



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Câmara Municipal de Água Boa	5
Câmara Municipal de Alto Paraguai	5
Câmara Municipal de Cáceres	6
Câmara Municipal de Carlinda	6
Câmara Municipal de Confresa	7
Câmara Municipal de Diamantino	7
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte	7
Câmara Municipal de Matupá	8
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	8
Câmara Municipal de Nova Olímpia	8
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	9
Câmara Municipal de Pontal do Araguaia	9
Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato	10
Câmara Municipal de São José do Xingu	58
Câmara Municipal de Tabaporã	58
Câmara Municipal de União do Sul	59
Câmara Municipal de Várzea Grande	59
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC	60
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA	61
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá	66
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense	66
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	67
Consortio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	67
Consortio Público de Saúde Vale do Teles Pires	68
Prefeitura Municipal de Água Boa	68
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	76
Prefeitura Municipal de Alto Garças	76
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	77
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	79
Prefeitura Municipal de Apicás	84
Prefeitura Municipal de Araguaiana	86
Prefeitura Municipal de Araguainha	88
Prefeitura Municipal de Araputanga	90
Prefeitura Municipal de Arenópolis	91
Prefeitura Municipal de Aripuanã	101
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	159
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	159
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	160
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	160
Prefeitura Municipal de Brasnorte	161
Prefeitura Municipal de Cáceres	162
Prefeitura Municipal de Campinápolis	167
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	333
Prefeitura Municipal de Campo Verde	340
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	351
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	358
Prefeitura Municipal de Carlinda	362
Prefeitura Municipal de Castanheira	363
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	371
Prefeitura Municipal de Cláudia	374
Prefeitura Municipal de Cocalinho	374
Prefeitura Municipal de Colíder	378

Prefeitura Municipal de Colniza	378
Prefeitura Municipal de Comodoro	386
Prefeitura Municipal de Confresa	395
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	397
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	397
Prefeitura Municipal de Diamantino	398
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	405
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	406
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	412
Prefeitura Municipal de General Carneiro	413
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	413
Prefeitura Municipal de Guiratinga	413
Prefeitura Municipal de Indaiavá	415
Prefeitura Municipal de Itanhangá	415
Prefeitura Municipal de Itaúba	416
Prefeitura Municipal de Itiquira	420
Prefeitura Municipal de Jaciara	422
Prefeitura Municipal de Jauru	428
Prefeitura Municipal de Juara	430
Prefeitura Municipal de Juína	461
Prefeitura Municipal de Juscimeira	463
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	464
Prefeitura Municipal de Luciara	465
Prefeitura Municipal de Marcelândia	465
Prefeitura Municipal de Matupá	466
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	467
Prefeitura Municipal de Nobres	472
Prefeitura Municipal de Nortelândia	472
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	474
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	474
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	474
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	476
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	477
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	479
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	484
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	488
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	491
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	530
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	545
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	551
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	553
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	557
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	558
Prefeitura Municipal de Paranatinga	559
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	561
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	561
Prefeitura Municipal de Poconé	565
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	875
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	880
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	887
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	889
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	889
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	889
Prefeitura Municipal de Poxoréu	890
Prefeitura Municipal de Querência	896
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	898
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	898
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	899
Prefeitura Municipal de Rio Branco	900
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	900
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	902
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	904
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	905

Prefeitura Municipal de Santo Afonso	913
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	913
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	920
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	922
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	925
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	926
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	926
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	932
Prefeitura Municipal de Sapezal	932
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	936
Prefeitura Municipal de Sorriso	988
Prefeitura Municipal de Tabaporã	996
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	998
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	1000
Prefeitura Municipal de Tesouro	1000
Prefeitura Municipal de Torixoréu	1001
Prefeitura Municipal de União do Sul	1001
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	1002
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	1004
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	1014
Prefeitura Municipal de Vila Rica	1019

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 018/2025**

“Designa servidor para responder pelo Cargo de Assessor da Presidência.”

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 11 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, o Senhor **Kahuã Gabriel Ferreira de Campos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: XXX.XXX.XX1-90 residente e domiciliado à XX XX nº XX bairro XX na cidade de Água Boa, Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º – Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 019/2025**

“Exonera do Cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, o Servidor **Erick Alves Schmieder**”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera, a partir de 11 de fevereiro de 2025, do cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, o Senhor **Erick Alves Schmieder**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. XXX.XXX.XX1-45, residente e domiciliado à Rua XX nº XXX Bairro XX, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º – Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 020/2025**

“Designa Servidor para responder pelo Cargo de Chefe do Departamento Legislativo”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a título precário, por tempo indeterminado, a partir de 12 de fevereiro de 2025, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Água Boa-MT, cargo em Comissão, o Senhor **Erick Alves Schmieder**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. XXX.XXX.XX1-45, residente e domiciliado à Rua X nº XXX Bairro XX, Água Boa-MT.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de fevereiro de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

Rodrigo Rosa Fidelis

1º – Secretário

Luiz Omar Pichetti

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025**

Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação 001/2025.

ATA DA REUNIÃO para análise das propostas e documentos da dispensa de licitação 001/2025.

Às dez horas e vinte e quatro minutos (horário de Brasília) do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco a equipe de licitações da Câmara Municipal de Alto Paraguai - MT, composta pelos membros que assinam ao final, designados pela portaria nº 06 de 07 de janeiro de 2025, reuniu-se para analisar as propostas e documentos recebidos para seleção daquela mais vantajosa diante da previsão do parágrafo 3º (terceiro) do artigo 75 da lei federal 14.133/21, em relação ao processo licitatório nº 001/2025 que se refere à dispensa de licitação de nº 001/2025, com objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM GARAGEM COM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA DE ZINCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**. A proposta da empresa F.A.A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita com CNPJ nº 49.856.194/0001-10, Ato contínuo o presidente da comissão de contratação e equipe de apoio analisou as propostas de preços e os documentos apresentados, considerando-o apta a atender as exigências do certame. A proposta que apresentou menor preço foi a da empresa F.A.A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita com CNPJ nº 49.856.194/0001-10, localizada na Rua Almirante Barroso, Bairro Centro, nº 65, Sala A Cidade de Alto Paraguai-MT, CEP:78.410-000, no valor total de R\$ 55.966,89 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e nove centavos), pelo que resolveu a equipe de licitação deliberar que ela configura a proposta mais vantajosa. Sem mais, o presidente da comissão de Contratação e equipe de apoio deu por encerrada a reunião fazendo lavrar a presente ata que após lida e aprovada segue assinada.

GILDÉIA SANTANA ROCHA

Presidente Comissão Contratação

CELIA ROCHA ABREU.

Secretaria

GEISIVANI MARIA DA SILVA

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
PORTARIA N° 22/2025**

PORTARIA N° 22/2025

Dispõe sobre nomeação para o quadro de servidor em comissão da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, no cargo de Assistente Administrativo.

ROZINEI RODRIGUES DEA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes às normas gerais de direito público, e na forma da Lei RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para o cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, FABIA NAIANNY SOUZA SILVA, CPF n° 067.xxx.911-xx, residente e domiciliada na Pulquério Lemes, nesta cidade de Alto Paraguai-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 18 de fevereiro de 2025.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° NE 9169/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO, ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E A TERCEIROS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO, EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

INÍCIO: 17/02/2025 **TÉRMINO:** 17/02/2026

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 073/2025**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 005/2025, de 29 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	JOEL DA SILVA BENEVIDES		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Contrato n° NE 9169/2025	GENTE SEGURADORA S. A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO, ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E A TERCEIROS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO, EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA.	17/02/2026

§ 1° O servidor acima designado deverá zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretária de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**AVISO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, órgão do Poder Legislativo Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua das Adálias, n° 646, Centro de Carlinda-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 01.619.852/0001-24, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, Artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal n° 96/2023, e dos Artigos 11 e 12 da Resolução Legislativa n° 002/2024, com o objetivo de obter a melhor proposta, divulgando as informações a seguir:

Dispensa De Licitação N° 002/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação digital, especificamente para a divulgação de notícias e matérias de interesse público e legislativo em site de ampla notoriedade, incluindo a criação e veiculação de banner promocional que direcione o acesso ao site institucional da Câmara Municipal de Carlinda/MT.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	Das 07h00min do dia 20/02/2025 até às 07h00min do dia 25/02/2025
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Mato Grosso
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	camaradecarlinda@gmail.com

As informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico camaradecarlinda@gmail.com ou pelo telefone (66) 3525-1553.

Carlinda-MT, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Hugo Aparecido Lopes Martins

Agente de Contratação

Matrícula n° 092

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº 27/2025 CONCEDE INDENIZAÇÃO A SERVIDOR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA POR FÉRIAS NÃO GOZADAS.****PORTARIA Nº 27/2025****CONCEDE INDENIZAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONFRESA POR FÉRIAS NÃO GOZADAS.**

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando que o servidor Carlos Roberto Ribeiro Filho, ocupante do cargo de Advogado Público é atualmente o único advogado responsável pelos serviços jurídicos deste órgão público, torna-se indispensável a sua presença para a continuidade das atividades administrativas e judiciais da instituição, inclusive a emissão de pareceres em procedimentos licitatórios em curso;

Considerando que há diversos procedimentos extrajudiciais e judiciais em trâmite, que necessitam do desempenho do referido servidor, bem como orientação técnica aos setores administrativos, análise de prorrogações de contratos;

Considerando que a substituição temporária do servidor não se apresenta como uma solução viável, considerando que o processo de contratação ou designação de outro advogado implica tempo e custos adicionais, além de envolver questões legais que demandam tramitação administrativa e aprovação específica;

Considerando o ofício n.º 20/2024/ ASSEJUR Câmara, de lavra do Advogado Público manifestando pela necessidade de sua permanência no órgão, para assegurar a regularidade das atividades essenciais deste órgão, resguardando os interesses públicos que dele dependem.

DETERMINA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Carlos Roberto Ribeiro Filho, matrícula nº 083, lotado no cargo de Advogado Público, o direito ao recebimento de indenização pelas férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º O pagamento da referida indenização será realizado em **duas parcelas de igual valor**, a serem quitadas nas folhas de pagamento dos meses de fevereiro e março de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 19 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATA - 3º QUADRIMESTRE DE 2024**

Aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco no Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares em caráter audiência pública para esse fim convocada, **com transmissão ao vivo** pelas redes sociais oficiais Facebook, Youtube e disponibilizado na homepage da Câmara Municipal de Diamantino. Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2024 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no

RGF – Relatório de Gestão Fiscal, publicado no diário oficial da associação matogrossense dos municípios. Neste ato a Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, declara em aberta a presente audiência pública e passa a palavra ao Senhor Luiz Mario Barros que cumprimenta a todos os presentes e explana sobre os resultados das metas fiscais que ocorreram em 2024 para conhecimento da população e que todos os dados constam no portal transparência do Município e também no setor de contabilidade do município. A audiência está amparada pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, apresenta-se: Avaliação das Metas Fiscais oriundas dos anexos das metas e riscos fiscais, extraída das Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com o objetivo de estabelecer os limites de gastos para as despesas do exercício, metas de arrecadação, bem como limites de endividamento, visando o equilíbrio fiscal. Em gráficos: Avaliação da Arrecadação (Desempenho da Receita, Receitas Tributárias (Impostos e Taxas), Receitas de Transferência Correntes, Comparativo de Arrecadação, Evolução da Receita), Avaliação da Despesa (Despesa por Grupo – liquidada, Despesa Consolidada, Comparativo da Despesa – liquidada, Comparativo Orçamentário, Despesa por Órgão – liquidada/consolidada), Resultado de Primário e Nominal (Conceitos, Resultado Primário acima da linha) Limites Legais (Gasto com Pessoal – Poder Executivo e Legislativo, Educação, FUNDEB, Saúde). Na análise da evolução da Receita desde o exercício de 2022 – R\$177.539.036,62; exercício de 2023 – R\$224.087.901,26 e exercício de 2024 – R\$213.969.477,89, com receitas tributárias (impostos/taxas) de R\$50.744.962,07, acima da meta projetada que era de R\$45.462.790,00. No Comparativo da Despesa exercício de 2022 – R\$192.132.227,71; exercício de 2023 – R\$218.082.555,30 e exercício de 2024 – R\$215.131.974,79. Na metodologia de gastos com pessoal de janeiro a dezembro de 2024 o Poder Executivo em sua receita líquida de R\$201.923.964,63, o limite máximo de 54% R\$109.038.940,90, limite prudencial 51,30 R\$103.586.993,86 e limite de alerta 48,60% R\$98.135.046,81; com Pessoal e encargos terceirizados R\$90.202.895,62, ou seja 44,67% da receita. Na metodologia gestão 04 meses (Set-Dez-2024) R\$ 74.174.451,19 e Pessoal Terceirizado R\$32.619.289,09. O gasto de pessoal do Legislativo na receita líquida R\$201.923.964,63 – limite de 6% R\$12.115.467,88 – Duodécimo Total recebido R\$9.560.252,90; duodécimo no quadrimestre (set-dez/2024) R\$2.773.502,00, limite máximo de 70% R\$6.692.177,03. Duodécimo devolvido R\$3.405.517,38. Limites legais da Educação: receita base R\$161.079.470,87, percentual 25% - R\$40.269.867,72, total da despesa liquidada (função 12) R\$58.429.177,50, percentual aplicado sobre a receita base 32,43% e com percentual aplicado a maior no período de 7,43% equivalente a R\$11.972.9810,59. Na saúde receita base R\$161.079.470,87, percentual aplicado da saúde 27,30%, com percentual aplicado a maior no período de 12,30% equivalente a R\$19.819.895,41. Registra-se a presença de secretários municipais, parlamentares e sociedade organizada. Comentou sobre os restos a pagar liquidados de 2024 no valor de R\$5.589.045,00; e restos a pagar não liquidados de 2024 R\$6.389.878,00, Despesas sem empenho R\$3.470.247,00. Destaca-se que o total das despesas a pagar no município de Diamantino é de aproximadamente R\$15.449.170,00. O senhor Luiz Mario ressalta que as informações estão disponíveis na contabilidade da prefeitura. Não havendo mais nada a constar, Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz – Presidente da Comissão de Constituição e Justiça encerra a audiência pública às quinze horas e cinquenta minutos. Registra-se que esta audiência foi gravada e arquivada na base de dados do CPD desta Casa. A lista de presença faz parte desta ATA, digita a ATA eu, Deizelucy Maria Pereira Mesquita.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica junto à gestão pública da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, envolvendo a presidência, demais gabinetes de vereadores e toda a equipe técnica, visando o bom desempenho da gestão da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

FAVORECIDO: SANTOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 39.611.115/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica junto à gestão pública da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, prestando consultoria em gestão pública e legislativa; fornecendo subsídios jurídicos para o aprimoramento dos processos administrativos e legislativos da Câmara; dando apoio na interpretação de normas regimentais e da legislação municipal; auxiliando a Presidência e os vereadores na tomada de decisões estratégicas; prestando orientação sobre melhores práticas de governança legislativa; aprimorando a eficiência administrativa e a conformidade legal dos atos da Mesa Diretora; acompanhando, de forma remota, as demandas jurídicas e legislativas, com atendimentos presenciais apenas quando solicitado pela Presidência.	mensal	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.000,00	

VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável por igual período, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento legal desta contratação o artigo 74, III e “c” da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

Anexa nos autos do processo.

CONCLUSÃO:

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Bruna Brito De Melo

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Matupá, neste ato representado pela Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou dispensa de licitação do objeto “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 PLACA QLT 9A00”, onde se consagrou vencedor a empresa: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 03.512.021/0001-84, com um valor total de R\$ 2.628,88. O processo tem fundamento legal nos termos do art. 75, inciso IV, a), da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Maiores informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá-MT, 19 de fevereiro de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 19/02/2025, págs. 13/14, **PORTARIA nº 023/2025**, que seja retificado o numero da portaria, portanto:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 023/2025

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 033/2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de fevereiro de 2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL NOVA OLÍMPIA EDITAL Nº 001/2025. CONTAS 2024.

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ

24.733.537/0001-29, representada pelo seu Presidente, o Senhor RÍMER DE OLIVEIRA, vem

através do presente EDITAL, com base ao que preceitua a Constituição Federal, Estadual e Lei

Orgânica Municipal, dar publicidade de que as Contas Municipais, referente ao Poder

Legislativo, exercício 2024, encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Câmara

Municipal, no horário de expediente, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de

2025.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

RÍMER DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral e publicado por afixação no lugar de costume na data supra.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº001/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº001/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “*Institui a Comissão Especial de Análise do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL*”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Thawê Rodrigues Dorta**, nos termos do Art. 215, inciso VI, art. 228, § 1º inciso VI, § 2º e artigos 80 e 81 do Regimento Interno, Promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para análise do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** – **DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, REVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES, CRIA, ALTERA E TRANSFORMA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º A composição da Comissão Especial prevista no artigo anterior será de 03 (três) membros, observada em sua composição o atendimento ao princípio da representação partidária.

Art. 3º Conforme indicação da representação partidária, a Comissão Especial ficou com a seguinte composição:

Presidente: **Clécio Jorge Anschán;**

Relator: **Joranir José Soares**

Membro: **Eliege Krul;**

Art. 4º A Comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á em sessões periódicas, semanalmente, e deliberará por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Comissão instituída por esta Resolução terá um prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Aplicam-se ao Presidente e Relator da Comissão Especial, as mesmas disposições regimentais cabíveis em funções de natureza análoga, nas comissões permanentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Itamar Dias. Peixoto de Azevedo, 04 de Fevereiro de 2025.

Thawê Rodrigues Dorta

Presidente

Margarete Souza Gomes Cavallini Ismael Pereira Leite Filho

1º Vice-presidente 2º Vice-presidente

Oldair Dallazen Daniel Bon Ami Rozanti

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025

“**Dispõe sobre o índice de inflação do Governo Federal à correção salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, e dá outras providências.**”

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA, Presidente do Poder Legislativo de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; que assegura a revisão anual da remuneração e subsídios dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1192/2023; e que a revisão de remuneração e a correção salarial estão dentro dos limites legais estabelecidos, bem como das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o índice oficial adotado pelo Município de Pontal do Araguaia, para revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos efetivos, é o IBGE (INPC);

CONSIDERANDO que a data-base para a correção salarial dos servidores municipais é a de 1º de janeiro de 2025, com base no índice de inflação oficial do Governo Federal.

Art. 1º - Fica fixado o índice de **4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) sendo este percentual proporcional ao período de maio/2024 a dezembro/2024, empregando, para o cálculo, o índice de correção divulgado pelo IBGE (INPC) relativo ao mês de dezembro/2024, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 1192/2023, para correção salarial aos servidores municipais efetivos ativos, com paridade para a folha de pagamento de janeiro/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 17 de fevereiro de 2025

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, **Srª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, TORNA PÚBLICO, o seguinte resultado: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gestão pública, com ênfase em planejamento e execução orçamentária, controle e organização de arquivos e documentos institucionais, além do suporte técnico para o aprimoramento do processo legislativo municipal, visando a otimização dos processos administrativos, a transparência na gestão de recursos e a adequação às normativas legais vigentes. **VENCEDORA: LAURIENE ETERNA BORGES SILVA, CNPJ: 58.728.682/0001-33, no valor de R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dez reais)**

Pontal do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Verª. **WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA** - Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza institucional, abrangendo ambientes de trabalho, salas de reunião e áreas de atendimento ao público, incluindo a organização e reposição de materiais de copa, conforme especificações, pelo período de 11 (onze) meses. c) Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas posteriores alterações, d) Processo: nº 005/2025; e) Valor: R\$ 16.698,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais); f) Proposta Vencedora: **ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, CNPJ Nº 45.349.805/0001-83;** g) Autorização: em 17/02/2025.

ROSA CRISTINA MENDES DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, **Srª. WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, TORNA PÚBLICO, o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo organizacional interno.

VENCEDORA: KAREEMAH SAME MERHI, CNPJ: 54.007.564/0001-85, no valor de R\$ 16.698,00 (Dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Pontal do Araguaia - MT, 19 de fevereiro de 2025.

WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**BALANÇO ANUAL 2024**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO ORÇAMENTARIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			3.415.661,85	
TOTAL (VII) = (V + VI)			3.415.661,85	3.415.661,85
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 06/02/2025 16:05:50

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	2.882.000,00	3.047.253,05	2.882.015,85	2.856.115,85	2.856.115,85	165.237,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.815.000,00	1.948.253,05	1.923.706,78	1.923.706,78	1.923.706,78	24.546,27
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.067.000,00	1.099.000,00	958.309,07	932.409,07	932.409,07	140.690,93
Despesas de Capital (IX)	768.000,00	602.746,95	533.646,00	130.708,38	130.708,38	69.100,95
Investimentos	768.000,00	602.746,95	533.646,00	130.708,38	130.708,38	69.100,95
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	3.650.000,00	3.650.000,00	3.415.661,85	2.986.824,23	2.986.824,23	234.338,15
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	3.650.000,00	3.650.000,00	3.415.661,85	2.986.824,23	2.986.824,23	234.338,15
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.650.000,00	3.650.000,00	3.415.661,85	2.986.824,23	2.986.824,23	234.338,15
Reserva do RPPS						

Data: 06/02/2025 16:05:51

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
 Exercício: 2024

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	7.150,00	6.182,52	3.350,00	3.350,00	7.332,52	2.650,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	7.150,00	6.182,52	3.350,00	3.350,00	7.332,52	2.650,00
Despesas De Capital	4.100,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	4.100,00	
Investimentos	4.100,00	19.200,00	19.200,00	19.200,00	4.100,00	
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	11.250,00	25.382,52	22.550,00	22.550,00	11.432,52	2.650,00

Data: 06/02/2025 16:05:51

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

NOTA:

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 6 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 06/02/2025 16:05:51

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

INGRESSOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Recursos Não Vinculados		
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Vinculados à Educação		
Recursos Vinculados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.650.000,00	3.453.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.650.000,00	3.453.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	973.821,45	530.719,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	428.837,62	25.382,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	544.983,83	505.336,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários		
Saldo do Exercício Anterior (V)	36.632,52	93.367,40
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	36.632,52	93.367,40
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (VI) = (II+III+IV+V)	4.660.453,97	4.077.086,46

Data: 06/02/2025 16:05:21

Página: 1 de 4

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	3.415.661,85	3.224.309,86
Recursos Não Vinculados	3.415.661,85	3.224.309,86
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Destinados à Educação		
Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	245.770,67	228.690,14
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	245.770,67	228.690,14
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	567.533,83	587.453,94
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	22.550,00	82.117,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	544.983,83	505.336,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	431.487,62	36.632,52
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	431.487,62	36.632,52
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.660.453,97	4.077.086,46

Data: 06/02/2025 16:05:21

Página: 2 de 4

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 06/02/2025 16:05:21

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 6 de fevereiro de 2025

CLEITON MARTINELLI TABORDA
Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 06/02/2025 16:05:21

Data da emissão: 06/02/2025 16:05:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		431.487,62	36.632,52
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		431.487,62	36.632,52
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.238.771,42	1.016.215,46
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		1.238.771,42	1.016.215,46
TOTAL DO ATIVO		1.670.259,04	1.052.847,98
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 06/02/2025 16:03:36

Página: 1 de 5

Data da emissão: 06/02/2025 16:03:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado
		Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.670.259,04	1.052.847,98
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	1.670.259,04	1.052.847,98
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.670.259,04	1.052.847,98



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>ATIVO (I)</u>			
Ativo Financeiro		431.487,62	252.167,09
Ativo Permanente		1.238.771,42	733.382,21
<i>Total do Ativo</i>		1.670.259,04	985.549,30
<u>PASSIVO (II)</u>			
Passivo Financeiro		431.487,62	4.798,08
Passivo Permanente		0,00	0,00
<i>Total do Passivo</i>		431.487,62	4.798,08
Saldo Patrimonial (I-II)		1.238.771,42	980.751,22

Data: 06/02/2025 16:03:36

Data da emissão: 06/02/2025 16:03:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 5

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

	Nota	Não consolidado	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		814.049,13	118.883,78
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		814.049,13	118.883,78



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2024

Total das fontes de recursos

0,00

0,00

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 6 de fevereiro de 2025

CLEITON MARTINELLI TABORDA
Contador - CRC: 015732/015732/01



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Não consolidado
Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		3.650.000,00	3.453.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		129.098,68	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		3.779.098,68	3.453.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		1.923.706,78	1.554.664,84
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		98.292,13	54.916,61
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		463.387,14	467.927,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		245.770,67	228.690,14
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		34.947,71	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		395.583,19	386.189,60
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		3.161.687,62	2.692.388,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		617.411,06	760.611,32

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 06/02/2025 16:04:52

Página: 1 de 4

Data da emissão: 06/02/2025 16:04:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.650.000,00	3.453.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		3.650.000,00	3.453.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		129.098,68	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		129.098,68	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		1.629.747,11	1.318.545,19
Encargos Patronais		293.959,67	236.119,65
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		1.923.706,78	1.554.664,84

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		98.292,13	54.916,61

Data: 06/02/2025 16:04:52

Página: 2 de 4

Data da emissão: 06/02/2025 16:04:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Benefícios Previdenciários e Assistenciais 98.292,13 54.916,61

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		49.490,99	45.439,32
Serviços		392.392,76	389.487,99
Depreciação, Amortização e Exaustão		21.503,39	33.000,18
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		463.387,14	467.927,49

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		245.770,67	228.690,14
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		245.770,67	228.690,14

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.053,80	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		33.893,91	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		34.947,71	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de VPD Tributárias		0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 06/02/2025 16:04:52

Página: 3 de 4

Data da emissão: 06/02/2025 16:04:52

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		53.583,19	44.189,60
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		342.000,00	342.000,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		395.583,19	386.189,60

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 6 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		4.194.983,83	3.958.336,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		4.194.983,83	3.958.336,54
Desembolsos		3.650.220,35	3.164.725,04
Pessoal e Demais Despesas		2.675.239,44	2.306.891,53
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		184.226,41	123.806,83
Outros desembolsos operacionais		790.754,50	734.026,68
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		544.763,48	793.611,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		149.908,38	850.346,38
Aquisição de ativo não circulante		149.908,38	850.346,38
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-149.908,38	-850.346,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		394.855,10	-56.734,88
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		36.632,52	93.367,40
Caixa e Equivalente de Caixa Final		431.487,62	36.632,52

Data: 06/02/2025 16:06:03

Página: 1 de 4

Data da emissão: 06/02/2025 16:06:03

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal de Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	184.226,41	123.806,83
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	184.226,41	123.806,83



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.675.239,44	2.306.891,53
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.675.239,44	2.306.891,53

Data: 06/02/2025 16:06:03

Data da emissão: 06/02/2025 16:06:03

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 6 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Receita	Total	Despesa	R\$ 1,00
			Total
		Despesas correntes	2.882.015,85
		Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	1.923.706,78
		Outras Despesas Correntes	958.309,07
		Despesas de capital	533.646,00
		Investimentos	533.646,00

RESUMO - COM INTERFERÊNCIAS E RECEITAS E DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS CORRENTES:	0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	3.650.000,00	DESPESAS CORRENTES:	2.882.015,85
RECEITAS DE CAPITAL:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	DESPESAS DE CAPITAL:	533.646,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	245.770,67	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
DÉFICIT:	3.415.661,85				
TOTAL:	3.415.661,85			TOTAL:	3.415.661,85

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 13:00:35

Data da emissão: 01/02/2025 13:00:35

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	RS\$ 1,00	Categoria
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:		3.650.000,00	
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	
		TOTAL GERAL:		3.650.000,00	

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 13:00:16

Data da emissão: 01/02/2025 13:00:16

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR CONSOLIDAÇÃO

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica	R\$ 1,00
3	Despesas correntes				2.882.015,85
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.923.706,78		
3.1.90	Aplicações Diretas				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários (RPPS)	945.177,07			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	684.570,04			
3.1.90.13	Obrigações Patronais				
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	109.733,26			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
3.1.91.13	Obrigações Patronais				
3.1.91.13.03	Contribuição Patronal - Regime Próprio de Prev. Social	184.226,41			
3.3	Outras Despesas Correntes		958.309,07		
3.3.90	Aplicações Diretas				
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar				
3.3.90.08.51	Auxílio Doença	98.292,13			
3.3.90.14	Diárias - Civil				
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	58.225,80			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	53.611,68			
3.3.90.30	Material de Consumo				
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	3.327,96			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	103,68			
3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.070,80			
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	8.686,00			
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	9.321,54			
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	9.952,38			
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	888,93			
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	2.521,70			
3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	10.268,00			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				
3.3.90.33.01	Passagens para o País	12.018,07			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				

Data: 01/02/2025 12:59:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 3

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.35.95	Outros Serviços de Consultoria PJ	55.939,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	16.000,00		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	3.900,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	4.341,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	2.050,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	13.724,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	34.110,94		
3.3.90.39.38	Encargos Financeiros Dedutíveis	140,00		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	16.146,16		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	1.038,00		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	43.140,00		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	450,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	1.805,38		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	288,00		
3.3.90.39.61	Serviços de Socorro e Salvamento	2.400,00		
3.3.90.39.62	Serviços de Produção Industrial	14.149,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	980,00		
3.3.90.39.69	Seguros em Geral	9.022,31		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	1.790,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.600,00		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	669,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.07	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	59.753,82		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	Auxílio-Alimentação Diversos	53.583,19		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	342.000,00		
4	Despesas de capital			533.646,00
4.4	Investimentos		533.646,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	297.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	11.000,00		
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	59.216,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	166.430,00		

Data: 01/02/2025 12:59:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 3

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CNPJ 04.253.983/0001-29
Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
			TOTAL ÓRGÃO:	3.415.661,85
			TOTAL GERAL:	3.415.661,85

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

CLEITON MARTINELLI TABORDA
Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 12:59:23

Data da emissão: 01/02/2025 12:59:23

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
 Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
01.031	Ação legislativa	533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
01.031.0001.1001	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERM. CAMARA MUNICIPAL	236.646,00	0,00	0,00	236.646,00
01.031.0001.1002	CONSTR./REFORM./ AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	2.882.015,85	0,00	2.882.015,85
TOTAL ÓRGÃO:		533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
				TOTAL GERAL:	3.415.661,85

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 12:59:11

Data da emissão: 01/02/2025 12:59:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
 Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
01.031	Ação legislativa	533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
01.031.0001.1001	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERM. CAMARA MUNICIPAL	236.646,00	0,00	0,00	236.646,00
01.031.0001.1002	CONSTR./REFORM./ AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	2.882.015,85	0,00	2.882.015,85
TOTAL:		533.646,00	2.882.015,85	0,00	3.415.661,85
TOTAL GERAL:					3.415.661,85

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 12:59:01

Data da emissão: 01/02/2025 12:59:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.415.661,85	0,00	3.415.661,85
01.031	Ação legislativa	3.415.661,85	0,00	3.415.661,85
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.415.661,85	0,00	3.415.661,85
01.031.0001.1001	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERM. CAMARA MUNICIPAL	236.646,00	0,00	236.646,00
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236.646,00	0,00	236.646,00
01.031.0001.1002	CONSTR./REFORM./ AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	297.000,00	0,00	297.000,00
01.031.0001.1002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	297.000,00	0,00	297.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.882.015,85	0,00	2.882.015,85
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.882.015,85	0,00	2.882.015,85
TOTAL:		3.415.661,85	0,00	3.415.661,85
			TOTAL GERAL:	3.415.661,85

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 13:01:44

Data da emissão: 01/02/2025 13:01:44

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções	
	Legislativa	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.415.661,85	3.415.661,85
Total	3.415.661,85	3.415.661,85

TOTAL		3.415.661,85
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		0,00
TOTAL GERAL		3.415.661,85

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 13:03:34

Data da emissão: 01/02/2025 13:03:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Até o mês 12/2024

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
	TOTAL RECEITAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	3.650.000,00	3.345.833,37	304.166,63		304.166,63	3.650.000,00	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
	TOTAL GERAL:	3.650.000,00	3.345.833,37	304.166,63	0,00	304.166,63	3.650.000,00	0,00

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 13:01:56

Data da emissão: 01/02/2025 13:01:56

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Até o mês 12/2024

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
	001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
1	01,031,0001,1001,4,4,90,52	Equipamentos e Material Permanente	269,746,95	0,00	269,746,95	236,646,00	0,00	0,00	33,100,95	
2	01,031,0001,1002,4,4,90,51	Obras e Instalações	333,000,00	0,00	333,000,00	0,00	297,000,00	0,00	36,000,00	
3	01,031,0001,2001,3,1,90,11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1,642,253,05	0,00	1,642,253,05	1,629,747,11	0,00	0,00	12,505,94	
4	01,031,0001,2001,3,1,90,13	Obrigações Patronais	118,000,00	0,00	118,000,00	105,150,53	8,379,61	3,796,86	8,266,74	
5	01,031,0001,2001,3,1,91,13	Obrigações Patronais	188,000,00	0,00	188,000,00	186,286,65	0,00	2,060,24	3,773,59	
6	01,031,0001,2001,3,3,90,08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	107,000,00	0,00	107,000,00	98,679,60	516,15	903,62	8,707,87	
7	01,031,0001,2001,3,3,90,14	Diárias - Civil	117,000,00	0,00	117,000,00	110,958,60	878,88	0,00	5,162,52	
8	01,031,0001,2001,3,3,90,30	Material de Consumo	67,000,00	0,00	67,000,00	48,860,29	280,70	0,00	17,859,01	
9	01,031,0001,2001,3,3,90,33	Passagens e Despesas com Locomoção	21,000,00	0,00	21,000,00	12,018,07	0,00	0,00	9,981,93	
10	01,031,0001,2001,3,3,90,35	Serviços de Consultoria	70,000,00	0,00	70,000,00	55,939,60	0,00	0,00	14,060,40	
11	01,031,0001,2001,3,3,90,36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5,000,00	0,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	
12	01,031,0001,2001,3,3,90,39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235,000,00	0,00	235,000,00	191,545,27	4,450,00	20,251,48	59,256,21	
13	01,031,0001,2001,3,3,90,40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	70,000,00	0,00	70,000,00	60,121,71	0,00	367,89	10,246,18	
14	01,031,0001,2001,3,3,90,41	Contribuições	5,000,00	0,00	5,000,00	0,00	0,00	0,00	5,000,00	
15	01,031,0001,2001,3,3,90,46	Auxílio-Alimentação	60,000,00	0,00	60,000,00	58,910,70	0,00	5,327,51	6,416,81	
16	01,031,0001,2001,3,3,90,93	Indenizações e Restituições	342,000,00	0,00	342,000,00	342,000,00	0,00	0,00	0,00	
		Total da Unidade Orçamentária - 001	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	3.136.864,13	311.505,34	32.707,62	3.415.661,85	234.338,15
		Total do Órgão - 01	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	3.136.864,13	311.505,34	32.707,62	3.415.661,85	234.338,15
		TOTAL DAS DESPESAS:	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	3.136.864,13	311.505,34	32.707,62	3.415.661,85	234.338,15
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	245.770,67	0,00	245.770,67	-245.770,67
		TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL GERAL:	3.650.000,00	0,00	3.650.000,00	3.136.864,13	557.276,01	32.707,62	3.661.432,52	-11.432,52

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 1 de fevereiro de 2025

CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 01/02/2025 13:01:13

Página: 1 de 1

Data da emissão: 01/02/2025 13:01:13

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2024

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Lei	Descrição	Autorizações		Data	Valor emissão	Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
		Parcelas					Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
Total					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 3 de fevereiro de 2025

 CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 03/02/2025 12:44:46

Data da emissão: 03/02/2025 12:44:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2024

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	25.382,52	0,00	22.550,00	0,00	1.032,52	1.800,00
2023	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2023	0,00	22.550,00	0,00	22.550,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2024	0,00	428.837,62	0,00	0,00	0,00	428.837,62
2024	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar processados de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	36.632,52	451.387,62	22.550,00	22.550,00	11.432,52	431.487,62

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207005	FINANCIAMENTO COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI	0,00	145.157,52	145.157,52	0,00
207001	I.R.R.F. DE SERVIDORES	0,00	154.724,48	154.724,48	0,00
207009	I.R.R.F. DE TERCEIROS	0,00	1.085,68	1.085,68	0,00
207006	I.S.S.Q.N.	0,00	29,38	29,38	0,00
207011	INSS	0,00	50.176,42	50.176,42	0,00
207018	PAGAMENTO A MAIOR EM FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	374,45	374,45	0,00
207003	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	134.365,31	134.365,31	0,00
207012	RENDIMENTO DE APLICACAO	0,00	21.143,00	21.143,00	0,00
207016	SICOOB	0,00	37.927,59	37.927,59	0,00
	Total	0,00	544.983,83	544.983,83	0,00

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	36.632,52	996.371,45	578.966,35	431.487,62

Data: 31/01/2025 16:23:38

Data da emissão: 31/01/2025 16:23:38

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Contas extra devedoras

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 31 de janeiro de 2025

CLEITON MARTINELLI TABORDA
Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 31/01/2025 16:23:38

Data da emissão: 31/01/2025 16:23:38

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCOS ANTONIO MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Receitas

Previsão Inicial

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada em decorrência de alterações na previsão.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

A entidade apresentou um total de Transferência Financeira recebida do poder executivo no valor de R\$ 3.650.000,00 sendo deste valor recebido o poder legislativo devolveu para o Executivo o valor de R\$ 245.770,67.

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)

Demonstra o valor dos recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores que está sendo utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais.

Não se aplica.

Receitas Intraorçamentárias

São receitas oriundas dentro da mesma esfera de governo, no caso, município.

A entidade não possui valor de receita Intraorçamentária,

Despesas

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual(LOA).

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Nota-se que o valor da dotação inicial R\$ 3.650.000,00.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

O valor da dotação atualizada corresponde ao valor inicial de R\$ 3.650.000,00 aprovado pela Lei Municipal 801/2023. Ao final do exercício a Câmara Municipal devolveu para o poder executivo o valor de R\$ 245.770,67.

Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas.

Demonstra os valores das despesas, conforme o respectivo estágio da mesma:

- Empenhada: primeiro estágio, que ocorre na contratação de serviço, aquisição de material ou bem, que corresponde a reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
- Liquidada: segundo estágio, que ocorre na comprovação da entrega do material ou serviço para a entidade e cria obrigação de pagamento;
- Paga: terceiro estágio que corresponde ao pagamento da despesa junto ao fornecedor;

A entidade apresentou um total de despesa empenhada de R\$ 3.415.661,85 sendo inferior a interferência recebida do poder executivo de R\$ 3.650.000,00 ocasionando um Superávit Orçamentário de R\$ 234.338,15.

Despesas Intraorçamentárias

Compreende valores de despesas relativas ao orçamento da mesma esfera de governo.

Os valores apresentados na demonstração correspondem as despesas de encargos patronais com o Regime de Previdência Próprio – RPPS. No valor de R\$ 184.226,41.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

Receita e Despesa orçamentária

Ordinárias

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

A entidade obteve uma arrecadação através de interferência financeira na ordem de R\$ 3.650.000,00. Já a despesa orçamentária empenhada foi na ordem de R\$ 3.415.061,85.

Vinculadas

Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem.

Não se Aplica

Dedução

Compreendem as deduções para formação do FUNDEB¹, bem como descontos concedidos na arrecadação de impostos e taxas.

Não se Aplica.

Recebimentos e Despesas Extra-Orçamentárias

Correspondem a recebimentos e pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

Restos a Pagar

Compreende a inscrição de restos a pagar, na receita, e restos a pagar de exercícios anteriores, pagos no exercício.

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Houve inscrição de Restos a Pagar não processado no valor de R\$ 428.837,62, com a devida disponibilidade financeira.

Depósitos

Corresponde a ingressos e dispêndios de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

No exercício, ocorreram recebimentos de depósitos de R\$ 544.983,83 e pagamentos de R\$ 544.983,83, restando 0,00 a ser pago no próximo exercício, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Saldos em espécie do exercício anterior/seguinte

Corresponde ao montante disponível em caixa da entidade (contas bancárias) referente ao exercício anterior e exercício atual:

Verifica-se que a entidade abriu o exercício de 2024 com R\$ 36.632,52 e está passando para o exercício de R\$ 2025 o valor de R\$ 431.487,62, conforme a movimentação financeira ocorrida no período. Ocorre que o saldo existente em conta corrente está comprometido de igual valor para atender saldos de empenhos a pagar de 2024 e de restos a pagar de exercício anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Ativo Circulante

Compreende os ativos que satisfazem um dos dois seguintes critérios:

- estarem disponíveis para realização imediata; ou
- terem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis no curto prazo.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos.

A entidade encerrou o exercício 2023 com o valor de R\$ 431.487,62 disponível em suas contas bancárias para liquidar as despesas a pagar inscritas em restos.

Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

A entidade iniciou o exercício de 2023 com R\$ 0,00 encerrou o exercício de 2024 com o valor de R\$ 0,00 em almoxarifado, conforme registros do sistema informatizado.

Ativo Não Circulante

Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis.

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

A entidade encerrou o exercício com a seguinte movimentação em seu patrimônio:

Saldo Contábil			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Saldo contábil anterior	742.851,78	480.910,49	1.223.762,27
(+) Aquisições	149.908,38		149.908,38
(+) Bens em Andamento			-
(-) Baixas	- 33.893,91		- 33.893,91
(+) Valorização	7.879,60	121.219,08	129.098,68
(-) Desvalorização	- 1.053,80		- 1.053,80
(-) Reversão de Depreciação por Reavaliação			
Saldo contábil atual bruto	865.692,05	602.129,57	1.467.821,62
(-) Depreciação exercício	- 187.341,24	- 41.708,96	- 229.050,20
Saldo contábil atual	678.350,81	560.420,61	1.238.771,42

Depreciação acumulada			
Item	Bens Móveis	Bens Imóveis	Total
Depreciação exercício anterior	165.837,85	41.708,96	207.546,81
(+) Depreciação exercício	21.503,39		21.503,39
(-) Reversão Depreciação por Reavaliação			-
(-) Reversão Depreciação por Baixa			-
Depreciação acumulada	187.341,24	41.708,96	229.050,20

Passivo Circulante

Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores.

Não existem débitos

Passivo Não Circulante

Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.

A entidade não possui ocorrência de passivos exigíveis após doze meses.

Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Compreende os superávits ou déficits acumulados da entidade.

Corresponde ao superávit apurado no exercício de R\$ 617.411,06 conforme Demonstração das Variações Patrimoniais, que considerando o resultado patrimonial do exercício anterior de R\$ 1.052.847,98 (+) o resultado do exercício de R\$ 617.411,06, corresponde ao resultado acumulado de R\$ 1.670.259,04.

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O valor Ativo Circulante apresenta o valor de R\$ 431.487,62 relativo ao financeiro em conta corrente, e o Ativo Não Circulante apresenta o saldo de R\$ 1.238.771,42 totalizando o Saldo do Ativo em R\$ 1.670.259,04

O valor do passivo financeiro correspondente a R\$ 431.487,62 refere-se aos restos pagar não processados inscrito no exercício de 2024.

Quadro das Contas de Compensação

Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente.

Direitos e Obrigações contratuais correspondem aos valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício no valor de R\$ 814.049,13.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Corresponde a diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64.

Considerando que existe saldo financeiro para quitar o valor do passivo de R\$ 431.487,62, e que não há demais obrigações, o saldo restante entre o valor recebido (-) os Pagamentos realizados (-) o valor comprometido em restos a pagar. O poder legislativo devolveu ao poder Executivo no montante de R\$ 245.770,67.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Transferências e Delegações recebidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

- Interferências Financeira, Corresponde ao valor de R\$ 3.650.000,00, recebido de duodécimo da Prefeitura Municipal.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

O valor de R\$ 129.098,68 referente a valorização de bens.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

Sem movimentação.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Corresponde ao valor da despesa liquidada no elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (R\$ 1.629.747,11), referente ao pagamento de pessoal comissionado, efetivos e subsídio de vereadores, o valor liquidado no elemento 13 – Obrigações Patronais (R\$ 196.959,67). Totalizando R\$ 1.923.706,78.

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Corresponde ao valor da despesa liquidada no elemento de despesa 08 – Outros Benf. Assist. Servidor/Militar (R\$ 98.292,13).

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa variações com manutenção e operação da máquina pública.

Corresponde ao consumo de materiais do almoxarifado no valor de R\$ 39.027,99, Adiantamentos (R\$ 10.463,00), Diárias (R\$ 11.837,48), Passagens e Despesas com Locomoção (R\$ 12.018,07), Serviços de Consultoria (R\$ 55.939,60), Serviços de Pessoa Jurídica (R\$ 152.843,79), Serviços de Tecnologia da Informação (R\$ 59.753,82), Depreciação de Bens Móveis no valor de (R\$ 21.503,39), totalizando R\$ 463.387,14.

Transferências e Delegações Concedidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

Corresponde a devolução de saldo de duodécimo ao executivo no valor de (R\$ 245.770,67).

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Corresponde a baixa de bens inservíveis no valor de (R\$ 33.893,91) e desvalorização no valor de (R\$ 1.053,80), totalizando o valor de (R\$ 34.947,71).

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

CNPJ - 04.253.983/0001-29 – Av. Flavio Luiz, 2060 – Centro – Fone: (65) 3529-6241/6252/6245 CEP. 78.453-000
Santa Rita do Trivelato - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

Sem Movimentação

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Corresponde as despesas com Auxílio Alimentação no valor de (R\$ 53.583,19) e com Verbas Indenizatórias no valor de (R\$ 342.000,00).

Resultado Patrimonial do Período

Corresponde ao total de variações aumentativas R\$ 3.779.098,68 (menos) o total de variações diminutivas R\$ 3.161.687,62 = R\$ 617.411,06.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
Exercício de: 2020 até 2023
No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Exercício: 2021
 Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
213/2021	01/12/2021	10/12/2024	01.001.01.031.0001.1032.4.4.90.52.0.1.00.000000	MAYCON FERNANDES DAL PONTE	7.784,00	3.684,00	4.100,00
Descrição do cancelamento: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.							
214/2021	02/12/2021	10/12/2024	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.0.1.00.000000	MAYCON FERNANDES DAL PONTE	860,00	560,00	300,00
Descrição do cancelamento: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.							
215/2021	02/12/2021	10/12/2024	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.0.1.00.000000	MAYCON FERNANDES DAL PONTE	6.000,00	0,00	6.000,00
Descrição do cancelamento: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.							
Total da Unidade:					14.644,00	4.244,00	10.400,00
Total do Órgão:					14.644,00	4.244,00	10.400,00
Total do Exercício:					14.644,00	4.244,00	10.400,00

Exercício: 2023
 Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
83/2023	08/03/2023	10/12/2024	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.1.500.00000000	DALMORA E CIA LTDA	6.195,12	5.162,60	1.032,52
Descrição do cancelamento: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2024. SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.							
Total da Unidade:					6.195,12	5.162,60	1.032,52
Total do Órgão:					6.195,12	5.162,60	1.032,52
Total do Exercício:					6.195,12	5.162,60	1.032,52
Total do Geral:					20.839,12	9.406,60	11.432,52

Data: 03/02/2025 12:47:04

Data da emissão: 03/02/2025 12:47:04

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29
Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 3 de fevereiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ 04.253.983/0001-29

Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
(65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/2020 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
Exercício: 2022							
220/2022-Global	23/11/2022	14-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	PRESTO RH MAIS GESTAO PESSOAL LTDA	R\$ 5.774,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE, PRESTACAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGLOBALANDO. SAUDE TRABALHAHO, AUDITORIRA E IMPLEMENTACAO, TREINAMENTO E ENVIO E-SOCIAL CONFORME CONTRATO 002-2022 DISPENSA 002-2022.				
			Total do exercicio 2022	R\$ 5.774,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00	R\$ 850,00
Exercício: 2023							
24/2023-Global	16/01/2023	14-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	PRESTO RH MAIS GESTAO PESSOAL LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE, PRESTACAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGLOBALANDO. SAUDE TRABALHAHO, AUDITORIRA E IMPLEMENTACAO, TREINAMENTO E ENVIO E-SOCIAL CONFORME CONTRATO 002-2022 DISPENSA 002-2022.				
			Total do exercicio 2023	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
Exercício: 2024							
286/2024-Global	17/10/2024	1-01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000	C. E. GONCALVES POLETTO LTDA	R\$ 102.100,00	R\$ 102.100,00	R\$ 0,00	R\$ 102.100,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME PREGÃO ELETRONICO 01/2024 CONTRATO 9/2024.				
287/2024-Global	17/10/2024	1-01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.52.1.500.0000000	NOVA MUTUM MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 64.330,00	R\$ 3.837,62	R\$ 0,00	R\$ 3.837,62
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA PLENÁRIO, GABINETE, SETORES ADMINISTRATIVOS E SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA.				
305/2024-Global	25/10/2024	12-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	ADRIANO DE OLIVEIRA ME	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 0,00	R\$ 15.300,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MÁRMORE NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL.(PIA DE BANHEIROS, RODAPÉ DE MOVEIS PLANEJADOS E SALA DE SERVIDOR.)				
348/2024-Global	27/11/2024	12-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	37.334.483 BENTO ROSA DA SILVA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE SOM ATIVO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE, ATÉ 600 PESSOAS - LOCAL ABERTO. EVENTO DA POSSE DE VEREADORES E PREFEITO				
350/2024-Global	29/11/2024	12-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	V. DE PINHO & CIA LTDA	R\$ 8.950,00	R\$ 8.950,00	R\$ 0,00	R\$ 8.950,00
			Histórico: DE EMPRESA PARA VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE PALCO NA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS, PREFEITO E VICE-PREFEITO.MANDATO DE 2025 A 2028.				
356/2024-Global	11/12/2024	12-01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.500.0000000	BELVEDERE DIAGNOSTICOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00	R\$ 450,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DEMISSIONAIS PARA OS VEREADORES QUE ENCERRAM O MANDATO DIA 31/12/2024.				
360/2024-Global	18/12/2024	2-01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.51.1.500.0000000	DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00	R\$ 0,00	R\$ 297.000,00
			Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME CONCORRENCIA ELETRONICA 1/2024 CONTRATO 14/2024.				
			Total do exercicio 2024	R\$ 489.330,00	R\$ 428.837,62	R\$ 0,00	R\$ 428.837,62
			Total geral	R\$ 496.904,00	R\$ 431.487,62	R\$ 0,00	R\$ 431.487,62

SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, 3 de Fevereiro de 2025

Data: 03/02/2025 12:48:26

Data da emissão: 03/02/2025 12:48:26

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
 CNPJ 04.253.983/0001-29
 Av. Flávio Luiz, 2060, Centro, Santa Rita do Trivelato - MT
 (65) 3529-6252 - Camaratrivelato@hotmail.com

CLEITON MARTINELLI TABORDA
 Contador - CRC: 015732/015732/01

Data: 03/02/2025 12:48:26

Data da emissão: 03/02/2025 12:48:26

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: EDSON JULIANO MAESTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT PORTARIA Nº 18/2025

PORTARIA Nº 18/2025

“INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srº WANDERSON GOMES LEONEL, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições dos arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 006/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão para avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT, em observância ao que estabelece os arts. 12 e 13 da Lei Complementar Municipal nº 006/2013.

Art. 2º. Serão integrantes da comissão 4 (quatro) servidores efetivos.

Presidente: **Patrícia Soares Rodrigues**

Secretário: **Adelaine Rodrigues da Silva**

Membro: **Carlos da Silva Pereira**

Suplente: **Valdinete Bispo de Calassi**

Art. 3º. Compete a comissão, a avaliação de desempenho e dos requisitos para fins de progressão vertical e ou horizontal dos servidores do legislativo municipal.

Art. 4º. Está portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de Fevereiro de 2025.

WANDERSON GOMES LEONEL

Presidente da Câmara Municipal De São José do Xingu-MT

Biênio 2025/2026

Registra-se, publique-se

Em 17 de Fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT RESOLUÇÃO Nº087/2025

RESOLUÇÃO Nº087/2025

SÚMULA:- Estabelece o Calendário das Sessões ordinárias para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tabaporã, para a Sessão Legislativa de 2025, ficam assim estabelecidas:

I – FEVEREIRO DIAS 17 e 24;

II - MARÇO DIAS 05 e 31;

III – ABRIL DIAS 07 e 28;

- IV - MAIO DIAS 12 e 26;
 V – JUNHO DIAS 09 e 23;
 VI – JULHO - RECESSO
 VII – AGOSTO DIAS 04 e 18;
 VIII – SETEMBRO DIAS 08 e 22;
 IX – OUTUBRO DIAS 06 e 20;
 X - NOVEMBRO DIAS 03 e 17;
 XI – DEZEMBRO DIAS 01 e 15.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2025.

Thanys Alessandro de Oliveira

Presidente da Câmara-PL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

A Câmara Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.645.303/0001-24, estabelecido à Rua Joaçaba n. 88, centro, União do Sul – MT, torna público aos interessados que realizará processo de Dispensa de Licitação sob nº 05/2025, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Resolução sob n. 05 de 18 de março de 2024, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, Visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e de aparelhos celulares (smartphones), para atender as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul/MT

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação exigidos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentos para Habilitação: 25/02/2025, às 09:00min. (horário de Mato Grosso).

Os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados para o E-mail: camarauniaodosul@hotmail.com ou serem entregues no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de União do Sul, na Rua Joaçaba n. 88, Centro, União do Sul – MT, no horário de atendimento das 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta feira, devendo fazer referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://www.uniaodosul.mt.leg.br/sic-licitacao/sic...>

Outras informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitações, junto à Câmara Municipal de União do Sul, Rua Joaçaba n. 88, Bairro, Centro, em União do Sul – MT, CEP 78.543-000, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta feira ou pelos telefones (66) 99204-6442 / (66) 3540-1419.

União do Sul - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Agente de Contratação

Portaria 06/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT E A EMPRESA ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.111.709/0001-22, PUBLICADO NO JORNAL AMM, NA DATA DE 06/01/2025, EDIÇÃO Nº 4.647, FOLHA Nº 31.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades a fim de atender a Câmara Municipal de Várzea Grande - MT.

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 03/01/2024

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 03/01/2025

Data da Assinatura da errata: 18/02/2025.

Assinaturas:

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Ver. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Cria Comissões Permanentes – Frente Parlamentar, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Saneamento Integrado, Previdência Social do RPPS (Previvag) e Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial - nos moldes do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos XVII, XVIII, XIX, XX e XXI, no art. 51, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande, com as seguintes redações:

Art. 51 (...)

XVII. Comissão da Frente Parlamentar;

XVIII. Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XIX. Comissão de Saneamento Integrado;

XX. Comissão da Previdência Social do RPPS (PREVIVAG); e

XXI. Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Art. 2º Ficam incluídos os artigos 66-B, 66-C, 66-D, 66-E e 66-F, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Grande, com as seguintes redações:

Art. 66-B. *Compete à Comissão da Frente Parlamentar a defesa das prerrogativas institucionais da Câmara Municipal e de seus membros.*

Art. 66-C. *Compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo a formulação de políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento econômico, social e sustentável, e ainda, a formulação de políticas de exploração das atividades e dos serviços turísticos do município de Várzea Grande.*

Art. 66-D. Compete à Comissão de Saneamento Integrado a fiscalização dos serviços de saneamento básico, além do acompanhamento dos processos de concessão ou privatização dos serviços públicos de água, esgoto, coleta e destinação de resíduos sólidos.

Art. 66-E. Compete à Comissão da Previdência Social do RPPS (PREVI-VAG) a fiscalização e o acompanhamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande.

Art. 66-F. Compete à Comissão de Direitos Humanos e Igualdade Racial a elaboração de políticas públicas relacionadas aos direitos humanos, além do combate às desigualdades raciais.

Art. 3º As Comissões Parlamentares Permanentes de que trata o art. 1º, caput, serão compostas por 3 (três) Vereadores, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente e 1 (um) membro, que serão designados conforme art. 47 do Regimento Interno, e publicado através de Portaria.

Art. 4º Poderão participar das Comissões previstas no artigo 43 do Regimento Interno, servidores designados pela Mesa Diretora para fins de assessoramento dos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sala das Deliberações, 18 de fevereiro de 2025.

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente

Verª. Rosemary Souza Prado

1ª Secretária

EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA – celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT e a UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO inscrita no CNPJ sob nº 33.033.757/0001-98.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a filiação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Várzea Grande/MT, junto à União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT, na qualidade de associada, aos princípios e características institucionais da unidade de representação, conforme previsto em seu Estatuto.

Valor da Contribuição Associativa: O valor global da contribuição é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de contribuição associativa.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento de filiação é de 01(um) ano, tendo início em 18/02/2025 e término em 18/02/2026.

Data da Assinatura: 18/02/2025.

Assinaturas:

Ver. Wanderley Cerqueira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT

Bruno Lins Rios

Presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa G ATLANTICUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2.610, Bairro Parolin, do Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80.220-001, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. GLAUCUS FOLSTER, portador da Carteira de Identidade n.º 4026830 SSP, CPF/MF n.º 064.279.749-80, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 do Processo Administrativo nº 004/2024, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

LOTE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
07	Educação Inclusiva	R\$ 34.580.702,00
08	Leitura e Cidadania	R\$99.986.336,00

VALOR TOTAL R\$ 134.567.038,00

(Cento e trinta e quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e oito reais)

Cuiabá, 29 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá Antenor de Figueiredo Neto RG nº. 03379760 SJ-MT	G ATLANTICUS LTDA CNPJ/MF nº. 48.185.743/0001-00 GLAUCUS FOLSTER RG n.º 4026830 SSP/SC

CPF n.º 283.930.901-72

CPF/MF n.º 064.279.749-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

Pregão Eletrônico/SRP nº 004/2024

Processo Administrativo nº 004/2024

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.9520.742.0001-27, com sede na Rua Professor João Felix 1024, Bairro Lixeira, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Antenor de Figueiredo Neto, portador da Carteira de Identidade RG nº. 03379760 SJ-MT e do CPF nº. 283.930.901-72 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.981.645/0001-53, com sede na Rua Francisco Gomes, 75 – Sala 801 – Jardim Paulistano – Presidente Prudente/SP CEP 19013-780, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Gerismar José Cavalcante Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 28352781-X, CPF/MF nº 109.222.868-33, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 do Processo Administrativo nº 004/2024, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do MENOR VALOR DO LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e alterações posteriores:

DO OBJETO

Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de artigos fungíveis de consumo paradidático ou acervo, intensivos em tecnologia ou sobre temas contemporâneos, para atendimento às necessidades dos Municípios consorciados.

LOTE DESCRIÇÃO R\$ TOTAL

- 01 Soluções de Tecnologia Educacional R\$ 78.431.000,00
 02 Livros com ênfase em Língua Portuguesa R\$52.031.000,00
 03 Livros com ênfase em Musicalização Educacional R\$22.390.900,00
 04 Livros com ênfase nas Competências Leitora R\$65.712.500,00
 05 Livro + Kit Educacional de Prevenção e Combate à Dengue R\$ 6.923.000,00
 06 Livros com ênfase na melhoria do IDEB e na Proficiência de Aprendizagem R\$60.975.000,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 286.463.400,00

(duzentos e oitenta e seis milhões quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Cuiabá, 29 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento

Econômico E Social Vale Do Rio Cuiabá

Antenor de Figueiredo Neto

RG nº. 03379760 SJ-MT

CPF nº. 283.930.901-72 CONTRATADA:

GJR EDITORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº. 46.981.645/0001-53

Gerismar José Cavalcante Junior

RG n.º 28352781-X

CPF/MF n.º 109.222.868-33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RESÍDUOS GAÚCHA DO NORTE/MT****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº	/2025
DATA	02 DE JANEIRO DE 2025
PUBLICAÇÃO	J.O.M. AMM, PÁG.
DATA	/ /

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA (CODEMA)**E O MUNICÍPIO.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, CNPJ 09.237.626/0001-90, doravante denominado CODEMA, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consorcio **Vilson Biguelini**, RG nº. 642037 SSP MT e CPF 460.704.431-87, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE	
CNPJ	01.614.539/0001-01
ENDEREÇO	Rua Mato Grosso, 943 - Centro
CEP	CEP: 78.875-000
PREFEITO	ARI DO PRADO
CPF	801.824.029-91
RG	4032219

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	281
DATA	08/08/2007

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para pagamento do repasse do serviço de transporte resíduos sólidos urbanos, até o aterro sanitário do município de Água Boa/MT, conforme Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

2.1. O MUNICÍPIO repassará ao CODEMA, mensalmente, a quantia correspondente a quantidade de material cúbico transportado.

2.2. O CODEMA deverá repassar ao município relatório mensal da quantidade de material coletado pela empresa prestadora do serviço.

2.3. A base de cálculo a ser utilizada para definição do valor a ser pago, será aquela disposta na cláusula terceira do contrato 06/2022 do Consórcio

cio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA.

2.4. O valor total dessa Cooperação Técnica é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

2.5. Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancária diretamente para a conta do CODEMA, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 17.452-1, Agência 1317-X, (Água Boa/MT)** até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários à execução do presente TERMO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), em valores fixados na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 14.133 de 2021, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal AutORIZATIVA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODEMA

5.1. Acompanhar e fiscalizar os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:

<https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

5.2. Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

5.3. Adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste TERMO;

5.4. Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

5.5. Enviar o Termo de Quitação deste Termo de Cooperação assim que quitado, mediante solicitação do MUNICÍPIO;

5.6. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

5.7. Prestar serviços executando as atividades referentes ao objeto deste Termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Efetuar os repasses dos recursos para o CODEMA, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente TERMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente TERMO será firmado até 31 de julho de 2025 contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

8.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente TERMO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

8.2. Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. No caso de o MUNICÍPIO ou o CODEMA não cumprir com as obrigações assumidas no presente TERMO, serão consideradas inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste, ficando o CODEMA ou o MUNICÍPIO (a depender do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomadas providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Nova Xavantina – MT, 02 de janeiro de 2025.

ARI DO PRADO

Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Vilson Biguelini

Prefeito Presidente do CODEMA

Testemunhas:

1º NOME: _____

CPF Nº: _____

2º NOME: _____

CPF Nº _____

CONTRATO DE RATEIO SOBRE O FPM GAÚCHA DO NORTE/MT

Nova Xavantina-MT, 02 de janeiro de 2025.

A,

Exmo. Sr.,

Ari do Prado,

Prefeito do Município de Gaúcha do Norte -MT

Rua, Mato Grosso ,943-Centro.

CEP:78.875-000 – Gaúcha do Norte-MT

Ref.: Encaminhamento dos Contratos de Rateio 2025 e Orientações da Diretoria.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente e ao ensejo encaminho os dois Contratos de Rateio, o qual Vosso Progressista Município faz parte, para assinaturas de Vossa Excelência, juntamente com uma Testemunha.

As orientações da Diretoria do CODEMA para 2025 são as seguintes:

1. CONTRATO DE RATEIO SOBRE O FPM:

(Art. 48 do Estatuto Social)

Objetiva a Manutenção do Consórcio.

1.1. O Poder Executivo Municipal destinará 0,3% (três décimos por cento) da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), ao contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Obs.: A dedução para o FUNDEB, PASEB e Dívida Fundada faz parte da base do cálculo do repasse.

	Função e Subfunção:	Unidade de Medida:	Tipo:	Ano: 2025
Ação: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CODEMA (Lei Municipal ____/20XX)			Meta Física	02/01/2025
Produto: CONTRIBUIÇÕES Elemento de Despesa: 3.3.71.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			Valor 36.304,25217	(trinta e seis mil reais, trezentos e quatro e vinte cinco centavos).

1.2. A consignação do percentual mencionado no item 1.1, deverá ser efetivada com as peças de planejamento do ente municipal consorciado (especialmente LDO e LOA), em valores fixos, pois o percentual acordado ao Contrato de Rateio é apenas base de cálculo.

Exemplo:

1.3. O pagamento relativo às contribuições mensais devidas pelo Município ao CODEMA deve obedecer a seu processo regular, ou seja, empenho, liquidação e pagamento, conforme estabelecido pelos arts. 58 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964.

1.4. O Primeiro pagamento da contribuição de 2025 **vence em 25 de janeiro de 2025**, tomando de base o repasse do FPM do mês de dezembro de 2024.

1.5. Os pagamentos subseqüentes da contribuição mensal serão realizados até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, tomando de base o repasse do FPM do mês anterior.

1.7. A diretoria do Consórcio CODEMA acompanhará e fiscalizará os referidos pagamentos, tomando de base as informações do:

Banco do Brasil disponibilizadas no sítio:

<https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

1.8. O Consórcio emitirá carta de cobrança, toda vez que verificado atraso de parcelas de consorciados, nos termos do § 2º do Art. 20 do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Obs.: Conforme Resolução TCE/MT nº 03/2007 e Relatório do Processo TCE/MT nº 5.627-8/2008, o descumprimento do Contrato de Rateio referente aos recursos financeiros entregues pelos Municípios partícipes do consórcio é classificado como irregularidade Grave (E 42) pelo Tribunal de Contas do Estado, na ocasião da análise das Contas Anuais.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1. Mais esclarecimentos na sede do CODEMA e E-Mail: financeiro@codemamt.com.br – executivo@codemamt.com.br; e pelo site: www.codemamt.com.br

Atenciosamente,

Vilson Biguelini

Prefeito Presidente do CODEMA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	
DATA	02 de janeiro de 2025
PUBLICAÇÃO	J.O.M. AMM, PÁG. ____
DATA	

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA (CODEMA) E O MUNICÍPIO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, CNPJ 09.237.626/0001-90, doravante denominado CODEMA, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consorcio **Vilson Biguelini**, RG nº. 642037 SSP MT e CPF 460.704.431-87, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE	GAÚCHA DO NORTE
CNPJ	01.614.539/0001-01
ENDEREÇO	Rua Mato Grosso, 943 - Centro
CEP	CEP: 78.875-000
PREFEITO	Ari do Prado
CPF	801.824.029-91
RG	4032219 SESP PR

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	281
DATA	08/08/2007

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para organização e operacionalização do CODEMA e adoção de políticas integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental nos municípios que compõem o Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

O MUNICÍPIO repassará ao CODEMA, a quantia de:

1) 0,3 % (três décimos de por cento) da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

1.1) **O Primeiro pagamento da contribuição vence em 25 de janeiro de 2025**, tomando de base o repasse do FPM do mês de dezembro de 2024.

1.2) Os pagamentos subsequentes da contribuição mensal serão realizados até o **dia 25 (vinte e cinco)** de cada mês, tomando de base o repasse do FPM do mês anterior.

§ 1º - Em caso de dia não útil, o vencimento passa para o primeiro dia subsequente.

§ 2º - Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancária diretamente para a conta do CODEMA, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 17.452-1, Agência 1317-X**, (Água Boa/MT).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente TERMO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), em valores fixos, pois o percentual acordado ao Contrato de Rateio é apenas base de cálculo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODEMA:

a) Acompanhar e fiscalizar os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:

<https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

b) Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

c) Adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste TERMO;

d) Observar as normas e condições da legislação trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes como contratação do pessoal;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas que decorrerem com a contratação do pessoal;

f) Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

g) Enviar o Termo de Quitação 2024 e Relatório de Atividades 2024 até 30 (trinta) dias após verificado os pagamentos de 2024 pelo MUNICÍPIO;

h) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balancetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

i) Prestar serviços executando as atividades determinadas no art. 45 do Estatuto Social.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Efetuar os repasses dos recursos para o CODEMA, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

b) O atraso de 2 (duas) parcelas no repasse do recurso estipulado na Clausula segunda suspende as atividades de licenciamento e conservação e manutenção das estradas pela patrulha mecanizada e demais atividades desenvolvidas até a regularização dos débitos.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente TERMO;

d) Caso o município não tenha interesse em permanecer consorciado é necessário que ele comunique com antecedência de 30 (trinta) dias sua saída, apresentando a revogação da lei autorizativa de seu município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO entrará em vigor a partir da data de assinatura, **com vigência até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente TERMO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

No caso de o MUNICÍPIO ou o CODEMA não cumprir com as obrigações assumidas no presente TERMO, serão consideradas inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste, ficando o CODEMA ou o MUNICÍPIO (dependendo do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomada providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Nova Xavantina – MT, 02 de janeiro de 2025.

Ari do Prado

Prefeita Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Vilson Biguelini

Prefeito Presidente do CODEMA

Testemunhas:

1º:	2º:
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Nº	/2025
DATA	02 DE JANEIRO DE 2025
PUBLICAÇÃO	J.O.M. AMM, PÁG. _____
DATA	____/____/____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA (CODEMA)**E O MUNICÍPIO.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA, CNPJ 09.237.626/0001-90, doravante denominado CODEMA, neste ato representado pelo prefeito Presidente do consórcio **Vilson Biguelini**, RG nº. 642037 SSP MT e CPF 460.704.431-87, de um lado e de outro o:

MUNICÍPIO DE	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
CNPJ	24.772.113/0001-73
ENDEREÇO	Av. Padre João Bosco, 2067 – Centro
CEP	78675-000 – Ribeirão Cascalheira/MT
PREFEITA	Elza Divina Borges Gomes
CPF	227.993.541-49
RG	1240373 SSP-GO

Doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA sob a égide do Protocolo de Constituição do Consórcio de 23 de junho de 2007 e:

LEI AUTORIZATIVA DO MUNICÍPIO	482
DATA	08/08/2007

Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA** tem como objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, ao CODEMA, para pagamento do repasse do serviço de transporte resíduos sólidos urbanos, até o aterro sanitário do município de Água Boa/MT, conforme Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS, FORMAS E VENCIMENTOS

2.1. O MUNICÍPIO repassará ao CODEMA, mensalmente, a quantia correspondente a quantidade de material cúbico transportado.

2.2. O CODEMA deverá repassar ao município relatório mensal da quantidade de material coletado pela empresa prestadora do serviço.

2.3. A base de cálculo a ser utilizada para definição do valor a ser pago, será aquela disposta na cláusula terceira do contrato 06/2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA.

2.4. O valor total dessa Cooperação Técnica é de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

2.5. Os repasses financeiros serão efetuados pela rede bancária diretamente para a conta do CODEMA, no **Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº 17.452-1, Agência 1317-X, (Água Boa/MT)** até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários à execução do presente TERMO correrão a conta de dotação orçamentária do MUNICÍPIO e deverá ser efetivada com as peças de planejamento municipal (especialmente LDO e LOA), em valores fixados na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Vincula-se o presente convênio as disposições contidas na Legislação Federal competente que regem os contratos administrativos em especial a Lei nº. 14.133 de 2021, com alterações posteriores, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Lei Municipal Autorizativa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODEMA

5.1. Acompanhar e fiscalizar **os referidos pagamentos, tomando de base as informações do Tesouro Nacional disponibilizadas no sítio:**

<https://www13.bb.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/daf/index.jsp>

5.2. Aprovar a representação de contas apresentadas no final de cada exercício financeiro;

5.3. Adotar e garantir as medidas necessárias a efetiva execução deste TERMO;

5.4. Prestar contas ao Município através de balancete financeiro (elaborado de conformidade com Lei 4.320 e suas disposições), o qual deverá ser aprovado em ata pelo Conselho Diretor e avaliados pelo Conselho Fiscal em reunião juntamente com os demais municípios consorciados.

5.5. Enviar o Termo de Quitação deste Termo de Cooperação assim que quitado, mediante solicitação do MUNICÍPIO;

5.6. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado mensalmente os balançetes financeiros, deixando uma cópia para futuras apreciações dos municípios consorciados.

5.7. Prestar serviços executando as atividades referentes ao objeto deste Termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Efetuar os repasses dos recursos para o CODEMA, nos prazos e Condições estipuladas na Cláusula Segunda.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente TERMO;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente TERMO será firmado até 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de sua assinatura, esse prazo poderá ser prorrogado até que o Aterro Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT entre em atividade, com a devida Licença de Operação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS E FORO

8.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do presente TERMO será dirimido pelas partes significativas podendo constituir termo aditivo a este convênio.

8.2. Fica eleito o foro da comarca de Água Boa - MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Convênio, que não forem solucionadas amigável e administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. No caso de o MUNICÍPIO ou o CODEMA não cumprir com as obrigações assumidas no presente TERMO, serão consideradas inadimplentes e implicará na suspensão imediata deste, ficando o CODEMA ou o MUNICÍPIO (a depender do caso) desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo mesmo, tomadas providências legais até integral cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

E por estarem justos e acordados assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor e para todos os efeitos legais.

Nova Xavantina – MT, 02 de janeiro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT

Vilson Biguelini

Prefeito Presidente do CODEMA

Testemunhas:

1º - _____

NOME: _____

CPF Nº: _____

2º - _____

NOME: _____

CPF Nº _____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.833.348/0001-07 com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3920, Bairro: Morada do Ouro – Cuiabá-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS (ADULTO E INFANTIL) para ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da

cobertura dos serviços prestados pelas redes municipais de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios. O envio da documentação de habilitação ocorrerá no período de 21/02/2025 a 20/12/2025.

Os interessados poderão obter informações detalhadas de segunda a sexta-feira, das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00 às 17:00hs, na Coordenação de Licitação, através do telefone (65) 2123.1299 ou pelo e-mail: licitacao@cisvarc.com.br. O edital completo estará disponível no site www.cisvarc.com.br/.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

MHAYANNE ESCOBAR B.BELTRÃO CABRAL

Coordenadora de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

PORTARIA Nº. 004/2025

PORTARIA Nº. 004/2025 de 19 de Fevereiro de 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora **JUCÉLIA COELHO DA SILVA**, para executar a função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente

PORTARIA Nº. 002/2025

PORTARIA Nº. 002/2025 de 19 de Fevereiro de 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Sra. **Alyna Ferreira Amaral** para compor a Comissão Permanente de Contratação em substituição a Sra. Jucélia Coelho da Silva.

Parágrafo Único: A composição da Comissão Permanente de Contratação com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133, de 2021, fica assim constituída:

Presidente: Alzeni Rodrigues da Silva
Membro: Elen Soares Araujo
Membro: Alyna Ferreira Amaral

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente do Consórcio

PORTARIA Nº. 003/2025

PORTARIA Nº. 003/2025 de 19 de Fevereiro de 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do CISMNORTE:

a) – Presidente: **Elen Soares Araujo**

b) – Membro: **Jucélia Coelho da Silva**

c) – Membro: **Nivaldina Maria de França Ormonde**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

ATO NORMATIVO Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO ATO NORMATIVO Nº 042, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2025, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISVP.

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar os dias de feriados Nacional, Estadual, Municipais e de pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 03 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III - 04 de março (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;

IV - 05 de março (quarta-feira) Cinzas - ponto facultativo;

V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII - 12 de maio (segunda-feira) - ponto facultativo;

IX - 13 de maio (terça-feira) Emancipação Político administrativo do Município – feriado municipal;

X - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

XI - 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;

XII - 21 de julho (segunda-feira) Dia do Garimpeiro - feriado municipal;

XIII - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;

XIV - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional e municipal;

XV - 28 de outubro (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XVI - 02 de novembro (domingo) Dia de Finados - feriado nacional;

XVII - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;

XVIII - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado nacional;

XIX - 30 de novembro (domingo) Dia do Evangélico - ponto facultativo;

XX - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;

XXI - 26 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, devendo estes manter equipe integral e permanente de atendimento.

Art. 2º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, ao dia primeiro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, EXTRATO DO CONTRATO nº **003/2025**. Contratante: **CISOMT**, Contratada: **SOARES AUTO CENTER**, inscrita no CNPJ nº 32.496.426/0001-74. **Objeto**: Aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, ar condicionados e de assessorias por maior desconto para manutenção da frota do Cisomt. **Vigência**: 12 meses. **Valor Global**: R\$ 614.290,00. **Fiscal do Contrato**: Danilo dos Santos Bastos.

EXTRATO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, EXTRATO DO CONTRATO n° **004/2025**. Contratante: **CI-SOMT**, Contratada: **BRASIL DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.054.991/0001-60. **Objeto:** Aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, ar condicionados e de assessorios por maior desconto para manutenção da frota do Cisomt. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 146.998,57. **Fiscal do Contrato:** Danilo dos Santos Bastos.

EXTRATO DE CONTRATO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, EXTRATO DO CONTRATO n° **002/2025**. Contratante: **CI-SOMT**, Contratada: **SOARES BONFIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.025.386/0001-75. **Objeto:** Aquisição de peças, acessórios e serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, ar condicionados e de assessorios por maior desconto para manutenção da frota do Cisomt. **Vigência:** 12 meses. **Valor Global:** R\$ 650.000,00. **Fiscal do Contrato:** Danilo dos Santos Bastos.

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais/Equipamentos Permanentes para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 20/02/2025 até as 08:00 horas do dia 10/03/2025 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 10/03/2025 as 08:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 10/03/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciovaldotelepares.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regidas pelas Leis Federais n° 11.107 de 06 abril de 2005, Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 28, I (Pregão) e subsidiariamente, pelo Decreto Federal n° 11.462/2023.

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Laboratoriais, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico 048/2024, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 25.102,42 (vinte e cinco mil e cento e dois reais e quarenta e dois centavos): **QUALLYX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (24107733000198) com o lote: 5 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA** (46962122000160) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R\$ 5.022,42 (cinco mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA** (10541396000138) com o lote: 4 no valor total de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Item deserto: 2

Itens fracassados: 3, 7 e 8

SORRISO - MT, 19 de fevereiro de 2025

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico n°043/2024 para atender a demanda dos municípios integrantes deste consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00

Item deserto: 4

Itens fracassados: 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8

SORRISO - MT, 19 de fevereiro de 2025

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Testes Laboratoriais, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico 034/2024, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio

Empresas vencedoras valor total: R\$ 329.534,28 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos): **SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA** (09028635000171) com o lote: 8 no valor total de R\$ 230.447,80 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **VALLEN DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (18849143000138) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 7 no valor total de R\$ 87.824,32 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** (04724729000161) com o lote: 6 no valor total de R\$ 11.262,16 (onze mil e duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

SORRISO - MT, 19 de fevereiro de 2025

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Presidente Consorcio Público

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 059/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CLAUDIO BARBOSA MIRANDA JUNIOR**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, símbolo CC-6, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 067/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LETICIA RODRIGUES BONFIM DUARTE**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-6, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA DE ENGENHARIA E GEO-OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 060/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EVANDRO MARCELO GOMES RIBEIRO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE ENGENHARIA E GEO-OBRA**, símbolo CC-7, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 177, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 066/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MALIDA GARBO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE CONVÊNIO**, símbolo CC-7, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 065/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MATHEUS BRIETZKE**, para o cargo de Provedor em Comissão de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-7, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 061/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **CRYSTINE TRENTIN TURRA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-7, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 064/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **JORDANA DE QUADROS PEITER**, para o cargo de Provedor em Comissão de **GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS**, símbolo CC-7, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 063/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **HIGOR FRANCISCO DA SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS**, símbolo CC-4, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 062/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **GLAUCIANE IZUMMY TAMAYOCE**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-6, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 153, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ASSESSORIA JURIDICA DE PROCESSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 020/2025/Sec. Finanças, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **THAIS DA SILVA MARQUES**, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA JURIDICA DE PROCESSOS**, símbolo CC-19, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR CONTÁBIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 020/2025/Sec. Finanças, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **JHANY KELLY GOMES GODOI SANTOS**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR CONTÁBIL**, símbolo CC-17, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR ARRECAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 020/2025/Sec. Finanças, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **VALDUCE PEREIRA MIRANDA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **GESTOR/SETOR ARRECAÇÃO**, símbolo CC-17, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR/SETOR ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 020/2025/Sec. Finanças, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Finanças;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCIONE VIEIRA DE SOUZA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **GESTOR/SETOR ALMOXARIFADO**, símbolo CC-17, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 03/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Chefe de Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MARILUCE LUZ BORGES OLIVEIRA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA**, símbolo CC-12, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA E TRANSPARENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 03/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Chefe de Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **MARILUCE LUZ BORGES OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA**, símbolo CC-12, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 54/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **ANA PAULA ALMEIDA NAVES**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC-5, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 159, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA ADJUNTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 50/2025/SMAP-AB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **DANIELI CAMILA DE ANDRADE**, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA ADJUNTA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, símbolo CC-13, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADORIA ADJUNTA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 033/2025-SEMAS, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **HELLEN CARLA JOSÉ DE ASSIS**, para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORIA ADJUNTA DO CRAS**, símbolo CC-13, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADORIA ADJUNTA DO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 033/2025-SEMAS, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **LUZINETE BERNARDO SILVA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORIA ADJUNTA DO CREAS**, símbolo CC-13, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 029/2025/SD, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **MARCELO VALADARES COUTO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, símbolo CC-5, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GESTOR/SETOR FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO o ofício nº 032/2025/SD, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação, em 14 de fevereiro de 2025, deferido pela Gerente de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Srª **CATIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHN**, do cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR DE FOMENTO**, símbolo CC-7, a **partir do dia 18 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GERÊNCIA ADJUNTA DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando

o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 031/2025/SD, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Inovação;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **CÁTIA CELINE DOS SANTOS VALERIO KUHNS**, para o cargo de Provedor em Comissão de **GERÊNCIA ADJUNTA DE FOMENTO**, símbolo CC-13, a **partir do dia 20 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 056/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ADONIAS RICK BARBOSA DE SOUZA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **DIRETORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ENGENHARIA**, símbolo CC-4, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 057/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Srª. **ALESSANDRA ANTUNES OLIVEIRA**, para o cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**, símbolo CC-6, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SUPERVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 220/2025, art. 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 165, **de 21 março de 2022**, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 058/2025/GP/PMAB, de 14 de fevereiro de 2025, expedido pelo Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **CARLOS ALBERTO SANT'ANNA DE MENEZES JUNIOR**, para o cargo de Provedor em Comissão de **SUPERVISÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO**, símbolo CC-6, a **partir do dia 19 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, torna público a ERRATA ao Aviso de Licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios-AMM, edição nº 4.676, pág. 100, do dia 14/02/2025, onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO MÃE MARIA, leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO SETOR PRIMAVERA. A data e horário de abertura ficam conforme descrito na retificação do edital publicada na edição nº 4.678, página 76 do dia 18/02/2025, as demais informações permanecem inalteradas.

Alto Boa Vista - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 183, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“REVOGA A PORTARIA Nº 108 DE 02 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 108 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Edição de nº 4.658, página 48.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação para exercício da Função Gratificada de Supervisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo servidor público **LEANDRO LEMES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.XXX.XXX-87, na Função Gratificada de **Supervisão de Indústria e Comércio**, lotado na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Desenvolvimento Urbano e Rural**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 184 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Concede Gratificação de Responsabilidade Técnica, ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.315, de 09 de junho de 2022, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2025/SMS/MACC, advindo da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERao servidor público **KAUE ALERRANDRO BARROS REZENDE**, Enfermeiro 40h, portador do CPF/MF 041.XXX.XXX-14, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gratificação de Responsabilidade Técnica** da Unidade Básica de Saúde da Família III.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PORTARIA Nº 182 DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERAR, o Sr. ANDRE RODRIGUES DO CARMO do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRIBUTOS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município de Alto Garças:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **ANDRE RODRIGUES DO CARMO**, portador do CPF/MF 027.XXX.XXX-02, do cargo de provimento em comissão de

Gerente de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de **19 de fevereiro de 2025**.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais à data do dia **19 de fevereiro de 2025**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 19 de fevereiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 139/2025**

PORTARIA 139/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1° – **Dar posse ao Sr. FABRICIO DOS SANTOS NOVAES RIBEIRO** portador do **RG N° 2131652-0 SSP/MT** do **CPF: N° ***.681.39*.-****, para exercer o cargo efetivo de **VIGILANTE - Classe A- nível 01**, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- escala de plantão de acordo com exigência do departamento, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 de 04/02/2025.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 142/2025**

PORTARIA 142/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER por Tempo Indeterminado o Afastamento para Tratamento de Saúde**,o Servidor Público Municipal, **DELSINO PINTO DA SILVA**,Matrícula N° 78,portador do **RG: N° 511.338SSP/MT** e do **CPF: N° ***.532.15*.-****,Titular do Cargo **EFETIVO DE PROFESSOR - 30 HS** ,junto a **Secretaria Municipal de Educação** -conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, por meio de **Análise Documental** pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS**, a partir dia **06/02/2025**.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 144/2025**

PORTARIA 144/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER por SEIS (6) MESES o Afastamento para Tratamento de Saúde**,a Servidora Pública Municipal, **ROSIMERY ARRUDA DE SOUZA**,Matrícula N° 82,portadora do **RG: N° 473.798SSP/MT** e do **CPF: N° ***.325.61*.-****,Titular do Cargo **EFETIVO DE PROFESSOR - 30 HS** ,junto a **Secretaria Municipal de Educação** -conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, por meio de **Análise Documental** pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS**, a partir dia **03/02/2025**.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 143/2025**

PORTARIA 143/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1° – **CONCEDER por vinte e oito (28) dias o Afastamento para Tratamento de Saúde**,a Servidora Pública Municipal, **NILA LUZIA DE SOUZA**,Matrícula N° 126,portadora do **RG: N° 1017851-1SSJ/MT** e do **CPF: N° ***.865.40*.-****,Titular do Cargo **EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE** ,junto a **Secretaria Municipal de Saúde** -conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, por meio de **Análise Documental** pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS**, a partir dia **30/01/2025**.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 141/2025

PORTARIA 141/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse ao Sr. RODRIGO DE ALMEIDA MOREIRA, portador do **RG: N° Z160129-1 SSP/MT do CPF: N° ***.148.74*.***, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO - OPERADOR DE MAQUINA PESADA - MOTONIVELADORA**, em caráter de estágio probatório, **Classe A- nível 01**, junto à Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento com carga horária de 40 (trinta) horas semanais, conforme concurso público 001/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2025 de 04/02/2025, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 145/2025

PORTARIA 145/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR de Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem Ônus para o Município, a Servidora Pública Municipal, **MARICLEIA DA COSTA CARVALHO**, matrícula **145**, portadora do

RG N° 18545009 SSP/MT e do CPF N° *.912.72*.***, Titular do **CARGO EFETIVO DE TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR PSICOLOGO**, junto **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90, a partir do dia **06/02/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH
PORTARIA 140/2025

PORTARIA 140/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª. INGRID LAYANE DE FREITAS, portadora do **RG: N° 2387255-1 SSP/MT do CPF: N° ***.849.37*.***, para exercer o cargo efetivo de **APOIO ADMINISTRATIVO I - MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA(LIMPEZA) - ZONA URBANA**, em caráter de estágio probatório, **Classe A- nível 01**, junto à Secretaria Municipal de Educação, departamento "CRECHE MUNICIPAL VOVÓ NIZINHA", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme concurso público 002/2024, Homologado pelo Decreto Municipal N° 78/2024 de 21/11/2024, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano 2024, N° 4.624 de 02/12/2024 pagina 31, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2025 de 28/01/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 19 de Fevereiro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2025ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO(A)DECRETO Nº 137/2025
DE SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 480.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeito(a) Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 1468/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por superávit financeiro, até o montante de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Cód. Reduzido	1614		
013.10.302.7020.2229	MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL		
2.621.0000000	FES - ESTADO		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTR		480.000,00
	SUBTOTAL		480.000,00
	TOTAL		480.000,00

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior são oriundos de fontes de recursos de superávit financeiro apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.360/64.

480.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) ALTO TAQUARI - MT.
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23183293000195, OU=presencial, CN=MARILDA GAROFOLO SPERANDIO:04981869894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-02-19 10:08:55

AVENIDA MACARIO SUBTIL, 848, Nº 0, CENTRO, ALTO TAQUARI - MATO GROSSO

Página: 1 / 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 38/2025, 14 de Janeiro de 2025
Lei nº: 1468/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 2.267.183,52 (Dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, Prefeita Municipal de ALTO TAQUARI, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 1468/ 2024 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI - MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações até o montante de R\$ 2.267.183,52 (Dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e tres reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
002.04.122.3030.2017 PAGAR PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Cód. Reduzido 32
3390910000 SENTENÇAS JUDICIAIS
002.04.123.3030.2019 PAGAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Cód. Reduzido 33
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
007.15.451.9420.1182 EXECUTAR PROGRAMA - PAC 2
Cód. Reduzido 1606
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO(A)

007.17.512.9240.1046	AMPLIAR O SISTEMA DE ÁGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Cód. Reduzido 191		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
007.17.512.9240.2054	MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA	
Cód. Reduzido 196		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
010.20.606.9400.2207	MANTER O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA RURAL	
Cód. Reduzido 235		
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	SUBTOTAL	960.250,12
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
011.08.245.6090.2172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE - ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 1592		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
014.08.244.6060.1040	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido 261		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	SUBTOTAL	146.903,00
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Cód. Reduzido 364		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 1613		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Cód. Reduzido 368		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
013.10.302.7020.1193	CONSTRUIR, AMPLIAR UNIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 371		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
013.10.302.7020.2097	MANTER A REDE DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido 1608		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
013.10.302.7020.2230	MANTER O CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido 1550		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
013.10.305.7040.2099	MANTER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM, AMB. E SAUDE DO TRABALHADOR	
Cód. Reduzido 411		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	SUBTOTAL	1.160.030,40
	TOTAL	2.267.183,52



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		
002.04.122.3010.2008	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	20	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002.04.122.3010.2009	PAGAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Cód. Reduzido	24	
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
007.04.122.9230.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	167	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
007.15.451.9220.1020	PAMMENTAR VIAS PÚBLICAS	
Cód. Reduzido	1601	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
007.15.452.9220.2115	CONSERVAR AS VIAS PUBLICAS	
Cód. Reduzido	188	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
010.04.122.9400.2061	MANTER AS ATIVIDADES DO SIM - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	230	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	866.500,12
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
011.08.245.6090.2172	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE - ALTA COMPLEXIDADE	
Cód. Reduzido	305	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
	SUBTOTAL	13.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
013.10.122.7050.1196	CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR UNIDADES DA GESTÃO DO SUS	
Cód. Reduzido	440	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
013.10.122.7050.2108	MANTER AS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	335	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
013.10.301.7010.1197	CONTRUIR, AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE	
Cód. Reduzido	1540	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GABINETE DO PREFEITO(A)

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
013.10.301.7010.2091	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
Cód. Reduzido 357	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 356	3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Cód. Reduzido 1588	3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	SUBTOTAL		1.387.683,40
	TOTAL		2.267.183,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

Gabinete da Prefeita,
 Alto taquari, Estado de MATO GROSSO, 14 de Janeiro de 2025

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo por

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI-**

CA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NA GESTÃO DO SUS, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, foi REVOGADA de acordo com o art. 71, inciso III da lei 14.133/21, considerando que o processo possui vícios que não podemos corrigir.

Alto Taquari, 19 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – LEILÃO PRESENCIAL N° 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Leiloeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **LEILÃO PRESENCIAL N° 001/2025, cujo certame se deu início às 08h30min, do dia 06/02/2025**, sagrou-se arrematantes os preponentes: **DIVALDO MACHADO**, arrematou o **LOTE 12 no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**; **JOSE DONIZETE DA SILVA**, arrematou o **LOTE 18 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**; **FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO**, arrematou o **LOTE 20 no preço de R\$ 1,00 (um real) pelo quilograma da sucata**; **JURANDIR RAMOS MONTEIRO**, arrematou os **LOTES 02, 06 e 11 no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**; **SILVIO DAS NEVES DOMINGUES**, arrematou os **LOTES 04 e 17 no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**; **RODRIGO PAULO MACHADO**, arrematou o **LOTE 03 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**; **ALESSANDRO MARCOS LIZABELO**, arrematou o **LOTE 19 pelo valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**; **57.105.831 CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA**, arrematou o **LOTE 05 pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**; **ELTON EBER GOMES**, arrematou o **LOTE 09 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Sendo assim o valor total das arrematações foi **R\$ 419.800,00 (quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais)**, com a exceção do **LOTE 20** que deve ser feito a pesagem de total da sucata disponível para venda pela administração. A licitação foi realizada pela modalidade Leilão Presencial, com certame homologado em 06 de fevereiro de 2025.

Alto Taquari – MT, 06 de fevereiro de 2025

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Leiloeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 145/2025**

DECRETO N° 145/2025

“Dispõe sobre a nomeação de **Instrutor de Banda de Percussão** e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marilda Garofolo Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1° - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Instrutor de Banda de Percussão**, o Senhor **JONAS DE SOUZA MENDONÇA**, CPF/MF 026.824.341-77, nos termos da Lei Municipal n° n° 1466/2024.

Artigo 2°.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, em 19 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

LEI N° 1480/2025

“Altera a Lei n° 758/2014, que Institui o Programa Auxílio Educação no Município de Alto Taquari, de concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1° - Fica alterada a redação dos incisos I, II e IV, do artigo 2°, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°-

I – Ter o aluno base residencial no município há pelo menos 02 (dois) anos na data da inscrição no Programa.

II – Ter renda familiar limitada a 04 (quatro) salários mínimos vigentes à época da concessão, levando-se em conta que os cadastros serão previamente analisados e selecionados em ordem crescente de renda familiar, ou seja, da menor para a maior.

IV – O interessado que já possua diploma de curso universitário anterior não será excluído do programa, entretanto, terão prioridade os alunos que ainda não possuem curso superior.

ARTIGO 2° - Fica alterada a redação do artigo 4°, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°- A bolsa de estudo será de até 50% do valor da mensalidade, não excedendo o teto máximo de 05 (cinco) UFPMT (Unidade Fiscal Padrão de Mato Grosso, sendo definido da seguinte forma:

I – Mensalidade de até meio salário mínimo – 50% do valor;

II - Mensalidade de meio salário mínimo ou mais – 30% do valor.

ARTIGO 3° - Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 7°, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7°-

II – A renda familiar superar o valor de 04 (quatro) salários mínimos;

ARTIGO 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Taquari-MT, 14 de fevereiro de 2025.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N° 1.507/2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal n°. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Administração, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para apresentação da

cumentação constantes no Edital de Abertura para contratação e início de suas atividades previstas a partir de 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
64	Nubia Silva Rodrigues	11º

GABINETE DO PREFEITO - Em 19 de Fevereiro de 2025.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 179/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARATER EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 002/2024, o Sr. **IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB**, inscrito no CPF Nº ***.***.891-**, para exercer o Cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDUCAÇÃO**, com carga horária de 40 horas semanais, neste município de Apiacás/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO

A Srta. **MONIZE CARTAGENES SOARES SILVA** aprovada no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 173/2025, para exercer o cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tendo tomado posse do cargo em 17/02/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 17/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, no Município de Apiacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apiacás-MT., 17 de Fevereiro 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE

Aos (19) dezenove dias do mês de Fevereiro de 2025, o Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 **EMPOSSA** nesta data, o Servidor **IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB**, aprovado no Concurso Público nº 002/2024, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EDUCAÇÃO**, sendo Nomeado pela **Portaria nº 179/2025** de 19 de Fevereiro de 2025, para a assinatura do presente Termo de Posse.

O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto do Servidores Públicos de Apiacás/MT e o Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Administração Geral do Município.

Apiacás-MT. 19 de Fevereiro de 2025.

Assinatura do Empossado

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 180/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado o Sr. **RUBIVALDO CARDOSO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.112-**, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Contrato de Prestação de Serviços nº. 067/2025, no período de 19 de Fevereiro de 2025 à 19 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 181/2025.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1° - Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO LEONIDAS DUPIM DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.661-**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista** – Portaria nº 040/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Apacás-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **DORALICE GONÇALVES DA SILVA**, aprovada no Concurso Público 002/2024, Portaria de posse nº 175/2025, para exercer o cargo Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, tendo tomado posse do cargo em 17/02/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 17/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, no Município de Apacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apacás-MT., 17 de Fevereiro 2025.

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE EFETIVO EXERCÍCIO**

A Srta. **ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA CARRION** aprovada no Concurso Público 001/2024, Portaria de posse nº 168/2025, para exercer o cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA -30 HORAS (Área Urbana)**, tendo tomado posse do cargo em 14/02/2025, entrou em efetivo exercício das suas funções dentro do prazo legal, no dia 18/02/2025, sendo lotado na Unidade/Departamento: Escola Municipal de Educação Infantil “Construindo o Saber”, no município de Apacás - MT.

E por ser o teor acima a expressão de verdade, afirmo abaixo.

Apacás-MT., 14 de Fevereiro de 2025

Servidor(a)

Diretor(a) de Departamento / Diretor(a) Escolar / Chefe Imediato

Secretário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° **067/2025**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADO – **RUBIVALDO CARDOSO SANTOS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.695,80 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**

VIGÊNCIA – **19/02/2025 à 19/12/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 134/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA N° 134/2025

De 03 de fevereiro de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora **JOYCE GRAZZIELY COSTA**, portadora da CI RG nº **1632392-0 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **018.***.***-****, no cargo de **DIRETOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.085/2025 de 05/02/2025.

Art. 2° - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06– Secretaria Municipal de Educação

06.01 – Gabinete do Secretario

2015 – Manutenção e encargos com Secretaria Municipal de Educação 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 136/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA N° 136/2025

De 03 de fevereiro de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o Senhor, **DIARI DOS REIS PAULINO FEITOSA**, portador da CI RG nº **07124309 SSP-MT** e inscrito no CPF sob o nº **474.***.**-****, no cargo de **SECRETARIO DE TURISMO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.088/2025 de 05/02/2025.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 137/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 137/2025

De 03 de fevereiro de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **LUCIANA ARAUJO FERNANDES RAMALHO**, inscrita no CPF sob o nº **567.***.**-****, no cargo de **SECRETARIO (A) DE MEIO AMBIENTE** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.088/2025 de 05/02/2025.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 128/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 128/2025

De 03 de fevereiro de 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **JOYCE GRAZZIELY COSTA** portadora do CPF nº **018.***.**-**** e RG nº 1632392-0 SSP-MT do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 126/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 126/2025

De 03 fevereiro de 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **DIARI DOS REIS PAULINO FEITOSA** portador do CPF nº **474.***.**-**** e RG nº 07124309 SESP-MT do cargo de **SECRETARIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 127/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 127/2025

De 03 de fevereiro de 2025

EXONERAÇÃO A PEDIDO

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **DEUZAMAR FEITOSA DOS SANTOS** portador do CPF nº **131.***.**-**** e RG nº 193842 SSP-MT do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de fevereiro 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 135/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 135/2025

De 03 de fevereiro de 2025

O Senhor **JOSE MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor, **DEUZAMAR FEITOSA DOS SANTOS**, portador da CI RG nº **193842 SSP-MT** e inscrito no CPF sob o nº **131.***.**-****, no cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO E CONTROLE** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 1.085/2025 de 05/02/2025.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

08 – Secretaria Municipal de Obras

08.01 – Gabinete do Secretario

2059 – Manut. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 001/2025

INEXIGIBILIDADE 001/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

SESSÃO 05

O Município de Araguaína, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 001/2025 – Credenciamento, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foi credenciada as seguintes empresas:

1º - 55.417.537 GIOVANNY PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - CNPJ: 55.417.537/0001-43 – ITEM 7, 2º - 59.282.006 REGINALDO AMARO DE SOUZA - CNPJ: 59.282.006/0001-41 – ITEM 8, 3º - ALPHA ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 44.578.954/0001-51 – ITEM 19, 4º 53.477.762 MONICA RIBEIRO DA SILVA - CNPJ: 53.477.762/0001-40 – ITEM 7, 5º - MARA RUBIA PEREIRA DUTRA 69243581104 - CNPJ: 40.759.535/0001-65 – ITEM 7, 6º - MARILEI ROSA DA COSTA 03147714179- CNPJ: 40.633.799/0001-78 – ITEM 22, 7º - ROBERTA DE SOUZA CARVALHO 01226646123- CNPJ: 37.969.366/0001-83 – ITEM 7,, com os seguintes valores:

ITEM	COD. TCE/MT	CÓD - SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)
7	00030610	013.001.806 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HORA (Cód 1091)	27668	22,36
8	252411-2	013.001.808 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MOTORISTA Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MOTORISTA	MÊS (Cód 1092)	198	2.661,15
09	219375-2	013.001.704 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS (Cód 1092)	209	1.518,00
22	00011086	013.001.588 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO ORIENTADOR SOCIAL. Detalhamento: SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO COMO ORIENTADOR SOCIAL, COM EXPERIENCIA EM ATUAÇÃO E/OU GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E/OU BENEFECIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS.	MÊS (Cód 1092)	11	2.729,65

Araguaína – MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria 001/2024

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA Equipe de Apoio Portaria 001/2024	REGES OLIVEIRA DUTRA Equipe de Apoio Portaria 001/2024
---	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUAINHA - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 19 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GETULIO MARTINS DE LIMA	136.621.801-97	9023 /00016/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA	Matrícula: 00000451
Cargo: TECNICO TRIBUTARIO / 3762021	Assinatura:

Data de afixação: 19/02/2025

Data de desafixação: 06/03/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 41.105.025 ALIOMAR DE SOUZA

CNPJ: 41.105.025/0001-37

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, NOS SERVIÇOS DE TIRAR AREIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PROFESSOR 30H E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 71.814,00 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

DATA DO CONTRATO: 13/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

VIGÊNCIA: 14/02/2025 a 31/12/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025

NÚMERO DO CONTRATO: 043/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: 43.820.624 BLAYNER BATISTA BARRETO

CNPJ: 43.820.624/0001-68

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORARIO, NOS SERVIÇOS DE TIRAR AREIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PROFESSOR 30H E PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT

PRAZO: 11 (ONZE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.850,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA DO CONTRATO: 18/02/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2024

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N° 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n° 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n° 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **JOSIANE PENHA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o n° XXXXXX3-5 SSP/MT e CPF de n° 053.XXX.XXX-33, PIS/NIT n° 161.XXX.XXX-01, residente e domiciliada na Rua da Passagem, s/n, Bairro Jardim do Braz, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADO**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Leis Municipais n.º 699/2006, n.º 1.151/2015, n.º 1.375/2019 e n.º 971/2011 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo n° 056/2024**, o **DISTRATANTE** resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o

contrato acima mencionado, de forma amigável, com fundamento na Cláusula Décima do referido contrato, bem como nos arts. 78, XII e 79, II da Lei Federal 8.666/1993, conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADO, não sendo cabível por parte do DISTRATADO qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 18 de fevereiro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2022

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E **GENTE SEGURADORA SA**.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antenor Mamedes, N° 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n° XXXXXX4-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n° 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, fone: (51) 3023-8888, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representado pelo seu procurador **Sr. Gustavo Santos da Silva**, brasileiro, portador do RG. XXXXXX01 SESP/MT e CPF/MF n° 024.XXX.XXX-44, doravante aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Conforme **Contrato Administrativo n° 297/2022**, as partes mencionadas tem como objeto o referente ao termo aditivo o serviço de seguro para 01 (um) veículo da Marca I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD - DIESEL, Espécie/Tipo CAMINHONETE, Chassi 8AJBA3CD3S7936841, Placa SPT4G71/MT, cor predomina branca, ano/modelo 2024/2025, pertencente a Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER ADITIVADO

2.1 – Considerando a solicitação, apresentada pela Secretária Municipal de Administração, aditiva-se o contrato, acrescentando o valor de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 113.776,05 (cento e treze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes deste aditivo, objeto deste procedimento, correrão pela seguinte dotação orçamentária: **(105) 03.001.04.122.1015.2017 3.3.90.39 F.R 1-500**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 12 de fevereiro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

GENTE SEGURADORA AS

CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02

GUSTAVO SANTOS DA SILVA

RG. XXXXXX01 SESP/MT E CPF/MF Nº 024.XXX.XXX-44

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.870.2025 - AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA À LEI MUNICIPAL Nº 1.873.2025 - RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 1.867.2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.870/2.025

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS A IMPLANTAR PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AO CONTRATAR O BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA PLANEJAMENTO, PROJETO E AQUISIÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS DIRETA OU INDIETAMENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais consoante a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Arenápolis – MT, autorizado a celebrar com o BANCO DO BRASIL S/A ou outra instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, operações de crédito até o limite de **R\$ 5.600.000,00** (cinco milhões e seiscentos mil reais) destinadas ao Planejamento, Projeto e Aquisição de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica para atender a todas as unidades consumidoras vinculadas ao município e outras providências, nos termos da Resolução CMN nº 4.995

de 24/03/2022 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *Caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.871/2.025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO PPA, LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, e artigo 42 e 43§ 1º, inciso I (Superávit Financeiro) da Lei Federal 4320/64 ,conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: – 001- Departamento de Gestão da Educação	
FUNÇÃO: 122– Administração Geral	
SUB-FUNÇÃO: 12 – Educação	
PROGRAMA: 0002- Gestão Eficiente e Eficaz	
PROJETO ATIVIDADE: 1128 – Construção Quadra Poliesportiva- Escola 25 de Outubro- Conv.1551-2021-SEDUC	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 2.701.0000000- Outras transferências de Convênios ou Contrato de Repasse do Estado	54. 004,09
Total	54. 004,09

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os re-

sultantes de Superávit Financeiro da fonte 2.701.000.000, do balanço patrimonial de 2024.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL N° 1.872/2.025

EMENTA:“RETIFICA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL N° 1.866, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica retificado a Ementa da Lei Municipal n° 1.866, de 07 de fevereiro de 2.025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial, **para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 por Superávit Financeiro no valor de R\$ 666.480,50 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), do orçamento vigente e dá outras providências”.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL N° 1.873/2.025

EMENTA:“RETIFICA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL N° 1.867, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica retificado a Ementa da Lei Municipal n° 1.867, de 07 de fevereiro de 2.025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

SÚMULA:Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial, **para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 por Superávit Financeiro no valor de R\$ 210.691,20 (duzentos e dez mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), do orçamento vigente e dá outras providências”.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 002/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ACESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS E REVISÃO DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL E DEMAIS INCREMENTOS DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação. E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Agente de Contratação

DEFESA E RESULTADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURAMUNICIPALDE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO – ANO: 2025

EDITAL N° 011/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, PUBLICADO NO EDITAL 010/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024, QUE DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO.

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, art. 37 inc. IX da Constituição federal, subsidiariamente ao plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores públicos municipais e a Lei Municipal n° 1.830/2024, conjuntamente com a **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA**, nomeada pela Portaria, n°. 206/2024, de 17 de dezembro de 2024, obedecidas às normas do **Edital 002/2024 e 003/2024 e Edital 001/2025, 002/2025, 003/2025, 004/2025; 005/2025; 006/2025; 007/2025; 008/2025; 009/2025 e 010/2025**; que trata do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**, que destina-se à contratação, por tempo determinado, **"para atender necessidade temporária de excepcional interesse público"**, visando o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável de cada Secretária, em casos de licenças obrigatórias, férias, emergências definidas em lei, combate a surtos epidêmicos, calamidade pública e as vagas ou cargos considerados indispensáveis ao andamento da administração pública para suprir a ausência de servidor concursado para o cargo, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, PUBLICADO NO EDITAL 010/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024, QUE DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPO-**

RÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO, conforme descrito abaixo:**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Consta no anexo I, o **QUADRO DE RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA**, dos diversos cargos previstos no Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

1.2 Consta no anexo II, o Gabarito Final Oficial, publicado no Edital 009/2025.

1.3 O Resultado com a Classificação Final, conforme as correções, alterações e retificações do Edital 010/2025, descritos neste Edital, constará no Edital de Resultado Final.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arenápolis – MT, 19 de Fevereiro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

JAQUELINE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Administração

RODRIGO PAULINO DE MATOS

Presidente da Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA

Membro

NÚBIA GONÇALVES CAMPOS

Membro

ANEXO I**RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, DISPOSTO NO EDITAL 010/2025**

Nome	Cargo	Data/Hora	Fundamentação	Resultados
BRUNA GONCALVES DA SILVA	Professor Pedagogia	16/02/2025 14:01	Prezados, Venho, por meio deste, solicitar a revisão da minha pontuação no resultado preliminar, tendo em vista uma divergência na soma das notas atribuídas. Conforme divulgado, minhas notas foram registradas da seguinte forma: Língua Portuguesa: 2,00 Conhecimentos Gerais: 2,00 Conhecimentos Específicos e Legislação: 3,00 No entanto, ao conferir as respostas no caderno de questões, onde anotei minhas escolhas conforme o gabarito, verifiquei que minha pontuação em Conhecimentos Específicos e Legislação deveria ser 3,5, totalizando um somatório diferente do informado no resultado preliminar. Diante disso, solicito a devida revisão e correção da pontuação. Desde já agradeço. Atenciosamente, Bruna Gonçalves da Silva	Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: A-C-B-A-D-A-A-D-B-A-D-C-B-D-A-B-C-B-B-B 2,0 + 2,0 + 3,0 = 7,0 Recurso não conhecido e precluso, válido apenas o 1º recurso, com toda matéria de defesa. O resultado constará no edital de Resultado Final
BRUNA GONCALVES DA SILVA	Professor Pedagogia	16/02/2025 13:52	Prezados, Venho, por meio deste, solicitar uma revisão da minha posição no resultado preliminar, tendo em vista uma inconsistência na soma das notas atribuídas. Conforme consta Língua Portuguesa: 2,00 Conhecimentos Gerais: 2,00 Conhecimentos Específicos e Legislação: 3,00 A soma correta desses valores é 7,00, divergente do 6,00 informado no resultado preliminar. Diante disso, a pontuação divulgada não reflete corretamente meu desempenho, nesse sentido, solicito a revisão da posição descrita Solicitado, Atenciosamente, Bruna Gonçalves da Silva	Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: A-C-B-A-D-A-A-D-B-A-D-C-B-D-A-B-C-B-B-B 2,0 + 2,0 + 3,0 = 7,0 Recurso Deferido. O resultado constará no edital de Resultado Final
VINICIUS PIRES DOS SANTOS	Professor Educação Física	16/02/2025 12:38	Solicito a comissão do processo seletivo a revisão e correção da pontuação de Língua Portuguesa, pois na correção do caderno de questão houve mais acertos alterando assim a pontuação final do resultado preliminar	Recurso deferido, com a revisão e correção realizada. Resultado Final: 8,5
ANNE KAROLINNY DOS	Monitor	16/02/	Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pela elaboração e julgamento do Processo Seletivo Simplificado - 002/2024. Eu, Anne karolinny dos santos souza candidato(a)	Recurso deferido, sendo a re-

SANTOS SOUZA		2025 11:10	inscrito(a) no referido processo seletivo, regulamentado pelo Edital nº 002/2024, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação. Gostaria de pedir a revisão da minha nota, pois acertei 16 questões contando as questões anuladas. E fiquei classificada em 57. Fiz a correção com colegas que fizeram a prova e acertaram o mesmo tanto de questões e ficaram entre os 10 primeiros. Peço encarecidamente que revise a minha nota. Desde já agradeço!	visão do cartão de questões foi realizada, com resultado NPO = 1,0 + 2,0 + 4,0 = 7,0, e feito os desempates conforme previsto no Edital 002/2024. O resultado constará no Edital de Resultado Final.
LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA	motorista	15/ 02/ 2025 08:54	RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTESTAÇÃO AO EDITAL 010/2025 – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA E PRÁTICA. Venho por meio deste, tempestivamente, interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, no qual fiquei em 8ª classificação. Primeiramente, é de notório conhecimento que o Edital 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado, no que tange à classificação e desempate em seu item IX e subitens 9.1, 9.3, 9.3.1, 9.3.2, assim preceituam: "9.1 A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva. 9.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Ensino Fundamental e Ensino Médio, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 9.3.1 Obteve maior nota na Prova de Língua Portuguesa; 9.3.2 O candidato que tiver maior idade." Portanto, é de se observar que, fazendo a somatória em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva, utilizando-se o critério de desempate quem obteve maior nota da Prova de Língua Portuguesa, a classificação correta seria 5º lugar e não o 8º, pois os candidatos Marco Antônio Corcini, Ugly Antônio de Assunção e eu, Lucas Rodrigues Oliveira, empatamos na somatória da prova objetiva, sendo 8 pontos. Por isso, a critério de desempate, utilizando-se dos subitens 9.3.1 e 9.3.2, a classificação correta nesse primeiro instante seria: Diego Damasceno Pego DN NLP NCG NPO 1º 23/07/1989 5,0 4,0 9,0 Tiago Gomes de Oliveira DN NLP NCG NPO 2º 10/05/1996 4,5 4,0 8,5 Marco Antônio Corsini DN NLP NCG NPO 3º 15/04/1972 4,0 4,0 8,0 Ugly Antônio de Assunção DN NLP NCG NPO 4º 16/03/1984 4,0 4,0 8,0 Lucas Rodrigues Oliveira DN NLP NCG NPO 5º 30/07/1991 3,5 4,5 8,0 Além disso, no edital 010/2025 de divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, que prevê o resultado preliminar da prova objetiva e prática, no item 3 e subitens 3.1, 3.3, 3.3.1 e 3.3.2 também preceituam: "3. DA CLASSIFICAÇÃO 3.1. A classificação final dos candidatos aprovados, para cada cargo/função, será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva. 3.3. Para os cargos que exigem nível de escolaridade Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 3.3.1. Obteve maior nota na Prova de Língua Portuguesa; 3.3.2. O candidato que tiver maior idade." Ademais, em relação à Prova Prática, após feita a classificação correta obtida através da somatória em ordem decrescente de acordo com a nota obtida na prova objetiva, seria feita a somatória da nota objetiva com a nota da prova prática. Ocorre que todo o check-list exigido na prova prática foi devidamente cumprido, fazendo-se acreditar fielmente que ocorreu um equívoco na somatória. Assim, como o check-list foi cumprido, a nota correta deveria ser 5, pontuação máxima, de acordo com a tabela demonstrativa a seguir: Diego Damasceno Pego DN NLP NCG NPO + NPP TOTAL 1º 23/07/1989 5,0 4,0 9,0 4,6 13,6 Tiago Gomes de Oliveira DN NLP NCG NPO + NPP TOTAL 2º 10/05/1996 4,5 4,0 8,5 4,6 13,1 Lucas Rodrigues Oliveira DN NLP NCG NPO + NPP TOTAL 3º 30/07/1991 3,5 4,5 8,0 5,0 13,0 Marco Antônio Corsini DN NLP NCG NPO + NPP TOTAL 4º 15/04/1972 4,0 4,0 8,0 4,7 12,7 Ugly Antônio de Assunção DN NLP NCG NPO + NPP TOTAL 5º 16/03/1984 4,0 4,0 8,0 4,8 12,8 Portanto, na ordem de classificação, a colocação correta seria 3º lugar. Desta forma, diante dos fundamentos formulados e do provável erro classificatório da prova objetiva e prática, requer: A) Correção da nota da Prova Prática, pelo fato de ter cumprido com todo check-list, com apresentação do check-list e critérios utilizados. B) Após, seja feita a somatória da nota da prova objetiva com a nota correta da prova prática e seja apresentada a correta da classificação, sendo 3º lugar. Atenciosamente, Arenápolis, 15 de fevereiro de 2025. Lucas Rodrigues Oliveira	Recurso Deferido com revisão da pontuação e classificação: Pontuação: 8,0 (NPO) + 4,15 (NPP) = 12,15. O resultado constará no Edital de Resultado Final.
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA ALVES DE QUADROS	Professor Pedagogia	14/ 02/ 2025 19:29	Preciso que a comissão responsável volte a corrigir novamente a minha prova pois a mesma se encontra com notas abaixo do acerto que eu tive. Principalmente na área da específica. Sendo assim o valor da minha média aumentara.	Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: D-A-B-A-A-A-D-D-A-A-B-B-B-C-A-B-B-C-B-B 0,5 + 2,0 + 2,0 = 4,5 Recurso deferido. A revisão foi realizada e o resultado constará no edital de Resultado Final
JESSICA SILVA CRUZ	Monitor	14/ 02/ 2025 15:39	Há pessoas com as mesmas notas que eu e menos idade, melhor classificada no resultado preliminar.	Recurso não conhecido e precluso, válido apenas o 1º recurso, com toda matéria de defesa, na qual a classificação foi corrigida, conforme critérios de classificação na situação de empate na NPO, 1º NCEL, 2º NLP e 3º Maior Idade. O Resultado constará no

				edital de Resultado Final
JESSICA SILVA CRUZ	Monitor	14/02/2025 15:37	Acertei 16 questões e colocaram minha nota como 7. Pois minha nota ao todo e 8. Peço que re-vejam isto!	Gabarito Oficial Edital 009/2025 A-D-D-B-D-A-A-NULA-A-B-NULA-NULA-NULA-NULA-A-C-D-C-D Cartão de Respostas C-A-D-B-C-A-D-NULA-A-B-NULA-NULA-NULA-NULA-C-C-D-C-D Pontuação: 1,0 + 2,0 + 4,5 = 7,5 Recurso deferido, na qual a classificação foi corrigida, conforme critérios de classificação na situação de empate na NPO. 1° NCEL, 2° NLP e 3° Maior Idade. O Resultado constará no edital de Resultado Final
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS	Vigia	14/02/2025 14:52	Como pode ser facilmente identificado, os candidatos que ocupam a posição 14° e a 15° no cargo de vigia, obtiveram a mesma nota prova objetiva (NPO), porém o candidato que se encontra em 15° atingiu em NLP = NOTA LINGUA PORTUGUESA, uma nota superior a candidata que se encontra na posição 14°. CONFORME O EDITAL IX - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE 9.3 Para os cargos que exigem nível de escolaridade Ensino Fundamental e Ensino Médio, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: 9.3.1 Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa; 9.3.2 O candidato que tiver maior idade. Ou seja, as posições devem ser alteradas.	Recurso deferido e a pontuação final dos classificados abaixo: 8,5 1° critério de desempate: NLP – todos os Classificados abaixo com nota 4,0 2° Critério de desempate: Maior Idade 12° OSNEY COSTA DO NASCIMENTO – 1977 13° EDUARDO SARDE PAN-SINI – 1984 14° CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS – 1997 O resultado constará no Edital de Resultado Final
ROSANIA MARIA DA SILVA	Auxiliar Consultório Dental	14/02/2025 13:28	ROSANIA MARIA DA SILVA Candidata do processo seletivo do cargo auxiliar de consultório dentário. Venho respeitosamente, apresentar recurso em relação à minha posição em que estou classificada. venho solicitar por direitos legais e fundamentos, que minha classificação seja elevada de posição. por direitos que; servi como mesário trabalhando voluntário nas eleições, pelo tempo de profissão à mais de doze anos. E minha formação acadêmica, já estou no nono semestre de odontologia, e possuo certificados de cursos de cargos e capacitações. assim solicito a revisão da posição na qual me encontro. certo de contar com a atenção de vossas senhorias para revisão desse recurso. despeço-me cordialmente.	Recurso Indeferido. No Edital 002/2024, não prevê para efeito de aprovação e/ou classificação os critérios elencados pela candidata. O resultado constará no edital de Resultado Final
THELLMA VIEIRA BATISTA	Professor Pedagogia	14/02/2025 13:27	À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024 Assunto: Recurso contra o Resultado Preliminar - Inconsistência na Nota de Língua Portuguesa Prezados Senhores, Venho, respeitosamente, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024, especificamente em relação à pontuação atribuída à disciplina de Língua Portuguesa. Ao analisar o resultado preliminar divulgado, constatei que há candidatos cuja Nota de Língua Portuguesa (NLP) ultrapassa o valor máximo possível de pontuação nessa disciplina. Conforme o edital e a estrutura da prova objetiva, a disciplina de Língua Portuguesa continha cinco questões, cada uma valendo 0,5 ponto, totalizando 2,5 pontos no máximo. No entanto, o resultado preliminar apresenta candidatos com pontuações superiores a esse limite, com notas de 3,0, 3,5 e até 4,0 pontos, o que configura um erro na atribuição da pontuação. Diante do exposto, solicito a revisão e retificação das notas divulgadas, garantindo a correta aplicação dos critérios de correção e respeitando os limites de pontuação estabelecidos no certame, de forma a assegurar a lisura e a transparência do processo seletivo. Aguardo deferimento deste recurso e a devida correção da pontuação, caso constatada a inconsistência apontada. Atenciosamente, Thellma Vieira	Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: A-D-B-B-D-A-A-A-D-A-D-B-B-D-A-B-B-B-D-D 2,0 + 1,5 + 3,0 = 6,5 Recurso não conhecido, precluso, válido apenas o 1° re-

				curso com toda matéria de defesa, sendo as correções das pontuações e classificações apresentadas no resultado 010/2024, foram adequados conforme o Edital 002/2024, constará no edital de Resultado Final, assim como a vossa classificação.
RAYANE BRUNELY DA SILVA ARAUJO	Recepcionista	14/02/2025 13:10	Contestação de contagem de notas: Na página 9, item 7.3 do edital de abertura seletivo simplificado 002/2024- 26/12/2024 consta "A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões objetivas com valor de 0,5 (cinco) décimos cada, e será valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste edital.", assim, a somatória total das respectivas disciplinas dos cargos de nível médio seriam: Língua portuguesa, que contém cinco questões, 2,5 pontos; Conhecimentos gerais, que contém cinco questões, 2,5 pontos; e Conhecimentos específicos do cargo e legislação que contém 10 (dez) questões, 5 pontos. Porém no 010-2025- Edital de publicação do resultado preliminar prova objetiva e prática, a somatória da pontuação do cargo de recepcionista se fez confusa, pois ultrapassa o valor da prova em alguns resultados. Além de que, na somatória das três primeiras candidatas, que tiveram o resultado de nota 10 (dez), deveriam todas estar com o valor máximo em cada uma das disciplinas, no entanto cada uma delas está com um valor diferente em cada uma das disciplinas. Tornando assim improvável o resultado final 10 (dez). Outra questão é que, na somatória dos pontos na minha nota no resultado final, número de inscrição 3470°, se somada, resulta em 11,5 pontos, valor que ultrapassa a nota máxima da prova. Estando assim na minha pontuação nas respectivas disciplinas: NLP, 2,00 pontos; NCG, 5,00 pontos; e NCEL, 4,5 pontos; Porém, na NPO constam 9,5. Pelos motivos acima citados, peço a recontagem e a organização clara da somatória das notas no resultado do cargo de recepcionista.	Recurso deferido. Correção e reorganização das pontuações conforme o Edital 002/2024. Pontuação: 9,0 O resultado constará no edital de resultado final
CILEIDE NUNES DA SILVA	Vigia	14/02/2025 12:39	o meu nome não aparece na lista dos candidato pois eu paguei. a inscrição e fiz a prova deveria aparecer	Recurso deferido. Nome incluído: Pontuação Final: 5,0 O Resultado constará no Edital de Resultado Final
HELOISA FERNANDA DA SILVA SANTOS	Monitor	14/02/2025 11:42	Venho, por meio deste, interpor recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo, após atenta análise dos resultados divulgados, verifiquei que as candidatas Jaqueline dos Santos Dias, Adrieli de Pontes Silva e Alexia Beatriz estão classificadas em posições superiores à minha, mesmo possuindo a mesma pontuação geral. Contudo, ao comparar as notas, constato que suas pontuações em Conhecimentos Específicos são inferiores à minha. Conforme previsto no edital, especificamente no item 9.2, o critério de desempate para os cargos que exigem conhecimentos específicos deve beneficiar, em primeiro lugar, o candidato que obtiver a maior nota nessa categoria. Sendo assim, solicito a revisão da minha classificação, uma vez que minha nota em Conhecimentos Específicos é superior às dessas candidatas. Agradeço pela atenção e peço que todas as considerações apresentadas sejam devidamente analisadas.	Recurso deferido. A alteração foi realizada, conforme critérios de classificação e desempate: 1º NCEL; 2º NLP e 3º Maior Idade NPO = 8,0 O Resultado constará no Edital de Resultado Final
LUCIMAR NUNES DE ARAUJO	Monitor	14/02/2025 11:34	Ola bom Dia, eu gostaria de saber o por que que o meu nome não está na lista dos classificados e nem dos desclassificados , meu nome é Lucimar Nunes De Araujo numero da inscrição é 3335.	Recurso Deferido. Nome e Classificação incluída – Pontuação final: 5,0 – Classificação: O Resultado constará no Edital de Resultado Final
ALESSANDRA LAURA BATISTA	Professor Pedagogia	14/02/2025 11:31	Bom dia fiz o processo seletivo Para Professore meu nome não apareceu na lista me chamo ALESSANDRA LAURA BATISTA CPF:019.227.821-57	Recurso deferido. Nome incluído no Edital de Resultado Final Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: C-C-C-C-C-A-D-C-D-D-D-B-B-C-D-A-D-D-B-D 0,5 + 0,5 + 2,5 = 3,5 O Resultado constará no Edital de Resultado Final
BEATRIZ DA SILVA MAIA FIGUEIREDO	Professor Pedagogia	14/02/2025 10:55	Prezada Coordenação, Venho por meio deste solicitar a revisão da minha nota nas disciplinas meu nome é Beatriz da Silva Maia Figueiredo, referente à avaliação. Ao conferir minha correção, percebi que minha nota deveria ser [13 o total de pontos que fiz], mas consta no sistema outra nota inferior a minha. Peço gentilmente, a revisão para que a pontuação seja corrigida. Agradeço	Gabarito Oficial Edital 009/2025:

			desde já a atenção e aguardo retorno. Atenciosamente, [BeatrizdaSilvaMaiaFigueiredo] [3342] Protocolo	A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: D-D-D-B-D-B-A-D-A-A-C-B-A-D-A-A-D-A-C-C 1,0 + 2,0 + 1,5 = 4,5 Recurso deferido, com as correções das pontuações conforme o Edital 002/2024, constara no edital de Resultado Final, assim como a vossa classificação.
FRANCILENE DE OLIVEIRA DANTAS	Monitor	14/02/2025 10:49	Contestar as que foram anuladas, sobre as que não foram eu acertei 50 % da resposta e mesmo assim não consegui passar, gostaria que refizesse a prova	Gabarito Oficial Edital 009/2025 A-D-D-B-D-A-A-NULA-A-B-NULA-NULA-NULA-NULA-A-C-D-C-D Cartão de Respostas C-D-D-B-B-C-D-NULA-A-B-NULA-NULA-NULA-NULA-A-D-C-B-D- Recurso deferido, com os critérios de pontuações, classificação e desempate consta no edital 002/2024 1,5 + 1,5 + 3,5 = 6,5 O Resultado constará no Edital de Resultado Final
DAYANE MARIA DE ARAÚJO COIMBRA	Monitor	14/02/2025 10:39	Olá Bom dia, eu estou no 30° lugar mais eu e a pessoa que está no 28° lugar temos a mesma pontuação ela tem 1,0 em Nlp eu também ela tem 2,0 em Ncg eu também ela tem 5,0 em Ncel eu também ela tem 8,0 em Npo eu também por que estamos em posições diferentes ?	O critério de desempate: 1° NCEL; 2° NLP e 3° Maior Idade. As alterações e classificações foram realizadas: NPO = 8,0 Acima: NPO: 8,5 1° NEIDE NEVES DE SA – 1.960 2° DAYANE MARIA DE ARAÚJO COIMBRA – 1992 3° GABRIELA PEREIRA DA SILVA – 2005 (...) O resultado constará no edital de Resultado Final
DIEGO DAMASCENO PEGO	Motorista	14/02/2025 09:53	Peço revisão na contagem da minha pontuação. Nota Língua Portuguesa: 5,0 Nota Conhecimentos Gerais: 4,0 4,0 + 5,0 = 9,0 NOTA PROVA OBJETIVA. Nota da Prova Prática: 4,6. (NPO) 9,0 + (NPP) 4,6 = 13,60 RESULTADO FINAL.	Recurso Deferido: Nota final NPO = 9,0 + 4,6 NPP = 13,60. As correções das pontuações constarão no edital de Resultado Final, assim como a vossa classificação.
THELLMA VIEIRA BATISTA	Professor Pedagogia	14/02/2025 09:41	À Comissão Organizadora do Concurso, Eu, Thellma Vieira Batista, candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2024, sob o número de inscrição 3102, venho, respeitosamente, requerer a revisão do cálculo da minha nota na prova objetiva, tendo em vista que o resultado preliminar não condiz com o número de acertos obtidos. Justificativa: A prova foi composta por	Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-

			<p>20 questões, distribuídas da seguinte forma: • Língua Portuguesa: 5 questões • Conhecimentos Gerais: 5 questões • Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação: 10 questões Cada questão vale 0,5 ponto, totalizando 10 pontos. Conforme meu desempenho: • Língua Portuguesa: 4 acertos ? $(4 \times 0,5) = 2,0$ pontos • Conhecimentos Gerais: 4 acertos ? $(4 \times 0,5) = 2,0$ pontos • Conhecimentos Específicos do Cargo e Legislação: 6 acertos ? $(6 \times 0,5) = 3,0$ pontos Total correto: $2,0 + 2,0 + 3,0 = 7,0$ pontos Entretanto, minha nota divulgada no resultado preliminar foi 6,5, ou seja, 0,5 ponto a menos do que o devido. Diante disso, solicito a revisão do cálculo da minha nota e, caso haja erro, a devida retificação no resultado preliminar. Aguardo retorno e agradeço a atenção. Atenciosamente, Thellma Vieira Batista 01207813109</p>	<p>D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: A-D-B-B-D-A-A-A-D-A-D-B-B-D-A-B-B-B-D-D $2,0 + 1,5 + 3,0 = 6,5$ Gabarito Oficial Edital 009/2025: A-C-B-B-D-A-A-D-A-A-D-C-B-C-A-B-D-B-C-D Cartão de Respostas da Candidata: A-D-B-B-D-A-A-A-D-A-D-B-B-D-A-B-B-B-D-D $2,0 + 1,5 + 3,0 = 6,5$ Recurso deferido. As correções das pontuações e classificações apresentadas no resultado 010/2024, foram adequados conforme o Edital 002/2024, constará no edital de Resultado Final, assim como a vossa classificação.</p>
ELLEN FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Recepcionista	14/02/2025 09:40	<p>O Resultado final apresenta somatória incorreta, com a diminuição de 0,5 pontos na minha nota final sendo assim peço a correção.</p>	<p>Recurso deferido, com a correção e reorganização das notas conforme edital 002/2024, consta no resultado $2,5 + 2,0 + 3,5 = 8,0$ O resultado constará no edital de resultado final</p>
VITÓRIA PRISCILA TAVARES PIOVEZAN	Odontólogo	14/02/2025 09:36	<p>1. Erro na nota do primeiro colocado: O candidato GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS aparece com nota 3,0 em Conhecimentos Gerais. Entretanto, de acordo com o edital, essa prova continha 5 questões valendo 0,5 pontos cada, totalizando uma nota máxima de 2,5. Sendo assim, a nota atribuída ao candidato ultrapassa o limite possível para esse critério, o que configura um erro na pontuação. 2- Impacto na pontuação final: caso corrija a pontuação do candidato mencionado, ele passa a ocupar a 4ª colocação, visto que a nota final seria 9 pois a pontuação máxima em conhecimento geral é de 2,5, dado o critério de desempate ser maior pontuação em conhecimento específico, minha colocação passaria a ser a terceira. 3- Considerações finais: portanto, realizando a mudança na nota do 1º colocado GUILHERME, o segundo colocado FABIO ocuparia a 1ª posição com nota 9, a candidata Isabela a 2ª posição com nota 9, a candidata VITÓRIA a 3ª posição com 9 e o candidato GUILHERME a 4ª posição com nota 9 seguindo o critério de desempate que é maior pontuação em conhecimento específico, no caso do candidato é de 4 pontos e os primeiros 3 colocados são de nota 5 Diante dos fatos expostos, solicito a correção da nota mencionada e a consequente atualização da classificação final, garantindo a transparência e lisura do certame.</p>	<p>Recurso deferido, com as correções realizadas na pontuação conforme Edital 002/2024. Recurso Deferido. O resultado constará no Edital de Resultado Final. Pontuação e Classificação: 1º FABIO ROMERO OLIVEIRA ALVES: 9,0 2º ISABELA THAYS SOUZA DI DOMENICO PINHEIRO: 9,0 3º VITÓRIA PRISCILA TAVARES PIOVEZAN: 9,0 4º GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS: 9,0 5º NILVANIA DE FARIA GONÇALVES: 8,5 6º BRUNA SILVA LOPES: 8,5 (...) O resultado constará no edital de Resultado Final</p>

<p>Nilvania De Faria Gonçalves</p>	<p>Odontólogo</p>	<p>14/02/2025 09:31</p>	<p>Eu, NILVANIA DE FARIA GONÇALVES, candidata ao cargo de Odontólogo, venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o resultado preliminar, considerando os seguintes equívocos na correção das notas: 1. Erro na nota do primeiro colocado: O candidato GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS aparece com nota 3,0 em Conhecimentos Gerais. Entretanto, de acordo com o edital, essa prova continha 5 questões valendo 0,5 pontos cada, totalizando uma nota máxima de 2,5. Sendo assim, a nota atribuída ao candidato ultrapassa o limite possível para esse critério, o que configura um erro na pontuação. 2. Erro na minha nota em Conhecimentos Específicos e Legislação: No resultado preliminar, minha nota nesse quesito foi registrada como 4,0. No entanto, acertei 9 questões, e considerando que cada questão valia 0,5 pontos, minha pontuação correta deveria ser 4,5. 3. Impacto na classificação final: Caso minha nota seja corrigida para 8,5, empataria com a candidata atualmente classificada em 5º lugar. Conforme os critérios de desempate previstos no edital, o desempate é feito pela idade, favorecendo o candidato mais velho. Sendo assim, eu passaria a ocupar a 5ª colocação na classificação final. Diante dos fatos expostos, solicito a correção das notas mencionadas e a consequente atualização da classificação final, garantindo a transparência e lisura do certame.</p>	<p>Recurso deferido, com as correções realizadas na pontuação conforme Edital 002/2024. Correção na pontuação de Conhecimentos Específicos e Legislação conforme Edital 009/2025. Recurso Deferido. O resultado constará no Edital de Resultado Final. Pontuação e Classificação: 1º FABIO ROMERO OLIVEIRA ALVES: 9,0 2º ISABELA THAYS SOUZA DI DOMENICO PINHEIRO: 9,0 3º VITÓRIA PRISCILA TAVARES PIOVEZAN: 9,0 4º GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS: 9,0 5º NILVANIA DE FARIA GONÇALVES: 8,5 6º BRUNA SILVA LOPES: 8,5 (...) O resultado constará no edital de Resultado Final</p>
<p>MARIA APARECIDA PEREIRA</p>	<p>Gari</p>	<p>14/02/2025 09:21</p>	<p>Gostaria de saber como funciona essa contagem porque acertei 15 perguntas trabalhei 2 anos na lixeira tirei,2,5 na prática e candidato nunca nem subiu na lixeira tirou pontuação mais alta que a minha o engraçado é que no último seletivo já tinha experiência tirei 5 na prática e agora com mais experiência tirei 2,5. E nas questões acertei 15 não fui aprovada e quem acertou 10 ,11 foi aprovado,e estou falando por que corrigimos a prova juntos todos levamos o caderno da questão,teve gente que rasurou, marcando as alternativas todas de 5 perguntas e tá na minha frente, Gostaria de saber sobre essa contagem de pontos. Fico no aguardo</p>	<p>Recurso deferido, sendo realizado a revisão no cartão de respostas Prova Objetiva e Prática, totalizando a soma dos dois resultados para a classificação, obtendo: 15 acertos na Prova Objetiva, vale 0,5 cada questão, total: 7,5 NPO Na Prova Prática, 05 critérios valem 1,0 em cada critério. NPP = 2,5 Total: 7,5 + 2,5 = 10,0 O resultado final constará no edital de resultado final.</p>

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O QUADRO DE PESSOAL DAPREFEITURAMUNICIPALDE ARENÁPOLIS – MATO GROSSO – ANO: 2025

GABARITO FINAL OFICIAL

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGO: BRAÇAL

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	B	D	D	A	D	B	A	C	B	C	C	D	D	B	A	C	A	A	B

CARGO: GARI

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	B	D	D	A	D	B	A	C	B	C	C	D	D	B	A	C	A	A	B

CARGO: COVEIRO

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	B	D	D	A	D	B	A	C	B	C	C	D	D	B	A	C	A	A	B

CARGO: VIGIA

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	B	D	D	A	D	B	A	C	B	C	C	B	D	B	A	C	A	A	B

CARGO: MOTORISTA

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	D	A	C	A	C	D	NULA	NULA	D	D	C	D	A	D	B	A	C	A	A	B

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	D	A	C	A	C	D	NULA	NULA	D	D	C	D	A	D	B	A	C	A	A	B

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	D	B	C	A	C	D	C	B	D	D	A	D	D	B	A	C	D	A	B	

CARGO: MERENDEIRA

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	C	D	A	A	D	B	B	C	D	A	A	A	D	B	A	C	A	A	B

CARGOS ENSINO MÉDIO**CARGO: RECEPCIONISTA**

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	D	D	B	B	D	A	A	D	A	B	C	D	D	A	B	C	C	B	D	A

CARGO: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTAL

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	D	D	B	B	D	A	A	D	A	B	D	A	D	C	B	B	A	A	D	C

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	D	D	B	D	A	A	D	A	B	D	A	C	B	A	C	C	D	C	B

CARGO: MONITOR

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	D	D	B	D	A	A	NULA	A	B	NULA	NULA	NULA	NULA	NULA	A	C	D	C	D

CARGOS TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	D	D	B	D	A	A	D	A	B	D	A	B	C	D	A	B	A	A	B

CARGOS ENSINO SUPERIOR**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA**

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	C	B	B	D	A	A	D	A	A	D	C	B	C	A	B	D	B	C	D

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	C	B	B	D	A	A	D	A	A	D	C	B	C	B	B	D	A	C	D

CARGO: PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	C	B	B	D	A	A	D	A	A	D	C	B	C	B	B	A	D	D	C

CARGO: ODONTÓLOGO

QUESTAO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
ALTERNATIVA	A	C	B	B	D	A	A	D	A	D	C	B	C	D	C	C	D	A	B	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE ADITIVOS DE 2024 E CONT. 10.2025

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: ELZA ERMITA-ME OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 23.840,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: CASA DE APOIO RECANTO FELIZ LTDA OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 49.980,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 039/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: JOÃO DIAS RAMOS EPP - ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 19.995,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: JOÃO DIAS RAMOS EPP ASPLEMAT ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 19.998,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: COMERCIO DE GAS ARENAPOLIS LTDA OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 46.200,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 051/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: CLEUDINEI GONÇALVES RODRIGUES OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 28.600,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 052/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: M. S DIAGNÓSTICA OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 39.485,00 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: PAUTILHO BARBOSA RIBEIRO NETO-ME PANIFICADORA PAES & DELICIAS OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 113.776,43 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 082/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 20.625,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 086/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 1.000.000,00 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: EMPRESA GABRIELLY PEREIRA BARBOSA OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT VALOR: R\$ 45.000,00 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025 ATÉ 31/12/2025 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT CONTRATADO: POLIANA VIEIRA DOMINGUES OBJETO: ADITIVO DE VALOR VALOR: R\$ 9.243,40 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTAÇÕES DS2R LTDA** inscrita no CNPJ N.º **54.768.851/0001-08**, com sede na Rua 07 de Setembro, Sala 01, Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP N.º 78.325-000 - Telefone: (66) 8118-1648, e-mail: innovare.assescontabil@gmail.com representada pelo sócio proprietário **Sr. Rafael Luiz dos Reis**, portadora do RG N.º 19113560 SSP/MT e CPF N.º 025.557.721-46, resolvem celebrar o presente **termo de Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 43/2024**, observando as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e a Merenda Escolar do Município de Aripuanã – MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Licitado	Valor Reajustado
51081	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO 6X5KG. - 51081	TRES MOINHOS	FARDO30KG	R\$149,95	R\$186,65
688635	LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÁXIMO DE 0,5%, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA ALUMINIZADA CONTENDO 1000ML.	PIRACANJUBA	un	R\$5,80	R\$7,13
51303	LEITE PASTEURIZADO TIPO A, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PIRACANJUBA	1	R\$5,80	R\$8,15

714491	CARNE BOVINA MOÍDA, CORTE MÚSCULO. CARNE BOVINA SEM TEMPERO, NÃO DEVERÁ CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO NA ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS; EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG DEVE CONTER O SELO SIF CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS NORMAIS COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS VERDES, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS ADEQUADOS, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. NÃO SERÁ ACEITO CARNES COM ODOR E SABOR FORTES, OU SEJA, NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ASSIM COMO CARNES DURAS. SERÁ REPROVADO O PRODUTO QUE APOS A COCÇÃO CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS.	A.SIQUEIRA	kg	R\$16,05	R\$23,99
714492	CARNE BOVINA, AÇEM, CUBOS 3X3X3CM, CONGELADA, CARNE BOVINA ACÉM CONGELADA CORTADA EM CUBO INDIVIDUALMENTE. A CARNE BOVINA SEM TEMPERO, NÃO DEVERÁ CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ORIGINAL: EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CONTENDO NA ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS; PACOTES DE 5 KG DEVE CONTER O SELO SIF CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS NORMAIS COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS VERDES, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS ADEQUADOS, OU SEJA, SOBRE REFRIGERAÇÃO, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. NÃO SERÁ ACEITO CARNES COM ODOR E SABOR FORTES, OU SEJA, NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ASSIM COMO CARNES DURAS. SERÁ REPROVADO O PRODUTO QUE APOS A COCÇÃO CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE GORDURAS.	A.SIQUEIRA	kg	R\$23,30	R\$29,38
51459	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1800G, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINIST. DA AGRICULTURA E/OU MINIST. DA SAÚDE.	VAJE DO PRADO	BS1,800G	R\$12,40	R\$13,16
717137	ACÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL, SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DA CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.), ASPECTO GRANULADO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE. FARDO CONTENDO 10 UNIDADES DE 2 KG CADA (PESO TOTAL: 20 KG).	ITAMATARI	FARDO20KG	R\$76,10	R\$86,17

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da **Ata de Registro de Preços n.º 43/2024**.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 19 de dezembro de 2025.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E REPRESENTAÇÕES DS2R LTDA

CNPJ N.º 54.768.851/0001-08

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Jader Rezende dos Santos Lopes

CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 960.118.662-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.332/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 0239-2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **07 (sete) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **ÉRICA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06787*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.870.05***, ocupante do Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE, sem remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 07/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

☒

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 11/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº956505/2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL**

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.507.498/0001-71													
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.057.351,83	-594.331,37	-682.888,40	-629.493,87	-634.364,95	-712.801,34	-695.994,25	-687.793,05	-697.043,36	-718.140,09	-730.669,68	-765.242,26	-8.606.114,45
2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-131.633,84	-92.982,88	-130.884,96	-91.811,40	-91.836,62	-170.275,01	-156.054,15	-147.852,95	-149.028,13	-182.622,40	-184.137,93	-205.825,58	-1.734.947,94
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-1.412,00	-1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	-3.162,48	-	-	-1.063,02	-4.225,50
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-925.717,99	-499.936,49	-550.591,44	-540.506,38	-542.526,33	-542.526,33	-539.940,10	-539.940,10	-544.852,75	-535.517,69	-546.531,75	-558.353,66	-6.866.941,01
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.372.749,90	4.915.261,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.508.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.690.460,64	96.484.837,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A	
		RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.876.474,37		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	90.153.341,67	47,99%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	96.484.837,87	51,36%	
(com Despesas possíveis de serem consideradas)			
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.453.296,16	54,00%	11.299.954,49
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.380.631,35	51,30%	6.227.289,68
LIMITE DE ALERTA - (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.307.966,54	48,60%	1.154.624,87
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		

Considerando as despesas tercerizadas, o município de Aripuana esta acima do limite prudencial de 51,30% definido na LRF.

ASSOP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

Descrição por elemento de despesa	Despesa Liquidada											PROJETADO	Total
	REALIZADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO		
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	28,26	158,14	288,02	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	363,72	2.103,26
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	860.237,02	1.401.825,43	1.465.727,36	1.479.463,51	1.483.252,77	1.478.440,73	1.859.102,66	1.367.928,68	1.458.047,72	1.730.069,52	1.458.340,87	3.354.184,00	19.396.620,77
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	3.291.669,98	4.696.013,17	4.600.179,46	4.714.619,19	4.699.472,12	4.759.421,24	4.859.825,11	4.884.513,95	4.871.545,16	4.967.918,28	5.052.337,72	11.620.376,76	63.017.892,14
319013 Obrigações Patronais	144.291,02	172.529,11	175.913,55	409.217,63	58.949,02	294.370,66	60.975,75	152.715,29	166.476,43	175.258,39	167.620,10	385.526,23	2.364.443,18
319096 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	14.341,39	2.407,89	3.368,64	4.465,77	3.985,41	14.674,20	4.753,65	35.343,45	9.987,66	6.589,41	28.975,05	66.642,62	195.535,04
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	13.182,83	1.307,39	26.548,13	13.940,83	13.940,83	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	32.102,71	184.769,01
319113 Obrigações Patronais	276.748,12	452.585,33	448.065,49	462.737,05	457.417,99	470.474,00	476.611,95	491.264,58	492.741,29	486.951,67	501.305,56	1.153.002,79	6.169.905,82
319191 Sentenças Judiciais	1.412,00	1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	3.162,48	-	-	1.063,02	-	4.275,50
Total Despesa de Pessoal	5.101.847,01	7.278.829,90	7.257.773,03	7.627.128,45	7.259.702,61	7.572.036,76	7.815.325,05	7.493.897,15	7.548.431,78	7.927.434,85	7.782.111,82	17.896.412,24	98.560.930,65
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.284.213,42	7.225.436,44
Despesas com Terceirizações	166.250,00	198.000,00	213.000,00	167.200,00	163.600,00	130.400,00	217.400,00	267.500,00	194.700,00	212.000,00	206.000,00	206.000,00	2.480.450,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	241.496,05	469.734,08	524.463,78	527.125,06	579.213,37	341.974,94	876.520,58	494.385,76	575.498,10	629.879,38	461.591,08	526.000,00	6.247.882,18
Total Despesa Terceirizações	407.746,05	667.734,08	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	732.000,00	8.728.332,18
TOTAL GERAL	5.009.656,57	7.395.972,54	7.454.730,43	7.778.927,18	7.459.989,65	7.504.471,60	8.496.305,53	7.660.830,16	7.855.912,19	8.205.482,48	7.897.349,24	17.344.198,82	100.063.826,39

Nota 1: Os valores projetados para o exercício de 2024, foram considerados gastos efetivos de janeiro e novembro de 2024 e utilizado os valores da folha de novembro para projetar o mês de dezembro. Com relação aos valores dos terceirizados utilizamos a média dos meses de Janeiro a Novembro e projetado Dezembro.

Nota 2: Elementos de despesas considerado para despesas de terceirizações, 3390.39.30, 3390.39.31, 3390.39.50 e 339034.00

RCL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Realizada no Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	20.168.990,98	180.243.268,48
RCL - Previsão no Exercício de 2024	12.771.705,61	14.637.544,19	14.926.208,83	14.284.967,18	14.718.555,99	16.278.796,82	16.860.680,72	15.050.660,62	14.258.885,38	17.419.838,05	16.536.509,93	20.874.905,66	188.639.258,98
Varição RCL 2023 / 2024	-3,7%	14,8%	-8,7%	15,1%	-8,4%	15,9%	1,6%	1,1%	5,4%	6,5%	19,8%	3,5%	4,7%

Nota: A previsão da RCL para 2024 registrou a efetiva arrecadação de janeiro a outubro de 2024. Para os meses de novembro a Dezembro projetou-se 3,5% sobre a RCL de 2023 no mesmo período.

RESUMO DE DESPESA - PROJETADA - EXERCÍCIO 2024	
RESUMO	VALORES
PROJEÇÃO DE DESPESA PESSOAL	91.335.494,21
PROJEÇÃO DE DESPESA TERCEIRIZADOS	8.728.332,18
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES NO PCCS	1.226.769,22
PROJEÇÃO TOTAL	101.290.595,61
PROJEÇÃO DA RCL	188.639.258,98
% COMPROMETIDO	53,70%

Nota: Considerando a projeção realizada o município irá encerrar o exercício de 2024 acima do limite prudencial limitado pela LRF

ARIPUANÃ/MT, 27/01/2025.



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.214,50	2.294,22
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.800.000,00	3.914.000,00	4.054.904,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	7.000,00	7.210,00	7.469,56
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	20.439.978,66	21.461.977,59	22.749.696,25
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	132.500,00	139.125,00	147.472,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	62.654.770,00	65.787.508,50	69.734.759,01
3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.319.160,00	7.685.218,00	8.146.454,68
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	3.620,00	3.728,60	3.862,83
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.769.981,00	7.108.480,05	7.534.988,85
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	102.000,00	105.317,13	109.108,55
Total Geral	101.551.159,66	106.544.379,37	112.832.476,05

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, a entidade possui orçamento suficiente.

Despesa Liquidada Novembro 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor em R\$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.739,54
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	16.042.436,27
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	51.397.515,38
319013 Obrigações Patronais	1.978.916,95
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	128.892,42
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	152.666,30
319113 Obrigações Patronais	5.016.903,03
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	80.664.518,41
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Tota de Deduções	5.941.223,02		
Despesas com Terceirizações	2.274.450,00		
Outras Despesas de Pessoal - TCE	5.721.882,18		
Total Despesa Terceirizações	7.996.332,18		
TOTAL GERAL	82.719.627,57		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.103,26	2.229,46	2.363,23
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	19.396.620,27	20.560.417,49	21.794.042,54
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	63.017.892,14	66.798.965,66	70.806.903,60
319013 Obrigações Patronais	2.364.443,18	2.506.309,77	2.656.688,36
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	195.535,04	207.267,14	219.703,17
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	184.769,01	195.855,15	207.606,46
319113 Obrigações Patronais	6.169.905,82	6.540.100,17	6.932.506,18
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50	4.479,03	4.747,77
Total Despesa de Pessoal	98.560.930,65	104.474.586,49	110.743.061,68
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	7.225.436,44	7.658.962,62	8.118.500,38
Despesas com Terceirizações	2.480.450,00	2.709.927,80	2.709.927,80
Outras Despesas de Pessoal - TCE	6.247.882,18	6.200.000,00	6.250.000,00
Total Despesa Terceirizações	8.728.332,18	8.909.927,80	8.959.927,80
TOTAL GERAL	100.063.826,39	105.725.551,66	111.584.489,10
Impacto por Movimentação do PCCS	1.226.769,22	1.288.107,68	1.352.513,06
Total das despesas	101.290.595,61	107.013.659,34	112.937.002,16

Nota Explicativa 01:

A projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2024 partiu como base os gastos de janeiro e outubro de 2024 e a partir de novembro utilizou-se os valores de outubro/2024 e projetado para os demais meses, somado as variações do PCCS. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores previstos conforme aprovado na LDO2024.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	188.639.258,98	182.773.496,45	191.912.171,27

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

Índice de Gastos Com Pessoal	53,70%	58,55%	58,85%
Situação acima do Limite Prudencial	Regular	IRregular	IRregular

Nota: A RCI para o exercício de 2025 e 2026 foram informados conforme aprovados na PLDO 2025.

Vedações conforme LRF em seu art. 22

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

Nota Explicativa:

No presente impacto estão sendo considerados todas as despesas com terceirizados, entretanto o TCE_MT em vários julgamentos não tem considerado esta despesa na análise dos gastos de pessoal, porém recomendamos prudência haja vista que a exclusão pode não estar pacificada, além de que a gestão sobre as despesas de custeio e pessoal aumenta a capacidade de investimento no município.



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2025 - SEMUSA

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de Enfermagem	1	3.175,23	282,40	1.587,61	5.045,24	67.253,05	8.070,37	75.323,42
Impacto 01 Metodologia 01								75.323,42

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024 - SEMAM

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Fiscalização	1	3.175,23	-	-	3.175,23	42.325,82	5.925,61	48.251,43
Impacto 01 Metodologia 02								48.251,43

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!

criação de cargo comissionado - SEMDER

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Secretaria Adjunta	1	7.239,52	-	-	7.239,52	89.263,28	10.711,59	99.974,88
Impacto 02 Metodologia 03								99.974,88

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

criação de cargos comissionado - SINFRA

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Gestor Aeroportuario	1	11.205,72	534,51	-	11.740,23	144.757,07	17.370,85	162.127,92
Secretaria Adjunta de Aeroporto	1	7.239,52	345,33	-	7.584,85	93.521,14	11.222,54	104.743,68
Supervisão de Aeroporto	1	5.715,42	272,63	-	5.988,05	73.832,60	8.859,91	82.692,51
Impacto 03 Metodologia 04								349.564,11

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2025 - SME

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor	2	4.816,55	302,00	-	5.118,55	126.223,39	15.146,81	141.370,19
Impacto 04 Metodologia 05								141.370,19

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

Impactos Previstos para o Exercício de 2025

Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	512.285,20
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 Ato 001/2025 - SEMUSA	75.323,42
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2024 - SEMAM	48.251,43
Impacto sobre a Criação de Cargo Comissionado - SEMDER	99.974,88
Impacto sobre a Criação de Cargo Comissionado - SINFRA	349.564,11
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Ato 003/2025 - SME	141.370,19
Sub Total de Alterações de 2025	714.484,02
Previsão Total de Gastos - Exercício 2025	1.226.769,22

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2025

Item	Valor	% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	188.639.258,98		Acima do Limite Prudencial 51,30%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	101.290.595,61	53,70%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF) -	101.865.200	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único	96.771.940	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do	91.678.680	48,60%	

soma dos atos

soma do total dos atos + crescimento vegetalivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 003/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 05 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
Professor	2	5.118,55	5.732,78	141.370,26	1.885.038,79	1.979.290,73
TOTAL	2	5.118,55	5.732,78	141.370,26	1.885.038,79	1.979.290,73
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/3190.1300	2	4.083.000,00	2.307.913,35	1.775.086,65
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS						
"O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo os cargos a título de expansão de pessoal contratado, conforme memorando n. 017/2025/SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2.713/2024 - no projeto atividade 2044, impacto nº 004 absorve integralmente o impacto gerado pelas nomeações pretendidas, não havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas 3.1.90.04.00/3.1.90.13.00, conforme evidenciado no quadro II, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim do mês de janeiro para os próximos meses do exercício, na categoria contratados."						

Aripuanã-MT, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 17.318/2024

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.507.498/0001-71													
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.057.351,83	-594.331,37	-682.888,40	-629.493,87	-634.364,95	-712.801,34	-695.994,25	-687.793,05	-697.043,36	-718.140,09	-730.669,68	-765.242,26	-8.606.114,45
2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-131.633,84	-92.982,88	-130.884,96	-91.811,40	-91.836,62	-170.275,01	-156.054,15	-147.852,95	-149.028,13	-182.622,40	-184.137,93	-205.825,58	-1.734.947,94
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-1.412,00	-1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	-3.162,48	-	-	-1.063,02	-4.225,50
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-925.717,99	-499.936,49	-550.591,44	-540.506,38	-542.526,33	-542.526,33	-539.940,10	-539.940,10	-544.852,75	-535.517,69	-546.531,75	-558.353,66	-6.866.941,01
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.372.749,90	4.915.261,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.508.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.690.460,64	96.484.837,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A	
		RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.876.474,37		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	90.153.341,67	47,99%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	96.484.837,87	51,36%	
<small>(com Despesas possíveis de serem consideradas)</small>			
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.453.296,16	54,00%	11.299.954,49
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.380.631,35	51,30%	6.227.289,68
LIMITE DE ALERTA - (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.307.966,54	48,60%	1.154.624,87
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		

Considerando as despesas tercerizadas, o município de Aripuana esta acima do limite prudencial de 51,30% definido na LRF.

ASSOP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

Descrição por elemento de despesa	Despesa Liquidada											PROJETADO	Total
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24		
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	28,26	158,14	288,02	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	363,72	2.103,26
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	860.237,02	1.401.825,43	1.465.727,36	1.479.463,51	1.483.252,77	1.478.440,73	1.859.102,66	1.367.928,68	1.458.047,72	1.730.069,52	1.458.340,87	3.354.184,00	19.396.620,77
319013 Obrigações Patronais	144.291,02	172.529,11	175.913,55	409.217,63	58.949,02	294.370,66	60.975,75	152.715,29	166.476,43	175.258,39	167.620,10	385.526,23	2.364.443,18
319096 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	14.341,39	2.407,89	3.368,64	4.465,77	3.985,41	14.674,20	4.753,65	35.343,45	9.987,66	6.589,41	28.975,05	66.642,62	195.535,04
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	13.182,83	1.307,39	26.548,13	13.940,83	13.940,83	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	32.102,71	184.769,01
319113 Obrigações Patronais	276.748,12	452.585,33	448.065,49	462.737,05	457.417,99	470.474,00	476.611,95	491.264,58	492.741,29	486.951,67	501.305,56	1.153.002,79	6.169.905,82
319191 Sentenças Judiciais	1.412,00	1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	3.162,48	-	-	1.063,02	-	4.275,50
Total Despesa de Pessoal	5.101.847,01	7.278.829,90	7.257.773,03	7.627.128,45	7.259.702,61	7.572.036,76	7.815.325,05	7.493.897,15	7.548.431,78	7.927.434,85	7.782.111,82	17.896.412,24	98.560.930,65
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.284.213,42	7.225.436,44
Despesas com Terceirizações	166.250,00	198.000,00	213.000,00	167.200,00	163.600,00	130.400,00	217.400,00	267.500,00	194.700,00	212.000,00	206.000,00	206.000,00	2.480.450,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	241.496,05	469.734,08	524.463,78	527.125,06	579.213,37	341.974,94	876.520,58	494.385,76	575.498,10	629.879,38	461.591,08	526.000,00	6.247.882,18
Total Despesa Terceirizações	407.746,05	667.734,08	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	732.000,00	8.728.332,18
TOTAL GERAL	5.009.656,57	7.395.972,54	7.454.730,43	7.778.927,18	7.459.989,65	7.504.471,60	8.496.305,53	7.660.830,16	7.855.912,19	8.205.482,48	7.897.349,24	17.344.198,82	100.063.826,39

Nota 1: Os valores projetados para o exercício de 2024, foram considerados gastos efetivos de janeiro e novembro de 2024 e utilizado os valores da folha de novembro para projetar o mês de dezembro. Com relação aos valores dos terceirizados utilizamos a média dos meses de Janeiro a Novembro e projetado Dezembro.

Nota 2: Elementos de despesas considerado para despesas de terceirizações, 3390.39.30, 3390.39.31, 3390.39.50 e 339034.00

RCL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Realizada no Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	20.168.990,98	180.243.268,48
RCL - Previsão no Exercício de 2024	12.771.705,61	14.637.544,19	14.926.208,83	14.284.967,18	14.718.555,99	16.278.796,82	16.860.680,72	15.050.660,62	14.258.885,38	17.419.838,05	16.536.509,93	20.874.905,66	188.639.258,98
Varição RCL 2023 / 2024	-3,7%	14,8%	-9,7%	15,1%	-9,4%	15,9%	1,6%	1,1%	5,4%	6,5%	19,8%	3,5%	4,7%

Nota: A previsão da RCL para 2024 registrou a efetiva arrecadação de janeiro a outubro de 2024. Para os meses de novembro a Dezembro projetou-se 3,5% sobre a RCL de 2023 no mesmo período.

RESUMO DE DESPESA - PROJETADA - EXERCÍCIO 2024	
RESUMO	VALORES
PROJEÇÃO DE DESPESA PESSOAL	91.335.494,21
PROJEÇÃO DE DESPESA TERCEIRIZADOS	8.728.332,18
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES NO PCCS	1.527.298,59
PROJEÇÃO TOTAL	101.591.124,98
PROJEÇÃO DA RCL	188.639.258,98
% COMPROMETIDO	53,85%

Nota: Considerando a projeção realizada o município irá encerrar o exercício de 2024 acima do limite prudencial limitado pela LRF

ARIPUANÃ/MT, 29/01/2025.



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.214,50	2.294,22
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.800.000,00	3.914.000,00	4.054.904,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	7.000,00	7.210,00	7.469,56
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	20.439.978,66	21.461.977,59	22.749.696,25
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	132.500,00	139.125,00	147.472,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	62.654.770,00	65.787.508,50	69.734.759,01
3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.319.160,00	7.685.218,00	8.146.454,68
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	3.620,00	3.728,60	3.862,83
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.769.981,00	7.108.480,05	7.534.988,85
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	102.000,00	105.317,13	109.108,55
Total Geral	101.551.159,66	106.544.379,37	112.832.476,05

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, a entidade possui orçamento suficiente.

Despesa Liquidada Novembro 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor em R\$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.739,54
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	16.042.436,27
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	51.397.515,38
319013 Obrigações Patronais	1.978.916,95
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	128.892,42
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	152.666,30
319113 Obrigações Patronais	5.016.903,03
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	80.664.518,41
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Tota de Deduções	5.941.223,02		
Despesas com Terceirizações	2.274.450,00		
Outras Despesas de Pessoal - TCE	5.721.882,18		
Total Despesa Terceirizações	7.996.332,18		
TOTAL GERAL	82.719.627,57		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.103,26	2.229,46	2.363,23
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	19.396.620,27	20.560.417,49	21.794.042,54
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	63.017.892,14	66.798.965,66	70.806.903,60
319013 Obrigações Patronais	2.364.443,18	2.506.309,77	2.656.688,36
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	195.535,04	207.267,14	219.703,17
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	184.769,01	195.855,15	207.606,46
319113 Obrigações Patronais	6.169.905,82	6.540.100,17	6.932.506,18
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50	4.479,03	4.747,77
Total Despesa de Pessoal	98.560.930,65	104.474.586,49	110.743.061,68
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	7.225.436,44	7.658.962,62	8.118.500,38
Despesas com Terceirizações	2.480.450,00	2.709.927,80	2.709.927,80
Outras Despesas de Pessoal - TCE	6.247.882,18	6.200.000,00	6.250.000,00
Total Despesa Terceirizações	8.728.332,18	8.909.927,80	8.959.927,80
TOTAL GERAL	100.063.826,39	105.725.551,66	111.584.489,10
Impacto por Movimentação do PCCS	1.527.298,59	1.603.663,52	1.683.846,69
Total das despesas	101.591.124,98	107.329.215,18	113.268.335,79

Nota Explicativa 01:

A projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2024 partiu como base os gastos de janeiro e outubro de 2024 e a partir de novembro utilizou-se os valores de outubro/2024 e projetado para os demais meses, somado as variações do PCCS. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores previstos conforme aprovado na LDO2024.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	188.639.258,98	182.773.496,45	191.912.171,27

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

Índice de Gastos Com Pessoal	53,85%	58,72%	59,02%
Situação acima do Limite Prudencial	Regular	IRregular	IRregular

Nota: A RCI para o exercício de 2025 e 2026 foram informados conforme aprovados na PLDO 2025.

Vedações conforme LRF em seu art. 22

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

Nota Explicativa:

No presente impacto estão sendo considerados todas as despesas com terceirizados, entretanto o TCE_MT em vários julgamentos não tem considerado esta despesa na análise dos gastos de pessoal, porém recomendamos prudência haja vista que a exclusão pode não estar pacificada, além de que a gestão sobre as despesas de custeio e pessoal aumenta a capacidade de investimento no município.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2025 - SEMUSA								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de Enfermagem	1	3.175,23	282,40	1.587,61	5.045,24	67.253,05	8.070,37	75.323,42
Impacto 01 Metodologia 01								75.323,42

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024 - SEMAM								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Fiscalização	1	3.175,23	-	-	3.175,23	42.325,82	5.925,61	48.251,43
Impacto 01 Metodologia 02								48.251,43

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!

CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SEMDER								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Secretaria Adjunta	1	7.239,52	-	-	7.239,52	89.263,28	10.711,59	99.974,88
Impacto 02 Metodologia 03								99.974,88

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADO - SINFRÁ								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Gestor Aeroportuario	1	11.205,72	534,51	-	11.740,23	144.757,07	17.370,85	162.127,92
Secretaria Adjunta de Aeroporto	1	7.239,52	345,33	-	7.584,85	93.521,14	11.222,54	104.743,68
Supervisão de Aeroporto	1	5.715,42	272,63	-	5.988,05	73.832,60	8.859,91	82.692,51
Impacto 03 Metodologia 04								349.564,11

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2025 - SME								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor	2	4.816,55	302,00	-	5.118,55	126.223,39	15.146,81	141.370,19
Impacto 04 Metodologia 05								141.370,19

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

VALORIZAÇÃO CARGOS EFETIVOS - SEMUFI - SINFRÁ - SEMUSA										
CARGOS	Nº	Salario Atual	Salario Pretendido	Remuneração (residual entre o cargo excluído e o	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Fiscal Tributario	6	4.508,83	6.810,05	2.301,22	-	-	2.301,22	170.244,26	23.834,20	194.078,45
Analista Administrativo	1	4.828,96	7.293,56	2.464,60	-	-	2.464,60	30.388,52	4.254,39	34.642,91
Fiscal Sanitario	1	2.907,08	4.578,20	1.671,12	-	-	1.671,12	20.604,91	2.884,69	23.489,60
Impacto 05 Metodologia 06										252.210,96

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2025 - SEMUSA								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Combate a Endemias	1	3.036,00	462,90	-	3.498,90	43.141,44	5.176,97	48.318,41
Agente Comunitário de Saúde	1	3.036,00	462,90	-	3.498,90	43.141,44	5.176,97	48.318,41
Impacto 06 Metodologia 07								96.636,82

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

Impactos Previstos para o Exercício de 2025		
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)		512.285,20
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 Ato 001/2025 - SEMUSA		75.323,42
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2024 - SEMAM		48.251,43
Impacto sobre a Criação de Cargo Comissionado - SEMDER		99.974,88
Impacto sobre a Criação de Cargo Comissionado - SINFRÁ		349.564,11
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Ato 003/2025 - SME		141.370,19
Impacto sobre a Valorização de Cargos Efetivos - SEMUFI, SINFRÁ e SEMUSA		252.210,96
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 Ato 005/2025 - SEMUSA		48.318,41
Sub Total de Alterações de 2025		1.015.013,39
Previsão Total de Gastos - Exercício 2025		1.527.298,59

soma dos atos
soma do total dos atos + crescimento vegetativo

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2025				
Item	Valor		% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	188.639.258,98			Acima do Limite Prudencial 51,30%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	101.591.124,98		53,85%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF)	101.865.200		54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único)	96.771.940		51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º)	91.678.680		48,60%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONVOCAÇÃO ATO 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2024 - METODOLOGIA 01 (JANEIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG						
Técnico de Enfermagem	1	5.045,24	5.650,67	75.323,42	1.004.343,66	1.054.560,84
TOTAL	1	5.045,24	5.650,67	75.323,42	1.004.343,66	1.054.560,84
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - IMPACTO PARA VALORIZAÇÃO DE CARGO EFETIVO - METODOLOGIA 06 (FEVEREIRO)								
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF								
QUADRO I								
VAGAS E REMUNERAÇÃO								
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO								
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALARIO ATUAL	SALARIO PRETENDIDO	DIFERENÇA SALARIAL	DIFERENÇA SALÁRIAL COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8	Colunas9
2071 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA								
Fiscal Sanitário	1	2.907,08	4.578,20	1.671,12	1.905,08	23.489,60	24.759,33	25.997,30
TOTAL	1	2.907,08	4.578,20	1.671,12	1.905,08	23.489,60	24.759,33	25.997,30
MEMÓRIA DE CÁLCULO								
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir da diferença salarial entre o valor atual e o valor pretendido multiplicando os subsídios por 12,33 mais 14% de RPPS								
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses								
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2026, com subsídios por 13,33 meses								
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF								

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONVOCAÇÃO ATO 005/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024 - METODOLOGIA 07 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2072 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA						
Agente de Combate a Endemias	1	3.498,90	3.918,77	48.318,41	644.280,34	676.494,35
2060 - MANUTENCAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE						
Agente Comunitário de Saúde	1	3.498,90	3.918,77	48.318,41	644.280,34	676.494,35
TOTAL	1	6.997,80	7.837,54	96.636,82	1.288.560,67	1.352.988,71
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						

ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2060 - MANUTENCAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1.500.100.200	3190.1100/3191.1300	1	956.650,00	360.662,22	595.987,78
2072 - MANUTENCAO DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA	1.500.100.200	3190.1100/3191.1300	1	395.911,41	735.188,18	339.276,77
2071 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	1.500.000.000	3190.1100/3190.1300/3191.1300	1	220.000,00	110.532,86	109.467,14
2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG	1.500.100.200	3190.0400/3190.1300	1	3.143.409,00	2.950.829,72	192.579,28
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS						
<p>*O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo os cargos a título de expansão/substituição de pessoal contratado, conforme memorando n. 036/2025/SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentária anual n. 2.713/2024 - no projeto atividade 2060, impacto nº 006 absorve integralmente o impacto gerado pelas nomeações pretendidas, não havendo necessidade de alterações nos elementos de despesas 3.1.90.11.00/3.1.91.13.00, no entanto a análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentária anual n. 2.713/2024 - no projeto atividade 2072, não absorve integralmente o impacto gerado pelas nomeações pretendidas, havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas 3.1.90.11.00/3.1.91.13.00, conforme evidenciado no quadro II considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim do mês de janeiro para os próximos meses do exercício, na categoria contratados."</p>						

Aripuanã-MT, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 17.318/2024

2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.333/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 0238-2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **03 (três) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora Sra. **ÉRICA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 06787*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.870.05***, ocupante do Cargo de **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 04/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

☐

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 18.337/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 0141-2025 e Parecer Social;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a Servidora Sra. **ELENILDA MARIA INACIO**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 224661*** SSP/MT e do CPF nº. ***.341.16***, ocupante do Cargo de Carreira de **ZELADORA DE PÁTIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 21/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

☐

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.338/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no Art. 30 da LC 001/99 e *no Artigo 69*, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando da Comissão de Estágio Probatório acompanhada das avaliações;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar n°. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a Sra. **PATRICIA SILVA OLIVEIRA TRESSMANN**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 74157*** SSP/RO e inscrita no CPF n°. ***.450.90****, ocupante do Cargo de Carreira de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, considerando a avaliação final do Estágio Probatório, a partir do dia 03/03/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.334/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no **Artigo 69**, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar n° 183/2021

Considerando o requerido no Protocolo n°. 0243-2025.

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **CLEMILDA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 23436**** SSP/MT e do CPF n°. ***.866.99****, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR 1**, lotada na *Secretaria*

Municipal de Educação, do **Nível 01** para **Nível 02**, com efeitos a partir do dia 03/03/2025

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18.243/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo** no **Artigo 69** da **Lei Orgânica Municipal**;

Considerando o Requerido no Protocolo n° 00132/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ELAINE DA SILVA SOUZA** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 26123*** SEJSP/MT e inscrita no CPF n°. ***11868***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2°, da lei complementar n°. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 21/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2.025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.507.498/0001-71													
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.057.351,83	-594.331,37	-682.888,40	-629.493,87	-634.364,95	-712.801,34	-695.994,25	-687.793,05	-697.043,36	-718.140,09	-730.669,68	-765.242,26	-8.606.114,45
2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-131.633,84	-92.982,88	-130.884,96	-91.811,40	-91.836,62	-170.275,01	-156.054,15	-147.852,95	-149.028,13	-182.622,40	-184.137,93	-205.825,58	-1.734.947,94
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-1.412,00	-1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	-3.162,48	-	-	-1.063,02	-4.225,50
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-925.717,99	-499.936,49	-550.591,44	-540.506,38	-542.526,33	-542.526,33	-539.940,10	-539.940,10	-544.852,75	-535.517,69	-546.531,75	-558.353,66	-6.866.941,01
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.372.749,90	4.915.261,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.508.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.690.460,64	96.484.837,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A	
		RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.876.474,37		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	90.153.341,67	47,99%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	96.484.837,87	51,36%	
(com Despesas possíveis de serem consideradas)			
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.453.296,16	54,00%	11.299.954,49
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.380.631,35	51,30%	6.227.289,68
LIMITE DE ALERTA - (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.307.966,54	48,60%	1.154.624,87
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		

Considerando as despesas tercerizadas, o município de Aripuana esta acima do limite prudencial de 51,30% definido na LRF.

ASSOP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

Descrição por elemento de despesa	Despesa Liquidada											PROJETADO	Total
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24		
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	28,26	158,14	288,02	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	363,72	2.103,26
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	860.237,02	1.401.825,43	1.465.727,36	1.479.463,51	1.483.252,77	1.478.440,73	1.859.102,66	1.367.928,68	1.458.047,72	1.730.069,52	1.458.340,87	3.354.184,00	19.396.620,77
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	3.291.669,98	4.696.013,17	4.600.179,46	4.714.619,19	4.699.472,12	4.759.421,24	4.859.825,11	4.884.513,95	4.871.545,16	4.967.918,28	5.052.337,72	11.620.376,76	63.017.892,14
319013 Obrigações Patronais	144.291,02	172.529,11	175.913,55	409.217,63	58.949,02	294.970,66	60.975,75	152.715,29	166.476,43	175.258,39	167.620,10	385.526,23	2.364.443,18
319096 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	14.341,39	2.407,89	3.368,64	4.465,77	3.985,41	14.674,20	4.753,65	35.343,45	9.987,66	6.589,41	28.975,05	66.642,62	195.535,04
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	13.182,83	1.307,39	26.548,13	13.940,83	13.940,83	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	32.102,71	184.769,01
319113 Obrigações Patronais	276.748,12	452.585,33	448.065,49	462.737,05	457.417,99	470.474,00	476.611,95	491.264,58	492.741,29	486.951,67	501.305,56	1.153.002,79	6.169.905,82
319191 Sentenças Judiciais	1.412,00	1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	3.162,48	-	-	1.063,02	-	4.275,50
Total Despesa de Pessoal	5.101.847,01	7.278.829,90	7.257.773,03	7.627.128,45	7.259.702,61	7.572.036,76	7.815.325,05	7.493.897,15	7.548.431,78	7.927.434,85	7.782.111,82	17.896.412,24	98.560.930,65
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.284.213,42	7.225.436,44
Despesas com Terceirizações	166.250,00	198.000,00	213.000,00	167.200,00	163.600,00	130.400,00	217.400,00	267.500,00	194.700,00	212.000,00	206.000,00	206.000,00	2.480.450,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	241.496,05	469.734,08	524.463,78	527.125,06	579.213,37	341.974,94	876.520,58	494.385,76	575.498,10	629.879,38	461.591,08	526.000,00	6.247.882,18
Total Despesa Terceirizações	407.746,05	667.734,08	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	732.000,00	8.728.332,18
TOTAL GERAL	5.009.656,57	7.395.972,54	7.454.730,43	7.778.927,18	7.459.989,65	7.504.471,60	8.496.305,53	7.660.830,16	7.855.912,19	8.205.482,48	7.897.349,24	17.344.198,82	100.063.826,39

Nota 1: Os valores projetados para o exercício de 2024, foram considerados gastos efetivos de janeiro e novembro de 2024 e utilizado os valores da folha de novembro para projetar o mês de dezembro. Com relação aos valores dos terceirizados utilizamos a média dos meses de Janeiro a Novembro e projetado Dezembro.

Nota 2: Elementos de despesas considerado para despesas de terceirizações, 3390.39.30, 3390.39.31, 3390.39.50 e 339034.00

RCL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Realizada no Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	20.168.990,98	180.243.268,48
RCL - Previsão no Exercício de 2024	12.771.705,61	14.637.544,19	14.926.208,83	14.284.967,18	14.718.555,99	16.278.796,82	16.860.680,72	15.050.660,62	14.258.885,38	17.419.838,05	16.536.509,93	20.874.905,66	188.639.258,98
Varição RCL 2023 / 2024	-3,7%	14,8%	-9,7%	15,1%	-9,4%	15,9%	1,6%	1,1%	5,4%	6,5%	19,8%	3,5%	4,7%

Nota: A previsão da RCL para 2024 registrou a efetiva arrecadação de janeiro a outubro de 2024. Para os meses de novembro a Dezembro projetou-se 3,5% sobre a RCL de 2023 no mesmo período.

RESUMO DE DESPESA - PROJETADA - EXERCÍCIO 2024	
RESUMO	VALORES
PROJEÇÃO DE DESPESA PESSOAL	91.335.494,21
PROJEÇÃO DE DESPESA TERCEIRIZADOS	8.728.332,18
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES NO PCCS	635.860,05
PROJEÇÃO TOTAL	100.699.686,44
PROJEÇÃO DA RCL	188.639.258,98
% COMPROMETIDO	53,38%

Nota: Considerando a projeção realizada o município irá encerrar o exercício de 2024 acima do limite prudencial limitado pela LRF

ARIPUANÃ/MT, 08/01/2025.



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.214,50	2.294,22
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.800.000,00	3.914.000,00	4.054.904,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	7.000,00	7.210,00	7.469,56
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	20.439.978,66	21.461.977,59	22.749.696,25
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	132.500,00	139.125,00	147.472,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	62.654.770,00	65.787.508,50	69.734.759,01
3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.319.160,00	7.685.218,00	8.146.454,68
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	3.620,00	3.728,60	3.862,83
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.769.981,00	7.108.480,05	7.534.988,85
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	102.000,00	105.317,13	109.108,55
Total Geral	101.551.159,66	106.544.379,37	112.832.476,05

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, a entidade possui orçamento suficiente.

Despesa Liquidada Novembro 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor em R\$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.739,54
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	16.042.436,27
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	51.397.515,38
319013 Obrigações Patronais	1.978.916,95
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	128.892,42
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	152.666,30
319113 Obrigações Patronais	5.016.903,03
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	80.664.518,41
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71


Tota de Deduções	5.941.223,02		
Despesas com Terceirizações	2.274.450,00		
Outras Despesas de Pessoal - TCE	5.721.882,18		
Total Despesa Terceirizações	7.996.332,18		
TOTAL GERAL	82.719.627,57		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.103,26	2.229,46	2.363,23
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	19.396.620,27	20.560.417,49	21.794.042,54
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	63.017.892,14	66.798.965,66	70.806.903,60
319013 Obrigações Patronais	2.364.443,18	2.506.309,77	2.656.688,36
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	195.535,04	207.267,14	219.703,17
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	184.769,01	195.855,15	207.606,46
319113 Obrigações Patronais	6.169.905,82	6.540.100,17	6.932.506,18
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50	4.479,03	4.747,77
Total Despesa de Pessoal	98.560.930,65	104.474.586,49	110.743.061,68
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	7.225.436,44	7.658.962,62	8.118.500,38
Despesas com Terceirizações	2.480.450,00	2.709.927,80	2.709.927,80
Outras Despesas de Pessoal - TCE	6.247.882,18	6.200.000,00	6.250.000,00
Total Despesa Terceirizações	8.728.332,18	8.909.927,80	8.959.927,80
TOTAL GERAL	100.063.826,39	105.725.551,66	111.584.489,10
Impacto por Movimentação do PCCS	635.860,05	667.653,05	701.035,70
Total das despesas	100.699.686,44	106.393.204,71	112.285.524,80

Nota Explicativa 01:

A projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2024 partiu como base os gastos de janeiro e outubro de 2024 e a partir de novembro utilizou-se os valores de outubro/2024 e projetado para os demais meses, somado as variações do PCCS. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores previstos conforme aprovado na LDO2024.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	188.639.258,98	182.773.496,45	191.912.171,27

 Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ CNPJ 03.507.498/0001-71			
Índice de Gastos Com Pessoal	53,38%	58,21%	58,51%
Situação acima do Limite Prudencial	Regular	IRregular	IRregular
Nota: A RCI para o exercício de 2025 e 2026 foram informados conforme aprovados na PLDO 2025.			
Vedações conforme LRF em seu art. 22			
<p>Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:</p> <p>(...)</p> <p>III - Municípios: 60% (sessenta por cento).</p> <p>Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:</p> <p>(...)</p> <p>III - na esfera municipal:</p> <p>a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;</p> <p>b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.</p> <p>Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.</p> <p>Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:</p> <p>I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;</p> <p>II - criação de cargo, emprego ou função;</p> <p>III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;</p> <p>IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;</p> <p>V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.</p> <p>Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.</p>			

Nota Explicativa:

No presente impacto estão sendo considerados todas as despesas com terceirizados, entretanto o TCE_MT em vários julgamentos não tem considerado esta despesa na análise dos gastos de pessoal, porém recomendamos prudência haja vista que a exclusão pode não estar pacificada, além de que a **gestão sobre as despesas de custeio e pessoal aumenta a capacidade de investimento no município.**

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.597.498/0001-71								
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO								
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2025 - SEMUSA								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de Enfermagem	1	3.175,23	282,40	1.587,61	5.045,24	67.253,05	8.070,37	75.323,42
Impacto 01 Metodologia 01								75.323,42
*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!								
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024 - SEMAM								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Fiscalização	1	3.175,23	-	-	3.175,23	42.325,82	5.925,61	48.251,43
Impacto 01 Metodologia 02								48.251,43
*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!								
Impactos Previstos para o Exercício de 2025								
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)								512.285,20
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 Ato 001/2025 - SEMUSA								75.323,42
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2024 - SEMAM								48.251,43
Sub Total de Alterações de 2025								123.579,85
Previsão Total de Gastos - Exercício 2025								635.860,05
Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2025								
Item	Valor				% s/ RCL	Situação		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	188.639.258,98							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	100.699.686,44				53,38%			
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	101.885.200				54,00%	Acima do Limite Prudencial 51,30%		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.771.940				51,30%			
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.678.680				48,60%			

soma dos atos
soma do total dos atos + crescimento vegetativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONVOCAÇÃO ATO 001/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2024 - METODOLOGIA 01 (JANEIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
Técnico de Enfermagem	1	5.045,24	5.650,67	75.323,42	1.004.343,66	1.054.560,84
TOTAL	1	5.045,24	5.650,67	75.323,42	1.004.343,66	1.054.560,84
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ATEND. HOSP/AMB. DE EMERG	1.500.100.200	3190.0400/3190.1300	1	3.143.409,00	2.950.829,72	192.579,28
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS						
"O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo os cargos a título de expansão de pessoal contratado, conforme memorando n. 001/2025/SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2.713/2024 - no projeto atividade 2065, impacto nº 001 absorve integralmente o impacto gerado pelas nomeações pretendidas, não havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas 3.1.90.04.00/3.1.90.13.00, conforme evidenciado no quadro II, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim do mês de dezembro para os próximos meses do exercício, na categoria contratados."						

Aripuanã-MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 17.318/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2024 - METODOLOGIA 02 (JANEIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2080 - GESTAO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL						
Agente de Fiscalização	1	3.175,23	3.619,76	48.251,43	50.664,00	53.197,20
TOTAL	1	3.175,23	3.619,76	48.251,43	50.664,00	53.197,20
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 13,33 mais 14% de RPPS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2026, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2080 - GESTAO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL	1.500.000.000	3190.1100/3191.1300	1	839.000,00	784.042,62	54.957,38
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS						
"O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo a convocação a título de expansão de pessoal, conforme memorando nº 004/2025-SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2713/2024 - no projeto atividade 2080, absorve integralmente o impacto gerado pela contratação pretendida, não havendo necessidade de alterações orçamentária no elemento de despesa 3.1.90.11.00, Conforme evidenciado no quadro II, no entanto será necessário alteração orçamentaria no elemento de despesa 3.1.91.13.00, pois não houve previsão na LOA, de despesas com encargos neste elemento de despesa, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim do mês de dezembro para os próximos meses do exercício, na categoria efetivos"						

Aripuanã-MT, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 17.318/2024

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 18.336/2025

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00144/2025 e Parecer Social;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família**, para o Servidor Sr. **EDVALDO GABRIEL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19841*** SSP/MT e inscrita no CPF nº. ***.813.68***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 21/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

☐

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 5.372/2025

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI E A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO – MIP NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA”.

A Senhora Seluir Peixer Reghin, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 21 da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei federal nº 11.079, 30 de dezembro de 2004 e no art. 81 da Lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e a Manifestação Privada de Interesse – MIP no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta.

§ 1º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP: a apresentação de proposta, por pessoa física ou jurídica, isoladamente ou em grupo, que proponha o desenvolvimento de estudos, investigações, levantamentos, projetos, estruturação de concessões de serviços públicos ou modelos contratuais similares no âmbito da Administração Pública municipal.

II - Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI: o procedimento instaurado pela Administração Pública municipal, por meio de chamamento público, para obter estudos, investigações, levantamentos, projetos, estruturação de concessões de serviços públicos ou modelos contratuais similares no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 2º A abertura de PMI e a autorização de pessoas físicas ou jurídicas que manifestem, por qualquer meio, interesse em desenvolver e apresentar estudos é facultativa para a Administração Pública municipal.

§ 3º Os procedimentos previstos no *caput* poderão ser utilizados para a atualização, complementação ou revisão de estudos, levantamentos e/ou projetos já elaborados total ou parcialmente, cuja estruturação já tenha se iniciado por qualquer meio.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), instituído pela Lei municipal nº 2.660, de 03 de julho de 2024, receber e processar o PMI apresentado por órgãos ou entidades da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos, bem como a MIP apresentada pela iniciativa privada.

Parágrafo único. O PMI poderá ser iniciado de ofício pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e encaminhado aos órgãos ou entidades da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos, para análise de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Para auxiliar na condução dos procedimentos, o CGPPP deverá nomear uma Comissão Especial de Avaliação, com as seguintes atribuições:

I - analisar a regularidade dos documentos apresentados pelos autorizados, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares a qualquer momento;

II - providenciar todas as publicações necessárias na imprensa oficial, de modo a assegurar a transparência e a lisura do procedimento;

III - prestar as informações necessárias aos autorizados para o devido desenvolvimento dos estudos, levantamentos e projetos;

IV - publicar o chamamento público, quando for o caso;

V - solicitar informações e suporte técnico a órgãos e entidades do Poder Executivo para a condução do projeto;

VI - avaliar e emitir parecer sobre os estudos finais de viabilidade do empreendimento.

§ 1º A Comissão Especial de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, servidores públicos, efetivos ou não.

§ 2º Dentre os indicados para compor a Comissão Especial de Avaliação, deverá ser indicado o Presidente.

§ 2º A Comissão deliberará por meio de resoluções.

§ 3º Nos casos de urgência e relevante interesse, será conferida ao Presidente a prerrogativa de deliberar *ad referendum* sobre matérias de competência da Comissão de Avaliação.

§ 4º As deliberações *ad referendum* deverão ser submetidas ao colegiado na primeira reunião subsequente a deliberação ou em até 05 (cinco) dias, o que ocorrer primeiro.

§ 5º O presidente da Comissão convidará para participar das reuniões e subsidiar tecnicamente a discussão, sem direito a voto, representantes dos órgãos e das entidades do Poder Executivo diretamente relacionados às propostas e aos projetos submetidos à deliberação.

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO - MIP

Art. 4º O particular interessado poderá propor espontaneamente projetos à Administração Pública municipal que tenham por objeto a delegação de serviços públicos ou modelos contratuais similares, devendo solicitar sua análise por meio de requerimento dirigido ao CGPPP.

Art. 5º A MIP deverá conter, no mínimo, a descrição das finalidades públicas que se pretende alcançar com a estruturação do projeto e o escopo dos estudos, levantamentos e/ou projetos que se pretende desenvolver e apresentar, devendo ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos e informações:

I - em caso de pessoa física, RG e CPF do manifestante, devendo, em caso de grupo de pessoas físicas, tais documentos serem apresentados por cada uma delas;

II - em caso de pessoa jurídica, CNPJ da manifestante, acompanhado de seus atos societários constitutivos, devendo, em caso de grupo de pessoas jurídicas, tais documentos serem apresentados por cada uma delas;

III - documentos de qualificação técnica da manifestante, incluindo descrições e comprovações de experiências prévias relativas ao modelo de contratação que pretende desenvolver;

IV - a descrição, em linhas gerais e com as principais diretrizes, do projeto proposto, com apresentação de seu objeto, sua relevância e interesse público;

V - as diretrizes gerais da modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional, a serem estruturados no âmbito dos estudos;

VI - a declaração de renúncia à propriedade intelectual sobre o projeto em favor do Município, na hipótese de os estudos vierem a ser aproveitados;

VII - a estimativa de prazo para a realização dos estudos ou sua complementação, com indicação de cronograma com as etapas e entregas dos produtos respectivos, até sua conclusão;

VIII - o valor nominal do ressarcimento pretendido, observando-se o limite indicado no inciso IV do art. 11 deste Decreto, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;

IX - a declaração de que a manifestante tem plena ciência de que a realização dos estudos é exclusivamente por sua conta e risco, sendo que os custos incorridos poderão ser eventualmente ressarcidos apenas na hipótese de realização de licitação com base nos estudos, hipótese em que tal ressarcimento deverá ser feito pelo licitante vencedor, nos termos previstos no edital;

X - a declaração da manifestante de ciência de que, ainda que os estudos sejam totalmente aprovados pelo órgão ou ente competente, o Município não tem qualquer obrigação de instaurar a respectiva licitação cuja modelagem foi apresentada nos estudos.

Art. 6º Uma vez recebida a MIP, o CGPPP deverá encaminhar ao órgão ou entidade da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos, para análise de conveniência e oportunidade do projeto apresentado, em até 10 (dez) dias.

§ 1º Após a manifestação órgão ou entidade da Administração Pública prevista no *caput*, o CGPPP, em até 10 (dez) dias, deverá emitir decisão no sentido de:

I - rejeitar a MIP, por ausência de interesse público ou quaisquer outras justificativas concernentes à Administração Pública;

II - autorizar o interessado que apresentou a MIP a realizar os estudos ou sua complementação; ou

III - instaurar Procedimento de Interesse Público – PMI para o chamamento público de eventuais outros interessados, com o apoio da Comissão Especial de Avaliação.

§ 2º Em qualquer das hipóteses do parágrafo anterior, o órgão ou ente competente deverá emitir sua decisão motivadamente.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso II do § 1º, a emissão de autorização ao manifestante que apresentou a MIP deverá ser publicada em imprensa oficial, devendo lhe ser dada ampla publicidade.

§ 4º Conferida a autorização referida no inciso II do § 1º, a Administração Pública municipal poderá publicar chamamento simplificado a outros manifestantes que tenham interesse na realização de estudos com a mesma finalidade.

§ 5º Caso sejam apresentadas outras MIPs para o mesmo objeto, poderá a Administração Pública municipal, motivadamente, e a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência, autorizar ou não outros manifestantes para a realização de estudos com a mesma finalidade.

Art. 7º Poderão ser acordados, entre a pessoa física ou jurídica que apresentar a MIP e o órgão ou ente municipal competente, eventuais ajustes na proposta inicialmente apresentada, de modo a melhor atender às necessidades e interesses da Administração Pública municipal, devendo a autorização que for emitida e publicada indicar o objeto dos estudos autorizados, as diretrizes e premissas gerais a serem observadas, o prazo para a apresentação final dos estudos e a responsabilidade do autorizado por todos os custos a serem incorridos, sem qualquer pagamento a ser efetuado pela Administração Pública.

Art. 8º Uma vez emitida a autorização após apresentação de MIP, para a realização ou complementação de estudos, os procedimentos a serem adotados a partir de então serão os mesmos daqueles referentes às autorizações concedidas em PMI, os quais estão regulados nos Capítulos IV e seguintes deste decreto.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

Art. 9º O Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI poderá ser instaurado de a partir da solicitação por órgãos ou entidades da Administração Pública, cuja área de atuação seja afeta ao objeto dos estudos pretendidos, a partir de uma MIP, ou de ofício, observado o disposto no art. 2º.

Art. 10. O PMI será instaurado por meio de publicação na imprensa oficial do edital de chamamento público, e será composto das seguintes etapas:

- I - publicação de edital de chamamento público;
- II - autorização do(s) manifestante(s) apto(s) para elaboração dos estudos;
- III - desenvolvimento dos estudos e modelagem do projeto;
- IV - avaliação dos estudos e projetos entregues, com possibilidade de ajustes sob demanda da Administração Pública;
- V - aprovação da estruturação final do projeto.

Parágrafo único. As etapas acima descritas podem ser alteradas, caso necessário, para adequá-las às necessidades específicas da Administração Pública, mediante previsão expressa no edital de chamamento.

Art. 11. O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

- I - a descrição e a delimitação do escopo dos estudos, levantamentos e/ou projetos a serem apresentados, devendo abranger os aspectos técnico-operacionais, ambientais, econômico-financeiros e jurídicos da modelagem;
- II - a indicação das diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração para fins de atendimento ao interesse público correlato;
- III - o prazo para a apresentação final dos estudos, que deverá ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação oficial da autorização, com previsão de prorrogação em hipóteses excepcionais e justificadas, limitada ao tempo estritamente necessário para a finalização dos estudos, considerando-se a complexidade do projeto e a disponibilidade de informações;

IV - o valor nominal máximo para eventual ressarcimento futuro, o qual deverá ser previamente justificado e não poderá ultrapassar, em sua totalidade, 2,5% do valor total estimado previamente pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior;

V - as orientações quanto à elaboração de requerimento de autorização, cujo prazo de apresentação não será inferior a 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de chamamento;

VI - os critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização, com a indicação dos documentos que devem ser apresentados pelos interessados juntamente com seu requerimento;

VII - os critérios que serão observados para a avaliação e a seleção dos estudos que tenham sido autorizados e apresentados; e

VIII - a previsão de ampla comunicação entre a Administração Pública municipal e o(s) autorizado(s), de modo que possa haver acesso a informações e esclarecimentos de dúvidas entre todos os envolvidos.

§ 1º No caso de PMI instaurado a partir de apresentação prévia de MIP, deverá constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do PMI.

§ 2º O escopo do PMI poderá se restringir à indicação genérica do problema a ser resolvido, deixando aos particulares interessados a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução, desde que proponham a respectiva estruturação e modelagem da solução proposta.

§ 3º O edital de chamamento público poderá estabelecer um número delimitado de autorizações, inclusive a previsão de uma única autorização, no exercício do poder discricionário da Administração Pública municipal, desde que sua escolha seja devidamente justificada.

Art. 12. No requerimento de autorização, o solicitante deverá apresentar a estimativa do valor de ressarcimento que pretende receber, observando o limite estabelecido pelo edital de chamamento público nos termos do inciso IV do artigo 11.

Parágrafo único. O valor do ressarcimento pretendido deverá ser fundamentado com base nas estimativas dos custos a serem efetivamente incorridos, bem como na complexidade para a realização dos estudos, levantamentos e projetos que serão apresentados à Administração Pública municipal, bem como na complexidade dos estudos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA OS ESTUDOS

Art. 13. Após o cumprimento das etapas pertinentes descritas nos Capítulos II e III deste Decreto, será emitida autorização para a realização dos estudos, indicando-se o nome e a qualificação do(s) particular(es) autorizado(s).

§ 1º O termo de autorização deverá ser publicado na imprensa oficial, com a indicação de seu escopo e prazo para apresentação dos estudos, iniciando-se, então, a contagem do prazo para a apresentação final a partir de tal publicação.

§ 2º A autorização emitida não implica responsabilidade, em qualquer esfera, da Administração Pública municipal perante terceiros pelos atos praticados pelo particular autorizado.

Art. 14. A autorização para apresentação de estudos, levantamentos e/ou projetos:

- I - poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, desde que prevista essa possibilidade no edital de chamamento público;
- II - não gerará direito de preferência na futura licitação que venha a ser instaurada para a implementação do projeto;
- III - não obrigará a Administração Pública municipal a realizar licitação;

IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento dos custos incorridos na elaboração dos estudos; e

V - será pessoal e intransferível, sem prejuízo da pessoa autorizada contratar terceiros para a execução de atividades concernentes aos estudos, mantendo-se responsável como autorizado perante a Administração Pública municipal.

Art. 15. A autorização concedida no âmbito de MIP ou PMI poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento superveniente dos seus termos pelo particular autorizado, inclusive quanto ao cumprimento de prazos ou à observância da legislação aplicável;

II - revogada, em caso de:

- a) perda de interesse da Administração Pública municipal em relação a seu objeto, por razões supervenientes de conveniência e oportunidade; ou
- b) por parte do particular autorizado, mediante comunicação escrita ao órgão ou ente municipal competente, em qualquer tempo.

Art. 16. Os particulares autorizados serão inteiramente responsáveis pelos custos incorridos na elaboração dos estudos, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenizações ou reembolsos por parte da Administração Pública municipal.

Parágrafo único. No caso da transferência dos custos incorridos na elaboração dos estudos e na estruturação do projeto ao futuro concessionário, o edital da licitação da concessão deverá prever expressamente a obrigação de ressarcimento e seu respectivo valor.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E/OU PROJETOS

Art. 17. A avaliação dos estudos apresentados em decorrência de MIP ou PMI serão efetuadas pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá emitir parecer para subsidiar a análise do CGPPP, que poderá aprovar ou rejeitá-los ou aprová-los.

Parágrafo único. A Administração Pública poderá, a seu critério, abrir prazo para a complementação dos estudos, caso necessite de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de abertura de prazo.

Art. 18. Para avaliação e seleção dos estudos e modelagens deverão ser considerados:

I - a observância das diretrizes e premissas estabelecidas para o projeto;

II - a consistência e a confiabilidade das informações que subsidiaram os estudos;

III - a conformidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes; e

IV - a demonstração comparativa de custo x benefício do projeto em relação a opções funcionalmente equivalentes.

Art. 19. A aprovação dos estudos não vincula a Administração Pública municipal, cabendo à avaliação dos órgãos técnicos e jurídicos internos a legalidade, consistência e pertinência da instauração de licitação, a partir dos estudos aprovados.

Art. 20. Os estudos, levantamentos e projetos poderão ser rejeitados:

I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às parcelas efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para a contratação da concessão, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de o CGPPP entender que nenhum dos projetos, levantamentos ou estudos apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura

licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão.

Art. 21. O resultado da seleção será publicado na imprensa oficial e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outros meios que entender convenientes.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. O edital da licitação para a contratação estruturada mediante MIP ou PMI, conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato ao ressarcimento, pelo licitante vencedor, dos valores relativos à elaboração de dos estudos, levantamentos e projetos utilizados na estruturação da licitação e da contratação.

Art. 23. Os autores ou responsáveis economicamente pelos estudos, levantamentos e projetos apresentados nos termos deste decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição expressa em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI, mediante motivação da vedação.

§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e valor, para custeio da elaboração dos estudos, levantamentos e projetos que foram utilizados na licitação que vier a ser instaurada.

§ 2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do particular autorizado.

Art. 24. Ressalvadas as limitações previstas em lei ou regulamento, a propriedade intelectual sobre os estudos produzidos no âmbito de MIP ou PMI deverão ser cedidos pelo particular autorizado ao Município.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 165 a 184 do Decreto municipal nº 4.777, de 16 de março de 2023.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2025.

▢

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18.335/2025

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando a Lei Complementar nº 183/2021

Considerando o requerido no Protocolo nº. 0244-2025.

RESOLVE:

PROGREDIR, a Sra. **FRANCIELLE MACIEL GASPAR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11377*** SSP/RO e do CPF nº. ***.545.98****, ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR 1, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível 01 para Nível 02, com efeito a partir do dia 03/03/2025*

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de fevereiro de 2025.


SELUIR PEIXER REGHIN

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.507.498/0001-71													
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.057.351,83	-594.331,37	-682.888,40	-629.493,87	-634.364,95	-712.801,34	-695.994,25	-687.793,05	-697.043,36	-718.140,09	-730.669,68	-765.242,26	-8.606.114,45
2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-131.633,84	-92.982,88	-130.884,96	-91.811,40	-91.836,62	-170.275,01	-156.054,15	-147.852,95	-149.028,13	-182.622,40	-184.137,93	-205.825,58	-1.734.947,94
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-1.412,00	-1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	-3.162,48	-	-	-1.063,02	-4.225,50
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-925.717,99	-499.936,49	-550.591,44	-540.506,38	-542.526,33	-542.526,33	-539.940,10	-539.940,10	-544.852,75	-535.517,69	-546.531,75	-558.353,66	-6.866.941,01
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.372.749,90	4.915.261,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.508.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.690.460,64	96.484.837,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A	
		RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.876.474,37		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	90.153.341,67	47,99%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	96.484.837,87	51,36%	
(com Despesas possíveis de serem consideradas)			
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.453.296,16	54,00%	11.299.954,49
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.380.631,35	51,30%	6.227.289,68
LIMITE DE ALERTA - (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.307.966,54	48,60%	1.154.624,87
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		

Considerando as despesas tercerizadas, o município de Aripuana esta acima do limite prudencial de 51,30% definido na LRF.

ASSOP

 **Estado de Mato Grosso**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

Descrição por elemento de despesa	Despesa Liquidada												Total
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
	REALIZADO												
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio	28,26	158,14	288,02	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,08	1.897,62
319001 Aposentadorias, Reserva Rem	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	984.951,72	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	107.494,98	785.274,60
319004 Contratação p/ Tempo Deter	860.237,02	1.401.825,43	1.465.727,36	1.479.463,51	1.483.252,77	1.478.440,73	1.859.102,66	1.367.928,68	1.458.047,72	1.730.069,52	1.458.340,87	2.245.659,21	18.288.095,48
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	3.291.669,98	4.696.013,17	4.600.179,46	4.714.619,19	4.699.472,12	4.759.421,24	4.859.825,11	4.884.513,95	4.871.545,16	4.967.918,28	5.052.337,72	11.620.376,76	63.017.892,14
319013 Obrigações Patronais	144.291,02	172.529,11	175.913,55	409.217,63	58.949,02	294.970,66	60.975,75	152.715,29	166.476,43	175.258,39	167.620,10	269.748,94	2.248.665,89
319016 Outras Desp. Variáveis - Pess	14.341,29	2.407,89	3.368,64	4.465,77	3.985,41	14.674,20	4.753,65	35.343,45	9.987,66	6.589,41	28.975,05	37.757,88	166.650,30
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requis	13.182,83	1.307,39	26.548,13	13.940,83	13.940,83	13.957,69	13.957,69	13.957,83	13.957,69	13.957,69	13.957,70	15.424,30	168.090,60
319113 Obrigações Patronais	276.748,12	452.585,33	448.065,49	462.737,05	457.417,99	470.474,00	476.611,95	491.264,58	492.741,29	486.951,67	501.305,56	950.388,35	5.967.291,38
319191 Sentenças Judiciais	1.412,00	1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	3.162,48	-	-	1.063,02	-	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	5.101.847,01	7.278.829,90	7.257.773,03	7.627.128,45	7.259.702,61	7.572.036,76	7.815.325,05	7.493.897,15	7.548.431,78	7.927.434,85	7.782.111,82	16.231.960,22	96.896.478,63
319001 Aposentadorias, Reserva	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	984.951,72	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	107.494,98	785.274,60
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.092.446,70	7.033.669,72
Despesas com Terceirizações	166.250,00	198.000,00	213.000,00	167.200,00	163.600,00	130.400,00	344.400,00	217.400,00	267.500,00	194.700,00	212.000,00	292.100,00	2.566.550,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	241.496,05	469.734,08	524.463,78	527.125,06	579.213,37	341.974,94	876.520,58	494.385,76	575.498,10	629.879,38	461.591,08	598.641,68	6.320.523,86
Total Despesa Terceirizações	407.746,05	667.734,08	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	890.741,68	8.887.073,86
Total GERAL	5.009.656,57	7.395.972,54	7.454.730,43	7.778.927,18	7.459.989,65	7.504.471,60	8.496.305,53	7.660.830,16	7.855.912,19	8.205.482,48	7.897.349,24	16.030.255,20	98.749.882,77

Nota 1: Os valores projetados para o exercício de 2024, foram considerados gastos efetivos de janeiro e novembro de 2024 e utilizado os valores da folha de novembro para projetar o mês de dezembro. Com relação aos valores dos terceirizados utilizamos a média dos meses de Janeiro a Novembro e projetado Dezembro.

Nota 2: Elementos de despesas considerado para despesas de terceirizações, 3390.39.30, 3390.39.31, 3390.39.50 e 339034.00

RCL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Realizada no Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	20.168.990,98	180.243.268,48
RCL - Previsão no Exercício de 2024	12.771.705,61	14.657.544,19	14.926.208,83	14.284.967,18	14.718.555,99	16.278.796,82	16.860.680,72	15.050.660,62	14.258.885,38	17.419.838,05	16.536.509,93	21.369.891,41	189.134.244,73
Varição RCL 2023 / 2024	-3,7%	14,8%	-8,7%	15,1%	-8,4%	15,9%	1,6%	1,1%	5,4%	6,5%	19,8%	6,0%	4,9%

Nota: A previsão da RCL para 2024 registrou a efetiva arrecadação de janeiro a outubro de 2024. Para os meses de novembro a Dezembro projetou-se 3,5% sobre a RCL de 2023 no mesmo período.

RESUMO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2024	
RESUMO	VALORES
DESPESA PESSOAL	89.862.808,91
DESPESA TERCEIRIZADOS	8.887.073,86
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES N	581.489,92
TOTAL	99.331.372,69
RCL	189.134.244,73
% COMPROMETIDO	52,52%

ARIPUANÃ/MT, 04/02/2025.

Nota: Considerando a despesa realizada o município irá encerrar o exercício de 2024 acima do limite prudencial



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.214,50	2.294,22
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.800.000,00	3.914.000,00	4.054.904,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	7.000,00	7.210,00	7.469,56
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	20.439.978,66	21.461.977,59	22.749.696,25
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	132.500,00	139.125,00	147.472,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	62.654.770,00	65.787.508,50	69.734.759,01
3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.319.160,00	7.685.218,00	8.146.454,68
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	3.620,00	3.728,60	3.862,83
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.769.981,00	7.108.480,05	7.534.988,85
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	102.000,00	105.317,13	109.108,55
Total Geral	101.551.159,66	106.544.379,37	112.832.476,05

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, a entidade possui orçamento suficiente.

Despesa Liquidada Novembro 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor em R\$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.739,54
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	18.288.095,48
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	63.017.892,14
319013 Obrigações Patronais	2.248.665,89
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	166.650,30
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	168.090,60
319113 Obrigações Patronais	5.967.291,38
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	96.896.320,55
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Tota de Deduções	7.033.669,72		
Despesas com Terceirizações	2.274.450,00		
Outras Despesas de Pessoal - TCE	5.721.882,18		
Total Despesa Terceirizações	7.996.332,18		
TOTAL GERAL	97.858.983,01		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.897,62	2.011,48	2.132,17
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12	6.623.298,83	7.020.696,76
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60	832.391,08	882.334,54
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	18.288.095,48	19.385.381,21	20.548.504,08
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	63.017.892,14	66.798.965,66	70.806.903,60
319013 Obrigações Patronais	2.248.665,89	2.383.585,84	2.526.600,99
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	166.650,30	176.649,32	187.248,28
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	168.090,60	178.176,04	188.866,60
319113 Obrigações Patronais	5.967.291,38	6.325.328,86	6.704.848,59
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50	4.479,03	4.747,77
Total Despesa de Pessoal	96.896.478,63	102.710.267,34	108.872.883,38
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12	6.623.298,83	7.020.696,76
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60	832.391,08	882.334,54
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	7.033.669,72	7.455.689,90	7.903.031,30
Despesas com Terceirizações	2.566.550,00	2.709.927,80	2.709.927,80
Outras Despesas de Pessoal - TCE	6.320.523,86	6.200.000,00	6.250.000,00
Total Despesa Terceirizações	8.887.073,86	8.909.927,80	8.959.927,80
TOTAL GERAL	98.749.882,77	104.164.505,24	109.929.779,89
Impacto por Movimentação do PCCS	581.489,92	610.564,42	641.092,64
Total das despesas	99.331.372,69	104.775.069,66	110.570.872,52


Nota Explicativa 01:

A projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2024 partiu como base os gastos de janeiro e outubro de 2024 e a partir de novembro utilizou-se os valores de outubro/2024 e projetado para os demais meses, somado as variações do PCCS. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores previstos conforme aprovado na LDO2024.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	189.134.244,73	182.773.496,45	191.912.171,27


ASSEORP

 Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ CNPJ 03.507.498/0001-71			
Índice de Gastos Com Pessoal	52,52%	57,33%	57,62%
Situação acima do Limite Prudencial	Regular	IRregular	IRregular
Nota: A RCL para o exercício de 2025 e 2026 foram informados conforme aprovados na PLDO 2025.			
Vedações conforme LRF em seu art. 22			
Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados: (...) III - Municípios: 60% (sessenta por cento).			
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: (...) III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.			
Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre. Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.			
Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.			

Nota Explicativa:

No presente impacto estão sendo considerados todas as despesas com terceirizados, entretanto o TCE_MT em vários julgamentos não tem considerado esta despesa na análise dos gastos de pessoal, porém recomendamos prudência haja vista que a exclusão pode não estar pacificada, além de que a **gestão sobre as despesas de custeio e pessoal aumenta a capacidade de investimento no município.**

ASSEORP

 Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ CNPJ 03.507.498/0001-71									
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO									
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVO 002/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 009/2025 - SEMUAS									
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos	
Cuidadora	1	3.175,23	151,46	-	3.326,69	41.018,07	4.922,17	45.940,24	
Impacto 08 Metodologia 10								45.940,24	
<small>*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!</small>									
CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVO 001/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 012/2025 - SME									
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos	
TDE	1	2.528,29	120,60	-	2.648,89	32.660,81	3.919,30	36.580,10	
Impacto 09 Metodologia 11								36.580,10	
<small>*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!</small>									
Impactos Previstos para o Exercício de 2025									
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)									498.969,58
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 Ato 009/2025 - SEMUAS									45.940,24
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 Ato 012/2025 - SME									36.580,10
Sub Total de Alterações de 2025									82.520,34
Previsão Total de Gastos - Exercício 2025									581.489,92

soma dos atos
soma do total dos atos + crescimento vegetativo

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2025				
Item	Valor		% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.134.244,73			Acima do Limite Prudencial 51,30%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	99.331.372,69		52,52%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -2º da LRF)	102.132.492		54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) [parágrafo único]	97.025.868		51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º)	91.919.243		48,60%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 003/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 05 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Professor	2	5.118,55	5.732,78	141.370,26	1.885.038,79	1.979.290,73
TOTAL	2	5.118,55	5.732,78	141.370,26	1.885.038,79	1.979.290,73
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 004, 006 E 007/2025 - PROCESSOS SELETIVOS 001/2023 E 001/2024 - METODOLOGIA 08 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
TDE	3	2.648,89	2.966,76	109.740,33	1.463.283,67	1.536.447,85
2047 - MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30						
Zeladora	1	2.509,46	2.810,60	34.654,64	462.086,87	485.191,21
TOTAL	4	5.158,35	5.777,35	144.394,97	1.925.370,53	2.021.639,06
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2024 - METODOLOGIA 09 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						

QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30						
Zelador de pátio	1	2.810,95	3.204,48	39.511,28	41.647,06	43.729,42
TOTAL	1	2.810,95	3.204,48	39.511,28	41.647,06	43.729,42
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 14% de RPPS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2026, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 012/2025 - PROCESSOS SELETIVOS 001/2024 - METODOLOGIA 11 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
TDE	1	2.648,89	2.966,76	36.580,11	487.761,22	512.149,28
TOTAL	1	2.648,89	2.966,76	36.580,11	487.761,22	512.149,28
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO

2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	1.540.000.000	3190.1100/3191.1300	1	871.077,08	948.871,89	-	77.794,81
2047 - MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30	1.540.000.000	3190.0400/3190.1300	1	472.138,59	701.103,09	-	228.964,50
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/3190.1300	6	3.909.817,79	2.454.233,79		1.455.584,00
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS

"O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo a convocação a título de expansão de pessoal, conforme memorando nº 056/2025-SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2713/2024 - no projeto atividade 2044, absorve integralmente o impacto gerado pela contratação pretendida, não havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas nos elementos de despesas 3.1.90.04.00/3.1.90.13.00, conforme evidenciado no quadro II, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim do mês de janeiro para os próximos meses do exercício, na categoria contratados"

Aripuanã-MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 17.318/2024

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.507.498/0001-71													
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.057.351,83	-594.331,37	-682.888,40	-629.493,87	-634.364,95	-712.801,34	-695.994,25	-687.793,05	-697.043,36	-718.140,09	-730.669,68	-765.242,26	-8.606.114,45
2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-131.633,84	-92.982,88	-130.884,96	-91.811,40	-91.836,62	-170.275,01	-156.054,15	-147.852,95	-149.028,13	-182.622,40	-184.137,93	-205.825,58	-1.734.947,94
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-1.412,00	-1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	-3.162,48	-	-	-1.063,02	-4.225,50
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-925.717,99	-499.936,49	-550.591,44	-540.506,38	-542.526,33	-542.526,33	-539.940,10	-539.940,10	-544.852,75	-535.517,69	-546.531,75	-558.353,66	-6.866.941,01
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.372.749,90	4.915.261,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.508.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.690.460,64	96.484.837,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A	
		RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.876.474,37		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	90.153.341,67	47,99%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	96.484.837,87	51,36%	
(com Despesas possíveis de serem consideradas)			
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.453.296,16	54,00%	11.299.954,49
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.380.631,35	51,30%	6.227.289,68
LIMITE DE ALERTA - (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.307.966,54	48,60%	1.154.624,87
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		

Considerando as despesas tercerizadas, o município de Aripuana esta acima do limite prudencial de 51,30% definido na LRF.

ASSOP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

Descrição por elemento de despesa	Despesa Liquidada												Total
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
	REALIZADO												
317170 Roteleio p/ Particip. Consórcio	28,26	158,14	288,02	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,08	1.897,62
319001 Aposentadorias, Reserva Rem	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	984.951,72	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	107.494,98	785.274,60
319004 Contratação p/ Tempo Deter	860.237,02	1.401.825,43	1.465.727,36	1.479.463,51	1.483.252,77	1.478.440,73	1.859.102,66	1.367.928,68	1.458.047,72	1.730.069,52	1.458.340,87	2.245.659,21	18.288.095,48
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	3.291.669,98	4.696.013,17	4.600.179,46	4.714.619,19	4.699.472,12	4.759.421,24	4.859.825,11	4.884.513,95	4.871.545,16	4.967.918,28	5.052.337,72	11.620.376,76	63.017.892,14
319013 Obrigações Patronais	144.291,02	172.529,11	175.913,55	409.217,63	58.949,02	294.970,66	60.975,75	152.715,29	166.476,43	175.258,39	167.620,10	269.748,94	2.248.665,89
319016 Outras Desp. Variáveis - Pess	14.341,29	2.407,89	3.368,64	4.465,77	3.985,41	14.674,20	4.753,65	35.343,45	9.987,66	6.589,41	28.975,05	37.757,88	166.650,30
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requis	13.182,83	1.307,39	26.548,13	13.940,83	13.940,83	13.957,69	13.957,69	13.957,83	13.957,69	13.957,69	13.957,69	15.424,30	168.090,60
319113 Obrigações Patronais	276.748,12	452.585,33	448.065,49	462.737,05	457.417,99	470.474,00	476.611,95	491.264,58	492.741,29	486.951,67	501.305,56	950.388,35	5.967.291,38
319191 Sentenças Judiciais	1.412,00	1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	3.162,48	-	-	1.063,02	-	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	5.101.847,01	7.278.829,90	7.257.773,03	7.627.128,45	7.259.702,61	7.572.036,76	7.815.325,05	7.493.897,15	7.548.431,78	7.927.434,85	7.782.111,82	16.231.960,22	96.896.478,63
319001 Aposentadorias, Reserva	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	984.951,72	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	107.494,98	785.274,60
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.092.446,70	7.033.669,72
Despesas com Terceirizações	166.250,00	198.000,00	213.000,00	167.200,00	163.600,00	130.400,00	344.400,00	217.400,00	267.500,00	194.700,00	212.000,00	292.100,00	2.566.550,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	241.496,05	469.734,08	524.463,78	527.125,06	579.213,37	341.974,94	876.520,58	494.385,76	575.498,10	629.879,38	461.591,08	598.641,68	6.320.523,86
Total Despesa Terceirizações	407.746,05	667.734,08	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	890.741,68	8.887.073,86
Total GERAL	5.009.656,57	7.395.972,54	7.454.730,43	7.778.927,18	7.459.989,65	7.504.471,60	8.496.305,53	7.660.830,16	7.855.912,19	8.205.482,48	7.897.349,24	16.030.255,20	98.749.882,77

Nota 1: Os valores projetados para o exercício de 2024, foram considerados gastos efetivos de janeiro e novembro de 2024 e utilizado os valores da folha de novembro para projetar o mês de dezembro. Com relação aos valores dos terceirizados utilizamos a média dos meses de Janeiro a Novembro e projetado Dezembro.

Nota 2: Elementos de despesas considerado para despesas de terceirizações, 3390.39.30, 3390.39.31, 3390.39.50 e 339034.00

RCL	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	Total
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Realizada no Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	20.168.990,98	180.243.268,48
RCL - Previsão no Exercício de 2024	12.771.705,61	14.657.544,19	14.926.208,83	14.284.967,18	14.718.555,99	16.278.796,82	16.860.680,72	15.050.660,62	14.258.885,38	17.419.838,05	16.536.509,93	21.369.891,41	189.134.244,73
Varição RCL 2023 / 2024	-3,7%	14,8%	-8,7%	15,1%	-8,4%	15,9%	1,6%	1,1%	5,4%	6,5%	19,8%	6,0%	4,9%

Nota: A previsão da RCL para 2024 registrou a efetiva arrecadação de janeiro a outubro de 2024. Para os meses de novembro a Dezembro projetou-se 3,5% sobre a RCL de 2023 no mesmo período.

RESUMO DE DESPESA - EXERCÍCIO 2024	
RESUMO	VALORES
DESPESA PESSOAL	89.862.808,91
DESPESA TERCEIRIZADOS	8.887.073,86
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES N	544.909,82
TOTAL	99.294.792,59
RCL	189.134.244,73
% COMPROMETIDO	52,50%

ARIPUANÃ/MT, 04/02/2025.

Nota: Considerando a despesa realizada o município irá encerrar o exercício de 2024 acima do limite prudencial



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.214,50	2.294,22
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.800.000,00	3.914.000,00	4.054.904,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	7.000,00	7.210,00	7.469,56
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	20.439.978,66	21.461.977,59	22.749.696,25
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	132.500,00	139.125,00	147.472,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	62.654.770,00	65.787.508,50	69.734.759,01
3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.319.160,00	7.685.218,00	8.146.454,68
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	3.620,00	3.728,60	3.862,83
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.769.981,00	7.108.480,05	7.534.988,85
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	102.000,00	105.317,13	109.108,55
Total Geral	101.551.159,66	106.544.379,37	112.832.476,05

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, a entidade possui orçamento suficiente.

Despesa Liquidada Novembro 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor em R\$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.739,54
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	18.288.095,48
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	63.017.892,14
319013 Obrigações Patronais	2.248.665,89
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	166.650,30
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	168.090,60
319113 Obrigações Patronais	5.967.291,38
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	96.896.320,55
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

Tota de Deduções	7.033.669,72		
Despesas com Terceirizações	2.274.450,00		
Outras Despesas de Pessoal - TCE	5.721.882,18		
Total Despesa Terceirizações	7.996.332,18		
TOTAL GERAL	97.858.983,01		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.897,62	2.011,48	2.132,17
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12	6.623.298,83	7.020.696,76
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60	832.391,08	882.334,54
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	18.288.095,48	19.385.381,21	20.548.504,08
319011 Vencim./Vant. Fixas - P. Civil	63.017.892,14	66.798.965,66	70.806.903,60
319013 Obrigações Patronais	2.248.665,89	2.383.585,84	2.526.600,99
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	166.650,30	176.649,32	187.248,28
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	168.090,60	178.176,04	188.866,60
319113 Obrigações Patronais	5.967.291,38	6.325.328,86	6.704.848,59
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50	4.479,03	4.747,77
Total Despesa de Pessoal	96.896.478,63	102.710.267,34	108.872.883,38
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.248.395,12	6.623.298,83	7.020.696,76
319003 Pensões RPPS/Militar	785.274,60	832.391,08	882.334,54
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	7.033.669,72	7.455.689,90	7.903.031,30
Despesas com Terceirizações	2.566.550,00	2.709.927,80	2.709.927,80
Outras Despesas de Pessoal - TCE	6.320.523,86	6.200.000,00	6.250.000,00
Total Despesa Terceirizações	8.887.073,86	8.909.927,80	8.959.927,80
TOTAL GERAL	98.749.882,77	104.164.505,24	109.929.779,89
Impacto por Movimentação do PCCS	544.909,82	572.155,31	600.763,08
Total das despesas	99.294.792,59	104.736.660,55	110.530.542,96

Nota Explicativa 01:

A projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2024 partiu como base os gastos de janeiro e outubro de 2024 e a partir de novembro utilizou-se os valores de outubro/2024 e projetado para os demais meses, somado as variações do PCCS. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores previstos conforme aprovado na LDO2024.

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	189.134.244,73	182.773.496,45	191.912.171,27

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Índice de Gastos Com Pessoal	52,50%	57,30%	57,59%
Situação acima do Limite Prudencial	Regular	IRregular	IRregular

Nota: A RCL para o exercício de 2025 e 2026 foram informados conforme aprovados na PLDO 2025.

Vedações conforme LRF em seu art. 22

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

Nota Explicativa:

No presente impacto estão sendo considerados todas as despesas com tercerizados, entretanto o TCE_MT em vários julgamentos não tem considerado esta despesa na análise dos gastos de pessoal, porém recomendamos prudência haja vista que a exclusão pode não estar pacificada, além de que a **gestão sobre as despesas de custeio e pessoal aumenta a capacidade de investimento no município.**

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVO 002/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 009/2025 - SEMUAS

CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Cuidadora	1	3.175,23	151,46	-	3.326,69	41.018,07	4.922,17	45.940,24
Impacto 08 Metodologia 10								45.940,24

o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

Impactos Previstos para o Exercício de 2025

Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)	498.969,58
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 Ato 009/2025 - SEMUAS	45.940,24
Sub Total de Alterações de 2025	45.940,24
Previsão Total de Gastos - Exercício 2025	544.909,82

soma dos atos

soma do total dos atos + crescimento vegetal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2025

Item	Valor	% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	189.134.244,73		Acima do Limite Prudencial 51,30%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	99.294.792,59	52,50%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. -20 da LRF)	102.132.492	54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único)	97.025.868	51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º)	91.919.243	48,60%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONVOCAÇÃO ATO 009/2025 - PROCESSO SELETIVO 002/2024 - METODOLOGIA 10 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2015 - APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Cuidadora	1	3.326,69	3.725,89	45.940,26	612.569,94	643.198,43
TOTAL	1	3.326,69	3.725,89	45.940,26	612.569,94	643.198,43
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF						
QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPESA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2015 - APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.500.000000	3190.0400/3190.1300	1	208.950,20	187.895,59	21.054,61
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS						
"O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo a convocação a título de expansão de pessoal, conforme memorando nº 052/2025-SEMAD, onde análise do impacto evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2713/2024 - no projeto atividade 2015, absorve integralmente o impacto gerado pela contratação pretendida, não havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas nos elementos de despesas 3.1.90.04.00/3.1.90.13.00, conforme evidenciado no quadro II, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim do mês de janeiro para os próximos meses do exercício, na categoria contratados"						

Aripuanã-MT, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Portaria nº 17.318/2024

Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ CNPJ 03.507.498/0001-71													
2 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	-1.057.351,83	-594.331,37	-682.888,40	-629.493,87	-634.364,95	-712.801,34	-695.994,25	-687.793,05	-697.043,36	-718.140,09	-730.669,68	-765.242,26	-8.606.114,45
2.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-131.633,84	-92.982,88	-130.884,96	-91.811,40	-91.836,62	-170.275,01	-156.054,15	-147.852,95	-149.028,13	-182.622,40	-184.137,93	-205.825,58	-1.734.947,94
2.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-1.412,00	-1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	-3.162,48	-	-	-1.063,02	-4.225,50
2.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-925.717,99	-499.936,49	-550.591,44	-540.506,38	-542.526,33	-542.526,33	-539.940,10	-539.940,10	-544.852,75	-535.517,69	-546.531,75	-558.353,66	-6.866.941,01
3 Dedução IRRF - Res. Consulta TCE-MT 19/2017 (até 2018)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	15.372.749,90	4.915.261,69	7.263.675,58	7.365.742,94	7.687.088,56	7.289.714,64	7.348.417,45	8.348.452,58	7.508.639,55	7.673.289,79	8.021.344,55	7.690.460,64	96.484.837,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A	
		RCL AJUSTADA	DIFERENÇA PARA OS LIMITES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	187.876.474,37		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	90.153.341,67	47,99%	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP II	96.484.837,87	51,36%	
<small>(com Despesas possíveis de serem consideradas)</small>			
LIMITE MÁXIMO - (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.453.296,16	54,00%	11.299.954,49
LIMITE PRUDENCIAL - (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.380.631,35	51,30%	6.227.289,68
LIMITE DE ALERTA - (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.307.966,54	48,60%	1.154.624,87
SITUAÇÃO	ABAIXO DOS LIMITES		

Considerando as despesas tercerizadas, o município de Aripuana esta acima do limite prudencial de 51,30% definido na LRF.

ASSOP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - EXERCÍCIO 2024

Descrição por elemento de despesa	Despesa Liquidada											PROJETADO	Total
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO		
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	28,26	158,14	288,02	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	158,14	363,72	2.103,26
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	860.237,02	1.401.825,43	1.465.727,36	1.479.463,51	1.483.252,77	1.478.440,73	1.859.102,66	1.367.928,68	1.458.047,72	1.730.069,52	1.458.340,87	3.354.184,00	19.396.620,77
319013 Obrigações Patronais	144.291,02	172.529,11	175.913,55	409.217,63	58.949,02	294.970,66	60.975,75	152.715,29	166.476,43	175.258,39	167.620,10	385.526,23	2.364.443,18
319096 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	14.341,39	2.407,89	3.368,64	4.465,77	3.985,41	14.674,20	4.753,65	35.343,45	9.987,66	6.589,41	28.975,05	66.642,62	195.535,04
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	13.182,83	1.307,39	26.548,13	13.940,83	13.940,83	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	13.957,69	32.102,71	184.769,01
319113 Obrigações Patronais	276.748,12	452.585,33	448.065,49	462.737,05	457.417,99	470.474,00	476.611,95	491.264,58	492.741,29	486.951,67	501.305,56	1.153.002,79	6.169.905,82
319191 Sentenças Judiciais	1.412,00	1.412,00	2.824,00	-	-	-	-	3.162,48	-	-	1.063,02	-	4.275,50
Total Despesa de Pessoal	5.101.847,01	7.278.829,90	7.257.773,03	7.627.128,45	7.259.702,61	7.572.036,76	7.815.325,05	7.493.897,15	7.548.431,78	7.927.434,85	7.782.111,82	17.896.412,24	98.560.930,65
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	440.454,53	484.474,23	475.881,31	477.901,26	477.901,26	477.901,26	477.901,26	479.313,26	479.313,26	490.327,32	502.074,45	1.154.771,24	6.418.214,64
319003 Pensões RPPS/Militar	59.481,96	66.117,21	64.625,07	64.625,07	64.625,07	62.038,84	62.038,84	65.539,49	56.204,43	56.204,43	56.279,21	129.442,18	807.221,80
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tota de Deduções	499.936,49	550.591,44	540.506,38	542.526,33	542.526,33	539.940,10	539.940,10	544.852,75	535.517,69	546.531,75	558.353,66	1.284.213,42	7.225.436,44
Despesas com Terceirizações	166.250,00	198.000,00	213.000,00	167.200,00	163.600,00	130.400,00	344.400,00	217.400,00	267.500,00	194.700,00	212.000,00	206.000,00	2.480.450,00
Outras Despesas de Pessoal - TCE	241.496,05	469.734,08	524.463,78	527.125,06	579.213,37	341.974,94	876.520,58	494.385,76	575.498,10	629.879,38	461.591,08	526.000,00	6.247.882,18
Total Despesa Terceirizações	407.746,05	667.734,08	737.463,78	694.325,06	742.813,37	472.374,94	1.220.920,58	711.785,76	842.998,10	824.579,38	673.591,08	732.000,00	8.728.332,18
TOTAL GERAL	5.009.656,57	7.395.972,54	7.454.730,43	7.778.927,18	7.459.989,65	7.504.471,60	8.496.305,53	7.660.830,16	7.855.912,19	8.205.482,48	7.897.349,24	17.344.198,82	100.063.826,39

Nota 1: Os valores projetados para o exercício de 2024, foram considerados gastos efetivos de janeiro e novembro de 2024 e utilizado os valores da folha de novembro para projetar o mês de dezembro. Com relação aos valores dos terceirizados utilizamos a média dos meses de Janeiro a Novembro e projetado Dezembro.

Nota 2: Elementos de despesas considerado para despesas de terceirizações, 3390.39.30, 3390.39.31, 3390.39.50 e 339034.00

RCL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RCL - Realizada no Exercício 2021	12.626.188,82	9.349.793,30	11.681.108,17	12.081.824,37	13.766.236,50	10.721.116,09	13.058.810,73	12.521.175,99	13.027.703,62	14.493.858,78	12.225.039,92	15.033.978,41	150.586.834,70
RCL - Realizada no Exercício 2022	13.013.913,30	10.728.218,88	11.979.145,57	12.572.382,60	16.433.609,13	13.674.400,48	14.310.277,82	14.091.993,23	13.528.361,45	11.957.233,64	12.348.558,70	14.532.786,07	159.170.880,87
RCL - Realizada no Exercício de 2023	13.261.551,97	12.763.730,76	16.355.747,25	12.409.912,40	16.075.081,83	14.046.392,04	16.590.904,63	14.883.425,68	13.529.567,68	16.353.970,70	13.803.992,56	20.168.990,98	180.243.268,48
RCL - Previsão no Exercício de 2024	12.771.705,61	14.637.544,19	14.926.208,83	14.284.967,18	14.718.555,99	16.278.796,82	16.860.680,72	15.050.660,62	14.258.885,38	17.419.838,05	16.536.509,93	20.874.905,66	188.639.258,98
Varição RCL 2023 / 2024	-3,7%	14,8%	-9,7%	15,1%	-9,4%	15,9%	1,6%	1,1%	5,4%	6,5%	19,8%	3,5%	4,7%

Nota: A previsão da RCL para 2024 registrou a efetiva arrecadação de janeiro a outubro de 2024. Para os meses de novembro a Dezembro projetou-se 3,5% sobre a RCL de 2023 no mesmo período.

RESUMO DE DESPESA - PROJETADA - EXERCÍCIO 2024	
RESUMO	VALORES
PROJEÇÃO DE DESPESA PESSOAL	91.335.494,21
PROJEÇÃO DE DESPESA TERCEIRIZADOS	8.728.332,18
PREVISÃO DE OUTRAS ALTERAÇÕES NO PCCS	1.527.298,59
PROJEÇÃO TOTAL	101.591.124,98
PROJEÇÃO DA RCL	188.639.258,98
% COMPROMETIDO	53,85%

ARIPUANÃ/MT, 29/01/2025.

Nota: Considerando a projeção realizada o município irá encerrar o exercício de 2024 acima do limite prudencial limitado pela LRF



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado 2024	Valor orçado 2025	Valor orçado 2026
3.1.71.70 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.150,00	2.214,50	2.294,22
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	3.800.000,00	3.914.000,00	4.054.904,00
3.1.90.03 Pensões RPPS/Militar	7.000,00	7.210,00	7.469,56
3.1.90.04 Contratação p/ Tempo Determ.	20.439.978,66	21.461.977,59	22.749.696,25
3.1.90.07 Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	132.500,00	139.125,00	147.472,50
3.1.90.11 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	62.654.770,00	65.787.508,50	69.734.759,01
3.1.90.13 Obrigações Patronais	7.319.160,00	7.685.218,00	8.146.454,68
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.90.94 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	3.620,00	3.728,60	3.862,83
3.1.90.96 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	160.000,00	164.800,00	170.732,80
3.1.91.13 Obrigações Patronais	6.769.981,00	7.108.480,05	7.534.988,85
3.1.91.91 Sentenças Judiciais	102.000,00	105.317,13	109.108,55
Total Geral	101.551.159,66	106.544.379,37	112.832.476,05

NOTA: Considerando as despesas previstas neste impacto, a entidade possui orçamento suficiente.

Despesa Liquidada Novembro 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor em R\$
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	1.739,54
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	16.042.436,27
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	51.397.515,38
319013 Obrigações Patronais	1.978.916,95
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	128.892,42
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	152.666,30
319113 Obrigações Patronais	5.016.903,03
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50
Total Despesa de Pessoal	80.664.518,41
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	5.263.443,40
319003 Pensões RPPS/Militar	677.779,62
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas	

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

Tota de Deduções	5.941.223,02		
Despesas com Terceirizações	2.274.450,00		
Outras Despesas de Pessoal - TCE	5.721.882,18		
Total Despesa Terceirizações	7.996.332,18		
TOTAL GERAL	82.719.627,57		
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL			
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa.	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
317170 Rateio p/ Particip. Consórcio Publ.	2.103,26	2.229,46	2.363,23
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319004 Contratação p/ Tempo Determ.	19.396.620,27	20.560.417,49	21.794.042,54
319011 Vencim./Vant. Fixas – P. Civil	63.017.892,14	66.798.965,66	70.806.903,60
319013 Obrigações Patronais	2.364.443,18	2.506.309,77	2.656.688,36
319016 Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	195.535,04	207.267,14	219.703,17
319096 Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado	184.769,01	195.855,15	207.606,46
319113 Obrigações Patronais	6.169.905,82	6.540.100,17	6.932.506,18
319191 Sentenças Judiciais	4.225,50	4.479,03	4.747,77
Total Despesa de Pessoal	98.560.930,65	104.474.586,49	110.743.061,68
319001 Aposentadorias, Reserva Remun./Reformas	6.418.214,64	6.803.307,51	7.211.505,96
319003 Pensões RPPS/Militar	807.221,80	855.655,11	906.994,42
319094 Indeniz. e Rest. Trabalhistas			
Tota de Deduções	7.225.436,44	7.658.962,62	8.118.500,38
Despesas com Terceirizações	2.480.450,00	2.709.927,80	2.709.927,80
Outras Despesas de Pessoal - TCE	6.247.882,18	6.200.000,00	6.250.000,00
Total Despesa Terceirizações	8.728.332,18	8.909.927,80	8.959.927,80
TOTAL GERAL	100.063.826,39	105.725.551,66	111.584.489,10
Impacto por Movimentação do PCCS	1.527.298,59	1.603.663,52	1.683.846,69
Total das despesas	101.591.124,98	107.329.215,18	113.268.335,79
Nota Explicativa 01:			
A projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2024 partiu como base os gastos de janeiro e outubro de 2024 e a partir de novembro utilizou-se os valores de outubro/2024 e projetado para os demais meses, somado as variações do PCCS. Para os exercícios de 2025 e 2026 foram utilizados os valores previstos conforme aprovado na LDO2024.			
DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL			
Descrição do evento	Exerc. 2024	Exerc. 2025	Exerc. 2026
Previsão da RCL (Receita Corrente Líquida)	188.639.258,98	182.773.496,45	191.912.171,27

ASSEORP



Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 CNPJ 03.507.498/0001-71

Índice de Gastos Com Pessoal	53,85%	58,72%	59,02%
Situação acima do Limite Prudencial	Regular	IRregular	IRregular

Nota: A RCI para o exercício de 2025 e 2026 foram informados conforme aprovados na PLDO 2025.

Vedações conforme LRF em seu art. 22

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

(...)

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4o do art. 169 da Constituição.

Nota Explicativa:

No presente impacto estão sendo considerados todas as despesas com tercerizados, entretanto o TCE_MT em vários julgamentos não tem considerado esta despesa na análise dos gastos de pessoal, porém recomendamos prudência haja vista que a exclusão pode não estar pacificada, além de que a **gestão sobre as despesas de custeio e pessoal aumenta a capacidade de investimento no município.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
CNPJ 03.507.498/0001-71

METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO IMPACTO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 001/2025 - SEMUSA								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Técnico de Enfermagem	1	3.175,23	282,40	1.587,61	5.045,24	67.253,05	8.070,37	75.323,42
Impacto 01 Metodologia 01								75.323,42

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024 - SEMAM								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Fiscalização	1	3.175,23	-	-	3.175,23	42.325,82	5.925,61	48.251,43
Impacto 01 Metodologia 02								48.251,43

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em janeiro/2025!

CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SEMDER								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Secretaria Adjunta	1	7.239,52	-	-	7.239,52	89.263,28	10.711,59	99.974,88
Impacto 02 Metodologia 03								99.974,88

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADO - SINFRÁ								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Gestor Aeroportuario	1	11.205,72	534,51	-	11.740,23	144.757,07	17.370,85	162.127,92
Secretaria Adjunta de Aeroporto	1	7.239,52	345,33	-	7.584,85	93.521,14	11.222,54	104.743,68
Supervisão de Aeroporto	1	5.715,42	272,63	-	5.988,05	73.832,60	8.859,91	82.692,51
Impacto 03 Metodologia 04								349.564,11

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023 - ATO CONVOCATÓRIO 003/2025 - SME								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Professor	2	4.816,55	302,00	-	5.118,55	126.223,39	15.146,81	141.370,19
Impacto 04 Metodologia 05								141.370,19

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

VALORIZAÇÃO CARGOS EFETIVOS - SEMUFI - SINFRÁ - SEMUSA										
CARGOS	Nº	Salario Atual	Salario Pretendido	Remuneração (residual entre o cargo excluído e o adicional)	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos	
Fiscal Tributario	6	4.508,83	6.810,05	2.301,22	-	2.301,22	170.244,26	23.834,20	194.078,45	
Analista Administrativo	1	4.828,96	7.293,56	2.464,60	-	2.464,60	30.388,52	4.254,39	34.642,91	
Fiscal Sanitario	1	2.907,08	4.578,20	1.671,12	-	1.671,12	20.604,91	2.884,69	23.489,60	
Impacto 05 Metodologia 06									252.210,96	

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da Gabinete do executivo, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024 - ATO CONVOCATÓRIO 005/2025 - SEMUSA								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Agente de Combate a Endemias	1	3.036,00	462,90	-	3.498,90	43.141,44	5.176,97	48.318,41
Agente Comunitário de Saúde	1	3.036,00	462,90	-	3.498,90	43.141,44	5.176,97	48.318,41
Impacto 06 Metodologia 07								96.636,82

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO PROCESSOS SELETIVOS 001/2023 E 001/2024 - ATOS CONVOCATÓRIOS 004, 006 E 007/2025 - SME								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
TDE	3	2.528,29	120,60	-	2.648,89	97.982,42	11.757,89	109.740,31
Zeladora	1	2.395,21	114,25	-	2.509,46	30.941,66	3.713,00	34.654,66
Impacto 07 Metodologia 08								144.394,97

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024 - SME								
CARGOS	Nº	Remuneração	Adicional	Gratificação	Remuneração + adicionais	Base Anual	Encargos	Prev. de Gastos
Zelador de Pátio	1	2.682,97	127,98	-	2.810,95	34.658,98	4.852,26	39.511,24
Impacto 07 Metodologia 09								39.511,24

*o cálculo fora desenvolvido nas informações da SEMAD, com previsão de início das atividades em fevereiro/2025!

Impactos Previstos para o Exercício de 2025		
Crescimento Vegetativo PCR 0,8% (Elevação de Nível, Mudança de Classe, Licença Prêmios, Etc.)		512.285,20
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 Ato 001/2025 - SEMUSA		75.323,42
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2024 - SEMAM		48.251,43
Impacto sobre a Criação de Cargo Comissionado - SEMDER		99.974,88
Impacto sobre a Criação de Cargo Comissionado - SINFRÁ		349.564,11
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 Ato 003/2025 - SME		141.370,19
Impacto sobre a Valorização de Cargos Efetivos - SEMUFI, SINFRÁ e SEMUSA		252.210,96
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 Ato 005/2025 - SEMUSA		48.318,41
Impacto sobre a Convocação de Candidatos Aprovados/Classificados Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e 001/2024 Ato 004, 006 e 007/2025 - SME		144.394,97
Impacto sobre a Convocação de Candidato Aprovado/Classificado Concurso Público nº 001/2024 - SME		39.511,24
Sub Total de Alterações de 2025		1.198.919,60
Previsão Total de Gastos - Exercício 2025		1.711.204,80

soma dos atos
soma do total dos atos + crescimento vegetalivo

Apuração do Cumprimento do Limite Legal - Projeção 2025				
Item	Valor		% s/ RCL	Situação
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	188.639.258,98			Acima do Limite Prudencial 51,30%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	101.775.031,19		53,95%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art.-20 da LRF)	101.865.200		54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) [parágrafo único]	96.771.940		51,30%	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º)	91.678.680		48,60%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATO 003/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2023 - METODOLOGIA 05 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
Professor	2	5.118,55	5.732,78	141.370,26	1.885.038,79	1.979.290,73
TOTAL	2	5.118,55	5.732,78	141.370,26	1.885.038,79	1.979.290,73
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO ATOS 004, 006 E 007/2025 - PROCESSOS SELETIVOS 001/2023 E 001/2024 - METODOLOGIA 08 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70						
TDE	3	2.648,89	2.966,76	109.740,33	1.463.283,67	1.536.447,85
2047 - MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30						
Zeladora	1	2.509,46	2.810,60	34.654,64	462.086,87	485.191,21
TOTAL	4	5.158,35	5.777,35	144.394,97	1.925.370,53	2.021.639,06
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 12% de INSS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2024 - METODOLOGIA 09 (FEVEREIRO)						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						

QUADRO I						
VAGAS E REMUNERAÇÃO						
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
ESPECIALIDADES	VAGAS	SALÁRIO	SALÁRIO COM ENCARGOS	2025	2026	2027
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas43	Colunas42	Colunas5
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30						
Zelador de pátio	1	2.810,95	3.204,48	39.511,28	41.647,06	43.729,42
TOTAL	1	2.810,95	3.204,48	39.511,28	41.647,06	43.729,42
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Para o exercício 2025: O cálculo foi elaborado a partir do salário multiplicando os subsídios por 12,33 mais 14% de RPPS						
Para o exercício 2026: Cálculo acrescido 5% do exercício 2025, com subsídios por 13,33 meses						
Para o exercício 2027: Cálculo acrescido 5% do exercício 2026, com subsídios por 13,33 meses						
ESTIMATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ART. 16 § 1º DA LRF						

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUFICIENTE PARA ATENDER ÀS PROJEÇÕES DE DESPESA DE PESSOAL, INCISO 1, § 1º DO ART. 169 DA CF

QUADRO II						
ANÁLISE DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA LOA 2713/2024						
AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTOS DE DESPESAS	VAGAS	DESPEZA FIXADA PARA 2025 ATUALIZADA*	TOTAL CUMULATIVO DOS ATOS*	DÉFICIT/SALDO
2043 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	1.540.000.000	3190.1100/3191.1300	1	871.077,08	948.871,89	77.794,81
2047 - MAN. DO APRENDIZADO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30	1.540.000.000	3190.0400/3190.1300	1	472.138,59	701.103,09	228.964,50
2044 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	1.540.107.000	3190.0400/3190.1300	5	3.928.694,75	2.417.653,59	1.511.041,16
*despesas do ato acrescidas as despesas vigentes!						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						

ANÁLISE CONCLUSIVA DO IMPACTO SOB OS ATOS APRESENTADOS

"O montante apurado caracteriza um impacto real, sendo os cargos a título de expansão de pessoal contratado, conforme memorando n. 046 e 047/2025/SEMAD, onde análise do impacto n° 07 evidencia que as fontes de despesas previstas na lei orçamentaria anual n. 2.713/2024 - no projeto atividade 2044, absorve integralmente o impacto gerado pelas nomeações pretendidas, não havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas 3.1.90.04.00/3.1.90.13.00. Quanto aos projeto atividades 2047 e 2043, os mesmos não absorvem integralmente o impacto gerado pelas convocações pretendidas, havendo necessidade de alterações orçamentária nos elementos de despesas 3.1.90.04.00/3.1.90.13.00 e 3.1.90.11.00/3.1.91.13.00, respectivamente, conforme evidenciado no quadro II, considerando a permanência dos valores gerados na projeção do boletim de folha do mês de janeiro para os próximos meses do exercício, na categoria contratados."

Aripuanã-MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

DENISE S TOMASI
SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO**

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 14 DE JANEIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XX | N° 4.653, PAGINA 58 REFERENTE A PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº PORTARIA Nº 18.320/2025 EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE AJUSTES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADA APÓS CORREÇÃO**

PORTARIA Nº 18.304/2025

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 96 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerimento sob protocolo nº 0691/2024 e parecer jurídico nº 072/2025 e deferido da Prefeita;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Srº. **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000651*** SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. ***.655.87***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR**, Matrícula nº 2526, *lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Atividade Política*, no período de **1º/02/2025 a 31/12/2028**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.243/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;**

Considerando o Requerido no Protocolo nº 00132/2025 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ELAINE DA SILVA SOUZA** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26123*** SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. ***11868***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 21/01/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de fevereiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.231/2025**

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal**

Considerando o requerido no protocolo nº 0092/2025 e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **ELIKA OLIVEIRA DE LANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000978*** SSDC/RO e inscrita no CPF sob o nº. ***744.33***, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR, matrículas 4463**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, do Nível “1” para o Nível “2”**, a partir do dia 16/02/2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 31 dias de janeiro de 2025.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

CRISTIAN FRANK FARIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**, Estado Mato Grosso, por intermédio da Prefeita Municipal Sra. **MARGARETH GONÇALVES DA SILVA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único

do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **25 DE FEVEREIRO (terça-feira) de 2025, com início às 14:00 horas (horário de Cuiabá), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024.**

A audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Melgaço, localizada na Rua Augusto Leverger, 1440, Barão de Melgaço - MT, 78190-000.

Este Edital será publicado no site, <https://www.baraodemelgaco.mt.gov.br/>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Barão de Melgaço/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSSES – CONSPREV.**OBJETO:** “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”**VIGÊNCIA:** a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.**VALOR ANUAL:** R\$ 1.266,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e seis reais)**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº004/2025****“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor das filhas menores Bianca Severo Benites e Maria Alice Nascimento Benitesem decorrência do falecimento do segurado Sr. Ismael Antonio Souza Benites.”****O EXMO Prefeito do Município de Barra do Bugres**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 32, §1º, inciso II da Lei Municipal n. 1.554/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.424/2020 de 08 julho de 2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **ISMAEL ANTONIO SOUZA BENITES**, brasileiro, portador do RG n. 2020344-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 738.527.321-15 servidor efetivo, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob nº 8254, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da cota em favor da menor, filha **BIANCA SEVERO BENITES**, portadora da cédula de identidade nº. 3492925-8 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 100.946.141-99, representa por sua genitora Sra. Driely Severo, portadora do RG nº 2512145-6 SEJUSP/MT e inscrita no CPF nº 044.957.351-60 e o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da cota em favor da

menor, filha **MARIA ALICE NASCIMENTO BENITES**, inscrita no CPF nº. 095.000.621-19, representa por sua genitora Sra. Mikaely Omena do Nascimento, portadora do RG nº 2654794-5 SESP/MT e do CPF nº 047.537.791-31, filhas do “*de cujus*”, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº. **2025.07.00004P**, a partir de **05/01/2025**, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **05 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 19 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

HOMOLOGO:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ATA DA SESSÃO Nº 01 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO– CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2.025, às 14:00 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera- Presidente, Antônio Thiago M. C. Santana – Membro, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 – Credenciamento nº 001/2025 que tem como objeto ‘Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores)’. As empresas interessadas entregaram os envelopes a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 05 anos, conforme previsto em edital.

A sessão foi aberta pela presidente e iniciada a apuração da documentação das empresas de acordo com a ordenação de entrega. Foram analisados os envelopes de numeração de 1 a 4, estando habilitada a seguinte empresa: **(1) BANCO MASTER S/A**, CNPJ: 33.923.798/0001-00. As demais empresas deverão apresentar as seguintes documentações para fins de conclusão do procedimento de habilitação: **(2) RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTO LTDA**, CNPJ: 12.515.796/0001-02 – certidão de autorização do Banco Central do Brasil, constando o mesmo CNPJ anunciado no contrato social e demais documentações apresentadas; **(3) CRED BR INTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.653.480/0001-83 – atestado de capacidade técnica; **(3) ORGANIZACOES FINANCEIRAS LIBERTY S/A**, CNPJ: 55.572.502/0001-89 – contrato social devidamente cadastrado na junta comercial, certidão de falência, atestado de capacidade técnica e certidão de autorização do Banco Central do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, a presidente lavrou esta ata que vai por ela assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a ses-

são aos 18 dias do mês de abril de 2.025 às 15:00 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 18 de fevereiro de 2025.

Layane Ranielle dos S. Fonseca Olivera

Presidente

Antônio Thiago M. C. Santana

Membro

Ana Julia dos Santos Rocha

Membro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEX DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DA BANDA STUDIO BAND, COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01H50 DE DURAÇÃO, ACOMPANHADO DE BANDA FORMADO POR 5 (CINCO) MÚSICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NA DATA DE 03/03 NO CARNAVAL “ENCANTO E MAGIA”.

Empresa: GUSTAVO GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.508.889/0001-49

Prazo de Validade: 60 dias contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretária de Cultura autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.

Ratifico a Inexigibilidade 002/2025, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.383 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 19 de fevereiro de 2025.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

DECRETO N.º 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DO SENHOR VALDIR CAMILO DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n.º 109, inciso V;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **VALDIR CAMILO DO NASCIMENTO**, que foi pioneiro em nosso município, além de comerciante, conquistando a amizade e o carinho dos bom-jesuenses;

CONSIDERANDO que seu falecimento gera grande consternação, incumbindo a nós registrar o sentimento de gratidão e respeito;

CONSIDERANDO o trabalho de sua filha, **REJANE LOPES DO NASCIMENTO**, servidora municipal com atuação na Secretaria de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público bom-jesuense, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, contribuíram para o crescimento de nosso município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no município de Bom Jesus do Araguaia-MT por 03 (três) dias, a contar desta data de **17 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 17 de fevereiro de 2.025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 03.PROCAD-SUAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Executivo PROCAD-SUAS 2º Semestre de 2024, no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão deliberativo permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 691 de 25 de junho de 2024, conforme o artigo 21 item X, e considerando a Ata nº 012/2025/CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na íntegra, o relatório semestral do Projeto Executivo PROCAD-SUAS referente ao 2º semestre referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 14 de fevereiro de 2025.

DAPOTO'WA RA TSREBABARI BARÔLA XAVANTE XATAGAKA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **25 DE FEVEREIRO (terça-feira) de 2025**, com início às **16:00 horas (horário de Brasília)**, para **Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024**.

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: <https://www.facebook.com/PrefeituraBonja>.

Este Edital será publicado no site, <https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N.º 04.CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão deliberativo de caráter permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 691 de 25 de junho de 2024, em conformidade com o artigo 21 inciso III, e considerando

a análise e aprovação do Planejamento Anual de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião de 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Anual de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia – MT, conforme apresentado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com as metas e ações estabelecidas para o exercício de 2025.

Art. 2º - O planejamento aprovado tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a execução das políticas públicas de assistência social, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e deve ser seguido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o cumprimento das metas e ações definidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 14 de fevereiro de 2025.

DAPOTOWA RA TSREBABARI BARÔLA XAVANTE XATAGAKA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 72/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: L PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: –Acréscimo de valor por aumento do quantitativo do objeto do Contrato nº. 72/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS URBANO – HERCULES MARTINS, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos **Unitários em anexo**. Fica o valor do contrato reajustado, conforme planilhas anexas aos autos e conforme resumo abaixo:

Valor inicial do contrato	Valor do 1º ADITIVO do contrato (27,40%)	Valor do 2º ADITIVO do contrato (4,79%)	Valor total atualizado do contrato
R\$: 1.150.626,31	+R\$: 315.302,30	+R\$: 55.086,18	R\$: 1.521.014,79

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 14 de Fevereiro de 2025.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

Objeto a ser contratado	CONTRATAÇÃO DO CURSO/CONGRESSO DO 1º CONGRESSO LICITA CENTRO-OESTE, QUE TERÁ COMO OBJETIVO ABORDAGEM DE ASSUNTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/21), DESTINADO A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATORIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT.
Favorecidos	ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA CNPJ: 08.025.335/0001-76 – ACADEMY BRASIL
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é a data de realização do evento (1º Congresso Licita Centro-oeste) nos dias 10 a 12 de março de 2025, 03 (três) dias, contados da assinatura da nota de empenho de despesa, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21

Justificativa Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 017/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 19 de fevereiro de 2025.

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, com vistas à manutenção da adimplência do Município de Brasnorte junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na metodologia do SIAFIC.MT, por meio de implementações voltadas ao acompanhamento/ execução das prestações de contas junto aos referidos órgãos para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Brasnorte.
Favorecidos	L.M DE BARROS – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ: 03.640.096/0001-40
Vigência:	O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato conforme celebrado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Fundamento Legal	Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 19 de fevereiro de 2025.

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 04/2022 - SSAAP**

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

OBJETO: ADITAR o valor do Contrato Administrativo Nº 04/2022-SSAAP, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 6,9019% do valor original do contrato, totalizando em acréscimo de R\$ 113.483,28 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). ALTERAR a Cláusula 4.2. em função do acréscimo: “4.2. O valor contratado como estimativa de consumo de combustíveis é de R\$ 1.840.532,31 (um milhão oitocentos e quarenta mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), sendo o valor total da contratação R\$ 1.757.708,35 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), para fins de pagamento e execução orçamentária, após a aplicação da taxa de administração de -4,5%, que será pago de acordo com a certificação do serviço”. ALTERAR a Cláusula 4.2.2. em função do acréscimo.

Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo ora alterado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade	Dotação	Fonte
04.01	17.512.1013.2126 3.3.	(501) – Outros recursos não vinculados
04.01	17.512.1013.2125 3.3.	(501) – Outros recursos não vinculados
04.01	17.122.1012.2123 3.3.	(501) – Outros recursos não vinculados

Cáceres- MT, 19 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SERGIO CORSINI	971.242.221-68	9047/00053/2024
LIDIO PEDROSO DE CAMPOS	274.407.021-15	9047/00059/2024
DAVI LEOPOLDINA DE JESUS	354.104.341-53	9047/00069/2024
MESSIAS LUCAS DE LIMA	303.804.641-87	9047/00070/2024
LIVINO RAIMUNDO DA SILVA	214.074.108-06	9047/00071/2024
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	415.241.441-34	9047/00074/2024
VITOR ARRUDA	345.303.801-06	9047/00076/2024
SEBASTIAO VALENTIM	202.662.431-34	9047/00079/2024
TERCIO NOVAKC	008.779.591-45	9047/00082/2024
OLINTO BATISTA	303.864.621-00	9047/00083/2024
DENOVAL BENJOINO DA SILVA	053.143.131-20	9047/00091/2024
VICENTE SOARES DA SILVA	022.258.081-04	9047/00093/2024
JOSE MARTINEZ	146.951.621-72	9047/00101/2024
ANTONIA DE ALMEIDA LOPES	292.752.531-53	9047/00106/2024
MARIA GISELE DA SILVA ALMEIDA	495.979.301-53	9047/00119/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/02/2025

Data de desafixação: 21/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 5.392, de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora efetiva, **ANTONIA SILVESTRE DE OLIVEIRA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (P/G.I.), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE
CACERES - FEVEREIRO/02****PAUTA DE JULGAMENTO**

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
17/02/2025 17:30	https://meet.google.com/nio-buzn-bvy	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
13.913/2024	Sérgio Adriany de Moraes	Adriane/Mirielle
25.644/2022	Multimed Serviços Médicos Ltda	Patrícia Maria Frade
26.458/2024	Uederson Ribeiro Pinto	Richard Rodrigues
23.205/2024	Nihilson da Silva Cebalho	Johnny Felipe
22.960/2024	Acedino Martins da Silva	Jovanil de Campos
23.959/2024	Luis Fernando Bertaglia da Silva	Adriane Silva Souza

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
24/02/2025 17:30	https://meet.google.com/aug-ekfa-cka	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
21.919/2024	Simone de Fátima Aniceto Giraldele	Mirielle Garcia
17.606/2024	Doramy Ferreira dos Santos	Jovanil/Patrícia Maria Frade
21.301/2024	Keirioly Monique Assis dos Santos	Johnny Felipe
22.449/2024	Ana Paula Dalmas Rodrigues	Jovanil de Campos
21.901/2024	Ana Procópio de Almeida	Richard Rodrigues
25.928/2023	Ordem de Advogados do Brasil-3ª Subseção de Cáceres	Adriane Silva Souza

Cáceres-MT, 11 de Fevereiro de 2025.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00016, de 06 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIA TERTA DOS SANTOS	274.365.601-82	9047/00626/2024
ODILIA DE SOUZA DA SILVA	536.097.601-25	9047/00629/2024
RODRIGO VIEIRA KOMOCHE-NA	900.343.251-15	9047/00638/2024
AGROPECUARIA BAIÁ GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00641/2024
GONCALO PIRES DE MORAIS	063.712.051-53	9047/00659/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/02/2025

Data de desafixação: 21/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 18 FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 5.494 de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

Nome	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
IVANA DUARTE CAMPOS PEREIRA	03/02/2025 A 03/05/2025	2015/2019	3 MESES
MARCOS NOVACK	03/02/2025 A 03/05/2025	2018/2023	3 MESES
MARILEIDE VIEIRA PIRES	03/02/2025 A 03/05/2025	2016/2021	3 MESES

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2025.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, de 06 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ZONI PEREIRA	198.919.549-00	9047/00043/2024
ANTONIO SERGIO DA SILVA RODRIGUES MALTA	763.228.151-72	9047/00124/2024
ADRIANA TUAN DAMASCENO	634.533.639-49	9047/00211/2024
AGROPECUARIA BAIÁ GRANDE LTDA	36.953.537/0001-13	9047/00241/2024
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	140.607.521-34	9047/00243/2024
ROSELI RAMOS DA SILVA	567.665.641-72	9047/00270/2024
ILMA AUXILIADORA ZARAMELA VOLPATO	284.742.601-91	9047/00292/2024
DILZA CHAMI GATTASS	207.531.361-04	9047/00334/2024
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047/00351/2024
GENECILDA FELIX RODRIGUES	850.471.551-53	9047/00425/2024
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00434/2024
ADIBE ARANGE	547.206.218-72	9047/00442/2024
JOSEFINA MENDES DA SILVA	016.272.531-06	9047/00482/2024
CANDIDO GIMENES	299.642.021-72	9047/00483/2024
JOSE ALVES DA SILVA	651.586.101-00	9047/00513/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/02/2025

Data de desafixação: 21/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 022/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos servidores relacionados abaixo, para

comparecer no dia 20 de fevereiro de 2025 as 09:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 838 - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso, para assinar o termo de **POSSE**:

DECRETO N° 103 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA: 30 HORAS

COMPLEMENTO:ESCOLAS NA ZONA URBANA

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
175 (classificado)	NATANAEL FERREIRA DIOGO JUNIOR
177 (classificado)	KAMILLA PATRÍCIA FERREIRA JUSTINIANO DE ALMEIDA
178 (classificado)	GEISIANE SILVA SOCORRO
180 (classificado)	CRISTIANE ROSA VALENTIM PEREIRA

Cáceres-MT, 19 de fevereiro de 2025

LEANDRO MARTINS BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 5.505 de 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos (as) servidores (as), abaixo relacionados (as), lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

Nome/Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
ALICE DE OLIVEIRA VIEIRA	01/02/2025 A 01/04/2025	2017/2022	60 DIAS
CAIO DA SILVA CASTILHO	03/02/2025 A 03/05/2025	2017/2022	3 MESES
ELIEZER AUGUSTO CARDOSO	03/02/2025 A 04/03/2025	2014/2019	30 DIAS
LUCIENE GONÇALVES	03/02/2025 A 04/03/2025	2014/2019	30 DIAS
LUIZ ROBERTO DELFIM	03/02/2025 A 04/03/2025	2013/2018	30 DIAS
NATHIENNE APARECIDA SILVA PINTO	20/02/2025 A 20/04/2025	2014/2019	60 DIAS
SUZANA APARECIDA GERVAZONI VIANA	03/02/2025 A 04/03/2025	2017/2022	30 DIAS
WANDERSON NASCIMENTO ROSA	01/02/2025 A 02/03/2025	2019/2024	30 DIAS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 06 de Fevereiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VERA LUCIA BARRETO DA SILVA	999.922.211-00	9047/00576/2024
LOURIVAL NONATO DE SANTANA	177.900.181-91	9047/00577/2024
CLEMENTINO FERREIRA N DE SOUZA	207.675.361-34	9047/00583/2024
IVETE BELAO DOS SANTOS	496.178.261-00	9047/00584/2024
JORGE DE SOUZA NUNES	442.422.121-00	9047/00585/2024
JOSE MANOEL FEITOSA	176.151.861-53	9047/00591/2024
LUIZ ANTONIO MARTINS	395.531.591-68	9047/00593/2024
CONSTANTINO DE OLIVEIRA	103.558.121-34	9047/00595/2024
VANDERSON DE OLIVEIRA FARRIA	603.958.341-04	9047/00602/2024
JONAS DE ANDRADE OLIVEIRA	022.951.561-49	9047/00608/2024
MANOEL FRANCISCO FLORENCIO FILHO	207.921.821-20	9047/00611/2024
JOSE APARECIDO FLORENCIO	142.307.041-00	9047/00612/2024
VICENTE FERREIRA DE SOUZA	536.302.621-04	9047/00618/2024
IRANIR MARIA COSTA VILLANOVA	927.949.551-87	9047/00620/2024
FRANCISCO DA SILVA	103.552.941-68	9047/00622/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/02/2025

Data de desafixação: 21/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, de 06 de Fevereiro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei

nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ODIL ELIAS DA SILVA	208.031.921-34	9047/00520/2024
ALVARO GARCIA DE SOUSA	559.514.061-53	9047/00540/2024
WALDECI PEREIRA DOS SANTOS	621.756.881-00	9047/00542/2024
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	045.314.741-04	9047/00544/2024
DIRCO SANTOS ALVES DA SILVA	571.920.061-49	9047/00547/2024
ANTONIO FERNANDES CARNEIRO	352.546.371-53	9047/00548/2024
FLAVIO VALENTIM	383.537.761-20	9047/00550/2024
EXPEDITO SOARES MOTA	303.882.101-25	9047/00552/2024
BENTO CRISTINO FERREIRA	352.687.271-68	9047/00555/2024
ANTONIO JULIO DOS SANTOS	080.267.261-20	9047/00557/2024
JUSCELINO FERREIRA MENDES	241.641.861-00	9047/00558/2024
ABEL GONZAGA DE SOUZA	163.203.101-97	9047/00563/2024
SEVERIANO DA COSTA VIANA	241.626.201-72	9047/00564/2024
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	005.628.151-04	9047/00572/2024
APARECIDO BERETA	400.242.538-04	9047/00574/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/02/2025

Data de desafixação: 21/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023 EDITAL COMPLEMENTAR N° 23/2025**

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I- DIVULGAR o resultado da manifestação de interesse do **EDITAL COMPLEMENTAR N° 22:**

ESCOLAS DO CAMPO

NÚCLEO PAIOL – SALA ANEXA SANTO ANTONIO DAS LENDAS				
PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
5.568/2025	1	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	REGISLENE DA SILVA	CLASSIFICADA

II- CONVOCAR os candidatos classificados no **CONFORME A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – EDITAL COMPLEMENTAR N° 22** para comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos conforme **EDITAL COMPLEMENTAR N° 23/2025**, conforme **ANEXO I:**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22:				
DATA: 21/02/2024				
HORÁRIO: 08:00 as 12:00				
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NÚCLEO PAIOL – SALA ANEXA SANTO ANTONIO DAS LENDAS				
PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
5568/2025	1	PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	REGISLENE DA SILVA	CLASSIFICADA

III– **CONVOCAR** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nas datas conforme descritas no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO 003/2023- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23/2025.**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 23
DATA: 21/02/2024
HORÁRIO: 08:00 as 12:00
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS - ÁREA URBANA

- 1 38282 MARIA DOMINGAS DE SOUZA
2 40015 CRISTHIANE ORTIZ LIMA
3 42127 LEOCLIDES CÉZAR PANTALEÃO DA SILVA
4 42093 NATALLY MIUKE SENES HAYASHIDA
5 42919 CAROLINA MARQUES AUGUSTO SILVA

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	FOTO 3X4 ATUALIZADA
2	CÓPIA RG E CPF (LEGÍVEL)
3	CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (LEGÍVEL)
4	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO (LEGÍVEL)
5	TELEFONE E E-MAIL
6	CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS ONDE CONSTAM, NÚMERO E SÉRIE DA CTPS, QUALIFICAÇÃO CIVIL E CONTRATO DE TRABALHO: ÚLTIMO REGISTRO DE CONTRATO E A PRÓXIMA PÁGINA EM BRANCO)
7	CÓPIA DE CADASTRO NO PIS/PASEP (LEGÍVEL)
8	CÓPIA DO DIPLOMA / COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (LEGÍVEL)
9	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (COPIA CONTA ÁGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL) (LEGÍVEL)
10	CÓPIA DE CERTIFICADO DE RESERVISTA (LEGÍVEL) - MASCULINO
11	CÓPIA CNH (EM CASO DE CARGO ESPECÍFICO VERIFICAR A CATEGORIA EXIGIDA) (LEGÍVEL)
12	CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE MT. (QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA INCLUINDO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE LEGÍVEL)
13	CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (LEGÍVEL)
14	CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE CINCO ANOS -LEGÍVEL)
15	NÚMERO CPF PAI, MÃE, CÔNJUGE, FILHOS E/OU DEPENDENTES, SE OS PAIS FOREM FALECIDOS APRESENTAR ATESTADO DE ÓBITO OU DECLARAÇÃO DE NÃO CONVIVÊNCIA COM OS PAIS.
16	DECLARAÇÃO DE BENS OU RECIBO DO IMPOSTO DE RENDA (CASO DECLARE)
17	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO COM OUTROS MEMBROS DO PODER EXECUTIVO/LEGISLATIVO
18	DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, ASSINADO PELO SERVIDOR CONFORME DOCUMENTO PESSOAL.

19	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) JUNTO AO ESTADO DE MATO GROSSO. DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: - 1º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro... - 2º grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao)
21	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...)
22	COMPROVANTE DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL (AMBIENTE DE E-SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL) (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages...)

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM NUMÉRICA DESCRITA ACIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 06 de Fevereiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AGROPECUARIA ARARAUNA LTDA	05.527.018/0001-60	9047/00001/2024
SILVANO CORSINI	810.782.001-06	9047/00012/2024
MILTON DA SILVA	162.231.011-04	9047/00013/2024
JOANITA MARTINS	396.509.871-34	9047/00015/2024
FLORO ALVES DA CUNHA	207.924.761-15	9047/00017/2024
ADAUTO RICARDES	093.461.980-87	9047/00018/2024
RUBENS CLAUDIO DE MIRANDA	340.299.401-10	9047/00022/2024
OSMAR PEREIRA SOBRINHO	051.083.491-49	9047/00023/2024
SEVERINO JOSE DE CARVALHO	173.529.088-20	9047/00027/2024
ROBERTO FELIPE	057.762.289-72	9047/00028/2024
RENATO LUIZ CUSTODIO	902.331.151-53	9047/00038/2024
FIRMINO RIBEIRO DE SOUZA	594.218.861-00	9047/00039/2024
CARLOS ANTONIO MARTINS	250.721.451-15	9047/00040/2024
ADEILDES MARIA DUARTE OLIVEIRA	772.092.731-15	9047/00041/2024
NILSON LUIZ CUSTODIO	005.186.188-70	9047/00042/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 06/02/2025

Data de desafixação: 21/02/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando sob nº 5.426, de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão de Nível e Classe, aos servidores de carreira do Município de Cáceres relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Classe, nos meses de **JUNHO/2024** e **JANEIRO/2025**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa Específico das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MARTINS BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 118 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

JUNHO/2024

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47 DE 29/09//2003, ART.19 e SEQUINTE e LEI COMPLEMENTAR Nº.48 de 05/09/2003, ART.18 E SEQUINTE - “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS – PCCS” VIGENTE.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	DATA ADMISSÃO	DE CLASSE E NÍVEL	P/CLASSE E NÍVEL
VANIA RODRIGUES FERNANDES BARBOZA	Profª.Lic.em Pedagogia c/doc. 30hs	Progressão de Classe	17/05/2021	A – III	B – III

JANEIRO/2025

SERVIDORES COM DIREITO A ELEVAÇÃO DE CLASSE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº.47 DE 29/09//2003, ART.19 e SEQUINTE e LEI COMPLEMENTAR Nº.48 de 05/09/2003, ART.18 E SEQUINTE - “PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS - PCCS” VIGENTE.

NOME	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	ADMISSÃO	DE CLASSE NÍVEL	P/CLASSE NÍVEL
LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	Profª. Lic. Em Pedagogia 30hs	Progressão de Classe	05/01/2022	A – III	B – III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RH

DECRETO DE Nº 4.582 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DA SRA. **ANGELA APARECIDA DA SILVA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público 001/2024;

Considerando o Edital de Convocação 005/2025.

Considerando o teor do Parecer nº. 25/2025 da Comissão Especial para Análise de Diplomas e demais documentos.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº. 042/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Caráter Efetivo a Sra. **ANGELA APARECIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de **Professor Pedagogo - Sede, Classe “A”, Nível “01”**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 005/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº684/2024

O MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2024 TENDO COMO OBJETO 'Este **NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT**, pelo período de 12 (doze) meses de forma complementar aos serviços oferecidos ao Município de CAMPINÁPOLIS-MT “ CONFORME A SEGUIR, empresa credenciada **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS/CNPJ Nº 14.286.925/0001-55** SENDO CREDENCIADA DE 100% DO ITEM - 112590 - R\$ 262.200,00 -, VALOR TOTAL **R\$ 262.200,00 (Duzentos sessenta dois mil, duzentos reais)** em 19 de Fevereiro de 2025 – **IVONE DOS SANTOS CARDOSO** – Agente de Contratação.

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.220.000,00				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.765.000,00				
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					8.100.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.861.000,00				
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA DE SAUDE						20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.711.567,51		
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		125.307,91				
12 - SECRETARIA DE TURISMO		475.000,00				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS						
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		195.000,00				
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		195.000,00				
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR			195.000,00			
20 - SECRETARIA DE CULTURA						
Total	3.300.000,00	10.836.307,91	195.000,00	3.711.567,51	8.100.000,00	20.446.035,06

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Educação	Cultura	Direitos da cidadania	Urbanismo	Saneamento	Gestão ambiental
01 - CAMARA MUNICIPAL						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	43.327.196,69					
07 - SECRETARIA DE SAUDE						
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				16.476.656,86	500.000,00	
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO						
12 - SECRETARIA DE TURISMO						
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS			900.000,00			
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS						
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR						
20 - SECRETARIA DE CULTURA		860.000,00				
Total	43.327.196,69	860.000,00	900.000,00	16.476.656,86	500.000,00	190.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções				
	Agricultura	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - CAMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				201.000,00	
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
07 - SECRETARIA DE SAUDE					
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		16.854.131,41			
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	112.104,56				
12 - SECRETARIA DE TURISMO					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			535.000,00		
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS					
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA					200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS					
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR					
20 - SECRETARIA DE CULTURA					
Total	112.104,56	16.854.131,41	535.000,00	201.000,00	200.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 3 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

RS\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.220.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.765.000,00
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.062.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	43.327.196,69
07 - SECRETARIA DE SAUDE	20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.711.567,51
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	16.976.656,86
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	16.854.131,41
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	237.412,47
12 - SECRETARIA DE TURISMO	475.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	535.000,00
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	900.000,00
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	195.000,00
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	195.000,00
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	195.000,00
20 - SECRETARIA DE CULTURA	860.000,00
Total	126.745.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

AGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 4 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.220.000,00				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.765.000,00				
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					8.100.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.861.000,00				
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA DE SAUDE						20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.711.567,51		
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		125.307,91				
12 - SECRETARIA DE TURISMO		475.000,00				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS						
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		195.000,00				
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		195.000,00				
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR			195.000,00			
20 - SECRETARIA DE CULTURA						
Total	3.300.000,00	10.836.307,91	195.000,00	3.711.567,51	8.100.000,00	20.446.035,06

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00	Funções						
	Órgão	Educação	Cultura	Direitos da cidadania	Urbanismo	Saneamento	Gestão ambiental
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO		43.327.196,69					
07 - SECRETARIA DE SAUDE							
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					16.476.656,86	500.000,00	
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO							
12 - SECRETARIA DE TURISMO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS				900.000,00			
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA							
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS							
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR							
20 - SECRETARIA DE CULTURA			860.000,00				
Total		43.327.196,69	860.000,00	900.000,00	16.476.656,86	500.000,00	190.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções				
	Agricultura	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - CAMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				201.000,00	
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
07 - SECRETARIA DE SAUDE					
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		16.854.131,41			
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	112.104,56				
12 - SECRETARIA DE TURISMO					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			535.000,00		
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS					
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA					200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS					
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR					
20 - SECRETARIA DE CULTURA					
Total	112.104,56	16.854.131,41	535.000,00	201.000,00	200.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágill Software Brasil

Página: 7 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

RS\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.220.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.765.000,00
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.062.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	43.327.196,69
07 - SECRETARIA DE SAUDE	20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.711.567,51
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	16.976.656,86
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	16.854.131,41
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	237.412,47
12 - SECRETARIA DE TURISMO	475.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	535.000,00
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	900.000,00
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	195.000,00
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	195.000,00
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	195.000,00
20 - SECRETARIA DE CULTURA	860.000,00
Total	126.745.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

AGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 8 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.220.000,00				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.765.000,00				
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					8.100.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.861.000,00				
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA DE SAUDE						20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.711.567,51		
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		125.307,91				
12 - SECRETARIA DE TURISMO		475.000,00				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS						
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		195.000,00				
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		195.000,00				
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR			195.000,00			
20 - SECRETARIA DE CULTURA						
Total	3.300.000,00	10.836.307,91	195.000,00	3.711.567,51	8.100.000,00	20.446.035,06

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00	Funções						
	Órgão	Educação	Cultura	Direitos da cidadania	Urbanismo	Saneamento	Gestão ambiental
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO		43.327.196,69					
07 - SECRETARIA DE SAUDE							
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					16.476.656,86	500.000,00	
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO							
12 - SECRETARIA DE TURISMO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS				900.000,00			
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA							
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS							
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR							
20 - SECRETARIA DE CULTURA			860.000,00				
Total		43.327.196,69	860.000,00	900.000,00	16.476.656,86	500.000,00	190.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 10 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções				
	Agricultura	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - CAMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				201.000,00	
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
07 - SECRETARIA DE SAUDE					
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		16.854.131,41			
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	112.104,56				
12 - SECRETARIA DE TURISMO					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			535.000,00		
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS					
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA					200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS					
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR					
20 - SECRETARIA DE CULTURA					
Total	112.104,56	16.854.131,41	535.000,00	201.000,00	200.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

RS\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.220.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.765.000,00
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.062.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	43.327.196,69
07 - SECRETARIA DE SAUDE	20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.711.567,51
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	16.976.656,86
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	16.854.131,41
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	237.412,47
12 - SECRETARIA DE TURISMO	475.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	535.000,00
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	900.000,00
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	195.000,00
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	195.000,00
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	195.000,00
20 - SECRETARIA DE CULTURA	860.000,00
Total	126.745.000,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

AGILIBLUE Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 12 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Legislativa	Administração	Segurança pública	Assistência social	Previdência social	Saúde
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.220.000,00				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.765.000,00				
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					8.100.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.861.000,00				
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA DE SAUDE						20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.711.567,51		
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES						
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		125.307,91				
12 - SECRETARIA DE TURISMO		475.000,00				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS						
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		195.000,00				
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		195.000,00				
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR			195.000,00			
20 - SECRETARIA DE CULTURA						
Total	3.300.000,00	10.836.307,91	195.000,00	3.711.567,51	8.100.000,00	20.446.035,06

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 13 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00	Funções						
	Órgão	Educação	Cultura	Direitos da cidadania	Urbanismo	Saneamento	Gestão ambiental
01 - CAMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO		43.327.196,69					
07 - SECRETARIA DE SAUDE							
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					16.476.656,86	500.000,00	
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES							
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO							
12 - SECRETARIA DE TURISMO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS				900.000,00			
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA							
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS							
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR							
20 - SECRETARIA DE CULTURA			860.000,00				
Total		43.327.196,69	860.000,00	900.000,00	16.476.656,86	500.000,00	190.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 14 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00 Órgão	Funções				
	Agricultura	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
01 - CAMARA MUNICIPAL					
02 - GABINETE DO PREFEITO					
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				201.000,00	
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO					
07 - SECRETARIA DE SAUDE					
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES		16.854.131,41			
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	112.104,56				
12 - SECRETARIA DE TURISMO					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			535.000,00		
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS					
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA					200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS					
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR					
20 - SECRETARIA DE CULTURA					
Total	112.104,56	16.854.131,41	535.000,00	201.000,00	200.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágilli Software Brasil

Página: 15 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.220.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.765.000,00
04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.100.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.062.000,00
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	43.327.196,69
07 - SECRETARIA DE SAUDE	20.446.035,06
08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.711.567,51
09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	16.976.656,86
10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	16.854.131,41
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	237.412,47
12 - SECRETARIA DE TURISMO	475.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	535.000,00
14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	900.000,00
15 - RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	195.000,00
17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	190.000,00
18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	195.000,00
19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	195.000,00
20 - SECRETARIA DE CULTURA	860.000,00
Total	126.745.000,00

Data: 21/11/2023 16:45:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:45:43

AGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 16 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	R\$ 1,00 Total
Receitas correntes			108.730.800,00	Administração	10.836.307,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.251.000,00	14.000,00	8.237.000,00	Agricultura	112.104,56
Contribuições	3.928.500,00		3.928.500,00	Assistência social	3.711.567,51
Receita Patrimonial	1.504.000,00		1.504.000,00	Cultura	860.000,00
Receita de Serviços	110.000,00		110.000,00	Desporto e lazer	535.000,00
Transferências Correntes	105.208.597,25	10.560.000,00	94.648.597,25	Direitos da cidadania	900.000,00
Outras Receitas Correntes	302.702,75		302.702,75	Educação	43.327.196,69
Receitas de capital			13.144.000,00	Encargos especiais	201.000,00
Transferências de Capital	13.144.000,00		13.144.000,00	Gestão ambiental	190.000,00
Receitas correntes intraorçamentárias			4.870.200,00	Legislativa	3.300.000,00
Contribuições - Intra OFSS	4.050.200,00		4.050.200,00	Previdência social	8.100.000,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	200.000,00
				Saneamento	500.000,00
				Saúde	20.446.035,06
				Segurança pública	195.000,00
				Transporte	16.854.131,41
				Urbanismo	16.476.656,86
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS: 0,00	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 0,00	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS: 0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 0,00	
			TOTAL: 126.745.000,00	TOTAL: 126.745.000,00	

CAMPINÓPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:46:12

Data da emissão: 21/11/2023 16:46:12

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Valor da receita	Valor dedução	Total	Despesa	Total
Receitas correntes			108.730.800,00	Despesas correntes	97.839.683,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.251.000,00	14.000,00	8.237.000,00	Despesas correntes	97.839.683,19
Contribuições	3.928.500,00		3.928.500,00	Despesas de capital	26.980.316,81
Receita Patrimonial	1.504.000,00		1.504.000,00	Despesas de capital	26.980.316,81
Receita de Serviços	110.000,00		110.000,00	Reserva de Contingência	1.925.000,00
Transferências Correntes	105.208.597,25	10.560.000,00	94.648.597,25	Reserva de Contingência	1.925.000,00
Outras Receitas Correntes	302.702,75		302.702,75		
Receitas de capital			13.144.000,00		
Transferências de Capital	13.144.000,00		13.144.000,00		
Receitas correntes intraorçamentárias			4.870.200,00		
Contribuições - Intra OFSS	4.050.200,00		4.050.200,00		
Receita de Serviços - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00		

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES:	108.730.800,00	DESPESAS CORRENTES:	97.839.683,19
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL:	13.144.000,00	DESPESAS DE CAPITAL:	26.980.316,81
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS:	4.870.200,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	1.925.000,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS:	0,00	RESERVA DO RPPS:	0,00
		TOTAL:	126.745.000,00	TOTAL:	126.745.000,00

CAMPINÓPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:40:24

Data da emissão: 21/11/2023 16:40:24

ÁGILBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1	Receitas Correntes			108.730.800,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.237.000,00	
1.1.1	Impostos			
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-5.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	295.000,00		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			
1.1.1.2.50.0.3	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	99.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Dedução: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-5.000,00		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.9	Outros Impostos	
1.1.1.9.99	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.2	Taxas	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	49.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Dedução: Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985			R\$ 1,00
1.1.2.2.01.0.4	Dedução: Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-2.000,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8.000,00	
1.2	Contribuições		3.928.500,00
1.2.1	Contribuições Sociais		
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora		
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo		
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		
1.3	Receita Patrimonial		1.504.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB		
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde		
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE		
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE		
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB		
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar		

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 3 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

**ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	
1.6	Receita de Serviços	110.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.7	Transferências Correntes	94.648.597,25
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
1.7.1.1.51.1.1	Dedução: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.400.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.1.52.0.1	Dedução: Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-600.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.400.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.3.50.1.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	
1.7.1.3.50.1.1.02	AGENTES COMUNITARIOS	
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRA INFORMATIZAÇÃO APS	
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS	
1.7.1.3.50.1.1.10	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO A SAUDE DO MAC	
1.7.1.3.50.2.1.02	INCREMENTO TEMPORARIO MAC	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	
1.7.1.3.50.3.1.03	INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	
1.7.1.3.50.3.1.06	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
1.7.1.3.50.3.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL	
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA	
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - INDIGENA	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	
1.7.1.6.50.0.1.01	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
1.7.1.6.50.0.1.02	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	
1.7.1.6.50.0.1.03	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
1.7.1.6.50.0.1.04	PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND. DO CAD. UNICO SUAS	
1.7.1.6.50.0.1.05	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 6 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	20.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Dedução: Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.1.51.0.1	Dedução: Cota-Parte do IPVA - Principal	-360.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENÇÃO PRIMARIA	
1.7.2.3.50.0.1.03	PAICI	
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZAÇÃO	
1.7.2.3.50.0.1.05	OUTROS	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	
1.7.2.9.99.0.1.01	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
1.7.2.9.99.0.1.02	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Transporte Escolar	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	
1.9	Outras Receitas Correntes	302.702,75
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1	Indenizações	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	

Data: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	
1.9.2.1.99.0.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	
1.9.2.1.99.0.1.02	RPPS	
1.9.2.2	Restituições	
1.9.2.2.05	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	
1.9.2.2.05.0	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	
1.9.2.2.05.0.1	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	
1.9.2.2.99.0.1.01	PREFEITURA	
1.9.2.2.99.0.1.02	RPPS	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	
2	Receitas de Capital	13.144.000,00
2.4	Transferências de Capital	13.144.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	
2.4.1.4.51.0.1.01	CONV. PAC 2 11704/2014 - CRECHE CRISTALINA	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	
2.4.2.2.99.0.1.01	PAVIMENTAÇÃO - CONVENIO 1557/2023	
2.4.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal	
2.4.3.2.99.0.1.01	CONV. 050756/2023 - MAPA - PONTES CONCRETO	
2.4.3.2.99.0.1.02	CONV. 926261/2022 - PONTES SUDECO	
2.4.3.2.99.0.1.03	CONV. 940496/2023 - PONTES	
2.4.3.2.99.0.1.04	CONV. 946395/2023 - CRAS	
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	4.870.200,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS	4.050.200,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUICAO PATRONAL	
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUICAO DEFICIT	
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	
7.6	Receita de Serviços - Intra OFSS	820.000,00
7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

7.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS
7.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS
7.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Intra OFSS

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00
TOTAL GERAL:	126.745.000,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:41:52

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:52

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 11

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.991.500,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.580.300,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.480.300,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.411.200,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.411.200,00			
4	Despesas de capital				308.500,00
4.4	Investimentos			308.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	308.500,00			
TOTAL ÓRGÃO:					3.300.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				2.210.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.650.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.590.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			560.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	560.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					2.220.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.745.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.175.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00			

Data: 21/11/2023 16:41:17

Página: 1 de 10

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	175.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.570.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.570.000,00			
4	Despesas de capital				20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	3.765.000,00

Órgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				6.362.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			5.776.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00			
3.1.90	Aplicações Diretas	5.768.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			586.000,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	579.000,00			
4	Despesas de capital				13.000,00
4.4	Investimentos			13.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00			
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00			
9	Reserva de Contingência				1.725.000,00
9.9	Reserva de contingência			1.725.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.725.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	8.100.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.842.000,00

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 2 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.690.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	190.000,00			
3.2	Juros e Encargos da Dívida			1.000,00	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			2.151.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.151.000,00			
4	Despesas de capital				220.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
4.6	Amortização da Dívida			200.000,00	
4.6.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	4.062.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				35.669.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			31.060.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	28.350.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.710.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			4.609.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.609.000,00			
4	Despesas de capital				7.658.196,69
4.4	Investimentos			7.658.196,69	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.658.196,69			
				TOTAL ÓRGÃO:	43.327.196,69

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				19.986.035,06

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			12.595.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	11.050.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.545.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			7.391.035,06	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1.000.000,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	6.391.035,06			
4	Despesas de capital				460.000,00
4.4	Investimentos			460.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	460.000,00			
				TOTAL ÓRGÃO:	20.446.035,06

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				3.318.047,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.810.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.635.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	175.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			1.508.047,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.508.047,00			
4	Despesas de capital				393.520,51
4.4	Investimentos			393.520,51	
4.4.90	Aplicações Diretas	393.520,51			
				TOTAL ÓRGÃO:	3.711.567,51

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				7.510.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			1.910.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.800.000,00			

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	110.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			5.600.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.600.000,00			
4	Despesas de capital				9.466.656,86
4.4	Investimentos				9.466.656,86
4.4.90	Aplicações Diretas	9.466.656,86			
				TOTAL ÓRGÃO:	16.976.656,86

Órgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				8.508.688,66
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			2.408.064,66	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.128.064,66			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	280.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			6.100.624,00	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	200.624,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	5.900.000,00			
4	Despesas de capital				8.345.442,75
4.4	Investimentos				8.345.442,75
4.4.90	Aplicações Diretas	8.345.442,75			
				TOTAL ÓRGÃO:	16.854.131,41

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				217.412,47
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			101.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	100.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			116.412,47	

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas	116.412,47			
4	Despesas de capital				20.000,00
4.4	Investimentos			20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					237.412,47

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				465.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			405.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	380.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					475.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				530.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			280.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	270.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			250.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00			
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 6 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					535.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				895.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			295.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	275.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			600.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	600.000,00			
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					900.000,00

Órgão: 15 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9	Reserva de Contingência				200.000,00
9.9	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					200.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				185.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			50.000,00	

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					195.000,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				185.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
4	Despesas de capital				5.000,00
4.4	Investimentos			5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					190.000,00

Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				185.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 8 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					195.000,00

Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				185.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			135.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					195.000,00

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes				850.000,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais			290.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes			560.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	560.000,00			
4	Despesas de capital				10.000,00
4.4	Investimentos			10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
TOTAL ÓRGÃO:					860.000,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00	TOTAL GERAL:	126.745.000,00
--	-------------	--	-------------	---------------------	-----------------------

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	------------	-------	---------------------

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:41:17

Data da emissão: 21/11/2023 16:41:17

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 10

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1	Receitas Correntes	119.304.800,00	10.574.000,00	108.730.800,00	SEM LEI
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.251.000,00	14.000,00	8.237.000,00	SEM LEI
1.1.1	Impostos	7.912.000,00	11.000,00	7.901.000,00	SEM LEI
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	2.431.000,00	11.000,00	2.420.000,00	SEM LEI
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	430.000,00	11.000,00	419.000,00	SEM LEI
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	430.000,00	11.000,00	419.000,00	SEM LEI
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	5.000,00	295.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.000000	2.250,00	132.750,00	
		1.500.100100	1.500,00	88.500,00	
		1.500.100200	1.250,00	73.750,00	
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.100200	1.250,00	1.250,00	
		1.500.100100	1.500,00	1.500,00	
		1.500.000000	2.250,00	2.250,00	
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000,00	1.000,00	99.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.000000	450,00	44.550,00	
		1.500.100100	300,00	29.700,00	
		1.500.100200	250,00	24.750,00	
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	5.000,00	20.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.000000	11.250,00	9.000,00	
		1.500.100100	7.500,00	6.000,00	
		1.500.100200	6.250,00	5.000,00	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.001.000,00		2.001.000,00	SEM LEI
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.001.000,00		2.001.000,00	SEM LEI
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.100200	400.000,00	400.000,00	
		1.500.100100	700.000,00	700.000,00	
		1.500.000000	900.000,00	900.000,00	
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.000000	450,00	450,00	
		1.500.100100	300,00	300,00	
		1.500.100200	250,00	250,00	

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.701.000,00		3.701.000,00	SEM LEI
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.701.000,00		3.701.000,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.501.000,00		3.501.000,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.500.000,00		3.500.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.0000000	1.588.450,13		1.588.450,13	
	1.500.1001000	1.136.240,21		1.136.240,21	
	1.500.1002000	775.309,66		775.309,66	
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.1002000	250,00		250,00	
	1.500.0000000	450,00		450,00	
	1.500.1001000	300,00		300,00	
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00		200.000,00	SEM LEI
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00		200.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.0000000	90.000,00		90.000,00	
	1.500.1001000	60.000,00		60.000,00	
	1.500.1002000	50.000,00		50.000,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.615.000,00		1.615.000,00	SEM LEI
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.615.000,00		1.615.000,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.615.000,00		1.615.000,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.600.000,00		1.600.000,00	SEM LEI
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.300.000,00		1.300.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.1001000	390.000,00		390.000,00	
	1.500.1002000	325.000,00		325.000,00	
	1.500.0000000	585.000,00		585.000,00	
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	300.000,00		300.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.0000000	135.000,00		135.000,00	
	1.500.1001000	90.000,00		90.000,00	
	1.500.1002000	75.000,00		75.000,00	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.0000000	2.250,00		2.250,00	
	1.500.1001000	1.500,00		1.500,00	
	1.500.1002000	1.250,00		1.250,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes:				
	1.500.0000000	2.250,00		2.250,00	
	1.500.1001000	1.500,00		1.500,00	

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 2 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.250,00		1.250,00	
	Fontes:	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	1.500.1002000	1.250,00		1.250,00	
	1.500.1001000	1.500,00		1.500,00	
	1.500.0000000	2.250,00		2.250,00	
1.1.1.9	Outros Impostos	165.000,00		165.000,00	SEM LEI
1.1.1.9.99	Outros Impostos	165.000,00		165.000,00	SEM LEI
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	165.000,00		165.000,00	SEM LEI
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal	150.000,00		150.000,00	SEM LEI
	Fontes:	67.500,00		67.500,00	
	1.500.1001000	45.000,00		45.000,00	
	1.500.1002000	37.500,00		37.500,00	
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes:	2.250,00		2.250,00	
	1.500.0000000	1.500,00		1.500,00	
	1.500.1001000	1.250,00		1.250,00	
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.250,00		1.250,00	
	1.500.1001000	1.500,00		1.500,00	
	1.500.0000000	2.250,00		2.250,00	
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes:	2.250,00		2.250,00	
	1.500.1001000	1.500,00		1.500,00	
	1.500.1002000	1.250,00		1.250,00	
1.1.2	Taxas	339.000,00	3.000,00	336.000,00	SEM LEI
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.000,00	1.000,00	56.000,00	SEM LEI
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	1.000,00	54.000,00	SEM LEI
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	1.000,00	54.000,00	SEM LEI
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	1.000,00	49.000,00	SEM LEI
	Fontes:	15.000,00	300,00	14.700,00	
	1.500.1001000	12.500,00	250,00	12.250,00	
	1.500.0000000	22.500,00	450,00	22.050,00	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	SEM LEI
	Fontes:	900,00		900,00	
	1.500.1001000	600,00		600,00	
	1.500.1002000	500,00		500,00	

Data: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 16

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00		2.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.0000000		900,00	
		1.500.1001000		600,00	
		1.500.1002000		500,00	
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.1002000		250,00	
		1.500.0000000		450,00	
		1.500.1001000		300,00	
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00		2.000,00	SEM LEI
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00		2.000,00	SEM LEI
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.1002000		250,00	
		1.500.0000000		450,00	
		1.500.1001000		300,00	
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.0000000		450,00	
		1.500.1001000		300,00	
		1.500.1002000		250,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	282.000,00	2.000,00	280.000,00	SEM LEI
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	282.000,00	2.000,00	280.000,00	SEM LEI
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	282.000,00	2.000,00	280.000,00	SEM LEI
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	220.000,00		220.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.0000000		99.000,00	
		1.500.1001000		66.000,00	
		1.500.1002000		55.000,00	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.000,00		2.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.1002000		500,00	
		1.500.0000000		900,00	
		1.500.1001000		600,00	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	50.000,00		50.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.0000000		22.500,00	
		1.500.1001000		15.000,00	
		1.500.1002000		12.500,00	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	2.000,00	8.000,00	SEM LEI
	Fontes:	1.500.0000000		4.500,00	
		1.500.1001000		3.000,00	
			600,00	2.400,00	

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBlue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 4 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	1.500.1002000	2.500,00	500,00	2.000,00	
1.2	Contribuições	3.928.500,00		3.928.500,00	SEM LEI
1.2.1	Contribuições Sociais	3.228.500,00		3.228.500,00	SEM LEI
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.228.500,00		3.228.500,00	SEM LEI
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil	3.228.500,00		3.228.500,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.228.200,00		3.228.200,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.228.000,00		3.228.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	3.228.000,00		3.228.000,00	
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	200,00		200,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	200,00		200,00	
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo	300,00		300,00	SEM LEI
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	300,00		300,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	300,00		300,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00		700.000,00	SEM LEI
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00		700.000,00	SEM LEI
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00		700.000,00	SEM LEI
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00		700.000,00	SEM LEI
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00		700.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.751.0000000	700.000,00		700.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	1.504.000,00		1.504.000,00	SEM LEI
1.3.2	Valores Mobiliários	1.504.000,00		1.504.000,00	SEM LEI
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.504.000,00		1.504.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.503.000,00		1.503.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.503.000,00		1.503.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.503.000,00		1.503.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	800.000,00		800.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.540.0000000	240.000,00		240.000,00	
	Fontes: 1.540.1070000	560.000,00		560.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	20.000,00		20.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	20.000,00		20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.750.0000000	1.000,00		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00		25.000,00	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILBlue Orçamento - Agil Software Brasil

Página: 5 de 16

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes: 1.661.0000000	5.000,00		5.000,00	
	1.660.0000000	20.000,00		20.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE	6.000,00		6.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.550.0000000	1.000,00		1.000,00	
	1.551.0000000	1.000,00		1.000,00	
	1.552.0000000	1.000,00		1.000,00	
	1.553.0000000	1.000,00		1.000,00	
	1.569.0000000	1.000,00		1.000,00	
	1.570.0000000	1.000,00		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	100.000,00		100.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.1001000	100.000,00		100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	95.000,00		95.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.1002000	95.000,00		95.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.759.0000700	5.000,00		5.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar	3.000,00		3.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.759.0000701	3.000,00		3.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	1.000,00		1.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	447.000,00		447.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	447.000,00		447.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000,00		1.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	1.000,00		1.000,00	
1.6	Receita de Serviços	110.000,00		110.000,00	SEM LEI
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00		110.000,00	SEM LEI
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.000,00		110.000,00	SEM LEI
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.1002000	2.500,00		2.500,00	

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILBlue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 6 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	1.500.1001000	3.000,00		3.000,00	
	1.500.0000000	4.500,00		4.500,00	
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00		100.000,00	SEM LEI
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00		100.000,00	SEM LEI
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00		100.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	100.000,00		100.000,00	
1.7	Transferências Correntes	105.208.597,25	10.560.000,00	94.648.597,25	SEM LEI
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	37.661.068,05	5.200.000,00	32.461.068,05	SEM LEI
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.000.000,00	5.200.000,00	22.800.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.000.000,00	4.600.000,00	20.400.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.000.000,00	4.600.000,00	18.400.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.000.000,00		18.400.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.1002000	4.600.000,00		4.600.000,00	
	1.500.1001000	5.750.000,00	4.600.000,00	1.150.000,00	
	1.500.0000000	12.650.000,00		12.650.000,00	
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro	2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	2.000.000,00		2.000.000,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	600.000,00	2.400.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000.000,00	600.000,00	2.400.000,00	SEM LEI
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000.000,00		2.400.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	1.650.000,00		1.650.000,00	
	1.500.1001000	750.000,00	600.000,00	150.000,00	
	1.500.1002000	600.000,00		600.000,00	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.200.000,00		1.200.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.000,00		450.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.000,00		450.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.000,00		450.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	450.000,00		450.000,00	
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	750.000,00		750.000,00	SEM LEI
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	750.000,00		750.000,00	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 7 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	750.000,00		750.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	750.000,00		750.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.037.446,20		5.037.446,20	SEM LEI
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.838.726,20		4.838.726,20	SEM LEI
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.058.746,52		2.058.746,52	SEM LEI
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.058.746,52		2.058.746,52	SEM LEI
1.7.1.3.50.1.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	792.335,88		792.335,88	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	792.335,88		792.335,88	
1.7.1.3.50.1.1.02	AGENTES COMUNITARIOS	918.720,00		918.720,00	SEM LEI
	Fontes: 1.604.0000000	918.720,00		918.720,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	120.122,64		120.122,64	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	120.122,64		120.122,64	
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRA INFORMATIZAÇÃO APS	82.800,00		82.800,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	82.800,00		82.800,00	
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS	144.468,00		144.468,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	144.468,00		144.468,00	
1.7.1.3.50.1.1.10	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	300,00		300,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	300,00		300,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.071.500,16		2.071.500,16	SEM LEI
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	2.071.500,16		2.071.500,16	SEM LEI
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO A SAUDE DO MAC	1.071.500,16		1.071.500,16	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	1.071.500,16		1.071.500,16	
1.7.1.3.50.2.1.02	INCREMENTO TEMPORARIO MAC	1.000.000,00		1.000.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	1.000.000,00		1.000.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	612.599,52		612.599,52	SEM LEI
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	612.599,52		612.599,52	SEM LEI
1.7.1.3.50.3.1.03	INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	24.000,00		24.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	24.000,00		24.000,00	

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 8 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.3.50.3.1.06	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	126.720,00		126.720,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	126.720,00		126.720,00	
1.7.1.3.50.3.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	461.879,52		461.879,52	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	461.879,52		461.879,52	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	95.880,00		95.880,00	SEM LEI
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	95.880,00		95.880,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	95.880,00		95.880,00	
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.720,00		198.720,00	SEM LEI
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.720,00		198.720,00	SEM LEI
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	198.720,00		198.720,00	SEM LEI
	Fontes: 1.600.0000000	198.720,00		198.720,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.029.209,70		2.029.209,70	SEM LEI
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00		1.300.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00		1.300.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00		1.300.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.550.0000000	1.300.000,00		1.300.000,00	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.080,00		34.080,00	SEM LEI
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.080,00		34.080,00	SEM LEI
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	34.080,00		34.080,00	SEM LEI
	Fontes: 1.551.0000000	34.080,00		34.080,00	
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	614.700,00		614.700,00	SEM LEI
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	614.700,00		614.700,00	SEM LEI
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	614.700,00		614.700,00	SEM LEI
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL	104.500,00		104.500,00	SEM LEI
	Fontes: 1.552.0000000	104.500,00		104.500,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA	29.664,00		29.664,00	SEM LEI
	Fontes: 1.552.0000000	29.664,00		29.664,00	
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE	53.430,00		53.430,00	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

AGILIBLUE Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 9 de 16

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Fontes:	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - INDIGENA	1.552.0000000	53.430,00		53.430,00	
			427.106,00		427.106,00	SEM LEI
			427.106,00		427.106,00	
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.552.0000000	70.429,70		70.429,70	SEM LEI
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		70.429,70		70.429,70	SEM LEI
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		70.429,70		70.429,70	SEM LEI
		1.553.0000000	70.429,70		70.429,70	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		10.000,00		10.000,00	SEM LEI
		1.569.0000000	10.000,00		10.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		238.639,63		238.639,63	SEM LEI
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		238.639,63		238.639,63	SEM LEI
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		238.639,63		238.639,63	SEM LEI
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		238.639,63		238.639,63	SEM LEI
1.7.1.6.50.0.1.01	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		86.082,00		86.082,00	SEM LEI
		1.660.0000000	86.082,00		86.082,00	
1.7.1.6.50.0.1.02	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO		56.937,24		56.937,24	SEM LEI
		1.660.0000000	56.937,24		56.937,24	
1.7.1.6.50.0.1.03	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMILIA		58.047,00		58.047,00	SEM LEI
		1.660.0000000	58.047,00		58.047,00	
1.7.1.6.50.0.1.04	PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND. DO CAD. UNICO SUAS		24.567,84		24.567,84	SEM LEI
		1.660.0000000	24.567,84		24.567,84	
1.7.1.6.50.0.1.05	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		13.005,55		13.005,55	SEM LEI
		1.660.0000000	13.005,55		13.005,55	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		1.155.772,52		1,155,772,52	SEM LEI
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		655.772,52		655.772,52	SEM LEI
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020		655.772,52		655.772,52	SEM LEI
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal		655.772,52		655.772,52	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

AGILBlue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 10 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
	Fontes: 1.500.0000000	655.772,52		655.772,52	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00		500.000,00	SEM LEI
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00		500.000,00	SEM LEI
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00		500.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	500.000,00		500.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.147.529,20	5.360.000,00	25.787.529,20	SEM LEI
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.810.000,00	5.360.000,00	21.450.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.1001000	5.500.000,00	5.000.000,00	500.000,00	
	1.500.1002000	5.250.000,00		5.250.000,00	
	1.500.0000000	14.250.000,00		14.250.000,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	360.000,00	1.440.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	360.000,00	1.440.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00		1.440.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	990.000,00		990.000,00	
	1.500.1001000	450.000,00	360.000,00	90.000,00	
	1.500.1002000	360.000,00		360.000,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	10.000,00		10.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.121.529,20		1.121.529,20	SEM LEI
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.121.529,20		1.121.529,20	SEM LEI
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.121.529,20		1.121.529,20	SEM LEI
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.121.529,20		1.121.529,20	SEM LEI
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	44.584,20		44.584,20	SEM LEI
	Fontes: 1.621.0000000	44.584,20		44.584,20	
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENÇÃO PRIMARIA	300.960,00		300.960,00	SEM LEI
	Fontes: 1.621.0000000	300.960,00		300.960,00	
1.7.2.3.50.0.1.03	PAICI	257.985,00		257.985,00	SEM LEI
	Fontes: 1.621.0000000	257.985,00		257.985,00	
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZAÇÃO	18.000,00		18.000,00	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 11 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Fontes:	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.2.3.50.0.1.05	OUTROS	1.621.0000000	18.000,00		18.000,00	
			500.000,00		500.000,00	SEM LEI
			500.000,00		500.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.621.0000000	3.216.000,00		3.216.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		360.000,00		360.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		360.000,00		360.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		360.000,00		360.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		160.000,00		160.000,00	SEM LEI
		1.661.0000000	160.000,00		160.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS		200.000,00		200.000,00	SEM LEI
		1.661.0000000	200.000,00		200.000,00	
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		206.000,00		206.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		206.000,00		206.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		206.000,00		206.000,00	SEM LEI
		1.576.0000000	206.000,00		206.000,00	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		2.650.000,00		2.650.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF		2.650.000,00		2.650.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		2.650.000,00		2.650.000,00	SEM LEI
1.7.2.9.99.0.1.01	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		2.500.000,00		2.500.000,00	SEM LEI
		1.759.0000700	2.500.000,00		2.500.000,00	
1.7.2.9.99.0.1.02	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Transporte Escolar		150.000,00		150.000,00	SEM LEI
		1.759.0000701	150.000,00		150.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		36.400.000,00		36.400.000,00	SEM LEI
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		34.400.000,00		34.400.000,00	SEM LEI
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		34.400.000,00		34.400.000,00	SEM LEI
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		34.400.000,00		34.400.000,00	SEM LEI
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		34.400.000,00		34.400.000,00	SEM LEI
		1.540.0000000	4.510.000,00		4.510.000,00	
		1.540.1070000	29.890.000,00		29.890.000,00	
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 12 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	2.000.000,00		2.000.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	2.000.000,00		2.000.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	302.702,75		302.702,75	SEM LEI
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	10.000,00		10.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	292.602,75		292.602,75	SEM LEI
1.9.2.1	Indenizações	210.100,00		210.100,00	SEM LEI
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	10.000,00		10.000,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	200.100,00		200.100,00	SEM LEI
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	200.100,00		200.100,00	SEM LEI
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	200.100,00		200.100,00	SEM LEI
1.9.2.1.99.0.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	200.000,00		200.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	200.000,00		200.000,00	
1.9.2.1.99.0.1.02	RPPS	100,00		100,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	100,00		100,00	
1.9.2.2	Restituições	82.502,75		82.502,75	SEM LEI
1.9.2.2.05	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
1.9.2.2.05.0	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
1.9.2.2.05.0.1	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	5.000,00		5.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	5.000,00		5.000,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	77.502,75		77.502,75	SEM LEI
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	77.502,75		77.502,75	SEM LEI
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	77.502,75		77.502,75	SEM LEI
1.9.2.2.99.0.1.01	PREFEITURA	77.402,75		77.402,75	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 13 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
1.9.2.2.99.0.1.02	RPPS	77.402,75		77.402,75	SEM LEI
	Fontes: 1.500.0000000	100,00		100,00	
	Fontes: 1.800.0000000	100,00		100,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	100,00		100,00	SEM LEI
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	100,00		100,00	SEM LEI
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	100,00		100,00	SEM LEI
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	100,00		100,00	SEM LEI
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	100,00		100,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	100,00		100,00	
2	Receitas de Capital	13.144.000,00		13.144.000,00	SEM LEI
2.4	Transferências de Capital	13.144.000,00		13.144.000,00	SEM LEI
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	248.346,78		248.346,78	SEM LEI
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	248.346,78		248.346,78	SEM LEI
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	248.346,78		248.346,78	SEM LEI
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	248.346,78		248.346,78	SEM LEI
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	248.346,78		248.346,78	SEM LEI
2.4.1.4.51.0.1.01	CONV. PAC 2 11704/2014 - CRECHE CRISTALINA	248.346,78		248.346,78	SEM LEI
	Fontes: 1.570.0000000	248.346,78		248.346,78	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.272.111,70		4.272.111,70	SEM LEI
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.272.111,70		4.272.111,70	SEM LEI
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.272.111,70		4.272.111,70	SEM LEI
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.272.111,70		4.272.111,70	SEM LEI
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	4.272.111,70		4.272.111,70	SEM LEI
2.4.2.2.99.0.1.01	PAVIMENTAÇÃO - CONVENIO 1557/2023	4.272.111,70		4.272.111,70	SEM LEI
	Fontes: 1.701.0000000	4.272.111,70		4.272.111,70	
2.4.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.623.541,52		8.623.541,52	SEM LEI
2.4.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	8.623.541,52		8.623.541,52	SEM LEI
2.4.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	8.623.541,52		8.623.541,52	SEM LEI
2.4.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	8.623.541,52		8.623.541,52	SEM LEI
2.4.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal	8.623.541,52		8.623.541,52	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 14 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
2.4.3.2.99.0.1.01	CONV. 050756/2023 - MAPA - PONTES CONCRETO	7.356.851,59		7.356.851,59	SEM LEI
	Fontes: 1.700.0000000	7.356.851,59		7.356.851,59	
2.4.3.2.99.0.1.02	CONV. 926261/2022 - PONTES SUDECO	306.686,05		306.686,05	SEM LEI
	Fontes: 1.700.0000000	306.686,05		306.686,05	
2.4.3.2.99.0.1.03	CONV. 940496/2023 - PONTES	578.003,88		578.003,88	SEM LEI
	Fontes: 1.700.0000000	578.003,88		578.003,88	
2.4.3.2.99.0.1.04	CONV. 946395/2023 - CRAS	382.000,00		382.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.665.0000000	382.000,00		382.000,00	
7	Receitas Correntes - Intra OFSS	4.870.200,00		4.870.200,00	SEM LEI
7.2	Contribuições - Intra OFSS	4.050.200,00		4.050.200,00	SEM LEI
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS	4.050.200,00		4.050.200,00	SEM LEI
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	4.050.200,00		4.050.200,00	SEM LEI
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	3.962.200,00		3.962.200,00	SEM LEI
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	3.962.200,00		3.962.200,00	SEM LEI
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	3.962.000,00		3.962.000,00	SEM LEI
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUICAO PATRONAL	3.228.000,00		3.228.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	3.228.000,00		3.228.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUICAO DEFICIT	734.000,00		734.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	734.000,00		734.000,00	
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	200,00		200,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	200,00		200,00	
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	88.000,00		88.000,00	SEM LEI
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	88.000,00		88.000,00	SEM LEI
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	78.000,00		78.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	78.000,00		78.000,00	
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	10.000,00		10.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.0000000	10.000,00		10.000,00	
7.6	Receita de Serviços - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	SEM LEI
7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	SEM LEI
7.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	SEM LEI
7.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	SEM LEI
7.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	SEM LEI

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

1,00

Código Completo	Descrição Receita	Valor	Valor dedução	Total	Legislação
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Intra OFSS	820.000,00		820.000,00	SEM LEI
	Fontes: 1.800.000000	820.000,00		820.000,00	
TOTAL:		137.319.000,00	10.574.000,00	126.745.000,00	

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:

0,00

PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:

0,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:48:20

Data da emissão: 21/11/2023 16:48:20

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 16 de 16

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	R\$ 1,00 Total
01	CAMARA MUNICIPAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	2.991.500,00	308.500,00	3.300.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	2.210.000,00	10.000,00	2.220.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03.001	GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	3.745.000,00	20.000,00	3.765.000,00
04	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
04.001	FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP	6.362.000,00	13.000,00	6.375.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
05.001	GABINETE SEC DE FINANÇAS	3.842.000,00	220.000,00	4.062.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO			
06.001	GABINETE SEC DE EDUCACAO	969.000,00	11.000,00	980.000,00
06.002	FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	30.790.000,00	4.460.000,00	35.250.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	3.910.000,00	3.187.196,69	7.097.196,69
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.501.035,06	450.000,00	17.951.035,06
07.002	GABINETE SEC. DE SAUDE	2.485.000,00	10.000,00	2.495.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001	GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.180.000,00	5.000,00	2.185.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.138.047,00	388.520,51	1.526.567,51
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
09.001	GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.010.000,00	8.252.413,56	15.262.413,56
09.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE	500.000,00	1.214.243,30	1.714.243,30
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
10.001	GABINETE SEC DE TRANSPORTES	8.508.688,66	8.345.442,75	16.854.131,41
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			
11.001	GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	217.412,47	20.000,00	237.412,47
12	SECRETARIA DE TURISMO			
12.001	GABINETE SEC. DE TURISMO	465.000,00	10.000,00	475.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
13.001	GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER	530.000,00	5.000,00	535.000,00
14	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS			

Data: 21/11/2023 16:47:49

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:49

ÁGILBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código Local	ESPECIFICAÇÃO	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
14.001	GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	895.000,00	5.000,00	900.000,00
15	RESERVA DE CONTIGENCIA			
15.001	RESERVA DE CONTIGENCIA			
16	SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS			
16.001	GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	185.000,00	10.000,00	195.000,00
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
17.001	GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE	185.000,00	5.000,00	190.000,00
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
18.001	GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO	185.000,00	10.000,00	195.000,00
19	SECRETARIA DE JUNTA MILITAR			
19.001	GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR	185.000,00	10.000,00	195.000,00
20	SECRETARIA DE CULTURA			
20.001	GABINETE SEC. DE CULTURA	850.000,00	10.000,00	860.000,00
TOTAL:		97.839.683,19	26.980.316,81	124.820.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA:	1.925.000,00
			RESERVA DO RPPS:	0,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	0,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	0,00
			TOTAL GERAL:	126.745.000,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:47:49

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:49

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa	Programa: 0003 - CAMARA CIDADADA	Projeto/Atividade: 1023 - AQUIS DE VEICULOS, EQUIP, E MAT. PERMANENTE - CAM	VALOR
NATUREZA DA DESPESA						
4.4.90 - Aplicações Diretas						258.500,00
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa	Programa: 0003 - CAMARA CIDADADA	Projeto/Atividade: 1024 - CONST E REFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIVO	VALOR
NATUREZA DA DESPESA						
4.4.90 - Aplicações Diretas						50.000,00
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa	Programa: 0003 - CAMARA CIDADADA	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR
NATUREZA DA DESPESA						
3.1.90 - Aplicações Diretas						1.480.300,00
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa	Programa: 0003 - CAMARA CIDADADA	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR
NATUREZA DA DESPESA						
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						100.000,00
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL	Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL	Função: 01 - Legislativa	Subfunção: 031 - Ação legislativa	Programa: 0003 - CAMARA CIDADADA	Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENCAO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	VALOR
NATUREZA DA DESPESA						
3.3.90 - Aplicações Diretas						1.411.200,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1001 - AQUIS DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES - GAB
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1002 - ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 100.000,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 400.000,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 60.000,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.590.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 2 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1010 - PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 60.000,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1003 - AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 20.000,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1005 - REALIZACAO DE REFORMA E ATUALIZACAO DE PCCS E DEMA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.500.000,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 175.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 3 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 2.000.000,00

Orgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2007 - CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 20.000,00

Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 1025 - AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 8.000,00

Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	VALOR 7.000,00

Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 558.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	VALOR 5.000,00
Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	VALOR 7.000,00
Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 3.000,00
Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 1.000,00
Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2027 - PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.765.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 5 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 272 - Previdência do regime estatutário
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 2027 - PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 21.000,00

Orgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	Unidade: 001 - FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP
Função: 09 - Previdência social	Subfunção: 997 - Reserva do RPPS
Programa: 0004 - GESTAO DO RPPS	Projeto/Atividade: 9001 - RESERVA LEGAL DO RPPS
NATUREZA DA DESPESA	
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	VALOR 1.725.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.500.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 190.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 100.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 6 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2008 - MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 20.000,00
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 129 - Administração de receitas
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2009 - ENCARGOS COM O PASEP
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.051.000,00
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 123 - Administração financeira
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2010 - ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.000.000,00
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2011 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.2.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.000,00
Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS
Função: 28 - Encargos especiais	Subfunção: 843 - Serviço da dívida interna
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2011 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA	
4.6.90 - Aplicações Diretas	VALOR 200.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 7 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1013 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 11.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 300.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 649.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 20.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 1097 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 100.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 1105 - CONST E REF DE ESCOL ENS FUNDAM FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 2.000.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 1107 - CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 360.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2065 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 2.650.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2065 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 27.800.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 2.000.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 9 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 250.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 40.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2069 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 365 - Educação infantil
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 1104 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS INFANTIL 25%
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 348.856,59

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 1113 - CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 455.452,64

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 362 - Ensino médio
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 1117 - CONST E IMPL DO CENT EDUC E DESPORTIVO
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 2.382.887,46
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 500.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2052 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 600.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2054 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 180.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 306 - Alimentação e nutrição
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2055 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 120.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 11 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2057 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.000.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 361 - Ensino fundamental
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 199.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2074 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Função: 12 - Educação	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0012 - EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	Projeto/Atividade: 2112 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.301.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 1069 - REFORMA DOS PSFI PSFII E PSF RURAL
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 1075 - AQUIS DE EQUIP PARA ATENCAO BASICA
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 1079 - AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 1085 - REFORMA E AMPLIA DE HOSP E DEMAIS PREDIOS
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 300.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - SAUDE VIGILANTE	Projeto/Atividade: 1086 - REALIZACAO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - SAUDE VIGILANTE	Projeto/Atividade: 1090 - REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 13 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2036 - CRIACAO E MANUT DA OUIDORIA ESPEC SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2038 - PROMOCAO DE EDUCACAO EM SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 20.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.800.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 14 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 4.000.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 655.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 2.500.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 700.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENCAO DO TFD
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 250.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0011 - REDE HOSPITALAR	Projeto/Atividade: 2048 - ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	VALOR 1.000.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - SAUDE VIGILANTE	Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 700.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - SAUDE VIGILANTE	Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 45.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 304 - Vigilância sanitária
Programa: 0013 - SAUDE VIGILANTE	Projeto/Atividade: 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 20.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 16 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção básica
Programa: 0010 - ATENCAO BASICA A TODOS	Projeto/Atividade: 2096 - AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 731.035,06
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 990.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 145.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.350.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 17 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 505.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.500.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 175.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 1123 - REFORMA PREDIO DO CRAS
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 383.520,51

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 18 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 241 - Assistência ao idoso
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 1130 - REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 150.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 100.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 135.000,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 160.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 19 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária		
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 2077 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF		
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			58.047,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária		
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 2078 - ATIVIDADE A CARGO FEAS		
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			360.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária		
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 2079 - MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS		
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			165.000,00
Orgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08 - Assistência social	Subfunção: 244 - Assistência comunitária		
Programa: 0014 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Projeto/Atividade: 1172 - FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAC		
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			10.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Função: 15 - Urbanismo	Subfunção: 451 - Infra-estrutura urbana		
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade: 1050 - CONST E/ OU REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS		
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			1.935.885,81

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 20 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1053 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			100.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1053 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			4.276.388,09

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1054 - IMPLANTACAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PL
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1057 - REVITALIZACAO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			100.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1058 - CONST DE CASAS POPULARES
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			10.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 21 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			110.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas			800.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			3.500.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.1.90 - Aplicações Diretas			1.000.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 22 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1158 - CONST DE PRACA, CICLOVIA E MIRANTE
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			1.910.139,66

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	452 - Serviços urbanos
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	2094 - COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			1.500.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE
Função:	15 - Urbanismo	Subfunção:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	Projeto/Atividade:	1049 - AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			1.214.243,30

Orgão:	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Unidade:	002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE
Função:	17 - Saneamento	Subfunção:	512 - Saneamento básico urbano
Programa:	0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
3.3.90 - Aplicações Diretas			500.000,00

Orgão:	10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade:	001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função:	26 - Transporte	Subfunção:	782 - Transporte rodoviário
Programa:	0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade:	1018 - AQUIS DE VEICULOS E EQ. PARA SEC. DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA			VALOR
4.4.90 - Aplicações Diretas			10.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 23 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0009 - ESTRADAS PARA TODOS	Projeto/Atividade: 1061 - MANUTENCAO E CONSER. DAS ESTRAD MUNIC ESTAD E DE A
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 4.400.000,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0009 - ESTRADAS PARA TODOS	Projeto/Atividade: 1062 - MANUTENCAO DE PONTES, PONTILHOES E CANALIZ PLURIAL
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 8.335.442,75

Orgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 2.128.064,66

Orgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 280.000,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2020 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 1.500.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 24 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES
Função: 26 - Transporte	Subfunção: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0009 - ESTRADAS PARA TODOS	Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	VALOR 200.624,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0016 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	Projeto/Atividade: 1136 - AQUIS DE PATRU MECAN E EQUIPAMENTOS
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 608 - Promoção da produção agropecuária
Programa: 0016 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	Projeto/Atividade: 1140 - REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS DE INCEN A PRODUC
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 102.104,56

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 100.000,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 1.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 25 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 14.307,91

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2019 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Orgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
Função: 20 - Agricultura	Subfunção: 603 - Defesa sanitária vegetal
Programa: 0016 - AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	Projeto/Atividade: 1182 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1016 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE TURISMO E
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 60.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 26 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
VALOR	
25.000,00	
Orgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	
VALOR	
380.000,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 812 - Desporto comunitário
Programa: 0006 - ESPORTES PARA TODOS	Projeto/Atividade: 1037 - REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	
VALOR	
100.000,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	
VALOR	
5.000,00	
Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	
VALOR	
150.000,00	

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 27 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 10.000,00

Orgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - Desporto e lazer	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 270.000,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Função: 14 - Direitos da cidadania	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Função: 14 - Direitos da cidadania	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 200.000,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Função: 14 - Direitos da cidadania	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 20.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 28 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Função: 14 - Direitos da cidadania	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS INDIGENA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 275.000,00

Orgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS
Função: 14 - Direitos da cidadania	Subfunção: 423 - Assistência aos povos indígenas
Programa: 0005 - APOIO E DESENVOLVIMENTO A COMUNIDADE INDIGENA	Projeto/Atividade: 2103 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 400.000,00

Orgão: 15 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Unidade: 001 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps	Subfunção: 999 - Reserva de contingência
Programa: 0018 - PASSIVOS CONTIGENTES	Projeto/Atividade: 9002 - RESERVA DE CONTIGENCIA
NATUREZA DA DESPESA	
9.9.99 - A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	VALOR 200.000,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1021 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE ASS. ADM
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRAT
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 120.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 29 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 15.000,00

Orgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1179 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 5.000,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2113 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 120.000,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2113 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 15.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 30 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e conservação ambiental
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2113 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2114 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2114 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 120.000,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2114 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 15.000,00

Orgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração	Subfunção: 122 - Administração geral
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1180 - AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERMENTE
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 31 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 120.000,00

Orgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 15.000,00

Orgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 2115 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 50.000,00

Orgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR
Função: 06 - Segurança pública	Subfunção: 183 - Informação e inteligência
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Projeto/Atividade: 1181 - AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00

Orgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0015 - EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	Projeto/Atividade: 1134 - PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 500.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 32 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Orgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0015 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENÇÃO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	
3.3.90 - Aplicações Diretas	VALOR 60.000,00
Orgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0015 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENÇÃO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	
4.4.90 - Aplicações Diretas	VALOR 10.000,00
Orgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0015 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENÇÃO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.90 - Aplicações Diretas	VALOR 250.000,00
Orgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA	Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA
Função: 13 - Cultura	Subfunção: 392 - Difusão cultural
Programa: 0015 - EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENÇÃO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	VALOR 40.000,00

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 33 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

TOTAIS	
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO	2.220.000,00
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.765.000,00
Órgão: 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.100.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.062.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	43.327.196,69
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAUDE	20.446.035,06
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.711.567,51
Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	16.976.656,86
Órgão: 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	16.854.131,41
Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	237.412,47
Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO	475.000,00
Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	535.000,00
Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	900.000,00
Órgão: 15 - RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00
Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	195.000,00
Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	190.000,00
Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	195.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	195.000,00
Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA	860.000,00
TOTAL GERAL: 126.745.000,00	

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:47:23

Data da emissão: 21/11/2023 16:47:23

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 34 de 34

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	R\$ 1,00		
		Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
01.031.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CAM		258.500,00	
01.031.0003.1024	CONST E REFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIVO	50.000,00		
01.031.0003.2025	MANUTENCAO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL			2.991.500,00
04.122.0001.1001	AQUIS DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES - GAB		10.000,00	
04.122.0001.1002	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL			100.000,00
04.122.0001.1003	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.		20.000,00	
04.122.0001.1005	REALIZACAO DE REFORMA E ATUALIZACAO DE PCCS E DEMA			50.000,00
04.122.0001.1010	PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM			60.000,00
04.122.0001.1016	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE TURISMO E		10.000,00	
04.122.0001.1021	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE ASS. ADM		10.000,00	
04.122.0001.1180	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERMENTE		10.000,00	
04.122.0001.2001	MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO			2.050.000,00
04.122.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO			3.675.000,00
04.122.0001.2018	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE			465.000,00
04.122.0001.2019	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO			125.307,91
04.122.0001.2023	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRAT			185.000,00
04.122.0001.2114	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO			185.000,00
04.123.0001.2008	MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO			1.810.000,00
04.123.0001.2010	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS			1.000.000,00
04.128.0001.2007	CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS			20.000,00
04.129.0001.2009	ENCARGOS COM O PASEP			1.051.000,00
06.183.0001.1181	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERMANENTE		10.000,00	
06.183.0001.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR			185.000,00
08.122.0001.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL			2.185.000,00
08.241.0014.1130	REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE			150.000,00
08.243.0001.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR			240.000,00
08.243.0014.1123	REFORMA PREDIO DO CRAS	383.520,51		
08.244.0014.1172	FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAC			10.000,00
08.244.0014.2076	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV			160.000,00
08.244.0014.2077	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF			58.047,00
08.244.0014.2078	ATIVIDADE A CARGO FEAS			360.000,00

Data: 21/11/2023 16:46:40

Data da emissão: 21/11/2023 16:46:40

ÁGILBlue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
08.244.0014.2079	MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS			165.000,00
09.272.0004.1025	AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP		8.000,00	
09.272.0004.2026	MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP			581.000,00
09.272.0004.2027	PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS			5.786.000,00
09.997.0004.9001	RESERVA LEGAL DO RPPS			1.725.000,00
10.122.0001.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE			2.495.000,00
10.122.0010.2036	CRIACAO E MANUT DA OUVIDORIA ESPEC SAUDE			5.000,00
10.122.0010.2037	MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE			5.000,00
10.301.0010.1069	REFORMA DOS PSFI PSFII E PSF RURAL	50.000,00		
10.301.0010.1075	AQUIS DE EQUIP PARA ATENCAO BASICA		50.000,00	
10.301.0010.2038	PROMOCAO DE EDUCACAO EM SAUDE			20.000,00
10.301.0010.2043	MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL			50.000,00
10.301.0010.2044	MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA			6.455.000,00
10.301.0010.2096	AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS			731.035,06
10.302.0011.1079	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC		50.000,00	
10.302.0011.1085	REFORMA E AMPLIA DE HOSP E DEMAIS PREDIOS	300.000,00		
10.302.0011.2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL			8.200.000,00
10.302.0011.2047	MANUTENCAO DO TFD			250.000,00
10.302.0011.2048	ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE			1.000.000,00
10.304.0013.1086	REALIZACAO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			10.000,00
10.304.0013.1090	REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN			10.000,00
10.304.0013.2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA			765.000,00
12.122.0001.1013	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO		11.000,00	
12.122.0001.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO			969.000,00
12.122.0012.2074	MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO			10.000,00
12.122.0012.2112	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL			1.301.000,00
12.306.0012.2051	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			500.000,00
12.306.0012.2052	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA			600.000,00
12.306.0012.2054	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE			180.000,00
12.306.0012.2055	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA			120.000,00
12.361.0012.1097	AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%		100.000,00	

Data: 21/11/2023 16:46:40

Data da emissão: 21/11/2023 16:46:40

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	R\$ 1,00		
		Obras	Aquisição	Prestação de Serviço
12.361.0012.1105	CONST E REF DE ESCOL ENS FUNDAM FUNDEB 30%	2.000.000,00		
12.361.0012.1113	CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%	455.452,64		
12.361.0012.2057	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.000.000,00
12.361.0012.2059	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%			199.000,00
12.361.0012.2065	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%			30.450.000,00
12.362.0012.1117	CONST E IMPL DO CENT EDUC E DESPORTIVO	2.382.887,46		
12.365.0012.1104	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS INFANTIL 25%	348.856,59		
12.365.0012.1107	CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%	360.000,00		
12.365.0012.2069	MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%			2.340.000,00
13.392.0015.1134	PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR			500.000,00
13.392.0015.2081	MANUTENCAO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA			360.000,00
14.122.0001.2022	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUSNTOS INDIGENA			500.000,00
14.423.0005.2103	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS			400.000,00
15.451.0008.1049	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR	1.214.243,30		
15.451.0008.1050	CONST E/ OU REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS	1.935.885,81		
15.451.0008.1053	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	4.376.388,09		
15.451.0008.1054	IMPLANTACAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PL	10.000,00		
15.451.0008.1158	CONST DE PRACA, CICLOVIA E MIRANTE			1.910.139,66
15.451.0008.2029	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA			1.000.000,00
15.452.0001.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA			4.420.000,00
15.452.0008.1057	REVITALIZACAO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	100.000,00		
15.452.0008.1058	CONST DE CASAS POPULARES	10.000,00		
15.452.0008.2094	COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL			1.500.000,00
17.512.0001.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE			500.000,00
18.541.0001.1179	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE		5.000,00	
18.541.0001.2113	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE			185.000,00
20.603.0016.1182	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO	5.000,00		
20.608.0016.1136	AQUIS DE PATRU MECAN E EQUIPAMENTOS		5.000,00	
20.608.0016.1140	REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS DE INCEN A PRODUC			102.104,56
26.782.0001.1018	AQUIS DE VEICULOS E EQ. PARA SEC. DE TRANSPORTES		10.000,00	
26.782.0001.2020	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES			3.908.064,66

Data: 21/11/2023 16:46:40

Data da emissão: 21/11/2023 16:46:40

AGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES
EXERCÍCIO 2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Código	Especificação	Obras	Aquisição	Prestação de Serviço	R\$ 1,00
26.782.0009.1061	MANUTENCAO E CONSER. DAS ESTRAD MUNIC ESTAD E DE A				4.400.000,00
26.782.0009.1062	MANUTENCAO DE PONTES, PONTILHOES E CANALIZ PLURIAL	8.335.442,75			
26.782.0009.2035	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO				200.624,00
27.122.0001.2021	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER				435.000,00
27.812.0006.1037	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS				100.000,00
28.843.0001.2011	AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS				201.000,00
99.999.0018.9002	RESERVA DE CONTIGENCIA				200.000,00
TOTAL GERAL:		22.317.677,15	567.500,00	103.859.822,85	
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00	
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	
		TOTAL GERAL:		126.745.000,00	

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:46:40

Data da emissão: 21/11/2023 16:46:40

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1	Receitas Correntes			86.272.122,92	104.000.000,00	108.730.800,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			7.665.674,47	7.257.000,00	8.237.000,00
1.1.1	Impostos			7.444.979,52	6.992.000,00	7.901.000,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			1.034.651,74	1.947.000,00	2.420.000,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			356.872,18	447.000,00	419.000,00
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			356.872,18	447.000,00	419.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			166.235,77	250.000,00	295.000,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora			1.230,88	2.000,00	5.000,00
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			153.019,85	150.000,00	99.000,00
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			36.385,68	45.000,00	20.000,00
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			677.779,56	1.500.000,00	2.001.000,00
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			677.779,56	1.500.000,00	2.001.000,00
1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			677.965,56	1.500.000,00	2.000.000,00
1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora			7,50		1.000,00
1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			-193,50		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			4.612.221,03	3.500.000,00	3.701.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			4.612.221,03	3.500.000,00	3.701.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			4.153.640,54	3.000.000,00	3.501.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			4.153.640,54	3.000.000,00	3.500.000,00
1.1.1.3.03.1.2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora					1.000,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			458.580,49	500.000,00	200.000,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			458.580,49	500.000,00	200.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

AGLILBlue Orcamento - Agil Software Brasil

Página: 1 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			1.420.774,94	1.480.000,00	1.615.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			1.420.774,94	1.480.000,00	1.615.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			1.420.774,94	1.480.000,00	1.615.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			1.408.664,40	1.450.000,00	1.600.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			1.132.397,58	1.200.000,00	1.300.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional			276.266,82	250.000,00	300.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora			292,66	10.000,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			8.634,13	10.000,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			3.183,75	10.000,00	5.000,00
1.1.1.9	Outros Impostos			377.331,81	65.000,00	165.000,00
1.1.1.9.99	Outros Impostos			377.331,81	65.000,00	165.000,00
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos			377.331,81	65.000,00	165.000,00
1.1.1.9.99.0.1	Outros Impostos - Principal			376.084,15	50.000,00	150.000,00
1.1.1.9.99.0.2	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora			1.247,66	5.000,00	5.000,00
1.1.1.9.99.0.3	Outros Impostos - Dívida Ativa				5.000,00	5.000,00
1.1.1.9.99.0.4	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				5.000,00	5.000,00
1.1.2	Taxas			220.694,95	265.000,00	336.000,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			33.660,82	58.000,00	56.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			33.660,82	54.000,00	54.000,00
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			33.660,82	54.000,00	54.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			31.291,73	49.000,00	49.000,00
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora			362,36	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			1.562,02	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			444,71	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				1.000,00	1.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.1.2.1.04.0.2	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora				1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				2.000,00	
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				2.000,00	
1.1.2.1.50.0.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal				1.000,00	
1.1.2.1.50.0.2	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora				1.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			187.034,13	207.000,00	280.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			187.034,13	207.000,00	280.000,00
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços			187.034,13	207.000,00	280.000,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			123.580,81	150.000,00	220.000,00
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora			499,18	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			48.490,89	50.000,00	50.000,00
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			14.463,25	5.000,00	8.000,00
1.2	Contribuições			544.842,58	650.000,00	3.928.500,00
1.2.1	Contribuições Sociais			377,45		3.228.500,00
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			377,45		3.228.500,00
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil					3.228.500,00
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo					3.228.200,00
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal					3.228.000,00
1.2.1.5.01.1.2	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora					200,00
1.2.1.5.01.2	Contribuição do Servidor Civil Inativo					300,00
1.2.1.5.01.2.1	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal					300,00
1.2.1.5.03	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			377,45		
1.2.1.5.03.0	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos			377,45		
1.2.1.5.03.0.1	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal			377,45		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			544.465,13	650.000,00	700.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			544.465,13	650.000,00	700.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			544.465,13	650.000,00	700.000,00
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			544.465,13	650.000,00	700.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			544.465,13	650.000,00	700.000,00
1.3	Receita Patrimonial			1.569.144,28	1.920.000,00	1.504.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários			1.569.144,28	1.920.000,00	1.504.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			1.569.144,28	1.920.000,00	1.504.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			1.569.144,28	1.920.000,00	1.503.000,00
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários			1.569.144,28	1.920.000,00	1.503.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			1.569.144,28	1.920.000,00	1.503.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 1.500.0000			1.105.280,20	500.000,00	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB			1.105.280,20	500.000,00	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde			129.847,48	150.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	EDUCAÇÃO - FONTE: 1.500.1001			129.847,48	150.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE			124.715,08	120.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03	SAÚDE - FONTE 1.500.1002			124.715,08	120.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	FNDE - FONTE: 1.569.000			70.937,67	50.000,00	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			70.937,67	50.000,00	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	FUNDEB - 70 E 30 FONTE: 1.540.1070 E 1.540.0000			66.318,90	1.000.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNDE			66.318,90	1.000.000,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06	FNS - FONTE: 1.600.0000			26.071,22	30.000,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			26.071,22	30.000,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			24.835,70	30.000,00	95.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07	FNAS - FONTE: 1.660.0000			24.835,70	30.000,00	95.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08	FETHAB - FONTE: 1.759.0000			21.138,03	30.000,00	5.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 17

Emitido por: FÁBIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.3.2.1.01.0.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB			21.138,03	30.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09	FETHAB SEDUC FONTE 1.759.000701				10.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB - Transporte Escolar				10.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados					1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados					447.000,00
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS					1.000,00
1.3.2.1.04.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS					1.000,00
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal					1.000,00
1.6	Receita de Serviços			1.328.161,26	2.100.000,00	110.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.328.161,26	2.100.000,00	110.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.328.161,26	2.100.000,00	110.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.328.161,26	2.000.000,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			1.328.161,26	2.000.000,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			1.328.161,26	2.000.000,00	10.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				100.000,00	100.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos				100.000,00	100.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal				100.000,00	100.000,00
1.7	Transferências Correntes			75.154.827,97	91.799.914,44	94.648.597,25
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			26.542.424,91	33.719.942,01	32.461.068,05
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			18.225.773,88	23.300.000,00	22.800.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			16.476.597,47	20.900.000,00	20.400.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			15.579.806,82	18.400.000,00	18.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			15.579.806,82	18.400.000,00	18.400.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro			137.238,74	2.500.000,00	2.000.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Dezembro - Principal			137.238,74	2.500.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal			137.238,74	2.500.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho			759.551,91		
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal			759.551,91		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			1.749.176,41	2.400.000,00	2.400.000,00
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			1.749.176,41	2.400.000,00	2.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			1.749.176,41	2.400.000,00	2.400.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			1.222.770,62	1.280.000,00	1.200.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			446.926,47	530.000,00	450.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			446.926,47	530.000,00	450.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			446.926,47	530.000,00	450.000,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			775.844,15	750.000,00	750.000,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			775.844,15	750.000,00	750.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal			775.844,15	750.000,00	1.500.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO			775.844,15	750.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			5.191.647,84	5.652.733,29	5.037.446,20
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.191.647,84	5.652.733,29	4.838.726,20
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			3.410.168,23	3.205.484,64	2.058.746,52
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			3.410.168,23	3.205.484,64	2.058.746,52

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.1.3.50.1.1.01	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA			780.519,81	779.337,36	792.335,88
1.7.1.3.50.1.1.02	AGENTES COMUNITARIOS			726.272,00	669.024,00	918.720,00
1.7.1.3.50.1.1.03	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO			80.840,55	57.156,12	120.122,64
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRA INFORMATIZAÇÃO APS			50.600,00	55.200,00	82.800,00
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO AÇÕES ESTRATEGICAS			157.803,24	144.468,00	144.468,00
1.7.1.3.50.1.1.06	OUTROS			187.014,99	1.500.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.07	INCREMENTO TEMP. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE			1.369.619,00		
1.7.1.3.50.1.1.08	FORM PROFISSIONAIS TEC DE SAUDE E FORTALECIM ESCOL TEC DO SUS			3.259,48		
1.7.1.3.50.1.1.09	PROMOCAO DA ASSIST FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRAT ATENCAO PRIM			47.940,00		
1.7.1.3.50.1.1.10	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA			299,16	299,16	300,00
1.7.1.3.50.1.1.11	INCENTIVO FINANC. ESTADOS, DF, E MUN. EXEC. ACOES VIGILANCIA SANITARIA			6.000,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			1.460.810,92	2.096.692,84	2.071.500,16
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal			1.460.810,92	2.096.692,84	2.071.500,16
1.7.1.3.50.2.1.01	ATENÇÃO A SAUDE DO MAC			912.924,78	1.096.692,84	1.071.500,16
1.7.1.3.50.2.1.02	INCREMENTO TEMPORARIO MAC			547.886,14	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			263.779,89	239.335,01	612.599,52
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal			263.779,89	239.335,01	612.599,52
1.7.1.3.50.3.1.01	ASSISTENCIA FINANCEIRA 95%			29.760,00	70.680,00	
1.7.1.3.50.3.1.02	ASSISTENCIA FINANCEIRA 5%			1.240,00	3.720,00	
1.7.1.3.50.3.1.03	INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA				51.577,73	24.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04	INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE			47.990,83	56.678,64	
1.7.1.3.50.3.1.05	INCENTIVO OUTROS			59.326,79		

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.1.3.50.3.1.06	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			81.064,00		126.720,00
1.7.1.3.50.3.1.07	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS			44.398,27	56.678,64	461.879,52
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica			56.888,80	111.220,80	95.880,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal			56.888,80	111.220,80	95.880,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					198.720,00
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					198.720,00
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal					198.720,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.314.541,81	1.487.208,72	2.029.209,70
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			1.071.979,19	1.064.532,72	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação			1.071.979,19	1.064.532,72	1.300.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			1.071.979,19	1.064.532,72	1.300.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			31.860,00	31.860,00	34.080,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			31.860,00	31.860,00	34.080,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal			31.860,00	31.860,00	34.080,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			173.287,06	290.816,00	614.700,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			173.287,06	290.816,00	614.700,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal			173.287,06	290.816,00	614.700,00
1.7.1.4.52.0.1.01	PNAE - FUNDAMENTAL					104.500,00
1.7.1.4.52.0.1.02	PNAE - PRE-ESCOLA					29.664,00
1.7.1.4.52.0.1.05	PNAE - CRECHE					53.430,00
1.7.1.4.52.0.1.06	PNAE - INDIGENA			173.287,06	290.816,00	427.106,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 8 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			37.415,56	100.000,00	70.429,70
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			37.415,56	100.000,00	70.429,70
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal			37.415,56	100.000,00	70.429,70
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					10.000,00
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE					10.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal					10.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					238.639,63
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					238.639,63
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					238.639,63
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal					238.639,63
1.7.1.6.50.0.1.01	COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					86.082,00
1.7.1.6.50.0.1.02	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO					56.937,24
1.7.1.6.50.0.1.03	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMILIA					58.047,00
1.7.1.6.50.0.1.03	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL					58.047,00
1.7.1.6.50.0.1.04	PROG. DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATEND. DO CAD. UNICO SUAS					24.567,84
1.7.1.6.50.0.1.05	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF					13.005,55
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			587.690,76	2.000.000,00	1.155.772,52
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020			587.690,76	1.000.000,00	655.772,52
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020			587.690,76	1.000.000,00	655.772,52
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal			587.690,76	1.000.000,00	655.772,52

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				1.000.000,00	500.000,00
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				1.000.000,00	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal				1.000.000,00	500.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			20.488.965,16	25.579.972,43	25.787.529,20
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			15.742.174,42	20.850.000,00	21.450.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			14.901.908,76	20.000.000,00	20.000.000,00
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS			14.901.908,76	20.000.000,00	20.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			14.901.908,76	20.000.000,00	20.000.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			806.676,92	800.000,00	1.440.000,00
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA			806.676,92	800.000,00	1.440.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			806.676,92	800.000,00	1.440.000,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			33.588,74	50.000,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			33.588,74	50.000,00	10.000,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			33.588,74	50.000,00	10.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.022.128,30	1.053.337,20	1.121.529,20
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.022.128,30	1.053.337,20	1.121.529,20
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			1.022.128,30	1.053.337,20	1.121.529,20
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			1.022.128,30	1.053.337,20	1.121.529,20
1.7.2.3.50.0.1.01	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			50.472,80	44.584,20	44.584,20
1.7.2.3.50.0.1.02	ATENÇÃO PRIMÁRIA			246.368,00	234.768,00	300.960,00
1.7.2.3.50.0.1.03	PAICI			222.787,50	257.985,00	257.985,00
1.7.2.3.50.0.1.04	REGIONALIZAÇÃO			18.000,00	16.000,00	18.000,00
1.7.2.3.50.0.1.05	OUTROS			1.500,00	500.000,00	500.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.2.3.50.0.1.06	EMENDA PARLAMENTAR Nº 165 - DEP. DR EUGENIO - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE			300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	EMENDA PARLAMENTAR 148 - DEP. JOAO BATISTA - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE			150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	PROGRAMA MT MAIS REABILITAÇÃO			33.000,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			991.268,84		
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			991.268,84		
1.7.2.4.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			991.268,84		
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			991.268,84		
1.7.2.4.51.0.1.01	Convenio nº 2232/2022 - Aquisição de Materiais Esportivos Indígena			94.768,84		
1.7.2.4.51.0.1.02	CONVÊNIO Nº 2629-2022 - PROJETO VIRADA			896.500,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			2.733.393,60	3.676.635,23	3.216.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			42.675,22	76.635,23	360.000,00
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			42.675,22	76.635,23	360.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			85.350,44	153.270,46	360.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal					160.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02	FUPIS					200.000,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			200.972,01	200.000,00	206.000,00
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			200.972,01	200.000,00	206.000,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			200.972,01	200.000,00	206.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF			2.489.746,37	3.400.000,00	2.650.000,00
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF			2.489.746,37	3.400.000,00	2.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			2.489.746,37	3.400.000,00	2.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01	FETHAB			2.152.314,73	3.000.000,00	2.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB			2.152.314,73	3.000.000,00	2.500.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.7.2.9.99.0.1.02	FETHAB - SEDUC			104.310,64	300.000,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02	Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Transporte Escolar			104.310,64	300.000,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03	FUPIS			233.121,00	100.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			28.123.437,90	32.500.000,00	36.400.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			28.123.437,90	29.000.000,00	34.400.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			28.123.437,90	29.000.000,00	34.400.000,00
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			28.123.437,90	29.000.000,00	34.400.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			28.123.437,90	29.000.000,00	34.400.000,00
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				3.500.000,00	2.000.000,00
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				3.500.000,00	2.000.000,00
1.7.5.9.99.0	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas				3.500.000,00	2.000.000,00
1.7.5.9.99.0.1	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal				3.500.000,00	2.000.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes			9.472,36	273.085,56	302.702,75
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				2.000,00	10.000,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				2.000,00	10.000,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica				1.000,00	
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica				1.000,00	
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal				1.000,00	
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais				1.000,00	10.000,00
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais				1.000,00	10.000,00
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal				1.000,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			9.472,36	271.085,56	292.602,75
1.9.2.1	Indenizações			9.122,36	1.000,00	210.100,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público					10.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
1.9.2.1.01.0	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público					10.000,00
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal					10.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			9.122,36	1.000,00	200.100,00
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações			9.122,36	1.000,00	200.100,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal			9.122,36	1.000,00	200.100,00
1.9.2.1.99.0.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA			9.122,36	1.000,00	200.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02	RPPS					100,00
1.9.2.2	Restituições			350,00	270.085,56	82.502,75
1.9.2.2.02	Restituição de Benefícios não Desembolsados			350,00		
1.9.2.2.02.0	Restituição de Benefícios não Desembolsados			350,00		
1.9.2.2.02.0.1	Restituição de Benefícios não Desembolsados - Principal			350,00		
1.9.2.2.05	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				200.000,00	5.000,00
1.9.2.2.05.0	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares				200.000,00	5.000,00
1.9.2.2.05.0.1	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal				200.000,00	5.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições				70.085,56	77.502,75
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições				70.085,56	77.502,75
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal				70.085,56	77.502,75
1.9.2.2.99.0.1.01	PREFEITURA				70.085,56	77.402,75
1.9.2.2.99.0.1.02	RPPS					100,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes					100,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes					100,00
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					100,00
1.9.9.9.03.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					100,00
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal					100,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 13 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
2	Receitas de Capital			1.982.618,17		13.144.000,00
2.4	Transferências de Capital			1.982.618,17		13.144.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			924.318,41		248.346,78
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			924.318,41		248.346,78
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			654.854,33		248.346,78
2.4.1.4.51.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			654.854,33		248.346,78
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal			654.854,33		248.346,78
2.4.1.4.51.0.1.01	CONV. PAC 2 11704/2014 - CRECHE CRISTALINA			654.854,33		248.346,78
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			269.464,08		
2.4.1.4.99.0	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			269.464,08		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal			269.464,08		
2.4.1.4.99.0.1.01	CONV. 882650/2019 - SUDECO PONTES			269.464,08		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.058.299,76		4.272.111,70
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			143.524,85		4.272.111,70
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			143.524,85		4.272.111,70
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			143.524,85		4.272.111,70
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal			143.524,85		4.272.111,70
2.4.2.2.99.0.1.01	CONVENIO N° 2142/2021 - AQUISIÇÃO VEICULO MODELO PICK UP			143.524,85		4.272.111,70
2.4.2.2.99.0.1.01	PAVIMENTAÇÃO - CONVENIO 1557/2023			143.524,85		4.272.111,70
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados			914.774,91		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados			914.774,91		
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados			914.774,91		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal			914.774,91		

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orcamento - Ágil Software Brasil

Página: 14 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
2.4.2.9.99.0.1.01	CONVENIO 1998/2021 - AQUISICAO DE VEICULO PARA AGRICULTURA FAMILIAR			80.634,43		
2.4.2.9.99.0.1.02	CONENIO 0724/2022 36 ANIVERSARIO CAMPINAPOLIS			834.140,48		
2.4.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					8.623.541,52
2.4.3.2	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					8.623.541,52
2.4.3.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					8.623.541,52
2.4.3.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades					8.623.541,52
2.4.3.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades - Principal					8.623.541,52
2.4.3.2.99.0.1.01	CONV. 050756/2023 - MAPA - PONTES CONCRETO					7.356.851,59
2.4.3.2.99.0.1.02	CONV. 926261/2022 - PONTES SUDECO					306.686,05
2.4.3.2.99.0.1.03	CONV. 940496/2023 - PONTES					578.003,88
2.4.3.2.99.0.1.04	CONV. 946395/2023 - CRAS					382.000,00
7	Receitas Correntes - Intra OFSS					4.870.200,00
7.2	Contribuições - Intra OFSS					4.050.200,00
7.2.1	Contribuições Sociais - Intra OFSS					4.050.200,00
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS					4.050.200,00
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS					3.962.200,00
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS					3.962.200,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS					3.962.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUICAO PATRONAL					3.228.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02	CONTRIBUICAO DEFICIT					734.000,00
7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS					200,00
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS					88.000,00
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS					88.000,00
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS					78.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBlue Orcamento - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2024

Inciso III - Art. 22 - LEI N° 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024
7.2.1.5.51.1.2	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS					10.000,00
7.6	Receita de Serviços - Intra OFSS					820.000,00
7.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS					820.000,00
7.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS					820.000,00
7.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS					820.000,00
7.6.1.1.01.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS					820.000,00
7.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Intra OFSS					820.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	88.254.741,09	104.000.000,00	126.745.000,00

Data: 21/11/2023 16:32:08

Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGIL|Blue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 16 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2020	2021	2022	2023	2024

Data: 21/11/2023 16:32:08

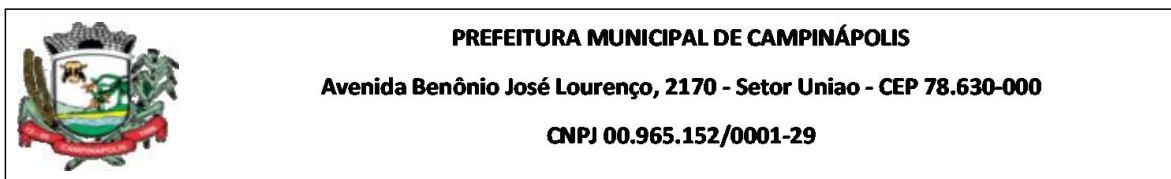
Data da emissão: 21/11/2023 16:32:08

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 17 de 17

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
Código	Especificação	Valor
01	Legislativa	
01.031	Ação legislativa	
01.031.0003	CAMARA CIDADA	
01.031.0003.1023	AQUIS DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CAM	
4.4.90	Aplicações Diretas	258.500,00
01	Legislativa	
01.031	Ação legislativa	
01.031.0003	CAMARA CIDADA	
01.031.0003.1024	CONST E REFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIVO	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00
01	Legislativa	
01.031	Ação legislativa	
01.031.0003	CAMARA CIDADA	
01.031.0003.2025	MANUTENCAO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.480.300,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	100.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.411.200,00
	Total Órgão/Unidade:	3.300.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1001	AQUIS DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES - GAB	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1002	ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1010	PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM	
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.2001	MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.590.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	60.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	400.000,00
	Total Órgão/Unidade:	2.220.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001	GABINETE SEC. DE ADMINISTRACAO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1003	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 1 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1005	REALIZACAO DE REFORMA E ATUALIZACAO DE PCCS E DEMA	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	175.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00
04	Administração	
04.128	Formação de recursos humanos	
04.128.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.128.0001.2007	CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00
	Total Órgão/Unidade:	3.765.000,00
04	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.001	FUNDO DE PREVIDENCIA - PREVI-CAMP	
Código	Especificação	Valor
09	Previdência social	
09.272	Previdência do regime estatutário	
09.272.0004	GESTAO DO RPPS	
09.272.0004.1025	AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00
09	Previdência social	
09.272	Previdência do regime estatutário	
09.272.0004	GESTAO DO RPPS	
09.272.0004.2026	MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00
3.1.90	Aplicações Diretas	3.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	7.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	558.000,00
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00
09	Previdência social	
09.272	Previdência do regime estatutário	
09.272.0004	GESTAO DO RPPS	
09.272.0004.2027	PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.765.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	21.000,00
09	Previdência social	
09.997	Reserva do RPPS	
09.997.0004	GESTAO DO RPPS	
09.997.0004.9001	RESERVA LEGAL DO RPPS	
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.725.000,00
	Total Órgão/Unidade:	8.100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001	GABINETE SEC DE FINANÇAS	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.123	Administração financeira	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 2 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.123.0001.2008	MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	190.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00
04	Administração	
04.123	Administração financeira	
04.123.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.123.0001.2010	ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00
04	Administração	
04.129	Administração de receitas	
04.129.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.129.0001.2009	ENCARGOS COM O PASEP	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.051.000,00
28	Encargos especiais	
28.843	Serviço da dívida interna	
28.843.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
28.843.0001.2011	AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	200.000,00
	Total Órgão/Unidade:	4.062.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.001	GABINETE SEC DE EDUCACAO	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
12.122	Administração geral	
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0001.1013	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00
12	Educação	
12.122	Administração geral	
12.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
12.122.0001.2015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO	
3.1.90	Aplicações Diretas	300.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	649.000,00
	Total Órgão/Unidade:	980.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO	
06.002	FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
12.361.0012.1097	AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
12.361.0012.1105	CONST E REF DE ESCOL ENS FUNDAM FUNDEB 30%	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 3 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

12.361.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.361.0012.2065	MANUTENÇÃO E ENCAR COM O FUNDEB 70%	
3.1.90	Aplicações Diretas	27.800.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.650.000,00
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.365.0012.1107	CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%	
4.4.90	Aplicações Diretas	360.000,00
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.365.0012.2069	MANUTENÇÃO E ENCAR COM O FUNDEB 30%	
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00
	Total Órgão/Unidade:	35.250.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Código	Especificação	Valor
12	Educação	
12.122	Administração geral	
12.122.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.122.0012.2074	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
12	Educação	
12.122	Administração geral	
12.122.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.122.0012.2112	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.301.000,00
12	Educação	
12.306	Alimentação e nutrição	
12.306.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.306.0012.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00
12	Educação	
12.306	Alimentação e nutrição	
12.306.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.306.0012.2052	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INDÍGENA	
3.3.90	Aplicações Diretas	600.000,00
12	Educação	
12.306	Alimentação e nutrição	
12.306.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.306.0012.2054	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	
3.3.90	Aplicações Diretas	180.000,00
12	Educação	
12.306	Alimentação e nutrição	
12.306.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	
12.306.0012.2055	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	
3.3.90	Aplicações Diretas	120.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0012	EDUCAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 4 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

12.361.0012.1113	CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%	
4.4.90	Aplicações Diretas	455.452,64
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
12.361.0012.2057	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino fundamental	
12.361.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
12.361.0012.2059	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	
3.3.90	Aplicações Diretas	199.000,00
12	Educação	
12.362	Ensino médio	
12.362.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
12.362.0012.1117	CONST E IMPL DO CENT EDUC E DESPORTIVO	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.382.887,46
12	Educação	
12.365	Educação infantil	
12.365.0012	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	
12.365.0012.1104	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS INFANTIL 25%	
4.4.90	Aplicações Diretas	348.856,59
	Total Órgão/Unidade:	7.097.196,69
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Código	Especificação	Valor
10	Saúde	
10.122	Administração geral	
10.122.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.122.0010.2036	CRIACAO E MANUT DA OUVIDORIA ESPEC SAUDE	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00
10	Saúde	
10.122	Administração geral	
10.122.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.122.0010.2037	MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.301.0010.1069	REFORMA DOS PSFI PSFII E PSF RURAL	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.301.0010.1075	AQUIS DE EQUIP PARA ATENCAO BASICA	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.301.0010.2038	PROMOCAO DE EDUCACAO EM SAUDE	
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.301.0010.2043	MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 5 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

		R\$ 1,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.301.0010.2044	MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.000.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	655.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.800.000,00
10	Saúde	
10.301	Atenção básica	
10.301.0010	ATENCAO BASICA A TODOS	
10.301.0010.2096	AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	
3.3.90	Aplicações Diretas	731.035,06
10	Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	
10.302.0011.1079	AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00
10	Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	
10.302.0011.1085	REFORMA E AMPLIA DE HOSP E DEMAIS PREDIOS	
4.4.90	Aplicações Diretas	300.000,00
10	Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	
10.302.0011.2046	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL	
3.1.90	Aplicações Diretas	5.000.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	700.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	2.500.000,00
10	Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	
10.302.0011.2047	MANUTENCAO DO TFD	
3.3.90	Aplicações Diretas	250.000,00
10	Saúde	
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
10.302.0011	REDE HOSPITALAR	
10.302.0011.2048	ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1.000.000,00
10	Saúde	
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0013	SAUDE VIGILANTE	
10.304.0013.1086	REALIZACAO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
10	Saúde	
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0013	SAUDE VIGILANTE	
10.304.0013.1090	REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
10	Saúde	
10.304	Vigilância sanitária	
10.304.0013	SAUDE VIGILANTE	
10.304.0013.2049	MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 6 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

3.1.90	Aplicações Diretas	700.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	45.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00
Total Órgão/Unidade:		17.951.035,06
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002	GABINETE SEC. DE SAUDE	
Código	Especificação	Valor
10	Saúde	
10.122	Administração geral	
10.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
10.122.0001.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.350.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	145.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	990.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
Total Órgão/Unidade:		2.495.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código	Especificação	Valor
08	Assistência social	
08.122	Administração geral	
08.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.122.0001.2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	175.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	505.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00
Total Órgão/Unidade:		2.185.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código	Especificação	Valor
08	Assistência social	
08.241	Assistência ao idoso	
08.241.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.241.0014.1130	REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE	
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00
08	Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
08.243.0001.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	
3.1.90	Aplicações Diretas	135.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00
08	Assistência social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.243.0014.1123	REFORMA PREDIO DO CRAS	
4.4.90	Aplicações Diretas	383.520,51
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0014.1172	FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAC	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 7 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0014.2076	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	
3.3.90	Aplicações Diretas	160.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0014.2077	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	
3.3.90	Aplicações Diretas	58.047,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0014.2078	ATIVIDADE A CARGO FEAS	
3.3.90	Aplicações Diretas	360.000,00
08	Assistência social	
08.244	Assistência comunitária	
08.244.0014	PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0014.2079	MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS	
3.3.90	Aplicações Diretas	165.000,00
	Total Órgão/Unidade:	1.526.567,51
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
09.001	GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
	Código	Especificação
		Valor
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.451.0008.1050	CONST E/ OU REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.935.885,81
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.451.0008.1053	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	
3.3.90	Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	4.276.388,09
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.451.0008.1054	IMPLANTACAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PL	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.451.0008.1158	CONST DE PRACA, CICLOVIA E MIRANTE	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.910.139,66
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.451.0008.2029	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.000.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
15.452.0001.2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90	Aplicações Diretas	800.000,00

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 8 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	110.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	3.500.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.452.0008.1057	REVITALIZACAO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	
4.4.90	Aplicações Diretas	100.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.452.0008.1058	CONST DE CASAS POPULARES	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços urbanos	
15.452.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.452.0008.2094	COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00
Total Órgão/Unidade:		15.262.413,56
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE	
Código	Especificação	Valor
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura urbana	
15.451.0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	
15.451.0008.1049	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.214.243,30
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
17.512.0001.2017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE	
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00
Total Órgão/Unidade:		1.714.243,30
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
10.001	GABINETE SEC DE TRANSPORTES	
Código	Especificação	Valor
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
26.782.0001.1018	AQUIS DE VEICULOS E EQ. PARA SEC. DE TRANSPORTES	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
26.782.0001.2020	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.128.064,66
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	280.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	1.500.000,00
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0009	ESTRADAS PARA TODOS	
26.782.0009.1061	MANUTENCAO E CONSER. DAS ESTRAD MUNIC ESTAD E DE A	
3.3.90	Aplicações Diretas	4.400.000,00
26	Transporte	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 9 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0009	ESTRADAS PARA TODOS	
26.782.0009.1062	MANUTENCAO DE PONTES, PONTILHOES E CANALIZ PLURIAL	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.335.442,75
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0009	ESTRADAS PARA TODOS	
26.782.0009.2035	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO	
3.3.70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	200.624,00
	Total Órgão/Unidade:	16.854.131,41
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
11.001	GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.2019	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO	
3.1.90	Aplicações Diretas	100.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	14.307,91
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
20	Agricultura	
20.603	Defesa sanitária vegetal	
20.603.0016	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	
20.603.0016.1182	CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00
20	Agricultura	
20.608	Promoção da produção agropecuária	
20.608.0016	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	
20.608.0016.1136	AQUIS DE PATRU MECAN E EQUIPAMENTOS	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00
20	Agricultura	
20.608	Promoção da produção agropecuária	
20.608.0016	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	
20.608.0016.1140	REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS DE INCEN A PRODUC	
3.3.90	Aplicações Diretas	102.104,56
	Total Órgão/Unidade:	237.412,47
12	SECRETARIA DE TURISMO	
12.001	GABINETE SEC. DE TURISMO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1016	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE TURISMO E	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.2018	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90	Aplicações Diretas	380.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00
	Total Órgão/Unidade:	475.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 10 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágile Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

13.001		GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Código	Especificação	Valor	
27	Desporto e lazer		
27.122	Administração geral		
27.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
27.122.0001.2021	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER		
3.1.90	Aplicações Diretas		270.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		10.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		150.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00
27	Desporto e lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0006	ESPORTES PARA TODOS		
27.812.0006.1037	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS		
3.3.90	Aplicações Diretas		100.000,00
	Total Órgão/Unidade:		535.000,00
14		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS	
14.001		GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	
Código	Especificação	Valor	
14	Direitos da cidadania		
14.122	Administração geral		
14.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
14.122.0001.2022	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS INDIGENA		
3.1.90	Aplicações Diretas		275.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		20.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas		200.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas		5.000,00
14	Direitos da cidadania		
14.423	Assistência aos povos indígenas		
14.423.0005	APOIO E DESENVOLVIMENTO A COMUNIDADE INDIGENA		
14.423.0005.2103	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS		
3.3.90	Aplicações Diretas		400.000,00
	Total Órgão/Unidade:		900.000,00
15		RESERVA DE CONTIGENCIA	
15.001		RESERVA DE CONTIGENCIA	
Código	Especificação	Valor	
99	Reserva de contingência ou reserva legal do rpps		
99.999	Reserva de contingência		
99.999.0018	PASSIVOS CONTIGENTES		
99.999.0018.9002	RESERVA DE CONTIGENCIA		
9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		200.000,00
	Total Órgão/Unidade:		200.000,00
16		SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
16.001		GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Código	Especificação	Valor	
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.122.0001.1021	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE ASS. ADM		
4.4.90	Aplicações Diretas		10.000,00
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.122.0001.2023	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 11 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

CNPJ 00.965.152/0001-29

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (DETALHADO)

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Órgão/Unidade:		195.000,00
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
17.001	GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE	
Código	Especificação	Valor
18	Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
18.541.0001.1179	AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00
18	Gestão ambiental	
18.541	Preservação e conservação ambiental	
18.541.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
18.541.0001.2113	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC MEIO AMBIENTE	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Órgão/Unidade:		190.000,00
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
18.001	GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO	
Código	Especificação	Valor
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.1180	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERMENTE	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.122.0001.2114	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Órgão/Unidade:		195.000,00
19	SECRETARIA DE JUNTA MILITAR	
19.001	GABINETE SEC. DA JUNTA MILITAR	
Código	Especificação	Valor
06	Segurança pública	
06.183	Informação e inteligência	
06.183.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
06.183.0001.1181	AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERMANENTE	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
06	Segurança pública	
06.183	Informação e inteligência	
06.183.0001	GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
06.183.0001.2115	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE JUNTA MILITAR	
3.1.90	Aplicações Diretas	120.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
Total Órgão/Unidade:		195.000,00

Data: 21/11/2023 16:39:43

Página: 12 de 13

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

**ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
(DETALHADO)**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

20	SECRETARIA DE CULTURA	
20.001	GABINETE SEC. DE CULTURA	
Código	Especificação	Valor
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0015	EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
13.392.0015.1134	PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR	
3.3.90	Aplicações Diretas	500.000,00
13	Cultura	
13.392	Difusão cultural	
13.392.0015	EXPANSAO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	
13.392.0015.2081	MANUTENCAO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA	
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
	Total Órgão/Unidade:	860.000,00
	Total Geral:	126.745.000,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:39:43

Data da emissão: 21/11/2023 16:39:43

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 13 de 13

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. prefeitura@pmcampinapolis.com.br

**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS,
DECORRENTES DE ISENCÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE
NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**

DECLARAÇÃO

JOSÉ BUENO VILELA, na qualidade de Prefeito de Campinápolis - MT, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2024, não haverá **ISENCÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA**, salvo autorizações expressas em Lei.

O referido é verdade, assino e dou fé.

Campinápolis - MT, em 26 de Dezembro de 2023.

JOSE BUENO VILELA:46858393153
3153
Assinado de forma digital
por JOSE BUENO VILELA:46858393153
Dados: 2023.12.26 14:49:10
-04'00'
JOSÉ BUENO VILELA
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1023 - AQUIS DE VEICULOS, EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CAM	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	27.500,00	27.500,00	258.500,00
1024 - CONST E REFORMA DO PREDIO AO PODER LEGISLATIVO	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	50.000,00
2025 - MANUTENCAO DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.072.500,00	2.072.500,00	2.991.500,00
	Total das Metas Físicas	23,00	23,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.200.000,00	2.200.000,00	3.300.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	23,00	23,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	2.200.000,00	2.200.000,00	3.300.000,00

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1001 - AQUIS DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES - GAB	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	10.000,00
1002 - ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS EM GERAL	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	350.000,00	350.000,00	100.000,00
1010 - PARCERIAS E CONV. INSTITUICOES GOV. E NAO GOVERNAM	Física	3,00	3,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	60.000,00
2001 - MANUTENCAO E ENCAR COM GABINETE DO PREFEITO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.300.000,00	1.300.000,00	2.050.000,00
2002 - DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS E LEGAIS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	27.000,00	27.000,00	0,00
2003 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	120.000,00	120.000,00	0,00
2004 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	120.000,00	120.000,00	0,00
2005 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A OUVIDORIA MUNICIPAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	70.000,00	70.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Total das Metas Físicas	74,00	74,00	0,00
Total das Metas Financeiras	2.042.000,00	2.042.000,00	2.220.000,00
Total das Metas Físicas por Órgão	74,00	74,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão	2.042.000,00	2.042.000,00	2.220.000,00

Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2023 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS ADMINISTRAT	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	130.000,00	130.000,00	185.000,00
2007 - CAPACITACAO DO SERVIDORES MUNICIPAIS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	35.000,00	35.000,00	20.000,00
2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRACAO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.700.000,00	2.700.000,00	3.675.000,00
1021 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE ASS. ADM	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1005 - REALIZACAO DE REFORMA E ATUALIZACAO DE PCCS E DEMA	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	50.000,00
1006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO OU PROC. SELETIVO	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	55.000,00	55.000,00	0,00
1004 - MANUTENCAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1003 - AQUIS DE VEICULO E EQUIP. PERM. - SEC. DE ADM.	Física	20,00	20,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	20.000,00
1007 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	65,00	65,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	3.050.000,00	3.050.000,00	3.960.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1022 - AQUIS DE MAT. PERMANENTE MOBIL. E DE INFORMATICA	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2024 - ATIVIDADE A CARGO DO ARQ DIGITAL MUNICIPAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	65.000,00	65.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 2 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Total das Metas Físicas	14,00	14,00	0,00
Total das Metas Financeiras	75.000,00	75.000,00	0,00
Total das Metas Físicas por Órgão	79,00	79,00	0,00
Total das Metas Financeiras por Órgão	3.125.000,00	3.125.000,00	3.960.000,00

Órgão 04 - PREVIDENCIA MUNICIPAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1025 - AQUIS DE EQUIP. E MAT. PERM. - PREVICAMP	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	7.000,00	7.000,00	8.000,00
2026 - MANUTENCAO DAS ATIV DA PREVICAMP	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	436.000,00	436.000,00	581.000,00
2027 - PAGAMENTO E ENC COM OS BENEF PREVIDENCIARIOS	Física	86,00	86,00	0,00
	Financeira	3.265.000,00	3.265.000,00	5.786.000,00
9001 - RESERVA LEGAL DO RPPS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	992.000,00	992.000,00	1.725.000,00
	Total das Metas Físicas	112,00	112,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	4.700.000,00	4.700.000,00	8.100.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	112,00	112,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	4.700.000,00	4.700.000,00	8.100.000,00

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2010 - ENCARGOS COM DECISOES JUDICIAIS E PRECATORIOS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	350.000,00	350.000,00	1.000.000,00
2009 - ENCARGOS COM O PASEP	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	730.000,00	730.000,00	1.051.000,00
2011 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS PARCELAMENTOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	201.000,00
1009 - AQUIS DE VEICULO E EQ. E MAT. PERM. - SEC. DE FIN	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00
1008 - REFORMA E ATUALIZACAO DAS LEGISLACOES TRIBUTARIAS	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 3 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

2008 - MANUTENCAO ATIV DA SEC DE FINANÇAS E DEPARTAMENTO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	1.810.000,00
	Total das Metas Físicas	49,00	49,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	2.325.000,00	2.325.000,00	4.062.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	49,00	49,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	2.325.000,00	2.325.000,00	4.062.000,00

Órgão 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1013 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE EDUCACAO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	11.000,00
2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	900.000,00	900.000,00	969.000,00
	Total das Metas Físicas	24,00	24,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	960.000,00	960.000,00	980.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2102 - QUALIF E APERF DE PESS DOCENTES NA AREA INDIGENA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	0,00
2065 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 70%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	15.000.000,00	15.000.000,00	30.450.000,00
1116 - CONST DE PLAYGROUND NAS ESCOL ENS INFA FUNDEB 30%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1114 - CONST E REF DE QUAD POLI ESC ENS FUNDAM FUNDEB 30%	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1112 - AQUIS DE ONIBUS ESCOLARES FUNDEB 30%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	400.000,00	400.000,00	0,00
1107 - CONST E REF DE ESCOL INFANTIL FUNDEB 30%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	360.000,00
2069 - MANUTENCAO E ENCAR COM O FUNDEB 30%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	5.000.000,00	5.000.000,00	2.340.000,00
1105 - CONST E REF DE ESCOL ENS FUNDAM FUNDEB 30%	Física	8,00	8,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	2.000.000,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 4 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1101 - INST E IMPL DE LAB DE CIE E INF ENS MED FUNDEB 30%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1100 - INST E IMPL DE LAB DE CIE E INF ENS INF FUNDEB 30%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	70.000,00	70.000,00	0,00
1099 - INST E IMPL DE LAB DE CIE E INF ENS F FUNDEB 30%	Física	3,00	3,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1098 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO INF FUNDEB 30%	Física	50,00	50,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	0,00
1097 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO FUND FUNDEB 30%	Física	150,00	150,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	100.000,00
1106 - CONST E REF DE ESCOLAS ENS MEDIO FUNDEB 30%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	253,00	253,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	22.335.000,00	22.335.000,00	35.250.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2052 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR INDIGENA	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	430.000,00	430.000,00	600.000,00
2053 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR EJA	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
2054 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	165.000,00	165.000,00	180.000,00
2055 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	120.000,00
2056 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ESPECIAL	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	23.000,00	23.000,00	0,00
2057 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	2.500.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00
2058 - PARCERIAS PARA O ENSINO SUPERIOR	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00
2061 - MANUTENCAO DO ENSINO EJA 25%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	37.000,00	37.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

2060 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	330.000,00	330.000,00	0,00
2062 - MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO 25%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2063 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL 25%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00
2070 - MANUTENCAO DE PROJ EDUCACIONAIS E PEDAGOGICOS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
2074 - MANUTENCAO DOS CONSELHOS DA EDUCACAO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	12.000,00	12.000,00	10.000,00
2051 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	Física	200,00	200,00	0,00
	Financeira	400.000,00	400.000,00	500.000,00
2059 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	870.000,00	870.000,00	199.000,00
1176 - AQUISICAO DE VEICULO PICUP - 25%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	0,00
1118 - CAPACITACAO E QUALIF DOS PROFIS DA EDUC 25%	Física	120,00	120,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00
1119 - OFERTA DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1093 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSIN FUNDAM 25%	Física	50,00	50,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1095 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSIN EJA 25%	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	34.000,00	34.000,00	0,00
1096 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSINO MEDIO 25%	Física	20,00	20,00	0,00
	Financeira	7.500,00	7.500,00	0,00
1102 - CONST E REF DE ESCOLAS INDIGENAS ENS FUND 25%	Física	8,00	8,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1103 - CONST E REF DE ESCOLAS - ENSINO MEDIO 25%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1104 - CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS INFANTIL 25%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	348.856,59

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 6 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1094 - AQUIS DE EQUIP E MATER PERM ENSIN INF 25%	Física	30,00	30,00	0,00
	Financeira	36.000,00	36.000,00	0,00
1109 - CONST DE CAMPO EXPER PARA ESCOLAS RURAIS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00
1108 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ACADEMICO	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	350.000,00	350.000,00	0,00
1117 - CONST E IMPL DO CENT EDUC E DESPORTIVO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	2.382.887,46
1120 - CURSOS DE APERFEICOAMENTO DA LINGUA XAVANTE	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1113 - CONST E REF DE QUAD POLI ESCOL ENS FUND 25%	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	455.452,64
1110 - AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSAIS PARA ESCOLAS	Física	30,00	30,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1115 - CONST DE PLAYGRO NAS ESCOL ENS INF 25%	Física	1,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	1.769,00	1.768,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	6.964.500,00	6.964.500,00	5.796.196,69
	Total das Metas Físicas por Órgão	2.046,00	2.045,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	30.259.500,00	30.259.500,00	42.026.196,69

Órgão 07 - SECRETARIA DE SAUDE

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2036 - CRIACAO E MANUT DA OUVIDORIA ESPEC SAUDE	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	5.000,00
2096 - AQUIS UTILIZACAO E DISTR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.700.000,00	1.700.000,00	731.035,06
2095 - COVID-ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00
2045 - MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA PSF	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
2043 - MANUTENCAO E ENCARG COM A SAUDE BUCAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	50.000,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

2042 - MELHORIA NO ACOMP DAS CONDICION DO BOLSA FAMILIA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2041 - MELHORIA NA ATENCAO A SAUDE DO IDOSO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00
2040 - MELHORIA NA ATENCAO A SAUDE DO HOMEM	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
2039 - MELHORIA NA ATENCAO A SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00
2038 - PROMOCAO DE EDUCACAO EM SAUDE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	20.000,00
2037 - MANUTENCAO E ESTRUT DO CONSELHO MUN SAUDE	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	5.000,00
2044 - MANUTENCAO E ENCARG COM ATENCAO BASICA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	4.700.000,00	4.700.000,00	6.455.000,00
1160 - REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEDE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1077 - AQUIS DE VEICULOS ATENCAO BASICA	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	120.000,00	120.000,00	0,00
1078 - CONST DE BRINQUEDOTECA PSF	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1065 - CONST DE POSTOS DE SAUDE NAS MICRO AREAS RUR	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	400.000,00	400.000,00	0,00
1066 - REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NAS MICRO AREAS RURAIS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1068 - CONST DE MUROS E CALC NOS PSF E URBANO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1069 - REFORMA DOS PSFI PSFII E PSF RURAL	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1067 - CONST DE UNID BASICA DE SAUDE PSF URBANO	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	400.000,00	400.000,00	0,00
1071 - REFORMA DO CENTRO DE REABILITACAO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agili Software Brasil

Página: 8 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1072 - REFORMA DA FARMACIA BASICA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1073 - INFORMATIZACAO DE REDE DA SAUDE	Física	100,00	100,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1075 - AQUIS DE EQUIP PARA ATENCAO BASICA	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	55.000,00	55.000,00	50.000,00
1076 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE ATENCAO BAS	Física	90,00	90,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
1070 - REFORMA DO CAPS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	341,00	341,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	7.940.000,00	7.940.000,00	7.366.035,06
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2046 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIV DO HOSPITAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	6.900.000,00	6.900.000,00	8.200.000,00
2097 - AQUIS DE INSUMOS, MED E MAT. HOSPIT	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2095 - COVID-ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	183.057,68	183.057,68	0,00
2048 - ENCARGOS COM O CONSORCIO DE SAUDE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	650.000,00	650.000,00	1.000.000,00
2047 - MANUTENCAO DO TFD	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	250.000,00
1085 - REFORMA E AMPLIA DE HOSP E DEMAIS PREDIOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1080 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE MAC	Física	90,00	90,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00
1083 - IMPLANTACAO DE UMA BRINQUEDOTECA NO HOSP MUNICIPAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1082 - CONST DE LEITO PSIQUIATRICO SAUDE MENTAL	Física	50,00	50,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 9 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor União - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1081 - REESTRUT DA INFRAESTRUT E MULTI DO LABORATORIO	Física	3,00	3,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1079 - AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMAN MAC	Física	20,00	20,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1084 - AQUIS DE AMBULANCIAS SEDE DISTRITO ZONAL RURAL	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	225,00	225,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	9.413.057,68	9.413.057,68	9.800.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1091 - AQUIS DE TESTE RAPIDOS DE DOENCAS PREVENIVEIS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
2050 - CRIACAO DE COMITE MUNIC DE VIGIL DO OBITO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00
2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROG DE VIGILANCIA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	330.000,00	330.000,00	765.000,00
1092 - CAPACITACAO E ATUAL DE SERVIDORES VIGILANCIA	Física	90,00	90,00	0,00
	Financeira	22.000,00	22.000,00	0,00
1090 - REALIZACAO DA EDUC PERM EM SAUDE VIGIL SAN	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	12.000,00	12.000,00	10.000,00
1088 - AQUIS VEICULO E EQUIP E MAT PERMANENTE VIGILANCIA	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1087 - PINTURA DAS SALAS DE VACINAS DO PSF I E II	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1086 - REALIZACAO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	28.000,00	28.000,00	10.000,00
1085 - REFORMA E AMPLIA DE HOSP E DEMAIS PREDIOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1089 - ESTRUT EQUIP A REDE LABORAT FISICA E MULTIPROFIS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	2.000,00	2.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	154,00	154,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	511.000,00	511.000,00	785.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 10 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1012 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE SAUDE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00
2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	2.495.000,00
	Total das Metas Físicas	24,00	24,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.230.000,00	1.230.000,00	2.495.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	744,00	744,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	19.094.057,68	19.094.057,68	20.446.035,06

Órgão 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1011 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. ASSIST. SOC	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	2.185.000,00
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.010.000,00	1.010.000,00	2.185.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONSELHO TUTELAR	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	210.000,00	210.000,00	240.000,00
	Total das Metas Físicas	12,00	12,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	210.000,00	210.000,00	240.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1175 - CONSTRUCAO PREDIO SCFV	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2076 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	350.000,00	350.000,00	160.000,00
1172 - FORTALECER PARCERIA PARA OFERTA DE CURSOS DE GERAC	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	10.000,00
2078 - ATIVIDADE A CARGO FEAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	29.816,00	29.816,00	360.000,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

2079 - MANUTENCAO E ATIVIDADE IGD SUAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	28.000,00	28.000,00	165.000,00
1174 - CONSTRUCAO MURO PREDIO DO CRAS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2077 - MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	55.000,00	55.000,00	58.047,00
1173 - REALIZACAO DE PALESTRAS MENSAIS COM BENEFICIARIOS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	8.000,00	8.000,00	0,00
1127 - REALIZACAO OFIC PARA FAMIL ACOMP NO PAIF4 CURS POR	Física	8,00	8,00	0,00
	Financeira	18.000,00	18.000,00	0,00
1171 - REFORMA DO PREDIO DO SERVICO DE CONVENIENCIA E FOR	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1130 - REALIZACAO EVENT VOLTAD PARA GRUPO DA TERCEI IDADE	Física	8,00	8,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	150.000,00
1126 - REFORMA BUSC ATIV VISIT ESCOL E DOMICILIARES	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
1125 - AQUIS DE MAT AUDIO VISUAL E DEMAIS EQUIP	Física	4,00	4,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1123 - REFORMA PREDIO DO CRAS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	383.520,51
1122 - REALIZACAO DE ENC QUINZ COM GRUP DE GESTANT DE BAI	Física	20,00	20,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1121 - REALIZACAO DE OFIC LUDIC E DE ARTESAN PARA CRIAN E	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	60.000,00	60.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	124,00	124,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	643.816,00	643.816,00	1.286.567,51
	Total das Metas Físicas por Órgão	153,00	153,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.863.816,00	1.863.816,00	3.711.567,51
Órgão 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1014 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE INFRAESTR	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 12 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	4.420.000,00
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.110.000,00	1.110.000,00	4.420.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1158 - CONST DE PRACA, CICLOVIA E MIRANTE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	1.910.139,66
1059 - MANUTENCAO E CONSERV DE PREDIOS PUBLICOS	Física	26,66	26,66	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMIN PUBLICA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	285.000,00	285.000,00	1.000.000,00
1051 - OBRAS DE ACESSIBILIDADE ARQUITETONICA SEG. AS NORM	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	35.000,00	35.000,00	0,00
2032 - MANUTENCAO DOS SERV URB EM GERAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	300.000,00	300.000,00	0,00
2094 - COLETA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE LIXO DOMICIL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00
1058 - CONST DE CASAS POPULARES	Física	20,00	20,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	10.000,00
2031 - MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1057 - REVITALIZACAO DE CANTEIROS DE RUAS E AVENIDAS	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1046 - CONST DE PONTES E GALERIAS EM CONCRET ARM E P	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	0,00
1055 - SINALIZACAO VIARIA	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1054 - IMPLANTACAO, CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PL	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	200.000,00	200.000,00	10.000,00
1053 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	2.000.000,00	2.000.000,00	4.376.388,09

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Ágili Software Brasil

Página: 13 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1052 - CONST REF DE CONBERTURAS, MUROS, CERCAS E CAL	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00
1050 - CONST E/ OU REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	1.935.885,81
1049 - AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA DE CAPTACAO E DISTR	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	100.000,00	100.000,00	1.214.243,30
1048 - AQUIS DE VEICULO E MAQUINARIOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1056 - AQUIS E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	250,66	250,66	0,00
	Total das Metas Financeiras	6.220.000,00	6.220.000,00	12.056.656,86
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DAE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	600.000,00	600.000,00	500.000,00
1015 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA DAE	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	610.000,00	610.000,00	500.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	284,66	284,66	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	7.940.000,00	7.940.000,00	16.976.656,86
Órgão	10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1018 - AQUIS DE VEICULOS E EQ. PARA SEC. DE TRANSPORTES	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2020 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE TRANSPORTES	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	1.700.000,00	1.700.000,00	3.908.064,66
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.710.000,00	1.710.000,00	3.918.064,66
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 14 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1060 - AQUIS DE VEICULOS E MAQUINARIOS	Física	4,00	4,00	0,00
	Financeira	950.000,00	950.000,00	0,00
1061 - MANUTENCAO E CONSER. DAS ESTRAD MUNIC ESTAD E DE A	Física	3.177,00	3.177,00	0,00
	Financeira	2.850.000,00	2.850.000,00	4.400.000,00
1062 - MANUTENCAO DE PONTES, PONTILHOES E CANALIZ PLURIAL	Física	75,00	75,00	0,00
	Financeira	1.050.000,00	1.050.000,00	8.335.442,75
1064 - AQUIS FERRAM EQUIP DE OFICINA	Física	600,00	600,00	0,00
	Financeira	250.000,00	250.000,00	0,00
1159 - AMPLIACAO, DESENVOLVIMENTO E REFORMA DA SEDE DA SE	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2035 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERM RODOVIARIO	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	200.624,00
	Total das Metas Físicas	3.857,00	3.857,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	5.180.000,00	5.180.000,00	12.936.066,75
	Total das Metas Físicas por Órgão	3.874,00	3.874,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	6.890.000,00	6.890.000,00	16.854.131,41

Órgão 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2019 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC AGRIC IND E COMERCIO	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	180.000,00	180.000,00	125.307,91
1017 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTU	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	190.000,00	190.000,00	125.307,91
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2101 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	6.000,00	6.000,00	0,00
2100 - AQUISICAO DE CAIXAS PARA APICULTURA	Física	10,00	10,00	0,00
	Financeira	1.500,00	1.500,00	0,00
2099 - AQUISICAO DE INSUMOS AGRICOLAS	Física	500,00	500,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1167 - AQUIS DE VEICULO PARA SECRETARIA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
2082 - MANUTENCAO DAS PATRULHAS MECANIZADAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1168 - CONST DE TANQUES PARA PISCICULTURA	Física	20,00	20,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1166 - AQUISICAO DE FARINHEIRA INDUSTRIAL	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	46.000,00	46.000,00	0,00
1140 - REALIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS DE INCEN A PRODUC	Física	4,00	4,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	102.104,56
1164 - AQUISICAO DE VEICULO CAMINHAO CACAMBA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1163 - AQUISICAO DE VEICULO CAMINHAO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1142 - AQUIS DE SEMENTES DIVERSAS	Física	90,00	90,00	0,00
	Financeira	90.000,00	90.000,00	0,00
1141 - AQUIS E DISTRIB DE ALEVINOS	Física	40.000,00	40.000,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1137 - ESTRUT DO SERV DE INSPEC MUNIC SIM	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1136 - AQUIS DE PATRU MECAN E EQUIPAMENTOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	280.000,00	280.000,00	5.000,00
1165 - AQUISICAO DE VEICULO TIPO ONIBUS	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	40.651,00	40.651,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	723.500,00	723.500,00	107.104,56
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2104 - CONST DA SEDE DA COOPERATIVA E DA AGRICULTURA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1170 - ESTRUT DA COOPERATIVA E DA AGROINDUSTRIA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLue Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 16 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1169 - AQUIS DE IMOVEL PARA IMPLANTACAO COOPERATIVA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1166 - AQUISICAO DE FARINHEIRA INDUSTRIAL	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1163 - AQUISICAO DE VEICULO CAMINHAO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1149 - REALIZACAO DE EVEN PALES E CURS DEST AO COMER E	Física	3,00	3,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
1147 - ATUALIZ DE LEGISL DE USO E OCUP DO SOLO	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1146 - FOMENT A INSTAL DE NOV EMPRESAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00
1145 - ESTRUTURAR O DISTRITO INDUSTRIAL	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	87.500,00	87.500,00	0,00
1144 - AQUIS DE IMOV PARA IMPLANT DE DISTRIT INDUSTRIAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1148 - APOIO A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	8.000,00	8.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	54,00	54,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	180.500,00	180.500,00	0,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	40.722,00	40.722,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.094.000,00	1.094.000,00	232.412,47
Órgão 12 - SECRETARIA DE TURISMO				
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1016 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE TURISMO E	Física	50,00	50,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2018 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC TURISMO E MEIO AMBIENTE	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	220.000,00	220.000,00	465.000,00
	Total das Metas Físicas	62,00	62,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	230.000,00	230.000,00	475.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	62,00	62,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	230.000,00	230.000,00	475.000,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 17 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1019 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE ESPORTES	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2021 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES E LAZER	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	220.000,00	220.000,00	435.000,00
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	230.000,00	230.000,00	435.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1151 - CONST DE ACADEMIA	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1037 - REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	Física	22,00	22,00	0,00
	Financeira	330.000,00	330.000,00	100.000,00
1036 - REFORMA E AMPLAICAO DA QUADRA DE CAPOEIRA	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1035 - REFORMA E AMPLICACAO DO CAMPO MUNICIPAL	Física	0,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
1032 - CONST LAGO TURISTICO	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	500.000,00	500.000,00	0,00
1033 - CONST DE PISTA DE CAMINHADA	Física	25,00	25,00	0,00
	Financeira	40.000,00	40.000,00	0,00
1031 - CONST DE CAMPOS SOCIETY E QUADRAS DE AREIA	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1029 - AQUIS DE VEICULOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00
1034 - CONST DE ESPACO ESPORTIVO NA PRACA JOSE FRANC	Física	50,00	0,00	0,00
	Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total das Metas Físicas	125,00	75,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	1.150.000,00	1.150.000,00	100.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	142,00	92,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	1.380.000,00	1.380.000,00	535.000,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 18 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

Órgão 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
1020 - AQUIS DE VEICULOS E EQUIP. PARA SEC. DE ASSUN. IN	Física	5,00	5,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2022 - MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ASSUNTOS INDIGENA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	220.000,00	220.000,00	500.000,00
	Total das Metas Físicas	17,00	17,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	230.000,00	230.000,00	500.000,00
Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
2028 - ATIVIDADE DE APOIO E FOMENTO A AGRIC INDIGENA	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00
1028 - REALIZACAO DE EVENTOS E FESTIVIDADES INDIGENAS	Física	3,00	3,00	0,00
	Financeira	370.000,00	370.000,00	0,00
2103 - ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	120.000,00	120.000,00	400.000,00
1026 - AQUIS DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1027 - REALIZACAO DE CURSOS E PALETRAS	Física	4,00	4,00	0,00
	Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	32,00	32,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	675.000,00	675.000,00	400.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	49,00	49,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	905.000,00	905.000,00	900.000,00

Órgão 15 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Ação	Metas	PPA	LDO	LOA
9002 - RESERVA DE CONTIGENCIA	Física	1,00	1,00	0,00
	Financeira	190.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total das Metas Físicas	1,00	1,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	190.000,00	190.000,00	200.000,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	1,00	1,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 19 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

		Total das Metas Financeiras por Órgão	190.000,00	190.000,00	200.000,00
Órgão	16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS				
Ação		Metas	PPA	LDO	LOA
1131 - CONST DE BIBLIOTECA		Física	0,00	0,00	0,00
		Financeira	0,00	0,00	0,00
1132 - AQUIS DE EQUIP E MAT PERMAN CULTURA		Física	2,00	2,00	0,00
		Financeira	6.000,00	6.000,00	0,00
1134 - PROMOCAO DE EVEN CULTUR FEST CULT FESTIV AMOSTR		Física	15,00	15,00	0,00
		Financeira	150.000,00	150.000,00	500.000,00
1143 - CAPACITACAO E PROFISSIONALIZACAO DOS SERVIDORES		Física	100,00	100,00	0,00
		Financeira	6.000,00	6.000,00	0,00
1162 - CONST DE ESPACO CULTURAL E ANFITEATRO		Física	25,00	25,00	0,00
		Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
2080 - MANUTENCAO E DESENVOL DE PROJ DE CULTURAL		Física	12,00	12,00	0,00
		Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
2081 - MANUTENCAO E ENCAR COM A DEP DE CULTURA		Física	12,00	12,00	0,00
		Financeira	120.000,00	120.000,00	360.000,00
		Total das Metas Físicas	166,00	166,00	0,00
		Total das Metas Financeiras	342.000,00	342.000,00	860.000,00
		Total das Metas Físicas por Órgão	166,00	166,00	0,00
		Total das Metas Financeiras por Órgão	342.000,00	342.000,00	860.000,00
Órgão	17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Ação		Metas	PPA	LDO	LOA
1153 - CRIACAO DE PARQUES ECOLOGICOS, DESTINADO AO LAZER		Física	30,00	30,00	0,00
		Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00
1154 - CRIAR E IMPLANTAR O (PGRS) PLANO MUN. DE GERENCIA		Física	0,00	0,00	0,00
		Financeira	0,00	0,00	0,00
1152 - ELABORAR E EXECUTAR O PRAD		Física	30,00	30,00	0,00
		Financeira	200.000,00	200.000,00	0,00
1155 - REALIZACAO DE PALESTRAS E FISCALIZACAO DE QUEIMADA		Física	4,00	4,00	0,00
		Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Agilii Software Brasil

Página: 20 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000
CNPJ 00.965.152/0001-29

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETOS E AS METAS CONSTANTES NOS ANEXOS DE METAS FÍSICAS

Exercício: 2024

1040 - ARBORIZACAO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00
1039 - LICENC. DOS EMPREEND. ATIV. NOCIVAS AO MEIO AMB.	Física	3,00	3,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1038 - ELABORACAO E IMPLEMENTACA DO PROG. MUN. DE EDUC.	Física	12,00	12,00	0,00
	Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00
1041 - FISCALIZ. DOS EMPREEND. ATIV. NOCIVAS AO MEIO AMB.	Física	100,00	100,00	0,00
	Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00
1156 - ELABORACAO DE INFORMATIVOS TRADUZIDOS NA LINGUA XA	Física	2,00	2,00	0,00
	Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas	183,00	183,00	0,00
	Total das Metas Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00
	Total das Metas Físicas por Órgão	183,00	183,00	0,00
	Total das Metas Financeiras por Órgão	500.000,00	500.000,00	0,00

CAMPINÁPOLIS - MT, 21 de novembro de 2023

Data: 21/11/2023 16:33:09

Data da emissão: 21/11/2023 16:33:09

ÁGILIBLUE Orçamento - Ágil Software Brasil

Página: 21 de 21

Emitido por: FABIO ROCHA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024 - ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. prefeitura@pmcampinapolis.com.br

**DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENUNCIAS DE RECEITA E
AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**

DECLARAÇÃO

JOSÉ BUENO VILELA, na qualidade de Prefeito de Campinápolis - MT, declara para os devidos fins de direito, que no Exercício Financeiro de 2024, não foi previsto **Renúncia de Receitas e nem aumento das despesas de caráter continuado. Todavia, serão adotados os procedimentos de incremento das receitas, através da cobrança da Dívida Ativa, aumento do Índice do ICMS, buscando aumento do FPM.**

O referido é verdade, assino e dou fé.

Campinápolis - MT, em 26 de Dezembro de 2023.

JOSE BUENO VILELA:46858393153
393153

Assinado de forma digital por JOSE BUENO VILELA:46858393153
Dados: 2023.12.26 14:49:24 -04'00'

JOSÉ BUENO VILELA
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LOA 2024

LEI Nº 1.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“Estima a receita Fixa e autoriza a despesa do Município de Campinápolis – para o Exercício Financeiro de 2024”

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLISMT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campinápolis -

MT, para o Exercício Financeiro de 2024 em R\$ 126.745.000,00 (Cento e Vinte e Seis

Milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais,

Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da

Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão

vinculado a Administração Direta do Município de Campinápolis, integrante do

Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 8.100.000,00 (Oito Milhões e Cem

Mil Reais).

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Campinápolis –

MT para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à

Receita Bruta em R\$ 137.319.000,000 (Cento e Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Dezenove

Mil Reais) realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor

de R\$ 10.574.000,00 (Dez Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil Reais), totalizando

uma Receita Líquida de R\$ 126.745.000,00 (Cento e Vinte e Seis milhões, Setecentos e

Quarenta e Cinco Mil Reais) discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO FISCAL SEGURIDADE

SOCIAL

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 8.251.000,00 0,00 8.251.000,00

Contribuições 700.300,00 3.228.200,00 3.928.500,00

Receita de Patrimonial 1.363.000,00 141.000,00 1.504.000,00

Receita de Serviços 110.000,00 0,00 110.000,00

Transferências Correntes 98.450.982,22 6.757.615,03 105.208.597,25

Outras Receitas Correntes 302.402,75 300,00 302.702,75

Total das Receitas Correntes 109.177.684,97 10.127.115,03 119.304.800,00

RECEITA DE CAPITAL

Transferências de Capital 12.762.000,00 382.000,00 13.144.000,00

Total das Receitas de Capital 12.762.000,00 382.000,00 13.144.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias 0,00 4.050.200,00 4.050.200,00

Receitas de Serviços Intra-Orçamentárias 0,00 820.000,00 820.000,00

Total Receitas Intra-Orçamentárias 0,00 4.870.200,00 4.870.200,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

Deduções da Receita Tributária -14.000,00 0,00 -14.000,00

Deduções de Transferências Correntes -10.560.000,00 0,00 -10.560.000,00

Total Deduções da Receita Corrente -10.574.000,00 0,00 -10.574.000,00

TOTAL GERAL 111.365.684,97 15.379.315,03 126.745.000,00

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$

126.745.000,00 (Cento e Vinte e Seis milhões, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho

e natureza de despesas, até o nível de modalidade de aplicação que estão assim

desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO FISCAL

SEGURIDADE

SOCIAL

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS CORRENTES 68.173.601,13 29.666.082,06 97.839.683,19

Pessoal e Encargos Sociais 44.384.364,66 20.181.000,00 64.565.364,66

Juros e Encargos da Dívida 1.000,00 0,00 1.000,00

Outras Despesas Correntes 23.788.236,47 9.485.082,06 33.273.318,53

DESPESAS DE CAPITAL 26.113.796,30 866.520,51 26.980.316,81

Investimentos 25.913.796,30 866.520,51 26.780.316,81

Amortização da Dívida 200.000,00 0,00 200.000,00

RESERVA RPPS 0,00 1.725.000,00 1.725.000,00

RESERVA RPPS 0,00 1.725.000,00 1.725.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00 0,00 200.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00 0,00 200.000,00

TOTAL GERAL 94.487.397,43 32.257.602,57 126.745.000,00

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO FISCAL SEGURIDADE

SOCIAL

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
Gabinete do Prefeito	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
Secretaria Mun. de Administração	3.765.000,00	0,00	3.765.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	4.062.000,00	0,00	4.062.000,00
Secretaria Mun. de Educação	43.327.196,69	0,00	43.327.196,69
Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	535.000,00	0,00	535.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	20.446.035,06	20.446.035,06
Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	3.711.567,51	3.711.567,51
Secretaria Mun. de Agricultura, Industria	237.412,47	0,00	237.412,47
Secretaria Mun. de Meio Ambiente	190.000,00	0,00	190.000,00
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	16.976.656,86	0,00	16.976.656,86
Secretaria Mun. de Transportes	16.854.131,41	0,00	16.854.131,41
Secretaria Mun. de Turismo	475.000,00	475.000,00	
Assuntos Indígenas	900.000,00	0,00	900.000,00
Secretaria Mun. de Assuntos Administrativos	195.000,00	0,00	195.000,00
Secretaria Mun. de Planejamento	195.000,00	0,00	195.000,00
Secretaria Mun. de Junta Militar	195.000,00	0,00	195.000,00
Secretaria Mun. de Cultura	860.000,00	0,00	860.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL GERAL	94.487.397,43	32.257.602,57	126.745.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO FISCAL

SEGURIDADE

SOCIAL

TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA 0,00

01. Legislativa	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
04. Administração	10.836.307,91	0,00	10.836.307,91
06. Segurança Publica	195.000,00	0,00	195.000,00
08. Assistência Social	0,00	3.711.567,51	3.711.567,51
09. Previdência Municipal	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
10. Saúde	0,00	20.446.035,06	20.446.035,06
12. Educação	43.327.196,69	0,00	43.327.196,69
13. Cultura	860.000,00	0,00	860.000,00
14. Direitos de Cidadania	900.000,00	0,00	900.000,00
15. Urbanismo	16.476.656,86	0,00	16.476.656,86
17. Saneamento	500.000,00	0,00	500.000,00
18. Gestão Ambiental	190.000,00	0,00	190.000,00
20. Agricultura	112.104,56	0,00	112.104,56

26. Transporte 16.854.131,41 0,00 16.854.131,41

27. Desporto e Lazer 535.000,00 0,00 535.000,00

28. Encargos Especiais 201.000,00 0,00 201.000,00

99 - Reserva de Contingência 200.000,00 0,00 200.000,00

TOTAL GERAL 94.487.397,43 32.257.602,57 126.745.000,00

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas

as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRIÇÃO TOTAL

Orçamento Fiscal 94.487.397,43

Orçamento da Seguridade Social 32.257.602,57

Saúde 20.446.035,06

Assistência Social 3.711.567,51

Previdência Social 8.100.000,00

ORÇAMENTO TOTAL 126.745.000,00

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da

Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV,

da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 20,00% (Vinte por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei,

com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial 2023, para abertura de

créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, com o

disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

III - fica autorizadas alterações orçamentárias entre fontes de destinações de

despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no caput

deste artigo;

IV - Conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de

Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á,

no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de

aplicação.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o

limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições

constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.024.

Artigo 8.º - Fica assegurado no exercício financeiro de 2023 a Revisão geral Anual dos

Servidores Públicos Municipal de Campinópolis para reposição das perdas inflacionárias, a

ser apurado no período e na data-base estabelecidos no PCCS de cada categoria, de acordo

com o disposto no art. 37, X, da CF”

Artigo 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as

disposições em contrário.

Campinópolis – MT 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

Art. 15º Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a lotação será conforme o número de alunos **matriculados**.

Escola (até 300 alunos): 01 técnico e ou Secretário Escolar.

Escola (301 a 600 alunos): 02 técnicos e 01 Secretário Escolar

Escola Indígenas serão atribuídos conforme avaliação da SEMED

DEVE SE LÊ:

Art. 15º Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional será considerada a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e a lotação será conforme o número de alunos **matriculados e a Portaria nº 1.138/2024/GS/SEDUC/MT:**

Escola (até 300 alunos): 01 técnico e ou Secretário Escolar.

Escola (301 a 600 alunos): 01 técnicos e 01 Secretário Escolar

Escolas Indígenas serão atribuídos conforme avaliação da SEMED

RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Port. 009/2025

PUBLICAÇÕES RH SEMED

ERRATA- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Na edição ano XX, nº 4.657, do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pag.129 a 132 20 de janeiro de 2025, na publicação da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

RH

PORTARIA DE Nº 182 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento, protocolado na data de 07/10/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as **“Férias”** ao servidor relacionado na tabela abaixo e seu respectivo período aquisitivo.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
1	202	ORODIL JUVENCIO DE P. NETO	13.02.2023 A 12.02.2024	18.02.2025 A 27.02.2025	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 18 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº 179 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **ALVIMAR JUSTINO MARQUES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 74/2025/GAB.

RESOLVE: I – Nomear o Servidor ALVIMAR JUSTINO MARQUES para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 17 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 180 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **FABIANO OLIVEIRA ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 74/2025/GAB.

RESOLVE:

I – Nomear o Servidor **FABIANO OLIVEIRA ALVES** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, lotado junto a Secretaria Municipal de Transportes desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 17 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

“Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 – cargo AAE/LIMPEZA-SUS e da outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado pelo (Decreto nº 4561/2025).

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 73/SEMED/2025;

Considerando o prazo de prorrogação dos candidatos convocados pelo concurso nº 001/2024.

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 28/02/2025**, com a seguinte documentação:

- CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
- Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens.

i. Declaração de não acúmulo de cargo público.

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.

5. A inobservância aos prazos e condições estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

6. Integra o presente Edital, o Anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025-SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO I

AAE/LIMPEZA-SUS				
Nº Ordem	Nº Inscrição	Nome	Data De Nascimento	Pontuação
01	976	ELAINE CANDIDA DE ARAUJO	12/07/1983	27,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº- _____ SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

ORD	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinópolis-MT,de..... de 2025.

Declarante

ANEXO III

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, DECLARO não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, de de 2025.

Declarante

RH

DECRETO DE Nº 4.581 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DA SRA. **TANIA ARAUJO PEREIRA MACEDO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público 001/2024;

Considerando o Edital de Convocação 005/2025.

Considerando o teor do Parecer nº. 29/2025 da Comissão Especial para Análise de Diplomas e demais documentos.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº. 041/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Caráter Efetivo a Sra. **TANIA ARAUJO PEREIRA MACEDO**, para exercer o cargo de **Professor Pedagogo - Sede, Classe “A”, Nível “01”**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

DECRETO DE Nº 4.583 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DA SRA. **MARILLYA GABRIELLY OLIVEIRA REIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público 001/2024;

Considerando o Edital de Convocação 005/2025.

Considerando o teor do Parecer nº. 27/2025 da Comissão Especial para Análise de Diplomas e demais documentos.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº. 039/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Caráter Efetivo a Sra. **MARILLYA GABRIELLY OLIVEIRA REIS**, para exercer o cargo de **AAE Educação Infantil - Sede, Classe “A”, Nível “01”**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

DECRETO DE Nº 4.584 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DO SR. **MARINHO MARTINS SIMIJU AWE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público 001/2024;

Considerando o Edital de Convocação 005/2025.

Considerando o teor do Parecer nº. 28/2025 da Comissão Especial para Análise de Diplomas e demais documentos.

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº. 043/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Caráter Efetivo o Sr. **MARINHO MARTINS SIMIJU AWE**, para exercer o cargo de **AAE Educação Infantil - Sede, Classe “A”, Nível “01”**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, desta Prefeitura.

Art. 2º - A validade da nomeação deste Decreto, fica condicionada à não infringência do disposto inciso III do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º - Será considerado desistente o Candidato nomeado por este decreto e não comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4489/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4489/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1430/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.815.020,15 (um milhão oitocentos e quinze mil vinte reais e quinze centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	65.072,41
Sub-Total:			65.072,41

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	32	05.001.04.123.0001.2010.3.3.90.1.500.0000000	167.722,78
Cód. red.:	33	05.001.04.129.0001.2009.3.3.90.1.500.0000000	24.252,92
Cód. red.:	35	05.001.28.843.0001.2011.4.6.90.1.500.0000000	15.263,62
Sub-Total:			207.239,32

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	39	06.001.12.122.0001.2015.3.3.90.1.500.1001000	64.033,13
Sub-Total:			64.033,13

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	625.248,94
Sub-Total:			625.248,94

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.500.1001000	73.000,00
Sub-Total:			73.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	65	07.001.10.301.0010.2043.3.3.90.1.500.1002000	3.299,60
Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	44.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	56.164,36
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	363.375,85
Cód. red.:	75	07.001.10.302.0011.2047.3.3.90.1.500.1002000	81.000,00
Sub-Total:			547.839,81

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	84	07.002.10.122.0001.2014.3.3.90.1.500.1002000	119.141,27
Sub-Total:			119.141,27

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 19/02/2025 14:12:44

Página: 1 de 4

Data da emissão: 19/02/2025 14:12:44

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	2.084,59
Sub-Total:			2.084,59

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	109	09.001.15.452.0001.2016.4.4.90.1.500.0000000	77.230,68
Sub-Total:			77.230,68

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.700.0000000	6.526,41
Sub-Total:			6.526,41

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	142	14.001.14.423.0005.2103.3.3.90.1.500.0000000	16.011,35
Sub-Total:			16.011,35

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	163	20.001.13.392.0015.2081.3.3.90.1.715.0000000	6.699,01
Cód. red.:	163	20.001.13.392.0015.2081.3.3.90.1.716.0000000	4.893,23
Sub-Total:			11.592,24

Total Parcial Suplementado: 1.815.020,15

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	11	02.001.04.122.0001.2001.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:			20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	12	03.001.04.122.0001.1003.4.4.90.1.500.0000000	3.015,00
Cód. red.:	13	03.001.04.122.0001.1005.3.3.90.1.500.0000000	9.000,00
Cód. red.:	17	03.001.04.128.0001.2007.3.3.90.1.500.0000000	787,49
Sub-Total:			12.802,49

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	28	05.001.04.123.0001.2008.3.1.90.1.500.0000000	152.675,85
Cód. red.:	30	05.001.04.123.0001.2008.3.3.90.1.500.0000000	99,86
Sub-Total:			152.775,71

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	06.002.12.361.0012.1097.4.4.90.1.540.0000000	2.330,33
Cód. red.:	48	06.002.12.365.0012.2069.4.4.90.1.540.0000000	27.175,20
Sub-Total:			29.505,53

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Data: 19/02/2025 14:12:44

Página: 2 de 4

Data da emissão: 19/02/2025 14:12:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	49	06.003.12.122.0012.2074.3.3.90.1.500.1001000	0,24
Cód. red.:	51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	52	06.003.12.306.0012.2052.3.3.90.1.500.0000000	175,57
Cód. red.:	53	06.003.12.306.0012.2054.3.3.90.1.500.0000000	2.431,41
Cód. red.:	54	06.003.12.306.0012.2055.3.3.90.1.500.0000000	1.076,43
Cód. red.:	56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.576.0000000	56.376,17
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.0000000	17.000,00
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	13.516,05
Sub-Total:			110.575,87

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	63	07.001.10.301.0010.1075.4.4.90.1.500.1002000	6.667,00
Cód. red.:	69	07.001.10.301.0010.2096.3.3.90.1.500.1002000	2.439,50
Cód. red.:	70	07.001.10.302.0011.1079.4.4.90.1.500.1002000	83.216,59
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	4.148,37
Cód. red.:	77	07.001.10.304.0013.1086.3.3.90.1.500.1002000	793,05
Cód. red.:	81	07.001.10.304.0013.2049.3.3.90.1.500.1002000	615,89
Cód. red.:	81	07.001.10.304.0013.2049.3.3.90.1.600.0000000	703,07
Sub-Total:			98.583,47

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	82	07.002.10.122.0001.2014.3.1.90.1.500.1002000	21.886,61
Sub-Total:			21.886,61

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	90	08.002.08.241.0014.1130.3.3.90.1.500.0000000	1.500,00
Cód. red.:	92	08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.1.500.0000000	3.184,59
Sub-Total:			4.684,59

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	101	09.001.15.451.0008.1053.3.3.90.1.500.0000000	14.493,00
Cód. red.:	103	09.001.15.451.0008.1054.4.4.90.1.500.0000000	12.599,50
Cód. red.:	108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	128.868,23
Sub-Total:			155.960,73

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTODAE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	113	09.002.15.451.0008.1049.4.4.90.1.500.0000000	19.050,36
Cód. red.:	114	09.002.17.512.0001.2017.3.3.90.1.500.0000000	2.400,00
Sub-Total:			21.450,36

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	115	10.001.26.782.0001.1018.4.4.90.1.750.0000000	1.000,00
Cód. red.:	120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.500.0000000	185.229,07
Cód. red.:	120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.700.0000000	903.712,28
Cód. red.:	121	10.001.26.782.0009.2035.3.3.70.1.500.0000000	46.482,65
Sub-Total:			1.136.424,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE TURISMO

Data: 19/02/2025 14:12:44

Página: 3 de 4

Data da emissão: 19/02/2025 14:12:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 132 12.001.04.122.0001.2018.3.3.90.1.500.0000000 23.263,01

Sub-Total: 23.263,01

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 135 13.001.27.122.0001.2021.3.3.90.1.500.0000000 18.637,49

Cód. red.: 137 13.001.27.812.0006.1037.3.3.90.1.500.0000000 5.610,69

Sub-Total: 24.248,18

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 140 14.001.14.122.0001.2022.3.3.90.1.500.0000000 2.407,56

Sub-Total: 2.407,56

Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 147 16.001.04.122.0001.2023.3.3.90.1.500.0000000 127,03

Sub-Total: 127,03

Órgão: 18 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE PLANEJAMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 155 18.001.04.122.0001.2114.3.3.90.1.500.0000000 0,01

Sub-Total: 0,01

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 160 20.001.13.392.0015.1134.3.3.90.1.500.0000000 325,00

Sub-Total: 325,00

Total Parcial Reduzido: 1.815.020,15

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 4 de novembro de 2024

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Data: 19/02/2025 14:12:44

Página: 4 de 4

Data da emissão: 19/02/2025 14:12:44

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4492/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4492/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.598,19 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.2.500.1002000	150,00
Sub-Total:			150,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.:	92	08.002.08.243.0001.2013.3.3.90.2.500.0000000	100,00
Sub-Total:			100,00

Órgão: 20 - SECRETARIA DE CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.:	163	20.001.13.392.0015.2081.3.3.90.2.715.0000000	114.959,29
Cód. red.:	163	20.001.13.392.0015.2081.3.3.90.2.716.0000000	44.388,90
Sub-Total:			159.348,19
Total Parcial Suplementado:			159.598,19

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 4 de novembro de 2024

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Data: 19/02/2025 14:11:37

Página: 1 de 1

Data da emissão: 19/02/2025 14:11:37

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ág!li Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4491/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4491/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1430/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.321,23 (um milhão novecentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	10	02.001.04.122.0001.2001.3.1.91.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:			15.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	15	03.001.04.122.0001.2006.3.1.91.1.500.0000000	45.000,00
Sub-Total:			45.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	43	06.002.12.361.0012.2065.3.1.91.1.540.1070000	384.612,28
Cód. red.:	46	06.002.12.365.0012.2069.3.1.91.1.540.0000000	2.379,67
Sub-Total:			386.991,95

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.500.1002000	400.000,00
Cód. red.:	66	07.001.10.301.0010.2044.3.1.90.1.604.0000000	104.084,20
Cód. red.:	67	07.001.10.301.0010.2044.3.1.91.1.500.1002000	96.399,33
Cód. red.:	72	07.001.10.302.0011.2046.3.1.90.1.500.1002000	671.821,93
Cód. red.:	73	07.001.10.302.0011.2046.3.1.91.1.500.1002000	113.077,96
Cód. red.:	80	07.001.10.304.0013.2049.3.1.91.1.500.1002000	9.753,06
Sub-Total:			1.395.136,48

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	83	07.002.10.122.0001.2014.3.1.91.1.500.1002000	7.870,47
Sub-Total:			7.870,47

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	87	08.001.08.122.0001.2012.3.1.91.1.500.0000000	23.420,28
Sub-Total:			23.420,28

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	91	08.002.08.243.0001.2013.3.1.90.1.500.0000000	759,37
Sub-Total:			759,37

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Data: 19/02/2025 14:05:41

Página: 1 de 3

Data da emissão: 19/02/2025 14:05:41

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	107	09.001.15.452.0001.2016.3.1.91.1.500.0000000	13.890,89
Sub-Total:			13.890,89

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	117	10.001.26.782.0001.2020.3.1.91.1.500.0000000	26.338,83
Sub-Total:			26.338,83

Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	123	11.001.04.122.0001.2019.3.1.91.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:			1.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ESPORTE E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	134	13.001.27.122.0001.2021.3.1.91.1.500.0000000	1.762,96
Sub-Total:			1.762,96

Órgão: 14 - SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

Unidade: 001 - GABINETE SEC. ESPECIAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	139	14.001.14.122.0001.2022.3.1.91.1.500.0000000	2.850,00
Sub-Total:			2.850,00

Órgão: 17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE MEIO AMBIENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	149	17.001.18.541.0001.2113.3.1.90.1.500.0000000	18.500,00
Cód. red.:	150	17.001.18.541.0001.2113.3.1.91.1.500.0000000	1.800,00
Sub-Total:			20.300,00

Total Parcial Suplementado: 1.940.321,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	16	03.001.04.122.0001.2006.3.3.90.1.500.0000000	134.586,80
Sub-Total:			134.586,80

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	74.000,00
Sub-Total:			74.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	56	06.003.12.361.0012.2057.3.3.90.1.500.1001000	6.597,88
Sub-Total:			6.597,88

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	150.000,00
------------	----	--	------------

Data: 19/02/2025 14:05:41

Página: 2 de 3

Data da emissão: 19/02/2025 14:05:41

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	112.671,86
Sub-Total:			262.671,86
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade: 002 - GABINETE SEC. DE SAUDE			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	82	07.002.10.122.0001.2014.3.1.90.1.500.1002000	1.178,88
Sub-Total:			1.178,88
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001 - GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	88	08.001.08.122.0001.2012.3.3.90.1.500.0000000	20.750,00
Sub-Total:			20.750,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	96	08.002.08.244.0014.2076.3.3.90.1.660.0000000	12.323,70
Sub-Total:			12.323,70
Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	103	09.001.15.451.0008.1054.4.4.90.1.500.0000000	1.431,46
Cód. red.:	108	09.001.15.452.0001.2016.3.3.90.1.500.0000000	257.520,16
Sub-Total:			258.951,62
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Unidade: 001 - GABINETE SEC DE TRANSPORTES			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	118	10.001.26.782.0001.2020.3.3.90.1.500.0000000	3.221,00
Cód. red.:	119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.500.0000000	56.833,30
Cód. red.:	119	10.001.26.782.0009.1061.3.3.90.1.759.0000700	220.000,00
Cód. red.:	120	10.001.26.782.0009.1062.4.4.90.1.700.0000000	862.640,90
Sub-Total:			1.142.695,20
Órgão: 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			
Unidade: 001 - GABINETE SEC. DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			
Anulação parcial ou total de dotação			
Cód. red.:	124	11.001.04.122.0001.2019.3.3.90.1.500.0000000	26.565,29
Sub-Total:			26.565,29
Total Parcial Reduzido:			1.940.321,23

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 4 de novembro de 2024

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Data: 19/02/2025 14:05:41

Página: 3 de 3

Data da emissão: 19/02/2025 14:05:41

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4490/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4490/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor: JOSE BUENO VILELAI, Prefeito Municipal de CAMPINÓPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1408/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 233.199,87 (duzentos e trinta e três mil cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.540.0000000	163.174,91
Sub-Total:			163.174,91

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.1001000	23.029,29
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.1001000	5.000,00
Sub-Total:			28.029,29

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.:	74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.1002000	31.995,67
Sub-Total:			41.995,67

Total Parcial Suplementado: 233.199,87

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	47	06.002.12.365.0012.2069.3.3.90.1.500.0000000	163.174,91
Sub-Total:			163.174,91

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	51	06.003.12.306.0012.2051.3.3.90.1.500.0000000	23.029,29
Cód. red.:	57	06.003.12.361.0012.2059.3.3.90.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:			28.029,29

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	68	07.001.10.301.0010.2044.3.3.90.1.600.0000000	10.000,00
------------	----	--	-----------

Data: 19/02/2025 14:04:37

Página: 1 de 2

Data da emissão: 19/02/2025 14:04:37

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.500.0000000	0,47
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.600.0000000	31.720,00
Cód. red.: 74	07.001.10.302.0011.2046.3.3.90.1.621.0000000	275,20
Sub-Total:		41.995,67
Total Parcial Reduzido:		233.199,87

Art. 3º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 4 de novembro de 2024

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

Data: 19/02/2025 14:04:37

Data da emissão: 19/02/2025 14:04:37

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: DOUGLAS VENICIO ANTUNES NONNEMACHER

Página: 2 de 2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4506/2024PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
Avenida Benônio José Lourenço, 2170 - Setor Uniao - CEP 78.630-000

DECRETO Nº 4506/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor: JOSE BUENO VILELA, Prefeito Municipal de CAMPINÁPOLIS, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1437/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.450.044,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil quarenta e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE SEC E DEPARTAMENTO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	102	09.001.15.451.0008.1053.4.4.90.1.706.0000000	1.450.044,00	
			Sub-Total:	1.450.044,00
			Total Parcial Suplementado:	1.450.044,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINÁPOLIS - MT, 26 de novembro de 2024

JOSE BUENO VILELA
CPF: 468.583.931-53
Prefeito(a)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: HELP INTERNET LTDA, CNPJ nº 10.947.276/0001-35.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, com tecnologia via fibra óptica ou rádio, para atender às demandas do Distrito de São José do Couto, no município de Campinápolis-MT.

Valor: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos e reais).

Dotação: ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Saude

Manutenção das atividades da secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90;

FONTES DO RECURSO: 1.500.0000000

REDUZIDA: 87

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Manutenção das atividades da secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90;

FONTES DO RECURSO: 1.500.0000000

REDUZIDA: 39

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Manutenção das atividades da secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90;

FONTES DO RECURSO: 1.500.0000000

REDUZIDA: 30

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Transporte

Manutenção das atividades da secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90;

FONTES DO RECURSO: 1.500.0000000

REDUZIDA: 123

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Manutenção das atividades da secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90;

FONTES DO RECURSO: 1.500.0000000

REDUZIDA: 16

Vigência: 12 (Doze) meses

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Dhioneyson Sbrussi – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando; os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando, as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024, que a execução do contrato deverá

ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando; as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas à importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025, que teve origem no processo administrativo nº 444/2025 e no processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, para acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato na forma que segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga, com tecnologia via fibra óptica ou rádio, para atender às demandas do Distrito de São José do Couto, no município de Campinápolis-MT

CONTRATADA: HELP INTERNET LTDA

CNPJ: 10.947.276/0001-35

REPRESENTANTE: Dhioneyson Sbrussi

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

FISCAL TITULAR: Douglas Eduardo Almeida Gonçalves

CARGO: Odontólogo

MATRICULA: 3598

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no **Art. 1º**, o fiscal atuará em estrita observância à Legislação atinente à matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 14 de Fevereiro de 2025.

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando; os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência anotados no Texto Constitucional;

Considerando, as disposições da Lei nº 14.133/2021, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 4.365/2024, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando; as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionadas à importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, que teve origem no processo administrativo nº 418/2025 e no processo de

Dispensa de Licitação nº 003/2025, para acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato na forma que segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Produtos Químicos para tratamento e saneamento de água, para atender as necessidades do DAE – Departamento de Água e Esgoto, vinculados Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CNPJ: 10.717.170/0001-45

REPRESENTANTE: Rafael Rodrigues Alves Real

VALOR TOTAL: R\$ 59.878,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

FISCAL TITULAR: Paulo Cesar Silva Aguiar

CARGO: Gestor Administrativo do Departamento de Água e Esgoto.

MATRICULA: 1507

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Parágrafo único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no **Art. 1º**, o fiscal atuará em estrita observância à Legislação atinente à matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis - MT, 14 de Fevereiro de 2025.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT
CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, CNPJ nº 10.717.170/0001-45.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a aquisição emergencial de produtos químicos para o tratamento da água que será distribuída para a população, a fim de garantir a continuidade do abastecimento de água potável pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) do Município de Campinápolis/MT.

Valor: R\$ 59.878,50 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação: ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Departamento de Água

ATIV./PROJ: Manutenção das atividades do DAE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90;

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000000

REDUZIDA: 119

Vigência: 3 (Três) meses

Responsável: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e Rafael Rodrigues Alves Real – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 389, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 35, alíneas “g” e “h” da Lei nº. 13.019/2014, designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO, que as funções do Gestor e da Comissão estão disciplinadas na Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 019/2025 do Sistema 1Doc, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 01/2025 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – CAROLINE RODRIGUES POLIZEL, matrícula Nº 5545.

Art. 2º Compete ao **Gestor da Parceria**, além de outras obrigações contidas na Lei nº 13.019/2014, as dispostas abaixo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 3º Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 01/2025 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

Presidente: Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional nº 6449; **Secretário:** Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional nº 6166 - **Secretário;** **Membro:** Carlos Daniel Nascimento da Conceição, matrícula funcional nº 6434.

Art. 4º Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos servi-

ços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º Os relatórios técnicos emitidos pela comissão de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dia do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 110/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, teve como vencedoras as empresas: **GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS** com valor total de **R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)**, **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI** com valor total de **R\$ 19.657,48 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, **RR LOPES EIRELI** com valor total de **R\$ 14.533,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais)**, **ESTACAO DA MUSICA LTDA** com valor total de **R\$ 18.895,74 (dezoito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, **GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** com valor total de **R\$ 31.687,99 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, **INFRAEASY SOLUCOES LTDA** com valor total de **R\$ 4.458,99 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, **LPG MUSICAL LTDA LTDA** com valor total de **R\$ 16.512,93 (dezesseis mil e quinhentos e doze reais e noventa e três centavos)**, **MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA** com valor total de **R\$ 4.059,30 (quatro mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, **VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** com valor total de **R\$ 29.118,70 (vinte e nove mil e cento e dezoito reais e setenta centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ORDEM DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Prorrogação de Paralisação, determinamos que a contratada SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, permaneça se abstendo de executar totalmente os serviços contratados de **Revitalização da “Praça da Cultura Alviar Rother”, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2023, pelo período de 30 dias, contados do recebimento desta**, com fundamento no interesse público devidamente comprovado, diante das patologias nas estruturas da obra conforme apontado no Ofício 001/2025–GP, cuja cópia segue em anexo, e visando resguardar eventual dano ao erário.

Campo Novo do Parecis/MT, 17 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

MÁRCIO C. F.DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MAIARA A. S. NARCISO

Fiscal do Contrato

Ofício Nº. 058/2025-GP

Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

BERENICE MARIA DA SILVA

Sirius Engenharia e Construção LTDA

Ref.: Prorrogação da Ordem de Paralisação total da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando que é dever do fiscal da obra e do gestor do contrato adotarem as medidas necessárias, sob pena de caracterizar omissão, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

Considerando que a empresa Sirius Engenharia e Construção LTDA foi contratada para a realização da Revitalização da “Praça da Cultura Alviar Rother”, através do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2023, já existente.

Considerando que o agente fiscalizador da presente obra identificou patologias nas estruturas da respectiva obra como trincas nas partes externas, internas dos muros e nas paredes de alvenaria, nas junções das vigas, nos radiers, bem como desnível dos radiers em decorrência da descida das bases do muro, além da permanência de algumas irregularidades já notificadas em 27 de maio de 2024.

Considerando que o agente fiscalizador notificou a empresa em 18 de dezembro de 2024 para que a empresa tomasse as devidas providências para a correção dos problemas acima levantados, sem que a mesma solucionasse o problema levantado.

Considerando que existe divergência de informações entre a empresa responsável pela elaboração do projeto (Proconsult Projetos e Consultoria LTDA) e a empresa responsável pela execução da obra (Sirius Engenharia e Construção LTDA).

Considerando que a Proconsult Projetos e Consultoria LTDA apresentou um laudo técnico emitido por profissional contratado por ela que aponta que as patologias encontradas na estrutura de concreto armado decorreram por alterações na execução do projeto estrutural anteriormente aprovado.

Considerando que a empresa Sirius Engenharia e Construção LTDA, não apresentou laudo técnico contrapondo o anterior, apenas informando que o laudo apresentado pela empresa Proconsult Projetos e Consultoria LTDA concluiu pela ausência de comprometimento estrutural do conjunto da obra, porém, reconhecendo a necessidade de sanar as patologias existentes que comprometem a estética e a durabilidade da obra.

Considerando que o Poder Executivo oficiou o CREA/MT para realização de vistoria e elaboração de laudo técnico, por integrantes da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), para identificar possível inadequação estrutural, sanitária, hidráulica, elétrica e de prevenção de incêndio e pânico do local em questão, bem como identificar se o eventual erro existente é de projeto ou de execução.

Considerando que o laudo técnico ainda não foi concluído pelo CREA/MT.

Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2023 foi firmado com base no regime da Lei nº. 8.666/93, a qual deverá continuar sendo regidos pelo regime jurídico que lhes deu origem, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 permite a prorrogação do prazo de execução dos contratos quando houver a "interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Administração", bem como o art. 79, § 5º do mesmo dispositivo legal que também permite a prorrogação do cronograma de execução nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato.

Considerando que Administração Pública detém a prerrogativa administrativa implícita de determinar a paralisação temporária da execução da obra unilateralmente, mesmo sem concordância do particular.

O Município de Campo Novo do Parecis, com fundamento nos fatos supramencionados e com base no interesse público e visando resguardar eventual dano ao erário, resolve **notificar** a empresa Sirius Engenharia e Construção LTDA da necessidade de **prorrogação da ordem de paralisação total da execução da obra aqui relatada** por um período de 30 dias, contados do recebimento desta.

A ordem de prorrogação de paralisação se faz necessária para conclusão da elaboração de laudo técnico para identificar possível inadequação da presente obra capaz de ensejar as patologias identificadas, bem como identificar onde estaria o problema e as soluções existentes para a sua resolução.

Por fim, considerando que as obras tanto públicas quanto privadas devem ser isoladas, de modo a impedir a entrada de pessoas não autorizadas e para evitar acidentes com transeuntes, *requer que* o canteiro de obra *continue isolada com* tapume, o qual deverá ser mantido enquanto perdurar a paralisação e execução das obras.

Sendo o dispomos avivamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para maiores informações, se julgar necessário.

Atenciosamente,

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

MÁRCIO C. F.DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

MAIARA A. S. NARCISO

Fiscal do Contrato

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: ESTACAO DA MUSICA LTDA

CNPJ: 20.971.821/0001-82

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$18.895,74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ: 49.682.068/0001-97

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$29.118,70

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025/FUNSEM**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MARCELO TAVARES UREL.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinando com o art.4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e acrescido pelo Art. 11, inciso I e do Art. 13, da Lei Municipal nº 1.170/2007, Lei Municipal nº 1.822/2016, atualizada pelo Decreto Executivo 265/2024, **Resolve:**

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, calculados sobre a média contributiva, em favor do Sr. Marcelo Tavares Urel, servidor municipal, inscrito sob a matrícula funcional nº 1940, portador da cédula de identidade/RG nº 13****8-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 707.***.***-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de agente administrativo, Classe "B", Nível "18", Carga Horária 40h, contando com um total de 7.121 dias contributivos, que corresponde a 19 anos, 6 meses e 6 dias, conforme o processo nº 2025.03.32348P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 003/2025**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 20 fevereiro de 2025, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 11 de março de 2025, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 11 de março de 2025, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 11 de março de 2025, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de eventos esportivos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br**
Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Jhonattã Luiz Romano Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
 PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025/FUNSEM**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR, COM PROVENTOS INTEGRAIS, EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SIRLEI HITINGER DA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º da Constituição Federal, cumulado com o artigo 4º, §9º, da Emenda Constitucional 103/2019 e artigo 11, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei Municipal nº 1.170, de 09 de maio de 2007, e da Lei Municipal nº 2.084/2019, atualizada pelo Decreto Executivo nº 265/2024, Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Especial de Professor - com proventos integrais, calculados sobre a média contributivas, em favor da Sra. Sirlei Hitinger da Silva, servidora pública municipal, inscrita sob a matrícula funcional nº 3055, portadora da cédula de identidade/RG nº 4.6**. **8-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 589.***. ***-20, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe “D”, Nível “9”, Carga Horária 30h, contando com um total de 9.192 dias contributivos, que corresponde a 25 anos, 2 meses e 7 dias, conforme o processo nº 2025.04.32349P, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2025.

SANDRO SILVIO CATTANEO

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Homologo:

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 12.559.500/0001-47

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$31.687,99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: INFRAEASY SOLUCOES LTDA

CNPJ: 14.553.228/0001-13

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$4.458,99

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**

Referente à FA: 2311021100100019301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 28.146.065/0001-69, conforme fls. 10, 12, 13, 14, 15.

Considerando a devolução do AR (fls. 16) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 10, 12, 13, 14, 15, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) Mudou-se, conforme certidão de fl. 16.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 20/02/2025.

Naiara Lopes Queiroz

Glenir Nogueira
 Coordenadora Executiva do PROCON
 Cartório PROCON
 Portaria 1118/2022 Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 PORTARIA Nº 359, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

REVOGA A PEDIDO DA SECRETARIA AS PORTARIAS Nº 405/2021, 132/2025, 163/2025, 167/2025 E 173/2025, QUE AUTORIZA OS SERVIDORES A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando **Memorando 2.235/2025**, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir desta data, as portarias mencionadas abaixo com os respectivos servidores, que autoriza a conduzir veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Cirley Balmer matrícula nº 6396 - Portaria nº 132/2025 Fernanda Aparecida dos Santos matrícula nº 6386 - Portaria nº 173/2025 Fabricio Golin matrícula nº 6408 - Portaria nº 163/2025 Diego Michel Matochi Moura matrícula nº 6130 - Portaria nº 167/2025 Alexandre Daniel dos Santos Balbino matrícula nº 6286 - Portaria nº 405/2021 **Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: GERAÇÃO 2.000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LT

CNPJ: 03.449.844/0001-02

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$43.920,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**

Referente à FA: 2311021100100010301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 28.146.065/0001-69, conforme fls. .

Considerando a devolução do AR (fls. 16) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 17, 19, 20, 21 e 22, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou

com a informação da EBCT que (x) Mudou-se, conforme certidão de fl. 16.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 20/02/2025.

Naiara Lopes Queiroz

Coordenadora Executiva do PROCON

Portaria 1118/2022

Glenir Nogueira

Cartório PROCON

Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: LPG MUSICAL LTDA

CNPJ: 52.549.937/0001-14

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$16.512,93

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**

Referente à FA: 2311021100100057301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 28.146.065/0001-69, conforme fls. 22, 25, 26, 27 e 28.

Considerando a devolução do AR (fls. 29) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 22, 25, 26, 27 e 28, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) Mudou-se, conforme certidão de fl. 29.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa

e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 20/02/2025.

Naiara Lopes Queiroz

Coordenadora Executiva do PROCON

Portaria 1118/2022

Glenir Nogueira

Cartório PROCON

Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 28.453.974/0001-40

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$19.657,48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: RR LOPES EIRELI

CNPJ: 22.548.304/0001-20

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$14.533,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA OS SERVIDORES FABRÍCIO GOLINE CIRLEY BALMER PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024.

PREGÃO	OBJETO
Nº 110/2024	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais.
Nº DA ATA/EMPRESA	
007/2025	- Quasar Brasil Instrumentos Musicais EIRELI
008/2025	- RR Lopes EIRELI
009/2025	- Estacao da Musica LTDA
010/2025	- GS Comercio de Instrumentos Musicais LTDA
011/2025	- Infraeasy Solucoes LTDA
012/2025	- LPG Musical LTDA
013/2025	- MR Cunha Comercio e Varejo em Geral LTDA
014/2025	- Vivamusica Comercio e Importacao LTDA
015/2025	- Geração 2.000 Calçados, Confecções e Materiais Esportivos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA

CNPJ: 37.093.491/0001-72

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$4.059,30

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

Ilustríssimo(a) Senhor (a) Representante Legal do(a): **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**

Referente à FA: 2401021100100024301

Considerando a ciência deste Procedimento Administrativo pela Reclamada **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ: 28.146.065/0001-69, conforme fls. 11, 12,13,14 e 15.

Considerando a devolução do AR (fls. 16) que acompanhou a notificação do Termo de Instauração de Processo Administrativo Sancionador de fls. 11, 12,13,14 e 15, expedida por essa Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, para a Reclamada, que retornou com a informação da EBCT que (x) Mudou-se, conforme certidão de fl. 16.

Considerando a previsão legal do artigo 9, VI, do Decreto Estadual nº 1590/2022, quanto à Notificação via Edital;

NOTIFICO Vossa Senhoria, **DENTCLEAN ODONTOLOGIA LTDA**, para que apresente a juntada de manifestação escrita, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados de sua notificação nos termos do artigo 39 e seguintes do Decreto Federal nº. 2181/1997.

No prazo supramencionado, deverá fazer a juntada de carta de preposição e/ou procuração se ainda não o fez, ato constitutivo da empresa e última alteração se houver, bem como declaração informando demonstrativo de resultado do exercício (DRE) ou receita bruta da empresa nos termos do art. 127, §2º do Decreto Estadual n. 1590/2022.

Por ser verdade firmo o presente.

Campo Novo do Parecis-M/T, 20/02/2025.

Naiara Lopes Queiroz

Coordenadora Executiva do PROCON

Portaria 1118/2022

Glenir Nogueira

Cartório PROCON

Matrícula 1885

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 115/2024**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414 E 415/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA SSG SOLUCOES LTDA SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA BARAOSEG LTDA CARVALHO CO-

MERCIO LTDA M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI MAISA CAROLINA DUARTE FERREIRA LTDA PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR a Srª. Reilly Pereira Melo** deixando o **Sr. Uelinton Gonçalves Machado** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no no art. 177 da Lei 14.133/2021, solicitado através do memorando nº 3031/2025/1DOC, da Secretaria de Municipal de Saúde.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei nº 1.433, de 4 de agosto de 2011, a solicitação de desligamento de componente da Comissão, conforme **Memorando 1Doc nº 16.600/2024** e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, subdivididos em Sindicância, Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial:

1. Fabricia Andrade de Oliveira Machado, matrícula funcional nº 3102;
2. José Carlos Ribeiro, matrícula funcional nº 486;
3. Roberta Cristina Freitas, matrícula funcional nº 1882;
4. Gutierrez Andrade Costa, matrícula funcional nº 5378;
5. Yoberlan da Silva Martins, matrícula funcional nº 5326;
6. Júlio César Ferreira, matrícula funcional nº 3168;
7. Susana Henrique, matrícula funcional nº 1876;
8. **Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade**, matrícula funcional nº 2634;
9. Adileide Souza Pereira, matrícula funcional nº 5597.

Art. 2º Pelas atividades desempenhadas o servidor designado para compor a Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, no efetivo exercício da função, como membro titular, durante o período que responder pelas atribuições, receberá em seus vencimentos os valores previstos no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.331/2022, desde que atendidas às disposições da referida Lei.

Art. 3º A designação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares não exige os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos efetivos ou comissionados.

Art. 4º As demais disposições pertinentes à referida Comissão encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 2.331/2022.

Art. 5º Ficam mantidas as composições das Comissões de Processo Administrativo em andamento, até finalização dos processos, designadas nos termos do Decreto 39, de 4 de março de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se o Decreto 39, de 4 de março de 2024.

Campo Novo do Parecis/MT, 18 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PE 095/2023**

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: **R. O. DA SILVA & CIA LTDA**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **SUBSTITUIR o Sr. Adenildo de Bento** deixando a **Srª. Flavia Rolim Lima** como agente fiscalizadora e **SUBSTITUIR o Sr. Carlos Alberto Santana** deixando o **Sr. Adenildo de Bento** como agente fiscalizador suplente das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 043/2025, da Secretaria de Municipal de Infraestrutura.

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Contratante

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 35, alíneas “g” e “h” da Lei nº. 13.019/2014, designar Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO, que as funções do Gestor e da Comissão estão disciplinadas na Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 019/2025 do Sistema 1Doc, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor da Parceria** para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 02/2025 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – CAROLINE RODRIGUES POLIZEL, matrícula Nº 5545.

Art. 2º Compete ao **Gestor da Parceria**, além de outras obrigações contidas na Lei nº 13.019/2014, as dispostas abaixo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§1º Para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 3º Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 02/2025 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

Presidente: Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional nº 6449; **Secretário: Gutierrez Andrade Costa**, matrícula funcional nº 6166 - **Secretário; Membro: Carlos Daniel Nascimento da Conceição**, matrícula funcional nº 6434.

Art. 4º Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º Os relatórios técnicos emitidos pela comissão de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil participantes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dia do mês de fevereiro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SETOR DE CONTRATOS TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 006/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA

CLÁUSULA 1ª. Conforme solicitado no ofício 084/2025/SMFin, o objeto deste termo é retificar o 2º aditivo, que prorrogou a vigência do contrato; devendo o saldo ser restabelecido, por se tratar de serviço contínuo.

CLÁUSULA 2ª – A cláusula 1ª do 2º Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 17 de janeiro de 2026, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2025, em virtude da necessidade de continuação da execução dos serviços, conforme solicitação anexa, e de acordo com o que preceitua o art. 57, II, da Lei 8666/1993”:

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1.1	Serviço de gestão administrativa do tipo gerenciamento de frota de veículos oficiais, com fornecimento de peças, serviços e combustível, através de credenciamento.	R\$ 2.195.496,00
1.2	Serviço de gestão administrativa, do tipo gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais.	R\$ 1.871.004,00
1.3	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível (incluso todos os combustíveis, lubrificantes, arla 32, aditivos e derivados em geral. Gasolina, Etanol, Diesel comum, Diesel S10) através de rede credenciada para atender a frota do município.	R\$ 5.958.420,00
1.8	Sistema de auto-gestão integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, pós em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, gestão de peças e manutenção automotiva, gestão de rastreamento, sistemas integrados a fim de mapear toda a frota, sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como aplic/tce-mt, aplicativo android/ios.	R\$ 60.588,00

TOTAL R\$ 10.085.508,00

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde mental, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 18/02/2025, que aprova o Regimento Interno da I CONFERÊN-

CIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, que também será apresentado e aprovado pelos seus delegados.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, que tem por te-

ma: **"SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO"**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde- MT, 19 de FEVEREIRO de 2025.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/2025 RETIFICADA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025 (RETIFICADA)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ N° 13.554.884/0001-78

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SOLAR, FIBRA, INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024.

VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 08/01/2026.

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	CAMERA SPEED DOME VIP 5232 SD IA	INTELBRAS	24 UND	R\$ 5.208,33	R\$ 124.999,92

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **124.999,92 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO BULLET COM LENTE 2.8MM 2MP FULL COLOR MODELO VIP 3220 D	INTELBRAS	189 UND	R\$ 844,00	R\$ 159.516,00
08	CAMERA DE SEGURANÇA 2MP FULL COLOR MODELO VIP 3220 B	INTELBRAS	189 UND	R\$ 844,00	R\$ 159.516,00
09	CAMERA DE MONITORAMENTO TIPO DOME FULL COLOR - VIP 1220 D FULL COLOR G4	INTELBRAS	197 UND	R\$ 351,00	R\$ 69.147,00
10	CAMERA DE MONITORAMENTO TIPO BULLET FULL COLOR G4 - VIP 1220 B	INTELBRAS	197 UND	R\$ 350,00	R\$ 68.950,00
11	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO DOME - VIP D 1130 G3	INTELBRAS	47 UND	R\$ 200,00	R\$ 9.400,00
12	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO IM5 + FULL COLOR WIFI	INTELBRAS	62 UND	R\$ 480,70	R\$ 29.803,40
13	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO IM7 FULL COLOR	INTELBRAS	62 UND	R\$ 395,00	R\$ 24.490,00
14	CÂMERA BULLET VHL 1220 B	INTELBRAS	39 UND	R\$ 107,10	R\$ 4.176,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **524.999,30 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CAMÉRA DE MONITORAMENTO DO TIPO BULLET 4K - VIP 3830 B 4K	INTELBRAS	112 UND	R\$ 1.151,78	R\$ 128.999,36

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **128.999,36 (CENTO E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 16 PORTAS COM POE NVD3116P	INTELBRAS	60 UND	R\$ 2.719,16	R\$ 163.149,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **163.149,60 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	BATERIA DE LITIO 48V 100 A EBL 4800	INTELBRAS	12 UND	R\$ 8.873,98	R\$ 106.487,76

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **106.487,76 (CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	GABINETE PARA 2 BATERIAS - RACK OUTDOOR GAB2BAT105	INTELBRAS	48 UND	R\$ 2.779,16	R\$ 133.399,68

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ **113.399,68 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	INVERSOR CARREGADOR OFFGRID 5000W ONDA SENOIDAL PURA ICS 5002	INTELBRAS	12 UND	R\$ 6.991,65	R\$ 83.899,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 83.899,80 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 114

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
225	CAMERA DO TIPO OCR VIP93200 LPR IA FT G2	INTELBRAS	09 UND	R\$ 46.777,77	R\$ 420.999,93

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 015/2025 RETIFICADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 (RETIFICADA)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: WESLEY THIAGO SAO JOAO, CNPJ N° 20.534.561/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SOLAR, FIBRA, INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024.

VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 08/01/2026.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DE 32 CANAIS - NVR 7132	INTELBRAS	10 UND	R\$ 5.480,00	R\$ 54.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.800,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CAMERA DO TIPO OCR - VIP 94120 LPR IA FT G3	INTELBRAS	16 UND	R\$ 9.000,00	R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

LOTE 03 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 02)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02.1	CAMERA DO TIPO OCR - VIP 94120 LPR IA FT G3	INTELBRAS	05 UND	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL DWL 7255	INTELBRAS	16 UND	R\$ 10.600,00	R\$ 169.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 169.600,00 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE 05 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 04)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03.1	MONITOR PROFISSIONAL VIDEOWALL DWL 7255	INTELBRAS	04 UND	R\$ 10.600,00	R\$ 42.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.400,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	DECODIFICADOR PARA VDEO - VIDEOWALL DWL 7809	INTELBRAS	02 UND	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	TELA DIGITAL INTERATIVA - TDI 7886	INTELBRAS	03 UND	R\$ 19.995,00	R\$ 59.985,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 59.985,00. (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

LOTE 08 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 07)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5.1	TELA DIGITAL INTERATIVA - TDI 7886	INTELBRAS	01 UND	R\$ 19.995,00	R\$ 19.995,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.995,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	CABO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNAS - CBO 603	INTELBRAS	20 UND	R\$ 92,75	R\$ 1.855,00
23	KIT VIDEOPORTEIRO VIVA VOZ IV 7010 HF	INTELBRAS	20 UND	R\$ 1.480,55	R\$ 29.611,00
24	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - BLA2000	INTELBRAS	50 UND	R\$ 200,01	R\$ 10.000,50
25	PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMPRE ACESSA PSA 225	INTELBRAS	50 UND	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.216,50 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 31 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 30)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36.1	INVERSOR CARREGADOR OFFGRID 5000W ONDA SENOIDAL PURA ICS 5002	INTELBRAS	04 UND	R\$ 7.882,74	R\$ 31.530,96

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.530,96 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	PERFIL ESTRUTURAL EM ALUMINIO 50X50 CANAL 8 O METRO	FORSETI	50 UND	R\$ 362,67	R\$ 18.133,50
42	FIXADOR GRAMPO V INTERMEDIARIO ALUMINIO	FORSETI	200 UND	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
43	FIXADOR GRAMPO FINAL ALUMINIO	FORSETI	200 UND	R\$ 27,73	R\$ 5.546,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.159,50 (VINTE E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	POWER BALUN POWER BALUN DE 1 CANAL COM ALIMENTAÇÃO VB3001	INTELBRAS	30 UND	R\$ 106,55	R\$ 3.196,50
45	INJETOR POE 802.3AD/AT POE 200AT	INTELBRAS	220 UND	R\$ 172,43	R\$ 37.934,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.131,10 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	SWITCH 9 PORTAS FAST ETHERNET 8 PORTAS POE + SF900 HI-POE	INTELBRAS	40 UND	R\$ 878,18	R\$ 35.127,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.127,20 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	SWITCH COM 16 PORTAS GIGABIT POE E 2 PORTAS SFP S1018G-PA	INTELBRAS	20 UND	R\$ 1.528,35	R\$ 30.567,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.567,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MONOMODO 20 KM KGSD 1120B	INTELBRAS	25 UND	R\$ 472,48	R\$ 11.812,00
49	CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET MONOMODO 20 KM KGSD 1120A	INTELBRAS	25 UND	R\$ 472,52	R\$ 11.813,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.625,00 (VINTE E TRES MIL, SISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	MÓDULO CONVERSOR SFP+ 10 GBPS KTS 2110+	INTELBRAS	20 UND	R\$ 426,27	R\$ 8.525,40
51	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET MONOMODO 10 KM KGSD 2110 A	INTELBRAS	20 UND	R\$ 118,61	R\$ 2.372,20
52	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET MONOMODO 10 KM KGSD 2110 B	INTELBRAS	20 UND	R\$ 118,61	R\$ 2.372,20
53	MÓDULO MINI-GBIC GIGABIT ETHERNET MULTIMODO 0,5 KM KGM 2105	INTELBRAS	20 UND	R\$ 114,57	R\$ 2.291,40
54	TRANSCEPTOR ÓPTICO, SFP+ 10G, 1550NM, SM, 100KM, 25DB	INTELBRAS	10 UND	R\$ 2.031,71	R\$ 20.317,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.878,30 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 74

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
124	KIT STARLINK	STARLINK	21 UND	R\$ 4.935,00	R\$ 103.635,00

125	MENSALIDADE STARLINK PLANO FIXO	STARLINK	21 UND	R\$ 364,01	R\$ 7.644,21
126	MENSALIDADE STARLINK PLANO MOVEL	STARLINK	21 UND	R\$ 846,04	R\$ 17.766,84
127	ROTEADOR STARLINK	STARLINK	21 UND	R\$ 1.210,95	R\$ 25.429,95
128	CABO STARLINK	STARLINK	21 UND	R\$ 624,00	R\$ 13.104,00
129	CASE STARLINK PARA TETO DE CARRO, INSTALADA (CONTENDO ROTEADOR E ANTENA DENTRO DA CASE, BASE MAGNÉTICA, E ADAPTAÇÃO PARA 12 VOLTS DA BATERIA, SEM INVERSOR, E CHICOTE PARA A BATERIA COM ENGATE RÁPIDO). KIT STARLINK SERÁ FORNECIDO PARA CONFECÇÃO DO CASE.	STARLINK	26 UND	R\$ 3.670,00	R\$ 95.420,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 263.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRES MIL REAIS).

LOTE 83

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAO ELETRONICO (HORA)	SERVIÇO	217 UND	R\$ 367,00	R\$ 79.639,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.639,00 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

LOTE 84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAMERAS, POR PONTO	SERVIÇO	204 UND	R\$ 390,00	R\$ 79.560,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.560,00 (SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

LOTE 87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
154	KIT CAMERA +PLACA SOLAR+BATERIA 2XS2T47G1-1DH	HIKVISION	03 UND	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 97

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
171	NOBREAK INTERATIVO ATTIV 700VA BIVOLT	INTELBRAS	47 UND	R\$ 539,57	R\$ 25.359,79

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.359,79 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

LOTE 98

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
172	ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM POSTE ESP 1X335WP	INTELBRAS	50 UND	R\$ 533,33	R\$ 26.666,50
173	INVERSOR DE TENSÃO MODIFICADA 1100W 24VCC PARA 127VAC IMV1101	INTELBRAS	10 UND	R\$ 1.161,69	R\$ 11.616,90
174	INVERSOR DE TENSÃO MODIFICADA 1100W 24VCC PARA 220VAC IMV1102	INTELBRAS	10 UND	R\$ 1.161,69	R\$ 11.616,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.900,30 (QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 104

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
205	IMPRESSORA 3D TRIDIMENSIONAL 110V/220V - CREALITY K1 MAX 30X30X30CM 600MM/S	K1 MAX	09 UND	R\$ 5.496,73	R\$ 49.470,57

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 49.470,57 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

LOTE 105

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
206	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR PRATEADO 1,75MM 1 KG CLIEVER COR PRATEADO	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
207	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR LILAS 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
208	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK VERDE CLARO 1,75MM 1 KG CLIEVER COR VERDE CLARO	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
209	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR VERMELHO 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
210	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR AMARELO 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
211	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR AZUL 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
212	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR PRETO 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
213	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR ROSA BEBE 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
214	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR BRANCO OSSO 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
215	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR AMARELO 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50

216	FIO TIPO FILAMENTO PLA SILK COR CINZA 1,75MM 1 KG CLIEVER	CREALITY	26 UND	R\$ 246,75	R\$ 6.415,50
217	FIO TIPO FILAMENTO PLA AMARELO FLUORESCENTE 1,75MM 1KG PRINTALOT FLUO	CREALITY	26 UND	R\$ 279,25	R\$ 7.260,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.831,00 (SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

LOTE 113

ITEM	DESCRIÇÃO	MSARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
224	CABO DE REDE BLINDADO CAT6 2 EXTERNO DUPLA CAMADA 305MT 100% COBRE COM PROTEÇÃO UV	CABOMIX	20 UND	R\$ 1.369,00	R\$ 27.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 27.380,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 115 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 114)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
225.1	CAMERA DO TIPO OCR VIP93200 LPR IA FT G2	INTELBRAS	02 UND	52.400,00	R\$ 104.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 104.800,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 116

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
226	SUPORTE DE POSTE VBOX 3000	INTELBRAS	200 UND	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

LOTE 119

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
229	CAIXA DE PASSAGEM VBOX5100E	INTELBRAS	200 UND	R\$ 174,95	R\$ 34.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.990,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 156

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
265	GRAVADOR VEICULAR DA LINHA IFLEET MVD 5208 GW	INTELBRAS	08 UND	R\$ 8.800,00	R\$ 70.400,00

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

**SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

“DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, BEM COMO A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA”

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 11/02/2025, e as demandas apresentadas e aprovadas devidamente registrado em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA de Campo Verde-MT com o tema: “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO” que será realizada no dia 21 de março de 2025.

Art. 2º -Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo:

Coordenadoria Geral:

Rafaela Magri

Relator Geral:

Carolina Innocêncio

Cerimonial e responsável Comunicação:

Fabiano Menande

Responsável Financeiro e Aquisições:

Tamara Ariana Telline

2 - Comissão Eleitoral:

a) Membro: Maria Cristina Gomes Ribeiro

Segmento: Representante das Organizações Religiosas

b) Membro: Paulo Sérgio Bianchini

Segmento: Representante das Organizações Religiosas

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde -MT, 19 de FEVEREIRO de 2025.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 011/2025 RETIFICADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025 (RETIFICADA)

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SSG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ N° 46.973.126/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, SOLAR, FIBRA, INTERNET A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024.

VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 08/01/2026.

LOTE 12 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 11)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7.1	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO BULLET COM LENTE 2.8MM 2MP FULL COLOR MODELO VIP 3220 D	INTELBRAS	63 UND	R\$ 874,94	R\$ 55.121,22
8.1	CAMERA DE SEGURANÇA 2MP FULL COLOR MODELO VIP 3220 B	INTELBRAS	63 UND	R\$ 874,94	R\$ 55.121,22
9.1	CAMERA DE MONITORAMENTO TIPO DOME FULL COLOR - VIP 1220 D FULL COLOR G4	INTELBRAS	65 UND	R\$ 316,21	R\$ 20.553,65
10.1	CAMERA DE MONITORAMENTO TIPO BULLET FULL COLOR G4 - VIP 1220 B	INTELBRAS	65 UND	R\$316,21	R\$ 20.553,65
11.1	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO DOME - VIP D 1130 G3	INTELBRAS	15 UND	R\$ 201,19	R\$ 3.017,85
12.1	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO IM5 + FULL COLOR WIFI	INTELBRAS	20 UND	R\$ 560,81	R\$ 11.216,20
13.1	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO IM7 FULL COLOR	INTELBRAS	20 UND	R\$ 578,43	R\$ 11.568,60
14.1	CÂMERA BULLET VHL 1220 B	INTELBRAS	13 UND	R\$ 139,69	R\$ 1.815,97

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 178.968,36 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 14 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 13)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15.1	CAMERA DE MONITORAMENTO DO TIPO BULLET 4K - VIP 3830 B 4K	INTELBRAS	37 UND	R\$ 1.246,22	R\$ 46.110,14

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.110,14 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

LOTE 21 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 20)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26.1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE 16 PORTAS COM POE NVD3116P	INTELBRAS	19 UND	R\$ 2.593,90	R\$ 49.284,10

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 49.284,10 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 23 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 22)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27.1	BATERIA DE LITIO 48V 100 A EBL 4800	INTELBRAS	03 UND	R\$ 8.873,98	R\$ 26.621,94

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.621,94 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	LUMINARIA SOLAR LSI 4800	INTELBRAS	42 UND	R\$ 1.140,78	R\$ 47.912,76

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 47.912,76 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	ARANDELA SOLAR INTEGRADA DUAL COLOR ASI 500	INTELBRAS	125 UND	R\$ 149,36	R\$ 18.670,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.670,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

LOTE 27 (COTA RESERVADA ATÉ 25% DO LOTE 26).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30.1	GABINETE PARA 2 BATERIAS - RACK OUTDOOR GAB2BAT105	INTELBRAS	15 UND	R\$ 2.779,16	R\$ 41.687,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.687,40 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	INVERSOR DRIVE SOLAR TRIFASICO 3CV OFF GRID DS3220	INTELBRAS	10 UND	R\$ 1.619,71	R\$ 16.197,10
32	CONTROLADOR DE CARGA MPPT OFF GRID ECM 4024	INTELBRAS	10 UND	R\$ 1.104,23	R\$ 11.042,30
33	CONTROLADOR DE CARGA PWM ECP 1024	INTELBRAS	20 UND	R\$ 125,07	R\$ 2.501,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.740,80 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	CONTROLADOR DE CARGA MPPT OFF GRID ECM 6048	INTELBRAS	10 UND	R\$ 2.347,88	R\$ 23.478,80
35	INVERSOR SOLAR OFF GRID 1500W ONDA SENOIDAL PURA ISV 1501	INTELBRAS	10 UND	R\$ 1.603,18	R\$ 16.031,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.510,60 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	MODULO FOTOVOLTAICO NONOCRISTALINO FLEXIVEL 75 W ENS 75MF	INTELBRAS	25 UND	R\$ 485,04	R\$ 12.126,00
38	MODULO FOTOVOLTAICO NONOCRISTALINO FLEXIVEL W ENS 200MF	INTELBRAS	20 UND	R\$ 1.143,20	R\$ 22.864,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.990,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
39	MODULO FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO HALF-CELL 535 W EMSE 535M HC	INTELBRAS	20 UND	R\$ 860,65	R\$ 17.213,00
40	MODULO FOTOVOLTAICO 72 CELULAS 335W EMSH 335P	INTELBRAS	20 UND	R\$ 839,35	R\$ 16.787,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	GBIC PAR DE MODULO SFP+ 10G BIDI MONOMODO TX/RX 1270/1330NM 60KM LC DDM	PYNETEC	10 UND	R\$ 1.348,30	R\$ 13.483,00
56	CORDAO OPTICO MULTIMODO 2 MTS - PATCH CORD FIBRA ÓPTICA SC-UPC SIMPLEX SINGLE MODE 3.0MM 2M	2FLEX	10 UND	R\$ 22,98	R\$ 229,80
57	CORDÃO OPTICO 3MM (10FT) LC UPC TO LC UPC DUPLEX OS2 SINGLE MODE RISER (OFNR) 2M TIGHT-BUFFERED FIBER OPTIC PATCH CABLE	SECCON	10 UND	R\$ 24,90	R\$ 249,00
58	CORDAO OPTICO PATCH CORD LC-UPC SC-APC SINGLE MODE 3.0MM 3M DUPLEX	OTECH	10 UND	R\$ 40,16	R\$ 401,60
59	SWITCH MIKROTIK CCR2116-12G-4S+	MIKROTIK	02 UND	R\$ 8.045,05	R\$ 16.090,10
60	MODEM ROUTERBOARD WIFI - MIKROTIK RB4011GS+ COM WIFI	MIKROTIK	10 UND	R\$ 2.454,65	R\$ 24.546,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	TERMINAL ÓPTICA - CTO FIBRACEM NAP POP 1X16	FIBRACEM	55 UND	R\$ 311,10	R\$ 17.110,50
71	EQUIPAMENTO PARA ANCORAGEM E PASSAGEM DE FIO DE FIBRA OPTICA - GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO VOLARE FIBRACEM	FIBRACEM	1.100 UND	R\$ 9,50	R\$ 10.450,00
72	ALÇA PRE FORMADA 4.7MM	PREFOR MASTER	1.100 UND	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
73	ALÇA PRE FORMADA 6.4MM	PREFOR MASTER	1.100 UND	R\$ 4,49	R\$ 4.939,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.999,50 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	SUPORTE BAP FIBRACEM	FIBRACEM	1.100 UND	R\$ 10,50	R\$ 11.550,00
75	PORCA OLHAL RETO M12 FIBRACEM	FIBRACEM	1.100 UND	R\$ 10,60	R\$ 11.660,00
76	PARAFUSO M12 X 35MM FRANCES C/ PORCA ZF	FIBRACEM	1.100 UND	R\$ 2,59	R\$ 2.849,00
77	ISOLADOR PARA CABO DROP FIBRACEM	FIBRACEM	1.100 UND	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.559,00 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
78	FITA DE AÇO INOX 3/4 19MM COM 30M	FECHO METAL	250 UND	R\$ 94,78	R\$ 23.695,00
79	FECHO AÇO INOX 3/4	PERFORMASTER	1.500 UND	R\$ 1,59	R\$ 2.385,00
80	ESTICADOR DE CUNHA PARA CABO DROPMINI FIBRACEM	FIBRACEM	600 UND	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
81	ABRAÇADEIRA BAP 3 COM PARAFUSO	PERFORMASTER	1.100 UND	R\$ 11,90	R\$ 13.090,00

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 40.250,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
82	FIO DE ESPINAR DIELÉTRICO FA 40KGF PARA CORDOALHA FIBRACEM METRO	FIBRACEM	1.100 M	R\$ 34,32	R\$ 37.752,00
83	RESERVA DE CABOS ÓPTICOS CLICK FIBRACEM	FIBRACEM	60 UND	R\$ 120,80	R\$ 7,248,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
84	ONT AX 3000 INTELBRAS	INTELBRAS/FIBERHOME	50 UND	R\$ 420,13	R\$ 21.006,50
85	CONCENTRADOR DE INTERFACES DE DADOS OLT G08	INTELBRAS	01 UND	R\$ 13.983,50	R\$ 13.983,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.990,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	CABO SOLAR PRETO 10MM METRO	STARCABO	400 UND	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00
98	CABO SOLAR VERMELHO METRO	STARCABO	400 UND	R\$ 21,53	R\$ 8.612,00
99	CABO 50MM 100% COBRE METRO	MEGATRON	300 UND	R\$ 29,22	R\$ 8.766,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 54

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	PLACA MÃE CHIPSET Z790, DDR5, ATUALIZADA PROCESSADOR 14 GERAÇÃO CPU: SOQUETE LGA1700: SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL® CORE™ DE 14ª, 13ª E 12ª GERAÇÕES, PENTIUM® GOLD E CELERON®* O CACHE L3 VARIA DE ACORDO COM A CPU CHIPSET: INTEL® Z790 EXPRESS MARCAS SUGERIDAS: (ASUS ROG STRIX Z790-A, GIGABYTE Z790 AORUS PRO X, MSI MPG Z790 EDGE TI MAX)	GIGABYTE	15 UND	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
119	MAQUINA DE FUSÃO NUCLEO 86S+ FUJIKURA + CLIVADOR CT50 BLUETOOTH	FUJIKURA	01 UND	R\$ 37.261,00	R\$ 37.261,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.261,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

LOTE 72

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
120	MODEM ROTEADOR COM WIFI NOKIA G140W-C	NOKIA	200 UND	R\$ 156,70	R\$ 31.340,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.340,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
121	PATCH CORD 1.5M CAT6 FURUKAWA/SOHO PLUS (CORES VERDE, VERMELHO, CINZA, AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO).	SOHOPLUS	400 UND	R\$ 22,37	R\$ 8.948,00
122	PATCH CORD 50CM CAT6 FURUKAWA/SOHO PLUS (CORES VERDE, VERMELHO, CINZA, AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO)	SOHOPLUS	400 UND	R\$ 16,78	R\$ 6.712,00
123	PATCH CORD 5M CAT6 FURUKAWA/SOHO PLUS (CORES VERDE, VERMELHO, CINZA, AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO)	SOHOPLUS	100 UND	R\$ 84,40	R\$ 8.440,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.100,00 (VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS).

LOTE 75

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
130	LEITOR DE TAG VEICULAR LE170	INTELBRAS	04 UND	R\$ 2.522,20	R\$ 10.088,80
131	CANCELA BARREIRA LINEAR DE ALUMÍNIO 6 METROS - BARRIER PPA JETFLEX BRUSHLESS	PPA	02 UND	R\$ 5.144,99	R\$ 10.289,98
132	ETIQUETA DE ACIONAMENTO VEICULAR RFID 900MHZ TH 3010	INTELBRAS	200 UND	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
133	MOTOR ELÉTRICO PARA PORTAO DZ BRUTALE 3.0 JET FLEX	PPA	03 UND	R\$ 3.336,24	R\$ 10.008,72
134	CREMALHEIRA DE TECNIL BARRA DE 1.5 METROS IND GOLD BRANCA	PPA	50 UND	R\$ 98,91	R\$ 4.945,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.819,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS).

LOTE 77

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
143	REGUA TOMADA RACK 10 1 U 10 TOMADAS	INTELBRAS	57 UND	R\$ 68,56	R\$ 3.907,92

144	BATERIA DE LITIO 24 VOLTS 30A	SECPOWER	13 UND	R\$ 2.285,16	R\$ 29.707,08
-----	-------------------------------	----------	--------	--------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.615,00 (TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

LOTE 89

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
156	CORTADOR CONCRETO/ASFALTO 60V MOTOR BRUSHLESS, DCS690B	DEWALT	10 UND	R\$ 3.670,58	R\$ 36.705,80
157	CARREGADOR DE BATERIAS 20V/60V 8AH DCB118-B2	DEWALT	10 UND	R\$ 550,62	R\$ 5.506,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.212,00 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS).

LOTE 90

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
158	CHAVE DE IMPACTO ½ 20V, INCLUSO 2 BATERIAS 5AH, CARREGADOR, MALETA, DCF922	DEWALT	06 UND	R\$ 1.971,90	R\$ 11.831,40
159	CHAVE DE IMPACTO ¾ 20V, INCLUSO 2 BATERIAS DE 5AH, CARREGADOR, MALETA, DCF897	DEWALT	06 UND	R\$ 4.929,29	R\$ 29.575,74
160	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO ¼ 20V, INCLUSO 2 BATERIAS 5AH, CARREGADOR, BOLSA PARA TRANSPORTE, DCF887B	DEWALT	07 UND	R\$ 1.807,58	R\$ 12.653,06
161	LANTERNA REFLETOR LED PROF SPOTLIGHT, LUMENS A BATERIA 20V, DCL043	DEWALT	10 UND	R\$ 492,98	R\$ 4.929,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.990,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 92

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
165	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE THOUGSYSTEM 2.0 DWST08400	DEWALT	30 UND	R\$ 592,66	R\$ 17.779,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.779,80 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 93

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
166	SMART TV 86 POLEGADAS 4K	TCL	08 UND	R\$ 7.904,00	R\$ 63.232,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.232,00 (SESSENTA E TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LOTE 103

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
202	MOTOR CONJ DZRIO 800 JETFLEX FULL RANGE BIV Z18 CREM GOLD	PPA	10 UND	R\$ 985,20	R\$ 9.852,00
203	PLACA PARA PORTÃO - CENTRAL TRIPLEX FULL RANGE FACILITY	PPA	10 UND	R\$ 306,33	R\$ 3.063,30
204	CONTROLE DE PORTÃO ELETRÔNICO - TRANSMISSOR 433MHZ SAW	PPA	100 UND	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.302,30 (QUINZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LOTE 117

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
227	SUPORTE BRACKET DE POSTE PRA SPEED XSD201	INTELBRAS	100 UND	R\$ 168,56	R\$ 16.856,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.856,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

LOTE 118

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
228	SUPORTE DE QUINA XSD 401	INTELBRAS	100 UND	R\$ 147,04	R\$ 14.704,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.704,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).

LOTE 120

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
230	SUPORTE DE CAMERA ALUMINIO 1 METRO	CONFISEG	200 UND	R\$ 129,95	R\$ 25.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.990,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 121

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
231	TECLADO SEM FIO ABNT2 MARCAS SUGERIDA: (DELLKB500, LOGITECH K270, DELL KM732W)	INTELBRAS	100 UND	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

LOTE 152

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
261	PROJETOR SMART 3000 LUMENS ESPECIFICAÇÕES PROJETOR SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1920 X 1080) X 3 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:09 BRILHO EM CORES: 3.000 LUMENS BRILHO EM BRANCO: 3.000 LUMENS RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 350:1 REPRODUÇÃO DE CORES: ATÉ 16.77 MILHÕES DE CORES ALTO-FALANTE: MONO 5W COM ENCAPSULAMENTO RUÍDO DO VENTILADOR: 29 DB/37 DB LENTE DE PROJEÇÃO TIPO: ZOOM DIGITAL / FOCO(MANUAL) NÚMERO-F: 1,44 ZOOM: 1,0-1,35 DISTÂNCIA FOCAL: 16,4MM RELAÇÃO DE ALCANCE: 1,19-1,61 TAMANHO DA IMAGEM: 26" À 391" (0,91M-10,4M) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO PARA IMAGEM PADRÃO 60": 1,58M CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: +-30 GRAUS, HORIZONTAL: +-30 GRAUS QUICK CONNER: SIM CONECTIVIDADE HDMI: X 1 USB TIPO A (FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE, COPIAR CONFIG OSD): X 1 USB TIPO B: X 1 ENERGIA TENSÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 V À 240 V AC +/- 10%, 50HZ/ 60HZ TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA / 188 W UHE VIDA ÚTIL DA FONTE DE ILUMINAÇÃO: ECO MODE - 12.000 HRS / NORMAL MODE: 6.000 HRS CONSUMO DE ENERGIA: ECO MODE - 223 W / NORMAL MODE: 284 W DIMENSÕES DIMENSÕES (SEM EMBALAGEM) (L X A X P) - MM: 320 X 87 X 211 MM DIMENSÕES (COM EMBALAGEM) (L X A X P) - MM: 381 X 156 X 381 MM PESO (SEM EMBALAGEM) - KG: 2,6KG PESO (COM EMBALAGEM) - KG: 3,5KG ITENS INCLUSOS PROJETOR: X 1 CONTROLE REMOTO: X 1 PILHAS CONTROLE REMOTO AA: X 2 CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8M): X 1 GARANTIA 12 MESES MARCAS SUGERIDAS: (EPSONV11HA85020, ACER X1328WH, LG CINEBEAM SMART TV UHD 4K THINQ AI)	INTELBRAS	10 UND	R\$ 2.499,00	R\$ 24.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 164

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
273	BANDEJA DESLIZANTE 1U 800MM	FIBRACEM	20 UND	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 165

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
274	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA SEM FIO D DCS570B 184MM 900W	DEWALT	10 UND	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 166

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
275	ELETROSERRA DCCS670B 60V SABRE 16L SEM BATERIA E CARREGADOR	DEWALT	10 UND	R\$ 2.650,00	R\$ 26.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 167

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
276	SOPRADOR DE AR DCBL722B+2 BATERIAS 4AH	DEWALT	10 UND	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS).

LOTE 168

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
277	SENSOR SMART IST 1001	INTELBRAS	50 UND	R\$ 206,59	R\$ 10.329,50
278	PLACA SNMP PGR 502 S	INTELBRAS	10 UND	R\$ 1.407,05	R\$ 14.070,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 170

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
280	FURADEIRA DE IMPACTO ½ MOTOR BRUSHLESS 20V INCLUSO 2 BATERIAS DE 5AH+CARRE-GADOR BIVOLT DCD996	DEWALT	10 UND	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 171

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
281	BATERIA 20V/60V 12 AH FLEXVOLT DCB612-B3	DEWALT	27 UND	R\$ 1.696,29	R\$ 45.799,83

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.799,83 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).

LOTE 172

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
282	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 24 A 96 FIBRAS FIBRACEM	FIBRACEM	100 UND	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 152, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **EDENIR HELENA DE SOUZA**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria nº. 061/2009, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 005/2025

Interessado: Município de Campos de Júlio/Secretaria Municipal de Educação

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor STARK CONSTRUÇÃO LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 9.2, 9.3, 9.11, 9.21, 9.22, 10.1, 10.1.1, 10.4.1, 10.4.2 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4, 11.2.5, 11.2.7, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 1.1.3 da Tomada de Preço 06/2022, e no item 8.2, "f" do edital Nº 06/2022, conforme administrativo nº 107/2022.

Aplica-se ao presente procedimento a Lei nº 8.666/1993.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 89/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.448, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Campos de Júlio, 19 de fevereiro de 2025.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Nádia Talal Nejem

Membro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 005/2025

A empresa: STARK CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 22.278.118/0001-19

PETROLINA – PE

Aos cuidados do representante legal

Sr. PERICLES COUTO ROCHA

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.666/93, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1. Fatos e evidências

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL

O empreendimento tinha todas as especificações e obrigações da contratada detalhadas no edital e nos projetos anexos ao processo de tomada de preço nº 06/2022. Os projetos incluíam: projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto elétrico e projeto de combate a incêndio.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A obra teria início em 15/08/2022 e tinha previsão de entrega, conforme prazo estipulado no projeto executivo de engenharia era de 180 dias, para 11/02/2023, prorrogado para 10/09/2024.

DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

Até o momento, o contrato referente à obra, cujo prazo de entrega da obra era em 10/09/2024, encontra-se com o valor total estimado em R\$ 2.693.724,85, sendo que o valor inicial contratado foi de R\$ 1.924.029,82. No decorrer da execução, devido à natureza da reforma, foram necessários os seguintes aditivos e supressão:

1° Apostilamento	60 dias	Prazo de Execução
2° Apostilamento	30 dias	Prazo de Execução
3° Apostilamento	60 dias	Prazo de Execução
1° Aditivo	90 dias	Prazo de Execução
	365 dias	Vigência Contratual
2° Aditivo	R\$ 712.844,97	Acréscimo de Valor
4° Apostilamento	60 dias	Prazo de Execução
3° Aditivo	365 dias	Vigência Contratual
4° Aditivo	R\$ 131.911,76	Acréscimo de Valor

A execução da obra foi interrompida em várias ocasiões, conforme as notificações emitidas:

Notificação 01	Obra parada e problemas em serviços já executados	03/11/2023
Notificação 02	Obra parada e problemas em serviços já executados	08/12/2023
Notificação 03	Obra parada e problemas em serviços já executados	18/12/2023
Notificação 04	Obra parada e problemas em serviços já executados	20/02/2024
Notificação 05	Obra parada e problemas em serviços já executados	13/03/2024
Notificação 06	Obra parada e problemas em serviços já executados	01/04/2024
Notificação 07	Obra parada e problemas em serviços já executados	09/04/2024
Notificação 08	Obra parada e problemas em serviços já executados	15/04/2024
Notificação 09	Obra parada e problemas em serviços já executados	22/04/2024
Notificação 10	Obra parada e problemas em serviços já executados	29/04/2024
Notificação 11	Obra parada e problemas em serviços já executados	08/05/2024
Notificação 12	Obra parada e problemas em serviços já executados	17/05/2024
Notificação 13	Obra parada e problemas em serviços já executados	15/08/2024
Notificação 14	Obra parada e problemas em serviços já executados	11/09/2024
Notificação 15	Obra parada e problemas em serviços já executados	23/09/2024
Notificação 16	Obra parada e problemas em serviços já executados	30/09/2024
Notificação 17	Obra parada e problemas em serviços já executados	07/10/2024
Notificação 18	Obra parada e problemas em serviços já executados	14/10/2024
Notificação 19	Obra parada e problemas em serviços já executados	22/10/2024
Notificação 20	Obra parada e problemas em serviços já executados	04/11/2024
Notificação 21	Obra parada e problemas em serviços já executados	11/11/2024
Notificação 22	Obra parada e problemas em serviços já executados	19/11/2024
Notificação 23	Obra parada e problemas em serviços já executados	03/12/2024
Notificação 24	Obra parada e problemas em serviços já executados	18/12/2024
Notificação 25	Obra parada e problemas em serviços já executados	10/01/2025
Notificação 26	Obra parada e problemas em serviços já executados	17/01/2025

Mesmo com reiteradas solicitações de resolução, a construtora não sanou os problemas que justificaram as paralisações, o que compromete o cumprimento do cronograma e a entrega da obra dentro do prazo previsto.

2. Previsão

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a situação se amolda nos seguintes termos contratuais:

[...]

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[...]

9.2. **Executar as obras e respectivos serviços na forma e condições determinadas no presente contrato**, bem como as obrigações definidas no Edital e anexos, utilizando-se de material de primeira qualidade.

[...]

9.3. **Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto** contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Contratante;

[...]

9.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

[...]

9.21. Se a contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da contratada, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

9.22. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela contratante;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS

10.1. No caso de a contratada, sem justa causa, **não cumprir as exigências constantes da licitação e compromissos em suas propostas**, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, **devidamente justificados e comprovados**, a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

10.1.1 A não execução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse tópico, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e nesse contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

[...]

10.4.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

10.4.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

[...]

b) houver atraso injustificado por mais de 30 dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

11.1. **A inexecução total ou parcial** deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e **acarretará as consequências previstas** neste instrumento e na legislação pertinente;

11.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela contratante:

11.2.1 O não cumprimento do **prazo contratual**;

11.2.2 O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos memoriais e dos projetos;

11.2.3 A lentidão na execução dos serviços, que leve a contratante a presumir sua não conclusão no prazo contratual;

11.2.4 **O atraso injustificado** no início dos serviços;

11.2.5 **A paralisação injustificada** dos serviços;

[...]

11.2.7 O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES

12.1. Além das hipóteses previstas neste contrato, na legislação e nas normas aplicáveis, a Contratada será responsável, ainda:

12.1.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;

12.1.2. Pela segurança, estabilidade e **durabilidade dos serviços executados**, para as cargas e condições de trabalho, especificadas nos termos do art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro;

12.1.3. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos decorrentes deste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93.

[...]

Trechos pertinentes da lei 8.666/93:

[...]

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

[...]

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - **aplicar sanções** motivadas pela **inexecução total ou parcial** do ajuste;

[...]

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua **inexecução total ou parcial**.

[...]

Art. 87. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - **advertência**;

II - **multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

[...]

É circunscrito no relatório, o qual a decisão superior para as providências que o caso requer.

3. Legislação correlata

O processo Sancionatório tem suporte normativo na Lei n.º 8.666/1993.

4. Procedimento

Por oportuno, informa-se que o procedimento terá as seguintes fases:

a) fase instrutória (fase atual): com a possibilidade de apresentação de defesa prévia e produção de prova, encerrando-se com relatório conclusivo elaborado pela comissão apuradora;

b) fase decisória: com a decisão da autoridade competente;

c) fase recursal: protocolado o recurso, não sendo caso de retratação da autoridade sancionadora, o processo será remetido à autoridade imediatamente superior para análise e decisão.

5. Orientações e prazos

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br, ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Será dada continuidade ao processo independentemente de resposta a presente notificação.

6. Conclusão

O procedimento sancionatório poderá ser consultado/solicitado através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br.

Atenciosamente,

Campos de Júlio 19 de fevereiro de 2025

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Nádia Talal Nejem

Membro

PORTARIA N° 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PREVISTO NA PORTARIA N° 208, DE 19 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 003/2025/CMH datado em 18 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal de Habitação em substituição ao membro anteriormente designado a Sra. Ludimilla Batista Alves como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

b) Legislativo Municipal:**Titular:** ROSANGELA DA SILVA FERREIRA**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 208, de 19 de julho de 2024.**Art. 3º** Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
"SRP" Nº 003/2025**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 003/2025, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/02/2025, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para futura e eventual aquisição de Kit de livros – conjunto de 875 volumes, correspondendo a 775 títulos de autores e editoras diversos para compor o acervo bibliográfico da biblioteca pública Municipal Cecília Meireles para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Campos de Júlio/MT"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **LIVRARIA LITUDO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.864.782/0001-70**, vencedora do item (01), com valor total de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

DECRETO Nº. 33, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI, PREVISTO NO DECRETO Nº 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 007/2025/CMDPS datado em 18 de fevereiro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º.** Alterar a composição do Conselho Municipal do Idoso CMI em substituição ao membro anteriormente designado a Sra. Adrielle Gracieli

Rodrigues Pereira e o Sr. José Carlos Reck como representantes do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

g) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG:**Titular:** SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS**Suplente:** BRUNA CRISTINA ZONATTO**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 310, de 22 de outubro de 2024.**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº. 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FMHIS), PREVISTO NO DECRETO Nº. 227, DE 24 DE JULHO DE 2024.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 003/2025/CG-FMHIS datado em 18 de fevereiro de 2025;**RESOLVE:****Art. 1º.** Alterar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS em substituição aos membros anteriormente designados o Sr. Samuel Elias Araújo Cardoso, Sra. Adrielle Gracieli Rodrigues Pereira e o Sr. José Carlos Reck como representantes dos segmentos abaixo especificado, ficando assim composto:**h) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – CTG:****Titular:** ANDREI SARTORI DE VARGAS**Suplente:** BRUNA CRISTINA ZONATTO**j) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:****Titular:** JOEL ANTÔNIO CELSO**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 227, de 24 de julho de 2024.**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI****Prefeito de Campos de Júlio/MT****TERMO DE CONVÊNIO**

rmo de convênio que entre si celebram o Município de CAMPOS DE JÚLIO e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 01.614.516/0001-99, com sede administrativa na Av. Valdir Masutti, nº 779-W, Loteamento Bom Jardim, na cidade de Campos de Júlio, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, CPF nº 462.055.780-34, residente e domiciliado na cidade de Campos de Júlio, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT/PA**, inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o número 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho N° 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes na cidade de Tangará da Serra – MT, com endereço eletrônico coop0804_cooperativismo@sicredi.com.br, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de **COOPERATIVA**.

Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes.

CLÁUSULA DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre o **MUNICÍPIO** e **COOPERATIVA** visando a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro: Integra-se ao objeto deste **CONVÊNIO** o Plano de Trabalho (Anexo I) especificado pela **COOPERATIVA**, documento indissociável ao presente instrumento.

Parágrafo Segundo: As metas do presente **CONVÊNIO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **CONVÊNIO**:

I- DA COOPERATIVA

- a) executar o Plano de Trabalho, realizando a formação do quadro de educadores, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica **DA COOPERATIVA**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela Cooperativa.
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada, podendo serem utilizadas as horas atividades, ainda que fora das dependências das escolas em que estão alocados, desde que comprovada a atividade formativa, por meio de lista de presença;
- c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;
- h) prestar o apoio necessário à **COOPERATIVA** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;
- i) Indicar a Sr.^a. Gleicielle Martins Galieta da Silva, CPF: 009.220.172-55, como coordenadora local, que ficará responsável por:
 - (I) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo,
 - (II) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado,
 - (III) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados;
 - (IV) manter os relatórios atualizados.

Eventual substituição da coordenadora local ora indicada deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA DA EXECUÇÃO

A execução ficará a cargo das escolas e/ou organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **CONVÊNIO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no programa, devidamente indicadas no Plano de Trabalho (Anexo I), bem como de trabalho da **COOPERATIVA**.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** à **COOPERATIVA**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA DO ACOMPANHAMENTO

Ao gestor do convênio do município, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dar ciência à Administração do **MUNICÍPIO**.
Parágrafo Primeiro: O gestor do convênio registrará todas as circunstâncias relacionadas com a execução do objeto, apontando o que for necessário à regularização das carências ou erros observados. **Parágrafo Segundo:** O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade das outras partes perante o **MUNICÍPIO** e/ou terceiros.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é até 31/12/2028, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DA ALTERAÇÃO

A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão modificar o tempo de vigência, retificar ou alterar os termos do presente instrumento, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente CONVÊNIO, com aviso prévio, por escrito, de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

O presente convênio não gera com o **MUNICÍPIO** nenhum vínculo empregatício, social ou trabalhista e nem gera qualquer direito que venha a ser requerido pela **COOPERATIVA** ou de seus empregados e a serviço da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COOPERATIVA** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente CONVÊNIO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Cooperativa em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do CONVÊNIO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campos de Júlio - MT, datado e assinado digitalmente.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA SICREDI SUDOESTE MT/PA.

JOÃO COELHO PINHEIRO

CPF: 329.782.941-91

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA SICREDI SUDOESTE MT/PA.

ELISANGELA DALMOLIN DO AMARAL

CPF: 819.625.841-00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Nome: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 462.055.780-34

testemunha

JESSICA ANDRESSA TRES

gabinete@camposdejulio.mt.gov.br

024.791.861-05

testemunha

Endayra Coradin

endayra_coradin@sicredi.com.br

010.901.881-88

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****Município de Campos de Júlio-MT.****Sicredi Sudoeste.**

TÍTULO DO PROJETO: Programa A União Faz a Vida	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2025 - 2028
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos e a percepção das diferenças.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do Programa A União Faz a Vida, conforme definido neste Programa de Trabalho.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
INÍCIO: 15/01/2025	TÉRMINO: 31/12/2028
PREVISÃO DE TÉRMINO PARA O ANO: 2028	

OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cumprir com as atividades de responsabilidade e obrigações previstas no acordo de cooperação assim como neste Programa de Trabalho.

METAS E FASES (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

Este Cronograma se Repete durante os Anos de: 2025; 2026; 2027 e 2028.

Sendo estruturado da seguinte forma:

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Resgate das ações do PUFV com educadores e gestores	Desenvolvimento	Relembrar o passo a passo da metodologia, sua intencionalidade e vivência nas escolas	Assessoria Pedagógica	Janeiro	Março
Ações pedagógicas formativas com gestores escolares	Desenvolvimento	Apresentação do Programa A União Faz a Vida e suas características.	Assessoria Pedagógica	Janeiro	Abril
Habilitação de educadores no formato presencial	Desenvolvimento	Vivenciar a metodologia através da habilitação inicial.	Assessoria Pedagógica	Janeiro	Março
Assessoria pedagógica com educadores	Desenvolvimento	Acompanhamento pedagógico dos projetos e subsídios metodológicos	Assessoria Pedagógica	Março	Dezembro
Assessoria pedagógica com educadores	Desenvolvimento	Formação continuada para educadores habilitados – Fortalecimento da metodologia	Assessoria Pedagógica	Março	Dezembro
Assessoria pedagógica online	Desenvolvimento	Tira-dúvidas em grupo sobre a metodologia e ferramentas	Assessoria Pedagógica	Março	Dezembro
Mostra Pedagógica	Apresentação	Apresentação das atividades realizadas pelos alunos, por eles mesmos.	Município	Novembro	Dezembro

A responsabilidade das ações descritas neste Item do Plano de Trabalho fica a cargo da Assessoria Pedagógica da Cooperativa, sendo apoiada pela Coordenação Local e Secretária de Educação.

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é até 31/12/2028, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93.

UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A Secretaria de Educação é a unidade responsável e gestora do convênio.

7- APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO:

() APROVADO () REPROVADO

Campos de Júlio - MT, datado e assinado digitalmente.

Assinado Digitalmente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

CPF: 462.055.780-34

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 0005/2025

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 89, de 21 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da

fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel**Membro****Nádia Talal Nejem****Membro****EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2025.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de Locação de Painel Led Outdoor Publicitário, para atender a Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Campos de Júlio – MT. VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SETOR	CENTRO DE CUSTO	DOTAÇÃO/FICHA
Sec. De comunicação	593	713

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, ou seja, 17/02/2025 a 17/02/2026.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e Auto Escola Unica LTDA, CNPJ/MF nº 49.797.371/0001-35/ CONTRATADA.

PORTARIA N°. 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea “b” do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a servidora **ELICIA GOMES TO-ME DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 127/2011, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N. 219/2025/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA N. 219/2025/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Responsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO o memorando n. **097/2025/SMSCBN**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO, matrícula funcional n. 536, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.169.158-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, o correspondente a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 237,83 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) cada diária, totalizando um montante de R\$ 237,83 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), em decorrência de viagem à cidade de **CUIABÁ/ MT**, Servidor Público Municipal, que está prestando serviços há um paciente e precisará aguardar finalizar o reparo do veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT em Cuiabá – MT. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 10/02/2025 às 05hrs e retorno no dia 15/02/2025 às 05hrs, horário da chegada PREVISTO 15/02/2025 ÀS 22H: 00MIN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 005/2025/GEREPEM

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Gerência de Pesquisa de Mercado - GEREPEM, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de **AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o Município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: cotacao@canabradonorte.org, até o dia **24 DE FEVEREIRO DE 2025**, contato via celular (66) 9 8117-5215, para maiores esclarecimentos.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações: a) Nome da Empresa Proponente; b) Endereço completo; c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa; d) Nome do representante legal da empresa; e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta; f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa; g) Telefone; h) E-mail;

DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	un	120,0000		
OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	un	25,0000		
OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	un	80,0000		

Canabrava do Norte – MT, 19 de Fevereiro de 2025.

LORANA PARENTE SOARES

Gerência de Pesquisa de Mercado – GEREPEM

Portaria 176/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 218/2025/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 218/2025/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Responsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância

do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO o memorando n. 100/2025/SMSCBN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a **JOELTON NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional n. 2384, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.956.911-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE**, o correspondente a 02 (duas) diárias, ½ (meia) no valor de R\$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando um montante de R\$ 594,57 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), em decorrência de viagem à cidade de **CUIABÁ/ MT** para viabilizar transporte de paciente grávida com gestação de alto risco, com agendamento de consulta no Hospital Universitário Júlio Müller - HJUM. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 16/02/2025 às 05hrs e retorno no dia 18/02/2025 às 07:00hrs, horário da chegada PREVISTO 18/02/2025 ÀS 22H:00MIN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de

agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Aquisição de chaves e ferramentas manuais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Públicos e Urbanismo, em favor da empresa J C MATERIAIS DE MARCENARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 14.199.952/0001-90, no valor de R\$ 9.276,72 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Canabrava do Norte/MT, 19 de fevereiro de 2025.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 220/2025/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 220/2025/GAPRE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências”

as” e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta “deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho” e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Responsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO o memorando n. **096/2025/SMSCBN**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula funcional n. 2412, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.612.671-**, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE DE SAÚDE**, o correspondente a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 237,83 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) cada diária, totalizando um montante de R\$ 237,83 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), em decorrência de viagem à cidade de **CUIABÁ/ MT**, Servidor Público Municipal, que está prestando serviços há um paciente e precisará aguardar finalizar o reparo do veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT em Cuiabá – MT. Estas diárias são para custear alimentação e pernoite do servidor, com saída prevista para o dia 10/02/2025 às 05hrs e retorno no dia 15/02/2025 às 05hrs, horário da chegada PREVISTO 15/02/2025 ÀS 22H: 00MIN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providências” e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que “estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens”, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo

dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particular em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS: RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE 2024. (REEDITADO)

Edital de Convocação

(reeditado)

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF- Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública

Dia **24/02/2025** às **16:00h** (Dezesseis Horas)

Local: **Centro de Eventos Jaime Verissimo de Campos Júnior de Carlinda- MT**. (Câmara Municipal de Vereadores está em reforma).

(Devido a visita do Governador ao Município de Carlinda/ MT e Inauguração da Ponte sobre o Rio Teles Pires entre o Município de Carlinda / MT e Município de Novo Mundo /MT, fica prorrogado para dia 24/02/2025)

Contamos com sua presença para contribuir qualitativamente no debate acerca desse tema relevante para nossa cidade.

Sua Presença é muito Importante!

Carlinda/MT, em 19 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

CPF. 835.010.881-91

RG. 3955963-3 SSP/PR

Estrada Bom Semeador, Bairro Bom Semeador, Chácara Shalon

GABINETE PORTARIA Nº. 81/2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **PEDRO LUCAS CUNHA THOMAZINI**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Engenheiro Responsável pela seguinte Obra no Município de Carlinda/MT a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

EXECUÇÃO DIRETA 001/2025 - CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE PÁTIO DO CENTRO DE TRATAMENTO AQUÁTICO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

**GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção N.º 002/2024, do Processo Seletivo Simplificado 2024, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, conforme a classificação apresentada no Edital de Resultado Final (Edital de Seleção N.º 002/2024), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, nº 169, Centro, **no dia 19 de fevereiro de 2025, às 13h.**

Professores de Ciências da Natureza ZONA RURAL	
Ord.	Nome
04	Patrícia da Silva dos Santos

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do candidato e será convocado o candidato imediatamente melhor classificado para o mesmo cargo no referido certame.

O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

- ü 01 foto 3x4;
- ü Cópia RG;
- ü Cópia CPF;
- ü Cópia da Carteira de Trabalho; xerox da foto e do verso da foto.
- ü PIS/PASEP;
- ü Cópia da Reservista;
- ü Carteira de Motorista;
- ü Cópia do Título de Eleitor;
- ü Comprovante de Votação 1º e 2º turno;
- ü E-mail e Telefone para contato;
- ü Cópia do Comprovante de Endereço Atual;
- ü Cópia da Certidão de Nascimento (Solteiro);
- ü Cópia da Certidão de Casamento e Cópia do CPF do Esposo;
- ü Número do CPF do Pai ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);
- ü Número do CPF da Mãe ou cópia do mesmo, Certidão de Óbito (em caso de falecimento);
- ü Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos;
- ü Cópia do CPF dos Dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;
- ü Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- ü Declaração de Escolaridade dos filhos que estão estudando;
- ü Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 06 (seis) Anos;

ü Certidão de Quitação Eleitoral; disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>

ü Certidão de Antecedentes Criminais; disponível em: www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br

ü Atestado Médico de Sanidade Física e Mental; (Aguardar Secretaria)

ü Abertura de Conta no Banco do Brasil; (Aguardar Secretaria) caso o servidor já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário.

ü Declaração de Bens; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de não acúmulo de cargos; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Responde ou Não Responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração que Não Foi Demitido com Justa Causa e a Bem do Serviço Público, no período de 05 (cinco) anos, nas Esferas Federal, Estadual e Municipal; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Grau de Parentesco; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração Que Não Possui Empresa como Micro, Pequena, Média e Grande, mesmo sendo Proprietário ou Membro; Manuscrita de próprio punho.

ü Declaração de Dedução de Imposto de Renda; Manuscrita de próprio punho

O candidato convocado será contratado quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Fernando de Oliveira Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 15/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 69/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **LUANA OLIVEIRA NENEVE 97617474172**, cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 43.824.199/0001-85;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL, CUIDADOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;**

ONDE SE LÊ VALOR ADITADO R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

LEIA-SE R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **30.716.254 ADAO AURELIO DA SILVEIRA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 30.716.254/0001-71;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 43/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 43/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 43/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **53.987.886 ELZA DAS LOMBAS LOPES RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.987.886/0001-75;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO IV ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2022**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO IV ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/2022**PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 69/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARIA ELENA DA CRUZ DA SILVA 78003709172, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 29.515.677/0001-44;****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL, CUIDADOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;****ONDE SE LÊ: VALOR ADITADO: R\$ 1.298,00** (um mil e duzentos e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 39/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 39/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 39/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **43.944.022 LUCIENE DA CONCEICAO SILVA RIOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 43.944.022/0001-12;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 36/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **26.019.940 ELIZETE APARECIDA GONCALVES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.019.940/0001-16;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFOR-**

ME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;**ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 48/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 48/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**54.965.714 Gessica Da Silva Rocha, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.965.714/0001-63;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 21/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**54.495.292 ERICA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 54.495.292/0001-00;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 101/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 101/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**57.329.832 ERICA FERNANDES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 57.329.832/0001-73;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA Nº 53/2025

Dispõe sobre a nomeação de aprovados(as) convocados(as) no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, do Município de Castanheira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, CONSIDERANDO, a homologação do Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, pelo Decreto Municipal nº 23, de 29 de abril de 2024 e que os(as) aprovados(as) convocados(as) apresentaram os documentos exigidos

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação nº 01/2025 e retificação, para os fins e efeitos legais, os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo Único desta Portaria, aprovados(as) no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024.**Art. 2º** - Os(As) nomeados(as) deverão comparecer pessoalmente, no dia 10 de março de 2025, às 07:00h, na Prefeitura de Castanheira/MT, munidos(as) de documento de identificação, a fim de assinar termo de posse e entrar em efetivo exercício no respectivo cargo na mesma data.**Art. 3º** - A data da posse e entrada em efetivo exercício poderá ser prorrogada por até 05 (cinco) dias, a requerimento do(a) interessado(a) apresentado impreterivelmente até as 17:00h do dia 10 de março de 2025.**Art. 4º** - O não comparecimento no prazo determinado, inclusive em eventual prorrogação, se requerida, será entendido como desistência do(a) candidato(a) à nomeação no respectivo cargo.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 53/2025

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 04 – Bairro Guadalupe e Bairro Santa Rita, divisa como Bairro Santo Antônio – Zona Urbana

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATA
1	52163	ELIZETE TEOFILU DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 06 – Centro divisa com Bairro Santo Antônio – Zona Urbana

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATA
1	53033	CLAUDENIA FERNANDES DE SOUSA WESTPHAL

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 11 – Setor aeroporto, chácara e sítios em torno da cidade, Comunidade Santa Luzia, Projeto Casulo, Estrada de Castanheira a Juína até a divisa do município – Zona Rural

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATA
1	52752	KATIA SHIRLEI DE ALMEIDA DACOL

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 12 –Linha 1, parte do Travessão da 04, 1º Assentamento até na Fazenda Amburama – Zona Rural

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATA
1	50363	DAIANE DE SOUZA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 14 – Vila da Comunidade de Lambari, Linha do Sr. Odílio divisa com Linha do Boro, divisa com a Comunidade Cristo

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATA
1	50957	VIVIANE PADILHA RIBEIRO

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 21 – 2º Assentamento – Zona Rural

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO
1	52713	DAVI LIMA ELLER

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 22 – 4º assentamento, Linha São Rafael e parte da Comunidade Santa Rita e do Vale dos Esquecidos – Zona Rural

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO
1	52358	LIDIOMAR ALIPIO CAMPOS

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 88/2024

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 88/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2024

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 88/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **56.050.471 ALICE VITORIA SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 56.050.471/0001-69;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;**

ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

LEIA – SE: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 24/2024

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 24/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2024

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 24/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **53.842.775 NEIVANIR APARECIDA CATTANI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.842.775/0001-70;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;**

ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

LEIA – SE: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 77/2024

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 77/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2024

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 77/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **55.561.556 ROSANA DE CARVALHO SOARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 55.561.556/0001-49;**

OBJETO: O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;**

ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

LEIA – SE: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 19/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**53.842.213 MARIA HELENA DAMASCE-NO DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.842.213/0001-27;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 131/2022**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO Nº 131/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO:131/2022**PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 48/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**ELIO ANTUNES DOS SANTOS 53794370104, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 43.343.654/0001-20;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSOS;****ONDE SE LE:VALOR ADITADO: R\$ 1.298,00** (um mil e duzentos e noventa e oito reais)**LEIA SE: R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 26/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**53.935.244 MARINA APARECIDA PEREIRA AMORIM, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.935.244/0001-22;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2024**RETIFICAÇÃO II EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 25/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Texto:**CONTRATO ADMINISTRATIVO: 25/2024**PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE 1/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO:**53.864.581 SIMONE DOS SANTOS ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.864.581/0001-76;****OBJETO:** O presente Contrato tem por **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;****ONDE SE LÊ VALOR ADITADO: R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais)**LEIA – SE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais)**VIGÊNCIA:03/02/2025 a 31/12/2025**

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA Nº 051/2025**PORTARIA Nº 051/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a exigência das

instituições financeiras com que a Administração Municipal mantém relacionamento,

RESOLVE:

Art. 1.º Ratificar, em todos os termos e anexos, a Portaria nº 184/2023 que nomeou para o cargo de Secretária Municipal de Educação, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, a Senhora, ROZELEI MARIA PILEGI NUNES, portadora da Cédula de Identidade n.º 552730, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 393.872.911.20, residente e domiciliada no Município de Castanheira-MT, com jornada de Dedicção Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 14 de fevereiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

(REGISTRADO e PUBLICADO no lugar de costume)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

(SEGUNDA CHAMADA)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

Convoca os candidatos que menciona, aprovados no *Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, para contratação e formação de cadastro de reserva de Agente Comunitário de Saúde – ACS*, do Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e lei Orgânica do Município de Castanheira/MT, considerando a homologação do Processo Seletivo, objeto do Edital nº 02/2024, pelo Decreto Municipal nº 23, de 29 de abril de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, do presente Edital, aprovados e/ou Classificados no *Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, para o procedimento de nomeação, posse e entrada em exercício no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS*, sendo que, para investidura, o Convocado, deverá preencher as seguintes condições e requisitos:

I. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024;

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

III. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, no Ato da Posse;

IV. Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

V. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII. Ter concluído o Ensino Médio;

VIII. Não possuir registro de antecedentes criminais, decorrentes de decisão penal condenatória transitada em julgado de crime contra a administração pública ou incompatível com idoneidade exigida para o exercício do cargo;

IX. Não possuir punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa decorrente de decisão administrativa em última instância;

X. Não estar investido de outro cargo emprego ou cargo público, salvo as exceções previstas no inciso XVI, do Art. 37, da Constituição Federal;

XI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; e,

XII. Outros previstos no *Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024*, e na legislação vigente no Município, conforme relacionados nas demais disposições do presente Edital.

Art. 2º - Os convocados pelo presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ou por procurador (portando procuração pública ou particular, com firma reconhecida, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital), até no máximo, às 17:00 do dia 05/03/2025 (quarta-feira), no Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT (Prefeitura Municipal), sito na Rua Mato Grosso, nº 84, Centro, nesse Município, munidos dos documentos abaixo relacionados.

I. 01 (uma) fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;

II. Fotocópias autenticadas por cartório notarial competente ou acompanhadas do original para autenticação:

a) Documento Oficial de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação na última eleição que anteceder a posse, se na época já possuía 18 (dezoito) anos, ou Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS (cópia da página que conste último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da página que contém a foto (frente e verso));

g) PIS/PASEP, se possuir;

h) Certidão e Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

i) Documento Oficial de Identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF, do cônjuge ou companheiro(a), quando for casado ou convivente;

j) CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;

k) Comprovante de endereço, de acordo com a Lei Federal nº 6.629/1979, que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, na data da publicação do edital do processo seletivo público (fevereiro de 2024) e comprovante de residência atual;

l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, através de Certificado, Diploma ou Declaração/Atestado de Conclusão de Curso, com o Histórico Escolar em anexo, adquirido em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC; e,

m) Cartão, Declaração ou Comprovante do Tipo Sanguíneo.

III. Em original ou emitido por *sites da internet*, conforme o caso:

a) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (acúmulo de cargo, emprego ou função pública), nos termos dos incisos XVI e XVII, do Art. 37, da Constituição Federal, com a demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público, conforme modelo estabelecido no ANEXO III, do presente Edital;

b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, com fotocópia da declaração do imposto de renda (caso o Convocado declarar Imposto de Renda), conforme modelo estabelecido no ANEXO IV, do presente Edital;

c) Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, conforme modelo estabelecido no ANEXO V, do presente Edital;

d) Declaração de compatibilidade de horário de trabalho, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI, do presente Edital;

e) Declaração de concessão de prazo para entrega de documentos, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital;

f) Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, quando for o caso, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII, do presente Edital;

g) Exames Complementares necessários para o Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), conforme relacionados no ANEXO II, do presente Edital, sendo que o custo destes exames correrá por conta do Convocado;

h) Certidão negativa de ações cíveis e criminais de 1º e 2º Grau, fornecida pelos Cartórios Distribuidores da Justiça Comum Estadual e da Justiça Federal, da Comarca ou Jurisdição, do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos do Convocado, que podem ser emitidas pelos seguintes sites: <http://www.tjmt.jus.br/> e <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/>; e, caso positiva, deverá ser apresentada Certidão de Objeto e Pé, do(s) processo(s) em nome do Convocado, fornecida pelos Cartórios Distribuidores já mencionados acima; e,

i) Atestado ou Laudo da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica) emitido pelo médico do trabalho designado pelo Poder Executivo Municipal, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 3º - Para a realização da Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), o Convocado deverá estar de posse dos exames complementares relacionados no ANEXO II do presente Edital, cujo objetivo é averiguar as condições de saúde apresentada pelo Convocado, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

Parágrafo Único - A Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica) será às expensas do convocado e realizada pela empresa, SEGEMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO TRABALHO, sito a Av. Cristiane Casquet, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT (Fone:(66) 3566-5725), das 08:00 as 17:00 horas no período de 20/02/2025 a 04/03/2025, devendo o Convocado agendar com antecedência a data da sua avaliação, portando documento de identidade com foto.

Art. 4º - O Convocado na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, também deverá comprovar a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, devendo apresentar na Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), Laudo Médico com a avaliação da condição para o exercício do cargo observado a condição física e mental do Convocado, de forma fundamentada, especificando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID- 10).

Art. 5º - No ato de comparecimento do Convocado ou de seu procurador para cumprimento do presente Edital será realizada, pelo Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, uma conferência de todos os documentos apresentados, e, emitido, conforme o caso, um Relatório de Pendências, quando ausente algum dos documentos ou apresentados de forma inconsistente.

Parágrafo Único - Emitido o Relatório de Pendências, será concedido ao Convocado ou a seu procurador, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências, caso em que deverá firmar, no mesmo ato, a Declaração de Concessão de Prazo para Entrega de Documentos, conforme modelo estabelecido no ANEXO VII, do presente Edital.

Art. 6º - O Convocado que apresentar todos os documentos, conforme exigido pelo presente Edital, e comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, será nomeado por Portaria do Prefeito Municipal, como investido no cargo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data final para apresentação dos documentos pe-

los Convocados, computado os dias de concessão de mais prazo para a apresentação.

Art. 7º - Na Portaria de Nomeação será designada a data da Posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 8º - O não comparecimento do Convocado ou de seu procurador no prazo previsto no Art. 2º do presente Edital, com todos os documentos exigidos para efeitos do procedimento de nomeação, posse e exercício implicará na perda da vaga do cargo para o qual foi aprovado ou classificado, ficando reservado à Administração Municipal o direito de convocar o próximo candidato, observada a ordem de aprovação e classificação.

Art. 9º - Integram o presente Edital, passando do mesmo a ser parte integrante, os seguintes ANEXOS:

I. ANEXO I: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS;

II. ANEXO II: RELAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES;

III. ANEXO III: DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

IV. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;

V. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES;

VI. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO;

VII. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS; e,

VIII. ANEXO VIII: MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR.

Art. 10 - O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 3 – Bairro Santa Rita, divisa com o Centro – Zona Urbana

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO
2	52740	HERALDO TABATA BRANDÃO

Agente Comunitário de Saúde / MICRO ÁREA 07 – Bairro Santo Antônio divisa com Bairro Guadalupe – Zona Urbana

CLASSIF.	INSC.	CANDIDATO
2	50179	JULIANA MARA DE OLIVEIRA DE LIMA

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

RELAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

EXAMES
<input checked="" type="checkbox"/> Hemograma;
<input checked="" type="checkbox"/> Glicemia;
<input checked="" type="checkbox"/> Colesterol Total;

Tipagem Sanguínea;
 Creatinina;
 VDRL;
 TGP;
 Exame Urina (EAS);
 Avaliação Postural Fisioterapeuta;
 Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna, com laudo;
 Eletrocardiograma com laudo; e,
 Carteira de vacinação atualizada.

OBSERVAÇÃO: Os Exames Complementares relacionados na presente Tabela antes de ser apresentados no Setor de Recursos Humanos, deverão ser apresentados pelo candidato Convocado no momento que for submetido a Avaliação da Aptidão Física e Mental (Perícia Médica), cuja data deverá ser agendada pelo mesmo com antecedência, na data, horário e local abaixo discriminados:

DATA: HORÁRIO: LO- 20/02/2025 a 04/03/2025;
 CAL: END.: 08:00 às 17:00 horas;
 TEL.: SEGMED SEGURANÇA DA MEDICINA DO
 TRABALHO;
 Av. Cristiane Casquet, Bairro Módulo 01, Juína/MT;
 (66) 3566-5725.

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu _____, aprovado no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

() Não ocupo nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou de Município, em conformidade com o Art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;

() Ocupo cargo de: _____ com carga horária de _____ horas semanais, no Órgão _____, conforme comprovante anexo.

DECLARO, AINDA, QUE:

() Não irei acumular percepção de vencimento de cargo, emprego ou função pública nesta Municipalidade com vencimento de outro cargo, emprego ou função pública, conforme é vedado pelo §10º do Art. 37 da Constituição Federal;

() Irei acumular percepção de vencimento de cargo, emprego ou função pública nesta Municipalidade com vencimento de outro cargo, emprego ou função pública, eis que os mesmos são legalmente acumuláveis.

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Castanheira/MT, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: em se tratando de cargo que não permita acumulação com outro cargo público, o candidato deverá, a partir da posse, solicitar a vacância do cargo anterior, sob pena de responder por acumulação ilegal de cargos.
Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
 Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT
 EU _____, aprovado no
 Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, realizado pelo
 Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de Agen-

te Comunitário de Saúde, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

() Que não possuo bens.

() Que possuo os bens e valores abaixo especificados:

DESCRIMINAÇÃO DO BEM OU VALOR	VALOR/R\$

DECLARO, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Castanheira/MT, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: Caso o Convocado declarar o Imposto de Renda, deverá juntar em anexo a sua última Declaração do Imposto de Renda. Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu _____, aprovado no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

1. Estou em pleno gozo de direitos políticos;
2. Não respondo por atos judiciais irregulares por decisão definitiva do tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados no Título XI, da parte especial, do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86 e na Lei Federal nº 8.429/92.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme Art. 299, do Código Penal.

Castanheira/MT, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO VI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu _____, aprovado no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que:

() Não tenho

() Tenho

vínculo empregatício, na seguinte empresa ou entidade:

Razão Social/Nome da empresa/entidade
 _____;
 Cargo/Função ocupado:
 _____;

Dias trabalhados: _____;

Jornada/Período: das ____: ____ às ____: ____ horas.

DECLARO ainda que, os dados constantes da presente declaração são expressão da verdade, e configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, conforme Art. 299, do Código Penal.

Castanheira/MT, ____ de _____ 2025.

Nome e Assinatura do declarante

OBSERVAÇÃO: Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou particular, a inserção de declaração falsa de que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

ANEXO VII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT

Eu _____, aprovado no Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, realizado pelo Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, DECLARO, para fins de prova junto a esta Municipalidade, que no prazo imprerível de 05 (cinco) dias, da data de apresentação e assinatura desta, entregarei no Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, os documentos exigidos pelo Edital de Convocação nº 01/2025, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

01.
02.
03.
04.
05.
06.
07.
08.
09.
10.

DECLARO, estar ciente que a não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estipulado, acarretará a perda do direito a vaga do cargo para o qual fui aprovado ou classificado, e a consequente convocação do candidato subsequente.

Castanheira/MT, ____ de _____ 2025.

Nome e Assinatura do declarante

ANEXO VIII

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a) OUTORGANTE _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº _____, Bairro _____, no Município de _____/____, nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), nº _____, Bairro _____, no Município de _____/____, a quem confere amplos e gerais poderes para o fim especial e único de representar o OUTORGANTE junto ao Poder Executivo Municipal de Castanheira/MT, com vista a atender o Edital de Convocação nº 02/2025, do Processo Seletivo Público, objeto do Edital nº 02/2024, precisamente, COMPARECER e APRESENTAR os documentos exigidos

pelo mencionado Edital de Convocação. Podendo para tanto, o referido procurador, assinar documentos que se fizerem necessários em nome do OUTORGANTE, apresentar, juntar, requerer e retirar documentos, requerer certidões, prestar declarações, assinar requerimentos, concordar e discordar com o que preciso for, prestar declarações exigidas por lei. Enfim, podendo exercer todos os atos necessários, para o fiel cumprimento do Edital de Convocação nº 01/2025, bemo como do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE no que se refere a mencionada convocação.

_____/____, ____ de _____ de 2025.

OUTORGANTE

OBSERVAÇÃO: A Procuração Particular somente será válida para efeitos do Edital de Convocação nº 01/2025 e aceita pelo Setor de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, desde que apresentada com a firma reconhecida do OUTORGANTE por cartório notarial competente.
 OUTORGANTE, por cartório notarial competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL JULGAMENTO PROCESSO N.º 10653/2024

JULGAMENTO

Processo n.º 10653/2024

ASSUNTO: Rescisão Contratual, Por do Sol

[...]

Por todo o exposto, opino pelo conhecimento da defesa administrativa, eis que a mesmo obedeceu aos requisitos formais para tanto, mas, no mérito, conforme parecer do Comissão de Regularização Fundiária, que os seus pedidos do Sr. Ernando de Paula Lagares sejam julgados TOTALMENTE IMPROCEDENTES, para o fim de confirmar a decisão, notadamente quando fixou a rescisão do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, tendo como COMPRADOR: ERNANDES DE PAULA LAGARES e consequentemente anulação da matrícula de n.º 23.403, livro n.º 2-FQ, folha n.º 013, com o retorno da área para o Município de Chapada dos Guimarães.

Após a homologação do Prefeito Municipal, a síntese da decisão deverá ser publicada na imprensa oficial.

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de fevereiro de 2025.

ROSANE COSTA ITACARAMBY

Procuradora do Município de Chapada dos Guimarães

OAB/MT 8755

HOMOLOGO o RELATÓRIO FINAL – Processo n.º 10653/2024, considerando os seus exatos termos e fundamentos, para o fim de rescisão do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, tendo como COMPRADOR: ERNANDES DE PAULA LAGARES e consequentemente anulação da matrícula de n.º 23.403, livro n.º 2-FQ, folha n.º 013, com o retorno da área para o Município de Chapada dos Guimarães

Chapada dos Guimarães-MT, 19 de fevereiro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

O Município de Chapada dos Guimarães/MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Chamamento Público para a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990 e da Lei Municipal nº 1.362/2009, de 13 de outubro de 2009.

1. DO OBJETO

O presente chamamento tem por objetivo convocar representantes da sociedade civil organizada, entidades e instituições para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025-2026.

2. DAS VAGAS

O Conselho Municipal de Saúde será composto por membros titulares e suplentes, distribuídos da seguinte forma, conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1.362/2009:

Representantes do segmento dos usuários do SUS: até 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes. Representantes do segmento dos trabalhadores da saúde: até 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes. Representantes do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde: até 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para todas as vagas é necessário:

Ser maior de 18 anos;

Ser alfabetizado;

Ser residente no Município de Chapada dos Guimarães-MT há pelo menos 01 (um) ano, apresentando comprovante e declaração conforme Anexo II deste Edital;

Não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/90, notadamente com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), devendo apresentar a Declaração do Anexo II deste Edital bem como certidão negativa das justiças Estadual e Federal de 1ª e 2ª Instância;

3.1 Representantes do Segmento dos Usuários

Poderão participar deste segmento membros das seguintes entidades/associações:

Associações de pessoas com deficiências; Movimentos sociais e populares, devidamente organizados; Entidades de aposentados e pensionistas; Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais; Organizações de moradores; Organizações religiosas.

Requisitos:

Estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos; Ter atuação comprovada na área da saúde no município; Indicar formalmente representantes para compor o Conselho, conforme modelo do Anexo I deste edital; Apresentar documentação comprobatória dos requisitos acima.

3.2 Representantes do Segmento dos Trabalhadores da Saúde

Poderão participar deste segmento entidades e instituições que atuem na área da saúde ou representem segmentos relacionados ao SUS.

Requisitos:

Estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos; Ter atuação comprovada na área da saúde no município; Indicar formalmente representantes para compor o Conselho, conforme modelo do Anexo I deste edital; Apresentar documentação comprobatória dos requisitos acima.

3.3 Representantes do Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde

Poderão participar deste segmento gestores e prestadores de serviço que atuem no município de Chapada dos Guimarães.

Requisitos:

Estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos; Ter atuação comprovada na prestação de serviços na área da saúde no município; Indicar formalmente representantes para compor o Conselho, conforme modelo do Anexo I deste edital; Apresentar documentação comprobatória dos requisitos acima.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2025, mediante entrega da documentação na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua E, s/n, Bairro Santa Cruz (ao lado da UPA 24h), Chapada dos Guimarães-MT. As inscrições deferidas serão divulgadas por meio do diário Oficial do Município até o dia 03 de março de 2025.

Documentos exigidos:

Cópia do Estatuto da entidade; Cópia da ata da última eleição da diretoria; Ofício de indicação do(s) representante(s); Comprovante de atuação na área da saúde no município; Comprovante de tempo de constituição da entidade; Documento de identificação com foto e CPF do(s) indicado(s); Declaração de próprio punho devidamente assinada, de não incurso nas hipóteses de inelegibilidade da Lei Complementar Federal 64/1990 e Lei Complementar Federal nº 135/2010, acompanhada das respectivas certidões negativas emitidas pela justiça estadual e federal do estado de mato grosso, de 1ª e 2ª instâncias; Comprovante de residência;

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

Caso o número de candidatos exceda as vagas disponíveis, a seleção será feita por meio de votação entre os representantes das entidades habilitadas, respeitando a proporcionalidade prevista na legislação.

A escolha dos conselheiros será realizada em reunião pública, no dia 06 de março de 2025, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, Rua Santo Antônio, 200, Centro (antigo Hospital Santo Antônio), Chapada dos Guimarães-MT.

Após a escolha, o pleno do Conselho Municipal de Saúde deverá definir data para eleição dos membros e elaboração de novo estatuto;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos membros selecionados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias úteis após a escolha dos conselheiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os suplentes deverão participar de todas as reuniões do Conselho, com direito a voto somente na ausência dos titulares. O presente edital serve como convocação para a reunião pública de escolha dos conselheiros. Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde ou pelo e-mail saudechapada21@gmail.com.

Chapada dos Guimarães, 13 de fevereiro de 2025.

DJENANE SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÃO DE MEMBRO

À Comissão Organizadora do Processo de Escolha do Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÃO DE MEMBRO

Eu,

_____, representante legal da entidade/movimento social abaixo identificado, venho, respeitosamente, requerer a inscrição para participação no proces-

so eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT, na qualidade de:

() Representante do Segmento dos Usuários do SUS;

() Representante do Segmento dos Trabalhadores da Saúde;

() Representante do Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde;

DADOS DA ENTIDADE/MOVIMENTO SOCIAL:

Nome:

–

CNPJ:

–

Endereço:

–

Telefone:

–

E-mail:

–

DADOS DO REPRESENTANTE:

Nome:

–

CPF:

–

RG:

–

Cargo/Função na Entidade:

Nos termos do edital nº _____/2025, solicitamos a inscrição da entidade/movimento acima identificado e a indicação do representante mencionado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada dos Guimarães, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal:

Nome:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço abaixo:

Endereço:

Declaro, sob as penas da lei, que resido no município de Chapada dos Guimarães - MT e que as informações prestadas são verdadeiras.

Estou ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Chapada dos Guimarães - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO COM BASE NA LEI DA FICHA LIMPA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, representante da entidade _____,

candidata à composição do Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães-MT, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não fui condenado(a), em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por crimes que me tornem inelegível nos termos da Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa);
2. Não estou cumprindo pena por improbidade administrativa ou qualquer outra sanção que impeça minha participação em órgãos colegiados da administração pública;
3. Estou ciente de que a falsidade desta declaração pode acarretar sanções legais, incluindo a perda da representatividade no Conselho Municipal de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os devidos fins.

Chapada dos Guimarães-MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Entidade Representada: _____

GABINETE ERRATA AOS ATOS NºS 075, 117 E 119/2025

ERRATA

Errata ao nº075, onde se Lê ATO nº075/2024 LEIA-SE ATO Nº075/2025, 6 de Fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.670

Errata aos ATOS n.º 117 e o 119/2025, 14 de Fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.676.

- **onde se Lê:**

“II- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025”.

Leia-se:

“II – Estes atos entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025”.

Chapada dos Guimarães, em 19 de Fevereiro de 2025.

Osmar Froner de Mello

Prefeito de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CLÁUDIA-MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de Março de 2025**, es-

tará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**CONTRATO Nº. 009/2025**

CONTRATO Nº. 009/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCALINHO, E A EMPRESA SAM BUSINESS LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT**, com sede na Av. Araguaia, nº 676, Bairro Centro, na cidade de Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, FONE: 0800 264-8712, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº ***.711.***-**, portador da Carteira de Identidade nº ***42*** SSP/MT, representando neste ato a Prefeitura Municipal de Cocalinho – MT, inscrita no CNPJ Nº 00.965.145/0001-27, situada no endereço acima citado, e, de outro lado, a empresa **SAM BUSINESS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **22.644.513/0001-78**, estabelecida na rua 5, nº 190, QD B1, LT 14, SALA 01 Bairro Jardim Goiás, Cidade de Goiânia - GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, portador do RG nº 3448953 DGPC/GO, CPF nº 961.972.001-63, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório nº 009/2025, realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 003/2025, regido pela Lei 14.133/21 art 74. Inciso II, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O DJ “WAM BASTER” PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - DO TIPO APRESENTACAO ARTISTICA - SHOW, COM ADMINISTRACAO	UND	01,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA II – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**2.1. DO PRAZO:**

2.1.1. O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o dia 23/07/2025, podendo ser prorrogado no interesse das partes.

2.2. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

2.2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

2.2.2. O pagamento será realizado em até 48h (quarenta e oito horas) antes da execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção. **b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais. **c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto; **d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta. **e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto; **f)** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas. **g)** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados. **h)** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções. **i)** Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato. **j)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo; **k)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento; **l)** Atuar com poder de império suspendendo

a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; **m)** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento. **n)** Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais - ECAD; **o)** Providenciar a infraestrutura de palco, sistemas de som e iluminação de acordo com as especificações técnicas requeridas pelo artista, implementar medidas de segurança e barreiras para controlar o público, além de gerenciar a montagem do equipamento necessário para o espetáculo e supervisionar a equipe técnica no dia do evento; **p)** Disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos (lista a ser enviada); **q)** Providenciar e arcar com todos os outros custos e ônus necessários a contratação de técnicos, carregadores e demais formas de mão de obra para execução do objeto e cumprimento das demais disposições deste instrumento, os carregadores ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos; **r)** Pelo transporte local de todos os membros da equipe do DJ "WAM BASTER", outros custos e ônus relacionados aos mesmos, bem como de todo e qualquer material, conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2025, proposta comercial da CONTRATADA e demais anexos. **s)** Em cumprimento ao Art. 5º do Decreto Municipal 2433/2024, a partir de 1º de janeiro de 2024, A prefeitura municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, ao efetuar pagamento às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto Municipal. **t)** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. **u)** Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. **v)** Os valores retidos deverão ser recolhidos mensalmente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município. **w)** Fica dispensado a retenção de PIS/COFINS/CSLL, nas prestações de serviço e fornecimento de bens para os órgãos municipais e suas autarquias e fundações. **x)** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais estabelecidos no anexo I do Decreto Municipal 2433/2024. **y)** A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do art. 59, § 4º, inciso I, alínea "a" da resolução CGSN nº 140/2018. **z)** Arcar com as despesas de alimentação e hospedagem do artista e equipe técnica.

CLÁUSULA IV: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

k) a produção, administração e coordenação de suas atividades;

l) em comunicar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito), ficando, neste caso, totalmente responsável em trazer outra apresentação de show nos mesmos moldes, padrões e condições estabelecidas neste instrumento e respectiva inexigibilidade, arcando de forma plena, única e exclusiva com todos os custos, ônus, obrigações e responsabilidades (sejam de que natureza forem), sem prejuízo acerca do ressarcimento à CONTRATANTE de toda e qualquer perda e prejuízo, seja a que título ou natureza for (inclusive de ordem econômica), e da devolução de quaisquer valores até então recebidos (acrescidos de multa, juros, correção monetária e demais cominações legais), sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis;

n) quanto a quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem pela execução deste instrumento, arcando com todos os custos, ônus e responsabilidades;

o) em proceder a retirada, findo o contrato, de todo e qualquer material e equipamento relacionado a execução do objeto, arcando com todos os custos para o mesmo;

p) em manter contato permanente com a CONTRATANTE e facilitar a comunicação que se fizer necessária, bem como atender as decisões e orientações correlatas a organização do evento;

- r) propiciar a CONTRATANTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, supervisão e fiscalização acerca da execução do objeto e demais finalidades deste instrumento;
- t) a fornecer pessoal habilitado, capacitado e treinado para a execução de todo o objeto;
- u) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados ao equipamento, material ou produto utilizado para execução das suas atividades;
- v) pela contratação de todo pessoal, transporte da equipe técnica e equipamentos, seguros, fretes, equipamentos (inclusive os de proteção individual) e demais custos necessários a execução dos serviços constantes deste instrumento, salvo aqueles a serem fornecidos pela CONTRATANTE;
- w) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, obrigação, custo ou ônus;
- x) disponibilizar material midiático do artista (presskit, fotos dos artistas, logo, músicas de trabalho etc) para fins de divulgação/marketing do evento, gravar vinheta com o artista, convidando o público para o show;
- y) Providenciar a apresentação do artista sem atrasos, no horário determinado (das 23:00h até as 23:40h da noite, do dia 13 de Julho de 2025) conforme programação oficial das festividades da temporada de praia;

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	298
Unidade Orçamentária	10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VI - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, a Sr.^a **Elen Fernanda Pereira Parente**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 6.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 6.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 6.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 7.1.1 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

VII. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

VIII. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

IX. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

X. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

XI. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

XII. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA VIII - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:

8.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA IX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DO FORO:

10.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Água Boa - MT, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cocalinho/MT, 13 de Fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT

CNPJ: 00.965.145/0001-27

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SAM BUSINESS LTDA

CNPJ: 22.644.513/0001-78

CONTRATADA

Representante: Santiago Ferraz de Maia

RG: 3448953 DGPC/GO CPF: 961.972.001-63

Responsável Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL**, no dia **27 DE FEVEREIRO (quinta-feira) de 2025, com início às 16:00 horas (horário de Brasília), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 2º e 3º Quadrimestre/2024.**

A audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Facebook página: <https://www.facebook.com/prefeituradecocalinho>, a mesma será gravada e permanecerá disponibilizada no Facebook Oficial da prefeitura.

Este Edital será publicado no site, <https://www.cocalinho.mt.gov.br>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Cocalinho/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal de Cocalinho

TERMO DE AUTORIZAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ "JIRAYA UAI", PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA TEMPORADA DE PRAIA MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT
Favorecidos	SAM BUSINESS LTDA CNPJ: 22.644.513/0001-78
Vigência:	O prazo de vigência da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia 07/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14133/2021.

COCALINHO – MT, 12 de fevereiro de 2025.

Marcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA-SEGEST/PIQ Nº 73/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Dispõe sobre o deferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora "MAGALI FRANCISCATO".

Viviane Halateno, Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento, da Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 94º da Lei nº 2408/2010.

Resolve,

Art. 1º DEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da servidora Sra. MAGALI FRANCISCATO, portadora da matrícula n. 4083, efetiva, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, fundamentado na Perícia Médica do Município, com início em 17/02/2025 e término em 19/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 17/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

VIVIANE HALATENO

Secretária Adjunta de Provimento e Folha de Pagamento

Portaria nº. 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**TRIBUTOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2025****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2025**

Senhor (a) Contribuinte

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, considerando a lei Municipal nº 1119/2023 e decreto nº 166/2021, vem através de este notificá-lo para que no prazo de **15 (quinze) dias** promova a limpeza total do terreno conforme lista abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Nº Notificação	Nº Cadastro
ESPEDITO MORAIS DA SILVA	*** 588.851-***	Edital 05/2025	4808
AROLD DO OLIVEIRA LIMA	*** 764.011-***	Edital 05/2025	4472
ANDREIA DOS SANTOS	*** 676.391-***	Edital 05/2025	4840
AILTON FAVARO VAZ	*** 195.702-***	Edital 05/2025	40163
ARQUIMEDES PINHEIRO DIAS	*** 922.636-***	Edital 05/2025	4419
WANDERLEY JOSE DE MEDEIROS	*** 883.212-***	Edital 05/2025	4852
ENILSON GOMES LEAL	*** 391.047-***	Edital 05/2025	4515
PAULA SILVA ARAUJO	*** 872.721-***	Edital 05/2025	4804
DONIZETE MEDINA	*** 550.271-***	Edital 05/2025	4388
ANGELICA INEZ DE MELO	*** 982.806-***	Edital 05/2025	5887
EUNICE NEREDE BOECKER	*** 470.552-***	Edital 05/2025	4823
SELMA ALVES VIEIRA GUIMARAES	*** 300.381-***	Edital 05/2025	4715
JHENYFER CAROLINA ROCHA	*** 064.741-***	Edital 05/2025	4672
VAGNER DOS SANTOS CARVALHO	*** 165.471-***	Edital 05/2025	40062
ESTELITA BARBOSA DO NASCIMENTO	*** 944.632-***	Edital 05/2025	4722
JORGE BEZERRA DO NASCIMENTO	*** 029.872-***	Edital 05/2025	5171
VAGNER DOS SANTOS CARVALHO	*** 165.471-***	Edital 05/2025	4797
VAGNER DOS SANTOS CARVALHO	*** 165.471-***	Edital 05/2025	40063
MARILIA ARAO DE SOUZA	*** 407.042-***	Edital 05/2025	5856
ROSIMAR MARTINS OLIVEIRA	*** 045.311-***	Edital 05/2025	4872
LINDAMIR MOREIRA CAMPOS	*** 270.812-***	Edital 05/2025	4793
MARCOS CARNEIRO DE LACERDA	*** 105.181-***	Edital 05/2025	4792
APARECIDA ROCHA PEREIRA	*** 085.552-***	Edital 05/2025	5131
EVA GOMES DE OLIVEIRA	*** 799.242-***	Edital 05/2025	4387

Colniza-MT, 19 de fevereiro de 2025

Ivanildo Francisco dos Santos

Fiscal Municipal de Tributos

Iury Teodoro Rodrigues

Fiscal Municipal de Tributos

Brandon Rodrigues Barbosa

Diretor Executivo Resp. Dep. Tributos

Port. N° 062/GP/2024 de 21/02/2024

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n° 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2025

Vanderson Rodrigues Pego
Agente Fiscal Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024**

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, através do DECRETO N° 005/GP/2024, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024, para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

- * REGISTRO GERAL (RG);
 - * CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);
 - * TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
 - * CARTEIRA DE TRABALHO;
 - * PIS / PASEP SE HOVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;
 - * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - * HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);
 - * RESERVISTA (HOMENS);
 - * ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;
 - * DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
 - * DECLARAÇÃO DE BENS;
 - * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - * COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
 - * COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;
 - * REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);
 - * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
 - * CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;
 - * CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;
 - * DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;
 - * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;
- APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaoonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;
WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

* CPF DA MÃE;

* CPF DO PAI;

Colniza/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM**Certidão de Publicação**

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal n° 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Sec. Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL**ANEXO I**

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 – SEMEC - TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
46	JOSIANE MONELLI COSTO-DIO DA SILVA	6	20,0
47	ALCIENE VISCOSO DA SILVA	234	20,0

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 001/2024 - SEMEC – PROFESSOR DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL
68	KENIA ROSA DE SOUZA	365	73,8

Colniza/mt, 19 de fevereiro de 2025.

milton de souza amorim

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/GP/2025**

DECRETO N° 015/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II e XI da Lei Orgânica do Município de Colniza e com fundamento artigo 117 da Lei n° 14.133/2021 bem como no Decreto Municipal n° 019/GP/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como Fiscais de Contrato nos termos da Lei n°. 14.133/2021 e do Decreto n°. 019/GP/2023 de 14 de fevereiro de 2023:

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Rildo Santos Modesto

Matricula nº. 2941-1

Suplente: Maurilane Anecleto

Matricula nº. 8607-2

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:

Titular Leandro Lauvers Alves

Matricula nº. 7737-4

Suplente: Adriano Silva Delfino

Matricula nº. 105-1

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura:

Titular: Angela Gimenes

Matricula nº. 304-1

Suplente: Sabrina Capra Parpineli

Matricula nº. 9334-1

Titular: Reginaldo Rocha de Oliveira

Matricula nº. 2915-4

Suplente: Vanessa Maciel da Silva

Matricula nº. 9381-1

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Nicolas Miguel de Souza Cordeiro

Matricula nº. 9258-1

Suplente: Vanderson Rodrigues Pego

Matricula nº. 3472-1

Suplente: Bruna Joele Telles Valdivino

Matricula nº. 7730-3

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Paulo Enrique Andrade da Silva

Matricula nº. 6698-1

Suplente: Renan Felipe Barbosa Oliveira

Matricula nº. 8320-1

f) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Acir Jose de Campos

Matricula nº. 5-1

Suplente: Matheus Henrique Leite da Silva

Matricula nº. 8770-1

Suplente: Lomanto Junior Bonetto da Silva

Matricula nº. 2088-2

g) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego; Cidadania e Assistência Social:

Titular: Eliana Bezerra da Silva

Matricula nº. 7517-4

Suplente: Terezina Caroline Pereira dos Santos

Matricula nº. 7850-3

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Titular: Reginaldo da Silva Gonçalves

Matricula nº. 2908-3

Suplente: Camila de Moura

Matricula nº. 7264-1

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Samuel da Silva Pereira

Matricula nº. 9267-1

j) Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Titular: Josivan Joaquim da Silva

Matricula nº. 4562-2

Suplente: Claudio Ferreira Marinho

Matricula nº. 580-2

Suplente: Jose Reginaldo Alves da Guia

Matricula nº. 7722-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Lutério dos Santos Leopoldino

Matricula nº. 7202-17

Suplente: Cleane Cruz Souza

Matricula nº. 9266-1

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato acima designados representarão as Secretarias perante os fornecedores/contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 019/GP/2023, devendo ainda:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto nos § 1º do art. 177 da Lei nº 14.133/2021;

II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

a) O recebimento provisório ficará a cargo do Fiscal e o recebimento definitivo, a cargo do Gestor do contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente;

b) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou em regulamento, se houver, nos termos do § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021.

VIII - analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

X - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XI - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XIV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XV - Sempre que entender necessário, poderá solicitar auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e da área técnica de engenharia e de informática, além de ter assegurado pleno acesso aos setores contábil e financeiro e demais repartições administrativas na realização de seus trabalhos;

XVI - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 065/GP/2024, de 07 de outubro de 2024 e, de mais disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza-MT, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 19 de fevereiro de 2025.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 0001/2024.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME DA OSCIP: INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, CNPJ Nº 21.093.287/0001-11

ENDEREÇO: SEDE A RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 31, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, CUIABÁ-MT.

E-MAIL: ADM@SAGEP.ORG.BR

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO: THAYANE BARRETO DE OLIVEIRA

CARGO / FUNÇÃO: GESTORA ADMINISTRATIVA

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto nova redação do caput da Cláusula Contratual 3.1.20 do Termo de Parceria nº 0001/2024. A Clausula 3.1.20 terá a seguinte redação: **3.1.20.** A OSCIP contratada para a execução dos serviços deverá realizar Teste Seletivo aos profissionais do Grupo I – CLT, para a contratação de mão de obra qualificada, necessária para a execução das atividades previstas no Termo de Parceria. Esse processo seletivo tem como objetivo garantir a escolha de profissionais capacitados e comprometidos com os princípios de qualidade e humanização no atendimento conforme demanda descritas. As demais contratações deverão seguir regulamentação própria de acordo com o regulamento de compras e serviços exigidos por lei. **Parágrafo único:** No ato da prestação de contas deverão ser apresentados os tramites do processo seletivo objeto desse termo aditivo para garantia do regular processo de controle de legalidade.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025

JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA

GESTORA DE CONTRATOS

Portaria nº 008/GP/2025

LICITAÇÃO-CONTRATOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2025

Processo Administrativo Nº 336/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLNIZA/MT.

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **EUROLED IND. COM. IMP. E EXP. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 45.839.264/0001-71, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2025. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

1. DO RESUMO DOS FATOS

A empresa EUROLED Ind. Com. Imp. e Exp. de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.839.264/0001-71, localizada em Porto Alegre - RS, por meio de seu representante legal, Felipe dos Anjos Martins, apresenta impugnação ao Edital do Pregão 02/2025, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 62/2022 do Inmetro.

A impugnação é tempestiva, conforme a cláusula 11 do Edital, e visa questionar a exigência do "SELO PROCEL" para as luminárias LED nos itens 29 e 30 do Termo de Referência. O selo PROCEL é uma certificação de adesão voluntária de um programa privado da Eletrobrás, o que, segundo a empresa, restringe a competitividade da licitação, uma vez que poucas empresas no Brasil possuem essa certificação. Em contrapartida, a certificação do INMETRO é compulsória e garante os mesmos padrões de qualidade e sustentabilidade, conforme estabelece a Portaria nº 62/2022 do Inmetro.

A impugnante argumenta que a exigência do SELO PROCEL vai contra a orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1305/2013), que sugere que os editais especifiquem as características de eficiência dos produtos sem vincular a certificações específicas como o PROCEL, a fim de garantir a competitividade do processo licitatório.

A empresa solicita que a Comissão de Licitação do Município de Colniza retire a exigência do SELO PROCEL do Termo de Referência, mantendo apenas a exigência do SELO INMETRO, que já garante a sustentabilidade e a conformidade das luminárias, alinhando-se às disposições da Nova Lei

de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios da legalidade, eficiência, e ampla concorrência.

Diante disso, a EUROLED requer que a Administração Pública reconsidere a exigência contestada e readequar os termos do edital, a fim de promover a maior competitividade e legalidade no processo licitatório.

2. DOS PEDIDOS

“PELO EXPOSTO, requer a empresa:

1. Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a Lei.

2. Que seja acolhida a presente impugnação, a fim de que seja retirada a exigência de SELO PROCEL das LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED constantes nos itens 29 e 30 do Termo de Referência do presente Edital, a fim de que sejam garantidos os princípios da livre concorrência e isonomia entre os licitantes, sob pena de se estar causando danos ao erário e direcionamento da licitação.

3. Que seja tanto a presente Impugnação ao Edital, como sua resposta publicadas, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos.

4. Que a presente impugnação seja julgada procedente, conforme as Legislações pertinentes à matéria.”

3. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Ao analisar minuciosamente as alegações de impugnação apresentadas, constatou-se que o impugnante carece de razão quanto às solicitações de alteração do Instrumento Convocatório.

Primeiramente é válido frisar que, em licitações públicas, o **interesse público** deve sempre prevalecer sobre o **interesse particular**, sendo esse um princípio fundamental que norteia todo o processo licitatório.

O objetivo principal da licitação é garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com as necessidades da sociedade. Esse princípio é essencial para assegurar que a Administração Pública atenda, de forma isonômica e transparente, aos interesses da coletividade, sem favorecimentos ou discriminações em relação aos licitantes.

O principal objetivo das licitações é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse coletivo e às necessidades do município, estado ou da União. Isso implica que, durante o processo licitatório, as decisões devem ser tomadas com base em critérios de **eficiência, legalidade, isonomia e publicidade**, sem que interesses individuais ou particulares interfiram ou prejudiquem o processo.

Em resposta à impugnação apresentada pela empresa EUROLED Ind. Com. Imp. e Exp. de Materiais Elétricos LTDA, a Comissão de Contratação do Município de Colniza/MT, após análise dos argumentos expostos, entende que a exigência do **SELO PROCEL** para as luminárias públicas no Termo de Referência do Pregão 02/2025 deve ser mantida, pelos seguintes fundamentos:

A exigência do **SELO PROCEL** no edital está alinhada às disposições legais e regulamentares que visam garantir a eficiência energética e a sustentabilidade dos produtos adquiridos pela Administração Pública. Embora o selo PROCEL seja proveniente de um programa privado da Eletrobrás, a certificação tem caráter técnico e, quando especificada para produtos de iluminação pública, visa assegurar o cumprimento de requisitos essenciais de eficiência energética, o que é um dos objetivos primordiais da licitação. O Tribunal de Contas da União, ao sugerir a especificação de características de eficiência energética, não afasta a possibilidade de exigir o SELO PROCEL quando este seja pertinente para a garantir qualidade e eficiência dos produtos, especialmente em se tratando de luminárias para iluminação pública viária.

O SELO PROCEL, embora voluntário, tem o reconhecimento e a adesão de diversas empresas como um selo de qualidade que atesta a alta eficiência

energética dos produtos, conforme apontado pela própria impugnante. A exigência do selo, em caráter específico, não representa um obstáculo à competitividade, mas sim um direcionamento técnico para garantir que os materiais adquiridos atendam aos mais altos padrões de eficiência, o que é especialmente relevante no contexto de iluminação pública, com impacto direto na economia de energia e sustentabilidade ambiental. A utilização do selo PROCEL se justifica pela necessidade de atender aos princípios da administração pública, especialmente o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

A nova legislação de licitações não impede, de forma alguma, a exigência do SELO PROCEL, desde que este seja relacionado à qualidade técnica do produto e não restrinja de forma desproporcional a competitividade do certame. O objetivo não é restringir a competitividade, mas sim assegurar que as luminárias atendam aos requisitos legais de eficiência energética, conforme a **Portaria nº 62/2022 do Inmetro**, que regula as especificações para luminárias públicas.

Embora o SELO PROCEL seja uma certificação privada, a exigência de sua apresentação nas propostas não restringe a competitividade de forma indevida. A aplicação do selo é opcional para os fabricantes e empresas que desejam aderir ao programa, sendo uma escolha estratégica do mercado. Além disso, a certificação PROCEL é uma forma de assegurar a transparência e confiabilidade das luminárias que serão fornecidas, o que favorece a Administração Pública na escolha do melhor produto para atender à demanda de iluminação pública.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação do Município de Colniza/MT entende que a exigência do **SELO PROCEL** no edital do Pregão 02/2025 é plenamente justificável e deve ser mantida. Tal exigência visa garantir a qualidade e eficiência energética das luminárias adquiridas, alinhando-se aos princípios da **legalidade, eficiência, desenvolvimento sustentável e competitividade** previstos na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. DA DECISÃO

Diante das considerações apresentadas e após análise das razões da impugnante, na qualidade de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Assim, o Edital permanecerá inalterado conforme inicialmente divulgado.

Colniza/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Portaria 028/GP/2025

LICITAÇÃO-CONTRATOS RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2025

Processo Administrativo Nº 336/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E FERRAMENTAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COLNIZA/MT.

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa **M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.928.631/0001-00, na qual solicita a reforma do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2025. Recebo a impugnação, eis que tempestiva, e passo a análise das razões.

1. DO RESUMO DOS FATOS

A empresa M Luz Materiais Elétricos e Construção LTDA, representada por Márcio Rogério Siqueira Luz, apresentou impugnação ao Edital de Lici-

tação – Pregão Presencial SRP N° 02/2025, publicado pela Prefeitura Municipal de Colniza/MT. As alegações principais são:

A empresa argumenta que, conforme a Lei n° 14.133/2021, licitações em municípios com população superior a 20.000 habitantes devem ser preferencialmente eletrônicas. Colniza tem mais de 20.000 habitantes, e a escolha pelo Pregão Presencial é ilegítima, devendo ser realizado um Pregão Eletrônico.

A empresa aponta que a realização do Pregão Presencial descumpra a legislação vigente, que obriga a licitação eletrônica em municípios com mais de 20.000 habitantes, destacando que a modalidade presencial é inadequada para o caso de Colniza.

A licitação presencial restringe a participação de licitantes de outras localidades, afetando a competitividade e violando o princípio da isonomia.

A empresa questiona a escolha pela modalidade de Pregão Presencial, uma vez que o valor estimado para a licitação ultrapassa o limite legal, o que deveria resultar na realização de uma licitação eletrônica.

A empresa menciona decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), que reforçam a obrigatoriedade do Pregão Eletrônico para municípios com população superior a 20.000 habitantes, corroborando a ilegalidade do Pregão Presencial.

2. DOS PEDIDOS

- “1. A suspensão imediata do procedimento licitatório em curso;
2. A anulação do Edital de Pregão Presencial SRP N° 02/2025;
3. A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, conforme determina a Lei n° 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU;
4. A reabertura do processo licitatório, observando-se as disposições legais aplicáveis.”

3. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Ao analisar minuciosamente as alegações de impugnação apresentadas, constatou-se que o impugnante carece de razão quanto às solicitações de alteração do Instrumento Convocatório.

Primeiramente é válido frisar que, em licitações públicas, o **interesse público** deve sempre prevalecer sobre o **interesse particular**, sendo esse um princípio fundamental que norteia todo o processo licitatório.

O objetivo principal da licitação é garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com as necessidades da sociedade. Esse princípio é essencial para assegurar que a Administração Pública atenda, de forma isonômica e transparente, aos interesses da coletividade, sem favorecimentos ou discriminações em relação aos licitantes.

O principal objetivo das licitações é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse coletivo e às necessidades do município, estado ou da União. Isso implica que, durante o processo licitatório, as decisões devem ser tomadas com base em critérios de **eficiência, legalidade, isonomia e publicidade**, sem que interesses individuais ou particulares interfiram ou prejudiquem o processo.

Em análise ao mérito apresentado pela impugnante, verifica-se que houve certa confusão por parte da empresa quanto à interpretação das disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, especialmente no que tange aos artigos que regulam a forma de realização do Pregão.

A referida Lei, em seu artigo 17, § 2º, dispõe que as licitações deverão ser realizadas **PREFERENCIALMENTE** sob a modalidade eletrônica, **SENDO ADMITIDA A FORMA PRESENCIAL** quando devidamente motivada, com a exigência de que a sessão seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, *in verbis*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

[...].

§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente** sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[...].

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. **(Grifei)**

Uma análise preliminar revela que é perfeitamente possível a realização da licitação na modalidade presencial, desde que a Administração cumpra os requisitos estabelecidos no referido parágrafo, o que foi integralmente atendido pela Administração do município de Colniza. O processo está acompanhado da justificativa apropriada para a escolha da modalidade presencial, devidamente fundamentada. Vale ressaltar que o Departamento de Licitações, local onde ocorrerá a sessão, encontra-se adequadamente equipado com dispositivos para gravação de áudio e vídeo, os quais **CERTAMENTE** serão anexados ao procedimento físico, em plena conformidade com o § 5º do artigo acima citado.

3.1. DAS VANTAGENS DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

A realização do Pregão na modalidade presencial oferece diversas vantagens, especialmente no que diz respeito à **participação de empresas locais, que são um pilar importante para o desenvolvimento econômico e social do município**. A escolha por esta modalidade, em determinados contextos, pode ser justificada pela proximidade e pela efetiva participação das empresas sediadas no município, promovendo o fortalecimento da economia local. As principais vantagens dessa modalidade incluem:

1. Maior Acessibilidade para Empresas Locais: O Pregão Presencial facilita a participação de empresas sediadas no próprio município, que podem não ter os recursos ou a infraestrutura necessária para participar de uma licitação eletrônica. Isso contribui para um processo mais inclusivo, permitindo que os licitantes locais tenham uma chance mais equitativa de competir, sem que se sintam prejudicados pela distância ou pela complexidade das plataformas eletrônicas.

2. Redução de Custos Operacionais: Para as empresas locais, participar de uma licitação presencial reduz significativamente os custos com transporte e outros encargos logísticos, o que pode representar uma vantagem competitiva. A proximidade geográfica permite que as empresas se apresentem de forma mais eficiente e menos onerosa, com uma logística simplificada.

3. Atenção Direta aos Detalhes do Procedimento: A modalidade presencial proporciona uma interação direta entre os licitantes e a Administração Pública, o que facilita a comunicação e a resolução de dúvidas, promovendo maior transparência e clareza no processo. Esse contato direto pode ser particularmente importante para as empresas locais, que possuem um conhecimento mais profundo das necessidades e características da região.

4. Estímulo ao Desenvolvimento Econômico Local: A participação das empresas locais nos processos licitatórios fortalece a economia regional, gerando empregos, fomentando o comércio e os serviços e incentivando a competitividade interna. Ao dar prioridade à modalidade presencial, a Administração Pública pode incentivar o crescimento das empresas estabelecidas no município, o que, por sua vez, contribui para o desenvolvimento econômico local sustentável.

5. Valorização de Fornecedores Locais: A licitação presencial proporciona uma oportunidade de valorização dos fornecedores locais, alinhando-se com o princípio de **responsabilidade social** da Administração Pública. Além disso, ao estimular a participação de empresas que conhecem as es-

peculiaridades do município, pode-se alcançar propostas mais alinhadas às necessidades reais da comunidade.

6. Facilidade de Acompanhamento e Fiscalização: Para a Administração Pública, a realização do pregão presencial em um ambiente local facilita a fiscalização e o acompanhamento de todas as fases do processo licitatório, contribuindo para a melhor gestão dos recursos públicos. A proximidade entre os órgãos responsáveis e as empresas participantes pode contribuir para a celeridade e a redução de erros administrativos.

Ademais, é importante destacar que os itens objeto da licitação podem ser facilmente encontrados no comércio local, o que torna a modalidade presencial ainda mais adequada. A disponibilidade desses produtos e serviços nas empresas estabelecidas no próprio município facilita a participação de licitantes locais, uma vez que as condições de fornecimento e aquisição são amplamente atendidas pela oferta local.

Em análise ao histórico de realização de Pregão Eletrônico em processos licitatórios anteriores, observou-se uma quantidade considerável de problemas relacionados ao **cumprimento dos prazos de entrega, à qualidade dos produtos fornecidos e à participação de empresas aventureiras**, ou seja, empresas sem compromisso real com o órgão público e com a execução do contrato. Esses problemas têm comprometido a eficiência do processo, gerado atrasos e prejudicado o atendimento das necessidades da Administração Pública. A dificuldade em garantir que apenas fornecedores comprometidos com a qualidade e com o cumprimento das obrigações contratuais participem de processos eletrônicos tem evidenciado a vulnerabilidade dessa modalidade em certos contextos, reforçando a justificativa para a opção pela modalidade presencial, onde é possível um acompanhamento mais estreito e uma maior garantia de seriedade e comprometimento por parte dos licitantes.

3.2. DO ARTIGO 176 DA LEI 14.133/2021

O artigo 176, citado pela impugnante, estabelece que os municípios com até 20.000 habitantes, entre outros requisitos, possuem um prazo maior para se adaptar à **OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR LICITAÇÕES PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO**, em razão das maiores dificuldades enfrentadas por esses municípios em termos de adequação às novas tecnologias. A Lei, portanto, previu um prazo mais dilatado para que tais localidades possam cumprir essa exigência, considerando as limitações estruturais e tecnológicas típicas de municípios de menor porte.

Embora o referido artigo estabeleça essa diretriz, não se tem conhecimento de qualquer impedimento ou perda de oportunidade para municípios que excedem essa quantidade populacional, os quais podem, perfeitamente, realizar a licitação na modalidade presencial, desde que atendidos fielmente os critérios estabelecidos no artigo 17 da referida Lei.

A impugnante, em sua peça, trouxe à tona a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), especificamente o Acórdão nº 2.118/2024. Contudo, ao se analisar atentamente o mencionado acórdão, não se encontra qualquer menção no sentido de que municípios que ultrapassam a população de 20.000 habitantes perdem a oportunidade de realizar licitação na forma presencial, como erroneamente sugere a impugnante. Após uma análise minuciosa, constata-se que, embora o município citado no acórdão tenha sido objeto de diversas considerações, em momento algum se apontou a questão populacional como impeditiva para a adoção da modalidade presencial. Dessa forma, é patente que a impugnante busca, de maneira tendenciosa, utilizar o respeitável acórdão em sua argumentação, distorcendo seu conteúdo e trazendo interpretações que favorecem seu interesse particular.

Diante do exposto, verifica-se que o Edital em questão está devidamente respaldado nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à possibilidade de realização do Pregão na modalidade presencial, em consonância com as peculiaridades do município de Colniza/MT, que se localiza a mais de 1.000 km (mil quilômetros) da capital, Cuiabá. A

Administração Pública, ao justificar a escolha pela modalidade presencial, atendeu aos requisitos legais estabelecidos, considerando a realidade local e as condições estruturais específicas, que favorecem uma maior participação e permitem um controle mais efetivo sobre o processo licitatório.

Além disso, a análise da jurisprudência citada pela impugnante, bem como a verificação detalhada do Acórdão nº 2.118/2024 do Tribunal de Contas da União, evidenciam que não há qualquer respaldo para a argumentação de que municípios com população superior a 20.000 habitantes estejam proibidos de adotar a modalidade presencial, desde que devidamente justificado, conforme as exceções previstas na própria legislação.

Portanto, considerando a legalidade do procedimento adotado, a compatibilidade do Edital com a legislação vigente e a motivação apresentada pela Administração Pública, não há que se falar em alteração do Edital ou na anulação do procedimento licitatório. Reitera-se, assim, que o processo licitatório segue em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, da isonomia e da transparência, e, por conseguinte, deve ser mantido na forma como foi estabelecido.

4. DA DECISÃO

Diante das considerações apresentadas e após análise das razões da impugnante, na qualidade de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Assim, o Edital permanecerá inalterado conforme inicialmente divulgado.

Colniza/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Portaria 028/GP/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019-2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4.

4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

- Estar em gozo de direitos políticos.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

- Registro geral (RG);

- CPF;

- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);

- Certificado de Reservista (homens);

- Declaração de não acúmulo de cargo público;

- Declaração de bens;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;

- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Cópia do CPF dos dependentes e do cônjuge;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;

- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias (cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidao negativa/)

- Apresentar certidão negativa da justiça militar (www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/)

- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.

- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;

- Número de telefone e email;

- Qualificação cadastral e-social- (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- Hemograma Completo;

- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);

- Colesterol Total;

- Triglicérides;

- Creatinina

- Glicemia de Jejum;

- TGO (AST);

- TGP (ALT);

- Gama – GT.2;

- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei Municipal 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza/MT.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMNN – GUARIBA)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	RESULTADO
698147	CLAUDIA DA SILVA CARVALHO	66,0	4.

Colniza/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDITAL N.º 012/2025 DE: 18.02.2025

EDITAL n.º 012/2025

De: 18.02.2025

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a contratação na função **abaixo relacionada**, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 001, de 25 de novembro de 2024 e Decreto de Homologação n.º 006, de 10 de janeiro de 2025, para os cargos de:

□

PROFESSOR PII

EDUCAÇÃO URBANA

Ord.	Nº. Insc.	Nome	Pontos	Classificação
37	409	EDILENE GONÇALVES	37,30	CLASSIFICADA
38	90	LUCIENE GONÇALVES BARRETO	36,80	CLASSIFICADA
39	294	JANETE RODRIGUES TEODORO DOURADO	36,60	CLASSIFICADA
40	337	LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA	36,20	CLASSIFICADA

PROFESSOR PII/PIII

EDUCAÇÃO DO CAMPO

E.M DARCY RIBEIRO				
Ord.	Nº. Insc.	Nome	Pontos	Classificação
11	14	PATRÍCIA CHAVES RIBEIRO	28,42	CLASSIFICADA
12	237	OSVALDO BATISTA COSTA	27,20	CLASSIFICADO

SEMEC

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Ord.	Nº. Insc.	Nome	Pontos	Classificação
1	100	LUANA NASCIMENTO MENDES	46,60	CLASSIFICADA
2	203	MIKAELA GOMES DE LIMA	40,00	CLASSIFICADA
3	60	IDELMA FLORES DA SILVA	38,50	CLASSIFICADA

Art. 2º. Os documentos para a Contratação de cada candidato deverão ser apresentados conforme normas e instruções do Departamento de Recursos Humanos. Para esclarecimentos, entrar em contato pelo **WhatsApp n.º. (65) 9 8147-8469 (somente mensagens)**.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo de **07 (sete) dias**, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

DOCUMENTO PARA QUEM NÃO TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2024

FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS

Cédula de Identidade **RG**;

Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – **CPF/MF**

Título de eleitor;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (exigência TCE-MT);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancária no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho(**cópia**);

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente;

CPF e RG do Pai e da Mãe (exigência TCE-MT);

Comprovante de escolaridade (**Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico**) de acordo com o nível exigido para o cargo;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal – **TRIBUTAÇÃO PREFEITURA DE COMODORO-MT**

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Professor PII/PIII	Hemograma Completo
Auxiliar de Biblioteca	Hemograma Completo

DOCUMENTO PARA QUEM TRABALHOU NA PREFEITURA NO ANO DE 2024

CASO TENHA MUDADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ABAIXO, TRAZER NOVA CÓPIA

Cédula de Identidade **RG**;

Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso, ou, Declaração de União Estável se houver;

CPF e RG Esposa (o) quando houver (**exigência TCE-MT**);

Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (**para o sexo masculino**);

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de titularidade de conta bancaria no Banco Bradesco **Agencia de Comodoro 1887-2**;

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista) caso foi renovada;

DOCUMENTOS ORIGINAIS OBRIGATÓRIOS

Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal – **TRIBUTAÇÃO PREFEITURA DE COMODORO-MT**

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-247/contrib...>

Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Certidão de quitação eleitoral no **Cartório Eleitoral** ou pela Internet

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-...>

Certidão Negativa Civil e Criminal

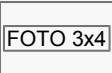
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

Declarações de **Bens Móveis e/ou Imóveis (se não houver, emitir declaração de que não possui bens)**;

Exames por Cargo (Obrigatório para todos):

Professor PII/PIII	Hemograma Completo
Auxiliar de Biblioteca	Hemograma Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT | FICHA CADASTRAL

	IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
	1. Nome:					
	2. Sexo:		3. Est. Civil:		4. Data nascimento:	
	5. Local nascimento / UF:			6. N°. CPF:		
	7. N°. Identidade:		8. Órgão e UF:		9. Data de emissão:	
	10. N°. Cart. Profissional de Trabalho:		11. Série e UF:		12. Data emissão:	
	13. N°. Do título:		14. Zona eleitoral:		15. Seção:	
	16. CNH:		17. Categoria:		18. Vencimento. CNH:	
	19. Data 1ª habilitação:		20. Data Emissão/UF CNH:		21. Reservista:	
	22. E-mail:					

23. Nome do pai:				24. CPF do Pai:			
25. Nome da mãe:				26. CPF da Mãe:			
27. Nome do Conjugue/Companheiro (se houver)				28. CPF do Conjugue/Companheiro			
29. Raça	30. Cor Olhos	31. Peso (KG)	32. Estatura (M)	33. Doador		34. Grupo Sang	35. Fator RH

ENDEREÇO PESSOAL			
36. Rua:			
37. Número:	38. Complemento:	39. Bairro:	40. CEP:
41. Município:	42. UF:	43. Fone:	44. Celular:

CADASTRO DE DEPENDENTES				
NOME:	SEXO:	DATA NASC.:	PARENTESCO:	CPF:
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			
	F			
	M			

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 36/2025

PORTARIA Nº 36/2025 DE 17/02/2025

PAULO SÉRGIO BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2025/2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNARa servidora comissionada **GEISIANE RODRIGUES DEIFELD**, Assessora Parlamentar, para assumir cumulativamente com a função que já desempenha, **o controle de liquidação de empenhos e ordens de pagamento do Setor Contábil**, bem como a função de **Fiscal de Contrato**, a partir desta data.

Art. 2º. A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra - **Presidente Biênio 2025/2026**

Registre-se e Publique-se:

Antoninho Vardelei Câmara - 1º Secretário

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005 - SELETIVO 001/2025 - EDUCAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025****EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2025****DE: 19/02/2025**

“Dispõe sobre o resultado dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para atuar: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o Edital n.º. 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025.”

Gecimar Alves Pereira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar o resultado dos Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, para atuar: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Edital n.º. 001/2025 de 06 de fevereiro de 2025, conforme anexo I que acompanha este Edital.

Art. 2º. O candidato terá dois dias para entrar com recursos a partir da publicação deste edital.

Gecimar Alves Pereira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Ord.	Nº Insc.	Nome	Total	Classificação
01	107	Divina Leonarda da Silva	35,00	Aprovado
02	240	Marley Gomes do Nascimento	35,00	Aprovado
03	299	Luciana da Silva	34,25	Aprovado
04	174	Miriele Medrado da Silva	31,30	Aprovado
05	241	Lucimar Aparecida dos Santos	30,50	Aprovado
06	117	Dieniffer Maiara da Silva Rodrigues	30,00	Aprovado
07	188	Amélia Cristina dos Santos	29,00	Aprovado
08	331	Maria Aparecida da Silva Rocha	28,50	Aprovado
09	330	Virleide Paulina Ricarte	27,83	Aprovado
10	31	Dyeniffer Kelly Evangelista Eloy	26,63	Aprovado

11	127	Brenda Lino Ximenes	26,06	Aprovado
12	142	Marlene Luzia Gomes	25,00	Aprovado
13	84	Alcione Rosa de Oliveira Paulino	25,00	Aprovado
14	08	Larissa dos Santos Souza	25,00	Aprovado
15	04	Aline Santos Gonçalves	25,00	Aprovado
16	64	Daniely Jacob Pereira	25,00	Aprovado
17	208	Lizandra Batista de Jesus Borges	25,00	Aprovado
18	211	Leticia Aparecida Dias de Sa	24,60	Aprovado
19	154	Gleica Pereira Castro	24,50	Aprovado
20	35	Lorraine Souza da Silva	24,00	Aprovado
21	91	Erica Alexandre Araujo	23,50	Aprovado
22	223	Evellyn Caroline Hartwig da Silva	23,20	Aprovado
23	403	Yana Costa Fernandes	23,00	Aprovado
24	222	Elisandra Cicione Sinhori Hartwig	22,77	Aprovado
25	14	Raquel Gil Oliveira Souza	22,75	Aprovado
26	53	Luana de Souza Ribeiro	22,50	Aprovado
27	338	Crislaine Santos Romero Elias	22,50	Aprovado
28	301	Luana Gama de Souza	22,30	Classificado
29	24	Elaine Pires de Oliveira	21,50	Classificado
30	57	Patricia Rosa de Oliveira Cruz	20,60	Classificado
31	229	Grazielly Machado de Oliveira Mendes	20,50	Classificado
32	30	Rosa Adriana Dourado Freitas	20,25	Classificado
33	391	Antonia Margarida Dos Santos	20,00	Classificado
34	69	Luciana Ferreira Pereira	20,00	Classificado
35	385	Fabiana Oliveira da Silva	20,00	Classificado
36	183	Laudicéia Ferreira da Silva	20,00	Classificado
37	70	Ione Borges da Silva Souza	20,00	Classificado
38	37	Amanda Vitória Dall Alba Boldrin	20,00	Classificado
39	278	Rafaela Fernandes da Silva	20,00	Classificado
40	401	Luana Rangel Nunes	19,67	Classificado
41	173	Catiana Ferrari da Silva	19,60	Classificado
42	165	Vanessa Garcia de Paula Pereira	19,45	Classificado
43	158	Dilma Araújo da Cruz	19,37	Classificado
44	122	Claudineia Hryczka Pedroso	19,20	Classificado
45	54	Gleici Quelli Souza da Silva	18,97	Classificado
46	298	Nykole Thalu Nogueira	18,60	Classificado
47	256	Geovana da Silva	18,50	Classificado
48	74	Valeria Conceição de Oliveira	18,50	Classificado
49	71	Luziane de Souza Lopes	18,32	Classificado
50	93	Mary Jennifer Ribeiro Pires	17,80	Classificado
51	398	Ana Victoria da Silva Sant'anna Venancio	17,50	Classificado
52	198	Nielissa Nathalia Gomes de Moura	16,97	Classificado
53	26	Cleza Cruz dos Santos	16,95	Classificado
54	111	Ágatha de Souza Pritski	16,70	Classificado
55	102	Fabiola Maciel Timoteo	16,50	Classificado
56	46	Camile Vitória Silva Santos	16,50	Classificado
57	276	Francieli Teixeira Simão	16,50	Classificado
58	186	Neuza Almeida dos Santos Paula	16,50	Classificado
59	205	Margarida de Jesus da Silva	16,40	Classificado
60	48	Leidiana Cabral de Oliveira Reis	16,25	Classificado
61	376	Luciene Ferreira de Oliveira	15,70	Classificado
62	128	Elisvanda Buson dos Santos Silva	15,38	Classificado
63	184	Vanilza Braz Ferreira Costa	15,00	Classificado
64	371	Patricia Rafaela Garcia	15,00	Classificado
65	203	Ana Rita de Souza Sehreiber	14,72	Classificado
66	112	Angela Cristina Ferreira Soares	13,71	Classificado
67	267	Vanusa da Conceição Miranda	13,32	Classificado
68	363	Vanda Ramos da Silva Almeida	12,90	Classificado
69	359	Dayane Paula Oliveira de Souza Leal	12,40	Classificado
70	78	Erica Meire Toledo Carneiro	12,30	Classificado
71	327	Samara dos Anjos Santos	12,00	Classificado
72	321	Juliana Bruna Maciel	11,80	Classificado
73	98	Denise Margareth Soares Rios	11,50	Classificado
74	151	Thais Fernanda Wilke Gomes	11,40	Classificado
75	104	Magda Soares Rios	11,25	Classificado
76	95	Gabriela de Souza Rockenbach	11,20	Classificado
77	106	Kimberly Sabrina Vidal Primmaz	11,15	Classificado
78	109	Adriana de Souza Nunes	10,90	Classificado
79	263	Valéria Schmidt	10,90	Classificado
	28	Simone da Silva Ramos		NC
	44	Ana Teixeira Barros Poletto		NC
	50	Marilza Aparecida da Cruz		NC
	76	Maria Luiza Rodrigues Comini		NC
	94	Fernanda da Silva Pereira		NC
	114	Jacleciani Mendonça Dias		NC
	126	Bruna Ribeiro de Souza		NC

130	Edivania Anibal de Menezes	NC
136	Angélica	NC
149	Samara Sofia Galeano Marinho	NC
164	Bianca Beatriz de Carvalho Rodrigues	NC
165	Sara Abigail Paiva de Alencar	NC
168	Líliá Algaranha Leseux	NC
200	Daniela Rodrigues Machado	NC
2012	Luana	NC
217	Karolaine Soares Raimundo	NC
224	Renata Inêssa Rosa Pereira	NC
237	Vera Marta Alves de Oliveira	NC
239	Julia Gracielle Beletati Santos	NC
247	Eliane Pereira Bento	NC
255	Sonia Alves	NC
266	Alana Eduarda da Silva Reis	NC
268	Bruna dos Santos	NC
282	Stephany Caroline Evangelista da Silva	NC
304	Raylany Alves dos Santos	NC
311	Jonaldo Sabane	NC
325	Larissa Gabrieli zanete gomes	NC
326	Eudnice da Silva Gomes do Carmo	NC
339	Thalya castro de Oliveira	NC
348	Priscila Ribeiro de Camargo	NC
353	Raiza Fontoura	NC
356	Thaís Garcia Fernandes	NC
357	Karla kauana Antunes de Oliveira	NC
358	Ercília Thaís Oliveira	NC
377	Ana Paula Ferreira de Oliveira	NC
387	Luana Almeida Dias Silva	NC
388	Lucilene silva pereira de Souza	NC
402	Genivalda Da Cruz Primo	NC

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS URBANAS

Ord.	Nº. INSC	NOME	Total	Classificação
01	283	Helena Batista de Oliveira Maia	30,00	Aprovado
02	06	Idelma Flores da Silva	30,00	Aprovado
03	265	Edinara de Ávila Lara Fernandes Ferreira	30,00	Aprovado
04	144	Romarque Valeriano Costa	30,00	Aprovado
05	81	Franciely Dourados Nascimento	29,99	Aprovado
06	16	Eliane Pires de Oliveira Kosloski	29,60	Aprovado
07	393	Daiana de Souza Pinto	29,60	Aprovado
08	260	Hayume Camilly Oliveira de Souza	29,02	Aprovado
09	310	Irisneia Ferreira de Souza Camargo	28,07	Aprovado
10	129	Adellaine Muryel Urbaniski Sodre Nascimento	25,62	Aprovado
11	97	Lorrayne Moreira Cebalho	25,23	Aprovado
12	90	Marcia de Paulo Oliveira	25,20	Aprovado
13	01	Sônia Cristina do Nascimento Mariano de Jesus	25,00	Aprovado
14	55	Elíude da Silva Neves	25,00	Aprovado
15	250	Odenise Valeria da Paixão de Oliveira	25,00	Aprovado
16	295	Ednilza Laiza Pereira Lopes	25,00	Aprovado
17	88	Estela Leticia Desperate Medeiros	24,99	Aprovado
18	110	Francinalva Macena de Lemos Cezario	24,94	Aprovado
19	22	Simone Aparecida de Almeida	24,90	Aprovado
20	182	Camila Arruda	24,50	Aprovado
21	274	Jaine Alves Da Silva	24,47	Aprovado
22	181	Natasha Monteiro	24,29	Aprovado
23	288	Wisladiane dos Santos Teixeira	24,22	Aprovado
24	236	Juliana Maria de Oliveira Machado	24,10	Aprovado
25	405	Evellyn Ellem Cardoso Rodrigues	24,07	Aprovado
26	83	Aurilene dos Santos da Costa	23,75	Aprovado
27	29	Luzirene Moura Garanhões	23,60	Aprovado
28	386	Ione de Jesus Pinheiro Silva	23,20	Aprovado
29	89	Maura Line de Faria Lopes	23,10	Classificado
30	32	Kelly Vitória Rodrigues de Almeida	22,35	Classificado
31	187	Neiliane Aparecida Alencastre	21,83	Classificado
32	235	Vanessa de Oliveira Alves Martinez	21,77	Classificado
33	58	Debora Vanessa Viana de Oliveira	21,47	Classificado
34	362	Tamiris Fernanda Pereira Silva	21,28	Classificado
35	66	Iracema Rodrigues de França	21,00	Classificado
36	152	Gabriel de Souza Faria	20,58	Classificado
37	140	Luiz Manrik Martins Silva	20,40	Classificado
38	155	Antônia Ivonete Neri Freitas da Costa	20,35	Classificado
39	23	Franklin Kauan Siqueira de Almeida	20,25	Classificado
40	273	Sandra Beatriz Dippold	20,00	Classificado
41	197	Jobson Moura de Souza	20,00	Classificado

42	13	Rayane Gabriela Alves de Freitas	20,00	Classificado
43	275	Cristiana Lima de Araujo Hegner	19,90	Classificado
44	228	Keren Oliveira do Nascimento	19,90	Classificado
45	10	Hosana Moraes de Almeida	19,75	Classificado
46	262	Diane Pires Silva	19,50	Classificado
47	367	Shirley Dias da Rocha de Assis	19,45	Classificado
48	259	Vanessa Tavares Lemes	19,40	Classificado
49	340	Kelen Santos de Paula Silva	19,37	Classificado
50	271	Josiele Flores da Silva	19,35	Classificado
51	192	João Victor dos Santos Silva	19,30	Classificado
52	07	Adriana Francisco Ribeiro	19,22	Classificado
53	100	Angelica Nogueira Ronkoski	19,20	Classificado
54	390	Ana Clara Rocha Fagundes	18,90	Classificado
55	404	Leticia da Silva Pereira	18,65	Classificado
56	85	Leticia Ferreira Teodoro	18,45	Classificado
57	231	João Lucas Dias da Silva	18,30	Classificado
58	101	Tamera Regina Resende Ferreira	18,20	Classificado
59	39	Simone da Silva	18,10	Classificado
60	251	Giuliane dos Santos Borel	17,80	Classificado
61	368	Patricia Oliveira Falcão	17,77	Classificado
62	25	Francisca Marinete Alves Nepomuceno	17,42	Classificado
63	185	Ana Paula Silva de Jezus Moura	16,30	Classificado
64	300	Ana Luiza Morockoski Bertolo	15,90	Classificado
65	160	Pedrina Magalhães Evangelista	15,80	Classificado
66	248	Claudineia Freire da Silva	14,87	Classificado
67	134	Telma Santos de Amorim	12,72	Classificado
	09	Bruna Karina Martins		NC
	12	Leticia S Pereira		NC
	38	Patrícia Borges Soares		NC
	41	Elenice Souza de Araujo		NC
	43	Luzeu Nambikuara Halotesu		NC
	52	Fernanda Abdul Latif		NC
	79	Tielesmirin Borges de Castro		NC
	80	Evellyn Ellem Cardoso Rodrigues		NC
	82	Izabete Santana Ferreira		NC
	103	Theophania Vitória Jobins		NC
	105	Ingrid Odete		NC
	113	Brenda Karen Martins Almeida		NC
	125	Yohana Silva Lima		NC
	137	Gessica Jaqueline Fritsch		NC
	138	Dienifer Daiane Fritsch		NC
	146	Juliana Machado		NC
	147	Valdirene Maria de Lourdes Pereira		NC
	156	Gleicilene Rodrigues de Moraes		NC
	175	Niseia Fernandes da Silva Santos		NC
	176	Paula Batista Gomes		NC
	196	Aline Tamara Moura Cardoso		NC
	218	Franciele Campos de Oliveira Sales		NC
	233	Emyna Pimente Ferreira		NC
	258	Epaminondas Garcia		NC
	270	Guilherme Ferreira da Silva		NC
	279	Renata Silva de Jesus		NC
	293	Ana Paula de Oliveira dos Anjos		NC
	305	Adriana Francisco Ribeiro Fagundes		NC
	324	Renata Bispo dos Santos		NC
	334	Claudiani Souza Alecrim		NC
	336	Eliane Ferreira Silva		NC
	337	Midian pains Timoteo		NC
	349	Darlisson Gama Amorim		NC
	352	Caroli Aparecida da Silva Almeida		NC
	354	Renata Silva de Jesus		NC
	355	Thainara Caroline de Carvalho Pastório		NC
	361	Íris Fabíola Botelho grangeiro		NC
	364	Leidiane Lima de Souza		NC
	365	Karine Ramos de Almeida		NC
	378	Ceissa Ferreira de Souza		NC
	381	Jaqueline		NC
	382	Vitória Luize Teodoro de Cássia		NC
	389	Melissa Jesus da Silva Zancanaro		NC

CARGO: MERENDEIRA – ESCOLAS URBANAS

Ord.	Nº. INSC	Nome	Total	Classificação
01	277	Graciane Medeiros Gouveia	30,00	Aprovado
02	63	Valdirene Rodrigues Rocha	30,00	Aprovado
03	244	Maria José de Paula	27,70	Aprovado

04	402	Regilaine Ap. de Matos Nascimento	24,25	Aprovado
05	346	Leila karolaine de Oliveira Pinho	24,00	Aprovado
06	384	Virleuza Paulino Ricarte	22,10	Aprovado
07	18	Pabliny Arrais Mendes Silva	21,00	Classificado
08	307	Sheila Pereira Schulze	20,00	Classificado
09	210	Lucielma Felipe da Costa do Nascimento	12,55	Classificado
	03	Ana Carolini Tolotti		NC
	20	Geisieli Vaz da Silva		NC
	49	Verônica Gonçalves Dias da Costa		NC
	65	Marta Maria Batista		NC
	116	Luamar Tawandê		NC
	118	Tatiana Evangelista da Silva		NC
	120	Elma de Araújo Toledo		NC
	123	Magalli Costa Fumagalli Ciriaco		NC
	145	Maria do Socorro da Costa Silva		NC
	147	Valdirene Maria de Lourdes Pereira		NC
	148	Adriana da Silva Fernandes Machado		NC
	166	Elizabete cristina teles Rosa		NC
	167	Stephanie Leite Hegner		NC
	169	Elizabete Mota de Andrade Terto		NC
	172	Franciele Campos Oliveira Sales		NC
	199	Claudieni Ramalho Dos Santos		NC
	225	Juracy Aparecida Cardozo		NC
	232	Daiana Soares Gonçalves		NC
	246	Alandi de Souza Venâncio		NC
	253	Francielli Keity Sganzerla		NC
	261	Thaynara dos Santos Lopes		NC
	285	Daniela Rosa dos Santos		NC
	303	Francenilda Batista		NC
	315	Dienifer Rodrigues de Lima		NC
	328	Jéssica Cristina Resna Rangel		NC
	332	Francielli resna dos Santos		NC
	351	Madalena Dal Silva Celestino		NC
	397	Francisca Lescano Moreira		NC

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS – ESCOLAS URBANAS

Ord.	Nº. INSC	NOME	total	Classificação
01	379	Waschinton de oliveira santos	16,20	Aprovado
02	319	Maria Isabel Silva Amorim	14,00	Aprovado
	33	Tasia Souza Cardoso		NC
	245	Andryus Antônio Nogueira		NC
	252	Hebert Araujo Machado		NC
	284	Andre Lourenço Figueiredo		NC
	341	Daniele Esteves Muniz da Silva		NC
	343	Jaqueline Silva Cavalcante		NC
	369	Aynoã Pantoja de Castro		NC
	380	Elissandra oliveira da Silva		NC
	392	Aline Porto Dutra		NC

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS DO CAMPO**Escola Tiago Elias Fernandes-Colônia dos Mineiros**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificado
01	226	E.M. Tiago Elias Fernandes	Juliana Oliveira Santos	24,87	Aprovado
02	11	E.M. Tiago Elias Fernandes	Mariana Fernandes Ribeiro Da Silva	23,90	Aprovado
03	219	E.M. Tiago Elias Fernandes	Nilza Pereira Costa	21,31	Classificado
04	21	E.M. Tiago Elias Fernandes	Lauender Escarlati Soares Souza	19,62	Classificada

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS DO CAMPO**Escola Darcy Ribeiro – P.A Macuco**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	141	E.M. Darcy Ribeiro	Mirian dos Santos Almeida Silva	29,00	Aprovado
02	68	E.M. Darcy Ribeiro	Nilva Aparecida de Oliveira	27,00	Aprovado
03	150	E.M. Darcy Ribeiro	Ana Claudia Mendes	27,45	Aprovado
04	360	E.M. Darcy Ribeiro	Imaculada Conceição Pereira de Lana	22,10	Aprovado
05	178	E.M. Darcy Ribeiro	Cauã Batista da Silva	20,45	Classificado
06	308	E.M. Darcy Ribeiro	Silvana Lopes da Silva	18,90	Classificado
07	400	E.M. Darcy Ribeiro	Edimundo Brasilino da Silva	18,70	Classificado
08	40	E.M. Darcy Ribeiro	Kenia Rocha da Silva	18,57	Classificado
	87	E.M. Darcy Ribeiro	Alana Barboza de Souza		NC
	399	E.M. Darcy Ribeiro	Railda lima de Araújo		NC
	202	E.M. Darcy Ribeiro	Ana Paula Tenório Florêncio		NC

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS DO CAMPO**ESCOLA DARCY RIBEIRO-EXTENSÃO DJALMA C. ROCHA**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	72	E.M. Darcy Ribeiro-extensão Djalma	Vanessa Pereira de Souza Alves	22,00	Aprovado
02	227	E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Eliana de Matos Machado	19,63	Aprovado
03	74	E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Djalma Carneiro da Rocha - Nova Miranda	Vitório Lopes Elias	19,00	Aprovado
04	216	E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Djalma Carneiro da Rocha - Miranda 01 e 02	Tainara Borges Cruz	18,50	Aprovado
05	287	E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Djalma Carneiro da Rocha - Nova Miranda	Karolini Oliveira da Cruz	17,45	Classificado

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS DO CAMPO**ESCOLA TIAGO ELIAS FERNANDES – EXTENSÃO ESCOLA TANCREDO NEVES (PADRONAL)**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	47	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Pâmela Dantas da Silva	32,70	Aprovado
02	99	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Fabiana Vitorino de Jesus Trento	20,00	Aprovado
03	96	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Amanda de Moraes Bernardes da Silva	18,00	Classificado
	280	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Marly Torres Taborga		NC

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS DO CAMPO**Escola Carlos Pompermayer - Distrito Noroagro**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	143	E.M. Carlos Pompermayer	Angela da Silva Tozzi Pereira	25,30	Aprovado
02	207	E.M. Carlos Pompermayer	Marcelene Silvestre Surubi	24,60	Aprovado
03	161	E.M. Carlos Pompermayer	Julia Rodrigues da Silva	21,55	Classificado
04	192	E.M. Carlos Pompermayer	Fábia Faustina da Silva	20,65	Classificado
05	163	E.M. Carlos Pompermayer	Camilla Nayane Batista da Silva	18,00	Classificado
06	204	E.M. Carlos Pompermayer	Fabiana Oliveira de Lima	17,90	Classificado

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESCOLAS DO CAMPO**E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	133	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Roseli Pinheiro Moreira	20,00	Aprovado
02	302	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Wilcima Campos de Souza		NC

CARGO: MERENDEIRA – ESCOLAS DO CAMPO**E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	309	E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Rosicleia Lima Gomes	22,80	Aprovado

CARGO: MERENDEIRA – ESCOLAS DO CAMPO**E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Estrela do Guaporé**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	335	E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Estrela do Guaporé	Giselica Rodrigues Leal	23,00	Aprovado

CARGO: MERENDEIRA – ESCOLAS DO CAMPO**E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Djalma Carneiro da Rocha**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	345	E.M. Darcy Ribeiro - Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Juliana Fernandes da silva	26,70	Aprovado

CARGO: MERENDEIRA – ESCOLAS DO CAMPO**E.M. Darcy Ribeiro**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	370	E.M. Darcy Ribeiro	Alessandra Renata Catelan Maia	30,00	Aprovado
02	374	E.M. Darcy Ribeiro	Quezia dos Santos Almeida	28,30	Classificado
03	383	E.M. Darcy Ribeiro	Alvaneia Rosa Madureira Oliveira	27,00	Classificado
04	322	E.M. Darcy Ribeiro	Fernanda Soares Pereira	26,80	Classificado

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Nambikwara - Extensão Barracão Queimado**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	289	E.M.I. Nambikwara - Extensão Barracão Queimado	Maria Rodrigues De Souza	29,25	Aprovado
02	34	E.M.I. Nambikwara - Extensão Barracão Queimado	Cleide Kithãulu Nambikuara	18,10	Classificado

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Nambikwara – Aldeia Branca**

Ord.	Nº. INSC	Local	Nome	Total	Classificação
01	306	E.M.I. Nambikwara	Ivania Rodrigues Costa	24,80	Aprovado
02	230	E.M.I. Nambikwara	Laurinda Nambiquara	20,50	Classificado
03	329	E.M.I. Nambikwara	Samara lima da silva	17,82	Classificado

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza**

Ord.	Nº. INSC	Local	Nome	Total	Classificação
01	296	E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldinei Tawandê	19,50	Aprovado
02	366	E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Lusimara Tawandê	16,50	Classificado
03	342	E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Samira Manduca		NC

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Vale do Guaporé**

Ord.	Nº. INSC	Local	Nome	Total	Classificação
01	281	E.M.I. Vale do Guaporé	Leonete Negarotê	18,10	Aprovado
02	77	E.M.I. Vale do Guaporé	Leoneide Negarote	12,20	Classificado

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu**

Ord.	Nº. INSC	Local	Nome	Total	Classificação
01	213	E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Sandra Alantesu	17,27	Aprovado

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Mamaindê**

Ord.	Nº. INSC	Local	Nome	Total	Classificação
01	191	E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Mamaindê	Taliana Mamainde	11,60	Aprovado
02	312	E.M.I. Nambikwara – Extensão Mamainde	Priscileide Mamainde	11,00	Classificado

EDUCAÇÃO INDÍGENA - MERENDEIRA**E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****EDUCAÇÃO INDÍGENA – MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA****E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	209	E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Diana Hahaintesu	17,50	Aprovado
02	395	E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Edgar Negarotê	17,40	Classificado
03	264	E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Gislaine Mamainde	15,90	Classificado

EDUCAÇÃO INDÍGENA – MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**E.M. I. Nambikwara - Extensão Barracão Queimado**

Ord.	Nº. INSC	LOCAL	NOME	Total	Classificação
01	221	E.M. I. Nambikwara - Extensão Barracão Queimado	Mailson Manduca Halotesu	14,40	Aprovado
	51	.M. I. Nambikwara - Extensão Barracão Queimado	Vilsa Kithaulu		NC

SEMEC - Motorista Veículo Pesado**E.M. Darcy Ribeiro**

Ord.	Nº. INSC	Linha	NOME	Total	Classificação
01	269	E.M. Darcy Ribeiro	Karla Danieli Silva Nogueira	30,00	Aprovado
02	194	E.M. Darcy Ribeiro	Jeffther Augusto Ribeiro Garrido	28,50	Aprovado
03	42	E.M. Darcy Ribeiro	Timóteo da Silva Cruz	25,63	Aprovado
04	61	E.M. Darcy Ribeiro	Jerônimo Alves Cardoso	25,62	Classificado
05	124	E.M. Darcy Ribeiro	Davi Costa Ciriaco	23,50	Classificado
06	396	E.M. Darcy Ribeiro	Denilson Martins de Almeida	22,10	Classificado
07	177	E.M. Darcy Ribeiro	Ozeas Rodrigues de Brito		NC
08	292	E.M. Darcy Ribeiro	Silvano Rufino Bento		NC

SEMEC - Motorista Veículo Pesado**E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado**

Ord.	Nº. INSC	Linha	NOME	Total	Classificação
01	238	E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Antônio Borges dos Santos		NC
02	272	E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Leandro de Assis Almeida		NC
03	344	E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Odair José Honorato da Silva		NC

SEMEC - Motorista Veículo Pesado**E.M.I. Nambikwara – Aldeia Branca****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****SEMEC - Motorista Veículo Pesado****Nova Miranda/ Cidade****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****SEMEC - Motorista Veículo Pesado****Miranda 01 e 02****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2025 de 20 de fevereiro de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos, (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025, relacionados (as) nos anexos deste edital, que deverão comparecer no prazo de 24h, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Confresa, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h30min para apresentação dos documentos exigidos para admissão, conforme anexo II.

O não comparecimento do (a) candidato (a) na atribuição da turma na Secretaria Municipal de Educação até o dia 21/02/2025, às 09h e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2025, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 20 de fevereiro de 2025

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
APOIO ADM EDUC/TRANSPORTE ESCOLAR	30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ROTA PIETROBOM	JULIO VITORIA MACEDO	2º
APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA	30	ESCOLAS URBANAS	KALINNE CARDOSO PINHEIRO	32º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo: 1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. 2 – Cadastro de Pessoas Física (CPF). 3 - Título de Eleitor. 4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet. 5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso. 6 - Certificado de

reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino). 7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade). 8 - CTPS - Carteira de Trabalho. 9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista). 10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens). 11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento). 12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido. 13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico). 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT). 16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) 17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos 18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo 19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente. 21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 22 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais. 23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular). 24 - E-mail. 25 - PIS/PASEP. 26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprove a deficiência do mesmo. **Observação:** ù Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível. ù Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato. ù Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação. ù Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PORTARIA 249/2025

Portaria 249/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício 309/2025/PAD, do dia 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR O PRAZO PARA INSTAURAÇÃO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar responsabilidades administrativas em razão de apurar irregularidades sobre a conduta funcional do servidor público municipal CÍCERO ROMÃO DIAS BRAGA, matrícula 010670, efetivo no cargo de PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vila Tapiraguaiá, por eventuais infrações administrativas praticadas por este no exercício de suas atribuições

Art. 2º - Designar a Comissão Sindicante, que será composta por 03 (três) servidores públicos municipais, a qual se incumbirá da condução do processo de sindicância até sua conclusão final.

Art. 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão sindicante será composta pelos servidores relacionados abaixo com as respectivas funções:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
000287	CRISTIAN ALEX LOPES DE SOUZA	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO
010162	HUANA KATIELE DA SILVA SANTOS	PROF DE NIVEL MEDIO/MAGISTERIO
012479	RAFAEL FERREIRA FLORES	PNSG - ANALISTA DE SISTEMAS - 40 HORAS

Art. 4º - O processo de sindicância deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, admitida prorrogação por igual período nos termos da lei.

Art. 5º - Os integrantes da presente comissão, ficarão dispensados das suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes até a conclusão do relatório final.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

neste ato pelo Sr. Artur Fabro inscrito pelo CPF nº 012.608.260-07 e RG nº 1098428723 SJS/RS, considerando o constante no **Processo Licitatório nº 117/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, sendo o **objeto da Ata**: Pregão Eletrônico Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Trator e Implementos Agrícolas destinados a Comunidade Indígena para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Confresa/MT, para os fins que especificam a seguir:

1.1– O presente Termo de Aditivo tem o objetivo de Alteração da Marca/Modelo do Cód. Item nº19196 - kit Pá carregadeira, concha articulado da Marca Marispan, conforme a Ata de Registro de Preços nº163/2024, pela Marca **Almeida PHA 2.0**.

Justificativa: Conforme **Ofício nº023/SMA/2025** da Secretaria de Município de Agricultura, o Sr. Cassio Rodrigues da Costa (Portaria nº004/2025), em razão da necessidade da troca da Marca/Modelo do implemento do Kit Pá carregadeira concha articulado, pelo motivo que não possui engate para o Trator Budny, razão pela qual faz-se necessário a troca da marca inicialmente apresentada, além disso, o pedido foi instruído com o folder do produto a ser substituído e demais especificações técnicas.

Marca: Marispan PHD 600	Marca: Almeida PHA 2.0
Versão: Básica Trator: 50 -90 CV Capacidade de carga: 1.000kg Altura máxima: 3,00m Peso: 325kg Largura de concha: 1.40m Compatível com tratores de 50 a 90 CV agrícolas. Capacidade máxima de carga 1.000kg.	Versão: Básica Trator: 50 -90 CV Capacidade de carga: 1.000kg Altura máxima: 3,00m Peso: 325kg Largura de concha: 1.70m ADAPTADORES COMPLETOS X B. T Compatível com tratores de 50 a 90 CV Capacidade máxima de carga 1.000kg.
Valor R\$ 39.900,00	Valor R\$ 39.900,00

▣

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº163/2024, que fundamenta a alteração, mediante acordo entre as partes.

2.2 – fundamentado no art. 53, I e II, da Lei nº 14.133/21, em consonância com o **Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº043/2025 PGM**.

▣

3.1 – As demais Cláusulas da ARP original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ricardo Aloisio Babinski

CONTRATANTE

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E

EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.464.226/0001-79

Representante Legal: Artur Fabro

CPF nº 012.608.260-07

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 que celebram o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Centro Oeste nº 286, Centro de Confresa-MT, inscrita no CNPJ 37.464.716/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Ricardo Aloisio Babinski**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua industrial, 240 Setor Industrial, cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG nº 0996534-3 SSP/MT e CPF nº 555.303.541-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79 com a sede no Endereço: BR 470, N° 1835, Térreo, Bairro Basalto Cidade: Nova Prata - RS Cep: 95320-000 Caixa Postal N° 60 Telefone: (54) 3242-1333/ (54) 9662-8413 E-mail: licitacoes@dimaquinas.com.br ou artur@dimaquinas.com.br sendo representado

CONTRATADA**EDITAL COMPLEMENTAR N° 01 AO EDITAL N° 02/2025****EDITAL COMPLEMENTAR N° 01 AO EDITAL N° 02/2025****PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO DE CONFRESA-MT.**

Ricardo Aloísio Babinsk, Prefeito de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Complementar Municipal n° 1.404 de 12 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital complementar com a seguinte informação:

Art. 1º - Relação das inscrições deferidas e indeferidas.

Candidato	CPF	Situação
Dinair Brito da Fonseca	598.***.***-**	Deferida
Luzia Mendes dos Santos	555.***.***-**	Deferida
Maria Cristina Alves Irineu	166.***.***-**	Deferida

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Confresa, 19 de fevereiro 2025.

Ricardo Aloísio Babinsk

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2025

O município de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. dos Oitis, n° 1200, centro, inscrita no CNPJ sob n° 04.219.688/0001-56, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria 047/2025, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 40/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 07/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília), do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA EM AMOSTRA DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal do Município no site www.conquistadoeste.mt.gov.br. Demais Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 e e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 19 de fevereiro de 2025

Fernando Roberto de Moraes

Agente de Contratação/Pregoeiro

RH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**

ODAIR JOSE VARGAS, Prefeito do Município de Conquista D'Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 648/2024, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2024, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL– 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	0002260	CRISTIANE SILVA CORDEIRO
2ª	0002820	RENATA CAMILA SILVA

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2024, o(a) candidato(a) acima relacionado (a) têm o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. O candidato convocado pelo presente ato entrará no exercício da função após a assinatura do contrato temporário.

Gabinete do Prefeito, Conquista D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2025.

ODAIR JOSE VARGAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**PORTARIA N.º 117/2025.**

Nomeia Diretor de Departamento Financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Senhora, **DEBORA PATRICIA HENTZ**, inscrita no CPF/MF sob o n.º *****.972.781-**-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Departamento Financeiro, na Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 118/2025.

Nomeia Diretor de Departamento de Licitações e Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Senhora, **BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º *****.075.912-**-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as

atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Licitações, na Secretaria Municipal de Administração, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 116/2025.

Nomeia Gestor de Tesouraria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,** RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a Senhora, **LINDAMIR PEREIRA COSTA MARQUEZAM, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.425.211-**, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Gestor de Tesouraria, na Secretaria Municipal da Fazenda, de provimento em comissão, com vencimentos/subsídios estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 104/2022.**

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ERRATA PORTARIA GAB N°200/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO 2025 | N° 4.678 PAG N° 547.

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG n° 1588620-4 SSP/MT e CPF N° 007.250.531-19, no cargo **COORDENADOR I - DGA - 6**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG n° 1588620-4 SSP/MT e CPF N° 007.250.531-19, no cargo **COORDENADOR I**, com subsídio de **55% do - DGA - 6**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026/2025/SEMED

A Secretária Municipal de Educação do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR e DIVULGAR o Resultado Preliminar** da análise curricular dos candidatos inscritos na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e classificação, para provimento de vaga para a função de Coordenador do Polo de Educação à Distância da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Diamantino/MT,

INSC.	CANDIDATO(A)	Nota	Classificação
002	Carla Adriana Rossi Ramos	14,0	1º
003	Dayane Félix de Souza	10,0	2º
001	Donata Glorinha Ferreira Nascimento	8,0	3º
004	Marta Santana de Pinho Scárdua	6,0	4º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 20 de Fevereiro de 2025.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

ERRATA PORTARIA GAB N°201/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO 2025 - N° 4.678 PAG N° 551

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **OSVALDINO GOMES, portador do RG n° 0679881-0 SSP/MT e CPF N° 535.297.821-49, no cargo GERENTE - DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **OSVALDINO GOMES, portador do RG n° 0679881-0 SSP/MT e CPF N° 535.297.821-49, no cargo GERENTE**, com subsídio de **65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N° 102/2025

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Diamantino/MT, instituído pela Lei Municipal n° 240/1997 e Alterado pelo Decreto n° 078/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 240/1997 e Alterado pelo Decreto n° 078/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Diamantino/MT, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Como Representantes do Poder Público Municipal:

a) Jessica Rodrigues Gomes e Jaqueline Aparecida Carlos Mendes, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – SMAS;

b) Caio Alexandre Ojeda da Silva e Ramon de Oliveira Martins, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM;

c) Evely Sandy Alves Rosario Shiozawa e João Pedro de Lima, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ;

d) Renata Modesto Soares e Lucivânia Francisca de Oliveira, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

e) Rayane Cristine Provin Negrão e Evelyn Christian Regis Lopes, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SMED;

f) Joice Gomes Pinheiro e Roberto Célio Vieira Costa, Titular e Suplente, respectivamente, representantes do SINE – Sistema Nacional de Emprego;

II - Como Representantes da Sociedade Civil:

a) Marenice Queiroz da Silva e Marina Gomes de Arruda, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da UDAC – União Diamantinense das Associações Comunitárias;

b) Jucileide de Campos Bueno e Maria Conceição Martins, Titular e Suplente, respectivamente, representantes da APAE – Amigos e Pais dos Excepcionais de Diamantino-MT;

c) Daniely Rodrigues Oliveira Slavick e Elisabeth Rodrigues de Oliveira, Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Rotary Club de Diamantino-MT;

d) Maria Luiza Dias Ferreira e Ester Pereira dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes Assistência Social, trabalhadores do Suas.

§1º - O Presidente, o Vice-Presidente e demais cargos do Conselho foram escolhidos através de reunião, ocorrida em 17 de Fevereiro de 2025, conforme regimento interno do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, dentre seus membros, eleitos:

§2º - **Presidente:** Joice Gomes Pinheiro, **Vice-Presidente:** Evely Sandy Alves Rosário Shiozawa; **Primeiro (a) Secretário (a):** Rayane Cristine Provin Negrão e **Segundo (a) Secretário (a):** Elisabeth Rodrigues de Oliveira.

§3º - Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos (um biênio), podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.

§4º - As reuniões do conselho serão públicas e presididas pelo Presidente eleito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA GAB Nº204/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO 2025 - Nº 4.678 PAG Nº 549

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **ALBERTO DUAILIBI JUNIOR**, portador do RG nº 00068705-4 SSP/MT e CPF Nº 941.547.241-34 no cargo **GERENTE - DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **ALBERTO DUAILIBI JUNIOR**, portador do RG nº 00068705-4 SSP/MT e CPF Nº 941.547.241-34 no cargo **GERENTE**, com subsídio de **65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA GAB Nº203/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO 2025 - Nº 4.678 PAG Nº 549

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **NILTON MAMEDES DA SILVA**, portador do RG nº 1826213-9 SSP/MT e CPF Nº 571.761.085-13, no cargo **GERENTE - DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **NILTON MAMEDES DA SILVA**, portador do RG nº 1826213-9 SSP/MT e CPF Nº 571.761.085-13, no cargo **GERENTE**, com subsídio de **65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.637/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Lei Ordinária nº 1.637/2025, de 17 de fevereiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de **R\$668.484,77 (Seiscentos e sessenta oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, para atender às seguintes programações orçamentárias a serem criadas na LOA:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20160 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa:

COD RED 694 -3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... R\$ 221.983,36

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20145 – Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura.

Natureza da Despesa:COD RED 695 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 27.210,98**

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras Publicas

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20147 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:COD RED 696-3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 76.060,07**

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 012 – Gestão do Sus

Ação: 20275 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Natureza da Despesa:COD RED 713 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 55.201,73**

Fonte:1.500.1002000

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:04 – Administração

Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação: 20292 – Manutenção do Pronto Atendimento

Natureza da Despesa:COD RED 721 - 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 4.317,30**

Fonte:1.500.1002000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:08 – Assistência

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20148 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos sociais.

Natureza da Despesa:COD RED 698 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 63.531,31**

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20146 – Pessoal e Encargos sociais da Secretaria de Esportes.

Natureza da Despesa:COD RED 699 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 13.884,40**

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20159 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais da Sec. Municipal

Natureza da Despesa:COD RED 700 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 151.071,69**

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 001 – Cultura

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20315 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:COD RED 702- 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 16.498,90**

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20162 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Sec. Municipal.

Natureza da Despesa:COD RED 703-3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
..... **R\$ 38.727,04**

Fonte:1.500.0000000

Art. 2º. Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial e ou Total das seguintes dotações:**Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito**

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Prefeito

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20160 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa:

Cod Red. 14 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....
..... R\$ 221.983,36

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20145 – Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura.

Natureza da Despesa:

Cod Red.33 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
..... R\$ 27.210,98

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras Publicas

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20147 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 57- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
..... R\$ 76.060,07

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 012 – Gestão do Sus

Ação:20275 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 198- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ...
..... R\$ 55.201,73

Fonte:1.500.100200

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função:04 – Administração

Subfunção:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação:20292 – Manutenção do Pronto Atendimento.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 352 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..
..... R\$ 4.317,30

Fonte:1.500.10020000

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função:08 – Assistência

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20148 – Remuneração dos Servidores Municipais e Encargos sociais.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 459 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..
..... R\$ 63.531,31

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20146 – Pessoal e Encargos sociais da Secretaria de Esportes.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 548 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..
..... R\$ 13.884,40

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20159 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais da Sec. Municipal.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 575 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..
..... R\$ 151.071,69

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 001 – Cultura

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20315 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 618 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..
..... R\$ 16.498,90

Fonte:1.500.0000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete do Secretario

Função:04 Administração

Subfunção:122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação:20162 – Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Encargos Sociais Sec. Municipal.

Natureza da Despesa:

Cod Red. 659 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal ..
..... R\$ 38.727,04

Fonte:1.500.0000000

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

**SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 195/2022

CONTRATADO(a): LUDMYLLA LARISSA CARRIS MONTTINI

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 195/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRO - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 285/2022

CONTRATADO(a): ERICA MARQUES DE ABREU

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 285/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRO(A) - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 260/2022

CONTRATADO(a): HALLYNE LESSA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 260/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRO(A) - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 194/2022

CONTRATADO(a): KARINNA TEIXEIRA ROCHA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 194/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRO(A) - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 233/2022

CONTRATADO(a): CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 233/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRO(A) - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 211/2022

CONTRATADO(a): RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 211/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **ENFERMEIRO(A) - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

**ERRATA PORTARIA Nº 173 /2025 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 •
JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO • ANO 2025 Nº 4.670 – PÁG. 305**

Onde- se lê:

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor no dia **05 de fevereiro de 2025**, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-Mt, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE
PREÇO DA ARP Nº 076/2024.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

DO REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
554	ÓLEO DE SOJA 900ML	UND	R\$ 5,30	R\$ 6,90

CONTRATADO: SÃO BENTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.124.687/0001-04.

CONTRATANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 39.980,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATADO: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.994.852/000193.

CONTRATANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025**



DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor efetivo: **VICTOR JACKSON MARTINS**, brasileiro, Portador do RG sob nº 13863070 SSP/MT e CPF sob nº 729.654.601-87, Mat. 1131-1, concurso nº 001/2006, nomeado pelo Decreto Municipal nº 057/2006, no cargo/função Agente Público Municipal/Atendente de Cidadania, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com data de exoneração em **18 de Fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de HOJE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 18 de Fevereiro de 2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA GAB Nº199/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • Nº 4.678 PAG Nº 550

ONDE-SE LÊ:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **VALDICE MUFARDINI GOMES** portador do RG nº 08871558 SSP/MT e CPF Nº 987.475.921-68, no cargo **GERENTE - DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **VALDICE MUFARDINI GOMES** portador do RG nº 08871558 SSP/MT e CPF Nº 987.475.921-68, no cargo **GERENTE**, com subsídio de **65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA GAB Nº202/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO 2025 - Nº 4.678 PAG Nº 549

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **MARCOS DIEGO DA SILVA**, portador do RG nº 11592354-2 SSP/MT e CPF Nº 108.948.807-64, no cargo **GERENTE - DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **MARCOS DIEGO DA SILVA**, portador do RG nº 11592354-2 SSP/MT e CPF Nº 108.948.807-64, no cargo **GERENTE**, com subsídio de **65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA PORTARIA GAB Nº205/2025 - DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025 • JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - Nº 4.678 PAG Nº 549

ONDE SE LÊ:

ANO Art. 1º- Nomear a Senhora, **MARCELA NUNES REINERS BATISTA**, portador do RG nº 14361817 SSP/MT e CPF Nº 977.899.091-34 no cargo **GERENTE - DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

ANO Art. 1º- Nomear a Senhora, **MARCELA NUNES REINERS BATISTA**, portador do RG nº 14361817 SSP/MT e CPF Nº 977.899.091-34 no cargo **GERENTE, subsídio de 65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ITENS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO-MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 00h00min (horário de Brasília), do dia 11/03/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeira Oficial

PORTARIA GAB Nº 198/2025

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor, **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER** portador do RG nº 1856552-2 SSP/MT e CPF Nº 017.495.121-30, no cargo **GERENTE**, com subsídio de **65% do DGA - 8**, da Prefeitura Municipal de Diamantino– Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 069/2022.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor do dia 03 de fevereiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

**SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 053/2023**CONTRATADO(a): EUDA VIEIRA GOMES**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 053/2023**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 006/2021**CONTRATADO(a): MICAEL RENAN MENDES PEREIRA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 006/2021**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

**SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 248/2022**CONTRATADO(a): ABEL DE OLIVEIRA PINTO**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 211/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 201/2022**CONTRATADO(a): ADRIENE RODRIGUES DA SILVA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 201/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 232/2022**CONTRATADO(a): DALVA RODRIGUES DE CAMPOS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 232/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 244/2022**CONTRATADO(a): FRANCIELI SOARES DE MATOS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 244/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 241/2022**CONTRATADO(a): JANE XAVIER DE OLIVEIRA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 241/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 242/2022**CONTRATADO(a): JOANA D'ARC DE ALMEIDA LYRA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 242/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 230/022**CONTRATADO(a): NAIR PEREIRA DOS SANTOS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 230/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 243/2022**CONTRATADO(a): NEUZA FATIMA RAMOS**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 243/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 231/2022**CONTRATADO(a): NEUZILENE GOMES DA SILVA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 231/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 240/2022**CONTRATADO(a): MORALINA PEREIRA DA SILVA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 240/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 236/2022**CONTRATADO(a): ANA LUCIA PEGO DE SOUZA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 236/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 222/2022**CONTRATADO(a): MARIA ANGELICA DE SOUZA HONÓRIO DA SILVA**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 222/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 218/2022**CONTRATADO(a): NEIDE AGOSTINHO SOUZA DA LUZ**

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR(a) TEMPORÁRIO Nº. 218/2022**, que teve como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, com termino dia **28 de Fevereiro de 2025**.

DECRETO Nº100/2025**Divulga os dias de feriados e pontos Município de Diamantino, estado de Mato Grosso, do ano de 2025.**

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Senhor **FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriados e pontos facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I - 01 de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 03 de março (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

III - 04 de março (terça-feira) Carnaval – Feriado;

IV - 05 de março (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até às 13h;

V - 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;

VII - 01 de maio (quinta-feira) Dia do Trabalho – feriado nacional;

VIII - 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

IX - 07 de setembro (domingo) Independência do Brasil – feriado nacional;

X - 18 de setembro (quinta-feira) aniversário de Diamantino - feriado municipal;

XI - 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XII - 28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIII - 02 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional;

XIV - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;

XV - 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra – feriado nacional;

XVI - 08 de dezembro (segunda-feira) - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Município - feriado municipal;

XVII - 24 de dezembro (quarta-feira) - véspera de Natal - ponto facultativo;

XVIII - 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional;

XIX - 31 de dezembro (quarta-feira) - Ano Novo - ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em Lei Municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, Autárquica e Fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Revogam-se as disposições do DECRETO 002/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
RESOLUÇÃO Nº / 001/2025 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕEM SOBRE APROVAÇÃO DO 1º e 2º RDQA RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR/2024 DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO MT E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e Leis Municipais nº 365/91, publicada em 03 de janeiro de 1991, lei 1042/2006 e a complementar 1129/2008 que dispõe da alteração do Artigo 7º da Lei Nº1042/2006 e de acordo com a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT, realizada no dia 18 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social;

CONSIDERANDO Lei Federal n.º8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter deliberativo, normativo, permanente;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, que regulamenta a

Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de pactuação;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 3.085/GM, de 1º de setembro de 2006, e Nº 3.332/GM, de 28 de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o referido Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos;

CONSIDERANDO que os Relatórios são um dos instrumentos básicos do Sistema de Planejamento, ao lado do Plano de Saúde e as respectivas Programações Anuais de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 DE Janeiro de 2012 que regulamenta o§3o do art.198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. Ressalta-se o Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do

respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Considerando-a, O Conselho Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT, RESOLVE.

ART.1º-Aprovar os RDQA (1º e 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior /2024 do Município de Dom Aquino MT conforme já Tirado as dúvidas.

ART.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Dom Aquino/MT, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PONTES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT

Homologo a Resolução CMS N° 001 de 18 de fevereiro de 2025 .

Marcela Teodoro de Rezende e Silva

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: N° 45.2024 N° 02º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: CATEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E POS GRADUACAO LTDA

DATA ASSINATURA: 24/02/2025

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 4(QUATRO) MESES PASSANDO A VIGORAR DE 24/02/2025 À 24/06/2025.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 45/2024

LICITAÇÃO/ CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: N° 06.2023 N° 02º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: SILVA ALVES & CIA LTDA

DATA ASSINATURA: 21/02/2025

PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 01 (um) ano, passando a vigorar de 10/02/2025 à 10/02/2026.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo perfaz o montante de **R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**,

ITEM	QTD	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	UN	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR; ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO; ELABORAR, ATUALIZAR O LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE – LI; ELABORAR, ATUALIZAR O LAUDO TÉCNICO DE PERICULOSIDADE – LP; GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – GRO; ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - LTCAT; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM NR06, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, REALIZAR A GESTÃO DE SST - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL (EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA DO E-SOCIAL). ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E TRANSMISSÕES DO CNPJ DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FELIZ NATAL.	3.950,00	47.400,00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar e reajustar o valor da contratação, bem como, renovar o prazo contratual, alterando as cláusulas segunda e quarta do Contrato n° 06/2023

LICITAÇÃO/ CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07.2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: N° 07.2024 N° 01º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: MAYLON CAPISTRANO DA CUNHA 06353828144

DATA ASSINATURA: 21/02/2025

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 6(SEIS) MESES PASSANDO A VIGORAR DE **22/02/2025 À 22/08/2025**.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 07/2024

JURÍDICO DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 843.523,35 (oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.93.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.33.00.00 15001001000 R\$ 5.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.3.90.30.00.00 15001001000 R\$ 10.500,00
04.002.12.365.0005.20009.4.4.90.39.00.00 15001001000 R\$ 22.000,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R\$ 2.000,00
 05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.36.00.00 15000000000 R\$ 30.000,00
 05.001.08.241.0015.10056.3.3.50.41.00.00 15000000750 R\$ 99.000,00
 05.001.08.244.0009.10021.3.3.50.41.00.00 15000000750 R\$ 131.814,01
 06.002.10.122.0002.20103.3.3.71.70.00.00 15001002000 R\$ 12.000,00
 06.002.10.301.0018.20029.3.1.90.11.00.00 16000000600 R\$ 140.000,00
 06.002.10.301.0018.20029.3.1.90.94.00.00 16000000600 R\$ 10.000,00
 06.002.10.301.0018.20029.3.1.91.13.00.00 16000000600 R\$ 30.000,00
 06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.08.00.00 16000000600 R\$ 12.000,00
 06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00 15001002000 R\$ 6.000,00
 06.002.10.302.0017.20108.3.3.71.70.00.00 15001002000 R\$ 165.000,00
 06.002.10.306.0018.20104.3.3.71.70.00.00 15001002000 R\$ 10.000,00
 07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.94.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
 08.001.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00 15000000750 R\$ 78.209,34
 08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
 10.001.04.122.0002.10066.3.1.91.13.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00

Total da Suplementação: R\$ 843.523,35

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
 04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R\$ 5.000,00
 04.002.12.365.0005.20009.3.3.50.41.00.00 15001001000 R\$ 5.000,00
 04.002.12.365.0005.20009.4.4.90.52.00.00 15001001000 R\$ 27.500,00
 04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R\$ 2.000,00
 05.001.08.122.0009.20117.3.3.90.39.00.00 15000000000 R\$ 30.000,00
 06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 16000000600 R\$ 150.000,00
 06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 16000000600 R\$ 42.000,00
 06.002.10.301.0018.20105.3.3.71.70.00.00 15001002000 R\$ 10.000,00
 06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 15001002000 R\$ 40.090,38
 06.002.10.302.0017.20106.3.3.71.70.00.00 15001002000 R\$ 142.909,62
 07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
 07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
 08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R\$ 20.000,00
 99.999.99.999.9999.20116.9.9.99.99.00.00 15000000750 R\$ 309.023,35

Total da Redução: R\$ 843.523,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 1.510.923,50 (um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.28.843.0004.90002.3.2.90.21.00.00 25000000000 R\$ 201.126,40

03.001.28.843.0004.90002.4.6.90.71.00.00 25000000000 R\$ 108.175,96

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.002.12.361.0005.10010.3.3.90.39.00.00 25500000000 R\$ 168.829,51

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00 27150000000 R\$ 9.732,26

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00 27160000000 R\$ 3.910,04

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.10062.4.4.90.51.00.00 26593110000 R\$ 52.482,06

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 26000000600 R\$ 486.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27540000000 R\$ 451.667,27

07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.52.00.00 25000000000 R\$ 3.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00 25000000000 R\$ 26.000,00

TOTAL: R\$ 1.510.923,50

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	338.302,36
25500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	168.829,51
26000000600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	486.000,00
26593110000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	52.482,06
27150000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	9.732,26
27160000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	3.910,04
27540000000	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	451.667,27
	TOTAL	1.510.923,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025.****DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2025**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 971/2024 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.005.13.392.0008.20019.3390390000.17150000000 R\$ 32,45

Total da Suplementação: R\$ 32,45**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por receita oriunda da aplicação financeira na fonte de recurso 17150000000 transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º audiovisual, e em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com o Art. 3º da Lei Municipal nº 971/2024.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025.****DATA:** 13 DE JANEIRO DE 2025**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 971/2024 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,**DECRETA****Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal para atender a seguinte dotação orçamentária:

04.005.13.392.0008.20019.3390390000.17160000000 R\$ 13,04

Total da Suplementação: R\$ 13,04**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por receita oriunda da aplicação financeira na fonte de recurso 17160000000 transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º demais setores da cultura, e em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em consonância com o Art. 3º da Lei Municipal nº 971/2024.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.****JOSE ANTONIO DUBIELLA**

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025.****DATA:** 24 DE JANEIRO DE 2025.**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:**DECRETA:****Art. 1º** Fica Aberto no Orçamento Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:**09. FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL**

09.001.09.272.0012.20046-3.1.90.01.00.00 28001111000 R\$ 300.000,00

09.001.09.272.0003.20044.3.1.90.03.00.00 28001111000 R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 350.000,00**Art. 2º** As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
28001111000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025.**

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 **SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIZ NATAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Lei Municipal nº 951/2024, que em seu art. 12 dispõe;

Considerando na ausência do CREAS, a Proteção Social Especial, com exceção do serviço PAEFI, será ofertada por equipe técnica mínima vinculada à gestão da política pública de assistência social do município.

Considerando as proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feliz Natal, a Equipe de Proteção Social Especial (PSE), com o objetivo de executar e coordenar as ações voltadas à proteção social especial, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Art. 2º A Equipe de Proteção Social Especial (PSE) terá as seguintes atribuições:

I - Atuar em serviços e projetos voltados para a proteção de indivíduos e famílias em situação de risco social e violação de direitos;

II - Planejar, desenvolver e executar ações específicas de atendimento e acompanhamento de pessoas em situação de violência, abandono, exploração, entre outras situações de vulnerabilidade;

III - Coordenar a articulação com as demais políticas públicas e redes de proteção social, visando à promoção de uma assistência integrada e eficiente;

IV - Propor e implementar programas de qualificação continuada para os profissionais envolvidos no atendimento de casos de média e alta complexidade;

V - Elaborar relatórios e prestar contas das ações desenvolvidas, contribuindo para a avaliação e aprimoramento das políticas de proteção social especial no município.

Art. 3º A Equipe de Proteção Social Especial (PSE) será composta por profissionais qualificados, incluindo assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais necessários, em conformidade com as nor-

mas e orientações técnicas do Sistema Único de Assistência Social (SU-AS).

Art. 4º Os recursos necessários para a implantação e funcionamento da Equipe de Proteção Social Especial (PSE) serão providos conforme disponibilidade orçamentária do município e poderão contar com recursos oriundos de parcerias e convênios com outras esferas governamentais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2025.**

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIZ NATAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 951/2024, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SU-AS) no Município de Feliz Natal-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feliz Natal, a Vigilância Socioassistencial, com o objetivo de subsidiar o planejamento, a organização e a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial será responsável por:

I – Analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, considerando a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos;

II – Produzir diagnósticos Socioterritoriais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial;

III – Monitorar e avaliar os resultados e impactos das ações da Política Municipal de Assistência Social;

IV – Sistematizar e disponibilizar informações que subsidiem a gestão e a tomada de decisões, promovendo a transparência das ações no âmbito da assistência social;

V – Identificar e mapear situações de risco e vulnerabilidade social no território municipal;

VI – Garantir que os dados e informações produzidos sejam utilizados para orientar a concepção e a implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º A Vigilância Socioassistencial atuará de forma articulada com os demais órgãos e setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como com outras políticas públicas e instâncias de controle social, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 4º Cabe ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social regulamentar, mediante ato próprio, a estruturação, o funcionamento e as com-

petências específicas da Vigilância Socioassistencial, observando o disposto na legislação vigente e as especificidades locais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

**JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025.**

DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 971/2024 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.1.90.94.00.00 15000000000 R\$ 2.500,00

Total da Suplementação: R\$ 2.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00 15000000000 R\$ 2.500,00

Total da Redução: R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**JURÍDICO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E A ASSOCIAÇÃO AMOR DE 4 PATAS – AA4P.

Pelo presente Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.088/0001-02, com sede na Avenida Maravilha, s/n, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal - MT, CEP 78.885-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **3R/2286872 SSP/SC**, inscrito no CPF sob o nº **692.338.109-68**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE 4 PATAS – AA4P**, associação civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.462.150/0001-76, com sede na Avenida das Itaúbas, nº 481, Setor Industrial II, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, neste ato representada por sua Presidente Sra. **VERA CARMEN MARCOLIN**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1037805296 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 442.648.950-49, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**, resolvem desenvolver Termo de Fomento a fim de REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, objetivando prestar auxílio financeiro a instituição e, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Custear parcialmente, as despesas com a execução de atividades relacionadas ao resgate, tratamento, cuidado e alimentação dos animais resgatados pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 O valor total do Termo de Fomento será de **R\$ 78.209,28 (setenta e oito mil e duzentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.517,44 (seis mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 1º – Para a consecução do objeto deste Termo de Fomento, a Prefeitura transferirá os recursos obedecendo ao seguinte Cronograma de Desembolso:

Mês	Meta	Valor
Janeiro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Fevereiro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Março	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Abril	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Maiο	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Junho	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Julho	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Agosto	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Setembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Outubro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Novembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44
Dezembro	Fomento com Repasse de Recursos Financeiros	R\$ 6.517,44

§ 2º - A liberação dos valores referidos no presente artigo terá a finalidade para apoio e custeio das despesas destinadas ao pagamento da manutenção e complementar despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes deste ato, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria, de acordo com a autorização legislativa contida no art. 4º da Lei Municipal nº 923/2024, bem como com as Emendas Impositivas para o ano de 2025, qual seja:

08.001.18.542.0014.20077.3350410000.1500000750 CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, sendo que o prazo máximo para a realização da prestação de contas é até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento do presente recurso financeiro, conforme previsto no artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 923/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS:

5.1 O valor fornecido pelo Município em favor da conveniada decorrente do presente Termo, será destinado exclusivamente para atender o objeto deste instrumento.

§ 1º - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada ao Executivo Municipal, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b) Demonstrativo da receita e despesas do mês da prestação de contas;
- c) Relação de pagamentos efetuados;
- d) Cópia de 03 (três) orçamentos dos produtos adquiridos e/ou serviços contratados;
- e) Cópia das notas fiscais contendo: Descrição do produto/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedadas as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- f) Cópias de cheques emitidos com os recursos recebidos ou das respectivas ordens bancárias;
- g) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos da conta indicada pela concedente, quando for o caso.

§ 2º - Na hipótese de não ser efetuada a prestação de contas, o caso será encaminhado ao órgão competente a fim de serem tomadas as medidas legais cabíveis.

§ 3º - Na prestação de contas só serão admitidos comprovantes originais de despesa, emitidos apenas em nome do participante, com data referente ao mês de recebimento dos recursos.

§ 4º - Somente serão aceitos comprovantes de despesa emitidos com clareza e contendo quantidades e discriminação dos materiais e serviços, além da perfeita identificação do emitente e seu domicílio.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS:

6.1 Os documentos de despesas tais como, nota fiscal, fatura, ordens bancárias ou recibos, deverão ser emitidos em favor da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS:

7.1 Caso não sejam utilizados os recursos liberados no mês em sua totalidade, a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL poderá utilizá-los no mês seguinte, desde que seja para o mesmo fim objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL:

8.1 - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar a realização deste Fomento através da Prefeitura/ Diretoria de Convênios e Prestações de Contas, com objetivos de fiscalização e avaliação para cumprimento do objeto deste Termo de Fomento;
- b) Liberar os recursos após a apresentação da prestação de contas da parcela anteriormente recebida;
- c) Não alterar a autorização de débito, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

d) Não atrasar ou deixar de repassar o recurso estipulado na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento sem notificar a ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL previamente;

e) Receber a prestação de contas que será submetida ao Tribunal de Contas do Estado.

8.2 - COMPETE À ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL:

- a) Aplicar o recurso financeiro dentro do objetivo proposto a que se refere à Cláusula Primeira;
- b) Apresentar à Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, a prestação de contas do recurso recebido até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao repasse;
- c) Devolver ao MUNICÍPIO a parcela ou saldo de parcelas recebidas que porventura não foram utilizadas no objetivo proposto, devidamente atualizada;
- d) Facilitar a supervisão e a fiscalização do MUNICÍPIO, permitindo-lhe efetuar acompanhamento dos serviços, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;
- e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As faturas, recibos, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, devidamente identificados com número do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos órgãos de controle interno e externo, no prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do MUNICÍPIO, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1 Objetivando garantir o permanente e contínuo acompanhamento das ações originárias dos objetivos deste Termo de Fomento, a fiscalização por parte do MUNICÍPIO ocorrerá pelo Departamento de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições nele estipuladas, especialmente no tocante a:

I - Utilização, pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, dos recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO em desacordo com os objetivos e condições estabelecidos neste instrumento de Termo de Fomento;

II - Falta de apresentação, pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1 Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Feliz Natal - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Fomento.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Feliz Natal - MT, 10 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO AMOR DE 4 PATAS – AA4P

VERA CARMEN MARCOLIN

PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CONTRATO: Nº 29.2023 Nº.11º. TERMO ADITIVO**CONTRATADO:** CONSTRUTORA 55 LTDA – ME**DATA ASSINATURA:** 03/02/2025**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É **R\$10.162,00(DEZ MIL E CENTO E SESENTA E DOIS REAIS)****OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE VALOR ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº29.2023**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**CONTRATO:** Nº 05.2023 Nº.05º. TERMO ADITIVO**CONTRATADO:** TWI TECNOLOGIA GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**DATA ASSINATURA:** 06/02/2025**PRAZO:** O PRESENTE CONTRATO FICA PRORROGADO EM MAIS 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 A 06 DE AGOSTO DE 2025..**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R\$ 70.618,98 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, AO QUAL O VALOR MENSAL É DE R\$11.769,83 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), COMO SEGUE TABELA ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOT
2	06	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULACÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, GESTÃO ESTRATÉGICA, CAPACITAÇÕES PARA AS EQUIPES DE SAÚDE ENTRE OUTRAS NECESSIDADES INERENTES AO SUPORTE DA GESTÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT.	11.769,83	70.618,98
TOTAL DOS ITENS				R\$ 70.618,98	

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 005/2023**LICITAÇÃO/ CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT**CONTRATO:** Nº 07.2023 Nº.03º. TERMO ADITIVO**CONTRATADO:** CANAÃ NORTE RESIDUOS LTDA**DATA ASSINATURA:** 24/02/2025**PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO EM 01 (UM) ANO, PASSANDO A VIGORAR DE **14/02/2025 À 14/02/2026**.**VALOR:** O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE **R\$ 184.329,60 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**,

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	35526	PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO TRAJETO ENTRE A ESTACAO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, PARA O ATERRO SANITARIO DA EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO, NO TRAJETO ENTRE A ESTACAO DE	UN	13.166,40	14,0000	184.329,60

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO, RENOVAR O PRAZO CONTRATUAL, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 07/2023**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****EXTRATO CONTRATO 013/2025**

EXTRATO CONTRATO 013/2025

MODALIDADE 03/2025 Adesão a ARP :010/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: K. V. MARTINS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA SAÚDE

VALOR: R\$: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2025.

Ari do Prado

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL GENERAL - PREVI - N.º 001/2025

EDITAL GENERAL - PREVI - N.º 001/2025

O GENERAL - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, representado pela gestora Ana Paula Silva de Oliveira abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2024, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

General Carneiro-MT, 19 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA

GESTORA DO RPPS

EXTRATO CONTRATO 007/2025

EXTRATO CONTRATO 007/2025

ADESÃO 003/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ 18.009.871-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELETRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS EPIS E AFINS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO – MT

DATA: 19/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO N.º. 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO N.º. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025

OBJETO: Adesão a Adesão ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024 Pregão Eletrônico 025/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMES-MI com o objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-

LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELETRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS EPIS E AFINS E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO – MT

FAVORECIDO: PANTANAL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.009.871/0001-31

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo licitatório de Adesão nº 003/2025.

Adjudicação e Homologação a Adesão de Licitação nº 003/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 011/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

General Carneiro - MT, 19 fevereiro de 2025

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de geladeira/refrigerador para a Secretaria Municipal de Educação de Glória D'Oeste – MT, em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.840,97 (doze mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 / 02 / 2025 – Até as 10h

LOCAL: Prefeitura de Glória D'Oeste – MT (endereço no rodapé)

E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Mato Grosso.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no endereço www.gloriadoeste.mt.gov.br, ou poderá ser requerido através do e-mail licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, sito a Av. dos Imigrantes, nº 2.000, centro, ou pelo telefone (65) 3257-1179, em dias úteis, das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

Glória D'Oeste - MT, 18 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Rodrigues da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 086-2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2024

PROCESSO Nº 239/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE ALCANTILADO, COMPREENDENDO O SERVIÇO DE DAR MANUTENÇÃO NOS CAVALETES, FAZER NOVAS LIGAÇÕES, CORTES DE RAMAL, RELIGAÇÃO DE RAMAL, MANUTENÇÃO DOS CAVALETES E PESQUISAR VAZAMENTOS EM REDES E RAMAIS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DO DISTRITO DO ALCANTILADO, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG.

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
001/2025	LOURIVALDO ANTONIO DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 947.998.651-53	27/01/2025 a 27/01/2026
ITEM	01.	
VALOR TOTAL	R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).	

Obs. A Ata de Registro de Preços está disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br, onde podem ser consultados todos os detalhes e condições.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUE NO RAMO DE SEGURANÇA DESARMADAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, COM O OBJETIVO DE MANTER A SEGURANÇA E INTEGRIDADE FÍSICA DO PÚBLICO PRESENTE NESTES EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR APRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO..** Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01 E 02 – VNG SEGURANÇA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.024.358/0001-97, com o valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 19 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 003-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 003/2025

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os

requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM GUINDASTE PRÓPRIO DE 70 TONELADAS, PARA IÇAMENTO DE TESOURA NA PONTE DO RIO TABOCA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, SENDO UMA DIÁRIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS TRABALHADA, COM DESLOCAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** E tem como vencedor o licitante abaixo mencionado:

ITEM: 01– MEGATON IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.534.163/0001-97, com o valor total de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 19 de fevereiro de 2025.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - INEX 002-2025 - CREDENCIAMENTO 001-2025

Interessada: Sra. Heloisa Cardoso Ferreira **Processo:** INEX 02-2025 – Credenciamento 01-2025 **Assunto:** Inabilitação por ausência de documento essencial no prazo estipulado

Prezada Sra. Heloisa Cardoso Ferreira,

Contexto Recebemos, na data de **18/02/2025**, seu Pedido de Reconsideração referente à inabilitação no credenciamento para prestação de serviços de Técnico para Acompanhamento Educacional nas unidades escolares e de ensino infantil do Município de Guiratinga/MT.

Fundamentação Conforme o Edital nº 02/2025 CREDENCIAMENTO 01/2025, que rege o referido credenciamento, todos os documentos de habilitação deveriam ser apresentados no momento da inscrição ou dentro do prazo estipulado. A certidão estadual válida (indispensável à comprovação de regularidade) não foi entregue no prazo regulamentar. Ressaltamos que a legislação e o próprio edital não preveem a possibilidade de receber documentação complementar essencial após encerrado o prazo de habilitação, a fim de garantir a isonomia e a segurança jurídica do processo seletivo/licitatório. Qualquer exceção a esse procedimento poderia ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometer a legalidade do certame.

Decisão Diante do exposto, informamos o **indeferimento** do seu Pedido de Reconsideração, tendo em vista que não há amparo legal ou editalício que autorize a apresentação de documento essencial em momento posterior ao estabelecido.

Conclusão Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Contudo, por força da legislação e do edital vigentes, não é possível reconsiderar a sua inabilitação neste certame.

Atenciosamente,

Guiratinga/MT, 19 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira

Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE "AGUAS CLARAS" (APRAC).

Convoca todos os produtores do Município de Indavaí-MT interessados para a Assembleia Geral de Fundação da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Águas Claras (APRAC), a realizar-se em 21 de Março de 2025, as 16:00 Horas no barracão da Igreja Católica da Comunidade Águas Claras, Município de Indavaí – MT, para debater e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação de constituição da associação;
2. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Outros assuntos.

Indavaí-MT, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto de Souza Braúno

Engº Agrônomo

CREA - 1200226712

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2025

Dispõe sobre a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como a nomeação da Comissão Organizadora de Indavaí-MT

O Conselho Municipal de Saúde de Indavaí-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde -SUS; considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências de saúde a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na data de 23 Janeiro de 2025, e as demandas apresentadas e aprovadas devidamente registrado em Ata de nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Indavaí-MT com o tema: "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**" que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, com horário das 7h:30min às 16:hs, período integral.

Art. 2º - Nomear a Comissão Organizadora conforme especificação na estrutura abaixo:

1 - Comitê Executivo:

Coordenadoria Geral: Eliana Nazaré de Matos Alves e Leone Niero dos Santos

Relator Geral: Paulo Ricardo Martins dos Santos

Cerimonial e responsável Comunicação: Leone Niero dos Santos

Responsável Financeiro e Aquisições: Milton Antônio da Silva

2 - Comissão Eleitoral: a) **Segmento: Governo:** Ana Lucia Barros Alvino e Raquelly M. Modesto Prates b) **Segmento: Trabalhadores da Saúde:** Lucas Bueno dos Santos e Estefany Pontes c) **Segmento: Sociedade Civil:** Josiel Inocêncio Lopes, Carlos Zagotto Monteiro, Maria de Lourdes Santana, Valdemir de Oliveira Costa, Selma Moreira, Vera Lucia Messias dos Santos

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Indavaí-MT, 14 de fevereiro de 2025.

Leone Niero dos Santos

Presidente do CMS

Homologada: Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP – CNPJ: 10.545.178/0001-71

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 da Ata de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Atual	Valor de-crescido	Valor reequilibrado
01	CAFÉ EM PÓ, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. PACOTE CONTENDO 500G, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA SOLO.	R\$ 20,99	R\$ 10,99	R\$ 31,98

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ATA RELATIVA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025 as 09h00min, reuniram-se no Município de Itanhanga, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, para a realização da audiência pública relativa as demonstrações e avaliação das metas fiscais do 3º trimestre do ano de 2024, conforme art. 9º § 4º da lei de responsabilidade fiscal. Na abertura da audiência a Senhora Annye Christine Leimann Hubner cumprimentou os presentes no plenário, e a todos que acompanham pelas redes sociais, agradeceu a presença de todos e apresentou o Senhor Edson Juliano Maestro que fará a apresentação da Audiência Pública. Dando início a apresentação colocou-se a disposição de todos para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários, e passou a explicar as fundamentações legais previstas no art. 9º §4º da LRF, após apresentou os resultados da receita arrecadada no 3º trimestre de 2024 no valor de R\$ 67.858.715,23, correspondendo a 113,58% da meta estabelecida, apresentou detalhadamente algumas receitas correntes arrecadadas detalhadamente e as metas alcançadas respectivamente. A receita tributária arrecadada em 2024 foi num total de R\$ 11.287.069,27 atingindo a meta de 123,98%, detalhando em seguida as receitas que compõe a receita tributária e as me-

tas alcançadas. As Transferências Correntes totalizaram o valor de R\$ 48.705.745,31 uma meta atingida de 107,27%, sendo estas subdivididas em transferências do Estado no valor de R\$ 20.760.326,33 atingindo a meta de 111,37%, as Transferências da União foram de R\$ 18.476.738,94 atingindo a meta de 104,32% e o FUNDEB um total de R\$ 9.454.057,68 uma meta atingida de 105,05%, ao longo da demonstração das receitas arrecadadas observa-se que o orçamento foi bem feito onde as metas ficaram praticamente que 100% acima da meta executada. Em seguida destacou as receitas da união exceto as fundo a fundo que foi tratado em slide específico. Em se tratando da transferência da união a receita do FPM destaca cumprimento sua meta em 100,61% representando R\$ 10.302.492,15. Com relação as receitas, fundo a fundo o município atingiu 108,93% da meta prevista dando destaque para os recursos da atenção primária. Dando sequência apresentou a arrecadação do estado dando ênfase na receita de ICMS que atingiu 114,70% representando R\$ 16.242.716,11 da meta prevista para o ano todo. Passando a apresentar as metas de despesa por órgão destacando-se a Secretaria de Educação e Cultura com o valor de R\$ 17.344.426,79 com uma meta de despesa executada de 93,77%, em segundo lugar fica a secretaria de Transportes e Obras com uma Despesa de R\$ 15.742.192,62 e uma meta executada de 93,28%, em terceiro lugar ficou a secretaria de Saúde com um gasto de R\$ 14.363.503,04 e uma meta executada de 91,37%, discriminando da mesma forma todos os órgãos com o valor gasto e a meta atingida. Em seguida apresentou as despesas de custeio por elemento de despesa num total de despesa paga de 24.344.964,57 e uma meta executada de 89,29%, discriminando os elementos e seus valores e metas executadas. Logo apresentou as despesas com investimentos por elemento de despesa sendo pago um valor de R\$ 10.089.229,23 uma meta executada de 92,11%, sendo deste valor 5.454.566,73 no elemento 52 Equipamentos e material permanente e 4.493.208,11. Em relação aos limites legais a aplicação da educação ficou em 27,18%. Já para o FUNDEB foi aplicado 90,95% em remuneração de profissionais dos profissionais da educação básica. Para a Saúde foi aplicado

20,97%. E com relação aos gastos de pessoal o município gastou 38,72% sobre a sua receita corrente líquida apurada nos últimos 12 meses, e ainda foram apresentados de forma separada as despesas de pessoal sendo que o poder executivo gastou 36,54% e o poder legislativo 2,18%. Ao final o palestrante se colocou à disposição para os esclarecimentos, não havendo questionamentos, nada mais a tratar declarou por encerrada a audiência pública. E não havendo nada mais a relatar, eu Sandra Tomasi Tosi Lopes, secretariei a presente Ata na qual assino na presença dos demais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 007/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Madeira Serrada para Serem Utilizadas na Manutenção de Pontes de Madeira e Demais Atividades Desenvolvidas pelas Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/03/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DECRETO Nº. 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “AUTORIZA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O ANO/EXERCÍCIO 2025, REGULAMENTA AS FORMAS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DE ITAÚBA E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, DENOMINADO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao ano/exercício 2025, nos termos da Planta Genérica de Valores (PGV), devidamente regulamentada pelo Decreto nº. 015, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os valores atualizados pela Planta Genérica de Valores, servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU, que após sua realização, poderão ser pagos nas seguintes condições.

§ 1º Para pagamento em parcela única, desconto de 20% (vinte por cento), com vencimento até 10/04/2025, na conformidade do § 2º do art. 48 do Código Tributário Municipal (CTM).

§ 2º O pagamento poderá ser parcelado desde que não exceda 6 (seis) parcelas, sendo nas seguintes condições:

- I** – 1ª Parcela com vencimento para o dia 10/04/2025.
- II** – 2ª Parcela com vencimento para o dia 10/05/2025.
- III** – 3ª Parcela com vencimento para o dia 10/06/2025.
- IV** – 4ª Parcela com vencimento para o dia 10/07/2025.
- V** – 5ª Parcela com vencimento para o dia 10/08/2025.
- VI** – 6ª Parcela com vencimento para o dia 10/09/2025.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

§ 3º Havendo parcelamento, os respectivos valores das parcelas não poderão ser inferiores a 20 (vinte) Unidades Padrão Municipal Fiscal (UPMF), correspondente ao total de R\$77,40 (setenta e quatro reais e sessenta centavos), na forma do seguinte coeficiente:

$$\text{UPMF} = 3,87 * 20 \text{ UPMF} = \text{R}\$77,40$$

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/02/2025 A 19/03/2025.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº. 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “ATUALIZA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV PARA FINS DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO COMBINADO COM ART. 437, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento) a Planta Genérica de Valores – PGV para fins de Cadastro Imobiliário do Município, nos termos do parágrafo único do art. 37 da Lei Municipal nº. 1.189/2017.

Parágrafo único. A atualização prevista no *caput*, corresponde a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme determina o parágrafo único do art. 437 da Lei Municipal nº. 1.189/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 19/02/2025 A 19/03/2025.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

ANEXO

19/02/2025, 13:40 drcalc.net/correcao2.asp?descricao=PLANTA+GEN%C9RICA+DE+VALORES+%28PGV%29+-+EXERC%CDCIO+2025+-+M...

DrCalc.net Cálculo de Atualização Monetária
Índices e Cálculos na Web

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) - EXERCÍCIO 2025 - MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT
Valor Nominal	R\$ 0,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	15/02/2024 a 01/02/2025
Dados calculados	
Fator de correção do período	352 dias 1,037692
Percentual correspondente	352 dias 3,769219 %
Valor corrigido para 01/02/2025	(=) R\$ 0,00
Sub Total	(=) R\$ 0,00
Valor total	(=) R\$ 0,00

[Retornar](#) [Imprimir](#)

https://drcalc.net/correcao2.asp?descricao=PLANTA+GEN%C9RICA+DE+VALORES+%28PGV%29+-+EXERC%CDCIO+2025+-+MUNIC%CDPI... 1/1


ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DATA DE VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 28/02/2026 .
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.
CONTRATADO: JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE.

PROCURADORIA JURÍDICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2024 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 123/2024, por 01 (um) ano, contados de 28/02/2025 a 28/02/2026, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei nº 803/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO nº 152 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a deliberação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal PROCAD-SUAS referente ao segundo semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.327 de 18 de dezembro de 2024, conforme deliberado em reunião plenária ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.016 de 29 de março 2022, que regulamenta o Cadastro Único para programas sociais do governo federal, e posteriormente, a portaria nº 810 de 14 de setembro de 2022 que define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do cadastro único para programas sociais do governo federal.

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do programa de fortalecimento emergencial do atendimento cadastro único no sistema único da assistência social (PROCAD-SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do programa no exercício de 2023 e da outras providências, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal PROCAD-SUAS referente ao segundo semestre de 2024 (anexo), apresentado pelo Órgão Gestor do Programa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se e Registre-se.

Itiquira, 19 de fevereiro de 2025.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **06/02/2025** como segue:

NEUZA FRANCISCA ALVINO

CPF: 954.***.***-15

ENCARREGADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EAS.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 06/02/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 19 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.331, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$340.044,72 (Trezentos e quarenta mil e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.044,72

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

21 01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara 208.246,72

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

26 01.031.0001.2189.0000 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo 131.798,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

6 01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara -340.044,72

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

-340.044,72

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em ITIQUIRA, aos 19 de fevereiro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
BALANÇO PATRIMONIALESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACIData: 31/12/2024 00:00
ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 1 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2024

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	63.258.944,23	56.324.333,14			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	837.726,25	674.436,53			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	837.726,25	674.436,53			
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.073,12	0,00			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.073,12	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.668.504,45	2.425.209,28			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	2.668.504,45	2.425.209,28			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	59.751.640,41	53.224.687,33			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	59.751.640,41	53.224.687,33			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	413.683,49	574.279,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	36.382.328,21	27.226.849,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	213.000,12	367.908,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO	36.382.328,21	27.226.849,69
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	203.007,77	355.502,33	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.382.328,21	27.226.849,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	9.992,35	12.405,79	TOTAL DO PASSIVO	36.382.328,21	27.226.849,69
IMOBILIZADO	200.683,37	206.371,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	96.972,86	96.972,86	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS	180.970,23	180.970,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.290.299,51	-91.921.465,67
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-77.259,72	-71.571,45	DEMAIS RESERVAS	1.846.134,11	1.444.456,91
			RESERVA DE REAVALIAÇÃO	24.194,79	24.194,79
			REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.194,79	24.194,79
			OUTRAS RESERVAS	1.821.939,32	1.420.262,12
			OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	1.821.939,32	1.420.262,12
			RESULTADOS ACUMULADOS	25.444.165,40	-93.365.922,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.444.165,40	-93.365.922,58
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-122.864.904,92	-109.905.315,82
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-27.693.617,19	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	134.283.927,32	10.895.148,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.541.635,81	
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES	-401.677,20	39.646.487,13
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.128.707,53	-776.435,45
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-6.457.199,88	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	58.119,37	
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.589,62	106.589,62

ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACIData: 31/12/2024 00:00
ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 2 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2024

			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES		-24.398.408,89
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-3.253.223,42
			SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUM. EXERCÍCIOS ANTERIORES		-5.680.764,43
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	121.593.228,88
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.290.299,51	29.671.763,21
TOTAL	63.672.627,72	56.898.612,90	TOTAL	63.672.627,72	56.898.612,90
ATIVO FINANCEIRO	60.599.359,01	53.911.529,65	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.073.268,71	2.987.083,25	PASSIVO PERMANENTE	36.382.328,21	148.820.078,57
SALDO PATRIMONIAL				27.290.299,51	-91.921.465,67


ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACIData: 31/12/2024 00:00
ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 3 de 4

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
EXERCÍCIO: 2024

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	26.651,78	21.447,85
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	26.651,78	21.447,85
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	26.651,78	21.447,85

	ESTADO DE MATO GROSSO JACIARA - PREV JACI JACIARA - PREV JACI	Data: 31/12/2024 00:00 ELABORADO: MARINETE DE MORAES	Página: 4 de 4
	Anexo 14 - Balanço Patrimonial EXERCÍCIO: 2024		


DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	60.599.359,01
Previdência Social	60.599.359,01
Transferências Obrigatórias de Outro Ente	0,00
Convênios	0,00
(.....)	0,00
TOTAL	60.599.359,01

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2024

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

PREV-JACI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

	ESTADO DE MATO GROSSO JACIARA - PREV JACI JACIARA - PREV JACI	Data: 14/02/2025 00:00 ELABORADO: MARINETE DE MORAES	Página: 1 de 5
	Anexo 12 – Balancete Orçamentário EXERCÍCIO: 2024		

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c = (b-a)
			(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.027.800,00	6.027.800,00	8.374.645,09	2.346.845,09
RECEITAS CORRENTES	6.027.800,00	6.027.800,00	8.374.645,09	2.346.845,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.555.300,00	5.555.300,00	5.789.899,46	234.599,46
Contribuições Sociais	5.555.300,00	5.555.300,00	5.789.899,46	234.599,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.000,00	261.000,00	1.164.459,26	903.459,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	261.000,00	261.000,00	1.164.459,26	903.459,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.500,00	211.500,00	1.420.286,37	1.208.786,37
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	12.628,88	1.628,88
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.500,00	200.500,00	1.407.657,49	1.207.157,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 14/02/2025 00:00
ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 2 de 5

Anexo 12 – Balancete Orçamentário
EXERCÍCIO: 2024

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.986.000,00	9.986.000,00	5.768.931,24		-4.217.068,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.013.800,00	16.013.800,00	14.143.576,33		-1.870.223,67
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.013.800,00	16.013.800,00	14.143.576,33		-1.870.223,67
DÉFICIT (IV)	-	-	1.766.632,33		-
TOTAL (V) = (III + IV)	16.013.800,00	16.013.800,00	15.910.208,66		-103.591,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00	-

(Continua)




ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 14/02/2025 00:00
ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 3 de 5

Anexo 12 – Balancete Orçamentário
EXERCÍCIO: 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		DESPESAS LIQUIDADAS (g)		DESPESAS PAGAS (h)		SALDO DA DOTAÇÃO i = (e-f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.013.800,00	16.013.800,00	1.898.754,75	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	103.591,34
DESPESAS CORRENTES	15.408.800,00	15.946.112,01	1.898.754,75	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	35.903,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.794.060,00	15.602.319,05	1.918.272,13	15.599.196,58	1.922.935,04	15.599.196,58	1.922.935,04	15.599.196,58	3.122,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.740,00	343.792,96	-19.517,38	311.012,08	48.219,20	311.012,08	48.219,20	311.012,08	32.780,88
DESPESAS DE CAPITAL	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	67.687,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.687,99
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.015.800,00	16.015.800,00	1.898.754,75	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	105.591,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.015.800,00	16.015.800,00	1.898.754,75	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	105.591,34
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.015.800,00	16.015.800,00	1.898.754,75	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	1.971.154,24	15.910.208,66	105.591,34


	ESTADO DE MATO GROSSO JACIARA - PREV JACI JACIARA - PREV JACI	Data: 14/02/2025 00:00 ELABORADO: MARINETE DE MORAES
	Anexo 12 – Balancete Orçamentário EXERCÍCIO: 2024	Página: 4 de 5

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(d)	(e)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO f = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(d)	(d)	(e)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

	ESTADO DE MATO GROSSO JACIARA - PREV JACI JACIARA - PREV JACI	Data: 14/02/2025 00:00 ELABORADO: MARINETE DE MORAES
	Anexo 12 – Balancete Orçamentário EXERCÍCIO: 2024	Página: 5 de 5

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2024

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

PORTARIA N.º 302 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**PORTARIA N.º 302 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de novembro de 2024 os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito do município de Jaciara-MT, compondo-se dos seguintes membros:

- Nilton Dias Lima – Contabilidade;
- Inglenson de Jesus– Engenheiro;
- Dreicy Nunes Schwenk Obadowski– Tributação;
- Charlene Sousa Guimarães – Engenharia;
- Fabiano Marcos Conci – Tributação;

f) Kizi Amorim Kroth – Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, revogando a Portaria nº 118 de 19 de abril de 2024.

Jaciara/MT, 18 de novembro 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREV-JACI
BALANÇO FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 14/02/2025 00:00
ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
EXERCÍCIO: 2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	14.129.095,69	11.893.474,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	15.910.208,66	13.317.054,41
VINCULADA	14.129.095,69	11.893.474,80	VINCULADA	15.910.208,66	13.317.054,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.129.095,69	11.893.474,80	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.910.208,66	13.317.054,41
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.142.447,70	4.532.370,53	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	7.330.674,68	3.977.226,60
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.659.582,75	10.734.431,88	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.450.867,84	967.104,07
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.779.775,91	7.724.309,35	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO P	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	3.879.806,84	3.010.122,53	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	0,00
			SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
			CONSIGNAÇÕES	3.879.806,84	3.010.122,53
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	53.899.123,86	44.033.127,66	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	60.589.366,66	53.899.123,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO	674.436,53	398.956,66	BANCOS CONTA MOVIMENTO	837.726,25	674.436,53
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	48.898.857,54	40.055.874,58	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	54.954.708,90	48.898.857,54
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	4.325.829,79	3.578.296,42	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	4.796.931,51	4.325.829,79
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	83.830.250,00	71.193.404,87	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	83.830.250,00	71.193.404,87

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2024

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT.”** nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **11 DE MARÇO DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/compra-sedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 98109-1222.

Jaciara, 19 de Fevereiro de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Valor do Contrato: R\$ 196.41 (cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) por perícia médica.

Amparo Legal: O presente contrato vincula-se à Lei 14.133/21, especialmente em seu art. 24 Inciso II, no Decreto nº 3.616 de 12 de janeiro de 2021 e Portaria Nº. 014 de 01/06/2021.

Jaciara-MT, 03 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS CANCI

Dir. Executivo Prev-Jaci

PREV-JACI
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/2025

Processo de Dispensa: 04/2025

Objeto: O Presente Instrumento tem como objeto a contratação de profissional credenciado, para emissão de laudos médicos periciais nos Processos de Incapacidade Temporária e de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Contratante: Prev-Jaci

Contratado: NELSON SHIGUEO HONDO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor do Contrato: R\$ 196.41 (cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) por perícia médica.

Amparo Legal: O presente contrato vincula-se à Lei 14.133/21, especialmente em seu art. 24 Inciso II, no Decreto nº 3.616 de 12 de janeiro de 2021 e Portaria Nº. 014 de 01/06/2021.

Jaciara-MT, 03 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS CANCI

PREV-JACI
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/2025

Processo de Dispensa: 05/2025

Objeto: O Presente Instrumento tem como objeto a contratação de profissional credenciado, para emissão de laudos médicos periciais nos Processos de Incapacidade Temporária e de Aposentadoria por Incapacidade Permanente.

Contratante: Prev-Jaci

Contratado: Ulisses Genari Ferreira

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Dir. Executivo Prev-Jaci

**PREV-JACI
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 14/02/2025 08:17

ELABORADO: MARINETE DE MORAES

Página: 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	205.862.185,35	160.972.618,69
CONTRIBUIÇÕES	11.542.188,45	11.324.413,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.542.188,45	11.324.413,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.203.654,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	39.194,91	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.164.459,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	129.906.065,12	126.565.921,34
TRANSF.REC.P/ APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	129.906.065,12	126.565.921,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.779.775,91	7.724.309,35
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	4.779.775,91	7.724.309,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	58.430.501,70	15.357.974,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.403.392,29	212.356,12
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	57.027.109,41	15.145.618,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	196.513.751,11	139.165.992,40
PESSOAL E ENCARGOS	904.119,84	566.114,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	881.568,91	544.994,77
ENCARGOS PATRONAIS	22.550,93	21.119,78
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.695.076,74	12.449.614,70
APOSENTADORIAS E REFORMAS	13.234.487,50	11.135.215,36
PENSÕES	1.460.589,24	1.314.399,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	175.410,28	174.107,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.156,72	9.948,36
SERVIÇOS	162.565,29	156.205,09
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.688,27	7.954,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.325.898,71	105.425,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.325.898,71	100.505,15
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	4.920,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.450.867,84	967.678,32
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	3.450.867,84	967.678,32
TRIBUTÁRIAS	141.290,07	118.933,71
CONTRIBUIÇÕES	141.290,07	118.933,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	175.821.087,63	124.784.118,36
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	175.821.087,63	124.784.118,36
Resultado Patrimonial do Período	9.348.434,24	21.806.626,29

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2024

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA



ESTADO DE MATO GROSSO
JACIARA - PREV JACI
JACIARA - PREV JACI

Data: 14/02/2025 08:17

ELABORADO: MARINETE DE MORAES
Página: 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	11.318,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

JACIARA-MT, 31 de dezembro de 2024

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI

MARINETE DE MORAES
CONTADORA

PREV-JACI
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 06/2025

Processo de Dispensa: 06/2025.

Objeto: Realização de Cálculo Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 403 de 10/12/2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando à verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro, compreendendo:

Contratante: **PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA .**

Contratado: **AGENDA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

Vigência: **180 (cento e oitenta) dias.**

Valor do Contrato: **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais),**

Amparo Legal: O presente contrato rege-se pela Lei n.º 14.131/2021, sendo dispensável de licitação.

Jaciara-MT, 06 de fevereiro de 2025

FABIANO MARCOS CANCI

Dir. Executivo Prev-Jaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATO N° 077/2025 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: SENILVA GONÇALVES MARTINS FERREIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 4.752,94 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 04/07/2025

CONTRATO N° 078/2025 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: VANDA MARIA PEREIRA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 4.752,94 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 a 04/07/2025

CONTRATO N°079/2025 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: FABIANA SANTIAGO AZEVEDO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 17/02/2025 A 04/07/2025

CONTRATO N°080/2025 – PROCESSO SELETIVO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

CONTRATADA: CRISTIANE TEÓFILO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 04/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATO Nº 081/2025 – PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: EDNA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 04/07/2025

CONTRATO Nº 082/2025 – PROCESSO SELETIVO 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: SONIA RAIMUNDA DA SILVA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO DE JAURU/MT.

VALOR: R\$ 2.050,24 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2025 A 04/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO DE 2024

Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		209.403.126,09	185.702.535,07
Recursos Não Vinculados		117.424.283,89	116.922.664,55
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		91.978.842,20	68.779.870,52
Recursos Vinculados à Educação		28.403.155,01	25.792.727,89
Recursos Vinculados à Saúde		26.343.491,88	25.415.100,41
Recursos Vinculados à Assistência Social		682.872,20	755.822,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		7.306.394,03	
Demais Vinculações Legais		29.242.929,08	
Outras Vinculações			16.816.219,30
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		316.444,08	84.883,62
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		316.444,08	84.883,62
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		30.787.914,12	36.962.479,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		6.534.334,27	5.861.379,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.501.883,13	5.897.586,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.561.601,09	21.604.049,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		190.095,63	3.599.464,51
Saldo do Exercício Anterior (V)		29.244.079,98	35.463.462,32
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		29.244.079,98	35.463.462,32
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		269.751.564,27	258.213.360,61

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-mt/#/assinatura> e informe o código 85ae9f12-1ca1-45c5-927e-ae78a876651c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	205.250.455,54	188.390.850,31
Recursos Não Vinculados	109.642.398,90	119.615.395,24
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	95.608.056,64	68.775.455,07
Recursos Destinados à Educação	29.064.430,61	25.109.077,06
Recursos Destinados à Saúde	28.488.733,39	25.044.312,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.033.219,14	411.198,29
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.126.251,14	
Demais Vinculações Legais	29.895.422,36	
Outras Vinculações		18.210.867,22
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	5.520.000,00	5.520.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.520.000,00	5.520.000,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	34.636.871,56	35.058.430,32
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.619.980,66	5.487.205,54
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.187.668,52	4.393.060,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.637.353,90	21.589.161,24
Outros Pagamentos Extraorçamentários	191.868,48	3.589.003,26
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	24.344.237,17	29.244.079,98
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	24.344.237,17	29.244.079,98
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	269.751.564,27	258.213.360,61

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/prefjuara-nt#/assinatura> e informe o código 85ae9f12-1ca1-45c5-927e-ae78a876651c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data: 14/02/2025 14:33:30

Página: 2 de 3

Data da emissão: 14/02/2025 14:33:30

ÁGILBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/prefeitura-mt/#/assinatura-e-informe-o-codigo> ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO FINANCEIRO					
	Não consolidado			Exercício: 2024		
	Dezembro/2024		Saldo (c) = (a - b)	Exercício Anterior		Saldo (f) = (d - e)
INGRESSOS	INGRESSOS	Receita Orçamentária		Deduções da Receita Orçamentária		
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	137.086.221,34	19.661.937,45	117.424.283,89	135.389.569,29	18.466.904,74	116.922.664,55
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	92.051.127,44	72.285,24	91.978.842,20	66.779.870,52	0,00	66.779.870,52
Recursos Vinculados à Educação	28.475.440,25	72.285,24	28.403.155,01	25.792.727,89	0,00	25.792.727,89
Recursos Vinculados à Saúde	26.343.491,88	0,00	26.343.491,88	25.415.100,41	0,00	25.415.100,41
Recursos Vinculados à Assistência Social	682.872,20	0,00	682.872,20	755.822,92	0,00	755.822,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.306.394,03	0,00	7.306.394,03	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	29.242.929,08	0,00	29.242.929,08	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	16.816.219,30	0,00	16.816.219,30
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	229.137.348,78	19.734.222,69	209.403.126,09	204.169.439,81	18.466.904,74	185.702.535,07

JUARA - MT, 14 de fevereiro de 2025

Data: 14/02/2025 14:33:30
Data da emissão: 14/02/2025 14:33:30

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 3 de 3
Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue-agilcloud.com.br/portal/pref/juara-mt/#/assinatura-e-informe-o-codigo> 3185ca5c-5f67-4874-9855-a66cafdcc24, ou leia o QRcode ao lado para validar as assinaturas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Não consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Exercício: 2024
Dezembro/2024				
	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Receitas Correntes (I)	195.650.750,00	201.807.745,32	185.215.876,07	-16.591.869,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições	37.549.725,60	37.549.725,60	34.625.101,42	-2.924.624,18
Receita Patrimonial	4.156.670,00	4.475.295,00	4.554.767,44	79.472,44
Receita Agropecuária	3.675.500,00	3.675.500,00	2.337.408,16	-1.338.091,84
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	145.349.254,40	151.187.624,72	141.273.773,89	-9.913.850,83
Outras Receitas Correntes	4.919.600,00	4.919.600,00	2.383.105,16	-2.536.494,84
Receitas de Capital (II)	5.600.000,00	25.181.506,93	24.187.250,02	-994.256,91
Operações de Crédito		18.000.000,00	18.000.000,00	
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.600.000,00	7.181.506,93	6.187.250,02	-994.256,91
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.250.750,00	226.989.252,25	209.403.126,09	-17.586.126,16
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobilária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobilária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	201.250.750,00	226.989.252,25	209.403.126,09	-17.586.126,16
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	201.250.750,00	226.989.252,25	209.403.126,09	-17.586.126,16
Saldo de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais	14.984.456,61	14.984.456,61	14.984.456,61	

Data: 13/02/2025 12:02:00

Data da emissão: 13/02/2025 12:02:00

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitted por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Página: 1 de 4



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://agilblue-agilcloud.com.br/portal/prefeitura-mt/#/assinatura-e-informe-o-codigo>
3185ca5c-5f67-4874-9855-a66cafdcc24, ou leia o QRcode ao lado para validar as assinaturas.

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
Despesas Correntes (VIII)	181.244.543,35	203.909.249,56	177.605.549,34	176.081.935,66	174.674.491,99	26.303.700,22
Pessoal e Encargos Sociais	102.013.481,00	102.997.163,85	95.487.723,51	95.487.723,51	95.309.180,18	7.509.440,34
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	1.167.000,00	1.161.049,14	1.161.049,14	1.161.049,14	5.950,86
Outras Despesas Correntes	79.031.062,35	99.745.085,71	80.956.776,69	79.433.163,01	78.204.262,67	18.788.309,02
Despesas de Capital (IX)	12.473.699,15	32.544.459,30	27.644.906,20	22.634.185,61	22.533.920,19	4.899.553,10
Investimentos	12.173.699,15	32.474.459,30	27.578.599,96	22.567.879,37	22.467.613,95	4.895.859,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	300.000,00	70.000,00	66.306,24	66.306,24	66.306,24	3.693,76
Reserva de Contingência (X)	2.012.507,50					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	195.730.750,00	236.453.708,86	205.250.455,54	198.716.121,27	197.208.412,18	31.203.253,32
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	195.730.750,00	236.453.708,86	205.250.455,54	198.716.121,27	197.208.412,18	31.203.253,32
Superávit (XIV)			4.152.670,55			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	195.730.750,00	236.453.708,86	209.403.126,09	198.716.121,27	197.208.412,18	31.203.253,32
Reserva do RPPS						

Data: 13/02/2025 12:02:00

Data da emissão: 13/02/2025 12:02:00

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesso <https://agilblue-agilcloud.com.br/portal/prefeitura-mt/#/assinatura-e-informe-o-codigo> 3185ca5c-5f67-4874-9865-a66cafdcc24, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)	Não consolidado Exercício: 2024
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)					
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais		3.470.604,12	2.605.215,98	2.604.965,98	861.388,54	4.249,60	
Juros e Encargos da Dívida		2.340,78			2.340,78		
Outras Despesas Correntes		3.468.263,34	2.605.215,98	2.604.965,98	859.047,76	4.249,60	
Despesas De Capital	68.819,62	2.205.775,56	2.015.014,68	2.015.014,68	444.580,50	-185.000,00	
Investimentos	68.819,62	2.205.775,56	2.015.014,68	2.015.014,68	444.580,50	-185.000,00	
Inversões Financeiras							
Amortização Da Dívida							
TOTAL	68.819,62	5.676.379,68	4.620.230,66	4.619.980,66	1.305.969,04	-180.750,40	

Data: 13/02/2025 12:02:00

Data da emissão: 13/02/2025 12:02:00

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Página: 3 de 4



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
 CEP 78575-000
 CNPJ – 15.072.663/0001-99



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não consolidado
 Exercício: 2024

Dezembro/2024

	Inscritos				Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	
Despesas Correntes	122.838,87	5.765.655,22	5.606.693,39	142.761,53	139.039,17
Pessoal e Encargos Sociais	122.838,87	1.504.246,40	1.489.033,12		138.052,15
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		4.261.408,82	4.117.660,27	142.761,53	987,02
Despesas De Capital	449.043,99	131.931,14	684.975,15		-104.000,02
Investimentos	449.043,99	131.931,14	684.975,15		-104.000,02
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	571.882,86	5.897.586,36	6.291.668,54	142.761,53	35.039,15

NOTA:

JUARA - MT, 13 de fevereiro de 2025

Data: 13/02/2025 12:02:00

Data da emissão: 13/02/2025 12:02:00

AQUIBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue-agilcloud.com.br/portal/prefjuara-mt/#/assinatura-e-informe-o-codigo> 3185ca5c-5f67-4874-9865-a66cafdcc24, ou leia o QRcode ao lado para validar as assinaturas.



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.344.237,17	29.244.080,14
Créditos a Curto Prazo		0,00	9.416.171,54
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		2.613.208,18	1.505.105,66
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>26.957.445,35</u>	<u>40.165.357,34</u>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		57.160.439,00	3.757.732,10
Créditos a Longo Prazo		57.160.439,00	3.757.732,10
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		76.785.296,32	93.016.361,89
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>133.945.735,32</u>	<u>96.774.093,99</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>160.903.180,67</u>	<u>136.939.451,33</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.335.130,01	2.454.885,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.150.535,10	4.281.400,26
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		179.867,68	178.170,55
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		538.428,97	1.614.181,78
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>4.203.961,76</u>	<u>8.528.637,71</u>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		519.208,20	769.219,61
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		33.803.354,41	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		<u>34.322.562,61</u>	<u>769.219,61</u>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 18/02/2025 16:30:07

Página: 1 de 6

Data da emissão: 18/02/2025 16:30:07

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

**Prefeitura Municipal de Juara**

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL**Não consolidado
Dezembro/2024**

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	122.376.656,30	114.005.308,54
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>122.376.656,30</u>	<u>114.005.308,54</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>160.903.180,67</u>	<u>123.303.165,86</u>

Data: 18/02/2025 16:30:07

Página: 2 de 6

Data da emissão: 18/02/2025 16:30:07

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		24.344.237,17	29.244.080,14
Ativo Permanente		136.558.943,50	107.695.371,19
<i>Total do Ativo</i>		160.903.180,67	136.939.451,33
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.203.961,76	14.013.850,30
Passivo Permanente		34.322.562,61	457.683,48
<i>Total do Passivo</i>		38.526.524,37	13.556.166,82
Saldo Patrimonial (I-II)		122.376.656,30	123.383.284,51

Data: 18/02/2025 16:30:07

Página: 3 de 6

Data da emissão: 18/02/2025 16:30:07

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

Nota	Não consolidado Dezembro/2024	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	4.939.846,27	17.847.284,32
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<u>4.939.846,27</u>	<u>17.847.284,32</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	8.049.020,41	71.393.458,62
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<u>8.049.020,41</u>	<u>71.393.458,62</u>

JUARA - MT, 18 de fevereiro de 2025

Data: 18/02/2025 16:30:07

Página: 4 de 6

Data da emissão: 18/02/2025 16:30:07

ÁGILIBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

**Não consolidado
Dezembro/2024**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	695.871,98	-4.027.637,75
501 Outros Recursos não Vinculados	12.471,67	6.295,08
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	0,00	180.018,91
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.372,26	594.894,75
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.772,89	335.689,14
550 Transferência do Salário-Educação	733.188,63	95.609,14
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	0,00	13,90
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	11.382,55	611,60
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	25.492,32	130.357,74
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	606.840,26	373.945,53
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados ;	0,00	26.592,15
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	78.613,20	482.110,59
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	28.211,16	17.375,67
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	3.913.885,08	4.429.447,13
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	1.656.012,17	636.733,64
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	46.669,38	105.041,83
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento c	91.682,16	118.287,99
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento	24.256,70	56.712,81
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	2.044.099,81	4.142.313,61
622 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Govern	0,00	259.117,80
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	39.630,54	36.692,17
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	513.457,63	840.810,07
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	227.859,27	194.211,63
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	432.581,46	171.446,32
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	415.867,66	644.222,74
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	1.028.723,93	1.981.719,84
706 Transferência Especial da União	913.129,15	0,00
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos M	58.112,83	0,00
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hí	316.543,17	232.917,34
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Rec	132.834,59	670.978,71
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audic	922,54	63.383,58
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Dema	444,82	60.225,56
718 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº	2.208,51	2.928,92
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	63.544,69	0,00
749 Outras vinculações de transferências	0,00	22.253,55
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	569,48	30.051,11
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	694.803,11	1.653.008,59
754 Recursos de Operações de Crédito	539.671,27	0,00
759 Recursos Vinculados a Fundos	177.981,11	655.327,42
<i>Total das fontes de recursos</i>	15.624.707,98	15.223.708,81

Notas explicativas

NOTA:

Data: 18/02/2025 16:30:07

Página: 5 de 6

Data da emissão: 18/02/2025 16:30:07

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2024

JUARA - MT, 18 de fevereiro de 2025

Data: 18/02/2025 16:30:07

Data da emissão: 18/02/2025 16:30:07

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 6 de 6

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Não consolidado Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.971.913,74	34.947.572,81
Contribuições	4.554.767,44	4.173.682,44
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.665.725,76	30.329.571,70
Transferências e Delegações Recebidas	165.639.357,15	150.545.336,23
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	74.241.105,50	17.469.068,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.417.619,06	5.168.431,13
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	287.490.488,65	242.633.663,24

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos	95.344.124,01	88.492.278,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	242.406,26	471.229,77
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo	67.102.724,00	65.603.948,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	993.682,94	101.776,87
Transferências e Delegações Concedidas	30.452.027,05	23.163.253,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	79.286.717,29	21.777.934,16
Tributárias	2.323.714,24	2.004.565,76
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.020.926,90	1.784.111,26
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	278.766.322,69	203.399.098,40

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

	8.724.165,96	39.234.564,84
--	---------------------	----------------------

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	25.348.213,98	31.745.840,35
Taxas	1.623.699,76	3.031.081,52
Contribuições de Melhoria	0,00	170.650,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.971.913,74	34.947.572,81

Nota II - Contribuições

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.554.767,44	4.173.682,44
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	4.554.767,44	4.173.682,44

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	11.184.829,11	25.566.002,26
Variações Monetárias e Cambiais	101.768,49	1.051.329,95
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.337.408,16	3.668.747,49
Aportes do Banco Central	0,00	0,00

Data: 17/02/2025 18:08:59

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:08:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-nt#/assinatura> e informe o código 40b86a67-4571-43e6-8449-0821b21a91f0, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	41.720,00	43.492,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	13.665.725,76	30.329.571,70

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		316.444,08	84.883,62
Transferências Inter Governamentais		165.148.926,51	150.348.854,07
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		173.986,56	111.598,54
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		165.639.357,15	150.545.336,23

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	8.931.599,90
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		36.623.545,64	7.508.932,16
Desincorporação de Passivos		37.617.559,86	1.028.536,87
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		74.241.105,50	17.469.068,93

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		72.285,24	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		2.489.904,30	5.168.431,13
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.417.619,06	5.168.431,13

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		92.577.190,70	80.566.040,55
Encargos Patronais		2.766.933,31	7.926.237,84
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		95.344.124,01	88.492.278,39

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		37.276,80	62.382,60
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		205.129,46	408.847,17

Data: 17/02/2025 18:08:59

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:08:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-nt#/assinatura> e informe o código 40b86a67-4571-43e6-8449-0821b21a91f0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



Benefícios Previdenciários e Assistenciais 242.406,26 471.229,77

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		23.428.900,93	23.784.780,80
Serviços		43.673.823,07	40.901.149,23
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	918.018,49
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		67.102.724,00	65.603.948,52

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		954.139,02	78.979,30
Juros e Encargos de Mora		39.543,92	22.797,57
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		993.682,94	101.776,87

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.520.000,00	5.520.000,00
Transferências Inter Governamentais		18.872.296,94	17.508.757,01
Transferências a Instituições Privadas		180.033,31	134.496,66
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		5.879.696,80	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		30.452.027,05	23.163.253,67

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		18.539.857,93	20.851.653,47
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		58.175.322,13	329,14
Incorporação de Passivos		1.702.662,21	43.946,52
Desincorporação de Ativos		868.875,02	882.005,03
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		79.286.717,29	21.777.934,16

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		2.323.714,24	2.004.565,76
Total de VPD Tributárias		2.323.714,24	2.004.565,76

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 18:08:59

Página: 3 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:08:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-mt/#/assinatura> e informe o código 40b86a67-4571-43e6-8449-0821b21a91f0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99



Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		371.330,33	286.263,73
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		2.649.596,57	1.497.847,53
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		3.020.926,90	1.784.111,26

JUARA - MT, 17 de fevereiro de 2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/prefjuara-mt#/assinatura> e informe o código 40b86a67-4571-43e6-8449-0821b21a91f0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data: 17/02/2025 18:08:59

Página: 4 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:08:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro
CEP 78575-000
CNPJ – 15.072.663/0001-99



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		213.762.161,23	206.709.906,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		34.625.101,42	40.942.614,93
Receita de Contribuições		4.554.767,44	4.173.682,44
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		41.720,00	43.492,00
Remuneração das Disponibilidades		2.337.408,16	3.668.747,49
Transferências recebidas		147.461.023,91	134.247.679,07
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		24.742.140,30	23.633.690,64
Desembolsos		210.943.817,88	186.661.928,90
Pessoal e Demais Despesas		161.149.720,17	145.965.722,09
Juros e encargos da dívida		1.161.049,14	227.364,82
Transferências concedidas		20.581.208,01	16.410.789,37
Outros desembolsos operacionais		28.051.840,56	24.058.052,62
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.818.343,35	20.047.977,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		25.063.603,76	23.821.244,69
Aquisição de ativo não circulante		25.063.603,76	23.821.244,69
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-25.063.603,76	-23.821.244,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		18.000.000,00	0,00
Operações de crédito		18.000.000,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		66.306,24	87.029,12
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		66.306,24	87.029,12
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		17.933.693,76	-87.029,12
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		-4.311.566,65	-3.860.296,14
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		29.244.079,98	35.463.462,32
Caixa e Equivalente de Caixa Final		24.344.237,17	29.244.080,14

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/prefjuara-mt#/assinatura-e-informe-o-codigo-303cc994-59b7-44e8-9f17-d4efcbcb2fa2>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data: 17/02/2025 18:10:21

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:10:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	123.826.972,35	113.448.272,80
da União	63.261.848,01	53.990.469,82
de Estados e Distrito Federal	60.565.124,34	59.457.802,98
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	23.634.051,56	20.799.406,27
Total das Transferências Recebidas	147.461.023,91	134.247.679,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	5.879.696,80	5.394.543,52
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	5.879.696,80	5.394.543,52
Intragovernamentais	14.465.498,51	11.016.245,85
Outras transferências concedidas	236.012,70	0,00
Total das Transferências Concedidas	20.581.208,01	16.410.789,37

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-mt#/assinatura-e-informe-o-codigo-303cc994-59b7-44e8-9f17-d4efcbcb2fa2>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data: 17/02/2025 18:10:21

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:10:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	16.337.340,91	16.361.305,80
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	4.037.016,58	4.174.009,91
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	56.033.627,86	49.144.555,54
Trabalho	0,00	0,00
Educação	50.040.715,81	43.815.883,70
Cultura	461.103,25	437.448,24
Direitos da Cidadania	649.281,98	556.585,81
Urbanismo	11.080.135,33	9.845.178,80
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	883.156,70	1.765.899,05
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	971.645,41	760.268,86
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	4.511,33
Comunicações	187.223,98	170.046,83
Energia	4.099.970,49	2.809.290,29
Transporte	11.160.155,70	10.996.504,55
Desporto e Lazer	2.886.329,06	3.191.919,79
Encargos Especiais	2.322.017,11	1.932.313,59
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	161.149.720,17	145.965.722,09

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-mt#/assinatura-e-informe-o-codigo-303cc994-59b7-44e8-9f17-d4efcbcb2fa2>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data: 17/02/2025 18:10:21

Página: 3 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:10:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA



Prefeitura Municipal de Juara

Rua Niterói, nº 81 – Centro

CEP 78575-000

CNPJ – 15.072.663/0001-99



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.161.049,14	227.364,82
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.161.049,14	227.364,82

JUARA - MT, 17 de fevereiro de 2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/prefjuara-mt#/assinatura-e-informe-o-codigo-303cc994-59b7-44e8-9f17-d4efcbcb2fa2>, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Data: 17/02/2025 18:10:21

Página: 4 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 18:10:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.174 DE 06 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4.648 DE 07/01/2025.

Art. 1º O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº003/2024, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA/ANEXO E.E. DOM AQUINO CORREIA

DISTRITO DE AGUAS CLARAS – ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	DANIELI RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	03º

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e/ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 19/02/2025.

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº002/2025 de 02/01/2025

GABINETE
RETIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2025 Nº 007/2025_SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Juara/MT, 18 de Fevereiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO FC/2025 Nº 007/2025

Trata-se de **solicitação de desistência de item**: item 256 - **CLORETO DE SÓDIO 20%-SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 10 ML** constante no Ata de Registro de Preços nº049-11/2024, Pregão nº042/2024, realizado pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, Passo às considerações:

A empresa requer a desistência do item, alegando erro escusável na proposta no momento da licitação, o que torna inviável a execução.

Pois bem, a empresa ao decidir participar do certame, o representante aceitou os termos do edital, inclusive, no que concerne a quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora, ou seja, deveria ser de seu conhecimento a previsão no ato convocatório de aplicação de penalidades.

Posta assim a questão, é de se dizer que boa-fé em uma relação contratual corresponde à ação refletida que visa não apenas o próprio bem, mas o bem do parceiro contratual, significa respeitar as expectativas razoáveis do outro contratante, agir com lealdade, não causar lesão ou desvantagem

e cooperar para atingir o bem das obrigações, devendo assim serem interpretadas as cláusulas contratuais do caso em tela.

O ordenamento jurídico preza pela boa-fé objetiva ao contratar, prevista nos artigos 113 e 422, ambos do Código Civil Brasileiro, nas sábias palavras de Rosado Aguiar Junior:

"A boa-fé se constitui numa fonte autônoma de deveres, independentemente da vontade, e, por isso, a extensão e o conteúdo da relação obrigacional já não se medem somente nela (vontade), e, sim, pelas circunstâncias ou fatos referentes ao contrato, permitindo-se construir objetivamente o regramento do negócio jurídico com a admissão de um dinamismo que escapa ao controle das partes. A boa-fé significa a aceitação da interferência de elementos externos na intimidade da relação obrigacional, com poder limitador da autonomia contratual. **O princípio da boa-fé significa que todos devem guardar fidelidade à palavra dada e não frustrar ou abusar da confiança que constitui a base imprescindível das relações humanas, sendo, pois, mister que se proceda tal como se espera que o faça qualquer pessoa que participe honesta e corretamente do tráfico jurídico**"[1] (grifos nossos)

Não se quer, de maneira alguma, prejudicar o fornecedor, entretanto, a administração pública é impulsionada, estritamente pelos veios legais que a delimitam. Ao poder público só é permitido fazer aquilo que a lei permite, ao revés do particular. Desta forma, não preenchendo todos os requisitos que a norma preleciona – não pode a Prefeitura de Juara/MT manter-se inerte diante de eventual falta grave cometida pela Licitada, sob pena de responsabilização pessoal.

O Decreto nº 7.892 de 2013, que regulamenta o sistema de registro de preços versa:

"Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor." Grifo nosso

A Empresa mesmo após a notificação, vem solicitar a rescisão amigável.

Incabível a rescisão amigável, ante os inúmeros transtornos causados pela ausência da entrega em tempo oportuno do item.

Vejam as disposições da Lei nº14.133/2021:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.”

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VERSA:

“10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021); **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021). **d) Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.”

Sendo assim, verifica-se o descumprimento do fornecimento, pelo que a mesma infringiu as cláusulas da ata de registro de preços:

“**10.2**

(...)

e) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;”

DO EXPOSTO

Não havendo justificativa da empresa a ser acatada pela autoridade máxima municipal, injustificados.

Ante a omissão da Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38, quanto ao fornecimento do item 256 - CLORETO DE SÓDIO 20%-SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMPOLA 10 ML** constante Ata de Registro de Preços nº 049-11/2024, Pregão nº042/2024, ante a abertura de procedimento de penalização, sendo que a empresa não apresentou justificativa plausível, nos termos do art. 155, incisos III, e VII, ambos da Lei nº14.133/2021:

APLICO a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38, a penalidade nos termos do art. 156, inc. II, §3º e §7º, Lei 14.133/2021, e cláusula 10.2, alínea “e” itens 1, 2 e 3. da ata de registro de preços, MULTA COMPENSATÓRIA na proporção de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, TOTALIZANDO em R\$ 5.828,00, as penas de multa, devendo a empresa se atentar quando da participação em licitações quanto ao conteúdo do edital e anexos, para que atenda as determinações do edital/ata e preste as devidas informações solicitadas pela Fiscalização de contratos, cumprindo seu dever de executar o contrato e/ou sujeitando-se às penalidades legais, o que acarreta inúmeros transtornos administrativos, extremamente desnecessários, tais como reedição da licitação.

Notifique-se a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38, da presente decisão, com a respectiva guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal, e ainda eventual inclusão na dívida ativa, protesto e execução fiscal.

Cancele-se eventual requisição em aberto.

Caso o fornecimento seja de urgência, DETERMINO a convocação do próximo colocado no ranking da licitação, e não havendo possibilidade de contratação dos próximos colocados classificados, providencie a abertura de novo procedimento licitatório, caso necessário.

Remeta-se cópia desta decisão, a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Licitações e Contratos, e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, archive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

[1] Ruy Rosado Aguiar Junior, Extinção dos contratos por incumprimento do devedor, p. 238

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.201/2025**

Decreto nº 2.201 de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.258, de 14 de fevereiro de 2025 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício financeiro corrente um crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
14	Direitos da Cidadania
14.122	Administração Geral
14.122.0034	Juara em Boas Mãos no Social
14.122.0028.2638	Mão de Obra dos Recuperandos
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

10.100	Secretaria Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0034	Juara em Boas Mãos no Social
08.244.0034.2547	Tarifa Social de Serviços de Água e Esgoto de Juara-MT
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.200/2025**

Decreto nº 2.200, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.257, de 14 de fevereiro de 2025 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício financeiro corrente um crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

08.100	Secretaria Municipal de Educação
14	Direitos da Cidadania

14.122	Administração Geral
14.122.0028	Educação de Qualidade
14.122.0028.2638	Mão de Obra dos Recuperandos
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 130.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

08.100	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.122.0028	Educação de Qualidade
12.122.0028.2324	Gestão Administrativa da Secretária Municipal de Educação
33.90.34.00	Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025/SME/MT**

Dispõe sobre normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal para ano letivo de 2025, e das outras providências.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica Municipal de Juara-MT, LC n.º 49/98, Lei Complementar n.º 068/2009, do Decreto Federal n.º 6.094/2007, *Lei n.º 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, Resolução Normativa n.º 001/2022 CEE/MT, Resolução Normativa n.º 009/2023-CEE/MT;* em consonância com suas alterações, e, leis em vigência.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecem normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal para ano letivo de 2025, mantendo a base do calendário da rede que segue em anexo.

Art. 2ºA Equipe Gestora apresentará o calendário base da rede ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar atendendo a legislação, para elaborar o **Calendário Escolar** com as especificidades da unidade observando e respeitando os pontos abaixo relacionados dentro de cada etapa:

§ 1º. A datas de início do ano letivo, período de férias e término do ano letivo.

§2º. O mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, e carga horária mínima de 800h (oitocentas horas) anuais.

§3º O período das avaliações do desenvolvimento e Acompanhamento da Aprendizagem da citar (simulados, avaliações bimestrais e avaliações diagnóstica de leitura- fluência e somativa).

§4º. Conselho de classe por ano/turmas e reunião pedagógica bimestral com os pais ou responsáveis.

§5º. Insituir no mês de março a Semana Escolar de Combate a Violência a Mulher nos termos da LEI Nº 14.164, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Art. 3º. Caberá a direção juntamente com o CDCE discutir e aprovar no calendário escolar do ano letivo de 2025 as atividades vinculadas a especificidades da escola, logo encaminhar duas vias do documento para o Departamento de Recursos Humanos/Jurídico/SME para deferimento ou indeferimento com devolutiva.

Art. 4º. Em atendimento a organização escolar quanto ao planejamento das atividades escolares, estabelece e regulamenta o regresso, início, férias e o encerramento do ano letivo de 2025 para alunos, bem como dos profissionais da educação observando o cronograma abaixo.

I. 15/01/2025 – retorno das férias 2024/2025

II. 20/01/2025 até 31/01/2025 – Semana Pedagógica e organização dos ambientes

III. 03/02/2025 - Início do ano letivo de 2025;

IV. 03/02 a 17/04/2025 – 1º Bimestre

V. 22/04 a 04/07/2025 – 2º Bimestre

VI. 07/07/2025 a 21/07/2025-15 dias de férias escolares destinado aos alunos e professores que se enquadram no usufruto conforme legislação.

VII. 22/07 a 01/10/2025 – 3º Bimestre

VIII. 02/10 a 18/12/2025 – 4º Bimestre

IX. 18/12/2025 -Término do ano letivo de 2025

X. 19/12/2025 –Férias Escolares dos Estudantes da Rede Municipal 2025/2026

XI. 22/12/2025 - Fériascoletivas dos profissionais da educação regulamentares de 30 dias.

Parágrafo Único: A equipe gestora em regime de dedicação exclusiva (diretor e secretário escolar) não usufruirão das férias coletivas no período supracitado em detrimento da organização administrativa e acadêmica de encerramento no ano letivo e início do ano letivo seguinte, as férias destes serão programadas posteriormente junto ao setor de recursos humanos.

Art. 5º A unidade escolar que atende turmas da etapa obrigatória deverá realizar o conselho de classe/turma, datas de reuniões, avaliações e simulados conforme programação prévia do calendário escolar sendo esta organização da rede de ensino.

Art. 6º A data da reunião do Conselho de Classe/turma, não será considerada como dia letivo ao aluno, todavia é obrigatório o cumprimento de jornada de trabalho pelos profissionais lotados na unidade escolar para análise do nível de desempenho por aluno e da turma.

Art. 7º As unidades de *educação infantil creche*, respeitará a organização específica em calendário no primeiro semestre. O Conselho de Classe/turma, não será considerada como dia letivo ao aluno, todavia é obrigatório o cumprimento de jornada de trabalho pelos profissionais lotados na unidade escolar.

Art. 8º. Para atender a organização escolar própria na **Educação do Campo** especificidades, local da realidade do município de Juara, o calendário escolar deverá ser adequado a cada Unidade Escolar respeitando a legislação vigente, quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Art. 9º Para atender os temas exigidos por legislação e normas específicas estão inclusos de forma transversale integradora no currículo escolar os temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso: os direitos das crianças e adolescentes; a educação para o trânsito, a educação ambiental; a educação alimentar e nutricional; a educação em direitos humanos; e a educação digital. Os Temas transversais contemporâneos são trabalhados durante a semana conforme as datas e de acordo com as etapas da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais), de forma orgânica conforme calendário escolar.

Art. 10. A inobservância bem como o descumprimento do calendário escolar pela gestão escolar, poderá incorrer em responsabilização conforme legislação vigente. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Republica-se por ter saído incorreta.

Juara-MT, 19 fevereiro de 2025

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Portaria GP/007/2025

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 2.199/2025

Decreto nº 2.199, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.256, de 14 de fevereiro de 2025 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício financeiro corrente um crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

09.101	Fundo Municipal de Saúde
14	Direitos da Cidadania
14.301	Atenção Básica
14.301.0027	Juara com Saúde
14.301.0027.2638	Mão de Obra dos Recuperados
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 280.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.101	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0027	Juara com saúde
10.301.0027.2277	Ampliação, Acesso e Melhorias – Atenção Primária
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DECRETO Nº 2.198/2025

Decreto nº 2.198, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.251, de 27 de janeiro de 2025 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício financeiro corrente um crédito especial, no valor de R\$ 442.226,03 (quatrocentos e quarenta dois mil duzentos e vinte seis reais e três centavos), na dotação abaixo discriminada:

08.100	Secretaria Municipal de Educação
12	Educação
12.122	Administração Geral
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.1944	Construção da Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes "Cabo Israel Wesley Prado de Almeida"
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 442.226,03
FONTE	1.500.0000.000 -

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação abaixo mencionada, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

06.005	Departamento de Infra Estrutura Urbana
15	Urbanismo
15.451	Serviços Urbanos
15.451.0029	Gestão da Infra Estrutura Urbana
15.451.0029.1255	Sistema de Drenagem Pluviais / Pavimentação Asfáltica
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 442.226,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

**SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 2.197/2025**

Decreto nº 2.197, de 19 de fevereiro 2025.**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.255, de 27 de janeiro de 2025 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício financeiro corrente um crédito especial, no valor de R\$ 7.252.884,80 (sete milhões duzentos e cinquenta dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos, nas dotações abaixo discriminadas:

08.007 Divisão de Transporte Escolar

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0028 Educação de Qualidade

12.361.0028.2319 Progr. Ações Educacionais Constitucionais - PNATE

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 25.492,32

FONTE 2.553.0000.000 – Transferências de Recursos FNDE - PNATE

08.007 Divisão Transporte Escolar

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0028 Educação de Qualidade

12.361.0028.2321 Acesso Permanência a Educ Básica – Transporte Escolar

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 23.982,78

FONTE 2.759.0000.701 - Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB – Aplicação em Transporte Escolar

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.0027 Juara com Saúde

10.122.0027.2380 Gestão Administr. das Ações e Serviços de Saúde Público/Gestão SUS

33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.238,51

FONTE 2.600.0000.601- Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0027 Juara com Saúde

10.301.0027.1279 Ampl., Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Equip. Permanente

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 663.285,00

FONTE 2.601.3110.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

10.301.0027.1279 Ampl., Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Equip. Permanente

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 295.935,27

FONTE 2.601.0000.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica

10.301.0027.1279 Ampl., Acesso e Melhorias – Atenção Primária – Equip. Permanente

44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

FONTE 2.621.0000.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual – Bloco Atenção Básica

10.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde
 10.301 Atenção Básica
 10.301.0027 Juara com Saúde
 10.301.0027.2277 Ampl., Acesso e Melhorias – Atenção Primária
 33.90.30.00 Material de Consumo
 . R\$ 1.000.000,00
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$
 898.487,76
 FONTE 2.600.0000.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
 Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Primária
 33.90.30.00 Material de Consumo
 .. R\$ 210.431,21
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$
 200.000,00
 FONTE 2.621.0000.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Estadual – Bloco Atenção Básica – Bloco
 Atenção Primária
 09.101 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.301.0027 Juara com Saúde
 10.301.0027.1282 Ampl., Acesso e Melhorias – MAC – Equip. Permanente
 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 91.276,87
 FONTE 2.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
 Serviços Públicos de Saúde
 10.302.0027.1282 Ampl., Acesso e Melhorias – MAC – Equip. Permanente
 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 337.756,36
 FONTE 2.600.3110.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
 Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de
 emendas parlamentares individuais
 10.302.0027.1282 Ampl., Acesso e Melhorias – MAC – Equip. Permanente
 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 482.769,31
 FONTE 2.601.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
 Serviços Públicos de Saúde
 10.302.0027.1282 Ampl., Acesso e Melhorias – MAC – Equip. Permanente
 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 40.110,53
 FONTE 2.601.0000.603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
 Serviços Públicos de Saúde -Serviços Públicos de Saúde – Bloco
 Atenção Especializada
 10.302.0027.1284 Ampl., Acesso e Melhorias – MAC – Obras Infraestrutu-
 ra
 44.90.51.00 Obras e Instalações
 R\$ 67.110,53
 FONTE 2.601.0000.603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de
 Serviços Públicos de Saúde -Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção
 Especializada
 09.101 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0027 Juara com Saúde
 10.302.0027.2279 Ampl., Acesso e Melhorias – Média e Alta Complexida-
 de
 33.90.30.00 Material de Consumo
 R\$ 200.000,00
 FONTE 2.600.3120.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
 Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de
 emendas parlamentares de bancada
 09.101 Fundo Municipal de Saúde
 10 Saúde
 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0027 Juara com Saúde
 10.302.0027.2370 Ampl., Acesso e Melhorias – Média e Alta Complexida-
 de - Hospital
 33.90.30.00 Material de Consumo
 R\$ 273.460,58
 FONTE 2.621.3210.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Estadual - Transferências dos Estados
 decorrentes de emendas parlamentares individuais
 10.302.0027.2370 Ampl., Acesso e Melhorias – Média e Alta Complexida-
 de - Hospital
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 133.663,70
 FONTE 2.600.3110.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS
 provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e
 Serviços Públicos de Saúde - Transferências da União decorrentes de
 emendas parlamentares individuais
 10.302.0027.2370 Ampl., Acesso e Melhorias – Média e Alta Complexida-
 de - Hospital
 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 R\$ 380.000,00
 FONTE 2.621.0000.603 - - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
 SUS

provenientes do Governo Estadual - Bloco Atenção Especializada

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

10.3032.0027 Juara com Saúde

10.303.0027.2278 Ampl., Acesso e Melhorias – Assistência Farmacêutica

33.90.30.00 Material de Consumo
..... R\$ 46.669,38

FONTE 2.602.0000.800 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

10.303.0027.2278 Ampl., Acesso e Melhorias – Assistência Farmacêutica

33.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para Distr Gratuita R\$ 247.109,88

FONTE 2.600.0000.602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica

10.303.0027.2278 Ampl., Acesso e Melhorias – Assistência Farmacêutica

33.90.32.00 Material , Bem ou Serviço para Distr Gratuita
R\$ 94.461,94

FONTE 2.621.0000.602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual -Bloco Assistência Farmacêutica

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.0027 Juara com Saúde

10.305.0027.2280 Ampl., Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde

33.90.30.00 Material de Consumo
..... R\$ 564.756,18

FONTE 2.600.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.0027 Juara com Saúde

10.305.0027.2280 Ampl., Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde

33.90.30.00 Material de Consumo
..... R\$ 7.418,18

FONTE 2.621.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.305.0027.2280 Ampl., Acesso e Melhorias – Vigilância em Saúde

33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 200.000,00

FONTE 2.600.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.101 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.305 Vigilância Epidemiológica

10.305.0027 Juara com Saúde

10.305.0027.2636 Manutenção dos Recursos AEER

33.90.30.00 Material de Consumo
..... R\$ 400.000,00

33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 133.468,51

FONTE 2.621.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Estadual

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.195 de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 113/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DISTRITAL.

PORTARIA Nº 113/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenador da Divisão Distrital.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº049/2025/GP de 19/02/2025 protocolado sob nº 2639, que solicita nomeação de servidor em cargo de comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Heber Fernandes Camacho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Coordenador da Divisão Distrital**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO INSCRITOS NO ANÁLISE DE CURRÍCULO/CONTAGEM DE PONTOS Nº001/2025/SME- ZONA ZONA RURAL.

O Prefeito Municipal de Juara-MT Srº **Valdinei Holanda Moraes**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Análise de Currículo/Contagem de pontos da Zona Rural para preenchimento de vagas para o cargo de Pro-

fessor Nível Superior Licenciatura Pedagogia, Apoio Administrativo Educacional- Auxiliar de Professor Educação Infantil no quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 10/02/2025, Edição n° 4.672.

RESOLVE:

I – **Publicação dos Inscritos** no Análise de Currículo/Contagem n° 001/2025/SME conforme relação em anexo.

Gabinete do Prefeito Interino em Exercício, Juara - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal de Juara-MT.

ZONA RURAL

Cargo: Apoio Administrativo Educacional –Auxiliar de Professor Educação Infantil – Escola Municipal Santa Clara

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	KEILA ALCANTARA ROCHAD E CARVALHO	15	Classificada item 6.5
02	TALITA CAMPOS BOTTON	15	Classificada item 6.5

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia- E. M. Santo Antônio

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	MARIA JOSE DOS SANTOS	28	Classificada
02	QUELI FERNANDA BESERRA DOS SANTOS	27,25	Classificada
03	DANIELLY VIVIAN BEZERRA DA SILVA	-	Indeferida item 4.B

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia- E. M. Renascer

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	REGINALDO OLIVERIA	28	Classificada
02	CARMEM CANDIDO	27,875	Classificada

Cargo: Professor Nível Superior Pedagogia- E. M. Bairro Machado

Nº	Nome do Inscrito	Pontuação	Situação
01	DENIZE NARCISO DA SILVA	20,475	Classificada
02	ILSON ROGUERIO MACHADO	20	Classificada

ZONA RURAL**INDEFERIDOS - PROFESSOR**

Nº	Nome do Inscrito	Situação
01	FABIANA DE FUCIO AMANCIO DA SILVA	Indeferida item 2.3 VI
02	CLODOALDO JOSE I. CARVALHO	indeferida ausência item 5.1 E
03	STEFANY ROCHA DOS SANTOS	indeferida ausência item 5.1 A – unidade escolar
04	DAIANE REGINA M. RODRIGUES	indeferida ausência item 5.1 E
05	ESTER RODRIGUES DA SILVA	indeferida ausência item 5.1 A- unidade escolar
06	ELENICE DA SILVA XAVIER	indeferida ausência item 5.1 A - unidade escolar
07	WESLEN ALVES DOS SANTOS	Indeferida item 2.3 VI
08	MARIA EDIRLENE DE ALMEIDA	Indeferida item 2.3 VI
09	NILCINEIA CAVALCANTE DA SILVA	Indeferida item 2.3 VI
10	FLAVIA MAYRA SILVA SOUSA	indeferida ausência item 5.1 A – não anexou
11	LAIS NARA COSTA DA SILVA	indeferida ausência item 5.1 A – não anexou
12	DANIELI RIBEIRO	indeferida ausência item 5 – não anexou

ZONA RURAL**INDEFERIDOS – AUXILIAR DE PROFESSOR**

Nº	Nome do Inscrito	Situação
01	MIRIÁ DA SILVA DOS SANTOS	Indeferida item 2.3 VI

02 JOÃO BABISTA BRUNO DE SOUZA Indeferida item 2.3 VI

GABINETE**DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2025 N° 012/2025_NEXA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

Juara/MT, 19 de fevereiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Processo FC/2025 n° 012/2025**

Trata-se de **solicitação de Repactuação** referente ao Pregão n°072/2022/SECAD, dos Contratos n° 277/2022; n°300/2022; n°332/2022 e, n°008/2023 solicitado pela Empresa **NEXA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N° 29.514.543/0001-09**, Passo às considerações:

A empresa solicita reajuste referente aos contratos n° 277/2022; n°300/2022; n°332/2022 e, n°008/2023, com base no salário mínimo.

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos.

Quanto a tal fato a CF/88, versa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Já o art. 55 da Lei 8.666/93 versa:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, **os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;”

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - *por acordo das partes:*

(...)

c) *quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*

d) *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)*

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, **por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.**

Ademais, o parágrafo oitavo diz:

§ 8º. **A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido ajuste inicial, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

No presente caso a empresa solicita reajuste referente aos contratos nº 277/2022; nº300/2022; nº332/2022 e, nº008/2023, com base no salário mínimo.

Portanto passamos a análise da solicitação de acordo com pedido de REPACTUAÇÃO:

A empresa solicita **repactuação com valores retroativos**, referente aos contratos referente ao Pregão nº072/2022/SECAD, dos Contratos nº 277/2022; nº300/2022; nº332/2022 e, nº008/2023, onde anexa planilha de custos (realinhamento 2025).

A repactuação é a recomposição de preços em razão da variação de insumos específicos e preponderantes ao objeto do contrato, que alteram a planilha de custo, aplicada normalmente aos contratos de terceirização de mão-de-obra, haja vista ser o custo do empregado preponderante ao contrato.

Marçal Justen Filho assim conceitua a repactuação:

“A repactuação consiste em alteração da remuneração devida ao particular, praticada a cada período de doze meses, destinada a refletir a variação de encargos trabalhistas e a excluir custos do particular já amortizados ou não mais existentes. (...) A repactuação assemelha-se ao reajuste, no sentido de ser prevista para ocorrer a cada doze meses ou quando se promover a renovação contratual. Mas não se identifica com o reajuste porque não consiste na vinculação dos preços contratuais e a um índice de variação de custos. A repactuação é destinada a ser aplicada em contratos cuja execução envolva o uso intensivo de mão-de-obra, ou seja, aqueles em que as variações previstas em dissídios ou convenções coletivas de trabalho são frequentes e relevantes. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Ed. 2019. Editor: Revista dos Tribunais. Páginas RL-1.14, <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/98527100/v18/page/RL-1.14>)”.

O Decreto Estadual 840 de 2017, em seu art. 100 prevê a possibilidade de repactuação, vejamos:

Art. 100 Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, **mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.**

A possibilidade de revisão do contrato está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - *por acordo das partes:*

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido ajuste inicial, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos.

A **repactuação** é uma espécie de reajuste e, assim como ele, serve para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação. No entanto, a repactuação é utilizada apenas quando se trata de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão-de-obra (ex.: limpeza e conservação, segurança etc.). A repactuação se dá pela análise das variações dos componentes na planilha de custos e formação de preços, como acordos, convenções coletivas ou dissídios coletivos ao qual a proposta esteja vinculada.

Tanto o reajuste quanto a repactuação previsíveis, devem ter periodicidade mínima de 1 ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir.

No presente caso a empresa solicita repactuação referente aos contratos 277/2022; nº300/2022; nº332/2022 e, nº008/2023, com base no aumento salarial mínimo federal no percentual de **7,50%**.

Verifica-se que o fato gerador da repactuação tem data posterior aos contratos, gerando fato imprevisível de consequência incalculável, ou fato do príncipe, com o aumento de salário a nível nacional, portanto, incidente a repactuação.

Assim sendo, **Por todo o exposto, DEFIRO** o pedido de REPACTUAÇÃO, no montante de **7,50% (sete e meio por cento)**, referente aos 277/2022; nº300/2022; nº332/2022 e, nº008/2023 solicitado pela Empresa **NEXA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº 29.514.543/0001-09, com vigência a partir de 03.03.2025.**

Em havendo interesse do setor responsável pelas contratações quanto a prorrogação dos contratos, bem como da contratada, nas datas de vigência, proceda-se a prorrogação dos mesmos, de acordo com a necessidade apontada pela eventual secretaria interessada nos termos legais.

Determino que a empresa contratada seja cientificada da presente decisão e consequente nova pauta de pagamento.

Saliento que para realizar o aditivo deverá haver a previsão orçamentária e financeira.

Remeta-se cópia desta decisão, as Secretarias Municipais interessadas, ao Departamento de Licitação e Contratos, Coordenadora de Compras e à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, archive-se.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

A Câmara Municipal de Juara, por meio do Agente Contratação, informa que a Presidente deste Poder Legislativo Ratifica a Dispensa de Licitação

nº 001/2025, para Contratação da Empresa TAMIRES DE JESUS TRINTANDE PEREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.431.712/0001-14, com sede na Av. Ovídio de Abreu nº 71, Jardim das Piteiras, Pará de Minas - MG, Cep: 35.660-230. Objeto: Aquisição de quadro em vidro liso com perfil alumínio prata, para emoldurar honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Juara - MT. O Valor global é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), a ser pago conforme requisitado. De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 3º, inciso II da Resolução nº 228/2023.

Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260.

Juara-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Lincoln de Carvalho

Agente de Contratação

Poder Legislativo – Juara-MT

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO FC/2025 Nº 009/2025_ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Juara/MT, 19 de fevereiro de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo FC/2025 nº 009/2025

Trata-se de pedido de **Reajuste Contratual** formalizado pela empresa **ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.161.606/0001-93 que, tendo firmado o **Contrato nº 019/2021** com o Município, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de Engenharia e ou Arquitetura para prestação de serviços relacionados a fiscalização de obras, gestão de contratos, elaboração de projetos de baixa complexidade a ser executados com recursos próprios e levantamentos topográficos de lotes urbanos, neste Município, passo as considerações:

A empresa solicita aditivo contratual com base no índice INCC.

Pois bem, o contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa, é regulado pela Lei nº 8.666/93.

Assim, resta clara a possibilidade de proceder ao Apostilamento desde que respeitados os requisitos da Lei 8.666/93, a qual dispõe em seu art. 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: b) **quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

Ademais, o parágrafo oitavo diz:

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por **simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.

Como bem salienta Irene Patrícia Nohara, quanto ao tema:

Também denominada **apostila**, trata-se de “anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais”. (In. *Licitações e Contratos*: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. Brasília: TCU, 2010. p. 660.)

Sustenta ainda, que:

De acordo com o art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, a apostila é utilizada: no **reajuste** de preços previsto no contrato; em **atualizações, compen-**

sações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; no empenho de **dotações orçamentárias suplementares** até o limite do valor corrigido. Segundo orientação do TCU, na prática, a apostila pode ser feita no **verso da última página** do termo de contrato ou dos demais instrumentos hábeis que o substituam ou até na **juntada de outro documento**.

No presente caso, trata-se de reajuste de preço previsto no contrato inicial, uma vez que será necessária a atualização dos valores dos serviços contemplados na planilha orçamentária contratada, eis que desatualizados, conforme mostra o índice de reajustamento de obras INCC, previsto no contrato principal.

Ademais, insta salientar que o Secretário Adjunto de Cidade, Srº Joaquim Junior Tolovi, é responsável técnico pela pasta, bem como se trata de servidor mais iterado das necessidades da Secretaria, devendo-se observar o que por ele foi considerado no ofício nº034/2025-SMC, com respectivo parecer técnico com aprovação da planilha de custos.

Todas as condições exigidas devem estar atendidas quando da realização do Apostilamento especialmente as inerentes as alterações do contrato previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Assim, **DETERMINO** elaboração do **apostilamento** nos termos do art. 65, §8º da Lei 8.666/93, no valor a ser calculado conforme o índice INCC previsto o contrato, pela área técnica responsável, correspondente ao percentual de 6,63%, ou seja R\$13.662,93 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) anual, atualizando assim o contrato nº 019/2021 com a **ASG SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, desde que haja o preenchimento dos requisitos legais e contratuais pela empresa, bem como previsão orçamentaria e disponibilidade financeira.

Determino que a empresa contratada seja *cientificada* da presente decisão, alertando-a a manter o cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e incidência das sanções previstas no contrato, em observância ao contido no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e demais permissivos legais.

Remeta-se cópia desta decisão à Secretaria Municipal de Finanças e à Coordenadoria da Divisão de Fiscalização de Contratos para conhecimento da presente decisão e providências necessárias.

Nada sendo requerido e após as devidas formalidades, archive-se.

Valdinei Holanda de Moraes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATEUS

EDITAL

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína - Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz público, **NOTIFICAR** a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e parágrafos da Lei 6.766/79 e Lei Federal nº. 13.465/2017, que o **MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob nº 15.359.201/0001-57, apresentou REQUERIMENTO, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, **referente ao imóvel com QUADRA 324, “SETOR P”, COM A ÁREA DE 27.702,00 M² (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), ESCOLA TÉCNICA, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, loteamento denominado “CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MATEUS”, com as demais características constantes da matrícula nº 17.018 deste Registro de imóveis, consoante projeto elaborado pela responsável técnica**

ca – Kawane Varotto Marcussi – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº. 15159068, aprovado pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 05-02-2025, cuja área será dividida em 62 lotes, distribuídos em 03 quadras que serão destinados para construções de edificações residenciais.

Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos num jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro.

DADO E PASSADO nesta cidade de Juína - Mato Grosso, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.025. Eu, Neucyr Parada, Oficial que o fiz digitar e conferi.

O Mapa de Localização pode ser encontrado no link a seguir: drive.google.com/file/d/1FqRPTvHyTF2TFYcbkqNW8uM0V-ZMxjLx/view

NEUCYR SILVA PARADA

Oficial

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
ANEXO IV- TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO PARA
PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

ANEXO IV

TERMO DE USO DO CADASTRO ÚNICO

PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Mineração e Meio-Ambiente, inscrito no CNPJ nº 04.709.778/0001-25, com sede estabelecida em AVENIDA GABRIEL MÜLLER, 108-N, MÓDULO II, localizado no município de JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO, doravante chamado de SIGNATÁRIO, neste ato representado por **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**, DIRETOR GERAL DO DAES, BRASILEIRO, CPF nº 551.219.691-04, firma o presente TERMO DE USO, que disciplina a utilização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único, conforme art. 11 do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as regras que regulam a utilização dos dados identificados do Cadastro Único pelo(a) SIGNATÁRIO(A) exclusivamente para fins de gestão da TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme previsto na LEI Nº 14.898, DE 13 DE JUNHO DE 2024, neste instrumento denominado PROGRAMA, sem prejuízo dos parâmetros legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS Nº IDENTIFICADOR 5105153700065

2.1. Cabe à Central do Cadastro Único de Programas Sociais Nº Identificador 5105153700065, neste instrumento denominado Órgão Gestor do CadÚnico, no âmbito do que trata este Termo:

Autorizar o uso dos dados do Cadastro Único para fins de gestão, seleção ou acompanhamento de beneficiários do PROGRAMA.

Autorizar o acesso às informações identificadas do Cadastro Único a agentes públicos ou investidos de função pública designados pelo SIGNATÁRIO, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;

Disponibilizar, por meio eletrônico, formas de acesso aos dados das pessoas e famílias registradas no Cadastro Único;

Orientar sobre as normas de funcionamento do Cadastro Único (conceitos, formas de captação das informações, característica da base de dados etc.);

Disponibilizar periodicamente indicação das famílias cadastradas que estão em processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação do Cadastro Único, conforme normativos vigentes; e

Avaliar e autorizar o conteúdo de material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que aborde questões relacionadas ao Cadastro Único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO

3.1. O SIGNATÁRIO compromete-se, por meio do presente Termo, a:

Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo órgão gestor do CadÚnico, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;

Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal;

Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;

Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA;

Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo órgão gestor do CadÚnico em âmbito federal, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;

Articular e pactuar com o órgão gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;

Participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;

Disponibilizar periodicamente ao órgão gestor do CadÚnico a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;

Submeter à avaliação e autorização do órgão gestor do CadÚnico material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e

Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

3.2. Para acessar os dados do CadÚnico será necessário que, conforme Art. 45 da Portaria MC nº 810, de 2022:

O SIGNATÁRIO firme Termo de Responsabilidade, conforme Anexo V Portaria MC nº 810, de 2022.

Os agentes públicos ou investidos de função pública firmem versão impressa ou por meio digital de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme Anexo VI da Portaria MC nº 810, de 2022.

3.3. As instituições com as quais o SIGNATÁRIO mantenha vínculo legal e que estejam responsáveis pela execução do PROGRAMA, conforme Art. 49º da Portaria MC nº 810, de 2022, poderão ter acesso aos dados mediante:

autorização formal do órgão gestor do CadÚnico, condicionada ao recebimento de cópia do instrumento formal que comprove a responsabilidade legal da instituição executora pela implementação da política pública e existência de cláusula específica de garantia de sigilo e proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;

assinatura do Termo de Responsabilidade pelos representantes legais das instituições de que trata o caput, conforme modelo constante do Anexo VII da Portaria MC nº 810, de 2022, responsabilizando-os pelo sigilo e pela confidencialidade dos dados, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade gestor do programa, e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado; e

assinatura dos Termos de Compromisso de Manutenção de Sigilo pelos técnicos da instituição executora que terão acesso aos dados solicitados para tratamento exclusivamente para a finalidade autorizada, conforme modelo constante do Anexo VIII da Portaria MC nº 810, de 2022, que deverão ser guardados em processo administrativo pelo órgão ou entidade da Administração Pública gestor do programa e apresentados ao órgão gestor do CadÚnico, quando solicitado.

3.4. O repasse dos dados de identificação às instituições executoras deverá se restringir a informações mínimas necessárias para a execução do programa.

3.5. Por ocasião da assinatura do presente Termo, o(a) SIGNATÁRIO(A), compromete-se a fornecer ao órgão gestor do CadÚnico as seguintes informações, quando couber:

Instituições executoras do PROGRAMA em nível no estadual, municipal ou do DF;

Etapas de funcionamento do PROGRAMA que envolvam a utilização do Cadastro Único;

Canais de atendimento aos beneficiários ou interessados no PROGRAMA; e

Agentes públicos indicados para participar de reuniões e oficinas promovidas pelo órgão gestor do CadÚnico, que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Caso este Termo de Uso não seja cumprido pelo(a) SIGNATÁRIO(A) o acesso às informações do Cadastro Único será suspenso até a adoção de medidas saneadoras necessárias para o seu adequado cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O Termo de Uso poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência. No caso de rescisão, o SIGNATÁRIO fica impedido de utilizar os dados do Cadastro Único para a gestão do PROGRAMA.

O extrato do presente Termo será publicado pelo órgão gestor do CadÚnico no Diário Oficial do Estado, Município ou DF.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente Termo.

JUÍNA-MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR GERAL DO DAES

PORTARIA Nº 8.279/2024

CPF nº 551.219.691-04

MARCOS BERNARDINO BARREIRO

COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PORTARIA nº 7051/2023

CPF nº 792.950.962-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 167/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 361/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Maiko Wilson Cunha de Almeida solicitando substituição na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 361/2024, de 29 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 361/2024, de 29 de Julho de 2024, que será composta da seguinte forma:

Dilma Carlos de Alencar Alves – Matrícula nº. 1484-1 (na condição de Presidente)

Beatriz Corrêa da Silva Pereira – Matrícula nº. 2930-1 (na condição de Secretária)

Andreia Cardoso dos Santos Mattes – Matrícula nº. 1633-1 (na condição de Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 17 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 059/2025, de 13 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre designação do servidor público municipal, Sr. **Diego Paranhos Correia**, matrícula 2346-1, efetivo no cargo de Controlador Interno, como responsável pelas funções da Ouvidoria Municipal de Juscimeira/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 563/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.ª Beatriz Corrêa da Silva Pereira solicitando substituição na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n°. 563/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n°. 563/2024, de 30 de Dezembro de 2024, que será composta da seguinte forma:

Maiko Wilson Cunha de Almeida – Matrícula n°. 1599-1 (na condição de Presidente)

Dilma Carlos de Alencar Alves – Matrícula n°. 1484-1 (na condição de Secretária)

Andreia Cardoso dos Santos Mattes – Matrícula n°. 1633-1 (na condição de Membro)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 17 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Servidor	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Per. Concessivo
1500.1	Glória Alves da Cruz	Vigia	01/03/2018 a 28/02/2023	20/02/2025 a 20/05/2025

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado.

□

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NASSIN EL-DIN FARAH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 116/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERENCIA SALARIAL POR NÍVEL DO SERVIDOR EFETIVO LOTADO NA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar referencia salarial por nível de servidores efetivos da prefeitura municipal de Juscimeira, conforme lei 1.031/2016, plano de cargo, carreira e vencimentos da administração pública do município de Juscimeira.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Data Admissão	Classe/Nível Atual
3397-1	Marcio Almeida da Silva	Fiscal de Tributos	05/02/2024	A - 02

□

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA DE SOUZA MOZER

SECRETÁRIA DE FAZENDA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 164/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, SRA. INGUIDA GIANI RIBEIRO DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação provisoriamente da servidora pública municipal, **Sra. Inguida Giani Ribeiro da Costa**, matrícula 1692.1, efetiva no cargo de assistente social, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NASSIN EL-DIN FARAH

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA N.º. 01/2025.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: MHPRO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA – ME.

CNPJ: 56.070.470/0001-86

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SOLO, AFIM DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT".

VIGÊNCIA: DE 60 (SESSENTA) DIAS, COM INICIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 34.170,00 (TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2025

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT.

PESSOA JURIDICA CONTRATADA: MATO GROSSO VIVEIROS E PAISAGISMO LTDA - ME

CNPJ: 30.604.606/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 37.950,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INICIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Extrato do Contrato nº 010/2025

Modalidade da Contratação: Carona nº 01/2025

Objeto: Aquisição de caminhão com coletor de lixo para atender às necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Lambari D'Oeste/MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT

Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776/0006-04

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da publicação no PNCP

Valor total do Contrato: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de março de 2025, as 09h30min (horário de Brasília/DF), a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para execução do saldo remanescente da obra de pavimentação no Distrito Boa União, do Município de Lambari D'Oeste – MT, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 929075/2022/MDR/CAIXA". O Edital e seus anexos, encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, localizada na Rua Cidrolândia, no 300-N, Centro, CEP 78.278-000, pode ser acessado gratuitamente pelo link: <https://lambaridoeste.mt.gov.br/transparencia/editais>, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou, ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br. Mais informações pelo telefone (65) 3228-1178, no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste - MT, 19 de fevereiro de 2025.

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE LUCIARA – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024-2024 – PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/07926.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL (R\$)
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	46.368.367/0001-63	5	R\$ 823,36
NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA	57.936.143/0001-27	7	R\$ 1.890,00
R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA	34.140.249/0001-14	4	R\$ 3.047,99
NICK COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.283.355/0001-61	2, 3, 6	R\$ 4.950,00
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	1	R\$ 11.084,95

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na qualidade de Prefeito do Município de Luciara — MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar a Ata de Registro de Preços.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2025

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 PARA NOMEAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

O Exmo. Senhor **Celso Luiz Padovani**, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital 002/2023 e homologado pelo Decreto de nº 102/2023 de 12 de dezembro de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 098/2024 de 02 de dezembro de 2024 convoca pelo presente Edital os candidatos Classificados, para preenchimento de vaga em decorrência de vacância no referido cargo, conforme relação abaixo:

Quadro 1

Nº Insc	Candidato	Cargo	Carga Horária	Classificação
378	DALVA MOURA SANTOS	Professora	30 horas	54ª Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar desta data, 13 de fevereiro de 2025, para entrega de documentos do referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos documentos constantes do Anexo I.

Os Candidatos convocados que não apresentarem as documentações no prazo estabelecido, serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 13 de fevereiro de 2025.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (motorista) CPF dos Pais (cópia) Certidão de nascimento dos filhos (dependentes) (original) e 1 (cópia); CPF dos Filhos, (cópia); Carteira de Vacina dos filhos menores de 14 anos, (cópia);	ORIGINAL 01 Fotos 3x4; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (Médico do Trabalho do Município); Certidão negativa da Justiça 1° e 2° grau (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
---	---

Declaração do filho em idade escolar menores de 14 anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/
2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.717.851/0001-48, com sede na Rua Dois, nº 1.203, Bairro ZC1-001, Cep: 78.525-000, na Cidade de Matupá/MT

CONTRATADO: ISADORA SAUSEN LAURENTINO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.558.777/0001-77 com sede social à RUA 2 Bairro Industrial, CEP: 78525-000

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de comunicação, administração, atualização do site oficial, monitoramento de redes sociais, produção de informes e matérias de interesse do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT

Vigência: 12(doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 07/02/2025

CLADI CARON

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025-EDUCAÇÃO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025

CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS

Onde se lê:

2.1. Chamamento Público de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, que desenvolvam atividades no Município de Matupá/MT, para credenciamento e celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** junto a instituições de ensino públicas e privadas, regularmente constituídas e sediadas no Município de Matupá/MT, que estejam interessadas na celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para realização de estágios não remunerados de estudantes, nas modalidades obrigatórias e não obrigatórias, nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Leia-se:

2.1 Chamamento Público de Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), regularmente constituídas, que desenvolvam atividades no Município de Matupá, Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte, para credenciamento e celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** junto a instituições de ensino públicas e privadas, regularmente constituídas e sediadas no Município de Matupá, Peixoto de Azevedo e Guarantã do Norte, que estejam interessadas na celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para realização de estágios não remunerados de estudantes, nas modalidades obrigatórias e não obrigatórias, nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5315 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FNDE - TIPO 1, NO BAIRRO ZC2-001, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de MATUPÁ/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FNDE - TIPO 1, NO BAIRRO ZC2-001, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, com 1.541,14 m², do Programa Novo PAC - Creches e Escolas de Educação Infantil, Convênio nº 964171/2024 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme plantas discriminadas abaixo:

PROJETO	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO
Projeto Padrão FNDE Creche Pré-Escola Tipo 1, com 1.541,14m² : - Projeto Arquitetônico – Planta de 01/41 à 41/41;	Helena Engelhardt Wenzel de Carvalho - Arquiteta e Urbanista, Registro CAU 000A959014, RRT 12612632

<p>- Projeto de Cabeamento Estruturado 01/01; - Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SP-DA – Planta 01/03 à 03/03; - Projeto de Água Fria – Planta 01/15 à 15/15; - Projeto de Esgoto Sanitário e Águas Pluviais – Planta 01/18 à 18/18; - Projeto de Climatização – Planta 01/05 à 05/05; - Projeto de Exaustão Mecânica – Planta 01/01; - Projeto de Gás Combustível – Planta 01/01; - Projeto de Estrutura de Concreto – Planta 01/34 à 34/34; - Projeto de Estrutura Metálica – Planta 01/05 à 05/05; - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – Planta 01/07 à 07/07; - Projeto de Elétrica – 127/220V – Plantas 01/05 à 05/05; - Sondagem SPT.</p>	<p>Vagner Gonçalves Wojcickoski – Arquiteto e Urbanista, Registro CAU 000A650285, RRT 11530515 e 11530629 Douglas Ferreira Velho – Engenheiro Civil, Registro CREA 2213031266, ART 11661870 Yuri Solis Stypulkowski – Engenheiro Eletricista, Registro CREA 2211894780, ART 11662933 Talita Dal'bosco Re – Engenheira Civil, Registro CREA 1200183851, ART 0720230065218 Guilherme Saraiva – Engenheiro Civil, Registro CREA 2220365050, ART 12732060 Fernando Silva De Souza – Engenheiro Civil, Registro CREA 1 216648310 ART 1220240199279</p>
---	--

Responsável técnico pela aprovação do projeto, Engenheira Civil EMILLI ALINI REINA – CREA n° 52795/MT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - N°. 063/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que está REVOGADO o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”.

Motivo: O *Secretário Adjunto de Educação e Desporto Franco Eduardo Monteiro solicitou o cancelamento do processo. Esta decisão decorre de uma reavaliação das necessidades do órgão, que decidiu pela capacitação de um servidor público efetivo para realizar a execução dos serviços em tela. Essa medida visa eliminar a dependência de serviços terceirizados e promover a economia de recursos públicos, uma vez que o servidor receberá função gratificada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), resultado em uma redução significativa nos custos.* Matupá – MT, 19 de fevereiro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 196/2025

PORTARIA N° 196 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

REGISTRA RETORNO DE SERVIDOR PARA FOLHA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Retornar o servidor constante do quadro abaixo para a folha de pagamento para concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA DE RETORNO
27972	MARCIO JOSE RIGONI	04/02/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho”, em 19 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/ate

COORDENADORIA DE APOIO LEGISLATIVO LEI N° 1.958 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a doação de veículo à Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio e dá outras providências.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MERCEDÁRIA SANTO ANTÔNIO, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei n° 928/2009, inscrita no CNPJ sob o n° 33.642.455/0005-93, um veículo automotor de propriedade do Município, com as seguintes características: Marca: FIAT; Modelo Strada Volcano; Ano de fabricação 2024; Ano modelo 2025; Cor predominante Branca; Placa SPN3F88; Renavam 01403744537 e Chassi 9BD281BLHSYF79043.

Parágrafo único. O veículo objeto desta doação será destinado exclusivamente ao uso nas atividades assistenciais e beneficentes desenvolvidas pela entidade beneficiária.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar termo de doação do bem descrito no artigo anterior, o qual deverá conter, minimamente, as seguintes cláusulas:

I – Declaração de inalienabilidade, impenhorabilidade e impermutabilidade do bem doado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo de doação;

II – Estipulação de que o uso do bem está limitado às finalidades institucionais da organização da sociedade civil beneficiária, conforme previsto em seu estatuto social e demais normas aplicáveis;

III – Previsão de reversão do bem ao patrimônio do Município nas seguintes hipóteses:

a) Se for dada destinação diversa ao bem doado ou se este for utilizado em desacordo com sua finalidade específica;

b) Se, por qualquer motivo, ocorrer o encerramento das atividades da organização da sociedade civil beneficiária;

c) Se a entidade beneficiária descumprir quaisquer das condições estabelecidas neste diploma legal ou no termo de doação.

Parágrafo único. A reversão do bem ao patrimônio municipal será realizada mediante procedimento administrativo instaurado pelo Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à entidade beneficiária.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, incluindo tributos, taxas, emplacamento e outros custos relacionados, correrão por conta exclusiva da entidade beneficiária.

Art. 4º A partir da assinatura do termo de doação, a organização da sociedade civil beneficiária terá pleno uso e posse do veículo, assumindo integral responsabilidade por todos os encargos, despesas, obrigações civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir.

§ 1º A organização da sociedade civil beneficiária terá o prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do termo de doação, para efe-

tuar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de invalidação da doação e consequente reversão do bem ao patrimônio do Município.

§ 2º Em caso de invalidação da doação, a entidade beneficiária deverá arcar com todos os custos e despesas necessários à reintegração do bem ao patrimônio municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 19 de fevereiro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025**

PORTARIA Nº 193 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. O Secretário de Saúde do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, **RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **JUCILENE SERRAO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, referente ao período de 24/07/2016 a 25/07/2021, para gozo a partir de 21/02/2025 conforme requerimento e protocolo nº 614/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de fevereiro de 2025. **CAIQUE ALVARES BEZERRA**

Secretário de Saúde

CAB/vl

**RH
EDITAL Nº 041/2025**

EDITAL Nº 041/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo de Seleção de Estagiário conforme Decreto 4.171/2022.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documenta-

ção e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT convocar o (os) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 19 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.171/2022 DE 10/02/2022.

ANEXO ÚNICO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
NOME
MAIRA JULIANA BASILIO SCHIAVO

Mirassol D'Oeste, 19 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2025**

PORTARIA Nº 197 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando decisão referente ao Requerimento nº 80418504, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE

Artigo 1º – Desligar da folha de pagamento, a partir **04/02/2025** o servidor **MARCIO JOSE RIGONI**, ocupante do cargo de **SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA**, por motivo de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, conforme requerimento e protocolo nº 637/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/02/2025.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 19 de fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

**COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Lista de Classificação e de Inscrições Indeferidas 053

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 18/02/2025)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d'Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar as listas conforme segue:

Anexo I – Candidatos Classificados

Anexo II – Inscrições indeferidas

Anexo III – Candidatos convocados e desistentes

Anexo IV – Candidatos convocados

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências Contábeis;

Ciências da Computação;

Engenharia Civil;

Pedagogia;

Psicologia;

Serviço Social.

III - Informar a lista de candidatos convocados e desistentes conforme Anexo II;

IV - Informar a lista de candidatos convocados conforme Anexo III;

V – Abrir prazo para recurso nos dias 20 a 21 de fevereiro/2025.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldoestagiario.com.

Mirassol d'Oeste – MT, 19 de fevereiro de 2025.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I – Candidatos Classificados

Bacharelado em Administração						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Maria Celina dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	0

Bacharelado em Direito						
CANDIDATO	APROVEITAMENTO	EXPERIÊNCIA	EXTRAS	CURSOS	SEMESTRES	TOTAL
Raissa Vitória Santos da Cruz	5	0	0	0	1	6

Anexo II - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CANDIDATO	CURSO	MOTIVO (EDITAL)
Karla Mayara Araújo Moura Lima	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
William Ricardo Passos Silva	Bacharelado em Direito	4.2a, 4.2c
Kamilla Ribeiro da Silva	Bacharelado em Psicologia	4.2a, 4.2c
Luana Ariana Da Silva Faria	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Beatriz De Fatima Martins Das Chagas	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a
Erivan Delfino Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6
Leiliane Matias Rodrigues	Licenciatura em Matemática	5.1.1
Iris Bianca De Souza Da Costa	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6

ANEXO III

(Candidatos convocados e desistentes)

CANDIDATO	CURSO
Bruna de Paula Appolari	Bacharelado em Direito
Rafael Siqueira Moraes	Bacharelado em Direito
Leides Cleris Barbosa Gomes	Licenciatura em Pedagogia
Guilherme Freitas Amarante	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolayne Bronze Neri	Bacharelado em Direito
Gabriel Tolló Teixeira da Silva	Bacharelado em Direito
Elizana Cristiane Liu	Bacharelado em Administração
Geovana Antonelly Antunes Brito	Bacharelado em Administração
Jessica Helita Rodrigues Gomes	Bacharelado em Administração
Maria Eduarda Viana da Silva	Bacharelado em Psicologia
William Dos Santos Lira	Bacharelado em Ciência da Computação
Vanessa Grasielle Ribeiro Parlandim	Bacharelado em Serviço Social

Erika Lazareti Goveia	Bacharelado em Serviço Social
Lívia Rodrigues Teixeira	Bacharelado em Direito
Taynara Guidini dos Reis	Licenciatura em Pedagogia
Vaneide Neves Martins	Licenciatura em Matemática
Gabriela Cristina De Paula Mendes	Bacharelado em Direito
Thatielly Lazaro Zarzenon	Licenciatura em Pedagogia
Karolaine Lorena Lacerda	Bacharelado em Ciências Contábeis
Thais Cristina Farias	Bacharelado em Ciências Contábeis

ANEXO IV**(Candidatos convocados)**

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Maíra Juliana Basílio Schiavo	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	13/02/2025	13/02/2026
Maria Eduarda Batista Candeias	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	13/02/2025	13/02/2026
Maria Clara de Carvalho Silva	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/02/2025	12/02/2026
Rayssa Barbosa Soares	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	17/02/2025	17/02/2026
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/02/2025	03/02/2026
Nathalia Ferreira Alves	Licenciatura em Pedagogia	Rosana do Carmo de Fascio	Pré Escola Comecinho de Vida	03/02/2025	03/02/2026
Daniela Santana Muniz	Bacharelado em Psicologia	VANEILA GRACIELI DE SOUZA SIMAO	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	03/02/2025	03/02/2026
Viviane de Assis Pereira	Bacharelado em Psicologia	VANEILA GRACIELI DE SOUZA SIMAO	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/02/2025	03/02/2026
Maria Eduarda Bossolani Ferreira	Bacharelado em Ciências Contábeis	Gessimar Charles de Barros	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	03/02/2025	03/02/2026
Alana Galeano Vieira	Bacharelado em Direito	Fernando Henrique Andrade Vasconcelos	Procuradoria	18/02/2025	18/02/2026
Luana Horrana Mendes da Rocha	Licenciatura em Pedagogia	Rosana do Carmo de Fascio	Pré Escola Comecinho de Vida	03/02/2025	03/02/2026
Carla Karoline Botelho da Silva	Licenciatura em Pedagogia	Lucio Moreira Nunes	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	03/02/2025	03/02/2026
Evelin de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	03/02/2025	03/02/2026
Wanderleia Auxiliadora Olímpia Leandro	Licenciatura em Pedagogia	Miriam da Silva Faria	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	01/11/2024	01/11/2025
Leticia Inacia de Souza	Licenciatura em Pedagogia	Miriam da Silva Faria	C.E.I Chapeuzinho Vermelho	01/11/2024	31/01/2025
Pamela Aguiar Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/08/2024	20/08/2025
Ketelin de Souza	Bacharelado em Administração	Bruno Vilas Boas Panaro Leite	Tesouraria	01/07/2024	30/06/2025
Hillary Rodrigues da Silva	Bacharelado em Administração	Arielly Cristina De Oliveira	Secretaria de Saúde	17/06/2024	15/06/2025
Yasmim Ferreira de Andrade Lacerda	Bacharelado em Psicologia	Juraci Cerqueira Colombo	Secretaria de Desenvolvimento Social	17/06/2024	15/06/2025
Nathalia Ferreira Alves	Licenciatura em Pedagogia	Maria Rosa Catarucci Francisco	Pré Escola Comecinho de Vida	17/06/2024	06/11/2024
Aline Magalhães Cebalho	Bacharelado em Direito	Fernando Henrique Andrade Vasconcelos	Procuradoria	01/07/2024	30/06/2025
Danieli Terradas Ribeiro Andrade	Licenciatura em Pedagogia	Ana Paula Wink	C.E.I Francisco Cruz	03/06/2024	02/06/2025
Thamiris Castilho Queiroz Santos	Licenciatura em Pedagogia	Ana Paula Wink	C.E.I Francisco Cruz	03/06/2024	06/01/2025
Anessa Da Silva Moreira	Bacharelado em Direito	Bruno da Costa Soares	Polícia Militar	03/06/2024	02/06/2025
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Administração	Bruno Vilas Boas Panaro Leite	Coordenadoria de Contabilidade	15/05/2024	14/05/2025
Caroline Sette Neves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	02/05/2024	01/05/2025
Daisy dos Santos Rodrigues	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Gerência de Esporte	02/05/2024	01/05/2025
Nicoli Nayara Nascimento dos Santos	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	23/04/2024	24/04/2024
Felipe Gomes Da Silva	Bacharelado em Direito	Rodrigo Donizete Terradas	MIRASSOLPREV	23/04/2024	04/11/2024
Daniele de Souza Campos	Bacharelado em Direito	Gabrielly Dias Nogueira	Coordenadoria de Compras e Licitação	09/04/2024	08/04/2025
Carla Bianca Scatolin Alonso	Bacharelado em Psicologia	Poliane Aparecida Soares	CEAME	11/03/2024	28/01/2025
Julio Jesus Alves Romanzini	Bacharelado em Psicologia	Elen Sharraira Rezende	CREAS	11/03/2024	17/01/2025
Juliana Cristina Figueiredo Muscato	Licenciatura em Educação Física	Valdiney Fonseca Salvioni	Escola Municipal Zumbi dos Palmares	04/03/2024	03/03/2025
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/03/2024	16/08/2024
Karolayne Cristina Portela	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/02/2024	18/02/2025
Paula Roberta Alonso Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	08/02/2024	07/02/2025

Eloiza Manuele Nazario De Souza	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	08/02/2024	30/04/2024
Joao Vitor Castilho Da Silva	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Coordenadoria de Engenharia	22/01/2024	23/02/2024
Maria Eduarda Mardegan da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Adriano Teles Eleodoro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	22/01/2024	21/01/2025
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	16/11/2023	01/12/2023
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	07/11/2023	07/11/2023
Janaina da Costa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	07/11/2023	06/11/2024
Tais Garcia Cicuto	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Comecinho de Vida	16/10/2023	01/01/2024
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024
Layra Vytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2025
Vinicius Carvalho Araujo	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/07/2023	01/04/2024
Gustavo Adriel Cabriotti Lucati	Bacharelado em Direito	Jeffer Kleber de Oliveira	MIRASSOLPREV	24/07/2023	15/11/2023
Allan Vinicius Cardoso Martins	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	19/06/2023	11/01/2024
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	17/07/2023	01/02/2024
Hélida Pessoa Silva Rocha	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/07/2023	30/11/2023
Gabriel Mariano De Andrade	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/06/2023	31/05/2025
Anna Carollyne De Carvalho Alves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	19/06/2023	28/02/2025
Geni Vitória Silva De Matos	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	15/05/2023	14/05/2025
Dameres Toninatto Lima	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	11/05/2023	02/08/2023
Guilherme Botelho De Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Infraestrutura	15/05/2023	18/02/2024

RH
EDITAL Nº 040/2025

EDITAL Nº 040/2025

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no *Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024*.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3310, considerando o caráter de urgência da contratação temporária, em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT convocar o (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 19 de Fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4.952 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 E

DECRETO Nº 4.976 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO EDITAL

MONITOR DE ESPORTES	
NOME	RESULTADO
RUBENS APARECIDO DA LUZ	1º COLOCADO (A)
BYANCA RODRIGUES SANTANA	2º COLOCADO (A)
JOSAYNE ROSA TISO	3º COLOCADO (A)

Mirassol D'Oeste/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 195 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL TITULAR E SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e,

Considerando a imperatividade de observância das disposições estabelecidas no artigo 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, bem como os princípios que regem a administração pública;

Considerando a Comunicação Interna de número 35163/2025, proveniente da Seção de Contratos, a qual solicita a nomeação do fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo 017/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JEANE DE SOUZA CINTRA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-00, matrícula 5224, como **fiscal titular** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Administrativo nº 017/2025**, firmado entre o município de **MIRASSOL d'OESTE/MT**, e a Sra. **JUSSARA FERNANDA GREVE**, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.061-09, o qual tem como objeto: Prestação de serviços de professor intérprete/bilíngue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil.

Art. 2º Fica designado como **fiscal suplente** nos impedimentos do titular, o servidor **VITOR HUGO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.XXX.XXX-20, matrícula 28613.

Art. 3º Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Art. 117 da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal 4.623/2023 e na Instrução Normativa 050/2014, no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 186/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de fevereiro de 2025.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, Estado Mato Grosso, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 48º da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44 da Lei n. 10.257, de 11 de julho de 2001, informa à população que irá realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **21 DE FEVEREIRO (sexta-feira) de 2025, com início às 14:00 horas (horário de Cuiabá), para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024.**

A audiência pública será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Nobres, localizada na Rua Marechal Rondon 373 Centro, R. Mal. Rondon, 373 - São José, Nobres - MT, 78470-000.

Este Edital será publicado no site, <https://www.nobres.mt.gov.br/>, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Nobres/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeitura Municipal de Nobres

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 01/2024

Retificação do Extrato do Contrato 01/2024, publicada no dia 19 de Fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.679, pg. 644.

Onde se lê: CONTRATO N° 01/2024

Leia-se: CONTRATO N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, neste ato representado pelo **SENHOR MARIANO GOMES MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL**, com sede na Avenida Diamantino, 1601, **Centro**, Nortelândia, CNPJ nº 03.425.170/0001-06, doravante denominado **CEDENTE** e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, CNPJ: 03.929.049/0001-11, neste ato representado pelo Presidente Ilmo. Sr. Max Joel Russi, com sede na Av. André Maggi, nº 6, Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP 78.049-901), doravante denominado **CESSIONÁRIO** celebram, em observância às normas da **LEI MUNICIPAL N° 689/2022, DATADA DE 13/09/2022, (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT), NOS TERMOS DO ARTIGO 31, E SEUS PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**, do Município de Nortelândia-MT, o presente Termo de Cessão objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o cessionário na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão do servidor público municipal **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 442.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro do município de Nortelândia-MT, admissão em 06/02/2007, CPF: 730.773.721-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com ônus para o CESSIONÁRIO, para atendimento da necessidade de pessoal do CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DO SERVIDOR CEDIDO

2.1 O servidor desempenhará atividades administrativas junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES 3.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE a) Colocar o servidor cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**; b) Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações; c) Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao **CESSIONÁRIO**; d) Comunicar ao **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento do servidor do cargo de origem **3.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO** e) Encaminhar ao **CEDENTE** o presente Termo devidamente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do Ato de cessão; f) Processar a folha de frequência mensal do servidor ora cedido e enviar mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao órgão **CEDENTE**; g) Encaminhar ao **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor; h) Prestar todas as informações necessárias ao **CEDENTE** correlacionadas ao objeto do presente instrumento; i) Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal; j) No caso do servidor estar inserido na escala anual de férias registradas pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação do servidor cedido para o gozo de férias regulamentares; k) Registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares do servidor cedido, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias; **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo do presente Termo de Cessão terá prazo de 09 (nove) meses, a contar a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cessão poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos quando houver comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido nos seguintes casos, devendo o servidor cedido retornar imediatamente a sua unidade de lotação:

I – Comum acordo entre as partes; II – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; III – Não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas; **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cessão poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **CEDENTE** providenciará a formalização do processo administrativo com a antecedência mínima necessária, com vistas à publicação do Termo de cessão no Diário Oficial do Estado/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de **NORTELÂNDIA-MT** como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 2025.

JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nortelândia-MT

Cedente

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal de Nortelândia-MT

Cedente

MAX JOEL RUSSI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso

Cessionário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 083/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE MATO GROSSO, E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MARIANO GOMES MIRANDA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica disposto a cessão do Servidor Público Municipal **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, inscrito sob a matrícula nº 442.1, para **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com ônus para o cessionário, como fundamento legal Lei Municipal nº 689/2022, datada de 13 de setembro de 2022 (Reestruturação do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nortelândia/MT), nos termos do artigo 31, e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 2º A cessão tem prazo de vigência de 09 (nove) meses, contatos a partir da assinatura do Termo de Cessão correspondente, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Nortelândia-MT.

Art. 3º Esta cessão entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025, 72º da Emancipação Político-Administrativa. 17.02.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

JOSEANI CRISTINA T. DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 059/2025 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MERENDEIRA PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER PARA O ANO LETIVO DE 2025 CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 E EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 009/2022.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais – limpeza e manutenção) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2025, conforme o Edital de Resultado Final nº 009/2022, em substituição temporária aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para o ano letivo de 2025.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 640/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que autorizam a contratação por tempo determinado, e demais legislações vigentes, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 009/2022, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais – limpeza e manutenção), para comparecerem até o dia 04/02/2025, das 8:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de Professor, e Apoio Administrativo Educacional (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais – limpeza e manutenção) das escolas da rede municipal.

3. Os candidatos convocados que não comparecerem até a data solicitada, entende-se que os mesmos desistiram do cargo.

ANEXO I

PROFESSOR

OR	CÓD	NOME	NASC.	PNE	NOTA	CLASS.
31	188	RONIL DIAS DA SILVA	23/08/1970	NÃO	6	31
32	45	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	17/06/1973	NÃO	6	32
33	36	ALESSANDRA LAURA BATISTA	03/11/1986	NÃO	5,5	33

4. Para a celebração do contrato o candidato acima convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado e Certidão Negativa de Tributo Municipal. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025, 72° da Emancipação Político-Administrativa. 30.01.2025

MARIANO GOMES MIRANDA

Prefeito Municipal

EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, comunica aos interessados que será CANCELADA Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2024, para REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS E ACESSORIOS DESTINADOS A REVISAO E MANUTENCAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPIO. A justificativa do cancelamento estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, no menu – portal transparência – licitações ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411.

Nortelândia-MT, 18 de fevereiro de 2025.

ROSA HELENA DADA SILVA**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 014/2025**PORTARIA Nº 014/2025**

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 112/2019, designa a servidora **Edymare Laura do Nascimento Amorim**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, RG:25121669 SSP/MT e CPF:061.806.521-04, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 03/02/2025.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA Nº 015/2025**PORTARIA Nº 015/2025**

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 112/2019, designa a servidora **Thais Daiane do Prado**, servidora comissionada lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer,

RG:1715263-1 SSP/MT e CPF:019.274.541-74, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 11/02/2025.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de fevereiro de 2025

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, **Senhor João Rogério de Souza**, CONVIDA a população em geral para participar da *Audiência Pública da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais*, compreendendo a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º trimestre/2024.

Data/hora da Audiência: 27 de fevereiro de 2025 – 19:00 horas

Local da Audiência Pública: Plenário da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

A sessão será gravada e postada no site do Município de Nova Bandeirantes no Portal da Transparência, e os interessados poderão também tirar dúvidas via e-mail junto a ouvidoria do Município com esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

João Rogério de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RGF 3º QUADRIMESTRE 2024

José Antonio Domingos Cardoso, Prefeito do Município de Nova Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem a da Audiência Pública de Apresentação e Avaliação dos Resultados das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2024 (em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º da Lei 101/2000), a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, quinta-feira às 10:00horas, será transmitida ao vivo pelo <https://www.facebook.com/nbprefeitura> na página da Prefeitura de Nova Brasilândia.

Gabinete da Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, 18 de fevereiro de 2025

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 007/2025, ofertado em 18 de fevereiro de 2025, da Procuradoria Municipal, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**, Processo Administrativo nº 007/2025, para contratação da empresa **IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.480.903/0001-45**, para **AQUISIÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO ENSINO PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 159.050,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)**.

Nova Brasilândia - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 017/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE

DECRETO N.º 017/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, CICLO 2025-2026 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme,

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017, define as regras e os critérios para adesão e implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), incluindo o processo de monitoramento e avaliação do Programa, e a disponibilização de um manual técnico com indicadores e padrões de avaliação do PSE em cada ciclo de adesão.

Considerando a Nota Técnica Nº 30/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, qual cita que é uma atribuição comum a todos os gestores do PSE realizar atividades de monitoramento e avaliação. Assim, a análise dos registros deve ser feita conjuntamente pelos representantes dos Grupos de Trabalho Intersetorial (GTI) do município.

Considerando o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola – PSE firmando com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M ciclo 2025-2026, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das

vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:

I - Apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros; **II** - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas; **III** - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal; **IV** - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica; **V** - Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde; **VI** - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução; **VII** - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE; **VIII** - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; **IX** - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; **X** - Elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias abaixo elencadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Representantes da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO Prefeito de Nova Brasilândia-MT

DECRETO N.º 018/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DECRETO N.º 018/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia - MT, no uso de suas atribuições legais e atendendo, em especial, o artigo 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Estabelecida a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Anexos I) para o exercício de 2025 do Município de Nova Brasilândia, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Os seguintes anexos, partes integrantes deste decreto, serão disponibilizados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: <https://www.novabrasilandia.mt.gov.br/>

I - O Anexo I:

Dispõe sobre o Desdobramento da Receita em metas bimestrais e para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas

da receita a cada bimestre, evidenciado na forma analítica as receitas de acordo a classificação legal.

Dispõe sobre a Programação e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como Demonstrativo para a publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.

§ 2º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Serão consideradas prioritárias as despesas com pessoal e encargos sociais, os serviços da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3º - É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão as providências estabelecidas no artigo 9º, da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, aquelas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, sejam de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre toda a execução orçamentária 2025, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO Prefeito de Nova Brasilândia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2025/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. Edson Gonzaga Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 004 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Renata Alves Teixeira Liebernecht	18	Auxiliar de Sala (alunos com necessidades especiais)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 117/2025/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

- 1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Original e Cópia Título de Eleitor
- 3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site <http://www.tre-mt.jus.br>;
- 4) Original e Cópia do CPF;
- 5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (<http://receita.economia.gov.br>).
- 6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 7) Comprovante de endereço atualizado;
- 8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 9) Cópia do CPF do Cônjuge;
- 10) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número (se tiver);
- 11) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- 12) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 13) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- 14) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 15) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;
- 16) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).
- 17) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;
- 18) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;
- 19) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi
- 20) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- 21) 01 foto 3X4 colorida e recente
- 22) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° 010/2025**PROCESSO N° 232/2025****DISPENSA N° 010/2025****PRAZO:** 19/02/2025 À 31/12/2025**CONTRATADA:** MARIA JOSE DE OLIVEIRA 19549997200**CNPJ:** 18.829.950/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marketing, comunicação e publicidade para atender a demanda da Prefeitura e das Secretarias municipais de Nova Guarita – MT.

Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**DOTAÇÃO:** CÓD. 031 - 03.001.04.122.0001.2.010- 3390.39.00.00.00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2025/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr Edson Gonzaga Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Confirmar na data da presente portaria o término do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024/SMA/PMNG, do (a) Servidor (a) Juliana Silva Vieira, Matrícula nº 1990, do qual vinha desempenhando as funções do cargo de Vigia, lotada no Departamento do Fundeb 70%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2025 Processo Administrativo: 216/2025

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, torna pública a seguinte retificação no **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas**:

Onde se lê:

"O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 07/02/2024, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço acima indicado, até o dia 07/03/2024, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00."

Leia-se:

"O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 07/02/2024, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às

17h00, no endereço acima indicado, até o dia 31/12/2024, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00."

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Nova Guarita, 19 de fevereiro de 2025

Graciela Schuster**Agente de Contratação**

ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2025

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita torna público o **Edital Complementar nº 001/2025**, referente à **Concorrência Pública nº 001/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para adequação das instalações elétricas da Escola Municipal Santa Isabel.

Alterações: ? **Revisão do item 9.4, alínea "A"** – Ajuste na exigência de balanço patrimonial conforme o art. 69 da Lei 14.133/2021. ? **Inclusão de exigência para MEIs** – Necessidade de apresentação de balanço patrimonial para qualificação econômico-financeira, conforme jurisprudência do TCU. ? **Data da sessão pública mantida** – As alterações não impactam a competitividade do certame.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Nova Guarita - MT, 19 de fevereiro de 2025

Graciela Schuster

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 098/2025

PORTARIA N° 098/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1.º Exonerar a servidora **Rosy Meire Aranda Nonato**, brasileira, casada, CPF n.º **581.xxx.xxx-15**, a partir de **03/02/2025** do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, conforme portaria nº **038/2023 de 02/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**Prefeito Municipal**

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099/2025

PORTARIA N° 099/2025

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público no 001/2023, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos

em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2023 de 19/04/2023,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto

▣

053/2023 de 06/07/2023,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 001/2025 de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data (**03/02/2025**), em Caráter Efetivo a candidata **KAREN DHORRAINY MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do CPF. n.º 049.073.661-08, para o cargo de PSICÓLOGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 06 de fevereiro de

2025.

AITON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - F**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - F

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado **FINAL** para o cargo referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2025, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AValiação DE TÍTULOS	RESULTADO
04/25	DATIANE RECH VARELA	16/09/1994	11,00	1º
01/25	FLAVIANA SIMÃO DE ABREU	12/06/1982	11,00	2º
02/25	JUCILENE GOMES TIZZO	05/06/1991	10,87	3º
03/25	LUCIANA DE LARA BORGES DE CAMPOS	23/03/1975	10,83	4º
06/25	ILZA APARECIDA BINDA	25/09/1971	10,26	5º
10/25	GLAUCIMEIRE TEODORO SILVA SANTOS	03/04/1995	9,78	6º
05/25	NILCEJA MACHADO ZANRE	17/02/1979	9,35	7º
08/25	CRISTIANE SILVA CORDEIRO	05/04/1989	9,0	8º
11/25	DEICY MANCUTA DA SILVA	10/12/1997	9,0	9º
09/25	SADAI SED OLIVEIRA DOMINGOS	08/02/1999	8,83	10º
07/25	CLEIDIANE DIAS DOS SANTOS RINALDI	19/02/1993	7,0	11º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AValiação DE TÍTULOS	RESULTADO
19/25	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZZATTI	07/11/1979	10,33	1º
17/25	ELAINE DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA	28/11/1989	10,00	2º
13/25	SIMONI ANDRADE BALBINO DIAS	17/01/1983	9,92	3º
14/25	WÉRIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	27/12/1989	9,29	4º
15/25	SUSAMAR AMPARO SEVERINO	04/05/1985	9,04	5º
16/25	SANDRA OLIVEIRA DE MELO	10/02/1972	9,0	6º
18/25	MARLENE ALVES DA SILVA	12/12/1979	8,0	7º
20/25	PATRICIA RODRIGUES RINALDI	13/05/1988	8,0	8º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ZONA URBANA -CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AValiação DE TÍTULOS	RESULTADO
24/25	VERA LUCIA DE PAULA MONTANELLI	24/01/1978	11,00	1º
21/25	NIRIANE TAFAREL SILVA	16/05/1971	9,93	2º
23/25	KARLYNE TAFAREL BARROS	14/02/1991	7,0	3º
22/25	RIAN RUPÊ DA SILVA	03/05/2001	7,0	4º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Indígena Wentalusu (localizada a 27km da Sede do Município).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AValiação DE TÍTULOS	RESULTADO
26/25	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	11,00	1º
25/25	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10/09/1977	8,15	2º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Vale do Guaporé (Localizada a 105 km da Sede do Município).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AValiação DE TÍTULOS	RESULTADO
27/25	GEOVAN TIAGO DA SILVA	08/04/1990	5,0	1º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M Vale do Guaporé "Sala Anexa Ângelo Tripoloni". (Localizada a 75 km da Sede do Município).

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	AValiação DE TÍTULOS	RESULTADO
28/25	RAFAELA CRIS DE OLIVEIRA PASSOS	29/09/1998	5,0	1º

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Lacerda - MT, 20 de fevereiro de 2025

ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.004/2025

ELIZAMA DO SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS

Presidente da Comissão examinadora processo seletivo 001/2025

Laiz Luciele Silva Vieira Romildo Niero da Silva Membro Membro

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025**

PORTARIA Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo

Senhor **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 44, Inciso I, II e III, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 019/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidor	Elevar em	Elevação de Classe
34	RENALTO FERREIRA BINA	03/02/2025	F
373	RENALTO FERREIRA BINA	03/02/2025	H

Art. 20 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2025**

EDITAL Nº 007/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº1066/2023de08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e alterações posteriores, **subsidiariamente a** Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado nº 02/2024 e edital resultado final do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2024);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos residuais das unidades de ensino da rede pública, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 228/2024 de 24 (vinte e quatro) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO decreto de homologação nº 028 de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das

12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato

002 – PROFESSOR DE LETRAS – LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Nome	Posição
024	NÁDIA VEIRA SOUTO	2º

003 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Inscrição	Nome	Posição
033	GEOVANIA FRANÇA MOREIRA	2º

005 – AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL (HABILITAÇÃO EM ABA)

Inscrição	Nome	Posição
018	JOSIANE LOPES LEAL	1º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a. Carteira de Identidade e CPF; b. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); c. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a), cópia CPF do cônjuge); d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. foto e verso); e. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; f. 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; g. Comprovante de endereço completo (não superior a 3 meses); h. Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo bem como o registro de classe caso seja requisito do cargo; i. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores (informar se é dependente de Imposto de Renda); j. Carteira de Vacinação dos filhos até seis anos de idade (frente e verso); k. Atestado Frequência escolar para filhos com idade de 7 a 14 anos; l. Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município; m. Atestado de Sanidade Mental expedido pela psicóloga do município; n. Certidão de NADA CONSTA de Crimes Eleitorais; o. Certidão de Quitação Eleitoral; p. Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia; q. Certidão de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato); r. Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; s. Declaração de Bens e valores; t. Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal; u. Declaração afirmando não estar respondendo e nem ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; v. Autodeclaração étnico-racial; w. Dados bancários de conta corrente do contratado para portabilidade de conta salário; x. Dados de e-mail e contato telefônico.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Governo.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia - MT, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2025

DATA: 19 de fevereiro de 2025

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS (ÀS) SERVIDORES (AS) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT, CONFORME DESCRITOS ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder férias aos (às) Servidores (as) Público (a) Municipal descritos (as) abaixo, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME DO SERVIDOR (A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	Nº RG - CPF	PERÍODO DE GOZO
LAUDEMIRO NOBRE RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	831.XXXXX-87	20/02/2025 à 21/03/2025 RETORNANDO AS ATIVIDADES DIA 22/03/2025 (30 DIAS)
MARLY MARIA DALFIM DE MOURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL TIA ELIZA	593.XXXXX-91	18/02/2025 à 19/03/2025 RETORNANDO AS ATIVIDADES DIA 20/03/2025 (30 DIAS)
WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	COORDENADOR DE DIVISÃO	042.XXX.XXX-50	20/02/2025 à 09/03/2025 RETORNANDO AS ATIVIDADES DIA 10/03/2025 (20 DIAS)

Parágrafo único – Ao término do período concedido neste ato os (as) servidores (as) retornarão às atividades concernentes aos seus cargos junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – 19/02/2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2025

Data: 19 de fevereiro de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQÜENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, e §7º do Art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já decorreram 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que durante este período o (a) servidor(a) foi avaliado (a) em estágio probatório conforme disposição do §7º do Art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis);

RESOLVE

Art. 1º. Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a partir da publicação do ato, o (a) servidor(a) a seguir:

NOME SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ZEIZY THAIS MEGUELI FAVALESSA	1073

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) 19-02-2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 006/2025

EDITAL Nº 006/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, Usando de suas Atribuições Legais, Consoante as Normas Gerais de Direito Público, em especial as constantes da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 1066/2023de08 (oito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três) e alterações posteriores, *subsidiariamente* a Lei Complementar Municipal nº 725/2016, de 14 de março de 2016 (dois mil e dezesseis) edital processo seletivo simplificado n.º 01/2024 e edital resultado final do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2024);

CONSIDERANDO o regular cumprimento de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, bem como a necessidade de lotar regularmente os cargos públicos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório da comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 014/2024 de 12 (doze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO decreto de homologação n.º 007 de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos conforme classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato

001 – ADI

Inscrição	Nome	Posição
2192	JESSICA HOANA BRITO DE SALES	16º
2165	MARIA EDUARDA SANTOS DE PAULA	17º
2417	JESSIKA BELA DE LIMA	18º

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

a. Carteira de Identidade e CPF; b. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); d. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a), cópia CPF do cônjuge); e. Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; f. 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; g. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. foto e verso); h. Comprovante de endereço completo e atualizado; i. Dados bancários de conta corrente do contratado; j. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores (informar se é dependente de Imposto de Renda); k. Carteira de Vacinação dos filhos até seis anos de idade (frente e verso); l. Atestado Frequência escolar para filhos com idade de 7 a 14 anos; m. Atestado de Capacidade Física expedido pelo médico do município; n. Atestado de Saúde Mental expedido pela psicóloga do município; o. Certidão de NADA CONSTA de Crimes Eleitorais; p. Certidão de Quitação Eleitoral; q. Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do município de Nova Marilândia; r. Dados de e-mail e contato telefônico. s. Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo bem como o registro de classe caso seja requisito do cargo; t. Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; u. Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; v. Declaração de Bens e valores; w. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; x. Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato); y. Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Glicemia (jejum), VDRL, EAS. A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do contrato pela autoridade competente e pelo empessado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citados.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E que para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia - MT, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

Registrado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no jornal oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 055/2025

PORTARIA MUNICIPAL N.º 055/2025

Data: 19 de fevereiro de 2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA, SR.ª **DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHIO**”.

O EXMO. Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 80, I, II, III e IV da Lei Complementar 412/2006.

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, §5 do art. 40 da Constituição Federal, c/c § 3º do art. 12 e art. 80, I, II, III e IV, ambos da Lei Municipal nº. 335 de 21 de outubro de 2004, que “Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Marilândia – MT” c/ c Lei Municipal n.º 725/2016, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do poder executivo municipal do seu regime jurídico e do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do município de Nova Marilândia/MT c/c Lei Municipal n.º 1077/2024, que dispõe sobre o último reajuste concedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial, a Sra. **DINALVA APARECIDA FERREIRA PICALHIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 593.881.371-91 POLITEC-MT, residente e domiciliada neste Município, servidora Efetiva no cargo de Professor Magistério, carga horária de 30 horas semanais, Classe “C”, Nível “11”, matriculada sob o nº 00074, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, contando com 30 (trinta) anos, 02 (dois) mês e 11 (onze) dias de tempo de contribuição,

com proventos integrais, calculado com base na remuneração do cargo efetivo e com direito a paridade, conforme processo administrativo do PREVINOM N.º. **2025.04.00001P**, a partir da data de **01/02/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de **01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Marilândia/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NA AVENIDA MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

CONTRATADA: RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES- EPP CNPJ 15.805.679/0001-63

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

Assinatura: 10/02/2025

Data da Prorrogação: 11/05/2025

Nova Marilândia-MT, 19 de Fevereiro de 2025

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 SRP

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 11 de março de 2025, a abertura Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA DE ACORDO COM AS PROPOSTAS 11465066000123006/2023 E 11465066000123007/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia - MT, 19 de fevereiro de 2025.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ADESAO 002/2025

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT, CNPJ: 03.953.718/0001-90.

EMPRESA: DELMA LUCIA AMARAL FERREIRA 34566180185 - INSCRITA NO CNPJ Nº: 24.250.543/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATORIO.

VALOR: 295.750,00 (Duzentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Nova Marilândia - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – AUTORIDADE JULGADORA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, Lei Complementar Municipal n.º 038 de 15 (quinze) de junho de 1.993 e 291 de 11 de novembro de 2003 vêm por meio desse instrumento EXPEDIR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DO RELATÓRIO

1. Foi expedido Notificação extrajudicial ao Município de Nova Marilândia pelo Senhor **CLAUDIO MATIAS PANIZA CPF/MF de n.º 055.XXX.XXX-04 com o objetivo de realização de alterações necessárias para o registro do título definitivo n.º 0014/2009 devidamente autuado e registrado no Livro nº 002, às folhas nº 0014 dos títulos definitivos da Divisão de Patrimônio, Cadastro e Tributação da Prefeitura, que tem como objeto o lote n.º 006 localizado na Estrada Jerônimo Moraes Cajango, Zona Rural de Nova Marilândia/MT.**

O título não foi registrado no Cartório devido a óbices com relação a fração mínima exigida para as localidades da Zona Rural, e falta de documentação para realizar o pertinente registro sendo necessário sua retificação do título definitivo pela Prefeitura de Nova Marilândia-MT.

Informa, que o Cartório de Registro de Imóveis já se posicionou no sentido de que somente poderá realizar o registro se o título for retificado, constando como propriedade urbana e a prefeitura realizar novo memorial descritivo, mapa e delimitar os confrontantes da área.

O Município de Nova Marilândia contra notificou informando em suma que a expedição do título definitivo se deu na data de 07 de julho de 2009 perfazendo mais de 15 (quinze) anos sem registro no Cartório de Imóveis, e que dispositivo de Lei Municipal condiciona

o registro do título no prazo máximo de 90 (noventa) dias sem prorrogação sob pena de cancelamento do título.

O Município, ventilou ainda a obrigatoriedade de construção no imóvel doado em cumprimento a função social da propriedade com destinação específica no prazo máximo de 01 (um) ano após a emissão do título conforme disposição do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n.º 038 de 15 (quinze) de julho de 1.993 (um mil novecentos e noventa e três) sob pena de o imóvel voltar ao domínio e posse do Município independente de qualquer restrição ou notificação.

O município por meio da Secretaria de Administração contra notificou o requerente sobre a possibilidade do cancelamento do título definitivo n.º 014/2009 registrado no Livro n.º 002 às folhas n.º 0014 dos títulos definitivos da Divisão de Patrimônio, Cadastro e Tributação da prefeitura uma vez que não houve o seu registro em tempo hábil e não houve a construção no

imóvel conforme disposições do o §1º e §2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 291 de 11 (onze) de novembro de 2003 (dois mil e três) c/c com o art. 3º e art. 5º da Lei Municipal n.º 038 de 15 (quinze) de julho de 1.993 (um mil novecentos e noventa e três).

Foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para o contra notificado CLAUDIO MATIAS PANIZA CPF/MF de n.º 055.XXX.XXX-04 apresentar defesa com relação ao cancelamento do título definitivo n.º 014/2009 registrado no Livro n.º 002 às folhas n.º 0014 dos títulos definitivos da Divisão de Patrimônio, Cadastro e Tributação da prefeitura se assim lhe convier.

O recorrente apresentou defesa tempestiva e juntou cópia do título definitivo expedido, ventilando novamente que o registro nunca foi realizado, uma vez que o competente cartório alegava que havia óbices à transcrição por falta de documentação para realizar o pertinente registro, devendo ser feito a sua retificação.

Informa que no ano de 1.993 foi constituído em nome do SR. CLAUDIO MATIAS PANIZZA, uma empresa “farinheira” de osso, couro e sebo, apresentando certidão

simplificada com início de atividade na data de 15/07/1.993 com situação extinta espelho a seguir:

O recorre em matéria de defesa apresenta contrato de locação de área de 10 há, tendo como referência Rua Rodovia Nova Marilândia à são Matheus KM 1,5, tendo como bens Barracão de Alvenaria, Maquinário completo e Casa de alvenaria.

Informa ainda abertura de estabelecimento avícola no mesmo local destinado a criação de frango, para a venda através da BRF S/A e PERDIGÃO S/A.

Informa ainda regularização no CAR e ainda saldo de exploração INDEA.

Ventila ainda que o ato administrativo pertinentes a expedição do título se deu na data de 07 de julho de 2009, sendo o marco temporal para início do prazo decadencial de cinco anos que seria o direito da administração anular os atos administrativos de que ocorram efeitos favoráveis aos destinatários.

Ao final ventila seu Inconformismo e que não assiste razão no cancelamento do título dominial diante das relações jurídicas e comerciais e documentos comprobatórios, evidenciando o cumprimento social da propriedade, e que inúmeros títulos foram expedidos por meio da Matrícula 5.745 registrada até o ano de 2001, informando que houve construção no local e devida utilização social da propriedade, e que o recorrente está na posse da propriedade.

O recorrente ventila ainda a fração mínima de 03 a 04 hectares para as propriedades localizadas na Zona Rural conforme disposição do Art. 8º da Lei Federal 4.504/64.

DA CONCLUSÃO

Exsurge observar, que existem pontos incontroverso com relação a nulidade do título, onde o próprio requerente informa que o título definitivo foi expedido contrariando a fração mínima permitida para imóveis localizados na Zona rural.

O título objeto da celeuma foi expedido com área total de 1.68 hectares conforme declarado pelo próprio requerente e metragem constando no corpo do título definitivo conforme espelho a seguir:

A fração mínima exigida foi objeto de análise do Cartório de Registro de Imóveis e informado pelo próprio requerente sendo de 3 ou 4 hectares para os imóveis localizados na Zona Rural conforme espelho a seguir:

O §1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 291 de 11 (onze) de novembro de 2003 (dois mil e três) é imperativo com relação ao registro do título junto ao Cartório de Registro de imóveis no prazo máximo de 90 (noventa) dias sem prorrogação sob pena de cancelamento.

Diferente do ventilado pelo recorrente, os atos nulos não se convalidam, podendo ser declarado o vício a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, não se sujeitando, portanto, a prazo prescricional ou decadencial nesse sentido o TJ do Mato Grosso in verbis:

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. NULIDADE DE ATO JURÍDICO. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO IMOBILIÁRIA. PRESCRIÇÃO AFASTADA. AUSÊNCIA DE PROVAS. RECURSO DESPROVIDO. I. Caso em exame Recurso de apelação interposto contra sentença proferida nos autos da ação declaratória de nulidade de negócio jurídico c/c indenização por dano moral. A sentença acolheu a prejudicial de mérito relativa à prescrição e extinguiu o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC, condenando o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

II. Questão em discussão Há duas questões em discussão: (i) A prescrição é aplicável à pretensão anulatória baseada em nulidade de ato jurídico? (ii) A regularidade do cancelamento de averbação de registro imobiliário foi demonstrada nos autos? III. Razões de decidir O negócio jurídico nulo é insuscetível de confirmação ou *convalidação* pelo *curso* do tempo, sendo, portanto, imprescritível, conforme os arts. 169 e 167 do Código Civil. A aplicação da teoria da causa madura permite o julgamento imediato do mérito, uma vez afastada a prescrição. A ausência de notificação do autor, como alegado, não se comprova nos autos. As rés demonstraram a regularidade do cancelamento da averbação, incluindo a publicação de editais em jornais de grande circulação, conforme o art. 32 da Lei n. 6.766/79. O autor não apresentou provas documentais suficientes para demonstrar a quitação do contrato de promessa de compra e venda do imóvel, enquanto a demandada comprovou o cumprimento dos procedimentos legais para o cancelamento. IV. Dispositivo e tese Recurso desprovido. Tese de julgamento: "O negócio jurídico nulo não é passível de prescrição, nos termos do art. 169 do Código Civil. A transferência do domínio de imóvel somente se opera com o registro do título aquisitivo no cartório competente. O cancelamento de averbação, realizado

em conformidade com a legislação aplicável, é válido na ausência de prova de irregularidade ou fraude." Dispositivos relevantes citados: Código Civil, arts. 166, IV; 167; 169; CPC, arts. 85, §2º; 98, §3º; 487, I e II; 1.013, §4º; Lei n. 6.015/73, art. 213; Lei n. 6.766/79, art. 32. Jurisprudência relevante citada: TJMT, RAC n. 1048969-25.2020.8.11.0041, 2ª Câm. Dir. Priv., Rel. Maria Helena Gargaglione Póvoas, j. 21.02.2024; TJMT, RAC n. 1004936-09.2016.8.11.0002, 3ª Câm. Dir. Priv., Rel. Des. Dirceu dos Santos, j. 22.01.2025. (N.U 1008225-76.2018.8.11.0002, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Terceira Câmara de Direito Privado, Julgado em 05/02/2025, Publicado no DJE 09/02/2025)

NESSE MESMO SENTIDO

RECURSO DE AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO. IMÓVEL PÚBLICO. NULIDADE ABSOLUTA. INAPLICABILIDADE DOS PRAZOS PRESCRICIONAIS E DECADENCIAIS. RECURSO DESPROVIDO. I. Caso em exame Agravo Interno interposto contra decisão monocrática que deu provimento ao Recurso de Apelação, afastando a decadência reconhecida na origem. O negócio jurídico em questão foi celebrado entre as partes recorrentes e recorrido, envolvendo imóvel posteriormente objeto de reintegração de posse em favor do Estado de Mato Grosso. II. Questão em discussão 2. A controvérsia recursal restringe-se à verificação da ocorrência ou não de decadência para

anular o negócio jurídico. III. Razões de decidir 3. Nos termos do art. 169 do CC/2002, o negócio jurídico nulo não é suscetível de *convalidação* pelo *curso* do tempo, sendo inaplicável, portanto, o prazo decadencial previsto no art. 178, inc. II, do mesmo diploma legal. IV. Dispositivo e tese 4. Recurso de Agravo Interno desprovido para manter a decisão monocrática. (N.U 1028236-84.2022.8.11.0003, CÂMARAS ISOLADAS CÍVEIS DE DIREITO PRIVADO, TATIANE COLOMBO, Segunda Câmara de Direito Privado, Julgado em 05/02/2025, Publicado no DJE 12/02/2025)

CONSIDERANDO que a expedição do título se deu ao arrepio da Lei, onde não foram observados a fração mínima dos imóveis localizados na Zona Rural conforme disposição do Art. 8º da Lei Federal 4504/1964.

CONSIDERANDO que a expedição do título definitivo se deu na data de 07 de julho de 2009 perfazendo mais de 15 (quinze) anos sem registro no Cartório de Imóveis este sob a regência da Lei Complementar Municipal n.º 038 de 15 de junho de 1993 e Lei Municipal 291 de 11 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO que o §1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 291 de 11 (onze) de novembro de 2003 (dois mil e três) é imperativo com relação ao registro do título junto ao Cartório de Registro de imóveis no prazo máximo de 90 (noventa) dias sem prorrogação sob pena de cancelamento do instrumento conforme dicação do §2º do art. 2º do mesmo diploma legal cópia anexa.

CONSIDERANDO que os atos nulos não se convalidam, podendo ser declarado o vício a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição, não se sujeitando, portanto, a prazo prescricional ou decadencial conforme jurisprudência do TJ do Mato Grosso supramencionado.

CONSIDERANDO que a presente decisão não irá trazer prejuízo ao recorrente, uma vez que poderá pleitear emissão de novo título da propriedade contanto que demonstre os requisitos necessários a expedição de Título, uma vez que as normas Municipais citadas se encontram em plena vigência.

DA DECISÃO

Diante das considerações expostas a Secretaria de Administração do Município **MICHELE CRISTIANE MACEDO** vêm por meio desse DECIDIR pelo cancelamento do título definitivo n.º 0014/2009 autuado e registrado no Livro n.º 002, às folhas n.º 0014 dos títulos definitivos da Divisão de Patrimônio, Cadastro e Tributação da Prefeitura uma vez **que a expedição do título se deu ao arrepio da Lei, onde não foram observados**

a fração mínima necessária aos imóveis localizados na Zona Rural conforme disposição do Art. 8º da Lei Federal 4504/1964.

Deverá ser dada ciência ao recorrente da presente decisão e sua publicação junto ao Jornal Oficial do Município;

Aguarde-se o prazo recursal.

Nestes Termos

Nova Marilândia - MT, aos 17(dezessete) dias de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MICHELE CRISTIANE MACEDO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 520/2011 E PROMOVE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Mesa Diretora

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º– Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado a realizar a recomposição das perdas salariais dos servidores e promover a substituição dos Anexos I ao VI da Lei 520/2011, Anexo VII da Lei 658/2014 e anexos V, VI e VII da Lei 901/2017, visando atualização das Tabelas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, passando a vigorar a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º – O ajuste remuneratório ora estabelecido trata da Revisão Geral Anual (RGA) referente às perdas salariais dos servidores da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, relativamente ao exercício de 2024 na porcentagem de 4,83% (Quatro vírgula oitenta e três por cento), medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA/2024.

Art. 3º–As despesas decorrentes com a execução da presente Lei atenderão os limites legais de despesas de pessoal e correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2025.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, com efeitos financeiros na data indicado no artigo 1º desta Lei.

Nova Monte Verde, 19 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a Revisão Geral Anual (RGA) para os Servidores públicos municipais de cargos Comissionados e de Carreira, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas no Orçamento Anual da Câmara.

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Nova Monte Verde MT, declaro para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas.

Nova Monte Verde MT, 19 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
DAS - 07	VB	7.265,84	Advogado	02

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
D A I - 05	VB	3.285,76	Diretor Geral de Administração	01

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SMI

(ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento	Cargo	Hs	Vagas
---------	---------------	------------	-------	----	-------

		Inicial		Sem.	
S M I	01	1.628,22	Zeladora	40	02
S M I	02	1.628,22	Vigia	40	02

Quadro do Grupo Funcional dos**CARGOS AUXILIARES – AUX****(ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)**

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento inicial	Cargo	Hr/Sem.	Vagas
AUX	01	1.628,22	Contínuo	40	1
AUX	02	1.628,22	Auxiliar administrativo	40	1

ANEXO – IV**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM**

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
SNM	03	2.034,44	Agente Administrativo	40	01
SNM	05	2.938,63	Assistente Administrativo	40	02

ANEXO – V**Quadro do Grupo Funcional dos****CARGOS DE SERVIÇOS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS**

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
TNS	10	7.265,84	Contador	30	01
TNS	11	7.265,84	Controlador Interno	30	01

ANEXO – VI QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VECIMENTO INICIAL (PADRÃO "A")
01	1.628,22
02	1.628,22
03	2.034,44
05	2.938,63
10	7.265,84
11	7.265,84

Nova Monte Verde MT, 19 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO – VII QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	CLASSES DOS CARGOS: VIGIA e ZELADORA (NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)																
SMI	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	1.628,22	1.701,49	1.778,06	1.858,07	1.941,68	2.029,06	2.120,37	2.215,78	2.315,49	2.419,69	2.528,58	2.642,36	2.761,27	2.885,53	3.015,37	3.151,07	3.292,86
II	1.660,78	1.735,52	1.813,62	1.895,23	1.980,52	2.069,64	2.162,77	2.260,10	2.361,80	2.468,08	2.579,15	2.695,21	2.816,49	2.943,24	3.075,68	3.214,09	3.358,72
III	1.694,00	1.770,23	1.849,89	1.933,14	2.020,13	2.111,03	2.206,03	2.305,30	2.409,04	2.517,45	2.630,73	2.749,11	2.872,82	3.002,10	3.137,19	3.278,37	3.425,90
IV	1.727,88	1.805,63	1.886,89	1.971,80	2.060,53	2.153,25	2.250,15	2.351,41	2.457,22	2.567,79	2.683,34	2.804,10	2.930,28	3.062,14	3.199,94	3.343,94	3.494,41

NÍVEL	CLASSES DOS CONTÍNUO e AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)																
AUX	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	1.628,22	1.701,49	1.778,06	1.858,07	1.941,68	2.029,06	2.120,37	2.215,78	2.315,49	2.419,69	2.528,58	2.642,36	2.761,27	2.885,53	3.015,37	3.151,07	3.292,86
II	1.660,78	1.735,52	1.813,62	1.895,23	1.980,52	2.069,64	2.162,77	2.260,10	2.361,80	2.468,08	2.579,15	2.695,21	2.816,49	2.943,24	3.075,68	3.214,09	3.358,72
III	1.694,00	1.770,23	1.849,89	1.933,14	2.020,13	2.111,03	2.206,03	2.305,30	2.409,04	2.517,45	2.630,73	2.749,11	2.872,82	3.002,10	3.137,19	3.278,37	3.425,90
IV	1.727,88	1.805,63	1.886,89	1.971,80	2.060,53	2.153,25	2.250,15	2.351,41	2.457,22	2.567,79	2.683,34	2.804,10	2.930,28	3.062,14	3.199,94	3.343,94	3.494,41

NÍVEL	CLASSES DOS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)																
SNM	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	1.628,22	1.701,49	1.778,06	1.858,07	1.941,68	2.029,06	2.120,37	2.215,78	2.315,49	2.419,69	2.528,58	2.642,36	2.761,27	2.885,53	3.015,37	3.151,07	3.292,86
II	1.660,78	1.735,52	1.813,62	1.895,23	1.980,52	2.069,64	2.162,77	2.260,10	2.361,80	2.468,08	2.579,15	2.695,21	2.816,49	2.943,24	3.075,68	3.214,09	3.358,72
III	1.694,00	1.770,23	1.849,89	1.933,14	2.020,13	2.111,03	2.206,03	2.305,30	2.409,04	2.517,45	2.630,73	2.749,11	2.872,82	3.002,10	3.137,19	3.278,37	3.425,90
IV	1.727,88	1.805,63	1.886,89	1.971,80	2.060,53	2.153,25	2.250,15	2.351,41	2.457,22	2.567,79	2.683,34	2.804,10	2.930,28	3.062,14	3.199,94	3.343,94	3.494,41

I	2.034,44	2.125,99	2.221,66	2.321,63	2.426,11	2.535,28	2.649,37	2.768,59	2.893,18	3.023,37	3.159,42	3.301,60	3.450,17	3.605,43	3.767,67	3.937,22	4.114,39
II	2.075,13	2.168,51	2.266,09	2.368,07	2.474,63	2.585,99	2.702,36	2.823,96	2.951,04	3.083,84	3.222,61	3.367,63	3.519,17	3.677,54	3.843,02	4.015,96	4.196,68
III	2.116,63	2.211,88	2.311,41	2.415,43	2.524,12	2.637,71	2.756,40	2.880,44	3.010,06	3.145,52	3.287,06	3.434,98	3.589,56	3.751,09	3.919,88	4.096,28	4.280,61
IV	2.158,96	2.256,12	2.357,64	2.463,74	2.574,60	2.690,46	2.811,53	2.938,05	3.070,26	3.208,43	3.352,81	3.503,68	3.661,35	3.826,11	3.998,28	4.178,21	4.366,22

NÍVEL CLASSES DOS CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NÍVEL MÉDIO)																	
SNM	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	2.938,63	3.070,87	3.209,06	3.353,47	3.504,37	3.662,07	3.826,86	3.999,07	4.179,03	4.367,08	4.563,60	4.768,96	4.983,57	5.207,83	5.442,18	5.687,08	5.943,00
II	2.997,40	3.132,29	3.273,24	3.420,53	3.574,46	3.735,31	3.903,40	4.079,05	4.262,61	4.454,43	4.654,87	4.864,34	5.083,24	5.311,99	5.551,02	5.800,82	6.061,86
III	3.057,35	3.194,93	3.338,70	3.488,94	3.645,95	3.810,02	3.981,47	4.160,63	4.347,86	4.543,51	4.747,97	4.961,63	5.184,90	5.418,22	5.662,05	5.916,84	6.183,09
IV	3.118,50	3.258,83	3.405,48	3.558,72	3.718,87	3.886,22	4.061,10	4.243,84	4.434,82	4.634,38	4.842,93	5.060,86	5.288,60	5.526,59	5.775,29	6.035,17	6.306,76

ANEXO – VII (continuação)

QUADRO DE CARREIRA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL CLASSES: CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO 30 HORAS																	
TNS	A 0-3 (anos)	B 4-5 (anos)	C 6-7 (anos)	D 8-9 (anos)	E 10-11 (anos)	F 12-13 (anos)	G 14-15 (anos)	H 16-17 (anos)	I 18-19 (anos)	J 20-21 (anos)	K 22-23 (anos)	L 24-25 (anos)	M 26-27 (anos)	N 28-29 (anos)	O 30-31 (anos)	P 32-33 (anos)	Q 34-35 (anos)
I	7.265,84	7.592,80	7.934,48	8.291,53	8.664,65	9.054,56	9.462,01	9.887,80	10.332,76	10.797,73	11.283,63	11.791,39	12.322,00	12.876,49	13.455,94	14.061,45	14.694,22
II	7.411,16	7.744,66	8.093,17	8.457,36	8.837,94	9.235,65	9.651,25	10.085,56	10.539,41	11.013,68	11.509,30	12.027,22	12.568,44	13.134,02	13.725,05	14.342,68	14.988,10
III	7.559,38	7.899,55	8.255,03	8.626,51	9.014,70	9.420,36	9.844,28	10.287,27	10.750,20	11.233,96	11.739,49	12.267,76	12.819,81	13.396,70	13.999,56	14.629,54	15.287,86
IV	7.710,57	8.057,54	8.420,13	8.799,04	9.195,00	9.608,77	10.041,16	10.493,02	10.965,20	11.458,64	11.974,28	12.513,12	13.076,21	13.664,64	14.279,55	14.922,13	15.593,62

Nova Monte Verde MT, 19 de fevereiro de 2025.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA A SENHORASIMONI VIDORI, ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª **SIMONI VIDORI**, para desempenhar a função de Entrevistadora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretária municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/
2025AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2025

O Município de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Nº 107/2024/

PMNMV/GAB de 08 de agosto de 2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 11/2025, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **11/03/2025 às 09:00 horas** (Horário Oficial de Brasília) no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR e ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21. Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Licitações** e também no site www.bll.org.br.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 19 de fevereiro de 2025.

ELIZA CRISTINA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto 107/2024

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 034, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA A SENHORA **NICOLLY THAYSSA GOMES MARTINS**, COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E COOR-

DENADORA DO CADASTRO ÚNICO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.^a **NICOLLY THAYSSA GOMES MARTINS**, para desempenhar a função de Coordenadora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 19 de fevereiro de 2025

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI Nº 765 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 765 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2025.

“Dispõe Sobre a Alteração do Art. 1º da Lei 703/2022, e do Inciso II do Artigo 4º, e Artigos 6, 8 e 11 da Lei nº 502/2017, e da outras providências”.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei 703 de 18 outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população Nazareense sob o título de Verba Indenizatória “Ajuda de Custo” no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para vereadores e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ao vereador Presidente do Poder Legislativo, dentro da permissibilidade constitucional prevista na E.C nº 47, de 05 de julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O Inciso II do Artigo 4º da Lei 502/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

II – combustível e lubrificantes, manutenção do veículo até o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Art. 6º passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A solicitação de reembolso deverá ser efetuada até o dia 20 do mês corrente, por meio de requerimento padrão, no qual constará o relatório de que o serviço foi prestado ou o material recebido, sendo de inteira responsabilidade do vereador a entrega deste relatório, na qual será encaminhado ao Tribunal de Contas. Caso o relatório não seja entregue até o dia 20, o mesmo não será enviado ao Tribunal de Contas, e o vereador se responsabiliza integralmente pelas consequências dessa omissão, inclusive no que diz respeito ao não processamento do reembolso.

O Art. 8º passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita nesta LEI e seus regulamentos, O tesoureiro será responsável por examinar os documentos sob os aspectos fiscais. A tesouraria Legislativa, no prazo de 2 (dois) dias, contados do seu recebimento, ficará encarregada exclusivamente de guardar os arquivos perti-

nentes, sem interferir no processo de liberação, após a análise do Presidente.

O Art. 11º passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - A tesouraria ficará responsável por arquivar os relatórios relacionados a esta atividade, mantendo-os disponíveis para futura consulta da Presidência e dos interessados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Nova Nazaré, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2025**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA NAZARÉ/MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSSES – CONSPREV.

OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas relativas ao exercício financeiro de 2025 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”

VIGÊNCIA: a vigência é de 02/01/2025 até 31/12/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 1.338,00 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lei Complementar Nº100 de 12 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração dos anexos I, II e IV da Lei Complementar 89 de 14 de fevereiro de 2022 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, e da outras providências”.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, II e IV, da Lei Complementar nº 89 de 14 de fevereiro de 2022 na qual passara a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Serviços Operacionais Alfabetizado 40 Horas	Zeladora	R\$ 2.004,06	02
	Vigia	R\$ 2.004,06	02

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Ensino Fundamental Serviços Elementares 40 Horas	Recepcionista/Te- lefonista	R\$ 2.004,06	01

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Médio Serviços Administrativos 40 Horas	Agente Administrativo	R\$ 2.979,76	04

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Superior 20 Horas	Controlador Interno do Poder Legislativo	R\$ 3.000,00	01
	Procurador Geral	R\$ 3.800,00	01

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL	VAGAS
Nível Superior 30 Horas	Contador	R\$ 5.010,15	01

ANEXO II**CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-1	03	Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área	2.783,12
TESOUREIRO	CC-1	01	Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área	4.500,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	01	Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área	2.783,12
ASSESSOR PARLAMENTAR - II	CC-1	01	Ensino Médio, conhecimento básico em informática, e conhecimento na área	2.783,12

ANEXO VI**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****TABELA I****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR - II	Digitalizar proposições legislativa e fazer publicações no site, manter atualizado as informações do site, realizar empenhos, digitalizar documentos para liquidação, gerir documentos e correspondências, organizar e manter arquivos e cadastros, elaborar relatórios e planilhas, preparar e revisar documentos oficiais, acompanhar processos administrativos quando solicitado pela chefia imediata, prestar atendimento ao público, assessorar gerentes e líderes, executar tarefas ligadas à área de recursos humanos, financeiro e contábil, e executar outras tarefas correlatas a serem definidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Nova Nazaré, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº766 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**LEI Nº766 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

Projeto de Lei Legislativo Nº 02/2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.379,73 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos) distribuídos na seguinte dotação.

Suplementação (+) R\$ 318.379,73

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
		3	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	246.879,73
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
		5	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA C/PLENARIO	71.500,00
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ - 318.379,73

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
		2	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/CÂMARA	- 163.463,85
			3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
		4	01.031.0001.3036.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	- 154.915,88
			3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	F.R.Grupo: 1. 1. 500
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT Reginaldo Martins Del Colle, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º- Nomear a Sra. **ANDRESSA DAYANA CHAGAS SOARES**, inscrita no CPF Sob o nº. 043.577.641-06, como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Nova Nazaré - MT.

Artigo. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local deverá promover articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e

territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na nº123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

I - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré - MT, 19 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°. 00081/2024**



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto N° 00081/2024

Data: 25/11/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01322/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.760,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008 - GESTÃO ESTRATÉGICA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0016.2111 - DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130 - DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2211 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 1660000000 - Material de Consumo R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais)

07.070.0.2.08.244.0040.2313 - AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS

3.3.90.30.00.00 - 1660000080 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228 - REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

T O T A L R\$ 128.760,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 - 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2137 - DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 1600000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 1500100200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 - 1600000060 - Material de Consumo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.1079 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS
COMPLEMENTARES
4.4.90.51.00.00 - 1700000000 - Obras e Instalações R\$ 31.760,00 (trinta e
um mil e setecentos e sessenta reais)

T O T A L R\$ 128.760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 25 de novembro de 2024.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°. 00079/2024**



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto N° 00079/2024

Data: 22/11/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01322/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 678.850,00 (seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- GESTÃO ESTRATÉGICA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 900,00 (novecentos reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, www.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- 05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
- 05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL
 3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1550000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)
- 05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL
 05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 05.050.0.5.12.367.0014.2098- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 3.3.90.39.00.00 - 1550000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
- 05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 05.050.0.8.13.122.0016.2111- DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA
 3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (cem reais)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2211- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2302- MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FEAS

3.3.90.30.00.00 - 1661000000 - Material de Consumo R\$ 50,00 (cinquenta reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0025.2350- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA SUAS

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (cem reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

T O T A L R\$ 678.850,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.3.90.14.00.00 - 1500100100 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1552000000 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.1171- CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1552000000 - Material de Consumo R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30 Perc

3.3.90.34.00.00 - 1540000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2098- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2137- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 1600000060 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07.070.0.1.08.243.0024.2192- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 1700000000 - Obras e Instalações R\$ 449.300,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais)

T O T A L R\$ 678.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 22 de novembro de 2024.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°. 00077/2024**



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto N° 00077/2024

Data: 11/11/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01322/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.136.147,45 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- GESTÃO ESTRATÉGICA

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 16.363,00 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e três reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais)

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 30.048,00 (trinta mil e quarenta e oito reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.653,20 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, www.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 24.610,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e dez reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 297.158,29 (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)

3.1.91.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 82.241,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais)

3.3.90.30.00.00 - 1569000000 - Material de Consumo R\$ 58.769,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 1569000000 - Material de Consumo R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- GASTOS COM BENEFICIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70 Perc FUNDEB

3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 54.900,49 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos)

3.1.90.11.00.00 - 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 1540107000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.653,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 05.050.0.5.12.367.0014.2098- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
 3.1.91.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1569000000 - Material de Consumo R\$ 26.384,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs
- 3.1.90.04.00.00 - 1500100200 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.255,75 (vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
 3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 37.949,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais)
- 06.060.0.2.10.301.0019.2135- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs
- 3.1.90.04.00.00 - 1604000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
 3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)
- 06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE
- 3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais)
- 06.060.0.2.10.302.0020.2167- MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
- 3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 8.141,00 (oito mil e cento e quarenta e um reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 - 1604000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 13.218,00 (treze mil e duzentos e dezoito reais)

07.070.0.1.08.243.0024.2192- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 16.807,00 (dezesseis mil e oitocentos e sete reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO
 08.080.0.3.26.782.0037.2242- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES
 3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)
 3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
 09.090.0.1.20.122.0005.2245- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER
 3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
 3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
 11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS
 3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
 12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS
 3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)
 3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais)
- 12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
 12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE
 3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 10.175,00 (dez mil e cento e setenta e cinco reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.18.122.0038.2291- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.
DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 2.287,00 (dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.130.0.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
13.130.0.1.04.122.0002.2010- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

13.130.0.1.04.122.0002.2012- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

13.130.0.1.04.122.0002.2353- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMG

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.654,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

13.130.0.1.04.131.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.464,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

T O T A L R\$ 2.136.147,45

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
 02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 02.020.0.1.04.122.0002.2008- GESTÃO ESTRATÉGICA
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
 3.1.90.92.00.00 - 1500000000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00 (cem reais)
 3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
 3.3.90.92.00.00 - 1500000000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00 (cem reais)
 3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 100,00 (cem reais)
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
 03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
 3.3.90.35.00.00 - 1500000000 - Serviços de Consultoria R\$ 100,00 (cem reais)
 3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
 04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF
 3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
 3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

04.040.0.1.04.123.0006.2034- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.1.90.04.00.00 - 1500100100 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.14.00.00 - 1500100100 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.92.00.00 - 1500100100 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00 (cem reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00.00 - 1500100100 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.1.90.92.00.00 - 1500100100 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.14.00.00 - 1500100100 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500100100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 3.1.90.04.00.00 - 1500100100 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- 3.1.90.94.00.00 - 1500100100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.3.90.14.00.00 - 1500100100 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3.3.90.36.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)
- 05.050.0.4 - FUNDEB
- 05.050.0.4.12.361.0013.1027- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL
- 4.4.90.52.00.00 - 1540000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
- 05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30 Perc
- 3.1.90.11.00.00 - 1540000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.90.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.90.94.00.00 - 1540000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.91.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 05.050.0.4.12.361.0013.2079- GASTOS COM BENEFICIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70 Perc FUNDEB
- 3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 131.686,46 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
- 3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
- 3.3.90.08.00.00 - 1540107000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)
- 05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30 Perc FUNDEB
- 3.1.90.04.00.00 - 1540000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 3.1.90.11.00.00 - 1540000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.90.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.1.91.13.00.00 - 1540000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 05.050.0.4.12.365.0012.2086- GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70 Perc FUNDEB
- 3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 3.1.90.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- 3.1.91.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.3.90.08.00.00 - 1500100100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais)
- 05.050.0.4.12.367.0014.2084- GASTOS E BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 70 Perc FUNDEB
- 3.1.90.04.00.00 - 1540107000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- 3.1.90.94.00.00 - 1540107000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.1.91.13.00.00 - 1540107000 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- 05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 05.050.0.5.12.367.0014.2098- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 3.1.90.04.00.00 - 1500100100 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
- 3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 1550000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0016.2111- DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.91.00.00 - 1500100200 - Sentenças Judiciais R\$ 100,00 (cem reais)

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.3.90.40.00.00 - 1500100200 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA
- 4.4.90.52.00.00 - 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 4.4.90.52.00.00 - 1600000060 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 4.4.90.52.00.00 - 1632000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00 (cem reais)
- 06.060.0.2.10.301.0019.1120- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - ATENÇÃO BASICA
- 4.4.90.51.00.00 - 1500100200 - Obras e Instalações R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)
- 06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs
- 3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- 3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.1.90.94.00.00 - 1621000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.1.91.13.00.00 - 1621000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.3.90.08.00.00 - 1600000060 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.3.90.14.00.00 - 1600000060 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 3.3.90.30.00.00 - 1621000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 3.3.90.35.00.00 - 1500100200 - Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 3.3.90.35.00.00 - 1600000060 - Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3.3.90.36.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 3.3.90.36.00.00 - 1600000060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2133- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE

3.3.90.36.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2135- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DOS ACSs

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.94.00.00 - 1600000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2137- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1600000000 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1600000060 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.1125- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.00.00 - 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 1621000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2167- MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.04.00.00 - 1500100200 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 1500100200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.1.90.94.00.00 - 1500100200	- Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.14.00.00 - 1500100200	- Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 1500100200	- Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 1621000000	- Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
06.060.0.2.10.302.0040.2317-	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL - COVID - 19
3.3.90.30.00.00 - 1602000080	- Material de Consumo R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.32.00.00 - 1602000080	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 100,00 (cem reais)
06.060.0.2.10.303.0022.2144-	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
3.1.90.04.00.00 - 1500100200	- Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.40.00.00 - 1500100200	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.91.00.00 - 1500100200	- Sentenças Judiciais R\$ 100,00 (cem reais)
06.060.0.2.10.304.0021.2170-	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00.00 - 1500100200	- Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 1600000060	- Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)
3.3.90.30.00.00 - 1500100200	- Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
06.060.0.2.10.305.0021.2173-	MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00 - 1500100200	- Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3.1.90.11.00.00 - 1500100200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.1.90.11.00.00 - 1600000060	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100,00 (cem reais)
3.1.90.13.00.00 - 1500100200	- Obrigações Patronais R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 1604000000	- Obrigações Patronais R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
3.1.91.13.00.00 - 1600000060	- Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.08.00.00 - 1600000060 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.36.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00 (cem reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (cem reais)
 3.3.90.40.00.00 - 1500100200 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 300,00 (trezentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

07.070.0.1.08.243.0024.2192- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 100,00 (cem reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2211- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00 - 1660000000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2224- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

3.3.90.30.00.00 - 1660000000 - Material de Consumo R\$ 500,00 (quinhentos reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0039.2307- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)

07.070.0.4 - FUMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
 07.070.0.4.08.244.0025.2303- MANUTENCAO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUMIS

3.3.90.39.00.00 - 1661000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.92.00.00 - 1500000000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00 (cem reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 1700000000 - Obras e Instalações R\$ 276.181,99 (duzentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2242- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES

3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
 09.090.0.1.20.122.0005.2245- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER
 3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
 11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS
 3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)
 3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
 12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS
 3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 12.120.0.3.18.122.0038.2291- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE
 3.1.90.04.00.00 - 1500000000 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 100,00 (cem reais)
 3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100,00 (cem reais)
 3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 13.130.0.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 13.130.0.1.04.122.0002.2010- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

- 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)
3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 100,00 (cem reais)
- 13.130.0.1.04.122.0002.2012- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- 13.130.0.1.04.122.0002.2353- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMG
3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais)
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- 13.130.0.1.04.131.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 100,00 (cem reais)
- 13.130.0.1.04.131.0002.2015- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - OUVIDORIA
3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

T O T A L R\$ 2.136.147,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 11 de novembro de 2024.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr.Municipal de Administração

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 00076/2024**



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto N° 00076/2024

Data: 04/11/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01322/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.428,70 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00.00 - 1500100100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 51.516,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, www.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1575000000 - Material de Consumo R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30 Perc FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0016.2111- DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 1600000060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
 3.3.90.48.00.00 - 1500100200 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2133- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1600000060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 76.612,70 (setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2302- MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FEAS

3.3.90.30.00.00 - 1661000000 - Material de Consumo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 - 1759000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 1.220.428,70

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.390,05 (vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e cinco centavos)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.123.0006.2034- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

04.040.0.1.28.843.0008.9005- AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DIVIDA PUBLICA
3.2.90.21.00.00 - 1500000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 100.000,00
(cem mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00
(seis mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 1550000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2079- GASTOS COM BENEFICIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - Rec 70 Perc FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 1500100100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.5.12.367.0014.2098- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 - 1550000000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 28.219,00 (vinte e oito mil e duzentos e dezenove reais)

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.91.13.00.00 - 1500100200 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.558,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52.00.00 - 1621000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2167- MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.413,00 (dois mil e quatrocentos e treze reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 7.638,00 (sete mil e seiscentos e trinta e oito reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2191- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2211- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.36.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA

3.3.90.30.00.00 - 1660000000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
 08.080.0.1.04.122.0005.2226- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMOSP
 3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES
 4.4.90.51.00.00 - 1700000000 - Obras e Instalações R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais)

08.080.0.2.15.451.0036.1080- OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
 4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
 3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 3.3.90.36.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.094,65 (duzentos e cinquenta mil, noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS
 09.090.0.1.20.606.0032.2246- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO, TÉCNICO E ASSISTÊNCIA RURAL

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.122.0005.2268- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMICS

3.1.90.11.00.00 - 1500000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS

3.3.90.08.00.00 - 1500000000 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.1108- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DAE

4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.966,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais)

12.120.0.2.17.512.0010.1111- REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ETA

4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE

3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 12.120.0.3.18.122.0038.2291- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE MEIO AMBIENTE
 3.1.90.13.00.00 - 1500000000 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12.120.0.3.18.542.0038.1116- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMAN. P/ O MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL
 4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 13.130.0.1 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
 13.130.0.1.04.122.0002.2010- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
 3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

13.130.0.1.04.122.0002.2012- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

13.130.0.1.04.131.0002.2014- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
 3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)
 3.3.90.40.00.00 - 1500000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

13.130.0.1.04.131.0002.2015- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - OUVIDORIA
 3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 1.220.428,70

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
 CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 04 de novembro de 2024.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, www.novaolimpia.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N°. 00078/2024**



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto N° 00078/2024

Data: 21/11/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01322/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.078,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setenta e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008 - GESTÃO ESTRATÉGICA

4.4.90.52.00.00 - 2755000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.2289 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE

3.3.90.39.00.00 - 2751000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 45.578,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais)

T O T A L R\$ 224.078,00

Art. 2º - Para cumprimento do crédito autorizado serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso I da Lei Federal n°. 4.320/1964,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos de livre aplicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 21 de outubro de 2024.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração

Rua Wilson de Almeida, nº 259-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP:78.370-000- Nova Olímpia-MT,
CNPJ: 03.238.920/0001-30, Fone: (65) 3332-1130/3332-1152, ww.novaolimpia.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2025**

DATA: 14 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Fiscal de Contrato e dá outras providências;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **KADE RICHARD DINIZ PORFIRIO**, inscrito sob a matrícula de nº **1102** como **Titular**, e a servidora **JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER ROMAO**, inscrita sob a matrícula de nº **803**,

como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO	006/2025
OBJETO:	O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, assessoria e consultoria objetivando a aprovação de projeto de Unidade Básica de Saúde na vigilância Sanitária Estadual
EMPRESA:	PIM ARQUITETURA LTDA
CNPJ Nº:	58.674.776/0001-77

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO: 2024 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º SEMESTRE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)															
	«MR-1»	«MR-10»	«MR-9»	«MR-8»	«MR-7»	«MR-6»	«MR-5»	«MR-4»	«MR-3»	«MR-2»	«MR-1»			«MR»		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)																
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.414,54	67.182,39	68.402,22	71.208,60	63.569,11	62.824,68	68.545,55	66.056,85	68.347,96	77.452,12	66.079,95	125.923,93				865.807,90
Pessoal Ativo	60.414,54	67.182,39	68.402,22	71.208,60	63.569,11	62.824,68	68.545,55	66.056,85	68.347,96	77.452,12	66.079,95	125.923,93				865.807,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.510,91	60.712,88	62.102,28	59.140,85	61.088,21	58.476,23	62.225,90	59.737,20	61.903,85	71.208,11	59.737,20	113.716,72				784.260,34
Obrigações Patronais	5.293,63	6.469,51	6.299,94	12.067,75	2.500,90	4.148,45	6.319,65	6.319,65	6.444,11	6.424,01	6.342,75	12.207,21				81.447,56
Pessoal Inativo e Pensionistas																0,00
Apprentiaturas, Reserva e Reformas																0,00
Pensões																0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)																0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente																0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)																0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária																0,00
Decretos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração																0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração																0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados																0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)																0,00
Patrola Rodoviária referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §7º)																0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais																0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)	60.414,54	67.182,39	68.402,22	71.208,60	63.569,11	62.824,68	68.545,55	66.056,85	68.347,96	77.452,12	66.079,95	125.923,93				865.807,90

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48,850,163,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100,000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	468,152,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	48,282,011,80	
= (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	865,807,90	1,79
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,896,920,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2,752,074,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2,607,228,64	5,40


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2024	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOUREONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	



Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSURTECÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.989,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.989,99	9.989,99	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	9.989,99	0,00	0,00	0,00	0,00	9.989,99	9.989,99	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	48.850.163,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.282.011,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	865.807,90	1,79
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.896.920,71	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.752.074,67	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.607.228,64	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	9,989,99	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2025**

DATA: 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Fiscal de Contrato e dá outras providências;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **PAMELLA MICHELE LANGER DE MORAES KORTE**, inscrita sob a matrícula de nº 1574 como Titular, e a servidora **CLEUSA MARIA DIAS PEREIRA MARCONDES**, inscrita sob a matrícula de nº 724, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO	008/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/ MT, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
EMPRESA:	GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA
CNPJ Nº:	29.735.562/0001-65

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

A Autoridade Competente do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2025 a favor da contratação da empresa **OXIGENIO FLORESTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.744.555/0001-86**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio do tipo gás medicinal e fornecimento de materiais para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total de **R\$ 145.427,00** (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais). A referida contratação será dada através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 079/2024, proveniente do Pregão Presencial nº 079/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 19 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MOURA

Autoridade Competente

P U B L I Q U E – S E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2025**

DATA: 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ JOSE VIEIRA**, inscrito sob o RG nº XXX7366-X SSP/MT e CPF de nº XXX.982.941-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GOVERNO**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

17 de fevereiro de 2025

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2025**

DATA: 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Fiscal de Contrato e dá outras providências;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita sob a matrícula de nº **1566** como Titular, e o servidor **WESLEY JUNIOR FERNANDES SANTIAGO**, inscrito sob a matrícula de nº **753**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO	007/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO JUNTO AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO FEDERAL, SEUS ÓRGÃOS, AGÊNCIAS EXECUTIVAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E DE ECONOMIA MISTA, OBJETIVANDO OTIMIZAR SERVIÇOS E ALOCAR RECURSOS PARA SEREM DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	IMPERIAL CONSULTORIA, TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº:	19.399.676/0001-28

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025**

DATA: 17 de fevereiro de 2025

SÚMULA Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conformes períodos abaixo especificados:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Bruno Wandroski Nascimento	1478	De: 10/01/2024 a 10/01/2025	De: 24/03/2025 a 22/04/2025	Dia: 23/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025**

DATA: 18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E A CONVERSÃO DE 1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O CAPITULO III, SUBSEÇÃO VII, ART. 89 AO 90 DA LEI 1036/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2.022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados, conformes períodos abaixo especificados:

Servidor	Matricula	Período Aquisitivo Férias	Período de gozo de Férias	Data de retorno
Valdirene Silva Santos Marcondes	861	De: 18/01/2024 a 17/01/2025	De: 06/03/2025 a 25/03/2025	Dia: 26/03/2025
Vagner Barbosa de Araujo	840	De: 11/08/2023 a 10/08/2024	De: 24/03/2025 a 12/04/2025	De:13/04/2025

Art. 2º. CONVERTER 1/3 (um terço) das férias do servidor acima mencionado, em abono pecuniário, nos termos do disposto § 1º do art. 90 da Lei 1036/2022.

Art. 3º. O abono pecuniário acima mencionado será pago na folha de pagamento que antecede o gozo das mesmas, juntamente com o adicional constitucional de 1/3 de férias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 18 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025**

DATA:17 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Fiscal de Contrato e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor GIORGEO JOSE SPAGNOL, inscrita sob a matrícula de nº 520 como Titular, e a servidora ISABELA NUNES FERNANDES REVERSE, inscrita sob a matricula de nº 1469, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO	009/2025
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
EMPRESA:	GL OXIGÊNIO LTDA
CNPJ Nº:	12520836/0001-04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2025**

DATA:18 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Ata de Registro de Preço e dá outras providencias;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o artigo 19 e seguintes do Decreto municipal nº 018/2023 que regulamenta a Lei federal 14.133/2021 no âmbito da administração municipal e da outras providências.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que a portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **GILBERTO DE SOUZA DA PAIXÃO** inscrito sob a matrícula de nº **800**, como Titular e a servidora **CERES PATRICIA RIBEIRO SOARES SIMONI**, inscrito sob a matrícula de nº **1454**, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.
ATA	002/2025
EMPRESA:	LEILA FERREIRA SILVA
CNPJ:	41.840.545/0001-93
ATA	003/2025
EMPRESA:	MARCIO ROBERTO DE LIMA
CNPJ:	22.086.626/0001-03

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 100/2025

DATA: 19 de fevereiro de 2025

SÚMULA: dispõe sobre a revogação de ato de exoneração por estabilidade provisória e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a apresentação de exame médico que confirma o **estado gravídico** da Sra. **Raquel Romão de Oliveira Silva**;

Considerando o **artigo 7º, XVIII, da CF** garante a licença-maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário e;

Considerando no mesmo sentido, o **artigo 39, § 3º, da CF**, estende esses direitos aos servidores públicos, equiparando-os aos trabalhadores do setor privado no que tange aos direitos sociais, bem como o **entendimento do STF com relação a estabilidade provisória da servidora gestante**;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o ato de **exoneração** da servidora **Sra. Raquel Romão de Oliveira Silva**, inscrita sob a **matrícula nº 1564**, através do **Distrato do Contrato 079/2024**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios (AMM) na data de 05 de fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, com efeitos retroativos a **31/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PAULINHO BORTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 53, 54 e 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.273 de 6/02/2006, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, alterada pela Lei Federal nº 14.640/2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.415 de 16/02/2017, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO as metas descritas na Lei Municipal de n.º 1.159/2024 de 10 de dezembro de 2024, que altera a redação da Lei Municipal nº 705, de 10 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída legalmente a Política Municipal de Educação Integral - da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Helena – MT, com objetivo de contribuir para a formação integral e para a melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, conforme exigem a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e, com base na Meta 6 do PNE – Plano Nacional de Educação e na Meta 6 do PME (Lei Municipal nº 705, de 10 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME – de Nova Santa Helena/MT e Lei Municipal de n.º 1.159/2024 de 10 de dezembro de 2024, que altera a redação da Lei Municipal nº 705, de 10 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME – de Nova Santa Helena/MT).

Parágrafo Primeiro - A Política Municipal de Educação em Tempo Integral constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo

mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes.

Art. 2º. A Educação Integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico, o currículo e o Documento de Referência Curricular para Mato Grosso alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

Parágrafo único - Consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, meio ambiente, científicas ou tecnológicas, dentre outras atividades, e as de apoios pedagógicos letramento matemático e Apoio à aprendizagem de Língua Portuguesa, entre outras, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Helena – MT:

I. Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III. Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV. Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

V. Fortalecer a colaboração da União com Estados, Municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

VI. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

DA REGULARIZAÇÃO DO NOVO REGIME ESCOLAR

Art. 4º. As Escolas ofertantes do tempo integral devem ter os regimentos escolares e projetos políticos pedagógicos atualizados em coerência com a proposta pedagógica da educação integral e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação. Os documentos devem definir as normas e princípios de organização, funcionamento da escola de acordo com as orientações da legislação própria.

Art. 5º. Na Educação Infantil assim como no Ensino Fundamental será oferecida a Educação de Tempo Integral conforme a capacidade e as condições de oferta das instituições.

Art. 6º. As Escolas que ofertarão a Educação de Tempo Integral terão seu funcionamento nos turnos matutino e vespertino, com uma jornada de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, e aulas com duração de 60 (sessenta) minutos. Semanalmente a jornada será de 35 (trinta e cinco) horas.

Art. 7º. As Escolas ofertantes da educação em tempo integral terão a seguinte constituição curricular:

I. Componentes curriculares que compõem a matriz curricular conforme orientações da BNCC (ensino regular), ministrados por professores conforme legislação específica;

II. Componentes complementares, definidos de acordo com a realidade local na qual a escola está inserida; com metodologias, recursos didáticos/

pedagógicos adequados e professores com formação específica e condizentes com os componentes.

Art. 8º. A organização curricular das turmas de Tempo Integral é composta pelo currículo básico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Componente Complementar voltado à Formação Geral Básica e Atividades Complementares.

I. A matriz curricular (das turmas do Ensino Fundamental) tem como referência a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento de Referência para Mato Grosso, será composto da seguinte forma:

a) Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;

b) Área de Matemática: Matemática;

c) Área de Ciências da Natureza: Ciências Naturais;

d) Área de Ciências Humanas: Geografia, História;

e) Ensino Religioso: Ensino Religioso;

f) Parte diversificada.

II. A matriz das Atividades Complementares está organizada com os seguintes componentes curriculares: Letramento Matemático, Apoio à aprendizagem – LP, Meio ambiente, Artes Integradas, Iniciação Científica, Iniciação Esportiva e Letramento Digital.

III. A Matriz Curricular (do Ensino Infantil):

a) Interações e Brincadeiras:

- Direitos de aprendizagem: Brincar, conhecer-se, conviver, expressar, explorar e participar; - Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós, corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Traços, sons e cores.

Art. 9º. Os horários de funcionamento das turmas e a organização curricular da base comum e da parte diversificada na Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Helena/MT no âmbito da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, deverão ser organizados observando os seguintes casos:

I. Dos Horários de Funcionamento:

Ensino Fundamental

a) O Horário de aulas está organizado da seguinte forma: 04 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos em um turno e 04 (quatro) aulas de 60 (sessenta) minutos em outro turno, com pausa para o lanche e o almoço.

b) horário de aula da base comum e em um turno de aula e da parte diversificada no contraturno.

Ensino Infantil

b) O turno de funcionamento da Educação de Tempo Integral (ETI) para o Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Alves Govea será das 7h às 11h e das 13h às 17h com atividades de rotina integral, com pausa para o almoço.

II. Da Organização Curricular:

a) A organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino, inclui o currículo básico obrigatório conforme definido no Documento de Referência Curricular para Mato Grosso alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular bem como, atividades que contribuem para o desenvolvimento e formação integral do aluno, denominadas de parte diversificada.

Parágrafo único. Entende-se por atividades complementares: culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas, e apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

III. Da Carga Horária

a) carga horária semanal da Educação em Tempo Integral sendo composta pelas horas/aula da Base Nacional Comum Curricular somadas com as horas/aula destinadas para as atividades da parte diversificada.

Parágrafo Segundo. Entende-se que, para fins de consideração de carga horária integral, os alunos matriculados na unidade escolar, deverão cumprir um total mínimo de sete horas diárias.

IV. Do Quadro Curricular

a) Caberá a cada unidade escolar, conforme sua proposta pedagógica, a distribuição dos componentes curriculares, especificados no Documento de Referência Curricular para Mato Grosso, aderido por esta rede de ensino, alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

b) Ao compor o quadro curricular, a unidade escolar deverá prever a parte diversificada no Plano Municipal da Educação em Tempo Integral que será elaborado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Os alunos matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.

Parágrafo Único. O responsável legal pelo aluno assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do mesmo nas atividades diversificadas e extracurriculares/complementares durante o ano letivo vigente.

Art. 12. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta pelo Diretor, Coordenador Pedagógico, as escolas poderão contar, com os professores regentes, professores de aulas de reforço de aprendizagem, professores Oficineiros (responsáveis pelas oficinas) de acordo com a necessidade.

Art. 13. A frequência e o desenvolvimento dos alunos nas atividades de Educação Integral devem ser avaliados e monitorados pelos responsáveis: professor, coordenador e gestor escolar.

I. Da avaliação

Parágrafo Primeiro. As atividades serão avaliadas, considerando indicadores de resultados como:

- a) número de alunos participantes;
- b) frequência; e
- c) índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos.

Parágrafo Segundo - As atividades extracurriculares devem ser previstas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Helena/MT.

Art. 14. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

Art. 15. Para a consecução da Política Municipal de Educação em Tempo Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Helena, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas.

Art. 16. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 17. O monitoramento e as prestações de contas do Programa Educação de Tempo Integral serão realizados pelo técnico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 17/02/2025 à 17/03/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 099/2025

DATA: 19 de fevereiro de 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 019/2025/SMECDL/NSH-MT, de 17 de fevereiro do ano de 2025, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Nova Santa Helena/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do Município de Nova Santa Helena/MT.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Eunice Cabral Rúbio Campos

Suplente: Leila Pimenta Zaneti

Titular: Ceres Patrícia Ribeiro Soares Simoni

Suplente: Vandeir Adami

II - Representantes dos Profissionais da Educação atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Denise Patrícia da Silva

Suplente: Cristiane Botelho de Souza

III - Representantes dos Diretores das Instituições de Ensino:

Titular: Marcia Aparecida da Silva Santos

Suplente: Ronize Aparecida Chiodi Forlin

IV - Representantes da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino:

Titular: Leiliane Lorca Pagotto

Suplente: Magna Ribeiro dos Santos Stuepp

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luciana Muniz dos Santos

Suplente: Aline Raimundo Dias da Mota

§ 1º - A Secretária de Educação é membro nato e representa o Poder Executivo.

§ 2º - O mandato da Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, será para o período de 2 (dois) anos, contados da data de nomeação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

17 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2025**

DATA: 12 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Nomeia servidores para exercer a função de fiscais de Fiscal de Contrato e dá outras providências;

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA**, inscrita sob a matrícula de nº 863 como Titular, e a servidora **LUCIANA GOMES ROCHA NASCIMENTO**, inscrito sob a matrícula de nº 1586, como suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO	005/2025
OBJETO:	Contratação de Profissional para ministrar aula de música no município de Nova Santa Helena/MT
EMPRESA:	JORGE LUIZ ANTUNES DUARTE
CNPJ Nº:	53.463.471/0001-00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM**

E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07. O objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E FRETES RODOVIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2.025, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 004/2.025. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 261/2025**

PORTARIA Nº 261/2025

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 904/2021 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando do **Contrato nº 012/2.021**, firmado entre o Município de Nova Xavantina e a empresa **Blindagem Security Monitoramento Eireli** que tem por objeto *contratação de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico (alarme monitorado e circuito fechado de televisão – CFTV) e visita/vistoria imediata aos chamados de disparo/deteção de alarmes, compreendendo monitoramento de imagens e de alarmes, instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos em comodato para atender a Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos – Pregão Presencial nº 012/2.021*; **resolve:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 904/2021 que nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) do Contrato nº 012/2.021, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos :

“.....
.....

Art. 1º
.....

XII – Ana Maria Rodrigues Duarte, Assistente Administrativo, matrícula funcional 4543;

XIII – Eliane Silveira Dias, Assistente Administrativo, matrícula funcional 3652;

XIV – Sueli de Fátima Ribeiro da Silva Oliveira, Atendente, matrícula funcional 1000.

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 262/2025**

PORTARIA Nº 262/2025

Torna sem efeitos nomeação constante da Portaria nº 202/2025, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal nº 1/2022**, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências*, e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria;

- considerando que o(a) candidato(a) **Geisikele Duarte Leite Silva** convocado(a) **desistiu de tomar posse no cargo público de Professor; resolve:**

Art. 1º Por desistência do(a) candidato(a), tornar sem efeitos a nomeação de **Geisikele Duarte Leite Silva** para exercer em estágio probatório as funções do cargo de **Professor**, constante da Portaria nº 202/2025 e alterações posteriores, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 5/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**ENGENHARIA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RNV PRESTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**, CNPJ 41.718.481/0001-52, situada na Rua Caxias do Sul (C Vetoratto) Qd. 08, n.º 12, Bairro Petrópolis, na cidade de Várzea Grande/MT, resolvem celebrar **PRIMEIRO** termo aditivo ao contrato nº 43/2024, de prorrogação de prazo de execução, de conformidade com a Concorrência nº 001/2.024, com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica alterada de comum acordo a redação da Cláusula Sexta do Contrato nº 43/2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.2 - O prazo para a execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada que de acordo com a instrução normativa de nº 2.061 de 20 de dezembro de 2021, art.18, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ciência para realizar o cadastramento da Obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato nº 43/2022.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 19 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 263/2025**

PORTARIA Nº 263/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cristina José de Oliveira Dias e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; de acordo com o resultado final do **Concurso Público Municipal nº 001/2022**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.337, de 21 de dezembro de 2021 que *instítui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências* e suas alterações posteriores, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências* e suas alterações posteriores; e demais legislação que trata da matéria;

Considerando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em Concurso Público Municipal, ficando **classificado(a) em 4º lugar** para o cargo de **Professor**;

Por fim, considerando a viabilidade do pleito conforme o **Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – nº 13/2025; resolve:**

Art. 1º Nomear **Cristina José de Oliveira Dias** para exercer em estágio probatório as funções do cargo de **Professor**, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Parágrafo único. No termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.340/2021 e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) de que trata o *caput* deste artigo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2023**

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para comparecer

no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ord.	Nome do Candidato	Classificação
01	ALINE PEREIRA DA ROCHA	1º lugar

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir informe imediatamente a Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 19 de fevereiro de 2025.

FRANKILIN MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO - I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. RG, CPF e Título de Eleitor (original).
2. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações juntamente com RG E CPF do conjugue se for o caso (original).
3. CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original).
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação (**se masculino**) original.
5. Uma foto 3 x 4 recente.
6. Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma OU Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar).
7. Comprovante de endereço atualizado, anotar o número de telefone para contato e EMAIL.
8. Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página que consta a foto, a página com os dados pessoais e a que conste o registro do último emprego, ou declaração informando o último emprego.
10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (somente para o cargo de motorista).
11. Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
12. Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa, assinada digitalmente pelo gov.br.
13. Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio, assinada digitalmente pelo gov.br.
14. Declaração de Bens com Valores do conjugue, se for o caso, assinada digitalmente pelo gov.br.
15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública assinada digitalmente pelo gov.br.
16. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal assinada digitalmente pelo gov.br.

17. Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18. Exame médico **PRÉ-ADIMISSÃO de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas** (Não Podendo Ser Atestados Do SUS).

19. Certidão negativa **cível de 1º e 2º grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal, 1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias. (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

20. Certidão negativa **criminal de 1º e 2º grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal, 1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias. (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

21. Certidão negativa **cível e criminal de 1º grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico. (<https://sec.tjmt.jus.br/>)

22. Certidão negativa **cível e criminal de 2º grau** junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Estadual** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico. (<https://sec.tjmt.jus.br/>)

23. Número do PIS ou PASEP.

24. Número de conta corrente/salário pessoal junto à Caixa Econômica Federal (**após a entrega da documentação, será emitida uma declaração para abertura da conta**).

Observações:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS PARA O E-MAIL: rh@novaxavantina.mt.gov.br

• A documentação deverá ser apresentada na ordem desta lista no prazo estabelecido, processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gestão de Pessoas.

• Telefone para contato (66) 3438 2653 e (66) 3438-3296.

• E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 258/2025

PORTARIA Nº 258/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o **Contrato 005/2025** firmada entre o **Município de Nova Xavantina** e a empresa **Mexum Engenharia e Construções Ltda** que tem por objeto **contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Monteiro Lobato, no município de Nova Xavantina, conforme edital, projeto executivo e demais anexos – Concorrência Pública 006/2024**; **resolve**:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) do **Contrato 005/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Rhudyeris Avelino Gonçalves, Técnico em Edificações, matrícula funcional 4914;

II – Yuri Fellipe Yamada Zanchin, Engenheiro Civil, 52.506.480/0001-60.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do **Contrato 005/2025**, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.245, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA
C.N.P.J.: 15.024.045/0001-73
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Decreto Nº 6245, de 19 de fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA XAVANTINA e autorização contida na Lei Municipal nº 2824/2024, de 11 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	
12.001 - CIDADE	
12.001.25.752.26.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$5.000,00
1.751.0000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	
12.001 - CIDADE	
12.001.25.752.26.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.751.0000000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO, 19 de fevereiro de 2025.

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

O **MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT** e a empresa **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.909.380/0001-29. O objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES E FRETES RODOVIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2.025, Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 004/2.025. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando as **Atas 006/2025** e **007/2025** firmadas entre o **Município de Nova Xavantina** e, respectivamente as empresas **Agnus Tour Viagem e Turismo Ltda** e **Rio Novo Transportes e Turismo Ltda** que tem por objeto **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de passagens e serviços de transportes e fretes rodoviários, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT – Pregão Eletrônico 002/2025**; resolve:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) das **Atas 006/2025** e **007/2025**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I - ARINOS OLIVEIRA SERPA, FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula funcional 4931;

II - DANIEL GOMES MARINHO, FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula funcional 4569;

III - ADRIANO DIAS DE SOUZA, APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- VIGILANTE, matrícula funcional 3327;

IV - CÁDIA ANGELA BERTI, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional 3420;

V - JOSIANE EMÍLIA DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional 4612;

VI - MANUELLA NAPÓLIS MONTEIRO, PSICÓLOGA, matrícula funcional 4629;

VII - MARCILENE LEITE DE QUEIROZ, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional 4256;

VIII - REJANE MENDES DIAS BARROSO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional 3643;

IX - VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula funcional 1178;

X - GESSICA RODRIGUES DA CRUZ, PROFESSORA, matrícula funcional 4067;

XI - LILIAN DA ROCHA, ENFERMEIRA, matrícula funcional 3889;

XII - MARCOS PAULO MARTINS BARROS, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional 4628;

XIII - OSMAR SOUZA FARIAS JÚNIOR, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional 4512;

XIV - THIAGO JOCELIO MOREIRA SALES, FISCAL SANITARIO, matrícula funcional 3410;

XV - TELMA APARECIDA BORGES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula funcional 4358.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes das **Atas 006/2025** e **007/2025**, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2024

O Município de Nova Xavantina CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: CUIDADOR EDUCACIONAL

Ord.	Nome do Candidato	
1	SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA SILVA	13º
2	JANAINA SOARES SOUZA LIMA	14º

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir informe imediatamente a Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina-MT, 19 de fevereiro de 2025.

FRANKILIN MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO - I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. RG, CPF e Título de Eleitor (original).
2. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações juntamente com RG E CPF do conjugue se for o caso (original).
3. CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original).
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação (**se masculino**) original.
5. Uma foto 3 x 4 recente.
6. Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar).
7. Comprovante de endereço atualizado, anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

8. Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página que consta a foto, a página com os dados pessoais e a que conste o registro do último emprego, ou declaração informando o último emprego.

10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH original (somente para o cargo de motorista).

11. Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

12. Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa, assinada digitalmente pelo gov.br.

13. Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio, assinada digitalmente pelo gov.br.

14. Declaração de Bens com Valores do conjugue, se for o caso, assinada digitalmente pelo gov.br.

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública assinada digitalmente pelo gov.br.

16. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal assinada digitalmente pelo gov.br.

17. Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18. Exame médico PRÉ-ADIMISSÃO de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS),

19. Certidão negativa cível de 1° e 2° grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal, 1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias. (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

20. Certidão negativa criminal de 1° e 2° grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Federal, 1ª REGIÃO e SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias. (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

21. Certidão negativa cível e criminal de 1° grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico. (<https://sec.tjmt.jus.br/>)

22. Certidão negativa cível e criminal de 2° grau junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico. (<https://sec.tjmt.jus.br/>)

23. Número do PIS ou PASEP.

24. Número de conta corrente/salário pessoal junto à Caixa Econômica Federal (após a entrega da documentação, será emitida uma declaração para abertura da conta).

Observações:

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIGITALIZADOS E ENVIADOS PARA O E-MAIL: rh@novaxavantina.mt.gov.br

• A documentação deverá ser apresentada na ordem desta lista no prazo estabelecido, processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gestão de Pessoas.

• Telefone para contato (66) 3438 2653 e (66) 3438-3296.

• E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 259/2025

PORTARIA Nº 259/2025

Dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria; e,

Considerando o Contrato 006/2025 firmada entre o Município de Nova Xavantina e a empresa MFSUL Comércio de Móveis Corporativos e Escolares Ltda que tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Xavantina-MT – Pregão Presencial 001/2025; resolve:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, abaixo relacionado, para atuar(em) como fiscal(is) do Contrato 006/2025, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria:

I – Vanderlene Maria de Oliveira, Professora, matrícula funcional 1178;

II – Géssica Rodrigues da Cruz, Direção de Gestão Administrativa da Educação, matrícula funcional 4067.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Contrato 006/2025, e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de fevereiro de 2025.

Frankilin Martins de Oliveira

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL - ATO DELEGATÓRIO

Ofício nº 027/2025 Novo Horizonte do Norte (MT), 19 de Fevereiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 – 2028

Agência n.º 1116 – 9

Município: NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

Ato Delegatório

Informamos Vossa Senhoria por meio deste, os poderes de conta corrente a serem cadastrados para movimentação financeira para o CNPJ n.º 04.172.845/0001 - 15 da Câmara Municipal de Vereadores. A conta cadastrada sob o CNPJ acima, serão movimentadas mediante assinaturas dos gestores: Presidente Senhor JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS – CPF n.º 008.211.201 - 07 e C.I. n.º 16066502 – SSP/MT, e pelo Tesoureiro, Sr. RONALDO CALLEGARI – CPF n.º 537.193.281 - 04 e C.I. n.º 898.954 – SSP/MT. Salientamos que as movimentações financeiras serão assinadas em conjunto de 02 (dois) gestores, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultados de forma individual. Este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme espelho em anexo.

Os Poderes a serem cadastrados são os seguintes:

009 - Emitir cheques

010 – Abrir contas de depósito

020 – Receber, passar recibo e dar quitação

026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
 027 - Requisitar talonários de cheques
 036 – Retirar cheques devolvidos
 038 - Endossar cheque
 094 - Sustar/contrordenar cheques
 095 - Cancelar cheques
 096 - Baixar cheques
 098 - Efetuar resgates/aplicações financeiras
 099 - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
 100 - Efetuar saques - conta corrente
 102 - Efetuar saques - poupança
 104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
 105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
 106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
 107 – Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
 118 - Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos Federais RPG

119 - Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital PJ/ AASP
 124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
 126 - Emitir comprovantes
 128 - Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
 133 - Encerrar contas de depósito
 137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
 149 – Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de serviço
 AGÊNCIA – 1116 – 9
 CONTA CORRENTE – 11.097 – 3.
 Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS PRESIDENTE Ilustríssimo Senhor Gerente do Banco do Brasil Porto dos Gauchos – MT	RONALDO CALLEGARI TESOUREIRO
--	---------------------------------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA N° 095/2025**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT”.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE- MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE substituição de 06 pontes de madeiras em estradas não pavimentadas, por Bueiros Tubulares Metálicos no município de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Projeto Básico de Substituição de 06 Pontes de Madeira por Bueiros Tubulares Metálicos em estradas não pavimentadas, contendo Estudo Hidrológico, Planilha Orçamentária para instalação de Bueiros, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Anotação de Responsabilidade Técnica de Técnica de Projeto, Estudos e Orçamento	ENGENHEIRO CIVIL: IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA MT: 046207

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL: Lucas Cavichioli Alves

CREA MT 025098

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2025

Lucas Cavichioli Alves

ENG. CIVIL – CREA MT 025098

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE 001/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025 PROCESSO 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através do Agente de Contratações, torna público aos interessados o resultado do processo de **Inexigibilidade**, procedimento auxiliar **Credenciamento, exclusivo para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, cujo objeto é **Credenciamento de empresas para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Novo Horizonte do Norte – MT**, conforme especificações e condições do edital e seus anexos, em favor das empresas credenciadas em ordem cronológica conforme segue:

1º 35.981.159 GINA MARIA ULIANA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº **35.981.159/0001-19**, para os **Itens 01, 02 e 03**;

2º 37.696.702 GEOVANE APARECIDO MIGUEL DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.696.702/0001-61**, para os **Itens 01, 02 e 03**;

O processo completo está disponível no site oficial deste município www.novohorizontedonorte.mt.gov.br na aba licitações.

Novo Horizonte do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO GAMBA

Agente de Contratações

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N.º 260/2025**

Portaria n.º 260/2025

Data: 19/02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Comarca de Porto dos Gaúchos Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Nomear o Funcionário RONALDO CALLEGARI, para o Cargo de Tesoureiro do Legislativo Municipal para o Biênio 2025/2026.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., em 19 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025**

Processo de dispensa: 004/2025

Partes:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT_CNPJ: 01.623.513/0001-11.

CONTRATADO: AVELINO DIAS FELIZARDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.835.916/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para “Prestação de serviços de filmagem e edição de imagens e áudio para divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Novo Mundo - MT e demais mídias sociais, incluindo as atividades do legislativo, com destaque para o trabalho desenvolvido pelos Vereadores em plenário e gravações externas relativas a vitórias e fiscalização, nas Sessões Itinerantes, Reuniões e Audiências Públicas a serem realizados pelo legislativo no ano de 2025”.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001. 2001. 339039.59.000000 Serviços de Áudio, vídeo e foto

FONTE ÚNICA – Não vinculada a impostos.

VALOR: R\$ **30.536,00** (trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais), para o período de 11 meses no ano de 2025.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: Ano de 2025

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR N° 031/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA, portador da cédula de identidade N° 11***** SSP/MT e CPF N° 622.516.***.**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.467,41 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR N° 036/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	EDUARDO SOUSA AVILA, portador da cédula de identidade N° 29***** SESP/MT e CPF N° 074.188.***.**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível médio, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde . A carga horária é de 40 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.439,32 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	04/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 04 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Senhora JANDIRA LUCENA BARQUILHA , casada, produtora rural, inscrita no CPF 474.***.***-82, e CAF MT112024.01.002****35, residente e domiciliada na linha Boca Fria, Sítio Santa Maria, n.º424, em Novo Mundo - Mt, doravante denominada CONTRATADA, fundamenta-

dos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024, da CHAMADA PÚBLICA resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:						
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO NOVO MUNDO-MT. FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LISTAGEM ANEXA A SEGUIR:						
Objeto	CÓD. PREF.	UNI.	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR UNI.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
	36735	MAÇO	ALFACE - DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	6,96	625	R\$ 4.350,00
	36749	MAÇO	ALMEIRÃO - COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	6,87	90	R\$ 618,30
	236710	MAÇO	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAUDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	6,49	363	R\$ 2.355,87
	236454	MAÇO	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO, EM MAÇOS	7,3	487	R\$ 3.555,10
	36750	MAÇO	RÚCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	6,85	194	R\$ 1.328,90
						12.208,17
Valor	O valor total de R\$12.208,17 (dose mil duzentos e oito reais e dezessete centavos).					
Prazo de Vigência e	O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 14 fevereiro de 2026.					
Dotação Orçamentaria	As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 0274.05.004.12.306.0003.2025.3390.00.00					
Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2024 - CHAMADA PÚBLICA					

Novo Mundo/MT, 14 de fevereiro 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 038/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. ROGER DOS SANTOS VIANA , portador da cédula de identidade Nº 26**** SSP/RR e CPF Nº 006.614.***.** brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de VIGIA , lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária corresponde a 40 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	06/02/2025 a 31/12/2025.

Novo Mundo/MT, 06 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 035/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	CLAITON CANDIDO BRANDÃO , portador da cédula de identidade Nº 17***** SSP/MG e CPF Nº 119.776.***.** brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.

Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.590,79 (Dois mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	04/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 04 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 034/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	APARECIDO SERGIO DA SILVA , portador da cédula de identidade Nº 20***** SSP/MT e CPF Nº 428.812.***.** brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.467,41 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	03/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 03 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo**RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 687/2025**

De 18 de fevereiro de 2025.

“Autoriza a remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2025, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte) por cento do total da execução do orçamento, mediante Decreto, conforme dispõe os artigos 28 e 38 da Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025.

Artigo 2º - A alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei é exclusivamente para o atendimento de reprogramação ou atendimento de prioridades das ações durante a execução do orçamento anual LOA 2025, aplicado aos Poderes Executivo, Legislativo e ao Regime Próprio de Previdência.

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos dentro do mesmo órgão;

II. Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III. Transferências: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos atinentes ao orçamento do exercício de 2025, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, aos 18 de fevereiro de 2025.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 169/2024**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	SIDNEI DIAS , portador da cédula de identidade Nº 17***** SSP/MT e CPF Nº 013.252.***-**, brasileiro, residente e domiciliado brasileira, residente e domiciliada no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Fica através deste Prorrogado o prazo do Contrato de Servidor Temporário Nº. 169/2024, no cargo de MOTORISTA lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.
Vigência do Contrato	06/04/2024 a 31/12/2025

Este Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS**Prefeito Municipal de Novo Mundo****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2025**

De 19 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ERICA CRISTINA DE JESUS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 31***** SSP/MT e do CPF sob o nº. 973.859.***-**, para o cargo de **COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 19 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS**Prefeito Municipal****RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 028/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	JEAN DE OLIVEIRA NUNES , portador da cédula de identidade Nº 16***** SSP/MT e CPF Nº 990.659.***-**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.590,79 (Dois mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS**Prefeito Municipal de Novo Mundo****RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 033/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	DANIELLE DOS SANTOS VILAS BOAS , portadora da cédula de identidade Nº 18***** SSP/MT e CPF Nº 035.836****-**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS , Nível Superior, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 6.024,77 (Seis mil vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	12/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS*Prefeito Municipal de Novo Mundo***RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 026/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr.ª EDNA OLIVEIRA SILVEIRA , portadora da cédula de identidade Nº 09***** SSP/PA e CPF Nº 473.628.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária corresponde a 40 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.712,76 (Um mil setecentos e doze reais e setenta e seis centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	03/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 03 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS*Prefeito Municipal de Novo Mundo***RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 032/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. DAVID LEONARDO HAMESTER DE CARVALHO , portador da cédula de identidade Nº 073.375.***-** SSP/MT e CPF Nº 073.375.***-** brasileiro, residente e domiciliado no município de Matupá/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$4.318,00 (Quatro mil e trezentos e dezoito reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	12/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 12 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS*Prefeito Municipal de Novo Mundo***RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 029/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	AILTON VILELA DA SILVA , portador da cédula de identidade Nº 20***** SSP/MT e CPF Nº 031.348.***-**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas – SETOP.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.467,41 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS*Prefeito Municipal de Novo Mundo***RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 030/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	SILVIO ALVES DE CARVALHO , portador da cédula de identidade Nº 10***** SJ/MT e CPF Nº 295.702.***-**, brasileiro, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de MOTORISTA, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Obras.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 2.467,41 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/02/2025 a 31/12/2025

Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS*Prefeito Municipal de Novo Mundo***RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 037/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	Sr. CIRINEU PASTÓRIO BORGES , portador da cédula de identidade Nº 11***** SJ/MT e CPF Nº 001.184.***-**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de VIGIA, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária corresponde a 40 horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	03/02/2025 a 31/12/2025.

Novo Mundo/MT, 03 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS*Prefeito Municipal de Novo Mundo***CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2025****PROCESSO ADM 003/2025****INEXIGIBILIDADE 001/2025****CONTRATO Nº. 003/2025****PRAZO:** Início: 05/02/2025 - Final 31/12/2025**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Onze (11) parcelas iguais, sucessivas e mensais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**CONTRATADO:** RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**CNPJ:** 46.378.556/0001-17**OBJETO:** prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direito Administrativo, Financeiro, Processos Licitatórios, Contratos, Controle Interno e externo da Câmara Municipal para o ano de 2025.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 05 de fevereiro de 2025.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 138/2024**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
--------------------	------------------------------------

Contratado	KAMILY VITÓRIA DA SILVA CRUZ , portadora da cédula de identidade N° 34***** SSP/MT e CPF N° 095.044.*****, brasileira, residente e domiciliada no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Fica através deste Prorrogado o prazo do Contrato de Servidor Temporário N°. 138/2024, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO , Nível médio, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.
Vigência do Contrato	01/03/2024 a 31/12/2025

Este Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR N° 027/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	JULIANE CORDEIRO BURATO , portadora da cédula de identidade N° 23***** SSP/PR e CPF N° 042.666.*****, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo – MT
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas - SETOP.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	01/02/2025 a 31/12/2025

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 01 de fevereiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RETIFICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO N° 53/2022

RETIFICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO N° 53/2022

ONDE-SE LÊ:

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.199.966/0001-50, com sede na Av. 29 de Setembro, s/n.º, Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, brasileiro domiciliado à Rua Jose Pereira de Brito, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n.º XXXX663 DGPC-GO e do CPF n.º XXX.XXX.041-68, denominada como **CONTRATANTE** e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° **07.941.056/0001-90**, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 1042, Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO TELES DE SOUZA** portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 78X.255.7XX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do **Processo Administrativo n° 87/2022, adesão n° 12/2022**, resolvem rescindir o referido **Contrato n° 053/2022**, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, **ACORDO UNILATERAL** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, VISAN-

DO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), BEM COMO A INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/MT).

I - A presente rescisão será de em ACORDO UNILATERAL entre as partes contratantes, nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n.º 8666/93, terá efeitos a partir do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

II – Fica a ex-contratada desobrigada de continuar a prestar os serviços contratados a partir da data de assinatura.

III – Em ACORDO UNILATERAL as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes nas Cláusulas do presente Contrato Administrativo n.º 053/2022, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Cláusula Única deste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Novo Santo Antônio - MT, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

CONTRATANTE

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

STAF SISTEMAS LTDA

CNPJ: 07.941.056/0001-90

CONTRATADA

RODRIGO TELES DE SOUZA

RESPONSÁVEL

LEIA-SÊ:

Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.199.966/0001-50, com sede na Av. 29 de Setembro, s/n.º, Centro – Novo Santo Antônio - MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, brasileiro domiciliado à Rua Jose Pereira de Brito, Centro, nesta cidade de Novo Santo Antônio - MT, portador do RG n.º XXXX663 DGPC-GO e do CPF n.º XXX.XXX.041-68, denominada como **CONTRATANTE** e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° **07.941.056/0001-90**, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 1042, Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO TELES DE SOUZA** portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 78X.255.7XX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do **Processo Administrativo n° 87/2022, adesão n° 12/2022**, resolvem rescindir o referido **Contrato n° 053/2022**, de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, **ACORDO UNILATERAL** mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA – DO OBJETO DA RESCISÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, VISAN-

SANTO ANTÔNIO – MT, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), BEM COMO A INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/MT).

I - A presente rescisão será de **em RECISAO UNILATERAL** entre as partes contratantes, nos termos do artigo 78, inciso XII da Lei n.º 8666/93, terá efeitos a partir do dia da assinatura do presente Termo de Rescisão, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

II – Fica a ex-contratada desobrigada de continuar a prestar os serviços contratados a partir da data de assinatura.

III – Em **RECISAO UNILATERAL** as partes resolvem dispensar quaisquer penalidades constantes nas Cláusulas do presente Contrato Administrativo n.º 053/2022, bem como renunciam a quaisquer reivindicações acerca do objeto distratado seja na esfera Administrativa e ou judicial.

E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais em conformidade com a Cláusula Única deste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

Novo Santo Antônio - MT, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

CONTRATANTE

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

STAF SISTEMAS LTDA

CNPJ: 07.941.056/0001-90

CONTRATADA

RODRIGO TELES DE SOUZA

RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS N°003/2025**

RESOLUÇÃO/CMAS N°003/2025

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024 - 2º Semestre, do Município de Novo São Joaquim/MT”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 957/2024 de 24 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024 - 2º Semestre. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), cujo objetivo é atualizar e regularizar os registros no Cadastro Único e assegurar a busca ativa de famílias vulneráveis que ainda estão fora dos programas sociais.

Parágrafo Único – Feita Averiguação Cadastral, Revisão Cadastral e Busca Ativa de GPTE e Outros Grupos Prioritários, conforme segue:

Ø **Averiguação Cadastral: 66 Famílias.** Ø Cadastros Regularizados 28; Cadastros Excluídos 03; Cadastros Pendentes 35; Ø **Revisão Cadastral: 220 Famílias.** Ø Cadastros Regularizados 65; Cadastros Excluídos 23; Cadastros pendentes 132; Ø **Ações propostas para o público-alvo da Busca Ativa de GPTE e outros Grupos Prioritários: 33 Famílias.** Ø Cadastros de famílias indígenas atualizados 31; Cadastros em andamento 02. Ø

Art. 2º - Aquisição de equipamento de informática para o aperfeiçoamento no posto de atendimento presencial.

01 – Tela de Projeção Retrátil em MATTE 200x150 220v com controle, valor R\$1.190,00(hum mil, cento e noventa reais), saldo do recurso do PROCAD para 2025: R\$2.599,20 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim – MT, 18 de fevereiro de 2025.

Vilma Soares da Silva Santos Souza

Presidente-CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2025**

Novo São Joaquim MT, 13 de fevereiro de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2025

CONVOCO por meio do presente edital, todos os membros conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil para reunião ordinária, tendo como pauta(s):

1 – Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024 – 2º Semestre;

2 - Apreciação da Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social (Sistema Único de Assistência Social).

Data: 18 de fevereiro de 2025 (terça-feira).

Horário: 14h.

Local: Auditório na Sede dos Conselhos, Centro de Múltiplo Uso localizado na Avenida Triel Pereira, S/nº, Quadra 25, Lote 42, Residencial Maria Dolores, Novo São Joaquim – MT.

Vilma Soares da Silva Santos Souza

Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA N°002/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

ATA N°002/2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 14h, reuniram-se em Assembleia Ordinária no Auditório da Sede dos Conselhos no Centro de Múltiplo Uso, localizado na Avenida Triel Pereira, S/nº, Qd.25, Lt.42, Residencial Maria Dolores, no Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, com a participação dos Conselheiros que assinaram a lista de presença do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a saber: VILMA SOARES DA SILVA SANTOS SOUZA, DIVINA NUNES DE JESUS, WIGNA LOPES DA SILVA, ROSIRENE ALVES MARTINS AGUIAR, MIRACI PIRES DE MORAES, ZENALDE CASTRO DE OLIVEIRA e VIVIANE LEAL SANTOS; para deliberação da(s) seguinte(s) pauta(s): **1 – Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2024 – 2º Semestre; 2 – Apreciação da Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social (Sistema Único de Assistência Social).** Iniciou a reunião a Pre-

sidente do Conselho a Sr.^a VILMA SOARES DA SILVA SANTOS SOUZA, que cumprimentou a todos e iniciou falando sobre o PROCAD-SUAS 2024 2º Semestre, colocado para análise e aprovação dos conselheiros. A Coordenadora da equipe do Cadastro Único Sr.^a DIVINA NUNES DE JESUS, responsável por coordenar as atividades do CAD Único, fala que foi feita Averiguação Cadastral, Revisão Cadastral e Busca Ativa de GPTE e Outros Grupos Prioritários, conforme segue:

Ø **Averiguação Cadastral: 66 Famílias.** Ø Cadastros Regularizados 28; Cadastros Excluídos 03; Cadastros Pendentes 35; Ø **Revisão Cadastral: 220 Famílias.** Ø Cadastros Regularizados 65; Cadastros Excluídos 23; Cadastros pendentes 132; Ø **Ações propostas para o público-alvo da Busca Ativa de GPTE e outros Grupos Prioritários: 33 Famílias.** Ø Cadastros de famílias indígenas atualizados 31; Cadastros em andamento 02.

Fala ainda da Aquisição de equipamento de informática para o aperfeiçoamento no posto de atendimento presencial, sendo: 01 – Tela de Projeção Retrátil em MATTE 200x150 220v com controle, valor R\$1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais), saldo do recurso do PROCAD para 2025: R\$2.599,20 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Após explanação foi colocado para análise e após para aprovação dos conselheiros, que analisaram e não tendo nenhuma dúvida os mesmos disseram estar de acordo e aprovaram por unanimidade. Na sequência a Presidente do Conselho apresenta aos conselheiros a Lei do SUAS atualizada e aprovada, e informa que a lei precisa ser publicada para entrar em vigor, e que por orientação do estado e para adequação necessitava ser alterada, foi feita a minuta com a devida alteração e foi passada e aprovada pelos conselheiros na reunião anterior e após foi encaminhada para a Câmara Municipal para aprovação, a qual foi votada e aprovada a Lei nº988/2025, de 18 de fevereiro de 2025 - **Lei que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social (Sistema Único de Assistência Social)**, e que somete após a publicação estará pronta vigente. Encerrou a fala. Sem mais para o momento, a Secretária Executiva colocou a palavra à disposição dos conselheiros, não havendo manifestação agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo para ser tratado, deu por encerrada a reunião. Eu, Sara Jose Martins-Secretária Executiva lavrei a ata, que será lida, aprovada e segue assinada por mim e por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 64/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 13.321.063/0001-91.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para coleta e realização de **EXAMES COMPLEMENTARES OCUPACIONAL**, visando atender as exigências normativas e garantir a aptidão dos servidores para o desempenho de suas funções, tanto no momento da admissão quanto no desligamento, conforme previsto nas normas regulamentadoras (NRs)

do Ministério do Trabalho, como a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), em atendimento a Secretaria de Administração do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência deste Instrumento será de até 30 (dias) dias, a partir da data do dia **17 de fevereiro de 2025** até o dia **17 de março de 2025**. Vincula-se este termo ao Processo Dispensa de Licitação nº 14/2024 - Processo Administrativo nº 90/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 17 de fevereiro de 2025.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do Agente de Contratação **Devenilson da Silva**, nomeado pela portaria nº 068/2025 de 06 de Janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**, forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui objeto da Presente Licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria com responsabilidade técnica, com profissionais especializados de engenharia civil, para fiscalização, acompanhamento de obras e elaboração de projetos básicos civis, contemplando atividades relacionadas a obras de infraestrutura e edificações públicas**, a empresa deverá comprovar sua qualificação técnica, incluindo no mínimo 02 (dois) engenheiros registrados no CREA, além de endereço fixo para suporte local referente as demandas do contrato, respeitando os critérios e normas técnicas vigentes, para atendimento e apoio técnico a todos os Departamentos e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Data de Abertura: Dia 10/03/2025

Às 09:00h (horário Brasília)

O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, mais informações pelo e-mail: licitacao@paranatinga.mt.gov.br ou – Telefone 66-3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h** e das **13:00 as 17:00h (Horário Local)**.

Paranatinga, MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria 068/2025

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 03 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 06/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ nº. 15.023.971/0001-24.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Sistema on-line com ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública com relatório específico e detalhados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranatinga-MT, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VINCULAÇÃO:

2.1. O prazo estabelecido para este Termo Aditivo é dentro do seguinte período de 12 (doze) meses, do dia **03 de fevereiro de 2025** até o dia **03 de fevereiro de 2026**, vincula-se ao processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O preço certo para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.098,34 (dez mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	340560	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA ON-LINE	Um	01	R\$ 10.098,34	R\$ 10.098,34

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 03 de fevereiro de 2025.

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 166 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 166 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR MUNICIPAL - PASM DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador Municipal – PASM para apurar responsabilidade referente às infrações praticadas pelos contratados e licitantes face ao município de Paranatinga - MT, em conformidade com artigo 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, composta pelos seguintes membros:

GUSTAVO MIRANDA DE FARIA – Presidente - inscrito na matrícula n. 5744; RICARDO BORGES LEÃO JÚNIOR – Secretário - inscrito na matrícula n. 8363; YEDA SUELY JORGE DA SILVA SIMONATTO, inscrita na matrícula n. 136.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em Especial a **Portaria n. 333 de 21 de setembro de 2021**.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 069/2025, torna público para o conhecimento dos interessados que está **SUSPENSO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 03/2025** para revisão dos termos do edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias solicitantes. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 19 de fevereiro de 2025.

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2025.

Processo de Adesão à ARP nº. 04/2025.

Processo Administrativo nº. 09/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA CNPJ nº. 49.149.027/0001-30.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 106/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2024 - Realizado pela Prefeitura Municipal de SINOP/MT, contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO RR-2C, PARA EFETUAR AS MANUTENÇÕES DA MALHA ASFÁLTICA, REPAROS NA CAPA DE ROLAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE**, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Do prazo do contrato: 10/02/2025 até o dia 10/02/2026.

Valor total R\$ 852.750,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1000285	CBUQ- CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE ADITIVADO (UTILIZADO A FRIO) - COTA PRINCIPAL	TON	1.125	R\$ 758,00	R\$ 852.750,00

Portaria nº. 084 de 15 de janeiro de 2025, o Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. Antônio Marcos Thomazini, no uso e gozo das suas atribuições legais: Resolve: I - **NOMEAR/DESIGNAR** os Fiscais de Aquisições, Compras e Serviços das Secretarias do Município de Paranatinga

- MT, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, composta pelos seguintes membros: Rubens da Silva Ferreira - inscrito na matrícula n. 6995 e Claudecy Barreto dos Santos - inscrito na matrícula n. 1797.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 10 de fevereiro de 2025.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 167 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 167 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. ANTONIO MARCOS THOMAZINI, NO USO E GOZO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como membros Comissão de Planejamento Estratégico do Município de Paranatinga, os seguintes servidores:

COORDENAÇÃO GERAL: a) Coordenação:

EDSON PAULO DOS SANTOS - Matrícula n. 5691

FRANCIELLE ALVES PEREIRA - Matrícula n. 8357

LUCIANE MARIA THOMAS - Matrícula n. 1923

PAULO RICARDO SOUSA VIEIRA - Matrícula n. 6043

Membros:

b) Gabinete do Prefeito

YEDA SUELY JORGE DA SILVA SIMONATTO - Matrícula n. 136

c) Secretaria de Administração

DEVENILSON DA SILVA - Matrícula n. 5385

d) Secretaria de Finanças GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula n. 5674 e) Secretaria de Receitas

BEMVINDA RODRIGUES GALDINO - Matrícula n. 1288

f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura LUCIANA ANDRADE ROSA DOS SANTOS - Matrícula n. 84 g) Secretaria Municipal de Saúde ISABELLE MARIA SOARES FARIAS PINTO - Matrícula n. 8395 h) Secretaria Municipal de Agricultura

CLAUDEIR MONTES DE NOVAIS - Matrícula n. 1283

i) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária GISLAINE COSTA GONÇALVES - Matrícula n. 8402 j) Secretaria de Meio Ambiente PAMELA PRISCILA DE ALMEIDA PADILHA - Matrícula n. 8384 k) Secretaria de Esporte e Lazer GUILHERME SEMTCHUK RITTER - Matrícula n. 6604 l) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social LUCILENE RODRIGUES GALDINO - Matrícula n. 889 m) Secretaria de Transportes MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA - Matrícula n. 3751 n) Secretaria de Obras e Serviços RUBENS DA SILVA FERREIRA - Matrícula n. 6995

Art. 2º - ATRIBUIR à Comissão de Planejamento Estratégico as seguintes funções:

a) Elaborar e consolidar documento do planejamento estratégico de acordo com a metodologia implantada pelo Programada de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Tribunal de Contas de Mato Grosso; b) Enviar ao Comitê de Gestão Estratégica documento final para homologação do Plano Estratégico do Município de Paranatinga/MT; c) Participar de capacitações do Sistema de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE) e se responsabilizar sobre a inserção de informações; d) Articular diretamente com os responsáveis pelas metas/iniciativas/ações na Secretaria/Autarquia Municipal, bem como com o gestor da pasta; a) Monitorar as metas do Plano Estratégico através de grupos de trabalho internos a ca-

da Secretaria/Autarquia Municipal. b) Avaliar os resultados através da elaboração de relatório mensais, de acordo com a temporalidade das metas; c) Emitir relatórios de não conformidade em articulação com os responsáveis por metas e ações planejadas; d) Apoiar a implantação das medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas e ações, e aprovadas pelo Comitê de Gestão Estratégica; e) Emitir os resultados globais de desempenho das metas trimestralmente; f) Disponibilizar informações ao Comitê de Gestão Estratégica e ao Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento Estratégico se deve reunir mensalmente – e em caráter excepcional, conforme necessidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 320 de 28 de agosto de 2024 e as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022. MIGUEL CANOVAS DE ROCHA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 13.332.418/0001-48.

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal De Viação e Obras Públicas, relativas ao Contrato Nº 116/2023, tendo como objeto O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, EPI'S e ferramentas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Referente à publicação do dia **19 fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.**

Onde se lê:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023, Data: 17/02/2025.

Leia-se:

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023, Data: 17/02/2025.

Pedra Preta - MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOSIANE CELIZE S. B. GÓIS

(Portaria nº 26/2025)

Gestora de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR MODELO S50 50L GII, 127V, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SALA DE ODONTOLOGIA, EM BENEFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme as condições e especificações descritas no termo de referência. **Fundamento Legal:** art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT. **Contratada: CIRÚRGICA PRIME - LTDA, CNPJ n. 46.116.717/0001-02,** com o valor total de **R\$6.960,00(seis mil novecentos e sessenta reais).** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 002/2025** com base no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e na justificativa e parecer jurídico apensados ao referido processo. **Em 19 de fevereiro de 2025. NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 086/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Yasmim Caroline Braga Da Silva

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.793,51 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 087/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Jackeline Elen Lemes Da Silva

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.793,51 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 088/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Marcelly Cristtyny Moreira Dos Santos

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.793,51 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 089/2025

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Jeovanna Da Silva Oliveira

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.793,51 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 090/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Carini Araujo De Souza Matos

Cargo: Auxiliar de Sala

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.793,51 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 091/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Simara Emilio Farias

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 092/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Bianca Martins Pereira

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato Nº 093/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Rita De Oliveira Fernandes

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 094/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Joice Moraes Gomes

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 095/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Valery Moreira Dos Santos

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 096/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Zelair De Fátima Demertine

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 097/2025.

Objeto: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Juscilene Miranda Pinto

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 098/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Iranildes Oliveira De Magalhães

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 099/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Marluce Da Silva Lopes

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 100/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Lizzye Emanuella De Lima

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 101/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Maria Cícera Gomes Da Silva

Cargo: Merendeira

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 102/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto Da Serra - MT

Contratado: Eliane Pires Malaquias

Cargo: Merendeira

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 103/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Zaine Barbosa De Melo

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 1.540,80 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT

Extrato do Contrato N° 104/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Denivan Costa De Souza

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 105/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Jose Maria Paula De Oliveira

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 106/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Paulo Cesar Da Silva Matos

Cargo: Motorista Categoria D

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 2.051,30 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 107/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Rosilda Reis Lopes

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 108/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Juraci Nunes De Queiroz

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra -MT

Extrato do Contrato N° 109/2025.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

Contratado: Maria Luisa Paula Da Silva França

Cargo: Professor Nível Superior

Vigência: 03/02/2025 a 30/06/2025

Valor Mensal: R\$ 3.448,02 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos)

Natal Alves de Assis Sobrinho - Prefeito Municipal

AUDIENCIA PUBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA N° 003/2024

Objeto: Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2024, com base no Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 5º e 6º Bimestre de 2024.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA a realização de audiência pública a ser realizada através de LIVE (FACEBOOK) (<https://www.facebook.com/pages/planalto-da-serra>) a ser realizada no **dia 24 de Fevereiro de 2024**, Segunda-feira a partir das **10:00 horas**, as documentações ficaram disponíveis na sede do Executivo Municipal, situada a Praça São Carlos n° 755, nesta Cidade de Planalto da Serra - MT, relativa a Apresentação e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2024, com base no Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 5º e 6º Bimestre de 2024, os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem

sobre os assuntos envolvidos, e que as documentações serão publicadas no site do município (<https://www.planaltodaserra.mt.gov.br>), entre outros.

Planalto da Serra, 18 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 09/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de **02 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026**.

Poconé/MT, 31 de janeiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

Enviado 19/02/2025

PREFEITURA PORTARIA N° 142/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- EXONERAR o senhor **ILMAR SILVA E SOUSA**, CRM/MT: 15.157, do cargo Médico Clínico Geral, desta Prefeitura Municipal, nomeado na portaria 075/2024.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/01/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé/MT, 18 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO CARONA DE PREGÃO N° 01/2025

A Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria N° 067/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, foi feita a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°24/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2024 DA PREFEITURA DE ARENAPOLIS/MT PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO TEMPORARIA, CAMARIM PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT**, com a empresa:

ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E LUZ LTDA-

CNPJ 45.564.524/0001-43

Poconé, 19 de Fevereiro de 2025.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de Contratação

PREFEITURA
BALANÇO DE GESTÃO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	168.839.442,12	Despesas correntes	152.174.954,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.911.816,57	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	68.706.179,64
Contribuições	1.402.769,16	Juros e Encargos da Dívida	133.634,29
Receita Patrimonial	1.912.245,28	Outras Despesas Correntes	83.335.140,52
Receita de Serviços	1.536.727,61	Despesas de capital	25.270.055,08
Transferências Correntes	139.914.942,44	Amortização da Dívida	7.981.154,09
Outras Receitas Correntes	3.160.941,06	Investimentos	17.288.900,99
Receitas de capital	15.044.280,40		
Transferências de Capital	15.044.280,40		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES: 168.839.442,12
RECEITAS DE CAPITAL: 15.044.280,40

DESPESAS CORRENTES: 152.174.954,45
DESPESAS DE CAPITAL: 25.270.055,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 0,00
RESERVA DO RPPS: 0,00
SUPERÁVIT: 6.438.712,99
TOTAL: 183.883.722,52

TOTAL: 183.883.722,52

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:07:01

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.065.349,73
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.345.381,51	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.205.597,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	100.494,92		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	23.906,39		
3.1.90.91.32	Sentenças Judiciais - Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	15.382,56		
3.3	Outras Despesas Correntes		719.968,22	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	7.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	57.600,74		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	22.464,74		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	7.606,72		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	11.863,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	29.162,57		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	26.302,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	7.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	8.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	2.151,80		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	75.400,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	28.505,78		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	14.891,64		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Página: 1 de 21

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	5.370,71		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	5.579,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	6.000,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	229.620,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	173.848,62		
4	Despesas de capital			7.890,00
4.4	Investimentos		7.890,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	7.890,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	2.073.239,73

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			5.184.454,02
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.400.057,08	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
3.1.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil	86.460,56		
3.1.90.03	Pensões			
3.1.90.03.01	Pensões Civis	86.460,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	2.046.870,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	180.265,83		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.784.396,94	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.800,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	1.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Cêneros de Alimentação	29.882,76		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	28.313,15		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	27.939,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	2.330,54		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 21

Emitido por: Christiano Ilardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.310,51		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.894,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	136.272,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	6.900,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	222.299,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	10.800,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	22.652,24		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	373.695,64		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	3.868,48		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	539,61		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	875.053,91		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	141.955,56		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.769,42		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	2.585,27		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	2.132,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	32.992,26		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	7.500,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	352.910,48		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	334.395,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	144.205,47		
4	Despesas de capital			40.956,00
4.4	Investimentos		40.956,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3.360,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	14.416,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	19.080,00		
4.4.90.52.96	Equip e Mat Permanente - Pagto Antecipado	4.100,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	5.225.410,02

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 21

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosster



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			9.349.971,86
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		3.346.120,83	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.359.617,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	115.292,41		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.01	Precatórios - Ativos	1.813.574,10		
3.1.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	36.154,89		
3.1.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	1.926,00		
3.1.90.91.32	Sentenças Judiciais - Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	18.761,29		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.93	Indenizações e Restituições	794,50		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		133.634,29	
3.2.90	Aplicações Diretas			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
3.2.90.21.05	Parcelamento Contribuição Previdenciária	123.107,51		
3.2.90.21.06	Juros sobre Parcelamento Contrib Previdenciária	10.526,78		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.870.216,74	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	2.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.858,93		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	17.289,63		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	17.279,22		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	30.390,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	781,99		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	480,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	38.730,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	120.000,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	77.168,88		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	77.512,48		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	7.980,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	237,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.889,26		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	193.062,92		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.796.932,99		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	8.271,57		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	438,06		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	12.400,00		
3.3.90.39.66	Serviços Judiciários	97,19		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	1.480,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	93.965,42		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	828.906,63		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	209.282,02		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	1.034,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	1.139.487,48		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.01	Precatórios - Ativos			
3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	38.747,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	263.999,54		
3.3.90.93.02	Restituições	882.412,79		
4	Despesas de capital			8.027.974,09
4.4	Investimentos		46.820,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	46.820,00		
4.6	Amortização da Dívida		7.981.154,09	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
4.6.90.71.05	Parcelamento de Contribuição Previdenciária	7.981.154,09		
			TOTAL ÓRGÃO:	17.377.945,95

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 21

Emitido por: Christiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			7.148.106,61
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.863.122,54	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.03	Pensões			
3.1.90.03.01	Pensões Civis	3.109,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	770.176,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	926.387,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	163.449,61		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.284.984,07	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	14.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	281.633,98		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	884.764,87		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	87.510,40		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.830,00		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	24.624,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	32.145,28		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	33.786,64		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	170.639,95		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	99.721,91		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	33.127,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.12	Capatazia, Estiva e Pesagem	1.412,00		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	192.244,00		
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	10.510,00		
3.3.90.36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	1.300,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.877.394,69		
3.3.90.36.37	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	1.300,00		
3.3.90.36.39	Fretes e Transportes de Encomendas	2.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	19.833,33		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	14.433,65		

Data: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 6 de 21

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	47.629,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	5.060,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	15.367,51		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	554.000,18		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	181.978,87		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	29.460,29		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	36.000,00		
3.3.90.39.67	Serviços Funerários	176.216,80		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	135.850,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	8.765,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	11.833,50		
3.3.90.39.80	Hospedagens	22.806,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	444,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	42.800,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	27.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	4.094,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	192.366,62		
4	Despesas de capital			15.375,00
4.4	Investimentos		15.375,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.81	Serviços Bancários			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	14.375,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	1.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	7.163.481,61

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 21

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			50.910.046,01
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		36.457.438,98	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	7.546.755,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	25.838.914,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	3.068.869,81		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.899,70		
3.3	Outras Despesas Correntes		14.452.607,03	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	11.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	557.123,79		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	74.058,84		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	26.606,82		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	10.708,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	42.284,92		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	17.302,66		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	142.074,13		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	269.448,69		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	Consultoria Técnica PJ	23.300,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	53.000,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	3.250,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	232.334,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	122.438,09		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	12.240,03		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	115.916,66		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	41.985,34		

Data: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 21

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	93.303,34		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	45.648,84		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.026.845,67		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	253.713,32		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	8.682,43		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	1.100,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	18.800,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	30.315,32		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	9.894.000,18		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	5.511,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	247.796,33		
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.770,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	7.216,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	81.535,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	881.574,18		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	34.469,55		
3.3.90.93.02	Restituições	64.060,14		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	592,08		
4	Despesas de capital			1.134.453,81
4.4	Investimentos		1.134.453,81	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.090.115,19		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	29.340,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	4.590,00		
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	408,62		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			
4.4.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	10.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	52.044.499,82

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 21

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			50.159.595,74
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		17.256.441,17	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	4.492.982,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	10.366.123,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	1.452.761,01		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	944.574,40		
3.3	Outras Despesas Correntes		32.903.154,57	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.50.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	177.905,70		
3.3.50.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	136.003,72		
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	4.548.818,02		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.41	Contribuições			
3.3.71.41.01	Consórcios Públicos (Exceto Contrato de Rateio)	242.825,50		
3.3.71.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	19.546,50		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	156.186,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	603.827,79		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	177.180,47		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	177.288,00		
3.3.90.30.10	Material Odontológico	105.710,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	110.338,51		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	131.581,80		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	12.416,80		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	94.128,79		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	85.663,91		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	139.814,61		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	45.708,64		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	1.965.821,26		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	735.560,71		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.17	Medicamento/Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	828.581,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	22.400,00		
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	1.980,00		
3.3.90.36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	80.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.144.159,00		
3.3.90.36.36	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	1.759,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	13.300,00		
3.3.90.39.06	Capatazia, Estiva e Pesagem	9.849,60		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	26.996,90		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	470.000,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	881.944,30		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	4.500,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	502.286,67		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	218.765,10		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	1.050,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	44.130,98		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	5.618.207,90		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	422.815,87		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	4.018,61		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	7.800,74		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	2.269.287,51		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	56.300,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	4.246,30		
3.3.90.39.75	Serviço de Incineração/Destruição de Material	4.929,84		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	17.682,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.221.564,46		
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.440,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	2.102,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	102.598,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	221.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	819.180,97		
3.3.90.93.02	Restituições	209.248,58		
4	Despesas de capital			372.945,36
4.4	Investimentos		372.945,36	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	167.037,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	85.639,61		
4.4.90.52.24	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	248,75		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	42.750,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	76.980,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	290,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	50.532.541,10

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			985.025,93
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		422.078,20	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	390.934,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	31.144,03		
3.3	Outras Despesas Correntes		562.947,73	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	45.941,16		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	598,85		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	5.260,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 12 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	90.387,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	8.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	289.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	58.677,27		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	13.639,60		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	24.644,70		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	3.099,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	20.400,00		
4	Despesas de capital			442.801,93
4.4	Investimentos		442.801,93	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.92	Instalações	417.516,93		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.295,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	4.590,00		
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	18.400,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.427.827,86

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			450.509,79
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		206.172,29	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	192.037,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	14.134,69		
3.3	Outras Despesas Correntes		244.337,50	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 13 de 21

Emitido por: Christiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.748,80		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	10.969,96		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	879,10		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	140.975,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	17.196,69		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	7.500,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	750,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	8.789,08		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	859,13		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.194,80		
3.3.90.39.80	Hospedagens	12.134,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	26.340,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	450.509,79

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			599.695,73
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		131.021,54	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	121.474,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	9.547,48		
3.3	Outras Despesas Correntes		468.674,19	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	99,64		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	922,60		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1.114,00		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	15.701,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.050,00		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 14 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	200,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.608,51		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	13.223,58		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	1.980,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	133.540,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.06	Capatazia, Estiva e Pesagem	150,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	1.662,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	191.575,17		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	17.347,54		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.123,18		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	4.200,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.320,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	9.600,00		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	44.256,43		
4	Despesas de capital			627.997,47
4.4	Investimentos		627.997,47	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	1.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	626.597,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.48	Veículos Diversos			
TOTAL ÓRGÃO:				1.227.693,20

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.519.011,24
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		92.065,92	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	86.391,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	5.674,43		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.426.945,32	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	22.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	129.841,19		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	107.983,26		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	797,12		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	2.113,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	999,08		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	995,95		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.410,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	54.321,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	54.218,88		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	3.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	308.448,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	92.500,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	342.272,33		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	68.872,22		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	10.855,50		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	496,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	5.085,36		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	51.417,30		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	3.600,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	1.568,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	6.020,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	63.158,00		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	79.971,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	12.053,32		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 16 de 21

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93.02	Restituições	2.947,19		
4	Despesas de capital			65.314,14
4.4	Investimentos		65.314,14	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	59.959,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.355,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.584.325,38

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			16.890.094,44
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		3.733.281,26	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	3.429.325,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	303.955,57		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.156.813,18	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.265.308,76		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	134.468,16		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2.100,00		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	7.376,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	6.363,18		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	10.681,25		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.610.252,66		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	923.361,13		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	600.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	49.000,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	13.200,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.655.346,82		
3.3.90.36.36	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	1.350,00		

Data: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 17 de 21

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	23.100,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.123.663,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	456.506,66		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	20.035,52		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	168.015,77		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	33.336,00		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	185.851,59		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	91.462,84		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.799.523,78		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	51.341,18		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.663.962,24		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	4.380,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	4.800,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	85.350,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	75.207,34		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	83.033,36		
3.3.90.93.02	Restituições	8.435,94		
4	Despesas de capital			10.019.741,37
4.4	Investimentos		10.019.741,37	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	10.015.151,37		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	4.590,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	26.909.835,81

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			644.365,29
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		278.771,29	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	259.088,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 18 de 21

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	19.683,10		
3.3	Outras Despesas Correntes		365.594,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.162,55		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	21.803,54		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.661,05		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados			
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	393,52		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	898,03		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	7.424,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	40.533,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	111.235,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	2.428,67		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	51.750,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	472,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.209,98		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	1.449,64		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	52.118,69		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	19.371,64		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	998,54		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	844,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	39.840,00		
4	Despesas de capital			4.514.605,91
4.4	Investimentos		4.514.605,91	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	4.196.305,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	3.300,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			
4.4.90.61.03	Terrenos	315.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	5.158.971,20

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 19 de 21

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			6.268.728,06
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.174.227,03	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.077.684,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	96.542,77		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.094.501,03	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	10.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.584,82		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	45.835,70		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.680,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.177,92		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	8.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	4.500,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	284.734,09		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	154.398,11		
3.3.90.36.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	63.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	39.000,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas			
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	3.705.428,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	669,25		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	80.816,42		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	4.111,91		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.000,68		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	13.000,00		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	202.916,91		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	828,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	105.811,00		

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 20 de 21

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	318.450,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	29.000,00		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	3.308,22		
			TOTAL ÓRGÃO:	6.268.728,06
			TOTAL GERAL:	177.445.009,53

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	2.073.239,73
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	5.225.410,02
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17.377.945,95
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	7.163.481,61
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	52.044.499,82
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.532.541,10
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR	1.427.827,86
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	450.509,79
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.227.693,20
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.584.325,38
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	26.909.835,81
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	5.158.971,20
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.268.728,06

TOTAL GERAL: 177.445.009,53

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:10:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 21 de 21

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			168.839.442,12
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.911.816,57	
1.1.1	Impostos	19.799.994,94		
1.1.1.2	Imposto sobre o Patrimônio	7.292.027,91		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.092.611,37		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.092.611,37		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.682.605,05		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	140.112,78		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.128.582,63		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	141.310,91		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.199.416,54		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.199.416,54		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.199.416,54		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.214.391,50		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.214.391,50		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.890.527,69		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.890.527,69		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.323.863,81		
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.323.653,98		
1.1.1.3.03.4.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	20,93		
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	188,90		
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.292.249,82		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	8.292.249,82		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.292.249,82		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.115.414,59		
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - Restituição - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	-125,56		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	6.249.498,39		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL	1.866.041,76		

Data: 15/02/2025 13:07:39

Página: 1 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	85.821,72		
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	78.216,16		
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.797,35		
1.1.1.9	Outros Impostos	1.325,71		
1.1.1.9.99	Outros Impostos	1.325,71		
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	1.325,71		
1.1.1.9.99.0.2	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	158,50		
1.1.1.9.99.0.3	Receita - Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	524,56		
1.1.1.9.99.0.4	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	642,65		
1.1.2	Taxas	1.111.821,63		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	654.730,08		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	452.782,20		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	452.782,20		
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.087,86		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	34.304,87		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	346.204,17		
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.185,30		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	201.947,88		
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	201.947,88		
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	201.151,08		
1.1.2.1.04.0.2	Receita - Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	796,80		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	457.091,55		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	457.091,55		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	457.091,55		
1.1.2.2.01.0.1	Restituição - Restituição - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-0,94		
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	423.082,68		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.267,48		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	23.092,03		
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	650,30		
1.2	Contribuições		1.402.769,16	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.402.769,16		
1.3	Receita Patrimonial		1.912.245,28	

Data: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2	Valores Mobiliários	1.912.245,28		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.912.245,28		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.912.245,28		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.912.245,28		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.912.245,28		
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	141.698,15		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	331.488,57		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.495,77		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.303,45		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	159.811,02		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	36,92		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13.559,50		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	292.839,67		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.287,98		
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	468.972,94		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	443.751,31		
1.6	Receita de Serviços		1.536.727,61	
1.6.9	Outros Serviços	1.536.727,61		
1.6.9.9	Outros Serviços	1.536.727,61		
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	1.536.727,61		
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	1.536.727,61		
1.6.9.9.50.1.1	Receita - Receita - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.536.727,61		
1.7	Transferências Correntes		139.914.942,44	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	66.133.724,60		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.671.008,28		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.018.580,41		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.473.311,68		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.868.327,39		
1.7.1.1.51.1.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.341.639,07		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.545.268,73		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.545.268,73		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.135.123,36		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.135.123,36		

Data: 15/02/2025 13:07:39

Página: 3 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-533.780,67		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.668.904,03		
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.517.304,51		
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.517.304,51		
1.7.1.1.55.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	1.517.304,51		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.788.685,49		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.107.587,55		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.107.587,55		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.107.587,55		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	681.097,94		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	681.097,94		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	681.097,94		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.633.511,68		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.315.240,84		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.157.905,48		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	8.157.905,48		
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	911.689,60		
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - Receita - AGENTES COMUNITARIOS	2.769.782,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	113.168,61		
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Receita - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	6.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	Receita - Receita - PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	202.752,00		
1.7.1.3.50.1.1.12	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL	1.197.553,36		
1.7.1.3.50.1.1.13	Receita - Receita - INCREMENTO PAP - E.P. Nº 23760002/2024 - SEN. JAIME CAMPOS	90.484,00		
1.7.1.3.50.1.1.14	Receita - Receita - INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSICAO	669.933,23		
1.7.1.3.50.1.1.15	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MAN. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL	198.646,68		
1.7.1.3.50.1.1.16	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	1.872.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.17	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	95.750,00		
1.7.1.3.50.1.1.18	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E EQUIPES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	30.146,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.313.416,55		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	6.313.416,55		

Data: 15/02/2025 13:07:39

Página: 4 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Receita - ATENCAO A SAUDE DO MAC	5.103.856,55		
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita - Receita - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	709.560,00		
1.7.1.3.50.2.1.06	Receita - Receita - INCREMENTO MAC - EMENDA PARLAMENTAR Nº 23760004/2024 - JAYME CAMPOS	500.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	448.084,52		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	448.084,52		
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO A ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	10.020,00		
1.7.1.3.50.3.1.04	Receita - Receita - INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.621,48		
1.7.1.3.50.3.1.05	Receita - Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	180.736,00		
1.7.1.3.50.3.1.06	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	225.707,04		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	329.305,64		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	329.305,64		
1.7.1.3.50.4.1.02	Receita - Receita - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	117.348,60		
1.7.1.3.50.4.1.03	Receita - Receita - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	12.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.04	Receita - Receita - AQUISICAO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE	170.888,80		
1.7.1.3.50.4.1.05	Receita - Receita - EMERGENCIA CLIMATICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29.068,24		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.528,65		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	66.528,65		
1.7.1.3.50.5.1.04	Receita - Receita - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	66.528,65		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.318.270,84		
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.318.270,84		
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.318.270,84		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.580.443,56		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.776.425,35		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.776.425,35		
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.776.425,35		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.860,00		
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.860,00		
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Receita - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.860,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	519.030,00		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	519.030,00		

Data: 15/02/2025 13:07:39

Página: 5 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	519.030,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	197.348,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - Receita - PNAE - PRE-ESCOLA	101.794,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - Receita - PNAE - EJA	1.148,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - Receita - PNAE - AEE	1.632,00		
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - Receita - PNAE - CRECHE	177.278,00		
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - Receita - PNAE - KILOBOLA	39.830,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	236.591,98		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	236.591,98		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	236.591,98		
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - Receita - PNATE - FUNDAMENTAL	162.522,80		
1.7.1.4.53.0.1.02	Receita - Receita - PNATE - INFANTIL	26.621,96		
1.7.1.4.53.0.1.03	Receita - Receita - PNATE - ENSINO MEDIO	47.447,22		
1.7.1.4.58	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	1.366.944,85		
1.7.1.4.58.0	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	1.366.944,85		
1.7.1.4.58.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	1.366.944,85		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676.591,38		
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676.591,38		
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	676.591,38		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.224.422,24		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	3.224.422,24		
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	3.224.422,24		
1.7.1.5.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	3.224.422,24		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	952.880,78		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	952.880,78		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	952.880,78		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	952.880,78		
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Receita - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	313.527,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	62.368,50		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	21.109,34		
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Receita - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10.337,69		
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	44.311,19		
1.7.1.6.50.0.1.08	Receita - Receita - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	102.979,86		

Data: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.09	Receita - Receita - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	36.778,53		
1.7.1.6.50.0.1.10	Receita - Receita - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	57.211,05		
1.7.1.6.50.0.1.11	Receita - Receita - PISO BASICO FIXO	68.653,23		
1.7.1.6.50.0.1.17	Receita - Receita - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	14.886,00		
1.7.1.6.50.0.1.18	Receita - Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	220.718,39		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.282.772,57		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	300.044,00		
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	300.044,00		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	300.044,00		
1.7.1.9.57.0.1.01	Receita - Receita - EMENDA JAYME CAMPOS	300.044,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	746.166,36		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	746.166,36		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	746.166,36		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21		
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21		
1.7.1.9.60.0.1	Receita - Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	236.562,21		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.185.056,25		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.312.866,35		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	19.473.519,92		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	19.473.519,92		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.868.379,68		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.341.899,60		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	3.565.305,36		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	3.565.305,36		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.456.630,47		
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-891.325,11		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	183.464,24		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	183.464,24		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	183.464,24		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.576,83		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.576,83		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.576,83		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.295.403,29		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.295.403,29		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.295.403,29		

Data: 15/02/2025 13:07:39

AGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 7 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.295.403,29		
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Receita - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	91.632,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - ATENÇÃO PRIMARIA	859.476,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - REGIONALIZACAO	199.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - Receita - PAICI	215.011,50		
1.7.2.3.50.0.1.10	Receita - Receita - COFINANCIAMENTO EXCEPCIONAL PARA CUSTEIO NA ATENÇÃO BASICA E/OU MÉDIA COMPLEXIDADE	1.150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	Receita - Receita - E. P. 136/2023 - DEP. VALDIR BARRANCO - INCREMENTO CUSTEIO MAC	2.100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	Receita - Receita - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24hrs	994.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.16	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - DEP. WILSON SANTOS	700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.17	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - DEP. JULIO CAMPOS	250.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.19	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 220/2024 - DEP. FABIO TARDIN	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.20	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 248/2024 - DEP. FAISSAL CALIL	300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.21	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 234/2024 - DEP. JANAINA RIVA	313.426,79		
1.7.2.3.50.0.1.22	Receita - Receita - PROGRAMA FILA ZERO	4.621.857,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.000.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.10	Receita - Receita - CONVENIO Nº 2186/2024 - ANIVERSÁRIO DE 244 ANOS	600.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.11	Receita - Receita - CONVENIO Nº 2143-2024 - VIRADA CULTURAL	400.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.576.786,61		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	383.204,55		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	383.204,55		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	383.204,55		
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - Receita - FEAS	383.011,68		
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - FUPIS	192,87		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.539.806,40		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.539.806,40		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3.539.806,40		
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - Receita - TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC	3.539.806,40		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	3.653.775,66		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	3.653.775,66		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.653.775,66		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - FETHAB	2.713.597,71		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - FETHAB SEDUC	837.093,23		
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Receita - Outras Transferências dos Estados e DF	103.084,72		

Data: 15/02/2025 13:07:39

Página: 8 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	29.388.835,15		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.388.835,15		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.388.835,15		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.388.835,15		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	29.388.835,15		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Correntes - Principal	207.326,44		
1.9	Outras Receitas Correntes		3.160.941,06	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.434,83		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.434,83		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	7.434,83		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	7.434,83		
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.434,83		
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50.000,00		
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50.000,00		
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	50.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.103.506,23		
1.9.2.1	Indenizações	39.105,46		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	39.105,46		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	39.105,46		
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Receita - Outras Indenizações - Principal	39.105,46		
1.9.2.2	Restituições	3.064.400,77		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	3.064.400,77		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	3.064.400,77		
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	3.064.400,77		
2	Receitas de Capital			15.044.280,40
2.4	Transferências de Capital		15.044.280,40	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.044.280,40		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	15.044.280,40		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.842.577,52		
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.842.577,52		

Data: 15/02/2025 13:07:39

Página: 9 de 10

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.842.577,52		
2.4.2.2.51.0.1.04	Receita - Receita - CONVENIO 158/2023 - REF. E AMP. ESCOLA MUN. ANTONIO AVELINO	520.245,32		
2.4.2.2.51.0.1.05	Receita - Receita - CONVENIO N° 533/2024 - REFORMA ESCOLA ANTONIO MARIA DE ALMEIDA	446.864,24		
2.4.2.2.51.0.1.06	Receita - Receita - CONVENIO N° 93/2024 - REFORMA ESCOLA JOAO GODOFREDO	612.482,09		
2.4.2.2.51.0.1.07	Receita - Receita - CONVENIO N° 536/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK	524.076,92		
2.4.2.2.51.0.1.08	Receita - Receita - CONVENIO N° 534/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ALEGRE II	343.481,77		
2.4.2.2.51.0.1.09	Receita - Receita - CONVENIO N° 08934/2024 - CONST. CRECHE PRO INFANCIA - BAIRRO AEROPORTO	395.427,18		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	8.104.826,33		
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	8.104.826,33		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	8.104.826,33		
2.4.2.2.54.0.1.05	Receita - Receita - Convenio n° 157/2023 - Pavimentação do Aeródromo	2.481.362,24		
2.4.2.2.54.0.1.06	Receita - Receita - CONVENIO 40/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM	4.225.406,66		
2.4.2.2.54.0.1.07	Receita - Receita - CONVENIO 2474/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS	1.398.057,43		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.096.876,55		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.096.876,55		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	4.096.876,55		
2.4.2.2.99.0.1.07	Receita - Receita - CONVENIO N° 44/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE	3.191.613,77		
2.4.2.2.99.0.1.08	Receita - Receita - SEMANA CAVALO PANTANEIRO - CONVENIO N° 628/2024	600.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.09	Receita - Receita - CONVENIO N° 2019/202 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINASIO GUIDO SILVA	305.262,78		
			TOTAL GERAL:	183.883.722,52

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:07:39

Data da emissão: 15/02/2025 13:07:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 10 de 10

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.334.106,23	739.133,50	0,00	2.073.239,73
04.122	Administração geral	1.334.106,23	320.632,31	0,00	1.654.738,54
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.334.106,23	320.632,31	0,00	1.654.738,54
04.122.0002.1081	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00
04.122.0002.2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.326.216,23	0,00	0,00	1.326.216,23
04.122.0002.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	0,00	320.632,31	0,00	320.632,31
04.124	Controle interno	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
TOTAL ÓRGÃO:		1.334.106,23	739.133,50	0,00	2.073.239,73

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122	Administração geral	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	40.956,00	0,00	0,00	40.956,00
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	0,00	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	172.921,22	0,00	172.921,22
04.122.0003.2011	LEVANTAMENTO E ATUALIZACAO PATRIMONIAL DO MUNICIPI	0,00	247.950,00	0,00	247.950,00
TOTAL ÓRGÃO:		40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	46.820,00	9.216.337,57	0,00	9.263.157,57
04.123	Administração financeira	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	46.820,00	0,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	0,00	6.196.987,78	0,00	6.196.987,78

Data: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 1 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.129	Administração de receitas	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
28	Encargos especiais	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
TOTAL ÓRGÃO:		46.820,00	17.331.125,95	0,00	17.377.945,95

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	113.550,02	7.049.931,59	0,00	7.163.481,61
08.122	Administração geral	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005.2020	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	0,00	2.094.660,96	0,00	2.094.660,96
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	776.543,66	0,00	776.543,66
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.244	Assistência comunitária	113.550,02	3.995.349,15	0,00	4.108.899,17
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	580.688,37	0,00	580.688,37
08.244.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2021	ATIVIDADES A CARGO FEAS	0,00	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	113.550,02	2.474.057,70	0,00	2.587.607,72
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	0,00	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	0,00	108.497,47	0,00	108.497,47
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	113.550,02	0,00	0,00	113.550,02
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POONEANA	0,00	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	51.107,04	0,00	51.107,04

Data: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 8

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:28

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	0,00	2.118.576,21	0,00	2.118.576,21
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	940.603,08	0,00	940.603,08
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	0,00	91.119,53	0,00	91.119,53
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	0,00	273.698,73	0,00	273.698,73
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAMS	0,00	548.784,82	0,00	548.784,82
TOTAL ÓRGÃO:		113.550,02	7.049.931,59	0,00	7.163.481,61

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	1.134.453,81	50.910.046,01	0,00	52.044.499,82
12.122	Administração geral	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	132.747,80	0,00	132.747,80
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	266.702,69	0,00	266.702,69
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	445.869,03	0,00	445.869,03
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	61.410,00	0,00	61.410,00
12.361	Ensino fundamental	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	25.358,62	0,00	0,00	25.358,62
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	368.271,29	0,00	0,00	368.271,29
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	9.637.766,43	0,00	9.637.766,43
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	674.881,83	0,00	674.881,83
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	14.003.058,07	0,00	14.003.058,07
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	240.241,13	0,00	240.241,13
12.362	Ensino médio	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.364	Ensino superior	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.365	Educação infantil	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73

Data: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 3 de 8

Emitido por: Cristiano libardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	721.843,90	0,00	0,00	721.843,90
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	12.886.015,25	0,00	12.886.015,25
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	9.328.124,53	0,00	9.328.124,53
TOTAL ÓRGÃO:		1.134.453,81	50.910.046,01	0,00	52.044.499,82

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	372.945,36	50.159.595,74	0,00	50.532.541,10
10.122	Administração geral	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.126	Tecnologia da informação	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093	PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.301	Atenção básica	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010	ATENCAO BASICA	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	76.646,00	0,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.105.876,24	0,00	4.105.876,24
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	449.472,24	0,00	449.472,24
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	15.354.717,06	0,00	15.354.717,06
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	296.299,36	0,00	0,00	296.299,36
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	418.558,00	0,00	418.558,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBL - MAC	0,00	24.132.152,48	0,00	24.132.152,48
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	91.112,37	0,00	91.112,37
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	692.529,29	0,00	692.529,29
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.444.029,33	0,00	1.444.029,33

Data: 15/02/2025 13:10:28

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 4 de 8

Emitido por: Cristiano Iliardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.305.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
TOTAL ÓRGÃO:		372.945,36	50.159.595,74	0,00	50.532.541,10

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122	Administração geral	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	0,00	450.509,79	0,00	450.509,79
23.122	Administração geral	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.695	Turismo	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023.2119	IMPL., COBR., FISC. E MANU. DA TAXA DE TURISMO ECO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	183.892,83	0,00	183.892,83
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	450.509,79	0,00	450.509,79

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	332.178,55	895.514,65	0,00	1.227.693,20
27.122	Administração geral	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.812	Desporto comunitário	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017.1064	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO BAIRRO JOAO GODOFREDO	167.263,79	0,00	0,00	167.263,79
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	164.914,76	0,00	0,00	164.914,76
TOTAL ÓRGÃO:		332.178,55	895.514,65	0,00	1.227.693,20

Data: 15/02/2025 13:10:28

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 5 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122	Administração geral	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122.0021	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122.0021.1068	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	65.314,14	0,00	0,00	65.314,14
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	943.762,26	0,00	943.762,26
18	Gestão ambiental	0,00	575.248,98	0,00	575.248,98
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	175.916,80	0,00	175.916,80
18.541.0020	MAIS VIDA	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.542	Controle ambiental	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019	LIXO ZERO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.544	Recursos hídricos	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
TOTAL ÓRGÃO:		65.314,14	1.519.011,24	0,00	1.584.325,38

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122	Administração geral	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
15	Urbanismo	10.422.079,88	9.594.546,08	0,00	20.016.625,96
15.451	Infra-estrutura urbana	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	8.444.830,42	0,00	0,00	8.444.830,42
15.451.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	785.635,69	0,00	0,00	785.635,69
15.451.0024.1092	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE DA RUA	1.191.613,77	0,00	0,00	1.191.613,77
15.452	Serviços urbanos	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.577.171,49	0,00	1.577.171,49
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	8.017.374,59	0,00	8.017.374,59
26	Transporte	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12

Data: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 6 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782	Transporte rodoviário	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
TOTAL ÓRGÃO:		10.422.079,88	16.487.755,93	0,00	26.909.835,81

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	5.158.971,20	0,00	5.158.971,20
04.122	Administração geral	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015	REGULARIZE JA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015	REGULARIZE JA	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	5.158.971,20	0,00	5.158.971,20

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	13.400,00	6.255.328,06	0,00	6.268.728,06
13.122	Administração geral	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.128	Formação de recursos humanos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.392	Difusão cultural	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86

Data: 15/02/2025 13:10:28

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 7 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler

**Prefeitura Municipal de Poconé - MT**Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
TOTAL ÓRGÃO:		13.400,00	6.255.328,06	0,00	6.268.728,06

TOTAL GERAL: 177.445.009,53

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:10:28

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:28

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbón Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.487.196,37	22.024.146,28	0,00	23.511.342,65
04.122	Administração geral	1.440.376,37	7.874.701,61	0,00	9.315.077,98
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.334.106,23	320.632,31	0,00	1.654.738,54
04.122.0002.1081	AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.326.216,23	0,00	0,00	1.326.216,23
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	320.632,31	0,00	320.632,31
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEPART	40.956,00	0,00	0,00	40.956,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	0,00	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	172.921,22	0,00	172.921,22
04.122.0003.2011	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	0,00	247.950,00	0,00	247.950,00
04.122.0015	REGULARIZE JA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015.2104	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	65.314,14	0,00	0,00	65.314,14
04.122.0021.2115	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	943.762,26	0,00	943.762,26
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.123	Administração financeira	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	46.820,00	0,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	0,00	6.196.987,78	0,00	6.196.987,78
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.124	Controle interno	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015	REGULARIZE JA	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91

Data: 15/02/2025 13:10:50

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 1 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.129	Administração de receitas	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
08	Assistência social	113.550,02	7.049.931,59	0,00	7.163.481,61
08.122	Administração geral	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005.2020	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	0,00	2.094.660,96	0,00	2.094.660,96
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	776.543,66	0,00	776.543,66
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.244	Assistência comunitária	113.550,02	3.995.349,15	0,00	4.108.899,17
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	580.688,37	0,00	580.688,37
08.244.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2021	ATIVIDADES A CARGO FEAS	0,00	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	113.550,02	2.474.057,70	0,00	2.587.607,72
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	0,00	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	0,00	108.497,47	0,00	108.497,47
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	113.550,02	0,00	0,00	113.550,02
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	0,00	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	51.107,04	0,00	51.107,04
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	0,00	2.118.576,21	0,00	2.118.576,21
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	940.603,08	0,00	940.603,08
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	0,00	91.119,53	0,00	91.119,53
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	0,00	273.698,73	0,00	273.698,73
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	0,00	548.784,82	0,00	548.784,82
10	Saúde	372.945,36	50.159.595,74	0,00	50.532.541,10
10.122	Administração geral	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30

Data: 15/02/2025 13:10:50

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.126	Tecnologia da informação	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093	PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.301	Atenção básica	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010	ATENCAO BASICA	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	76.646,00	0,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.105.876,24	0,00	4.105.876,24
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	449.472,24	0,00	449.472,24
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	15.354.717,06	0,00	15.354.717,06
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	296.299,36	0,00	0,00	296.299,36
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	418.558,00	0,00	418.558,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBL - MAC	0,00	24.132.152,48	0,00	24.132.152,48
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	91.112,37	0,00	91.112,37
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	692.529,29	0,00	692.529,29
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.444.029,33	0,00	1.444.029,33
10.305.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
12	Educação	1.134.453,81	50.910.046,01	0,00	52.044.499,82
12.122	Administração geral	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	132.747,80	0,00	132.747,80
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	266.702,69	0,00	266.702,69
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	445.869,03	0,00	445.869,03
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	61.410,00	0,00	61.410,00
12.361	Ensino fundamental	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37

Data: 15/02/2025 13:10:50

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 3 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	25.358,62	0,00	0,00	25.358,62
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	368.271,29	0,00	0,00	368.271,29
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	9.637.766,43	0,00	9.637.766,43
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	674.881,83	0,00	674.881,83
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	14.003.058,07	0,00	14.003.058,07
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	240.241,13	0,00	240.241,13
12.362	Ensino médio	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.364	Ensino superior	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.365	Educação infantil	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	721.843,90	0,00	0,00	721.843,90
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	12.886.015,25	0,00	12.886.015,25
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	9.328.124,53	0,00	9.328.124,53
13	Cultura	13.400,00	6.255.328,06	0,00	6.268.728,06
13.122	Administração geral	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.128	Formação de recursos humanos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.392	Difusão cultural	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
15	Urbanismo	10.422.079,88	9.594.546,08	0,00	20.016.625,96
15.451	Infra-estrutura urbana	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	8.444.830,42	0,00	0,00	8.444.830,42
15.451.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	785.635,69	0,00	0,00	785.635,69

Data: 15/02/2025 13:10:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 6

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:50

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451.0024.1092	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE DA RUA	1.191.613,77	0,00	0,00	1.191.613,77
15.452	Serviços urbanos	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.577.171,49	0,00	1.577.171,49
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	8.017.374,59	0,00	8.017.374,59
18	Gestão ambiental	0,00	575.248,98	0,00	575.248,98
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	175.916,80	0,00	175.916,80
18.541.0020	MAIS VIDA	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.542	Controle ambiental	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019	LIXO ZERO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.544	Recursos hídricos	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
20	Agricultura	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122	Administração geral	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
23	Comércio e serviços	0,00	450.509,79	0,00	450.509,79
23.122	Administração geral	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.695	Turismo	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023.2119	IMPL., COBR., FISC. E MANU. DA TAXA DE TURISMO ECO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	183.892,83	0,00	183.892,83
26	Transporte	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782	Transporte rodoviário	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
27	Desporto e lazer	332.178,55	895.514,65	0,00	1.227.693,20
27.122	Administração geral	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65

Data: 15/02/2025 13:10:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 5 de 6

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:50

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.812	Desporto comunitário	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017.1064	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO BAIRRO JOAO GODOFREDO	167.263,79	0,00	0,00	167.263,79
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	164.914,76	0,00	0,00	164.914,76
28	Encargos especiais	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
TOTAL:		13.875.803,99	163.569.205,54	0,00	177.445.009,53
TOTAL GERAL:					177.445.009,53

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:10:50

Data da emissão: 15/02/2025 13:10:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 6

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler

**PREFEITURA
BALANÇO DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2024 - POCONÉ**



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

**Consolidado
Exercício: 2024**

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		183.883.722,52	163.650.546,48
Recursos Não Vinculados		91.087.681,26	86.704.795,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		92.796.041,26	76.945.750,84
Recursos Vinculados à Educação		42.510.649,19	34.090.027,01
Recursos Vinculados à Saúde		29.260.403,54	27.087.212,99
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.389.500,22	1.939.996,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		14.239.452,37	7.861.973,70
Demais Vinculações Legais		5.396.035,94	5.966.541,08
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.792.902,49	6.253.293,25
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.792.902,49	6.253.293,25
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		25.472.105,31	30.031.436,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		136.017,14	1.901.567,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.424.289,15	6.574.199,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		22.393.621,49	18.740.512,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.518.177,53	2.815.156,65
Saldo do Exercício Anterior (V)		24.719.324,88	14.427.825,36
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		24.719.324,88	14.427.825,36
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		239.868.055,20	214.363.101,86

Data: 17/02/2025 23:52:50

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 23:52:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	182.818.502,98	157.757.843,51
Recursos Não Vinculados	94.760.967,41	84.018.648,90
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	88.057.535,57	73.739.194,61
Recursos Destinados à Educação	38.675.297,43	36.305.731,23
Recursos Destinados à Saúde	28.794.015,42	25.466.218,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.819.336,41	1.686.382,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.347.415,62	5.083.781,50
Demais Vinculações Legais	5.421.470,69	5.197.081,04
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	5.793.663,73	6.253.293,25
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.793.663,73	6.253.293,25
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	31.333.865,68	25.632.640,22
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.330.634,40	509.510,26
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.133.882,25	3.684.108,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	22.905.013,39	18.679.938,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários	964.335,64	2.759.082,89
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	19.922.022,81	24.719.324,88
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	19.922.022,81	24.719.324,88
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	239.868.055,20	214.363.101,86

Data: 17/02/2025 23:52:50

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 23:52:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Dezembro/2024			Exercício: 2024		
	INGRESSOS			Consolidado		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	
(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)	
Recursos Não Vinculados	104.919.367,50	13.831.686,24	91.087.681,26	98.500.884,90	11.796.089,26	86.704.795,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	92.796.041,26	0,00	92.796.041,26	76.945.750,84	0,00	76.945.750,84
Recursos Vinculados à Educação	42.510.649,19	0,00	42.510.649,19	34.090.027,01	0,00	34.090.027,01
Recursos Vinculados à Saúde	29.260.403,54	0,00	29.260.403,54	27.087.212,99	0,00	27.087.212,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.389.500,22	0,00	1.389.500,22	1.939.996,06	0,00	1.939.996,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.239.452,37	0,00	14.239.452,37	7.861.973,70	0,00	7.861.973,70
Demais Vinculações Legais	5.396.035,94	0,00	5.396.035,94	5.966.541,08	0,00	5.966.541,08
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	197.715.408,76	13.831.686,24	183.883.722,52	175.446.635,74	11.796.089,26	163.650.546,48

Data: 17/02/2025 23:52:50

Data da emissão: 17/02/2025 23:52:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:52:50

Data da emissão: 17/02/2025 23:52:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL

Consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.922.022,81	24.719.324,88
Créditos a Curto Prazo		305.852,16	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		99.670,91	102.784,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		468.846,86	611.234,69
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		20.796.392,74	25.433.343,78
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		3.617.177,93	9.736.436,88
Créditos a Longo Prazo		3.617.177,93	9.736.436,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		121.529.996,67	104.293.050,86
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		125.147.174,60	114.029.487,74
TOTAL DO ATIVO		145.943.567,34	139.462.831,52
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.731.396,11	3.624.821,59
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		288.644,83	4.764.729,50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		5.225,11	5.225,11
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.790.382,80	2.270.026,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		3.815.648,85	10.664.802,20
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		31.089.518,35	42.737.114,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		14.221.285,24	15.387.843,72
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		520.668,58	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		45.831.472,17	58.124.957,72
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 23:38:58

Página: 1 de 5

Data da emissão: 17/02/2025 23:38:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL

		Consolidado
		Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	96.296.446,32	70.673.071,60
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>96.296.446,32</u>	<u>70.673.071,60</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>145.943.567,34</u>	<u>139.462.831,52</u>

Data: 17/02/2025 23:38:58

Data da emissão: 17/02/2025 23:38:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Página: 2 de 5

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		20.021.693,72	24.810.109,79
Ativo Permanente		125.921.873,62	114.652.721,73
<i>Total do Ativo</i>		145.943.567,34	139.462.831,52
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.980.871,59	12.572.732,38
Passivo Permanente		45.831.472,17	58.124.957,72
<i>Total do Passivo</i>		49.812.343,76	70.697.690,10
Saldo Patrimonial (I-II)		96.131.223,58	68.765.141,42



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

	Nota	Consolidado Dezembro/2024	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		2.915.299,52	3.303.904,52
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		<u>2.915.299,52</u>	<u>3.303.904,52</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		31.275,91	0,00
Obrigações contratuais		184.137.993,92	71.486.256,66
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>184.169.269,83</u>	<u>71.486.256,66</u>

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:38:58

Data da emissão: 17/02/2025 23:38:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

	Nota	Exercício Atual	Consolidado Dezembro/2024 Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		-278.170,90	63.690,99
501 Outros Recursos não Vinculados		24.699,23	0,00
503 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública		64,74	0,00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18,58	1.023.036,22
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	6.482,62
550 Transferência do Salário-Educação		26.127,73	18.437,88
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na		2.412,44	0,11
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		413,81	36.123,68
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		264,01	1.074,14
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		712.407,32	23.494,87
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		0,01	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		2.625.259,28	447.233,91
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed		687,05	72.586,67
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		4.258,44	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	512,64
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		840.761,18	22.902,09
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe		446.259,10	600.259,59
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos e		16.086,50	5.104,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		212.995,48	175.758,33
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es		3.776.736,12	345.313,34
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê		0,00	5.917,20
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		1.141.333,62	3.383.140,45
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		230.867,94	20.350,36
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		25.288,91	569.895,89
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		62,05	112,60
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		127.226,52	311.901,34
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.874.222,25	4.412.427,93
706 Transferência Especial da União		125.242,29	211.658,77
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		38,55	38,55
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		32.342,09	32.342,09
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu		391,24	206.347,33
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S		719,28	89.644,82
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3		166,89	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		94,24	7.188,10
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS		5.330,16	119.061,89
759 Recursos Vinculados a Fundos		66.215,98	25.339,01
<i>Total das fontes de recursos</i>		16.040.822,13	12.237.377,41

Notas explicativas

NOTA:

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:38:58

Data da emissão: 17/02/2025 23:38:58

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: Christiano Ilibardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.612.886,70	33.235.777,44
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.531.234,37	3.756.568,40
Transferências e Delegações Recebidas		180.751.678,56	162.522.059,05
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.822.899,58	1.628.628,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.762.509,03	1.786.542,15
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		222.481.208,24	202.929.575,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		72.259.960,27	70.712.924,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		89.569,74	79.097,06
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		76.921.688,13	62.210.698,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		42.941,94	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		27.128.544,69	22.942.371,45
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		18.047.084,11	20.412.967,56
Tributárias		1.139.487,48	1.046.175,89
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.213.945,78	5.675.807,35
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		196.843.222,14	183.080.042,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		25.637.986,10	19.849.532,99

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		25.529.066,63	27.718.401,45
Taxas		3.083.820,07	5.517.375,99
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.612.886,70	33.235.777,44

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.570.778,03	1.980.086,40
Variações Monetárias e Cambiais		61,32	286.572,61
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.912.245,28	1.387.951,19
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 23:42:50

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 23:42:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibandoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	48.149,74	101.958,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.531.234,37	3.756.568,40

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.792.902,49	6.253.293,25
Transferências Inter Governamentais		171.542.109,39	148.921.185,79
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		3.416.666,68	7.347.580,01
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		180.751.678,56	162.522.059,05

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	106.771,48
Ganhos com Alienação		0,00	282.050,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.710.059,14	5.120,00
Desincorporação de Passivos		2.112.840,44	1.234.686,87
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.822.899,58	1.628.628,35

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.762.509,03	1.786.542,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.762.509,03	1.786.542,15

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		66.107.870,14	70.266.333,65
Encargos Patronais		6.152.090,13	446.590,75
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		72.259.960,27	70.712.924,40

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		89.569,74	79.097,06
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 23:42:50

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 23:42:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilbardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Benefícios Previdenciários e Assistenciais 89.569,74 79.097,06

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		13.713.849,91	13.039.296,37
Serviços		61.286.617,29	47.295.665,55
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.921.220,93	1.863.023,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		76.921.688,13	62.197.985,29

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		100,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		42.841,94	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		42.941,94	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.793.663,73	6.253.293,25
Transferências Inter Governamentais		13.164.812,85	12.318.326,48
Transferências a Instituições Privadas		4.570.818,02	3.851.466,99
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		418.558,00	519.284,73
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		3.168.842,09	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		11.850,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		27.128.544,69	22.942.371,45

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		472.549,87	2.062.825,33
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		2.471.507,94	188.603,27
Incorporação de Passivos		133.634,29	2.978.994,48
Desincorporação de Ativos		14.969.392,01	15.104.096,99
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		18.047.084,11	20.334.520,07

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.139.487,48	1.046.175,89
Total de VPD Tributárias		1.139.487,48	1.046.175,89

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 23:42:50

Página: 3 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 23:42:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibandoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		20.000,00	37.690,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	488.398,93
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		520.668,58	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		673.277,20	5.149.718,42
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.213.945,78	5.675.807,35

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:42:50

Data da emissão: 17/02/2025 23:42:50

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado

Até o mês 12/2024

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Lei	Descrição	Autorizações		Data	Valor emissão	Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
		Total	Pagas				Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
	PARCELAMENTO SEMA - CDA Nº2021450231	1	18	04/01/2022	173.149,03	125.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-17	125.479,20
	PARC. INSS	60	41	07/06/2017	28.451.119,22	22.357.363,20	0,00	0,00	1.853.809,35	0,00	19	20.503.553,85
	PRECATORIO Nº 3700132261574 TJ - MT	66	0	01/01/2019	13.310.621,69	13.310.621,69	0,00	0,00	0,00	0,00	66	13.310.621,69
	PARC. ENERGISA	131	34	11/04/2011	2.620.506,12	1.160.065,77	0,00	0,00	92.536,64	0,00	97	1.067.529,13
	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA E RECEITA FEDERAL	84	43	01/06/2021	1.679.690,34	1.226.321,41	0,00	2.759,29	465.036,41	0,00	41	764.044,29
	TERMO DE PARCELAMENTO SEMA	60	19	01/06/2021	280.635,57	203.714,40	0,00	0,00	0,00	0,00	41	203.714,40
	PARCELAMENTO 639377440 - RFB	60	0	20/07/2021	3.625.662,91	3.625.662,91	0,00	0,00	0,00	0,00	60	3.625.662,91
	PARCELAMENTO 639253075 - RFB	60	6	30/06/2021	14.157.955,10	12.687.304,40	0,00	0,00	0,00	12.687.304,40	0	0,00
	PROCESSO: 10183-407075/2021-11 - PARCELADO	60	36	30/07/2021	4.261,20	2.329,11	0,00	0,00	1.113,36	0,00	24	1.215,75
	PROCESSO: 10183-407076/2021-58 - PARCELADO	60	36	30/07/2021	75.877,80	41.471,94	0,00	0,00	19.825,83	0,00	24	21.646,11
	PROCESSO: 10183-407074/2021-58 - PARCELADO	60	36	30/07/2021	247.248,00	135.136,81	0,00	0,00	64.602,29	0,00	24	70.534,52
	TERMO DE PARCELAMENTO SEMA	60	40	01/06/2021	422.421,35	146.851,70	0,00	100.195,34	222.461,22	0,00	20	24.585,82
	PARC. PASEP	60	11	28/09/2017	708.706,20	290.628,25	0,00	0,00	0,00	0,00	49	290.628,25
	PARCELAMENTO - SEMA PROCESSO Nº183058E/2018	20	1	28/02/2023	103.965,72	98.768,09	0,00	0,00	0,00	0,00	19	98.768,09
	PARCELAMENTO - SEMA PROCESSO Nº183058E/2018	20	19	28/02/2023	103.965,72	51.714,62	0,00	0,00	47.025,99	0,00	1	4.688,63
	PAR: INSS	60	13	19/12/2023	2.706.634,80	2.661.524,22	0,00	30.679,66	572.457,59	0,00	47	2.119.746,29
	PASEP PGDAU 2024	120	5	05/08/2024	508.826,17	0,00	508.826,17	0,00	62.617,29	0,00	115	446.208,88

Data: 17/02/2025 15:27:09

Data da emissão: 17/02/2025 15:27:09

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Lei	Descrição	Autorizações				Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
		Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
	DÍVIDA ATIVA PGDAU 2024	60	5	05/08/2024	3.006.970,03	0,00	3.006.970,03	0,00	374.794,25	0,00	55	2.632.175,78
Total					72.188.216,97	58.124.957,72	3.515.796,20	133.634,29	3.776.280,22	12.687.304,40	685	45.310.803,59

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:27:09

Data da emissão: 17/02/2025 15:27:09

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2024

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2014	Restos a pagar Processados de 2014	2.868,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00	0,00
2017	Restos a pagar Processados de 2017	244.306,63	0,00	0,00	0,00	243.530,14	776,49
2018	Restos a pagar Processados de 2018	3.366,87	0,00	0,00	0,00	3.366,87	0,00
2019	Restos a pagar Processados de 2019	213.795,20	0,00	0,00	0,00	213.635,70	159,50
2020	Restos a pagar Processados de 2020	170.086,23	0,00	0,00	0,00	0,00	170.086,23
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	6.362,49	0,00	0,00	0,00	6.362,49	0,00
2021	Restos a pagar Processados de 2021	1.410.615,10	0,00	0,00	0,00	1.234.834,36	175.780,74
2022	Restos a pagar Processados de 2022	23.949,29	0,00	0,00	0,00	0,00	23.949,29
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	1.901.567,69	0,00	1.331.176,02	0,00	541.186,07	29.205,60
2023	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2023	0,00	1.331.176,02	0,00	1.330.634,40	0,00	541,62
2023	Restos a pagar Processados de 2023	6.574.199,44	0,00	0,00	6.133.882,25	219.119,73	221.197,46
2024	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2024	0,00	136.017,14	0,00	0,00	0,00	136.017,14
2024	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar processados de 2024	0,00	1.424.289,15	0,00	0,00	0,00	1.424.289,15
	Total	10.551.116,94	2.891.482,31	1.331.176,02	7.464.516,65	2.464.903,36	2.182.003,22

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207023	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	868,53	0,00	0,00	868,53
9013	BANSICRED CONSIGNAÇÃO	0,00	42.859,20	42.859,20	0,00
9014	CARTAO SISMUP	0,00	1.697,11	1.697,11	0,00
207043	CONTA EXTRA A CLASSIFICAR	1.508,20	0,00	0,00	1.508,20
9007	CONVÊNIO CEF	0,00	129.193,48	129.193,48	0,00
9006	CONVÊNIO EMPREST. CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	196.412,61	196.412,61	0,00
207016	DECISÃO JUDICIAL	424.008,88	23.850,50	447.859,38	0,00
207012	DESC CHEQUE SISMUP	11.133,75	1.022.073,99	1.022.073,99	11.133,75
207041	DESC PARA DEV SEDUC	15.008,92	0,00	0,00	15.008,92

Data: 17/02/2025 15:27:46

Data da emissão: 17/02/2025 15:27:46

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 3

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

207046	DESC. DE EVENTOS MES ANTERIOR	17.662,16	1.200,00	0,00	18.862,16
207009	DESC. EMPREST CEF	121.181,55	1.435.001,06	1.438.904,99	117.277,62
207013	DESC. EMPREST B. BRASIL	239.143,94	3.585.182,13	3.585.182,13	239.143,94
207033	DESCONTO CDC - BRADESCO	4.985,86	53.037,83	58.023,69	0,00
207040	DESCONTO FOLHA COMPLEMENTAR	110,74	0,00	0,00	110,74
207034	DESCONTO PARA DEVOLUÇÃO SEDUC	17.478,68	71.960,47	0,00	89.439,15
207036	FALTAS INJUSTIFICADAS	19.114,95	39.678,96	0,00	58.793,91
207051	GRAT. COVID PAGA INDEVIDAMENTE	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
9001	INSS	18.512,58	247.538,07	266.050,65	0,00
207005	INSS - SALARIOS	378.699,28	5.932.257,93	5.933.974,63	376.982,58
207044	INSS DO MES ANTERIOR	1.409,30	0,00	0,00	1.409,30
9004	IRRF - EMPRESA	0,00	818,73	818,73	0,00
207037	IRRF - SERVIDORES	2.910,26	5.052.459,18	5.052.459,18	2.910,26
207019	IRRF DE TERCEIROS	1.024,29	292.416,75	292.096,01	1.345,03
9002	IRRF FOLHA	0,00	228.583,28	228.583,28	0,00
207017	ISSQN	7.583,06	1.297.901,97	1.297.586,87	7.998,16
207007	MENSALIDADE SEGURO	8.501,79	104.787,67	104.787,67	8.501,79
207008	MENSALIDADE SINDICAL	3.564,63	431.980,83	431.980,83	3.564,63
207048	MENSALIDADE SINDICAL INFORMADO	16,40	0,00	0,00	16,40
9008	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	4.673,90	4.673,90	0,00
207006	PENSAO ALIMENTICIA	9.310,36	93.417,39	93.417,39	9.310,36
207047	REAJUSTE UNIMED	665,43	0,00	0,00	665,43
9015	RETENÇÕES JUDICIAIS	0,00	11.092,15	11.092,15	0,00
207024	SICREDI	0,00	435.129,06	435.129,06	0,00
207042	SISMUP	14.424,23	0,00	0,00	14.424,23
207035	TAXA ADMINISTRATIVA NFS AVULSA	1.442,68	39.705,49	39.646,75	1.501,42
207014	UNIMED - MENSALIDADE	661.363,69	1.034.418,68	1.119.864,63	575.917,74
207052	VALOR DECORRENTE DE BLOQUEIO JUDICIAL	38.681,30	662,60	662,60	38.681,30
	Total	2.021.615,44	21.809.991,02	22.235.030,91	1.596.575,55

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	12.572.732,38	24.701.473,33	32.164.450,92	3.778.578,77

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
--------------	-----------	-------------------	---------------	-----------	-----------

Data: 17/02/2025 15:27:47

Data da emissão: 17/02/2025 15:27:47

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 3

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosster



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

207053	AUXILIO DOENÇA	20.394,59	0,00	0,00	20.394,59
207050	DESCONTO ABONO ESTOURO	1.645,58	0,00	0,00	1.645,58
207049	DESCONTO ADIANT. 13 SALARIO	92.854,43	13.700,38	13.700,38	92.854,43
207038	SALARIO FAMILIA	-1.580,12	38.344,53	37.757,05	-992,64
207039	SALARIO MATERNIDADE	-3.006,57	288.284,26	297.757,74	-12.480,05
	Total	110.307,91	340.329,17	349.215,17	101.421,91

Data: 17/02/2025 15:27:47

Data da emissão: 17/02/2025 15:27:47

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 3 de 3

Emitido por: Cristiano Ibardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		207.249.899,99	187.874.833,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.911.816,57	16.137.813,41
Receita de Contribuições		1.402.769,16	1.345.951,28
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.536.727,61	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.912.245,28	1.387.951,19
Transferências recebidas		154.959.222,84	136.285.576,58
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		26.527.118,53	32.717.541,16
Desembolsos		184.839.181,16	160.790.110,84
Pessoal e Demais Despesas		156.038.772,71	131.425.233,15
Juros e encargos da dívida		133.634,29	511.944,52
Transferências concedidas		5.342.285,44	4.463.244,24
Outros desembolsos operacionais		23.324.488,72	24.389.688,93
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		22.410.718,83	27.084.722,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	282.050,00
Alienação de bens		0,00	282.050,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		19.226.866,81	10.514.152,95
Aquisição de ativo não circulante		19.095.466,81	10.514.152,95
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		131.400,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-19.226.866,81	-10.232.102,95
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		7.981.154,09	6.561.120,31
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		7.981.154,09	6.561.120,31
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-7.981.154,09	-6.561.120,31
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		-4.797.302,07	10.291.499,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		24.719.324,88	14.427.825,36
Caixa e Equivalente de Caixa Final		19.922.022,81	24.719.324,88

Data: 18/02/2025 00:08:56

Página: 1 de 4

Data da emissão: 18/02/2025 00:08:56

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibandoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Consolidado

Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	125.363.061,25	109.040.368,13
da União	66.133.724,60	67.185.693,29
de Estados e Distrito Federal	59.229.336,65	41.854.674,84
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	29.596.161,59	27.245.208,45
Total das Transferências Recebidas	154.959.222,84	136.285.576,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	434.558,00	425.857,93
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	434.558,00	425.857,93
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	4.907.727,44	4.037.386,31
Total das Transferências Concedidas	5.342.285,44	4.463.244,24

Data: 18/02/2025 00:08:56

Data da emissão: 18/02/2025 00:08:56

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	4.394.145,41	4.044.415,82
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	19.305.218,70	16.653.990,17
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.334.329,07	6.082.695,49
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	46.605.510,89	39.595.698,97
Trabalho	0,00	0,00
Educação	52.504.517,60	46.636.184,01
Cultura	6.321.657,63	2.892.596,64
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	10.394.495,99	6.757.216,26
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	631.943,68	1.472.308,64
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	999.658,41	1.282.343,73
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	464.972,88	594.639,07
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	6.464.891,89	4.942.209,46
Desporto e Lazer	617.430,56	470.934,89
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	156.038.772,71	131.425.233,15

**Prefeitura Municipal de Poconé - MT**

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	133.634,29	511.944,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	133.634,29	511.944,52

POCONÉ - MT, 18 de fevereiro de 2025

Data: 18/02/2025 00:08:56

Página: 4 de 4

Data da emissão: 18/02/2025 00:08:56

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler

PREFEITURA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 01/2022**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 01/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISA E GESTÃO DE POLITICAS PÚBLICAS – IPGP (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com base no interesse público e nas necessidades do CONTRATANTE, fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Parceria n° 001/2022, até a data de 17 de maio de 2025, podendo ser renovado até o limite de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência do Termo de Parceria.

Poconé/MT, 14 de janeiro de 2025.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

Enviado 19/02/2025

**PREFEITURA
BALANÇO DE GESTÃO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

**ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985

					R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
04	Administração	23.511.342,65	0,00	23.511.342,65	
04.122	Administração geral	9.315.077,98	0,00	9.315.077,98	
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.654.738,54	0,00	1.654.738,54	
04.122.0002.1081	AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	7.890,00	0,00	7.890,00	
04.122.0002.1081.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.890,00	0,00	7.890,00	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.326.216,23	0,00	1.326.216,23	
04.122.0002.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.326.216,23	0,00	1.326.216,23	
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURÍDICA	320.632,31	0,00	320.632,31	
04.122.0002.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	320.632,31	0,00	320.632,31	
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	5.225.410,02	0,00	5.225.410,02	
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	40.956,00	0,00	40.956,00	
04.122.0003.1008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.956,00	0,00	40.956,00	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80	
04.122.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	172.921,22	0,00	172.921,22	
04.122.0003.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	172.921,22	0,00	172.921,22	
04.122.0003.2011	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPI	247.950,00	0,00	247.950,00	
04.122.0003.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	247.950,00	0,00	247.950,00	
04.122.0015	REGULARIZE JÁ	644.365,29	0,00	644.365,29	
04.122.0015.2104	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	644.365,29	0,00	644.365,29	
04.122.0015.2104.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	644.365,29	0,00	644.365,29	
04.122.0021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.009.076,40	0,00	1.009.076,40	
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	65.314,14	0,00	65.314,14	
04.122.0021.1068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.314,14	0,00	65.314,14	
04.122.0021.2115	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	943.762,26	0,00	943.762,26	
04.122.0021.2115.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	891.612,26	0,00	891.612,26	

Data: 15/02/2025 13:11:15

Página: 1 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0021.2115.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	52.150,00	0,00	52.150,00
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	781.487,73	0,00	781.487,73
04.123	Administração financeira	8.123.670,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	8.123.670,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	46.820,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.1013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.820,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	6.196.987,78	0,00	6.196.987,78
04.123.0004.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.115.202,69	0,00	6.115.202,69
04.123.0004.2013.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	158,50	0,00	158,50
04.123.0004.2013.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36,00	0,00	36,00
04.123.0004.2013.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60,00	0,00	60,00
04.123.0004.2013.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	24,00	0,00	24,00
04.123.0004.2013.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
04.123.0004.2013.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	276,60	0,00	276,60
04.123.0004.2013.1.706.0000000	Transferência Especial da União	36,00	0,00	36,00
04.123.0004.2013.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	81.193,99	0,00	81.193,99
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.123.0004.2016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.124	Controle interno	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	418.501,19	0,00	418.501,19
04.125	Normalização e fiscalização	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015	REGULARIZE JA	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 2 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.125.0015.2097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	318.300,00	0,00	318.300,00
04.125.0015.2097.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.944.571,08	0,00	1.944.571,08
04.125.0015.2097.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.251.734,83	0,00	2.251.734,83
04.129	Administração de receitas	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.138.581,72	0,00	1.138.581,72
04.129.0004.2015.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	905,76	0,00	905,76
08	Assistência social	7.163.481,61	0,00	7.163.481,61
08.122	Administração geral	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005.2020	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	2.094.660,96	0,00	2.094.660,96
08.122.0005.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.525.982,18	0,00	1.525.982,18
08.122.0005.2020.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.108,12	0,00	116.108,12
08.122.0005.2020.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	83.176,33	0,00	83.176,33
08.122.0005.2020.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	369.394,33	0,00	369.394,33
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	12.000,00	0,00	12.000,00
08.122.0005.2024.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.127,82	0,00	169.127,82
08.241.0006.2035.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.250,00	0,00	2.250,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	776.543,66	0,00	776.543,66
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	294.668,61	0,00	294.668,61

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0006.2037.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245.274,40	0,00	245.274,40
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236.600,65	0,00	236.600,65
08.244	Assistência comunitária	4.108.899,17	0,00	4.108.899,17
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	580.688,37	0,00	580.688,37
08.244.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2019.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2021	ATIVIDADES A CARGO FEAS	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0005.2021.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.587.607,72	0,00	2.587.607,72
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2028.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	108.497,47	0,00	108.497,47
08.244.0006.2031.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	102.172,62	0,00	102.172,62
08.244.0006.2031.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.324,85	0,00	6.324,85
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	113.550,02	0,00	113.550,02
08.244.0006.2032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	113.550,02	0,00	113.550,02
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2034.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	51.107,04	0,00	51.107,04
08.244.0006.2036.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.493,39	0,00	42.493,39
08.244.0006.2036.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.613,65	0,00	8.613,65
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	2.118.576,21	0,00	2.118.576,21
08.244.0006.2038.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.884.370,19	0,00	1.884.370,19
08.244.0006.2038.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.464,28	0,00	213.464,28

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0006.2038.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.741,74	0,00	20.741,74
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	940.603,08	0,00	940.603,08
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2048.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	91.119,53	0,00	91.119,53
08.244.0007.2051.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.123,29	0,00	77.123,29
08.244.0007.2051.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.996,24	0,00	13.996,24
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	273.698,73	0,00	273.698,73
08.244.0007.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	248.589,76	0,00	248.589,76
08.244.0007.2052.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.108,97	0,00	25.108,97
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	548.784,82	0,00	548.784,82
08.244.0007.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	548.784,82	0,00	548.784,82
10	Saúde	50.532.541,10	0,00	50.532.541,10
10.122	Administração geral	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.569.435,40	0,00	2.569.435,40
10.122.0009.2083.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	156.447,60	0,00	156.447,60
10.122.0009.2083.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.037,30	0,00	13.037,30
10.126	Tecnologia da informação	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009	GESTÃO DO SUS	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093	PROGRAMA SUS DIGITAL	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.437,50	0,00	66.437,50
10.301	Atenção básica	19.986.711,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010	ATENCAO BASICA	19.986.711,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	76.646,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.1041.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	76.646,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	4.105.876,24	0,00	4.105.876,24

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0010.2085.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.677.902,98	0,00	1.677.902,98
10.301.0010.2085.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.427.973,26	0,00	2.427.973,26
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	449.472,24	0,00	449.472,24
10.301.0010.2086.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	253.085,52	0,00	253.085,52
10.301.0010.2086.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.717,32	0,00	147.717,32
10.301.0010.2086.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.669,40	0,00	48.669,40
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	15.354.717,06	0,00	15.354.717,06
10.301.0010.2130.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.272.353,93	0,00	6.272.353,93
10.301.0010.2130.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.743.709,92	0,00	4.743.709,92
10.301.0010.2130.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.187,04	0,00	88.187,04
10.301.0010.2130.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	402.450,87	0,00	402.450,87
10.301.0010.2130.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.564.278,12	0,00	1.564.278,12
10.301.0010.2130.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.249.840,20	0,00	2.249.840,20
10.301.0010.2130.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	33.896,98	0,00	33.896,98
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	25.630.651,50	0,00	25.630.651,50
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25.630.651,50	0,00	25.630.651,50
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	296.299,36	0,00	296.299,36
10.302.0011.1045.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.888,75	0,00	67.888,75
10.302.0011.1045.1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.410,61	0,00	228.410,61
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	418.558,00	0,00	418.558,00
10.302.0011.2088.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000,00	0,00	84.000,00
10.302.0011.2088.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	234.558,00	0,00	234.558,00
10.302.0011.2088.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC	24.132.152,48	0,00	24.132.152,48
10.302.0011.2089.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.184.627,13	0,00	9.184.627,13
10.302.0011.2089.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.996.698,54	0,00	5.996.698,54
10.302.0011.2089.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.208.940,28	0,00	1.208.940,28

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 6 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0011.2089.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	740.849,14	0,00	740.849,14
10.302.0011.2089.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.844.080,47	0,00	3.844.080,47
10.302.0011.2089.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.848.808,05	0,00	2.848.808,05
10.302.0011.2089.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	58.148,87	0,00	58.148,87
10.302.0011.2089.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	91.112,37	0,00	91.112,37
10.302.0011.2091.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.163,88	0,00	74.163,88
10.302.0011.2091.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.644,76	0,00	15.644,76
10.302.0011.2091.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.303,73	0,00	1.303,73
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	692.529,29	0,00	692.529,29
10.302.0011.2092.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	597.190,67	0,00	597.190,67
10.302.0011.2092.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.047,58	0,00	4.047,58
10.302.0011.2092.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.644,76	0,00	15.644,76
10.302.0011.2092.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	74.342,55	0,00	74.342,55
10.302.0011.2092.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.303,73	0,00	1.303,73
10.303	Suporte profilático e terapêutico	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	312.775,07	0,00	312.775,07
10.303.0012.2094.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.921,43	0,00	232.921,43
10.303.0012.2094.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.094,43	0,00	120.094,43
10.305	Vigilância epidemiológica	1.444.029,33	0,00	1.444.029,33
10.305.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.643,72	0,00	26.643,72
10.305.0012.2096.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	192.605,02	0,00	192.605,02
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 7 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0014.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	618.542,63	0,00	618.542,63
10.305.0014.2096.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.054,15	0,00	26.054,15
10.305.0014.2096.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	580.183,81	0,00	580.183,81
12	Educação	52.044.499,82	0,00	52.044.499,82
12.122	Administração geral	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.1028.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.2057.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.306	Alimentação e nutrição	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	132.747,80	0,00	132.747,80
12.306.0008.2064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.394,00	0,00	41.394,00
12.306.0008.2064.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	91.353,80	0,00	91.353,80
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	266.702,69	0,00	266.702,69
12.306.0008.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	91.571,88	0,00	91.571,88
12.306.0008.2065.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	175.130,81	0,00	175.130,81
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	445.869,03	0,00	445.869,03
12.306.0008.2066.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	244.939,87	0,00	244.939,87
12.306.0008.2066.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.929,16	0,00	200.929,16
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	61.410,00	0,00	61.410,00
12.306.0008.2067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.580,00	0,00	21.580,00
12.306.0008.2067.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.830,00	0,00	39.830,00
12.361	Ensino fundamental	24.949.577,37	0,00	24.949.577,37
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	24.949.577,37	0,00	24.949.577,37
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	25.358,62	0,00	25.358,62

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 8 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0008.1025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	408,62	0,00	408,62
12.361.0008.1025.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	24.950,00	0,00	24.950,00
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	368.271,29	0,00	368.271,29
12.361.0008.1031.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	166.379,30	0,00	166.379,30
12.361.0008.1031.2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	201.891,99	0,00	201.891,99
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	9.637.766,43	0,00	9.637.766,43
12.361.0008.2069.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.027.382,98	0,00	2.027.382,98
12.361.0008.2069.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	499.287,50	0,00	499.287,50
12.361.0008.2069.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	753.384,40	0,00	753.384,40
12.361.0008.2069.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	1.547.659,89	0,00	1.547.659,89
12.361.0008.2069.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	240.595,60	0,00	240.595,60
12.361.0008.2069.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3.674.100,85	0,00	3.674.100,85
12.361.0008.2069.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	895.355,21	0,00	895.355,21
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	674.881,83	0,00	674.881,83
12.361.0008.2073.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	445.298,59	0,00	445.298,59
12.361.0008.2073.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	215.155,76	0,00	215.155,76
12.361.0008.2073.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.427,48	0,00	14.427,48
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	14.003.058,07	0,00	14.003.058,07
12.361.0008.2077.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.315.175,56	0,00	2.315.175,56
12.361.0008.2077.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.687.882,51	0,00	11.687.882,51
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	240.241,13	0,00	240.241,13
12.361.0008.2080.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	240.241,13	0,00	240.241,13
12.362	Ensino médio	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.362.0008.2127.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.364	Ensino superior	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	398.271,38	0,00	398.271,38
12.365	Educação infantil	23.144.354,73	0,00	23.144.354,73
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	23.144.354,73	0,00	23.144.354,73
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	18.980,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.980,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	721.843,90	0,00	721.843,90
12.365.0008.1029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	229.167,28	0,00	229.167,28
12.365.0008.1029.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	395.424,64	0,00	395.424,64
12.365.0008.1029.2.706.0000000	Transferência Especial da União	97.251,98	0,00	97.251,98
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2071.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2072.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	12.886.015,25	0,00	12.886.015,25
12.365.0008.2075.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.081.252,10	0,00	2.081.252,10
12.365.0008.2075.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	9.782.815,59	0,00	9.782.815,59
12.365.0008.2075.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.021.947,56	0,00	1.021.947,56
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	9.328.124,53	0,00	9.328.124,53
12.365.0008.2076.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.626.409,57	0,00	1.626.409,57
12.365.0008.2076.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.701.714,96	0,00	7.701.714,96
13	Cultura	6.268.728,06	0,00	6.268.728,06
13.122	Administração geral	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20

Data: 15/02/2025 13:11:15

Página: 10 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
13.122.0026.2132.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.128	Formação de recursos humanos	13.400,00	0,00	13.400,00
13.128.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	13.400,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.400,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.400,00	0,00	13.400,00
13.392	Difusão cultural	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.338.615,75	0,00	2.338.615,75
13.392.0026.2131.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0026.2131.1.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0026.2131.1.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0026.2131.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	249.562,20	0,00	249.562,20
13.392.0026.2131.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.171.629,00	0,00	1.171.629,00
13.392.0026.2131.2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	207.416,91	0,00	207.416,91
13.392.0026.2131.2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	83.250,00	0,00	83.250,00
15	Urbanismo	20.016.625,96	0,00	20.016.625,96
15.451	Infra-estrutura urbana	10.422.079,88	0,00	10.422.079,88
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.422.079,88	0,00	10.422.079,88
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	8.444.830,42	0,00	8.444.830,42
15.451.0024.1074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.287.614,30	0,00	4.287.614,30
15.451.0024.1074.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.157.216,12	0,00	4.157.216,12
15.451.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	785.635,69	0,00	785.635,69
15.451.0024.1075.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	485.635,69	0,00	485.635,69
15.451.0024.1075.1.706.0000000	Transferência Especial da União	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0024.1092	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE DA RUA	1.191.613,77	0,00	1.191.613,77
15.451.0024.1092.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.191.613,77	0,00	1.191.613,77

Data: 15/02/2025 13:11:15

Página: 11 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Christiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452	Serviços urbanos	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.577.171,49	0,00	1.577.171,49
15.452.0024.2123.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	211.666,00	0,00	211.666,00
15.452.0024.2123.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.365.505,49	0,00	1.365.505,49
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	8.017.374,59	0,00	8.017.374,59
15.452.0024.2125.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.547.976,76	0,00	6.547.976,76
15.452.0024.2125.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.469.397,83	0,00	1.469.397,83
18	Gestão ambiental	575.248,98	0,00	575.248,98
18.541	Preservação e conservação ambiental	175.916,80	0,00	175.916,80
18.541.0020	MAIS VIDA	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0022	PROTEGE POCONÉ	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116	AÇÕES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.416,80	0,00	83.416,80
18.542	Controle ambiental	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019	LIXO ZERO	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	79.971,00	0,00	79.971,00
18.544	Recursos hídricos	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	109.872,00	0,00	109.872,00
18.544.0018.2108.1.503.0000000	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	209.489,18	0,00	209.489,18
20	Agricultura	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122	Administração geral	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.051.328,37	0,00	1.051.328,37
20.122.0016.2106.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.598,15	0,00	64.598,15

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 14

Emitido por: Christiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.122.0016.2106.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	311.901,34	0,00	311.901,34
23	Comércio e serviços	450.509,79	0,00	450.509,79
23.122	Administração geral	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	259.116,96	0,00	259.116,96
23.695	Turismo	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023.2119	IMPL., COBR., FISC. E MANU. DA TAXA DE TURISMO ECO	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2119.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2120	REALIZAÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	183.892,83	0,00	183.892,83
23.695.0023.2120.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	183.892,83	0,00	183.892,83
26	Transporte	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782	Transporte rodoviário	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.033.211,88	0,00	3.033.211,88
26.782.0024.2126.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103.917,72	0,00	103.917,72
26.782.0024.2126.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	2.974.592,52	0,00	2.974.592,52
27	Desporto e lazer	1.227.693,20	0,00	1.227.693,20
27.122	Administração geral	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017.2107	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017.2107.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	685.792,70	0,00	685.792,70
27.122.0017.2107.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	209.721,95	0,00	209.721,95
27.812	Desporto comunitário	332.178,55	0,00	332.178,55
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	332.178,55	0,00	332.178,55
27.812.0017.1064	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTADIO BAIRRO JOAO GODOFREDO	167.263,79	0,00	167.263,79
27.812.0017.1064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.263,79	0,00	167.263,79
27.812.0017.1067	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	164.914,76	0,00	164.914,76

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 13 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.0017.1067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	164.914,76	0,00	164.914,76
28	Encargos especiais	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843	Serviço da dívida interna	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
TOTAL:		177.445.009,53	0,00	177.445.009,53
			TOTAL GERAL:	177.445.009,53

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:11:15

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 14 de 14

Emitido por: Christiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Administração	Assistência social	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.073.239,73					
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	5.225.410,02					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.263.157,57					
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO		7.163.481,61				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				52.044.499,82		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			50.532.541,10			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.009.076,40					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	781.487,73					20.016.625,96
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	5.158.971,20					
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					6.268.728,06	
Total	23.511.342,65	7.163.481,61	50.532.541,10	52.044.499,82	6.268.728,06	20.016.625,96

Data: 15/02/2025 13:11:40

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:40

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: Christiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						8.114.788,38
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR		1.427.827,86				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			450.509,79			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.227.693,20	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	575.248,98					
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA				6.111.722,12		
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Total	575.248,98	1.427.827,86	450.509,79	6.111.722,12	1.227.693,20	8.114.788,38

Data: 15/02/2025 13:11:40

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00	Funções
Órgão	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.073.239,73
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC	5.225.410,02
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	17.377.945,95
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO	7.163.481,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	52.044.499,82
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	50.532.541,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR	1.427.827,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	450.509,79
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.227.693,20
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.584.325,38
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	26.909.835,81
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC	5.158.971,20
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6.268.728,06
Total	177.445.009,53

Data: 15/02/2025 13:11:40

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler

**Prefeitura Municipal de Poconé - MT**Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2024
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

TOTAL	177.445.009,53
PREV. INTERF. FINANCEIRAS	0,00
TOTAL GERAL	177.445.009,53

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:11:40

Data da emissão: 15/02/2025 13:11:40

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Até o mês 12/2024

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	181,943,070,97	146,636,267,97	23,130,452,26	-927,278,11	22,203,174,15	168,839,442,12		
	Soma								
1,1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19,599,900,00	18,993,978,36	1,917,838,21		1,917,838,21	20,911,816,57	1,311,916,57	
1,1,1	Impostos	18,120,900,00	17,987,973,84	1,812,021,30		1,812,021,30	19,799,994,94	1,679,094,94	
1,1,1,2	Imposto sobre o Patrimônio	7,000,900,00	6,741,425,87	550,802,04		550,802,04	7,292,027,91	291,127,91	
1,1,1,2,50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2,598,900,00	2,797,185,26	295,426,11		295,426,11	3,092,611,37	493,711,37	
1,1,1,2,50,0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2,598,900,00	2,797,185,26	295,426,11		295,426,11	3,092,611,37	493,711,37	
1,1,1,2,50,0,1	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1,000,00							1,000,00
1,1,1,2,50,0,1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1,500,000,00	1,611,625,76	119,779,00		119,779,00	1,731,404,76	231,404,76	
1,1,1,2,50,0,1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100,000,00	-48,799,71				-48,799,71		51,200,29
1,1,1,2,50,0,2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,000,00	122,932,47	17,180,31		17,180,31	140,112,78	40,112,78	
1,1,1,2,50,0,3	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-100,00							100,00
1,1,1,2,50,0,3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1,000,000,00	977,147,11	151,435,52		151,435,52	1,128,582,63	128,582,63	
1,1,1,2,50,0,4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	400,000,00	449,345,59	74,369,94		74,369,94	523,715,53	123,715,53	
1,1,1,2,50,0,4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-300,000,00	-315,065,96	-67,338,66		-67,338,66	-382,404,62	82,404,62	
1,1,1,2,53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4,402,000,00	3,944,240,61	255,175,93		255,175,93	4,199,416,54		202,583,46
1,1,1,2,53,0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4,402,000,00	3,944,240,61	255,175,93		255,175,93	4,199,416,54		202,583,46
1,1,1,2,53,0,1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4,400,000,00	3,944,240,61	255,175,93		255,175,93	4,199,416,54		200,583,46
1,1,1,2,53,0,2	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora								
1,1,1,2,53,0,3	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1,000,00							1,000,00
1,1,1,2,53,0,4	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,000,00							1,000,00
1,1,1,3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3,900,000,00	3,808,804,49	405,587,01		405,587,01	4,214,391,50	314,391,50	
1,1,1,3,03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3,900,000,00	3,808,804,49	405,587,01		405,587,01	4,214,391,50	314,391,50	
1,1,1,3,03,1,1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3,500,000,00	2,553,686,20	336,841,49		336,841,49	2,890,527,69		609,472,31
1,1,1,3,03,1,1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3,500,000,00	2,553,686,20	336,841,49		336,841,49	2,890,527,69		609,472,31
1,1,1,3,03,4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400,000,00	1,255,118,29	68,745,52		68,745,52	1,323,863,81	923,863,81	
1,1,1,3,03,4,1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400,000,00	1,254,908,46	68,745,52		68,745,52	1,323,653,98	923,653,98	
1,1,1,3,03,4,2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora		20,93				20,93	20,93	

Data: 15/02/2025 12:59:29

Página: 1 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		188,90				188,90	188,90	
1.1.1.3.03.4.3	Desconto concedido - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa								
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		21,49				21,49	21,49	
1.1.1.3.03.4.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-21,49				-21,49		21,49
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.140,000,00	7.436,417,57	855,832,25		855,832,25	8.292,249,82	1.152,249,82	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	7.140,000,00	7.436,417,57	855,832,25		855,832,25	8.292,249,82	1.152,249,82	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.140,000,00	7.436,417,57	855,832,25		855,832,25	8.292,249,82	1.152,249,82	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.000,000,00	7.286,692,48	848,722,11		848,722,11	8.115,414,59	1.115,414,59	
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA		-125,56				-125,56		125,56
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	5.000,000,00	5.525,402,95	724,095,44		724,095,44	6.249,498,39	1.249,498,39	
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL	2.000,000,00	1.741,415,09	124,626,67		124,626,67	1.866,041,76		133,958,24
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	30,000,00	79,138,94	6,882,78		6,882,78	85,821,72	55,821,72	
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,000,00	77,952,40	263,76		263,76	78,216,16		21,783,84
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30,000,00	29,958,52	216,16		216,16	30,174,68	174,68	
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-20,000,00	-17,324,77	-52,56		-52,56	-17,377,33		2,622,67
1.1.1.9	Outros Impostos	80,000,00	1,325,71				1,325,71		78,674,29
1.1.1.9.99	Outros Impostos	80,000,00	1,325,71				1,325,71		78,674,29
1.1.1.9.99.01	Outros Impostos - Principal	50,000,00							50,000,00
1.1.1.9.99.02	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	10,000,00	158,50				158,50		9,841,50
1.1.1.9.99.03	Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	10,000,00	524,56				524,56		9,475,44
1.1.1.9.99.04	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10,000,00	642,65				642,65		9,357,35
1.2	Taxas	1.479,000,00	1.006,004,72	105,816,91		105,816,91	1.111,821,63		367,178,37
1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	956,000,00	579,171,63	75,558,45		75,558,45	654,730,08		301,269,92
1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445,000,00	377,780,97	75,001,23		75,001,23	452,782,20	7,782,20	
1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300,000,00	60,087,86				60,087,86		239,912,14
1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	50,000,00	32,755,77	1,549,10		1,549,10	34,304,87		15,695,13
1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80,000,00	275,887,44	70,316,73		70,316,73	346,204,17	266,204,17	
1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20,000,00	184,420,89	38,581,82		38,581,82	223,002,71	203,002,71	
1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-5,000,00	-175,370,99	-35,446,42		-35,446,42	-210,817,41	205,817,41	
1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	505,000,00	201,390,66	557,22		557,22	201,947,88		303,052,12
1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	505,000,00	201,390,66	557,22		557,22	201,947,88		303,052,12
1.2.1.04.0.1	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	500,000,00	200,593,86	557,22		557,22	201,151,08		298,848,92
1.2.1.04.0.2	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	5,000,00	796,80				796,80		4,203,20
1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6,000,00							6,000,00
1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5,000,00							5,000,00
1.2.1.50.0.1	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5,000,00							5,000,00
1.2.1.50.0.2	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1,000,00							1,000,00
1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	523,000,00	426,833,09	30,258,46		30,258,46	457,091,55		65,908,45
1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	523,000,00	426,833,09	30,258,46		30,258,46	457,091,55		65,908,45
1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	523,000,00	426,833,09	30,258,46		30,258,46	457,091,55		65,908,45

Data: 15/02/2025 12:59:29

Página: 2 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.2.2.01.0.1	Restituição - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-1.000,00	-0,94				-0,94		999,06
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500.000,00	393.218,03	29.864,65		29.864,65	423.082,68		76.917,32
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.149,35	118,13		118,13	10.267,48	267,48	
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	22.880,06	211,97		211,97	23.092,03	13.092,03	
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	10.912,07	64,56		64,56	10.976,63	5.976,63	
1.1.2.2.01.0.4	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-10.325,48	-0,85		-0,85	-10.326,33	9.326,33	
1.1.2.2.01.0.7	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.7	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.8	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.8	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa								
	Soma	19.599.900,00	18.993.978,36	1.917.838,21		1.917.838,21	20.911.816,57	3.539.434,22	1.743.970,87
1.2	Contribuições	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
	Soma	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.3	Receita Patrimonial	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2	Valores Mobiliários	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	120.000,00	136.076,15	5.622,00		5.622,00	141.698,15	21.698,15	
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	273.000,00	299.473,33	32.015,24		32.015,24	331.488,57	58.488,57	
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.000,00	1.416,65	79,12		79,12	1.495,77	495,77	
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	51.188,70	2.114,75		2.114,75	53.303,45	33.303,45	
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	139.471,32	20.339,70		20.339,70	159.811,02	59.811,02	
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	95.782,88	36,92				36,92		95.745,96
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	2.184.000,00	11.636,67	1.922,83		1.922,83	13.559,50		2.170.440,50
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	15.000,00	292.054,53	785,14		785,14	292.839,67	277.839,67	
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000,00	4.050,80	1.237,18		1.237,18	5.287,98	287,98	
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	55.000,00	434.598,43	34.374,51		34.374,51	468.972,94	413.972,94	

Data: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1,3,2,1,01,0,1,11	Recolha - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	1,251,217,12	414,423,18	29,328,14	-0,01	29,328,13	443,751,31		807,465,81
	Soma	4,120,000,00	1,784,426,68	127,818,61	-0,01	127,818,60	1,912,245,28	865,897,55	3,073,652,27
1,6	Recolha de Serviços	1,527,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	9,230,20	150,000,00
1,6,1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150,000,00							150,000,00
1,6,1,1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150,000,00							150,000,00
1,6,1,1,01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,000,00							50,000,00
1,6,1,1,01,0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50,000,00							50,000,00
1,6,1,1,01,1	Recolha - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100,000,00							100,000,00
1,6,1,1,02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100,000,00							100,000,00
1,6,1,1,02,0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100,000,00							100,000,00
1,6,1,1,02,0,1	Recolha - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100,000,00							100,000,00
1,6,9	Outros Serviços	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9	Outros Serviços	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9,50	Serviços Sujeitos à Regulação	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9,50,1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9,50,1,1	Recolha - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
	Soma	1,527,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	150,000,00
1,7	Transferências Correntes	145,385,148,97	121,222,511,54	19,619,709,00	-927,278,10	18,692,430,90	139,914,942,44		5,470,206,53
1,7,1	Transferências da União e de suas Entidades	74,399,851,81	57,868,656,77	8,941,659,21	-676,591,38	8,265,067,83	66,133,724,60		8,266,127,21
1,7,1,1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41,215,000,00	29,675,999,20	4,995,009,08		4,995,009,08	34,671,008,28		6,543,991,72
1,7,1,1,51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31,915,000,00	26,747,126,07	4,271,454,34		4,271,454,34	31,018,650,41		896,419,59
1,7,1,1,51,1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28,000,000,00	24,711,139,98	2,762,172,70		2,762,172,70	27,473,311,68		526,688,32
1,7,1,1,51,1,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7,000,000,00	-6,177,784,27	-690,543,12		-690,543,12	-8,868,327,39		131,672,61
1,7,1,1,51,1,1,1	Recolha - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35,000,000,00	30,888,923,25	3,452,715,82		3,452,715,82	34,341,639,07		658,360,93
1,7,1,1,51,2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3,915,000,00	2,035,987,09	1,509,281,64		1,509,281,64	3,545,268,73		369,731,27
1,7,1,1,51,2,1	Recolha - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3,915,000,00	2,035,987,09	1,509,281,64		1,509,281,64	3,545,268,73		369,731,27
1,7,1,1,52,0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2,800,000,00	1,867,777,11	267,346,25		267,346,25	2,135,123,36		664,876,64
1,7,1,1,52,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-700,000,00	-466,944,12	-66,836,55		-66,836,55	-533,780,67		166,219,33
1,7,1,1,52,0,1,1	Recolha - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3,500,000,00	2,334,721,23	334,182,80		334,182,80	2,668,904,03		831,095,97
1,7,1,1,55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	6,500,000,00	1,061,096,02	456,208,49		456,208,49	1,517,304,51		4,982,695,49
1,7,1,1,55,0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	6,500,000,00	1,061,096,02	456,208,49		456,208,49	1,517,304,51		4,982,695,49
1,7,1,1,55,0,1	Recolha - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	6,500,000,00	1,061,096,02	456,208,49		456,208,49	1,517,304,51		4,982,695,49
1,7,1,2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10,750,000,00	4,178,496,85	610,188,64		610,188,64	4,788,685,49		5,961,314,51
1,7,1,2,51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9,500,000,00	3,555,443,19	552,144,36		552,144,36	4,107,587,55		5,392,412,45
1,7,1,2,51,0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9,500,000,00	3,555,443,19	552,144,36		552,144,36	4,107,587,55		5,392,412,45
1,7,1,2,51,0,1	Recolha - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9,500,000,00	3,555,443,19	552,144,36		552,144,36	4,107,587,55		5,392,412,45
1,7,1,2,52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	750,000,00	623,053,66	56,044,28		56,044,28	681,097,94		68,902,06

Data: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	750.000,00	623.053,66	58.044,28		58.044,28	681.097,94		68.902,06
1.7.1.2.52.4.1	Recetta - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	750.000,00	623.053,66	58.044,28		58.044,28	681.097,94		68.902,06
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00							500.000,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00							500.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Recetta - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	500.000,00							500.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.029.327,73	14.915.144,16	1.718.367,52		1.718.367,52	16.633.511,68	1.604.183,95	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.809.676,25	13.815.624,54	1.499.616,30		1.499.616,30	15.315.240,84	1.505.564,59	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.762.551,40	7.202.486,28	955.419,20		955.419,20	8.157.905,48	1.395.354,08	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	6.762.551,40	7.202.486,28	955.419,20		955.419,20	8.157.905,48	1.395.354,08	
1.7.1.3.50.1.1.01	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	2.857.731,60	911.689,60				911.689,60		1.946.042,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Recetta - AGENTES COMUNITARIOS	2.676.960,00	2.323.590,00	446.192,00		446.192,00	2.769.782,00	92.822,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	413.839,80	113.168,61				113.168,61		300.671,19
1.7.1.3.50.1.1.04	Recetta - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	539.436,00	6.000,00				6.000,00		533.436,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Recetta - PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	183.600,00	112.384,00	90.368,00			202.752,00	19.152,00	
1.7.1.3.50.1.1.06	Recetta - REDE CEGONHA	500,00							500,00
1.7.1.3.50.1.1.12	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		1.101.822,94	95.730,42		95.730,42	1.197.553,36	1.197.553,36	
1.7.1.3.50.1.1.13	Recetta - INCREMENTO PAP - E.P. Nº 2376002/2024 - SEN. JAIME CAMPOS	90.484,00	90.484,00				90.484,00		
1.7.1.3.50.1.1.14	Recetta - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	642.584,34		27.348,89		27.348,89	669.933,23	669.933,23	
1.7.1.3.50.1.1.15	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MAN. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL	182.092,79		16.553,89		16.553,89	198.646,68	198.646,68	
1.7.1.3.50.1.1.16	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	1.638.000,00	234.000,00			234.000,00	1.872.000,00	1.872.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.17	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	79.000,00	16.750,00			16.750,00	95.750,00	95.750,00	
1.7.1.3.50.1.1.18	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.670,00	28.476,00			28.476,00	30.146,00	30.146,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.471.430,72	5.884.780,37	428.636,18		428.636,18	6.313.416,55	841.985,83	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.471.430,72	5.884.780,37	428.636,18		428.636,18	6.313.416,55	841.985,83	
1.7.1.3.50.2.1.01	Recetta - ATENCAO A SAUDE DO MAC	3.961.869,72	4.675.220,37	428.636,18		428.636,18	5.103.856,55	1.141.986,83	
1.7.1.3.50.2.1.02	Recetta - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.009.561,00	709.560,00				709.560,00		300.001,00
1.7.1.3.50.2.1.06	Recetta - INCREMENTO MAC - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2376004/2024 - JAIME CAMPOS	500.000,00	500.000,00				500.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.241.749,68	414.793,04	33.291,48		33.291,48	448.084,52		793.665,16
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.241.749,68	414.793,04	33.291,48		33.291,48	448.084,52		793.665,16
1.7.1.3.50.3.1.03	Recetta - INCENTIVO A ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	465.408,00	8.350,00	1.670,00		1.670,00	10.020,00		455.388,00
1.7.1.3.50.3.1.04	Recetta - INCENTIVO A ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	40.080,00		31.621,48		31.621,48	31.621,48		8.458,52
1.7.1.3.50.3.1.05	Recetta - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	506.880,00	180.736,00				180.736,00		326.144,00
1.7.1.3.50.3.1.06	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	229.381,68	225.707,04				225.707,04		3.674,64

Data: 15/02/2025 12:59:29

Página: 5 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	267,415,80	247,036,20	82,269,44		82,269,44	329,305,64	61,889,84	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	267,415,80	247,036,20	82,269,44		82,269,44	329,305,64	61,889,84	
1.7.1.3.50.4.1.02	Receita - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	195,415,80	97,707,90	19,640,70		19,640,70	117,348,60		78,067,20
1.7.1.3.50.4.1.03	Receita - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	72,000,00	12,000,00				12,000,00		60,000,00
1.7.1.3.50.4.1.04	Receita - AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE		137,328,30	33,560,50		33,560,50	170,888,80	170,888,80	
1.7.1.3.50.4.1.05	Receita - EMERGÊNCIA CLIMÁTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			25,068,24		25,068,24	29,068,24	29,068,24	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66,528,65	66,528,65				66,528,65		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	66,528,65	66,528,65				66,528,65		
1.7.1.3.50.5.1.04	Receita - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	66,528,65	66,528,65				66,528,65		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1,219,651,48	1,099,519,62	218,751,22		218,751,22	1,318,270,84	98,619,36	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1,219,651,48	1,099,519,62	218,751,22		218,751,22	1,318,270,84	98,619,36	
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1,219,651,48	1,099,519,62	218,751,22		218,751,22	1,318,270,84	98,619,36	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2,849,133,42	4,414,320,01	842,714,93	-676,591,38	166,123,55	4,580,443,56	1,731,310,14	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1,174,509,84	1,621,446,20	154,979,15		154,979,15	1,776,425,35	601,915,51	
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	1,174,509,84	1,621,446,20	154,979,15		154,979,15	1,776,425,35	601,915,51	
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	1,174,509,84	1,621,446,20	154,979,15		154,979,15	1,776,425,35	601,915,51	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11,520,00	4,860,00				4,860,00		6,660,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11,520,00	4,860,00				4,860,00		6,660,00
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11,520,00	4,860,00				4,860,00		6,660,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	548,290,00	519,030,00				519,030,00		29,260,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	548,290,00	519,030,00				519,030,00		29,260,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	548,290,00	519,030,00				519,030,00		29,260,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	181,074,00	197,348,00				197,348,00	16,274,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - PNAE - PRE-ESCOLA	92,564,00	101,794,00				101,794,00	9,230,00	
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - PNAE - EJA	7,228,00	1,148,00				1,148,00		6,080,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - PNAE - AEE	4,352,00	1,632,00				1,632,00		2,720,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - PNAE - CRECHE	180,840,00	177,278,00				177,278,00		3,562,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - PNAE - KILOBOLA	82,232,00	39,830,00				39,830,00		42,402,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	438,222,20	236,591,98				236,591,98		201,630,22
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	438,222,20	236,591,98				236,591,98		201,630,22
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	438,222,20	236,591,98				236,591,98		201,630,22
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - PNATE - FUNDAMENTAL	292,273,20	162,522,80				162,522,80		129,750,40
1.7.1.4.53.0.1.02	Receita - PNATE - INFANTIL	47,274,00	26,621,96				26,621,96		20,652,04
1.7.1.4.53.0.1.03	Receita - PNATE - ENSINO MEDIO	98,675,00	47,447,22				47,447,22		51,227,78
1.7.1.4.58	Transferências Referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		1,355,800,45	11,144,40		11,144,40	1,366,944,85	1,366,944,85	

Data: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.4.58,0	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		1,355,800,45	11,144,40		11,144,40	1,366,944,85	1,366,944,85	
1.7.1.4.58,0,1	Receita - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal		1,355,800,45	11,144,40		11,144,40	1,366,944,85	1,366,944,85	
1.7.1.4.58,0,1	Desconto concedido - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal								
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676,591,38	676,591,38	676,591,38	-676,591,38		676,591,38		
1.7.1.4.99,0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676,591,38	676,591,38	676,591,38	-676,591,38		676,591,38		
1.7.1.4.99,0,1	Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	676,591,38	676,591,38	676,591,38	-676,591,38		676,591,38		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1,601,697,12	2,681,417,01	543,005,23		543,005,23	3,224,422,24	1,622,725,12	
1.7.1.5,50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1,601,697,12	2,681,417,01	543,005,23		543,005,23	3,224,422,24	1,622,725,12	
1.7.1.5,50,0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1,601,697,12	2,681,417,01	543,005,23		543,005,23	3,224,422,24	1,622,725,12	
1.7.1.5,50,0,1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1,601,697,12	2,681,417,01	543,005,23		543,005,23	3,224,422,24	1,622,725,12	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50,0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50,0,1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1,218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50,0,1,01	Receita - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	267,516,00	246,717,00	66,810,00		66,810,00	313,527,00	46,011,00	
1.7.1.6,50,0,1,02	Receita - SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO	62,940,00							82,940,00
1.7.1.6,50,0,1,03	Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	61,682,04	50,022,56	12,345,94		12,345,94	62,368,50	686,46	
1.7.1.6,50,0,1,04	Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	20,877,00	16,930,71	4,178,63		4,178,63	21,109,34	232,34	
1.7.1.6,50,0,1,05	Receita - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	8,411,76	6,821,73	3,515,96		3,515,96	10,337,69	1,825,93	
1.7.1.6,50,0,1,06	Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	47,447,64	38,478,89	5,832,30		5,832,30	44,311,19		3,136,45
1.7.1.6,50,0,1,08	Receita - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	119,093,76	80,640,00	22,339,86		22,339,86	102,979,86		16,113,90
1.7.1.6,50,0,1,09	Receita - PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	42,702,96	28,800,00	7,978,53		7,978,53	36,778,53	5,924,43	
1.7.1.6,50,0,1,10	Receita - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	66,426,72	44,800,00	12,411,05		12,411,05	57,211,05	8,215,67	
1.7.1.6,50,0,1,11	Receita - PISO BASICO FIXO	79,712,16	53,760,00	14,893,23		14,893,23	66,653,23	11,058,93	
1.7.1.6,50,0,1,12	Receita - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	162,731,40							162,731,40
1.7.1.6,50,0,1,15	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	6,420,84							6,420,84
1.7.1.6,50,0,1,17	Receita - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	53,421,97	14,886,00				14,886,00		38,535,97
1.7.1.6,50,0,1,18	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDGF	198,703,08	200,830,61	19,887,78		19,887,78	220,718,39	22,015,31	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1,736,606,21	1,220,592,04	62,180,53		62,180,53	1,282,772,57		453,833,64
1.7.1.9,57	Transferência Especial da União	300,044,00	300,044,00				300,044,00		
1.7.1.9,57,0,1	Transferência Especial da União - Principal	300,044,00	300,044,00				300,044,00		
1.7.1.9,57,0,1,01	Receita - EMENDA JAYME CAMPOS	300,044,00	300,044,00				300,044,00		
1.7.1.9,58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	700,000,00	683,985,83	62,180,53		62,180,53	746,166,36	46,166,36	
1.7.1.9,58,0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	700,000,00	683,985,83	62,180,53		62,180,53	746,166,36	46,166,36	

Data: 15/02/2025 12:59:29

Página: 7 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.9.58.0,1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	700.000,00	683.985,83	62.180,53		62.180,53	746.166,36	46.166,36	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21	236.562,21				236.562,21		
1.7.1.9.60,0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21	236.562,21				236.562,21		
1.7.1.9.60,0,1	Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	236.562,21	236.562,21				236.562,21		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00							500.000,00
1.7.1.9.99,0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00							500.000,00
1.7.1.9.99,0,1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00							500.000,00
1.7,2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.898.037,96	35.969.798,90	8.215.257,35		8.215.257,35	44.185.056,25	2.287,018,29	
1.7,2,1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.538.000,00	21.533.331,09	1.779.535,26		1.779.535,26	23.312.866,35		225.133,65
1.7,2,1,50	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	17.889.545,92	1.583.974,00		1.583.974,00	19.473.519,92		526.480,08
1.7,2,1,50,0	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	17.889.545,92	1.583.974,00		1.583.974,00	19.473.519,92		526.480,08
1.7,2,1,50,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00	-4.472.386,20	-395.993,48		-395.993,48	-4.868.379,68		131.620,32
1.7,2,1,50,0,1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00	22.361.932,12	1.979.967,48		1.979.967,48	24.341.899,60		658.100,40
1.7,2,1,51	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.387.556,20	177.749,16		177.749,16	3.565.305,36	365,305,36	
1.7,2,1,51,0	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.387.556,20	177.749,16		177.749,16	3.565.305,36	365,305,36	
1.7,2,1,51,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-800.000,00	-846.887,90	-44.437,21		-44.437,21	-891.325,11		91.325,11
1.7,2,1,51,0,1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	4.234.444,10	222.186,37		222.186,37	4.456.630,47		456.630,47
1.7,2,1,52	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.000,00	165.652,14	17.812,10		17.812,10	183.464,24		104.535,76
1.7,2,1,52,0	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.000,00	165.652,14	17.812,10		17.812,10	183.464,24		104.535,76
1.7,2,1,52,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-72.000,00							72.000,00
1.7,2,1,52,0,1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	360.000,00	165.652,14	17.812,10		17.812,10	183.464,24		176.535,76
1.7,2,1,53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	90,576,83				90,576,83	40,576,83	
1.7,2,1,53,0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	90,576,83				90,576,83	40,576,83	
1.7,2,1,53,0,1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	90,576,83				90,576,83	40,576,83	
1.7,2,3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087,365,33	
1.7,2,3,50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087,365,33	
1.7,2,3,50,0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087,365,33	
1.7,2,3,50,0,1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087,365,33	
1.7,2,3,50,0,1,01	Receita - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	91.632,00	83.996,00	7.636,00		7.636,00	91.632,00		
1.7,2,3,50,0,1,02	Receita - ATENÇÃO PRIMARIA	715.392,00	793.160,00	66.316,00		66.316,00	859.476,00	144.084,00	
1.7,2,3,50,0,1,04	Receita - REGIONALIZACAO	78.000,00	177.000,00	22.500,00		22.500,00	199.500,00	121.500,00	
1.7,2,3,50,0,1,05	Receita - MAC - ESTADO	724.159,32							724.159,32
1.7,2,3,50,0,1,06	Receita - COMPLEMENTAÇÃO DAS TABELAS SUS	200.000,00							200.000,00
1.7,2,3,50,0,1,07	Receita - PAUCI	234.558,00							19.546,50
1.7,2,3,50,0,1,08	Receita - CO FINANCIAMENTO	780.000,00	195.465,00	19.546,50		19.546,50	215.011,50		780.000,00
1.7,2,3,50,0,1,10	Receita - COFINANCIAMENTO EXCEPCIONAL PARA CUSTEIO NA ATENÇÃO BASICA E/OU MEDIA COMPLEXIDADE	1.100.000,00	1.050.000,00	100.000,00		100.000,00	1.150.000,00	50.000,00	
1.7,2,3,50,0,1,12	Receita - INCREMENTO AREA DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR 14 - RES CMS 001/2022	100.000,00							100.000,00
1.7,2,3,50,0,1,14	Receita - E. P. 136/2023 - DEP. VALDIR BARRANCO - INCREMENTO CUSTEIO MAC	2.000.000,00	2.100.000,00				2.100.000,00	100.000,00	
1.7,2,3,50,0,1,15	Receita - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24hrs		884.000,00	110.500,00		110.500,00	994.500,00	994.500,00	
1.7,2,3,50,0,1,16	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE- DEP. WILSON SANTOS	700.000,00					700.000,00		
1.7,2,3,50,0,1,17	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE- DEP. JULIO CAMPOS	250.000,00	250.000,00				250.000,00		
1.7,2,3,50,0,1,18	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 224/2024 - DEP. ELIZEU NASCIMENTO								

Data: 15/02/2025 12:59:29

Página: 8 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.3.50.0.1.19	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 220/2024 - DEP. FABIO TARDIN	500,000.00	500,000.00				500,000.00		
1.7.2.3.50.0.1.20	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 248/2024 - DEP. FAISSAL CALIL	300,000.00	300,000.00				300,000.00		
1.7.2.3.50.0.1.21	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 234/2024 - DEP. JANAÍNA RIVA	313,426.79	313,426.79				313,426.79		
1.7.2.3.50.0.1.22	Receita - PROGRAMA FILA ZERO	2,120,869.85	263,811.84	4,358,045.16		4,358,045.16	4,621,857.00	2,500,987.15	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0.1.09	Receita - SEMANA CAVALO PANTANEIRO - CONVENIO Nº 628/2024	600,000.00		600,000.00		600,000.00	600,000.00	600,000.00	600,000.00
1.7.2.4.99.0.1.10	Receita - CONVENIO Nº 2186/2024 - ANIVERSÁRIO DE 244 ANOS			400,000.00		400,000.00	400,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0.1.11	Receita - CONVENIO Nº 2143/2024 - VIRADA CULTURAL			751,178.43		751,178.43	751,178.43	24,786.61	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7,552,000.00	6,825,608.18	751,178.43		7,576,786.61	7,576,786.61	24,786.61	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502,000.00	383,193.75	10.80		383,204.55	383,204.55		118,795.45
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502,000.00	383,193.75	10.80		383,204.55	383,204.55		118,795.45
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	502,000.00	383,193.75	10.80		383,204.55	383,204.55		118,795.45
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - FEAS	500,000.00	383,011.68			383,011.68	383,011.68		118,988.32
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - FUPIS	2,000.00	182.07	10.80		192.87	192.87		1,807.13
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2,550,000.00	3,185,801.76	354,004.64		3,540,004.64	3,539,806.40	989,806.40	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2,550,000.00	3,185,801.76	354,004.64		3,540,004.64	3,539,806.40	989,806.40	
1.7.2.9.52.0.1	Receita - TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC	2,550,000.00	3,185,801.76	354,004.64		3,540,004.64	3,539,806.40	989,806.40	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	4,500,000.00	3,256,612.67	397,162.99		3,653,775.66	3,653,775.66		846,224.34
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	4,500,000.00	3,256,612.67	397,162.99		3,653,775.66	3,653,775.66		846,224.34
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4,500,000.00	3,256,612.67	397,162.99		3,653,775.66	3,653,775.66		846,224.34
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - FETHAB	3,600,000.00	2,423,579.96	290,917.75		2,714,597.71	2,713,597.71		786,402.29
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - FETHAB SEDUC	1,000,000.00	756,040.20	81,053.03		837,093.23	837,093.23		162,906.77
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Outras Transferências dos Estados e DF		76,992.51	26,092.21		26,092.21	103,084.72	103,084.72	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9.99.0	Receita - Outras Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências Correntes - Principal	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
	Soma	145,385,148.97	121,222,511.54	19,619,709.00	-927,278.10	18,692,430.90	138,914,942.44	16,452,090.45	22,742,671.28
1.9	Outras Receitas Correntes	3,710,524.59	2,268,610.90	892,330.16		892,330.16	3,160,941.06		6,549,563.53

Data: 15/02/2025 12:59:29

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150,000.00	57,434.83				57,434.83		92,565.17
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150,000.00	57,434.83				57,434.83		92,565.17
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	100,000.00	7,434.83				7,434.83		92,565.17
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	100,000.00	7,434.83				7,434.83		92,565.17
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,000.00	7,434.83				7,434.83		92,565.17
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.06.1.1.01	Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - SEMA	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50,000.00	50,000.00				50,000.00	50,000.00	
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50,000.00	50,000.00				50,000.00	50,000.00	
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	50,000.00	50,000.00				50,000.00	50,000.00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9,560,524.59	2,211,176.07	892,330.16		892,330.16	3,103,506.23		6,457,018.36
1.9.2.1	Indenizações	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Outras Indenizações - Principal	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.2	Restituições	9,550,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77		6,486,123.82
1.9.2.2.05	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	9,500,000.00							9,500,000.00
1.9.2.2.05.0	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	9,500,000.00							9,500,000.00
1.9.2.2.05.0.1	Receita - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	9,500,000.00							9,500,000.00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77	3,013,876.18	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	50,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77	3,013,876.18	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal	50,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77	3,013,876.18	
	Soma	9,710,524.59	2,268,610.90	892,330.16		892,330.16	3,160,941.06	3,092,981.64	9,642,565.17
	Soma das Receitas Correntes	181,943,070.97	146,836,267.97	23,130,452.26	-927,278.11	22,203,174.15	168,839,442.12	24,109,634.06	37,550,090.43
2	Receitas de Capital	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
	Soma	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4	Transferências de Capital	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2,842,577.52	2,447,150.34	395,427.18		395,427.18	2,842,577.52		
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2,842,577.52	2,447,150.34	395,427.18		395,427.18	2,842,577.52		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2,842,577.52	2,447,150.34	395,427.18		395,427.18	2,842,577.52		
2.4.2.2.51.0.1.04	Receita - CONVENIO 158/2023 - REF. E AMP. ESCOLA MUN. ANTONIO AVELINO	520,245.32	520,245.32				520,245.32		
2.4.2.2.51.0.1.05	Receita - CONVENIO Nº 533/2024 - REFORMA ESCOLA ANTONIO MARIA DE ALMEIDA	446,864.24	446,864.24				446,864.24		
2.4.2.2.51.0.1.06	Receita - CONVENIO Nº 93/2024 - REFORMA ESCOLA JOAO GODOFREDO	612,482.09	612,482.09				612,482.09		
2.4.2.2.51.0.1.07	Receita - CONVENIO Nº 536/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK	524,076.92	524,076.92				524,076.92		
2.4.2.2.51.0.1.08	Receita - CONVENIO Nº 534/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ALEGRE II	343,481.77	343,481.77				343,481.77		
2.4.2.2.51.0.1.09	Receita - CONVENIO Nº 08934/2024 - CONST. CRECHE PRO INFANCIA - BAIRRO AEROPORTO	395,427.18		395,427.18		395,427.18	395,427.18		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7,568,035.17	8,104,826.33				8,104,826.33	536,791.16	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7,568,035.17	8,104,826.33				8,104,826.33	536,791.16	

Data: 15/02/2025 12:59:29

Página: 10 de 11

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.2.2.54,0,1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	7.568.035,17	8.104.826,33				8.104.826,33	536.791,16	
2.4.2.2.54,0,1,05	Receita - Convênio nº 157/2023 - Pavimentação do Aeródromo	1.944.571,08	2.481.362,24				2.481.362,24	536.791,16	
2.4.2.2.54,0,1,06	Receita - CONVÊNIO 40/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM	4.225.406,66	4.225.406,66				4.225.406,66		
2.4.2.2.54,0,1,07	Receita - CONVÊNIO 2474/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS	1.398.057,43	1.398.057,43				1.398.057,43		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.191.613,77	1.791.613,77	2.305.262,78			2.305.262,78	2.905.262,78	
2.4.2.2.99,0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.191.613,77	1.791.613,77	2.305.262,78			2.305.262,78	2.905.262,78	
2.4.2.2.99,0,1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.191.613,77	1.791.613,77	2.305.262,78			2.305.262,78	2.905.262,78	
2.4.2.2.99,0,1,07	Receita - CONVÊNIO Nº 44/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE	1.191.613,77	1.191.613,77	2.000.000,00			2.000.000,00	3.191.613,77	2.000.000,00
2.4.2.2.99,0,1,08	Receita - SEMANA CAVALO PANTANEIRO - CONVÊNIO Nº 628/2024		600.000,00				600.000,00	600.000,00	600.000,00
2.4.2.2.99,0,1,09	Receita - CONVÊNIO Nº 2019/202 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO GUIDO SILVA		305.262,78				305.262,78	305.262,78	305.262,78
	Soma	11.602.226,46	12.343.590,44	2.700.689,96			2.700.689,96	15.044.280,40	3.442.053,94
	Soma das Receitas de Capitais	11.602.226,46	12.343.590,44	2.700.689,96			2.700.689,96	15.044.280,40	3.442.053,94
	TOTAL RECEITAS:	193.545.297,43	158.979.858,41	25.831.142,22	-927.278,11		24.903.864,11	183.883.722,52	0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
	TOTAL GERAL:	193.545.297,43	158.979.858,41	25.831.142,22	-927.278,11		24.903.864,11	183.883.722,52	0,00

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 12:59:29

Data da emissão: 15/02/2025 12:59:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 11

Emitido por: Christiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Até o mês 12/2024

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS			Diferenças RS dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
02		GABINETE DO PREFEITO								
001		GABINETE DO PREFEITO								
7	04.122.0002.1081.4.4.90	Aplicações Diretas	7.900,00	0,00	7.900,00	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00	10,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.900,00	0,00	7.900,00	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00	10,00
8	04.122.0002.2003.3.1.90	Aplicações Diretas	696.149,64	0,00	696.149,64	613.179,95	82.950,04	0,02	696.129,97	19,67
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	696.149,64	0,00	696.149,64	613.179,95	82.950,04	0,02	696.129,97	19,67
9	04.122.0002.2003.3.3.90	Aplicações Diretas	632.353,04	0,00	632.353,04	597.203,98	33.162,07	279,79	630.086,26	2.266,78
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	632.353,04	0,00	632.353,04	597.203,98	33.162,07	279,79	630.086,26	2.266,78
10	04.122.0002.2004.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	04.122.0002.2005.3.1.90	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	217.038,08	49.727,57	0,00	266.765,65	13.234,35
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280.000,00	0,00	280.000,00	217.038,08	49.727,57	0,00	266.765,65	13.234,35
12	04.122.0002.2005.3.3.90	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	49.286,66	4.600,00	0,00	53.866,66	23.133,34
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	77.000,00	0,00	77.000,00	49.286,66	4.600,00	0,00	53.866,66	23.133,34
13	04.124.0002.2006.3.1.90	Aplicações Diretas	414.753,03	0,00	414.753,03	357.640,17	24.845,72	0,00	382.485,89	32.267,14
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	414.753,03	0,00	414.753,03	357.640,17	24.845,72	0,00	382.485,89	32.267,14
14	04.124.0002.2006.3.3.90	Aplicações Diretas	36.015,30	0,00	36.015,30	33.553,06	2.462,24	0,00	36.015,30	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.015,30	0,00	36.015,30	33.553,06	2.462,24	0,00	36.015,30	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	2.144.171,01	0,00	2.144.171,01	1.875.771,90	197.747,64	279,81	2.073.239,73	70.931,28
		Total do Órgão - 02	2.144.171,01	0,00	2.144.171,01	1.875.771,90	197.747,64	279,81	2.073.239,73	70.931,28
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC								
001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E								
15	04.122.0003.1008.4.4.90	Aplicações Diretas	41.400,00	0,00	41.400,00	40.956,00	0,00	0,00	40.956,00	444,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.400,00	0,00	41.400,00	40.956,00	0,00	0,00	40.956,00	444,00
16	04.122.0003.2008.3.1.90	Aplicações Diretas	2.276.939,75	0,00	2.276.939,75	2.011.917,84	215.218,02	0,00	2.227.135,86	49.803,89
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.276.939,75	0,00	2.276.939,75	2.011.917,84	215.218,02	0,00	2.227.135,86	49.803,89
17	04.122.0003.2008.3.3.90	Aplicações Diretas	2.642.120,00	0,00	2.642.120,00	2.602.354,33	38.997,88	104.905,27	2.536.446,94	105.673,06
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.642.120,00	0,00	2.642.120,00	2.602.354,33	38.997,88	104.905,27	2.536.446,94	105.673,06
18	04.122.0003.2010.3.1.90	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	159.813,06	13.108,16	0,00	172.921,22	7.078,78
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00	159.813,06	13.108,16	0,00	172.921,22	7.078,78
19	04.122.0003.2011.3.3.90	Aplicações Diretas	247.950,00	0,00	247.950,00	247.950,00	0,00	0,00	247.950,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	247.950,00	0,00	247.950,00	247.950,00	0,00	0,00	247.950,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	5.388.409,75	0,00	5.388.409,75	5.062.991,23	267.324,06	104.905,27	5.225.410,02	162.999,73
		Total do Órgão - 03	5.388.409,75	0,00	5.388.409,75	5.062.991,23	267.324,06	104.905,27	5.225.410,02	162.999,73
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS								
20	04.123.0004.1013.4.4.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	46.820,00	0,00	0,00	46.820,00	3.180,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	46.820,00	0,00	0,00	46.820,00	3.180,00
21	04.123.0004.2013.3.1.90	Aplicações Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.312.591,33	162.318,72	0,00	1.474.910,05	125.089,95
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.312.591,33	162.318,72	0,00	1.474.910,05	125.089,95
22	04.123.0004.2013.3.3.90	Aplicações Diretas	4.820.439,91	0,00	4.820.439,91	4.416.895,79	436.649,45	131.467,51	4.722.077,73	98.362,18
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.820.439,91	0,00	4.820.439,91	4.416.895,79	436.649,45	131.467,51	4.722.077,73	98.362,18
	1.550.00000000	Transferência do Salário Educação	158,50	0,00	158,50	158,50	0,00	0,00	158,50	0,00

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 1 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Entido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	1,571,00000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	464,00	36,00	464,00
	1,600,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	240,00	60,00	240,00
	1,621,32100000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	476,00	24,00	476,00
	1,632,00000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
	1,700,00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3,640,80	0,00	3,640,80	2,640,80	0,00	2,640,80	0,00	3,640,80
	1,701,00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1,524,00	0,00	1,524,00	524,00	0,00	247,40	276,60	1,247,40
	1,706,00000000	Transferência Especial da União	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	464,00	36,00	464,00
	1,751,00000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CCIP	82,813,39	0,00	82,813,39	82,813,39	0,00	1,619,40	81,193,99	1,619,40
23	04,123,0004,2016,3,1,90	Aplicações Diretas	2,656,685,82	0,00	2,656,685,82	2,639,151,60	794,50	768,735,32	1,871,210,78	785,475,04
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2,656,685,82	0,00	2,656,685,82	2,639,151,60	794,50	768,735,32	1,871,210,78	785,475,04
24	04,123,0004,2016,3,3,90	Aplicações Diretas	10,000,00	0,00	10,000,00	8,651,53	0,00	0,00	8,651,53	1,348,47
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	8,651,53	0,00	0,00	8,651,53	1,348,47
25	04,129,0004,2015,3,3,90	Aplicações Diretas	1,358,316,00	0,00	1,358,316,00	1,234,392,55	0,00	94,905,07	1,139,487,48	218,828,52
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,358,316,00	0,00	1,358,316,00	1,233,392,55	0,00	94,810,83	1,138,581,72	219,734,28
	1,750,00000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1,000,00	0,00	1,000,00	1,000,00	0,00	94,24	905,76	94,24
26	28,843,0004,2017,3,2,90	Aplicações Diretas	406,698,38	0,00	406,698,38	119,655,60	13,978,69	0,00	133,634,29	273,064,09
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	406,698,38	0,00	406,698,38	119,655,60	13,978,69	0,00	133,634,29	273,064,09
27	28,843,0004,2017,4,6,90	Aplicações Diretas	8,365,311,03	0,00	8,365,311,03	7,144,754,92	836,399,17	0,00	7,981,154,09	384,156,94
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8,365,311,03	0,00	8,365,311,03	7,144,754,92	836,399,17	0,00	7,981,154,09	384,156,94
		Total da Unidade Orçamentária - 001	19,268,451,14	0,00	19,268,451,14	16,922,913,32	1,450,140,53	995,107,90	17,377,945,95	1,890,505,19
		Total do Órgão - 04	19,268,451,14	0,00	19,268,451,14	16,922,913,32	1,450,140,53	995,107,90	17,377,945,95	1,890,505,19
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO								
	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
28	08,122,0005,2020,3,1,90	Aplicações Diretas	408,890,00	0,00	408,890,00	359,202,99	49,685,14	0,00	408,888,13	1,87
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	408,890,00	0,00	408,890,00	359,202,99	49,685,14	0,00	408,888,13	1,87
29	08,122,0005,2020,3,3,90	Aplicações Diretas	1,815,692,81	0,00	1,815,692,81	1,652,591,76	98,489,64	74,933,57	1,676,147,83	139,544,98
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,157,152,94	0,00	1,157,152,94	1,124,932,37	21,285,84	29,124,16	1,117,094,05	40,058,89
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107,712,80	0,00	107,712,80	82,759,32	23,723,80	0,00	106,483,12	1,229,68
	1,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103,360,00	0,00	103,360,00	51,452,03	50,080,00	18,355,70	83,176,33	20,183,67
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	447,467,07	0,00	447,467,07	393,448,04	3,400,00	27,453,71	369,394,33	78,072,74
30	08,122,0005,2020,4,4,90	Aplicações Diretas	10,000,00	0,00	10,000,00	9,625,00	0,00	0,00	9,625,00	375,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000,00	0,00	10,000,00	9,625,00	0,00	0,00	9,625,00	375,00
	1,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	08,122,0005,2024,3,3,90	Aplicações Diretas	14,000,00	0,00	14,000,00	14,000,00	0,00	2,000,00	12,000,00	2,000,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14,000,00	0,00	14,000,00	14,000,00	0,00	2,000,00	12,000,00	2,000,00
32	08,244,0005,2019,3,3,90	Aplicações Diretas	113,299,08	0,00	113,299,08	104,454,21	0,00	1,605,86	102,848,35	10,450,73
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113,299,08	0,00	113,299,08	104,454,21	0,00	1,605,86	102,848,35	10,450,73
33	08,244,0005,2019,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 2 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Elaborado por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
34	08,244,0005,2021,3,3,90	Aplicações Diretas	511,000,00	0,00	511,000,00	481,851,02	0,00	4,011,00	477,840,02	33,159,98
	1,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	482,000,00	0,00	482,000,00	481,851,02	0,00	4,011,00	477,840,02	4,159,98
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29,000,00	0,00	29,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,000,00
35	08,244,0005,2021,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	2,872,881,89	0,00	2,872,881,89	2,621,724,98	148,174,78	82,550,43	2,687,349,33	185,532,56
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R								
36	08,241,0006,2035,3,3,90	Aplicações Diretas	175,050,00	0,00	175,050,00	171,377,82	0,00	0,00	171,377,82	3,672,18
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	172,800,00	0,00	172,800,00	169,127,82	0,00	0,00	169,127,82	3,672,18
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2,250,00	0,00	2,250,00	2,250,00	0,00	0,00	2,250,00	0,00
37	08,243,0006,2037,3,3,90	Aplicações Diretas	560,304,00	0,00	560,304,00	542,344,79	0,00	2,401,78	539,943,01	20,360,99
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	302,788,00	0,00	302,788,00	297,070,39	0,00	2,401,78	294,668,61	8,119,39
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	257,516,00	0,00	257,516,00	245,274,40	0,00	0,00	245,274,40	12,241,60
38	08,243,0006,2037,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	08,243,0007,2041,3,1,90	Aplicações Diretas	188,459,56	0,00	188,459,56	165,133,32	23,326,24	0,00	188,459,56	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	188,459,56	0,00	188,459,56	165,133,32	23,326,24	0,00	188,459,56	0,00
40	08,243,0007,2041,3,3,90	Aplicações Diretas	54,020,39	0,00	54,020,39	51,173,19	2,809,53	5,841,63	48,141,09	5,879,30
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54,020,39	0,00	54,020,39	51,173,19	2,809,53	5,841,63	48,141,09	5,879,30
41	08,244,0006,2028,3,3,90	Aplicações Diretas	14,578,45	0,00	14,578,45	14,578,45	0,00	0,00	14,578,45	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14,578,45	0,00	14,578,45	14,578,45	0,00	0,00	14,578,45	0,00
42	08,244,0006,2031,3,3,90	Aplicações Diretas	133,730,85	0,00	133,730,85	110,293,27	145,96	1,841,76	108,497,47	25,233,38
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	127,406,00	0,00	127,406,00	103,968,42	145,96	1,841,76	102,172,62	25,233,38
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6,324,85	0,00	6,324,85	6,324,85	0,00	0,00	6,324,85	0,00
43	08,244,0006,2032,3,3,90	Aplicações Diretas	123,931,44	0,00	123,931,44	113,550,02	0,00	0,00	113,550,02	10,381,42
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	123,931,44	0,00	123,931,44	113,550,02	0,00	0,00	113,550,02	10,381,42
44	08,244,0006,2033,3,3,90	Aplicações Diretas	6,940,00	0,00	6,940,00	6,940,00	0,00	0,00	6,940,00	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6,940,00	0,00	6,940,00	6,940,00	0,00	0,00	6,940,00	0,00
45	08,244,0006,2034,3,3,90	Aplicações Diretas	185,100,00	0,00	185,100,00	180,530,16	884,77	116,40	181,298,53	3,801,47
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185,100,00	0,00	185,100,00	180,530,16	884,77	116,40	181,298,53	3,801,47
46	08,244,0006,2036,3,3,90	Aplicações Diretas	51,107,04	0,00	51,107,04	51,107,04	0,00	0,00	51,107,04	0,00
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42,493,39	0,00	42,493,39	42,493,39	0,00	0,00	42,493,39	0,00
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8,613,65	0,00	8,613,65	8,613,65	0,00	0,00	8,613,65	0,00
47	08,244,0006,2038,3,1,90	Aplicações Diretas	1,238,500,00	0,00	1,238,500,00	868,248,02	75,129,05	0,00	943,377,07	295,122,93
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,238,500,00	0,00	1,238,500,00	868,248,02	75,129,05	0,00	943,377,07	295,122,93
48	08,244,0006,2038,3,3,90	Aplicações Diretas	1,342,929,85	0,00	1,342,929,85	1,164,027,42	11,171,72	0,00	1,175,199,14	167,730,71
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	949,900,47	0,00	949,900,47	929,821,40	11,171,72	0,00	940,993,12	8,907,35
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372,287,64	0,00	372,287,64	213,464,28	0,00	0,00	213,464,28	158,823,36
	2,661,00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20,741,74	0,00	20,741,74	20,741,74	0,00	0,00	20,741,74	0,00
49	08,244,0006,2038,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,660,00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	08,244,0007,2048,3,3,90	Aplicações Diretas	27,000,00	0,00	27,000,00	27,000,00	0,00	0,00	27,000,00	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27,000,00	0,00	27,000,00	27,000,00	0,00	0,00	27,000,00	0,00

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 3 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ilibardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
51	08.244.0007.2051.3.3.90	Aplicações Diretas	124,078,28	0,00	124,078,28	91,119,53	0,00	0,00	91,119,53	32,958,75
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110,082,04	0,00	110,082,04	77,123,29	0,00	0,00	77,123,29	32,958,75
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13,996,24	0,00	13,996,24	13,996,24	0,00	0,00	13,996,24	0,00
52	08.244.0007.2052.3.3.90	Aplicações Diretas	268,756,97	0,00	268,756,97	268,348,72	1.600,01	0,00	267,948,73	808,24
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	249,398,00	0,00	249,398,00	246,989,75	1.600,01	0,00	248,589,76	808,24
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19,358,97	0,00	19,358,97	19,358,97	0,00	0,00	19,358,97	0,00
53	08.244.0007.2052.4.4.90	Aplicações Diretas	15,750,00	0,00	15,750,00	5,750,00	0,00	0,00	5,750,00	10,000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5,750,00	0,00	5,750,00	5,750,00	0,00	0,00	5,750,00	0,00
54	08.244.0007.2054.3.1.90	Aplicações Diretas	327,290,00	0,00	327,290,00	285,850,44	36,547,34	0,00	322,397,78	4,892,22
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	327,290,00	0,00	327,290,00	285,850,44	36,547,34	0,00	322,397,78	4,892,22
55	08.244.0007.2054.3.3.90	Aplicações Diretas	236,312,00	0,00	236,312,00	224,453,44	2,050,00	116,40	226,387,04	9,924,96
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236,312,00	0,00	236,312,00	224,453,44	2,050,00	116,40	226,387,04	9,924,96
56	08.244.0007.2054.4.4.90	Aplicações Diretas	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	5.083.838,83	0,00	5.083.838,83	4.332.885,63	153.664,62	10.417,97	4.476.132,28	607.706,55
		Total do Órgão - 05	7.956.720,72	0,00	7.956.720,72	6.954.610,61	301.839,40	92.968,40	7.163.481,61	793.239,11
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
	001	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
57	12.122.0008.1028.4.4.90	Aplicações Diretas	677,871,28	0,00	677,871,28	676,591,38	0,00	0,00	676,591,38	1,279,90
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,279,90	0,00	1,279,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1,279,90
	1.569.00000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	676,591,38	0,00	676,591,38	676,591,38	0,00	0,00	676,591,38	0,00
58	12.122.0008.2057.3.3.90	Aplicações Diretas	1.579,970,99	0,00	1.579,970,99	1.554,586,83	7.192,58	62.698,16	1.499,081,25	80.889,74
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.579,970,99	0,00	1.579,970,99	1.554,586,83	7.192,58	62.698,16	1.499,081,25	80.889,74
59	12.122.0008.2057.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	2.257.842,27	0,00	2.257.842,27	2.231.178,21	7.192,58	739.289,54	1.499.081,25	758.761,02
	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
60	12.306.0008.2064.3.3.90	Aplicações Diretas	186,500,00	0,00	186,500,00	132,747,80	0,00	0,00	132,747,80	53.752,20
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,260,00	0,00	50,260,00	41,394,00	0,00	0,00	41,394,00	8.866,00
	1.552.00000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136,240,00	0,00	136,240,00	91,353,80	0,00	0,00	91,353,80	44.886,20
61	12.306.0008.2065.3.3.90	Aplicações Diretas	362,000,00	0,00	362,000,00	266,875,98	0,00	173,29	266,702,69	95.297,31
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149,436,00	0,00	149,436,00	91,571,88	0,00	0,00	91,571,88	57.864,12
	1.552.00000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212,564,00	0,00	212,564,00	175,304,10	0,00	173,29	175,130,81	37.433,19
62	12.306.0008.2066.3.3.90	Aplicações Diretas	506,000,00	0,00	506,000,00	448,879,13	0,00	4.010,10	445,869,03	60.130,97
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280,176,00	0,00	280,176,00	244,939,87	0,00	0,00	244,939,87	35.236,13
	1.552.00000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	225,824,00	0,00	225,824,00	204,939,26	0,00	4.010,10	200,929,16	24.894,84
63	12.306.0008.2067.3.3.90	Aplicações Diretas	100,412,00	0,00	100,412,00	61,410,00	0,00	0,00	61,410,00	39,002,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21,580,00	0,00	21,580,00	21,580,00	0,00	0,00	21,580,00	0,00
	1.552.00000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78,832,00	0,00	78,832,00	39,830,00	0,00	0,00	39,830,00	39,002,00
64	12.361.0008.1025.4.4.90	Aplicações Diretas	58,499,92	0,00	58,499,92	25,358,62	0,00	0,00	25,358,62	33.141,30
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	979,92	0,00	979,92	408,62	0,00	0,00	408,62	571,30
	1.550.00000000	Transferência do Salário Educação	37,500,00	0,00	37,500,00	24,950,00	0,00	0,00	24,950,00	12.550,00

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 4 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano Iliardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	1,551,0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13,520,00	0,00	13,520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,520,00
	1,569,0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
	1,570,0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
	1,575,0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
	1,599,0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
157	12,361,0008,1031,4,4,90	Aplicações Diretas	-228,940,57	2,894,235,40	2,665,294,83	284,405,93	83,865,36	0,00	368,271,29	2,297,023,54
	1,571,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-228,940,57	2,447,150,34	2,218,209,77	166,379,30	0,00	0,00	166,379,30	2,051,830,47
	2,571,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	447,085,06	447,085,06	118,026,63	83,865,36	0,00	201,891,99	245,193,07
65	12,361,0008,2069,3,3,90	Aplicações Diretas	9,925,516,54	0,00	9,925,516,54	9,566,891,29	89,311,04	18,435,90	9,637,766,43	287,750,11
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2,223,009,60	0,00	2,223,009,60	2,043,041,88	0,00	15,658,90	2,027,382,98	195,626,62
	1,540,0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	499,705,48	0,00	499,705,48	477,676,46	21,611,04	0,00	499,287,50	417,98
	1,542,0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	754,000,04	0,00	754,000,04	753,384,40	0,00	0,00	753,384,40	615,64
	1,550,0000000	Transferência do Salário Educação	1,559,486,84	0,00	1,559,486,84	1,548,430,99	0,00	771,10	1,547,659,89	11,826,95
	1,553,0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	242,222,20	0,00	242,222,20	241,583,60	0,00	988,00	240,595,60	1,626,60
	1,576,0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3,682,092,38	0,00	3,682,092,38	3,606,563,05	67,700,00	162,20	3,674,100,85	7,991,53
	1,759,0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	965,000,00	0,00	965,000,00	896,210,91	0,00	855,70	895,355,21	69,644,79
66	12,361,0008,2073,3,3,90	Aplicações Diretas	824,355,15	0,00	824,355,15	807,433,31	13,008,18	145,559,66	674,881,83	149,473,32
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	589,346,97	0,00	589,346,97	588,869,24	0,00	143,570,65	445,298,59	144,048,38
	1,550,0000000	Transferência do Salário Educação	217,500,00	0,00	217,500,00	217,144,77	0,00	1,989,01	215,155,76	2,344,24
	1,553,0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,569,0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	17,508,18	0,00	17,508,18	1,419,30	13,008,18	0,00	14,427,48	3,080,70
67	12,362,0008,2127,3,3,90	Aplicações Diretas	1,162,449,96	0,00	1,162,449,96	1,143,562,61	9,512,00	6,589,04	1,146,485,57	15,964,39
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,162,449,96	0,00	1,162,449,96	1,143,562,61	9,512,00	6,589,04	1,146,485,57	15,964,39
68	12,364,0008,2070,3,3,90	Aplicações Diretas	400,000,00	0,00	400,000,00	398,271,38	0,00	0,00	398,271,38	1,728,62
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,000,00	0,00	400,000,00	398,271,38	0,00	0,00	398,271,38	1,728,62
69	12,365,0008,1024,4,4,90	Aplicações Diretas	18,980,00	0,00	18,980,00	18,980,00	0,00	0,00	18,980,00	0,00
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18,980,00	0,00	18,980,00	18,980,00	0,00	0,00	18,980,00	0,00
	1,550,0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12,365,0008,1029,4,4,90	Aplicações Diretas	825,427,18	0,00	825,427,18	270,421,22	451,422,68	0,00	721,843,90	103,583,28
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230,000,00	0,00	230,000,00	229,167,28	0,00	0,00	229,167,28	832,72
	1,571,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	395,427,18	0,00	395,427,18	0,00	395,424,64	0,00	395,424,64	2,54
	2,706,0000000	Transferência Especial da União	200,000,00	0,00	200,000,00	41,253,94	55,998,04	0,00	97,251,98	102,748,02
71	12,365,0008,2068,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12,365,0008,2071,3,3,90	Aplicações Diretas	150,000,00	0,00	150,000,00	147,491,69	0,00	370,40	147,121,29	2,878,71
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150,000,00	0,00	150,000,00	147,491,69	0,00	370,40	147,121,29	2,878,71

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 5 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
73	12.365.0008.2072.3.3.90 1.500.1001000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50,000,00 50,000,00	0,00 0,00	50,000,00 50,000,00	43,664,44 43,664,44	0,00 0,00	1,394,68 1,394,68	42,269,76 42,269,76	7,730,24 7,730,24
Total da Unidade Orçamentária - 002 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA			14.341.200,18	2.894.235,40	17.235.435,58	13.617.393,40	647.119,26	176.533,07	14.087.979,59	3.147.455,99
74	12.361.0008.2077.3.1.90 1.500.1001000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14,048,990,40 2,315,175,56	0,00 0,00	14,048,990,40 2,315,175,56	13,013,319,07 2,315,175,56	989,739,00 0,00	0,00 0,00	14,003,058,07 2,315,175,56	45,932,33 0,00
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			11,687,882,51	0,00	11,687,882,51	10,698,143,51	989,739,00	0,00	11,687,882,51	0,00
Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT			45,932,33	0,00	45,932,33	0,00	0,00	0,00	0,00	45,932,33
75	12.361.0008.2080.3.1.90 1.540.0000000	Aplicações Diretas Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	250,000,00 250,000,00	0,00 0,00	250,000,00 250,000,00	222,251,87 17,989,26	17,989,26 0,00	0,00 0,00	240,241,13 240,241,13	9,758,87 9,758,87
76	12.365.0008.2075.3.1.90 1.500.1001000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14,752,957,96 2,730,700,00	0,00 0,00	14,752,957,96 2,730,700,00	12,000,879,15 2,081,252,10	885,136,10 0,00	0,00 0,00	12,886,015,25 2,081,252,10	1,866,942,71 648,447,90
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			11,000,000,00	0,00	11,000,000,00	8,897,679,49	885,136,10	0,00	9,782,815,59	1,217,184,41
Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			1,022,257,96	0,00	1,022,257,96	1,021,947,56	0,00	0,00	1,021,947,56	310,40
77	12.365.0008.2076.3.1.90 1.500.1001000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10,141,000,00 2,439,284,50	0,00 0,00	10,141,000,00 2,439,284,50	8,716,490,94 1,626,409,57	611,633,59 0,00	0,00 0,00	9,328,124,53 1,626,409,57	812,875,47 812,874,93
Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			7,701,715,50	0,00	7,701,715,50	7,090,081,37	611,633,59	0,00	7,701,714,96	0,54
Total da Unidade Orçamentária - 004			39.192.948,36	0,00	39.192.948,36	33.952.941,03	2.504.497,95	0,00	36.457.438,98	2.735.509,38
Total do Órgão - 06			55.791.990,81	2.894.235,40	58.686.226,21	49.801.512,64	3.158.809,79	915.822,61	52.044.499,82	6.641.726,39
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
78	10.122.0009.1039.4.4.90 1.500.1002000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
79	10.122.0009.2083.3.1.90 1.500.1002000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2,184,069,56 2,092,808,46	79,509,98 0,00	2,263,579,54 2,092,808,46	2,028,896,98 1,885,486,68	233,396,38 207,321,78	0,00 0,00	2,262,293,36 2,092,808,46	1,286,18 0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			78,223,80	79,509,98	157,733,78	130,373,00	26,074,60	0,00	156,447,60	1,286,18
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem			13,037,30	0,00	13,037,30	13,037,30	0,00	0,00	13,037,30	0,00
80	10.122.0009.2083.3.3.90 1.500.1002000	Aplicações Diretas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	486,679,49 486,679,49	0,00 0,00	486,679,49 486,679,49	467,920,34 467,920,34	8,706,60 8,706,60	0,00 0,00	476,626,94 476,626,94	10,052,55 10,052,55
156	10.126.0009.1093.3.3.90 1.600.0000000	Aplicações Diretas Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00 0,00	66,528,65 66,528,65	66,528,65 66,528,65	66,437,50 66,437,50	0,00 0,00	0,00 0,00	66,437,50 66,437,50	91,15 91,15

Data: 15/02/2025 13:01:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 6 de 14

Emitido por: Cristiano Ilibardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
81	10.301.0010.1041.4.4.90	Aplicações Diretas	89,381.90	0,00	89,381.90	89,381.90	0,00	12,735.90	76,646.00	12,735.90
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89,381.90	0,00	89,381.90	89,381.90	0,00	12,735.90	76,646.00	12,735.90
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	10.301.0010.2085.3.1.90	Aplicações Diretas	4,067,710.63	0,00	4,067,710.63	3,492,031.51	289,808.74	0,00	3,781,840.25	285,870.38
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1,387,143.02	0,00	1,387,143.02	1,338,091.82	14,775.17	0,00	1,353,866.99	33,276.03
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2,677,960.00	0,00	2,677,960.00	2,152,939.69	275,033.57	0,00	2,427,973.26	249,986.74
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2,607.61	0,00	2,607.61	0,00	0,00	0,00	0,00	2,607.61
83	10.301.0010.2085.3.3.90	Aplicações Diretas	324,035.99	0,00	324,035.99	94,919.99	229,116.00	0,00	324,035.99	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	324,035.99	0,00	324,035.99	94,919.99	229,116.00	0,00	324,035.99	0,00
84	10.301.0010.2086.3.1.90	Aplicações Diretas	259,233.84	0,00	259,233.84	219,179.88	33,905.64	0,00	253,085.52	6,148.32
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	253,085.52	0,00	253,085.52	219,179.88	33,905.64	0,00	253,085.52	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,148.32	0,00	6,148.32	0,00	0,00	0,00	0,00	6,148.32
153	10.301.0010.2086.3.3.90	Aplicações Diretas	-200,000.00	400,000.00	200,000.00	196,386.72	0,00	0,00	196,386.72	3,613.28
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-200,000.00	200,000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	150,000.00	150,000.00	147,717.32	0,00	0,00	147,717.32	2,282.68
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50,000.00	50,000.00	48,669.40	0,00	0,00	48,669.40	1,330.60
85	10.301.0010.2130.3.1.90	Aplicações Diretas	5,186,578.86	209,498.83	5,396,077.69	4,545,695.61	474,848.08	0,00	5,020,543.69	375,534.00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4,335,644.70	0,00	4,335,644.70	3,928,429.90	407,214.80	0,00	4,335,644.70	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	613,655.30	0,00	613,655.30	248,551.14	0,00	0,00	248,551.14	365,104.16
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	203,381.88	209,498.83	412,880.71	334,817.59	67,633.28	0,00	402,450.87	10,429.84
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	33,896.98	0,00	33,896.98	33,896.98	0,00	0,00	33,896.98	0,00
86	10.301.0010.2130.3.3.90	Aplicações Diretas	10,649,837.74	0,00	10,649,837.74	10,217,323.83	246,912.51	130,062.97	10,334,173.37	315,664.37
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2,123,611.59	0,00	2,123,611.59	1,929,609.63	12,100.00	5,000.40	1,936,709.23	186,902.36
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4,576,542.15	0,00	4,576,542.15	4,527,817.92	47,737.51	80,396.65	4,495,158.78	81,383.37
	1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90,484.00	0,00	90,484.00	81,174.43	9,129.00	2,116.39	88,187.04	2,296.96
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1,609,200.00	0,00	1,609,200.00	1,461,950.42	144,845.00	42,517.30	1,564,278.12	44,921.88
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2,250,000.00	0,00	2,250,000.00	2,216,771.43	33,101.00	32.23	2,249,840.20	159.80
158	10.301.0010.2130.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	313,426.79	313,426.79	0,00	0,00	0,00	0,00	313,426.79
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	313,426.79	313,426.79	0,00	0,00	0,00	0,00	313,426.79
87	10.302.0011.1045.4.4.90	Aplicações Diretas	297,360.00	0,00	297,360.00	296,299.36	0,00	0,00	296,299.36	1,060.64
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	68,949.00	0,00	68,949.00	67,888.75	0,00	0,00	67,888.75	1,060.25

Data: 15/02/2025 13:01:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 7 de 14

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
88	1,601,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228,411,00	0,00	228,411,00	228,410,61	0,00	0,00	228,410,61	0,39
	10,302,0011,2087,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	10,302,0011,2088,3,3,71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	435,000,00	0,00	435,000,00	418,558,00	0,00	0,00	418,558,00	16,442,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100,442,00	0,00	100,442,00	84,000,00	0,00	0,00	84,000,00	16,442,00
	1,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	234,558,00	0,00	234,558,00	234,558,00	0,00	0,00	234,558,00	0,00
90	1,621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100,000,00	0,00	100,000,00	100,000,00	0,00	0,00	100,000,00	0,00
	10,302,0011,2089,3,1,90	Aplicações Diretas	4,150,935,15	70,348,77	4,221,283,92	3,464,447,53	357,179,25	0,00	3,821,626,78	399,657,14
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3,315,742,05	0,00	3,315,742,05	2,948,318,12	310,280,07	0,00	3,259,598,19	56,143,86
91	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600,697,20	0,00	600,697,20	257,183,92	0,00	0,00	257,183,92	343,513,28
	1,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	211,046,31	70,348,77	281,395,08	234,495,90	46,899,18	0,00	281,395,08	0,00
	2,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23,449,59	0,00	23,449,59	23,449,59	0,00	0,00	23,449,59	0,00
92	10,302,0011,2089,3,3,50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6,862,976,53	219,245,14	7,082,221,67	4,607,946,47	266,781,61	12,000,64	4,862,727,44	2,219,494,23
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	985,255,98	0,00	985,255,98	958,817,78	25,437,98	12,000,00	973,255,76	12,000,22
	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,426,934,04	0,00	1,426,934,04	1,304,100,88	122,833,16	0,64	1,426,933,40	0,64
93	1,600,3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,000,00	0,00	500,000,00	499,380,28	0,00	0,00	499,380,28	619,72
	1,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	242,517,13	219,245,14	461,762,27	387,891,58	71,562,48	0,00	459,454,06	2,308,21
	1,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1,250,000,00	0,00	1,250,000,00	955,822,82	0,00	0,00	955,822,82	294,177,18
94	1,621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2,120,869,85	0,00	2,120,869,85	216,233,85	46,947,99	0,00	263,181,84	1,857,688,01
	2,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	37,399,53	0,00	37,399,53	34,699,28	0,00	0,00	34,699,28	2,700,25
	2,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300,000,00	0,00	300,000,00	250,000,00	0,00	0,00	250,000,00	50,000,00
95	10,302,0011,2089,3,3,90	Aplicações Diretas	15,677,821,33	0,00	15,677,821,33	14,507,363,78	1,102,586,86	162,152,38	15,447,798,26	230,023,07
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5,023,908,88	0,00	5,023,908,88	4,548,359,55	419,230,00	15,816,37	4,951,773,18	72,135,70
	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4,455,862,10	0,00	4,455,862,10	4,167,806,78	288,040,86	143,266,42	4,312,581,22	143,280,88
96	1,600,3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	709,560,00	0,00	709,560,00	709,560,00	0,00	0,00	709,560,00	0,00
	1,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2,888,490,35	0,00	2,888,490,35	2,692,242,29	196,025,00	9,64	2,888,257,65	232,70
	1,621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2,600,000,00	0,00	2,600,000,00	2,389,395,16	199,291,00	3,059,95	2,585,626,21	14,373,79
97	10,302,0011,2091,3,1,90	Aplicações Diretas	83,290,00	7,822,38	91,112,38	82,949,02	8,163,35	0,00	91,112,37	0,01
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	74,163,89	0,00	74,163,89	68,607,99	5,555,89	0,00	74,163,88	0,01
	1,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7,822,38	7,822,38	15,644,76	13,037,30	2,607,46	0,00	15,644,76	0,00

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 8 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	2,605,00000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1,303,73	0,00	1,303,73	1,303,73	0,00	0,00	1,303,73	0,00
94	10.302.0011.2091.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	10.302.0011.2092.3.1.90	Aplicações Diretas	569,126,11	7,822,38	576,948,49	473,443,35	47,708,89	0,00	521,152,24	55,796,25
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	560,000,00	0,00	560,000,00	459,102,32	45,101,43	0,00	504,203,75	55,796,25
	1,600,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,605,00000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7,822,38	7,822,38	15,644,76	13,037,30	2,607,46	0,00	15,644,76	0,00
	2,605,00000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1,303,73	0,00	1,303,73	1,303,73	0,00	0,00	1,303,73	0,00
96	10.302.0011.2092.3.3.90	Aplicações Diretas	187,986,92	0,00	187,986,92	183,877,05	3,000,00	15,500,00	171,377,05	16,609,87
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	92,986,92	0,00	92,986,92	89,986,92	3,000,00	0,00	92,986,92	0,00
	1,600,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000,00	0,00	5,000,00	4,047,58	0,00	0,00	4,047,58	952,42
	1,621,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90,000,00	0,00	90,000,00	89,842,55	0,00	15,500,00	74,342,55	15,657,45
97	10.303.0012.2094.3.1.90	Aplicações Diretas	260,000,00	0,00	260,000,00	201,355,07	19,718,19	0,00	221,073,26	38,926,74
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	260,000,00	0,00	260,000,00	201,355,07	19,718,19	0,00	221,073,26	38,926,74
98	10.303.0012.2094.3.3.90	Aplicações Diretas	548,061,00	0,00	548,061,00	443,519,87	1,200,00	2,20	444,717,67	103,343,33
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	91,701,81	0,00	91,701,81	90,501,81	1,200,00	0,00	91,701,81	0,00
	1,600,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	336,262,19	0,00	336,262,19	232,921,43	0,00	0,00	232,921,43	103,340,76
	1,621,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120,097,00	0,00	120,097,00	120,096,63	0,00	2,20	120,094,43	2,57
99	10.305.0012.2096.3.1.90	Aplicações Diretas	208,048,74	0,00	208,048,74	208,048,74	0,00	0,00	208,048,74	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,443,72	0,00	15,443,72	15,443,72	0,00	0,00	15,443,72	0,00
	1,604,00000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	192,605,02	0,00	192,605,02	192,605,02	0,00	0,00	192,605,02	0,00
100	10.305.0012.2096.3.3.90	Aplicações Diretas	11,200,00	0,00	11,200,00	11,200,00	0,00	0,00	11,200,00	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11,200,00	0,00	11,200,00	11,200,00	0,00	0,00	11,200,00	0,00
	1,600,00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	10.305.0014.2096.3.1.90	Aplicações Diretas	17,769,15	1,450,000,00	1,467,769,15	968,713,53	106,951,43	0,00	1,075,664,96	392,104,19
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17,769,15	477,712,00	495,481,15	487,264,23	8,216,92	0,00	495,481,15	0,00
	1,604,00000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	972,288,00	972,288,00	481,449,30	98,734,51	0,00	580,183,81	392,104,19
151	10.305.0014.2096.3.3.90	Aplicações Diretas	59,449,29	100,000,00	159,449,29	89,584,18	60,176,66	645,21	149,115,63	10,333,66
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59,449,29	64,257,40	123,706,69	63,530,03	60,176,66	645,21	123,061,48	645,21

Data: 15/02/2025 13:01:02

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 9 de 14

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
	1,600,000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	35,742,60	35,742,60	26,054,15	0,00	0,00	26,054,15	9,688,45
		Total da Unidade Orçamentária - 002	52,416,552,23	2,924,202,92	55,340,755,15	47,375,480,21	3,490,160,19	333,099,30	50,532,541,10	4,808,214,05
		Total do Órgão - 07	52,416,552,23	2,924,202,92	55,340,755,15	47,375,480,21	3,490,160,19	333,099,30	50,532,541,10	4,808,214,05
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR								
	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR								
101	20,122,0016.2106.3,1,90	Aplicações Diretas	487,539,96	0,00	487,539,96	365,176,28	56,901,92	0,00	422,078,20	65,461,76
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	487,539,96	0,00	487,539,96	365,176,28	56,901,92	0,00	422,078,20	65,461,76
102	20,122,0016.2106.3,3,90	Aplicações Diretas	572,503,22	0,00	572,503,22	560,347,73	2,600,00	0,00	562,947,73	9,555,49
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	572,503,22	0,00	572,503,22	560,347,73	2,600,00	0,00	562,947,73	9,555,49
103	20,122,0016.2106.4,4,90	Aplicações Diretas	453,918,78	0,00	453,918,78	448,801,93	0,00	6,000,00	442,801,93	11,116,85
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	453,918,78	0,00	453,918,78	448,801,93	0,00	6,000,00	442,801,93	11,116,85
	1,700,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	77,017,44	0,00	77,017,44	72,302,44	0,00	6,000,00	66,302,44	10,715,00
	2,700,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65,000,00	0,00	65,000,00	64,598,15	0,00	0,00	64,598,15	401,85
		Total da Unidade Orçamentária - 002	1,513,961,96	0,00	1,513,961,96	1,374,325,94	59,501,92	6,000,00	1,427,827,86	86,134,10
		Total do Órgão - 08	1,513,961,96	0,00	1,513,961,96	1,374,325,94	59,501,92	6,000,00	1,427,827,86	86,134,10
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
104	23,122,0023.2118.3,1,90	Aplicações Diretas	225,000,00	0,00	225,000,00	170,024,99	36,147,30	0,00	206,172,29	18,827,71
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	225,000,00	0,00	225,000,00	170,024,99	36,147,30	0,00	206,172,29	18,827,71
105	23,122,0023.2118.3,3,90	Aplicações Diretas	52,944,67	0,00	52,944,67	50,944,67	2,000,00	0,00	52,944,67	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,944,67	0,00	52,944,67	50,944,67	2,000,00	0,00	52,944,67	0,00
106	23,122,0023.2118.4,4,90	Aplicações Diretas	15,000,00	0,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,000,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15,000,00	0,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,000,00
107	23,695,0023.2119.3,3,90	Aplicações Diretas	7,500,00	0,00	7,500,00	7,500,00	0,00	0,00	7,500,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7,500,00	0,00	7,500,00	7,500,00	0,00	0,00	7,500,00	0,00
108	23,695,0023.2120.3,3,90	Aplicações Diretas	198,024,00	0,00	198,024,00	183,892,83	0,00	0,00	183,892,83	14,131,17
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	198,024,00	0,00	198,024,00	183,892,83	0,00	0,00	183,892,83	14,131,17
109	23,695,0023.2122.3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	498,468,67	0,00	498,468,67	412,362,49	38,147,30	0,00	450,509,79	47,958,88
		Total do Órgão - 09	498,468,67	0,00	498,468,67	412,362,49	38,147,30	0,00	450,509,79	47,958,88
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
110	27,122,0017.2107.3,1,90	Aplicações Diretas	135,000,00	0,00	135,000,00	111,040,00	19,981,54	0,00	131,021,54	3,978,46
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135,000,00	0,00	135,000,00	111,040,00	19,981,54	0,00	131,021,54	3,978,46
111	27,122,0017.2107.3,3,90	Aplicações Diretas	308,679,31	0,00	308,679,31	280,465,14	27,280,31	3,986,02	303,759,43	4,919,88
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	308,679,31	0,00	308,679,31	280,465,14	27,280,31	3,986,02	303,759,43	4,919,88
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28,919,58	0,00	28,919,58	25,154,56	27,280,31	3,986,02	27,439,85	4,919,88
112	27,122,0017.2107.4,4,90	Aplicações Diretas	880,900,00	0,00	880,900,00	460,733,68	0,00	0,00	460,733,68	420,166,32
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	880,900,00	0,00	880,900,00	460,733,68	0,00	0,00	460,733,68	420,166,32
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	697,900,00	0,00	697,900,00	279,931,31	0,00	0,00	279,931,31	417,968,69
113	27,812,0017.1064.4,4,90	Aplicações Diretas	183,000,00	0,00	183,000,00	180,802,37	0,00	0,00	180,802,37	2,197,63
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167,700,00	0,00	167,700,00	167,263,79	0,00	0,00	167,263,79	436,21
		Total do Órgão - 10	1,677,000,00	0,00	1,677,000,00	1,142,302,84	57,249,15	3,986,02	1,142,302,84	534,697,16

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 10 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
114	27.812.0017.1067.3.3.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	220.000,00 220.000,00	0,00 0,00	220.000,00 220.000,00	214.026,86 214.026,86	0,00 0,00	49.112,10 49.112,10	164.914,76 164.914,76	55.085,24 55.085,24
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.712.279,31	0,00	1.712.279,31	1.233.529,47	47.261,85	53.098,12	1.227.693,20	484.586,11
		Total do Órgão - 10	1.712.279,31	0,00	1.712.279,31	1.233.529,47	47.261,85	53.098,12	1.227.693,20	484.586,11
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
	001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
115	04.122.0021.1068.4.4.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	70.176,50 70.176,50	0,00 0,00	70.176,50 70.176,50	65.314,14 65.314,14	0,00 0,00	0,00 0,00	65.314,14 65.314,14	4.862,36 4.862,36
116	04.122.0021.2115.3.1.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00 130.000,00	0,00 0,00	130.000,00 130.000,00	92.065,92 92.065,92	0,00 0,00	0,00 0,00	92.065,92 92.065,92	37.934,08 37.934,08
117	04.122.0021.2115.3.3.50 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	34.000,00 34.000,00	0,00 0,00	34.000,00 34.000,00	22.000,00 22.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	22.000,00 22.000,00	12.000,00 12.000,00
118	04.122.0021.2115.3.3.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	899.950,00 847.800,00	0,00 0,00	899.950,00 847.800,00	829.546,34 777.396,34	750,00 750,00	600,00 600,00	829.696,34 777.546,34	70.253,66 70.253,66
119	18.541.0020.1089.3.3.90 1.500.0000000	Outros Recursos não Vinculados Aplicações Diretas	52.150,00 0,00	0,00 0,00	52.150,00 0,00	52.150,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	52.150,00 0,00	0,00 0,00
120	18.541.0020.1089.4.4.90 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
121	18.541.0020.2114.3.3.90 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	104.000,00 104.000,00	0,00 0,00	104.000,00 104.000,00	92.500,00 92.500,00	0,00 0,00	0,00 0,00	92.500,00 92.500,00	11.500,00 11.500,00
122	18.541.0022.2116.3.3.90 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	133.300,00 133.300,00	0,00 0,00	133.300,00 133.300,00	83.416,80 83.416,80	0,00 0,00	0,00 0,00	83.416,80 83.416,80	49.883,20 49.883,20
123	18.541.0022.2117.3.3.90 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
124	18.542.0019.2110.3.3.90 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	126.845,97 126.845,97	0,00 0,00	126.845,97 126.845,97	79.971,00 79.971,00	0,00 0,00	0,00 0,00	79.971,00 79.971,00	46.874,97 46.874,97
125	18.544.0018.2108.3.3.90 1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	385.748,99 175.000,00	0,00 0,00	385.748,99 175.000,00	316.413,99 109.872,00	2.947,19 0,00	0,00 0,00	319.361,18 109.872,00	66.387,81 65.128,00
	1.503.0000000	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	210.748,99	0,00	210.748,99	206.541,99	2.947,19	0,00	209.489,18	1.259,81
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.884.021,46	0,00	1.884.021,46	1.581.228,19	3.697,19	600,00	1.584.325,38	299.696,08
		Total do Órgão - 11	1.884.021,46	0,00	1.884.021,46	1.581.228,19	3.697,19	600,00	1.584.325,38	299.696,08
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA								
	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
126	04.122.0024.2124.3.1.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	385.000,00 385.000,00	0,00 0,00	385.000,00 385.000,00	307.269,20 307.269,20	18.623,34 18.623,34	0,00 0,00	325.892,54 325.892,54	58.107,46 58.107,46
127	04.122.0024.2124.3.3.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	460.200,00 460.200,00	0,00 0,00	460.200,00 460.200,00	447.701,75 447.701,75	6.900,00 6.900,00	3.596,56 3.596,56	451.005,19 451.005,19	8.194,81 8.194,81
128	04.122.0024.2124.4.4.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 10.000,00	0,00 0,00	10.000,00 10.000,00	4.590,00 4.590,00	0,00 0,00	0,00 0,00	4.590,00 4.590,00	5.410,00 5.410,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	855.200,00	0,00	855.200,00	759.569,95	25.523,34	3.596,56	781.487,73	73.712,27
	002	SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS								
129	15.451.0024.1074.3.3.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	411.700,00 411.700,00	0,00 0,00	411.700,00 411.700,00	379.734,51 379.734,51	27.194,00 27.194,00	0,00 0,00	406.928,51 406.928,51	4.771,49 4.771,49
130	15.451.0024.1074.4.4.90 1.500.0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	8.215.737,85 3.990.331,19	0,00 0,00	8.215.737,85 3.990.331,19	7.290.217,92 3.133.001,80	747.683,99 747.683,99	0,00 0,00	8.037.901,91 3.880.685,79	177.535,94 109.645,40
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.225.406,66	0,00	4.225.406,66	4.157.216,12	0,00	0,00	4.157.216,12	68.190,54
155	15.451.0024.1075.4.4.90 1.701.0000000	Aplicações Diretas Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.044,00 0,00	1.398.057,43 1.398.057,43	1.698.101,43 1.398.057,43	1.685.246,72 1.385.246,72	0,00 0,00	899.611,03 899.611,03	785.635,69 485.635,69	912.465,74 912.421,74

Data: 15/02/2025 13:01:02

Página: 11 de 14

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:02

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
154	15,451,0024,1092,4,4,90	Transferência Especial da União	300,044,00	0,00	300,044,00	300,000,00	0,00	0,00	300,000,00	44,00
		Aplicações Diretas	0,00	1,191,613,77	1,191,613,77	1,191,613,77	0,00	0,00	1,191,613,77	0,00
		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	1,191,613,77	1,191,613,77	1,191,613,77	0,00	0,00	1,191,613,77	0,00
131	15,452,0024,2123,3,3,90	Aplicações Diretas	1,596,671,49	0,00	1,596,671,49	1,596,671,49	0,00	19,500,00	1,577,171,49	19,500,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	211,666,00	0,00	211,666,00	211,666,00	0,00	0,00	211,666,00	0,00
		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,385,005,49	0,00	1,385,005,49	1,385,005,49	0,00	19,500,00	1,365,505,49	19,500,00
132	15,452,0024,2125,3,1,90	Aplicações Diretas	2,774,536,08	0,00	2,774,536,08	2,495,840,27	278,695,10	0,00	2,774,535,37	0,71
		Recursos não Vinculados de Impostos	2,774,536,08	0,00	2,774,536,08	2,495,840,27	278,695,10	0,00	2,774,535,37	0,71
133	15,452,0024,2125,3,3,90	Aplicações Diretas	5,271,415,59	0,00	5,271,415,59	4,848,064,53	469,769,06	74,994,37	5,242,839,22	28,576,37
		Recursos não Vinculados de Impostos	3,801,360,20	0,00	3,801,360,20	3,758,996,38	60,837,29	46,352,23	3,773,441,39	27,918,81
		Outros Recursos não Vinculados	1,470,055,39	0,00	1,470,055,39	1,089,108,20	408,931,77	28,642,14	1,469,397,83	657,56
134	26,782,0024,1072,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	18,570,105,01	2,589,671,20	21,159,776,21	19,487,389,21	1,523,342,15	994,105,40	20,016,625,96	1,143,150,25
		003								
		OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE								
135	26,782,0024,2126,3,1,90	Aplicações Diretas	740,000,00	0,00	740,000,00	585,538,06	47,315,29	0,00	632,853,35	107,146,65
		Recursos não Vinculados de Impostos	740,000,00	0,00	740,000,00	585,538,06	47,315,29	0,00	632,853,35	107,146,65
136	26,782,0024,2126,3,3,90	Aplicações Diretas	5,724,589,14	0,00	5,724,589,14	5,380,738,23	244,818,81	146,888,27	5,478,868,77	245,720,37
		Recursos não Vinculados de Impostos	2,601,521,95	0,00	2,601,521,95	2,507,248,53	26,823,81	133,713,81	2,400,358,53	201,163,42
		Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	110,000,00	0,00	110,000,00	103,917,72	0,00	0,00	103,917,72	6,082,28
		Recursos Vinculados a Fundos	3,013,067,19	0,00	3,013,067,19	2,769,571,98	217,995,00	12,974,46	2,974,592,52	38,474,67
		Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	6,464,589,14	0,00	6,464,589,14	5,966,276,29	292,134,10	146,888,27	6,111,722,12	352,867,02
		Total do Órgão - 12	25,889,894,15	2,589,671,20	28,479,565,35	26,213,226,45	1,840,999,59	1,144,390,23	26,909,835,81	1,569,729,54
		13								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC								
		GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL URBANO E ECONOMI								
138	04,122,0015,2104,3,1,90	Aplicações Diretas	281,600,00	0,00	281,600,00	224,853,28	53,918,01	0,00	278,771,29	2,828,71
		Recursos não Vinculados de Impostos	281,600,00	0,00	281,600,00	224,853,28	53,918,01	0,00	278,771,29	2,828,71
139	04,122,0015,2104,3,3,90	Aplicações Diretas	366,361,61	0,00	366,361,61	364,454,14	2,800,00	1,660,14	365,594,00	767,61
		Recursos não Vinculados de Impostos	366,361,61	0,00	366,361,61	364,454,14	2,800,00	1,660,14	365,594,00	767,61
140	04,125,0015,2097,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	04,125,0015,2097,4,4,90	Aplicações Diretas	4,744,233,32	0,00	4,744,233,32	2,570,034,83	1,944,571,08	0,00	4,514,605,91	229,627,41
		Recursos não Vinculados de Impostos	318,300,00	0,00	318,300,00	318,300,00	0,00	0,00	318,300,00	0,00
		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1,944,571,08	0,00	1,944,571,08	0,00	1,944,571,08	0,00	1,944,571,08	0,00
		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2,481,362,24	0,00	2,481,362,24	2,251,734,83	0,00	0,00	2,251,734,83	229,627,41
		Total da Unidade Orçamentária - 001	5,392,194,93	0,00	5,392,194,93	3,159,342,25	2,001,289,09	1,660,14	5,158,971,20	233,223,73
		Total do Órgão - 13	5,392,194,93	0,00	5,392,194,93	3,159,342,25	2,001,289,09	1,660,14	5,158,971,20	233,223,73
		14								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
142	13,122,0026,2132,3,1,90	Aplicações Diretas	1,174,700,00	0,00	1,174,700,00	1,067,881,76	106,345,27	0,00	1,174,227,03	472,97
		Recursos não Vinculados de Impostos	1,174,700,00	0,00	1,174,700,00	1,067,881,76	106,345,27	0,00	1,174,227,03	472,97
143	13,122,0026,2132,3,3,90	Aplicações Diretas	409,627,20	0,00	409,627,20	406,827,17	2,800,00	0,00	409,627,17	0,03
		Recursos não Vinculados de Impostos	409,627,20	0,00	409,627,20	406,827,17	2,800,00	0,00	409,627,17	0,03

Data: 15/02/2025 13:01:03

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:03

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 14

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
144	13.122.0026.2132.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	13.128.0026.1086.3.3.90	Aplicações Diretas	21.760,00	0,00	21.760,00	13.400,00	0,00	0,00	8.360,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.760,00	0,00	21.760,00	13.400,00	0,00	0,00	8.360,00
146	13.392.0026.1091.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	13.392.0026.2131.3.3.90	Aplicações Diretas	4.682.012,68	0,00	4.682.012,68	4.161.481,76	489.992,10	0,00	10.538,82
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.339.245,10	0,00	2.339.245,10	1.917.622,75	420.993,00	0,00	629,35
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	601.000,00	0,00	601.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1,715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00
	1,716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
	1,719,0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	252.562,21	0,00	252.562,21	227.563,10	21.999,10	0,00	3.000,01
	2,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00	1.171.629,00	0,00	0,00	3.371,00
	2,715,0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	207.416,91	0,00	207.416,91	193.416,91	14.000,00	0,00	0,00
	2,716,0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	84.788,46	0,00	84.788,46	71.250,00	12.000,00	0,00	1.538,46
		Total da Unidade Orçamentária - 001	6.288.099,88	0,00	6.288.099,88	5.669.590,69	599.137,37	0,00	19.371,82
		Total do Órgão - 14	6.288.099,88	0,00	6.288.099,88	5.669.590,69	599.137,37	0,00	19.371,82
99		RESERVA DE CONTINGENCIA							
999		RESERVA DE CONTINGENCIA							
148	99.999.0025.9999.9.9.99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	317.057,72	0,00	317.057,72	0,00	0,00	0,00	317.057,72
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	317.057,72	0,00	317.057,72	0,00	0,00	0,00	317.057,72
		Total da Unidade Orçamentária - 999	317.057,72	0,00	317.057,72	0,00	0,00	0,00	317.057,72
		Total do Órgão - 99	317.057,72	0,00	317.057,72	0,00	0,00	0,00	317.057,72
TOTAL DAS DESPESAS:			186.462.273,74	8.408.109,52	194.870.383,26	167.636.885,39	13.456.055,92	3.647.931,78	17.425.373,73
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL:			186.462.273,74	8.408.109,52	194.870.383,26	167.636.885,39	13.456.055,92	3.647.931,78	17.425.373,73

Data: 15/02/2025 13:01:03

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:03

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 13 de 14

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 13:01:03

Data da emissão: 15/02/2025 13:01:03

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 14 de 14

Emitido por: Cristiano Iliardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	169.200.000,00	181.943.070,97	168.839.442,12	-13.103.628,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.599.900,00	19.599.900,00	20.911.816,57	1.311.916,57
Receita de Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	1.402.769,16	-197.230,84
Receita Patrimonial	4.120.000,00	4.120.000,00	1.912.245,28	-2.207.754,72
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	150.000,00	1.527.497,41	1.536.727,61	9.230,20
Transferências Correntes	134.019.575,41	145.385.148,97	139.914.942,44	-5.470.206,53
Outras Receitas Correntes	9.710.524,59	9.710.524,59	3.160.941,06	-6.549.583,53
Receitas de Capital (II)		11.602.226,46	15.044.280,40	3.442.053,94
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital		11.602.226,46	15.044.280,40	3.442.053,94
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.200.000,00	193.545.297,43	183.883.722,52	-9.661.574,91
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	169.200.000,00	193.545.297,43	183.883.722,52	-9.661.574,91
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	169.200.000,00	193.545.297,43	183.883.722,52	-9.661.574,91
Saldos de Exercícios Anteriores		6.908.283,80	6.908.283,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		6.908.283,80	6.908.283,80	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 15/02/2025 12:57:34

Data da emissão: 15/02/2025 12:57:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: Cristiano Iliardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	147.506.580,81	163.659.340,96	152.174.954,45	152.056.571,51	151.133.892,57	11.484.386,51
Pessoal e Encargos Sociais	76.110.404,00	74.605.756,58	68.706.179,64	68.706.179,64	68.243.681,51	5.899.576,94
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	406.698,38	133.634,29	133.634,29	133.634,29	273.064,09
Outras Despesas Correntes	70.396.176,81	88.646.886,00	83.335.140,52	83.216.757,58	82.756.576,77	5.311.745,48
Despesas de Capital (IX)	14.699.432,19	30.893.984,58	25.270.055,08	25.270.055,08	24.768.444,87	5.623.929,50
Investimentos	6.199.432,19	22.528.673,55	17.288.900,99	17.288.900,99	16.787.290,78	5.239.772,56
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	8.500.000,00	8.365.311,03	7.981.154,09	7.981.154,09	7.981.154,09	384.156,94
Reserva de Contingência (X)	350.000,00	317.057,72				317.057,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	162.556.013,00	194.870.383,26	177.445.009,53	177.326.626,59	175.902.337,44	17.425.373,73
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	162.556.013,00	194.870.383,26	177.445.009,53	177.326.626,59	175.902.337,44	17.425.373,73
Superávit (XIV)			6.438.712,99			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	162.556.013,00	194.870.383,26	183.883.722,52	177.326.626,59	175.902.337,44	10.986.660,74
Reserva do RPPS						

Data: 15/02/2025 12:57:34

Data da emissão: 15/02/2025 12:57:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	Despesas Correntes	6.362,49				
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.362,49	624.476,70	195.542,39	195.542,39	435.296,20	0,60
Despesas De Capital		477.787,22	337.091,10	336.549,48	111.491,12	29.746,62
Investimentos		477.787,22	337.091,10	336.549,48	111.491,12	29.746,62
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	6.362,49	1.102.263,92	532.633,49	532.091,87	546.787,32	29.747,22

Data: 15/02/2025 12:57:34

Data da emissão: 15/02/2025 12:57:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	1.909.494,61	6.231.429,26	5.791.112,07	1.758.642,10	591.169,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.433.398,08	1.173.606,86	1.043.095,95	1.339.275,53	224.633,46
Juros e Encargos da Dívida	26,50			26,50	
Outras Despesas Correntes	476.070,03	5.057.822,40	4.748.016,12	419.340,07	366.536,24
Despesas De Capital	159.492,71	341.570,18	341.570,18	158.712,70	780,01
Investimentos	159.492,71	341.570,18	341.570,18	158.712,70	780,01
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	2.068.987,32	6.572.999,44	6.132.682,25	1.917.354,80	591.949,71

NOTA:

POCONÉ - MT, 15 de fevereiro de 2025

Data: 15/02/2025 12:57:34

Data da emissão: 15/02/2025 12:57:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler

**PREFEITURA
BALANÇO DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2024 - POCONÉ**



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO
Até o mês 12/2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	5.373.493,45	0,00	5.373.493,45
01.031	Ação legislativa	5.373.493,45	0,00	5.373.493,45
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	5.373.493,45	0,00	5.373.493,45
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.580,00	0,00	2.580,00
01.031.0001.1001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.580,00	0,00	2.580,00
01.031.0001.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	1.007.482,26	0,00	1.007.482,26
01.031.0001.1003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.007.482,26	0,00	1.007.482,26
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	4.247.962,75	0,00	4.247.962,75
01.031.0001.2001.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.247.962,75	0,00	4.247.962,75
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	115.468,44	0,00	115.468,44
01.031.0001.2002.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115.468,44	0,00	115.468,44
04	Administração	23.511.342,65	0,00	23.511.342,65
04.122	Administração geral	9.315.077,98	0,00	9.315.077,98
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.654.738,54	0,00	1.654.738,54
04.122.0002.1081	AQUISICAO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	7.890,00	0,00	7.890,00
04.122.0002.1081.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.890,00	0,00	7.890,00
04.122.0002.2003	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.326.216,23	0,00	1.326.216,23
04.122.0002.2003.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.326.216,23	0,00	1.326.216,23
04.122.0002.2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	320.632,31	0,00	320.632,31
04.122.0002.2005.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	320.632,31	0,00	320.632,31
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	5.225.410,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	40.956,00	0,00	40.956,00
04.122.0003.1008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.956,00	0,00	40.956,00
04.122.0003.2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80
04.122.0003.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80

Data: 17/02/2025 15:21:59

Página: 1 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	172.921,22	0,00	172.921,22
04.122.0003.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	172.921,22	0,00	172.921,22
04.122.0003.2011	LEVANTAMENTO E ATUALIZACAO PATRIMONIAL DO MUNICIPI	247.950,00	0,00	247.950,00
04.122.0003.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	247.950,00	0,00	247.950,00
04.122.0015	REGULARIZE JA	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015.2104.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0021	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.009.076,40	0,00	1.009.076,40
04.122.0021.1068	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	65.314,14	0,00	65.314,14
04.122.0021.1068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.314,14	0,00	65.314,14
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA	943.762,26	0,00	943.762,26
04.122.0021.2115.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	891.612,26	0,00	891.612,26
04.122.0021.2115.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	52.150,00	0,00	52.150,00
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	781.487,73	0,00	781.487,73
04.123	Administração financeira	8.123.670,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	8.123.670,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	46.820,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.1013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.820,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	6.196.987,78	0,00	6.196.987,78
04.123.0004.2013.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.115.202,69	0,00	6.115.202,69
04.123.0004.2013.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	158,50	0,00	158,50
04.123.0004.2013.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	36,00	0,00	36,00
04.123.0004.2013.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60,00	0,00	60,00
04.123.0004.2013.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	24,00	0,00	24,00
04.123.0004.2013.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
04.123.0004.2013.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	276,60	0,00	276,60

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.123.0004.2013.1.706.0000000	Transferência Especial da União	36,00	0,00	36,00
04.123.0004.2013.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	81.193,99	0,00	81.193,99
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.123.0004.2016.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.124	Controle interno	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	418.501,19	0,00	418.501,19
04.125	Normatização e fiscalização	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015	REGULARIZE JA	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	318.300,00	0,00	318.300,00
04.125.0015.2097.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.944.571,08	0,00	1.944.571,08
04.125.0015.2097.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.251.734,83	0,00	2.251.734,83
04.129	Administração de receitas	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.138.581,72	0,00	1.138.581,72
04.129.0004.2015.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	905,76	0,00	905,76
08	Assistência social	7.163.481,61	0,00	7.163.481,61
08.122	Administração geral	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005.2020	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	2.094.660,96	0,00	2.094.660,96
08.122.0005.2020.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.525.982,18	0,00	1.525.982,18
08.122.0005.2020.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.108,12	0,00	116.108,12
08.122.0005.2020.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	83.176,33	0,00	83.176,33
08.122.0005.2020.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	369.394,33	0,00	369.394,33
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	12.000,00	0,00	12.000,00

Data: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0005.2024.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.127,82	0,00	169.127,82
08.241.0006.2035.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.250,00	0,00	2.250,00
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	776.543,66	0,00	776.543,66
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	294.668,61	0,00	294.668,61
08.243.0006.2037.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245.274,40	0,00	245.274,40
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236.600,65	0,00	236.600,65
08.244	Assistência comunitária	4.108.899,17	0,00	4.108.899,17
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	580.688,37	0,00	580.688,37
08.244.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2019.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2021	ATIVIDADES A CARGO FEAS	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0005.2021.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.587.607,72	0,00	2.587.607,72
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2028.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00
08.244.0006.2028.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	108.497,47	0,00	108.497,47
08.244.0006.2031.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	102.172,62	0,00	102.172,62
08.244.0006.2031.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6.324,85	0,00	6.324,85
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	113.550,02	0,00	113.550,02

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0006.2032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	113.550,02	0,00	113.550,02
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2034.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	51.107,04	0,00	51.107,04
08.244.0006.2036.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.493,39	0,00	42.493,39
08.244.0006.2036.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.613,65	0,00	8.613,65
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	2.118.576,21	0,00	2.118.576,21
08.244.0006.2038.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.884.370,19	0,00	1.884.370,19
08.244.0006.2038.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.464,28	0,00	213.464,28
08.244.0006.2038.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.741,74	0,00	20.741,74
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	940.603,08	0,00	940.603,08
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2048.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	91.119,53	0,00	91.119,53
08.244.0007.2051.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	77.123,29	0,00	77.123,29
08.244.0007.2051.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.996,24	0,00	13.996,24
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	273.698,73	0,00	273.698,73
08.244.0007.2052.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	248.589,76	0,00	248.589,76
08.244.0007.2052.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.108,97	0,00	25.108,97
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	548.784,82	0,00	548.784,82
08.244.0007.2054.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	548.784,82	0,00	548.784,82
10	Saúde	50.532.541,10	0,00	50.532.541,10
10.122	Administração geral	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.569.435,40	0,00	2.569.435,40
10.122.0009.2083.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	156.447,60	0,00	156.447,60

Data: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0009.2083.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.037,30	0,00	13.037,30
10.126	Tecnologia da informação	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009	GESTÃO DO SUS	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093	PROGRAMA SUS DIGITAL	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.437,50	0,00	66.437,50
10.301	Atenção básica	19.986.711,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010	ATENCAO BASICA	19.986.711,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	76.646,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.1041.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	76.646,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	4.105.876,24	0,00	4.105.876,24
10.301.0010.2085.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.677.902,98	0,00	1.677.902,98
10.301.0010.2085.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.427.973,26	0,00	2.427.973,26
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAI	449.472,24	0,00	449.472,24
10.301.0010.2086.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	253.085,52	0,00	253.085,52
10.301.0010.2086.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.717,32	0,00	147.717,32
10.301.0010.2086.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	48.669,40	0,00	48.669,40
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	15.354.717,06	0,00	15.354.717,06
10.301.0010.2130.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.272.353,93	0,00	6.272.353,93
10.301.0010.2130.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.743.709,92	0,00	4.743.709,92
10.301.0010.2130.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	88.187,04	0,00	88.187,04
10.301.0010.2130.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	402.450,87	0,00	402.450,87
10.301.0010.2130.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.564.278,12	0,00	1.564.278,12
10.301.0010.2130.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.249.840,20	0,00	2.249.840,20
10.301.0010.2130.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	33.896,98	0,00	33.896,98
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	25.630.651,50	0,00	25.630.651,50
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	25.630.651,50	0,00	25.630.651,50
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	296.299,36	0,00	296.299,36

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 6 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0011.1045.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	67.888,75	0,00	67.888,75
10.302.0011.1045.1.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.410,61	0,00	228.410,61
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	418.558,00	0,00	418.558,00
10.302.0011.2088.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	84.000,00	0,00	84.000,00
10.302.0011.2088.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	234.558,00	0,00	234.558,00
10.302.0011.2088.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI.- MAC	24.132.152,48	0,00	24.132.152,48
10.302.0011.2089.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.184.627,13	0,00	9.184.627,13
10.302.0011.2089.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.996.698,54	0,00	5.996.698,54
10.302.0011.2089.1.600.3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.208.940,28	0,00	1.208.940,28
10.302.0011.2089.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	740.849,14	0,00	740.849,14
10.302.0011.2089.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.844.080,47	0,00	3.844.080,47
10.302.0011.2089.1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.848.808,05	0,00	2.848.808,05
10.302.0011.2089.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	58.148,87	0,00	58.148,87
10.302.0011.2089.2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	91.112,37	0,00	91.112,37
10.302.0011.2091.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	74.163,88	0,00	74.163,88
10.302.0011.2091.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.644,76	0,00	15.644,76
10.302.0011.2091.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.303,73	0,00	1.303,73
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	692.529,29	0,00	692.529,29
10.302.0011.2092.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	597.190,67	0,00	597.190,67
10.302.0011.2092.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.047,58	0,00	4.047,58
10.302.0011.2092.1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.644,76	0,00	15.644,76
10.302.0011.2092.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	74.342,55	0,00	74.342,55
10.302.0011.2092.2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.303,73	0,00	1.303,73
10.303	Suporte profilático e terapêutico	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	312.775,07	0,00	312.775,07

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.0012.2094.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.921,43	0,00	232.921,43
10.303.0012.2094.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.094,43	0,00	120.094,43
10.305	Vigilância epidemiológica	1.444.029,33	0,00	1.444.029,33
10.305.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.643,72	0,00	26.643,72
10.305.0012.2096.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	192.605,02	0,00	192.605,02
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	618.542,63	0,00	618.542,63
10.305.0014.2096.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.054,15	0,00	26.054,15
10.305.0014.2096.1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	580.183,81	0,00	580.183,81
12	Educação	52.044.499,82	0,00	52.044.499,82
12.122	Administração geral	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.1028.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.2057.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.306	Alimentação e nutrição	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	132.747,80	0,00	132.747,80
12.306.0008.2064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41.394,00	0,00	41.394,00
12.306.0008.2064.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	91.353,80	0,00	91.353,80
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	266.702,69	0,00	266.702,69
12.306.0008.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	91.571,88	0,00	91.571,88
12.306.0008.2065.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	175.130,81	0,00	175.130,81
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	445.869,03	0,00	445.869,03

Data: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 8 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0008.2066.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	244.939,87	0,00	244.939,87
12.306.0008.2066.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.929,16	0,00	200.929,16
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	61.410,00	0,00	61.410,00
12.306.0008.2067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.580,00	0,00	21.580,00
12.306.0008.2067.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.830,00	0,00	39.830,00
12.361	Ensino fundamental	24.949.577,37	0,00	24.949.577,37
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	24.949.577,37	0,00	24.949.577,37
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	25.358,62	0,00	25.358,62
12.361.0008.1025.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	408,62	0,00	408,62
12.361.0008.1025.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	24.950,00	0,00	24.950,00
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	368.271,29	0,00	368.271,29
12.361.0008.1031.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	166.379,30	0,00	166.379,30
12.361.0008.1031.2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	201.891,99	0,00	201.891,99
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	9.637.766,43	0,00	9.637.766,43
12.361.0008.2069.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.027.382,98	0,00	2.027.382,98
12.361.0008.2069.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	499.287,50	0,00	499.287,50
12.361.0008.2069.1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	753.384,40	0,00	753.384,40
12.361.0008.2069.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	1.547.659,89	0,00	1.547.659,89
12.361.0008.2069.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	240.595,60	0,00	240.595,60
12.361.0008.2069.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3.674.100,85	0,00	3.674.100,85
12.361.0008.2069.1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	895.355,21	0,00	895.355,21
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	674.881,83	0,00	674.881,83
12.361.0008.2073.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	445.298,59	0,00	445.298,59
12.361.0008.2073.1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	215.155,76	0,00	215.155,76
12.361.0008.2073.1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.427,48	0,00	14.427,48

Data: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

Emitido por: Christiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	14.003.058,07	0,00	14.003.058,07
12.361.0008.2077.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.315.175,56	0,00	2.315.175,56
12.361.0008.2077.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.687.882,51	0,00	11.687.882,51
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	240.241,13	0,00	240.241,13
12.361.0008.2080.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	240.241,13	0,00	240.241,13
12.362	Ensino médio	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.364	Ensino superior	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	398.271,38	0,00	398.271,38
12.365	Educação infantil	23.144.354,73	0,00	23.144.354,73
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	23.144.354,73	0,00	23.144.354,73
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	18.980,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1024.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.980,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	721.843,90	0,00	721.843,90
12.365.0008.1029.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	229.167,28	0,00	229.167,28
12.365.0008.1029.1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	395.424,64	0,00	395.424,64
12.365.0008.1029.2.706.0000000	Transferência Especial da União	97.251,98	0,00	97.251,98
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2071.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2072.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	12.886.015,25	0,00	12.886.015,25
12.365.0008.2075.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.081.252,10	0,00	2.081.252,10
12.365.0008.2075.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	9.782.815,59	0,00	9.782.815,59

Data: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 10 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0008.2075.2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.021.947,56	0,00	1.021.947,56
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	9.328.124,53	0,00	9.328.124,53
12.365.0008.2076.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.626.409,57	0,00	1.626.409,57
12.365.0008.2076.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.701.714,96	0,00	7.701.714,96
13	Cultura	6.268.728,06	0,00	6.268.728,06
13.122	Administração geral	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.128	Formação de recursos humanos	13.400,00	0,00	13.400,00
13.128.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	13.400,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.400,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.400,00	0,00	13.400,00
13.392	Difusão cultural	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.338.615,75	0,00	2.338.615,75
13.392.0026.2131.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	600.000,00	0,00	600.000,00
13.392.0026.2131.1.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0026.2131.1.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11.000,00	0,00	11.000,00
13.392.0026.2131.1.719.0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	249.562,20	0,00	249.562,20
13.392.0026.2131.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.171.629,00	0,00	1.171.629,00
13.392.0026.2131.2.715.0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	207.416,91	0,00	207.416,91
13.392.0026.2131.2.716.0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	83.250,00	0,00	83.250,00
15	Urbanismo	20.016.625,96	0,00	20.016.625,96
15.451	Infra-estrutura urbana	10.422.079,88	0,00	10.422.079,88
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.422.079,88	0,00	10.422.079,88
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	8.444.830,42	0,00	8.444.830,42

Data: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 11 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0024.1074.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.287.614,30	0,00	4.287.614,30
15.451.0024.1074.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.157.216,12	0,00	4.157.216,12
15.451.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	785.635,69	0,00	785.635,69
15.451.0024.1075.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	485.635,69	0,00	485.635,69
15.451.0024.1075.1.706.0000000	Transferência Especial da União	300.000,00	0,00	300.000,00
15.451.0024.1092	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE DA RUA	1.191.613,77	0,00	1.191.613,77
15.451.0024.1092.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.191.613,77	0,00	1.191.613,77
15.452	Serviços urbanos	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	1.577.171,49	0,00	1.577.171,49
15.452.0024.2123.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	211.666,00	0,00	211.666,00
15.452.0024.2123.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.365.505,49	0,00	1.365.505,49
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	8.017.374,59	0,00	8.017.374,59
15.452.0024.2125.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.547.976,76	0,00	6.547.976,76
15.452.0024.2125.1.501.0000000	Outros Recursos não Vinculados	1.469.397,83	0,00	1.469.397,83
18	Gestão ambiental	575.248,98	0,00	575.248,98
18.541	Preservação e conservação ambiental	175.916,80	0,00	175.916,80
18.541.0020	MAIS VIDA	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.416,80	0,00	83.416,80
18.542	Controle ambiental	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019	LIXO ZERO	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	79.971,00	0,00	79.971,00
18.544	Recursos hídricos	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	319.361,18	0,00	319.361,18

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
18.544.0018.2108.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	109.872,00	0,00	109.872,00
18.544.0018.2108.1.503.0000000	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	209.489,18	0,00	209.489,18
20	Agricultura	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122	Administração geral	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.051.328,37	0,00	1.051.328,37
20.122.0016.2106.1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.598,15	0,00	64.598,15
20.122.0016.2106.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	311.901,34	0,00	311.901,34
23	Comércio e serviços	450.509,79	0,00	450.509,79
23.122	Administração geral	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	259.116,96	0,00	259.116,96
23.695	Turismo	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023.2119	IMPL., COBR., FISC. E MANU. DA TAXA DE TURISMO ECO	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2119.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	183.892,83	0,00	183.892,83
23.695.0023.2120.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	183.892,83	0,00	183.892,83
26	Transporte	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782	Transporte rodoviário	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.033.211,88	0,00	3.033.211,88
26.782.0024.2126.1.750.0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103.917,72	0,00	103.917,72
26.782.0024.2126.1.759.0000000	Recursos Vinculados a Fundos	2.974.592,52	0,00	2.974.592,52
27	Desporto e lazer	1.227.693,20	0,00	1.227.693,20
27.122	Administração geral	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	895.514,65	0,00	895.514,65

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 13 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017.2107.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	685.792,70	0,00	685.792,70
27.122.0017.2107.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	209.721,95	0,00	209.721,95
27.812	Desporto comunitário	332.178,55	0,00	332.178,55
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	332.178,55	0,00	332.178,55
27.812.0017.1064	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO BAIRRO JOAO GODOFREDO	167.263,79	0,00	167.263,79
27.812.0017.1064.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.263,79	0,00	167.263,79
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	164.914,76	0,00	164.914,76
27.812.0017.1067.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	164.914,76	0,00	164.914,76
28	Encargos especiais	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843	Serviço da dívida interna	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
TOTAL:		182.818.502,98	0,00	182.818.502,98
			TOTAL GERAL:	182.818.502,98

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:21:59

Data da emissão: 17/02/2025 15:21:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 14 de 14

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Legislativa	Administração	Assistência social	Saúde	Educação	Cultura
01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ	5.373.493,45					
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.073.239,73				
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC		5.225.410,02				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		9.263.157,57				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO			7.163.481,61			
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					52.044.499,82	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				50.532.541,10		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.009.076,40				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA		781.467,73				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC		5.158.971,20				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						6.268.728,06
Total	5.373.493,45	23.511.342,65	7.163.481,61	50.532.541,10	52.044.499,82	6.268.728,06

Data: 17/02/2025 15:24:00

Data da emissão: 17/02/2025 15:24:00

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: Christiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções					
	Urbanismo	Gestão ambiental	Agricultura	Comércio e serviços	Transporte	Desporto e lazer
01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR			1.427.827,86			
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				450.509,79		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						1.227.693,20
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		575.248,98				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA	20.016.625,96				6.111.722,12	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC						
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Total	20.016.625,96	575.248,98	1.427.827,86	450.509,79	6.111.722,12	1.227.693,20

Data: 17/02/2025 15:24:00

Data da emissão: 17/02/2025 15:24:00

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00 Órgão	Funções	
	Encargos especiais	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ		5.373.493,45
02 - GABINETE DO PREFEITO		2.073.239,73
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC		5.225.410,02
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.114.788,38	17.377.945,95
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO		7.163.481,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		52.044.499,82
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		50.532.541,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR		1.427.827,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		450.509,79
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.227.693,20
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.584.325,38
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA		26.909.835,81
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC		5.158.971,20
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		6.268.728,06
Total	8.114.788,38	182.818.502,98

Data: 17/02/2025 15:24:00

Data da emissão: 17/02/2025 15:24:00

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler

**Prefeitura Municipal de Poconé - MT**Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44**ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2024****Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.**

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

TOTAL	182.818.502,98
PREV. INTERF. FINANCEIRAS	0,00
TOTAL GERAL	182.818.502,98

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:24:00

Data da emissão: 17/02/2025 15:24:00

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

**ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CONSOLIDADO**

Até o mês 12/2024

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	181,943,070,97	146,636,267,97	23,130,452,26	-927,278,11	22,203,174,15	168,839,442,12		
	Soma								
1,1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19,599,900,00	18,993,978,36	1,917,838,21		1,917,838,21	20,911,816,57	1,311,916,57	
1,1,1	Impostos	18,120,900,00	17,987,973,84	1,812,021,30		1,812,021,30	19,799,994,94	1,679,094,94	
1,1,1,2	Imposto sobre o Patrimônio	7,000,900,00	6,741,425,87	550,802,04		550,802,04	7,292,027,91	291,127,91	
1,1,1,2,50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2,598,900,00	2,797,185,26	295,426,11		295,426,11	3,092,611,37	493,711,37	
1,1,1,2,50,0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2,598,900,00	2,797,185,26	295,426,11		295,426,11	3,092,611,37	493,711,37	
1,1,1,2,50,0,1	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-1,000,00							1,000,00
1,1,1,2,50,0,1	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1,500,000,00	1,611,625,76	119,779,00		119,779,00	1,731,404,76	231,404,76	
1,1,1,2,50,0,1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-100,000,00	-48,799,71				-48,799,71		51,200,29
1,1,1,2,50,0,2	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,000,00	122,932,47	17,180,31		17,180,31	140,112,78	40,112,78	
1,1,1,2,50,0,3	Restituição - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	-100,00							100,00
1,1,1,2,50,0,3	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1,000,000,00	977,147,11	151,435,52		151,435,52	1,128,582,63	128,582,63	
1,1,1,2,50,0,4	Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	400,000,00	449,345,59	74,369,94		74,369,94	523,715,53	123,715,53	
1,1,1,2,50,0,4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-300,000,00	-315,065,96	-67,338,66		-67,338,66	-382,404,62	82,404,62	
1,1,1,2,53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4,402,000,00	3,944,240,61	255,175,93		255,175,93	4,199,416,54		202,583,46
1,1,1,2,53,0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4,402,000,00	3,944,240,61	255,175,93		255,175,93	4,199,416,54		202,583,46
1,1,1,2,53,0,1	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4,400,000,00	3,944,240,61	255,175,93		255,175,93	4,199,416,54		200,583,46
1,1,1,2,53,0,2	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora								
1,1,1,2,53,0,3	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1,000,00							1,000,00
1,1,1,2,53,0,4	Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1,000,00							1,000,00
1,1,1,3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3,900,000,00	3,808,804,49	405,587,01		405,587,01	4,214,391,50	314,391,50	
1,1,1,3,03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3,900,000,00	3,808,804,49	405,587,01		405,587,01	4,214,391,50	314,391,50	
1,1,1,3,03,1,1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3,500,000,00	2,553,686,20	336,841,49		336,841,49	2,890,527,69		609,472,31
1,1,1,3,03,1,1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3,500,000,00	2,553,686,20	336,841,49		336,841,49	2,890,527,69		609,472,31
1,1,1,3,03,4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400,000,00	1,255,118,29	68,745,52		68,745,52	1,323,863,81	923,863,81	
1,1,1,3,03,4,1	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400,000,00	1,254,908,46	68,745,52		68,745,52	1,323,653,98	923,653,98	
1,1,1,3,03,4,2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora		20,93				20,93		20,93

Data: 17/02/2025 15:25:30

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:30

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa		188,90				188,90	188,90	
1.1.1.3.03.4.3	Desconto concedido - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa								
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		21,49				21,49	21,49	
1.1.1.3.03.4.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-21,49				-21,49		21,49
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.140,000,00	7.436,417,57	855,832,25		855,832,25	8.292,249,82	1.152,249,82	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	7.140,000,00	7.436,417,57	855,832,25		855,832,25	8.292,249,82	1.152,249,82	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.140,000,00	7.436,417,57	855,832,25		855,832,25	8.292,249,82	1.152,249,82	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.000,000,00	7.286,692,48	848,722,11		848,722,11	8.115,414,59	1.115,414,59	
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA		-125,56				-125,56		125,56
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	5.000,000,00	5.525,402,95	724,095,44		724,095,44	6.249,498,39	1.249,498,39	
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL	2.000,000,00	1.741,415,09	124,626,67		124,626,67	1.866,041,76		133,958,24
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	30,000,00	79,138,94	6,682,78		6,682,78	85,821,72	55,821,72	
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,000,00	77,952,40	263,76		263,76	78,216,16		21,783,84
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30,000,00	29,958,52	216,16		216,16	30,174,68	174,68	
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-20,000,00	-17,324,77	-52,56		-52,56	-17,377,33		2,622,67
1.1.1.9	Outros Impostos	80,000,00	1,325,71			1,325,71	1,325,71		78,674,29
1.1.1.9.99	Outros Impostos	80,000,00	1,325,71			1,325,71	1,325,71		78,674,29
1.1.1.9.99.01	Outros Impostos - Principal	50,000,00							50,000,00
1.1.1.9.99.02	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	10,000,00	158,50			158,50	158,50		9,841,50
1.1.1.9.99.03	Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	10,000,00	524,56			524,56	524,56		9,475,44
1.1.1.9.99.04	Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10,000,00	642,65			642,65	642,65		9,357,35
1.2	Taxas	1.479,000,00	1.006,004,72	105,816,91		105,816,91	1.111,821,63		367,178,37
1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	956,000,00	579,171,63	75,558,45		75,558,45	654,730,08		301,269,92
1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	445,000,00	377,780,97	75,001,23		75,001,23	452,782,20	7,782,20	
1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300,000,00	60,087,86				60,087,86		239,912,14
1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	50,000,00	32,755,77	1,549,10		1,549,10	34,304,87		15,695,13
1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80,000,00	275,887,44	70,316,73		70,316,73	346,204,17	266,204,17	
1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20,000,00	184,420,89	38,581,82		38,581,82	223,002,71	203,002,71	
1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-5,000,00	-175,370,99	-35,446,42		-35,446,42	-210,817,41	205,817,41	
1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	505,000,00	201,390,66	557,22		557,22	201,947,88		303,052,12
1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	505,000,00	201,390,66	557,22		557,22	201,947,88		303,052,12
1.2.1.04.0.1	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	500,000,00	200,593,86	557,22		557,22	201,151,08		298,848,92
1.2.1.04.0.2	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	5,000,00	796,80				796,80		4,203,20
1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6,000,00							6,000,00
1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6,000,00							6,000,00
1.2.1.50.0.1	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5,000,00							5,000,00
1.2.1.50.0.2	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	1,000,00							1,000,00
1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	523,000,00	426,833,09	30,258,46		30,258,46	457,091,55		65,908,45
1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	523,000,00	426,833,09	30,258,46		30,258,46	457,091,55		65,908,45
1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	523,000,00	426,833,09	30,258,46		30,258,46	457,091,55		65,908,45

Data: 17/02/2025 15:25:30

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.2.2.01.0.1	Restituição - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-1.000,00	-0,94				-0,94		999,06
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500.000,00	393.218,03	29.864,65		29.864,65	423.082,68		76.917,32
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.149,35	118,13		118,13	10.267,48	267,48	
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	22.880,06	211,97		211,97	23.092,03	13.092,03	
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	10.912,07	64,56		64,56	10.976,63	5.976,63	
1.1.2.2.01.0.4	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-1.000,00	-10.325,48	-0,85		-0,85	-10.326,33	9.326,33	
1.1.2.2.01.0.7	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.7	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.8	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa								
1.1.2.2.01.0.8	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros da Dívida Ativa								
	Soma	19.599.900,00	18.993.978,36	1.917.838,21		1.917.838,21	20.911.816,57	3.539.434,22	1.743.970,87
1.2	Contribuições	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1.50,0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.2.4.1.50,0,1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
	Soma	1.600.000,00	1.251.287,80	151.481,36		151.481,36	1.402.769,16		197.230,84
1.3	Receita Patrimonial	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2	Valores Mobiliários	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01,0	Remuneração de Depósitos Bancários	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01,0,1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.120.000,00	1.784.426,68	127.818,61	-0,01	127.818,60	1.912.245,28		2.207.754,72
1.3.2.1.01,0,1,01	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	120.000,00	136.076,15	5.622,00		5.622,00	141.698,15	21.698,15	
1.3.2.1.01,0,1,02	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	273.000,00	299.473,33	32.015,24		32.015,24	331.488,57	58.488,57	
1.3.2.1.01,0,1,03	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.000,00	1.416,65	79,12		79,12	1.495,77	495,77	
1.3.2.1.01,0,1,04	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	51.188,70	2.114,75		2.114,75	53.303,45	33.303,45	
1.3.2.1.01,0,1,05	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	139.471,32	20.339,70		20.339,70	159.811,02	59.811,02	
1.3.2.1.01,0,1,06	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	95.782,88	36,92				36,92		95.745,96
1.3.2.1.01,0,1,07	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	2.184.000,00	11.636,67	1.922,83		1.922,83	13.559,50		2.170.440,50
1.3.2.1.01,0,1,08	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	15.000,00	292.054,53	785,14		785,14	292.839,67	277.839,67	
1.3.2.1.01,0,1,09	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.000,00	4.050,80	1.237,18		1.237,18	5.287,98	287,98	
1.3.2.1.01,0,1,10	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	55.000,00	434.598,43	34.374,51		34.374,51	468.972,94	413.972,94	

Data: 17/02/2025 15:25:30

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 11
Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1,3,2,1,01,0,1,11	Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	1,251,217,12	414,423,18	29,328,14	-0,01	29,328,13	443,751,31		807,465,81
	Soma	4,120,000,00	1,784,426,68	127,818,61	-0,01	127,818,60	1,912,245,28	865,897,55	3,073,652,27
1,6	Receita de Serviços	1,527,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	9,230,20	150,000,00
1,6,1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150,000,00							150,000,00
1,6,1,1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	150,000,00							150,000,00
1,6,1,1,01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,000,00							50,000,00
1,6,1,1,01,0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,000,00							50,000,00
1,6,1,1,01,0,1	Receita - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50,000,00							50,000,00
1,6,1,1,02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100,000,00							100,000,00
1,6,1,1,02,0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100,000,00							100,000,00
1,6,1,1,02,0,1	Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100,000,00							100,000,00
1,6,9	Outros Serviços	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9	Outros Serviços	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9,50	Serviços Sujeitos à Regulação	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9,50,1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
1,6,9,9,50,1,1	Receita - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1,377,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	
	Soma	1,527,497,41	1,115,452,69	421,274,92		421,274,92	1,536,727,61	159,230,20	150,000,00
1,7	Transferências Correntes	145,385,148,97	121,222,511,54	19,619,709,00	-927,278,10	18,692,430,90	139,914,942,44		5,470,206,53
1,7,1	Transferências da União e de suas Entidades	74,399,851,81	57,868,656,77	8,941,659,21	-676,591,38	8,265,067,83	66,133,724,60		8,266,127,21
1,7,1,1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	41,215,000,00	29,675,999,20	4,995,009,08		4,995,009,08	34,671,008,28		6,543,991,72
1,7,1,1,51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31,915,000,00	26,747,126,07	4,271,454,34		4,271,454,34	31,018,650,41		896,419,59
1,7,1,1,51,1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28,000,000,00	24,711,139,98	2,762,172,70		2,762,172,70	27,473,311,68		526,688,32
1,7,1,1,51,1,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-7,000,000,00	-6,177,784,27	-690,543,12		-690,543,12	-8,868,327,39		131,672,61
1,7,1,1,51,1,1,1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	35,000,000,00	30,888,923,25	3,452,715,82		3,452,715,82	34,341,639,07		658,360,93
1,7,1,1,51,2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3,915,000,00	2,035,987,09	1,509,281,64		1,509,281,64	3,545,268,73		369,731,27
1,7,1,1,51,2,1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3,915,000,00	2,035,987,09	1,509,281,64		1,509,281,64	3,545,268,73		369,731,27
1,7,1,1,52,0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2,800,000,00	1,867,777,11	267,346,25		267,346,25	2,135,123,36		664,876,64
1,7,1,1,52,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-700,000,00	-466,944,12	-66,836,55		-66,836,55	-533,780,67		166,219,33
1,7,1,1,52,0,1,1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3,500,000,00	2,334,721,23	334,182,80		334,182,80	2,668,904,03		831,095,97
1,7,1,1,55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	6,500,000,00	1,061,096,02	456,208,49		456,208,49	1,517,304,51		4,982,695,49
1,7,1,1,55,0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	6,500,000,00	1,061,096,02	456,208,49		456,208,49	1,517,304,51		4,982,695,49
1,7,1,1,55,0,1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	6,500,000,00	1,061,096,02	456,208,49		456,208,49	1,517,304,51		4,982,695,49
1,7,1,2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10,750,000,00	4,178,496,85	610,188,64		610,188,64	4,788,685,49		5,961,314,51
1,7,1,2,51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9,500,000,00	3,555,443,19	552,144,36		552,144,36	4,107,587,55		5,392,412,45
1,7,1,2,51,0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	9,500,000,00	3,555,443,19	552,144,36		552,144,36	4,107,587,55		5,392,412,45
1,7,1,2,51,0,1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	9,500,000,00	3,555,443,19	552,144,36		552,144,36	4,107,587,55		5,392,412,45
1,7,1,2,52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	750,000,00	623,053,66	56,044,28		56,044,28	681,097,94		68,902,06

Data: 17/02/2025 15:25:30

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 11
 Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	750.000,00	623.053,66	58.044,28		58.044,28	681.097,94		68.902,06
1.7.1.2.52.4.1	Recetta - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	750.000,00	623.053,66	58.044,28		58.044,28	681.097,94		68.902,06
1.7.1.2.99	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00							500.000,00
1.7.1.2.99.0	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	500.000,00							500.000,00
1.7.1.2.99.0.1	Recetta - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	500.000,00							500.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.029.327,73	14.915.144,16	1.718.367,52		1.718.367,52	16.633.511,68	1.604.183,95	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.809.676,25	13.815.624,54	1.499.616,30		1.499.616,30	15.315.240,84	1.505.564,59	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.762.551,40	7.202.486,28	955.419,20		955.419,20	8.157.905,48	1.395.354,08	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	6.762.551,40	7.202.486,28	955.419,20		955.419,20	8.157.905,48	1.395.354,08	
1.7.1.3.50.1.1.01	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	2.857.731,60	911.689,60				911.689,60		1.946.042,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Recetta - AGENTES COMUNITARIOS	2.676.960,00	2.323.590,00	446.192,00		446.192,00	2.769.782,00	92.822,00	
1.7.1.3.50.1.1.03	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	413.839,80	113.168,61				113.168,61		300.671,19
1.7.1.3.50.1.1.04	Recetta - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	539.436,00	6.000,00				6.000,00		533.436,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Recetta - PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	183.600,00	112.384,00	90.368,00		90.368,00	202.752,00	19.152,00	
1.7.1.3.50.1.1.06	Recetta - REDE CEGONHA	500,00							500,00
1.7.1.3.50.1.1.12	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		1.101.822,94	95.730,42		95.730,42	1.197.553,36	1.197.553,36	
1.7.1.3.50.1.1.13	Recetta - INCREMENTO PAP - E.P. Nº 2376002/2024 - SEN. JAIME CAMPOS	90.484,00	90.484,00				90.484,00		
1.7.1.3.50.1.1.14	Recetta - INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	642.584,34		27.348,89		27.348,89	669.933,23	669.933,23	
1.7.1.3.50.1.1.15	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MAN. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL	182.092,79		16.553,89		16.553,89	198.646,68	198.646,68	
1.7.1.3.50.1.1.16	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	1.638.000,00	234.000,00			234.000,00	1.872.000,00	1.872.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.17	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	79.000,00	16.750,00			16.750,00	95.750,00	95.750,00	
1.7.1.3.50.1.1.18	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.670,00	28.476,00			28.476,00	30.146,00	30.146,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	5.471.430,72	5.884.780,37	428.636,18		428.636,18	6.313.416,55	841.985,83	
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	5.471.430,72	5.884.780,37	428.636,18		428.636,18	6.313.416,55	841.985,83	
1.7.1.3.50.2.1.01	Recetta - ATENCAO A SAUDE DO MAC	3.961.869,72	4.675.220,37	428.636,18		428.636,18	5.103.856,55	1.141.986,83	
1.7.1.3.50.2.1.02	Recetta - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.009.561,00	709.560,00				709.560,00		300.001,00
1.7.1.3.50.2.1.06	Recetta - INCREMENTO MAC - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2376004/2024 - JAIME CAMPOS	500.000,00	500.000,00				500.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.241.749,68	414.793,04	33.291,48		33.291,48	448.084,52		793.665,16
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.241.749,68	414.793,04	33.291,48		33.291,48	448.084,52		793.665,16
1.7.1.3.50.3.1.03	Recetta - INCENTIVO A ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	465.408,00	8.350,00	1.670,00		1.670,00	10.020,00		455.388,00
1.7.1.3.50.3.1.04	Recetta - INCENTIVO A ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE	40.080,00		31.621,48		31.621,48	31.621,48		8.458,52
1.7.1.3.50.3.1.05	Recetta - ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	506.880,00	180.736,00				180.736,00		326.144,00
1.7.1.3.50.3.1.06	Recetta - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	229.381,68	225.707,04				225.707,04		3.674,64

Data: 17/02/2025 15:25:30

Página: 5 de 11

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:30

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	267,415,80	247,036,20	82,269,44		82,269,44	329,305,64	61,889,84	
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	267,415,80	247,036,20	82,269,44		82,269,44	329,305,64	61,889,84	
1.7.1.3.50.4.1.02	Receita - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	195,415,80	97,707,90	19,640,70		19,640,70	117,348,60		78,067,20
1.7.1.3.50.4.1.03	Receita - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	72,000,00	12,000,00				12,000,00		60,000,00
1.7.1.3.50.4.1.04	Receita - AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE		137,328,30	33,560,50		33,560,50	170,888,80	170,888,80	
1.7.1.3.50.4.1.05	Receita - EMERGÊNCIA CLIMÁTICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			25,068,24		25,068,24	29,068,24	29,068,24	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66,528,65	66,528,65				66,528,65		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	66,528,65	66,528,65				66,528,65		
1.7.1.3.50.5.1.04	Receita - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	66,528,65	66,528,65				66,528,65		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1,219,651,48	1,099,519,62	218,751,22		218,751,22	1,318,270,84	98,619,36	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1,219,651,48	1,099,519,62	218,751,22		218,751,22	1,318,270,84	98,619,36	
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1,219,651,48	1,099,519,62	218,751,22		218,751,22	1,318,270,84	98,619,36	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2,849,133,42	4,414,320,01	842,714,93	-676,591,38	166,123,55	4,580,443,56	1,731,310,14	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1,174,509,84	1,621,446,20	154,979,15		154,979,15	1,776,425,35	601,915,51	
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação	1,174,509,84	1,621,446,20	154,979,15		154,979,15	1,776,425,35	601,915,51	
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	1,174,509,84	1,621,446,20	154,979,15		154,979,15	1,776,425,35	601,915,51	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11,520,00	4,860,00				4,860,00		6,660,00
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11,520,00	4,860,00				4,860,00		6,660,00
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11,520,00	4,860,00				4,860,00		6,660,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	548,290,00	519,030,00				519,030,00		29,260,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	548,290,00	519,030,00				519,030,00		29,260,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	548,290,00	519,030,00				519,030,00		29,260,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	181,074,00	197,348,00				197,348,00	16,274,00	
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - PNAE - PRE-ESCOLA	92,564,00	101,794,00				101,794,00	9,230,00	
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - PNAE - EJA	7,228,00	1,148,00				1,148,00		6,080,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - PNAE - AEE	4,352,00	1,632,00				1,632,00		2,720,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - PNAE - CRECHE	180,840,00	177,278,00				177,278,00		3,562,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - PNAE - KILOBOLA	82,232,00	39,830,00				39,830,00		42,402,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	438,222,20	236,591,98				236,591,98		201,630,22
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	438,222,20	236,591,98				236,591,98		201,630,22
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	438,222,20	236,591,98				236,591,98		201,630,22
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - PNATE - FUNDAMENTAL	292,273,20	162,522,80				162,522,80		129,750,40
1.7.1.4.53.0.1.02	Receita - PNATE - INFANTIL	47,274,00	26,621,96				26,621,96		20,652,04
1.7.1.4.53.0.1.03	Receita - PNATE - ENSINO MEDIO	98,675,00	47,447,22				47,447,22		51,227,78
1.7.1.4.58	Transferências Referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		1,355,800,45	11,144,40		11,144,40	1,366,944,85	1,366,944,85	

Data: 17/02/2025 15:25:30

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.4.58,0	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental		1.355,800,45	11,144,40		11,144,40	1.366,944,85	1.366,944,85	
1.7.1.4.58,0,1	Receita - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal		1.355,800,45	11,144,40		11,144,40	1.366,944,85	1.366,944,85	
1.7.1.4.58,0,1	Desconto concedido - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal								
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676,591,38	676,591,38	676,591,38	-676,591,38		676,591,38		
1.7.1.4.99,0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676,591,38	676,591,38	676,591,38	-676,591,38		676,591,38		
1.7.1.4.99,0,1	Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	676,591,38	676,591,38	676,591,38	-676,591,38		676,591,38		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.601,697,12	2.681,417,01	543,005,23		543,005,23	3.224,422,24	1.622,725,12	
1.7.1.5,50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.601,697,12	2.681,417,01	543,005,23		543,005,23	3.224,422,24	1.622,725,12	
1.7.1.5,50,0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	1.601,697,12	2.681,417,01	543,005,23		543,005,23	3.224,422,24	1.622,725,12	
1.7.1.5,50,0,1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	1.601,697,12	2.681,417,01	543,005,23		543,005,23	3.224,422,24	1.622,725,12	
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50,0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50,0,1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.218,087,33	782,687,50	170,193,28		170,193,28	952,880,78		265,206,55
1.7.1.6,50,0,1,01	Receita - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	267,516,00	246,717,00	66,810,00		66,810,00	313,527,00	46,011,00	
1.7.1.6,50,0,1,02	Receita - SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO	62,940,00							82,940,00
1.7.1.6,50,0,1,03	Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	61,682,04	50,022,56	12,345,94		12,345,94	62,368,50	686,46	
1.7.1.6,50,0,1,04	Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	20,877,00	16,930,71	4,178,63		4,178,63	21,109,34	232,34	
1.7.1.6,50,0,1,05	Receita - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	8,411,76	6,821,73	3,515,96		3,515,96	10,337,69	1,825,93	
1.7.1.6,50,0,1,06	Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	47,447,64	38,478,89	5,832,30		5,832,30	44,311,19		3,136,45
1.7.1.6,50,0,1,08	Receita - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	119,093,76	80,640,00	22,339,86		22,339,86	102,979,86		16,113,90
1.7.1.6,50,0,1,09	Receita - PISO BASICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	42,702,96	28,800,00	7,978,53		7,978,53	36,778,53	5,924,43	
1.7.1.6,50,0,1,10	Receita - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	66,426,72	44,800,00	12,411,05		12,411,05	57,211,05	8,215,67	
1.7.1.6,50,0,1,11	Receita - PISO BASICO FIXO	79,712,16	53,760,00	14,893,23		14,893,23	66,653,23	11,058,93	
1.7.1.6,50,0,1,12	Receita - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	162,731,40							162,731,40
1.7.1.6,50,0,1,15	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	6,420,84							6,420,84
1.7.1.6,50,0,1,17	Receita - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	53,421,97	14,886,00				14,886,00		38,535,97
1.7.1.6,50,0,1,18	Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDGF	198,703,08	200,830,61	19,887,78		19,887,78	220,718,39	22,015,31	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.736,606,21	1.220,592,04	62,180,53		62,180,53	1.282,772,57		453,833,64
1.7.1.9,57	Transferência Especial da União	300,044,00	300,044,00				300,044,00		
1.7.1.9,57,0,1	Transferência Especial da União - Principal	300,044,00	300,044,00				300,044,00		
1.7.1.9,57,0,1,01	Receita - EMENDA JAYME CAMPOS	300,044,00	300,044,00				300,044,00		
1.7.1.9,58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	700,000,00	683,985,83	62,180,53		62,180,53	746,166,36	46,166,36	
1.7.1.9,58,0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	700,000,00	683,985,83	62,180,53		62,180,53	746,166,36	46,166,36	

Data: 17/02/2025 15:25:31

Página: 7 de 11

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:31

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.9.58.0,1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	700.000,00	683.985,83	62.180,53		62.180,53	746.166,36	46.166,36	
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21	236.562,21				236.562,21		
1.7.1.9.60,0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21	236.562,21				236.562,21		
1.7.1.9.60,0,1	Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	236.562,21	236.562,21				236.562,21		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00							500.000,00
1.7.1.9.99,0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.000,00							500.000,00
1.7.1.9.99,0,1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	500.000,00							500.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.898.037,96	35.969.798,90	8.215.257,35		8.215.257,35	44.185.056,25	2.287.018,29	
1.7.2,1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.538.000,00	21.533.331,09	1.779.535,26		1.779.535,26	23.312.866,35		225.133,65
1.7.2,1,50	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	17.889.545,92	1.583.974,00		1.583.974,00	19.473.519,92		526.480,08
1.7.2,1,50,0	Cota-Parte do ICMS	20.000.000,00	17.889.545,92	1.583.974,00		1.583.974,00	19.473.519,92		526.480,08
1.7.2,1,50,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00	-4.472.386,20	-395.993,48		-395.993,48	-4.868.379,68		131.620,32
1.7.2,1,50,0,1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00	22.361.932,12	1.979.967,48		1.979.967,48	24.341.899,60		658.100,40
1.7.2,1,51	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.387.556,20	177.749,16		177.749,16	3.565.305,36	365.305,36	
1.7.2,1,51,0	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.387.556,20	177.749,16		177.749,16	3.565.305,36	365.305,36	
1.7.2,1,51,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-800.000,00	-846.887,90	-44.437,21		-44.437,21	-891.325,11		91.325,11
1.7.2,1,51,0,1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.000.000,00	4.234.444,10	222.186,37		222.186,37	4.456.630,47		456.630,47
1.7.2,1,52	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.000,00	165.652,14	17.812,10		17.812,10	183.464,24		104.535,76
1.7.2,1,52,0	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.000,00	165.652,14	17.812,10		17.812,10	183.464,24		104.535,76
1.7.2,1,52,0,1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-72.000,00							72.000,00
1.7.2,1,52,0,1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	360.000,00	165.652,14	17.812,10		17.812,10	183.464,24		176.535,76
1.7.2,1,53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	90.576,83				90.576,83	40.576,83	
1.7.2,1,53,0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	90.576,83				90.576,83	40.576,83	
1.7.2,1,53,0,1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	90.576,83				90.576,83	40.576,83	
1.7.2,3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087.365,33	
1.7.2,3,50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087.365,33	
1.7.2,3,50,0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087.365,33	
1.7.2,3,50,0,1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	10.208.037,96	7.610.859,63	4.684.543,66		4.684.543,66	12.295.403,29	2.087.365,33	
1.7.2,3,50,0,1,01	Receita - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	91.632,00	83.996,00	7.636,00		7.636,00	91.632,00		
1.7.2,3,50,0,1,02	Receita - ATENÇÃO PRIMARIA	715.392,00	793.160,00	66.316,00		66.316,00	859.476,00	144.084,00	
1.7.2,3,50,0,1,04	Receita - REGIONALIZACAO	78.000,00	177.000,00	22.500,00		22.500,00	199.500,00	121.500,00	
1.7.2,3,50,0,1,05	Receita - MAC - ESTADO	724.159,32							724.159,32
1.7.2,3,50,0,1,06	Receita - COMPLEMENTAÇÃO DAS TABELAS SUS	200.000,00							200.000,00
1.7.2,3,50,0,1,07	Receita - PAOCI	234.558,00							19.546,50
1.7.2,3,50,0,1,08	Receita - CO FINANCIAMENTO	780.000,00	195.465,00	19.546,50		19.546,50	215.011,50		780.000,00
1.7.2,3,50,0,1,10	Receita - COFINANCIAMENTO EXCEPCIONAL PARA CUSTEIO NA ATENÇÃO BASICA E/OU MEDIA COMPLEXIDADE	1.100.000,00	1.050.000,00	100.000,00		100.000,00	1.150.000,00	50.000,00	
1.7.2,3,50,0,1,12	Receita - INCREMENTO AREA DE SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR 14 - RES CMS 001/2022	100.000,00							100.000,00
1.7.2,3,50,0,1,14	Receita - E. P. 136/2023 - DEP. VALDIR BARRANCO - INCREMENTO CUSTEIO MAC	2.000.000,00	2.100.000,00				2.100.000,00	100.000,00	
1.7.2,3,50,0,1,15	Receita - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24hrs		884.000,00	110.500,00		110.500,00	994.500,00	994.500,00	
1.7.2,3,50,0,1,16	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE- DEP. WILSON SANTOS	700.000,00					700.000,00		
1.7.2,3,50,0,1,17	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE- DEP. JULIO CAMPOS	250.000,00	250.000,00				250.000,00		
1.7.2,3,50,0,1,18	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 224/2024 - DEP. ELIZEU NASCIMENTO								

Data: 17/02/2025 15:25:31

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:31

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 8 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.2.3.50.0.1.19	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 220/2024 - DEP. FABIO TARDIN	500,000.00	500,000.00				500,000.00		
1.7.2.3.50.0.1.20	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 248/2024 - DEP. FAISSAL CALIL	300,000.00	300,000.00				300,000.00		
1.7.2.3.50.0.1.21	Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 234/2024 - DEP. JANAÍNA RIVA	313,426.79	313,426.79				313,426.79		
1.7.2.3.50.0.1.22	Receita - PROGRAMA FILA ZERO	2,120,869.85	263,811.84	4,358,045.16		4,358,045.16	4,621,857.00	2,500,987.15	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	600,000.00		1,000,000.00		1,000,000.00	1,000,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0.1.09	Receita - SEMANA CAVALO PANTANEIRO - CONVENIO Nº 628/2024	600,000.00		600,000.00		600,000.00	600,000.00	600,000.00	600,000.00
1.7.2.4.99.0.1.10	Receita - CONVENIO Nº 2186/2024 - ANIVERSÁRIO DE 244 ANOS			400,000.00		400,000.00	400,000.00	400,000.00	
1.7.2.4.99.0.1.11	Receita - CONVENIO Nº 2143/2024 - VIRADA CULTURAL			751,178.43		751,178.43	751,178.43	24,786.61	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7,552,000.00	6,825,608.18	751,178.43		7,576,786.61	7,576,786.61	24,786.61	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502,000.00	383,193.75	10.80		383,204.55	383,204.55		118,795.45
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	502,000.00	383,193.75	10.80		383,204.55	383,204.55		118,795.45
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	502,000.00	383,193.75	10.80		383,204.55	383,204.55		118,795.45
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - FEAS	500,000.00	383,011.68			383,011.68	383,011.68		116,988.32
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - FUPIS	2,000.00	182.07	10.80		192.87	192.87		1,807.13
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2,550,000.00	3,185,801.76	354,004.64		3,540,004.64	3,539,806.40	989,806.40	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	2,550,000.00	3,185,801.76	354,004.64		3,540,004.64	3,539,806.40	989,806.40	
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC	2,550,000.00	3,185,801.76	354,004.64		3,540,004.64	3,539,806.40	989,806.40	
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	4,500,000.00	3,256,612.67	397,162.99		3,653,775.66	3,653,775.66		846,224.34
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	4,500,000.00	3,256,612.67	397,162.99		3,653,775.66	3,653,775.66		846,224.34
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4,500,000.00	3,256,612.67	397,162.99		3,653,775.66	3,653,775.66		846,224.34
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - FETHAB	3,600,000.00	2,423,579.96	290,017.75		2,713,597.71	2,713,597.71		786,402.29
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - FETHAB SEDUC	1,000,000.00	756,040.20	81,053.03		837,093.23	837,093.23		162,906.77
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Outras Transferências dos Estados e DF		76,992.51	26,092.21		26,092.21	103,084.72	103,084.72	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28,880,000.00	27,176,729.43	2,462,792.44	-250,686.72	2,212,105.72	29,388,835.15	508,835.15	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9.99.0	Receita - Outras Transferências Correntes	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
1.7.9.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências Correntes - Principal	207,259.20	207,326.44			207,326.44	207,326.44	67.24	
	Soma	145,385,148.97	121,222,511.54	19,619,709.00	-927,278.10	18,692,430.90	138,914,942.44	16,452,090.45	22,742,671.28
1.9	Outras Receitas Correntes	3,710,524.59	2,268,610.90	892,330.16		892,330.16	3,160,941.06		6,549,563.53

Data: 17/02/2025 15:25:31

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:31

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 11

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150,000.00	57,434.83				57,434.83		92,565.17
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150,000.00	57,434.83				57,434.83		92,565.17
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	100,000.00	7,434.83				7,434.83		92,565.17
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	100,000.00	7,434.83				7,434.83		92,565.17
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100,000.00	7,434.83				7,434.83		92,565.17
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.06.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.06.1.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.06.1.1.01	Receita - Multas Administrativas por Danos Ambientais - SEMA	50,000.00							50,000.00
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50,000.00	50,000.00				50,000.00	50,000.00	
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50,000.00	50,000.00				50,000.00	50,000.00	
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	50,000.00	50,000.00				50,000.00	50,000.00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9,560,524.59	2,211,176.07	892,330.16		892,330.16	3,103,506.23		6,457,018.36
1.9.2.1	Indenizações	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Outras Indenizações - Principal	10,000.00	38,657.90	447.56		447.56	39,105.46		29,105.46
1.9.2.2	Restituições	9,550,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77		6,486,123.82
1.9.2.2.05	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	9,500,000.00							9,500,000.00
1.9.2.2.05.0	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	9,500,000.00							9,500,000.00
1.9.2.2.05.0.1	Receita - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal	9,500,000.00							9,500,000.00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	50,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77	3,013,876.18	
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	50,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77	3,013,876.18	
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal	50,524.59	2,172,518.17	891,882.60		891,882.60	3,064,400.77	3,013,876.18	
	Soma	9,710,524.59	2,268,610.90	892,330.16		892,330.16	3,160,941.06	3,092,981.64	9,642,565.17
	Soma das Receitas Correntes	181.943.070.97	146.636.267.97	23.130.452.26	-927.278.11	22.203.174.15	168.839.442.12	24.109.634.06	37.550.090.43
2	Receitas de Capital	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
	Soma	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4	Transferências de Capital	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	11,602,226.46	12,343,590.44	2,700,689.96		2,700,689.96	15,044,280.40		3,442,053.94
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2,842,577.52	2,447,150.34	395,427.18		395,427.18	2,842,577.52		
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2,842,577.52	2,447,150.34	395,427.18		395,427.18	2,842,577.52		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2,842,577.52	2,447,150.34	395,427.18		395,427.18	2,842,577.52		
2.4.2.2.51.0.1.04	Receita - CONVENIO 158/2023 - REF. E AMP. ESCOLA MUN. ANTONIO AVELINO	520,245.32	520,245.32				520,245.32		
2.4.2.2.51.0.1.05	Receita - CONVENIO Nº 533/2024 - REFORMA ESCOLA ANTONIO MARIA DE ALMEIDA	446,864.24	446,864.24				446,864.24		
2.4.2.2.51.0.1.06	Receita - CONVENIO Nº 93/2024 - REFORMA ESCOLA JOAO GODOFREDO	612,482.09	612,482.09				612,482.09		
2.4.2.2.51.0.1.07	Receita - CONVENIO Nº 536/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHEK	524,076.92	524,076.92				524,076.92		
2.4.2.2.51.0.1.08	Receita - CONVENIO Nº 534/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ALEGRE II	343,481.77	343,481.77				343,481.77		
2.4.2.2.51.0.1.09	Receita - CONVENIO Nº 08934/2024 - CONST. CRECHE PRO INFANCIA - BAIRRO AEROPORTO	395,427.18		395,427.18		395,427.18	395,427.18		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7,568,035.17	8,104,826.33				8,104,826.33	536,791.16	
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	7,568,035.17	8,104,826.33				8,104,826.33	536,791.16	

Data: 17/02/2025 15:25:31

Página: 10 de 11

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
2.4.2.2.54,0,1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	7.568.035,17	8.104.826,33				8.104.826,33	536.791,16	
2.4.2.2.54,0,1,05	Receita - Convênio nº 157/2023 - Pavimentação do Aeródromo	1.944.571,08	2.481.362,24				2.481.362,24	536.791,16	
2.4.2.2.54,0,1,06	Receita - CONVÊNIO 40/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM	4.225.406,66	4.225.406,66				4.225.406,66		
2.4.2.2.54,0,1,07	Receita - CONVÊNIO 2474/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS	1.398.057,43	1.398.057,43				1.398.057,43		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.191.613,77	1.791.613,77	2.305.262,78			2.305.262,78	2.905.262,78	
2.4.2.2.99,0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.191.613,77	1.791.613,77	2.305.262,78			2.305.262,78	2.905.262,78	
2.4.2.2.99,0,1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.191.613,77	1.791.613,77	2.305.262,78			2.305.262,78	2.905.262,78	
2.4.2.2.99,0,1,07	Receita - CONVÊNIO Nº 44/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE	1.191.613,77	1.191.613,77	2.000.000,00			2.000.000,00	3.191.613,77	2.000.000,00
2.4.2.2.99,0,1,08	Receita - SEMANA CAVALO PANTANEIRO - CONVÊNIO Nº 628/2024		600.000,00				600.000,00	600.000,00	
2.4.2.2.99,0,1,09	Receita - CONVÊNIO Nº 2019/202 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO GUIDO SILVA		305.262,78				305.262,78	305.262,78	
	Soma	11.602.226,46	12.343.590,44	2.700.689,96			2.700.689,96	15.044.280,40	3.442.053,94
	Soma das Receitas de Capitais	11.602.226,46	12.343.590,44	2.700.689,96			2.700.689,96	15.044.280,40	3.442.053,94
	TOTAL RECEITAS:	193.545.297,43	158.979.858,41	25.831.142,22	-927.278,11		24.903.864,11	183.883.722,52	0,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
	TOTAL GERAL:	193.545.297,43	158.979.858,41	25.831.142,22	-927.278,11		24.903.864,11	183.883.722,52	0,00

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:25:31

Data da emissão: 17/02/2025 15:25:31

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 11

Emitido por: Christiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS			Diferenças RS dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
01										
CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ										
001										
GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ										
1	01,031,0001,1001,4,4,90	Aplicações Diretas	20,000,00	0,00	20,000,00	0,00	2,580,00	0,00	2,580,00	17,420,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20,000,00	0,00	20,000,00	0,00	2,580,00	0,00	2,580,00	17,420,00
2	01,031,0001,1003,4,4,90	Aplicações Diretas	1,010,615,15	0,00	1,010,615,15	1,007,520,70	0,00	38,44	1,007,482,26	3,132,89
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,010,615,15	0,00	1,010,615,15	1,007,520,70	0,00	38,44	1,007,482,26	3,132,89
3	01,031,0001,1004,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	01,031,0001,2001,3,3,90	Aplicações Diretas	3,349,949,72	0,00	3,349,949,72	2,832,295,35	447,237,00	0,00	3,279,532,35	70,417,37
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3,349,949,72	0,00	3,349,949,72	2,832,295,35	447,237,00	0,00	3,279,532,35	70,417,37
5	01,031,0001,2001,3,3,90	Aplicações Diretas	1,087,155,26	0,00	1,087,155,26	911,249,96	90,678,52	33,498,08	968,430,40	118,724,86
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,087,155,26	0,00	1,087,155,26	911,249,96	90,678,52	33,498,08	968,430,40	118,724,86
6	01,031,0001,2002,3,3,90	Aplicações Diretas	115,477,84	0,00	115,477,84	115,470,32	0,00	1,88	115,468,44	9,40
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	115,477,84	0,00	115,477,84	115,470,32	0,00	1,88	115,468,44	9,40
Total da Unidade Orçamentária - 001			5,583,197,97	0,00	5,583,197,97	4,866,536,33	540,495,52	33,538,40	5,373,493,45	209,704,52
Total do Órgão - 01			5,583,197,97	0,00	5,583,197,97	4,866,536,33	540,495,52	33,538,40	5,373,493,45	209,704,52
02										
GABINETE DO PREFEITO										
001										
GABINETE DO PREFEITO										
7	04,122,0002,1081,4,4,90	Aplicações Diretas	7,900,00	0,00	7,900,00	7,890,00	0,00	0,00	7,890,00	10,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7,900,00	0,00	7,900,00	7,890,00	0,00	0,00	7,890,00	10,00
8	04,122,0002,2003,3,1,90	Aplicações Diretas	696,149,64	0,00	696,149,64	613,179,95	82,950,04	0,02	696,129,97	19,67
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	696,149,64	0,00	696,149,64	613,179,95	82,950,04	0,02	696,129,97	19,67
9	04,122,0002,2003,3,3,90	Aplicações Diretas	632,353,04	0,00	632,353,04	597,203,98	33,162,07	279,79	630,086,26	2,266,78
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	632,353,04	0,00	632,353,04	597,203,98	33,162,07	279,79	630,086,26	2,266,78
10	04,122,0002,2004,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	04,122,0002,2005,3,1,90	Aplicações Diretas	280,000,00	0,00	280,000,00	217,038,08	49,727,57	0,00	266,765,65	13,234,35
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280,000,00	0,00	280,000,00	217,038,08	49,727,57	0,00	266,765,65	13,234,35
12	04,122,0002,2005,3,3,90	Aplicações Diretas	77,000,00	0,00	77,000,00	49,266,66	4,600,00	0,00	53,866,66	23,133,34
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	77,000,00	0,00	77,000,00	49,266,66	4,600,00	0,00	53,866,66	23,133,34
13	04,124,0002,2006,3,1,90	Aplicações Diretas	414,753,03	0,00	414,753,03	357,640,17	24,845,72	0,00	382,485,89	32,267,14
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	414,753,03	0,00	414,753,03	357,640,17	24,845,72	0,00	382,485,89	32,267,14
14	04,124,0002,2006,3,3,90	Aplicações Diretas	36,015,30	0,00	36,015,30	33,553,06	2,462,24	0,00	36,015,30	0,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	36,015,30	0,00	36,015,30	33,553,06	2,462,24	0,00	36,015,30	0,00
Total da Unidade Orçamentária - 001			2,144,171,01	0,00	2,144,171,01	1,875,771,90	197,747,64	279,81	2,073,239,73	70,931,28
Total do Órgão - 02			2,144,171,01	0,00	2,144,171,01	1,875,771,90	197,747,64	279,81	2,073,239,73	70,931,28
03										
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC										
001										
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E										
15	04,122,0003,1008,4,4,90	Aplicações Diretas	41,400,00	0,00	41,400,00	40,956,00	0,00	0,00	40,956,00	444,00
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	41,400,00	0,00	41,400,00	40,956,00	0,00	0,00	40,956,00	444,00
16	04,122,0003,2008,3,1,90	Aplicações Diretas	2,276,939,75	0,00	2,276,939,75	2,011,917,84	215,218,02	0,00	2,227,135,86	49,803,89
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2,276,939,75	0,00	2,276,939,75	2,011,917,84	215,218,02	0,00	2,227,135,86	49,803,89
17	04,122,0003,2008,3,3,90	Aplicações Diretas	2,642,120,00	0,00	2,642,120,00	2,602,354,33	38,997,88	104,905,27	2,536,446,94	105,673,06
	1,500,00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2,642,120,00	0,00	2,642,120,00	2,602,354,33	38,997,88	104,905,27	2,536,446,94	105,673,06

Data: 17/02/2025 15:26:40

Página: 1 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:40

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças RS dos Totais
18	04.122.0003.2010.3.1.90	Aplicações Diretas	180,000,00	0,00	180,000,00	159,813,06	13,108,16	0,00	172,921,22	7,078,78
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180,000,00	0,00	180,000,00	159,813,06	13,108,16	0,00	172,921,22	7,078,78
19	04.122.0003.2011.3.3.90	Aplicações Diretas	247,950,00	0,00	247,950,00	247,950,00	0,00	0,00	247,950,00	0,00
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	247,950,00	0,00	247,950,00	247,950,00	0,00	0,00	247,950,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	5.388.409,75	0,00	5.388.409,75	5.062.991,23	267.324,06	104.905,27	5.225.410,02	162.999,73
		Total do Órgão - 03	5.388.409,75	0,00	5.388.409,75	5.062.991,23	267.324,06	104.905,27	5.225.410,02	162.999,73
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
		001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS								
20	04.123.0004.1013.4.4.90	Aplicações Diretas	50,000,00	0,00	50,000,00	46,820,00	0,00	0,00	46,820,00	3,180,00
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,000,00	0,00	50,000,00	46,820,00	0,00	0,00	46,820,00	3,180,00
21	04.123.0004.2013.3.1.90	Aplicações Diretas	1.600,000,00	0,00	1.600,000,00	1.312,591,33	162,318,72	0,00	1.474,910,05	125,089,95
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,000,00	0,00	1.600,000,00	1.312,591,33	162,318,72	0,00	1.474,910,05	125,089,95
22	04.123.0004.2013.3.3.90	Aplicações Diretas	4.820,439,91	0,00	4.820,439,91	4.416,895,79	436,649,45	131,467,51	4.722,077,73	98,362,18
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.729,503,22	0,00	4.729,503,22	4.328,959,10	436,649,45	125,315,91	4.640,292,64	89,210,58
	1.550,0000000	Transferência do Salário Educação	158,50	0,00	158,50	158,50	0,00	0,00	158,50	0,00
	1.571,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	464,00	36,00	464,00
	1.600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	240,00	60,00	240,00
	1.621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	476,00	24,00	476,00
	1.632,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00	0,00
	1.700,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3,640,80	0,00	3,640,80	2,640,80	0,00	2,640,80	0,00	3,640,80
	1.701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1,524,00	0,00	1,524,00	524,00	0,00	247,40	276,60	1,247,40
	1.706,0000000	Transferência Especial da União	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	464,00	36,00	464,00
	1.751,0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	82,813,39	0,00	82,813,39	82,813,39	0,00	1,619,40	81,193,99	1,619,40
23	04.123.0004.2016.3.1.90	Aplicações Diretas	2,656,685,82	0,00	2,656,685,82	2,639,151,60	794,50	768,735,32	1,871,210,78	785,475,04
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2,656,685,82	0,00	2,656,685,82	2,639,151,60	794,50	768,735,32	1,871,210,78	785,475,04
24	04.123.0004.2016.3.3.90	Aplicações Diretas	10,000,00	0,00	10,000,00	8,651,53	0,00	0,00	8,651,53	1,348,47
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	8,651,53	0,00	0,00	8,651,53	1,348,47
25	04.129.0004.2015.3.3.90	Aplicações Diretas	1,358,316,00	0,00	1,358,316,00	1,234,392,55	0,00	94,905,07	1,139,487,48	219,828,52
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,358,316,00	0,00	1,358,316,00	1,233,392,55	0,00	94,810,83	1,138,581,72	219,734,28
	1.750,0000000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1,000,00	0,00	1,000,00	0,00	94,24	905,76	905,76	94,24
26	28.843.0004.2017.3.2.90	Aplicações Diretas	406,698,38	0,00	406,698,38	119,655,60	13,978,69	0,00	133,634,29	273,064,09
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	406,698,38	0,00	406,698,38	119,655,60	13,978,69	0,00	133,634,29	273,064,09
27	28.843.0004.2017.4.6.90	Aplicações Diretas	8,365,311,03	0,00	8,365,311,03	7,144,754,92	836,399,17	0,00	7,981,154,09	384,156,94
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8,365,311,03	0,00	8,365,311,03	7,144,754,92	836,399,17	0,00	7,981,154,09	384,156,94
		Total da Unidade Orçamentária - 001	19.268.451,14	0,00	19.268.451,14	16.922.913,32	1.450.140,53	995.107,90	17.377.945,95	1.890.505,19
		Total do Órgão - 04	19.268.451,14	0,00	19.268.451,14	16.922.913,32	1.450.140,53	995.107,90	17.377.945,95	1.890.505,19
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO								
		001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO								
28	08.122.0005.2020.3.1.90	Aplicações Diretas	408,890,00	0,00	408,890,00	359,202,99	49,685,14	0,00	408,888,13	1,87
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	408,890,00	0,00	408,890,00	359,202,99	49,685,14	0,00	408,888,13	1,87
29	08.122.0005.2020.3.3.90	Aplicações Diretas	1,815,692,81	0,00	1,815,692,81	1,652,591,76	96,489,64	74,933,57	1,676,147,83	139,544,98
	1.500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,157,152,94	0,00	1,157,152,94	1,124,932,37	21,285,84	29,124,16	1,117,094,05	40,058,89
	1.680,0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	107,712,80	0,00	107,712,80	82,759,32	23,723,80	0,00	106,483,12	1,229,68

Data: 17/02/2025 15:26:40

Página: 2 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:40

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
30	1,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	103,360,00	0,00	103,360,00	51,452,03	50,080,00	18,355,70	83,176,33	20,183,67
	2,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	447,467,07	0,00	447,467,07	393,448,04	3,400,00	27,453,71	369,394,33	78,072,74
	08,122,0005,2020,4,4,90	Aplicações Diretas	10,000,00	0,00	10,000,00	9,625,00	0,00	0,00	9,625,00	375,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,660,0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10,000,00	0,00	10,000,00	9,625,00	0,00	0,00	9,625,00	375,00
31	1,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08,122,0005,2024,3,3,90	Aplicações Diretas	14,000,00	0,00	14,000,00	14,000,00	0,00	2,000,00	12,000,00	2,000,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	14,000,00	0,00	14,000,00	14,000,00	0,00	2,000,00	12,000,00	2,000,00
32	08,244,0005,2019,3,3,90	Aplicações Diretas	113,299,08	0,00	113,299,08	104,454,21	0,00	1,605,86	102,848,35	10,450,73
	1,660,0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	113,299,08	0,00	113,299,08	104,454,21	0,00	1,605,86	102,848,35	10,450,73
	08,244,0005,2019,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1,660,0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08,244,0005,2021,3,3,90	Aplicações Diretas	511,000,00	0,00	511,000,00	481,851,02	0,00	4,011,00	477,840,02	33,159,98
	1,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	482,000,00	0,00	482,000,00	481,851,02	0,00	4,011,00	477,840,02	4,159,98
34	2,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	29,000,00	0,00	29,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,000,00
	08,244,0005,2021,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária - 001			2,872,881,89	0,00	2,872,881,89	2,621,724,98	148,174,78	82,550,43	2,687,349,33	185,532,56
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R										
36	08,241,0006,2035,3,3,90	Aplicações Diretas	175,050,00	0,00	175,050,00	171,377,82	0,00	0,00	171,377,82	3,672,18
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	172,800,00	0,00	172,800,00	169,127,82	0,00	0,00	169,127,82	3,672,18
37	2,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2,250,00	0,00	2,250,00	2,250,00	0,00	0,00	2,250,00	0,00
	08,243,0006,2037,3,3,90	Aplicações Diretas	560,304,00	0,00	560,304,00	542,344,79	0,00	2,401,78	539,943,01	20,360,99
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	302,788,00	0,00	302,788,00	297,070,39	0,00	2,401,78	294,668,61	8,119,39
38	1,660,0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	257,516,00	0,00	257,516,00	245,274,40	0,00	0,00	245,274,40	12,241,60
	08,243,0006,2037,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,660,0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	08,243,0007,2041,3,1,90	Aplicações Diretas	188,459,56	0,00	188,459,56	165,133,32	23,326,24	0,00	188,459,56	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	188,459,56	0,00	188,459,56	165,133,32	23,326,24	0,00	188,459,56	0,00
	08,243,0007,2041,3,3,90	Aplicações Diretas	54,020,39	0,00	54,020,39	51,173,19	2,809,53	5,841,63	48,141,09	5,879,30
40	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	54,020,39	0,00	54,020,39	51,173,19	2,809,53	5,841,63	48,141,09	5,879,30
	08,244,0006,2028,3,3,90	Aplicações Diretas	14,578,45	0,00	14,578,45	14,578,45	0,00	0,00	14,578,45	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14,578,45	0,00	14,578,45	14,578,45	0,00	0,00	14,578,45	0,00
	08,244,0006,2031,3,3,90	Aplicações Diretas	133,730,85	0,00	133,730,85	110,293,27	145,96	1,941,76	108,497,47	25,233,38
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	127,406,00	0,00	127,406,00	103,968,42	145,96	1,941,76	102,172,62	25,233,38
42	2,661,0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	6,324,85	0,00	6,324,85	6,324,85	0,00	0,00	6,324,85	0,00
	08,244,0006,2032,3,3,90	Aplicações Diretas	123,931,44	0,00	123,931,44	113,550,02	0,00	0,00	113,550,02	10,381,42
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	123,931,44	0,00	123,931,44	113,550,02	0,00	0,00	113,550,02	10,381,42
43	08,244,0006,2033,3,3,90	Aplicações Diretas	6,940,00	0,00	6,940,00	0,00	0,00	0,00	6,940,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6,940,00	0,00	6,940,00	0,00	0,00	0,00	6,940,00	0,00
	08,244,0006,2034,3,3,90	Aplicações Diretas	185,100,00	0,00	185,100,00	180,530,16	884,77	116,40	181,298,53	3,801,47
1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	185,100,00	0,00	185,100,00	180,530,16	884,77	116,40	181,298,53	3,801,47	

Data: 17/02/2025 15:26:40

Página: 3 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:40

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
46	08.244.0006.2036.3.3.90	Aplicações Diretas	51,107,04	0,00	51,107,04	51,107,04	0,00	0,00	51,107,04	0,00
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42,493,39	0,00	42,493,39	42,493,39	0,00	0,00	42,493,39	0,00
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8,613,65	0,00	8,613,65	8,613,65	0,00	0,00	8,613,65	0,00
47	08.244.0006.2038.3.1.90	Aplicações Diretas	1,238,500,00	0,00	1,238,500,00	868,248,02	75,129,05	0,00	943,377,07	295,122,93
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,238,500,00	0,00	1,238,500,00	868,248,02	75,129,05	0,00	943,377,07	295,122,93
48	08.244.0006.2038.3.3.90	Aplicações Diretas	1,342,929,85	0,00	1,342,929,85	1,164,027,42	11,171,72	0,00	1,175,199,14	167,730,71
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	949,900,47	0,00	949,900,47	929,821,40	11,171,72	0,00	940,993,12	8,907,35
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372,287,64	0,00	372,287,64	213,464,28	0,00	0,00	213,464,28	158,823,36
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20,741,74	0,00	20,741,74	20,741,74	0,00	0,00	20,741,74	0,00
49	08.244.0006.2038.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	08.244.0007.2048.3.3.90	Aplicações Diretas	27,000,00	0,00	27,000,00	27,000,00	0,00	0,00	27,000,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27,000,00	0,00	27,000,00	27,000,00	0,00	0,00	27,000,00	0,00
51	08.244.0007.2051.3.3.90	Aplicações Diretas	124,078,28	0,00	124,078,28	91,119,53	0,00	0,00	91,119,53	32,958,75
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110,082,04	0,00	110,082,04	77,123,29	0,00	0,00	77,123,29	32,958,75
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13,996,24	0,00	13,996,24	13,996,24	0,00	0,00	13,996,24	0,00
52	08.244.0007.2052.3.3.90	Aplicações Diretas	268,756,97	0,00	268,756,97	266,348,72	1,600,01	0,00	267,948,73	808,24
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	249,398,00	0,00	249,398,00	246,989,75	1,600,01	0,00	248,589,76	808,24
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19,358,97	0,00	19,358,97	19,358,97	0,00	0,00	19,358,97	0,00
53	08.244.0007.2052.4.4.90	Aplicações Diretas	15,750,00	0,00	15,750,00	5,750,00	0,00	0,00	5,750,00	10,000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5,750,00	0,00	5,750,00	5,750,00	0,00	0,00	5,750,00	0,00
54	08.244.0007.2054.3.1.90	Aplicações Diretas	327,290,00	0,00	327,290,00	285,850,44	36,547,34	0,00	322,397,78	4,892,22
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	327,290,00	0,00	327,290,00	285,850,44	36,547,34	0,00	322,397,78	4,892,22
55	08.244.0007.2054.3.3.90	Aplicações Diretas	236,312,00	0,00	236,312,00	224,453,44	2,050,00	116,40	226,387,04	9,924,96
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	236,312,00	0,00	236,312,00	224,453,44	2,050,00	116,40	226,387,04	9,924,96
56	08.244.0007.2054.4.4.90	Aplicações Diretas	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	5.083.838,83	0,00	5.083.838,83	4.332.885,63	153.664,62	10.417,97	4.476.132,28	607.706,55
		Total do Órgão - 05	7.956.720,72	0,00	7.956.720,72	6.954.610,61	301.839,40	92.968,40	7.163.481,61	793.239,11
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
001		GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
57	12.122.0008.1028.4.4.90	Aplicações Diretas	677,871,28	0,00	677,871,28	676,591,38	0,00	676,591,38	0,00	677,871,28
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,279,90	0,00	1,279,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1,279,90
	1.569.00000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	676,591,38	0,00	676,591,38	676,591,38	0,00	676,591,38	0,00	676,591,38
58	12.122.0008.2057.3.3.90	Aplicações Diretas	1,579,970,99	0,00	1,579,970,99	1,554,586,83	7,192,58	62,698,16	1,499,081,25	80,889,74
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,579,970,99	0,00	1,579,970,99	1,554,586,83	7,192,58	62,698,16	1,499,081,25	80,889,74
59	12.122.0008.2057.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	2.257.842,27	0,00	2.257.842,27	2.231.178,21	7.192,58	739.289,54	1.499.081,25	758.761,02
002		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
60	12.306.0008.2064.3.3.90	Aplicações Diretas	186,500,00	0,00	186,500,00	132,747,80	0,00	0,00	132,747,80	53.752,20
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50,260,00	0,00	50,260,00	41,394,00	0,00	0,00	41,394,00	8.866,00

Data: 17/02/2025 15:26:41

Página: 4 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS			Diferenças RS dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
61	1,552,0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	136,240,00	0,00	136,240,00	91,353,80	0,00	0,00	91,353,80	44,886,20
	12,306,0008,2065,3,3,90	Aplicações Diretas	362,000,00	0,00	362,000,00	266,875,98	0,00	173,29	266,702,69	95,297,31
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	149,436,00	0,00	149,436,00	91,571,88	0,00	0,00	91,571,88	57,864,12
62	1,552,0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212,564,00	0,00	212,564,00	175,304,10	0,00	173,29	175,130,81	37,433,19
	12,306,0008,2066,3,3,90	Aplicações Diretas	506,000,00	0,00	506,000,00	449,879,13	0,00	4,010,10	445,869,03	60,130,97
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	280,176,00	0,00	280,176,00	244,939,87	0,00	0,00	244,939,87	35,236,13
63	1,552,0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	225,824,00	0,00	225,824,00	204,939,26	0,00	4,010,10	200,929,16	24,894,84
	12,306,0008,2067,3,3,90	Aplicações Diretas	100,412,00	0,00	100,412,00	61,410,00	0,00	0,00	61,410,00	39,002,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21,580,00	0,00	21,580,00	21,580,00	0,00	0,00	21,580,00	0,00
64	1,552,0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	78,832,00	0,00	78,832,00	39,830,00	0,00	0,00	39,830,00	39,002,00
	12,361,0008,1025,4,4,90	Aplicações Diretas	58,499,92	0,00	58,499,92	25,358,62	0,00	0,00	25,358,62	33,141,30
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	979,92	0,00	979,92	408,62	0,00	0,00	408,62	571,30
157	1,550,0000000	Transferência do Salário Educação	37,500,00	0,00	37,500,00	24,950,00	0,00	0,00	24,950,00	12,550,00
	1,551,0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13,520,00	0,00	13,520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,520,00
	1,569,0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
	1,570,0000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
	1,575,0000000	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2,000,00	0,00	2,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,000,00
	1,599,0000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	12,361,0008,1031,4,4,90	Aplicações Diretas	-228,940,57	2,894,235,40	2,665,294,83	284,405,93	83,865,36	0,00	368,271,29	2,297,023,54
	1,571,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-228,940,57	2,447,150,34	2,218,209,77	166,379,30	0,00	0,00	166,379,30	2,051,830,47
	2,571,0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	447,085,06	447,085,06	118,026,63	83,865,36	0,00	201,891,99	245,193,07
	12,361,0008,2069,3,3,90	Aplicações Diretas	9,925,516,54	0,00	9,925,516,54	9,966,891,29	89,311,04	18,435,90	9,637,766,43	287,750,11
65	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2,223,009,60	0,00	2,223,009,60	2,043,041,88	0,00	15,658,90	2,027,382,98	195,626,62
	1,540,0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	499,705,48	0,00	499,705,48	477,676,46	21,611,04	0,00	499,287,50	417,98
	1,542,0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	754,000,04	0,00	754,000,04	753,384,40	0,00	0,00	753,384,40	615,64
	1,550,0000000	Transferência do Salário Educação	1,559,486,84	0,00	1,559,486,84	1,548,430,99	0,00	771,10	1,547,659,89	11,826,95
	1,553,0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	242,222,20	0,00	242,222,20	241,583,60	0,00	988,00	240,595,60	1,626,60
	1,576,0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	3,682,092,38	0,00	3,682,092,38	3,606,563,05	67,700,00	162,20	3,674,100,85	7,991,53
	1,759,0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	965,000,00	0,00	965,000,00	896,210,91	0,00	855,70	895,355,21	69,644,79
	12,361,0008,2073,3,3,90	Aplicações Diretas	824,355,15	0,00	824,355,15	807,433,31	13,008,18	145,559,66	674,881,83	149,473,32
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	589,346,97	0,00	589,346,97	588,869,24	0,00	143,570,65	445,298,59	144,048,38
	1,550,0000000	Transferência do Salário Educação	217,500,00	0,00	217,500,00	217,144,77	0,00	1,869,01	215,155,76	2,344,24
66	1,553,0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,569,0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	17,508,18	0,00	17,508,18	1,419,30	13,008,18	0,00	14,427,48	3,080,70
	12,362,0008,2127,3,3,90	Aplicações Diretas	1,162,449,96	0,00	1,162,449,96	1,143,562,61	9,512,00	6,589,04	1,146,485,57	15,964,39
67	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1,162,449,96	0,00	1,162,449,96	1,143,562,61	9,512,00	6,589,04	1,146,485,57	15,964,39
	12,364,0008,2070,3,3,90	Aplicações Diretas	400,000,00	0,00	400,000,00	398,271,38	0,00	0,00	398,271,38	1,728,62
68	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,000,00	0,00	400,000,00	398,271,38	0,00	0,00	398,271,38	1,728,62
	1,500,1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400,000,00	0,00	400,000,00	398,271,38	0,00	0,00	398,271,38	1,728,62

Data: 17/02/2025 15:26:41

Página: 5 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
69	12.365.0008.1024.4.4.90	Aplicações Diretas	18.980,00	0,00	18.980,00	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.980,00	0,00	18.980,00	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00	0,00
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	12.365.0008.1029.4.4.90	Aplicações Diretas	825.427,18	0,00	825.427,18	270.421,22	451.422,68	0,00	721.843,90	103.583,28
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	230.000,00	0,00	230.000,00	229.167,28	0,00	0,00	229.167,28	832,72
	1.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	395.427,18	0,00	395.427,18	0,00	395.424,64	0,00	395.424,64	2,54
	2.706.0000000	Transferência Especial da União	200.000,00	0,00	200.000,00	41.253,94	55.998,04	0,00	97.251,98	102.748,02
71	12.365.0008.2068.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12.365.0008.2071.3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	147.491,69	0,00	370,40	147.121,29	2.878,71
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00	0,00	150.000,00	147.491,69	0,00	370,40	147.121,29	2.878,71
73	12.365.0008.2072.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	43.664,44	0,00	1.394,68	42.269,76	7.730,24
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00	0,00	50.000,00	43.664,44	0,00	1.394,68	42.269,76	7.730,24
		Total da Unidade Orçamentária - 002 FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA	14.341.200,18	2.894.235,40	17.235.435,58	13.617.393,40	647.119,26	176.533,07	14.087.979,59	3.147.455,99
74	12.361.0008.2077.3.1.90	Aplicações Diretas	14.048.990,40	0,00	14.048.990,40	13.013.319,07	989.739,00	0,00	14.003.058,07	45.932,33
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.315.175,56	0,00	2.315.175,56	2.315.175,56	0,00	0,00	2.315.175,56	0,00
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.687.882,51	0,00	11.687.882,51	10.698.143,51	989.739,00	0,00	11.687.882,51	0,00
	1.542.0000000	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAT	45.932,33	0,00	45.932,33	0,00	0,00	0,00	0,00	45.932,33
75	12.361.0008.2080.3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	222.251,87	17.989,26	0,00	240.241,13	9.758,87
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00	0,00	250.000,00	222.251,87	17.989,26	0,00	240.241,13	9.758,87
76	12.365.0008.2075.3.1.90	Aplicações Diretas	14.752.957,96	0,00	14.752.957,96	12.000.879,15	885.136,10	0,00	12.886.015,25	1.866.942,71
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.730.700,00	0,00	2.730.700,00	2.081.252,10	0,00	0,00	2.081.252,10	649.447,90
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	8.897.679,49	885.136,10	0,00	9.782.815,59	1.217.184,41
	2.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	1.022.257,96	0,00	1.022.257,96	1.021.947,56	0,00	0,00	1.021.947,56	310,40
77	12.365.0008.2076.3.1.90	Aplicações Diretas	10.141.000,00	0,00	10.141.000,00	8.716.490,94	611.633,59	0,00	9.328.124,53	812.875,47
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.439.284,50	0,00	2.439.284,50	1.626.409,57	0,00	0,00	1.626.409,57	812.874,93
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	7.701.715,50	0,00	7.701.715,50	7.090.081,37	611.633,59	0,00	7.701.714,96	0,54
		Total da Unidade Orçamentária - 004	39.192.948,36	0,00	39.192.948,36	33.952.941,03	2.504.497,95	0,00	36.457.438,98	2.735.509,38
		Total do Órgão - 06	55.791.990,81	2.894.235,40	58.686.226,21	49.801.512,64	3.158.809,79	915.822,61	52.044.499,82	6.641.726,39
78	10.122.0009.1039.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 17/02/2025 15:26:41

Página: 6 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ilibardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
79	10.122.0009.2083.3.1.90	Aplicações Diretas	2.184.069,96	79.509,98	2.263.579,94	2.028.896,98	233.396,38	0,00	2.262.293,36	1.286,18
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.092.808,46	0,00	2.092.808,46	1.885.486,68	207.321,78	0,00	2.092.808,46	0,00
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	78.223,80	79.509,98	157.733,78	130.373,00	26.074,60	0,00	156.447,60	1.286,18
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	13.037,30	0,00	13.037,30	13.037,30	0,00	0,00	13.037,30	0,00
80	10.122.0009.2083.3.3.90	Aplicações Diretas	486.679,49	0,00	486.679,49	467.920,34	8.706,60	0,00	476.626,94	10.052,55
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	486.679,49	0,00	486.679,49	467.920,34	8.706,60	0,00	476.626,94	10.052,55
156	10.126.0009.1093.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	66.528,65	66.528,65	66.437,50	0,00	0,00	66.437,50	91,15
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	66.528,65	66.528,65	66.437,50	0,00	0,00	66.437,50	91,15
81	10.301.0010.1041.4.4.90	Aplicações Diretas	89.381,90	0,00	89.381,90	89.381,90	0,00	12.735,90	76.646,00	12.735,90
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89.381,90	0,00	89.381,90	89.381,90	0,00	12.735,90	76.646,00	12.735,90
	1.621.3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	10.301.0010.2085.3.1.90	Aplicações Diretas	4.067.710,63	0,00	4.067.710,63	3.492.031,51	289.808,74	0,00	3.781.840,25	285.670,38
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.387.143,02	0,00	1.387.143,02	1.338.091,82	14.775,17	0,00	1.353.866,99	33.276,03
	1.604.0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.677.960,00	0,00	2.677.960,00	2.152.939,69	275.033,57	0,00	2.427.973,26	249.986,74
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.607,61	0,00	2.607,61	0,00	0,00	0,00	0,00	2.607,61
83	10.301.0010.2085.3.3.90	Aplicações Diretas	324.035,99	0,00	324.035,99	94.919,99	229.116,00	0,00	324.035,99	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	324.035,99	0,00	324.035,99	94.919,99	229.116,00	0,00	324.035,99	0,00
84	10.301.0010.2086.3.1.90	Aplicações Diretas	259.233,84	0,00	259.233,84	219.179,88	33.905,64	0,00	253.085,52	6.148,32
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	253.085,52	0,00	253.085,52	219.179,88	33.905,64	0,00	253.085,52	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.148,32	0,00	6.148,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6.148,32
153	10.301.0010.2086.3.3.90	Aplicações Diretas	-200.000,00	400.000,00	200.000,00	196.386,72	0,00	0,00	196.386,72	3.613,28
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	-200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00	147.717,32	0,00	0,00	147.717,32	2.282,68
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	50.000,00	50.000,00	48.669,40	0,00	0,00	48.669,40	1.330,60
85	10.301.0010.2130.3.1.90	Aplicações Diretas	5.186.578,86	209.498,83	5.396.077,69	4.545.695,61	474.848,08	0,00	5.020.543,69	375.534,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.335.644,70	0,00	4.335.644,70	3.928.429,90	407.214,80	0,00	4.335.644,70	0,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	613.655,30	0,00	613.655,30	248.551,14	0,00	0,00	248.551,14	365.104,16
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	203.381,88	209.498,83	412.880,71	334.817,59	67.633,28	0,00	402.450,87	10.429,84
	2.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	33.896,98	0,00	33.896,98	33.896,98	0,00	0,00	33.896,98	0,00
86	10.301.0010.2130.3.3.90	Aplicações Diretas	10.649.837,74	0,00	10.649.837,74	10.217.323,83	246.912,51	130.062,97	10.334.173,37	315.664,37
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.123.611,59	0,00	2.123.611,59	1.929.609,63	12.100,00	5.000,40	1.936.709,23	186.902,36

Data: 17/02/2025 15:26:41

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 7 de 14

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
	1.600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.576.542,15	0,00	4.576.542,15	4.527.817,92	47.737,51	80.396,65	4.495.158,78	81.383,37
	1.600,3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.484,00	0,00	90.484,00	81.174,43	9.129,00	2.116,39	88.187,04	2.296,96
	1.621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.609.200,00	0,00	1.609.200,00	1.461.950,42	144.845,00	42.517,30	1.564.278,12	44.921,88
	1.621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	2.216.771,43	33.101,00	32,23	2.249.840,20	159,80
158	10.301.0010.2130.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	313.426,79	313.426,79	0,00	0,00	0,00	0,00	313.426,79
	1.621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,00	313.426,79	313.426,79	0,00	0,00	0,00	0,00	313.426,79
87	10.302.0011.1045.4.4.90	Aplicações Diretas	297.360,00	0,00	297.360,00	296.299,36	0,00	0,00	296.299,36	1.060,64
	1.500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.949,00	0,00	68.949,00	67.888,75	0,00	0,00	67.888,75	1.060,25
	1.601,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	228.411,00	0,00	228.411,00	228.410,61	0,00	0,00	228.410,61	0,39
88	10.302.0011.2087.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	10.302.0011.2088.3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	435.000,00	0,00	435.000,00	418.558,00	0,00	0,00	418.558,00	16.442,00
	1.500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.442,00	0,00	100.442,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	16.442,00
	1.621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	234.558,00	0,00	234.558,00	234.558,00	0,00	0,00	234.558,00	0,00
	1.621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
90	10.302.0011.2089.3.1.90	Aplicações Diretas	4.150.935,15	70.348,77	4.221.283,92	3.464.447,53	357.179,25	0,00	3.821.626,78	399.657,14
	1.500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.315.742,05	0,00	3.315.742,05	2.948.318,12	310.280,07	0,00	3.258.598,19	56.143,86
	1.600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.697,20	0,00	600.697,20	257.183,92	0,00	0,00	257.183,92	343.513,28
	1.605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	211.046,31	70.348,77	281.395,08	234.495,90	46.899,18	0,00	281.395,08	0,00
	2.605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23.449,59	0,00	23.449,59	23.449,59	0,00	0,00	23.449,59	0,00
91	10.302.0011.2089.3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.862.976,53	219.245,14	7.082.221,67	4.607.946,47	266.781,61	12.000,64	4.862.727,44	2.219.494,23
	1.500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	985.255,98	0,00	985.255,98	959.817,78	25.437,98	12.000,00	973.255,76	12.000,22
	1.600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.426.934,04	0,00	1.426.934,04	1.304.100,88	122.833,16	0,64	1.426.933,40	0,64
	1.600,3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000,00	0,00	500.000,00	499.380,28	0,00	0,00	499.380,28	619,72
	1.605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	242.517,13	219.245,14	461.762,27	387.891,58	71.562,48	0,00	459.454,06	2.308,21
	1.621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	955.822,82	0,00	0,00	955.822,82	294.177,18
	1.621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.120.869,85	0,00	2.120.869,85	216.233,85	46.947,99	0,00	263.181,84	1.857.688,01
	2.605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	37.399,53	0,00	37.399,53	34.699,28	0,00	0,00	34.699,28	2.700,25
	2.621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000,00	0,00	300.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	50.000,00
92	10.302.0011.2089.3.3.90	Aplicações Diretas	15.677.821,33	0,00	15.677.821,33	14.507.363,78	1.102.586,86	162.152,38	15.447.798,26	230.023,07
	1.500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.023.908,88	0,00	5.023.908,88	4.548.359,55	419.230,00	15.816,37	4.951.773,18	72.135,70

Data: 17/02/2025 15:26:41

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 8 de 14

Emittido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
93	1,600,000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4,455,862,10	0,00	4,455,862,10	4,167,806,78	288,040,86	143,266,42	4,312,581,22	143,280,88
	1,600,3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	709,560,00	0,00	709,560,00	709,560,00	0,00	0,00	709,560,00	0,00
	1,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2,888,490,35	0,00	2,888,490,35	2,692,242,29	196,025,00	9,64	2,888,257,65	232,70
	1,621,3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	2,600,000,00	0,00	2,600,000,00	2,389,395,16	199,291,00	3,059,95	2,585,626,21	14,373,79
	1,500,1002000	Aplicações Diretas	83,290,00	7,822,38	91,112,38	91,112,38	82,949,02	8,163,35	91,112,37	0,01
	1,605,0000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	74,163,89	0,00	74,163,89	68,607,99	5,555,89	0,00	74,163,88	0,01
	1,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7,822,38	7,822,38	15,644,76	13,037,30	2,607,46	0,00	15,644,76	0,00
	2,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1,303,73	0,00	1,303,73	1,303,73	0,00	0,00	1,303,73	0,00
	10,302,0011,2091,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	10,302,0011,2091,3,3,90	Aplicações Diretas	569,126,11	7,822,38	576,948,49	473,443,35	47,708,89	0,00	521,152,24	55,796,25
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	560,000,00	0,00	560,000,00	459,102,32	45,101,43	0,00	504,203,75	55,796,25
	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7,822,38	7,822,38	15,644,76	13,037,30	2,607,46	0,00	15,644,76	0,00
	2,605,0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1,303,73	0,00	1,303,73	1,303,73	0,00	0,00	1,303,73	0,00
	10,302,0011,2092,3,1,90	Aplicações Diretas	187,986,92	0,00	187,986,92	183,877,05	3,000,00	15,500,00	171,377,05	16,609,87
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	92,986,92	0,00	92,986,92	89,986,92	3,000,00	0,00	92,986,92	0,00
	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5,000,00	0,00	5,000,00	4,047,58	0,00	0,00	4,047,58	952,42
	1,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	90,000,00	0,00	90,000,00	89,842,55	0,00	15,500,00	74,342,55	15,657,45
	10,303,0012,2094,3,1,90	Aplicações Diretas	260,000,00	0,00	260,000,00	201,355,07	19,718,19	0,00	221,073,26	38,926,74
95	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	260,000,00	0,00	260,000,00	201,355,07	19,718,19	0,00	221,073,26	38,926,74
	10,303,0012,2094,3,3,90	Aplicações Diretas	548,061,00	0,00	548,061,00	443,519,87	1,200,00	2,20	444,717,67	103,343,33
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	91,701,81	0,00	91,701,81	90,501,81	1,200,00	0,00	91,701,81	0,00
	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	336,262,19	0,00	336,262,19	232,921,43	0,00	0,00	232,921,43	103,340,76
	1,621,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120,097,00	0,00	120,097,00	120,096,63	0,00	2,20	120,094,43	2,57
	10,305,0012,2096,3,1,90	Aplicações Diretas	208,048,74	0,00	208,048,74	208,048,74	0,00	0,00	208,048,74	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15,443,72	0,00	15,443,72	15,443,72	0,00	0,00	15,443,72	0,00
	1,604,0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	192,605,02	0,00	192,605,02	192,605,02	0,00	0,00	192,605,02	0,00
	10,305,0012,2096,3,3,90	Aplicações Diretas	11,200,00	0,00	11,200,00	11,200,00	0,00	0,00	11,200,00	0,00
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	11,200,00	0,00	11,200,00	11,200,00	0,00	0,00	11,200,00	0,00

Data: 17/02/2025 15:26:41

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 9 de 14

Emitido por: Cristiano Iliardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

R\$ 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
149	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	10,305,0014,2096,3,1,90	Aplicações Diretas	17,769,15	1,450,000,00	1,467,769,15	968,713,53	106,951,43	0,00	1,075,664,96	392,104,19
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17,769,15	477,712,00	495,481,15	487,264,23	8,216,92	0,00	495,481,15	0,00
	1,604,0000000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	972,288,00	972,288,00	481,449,30	98,734,51	0,00	580,183,81	392,104,19
151	10,305,0014,2096,3,3,90	Aplicações Diretas	59,449,29	100,000,00	159,449,29	89,584,18	60,176,66	645,21	149,115,63	10,333,66
	1,500,1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59,449,29	64,257,40	123,706,69	63,530,03	60,176,66	645,21	123,061,48	645,21
	1,600,0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	35,742,60	35,742,60	26,054,15	0,00	0,00	26,054,15	9,688,45
	Total da Unidade Orçamentária - 002			52.416.552,23	2.924.202,92	55.340.755,15	47.375.480,21	3.490.160,19	333.099,30	50.532.541,10
Total do Órgão - 07			52.416.552,23	2.924.202,92	55.340.755,15	47.375.480,21	3.490.160,19	333.099,30	50.532.541,10	4.808.214,05
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR							
002			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR							
101	20,122,0016,2106,3,1,90	Aplicações Diretas	487,539,96	0,00	487,539,96	365,176,28	56,901,92	0,00	422,078,20	65,461,76
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	487,539,96	0,00	487,539,96	365,176,28	56,901,92	0,00	422,078,20	65,461,76
102	20,122,0016,2106,3,3,90	Aplicações Diretas	572,503,22	0,00	572,503,22	560,347,73	2,600,00	0,00	562,947,73	9,555,49
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	572,503,22	0,00	572,503,22	560,347,73	2,600,00	0,00	562,947,73	9,555,49
103	20,122,0016,2106,4,4,90	Aplicações Diretas	453,918,78	0,00	453,918,78	443,801,93	0,00	6,000,00	442,801,93	11,116,85
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	453,918,78	0,00	453,918,78	443,801,93	0,00	6,000,00	442,801,93	11,116,85
	1,700,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65,000,00	0,00	65,000,00	64,598,15	0,00	0,00	64,598,15	401,85
	2,700,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	311,901,34	0,00	311,901,34	311,901,34	0,00	0,00	311,901,34	0,00
Total da Unidade Orçamentária - 002			1.513.961,96	0,00	1.513.961,96	1.374.325,94	59.501,92	6.000,00	1.427.827,86	86.134,10
Total do Órgão - 08			1.513.961,96	0,00	1.513.961,96	1.374.325,94	59.501,92	6.000,00	1.427.827,86	86.134,10
09			SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
001			GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
104	23,122,0023,2118,3,1,90	Aplicações Diretas	225,000,00	0,00	225,000,00	170,024,99	36,147,30	0,00	206,172,29	18,827,71
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	225,000,00	0,00	225,000,00	170,024,99	36,147,30	0,00	206,172,29	18,827,71
105	23,122,0023,2118,3,3,90	Aplicações Diretas	52,944,67	0,00	52,944,67	50,944,67	2,000,00	0,00	52,944,67	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52,944,67	0,00	52,944,67	50,944,67	2,000,00	0,00	52,944,67	0,00
106	23,122,0023,2118,4,4,90	Aplicações Diretas	15,000,00	0,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,000,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15,000,00	0,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,000,00
107	23,695,0023,2119,3,3,90	Aplicações Diretas	7,500,00	0,00	7,500,00	7,500,00	0,00	0,00	7,500,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7,500,00	0,00	7,500,00	7,500,00	0,00	0,00	7,500,00	0,00
108	23,695,0023,2120,3,3,90	Aplicações Diretas	198,024,00	0,00	198,024,00	183,892,83	0,00	0,00	183,892,83	14,131,17
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	198,024,00	0,00	198,024,00	183,892,83	0,00	0,00	183,892,83	14,131,17
109	23,695,0023,2122,3,3,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária - 001			498.468,67	0,00	498.468,67	412.362,49	38.147,30	0,00	450.509,79	47.958,88
Total do Órgão - 09			498.468,67	0,00	498.468,67	412.362,49	38.147,30	0,00	450.509,79	47.958,88
10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							

Data: 17/02/2025 15:26:41

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 10 de 14

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada RS			Realizada RS			Diferenças RS dos Totais	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
110	27.122.0017.2107.3.1.90	Aplicações Diretas	135,000.00	0,00	135,000.00	111,040.00	19,981.54	0,00	131,021.54	3,978.46
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	135,000.00	0,00	135,000.00	111,040.00	19,981.54	0,00	131,021.54	3,978.46
111	27.122.0017.2107.3.3.90	Aplicações Diretas	308,679.31	0,00	308,679.31	280,465.14	27,280.31	3,886.02	303,759.43	4,919.88
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	279,759.73	0,00	279,759.73	261,545.56	27,280.31	3,886.02	274,839.85	4,919.88
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28,919.58	0,00	28,919.58	28,919.58	0,00	0,00	28,919.58	0,00
112	27.122.0017.2107.4.4.90	Aplicações Diretas	880,900.00	0,00	880,900.00	460,733.68	0,00	0,00	460,733.68	420,166.32
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	697,900.00	0,00	697,900.00	279,931.31	0,00	0,00	279,931.31	417,968.69
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	183,000.00	0,00	183,000.00	180,802.37	0,00	0,00	180,802.37	2,197.63
113	27.812.0017.1064.4.4.90	Aplicações Diretas	167,700.00	0,00	167,700.00	167,263.79	0,00	0,00	167,263.79	436.21
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167,700.00	0,00	167,700.00	167,263.79	0,00	0,00	167,263.79	436.21
114	27.812.0017.1067.3.3.90	Aplicações Diretas	220,000.00	0,00	220,000.00	214,026.86	0,00	49,112.10	164,914.76	55,085.24
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	220,000.00	0,00	220,000.00	214,026.86	0,00	49,112.10	164,914.76	55,085.24
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1,712,279.31	0,00	1,712,279.31	1,233,529.47	47,261.85	53,098.12	1,227,693.20	484,586.11
		Total do Órgão - 10	1,712,279.31	0,00	1,712,279.31	1,233,529.47	47,261.85	53,098.12	1,227,693.20	484,586.11
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
	001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
115	04.122.0021.1068.4.4.90	Aplicações Diretas	70,176.50	0,00	70,176.50	65,314.14	0,00	0,00	65,314.14	4,862.36
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	70,176.50	0,00	70,176.50	65,314.14	0,00	0,00	65,314.14	4,862.36
116	04.122.0021.2115.3.1.90	Aplicações Diretas	130,000.00	0,00	130,000.00	92,065.92	0,00	0,00	92,065.92	37,934.08
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	130,000.00	0,00	130,000.00	92,065.92	0,00	0,00	92,065.92	37,934.08
	1,500,0000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	34,000.00	0,00	34,000.00	22,000.00	0,00	0,00	22,000.00	12,000.00
117	04.122.0021.2115.3.3.90	Aplicações Diretas	899,950.00	0,00	899,950.00	829,546.34	750.00	600.00	829,696.34	70,253.66
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	847,800.00	0,00	847,800.00	777,396.34	750.00	600.00	777,546.34	70,253.66
	1,501,0000000	Outros Recursos não Vinculados	52,150.00	0,00	52,150.00	52,150.00	0,00	0,00	52,150.00	0,00
119	18.541.0020.1089.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	18.541.0020.1089.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	18.541.0020.2114.3.3.90	Aplicações Diretas	104,000.00	0,00	104,000.00	92,500.00	0,00	0,00	92,500.00	11,500.00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	104,000.00	0,00	104,000.00	92,500.00	0,00	0,00	92,500.00	11,500.00
122	18.541.0022.2116.3.3.90	Aplicações Diretas	133,300.00	0,00	133,300.00	83,416.80	0,00	0,00	83,416.80	49,883.20
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	133,300.00	0,00	133,300.00	83,416.80	0,00	0,00	83,416.80	49,883.20
123	18.541.0022.2117.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	18.542.0019.2110.3.3.90	Aplicações Diretas	126,845.97	0,00	126,845.97	79,971.00	0,00	0,00	79,971.00	46,874.97
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	126,845.97	0,00	126,845.97	79,971.00	0,00	0,00	79,971.00	46,874.97
125	18.544.0018.2108.3.3.90	Aplicações Diretas	385,748.99	0,00	385,748.99	316,413.99	2,947.19	0,00	319,361.18	66,387.81
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	175,000.00	0,00	175,000.00	109,872.00	0,00	0,00	109,872.00	65,128.00
	1,503,0000000	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	210,748.99	0,00	210,748.99	206,541.99	2,947.19	0,00	209,489.18	1,259.81
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1,884,021.46	0,00	1,884,021.46	1,581,228.19	3,697.19	600.00	1,584,325.38	299,696.08
		Total do Órgão - 11	1,884,021.46	0,00	1,884,021.46	1,581,228.19	3,697.19	600.00	1,584,325.38	299,696.08
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA								
	001	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR								
126	04.122.0024.2124.3.1.90	Aplicações Diretas	385,000.00	0,00	385,000.00	307,269.20	18,623.34	0,00	325,892.54	59,107.46
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	385,000.00	0,00	385,000.00	307,269.20	18,623.34	0,00	325,892.54	59,107.46
127	04.122.0024.2124.3.3.90	Aplicações Diretas	460,200.00	0,00	460,200.00	447,701.75	6,900.00	3,596.56	451,005.19	9,194.81
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	460,200.00	0,00	460,200.00	447,701.75	6,900.00	3,596.56	451,005.19	9,194.81

Data: 17/02/2025 15:26:41

Página: 11 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Elaborado por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
128	04.122.0024.2124.4.4.90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00 10,000,00	0,00 0,00	10,000,00 10,000,00	4,590,00 4,590,00	0,00 0,00	0,00 4,590,00	5,410,00 5,410,00	
	002	SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS	855.200,00	0,00	855.200,00	759.560,95	25.523,34	3.596,56	781.487,73	73.712,27
129	15,451,0024,1074,3,3,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	411,700,00 411,700,00	0,00 0,00	411,700,00 411,700,00	379,734,51 379,734,51	27,194,00 27,194,00	0,00 0,00	406,928,51 4,771,49	
130	15,451,0024,1074,4,4,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	8,215,737,85 3,990,331,19	0,00 0,00	8,215,737,85 3,990,331,19	7,290,217,92 3,133,001,80	747,683,99 747,683,99	0,00 0,00	8,037,901,91 109,645,40	
155	15,451,0024,1075,4,4,90 1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Aplicações Diretas	4,225,406,66 300,044,00	0,00 1,398,057,43	4,225,406,66 1,698,101,43	4,157,216,12 1,685,246,72	0,00 0,00	0,00 899,611,03	68,190,54 912,465,74	
154	15,451,0024,1092,4,4,90 1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Transferência Especial da União Aplicações Diretas	300,044,00 0,00	0,00 1,191,613,77	300,044,00 1,191,613,77	300,000,00 1,191,613,77	0,00 0,00	0,00 0,00	44,00 0,00	
131	15,452,0024,2123,3,3,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	1,596,671,49 211,666,00	0,00 0,00	1,596,671,49 211,666,00	1,596,671,49 211,666,00	0,00 0,00	19,500,00 0,00	19,500,00 0,00	
132	15,452,0024,2125,3,1,90 1,500,0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Aplicações Diretas	1,385,005,49 2,774,536,08	0,00 0,00	1,385,005,49 2,774,536,08	1,385,005,49 2,495,840,27	0,00 278,695,10	19,500,00 0,00	1,365,505,49 2,774,535,37	
133	15,452,0024,2125,3,3,90 1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Aplicações Diretas	2,774,536,08 5,271,415,59	0,00 0,00	2,774,536,08 5,271,415,59	2,495,840,27 4,848,064,53	278,695,10 469,769,06	0,00 74,994,37	2,774,535,37 5,242,832,22	
134	26,782,0024,1072,4,4,90 1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos Outros Recursos não Vinculados Aplicações Diretas	3,801,360,20 1,470,055,39 0,00	0,00 0,00 0,00	3,801,360,20 1,470,055,39 0,00	3,758,956,33 1,089,100,20 0,00	60,837,29 408,931,77 0,00	46,352,23 28,642,14 0,00	3,773,441,39 1,469,397,83 0,00	
	003	OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE	18.570,105,01	2.589,671,20	21.159,776,21	19.487,389,21	1.523,342,15	994,105,40	20.016,625,96	1.143,150,25
135	26,782,0024,2126,3,1,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	740,000,00 740,000,00	0,00 0,00	740,000,00 740,000,00	585,538,06 585,538,06	47,315,29 47,315,29	0,00 0,00	632,853,35 107,146,65	
136	26,782,0024,2126,3,3,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	5,724,589,14 2,601,521,95	0,00 0,00	5,724,589,14 2,601,521,95	5,380,738,23 2,507,248,53	244,818,81 26,823,81	146,688,27 133,713,81	5,478,668,77 201,163,42	
		Outros Recursos não Vinculados Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00 110,000,00	0,00 0,00	0,00 110,000,00	0,00 103,917,72	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 103,917,72	
137	26,782,0024,2126,4,4,90 1,500,0000000	Recursos Vinculados a Fundos Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	3,013,067,19 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3,013,067,19 0,00 0,00	2,769,571,98 0,00 0,00	217,995,00 0,00 0,00	12,974,46 0,00 0,00	2,974,592,52 0,00 0,00	
	001	Total da Unidade Orçamentária - 003	6.464.589,14	0,00	6.464.589,14	5.966.276,29	292.134,10	146.688,27	6.111.722,12	352.867,02
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL URBANO E ECONOMI	25.889.894,15	2.589.671,20	28.479.565,35	26.213.226,45	1.840.999,59	1.144.390,23	26.909.835,81	1.569.729,54
138	04,122,0015,2104,3,1,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	281,600,00 281,600,00	0,00 0,00	281,600,00 281,600,00	224,853,28 224,853,28	53,918,01 53,918,01	0,00 0,00	278,771,29 2,828,71	
139	04,122,0015,2104,3,3,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	366,361,61 366,361,61	0,00 0,00	366,361,61 366,361,61	364,454,14 364,454,14	2,800,00 2,800,00	1,660,14 1,660,14	365,594,00 767,61	
140	04,125,0015,2097,3,3,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
141	04,125,0015,2097,4,4,90 1,500,0000000	Aplicações Diretas Recursos não Vinculados de Impostos	4,744,233,32 318,300,00	0,00 0,00	4,744,233,32 318,300,00	2,570,034,83 318,300,00	1,944,571,08 0,00	0,00 0,00	4,514,605,91 0,00	

Data: 17/02/2025 15:26:41

Página: 12 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Elaborado por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1.00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês		Total
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1,944,571,08	0,00	1,944,571,08	0,00	1,944,571,08	0,00	1,944,571,08	0,00
	2,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2,481,362,24	0,00	2,481,362,24	2,251,734,83	0,00	0,00	2,251,734,83	229,627,41
		Total da Unidade Orçamentária - 001	5.392.194,93	0,00	5.392.194,93	3.159.342,25	2.001.289,09	1.660,14	5.158.971,20	233.223,73
		Total do Órgão - 13	5.392.194,93	0,00	5.392.194,93	3.159.342,25	2.001.289,09	1.660,14	5.158.971,20	233.223,73
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
142	13,122,0026,2132,3,1,90	Aplicações Diretas	1,174,700,00	0,00	1,174,700,00	1,067,881,76	106,345,27	0,00	1,174,227,03	472,97
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1,174,700,00	0,00	1,174,700,00	1,067,881,76	106,345,27	0,00	1,174,227,03	472,97
143	13,122,0026,2132,3,3,90	Aplicações Diretas	409,627,20	0,00	409,627,20	406,827,17	2,800,00	0,00	409,627,17	0,03
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	409,627,20	0,00	409,627,20	406,827,17	2,800,00	0,00	409,627,17	0,03
144	13,122,0026,2132,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	13,128,0026,1086,3,3,90	Aplicações Diretas	21,760,00	0,00	21,760,00	13,400,00	0,00	0,00	13,400,00	8,360,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21,760,00	0,00	21,760,00	13,400,00	0,00	0,00	13,400,00	8,360,00
146	13,392,0026,1091,4,4,90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	13,392,0026,2131,3,3,90	Aplicações Diretas	4,682,012,68	0,00	4,682,012,68	4,181,481,76	489,992,10	0,00	4,671,473,86	10,538,82
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4,682,012,68	0,00	4,682,012,68	4,181,481,76	489,992,10	0,00	4,671,473,86	10,538,82
	1,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	601,000,00	0,00	601,000,00	600,000,00	0,00	0,00	600,000,00	1,000,00
	1,715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	11,000,00	0,00	11,000,00	0,00	10,000,00	0,00	10,000,00	1,000,00
	1,716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	11,000,00	0,00	11,000,00	0,00	11,000,00	0,00	11,000,00	0,00
	1,719,0000000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14,399/2022	252,562,21	0,00	252,562,21	227,563,10	21,999,10	0,00	249,562,20	3,000,01
	2,701,0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1,175,000,00	0,00	1,175,000,00	1,171,629,00	0,00	0,00	1,171,629,00	3,371,00
	2,715,0000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	207,416,91	0,00	207,416,91	193,416,91	14,000,00	0,00	207,416,91	0,00
	2,716,0000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	84,788,46	0,00	84,788,46	71,250,00	12,000,00	0,00	83,250,00	1,538,46
		Total da Unidade Orçamentária - 001	6.288.099,88	0,00	6.288.099,88	5.669.590,69	599.137,37	0,00	6.268.728,06	19.371,82
		Total do Órgão - 14	6.288.099,88	0,00	6.288.099,88	5.669.590,69	599.137,37	0,00	6.268.728,06	19.371,82
		RESERVA DE CONTINGENCIA								
		RESERVA DE CONTINGENCIA								
148	99,999,0025,9999,9,9,99	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	317,057,72	0,00	317,057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	317,057,72
	1,500,0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	317,057,72	0,00	317,057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	317,057,72
		Total da Unidade Orçamentária - 999	317.057,72	0,00	317.057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	317.057,72
		Total do Órgão - 99	317.057,72	0,00	317.057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	317.057,72
TOTAL DAS DESPESAS:			192.045.471,71	8.408.109,52	200.453.581,23	172.503.421,72	13.996.551,44	3.681.470,18	182.818.502,98	17.635.078,25
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:			192.045.471,71	8.408.109,52	200.453.581,23	172.503.421,72	13.996.551,44	3.681.470,18	182.818.502,98	17.635.078,25

Data: 17/02/2025 15:26:41

Página: 13 de 14

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emittido por: Cristiano Ilbardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

RS 1,00

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:26:41

Data da emissão: 17/02/2025 15:26:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 14 de 14

Emitido por: Cristiano Ilibardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	169.200.000,00	181.943.070,97	168.839.442,12	-13.103.628,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.599.900,00	19.599.900,00	20.911.816,57	1.311.916,57
Receita de Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	1.402.769,16	-197.230,84
Receita Patrimonial	4.120.000,00	4.120.000,00	1.912.245,28	-2.207.754,72
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	150.000,00	1.527.497,41	1.536.727,61	9.230,20
Transferências Correntes	134.019.575,41	145.385.148,97	139.914.942,44	-5.470.206,53
Outras Receitas Correntes	9.710.524,59	9.710.524,59	3.160.941,06	-6.549.583,53
Receitas de Capital (II)		11.602.226,46	15.044.280,40	3.442.053,94
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital		11.602.226,46	15.044.280,40	3.442.053,94
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.200.000,00	193.545.297,43	183.883.722,52	-9.661.574,91
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	169.200.000,00	193.545.297,43	183.883.722,52	-9.661.574,91
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	169.200.000,00	193.545.297,43	183.883.722,52	-9.661.574,91
Saldos de Exercícios Anteriores		6.908.283,80	6.908.283,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		6.908.283,80	6.908.283,80	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 17/02/2025 23:07:30

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 23:07:30

Emitido por: Cristiano Iliardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	153.000.567,81	168.211.923,78	156.538.385,64	156.402.368,50	155.479.689,56	11.673.538,14
Pessoal e Encargos Sociais	79.733.591,00	77.955.706,30	71.985.711,99	71.985.711,99	71.523.213,86	5.969.994,31
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	406.698,38	133.634,29	133.634,29	133.634,29	273.064,09
Outras Despesas Correntes	72.266.976,81	89.849.519,10	84.419.039,36	84.283.022,22	83.822.841,41	5.430.479,74
Despesas de Capital (IX)	15.849.432,19	31.924.599,73	26.280.117,34	26.280.117,34	25.778.507,13	5.644.482,39
Investimentos	7.349.432,19	23.559.288,70	18.298.963,25	18.298.963,25	17.797.353,04	5.260.325,45
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	8.500.000,00	8.365.311,03	7.981.154,09	7.981.154,09	7.981.154,09	384.156,94
Reserva de Contingência (X)	350.000,00	317.057,72				317.057,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	169.200.000,00	200.453.581,23	182.818.502,98	182.682.485,84	181.258.196,69	17.635.078,25
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	169.200.000,00	200.453.581,23	182.818.502,98	182.682.485,84	181.258.196,69	17.635.078,25
Superávit (XIV)			1.065.219,54			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	169.200.000,00	200.453.581,23	183.883.722,52	182.682.485,84	181.258.196,69	16.569.858,71
Reserva do RPPS						

Data: 17/02/2025 23:07:31

Data da emissão: 17/02/2025 23:07:31

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: Cristiano Ilbardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	6.362,49	672.386,36	242.690,81	242.690,81	436.057,44	0,60
Pessoal e Encargos Sociais		41.075,91	41.075,91	41.075,91		
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	6.362,49	631.310,45	201.614,90	201.614,90	436.057,44	0,60
Despesas De Capital		1.229.181,33	1.088.485,21	1.087.943,59	111.491,12	29.746,62
Investimentos		1.229.181,33	1.088.485,21	1.087.943,59	111.491,12	29.746,62
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	6.362,49	1.901.567,69	1.331.176,02	1.330.634,40	547.548,56	29.747,22

Data: 17/02/2025 23:07:31

Data da emissão: 17/02/2025 23:07:31

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2024

Consolidado
Exercício: 2024

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.909.494,61	6.232.629,26	5.792.312,07	1.758.642,10	591.169,70
Pessoal e Encargos Sociais	1.433.398,08	1.173.606,86	1.043.095,95	1.339.275,53	224.633,46
Juros e Encargos da Dívida	26,50			26,50	
Outras Despesas Correntes	476.070,03	5.059.022,40	4.749.216,12	419.340,07	366.536,24
Despesas De Capital	159.492,71	341.570,18	341.570,18	158.712,70	780,01
Investimentos	159.492,71	341.570,18	341.570,18	158.712,70	780,01
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	2.068.987,32	6.574.199,44	6.133.882,25	1.917.354,80	591.949,71

NOTA:

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:07:31

Data da emissão: 17/02/2025 23:07:31

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler

**PREFEITURA
BALANÇO DE GOVERNO MUNICIPAL DE 2024 - POCONÉ**



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

**ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2024**

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	168.839.442,12	Despesas correntes	156.538.385,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.911.816,57	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	71.985.711,99
Contribuições	1.402.769,16	Juros e Encargos da Dívida	133.634,29
Receita Patrimonial	1.912.245,28	Outras Despesas Correntes	84.419.039,36
Receita de Serviços	1.536.727,61	Despesas de capital	26.280.117,34
Transferências Correntes	139.914.942,44	Amortização da Dívida	7.981.154,09
Outras Receitas Correntes	3.160.941,06	Investimentos	18.298.963,25
Receitas de capital	15.044.280,40		
Transferências de Capital	15.044.280,40		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES: 168.839.442,12
RECEITAS DE CAPITAL: 15.044.280,40

DESPESAS CORRENTES: 156.538.385,64
DESPESAS DE CAPITAL: 26.280.117,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 0,00
RESERVA DO RPPS: 0,00
SUPERÁVIT: 1.065.219,54
TOTAL: 183.883.722,52

TOTAL: 183.883.722,52

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:05:08

Data da emissão: 17/02/2025 15:05:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			4.363.431,19
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		3.279.532,35	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAIS FUNÇÕES)	70.198,51		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.691.864,35		
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	175.046,24		
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	137.074,49		
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	47.478,35		
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	579.102,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	544.457,79		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.16.44	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	28.592,67		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.717,18		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.083.898,84	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.3.90.04.02	SERVIÇOS EVENTUAIS - SAÚDE			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	214,99		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	390,00		
3.3.90.30.07	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	8.883,42		
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	340,00		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.200,00		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.499,00		

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.170,75		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	4.736,67		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	337,91		
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	243,00		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	42.905,16		
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	233,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	CONSULTORIA TÉCNICA - PJ	42.000,00		
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	103.250,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	27.600,00		
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	700,00		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.560,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	13.143,15		
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	6.300,00		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	282,50		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN)	11.987,50		
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDEUTÍVEIS	100,00		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.631,41		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	2.012,20		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	115.468,44		
3.3.90.39.48	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.093,00		
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	32.094,57		
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.450,00		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	4.846,20		
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.740,77		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	542,62		
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	1.225,00		
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.689,64		
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	15.285,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	6.240,50		

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLI	3.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação			
3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	158.751,36		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	389.400,00		
4	Despesas de capital			1.010.062,26
4.4	Investimentos		1.010.062,26	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
4.4.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO			
4.4.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ	120.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	887.482,26		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.38	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	2.580,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	5.373.493,45

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.065.349,73
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.345.381,51	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.205.597,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	100.494,92		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	23.906,39		
3.1.90.91.32	Sentenças Judiciais - Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	15.382,56		
3.3	Outras Despesas Correntes		719.968,22	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	7.700,00		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 24

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	57.600,74		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	22.464,74		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	7.606,72		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	11.863,00		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	29.162,57		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	26.302,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	7.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	8.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	2.151,80		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	75.400,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	28.505,78		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	14.891,64		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	5.370,71		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	5.579,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	6.000,00		
3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	229.620,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	173.848,62		
4	Despesas de capital			7.890,00
4.4	Investimentos		7.890,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	7.890,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	2.073.239,73

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			5.184.454,02
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		2.400.057,08	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas			
3.1.90.01.01	Proventos - Pessoal Civil	86.460,56		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.03	Pensões			
3.1.90.03.01	Pensões Civis	86.460,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	2.046.870,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	180.265,83		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.784.396,94	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.800,00		
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	1.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	29.882,76		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	28.313,15		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	27.939,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	2.330,54		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	7.310,51		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11.894,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	136.272,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	6.900,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	222.299,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	10.800,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	22.652,24		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	373.695,64		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	3.868,48		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	539,61		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	875.053,91		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	141.955,56		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.769,42		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	2.585,27		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	2.132,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	32.992,26		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	7.500,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	352.910,48		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	334.395,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	144.205,47		
4	Despesas de capital			40.956,00
4.4	Investimentos		40.956,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	3.360,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	14.416,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	19.080,00		
4.4.90.52.96	Equip e Mat Permanente - Pagto Antecipado	4.100,00		
TOTAL ÓRGÃO:				5.225.410,02

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			9.349.971,86
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		3.346.120,83	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.359.617,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	115.292,41		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.01	Precatórios - Ativos	1.813.574,10		
3.1.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	36.154,89		
3.1.90.91.11	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos	1.926,00		
3.1.90.91.32	Sentenças Judiciais - Materiais, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	18.761,29		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.93	Indenizações e Restituições	794,50		
3.2	Juros e Encargos da Dívida		133.634,29	
3.2.90	Aplicações Diretas			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato			
3.2.90.21.05	Parcelamento Contribuição Previdenciária	123.107,51		
3.2.90.21.06	Juros sobre Parcelamento Contrib Previdenciária	10.526,78		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.870.216,74	

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	2.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.858,93		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	17.289,63		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	17.279,22		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	30.390,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	781,99		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	480,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	38.730,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	120.000,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	77.168,88		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	77.512,48		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	7.980,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	237,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.889,26		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	193.062,92		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.796.932,99		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	8.271,57		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	438,06		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	12.400,00		
3.3.90.39.66	Serviços Judiciários	97,19		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	1.480,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	93.965,42		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	828.906,63		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	209.282,02		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	1.034,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	1.139.487,48		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.01	Precatórios - Ativos			

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	38.747,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	263.999,54		
3.3.90.93.02	Restituições	882.412,79		
4	Despesas de capital			8,027.974,09
4.4	Investimentos		46.820,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	46.820,00		
4.6	Amortização da Dívida		7.981.154,09	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
4.6.90.71.05	Parcelamento de Contribuição Previdenciária	7.981.154,09		
			TOTAL ÓRGÃO:	17.377.945,95

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			7.148.106,61
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.863.122,54	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.03	Pensões			
3.1.90.03.01	Pensões Civis	3.109,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	770.176,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	926.387,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	163.449,61		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.284.984,07	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	14.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	281.633,98		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	884.764,87		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	87.510,40		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.16	Material de Expediente	4.830,00		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	24.624,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	32.145,28		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	33.786,64		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	170.639,95		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	99.721,91		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	33.127,30		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.12	Capatazia, Estiva e Pesagem	1.412,00		
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	192.244,00		
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	10.510,00		
3.3.90.36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	1.300,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.877.394,69		
3.3.90.36.37	Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem	1.300,00		
3.3.90.36.39	Fretes e Transportes de Encomendas	2.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	19.833,33		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	14.433,65		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	47.629,00		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	5.060,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	15.367,51		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	554.000,18		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	181.978,87		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	29.460,29		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	36.000,00		
3.3.90.39.67	Serviços Funerários	176.216,80		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	135.850,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	8.765,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	11.833,50		
3.3.90.39.80	Hospedagens	22.806,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	444,30		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	42.800,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	27.000,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais			

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 9 de 24

Emitido por: Christiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor - Ativos (Gasto C/ Pessoal)	4.094,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	192.366,62		
4	Despesas de capital			15.375,00
4.4	Investimentos		15.375,00	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.81	Serviços Bancários			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	14.375,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	1.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	7.163.481,61

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			50.910.046,01
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		36.457.438,98	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	7.546.755,44		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	25.838.914,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	3.068.869,81		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.899,70		
3.3	Outras Despesas Correntes		14.452.607,03	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	11.600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	557.123,79		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	74.058,84		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 10 de 24

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.16	Material de Expediente	26.606,82		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	10.708,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	42.284,92		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	17.302,66		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	142.074,13		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	269.448,69		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			
3.3.90.35.03	Consultoria Técnica PJ	23.300,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	53.000,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	3.250,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	232.334,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	122.438,09		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	12.240,03		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	115.916,66		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	41.985,34		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	93.303,34		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	45.648,84		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.026.845,67		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	253.713,32		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	8.682,43		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	1.100,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	18.800,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	30.315,32		
3.3.90.39.73	Serviço de Transporte para Servidores ou Escolar/PJ	9.894.000,18		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	5.511,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	247.796,33		
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.770,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	7.216,70		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	81.535,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	881.574,18		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93.01	Indenizações	34.469,55		
3.3.90.93.02	Restituições	64.060,14		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	592,08		
4	Despesas de capital			1.134.453,81
4.4	Investimentos		1.134.453,81	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	1.090.115,19		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	29.340,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	4.590,00		
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	408,62		
4.4.90.52.48	Veículos Diversos			
4.4.90.93	Indenizações e Restituições			
4.4.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	10.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	52.044.499,82

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			50.159.595,74
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		17.256.441,17	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.05	Contratações por Tempo Determinado (Demais Funções)	4.492.982,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	10.366.123,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	1.452.761,01		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			
3.1.90.94.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	944.574,40		
3.3	Outras Despesas Correntes		32.903.154,57	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.50.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	177.905,70		
3.3.50.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	136.003,72		
3.3.50.41	Contribuições			

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 12 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	4.548.818,02		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.41	Contribuições			
3.3.71.41.01	Consórcios Públicos (Exceto Contrato de Rateio)	242.825,50		
3.3.71.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	19.546,50		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público	156.186,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.700,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	603.827,79		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	177.180,47		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	177.288,00		
3.3.90.30.10	Material Odontológico	105.710,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	110.338,51		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	131.581,80		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	12.416,80		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	94.128,79		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	85.663,91		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	139.814,61		
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	45.708,64		
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	1.965.821,26		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	735.560,71		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.17	Medicamento/Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	828.581,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	22.400,00		
3.3.90.36.27	Serviços de Comunicação em Geral	1.980,00		
3.3.90.36.30	Serviços Médicos e Odontológicos	80.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1.144.159,00		
3.3.90.36.36	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	1.759,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	13.300,00		
3.3.90.39.06	Capatazia, Estiva e Pesagem	9.849,60		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	26.996,90		

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 13 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	470.000,00		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	881.944,30		
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	4.500,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	502.286,67		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	218.765,10		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	1.050,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	44.130,98		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	5.618.207,90		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	422.815,87		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	4.018,61		
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	7.800,74		
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais	2.269.287,51		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	56.300,00		
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	4.246,30		
3.3.90.39.75	Serviço de Incineração/Destruição de Material	4.929,84		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	17.682,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.221.564,46		
3.3.90.39.80	Hospedagens	1.440,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	2.102,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	102.598,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	221.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	819.180,97		
3.3.90.93.02	Restituições	209.248,58		
4	Despesas de capital			372.945,36
4.4	Investimentos		372.945,36	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equip., Utens. Médico-Odontológico, Labor. e Hospitalar	167.037,00		
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	85.639,61		
4.4.90.52.24	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	248,75		
4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	42.750,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	76.980,00		
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	290,00		

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 14 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
			TOTAL ÓRGÃO:	50.532.541,10

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			985.025,93
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		422.078,20	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	390.934,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	31.144,03		
3.3	Outras Despesas Correntes		562.947,73	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	2.400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	45.941,16		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	598,85		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	5.260,00		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	90.387,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	8.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	289.900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	58.677,27		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	13.639,60		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	24.644,70		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	3.099,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	20.400,00		
4	Despesas de capital			442.801,93
4.4	Investimentos		442.801,93	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.92	Instalações	417.516,93		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 24

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	2.295,00		
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	4.590,00		
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	18.400,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.427.827,86

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			450.509,79
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		206.172,29	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	192.037,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	14.134,69		
3.3	Outras Despesas Correntes		244.337,50	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.748,80		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	10.969,96		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	879,10		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	140.975,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	17.196,69		
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	7.500,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	750,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	8.789,08		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	859,13		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	4.194,80		
3.3.90.39.80	Hospedagens	12.134,94		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	26.340,00		

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 16 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
			TOTAL ÓRGÃO:	450.509,79

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			599.695,73
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		131.021,54	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	121.474,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	9.547,48		
3.3	Outras Despesas Correntes		468.674,19	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	Diárias - no País (Dentro do Estado)	99,64		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	922,60		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	1.114,00		
3.3.90.30.14	Material Educativo e Esportivo	15.701,00		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.050,00		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	200,00		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1.608,51		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	13.223,58		
3.3.90.30.25	Material para Manutenção de Bens Móveis (Exceto Veículos)	1.980,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	Premiações Desportivas	20.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	133.540,54		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.06	Capatazia, Estiva e Pesagem	150,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	1.662,00		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	191.575,17		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	17.347,54		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.123,18		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	4.200,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	9.320,00		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 17 de 24

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	9.600,00		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	44.256,43		
4	Despesas de capital			627.997,47
4.4	Investimentos		627.997,47	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
4.4.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	1.400,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	626.597,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.48	Veículos Diversos			
TOTAL ÓRGÃO:				1.227.693,20

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.519.011,24
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		92.065,92	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	86.391,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	5.674,43		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.426.945,32	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.41	Contribuições			
3.3.50.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	22.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	129.841,19		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	107.983,26		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	797,12		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	2.113,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	999,08		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	995,95		
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1.410,00		

Data: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 18 de 24

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

Emitido por: Christiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	54.321,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	54.218,88		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	3.000,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	308.448,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	92.500,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	342.272,33		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	68.872,22		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	10.855,50		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	496,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	5.085,36		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	51.417,30		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	3.600,00		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	1.568,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	6.020,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	63.158,00		
3.3.90.39.82	Serviços de Controle Ambiental	79.971,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	12.053,32		
3.3.90.93.02	Restituições	2.947,19		
4	Despesas de capital			65.314,14
4.4	Investimentos		65.314,14	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	59.959,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.355,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.584.325,38

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			16.890.094,44
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		3.733.281,26	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 19 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	3.429.325,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	303.955,57		
3.3	Outras Despesas Correntes		13.156.813,18	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1.265.308,76		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	134.468,16		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	2.100,00		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	7.376,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	6.363,18		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	10.681,25		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	1.610.252,66		
3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	923.361,13		
3.3.90.30.54	Material P/Manut.Conserv. de Estradas e Vias	600.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	49.000,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	13.200,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	2.655.346,82		
3.3.90.36.36	Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias	1.350,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Afins/PJ	23.100,00		
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	1.123.663,00		
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	456.506,66		
3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	20.035,52		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	168.015,77		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	33.336,00		
3.3.90.39.21	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	185.851,59		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	91.462,84		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	1.799.523,78		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	51.341,18		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.663.962,24		
3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	4.380,00		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	4.800,00		
3.3.90.39.79	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	85.350,00		
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	75.207,34		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 20 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	83.033,36		
3.3.90.93.02	Restituições	8.435,94		
4	Despesas de capital			10.019.741,37
4.4	Investimentos		10.019.741,37	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	10.015.151,37		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	4.590,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	26.909.835,81

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			644.365,29
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		278.771,29	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	259.088,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	19.683,10		
3.3	Outras Despesas Correntes		365.594,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	11.162,55		
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	21.803,54		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.661,05		
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados			
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	393,52		
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	898,03		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis	7.424,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	40.533,00		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	111.235,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	2.428,67		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 21 de 24

Emitido por: Christiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	51.750,00		
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	472,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1.209,98		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	1.449,64		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	52.118,69		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	19.371,64		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	998,54		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	844,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	39.840,00		
4	Despesas de capital			4.514.605,91
4.4	Investimentos		4.514.605,91	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	Obras em Andamento	4.196.305,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	3.300,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			
4.4.90.61.03	Terrenos	315.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	5.158.971,20

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			6.268.728,06
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.174.227,03	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	Vencimentos e Salários (RGPS)	1.077.684,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	Contribuição Patronal - Regime Geral de Prev. Social	96.542,77		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.094.501,03	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.02	Diárias - no País (Fora do Estado)	10.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.584,82		

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 22 de 24

Emitido por: Christiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	45.835,70		
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.680,00		
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	1.177,92		
3.3.90.30.24	Material para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.01	Passagens para o País	8.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	4.500,00		
3.3.90.36.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PF	284.734,09		
3.3.90.36.35	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	154.398,11		
3.3.90.36.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	63.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.14	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	39.000,00		
3.3.90.39.20	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas			
3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	3.705.428,00		
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	669,25		
3.3.90.39.33	Serviços Técnicos Profissionais (Exceto de Engenharia e Afins) PJ	80.816,42		
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	4.111,91		
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	1.000,68		
3.3.90.39.58	Serviços de Telefonia Sem Pacote de Dados	13.000,00		
3.3.90.39.59	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	202.916,91		
3.3.90.39.78	Limpeza e Conservação	828,00		
3.3.90.39.80	Hospedagens	105.811,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	Contrib. a Entidades de Dir.Público (Exceto Consórcios Públicos)	318.450,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	Indenizações	29.000,00		
3.3.90.93.03	Restituições de Saldos de Convênios	3.308,22		
			TOTAL ÓRGÃO:	6.268.728,06
			TOTAL GERAL:	182.818.502,98

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 23 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
RESUMO				
Órgão	Descrição			Valor
01	CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ			5.373.493,45
02	GABINETE DO PREFEITO			2.073.239,73
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC			5.225.410,02
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			17.377.945,95
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO			7.163.481,61
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			52.044.499,82
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			50.532.541,10
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR			1.427.827,86
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			450.509,79
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.227.693,20
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEJO AMBIENTE			1.584.325,38
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA			26.909.835,81
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC			5.158.971,20
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			6.268.728,06

TOTAL GERAL: 182.818.502,98

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:12:57

Data da emissão: 17/02/2025 15:12:57

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 24 de 24

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2024

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			168.839.442,12
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.911.816,57	
1.1.1	Impostos	19.799.994,94		
1.1.1.2	Imposto sobre o Patrimônio	7.292.027,91		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.092.611,37		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.092.611,37		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.682.605,05		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	140.112,78		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.128.582,63		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	141.310,91		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.199.416,54		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.199.416,54		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.199.416,54		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.214.391,50		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.214.391,50		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.890.527,69		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.890.527,69		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.323.863,81		
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.323.653,98		
1.1.1.3.03.4.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	20,93		
1.1.1.3.03.4.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	188,90		
1.1.1.3.03.4.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.292.249,82		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	8.292.249,82		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.292.249,82		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.115.414,59		
1.1.1.4.51.1.1.01	Restituição - Restituição - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	-125,56		
1.1.1.4.51.1.1.01	Receita - Receita - ISSQN - PRINCIPAL - ARRECADACAO PROPRIA	6.249.498,39		
1.1.1.4.51.1.1.02	Receita - Receita - ISSQN - PRINCIPAL - SIMPLES NACIONAL	1.866.041,76		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 1 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	85.821,72		
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	78.216,16		
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.797,35		
1.1.1.9	Outros Impostos	1.325,71		
1.1.1.9.99	Outros Impostos	1.325,71		
1.1.1.9.99.0	Outros Impostos	1.325,71		
1.1.1.9.99.0.2	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	158,50		
1.1.1.9.99.0.3	Receita - Receita - Outros Impostos - Dívida Ativa	524,56		
1.1.1.9.99.0.4	Receita - Receita - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	642,65		
1.1.2	Taxas	1.111.821,63		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	654.730,08		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	452.782,20		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	452.782,20		
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.087,86		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	34.304,87		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	346.204,17		
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.185,30		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	201.947,88		
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	201.947,88		
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	201.151,08		
1.1.2.1.04.0.2	Receita - Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	796,80		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	457.091,55		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	457.091,55		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	457.091,55		
1.1.2.2.01.0.1	Restituição - Restituição - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-0,94		
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	423.082,68		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.267,48		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	23.092,03		
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	650,30		
1.2	Contribuições		1.402.769,16	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.402.769,16		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.402.769,16		
1.3	Receita Patrimonial		1.912.245,28	

Data: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 10

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.3.2	Valores Mobiliários	1.912.245,28		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.912.245,28		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.912.245,28		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.912.245,28		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.912.245,28		
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	141.698,15		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	331.488,57		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	1.495,77		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.303,45		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	159.811,02		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	36,92		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13.559,50		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FETHAB	292.839,67		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.287,98		
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	468.972,94		
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita - Receita - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados	443.751,31		
1.6	Receita de Serviços		1.536.727,61	
1.6.9	Outros Serviços	1.536.727,61		
1.6.9.9	Outros Serviços	1.536.727,61		
1.6.9.9.50	Serviços Sujeitos à Regulação	1.536.727,61		
1.6.9.9.50.1	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	1.536.727,61		
1.6.9.9.50.1.1	Receita - Receita - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	1.536.727,61		
1.7	Transferências Correntes		139.914.942,44	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	66.133.724,60		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	34.671.008,28		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.018.580,41		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.473.311,68		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.868.327,39		
1.7.1.1.51.1.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.341.639,07		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.545.268,73		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.545.268,73		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.135.123,36		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.135.123,36		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 3 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-533.780,67		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.668.904,03		
1.7.1.1.55	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.517.304,51		
1.7.1.1.55.0	Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	1.517.304,51		
1.7.1.1.55.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - Principal	1.517.304,51		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.788.685,49		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.107.587,55		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	4.107.587,55		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.107.587,55		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	681.097,94		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	681.097,94		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	681.097,94		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.633.511,68		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.315.240,84		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	8.157.905,48		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	8.157.905,48		
1.7.1.3.50.1.1.01	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PONDERADA	911.689,60		
1.7.1.3.50.1.1.02	Receita - Receita - AGENTES COMUNITARIOS	2.769.782,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	113.168,61		
1.7.1.3.50.1.1.04	Receita - Receita - INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	6.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	Receita - Receita - PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	202.752,00		
1.7.1.3.50.1.1.12	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL	1.197.553,36		
1.7.1.3.50.1.1.13	Receita - Receita - INCREMENTO PAP - E.P. Nº 23760002/2024 - SEN. JAIME CAMPOS	90.484,00		
1.7.1.3.50.1.1.14	Receita - Receita - INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSICAO	669.933,23		
1.7.1.3.50.1.1.15	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MAN. DE PAGTO DE VALOR NOMINAL	198.646,68		
1.7.1.3.50.1.1.16	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA	1.872.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.17	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	95.750,00		
1.7.1.3.50.1.1.18	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E EQUIPES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	30.146,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	6.313.416,55		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	6.313.416,55		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 4 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.2.1.01	Receita - Receita - ATENCAO A SAUDE DO MAC	5.103.856,55		
1.7.1.3.50.2.1.02	Receita - Receita - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	709.560,00		
1.7.1.3.50.2.1.06	Receita - Receita - INCREMENTO MAC - EMENDA PARLAMENTAR Nº 23760004/2024 - JAYME CAMPOS	500.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	448.084,52		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	448.084,52		
1.7.1.3.50.3.1.03	Receita - Receita - INCENTIVO A ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	10.020,00		
1.7.1.3.50.3.1.04	Receita - Receita - INCENTIVO A AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.621,48		
1.7.1.3.50.3.1.05	Receita - Receita - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	180.736,00		
1.7.1.3.50.3.1.06	Receita - Receita - INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	225.707,04		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	329.305,64		
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	329.305,64		
1.7.1.3.50.4.1.02	Receita - Receita - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	117.348,60		
1.7.1.3.50.4.1.03	Receita - Receita - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	12.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.04	Receita - Receita - AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAUDE	170.888,80		
1.7.1.3.50.4.1.05	Receita - Receita - EMERGENCIA CLIMATICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29.068,24		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.528,65		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	66.528,65		
1.7.1.3.50.5.1.04	Receita - Receita - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	66.528,65		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.318.270,84		
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.318.270,84		
1.7.1.3.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.318.270,84		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.580.443,56		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.776.425,35		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	1.776.425,35		
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.776.425,35		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.860,00		
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.860,00		
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Receita - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.860,00		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	519.030,00		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	519.030,00		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 5 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	519.030,00		
1.7.1.4.52.0.1.01	Receita - Receita - PNAE - FUNDAMENTAL	197.348,00		
1.7.1.4.52.0.1.02	Receita - Receita - PNAE - PRE-ESCOLA	101.794,00		
1.7.1.4.52.0.1.03	Receita - Receita - PNAE - EJA	1.148,00		
1.7.1.4.52.0.1.04	Receita - Receita - PNAE - AEE	1.632,00		
1.7.1.4.52.0.1.05	Receita - Receita - PNAE - CRECHE	177.278,00		
1.7.1.4.52.0.1.06	Receita - Receita - PNAE - KILOBOLA	39.830,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	236.591,98		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	236.591,98		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	236.591,98		
1.7.1.4.53.0.1.01	Receita - Receita - PNATE - FUNDAMENTAL	162.522,80		
1.7.1.4.53.0.1.02	Receita - Receita - PNATE - INFANTIL	26.621,96		
1.7.1.4.53.0.1.03	Receita - Receita - PNATE - ENSINO MEDIO	47.447,22		
1.7.1.4.58	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	1.366.944,85		
1.7.1.4.58.0	Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	1.366.944,85		
1.7.1.4.58.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	1.366.944,85		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676.591,38		
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	676.591,38		
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	676.591,38		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.224.422,24		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	3.224.422,24		
1.7.1.5.50.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	3.224.422,24		
1.7.1.5.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	3.224.422,24		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	952.880,78		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	952.880,78		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	952.880,78		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	952.880,78		
1.7.1.6.50.0.1.01	Receita - Receita - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	313.527,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Receita - Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	62.368,50		
1.7.1.6.50.0.1.04	Receita - Receita - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	21.109,34		
1.7.1.6.50.0.1.05	Receita - Receita - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	10.337,69		
1.7.1.6.50.0.1.06	Receita - Receita - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA/ADOLESCENTE	44.311,19		
1.7.1.6.50.0.1.08	Receita - Receita - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	102.979,86		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 6 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.6.50.0.1.09	Receita - Receita - PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	36.778,53		
1.7.1.6.50.0.1.10	Receita - Receita - LANCHAS DA ASSISTENCIA SOCIAL - LAS	57.211,05		
1.7.1.6.50.0.1.11	Receita - Receita - PISO BASICO FIXO	68.653,23		
1.7.1.6.50.0.1.17	Receita - Receita - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS	14.886,00		
1.7.1.6.50.0.1.18	Receita - Receita - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	220.718,39		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	1.282.772,57		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	300.044,00		
1.7.1.9.57.0	Transferência Especial da União	300.044,00		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	300.044,00		
1.7.1.9.57.0.1.01	Receita - Receita - EMENDA JAYME CAMPOS	300.044,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	746.166,36		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	746.166,36		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	746.166,36		
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21		
1.7.1.9.60.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	236.562,21		
1.7.1.9.60.0.1	Receita - Receita - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	236.562,21		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.185.056,25		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.312.866,35		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	19.473.519,92		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	19.473.519,92		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.868.379,68		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	24.341.899,60		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	3.565.305,36		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	3.565.305,36		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.456.630,47		
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-891.325,11		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	183.464,24		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	183.464,24		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	183.464,24		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.576,83		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.576,83		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.576,83		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.295.403,29		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.295.403,29		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12.295.403,29		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 7 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

AGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	12.295.403,29		
1.7.2.3.50.0.1.01	Receita - Receita - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	91.632,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Receita - Receita - ATENÇÃO PRIMARIA	859.476,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	Receita - Receita - REGIONALIZACAO	199.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.07	Receita - Receita - PAICI	215.011,50		
1.7.2.3.50.0.1.10	Receita - Receita - COFINANCIAMENTO EXCEPCIONAL PARA CUSTEIO NA ATENÇÃO BASICA E/OU MÉDIA COMPLEXIDADE	1.150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.14	Receita - Receita - E. P. 136/2023 - DEP. VALDIR BARRANCO - INCREMENTO CUSTEIO MAC	2.100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.15	Receita - Receita - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24hrs	994.500,00		
1.7.2.3.50.0.1.16	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - DEP. WILSON SANTOS	700.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.17	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - DEP. JULIO CAMPOS	250.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.19	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 220/2024 - DEP. FABIO TARDIN	500.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.20	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 248/2024 - DEP. FAISSAL CALIL	300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.21	Receita - Receita - INCREMENTO CUSTEIO SAUDE - E.P. Nº 234/2024 - DEP. JANAINA RIVA	313.426,79		
1.7.2.3.50.0.1.22	Receita - Receita - PROGRAMA FILA ZERO	4.621.857,00		
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.000.000,00		
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.000.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.10	Receita - Receita - CONVENIO Nº 2186/2024 - ANIVERSÁRIO DE 244 ANOS	600.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.11	Receita - Receita - CONVENIO Nº 2143-2024 - VIRADA CULTURAL	400.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.576.786,61		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	383.204,55		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	383.204,55		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	383.204,55		
1.7.2.9.51.0.1.01	Receita - Receita - FEAS	383.011,68		
1.7.2.9.51.0.1.02	Receita - Receita - FUPIS	192,87		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.539.806,40		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	3.539.806,40		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3.539.806,40		
1.7.2.9.52.0.1.01	Receita - Receita - TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC	3.539.806,40		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	3.653.775,66		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	3.653.775,66		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.653.775,66		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - FETHAB	2.713.597,71		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - FETHAB SEDUC	837.093,23		
1.7.2.9.99.0.1.99	Receita - Receita - Outras Transferências dos Estados e DF	103.084,72		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 8 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	29.388.835,15		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.388.835,15		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.388.835,15		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.388.835,15		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	29.388.835,15		
1.7.9	Demais Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes	207.326,44		
1.7.9.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Correntes - Principal	207.326,44		
1.9	Outras Receitas Correntes		3.160.941,06	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.434,83		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	57.434,83		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	7.434,83		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	7.434,83		
1.9.1.1.01.0.1	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.434,83		
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50.000,00		
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50.000,00		
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	50.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.103.506,23		
1.9.2.1	Indenizações	39.105,46		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	39.105,46		
1.9.2.1.99.0	Outras Indenizações	39.105,46		
1.9.2.1.99.0.1	Receita - Receita - Outras Indenizações - Principal	39.105,46		
1.9.2.2	Restituições	3.064.400,77		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	3.064.400,77		
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições	3.064.400,77		
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Restituições - Principal	3.064.400,77		
2	Receitas de Capital			15.044.280,40
2.4	Transferências de Capital		15.044.280,40	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.044.280,40		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	15.044.280,40		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.842.577,52		
2.4.2.2.51.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	2.842.577,52		

Data: 17/02/2025 15:07:17

Página: 9 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Adendo III, à Portaria SOF n° 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	2.842.577,52		
2.4.2.2.51.0.1.04	Receita - Receita - CONVENIO 158/2023 - REF. E AMP. ESCOLA MUN. ANTONIO AVELINO	520.245,32		
2.4.2.2.51.0.1.05	Receita - Receita - CONVENIO N° 533/2024 - REFORMA ESCOLA ANTONIO MARIA DE ALMEIDA	446.864,24		
2.4.2.2.51.0.1.06	Receita - Receita - CONVENIO N° 93/2024 - REFORMA ESCOLA JOAO GODOFREDO	612.482,09		
2.4.2.2.51.0.1.07	Receita - Receita - CONVENIO N° 536/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK	524.076,92		
2.4.2.2.51.0.1.08	Receita - Receita - CONVENIO N° 534/2024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA ALEGRE II	343.481,77		
2.4.2.2.51.0.1.09	Receita - Receita - CONVENIO N° 08934/2024 - CONST. CRECHE PRO INFANCIA - BAIRRO AEROPORTO	395.427,18		
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	8.104.826,33		
2.4.2.2.54.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	8.104.826,33		
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	8.104.826,33		
2.4.2.2.54.0.1.05	Receita - Receita - Convenio n° 157/2023 - Pavimentação do Aeródromo	2.481.362,24		
2.4.2.2.54.0.1.06	Receita - Receita - CONVENIO 40/2024 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM	4.225.406,66		
2.4.2.2.54.0.1.07	Receita - Receita - CONVENIO 2474/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS VIAS	1.398.057,43		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.096.876,55		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.096.876,55		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	4.096.876,55		
2.4.2.2.99.0.1.07	Receita - Receita - CONVENIO N° 44/2024 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE	3.191.613,77		
2.4.2.2.99.0.1.08	Receita - Receita - SEMANA CAVALO PANTANEIRO - CONVENIO N° 628/2024	600.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.09	Receita - Receita - CONVENIO N° 2019/202 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINASIO GUIDO SILVA	305.262,78		
			TOTAL GERAL:	183.883.722,52

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:07:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 10

Data da emissão: 17/02/2025 15:07:17

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45
01.031	Ação legislativa	1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.580,00	0,00	0,00	2.580,00
01.031.0001.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	1.007.482,26	0,00	0,00	1.007.482,26
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.247.962,75	0,00	4.247.962,75
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	0,00	115.468,44	0,00	115.468,44
TOTAL ÓRGÃO:		1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	1.334.106,23	739.133,50	0,00	2.073.239,73
04.122	Administração geral	1.334.106,23	320.632,31	0,00	1.654.738,54
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.334.106,23	320.632,31	0,00	1.654.738,54
04.122.0002.1081	AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.326.216,23	0,00	0,00	1.326.216,23
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	320.632,31	0,00	320.632,31
04.124	Controle interno	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
TOTAL ÓRGÃO:		1.334.106,23	739.133,50	0,00	2.073.239,73

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122	Administração geral	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEP	40.956,00	0,00	0,00	40.956,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	0,00	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80

Data: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 8

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0003.2010	MANUTENCAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	172.921,22	0,00	172.921,22
04.122.0003.2011	LEVANTAMENTO E ATUALIZACAO PATRIMONIAL DO MUNICIPI	0,00	247.950,00	0,00	247.950,00
TOTAL ÓRGÃO:		40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	46.820,00	9.216.337,57	0,00	9.263.157,57
04.123	Administração financeira	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	46.820,00	0,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	0,00	6.196.987,78	0,00	6.196.987,78
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.129	Administração de receitas	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
28	Encargos especiais	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
TOTAL ÓRGÃO:		46.820,00	17.331.125,95	0,00	17.377.945,95

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	113.550,02	7.049.931,59	0,00	7.163.481,61
08.122	Administração geral	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005.2020	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	0,00	2.094.660,96	0,00	2.094.660,96
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	776.543,66	0,00	776.543,66
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65

Data: 17/02/2025 15:18:17

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244	Assistência comunitária	113.550,02	3.995.349,15	0,00	4.108.899,17
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	580.688,37	0,00	580.688,37
08.244.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2021	ATIVIDADES A CARGO FEAS	0,00	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	113.550,02	2.474.057,70	0,00	2.587.607,72
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	0,00	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	0,00	108.497,47	0,00	108.497,47
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	113.550,02	0,00	0,00	113.550,02
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	0,00	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	51.107,04	0,00	51.107,04
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	0,00	2.118.576,21	0,00	2.118.576,21
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	940.603,08	0,00	940.603,08
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	0,00	91.119,53	0,00	91.119,53
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	0,00	273.698,73	0,00	273.698,73
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	0,00	548.784,82	0,00	548.784,82
TOTAL ÓRGÃO:		113.550,02	7.049.931,59	0,00	7.163.481,61

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	1.134.453,81	50.910.046,01	0,00	52.044.499,82
12.122	Administração geral	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	132.747,80	0,00	132.747,80
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	266.702,69	0,00	266.702,69
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	445.869,03	0,00	445.869,03
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	61.410,00	0,00	61.410,00
12.361	Ensino fundamental	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	25.358,62	0,00	0,00	25.358,62
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	368.271,29	0,00	0,00	368.271,29

Data: 17/02/2025 15:18:17

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 3 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbón Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	9.637.766,43	0,00	9.637.766,43
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	674.881,83	0,00	674.881,83
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	14.003.058,07	0,00	14.003.058,07
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	240.241,13	0,00	240.241,13
12.362	Ensino médio	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.364	Ensino superior	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.365	Educação infantil	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	721.843,90	0,00	0,00	721.843,90
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	12.886.015,25	0,00	12.886.015,25
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	9.328.124,53	0,00	9.328.124,53
TOTAL ÓRGÃO:		1.134.453,81	50.910.046,01	0,00	52.044.499,82

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	372.945,36	50.159.595,74	0,00	50.532.541,10
10.122	Administração geral	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.126	Tecnologia da informação	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093	PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.301	Atenção básica	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010	ATENCAO BASICA	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	76.646,00	0,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.105.876,24	0,00	4.105.876,24
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	449.472,24	0,00	449.472,24
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	15.354.717,06	0,00	15.354.717,06
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50

Data: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	296.299,36	0,00	0,00	296.299,36
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	418.558,00	0,00	418.558,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBL - MAC	0,00	24.132.152,48	0,00	24.132.152,48
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	91.112,37	0,00	91.112,37
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	692.529,29	0,00	692.529,29
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.444.029,33	0,00	1.444.029,33
10.305.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
TOTAL ÓRGÃO:		372.945,36	50.159.595,74	0,00	50.532.541,10

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122	Administração geral	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
23	Comércio e serviços	0,00	450.509,79	0,00	450.509,79
23.122	Administração geral	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.695	Turismo	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023	INTEGRACAO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023.2119	IMPL., COBR., FISC. E MANU. DA TAXA DE TURISMO ECO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2120	REALIZACAO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	183.892,83	0,00	183.892,83
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	450.509,79	0,00	450.509,79

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Data: 17/02/2025 15:18:17

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 5 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	332.178,55	895.514,65	0,00	1.227.693,20
27.122	Administração geral	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.812	Desporto comunitário	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017.1064	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO BAIRRO JOAO GODOFREDO	167.263,79	0,00	0,00	167.263,79
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	164.914,76	0,00	0,00	164.914,76
TOTAL ÓRGÃO:		332.178,55	895.514,65	0,00	1.227.693,20

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122	Administração geral	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122.0021	MANUTENCAO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122.0021.1068	ORGANIZACAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	65.314,14	0,00	0,00	65.314,14
04.122.0021.2115	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	943.762,26	0,00	943.762,26
18	Gestão ambiental	0,00	575.248,98	0,00	575.248,98
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	175.916,80	0,00	175.916,80
18.541.0020	MAIS VIDA	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0022	PROTEGE POCONÉ	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116	AÇOES DE PREVENCAO A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.542	Controle ambiental	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019	LIXO ZERO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.544	Recursos hídricos	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018	UNIVERSALIZACAO DA AGUA	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108	FORNEC. DE AGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
TOTAL ÓRGÃO:		65.314,14	1.519.011,24	0,00	1.584.325,38

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122	Administração geral	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124	MANUTENCAO DA SECRETARIA	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
15	Urbanismo	10.422.079,88	9.594.546,08	0,00	20.016.625,96

Data: 17/02/2025 15:18:17

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 6 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
15.451	Infra-estrutura urbana	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024.1074	CONSTRUCAO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	8.444.830,42	0,00	0,00	8.444.830,42
15.451.0024.1075	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO ASFALTICA	785.635,69	0,00	0,00	785.635,69
15.451.0024.1092	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE DA RUA	1.191.613,77	0,00	0,00	1.191.613,77
15.452	Serviços urbanos	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024.2123	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	1.577.171,49	0,00	1.577.171,49
15.452.0024.2125	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	8.017.374,59	0,00	8.017.374,59
26	Transporte	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782	Transporte rodoviário	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
TOTAL ÓRGÃO:		10.422.079,88	16.487.755,93	0,00	26.909.835,81

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	5.158.971,20	0,00	5.158.971,20
04.122	Administração geral	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015	REGULARIZE JA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015.2104	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015	REGULARIZE JA	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	5.158.971,20	0,00	5.158.971,20

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13	Cultura	13.400,00	6.255.328,06	0,00	6.268.728,06
13.122	Administração geral	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.128	Formação de recursos humanos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.392	Difusão cultural	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86

Data: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 7 de 8

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler

**Prefeitura Municipal de Poconé - MT**

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
TOTAL ÓRGÃO:		13.400,00	6.255.328,06	0,00	6.268.728,06
				TOTAL GERAL:	182.818.502,98

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:18:17

Data da emissão: 17/02/2025 15:18:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 8 de 8

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO Até o mês 12/2024

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
01	Legislativa	1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45
01.031	Ação legislativa	1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45
01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA	1.010.062,26	4.363.431,19	0,00	5.373.493,45
01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.580,00	0,00	0,00	2.580,00
01.031.0001.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	1.007.482,26	0,00	0,00	1.007.482,26
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	4.247.962,75	0,00	4.247.962,75
01.031.0001.2002	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	0,00	115.468,44	0,00	115.468,44
04	Administração	1.487.196,37	22.024.146,28	0,00	23.511.342,65
04.122	Administração geral	1.440.376,37	7.874.701,61	0,00	9.315.077,98
04.122.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.334.106,23	320.632,31	0,00	1.654.738,54
04.122.0002.1081	AQUISIÇÃO DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES	7.890,00	0,00	0,00	7.890,00
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.326.216,23	0,00	0,00	1.326.216,23
04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROCURADORIA JURIDICA	0,00	320.632,31	0,00	320.632,31
04.122.0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO	40.956,00	5.184.454,02	0,00	5.225.410,02
04.122.0003.1008	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE ADM. E DEPART	40.956,00	0,00	0,00	40.956,00
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E DEPART	0,00	4.763.582,80	0,00	4.763.582,80
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	172.921,22	0,00	172.921,22
04.122.0003.2011	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICIPI	0,00	247.950,00	0,00	247.950,00
04.122.0015	REGULARIZE JA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0015.2104	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0,00	644.365,29	0,00	644.365,29
04.122.0021	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	65.314,14	943.762,26	0,00	1.009.076,40
04.122.0021.1068	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA	65.314,14	0,00	0,00	65.314,14
04.122.0021.2115	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	943.762,26	0,00	943.762,26
04.122.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.122.0024.2124	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	781.487,73	0,00	781.487,73
04.123	Administração financeira	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	46.820,00	8.076.850,09	0,00	8.123.670,09
04.123.0004.1013	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. E MAT. PERM. - SEC. DE FI	46.820,00	0,00	0,00	46.820,00
04.123.0004.2013	MAN. ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	0,00	6.196.987,78	0,00	6.196.987,78

Data: 17/02/2025 15:19:23

Página: 1 de 6

Data da emissão: 17/02/2025 15:19:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Iliardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.123.0004.2016	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS	0,00	1.879.862,31	0,00	1.879.862,31
04.124	Controle interno	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.124.0002.2006	MANUT. E ENC. COM A CONTROLADORIA E OUVIDORIA MUNI	0,00	418.501,19	0,00	418.501,19
04.125	Normatização e fiscalização	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015	REGULARIZE JA	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.125.0015.2097	GARANTIR 100% DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR	0,00	4.514.605,91	0,00	4.514.605,91
04.129	Administração de receitas	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
04.129.0004.2015	ENCARGOS COM O PASEP	0,00	1.139.487,48	0,00	1.139.487,48
08	Assistência social	113.550,02	7.049.931,59	0,00	7.163.481,61
08.122	Administração geral	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	2.106.660,96	0,00	2.106.660,96
08.122.0005.2020	MANUT. E ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	0,00	2.094.660,96	0,00	2.094.660,96
08.122.0005.2024	MANUTENCAO E ATIVIDADE DOS CONSELHOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.241.0006.2035	REALIZAR EVENTOS VOLTADOS PARA GRUPO DA TERCEIRA I	0,00	171.377,82	0,00	171.377,82
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	776.543,66	0,00	776.543,66
08.243.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0006.2037	ATIVIDADES PRIMEIRA INFANCIA - SUAS	0,00	539.943,01	0,00	539.943,01
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.243.0007.2041	MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	236.600,65	0,00	236.600,65
08.244	Assistência comunitária	113.550,02	3.995.349,15	0,00	4.108.899,17
08.244.0005	GESTÃO DO SUAS	0,00	580.688,37	0,00	580.688,37
08.244.0005.2019	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PBF	0,00	102.848,35	0,00	102.848,35
08.244.0005.2021	ATIVIDADES A CARGO FEAS	0,00	477.840,02	0,00	477.840,02
08.244.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	113.550,02	2.474.057,70	0,00	2.587.607,72
08.244.0006.2028	REALIZAR OFICINAS PARA FAMILIAS ACOMP. NO PAIF	0,00	14.578,45	0,00	14.578,45
08.244.0006.2031	MANUTENCAO DA MARCENARIA MUNICIPAL	0,00	108.497,47	0,00	108.497,47
08.244.0006.2032	MANUTENCAO PADARIA JOAQUIM PADEIRO	113.550,02	0,00	0,00	113.550,02
08.244.0006.2034	MANUTENCAO CASA DA MULHER POCONEANA	0,00	181.298,53	0,00	181.298,53
08.244.0006.2036	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAIF/SCFV	0,00	51.107,04	0,00	51.107,04
08.244.0006.2038	MANUTENCAO E ATIVIDADES DO CRAS	0,00	2.118.576,21	0,00	2.118.576,21
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	940.603,08	0,00	940.603,08
08.244.0007.2048	APOIO A ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAIS	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00

Data: 17/02/2025 15:19:23

Data da emissão: 17/02/2025 15:19:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08.244.0007.2051	MANUTENCAO E ATIVIDADE DO PAEFI	0,00	91.119,53	0,00	91.119,53
08.244.0007.2052	MANUTENCAO DO ABRIGO ALICE COSTA FERREIRA GOMES	0,00	273.698,73	0,00	273.698,73
08.244.0007.2054	MANUTENCAO E ATIVIDADES CREAS	0,00	548.784,82	0,00	548.784,82
10	Saúde	372.945,36	50.159.595,74	0,00	50.532.541,10
10.122	Administração geral	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.122.0009.2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	0,00	2.738.920,30	0,00	2.738.920,30
10.126	Tecnologia da informação	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009	GESTÃO DO SUS	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.126.0009.1093	PROGRAMA SUS DIGITAL	0,00	66.437,50	0,00	66.437,50
10.301	Atenção básica	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010	ATENCAO BASICA	76.646,00	19.910.065,54	0,00	19.986.711,54
10.301.0010.1041	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA ATENCAO BASICA	76.646,00	0,00	0,00	76.646,00
10.301.0010.2085	MAN. DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	0,00	4.105.876,24	0,00	4.105.876,24
10.301.0010.2086	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	449.472,24	0,00	449.472,24
10.301.0010.2130	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	15.354.717,06	0,00	15.354.717,06
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	296.299,36	25.334.352,14	0,00	25.630.651,50
10.302.0011.1045	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA MEDIA E ALTA	296.299,36	0,00	0,00	296.299,36
10.302.0011.2088	MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	418.558,00	0,00	418.558,00
10.302.0011.2089	MANUT. DO PROGR. DA MEDIA E ALTA COMPLEXIBI- MAC	0,00	24.132.152,48	0,00	24.132.152,48
10.302.0011.2091	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	0,00	91.112,37	0,00	91.112,37
10.302.0011.2092	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL-CAPS	0,00	692.529,29	0,00	692.529,29
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.303.0012.2094	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	665.790,93	0,00	665.790,93
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	1.444.029,33	0,00	1.444.029,33
10.305.0012	ATENCAO FARMACEUTICA	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0012.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	219.248,74	0,00	219.248,74
10.305.0014	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
10.305.0014.2096	MAN. DA VIG. SANIT. EPIDEM., AMB. E DO TRABALHADOR	0,00	1.224.780,59	0,00	1.224.780,59
12	Educação	1.134.453,81	50.910.046,01	0,00	52.044.499,82
12.122	Administração geral	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25
12.122.0008.1028	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA A SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0008.2057	MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	0,00	1.499.081,25	0,00	1.499.081,25

Data: 17/02/2025 15:19:23

Data da emissão: 17/02/2025 15:19:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	906.729,52	0,00	906.729,52
12.306.0008.2064	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	0,00	132.747,80	0,00	132.747,80
12.306.0008.2065	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	0,00	266.702,69	0,00	266.702,69
12.306.0008.2066	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	445.869,03	0,00	445.869,03
12.306.0008.2067	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA	0,00	61.410,00	0,00	61.410,00
12.361	Ensino fundamental	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	393.629,91	24.555.947,46	0,00	24.949.577,37
12.361.0008.1025	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. FUND. - 25%	25.358,62	0,00	0,00	25.358,62
12.361.0008.1031	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS - ENS. FUNDAMENTAL 25%	368.271,29	0,00	0,00	368.271,29
12.361.0008.2069	MANUTENCAO DA TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	9.637.766,43	0,00	9.637.766,43
12.361.0008.2073	MANUTENCAO DO ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	0,00	674.881,83	0,00	674.881,83
12.361.0008.2077	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENT	0,00	14.003.058,07	0,00	14.003.058,07
12.361.0008.2080	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 30% - FUNDAMENT	0,00	240.241,13	0,00	240.241,13
12.362	Ensino médio	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.362.0008.2127	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	0,00	1.146.485,57	0,00	1.146.485,57
12.364	Ensino superior	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.364.0008.2070	PARCERIAS PARA O ENSINO DE ESTAGIARIOS	0,00	398.271,38	0,00	398.271,38
12.365	Educação infantil	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008	EDUCACAO: CONSTRUCAO DE UM FUTURO MELHOR	740.823,90	22.403.530,83	0,00	23.144.354,73
12.365.0008.1024	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. - ENS. INFANTIL 25%	18.980,00	0,00	0,00	18.980,00
12.365.0008.1029	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS - CRECHE - 25%	721.843,90	0,00	0,00	721.843,90
12.365.0008.2071	MANUTENCAO DO ENSINO CRECHE 25%	0,00	147.121,29	0,00	147.121,29
12.365.0008.2072	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 25%	0,00	42.269,76	0,00	42.269,76
12.365.0008.2075	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - CRECHE	0,00	12.886.015,25	0,00	12.886.015,25
12.365.0008.2076	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - PRE ESCOL	0,00	9.328.124,53	0,00	9.328.124,53
13	Cultura	13.400,00	6.255.328,06	0,00	6.268.728,06
13.122	Administração geral	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.122.0026.2132	ATIVIDADE A CARGO DA SEC. CULTURA E DEPARTAMENTOS	0,00	1.583.854,20	0,00	1.583.854,20
13.128	Formação de recursos humanos	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.128.0026.1086	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
13.392	Difusão cultural	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86

Data: 17/02/2025 15:19:23

Data da emissão: 17/02/2025 15:19:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 4 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0026	EXPANSÃO, APOIO E INCENTIVO A CULTURA	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
13.392.0026.2131	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	4.671.473,86	0,00	4.671.473,86
15	Urbanismo	10.422.079,88	9.594.546,08	0,00	20.016.625,96
15.451	Infra-estrutura urbana	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	10.422.079,88	0,00	0,00	10.422.079,88
15.451.0024.1074	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	8.444.830,42	0,00	0,00	8.444.830,42
15.451.0024.1075	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFALTICA	785.635,69	0,00	0,00	785.635,69
15.451.0024.1092	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TANQUE DA RUA	1.191.613,77	0,00	0,00	1.191.613,77
15.452	Serviços urbanos	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	9.594.546,08	0,00	9.594.546,08
15.452.0024.2123	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.577.171,49	0,00	1.577.171,49
15.452.0024.2125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL	0,00	8.017.374,59	0,00	8.017.374,59
18	Gestão ambiental	0,00	575.248,98	0,00	575.248,98
18.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	175.916,80	0,00	175.916,80
18.541.0020	MAIS VIDA	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0020.2114	RESTRUTURACAO DE AREAS AMBIENTAIS	0,00	92.500,00	0,00	92.500,00
18.541.0022	PROTEGE POCONE	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.541.0022.2116	AÇÕES DE PREVENÇÃO A INCENDIOS FLORESTAIS	0,00	83.416,80	0,00	83.416,80
18.542	Controle ambiental	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019	LIXO ZERO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.542.0019.2110	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	79.971,00	0,00	79.971,00
18.544	Recursos hídricos	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018	UNIVERSALIZAÇÃO DA ÁGUA	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
18.544.0018.2108	FORNEC. DE ÁGUA PARA AS COMUNIDADES RURAIS	0,00	319.361,18	0,00	319.361,18
20	Agricultura	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122	Administração geral	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016	AGRICULTURA FAMILIAR DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
20.122.0016.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	1.427.827,86	0,00	1.427.827,86
23	Comércio e serviços	0,00	450.509,79	0,00	450.509,79
23.122	Administração geral	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.122.0023.2118	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	0,00	259.116,96	0,00	259.116,96
23.695	Turismo	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	0,00	191.392,83	0,00	191.392,83
23.695.0023.2119	IMPL., COBR., FISC. E MANU. DA TAXA DE TURISMO ECO	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
23.695.0023.2120	REALIZAÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS TURISTICOS	0,00	183.892,83	0,00	183.892,83

Data: 17/02/2025 15:19:23

Data da emissão: 17/02/2025 15:19:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 5 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782	Transporte rodoviário	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
26.782.0024.2126	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE - ESTRADAS E PONTES	0,00	6.111.722,12	0,00	6.111.722,12
27	Desporto e lazer	332.178,55	895.514,65	0,00	1.227.693,20
27.122	Administração geral	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017	ESPORTE PARA TODOS	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.122.0017.2107	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	0,00	895.514,65	0,00	895.514,65
27.812	Desporto comunitário	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017	ESPORTE PARA TODOS	332.178,55	0,00	0,00	332.178,55
27.812.0017.1064	CONSTRUCAO DE MINI ESTADIO BAIRRO JOAO GODOFREDO	167.263,79	0,00	0,00	167.263,79
27.812.0017.1067	REALIZACAO DE EVENTOS DESPORTIVOS	164.914,76	0,00	0,00	164.914,76
28	Encargos especiais	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843	Serviço da dívida interna	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004	GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
28.843.0004.2017	AMORTIZACAO DE DIVIDAS - PARCELAMENTOS	0,00	8.114.788,38	0,00	8.114.788,38
TOTAL:		14.885.866,25	167.932.636,73	0,00	182.818.502,98
TOTAL GERAL:					182.818.502,98

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 15:19:23

Data da emissão: 17/02/2025 15:19:23

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 6

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler

PREFEITURA
BALANÇO DE GESTÃO DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		183.883.722,52	163.650.546,48
Recursos Não Vinculados		91.087.681,26	86.704.795,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		92.796.041,26	76.945.750,84
Recursos Vinculados à Educação		42.510.649,19	34.090.027,01
Recursos Vinculados à Saúde		29.260.403,54	27.087.212,99
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.389.500,22	1.939.996,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		14.239.452,37	7.861.973,70
Demais Vinculações Legais		5.396.035,94	5.966.541,08
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		209.704,52	1.049.662,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		209.704,52	1.049.662,81
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		23.916.543,25	26.717.617,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		118.382,94	1.102.263,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.424.289,15	6.572.999,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		21.336.945,71	18.452.646,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.036.925,45	589.707,89
Saldo do Exercício Anterior (V)		23.900.308,53	13.725.178,60
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		23.900.308,53	13.725.178,60
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		231.910.278,82	205.143.005,30

Data: 17/02/2025 12:13:29

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 12:13:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2024

Não consolidado
Exercício: 2024

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	177.445.009,53	152.909.868,71
Recursos Não Vinculados	89.387.473,96	79.170.674,10
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	88.057.535,57	73.739.194,61
Recursos Destinados à Educação	38.675.297,43	36.305.731,23
Recursos Destinados à Saúde	28.794.015,42	25.466.218,71
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.819.336,41	1.686.382,13
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	13.347.415,62	5.083.781,50
Demais Vinculações Legais	5.421.470,69	5.197.081,04
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	5.583.197,97	5.203.630,44
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.583.197,97	5.203.630,44
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	28.977.682,71	25.314.148,90
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	532.091,87	500.870,67
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.132.682,25	3.684.108,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.542.380,20	18.370.086,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários	770.528,39	2.759.082,89
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	19.904.388,61	23.900.308,53
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	19.904.388,61	23.900.308,53
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	231.910.278,82	207.327.956,58

Data: 17/02/2025 12:13:29

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 12:13:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO

Não consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	104.919.367,50	13.831.686,24	91.087.681,26	98.500.884,90	11.796.089,26	86.704.795,64
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	92.796.041,26	0,00	92.796.041,26	76.945.750,84	0,00	76.945.750,84
Recursos Vinculados à Educação	42.510.649,19	0,00	42.510.649,19	34.090.027,01	0,00	34.090.027,01
Recursos Vinculados à Saúde	29.260.403,54	0,00	29.260.403,54	27.087.212,99	0,00	27.087.212,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.389.500,22	0,00	1.389.500,22	1.939.996,06	0,00	1.939.996,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.239.452,37	0,00	14.239.452,37	7.861.973,70	0,00	7.861.973,70
Demais Vinculações Legais	5.396.035,94	0,00	5.396.035,94	5.966.541,08	0,00	5.966.541,08
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	197.715.408,76	13.831.686,24	183.883.722,52	175.446.635,74	11.796.089,26	163.650.546,48

Data: 17/02/2025 12:13:29

Data da emissão: 17/02/2025 12:13:29

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: Cristiano Ibardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 12:13:29

Data da emissão: 17/02/2025 12:13:29

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.904.388,61	23.900.308,53
Créditos a Curto Prazo		305.852,16	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		99.670,91	102.784,21
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		397.692,46	611.234,69
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>20.707.604,14</u>	<u>24.614.327,43</u>
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		3.617.177,93	9.736.436,88
Créditos a Longo Prazo		3.617.177,93	9.736.436,88
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		119.017.785,78	103.422.296,34
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>122.634.963,71</u>	<u>113.158.733,22</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>143.342.567,85</u>	<u>137.773.060,65</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.731.396,11	12.735.875,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		287.444,83	4.763.529,50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		5.225,11	5.225,11
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.790.382,80	2.251.513,42
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>3.814.448,85</u>	<u>19.756.143,46</u>
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		31.089.518,35	42.666.147,96
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		14.221.285,24	15.380.362,27
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		520.668,58	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		<u>45.831.472,17</u>	<u>58.046.510,23</u>
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 22:50:42

Página: 1 de 5

Data da emissão: 17/02/2025 22:50:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL

		Não consolidado Dezembro/2024
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	93.696.646,83	69.081.460,80
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>93.696.646,83</u>	<u>69.081.460,80</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>143.342.567,85</u>	<u>146.884.114,49</u>



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		20.004.059,52	23.991.093,44
Ativo Permanente		123.338.508,33	113.781.967,21
<i>Total do Ativo</i>		<u>143.342.567,85</u>	<u>137.773.060,65</u>
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.962.037,39	11.753.716,03
Passivo Permanente		45.831.472,17	67.157.564,07
<i>Total do Passivo</i>		<u>49.793.509,56</u>	<u>78.911.280,10</u>
Saldo Patrimonial (I-II)		93.549.058,29	58.861.780,55

Data: 17/02/2025 22:50:42

Data da emissão: 17/02/2025 22:50:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 5

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N.º 4.320/64)

Nota	Exercício Atual	Não consolidado Dezembro/2024
		Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	2.915.299,52	3.303.904,52
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	<u>2.915.299,52</u>	<u>3.303.904,52</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	31.275,91	0,00
Obrigações contratuais	183.255.398,50	69.137.330,03
Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	<u>183.286.674,41</u>	<u>69.137.330,03</u>

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 22:50:42

Data da emissão: 17/02/2025 22:50:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2024

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	-276.970,90	63.690,99
501 Outros Recursos não Vinculados	24.699,23	0,00
503 Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	64,74	0,00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18,58	1.023.036,22
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	6.482,62
550 Transferência do Salário-Educação	26.127,73	18.437,88
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.412,44	0,11
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime	413,81	36.123,68
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	264,01	1.074,14
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	712.407,32	23.494,87
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê	0,01	0,00
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	2.625.259,28	447.233,91
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed	687,05	72.586,67
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	4.258,44	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	512,64
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	840.761,18	22.902,09
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	446.259,10	600.259,59
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos e	16.086,50	5.104,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	212.995,48	175.758,33
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es	3.776.736,12	345.313,34
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê	0,00	5.917,20
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	1.141.333,62	3.383.140,45
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230.867,94	20.350,36
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.288,91	569.895,89
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	62,05	112,60
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.226,52	311.901,34
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.874.222,25	4.412.427,93
706 Transferência Especial da União	125.242,29	211.658,77
707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	38,55	38,55
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	32.342,09	32.342,09
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisu	391,24	206.347,33
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais S	719,28	89.644,82
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.3	166,89	0,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	94,24	7.188,10
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	5.330,16	119.061,89
759 Recursos Vinculados a Fundos	66.215,98	25.339,01
<i>Total das fontes de recursos</i>	16.042.022,13	12.237.377,41

Notas explicativas

NOTA:

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 22:50:42

Data da emissão: 17/02/2025 22:50:42

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: Christiano Ilibardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não consolidado

Dezembro/2024

Exercício: 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.612.886,70	33.235.777,44
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.531.234,37	3.756.568,40
Transferências e Delegações Recebidas		175.168.480,59	157.318.428,61
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.822.899,58	1.628.628,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.762.509,03	1.786.542,15
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		216.898.010,27	197.725.944,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		68.550.928,42	67.759.111,83
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		89.569,74	79.097,06
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		76.306.546,15	61.609.420,14
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		42.841,94	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		26.805.078,93	21.888.508,64
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		18.047.084,11	20.334.520,07
Tributárias		1.139.487,48	1.046.175,89
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.213.945,78	5.135.573,09
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		192.195.482,55	177.852.406,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		24.702.527,72	19.873.538,23

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		25.529.066,63	27.718.401,45
Taxas		3.083.820,07	5.517.375,99
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.612.886,70	33.235.777,44

Nota II - Contribuições	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.570.778,03	1.980.086,40
Variações Monetárias e Cambiais		61,32	286.572,61
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.912.245,28	1.387.951,19
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 22:59:35

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 22:59:35

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	48.149,74	101.958,20
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.531.234,37	3.756.568,40

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		209.704,52	1.049.662,81
Transferências Inter Governamentais		171.542.109,39	148.921.185,79
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		3.416.666,68	7.347.580,01
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		175.168.480,59	157.318.428,61

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	106.771,48
Ganhos com Alienação		0,00	282.050,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.710.059,14	5.120,00
Desincorporação de Passivos		2.112.840,44	1.234.686,87
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		3.822.899,58	1.628.628,35

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		5.762.509,03	1.786.542,15
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		5.762.509,03	1.786.542,15

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		62.989.112,76	67.759.111,83
Encargos Patronais		5.561.815,66	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		68.550.928,42	67.759.111,83

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		89.569,74	79.097,06
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 22:59:35

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 22:59:35

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilbardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Benefícios Previdenciários e Assistenciais 89.569,74 79.097,06

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		13.671.801,92	12.924.089,03
Serviços		60.713.523,30	46.822.307,74
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.921.220,93	1.863.023,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		76.306.546,15	61.609.420,14

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		42.841,94	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		42.841,94	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		5.583.197,97	5.203.630,44
Transferências Inter Governamentais		13.161.812,85	12.314.126,48
Transferências a Instituições Privadas		4.570.818,02	3.851.466,99
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		418.558,00	519.284,73
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		3.058.842,09	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		11.850,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		26.805.078,93	21.888.508,64

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		472.549,87	2.062.825,33
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		2.471.507,94	188.603,27
Incorporação de Passivos		133.634,29	2.978.994,48
Desincorporação de Ativos		14.969.392,01	15.104.096,99
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		18.047.084,11	20.334.520,07

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		1.139.487,48	1.046.175,89
Total de VPD Tributárias		1.139.487,48	1.046.175,89

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 17/02/2025 22:59:35

Página: 3 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 22:59:35

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibandoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		20.000,00	37.690,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	337.564,67
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		520.668,58	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		673.277,20	4.760.318,42
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.213.945,78	5.135.573,09

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 22:59:35

Data da emissão: 17/02/2025 22:59:35

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Até o mês 12/2024

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Lei	Descrição	Autorizações		Data	Valor emissão	Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
		Total	Pagas				Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
	PARCELAMENTO SEMA - CDA Nº2021450231	1	18	04/01/2022	173.149,03	125.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-17	125.479,20
	PARC. INSS	60	41	07/06/2017	28.451.119,22	22.357.363,20	0,00	0,00	1.853.809,35	0,00	19	20.503.553,85
	PRECATÓRIO Nº 3700132261574 TJ - MT	66	0	01/01/2019	13.310.621,69	13.310.621,69	0,00	0,00	0,00	0,00	66	13.310.621,69
	PARC. ENERGISA	131	34	11/04/2011	2.620.506,12	1.160.065,77	0,00	0,00	92.536,64	0,00	97	1.067.529,13
	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA E RECEITA FEDERAL	84	43	01/06/2021	1.679.690,34	1.226.321,41	0,00	2.759,29	465.036,41	0,00	41	764.044,29
	TERMO DE PARCELAMENTO SEMA	60	19	01/06/2021	280.635,57	203.714,40	0,00	0,00	0,00	0,00	41	203.714,40
	PARCELAMENTO 639377440 - RFB	60	0	20/07/2021	3.625.662,91	3.625.662,91	0,00	0,00	0,00	0,00	60	3.625.662,91
	PARCELAMENTO 639253075 - RFB	60	6	30/06/2021	14.157.955,10	12.687.304,40	0,00	0,00	0,00	12.687.304,40	0	0,00
	PROCESSO: 10183-407075/2021-11 - PARCELADO	60	36	30/07/2021	4.261,20	2.329,11	0,00	0,00	1.113,36	0,00	24	1.215,75
	PROCESSO: 10183-407076/2021-58 - PARCELADO	60	36	30/07/2021	75.877,80	41.471,94	0,00	0,00	19.825,83	0,00	24	21.646,11
	PROCESSO: 10183-407074/2021-58 - PARCELADO	60	36	30/07/2021	247.248,00	135.136,81	0,00	0,00	64.602,29	0,00	24	70.534,52
	TERMO DE PARCELAMENTO SEMA	60	40	01/06/2021	422.421,35	146.851,70	0,00	100.195,34	222.461,22	0,00	20	24.585,82
	PARC. PASEP	60	11	28/09/2017	708.706,20	290.628,25	0,00	0,00	0,00	0,00	49	290.628,25
	PARCELAMENTO - SEMA PROCESSO Nº183058E/2018	20	1	28/02/2023	103.965,72	98.768,09	0,00	0,00	0,00	0,00	19	98.768,09
	PARCELAMENTO - SEMA PROCESSO Nº183058E/2018	20	19	28/02/2023	103.965,72	51.714,62	0,00	0,00	47.025,99	0,00	1	4.688,63
	PAR: INSS	60	13	19/12/2023	2.706.634,80	2.661.524,22	0,00	30.679,66	572.457,59	0,00	47	2.119.746,29
	PASEP PGDAU 2024	120	5	05/08/2024	508.826,17	0,00	508.826,17	0,00	62.617,29	0,00	115	446.208,88

Data: 17/02/2025 12:44:00

Data da emissão: 17/02/2025 12:44:00

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Lei	Descrição	Autorizações				Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
		Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
		Total	Pagas									
	DIVIDA ATIVA PGDAU 2024	60	5	05/08/2024	3.006.970,03	0,00	3.006.970,03	0,00	374.794,25	0,00	55	2.632.175,78
Total					72.188.216,97	58.124.957,72	3.515.796,20	133.634,29	3.776.280,22	12.687.304,40	685	45.310.803,59

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 12:44:01

Data da emissão: 17/02/2025 12:44:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2024

Fundo: -

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2014	Restos a pagar Processados de 2014	2.868,00	0,00	0,00	0,00	2.868,00	0,00
2017	Restos a pagar Processados de 2017	244.306,63	0,00	0,00	0,00	243.530,14	776,49
2018	Restos a pagar Processados de 2018	3.366,87	0,00	0,00	0,00	3.366,87	0,00
2019	Restos a pagar Processados de 2019	213.795,20	0,00	0,00	0,00	213.635,70	159,50
2020	Restos a pagar Processados de 2020	170.086,23	0,00	0,00	0,00	0,00	170.086,23
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	6.362,49	0,00	0,00	0,00	6.362,49	0,00
2021	Restos a pagar Processados de 2021	1.410.615,10	0,00	0,00	0,00	1.234.834,36	175.780,74
2022	Restos a pagar Processados de 2022	23.949,29	0,00	0,00	0,00	0,00	23.949,29
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	1.102.263,92	0,00	532.633,49	0,00	540.424,83	29.205,60
2023	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2023	0,00	532.633,49	0,00	532.091,87	0,00	541,62
2023	Restos a pagar Processados de 2023	6.572.999,44	0,00	0,00	6.132.682,25	219.119,73	221.197,46
2024	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2024	0,00	118.382,94	0,00	0,00	0,00	118.382,94
2024	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	Empenhos a pagar processados de 2024	0,00	1.424.289,15	0,00	0,00	0,00	1.424.289,15
	Total	9.750.613,17	2.075.305,58	532.633,49	6.664.774,12	2.464.142,12	2.164.369,02

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207023	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	868,53	0,00	0,00	868,53
207043	CONTA EXTRA A CLASSIFICAR	1.508,20	0,00	0,00	1.508,20
207016	DECISÃO JUDICIAL	424.008,88	23.850,50	447.859,38	0,00
207012	DESC CHEQUE SISMUP	11.133,75	1.022.073,99	1.022.073,99	11.133,75
207041	DESC PARA DEV SEDUC	15.008,92	0,00	0,00	15.008,92
207046	DESC. DE EVENTOS MES ANTERIOR	17.662,16	1.200,00	0,00	18.862,16
207009	DESC. EMPREST CEF	121.181,55	1.435.001,06	1.438.904,99	117.277,62
207013	DESC. EMPREST B. BRASIL	239.143,94	3.585.182,13	3.585.182,13	239.143,94
207033	DESCONTO CDC - BRADESCO	4.985,86	53.037,83	58.023,69	0,00

Data: 17/02/2025 12:44:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 2

Data da emissão: 17/02/2025 12:44:39

Emitido por: Christiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

207040	DESCONTO FOLHA COMPLEMENTAR	110,74	0,00	0,00	110,74
207034	DESCONTO PARA DEVOLUÇÃO SEDUC	17.478,68	71.960,47	0,00	89.439,15
207036	FALTAS INJUSTIFICADAS	19.114,95	39.678,96	0,00	58.793,91
207051	GRAT. COVID PAGA INDEVIDAMENTE	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
207005	INSS - SALARIOS	378.699,28	5.932.257,93	5.933.974,63	376.982,58
207044	INSS DO MES ANTERIOR	1.409,30	0,00	0,00	1.409,30
207037	IRRF - SERVIDORES	2.910,26	5.052.459,18	5.052.459,18	2.910,26
207019	IRRF DE TERCEIROS	1.024,29	292.416,75	292.096,01	1.345,03
207017	ISSQN	7.583,06	1.297.901,97	1.297.586,87	7.898,16
207007	MENSALIDADE SEGURO	8.501,79	104.787,67	104.787,67	8.501,79
207008	MENSALIDADE SINDICAL	3.564,63	431.980,83	431.980,83	3.564,63
207048	MENSALIDADE SINDICAL INFORMADO	16,40	0,00	0,00	16,40
207006	PENSAO ALIMENTICIA	9.310,36	93.417,39	93.417,39	9.310,36
207047	REAJUSTE UNIMED	665,43	0,00	0,00	665,43
207024	SICREDI	0,00	435.129,06	435.129,06	0,00
207042	SISMUP	14.424,23	0,00	0,00	14.424,23
207035	TAXA ADMINISTRATIVA NFS AVULSA	1.442,68	39.705,49	39.646,75	1.501,42
207014	UNIMED - MENSALIDADE	661.363,69	1.034.418,68	1.119.864,63	575.917,74
207052	VALOR DECORRENTE DE BLOQUEIO JUDICIAL	38.681,30	662,60	662,60	38.681,30
	Total	2.003.102,86	20.947.122,49	21.353.649,80	1.596.575,55

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	11.753.716,03	23.022.428,07	30.482.566,04	3.760.944,57

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
207053	AUXILIO DOENÇA	20.394,59	0,00	0,00	20.394,59
207050	DESCONTO ABONO ESTOURO	1.645,58	0,00	0,00	1.645,58
207049	DESCONTO ADIANT. 13 SALARIO	92.854,43	13.700,38	13.700,38	92.854,43
207038	SALARIO FAMILIA	-1.580,12	38.344,53	37.757,05	-992,64
207039	SALARIO MATERNIDADE	-3.006,57	288.284,26	297.757,74	-12.480,05
	Total	110.307,91	340.329,17	349.215,17	101.421,91

Data: 17/02/2025 12:44:39

Data da emissão: 17/02/2025 12:44:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: Cristiano Ibarbóni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		205.349.388,70	180.851.894,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.911.816,57	16.137.813,41
Receita de Contribuições		1.402.769,16	1.345.951,28
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.536.727,61	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.912.245,28	1.387.951,19
Transferências recebidas		154.959.222,84	136.285.576,58
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		24.626.607,24	25.694.602,30
Desembolsos		183.898.744,09	156.080.187,65
Pessoal e Demais Despesas		151.644.627,30	127.380.817,33
Juros e encargos da dívida		133.634,29	511.944,52
Transferências concedidas		5.342.285,44	4.463.244,24
Outros desembolsos operacionais		26.778.197,06	23.724.181,56
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		21.450.644,61	24.771.707,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	282.050,00
Alienação de bens		0,00	282.050,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		17.465.410,44	10.502.458,15
Aquisição de ativo não circulante		17.454.010,44	10.502.458,15
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		11.400,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-17.465.410,44	-10.220.408,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		7.981.154,09	6.561.120,31
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		7.981.154,09	6.561.120,31
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-7.981.154,09	-6.561.120,31
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		-3.995.919,92	7.990.178,65
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		23.900.308,53	13.725.178,60
Caixa e Equivalente de Caixa Final		19.904.388,61	23.900.308,53

Data: 17/02/2025 12:15:47

Página: 1 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 12:15:47

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Christiano Ilibandoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	125.363.061,25	109.040.368,13
da União	66.133.724,60	67.185.693,29
de Estados e Distrito Federal	59.229.336,65	41.854.674,84
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	29.596.161,59	27.245.208,45
Total das Transferências Recebidas	154.959.222,84	136.285.576,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	434.558,00	425.857,93
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	434.558,00	425.857,93
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	4.907.727,44	4.037.386,31
Total das Transferências Concedidas	5.342.285,44	4.463.244,24

Data: 17/02/2025 12:15:47

Página: 2 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 12:15:47

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2024

Não consolidado

Exercício: 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	19.305.218,70	16.653.990,17
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	7.334.329,07	6.082.695,49
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	46.605.510,89	39.595.698,97
Trabalho	0,00	0,00
Educação	52.504.517,60	46.636.184,01
Cultura	6.321.657,63	2.892.596,64
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	10.394.495,99	6.757.216,26
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	631.943,68	1.472.308,64
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	999.658,41	1.282.343,73
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	464.972,88	594.639,07
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	6.464.891,89	4.942.209,46
Desporto e Lazer	617.430,56	470.934,89
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	151.644.627,30	127.380.817,33

Data: 17/02/2025 12:15:47

Página: 3 de 4

Data da emissão: 17/02/2025 12:15:47

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: Christiano Libardoni schossler

**Prefeitura Municipal de Poconé - MT**

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2024

Não consolidado**Exercício: 2024**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	133.634,29	511.944,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	133.634,29	511.944,52

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 12:15:47

Data da emissão: 17/02/2025 12:15:47

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: Christiano Libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Exercício: 2014

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7987/2014	28/11/2014	01/11/2024	06.004.12.365.0035.2018.3.1.90.13.0100000000	I N S S RECEITA FEDERAL DO BRASIL	31.795,67	0,00	2.868,00
Total da Unidade:					31.795,67	0,00	2.868,00
Total do Órgão:					31.795,67	0,00	2.868,00
Total do Exercício:					31.795,67	0,00	2.868,00

Exercício: 2017

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
60088/2017	16/03/2017	01/11/2024	06.001.12.361.0046.2020.3.3.90.39.0122000000	GISELLY MARIA DE JESUS COIMBRA	20.878,80	20.878,79	0,01
Total da Unidade:					20.878,80	20.878,79	0,01
Total do Órgão:					20.878,80	20.878,79	0,01

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
40036/2017	03/01/2017	01/11/2024	04.001.04.123.0038.2082.3.3.90.39.0100000000	BANCO DO BRASIL SA	65.000,00	56.331,49	26,40
Total da Unidade:					65.000,00	56.331,49	26,40
Total do Órgão:					65.000,00	56.331,49	26,40

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
120539/2017	21/09/2017	01/11/2024	12.001.15.122.0025.2050.3.3.90.39.0100000000	S A LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	109.500,00	0,00	109.500,00

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 27
Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

					Total da Unidade:	109.500,00	0,00	109.500,00
					Total do Órgão:	109.500,00	0,00	109.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
70278/2017	23/03/2017	01/11/2024	07.002.10.122.0048.2033.3.3.90.36.0100000000	MANOEL PEDRO DO CARMO	1.587,45	1.587,44	0,01	
70048/2017	02/01/2017	01/11/2024	07.002.10.302.0050.1142.4.4.90.51.0114000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	219.914,44	85.134,23	134.003,72	
					Total da Unidade:	221.501,89	86.721,67	134.003,73
					Total do Órgão:	221.501,89	86.721,67	134.003,73
					Total do Exercício:	416.880,69	163.931,95	243.530,14

Exercício: 2018
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
1302/2018	01/03/2018	01/11/2024	06.002.12.306.0009.2620.3.3.90.39.0.1.00.000000	CRECHE MUNICIPAL SEBASTIANA GERMANA DA CONCEICAO	10.368,00	7.776,00	864,00	
					Total da Unidade:	10.368,00	7.776,00	864,00
					Total do Órgão:	10.368,00	7.776,00	864,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
7214/2018	05/11/2018	01/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BANCO DO BRASIL SA	20.000,00	16.392,32	777,37	
					Total da Unidade:	20.000,00	16.392,32	777,37
					Total do Órgão:	20.000,00	16.392,32	777,37

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 27
Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7500/2018	14/11/2018	01/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.14.000000	MARCOS AURELIO TEIXEIRA			
Total da Unidade:					1.800,00	74,50	1.725,50
Total do Órgão:					1.800,00	74,50	1.725,50
Total do Exercício:					32.168,00	24.242,82	3.366,87

Exercício: 2019
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5754/2019	30/07/2019	04/11/2024	02.001.04.122.0002.2201.3.3.90.36.0.1.00.000000	SEBASTIAO DA COSTA CORREA			
Total da Unidade:					2.975,00	2.762,05	212,95
Total do Órgão:					2.975,00	2.762,05	212,95

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7592/2019	03/10/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.39.0.1.00.000000	IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	500,00	20,00	480,00
8466/2019	10/12/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.39.0.1.00.000000	PAX NACIONAL PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA	1.100,00	0,00	1.100,00
6307/2019	27/08/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.39.0.1.00.000000	IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00
8157/2019	07/11/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.39.0.1.00.000000	IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	1.275,00	0,00	1.275,00
7006/2019	18/09/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.39.0.1.00.000000	IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	1.600,00	0,00	1.600,00
4625/2019	19/06/2019	01/11/2024	05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.30.0.1.29.000000	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS 35261838134	2.517,45	0,00	2.517,45
7666/2019	15/10/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.39.0.1.29.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	3.000,00	1.000,00	2.000,00
2863/2019	15/04/2019	01/11/2024	05.002.08.241.0006.2502.3.3.90.39.0.1.29.000000	M. R. OLIVEIRA REFRIGERACAO	645,50	645,41	0,09
8451/2019	09/12/2019	04/11/2024	05.002.08.244.0005.2509.3.3.90.39.0.1.29.000000	ANTONIO CARLOS DE AQUINO NUNES	3.040,65	0,00	3.040,65
7594/2019	03/10/2019	04/11/2024	05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.39.0.1.29.000000	BORTONCELLO E BORTONCELLO LTDA	1.740,00	0,00	1.740,00

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler

Página: 3 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

7826/2019	30/10/2019	04/11/2024	05.002.08.243.0006.2503.3.3.90.36.0.1.29.000000	ALESSANDRA HELENA DE JESUS	600,00	573,50	26,50
Total da Unidade:					17.618,60	2.238,91	15.379,69

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6904/2019	04/09/2019	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.39.0.1.00.000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	21.363,21	17.763,21	3.600,00
7131/2019	29/09/2019	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.36.0.1.00.000000	GONCALINA DA SILVA RONDON	1.100,00	1.053,50	46,50
24/2019	03/01/2019	01/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.39.0.1.00.000000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7.500,00	2.972,49	486,36
9451/2019	02/12/2019	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.36.0.1.00.000000	EDEMILZA PAULA CORREA MARQUES	998,00	42,42	955,58
Total da Unidade:					30.961,21	21.831,62	5.088,44
Total do Órgão:					48.579,81	24.070,53	20.468,13

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8430/2019	02/12/2019	04/11/2024	13.001.04.122.0023.2131.3.3.90.36.0.1.00.000000	JONNY NUNES	2.600,00	2.493,50	106,50
Total da Unidade:					2.600,00	2.493,50	106,50
Total do Órgão:					2.600,00	2.493,50	106,50

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2062/2019	15/03/2019	01/11/2024	08.001.20.122.0017.2801.3.3.90.30.0.1.00.000000	MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS 35261838134	346,50	246,50	100,00
7634/2019	11/10/2019	04/11/2024	08.001.20.122.0017.1801.4.4.90.52.0.1.00.000000	B. A. TOMASELLI & CIA LTDA	5.850,00	0,00	5.850,00
Total da Unidade:					6.196,50	246,50	5.950,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 4 de 27
Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8495/2019	12/12/2019	04/11/2024	08.002.20.608.0018.2802.3.3.90.36.0.1.00.000000	GIZILDO OLIVEIRA MACHADO	1.200,00	0,00	1.200,00
221/2019	08/01/2019	01/11/2024	08.002.20.608.0018.2802.3.3.90.36.0.1.00.000000	ANTONIO JOSE DA SILVA	14.400,00	7.247,00	1.153,00
8480/2019	12/12/2019	04/11/2024	08.002.20.608.0018.2802.3.3.90.36.0.1.00.000000	SEVERINA MARIA DA SILVA	1.200,00	0,00	1.200,00
Total da Unidade:					16.800,00	7.247,00	3.553,00
Total do Órgão:					22.996,50	7.493,50	9.503,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
357/2019	10/01/2019	01/11/2024	06.002.12.306.0010.2618.3.3.90.41.0.1.00.000000	CONSELHO DELIB ESCOLAR	15.373,00	12.798,00	1.279,80
2650/2019	29/03/2019	01/11/2024	06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.01.000000	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	18.310,70	16.990,70	1.320,00
2172/2019	27/03/2019	01/11/2024	06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.36.0.1.01.000000	SIDNEY PEDRO DO RASARIO	1.112,48	1.102,78	9,70
3521/2019	30/04/2019	01/11/2024	06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.36.0.1.01.000000	DAIANY KEITH DA S A NUNES	2.155,14	2.152,64	2,50
4061/2019	30/05/2019	01/11/2024	06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.36.0.1.01.000000	ADRIANA LUISA DE SOUZA	998,00	42,42	955,58
2378/2019	29/03/2019	01/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.36.0.1.01.000000	MARCIANO GONCALVES DE SOUZA	1.321,17	1.318,67	2,50
5334/2019	01/07/2019	01/11/2024	06.002.12.365.0009.1605.4.4.90.51.0.1.01.000000	R.C COMERCIO DE CONTAINER E CONSTRUCOES LTDA	603.422,71	515.490,78	2.658,96
8440/2019	03/12/2019	30/12/2024	06.002.12.362.0010.2611.3.3.90.30.0.1.01.000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	27.324,69	0,00	27.324,69
1681/2019	28/02/2019	01/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.36.0.1.01.000000	JOILSON MARQUES DO AMARAL	1.138,00	1.048,00	90,00
524/2019	23/01/2019	01/11/2024	06.002.12.361.0010.2609.3.3.90.39.0.1.01.000000	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	120.000,00	6.121,87	1.432,13
9370/2019	10/12/2019	04/11/2024	06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.36.0.1.01.000000	DAIANY KEITH DA S A NUNES	1.317,75	1.265,00	52,75
9455/2019	12/12/2019	04/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.36.0.1.15.000000	LUCIMAR LUZIA MENDES DA SILVA	1.321,17	1.265,82	55,35
8200/2019	19/11/2019	04/11/2024	06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.30.0.1.15.000000	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI	9.058,90	9.058,09	0,81
7668/2019	15/10/2019	04/11/2024	06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.39.0.1.15.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	6.000,00	2.000,00	4.000,00

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 5 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7677/2019	15/10/2019	04/11/2024	06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.15.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	6.000,00	1.000,00	1.000,00
7673/2019	15/10/2019	04/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.39.0.1.15.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	12.000,00	7.000,00	1.000,00
8188/2019	18/11/2019	04/11/2024	06.002.12.306.0009.2619.3.3.90.41.0.1.15.000000	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FABIANO CAPOROSSI DO PRADO	6.775,00	0,00	6.775,00
9454/2019	12/12/2019	04/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.36.0.1.15.000000	TELMA GONCALINA DA COSTA RIBEIRO	1.724,11	1.652,65	71,46
5463/2019	17/07/2019	01/11/2024	06.002.12.362.0010.2611.3.3.90.39.0.1.15.000000	AMIGOS TRANSPORTES LTDA	56.150,96	161,50	7.788,50
6899/2019	04/09/2019	04/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.39.0.1.15.000000	M. R. OLIVEIRA REFRIGERACAO	4.396,00	4.308,08	87,92
6198/2019	01/08/2019	04/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.30.0.1.15.000000	GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	2.005,00	0,00	2.005,00
Total da Unidade:					897.904,78	584.777,00	57.912,65

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
3910/2019	29/05/2019	01/11/2024	06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.39.0.1.00.000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	165,50	165,46	0,04
5714/2019	30/07/2019	01/11/2024	06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.36.0.1.00.000000	ZOZIMO PAULO DA COSTA	2.100,00	1.996,30	103,70
Total da Unidade:					2.265,50	2.161,76	103,74
Total do Órgão:					900.170,28	586.938,76	58.016,39

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8523/2019	20/12/2019	04/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.36.0.1.00.000000	APX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	2.000,00	0,00	2.000,00
8742/2019	06/08/2019	04/11/2024	04.001.02.061.0004.0403.3.1.90.91.0.1.00.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	11.252,36	2.000,00	9.252,36
8076/2019	31/10/2019	04/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	ANTONIO CARLOS DE AQUINO NUNES	321,00	0,00	321,00
8781/2019	13/09/2019	04/11/2024	04.001.02.061.0004.0403.3.1.90.91.0.1.00.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	1.619,92	0,00	1.619,92
8746/2019	01/08/2019	04/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BANCO DO BRASIL SA	700,00	675,45	24,55
8768/2019	05/09/2019	04/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BANCO DO BRASIL SA	94,50	94,05	0,45

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 6 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
128/2019	07/01/2019	01/11/2024	04.001.28.843.0004.0401.3.2.90.21.0.1.00.000000	MINISTERIO DA FAZENDA	50.000,00	5,62	26,50
322/2019	09/01/2019	01/11/2024	04.001.02.061.0004.0404.3.3.90.91.0.1.00.000000	JOSE DE AQUINO NUNES NETO	6.534,99	0,00	6.534,99
20/2019	03/01/2019	01/11/2024	04.001.02.061.0004.0403.3.1.90.91.0.1.00.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	500.000,00	291.590,53	3,85
60/2019	03/01/2019	01/11/2024	04.001.28.846.0004.0405.3.3.90.47.0.1.00.000000	MINISTERIO DA FAZENDA	550.000,00	328.944,66	8.935,74
27/2019	03/01/2019	01/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS	100.000,00	97.445,94	2,60
35/2019	03/01/2019	01/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BANCO DO BRASIL SA	100.000,00	60.804,05	1.714,67
1983/2019	07/03/2019	01/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	DURA - LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA - EPP	5.220,00	5.139,20	80,80
2035/2019	14/03/2019	01/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI	4.500,00	4.430,00	70,00
Total da Unidade:					1.332.242,77	791.129,50	30.587,43
Total do Órgão:					1.332.242,77	791.129,50	30.587,43

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7669/2019	15/10/2019	04/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.3.90.39.0.1.00.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	3.000,00	2.000,00	1.000,00
118/2019	04/01/2019	01/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.3.90.92.0.1.00.000000	BKP CONSTRUTORA LTDA	374.000,00	56.287,00	2,50
40/2019	03/01/2019	01/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.3.90.39.0.1.00.000000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7.000,00	4.327,71	226,27
Total da Unidade:					384.000,00	62.614,71	1.228,77

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7035/2019	24/09/2019	04/11/2024	12.003.26.782.0023.2122.3.3.90.39.0.1.00.000000	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI	12.600,00	12.408,50	191,50
8136/2019	04/11/2019	04/11/2024	12.003.15.451.0023.2120.3.3.90.30.0.1.00.000000	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	2.029,38	0,00	2.029,38
9400/2019	30/12/2019	04/11/2024	12.003.26.782.0023.2127.3.3.90.30.0.1.30.000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	97.744,88	97.384,88	360,00
4506/2019	03/06/2019	01/11/2024	12.003.26.782.0023.2127.3.3.90.39.0.1.30.000000	BKP CONSTRUTORA LTDA	98.760,00	98.757,50	2,50

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler

Página: 7 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

332/2019	09/01/2019	01/11/2024	12.003.26.782.0023.2127.3.3.90.39.0.1.30.000000	MANANCIAL CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJ. LTDA EPP	54.626,00	54.270,94	355,06
502/2019	22/01/2019	01/11/2024	12.003.26.782.0023.2124.3.3.90.39.0.1.30.000000	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	80.000,00	60.313,47	3.917,87
Total da Unidade:					345.760,26	323.135,29	6.856,31

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 002 - SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
9365/2019	10/12/2019	04/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.3.90.36.0.1.00.000000	GILDEVAN BEZERRA DE ALMEIDA	625,50	602,30	23,20
Total da Unidade:					625,50	602,30	23,20
Total do Órgão:					730.385,76	386.352,30	8.108,28

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1970/2019	01/03/2019	01/11/2024	11.001.18.541.0022.2111.3.3.90.30.0.1.00.000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	1.951,80	1.951,17	0,63
2084/2019	18/03/2019	01/11/2024	11.001.18.542.0022.2112.3.3.90.39.0.1.00.000000	BKP CONSTRUTORA LTDA	69.000,00	68.997,50	2,50
1986/2019	07/03/2019	01/11/2024	11.001.18.541.0022.2111.3.3.90.39.0.1.00.000000	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI	6.000,00	5.910,00	90,00
Total da Unidade:					76.951,80	76.858,67	93,13
Total do Órgão:					76.951,80	76.858,67	93,13

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8438/2019	03/12/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	11.500,00	11.054,95	445,05
7724/2019	23/10/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	1.771,35	0,00	1.771,35
7704/2019	18/10/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	7.650,00	5.150,00	2.500,00

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8196/2019	19/11/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	2.307,50	0,00	2.307,50
8234/2019	22/11/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	3.496,60	0,00	3.496,60
7687/2019	16/10/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	1.990,20	0,00	1.990,20
58/2019	03/01/2019	01/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15.000,00	9.348,17	352,54
7667/2019	15/10/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	9.000,00	0,00	9.000,00
391/2019	10/01/2019	01/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	15.000,00	9.957,28	3.449,32
5325/2019	01/07/2019	01/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE BARROS	4.678,90	500,00	4.178,90
7597/2019	04/10/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	ANTONIO CARLOS DE AQUINO NUNES	1.265,00	0,00	1.265,00
667/2019	31/01/2019	01/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.93.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	3.000,00	2.932,59	67,41
1984/2019	07/03/2019	01/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	DURA - LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA - EPP	2.640,00	2.597,90	42,10
8942/2019	27/11/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.36.0.1.00.000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	29,82	0,00	29,82
8237/2019	26/11/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	2.442,60	0,00	2.442,60
8449/2019	06/12/2019	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	1.323,80	0,00	1.323,80
Total da Unidade:					83.095,77	41.540,89	34.662,19
Total do Órgão:					83.095,77	41.540,89	34.662,19

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
402/2019	14/01/2019	01/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.02.000000	MARCOS AURELIO TEIXEIRA	1.800,00	74,50	1.725,50
6954/2019	11/09/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.02.000000	FELIPE CAMPOS LEITE LTDA	750,00	700,00	50,00
6511/2019	30/08/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.02.000000	GIOVANI DE OLIVEIRA PINTO	1.346,40	1.346,37	0,03
2098/2019	19/03/2019	01/11/2024	07.002.10.301.0012.1714.4.4.90.51.0.1.02.000000	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI	58.001,18	58.001,16	0,02
3050/2019	29/04/2019	01/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.02.000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	126,06	0,00	126,06

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler

Página: 9 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8266/2019	28/11/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.02.000000	FELIPE CAMPOS LEITE LTDA	300,00	0,00	300,00
9439/2019	12/12/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.46.000000	ZOZIMO PAULO DA COSTA	2.100,00	0,00	2.100,00
2645/2019	29/03/2019	01/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.46.000000	LUCINETE FERREIRA GOMES	1.560,86	1.557,27	3,59
2042/2019	14/03/2019	01/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	43.916,50	43.915,50	1,00
4497/2019	03/06/2019	01/11/2024	07.002.10.305.0016.2707.3.3.90.30.0.1.46.000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	5.134,93	5.134,00	0,93
5028/2019	28/06/2019	01/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.46.000000	JOAO THAYGARO SANTANA PAIVA	1.447,00	1.427,00	20,00
5593/2019	30/07/2019	01/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.46.000000	MARIA RENATA VICENTE DORILEO CAMPOS	2.168,77	2.057,17	111,60
5777/2019	30/07/2019	04/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.46.000000	ROSARIA JOSE DA SILVA	1.197,60	1.197,00	0,60
8165/2019	12/11/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000	ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	8.049,50	0,00	8.049,50
7129/2019	29/09/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2714.3.3.90.36.0.1.46.000000	JAMILE MENDES GUIZONI	3.222,07	3.219,57	2,50
7674/2019	15/10/2019	04/11/2024	07.002.10.304.0016.2712.3.3.90.39.0.1.46.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	3.000,00	0,00	3.000,00
7679/2019	15/10/2019	04/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.46.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	24.000,00	0,00	6.000,00
7680/2019	15/10/2019	04/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.39.0.1.46.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	3.000,00	1.000,00	2.000,00
6200/2019	02/08/2019	04/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	5.965,27	5.892,79	72,48
4645/2019	25/06/2019	01/11/2024	07.002.10.302.0014.1710.4.4.90.52.0.1.47.000000	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	16.200,00	0,00	16.200,00
Total da Unidade:					183.286,14	125.522,33	39.763,81
Total do Órgão:					183.286,14	125.522,33	39.763,81

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 005 - CULTURA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
492/2019	18/01/2019	01/11/2024	09.005.13.392.0011.2622.3.3.90.39.0.1.24.000000	OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA	35.475,00	35.000,00	475,00
Total da Unidade:					35.475,00	35.000,00	475,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULT

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 10 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
465/2019	17/01/2019	01/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.36.0.1.00.000000	CATARINO PEDROSO DE BARROS	60.000,00	47.400,00	3.983,72
1222/2019	04/02/2019	01/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.39.0.1.00.000000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	3.000,00	1.796,24	533,00
7985/2019	31/10/2019	04/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.30.0.1.00.000000	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	742,00	0,00	742,00
4321/2019	31/05/2019	01/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.36.0.1.00.000000	ANTONIO JOAO DA SILVA	1.500,00	62,50	1.437,50
7434/2019	30/09/2019	04/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.36.0.1.00.000000	ANA LUCIA DE ARRUDA ALMEIDA	998,00	42,42	955,58
2037/2019	14/03/2019	01/11/2024	09.001.23.695.0019.2902.3.3.90.30.0.1.00.000000	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	3.987,09	0,00	3.987,09
Total da Unidade:					70.227,09	49.301,16	11.638,89
Total do Órgão:					105.702,09	84.301,16	12.113,89
Total do Exercício:					3.488.985,92	2.129.463,19	213.635,70

Exercício: 2021
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1235/2021	25/02/2021	18/11/2024	02.001.04.122.0002.2201.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12.925,21	0,00	12.925,21
643/2021	29/01/2021	18/11/2024	02.001.04.122.0002.2201.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.406,40	0,00	10.406,40
9747/2021	22/12/2021	18/11/2024	02.001.04.124.0002.2202.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	218,79	0,00	218,79
2150/2021	30/03/2021	18/11/2024	02.001.04.124.0002.2202.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.378,74	0,00	5.378,74
2147/2021	30/03/2021	18/11/2024	02.001.04.122.0002.2201.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.834,50	0,00	1.834,50
Total da Unidade:					30.763,64	0,00	30.763,64
Total do Órgão:					30.763,64	0,00	30.763,64

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
---------	--------------	-------------------	----------------------	--------	------------------	------------	-----------------

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 11 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1736/2021	11/03/2021	04/11/2024	05.002.08.244.0006.2505.3.1.90.13.0.1.00.000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	13.000,00	12.791,21	0,05
9752/2021	22/12/2021	19/11/2024	05.002.08.244.0007.2508.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	159,12	0,00	159,12
9749/2021	22/12/2021	18/11/2024	05.002.08.244.0006.2505.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.029,45	0,00	1.029,45
2032/2021	30/03/2021	18/11/2024	05.002.08.244.0006.2505.3.1.90.13.0.1.29.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	261,80	0,00	261,80
2152/2021	30/03/2021	18/11/2024	05.002.08.244.0006.2505.3.1.90.13.0.1.29.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.355,93	0,00	4.355,93
2154/2021	30/03/2021	18/11/2024	05.002.08.244.0007.2508.3.1.90.13.0.1.29.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.161,20	0,00	1.161,20
2156/2021	30/03/2021	18/11/2024	05.002.08.244.0007.2508.3.1.90.13.0.1.29.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	630,85	0,00	630,85
Total da Unidade:					20.598,35	12.791,21	7.598,40

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2047/2021	30/03/2021	18/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.356,20	0,00	2.356,20
9748/2021	22/12/2021	18/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	632,44	0,00	632,44
9750/2021	22/12/2021	18/11/2024	05.001.08.244.0007.2511.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	278,47	0,00	278,47
2030/2021	30/03/2021	18/11/2024	05.001.08.244.0007.2511.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.309,00	0,00	1.309,00
1237/2021	25/02/2021	18/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.995,49	0,00	10.995,49
9618/2021	22/12/2021	18/11/2024	05.001.08.244.0007.2511.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.273,06	0,00	1.273,06
645/2021	29/01/2021	18/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	9.607,12	0,00	9.607,12
9751/2021	22/12/2021	18/11/2024	05.001.08.122.0005.2501.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	396,19	0,00	396,19
Total da Unidade:					26.847,97	0,00	26.847,97
Total do Órgão:					47.446,32	12.791,21	34.446,37

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL URBANO E ECONOMIC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECR MUN DE DESENVOL. URBANO E ECONOMI

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1236/2021	25/02/2021	18/11/2024	13.001.04.122.0023.2131.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.100,00	0,00	1.100,00

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler

Página: 12 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

644/2021	29/01/2021	18/11/2024	13.001.04.122.0023.2131.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	989,99	0,00	989,99
2083/2021	30/03/2021	18/11/2024	13.001.04.122.0023.2131.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.832,60	0,00	1.832,60
4359/2021	10/06/2021	04/11/2024	13.001.04.122.0023.2131.3.3.90.30.0.1.00.000000	SOMA COMERCIO E SERVICOS EJRELI	361,59	0,00	293,71

Total da Unidade: 4.284,18 0,00 4.216,30
Total do Órgão: 4.284,18 0,00 4.216,30

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGR
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
646/2021	29/01/2021	18/11/2024	08.001.20.122.0017.2801.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.073,73	0,00	4.073,73
2116/2021	30/03/2021	18/11/2024	08.001.20.122.0017.2801.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.253,17	0,00	3.253,17
9753/2021	22/12/2021	19/11/2024	08.001.20.122.0017.2801.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	99,44	0,00	99,44
2086/2021	30/03/2021	18/11/2024	08.001.20.122.0017.2801.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.356,20	0,00	2.356,20
2159/2021	30/03/2021	18/11/2024	08.001.20.122.0017.2801.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.706,75	0,00	1.706,75

Total da Unidade: 11.489,29 0,00 11.489,29
Total do Órgão: 11.489,29 0,00 11.489,29

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2184/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.513,47	0,00	1.513,47
2175/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	775,89	0,00	775,89
2119/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	849,00	0,00	849,00
2167/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.020,02	0,00	1.020,02
2088/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	261,80	0,00	261,80
9756/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	339,98	0,00	339,98
2171/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15.752,80	0,00	15.752,80

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 13 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

2173/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	877,07	0,00	877,07
9786/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	159,12	0,00	159,12
2018/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.363,43	0,00	3.363,43
2256/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.029,21	0,00	3.029,21
2254/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.313,47	0,00	6.313,47
2252/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	19.858,76	0,00	19.858,76
2250/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15.417,44	0,00	15.417,44
2249/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.089,58	0,00	1.089,58
2248/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.159,13	0,00	1.159,13
2247/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.763,50	0,00	2.763,50
2185/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.359,40	0,00	6.359,40
2166/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.042,27	0,00	5.042,27
655/2021	29/01/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	69.494,66	0,00	69.494,66
2243/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	521,98	0,00	521,98
2234/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.439,40	0,00	7.439,40
9787/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.054,25	0,00	1.054,25
2120/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2617.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	497,18	0,00	497,18
1245/2021	25/02/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	65.807,70	0,00	65.807,70
9785/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2615.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.388,42	0,00	2.388,42
9757/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.074,48	0,00	2.074,48
9754/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	993,44	0,00	993,44
9755/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.600,93	0,00	1.600,93
8732/2021	26/11/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	41.818,29	3.498,34	38.319,95
9758/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.365.0009.2605.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.066,37	0,00	1.066,37
2169/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.738,71	0,00	1.738,71

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 14 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
9759/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.365.0009.2607.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.416,25	0,00	6.416,25
9760/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.021,90	0,00	4.021,90
2179/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2605.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	46.233,36	0,00	46.233,36
2181/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2607.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	64.674,84	48.395,68	16.279,16
9782/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.056,86	0,00	1.056,86
2161/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.179,17	0,00	2.179,17
2016/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2607.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.928,75	0,00	2.928,75
9783/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.365.0009.2605.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	748,25	0,00	748,25
9784/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.004.12.365.0009.2607.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.995,35	0,00	1.995,35
2122/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	849,00	0,00	849,00
2163/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.004.12.365.0009.2607.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	919,57	0,00	919,57
Total da Unidade:					414.464,45	51.894,02	362.570,43

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2092/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.1.90.13.0.1.01.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.309,00	0,00	1.309,00
2034/2021	30/03/2021	18/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.1.90.13.0.1.01.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	410,33	0,00	410,33
9802/2021	22/12/2021	19/11/2024	06.002.12.361.0010.2612.3.1.90.13.0.1.01.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	39,77	0,00	39,77
Total da Unidade:					1.759,10	0,00	1.759,10
Total do Órgão:					416.223,55	51.894,02	364.329,53

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2095/2021	30/03/2021	18/11/2024	10.001.27.122.0021.2101.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	523,60	0,00	523,60
648/2021	29/01/2021	18/11/2024	10.001.27.122.0021.2101.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	652,01	0,00	652,01

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser

Página: 15 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

9761/2021	22/12/2021	19/11/2024	10.001.27.122.0021.2101.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	59,67	0,00	59,67
Total da Unidade:					1.235,28	0,00	1.235,28
Total do Órgão:					1.235,28	0,00	1.235,28

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1241/2021	25/02/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20.423,26	0,00	20.423,26
9804/2021	22/12/2021	19/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1,29	0,00	1,29
2125/2021	30/03/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.070,90	0,00	1.070,90
649/2021	29/01/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	16.143,95	0,00	16.143,95
2020/2021	30/03/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	13.502,74	0,00	13.502,74
3002/2021	30/04/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.760,80	1.874,76	886,04
4273/2021	01/06/2021	04/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BANCO DO BRASIL SA	10.000,00	9.999,15	0,85
2098/2021	30/03/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.760,80	0,00	2.760,80
2104/2021	30/03/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.618,40	0,00	1.618,40
2101/2021	30/03/2021	18/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.190,00	0,00	1.190,00
9762/2021	22/12/2021	19/11/2024	04.001.04.123.0004.2401.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	929,01	0,00	929,01
Total da Unidade:					70.401,15	11.873,91	58.527,24
Total do Órgão:					70.401,15	11.873,91	58.527,24

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUR

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2239/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.094,40	0,00	2.094,40
2238/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	261,80	0,00	261,80
2237/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	261,80	0,00	261,80

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 16 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2232/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.609,21	0,00	2.609,21
650/2021	29/01/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	34.947,94	0,00	34.947,94
3631/2021	27/05/2021	04/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.3.90.39.0.1.00.000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	25.500,00	19.350,00	6.000,00
2245/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	570,81	0,00	570,81
2246/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	355,37	0,00	355,37
1247/2021	25/02/2021	18/11/2024	12.001.04.122.0023.2121.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	37.589,58	0,00	37.589,58
Total da Unidade:					104.190,91	19.350,00	84.690,91

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 003 - OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2065/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.003.26.782.0023.2122.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	404,60	0,00	404,60
2024/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.003.26.782.0023.2122.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.299,87	0,00	7.299,87
Total da Unidade:					7.704,47	0,00	7.704,47

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA

Unidade: 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2059/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	523,60	0,00	523,60
5609/2021	29/07/2021	18/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28.640,58	27.112,80	1.527,78
6434/2021	30/08/2021	18/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28.763,97	3.115,89	25.648,08
2062/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	523,60	0,00	523,60
2027/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	27.367,54	0,00	27.367,54
9763/2021	22/12/2021	19/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.306,49	0,00	2.306,49
2056/2021	30/03/2021	18/11/2024	12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.047,20	0,00	1.047,20
Total da Unidade:					89.172,98	30.228,69	58.944,29
Total do Órgão:					201.068,36	49.578,69	151.339,67

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler

Página: 17 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
651/2021	29/01/2021	18/11/2024	11.001.18.541.0022.2111.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	989,99	0,00	989,99
2107/2021	30/03/2021	18/11/2024	11.001.18.541.0022.2111.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.309,00	0,00	1.309,00
1242/2021	25/02/2021	18/11/2024	11.001.18.541.0022.2111.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.100,00	0,00	1.100,00
Total da Unidade:					3.398,99	0,00	3.398,99
Total do Órgão:					3.398,99	0,00	3.398,99

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
9803/2021	22/12/2021	19/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	218,77	0,00	218,77
3097/2021	30/04/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	404,60	0,00	404,60
3100/2021	30/04/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	523,60	0,00	523,60
4396/2021	11/06/2021	04/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.500,00	1.432,12	67,88
6540/2021	30/08/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	810,12	0,00	810,12
9658/2021	22/12/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	19.982,28	0,00	19.982,28
3049/2021	30/04/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.796,00	0,00	1.796,00
3046/2021	30/04/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.332,80	0,00	1.332,80
2129/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.429,09	0,00	2.429,09
3038/2021	30/04/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.746,51	0,00	1.746,51
3040/2021	30/04/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	666,40	0,00	666,40
1243/2021	25/02/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	27.483,48	0,00	27.483,48
2029/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.746,51	0,00	1.746,51
2075/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	928,20	0,00	928,20

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 18 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2077/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	666,40	0,00	666,40
2080/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	404,60	0,00	404,60
2189/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20.554,40	0,00	20.554,40
2215/2021	30/03/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	867,80	0,00	867,80
652/2021	29/01/2021	18/11/2024	03.001.04.122.0003.2301.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	23.321,23	0,00	23.321,23
Total da Unidade:					107.382,79	1.432,12	105.950,67
Total do Órgão:					107.382,79	1.432,12	105.950,67

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2213/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.309,00	0,00	1.309,00
2244/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	946,71	0,00	946,71
653/2021	29/01/2021	18/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	115.498,67	0,00	115.498,67
1246/2021	25/02/2021	18/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	113.278,73	0,00	113.278,73
1999/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	689,36	0,00	689,36
9779/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.302.0014.2707.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	164,10	0,00	164,10
9777/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.303.0015.2704.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	288,47	0,00	288,47
9776/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.141,97	0,00	2.141,97
9773/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	855,53	0,00	855,53
9772/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.302.0014.2707.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.430,44	0,00	1.430,44
9769/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.303.0015.2704.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	238,70	0,00	238,70
2231/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.167,66	0,00	7.167,66
2140/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.304.0016.2712.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.280,56	0,00	1.280,56
9775/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.122.0012.2701.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.193,50	0,00	1.193,50
2199/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.303.0015.2704.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.165,61	0,00	1.165,61

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 19 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

2205/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.304.0016.2712.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.176,87	0,00	1.176,87
2138/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.302.0014.2707.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.243,26	0,00	1.243,26
2198/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2703.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	25.626,34	0,00	25.626,34
9774/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	537,84	0,00	537,84
9662/2021	22/12/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	23.442,88	12.569,70	10.873,18
9778/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.351,19	0,00	1.351,19
2202/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	35.387,21	0,00	35.387,21
9780/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.305.0016.2713.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	288,47	0,00	288,47
2142/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.305.0016.2713.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.967,44	0,00	1.967,44
1995/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.651,12	0,00	3.651,12
7259/2021	29/09/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2703.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	24.958,37	21.823,17	3.135,20
3056/2021	30/04/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	23.146,96	3.957,46	19.189,50
2208/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.305.0016.2713.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.864,14	0,00	7.864,14
2210/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2715.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.799,63	0,00	5.799,63
2220/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.602,92	0,00	2.602,92
2194/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	19.998,31	0,00	19.998,31
9771/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	609,50	0,00	609,50
3059/2021	30/04/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2703.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	27.639,29	0,00	27.639,29
2223/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.302.0014.2707.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.268,98	0,00	1.268,98
9770/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.336,94	0,00	1.336,94
2134/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2703.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.967,44	0,00	1.967,44
2132/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.965,76	0,00	2.965,76
2035/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.301.0013.2715.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	896,82	0,00	896,82
9764/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	3.151,40	0,00	3.151,40
2225/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.305.0016.2713.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.359,58	0,00	1.359,58

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

AGILIBLue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 20 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

9766/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.723,29	0,00	2.723,29
9767/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.301.0013.2715.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.637,90	0,00	2.637,90
9768/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.301.0013.2702.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.693,91	0,00	7.693,91
9765/2021	22/12/2021	19/11/2024	07.002.10.301.0013.2703.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	403,62	0,00	403,62
2136/2021	30/03/2021	18/11/2024	07.002.10.302.0014.2705.3.1.90.13.0.1.46.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.262,55	0,00	6.262,55
Total da Unidade:					487.608,94	38.350,33	449.258,61
Total do Órgão:					487.608,94	38.350,33	449.258,61

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 005 - CULTURA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2144/2021	30/03/2021	18/11/2024	09.005.13.392.0011.2621.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	946,71	0,00	946,71
2229/2021	30/03/2021	18/11/2024	09.005.13.392.0011.2621.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.198,25	0,00	6.198,25
2090/2021	30/03/2021	18/11/2024	09.005.13.392.0011.2621.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.094,40	0,00	2.094,40
Total da Unidade:					9.239,36	0,00	9.239,36

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULT

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
9781/2021	22/12/2021	19/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.193,50	0,00	1.193,50
2112/2021	30/03/2021	18/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.309,00	0,00	1.309,00
1244/2021	25/02/2021	18/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.298,80	0,00	7.298,80
654/2021	29/01/2021	18/11/2024	09.001.04.695.0020.2901.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.200,60	0,00	7.200,60
Total da Unidade:					17.001,90	0,00	17.001,90
Total do Órgão:					26.241,26	0,00	26.241,26
Total do Exercício:					1.407.543,75	165.920,28	1.241.196,85

Exercício: 2023
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano libardoni schossler

Página: 21 de 27



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, EMPREGO E R

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6653/2023	02/10/2023	06/11/2024	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	0,00	5.000,00
2397/2023	30/03/2023	06/11/2024	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	4.000,00	3.998,00	2,00
4183/2023	14/06/2023	06/11/2024	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	3.000,00	2.943,30	56,70
221/2023	02/01/2023	04/11/2024	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000	BANCO DO BRASIL SA	1.000,00	575,00	425,00
3920/2023	01/06/2023	06/11/2024	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.36.1.660.0000000	EMILLY RODRIGUES GARCIA	1.300,00	1.000,00	300,00
8260/2023	05/12/2023	19/11/2024	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.430,00	0,00	1.430,00
4182/2023	14/06/2023	06/11/2024	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.1.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	3.528,80	1.471,20
6275/2023	19/09/2023	06/11/2024	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.30.2.660.0000000	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2.332,18	0,00	2.332,18
7968/2023	30/11/2023	19/11/2024	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.2.660.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	1.932,00	0,00	1.932,00
Total da Unidade:					24.994,18	12.045,10	12.949,08

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
829/2023	30/01/2023	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.39.1.660.0000000	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	721,30	0,00	721,30
1559/2023	27/02/2023	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.39.1.660.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	30.000,00	29.825,40	174,60
417/2023	16/01/2023	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.39.1.660.0000000	COTERM SOLUCOES TERMICAS E ELETRICAS LTDA	2.426,00	0,00	2.426,00
6654/2023	02/10/2023	06/11/2024	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.1.661.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	7.000,00	0,00	7.000,00
7933/2023	27/11/2023	19/11/2024	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.1.661.0000000	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	3.150,00	0,00	3.150,00
220/2023	02/01/2023	04/11/2024	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.661.0000000	BANCO DO BRASIL SA	1.000,00	115,50	884,50

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 22 de 27

Emitido por: Christiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6241/2023	12/09/2023	06/11/2024	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.1.661.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	4.000,00	3.558,75	441,25
6240/2023	12/09/2023	06/11/2024	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.661.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	4.000,00	3.920,00	80,00
5204/2023	28/07/2023	06/11/2024	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.661.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	4.000,00	2.362,76	1.637,24
2126/2023	27/03/2023	06/11/2024	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.1.661.0000000	ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	2.800,10	0,00	2.800,10
Total da Unidade:					59.097,40	39.782,41	19.314,99
Total do Órgão:					84.091,58	51.827,51	32.264,07

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6169/2023	01/09/2023	19/11/2024	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	2.500,00	1.546,63	257,06
8196/2023	01/12/2023	19/11/2024	14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.31.1.715	47.637.919 FLAVIA PEDERIVA FERREIRA	14.890,39	14.890,00	0,39
Total da Unidade:					17.390,39	16.436,63	257,45
Total do Órgão:					17.390,39	16.436,63	257,45

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 004 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
8398/2023	18/12/2023	19/11/2024	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	7.848,80	1.632,87	6.215,93
7725/2023	27/11/2023	19/11/2024	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	9.600,22	0,00	9.600,22
Total da Unidade:					17.449,02	1.632,87	15.816,15

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
225/2023	02/01/2023	04/11/2024	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.553.0000000	BANCO DO BRASIL SA	1.000,00	0,00	1.000,00

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 23 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

						Total da Unidade:	1.000,00	0,00	1.000,00
						Total do Órgão:	18.449,02	1.632,87	16.816,15

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
1268/2023	15/02/2023	04/11/2024	10.001.27.812.0017.1064.4.4.90.51.2.701.0000000	JAHMAL CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	560.923,39	560.923,38	0,01	
					Total da Unidade:	560.923,39	560.923,38	0,01
					Total do Órgão:	560.923,39	560.923,38	0,01

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
5610/2023	18/08/2023	19/11/2024	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.93.1.500.0000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.155,70	0,00	2.155,70	
1/2023	02/01/2023	19/11/2024	04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	1.124.841,30	1.049.960,56	74.880,74	
3374/2023	02/05/2023	06/11/2024	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.632.0000000	BANCO DO BRASIL SA	200,00	196,00	4,00	
1168/2023	01/02/2023	04/11/2024	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.701.0000000	BANCO DO BRASIL SA	500,00	230,00	270,00	
					Total da Unidade:	1.127.697,00	1.050.386,56	77.310,44
					Total do Órgão:	1.127.697,00	1.050.386,56	77.310,44

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA
Unidade: 002 - SERVICOS URBANOS E DISTRITAIS

Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7675/2023	23/11/2023	19/11/2024	12.002.15.451.0024.1073.4.4.90.51.1.700.0000000	KAIKE GOMES DA SILVA	201.984,61	127.285,11	74.157,88
263/2023	05/01/2023	04/11/2024	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.751.0000000	BANCO DO BRASIL SA	500,00	441,50	58,50
7010/2023	23/10/2023	19/11/2024	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.751.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	50.000,00	35.000,00	15.000,00
5513/2023	07/08/2023	06/11/2024	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.751.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	78.000,00	77.435,00	565,00
4476/2023	28/06/2023	06/11/2024	12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.51.2.701.0000000	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	1.170.057,43	1.164.719,20	5.338,23

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 24 de 27

Emitido por: Christiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

					Total da Unidade:	1.500.542,04	1.404.880,81	95.119,61
					Total do Órgão:	1.500.542,04	1.404.880,81	95.119,61
Órgão:	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAC							
Unidade:	001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E							
Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
7785/2023	27/11/2023	19/11/2024	03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.13.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.293,07	29.292,92	0,15	
498/2023	19/01/2023	19/11/2024	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	INOVALLY - INOVACAO TECNOLOGICA LTDA	309.857,40	142.496,15	57.381,00	
					Total da Unidade:	339.150,47	171.789,07	57.381,15
					Total do Órgão:	339.150,47	171.789,07	57.381,15
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Empenho	Data Empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado	
267/2023	09/01/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.39.1.500.1002000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	40.610,00	37.018,75	2.242,42	
269/2023	09/01/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.500.1002000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	1.200.000,00	1.177.258,22	17.254,86	
4931/2023	20/07/2023	06/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	6,000,00	4,200,00	1,800,00	
243/2023	04/01/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	200.000,00	175.832,60	6.697,75	
7584/2023	09/11/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	30,420,00	20,280,00	10,140,00	
239/2023	04/01/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	150,000,00	65,286,50	40,604,20	
7577/2023	09/11/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	3,600,00	2,400,00	1,200,00	
7557/2023	06/11/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	32,000,00	16,000,00	16,000,00	
6338/2023	25/09/2023	06/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	200.000,00	79.178,19	120.821,81	
6928/2023	09/10/2023	06/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	8,500,00	0,00	8,500,00	

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILBlue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 25 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR Exercício de: 1900 até 2023 No período de: 01/01/2024 e 31/12/2024

6337/2023	25/09/2023	06/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	200.000,00	128.361,05	71.638,95
8327/2023	18/12/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	755,71	0,00	755,71
8324/2023	18/12/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	KAIKE GOMES DA SILVA	62.239,97	21.352,99	40.886,98
7280/2023	30/10/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20.726,00	20.016,00	710,00
8259/2023	05/12/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	36.000,00	13.000,00	23.000,00
8261/2023	05/12/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000	META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	28.750,00	0,00	28.750,00
8262/2023	05/12/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000	VM COMERCIO LTDA	32.450,00	0,00	3.245,00
7530/2023	01/11/2023	19/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.36.1.621.0000000	CATARINO PEDROSO DE BARROS	8.400,00	5.600,00	2.800,00
3452/2023	08/05/2023	06/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.621.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	100.000,00	49.743,00	50.257,00
218/2023	02/01/2023	04/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.621.0000000	BANCO DO BRASIL SA	1.000,00	288,00	712,00
6910/2023	03/10/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.632.0000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	9.160,00	7.400,00	1.760,00
4816/2023	06/07/2023	06/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.632.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	100.000,00	99.862,21	137,79
2783/2023	17/04/2023	06/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.632.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	75.000,00	72.832,00	2.168,00
2784/2023	17/04/2023	06/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.632.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	150.000,00	129.578,49	20.421,51
4108/2023	01/06/2023	06/11/2024	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.632.3110000	MSB RECARGAS E INFORMATICA	9.844,00	3.659,40	3.091,70
4943/2023	20/07/2023	19/11/2024	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.2.600.0000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	21.500,00	16.700,00	4.800,00
Total da Unidade:					2.726.955,68	2.145.847,40	480.395,68
Total do Órgão:					2.726.955,68	2.145.847,40	480.395,68
Total do Exercício:					6.375.199,57	5.403.724,23	759.544,56
Total do Geral:					11.752.573,60	7.887.282,47	2.464.142,12

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 26 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schlosser



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:02:21

Data da emissão: 17/02/2025 23:02:21

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 27 de 27

Emitido por: Cristiano libardoni schossler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
70048/2017-Global	02/01/2017	45-07.002.10.302.0050.1142.4.4.90.51.0114000000	MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA	R\$ 85.910,72	R\$ 776,49	R\$ 776,49	R\$ 0,00
5370/2019-Ordinário	03/07/2019	4-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	DURA - LEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA - EPP	R\$ 2.640,00	R\$ 134,50	R\$ 134,50	R\$ 0,00
7595/2019-Ordinário	03/10/2019	20-05.002.08.244.0007.2514.3.3.90.39.0.1.00.000000	PAX NACIONAL PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 1.300,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00
9/2020-Global	02/01/2020	290-06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.36.0.1.15.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 5.821,94	R\$ 189,12	R\$ 189,12	R\$ 0,00
67/2020-Global	02/01/2020	97-05.002.08.244.0006.2505.3.3.90.36.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 8.702,00	R\$ 74,50	R\$ 74,50	R\$ 0,00
78/2020-Global	02/01/2020	289-06.002.12.361.0010.2612.3.3.90.36.0.1.01.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 11.474,82	R\$ 328,53	R\$ 328,53	R\$ 0,00
193/2020-Estimativo	02/01/2020	19-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	OJ.S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 1.683,80	R\$ 221,39	R\$ 221,39	R\$ 0,00
197/2020-Estimativo	02/01/2020	303-12.001.04.122.0023.2121.3.3.90.39.0.1.00.000000	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI	R\$ 12.600,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
200/2020-Estimativo	02/01/2020	809-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.40.0.1.00.000000	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00
206/2020-Global	02/01/2020	216-06.002.12.365.0009.2613.3.3.90.36.0.1.01.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 2.566,55	R\$ 328,53	R\$ 328,53	R\$ 0,00
231/2020-Global	02/01/2020	19-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	ZECTA TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
465/2020-Global	02/01/2020	56-04.001.02.061.0004.0403.3.1.90.91.0.1.00.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 35.496,19	R\$ 10.412,75	R\$ 10.412,75	R\$ 0,00
538/2020-Global	02/01/2020	31-04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 13.000,00	R\$ 1.725,50	R\$ 1.725,50	R\$ 0,00
543/2020-Global	02/01/2020	56-04.001.02.061.0004.0403.3.1.90.91.0.1.00.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 6.593,87	R\$ 6.593,87	R\$ 6.593,87	R\$ 0,00
593/2020-Global	02/01/2020	253-06.002.12.361.0010.2609.3.3.90.39.0.1.25.000000	GISELLY MARIA DE JESUS COIMBRA	R\$ 30.131,50	R\$ 28.926,24	R\$ 28.926,24	R\$ 0,00
597/2020-Global	02/01/2020	161-05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.36.0.1.00.000000	MARIA JOSE PRADO DE ARRUDA	R\$ 13.085,00	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,00
621/2020-Estimativo	02/01/2020	312-12.002.15.452.0023.2123.3.3.90.36.0.1.00.000000	VICTOR MANOEL DA SILVA MATOS	R\$ 2.300,00	R\$ 1.101,50	R\$ 1.101,50	R\$ 0,00
630/2020-Estimativo	02/01/2020	18-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.36.0.1.00.000000	WELLINGTON GONÇALVES SANTANA	R\$ 2.349,50	R\$ 1.149,50	R\$ 1.149,50	R\$ 0,00
635/2020-Estimativo	02/01/2020	107-08.001.20.122.0017.2801.3.3.90.36.0.1.00.000000	ARISTEU SEBASTIAO DOS SANTOS	R\$ 4.749,50	R\$ 1.149,50	R\$ 1.149,50	R\$ 0,00
653/2020-Estimativo	02/01/2020	38-05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.36.0.1.00.000000	ELOINA DE CASTRO CARMO	R\$ 6.000,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
656/2020-Estimativo	02/01/2020	42-05.001.08.244.0007.2511.3.3.90.36.0.1.00.000000	BENEDITO JOSE DOS SANTOS	R\$ 3.906,00	R\$ 1.247,42	R\$ 1.247,42	R\$ 0,00
679/2020-Estimativo	02/01/2020	180-06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.39.0.1.01.000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IJGP	R\$ 19.200,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
690/2020-Estimativo	02/01/2020	379-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.46.000000	CATIA ROSA CALDAS PENHA	R\$ 1.040,67	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
709/2020-Estimativo	02/01/2020	206-06.002.12.365.0009.2610.3.3.90.36.0.1.01.000000	GERSON RENATO ARRUDA COSTAA	R\$ 3.093,67	R\$ 1.149,50	R\$ 1.149,50	R\$ 0,00
785/2020-Estimativo	02/01/2020	452-07.002.10.302.0014.2708.3.3.90.36.0.1.02.000000	LUCINETE FERREIRA GOMES	R\$ 5.397,72	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
789/2020-Estimativo	02/01/2020	423-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.02.000000	GREIFUNY JESUS DOS SANTOS	R\$ 3.346,84	R\$ 6,30	R\$ 6,30	R\$ 0,00
839/2020-Global	02/01/2020	164-05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.39.0.1.00.000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 47,40	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 0,00
944/2020-Global	21/02/2020	677-12.003.15.451.0023.1123.4.4.90.51.0.3.37.000000	MILOCA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTACAO EIRELI	R\$ 109.088,79	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1056/2020-Global	27/02/2020	458-07.002.10.302.0014.2707.3.3.90.36.0.1.02.000000	CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
1180/2020-Global	27/02/2020	186-09.005.13.392.0011.2622.3.3.90.36.0.1.00.000000	LUIZ CARLOS DIAS DA CRUZ	R\$ 2.080,00	R\$ 1.978,60	R\$ 1.978,60	R\$ 0,00
1421/2020-Global	05/03/2020	39-05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.39.0.1.00.000000	IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:33

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:33

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 17

Emitido por: Christiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
1424/2020-Global	05/03/2020	31-04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 5.000,00	R\$ 10,45	R\$ 10,45	R\$ 0,00
1434/2020-Global	05/03/2020	178-06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.36.0.1.01.000000	RANIELE GONÇALVES NETO	R\$ 963,07	R\$ 963,07	R\$ 963,07	R\$ 0,00
1659/2020-Global	09/03/2020	38-05.001.08.122.0005.2501.3.3.90.36.0.1.00.000000	LAURENCO ALVES DA SILVA	R\$ 7.800,00	R\$ 54,70	R\$ 54,70	R\$ 0,00
1751/2020-Global	10/03/2020	18-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.36.0.1.00.000000	ARIANE SANTANA DE OLIVEIRA	R\$ 4.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
1756/2020-Global	11/03/2020	107-08.001.20.122.0017.2801.3.3.90.36.0.1.00.000000	ROGERIO SANTOS DE ALMEIDA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.149,50	R\$ 0,00
1818/2020-Global	13/03/2020	395-12.003.26.782.0023.2127.3.3.90.39.0.1.30.000000	BKP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 43.632,54	R\$ 43.632,54	R\$ 43.632,54	R\$ 0,00
1894/2020-Global	17/03/2020	137-09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.39.0.1.00.000000	RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA EIRELI	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 0,00
2375/2020-Global	30/03/2020	669-12.002.15.452.0023.2123.3.3.90.93.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00
2426/2020-Global	30/03/2020	567-09.005.13.392.0011.2621.3.1.90.11.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00
2439/2020-Global	30/03/2020	315-12.002.15.452.0023.2126.3.3.90.30.0.1.17.000000	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 19.410,00	R\$ 19.410,00	R\$ 19.410,00	R\$ 0,00
2441/2020-Global	30/03/2020	205-06.001.12.122.0008.2602.3.1.90.11.0.1.01.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 1.584,63	R\$ 1.584,63	R\$ 1.584,63	R\$ 0,00
3059/2020-Global	03/04/2020	177-06.001.12.122.0008.2602.3.3.90.30.0.1.01.000000	D.M.SILVA	R\$ 556,70	R\$ 556,70	R\$ 556,70	R\$ 0,00
3707/2020-Global	22/04/2020	12-02.001.04.131.0002.2203.3.3.90.39.0.1.00.000000	CLAUDENIR SILVA DE ALMEIDA 70596502109	R\$ 3.600,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 0,00
3869/2020-Global	28/04/2020	107-08.001.20.122.0017.2801.3.3.90.36.0.1.00.000000	GERSON DA SILVA BARROS	R\$ 2.400,00	R\$ 101,00	R\$ 101,00	R\$ 0,00
3872/2020-Ordinário	28/04/2020	426-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.39.0.1.46.000000	GOIABEIRAS AUTO CENTER LTDA	R\$ 800,00	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 0,00
3938/2020-Global	29/04/2020	90-05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.36.0.1.00.000000	DULCELINA DA GUIA SILVA BASTOS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
3945/2020-Ordinário	29/04/2020	107-08.001.20.122.0017.2801.3.3.90.36.0.1.00.000000	DAIANY ANDRADE DA SILVA BISPO	R\$ 2.200,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00
3999/2020-Global	08/05/2020	17-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.30.0.1.00.000000	CUJABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 3.939,95	R\$ 3.939,95	R\$ 3.939,95	R\$ 0,00
4017/2020-Global	08/05/2020	207-06.002.12.365.0009.2610.3.3.90.39.0.1.01.000000	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA	R\$ 128,38	R\$ 103,39	R\$ 103,39	R\$ 0,00
4105/2020-Global	08/05/2020	29-04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.30.0.1.00.000000	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI	R\$ 868,37	R\$ 868,37	R\$ 868,37	R\$ 0,00
4226/2020-Global	12/05/2020	379-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.46.000000	LUCILENE VIEIRA DE JESUS	R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00	R\$ 4.314,00	R\$ 0,00
4277/2020-Global	14/05/2020	340-12.003.15.451.0023.1123.3.3.90.39.0.1.00.000000	CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	R\$ 88,78	R\$ 88,78	R\$ 88,78	R\$ 0,00
4307/2020-Global	17/05/2020	382-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.46.000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 87,97	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 0,00
4395/2020-Global	29/05/2020	132-05.002.08.243.0006.2906.3.3.90.36.0.1.29.000000	LENIELE MAYARA DE CAMPOS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00
5156/2020-Global	01/06/2020	31-04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 7.200,00	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00	R\$ 0,00
5181/2020-Estimativo	01/06/2020	19-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 249,66	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 0,00
5247/2020-Estimativo	05/06/2020	227-06.002.12.365.0009.2614.3.3.90.39.0.1.01.000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 260,15	R\$ 33,78	R\$ 33,78	R\$ 0,00
5320/2020-Global	24/06/2020	739-07.002.10.301.0013.2910.3.3.90.30.0.1.46.073000	PHLORACEAE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 8.160,48	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,00
5518/2020-Global	01/07/2020	265-11.001.18.541.0022.2111.3.3.90.30.0.1.00.000000	ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 3.052,00	R\$ 3.052,00	R\$ 3.052,00	R\$ 0,00
5519/2020-Global	01/07/2020	135-09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.30.0.1.00.000000	ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 1.869,50	R\$ 0,00
6099/2020-Global	05/08/2020	426-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.39.0.1.46.000000	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 2.730,00	R\$ 135,93	R\$ 135,93	R\$ 0,00
6214/2020-Global	17/08/2020	382-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.46.000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 9.600,00	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 17

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
6220/2020-Global	18/08/2020	357-07.002.10.122.0012.2701.3.3.90.39.0.1.02.000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 14.400,00	R\$ 2.352,00	R\$ 2.352,00	R\$ 0,00
6330/2020-Global	26/08/2020	764-07.002.10.302.2718.2918.3.3.90.39.0.1.46.074000	BIANCA ROSA OLIVEIRA	R\$ 10.840,00	R\$ 216,80	R\$ 216,80	R\$ 0,00
6339/2020-Estimativo	28/08/2020	826-04.001.28.846.0004.0405.3.3.90.47.0.1.00.000000	MINISTERIO DA FAZENDA	R\$ 39.645,25	R\$ 2.377,72	R\$ 2.377,72	R\$ 0,00
6378/2020-Global	28/08/2020	273-11.001.18.541.0022.2113.3.3.90.39.0.1.00.000000	ABR CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	R\$ 26.928,00	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,00
6799/2020-Global	15/09/2020	382-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.46.000000	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 1.275,59	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 0,00
6815/2020-Global	16/09/2020	751-12.003.15.451.0023.1123.4.4.90.51.0.1.00.077000	MILLOCA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTACAO EIRELI	R\$ 843.994,52	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
6857/2020-Global	23/09/2020	751-12.003.15.451.0023.1123.4.4.90.51.0.1.00.077000	MILLOCA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTACAO EIRELI	R\$ 744.330,70	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
6963/2020-Global	28/09/2020	659-12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.11.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 2.614,40	R\$ 1.569,00	R\$ 1.569,00	R\$ 0,00
7799/2020-Global	26/10/2020	763-07.002.10.302.2718.2918.3.3.90.30.0.1.46.074000	JUCYLMA APARECIDA LOURENCO	R\$ 4.515,00	R\$ 565,34	R\$ 565,34	R\$ 0,00
8009/2020-Global	04/11/2020	426-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.39.0.1.46.000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 226,92	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,00
8011/2020-Global	04/11/2020	426-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.39.0.1.46.000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 226,92	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,00
8190/2020-Global	26/11/2020	743-07.002.10.301.0013.2910.3.3.90.39.0.1.46.073000	PATRICIA FAGNESE EIRELI	R\$ 14.990,00	R\$ 299,80	R\$ 299,80	R\$ 0,00
8192/2020-Global	26/11/2020	379-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.46.000000	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 2.080,00	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 0,00
8793/2020-Global	18/12/2020	774-11.001.18.541.0022.1111.4.4.90.52.0.1.24.000000	G. MANOEL DA SILVA	R\$ 25.016,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00
80/2021-Estimativo	04/01/2021	56-04.001.02.061.0004.0403.3.1.90.91.0.1.00.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 434.734,67	R\$ 7.549,47	R\$ 7.549,47	R\$ 0,00
210/2021-Global	29/01/2021	466-07.002.10.302.0014.2711.3.3.71.70.0.1.02.000000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	R\$ 3.888,61	R\$ 3.888,61	R\$ 3.888,61	R\$ 0,00
378/2021-Global	29/01/2021	416-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.46.000000	DIEGO MARCIANO DOS SANTOS	R\$ 2.200,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
399/2021-Global	29/01/2021	461-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.02.000000	JOILCO METELO BASTOS	R\$ 2.070,99	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 0,00
647/2021-Global	29/01/2021	306-06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.13.0.1.18.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 228.587,22	R\$ 135.818,65	R\$ 135.818,65	R\$ 0,00
796/2021-Global	04/02/2021	475-07.002.10.303.0015.2704.3.3.90.39.0.1.02.000000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 316,96	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
1240/2021-Global	25/02/2021	591-10.001.27.122.0021.2101.3.1.90.13.0.1.00.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.092,01	R\$ 249,99	R\$ 249,99	R\$ 0,00
1313/2021-Global	03/03/2021	619-11.001.18.541.0022.2111.3.3.90.39.0.1.00.000000	FELIPE CAMPOS LEITE LTDA	R\$ 13.485,00	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,00
1503/2021-Global	03/03/2021	174-05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.36.0.1.00.000000	ODAILSON ANTONIO VIEIRA	R\$ 1.500,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 0,00
1614/2021-Global	03/03/2021	416-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.46.000000	ELISMARA AURIANE MATOS DE SOUZA CHAGAS	R\$ 1.697,15	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00
1873/2021-Global	25/03/2021	370-07.002.10.122.0012.2701.3.3.90.39.0.1.02.000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IJGP	R\$ 33.090,30	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,00
2227/2021-Global	30/03/2021	381-07.002.10.122.0014.2716.3.1.90.13.0.1.02.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 970,01	R\$ 970,01	R\$ 970,01	R\$ 0,00
2526/2021-Global	31/03/2021	740-07.002.10.301.0013.2910.3.3.90.36.0.1.02.000000	JESSICA NAYANNE DE ARRUDA SOUZA	R\$ 4.388,24	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00
3276/2021-Global	30/04/2021	416-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.36.0.1.42.000000	MARIA GORETTE FERREIRA DA COSTA	R\$ 1.997,15	R\$ 19,09	R\$ 19,09	R\$ 0,00
3392/2021-Global	04/05/2021	414-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 2.500,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00
4244/2021-Global	31/05/2021	575-09.005.13.392.0011.2621.3.3.90.39.0.1.00.000000	EMBRATOP - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.126,66	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 0,00
4429/2021-Global	16/06/2021	636-11.001.18.542.0022.2112.3.3.90.39.0.1.00.000000	BKP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 483.000,00	R\$ 2,48	R\$ 2,48	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 17

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
4491/2021-Global	24/06/2021	618-11.001.18.541.0022.2111.3.3.90.36.0.1.00.000000	SEBASTIAO DA COSTA CORREA	R\$ 350,00	R\$ 0,47	R\$ 0,47	R\$ 0,00
4512/2021-Global	25/06/2021	77-04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	CONSORCIO INT DESENV EC. SOCIAL DO VALE RIO CUIAB	R\$ 3.712,39	R\$ 3.712,39	R\$ 3.712,39	R\$ 0,00
4787/2021-Global	29/06/2021	305-06.004.12.361.0010.2603.3.1.90.11.0.1.18.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 3.891,41	R\$ 2.605,25	R\$ 2.605,25	R\$ 0,00
4789/2021-Global	29/06/2021	659-12.002.15.452.0023.2123.3.1.90.11.0.1.00.000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 8.331,48	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 0,00
5693/2021-Global	02/08/2021	11-02.001.04.122.0002.2201.3.3.90.36.0.1.00.000000	SEBASTIAO DA COSTA CORREA	R\$ 1.050,00	R\$ 77,22	R\$ 77,22	R\$ 0,00
6026/2021-Global	04/08/2021	648-12.001.04.122.0023.2121.3.3.90.39.0.1.00.000000	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI	R\$ 27.850,00	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,00
6034/2021-Global	05/08/2021	674-12.003.15.451.0023.1123.3.3.90.30.0.1.00.000000	MACHADO - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 76.496,60	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,00
6088/2021-Global	12/08/2021	46-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	MARCIO CORREIA & CIA LTDA	R\$ 68.700,00	R\$ 458,00	R\$ 458,00	R\$ 0,00
6713/2021-Global	01/09/2021	461-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.36.0.1.02.000000	EDILSON MILESKI	R\$ 2.300,56	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
6939/2021-Global	20/09/2021	184-05.002.16.482.0005.2515.3.3.90.39.0.1.00.000000	MARILEIDE GOMES DA SILVA 93814682149	R\$ 33.450,00	R\$ 13.058,00	R\$ 13.058,00	R\$ 0,00
6951/2021-Global	21/09/2021	77-04.001.04.123.0004.2401.3.3.90.39.0.1.00.000000	BIANCA ROSA OLIVEIRA	R\$ 774,00	R\$ 0,52	R\$ 0,52	R\$ 0,00
6956/2021-Global	21/09/2021	175-05.002.08.244.0007.2508.3.3.90.39.0.1.00.000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 357,19	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00
7609/2021-Global	15/10/2021	417-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.1.46.000000	DAIANY KEITH DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 3.308,24	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
7611/2021-Global	15/10/2021	148-05.002.08.244.0006.2504.3.3.90.36.0.1.29.000000	SEBASTIAO DA COSTA CORREA	R\$ 4.075,00	R\$ 309,38	R\$ 309,38	R\$ 0,00
7874/2021-Global	26/10/2021	340-06.004.12.365.0009.2616.3.1.90.13.0.1.19.000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 16.730,55	R\$ 4.870,78	R\$ 4.870,78	R\$ 0,00
8309/2021-Global	09/11/2021	417-07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.39.0.3.46.000000	ALYSON FERREIRA PAZ LEANDRO	R\$ 107.162,03	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 0,00
8438/2021-Global	19/11/2021	46-03.001.04.122.0003.2301.3.3.90.39.0.1.00.000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 1.354,63	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,00
9065/2021-Global	01/12/2021	665-12.002.15.452.0023.2123.3.3.90.36.0.1.00.000000	WANDER SILVA LIMA	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
9107/2021-Estimativo	01/12/2021	460-07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.02.000000	CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI EPP	R\$ 1.105,40	R\$ 1.105,40	R\$ 1.105,40	R\$ 0,00
9264/2021-Global	10/12/2021	543-09.001.04.695.0020.2901.3.3.90.39.0.1.00.000000	D. C. DE FREITAS	R\$ 2.100,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
17/2022-Global	07/01/2022	85-04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 8.182,82	R\$ 1.122,82	R\$ 1.122,82	R\$ 0,00
113/2022-Global	10/01/2022	183-05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.500.000000	EDCARLA RONDON DA SILVA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,00
238/2022-Global	18/01/2022	616-11.001.18.542.0019.2110.3.3.90.39.1.500.000000	BKP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 69.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
382/2022-Estimativo	26/01/2022	123-05.001.08.122.0005.2024.3.3.90.39.1.500.000000	OJ S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 380,48	R\$ 85,68	R\$ 85,68	R\$ 0,00
397/2022-Global	27/01/2022	132-05.002.08.244.0006.1020.3.3.90.39.1.500.000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 76.500,36	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00
726/2022-Global	31/01/2022	606-10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.36.1.500.000000	LEVY MAXIMO DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 0,00
1275/2022-Global	23/02/2022	638-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.000000	PAULO GAMALIER DA SILVA	R\$ 1.305,00	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,00
1912/2022-Global	29/03/2022	74-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.000000	ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 467,40	R\$ 467,40	R\$ 467,40	R\$ 0,00
2168/2022-Global	08/04/2022	232-05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.30.1.660.000000	MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA	R\$ 2.127,08	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00
2560/2022-Global	29/04/2022	62-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.000000	CAMILA DE ARRUDA MARTINS	R\$ 1.250,00	R\$ 28,75	R\$ 28,75	R\$ 0,00
3222/2022-Global	31/05/2022	526-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.000000	ALEXANDRE MARQUES ANUNCIACAO ALVES	R\$ 2.950,00	R\$ 2.739,30	R\$ 2.739,30	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 17

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
3308/2022-Global	31/05/2022	673-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	JOACY APARECIDO DE ARAUJO BASTOS	R\$ 1.300,00	R\$ 41,25	R\$ 41,25	R\$ 0,00
3609/2022-Global	21/06/2022	562-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.30.1.500.0000000	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 139,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,00
3671/2022-Global	27/08/2022	70-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.11.1.500.0000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 1.985,46	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 0,00
4147/2022-Ordinário	05/07/2022	335-06.002.12.128.0008.2059.3.3.90.14.1.500.1001000	ORNELLA ROSARIO PROENCA MORAES FALCAO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
4686/2022-Estimativo	29/07/2022	574-09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.36.1.500.0000000	ADEMILSON FRANCISCO DA COSTA ARRUDA	R\$ 2.460,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4897/2022-Global	09/08/2022	85-04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 8.149,20	R\$ 8.149,20	R\$ 8.149,20	R\$ 0,00
5450/2022-Global	31/08/2022	563-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	SEBASTIAO DE FIGUEIREDO	R\$ 300,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 0,00
5962/2022-Global	26/09/2022	673-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	BENEDITO JESUINO AMARANTE DA SILVA	R\$ 25.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6025/2022-Global	30/09/2022	574-09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.36.1.500.0000000	ARMINDO ESMERALDO RAMOS	R\$ 1.200,00	R\$ 21,10	R\$ 21,10	R\$ 0,00
6557/2022-Global	26/10/2022	56-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.11.1.500.0000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 2.818,24	R\$ 2.713,69	R\$ 2.713,69	R\$ 0,00
6894/2022-Global	18/11/2022	611-11.001.18.544.0018.2108.3.3.90.39.1.500.0000000	COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REAPROVEITAVEIS DE POCONÉ - COOPONE	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
7557/2022-Global	13/12/2022	563-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	ROBSON ARRUDA LEITE	R\$ 200,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 0,00
262/2023-Global	04/01/2023	198-05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 12.466,29	R\$ 0,09	R\$ 0,09	R\$ 0,00
270/2023-Global	09/01/2023	377-07.002.10.122.0009.2083.3.3.90.39.1.500.1002000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 299.988,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
318/2023-Global	11/01/2023	65-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000000	RITA DE CAÇIA DA SILVA	R\$ 45.600,00	R\$ 0,36	R\$ 0,36	R\$ 0,00
341/2023-Global	11/01/2023	66-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 63.174,68	R\$ 4.603,94	R\$ 4.603,94	R\$ 0,00
399/2023-Global	13/01/2023	299-06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.36.1.500.1001000	MANOEL PEREIRA LEITE	R\$ 26.800,00	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00
422/2023-Global	16/01/2023	554-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 473,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 0,00
437/2023-Estimativo	17/01/2023	450-07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.39.1.600.0000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 329,28	R\$ 29,74	R\$ 29,74	R\$ 0,00
450/2023-Global	17/01/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.050,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
796/2023-Estimativo	25/01/2023	94-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.36.1.500.0000000	DAYARAH KETHELLEN ARRUDA MARQUES	R\$ 2.604,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,00
1000/2023-Global	01/02/2023	483-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.0000000	PEDRO PAULO DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.437,50	R\$ 1.437,50	R\$ 0,00
1113/2023-Global	01/02/2023	242-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 3.456,24	R\$ 492,27	R\$ 492,27	R\$ 0,00
1130/2023-Estimativo	01/02/2023	277-06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 93,26	R\$ 47,40	R\$ 47,40	R\$ 0,00
1138/2023-Global	01/02/2023	657-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 3.437,13	R\$ 331,82	R\$ 331,82	R\$ 0,00
1184/2023-Global	03/02/2023	637-13.001.04.125.0015.2097.3.3.90.39.1.500.0000000	PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 117.250,00	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00
1288/2023-Global	17/02/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	BIANCA ROSA OLIVEIRA	R\$ 944,32	R\$ 5,03	R\$ 5,03	R\$ 0,00
1341/2023-Global	27/02/2023	371-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.11.1.500.1002000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 14.725,97	R\$ 13.008,52	R\$ 13.008,52	R\$ 0,00
1594/2023-Global	28/02/2023	622-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.39.1.500.0000000	SEFAZ SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 17

Emitido por: Cristiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
1786/2023-Global	28/02/2023	483-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.0000000	PEDRO PAULO DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
1809/2023-Global	28/02/2023	610-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	NELSON MIURA	R\$ 4.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
2076/2023-Global	20/03/2023	483-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.0000000	GIZILDO OLIVEIRA MACHADO	R\$ 1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
2410/2023-Global	31/03/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 9.391,77	R\$ 8.708,09	R\$ 8.708,09	R\$ 0,00
2423/2023-Global	31/03/2023	98-04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 5.379,81	R\$ 5.379,81	R\$ 5.379,81	R\$ 0,00
2708/2023-Global	05/04/2023	150-05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.36.1.660.0000000	SEBASTIAO DA COSTA CORREA	R\$ 5.530,00	R\$ 36,91	R\$ 36,91	R\$ 0,00
2733/2023-Global	10/04/2023	300-06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 19.888,91	R\$ 958,19	R\$ 958,19	R\$ 0,00
2769/2023-Global	14/04/2023	656-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	WILSON GALDINO DA SILVA	R\$ 1.302,00	R\$ 94,04	R\$ 94,04	R\$ 0,00
2771/2023-Global	14/04/2023	656-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	EDSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 0,00
2775/2023-Global	14/04/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 54.065,21	R\$ 18.664,77	R\$ 18.664,77	R\$ 0,00
2787/2023-Global	17/04/2023	406-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.621.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 30.810,47	R\$ 17.457,44	R\$ 17.457,44	R\$ 0,00
3372/2023-Global	02/05/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	BANCO BRADESCARD S.A.	R\$ 4.769,73	R\$ 4.769,73	R\$ 4.769,73	R\$ 0,00
3391/2023-Global	02/05/2023	533-10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.39.1.500.0000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
3513/2023-Global	17/05/2023	671-14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.39.1.500.0000000	L BRUM DA SILVA LTDA	R\$ 900,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
4090/2023-Global	01/06/2023	610-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	ONESIMO CARMO DE OLIVEIRA	R\$ 2.200,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4108/2023-Global	01/06/2023	409-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.632.3110000	MSB RECARGAS E INFORMATICA	R\$ 1.830,30	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,00
4470/2023-Global	27/06/2023	408-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.36.1.621.0000000	SEBASTIAO DA COSTA CORREA	R\$ 1.740,00	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 0,00
4475/2023-Global	28/06/2023	552-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 24.258,37	R\$ 3.470,30	R\$ 3.470,30	R\$ 0,00
4513/2023-Global	03/07/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.350,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4514/2023-Global	03/07/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	GILBERTO DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 1.350,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4515/2023-Global	03/07/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	GABRIEL MAGNO ALMEIDA GOMES DA SILVA	R\$ 2.187,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4727/2023-Global	03/07/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	DANIEL CORREA DA COSTA	R\$ 1.350,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4729/2023-Global	03/07/2023	197-05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.500.0000000	JOADILSON PEDROSO DA SILVA	R\$ 2.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4778/2023-Global	03/07/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 11.292,53	R\$ 11.292,53	R\$ 11.292,53	R\$ 0,00
4781/2023-Global	04/07/2023	656-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	FRANCISCO MAGALHAES DE PAULA	R\$ 1.320,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
4782/2023-Global	04/07/2023	656-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	JUCYLMA APARECIDA LOURENCO	R\$ 435,00	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,00
4783/2023-Global	04/07/2023	484-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.39.1.500.0000000	IMPRESNA NACIONAL	R\$ 233,52	R\$ 233,52	R\$ 233,52	R\$ 0,00
4905/2023-Global	18/07/2023	554-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 20.906,66	R\$ 2.613,33	R\$ 2.613,33	R\$ 0,00
5381/2023-Global	01/08/2023	230-05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.36.1.500.0000000	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	R\$ 1.320,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
5444/2023-Global	01/08/2023	150-05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.36.1.500.0000000	MARIA DE TODOS OS SANTOS XAVIER DE ARRUDA	R\$ 1.320,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
5624/2023-Global	21/08/2023	657-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	AGUAS DE POCONÉ S.A	R\$ 487,02	R\$ 59,03	R\$ 59,03	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 6 de 17

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
5657/2023-Global	25/08/2023	605-12.002.15.452.0024.2125.3.1.90.11.1.500.0000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 8.518,13	R\$ 7.764,94	R\$ 7.764,94	R\$ 0,00
5935/2023-Global	01/09/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.350,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
5937/2023-Global	01/09/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	GILBERTO DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 1.350,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6234/2023-Global	11/09/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	EDSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 1.950,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6298/2023-Global	21/09/2023	449-07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.36.1.500.1002000	CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 8.400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
6342/2023-Global	26/09/2023	329-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.04.1.540.1070000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 6.218,66	R\$ 2.899,60	R\$ 2.899,60	R\$ 0,00
6624/2023-Global	27/09/2023	98-04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 187.473,00	R\$ 10.761,00	R\$ 10.761,00	R\$ 0,00
6637/2023-Global	02/10/2023	532-10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.36.1.500.0000000	MARCOS BATISTA DOS REIS	R\$ 3.250,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6675/2023-Global	02/10/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6770/2023-Global	02/10/2023	610-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	JOSENE SILVA RONDON	R\$ 800,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6772/2023-Global	02/10/2023	610-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	EVA MARIA DE ARRUDA RONDON	R\$ 880,00	R\$ 0,25	R\$ 0,25	R\$ 0,00
6866/2023-Global	02/10/2023	241-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.36.1.500.1001000	LUIZ ROUSEMBERG EUBANK DE ARRUDA	R\$ 5.400,00	R\$ 6,25	R\$ 6,25	R\$ 0,00
6896/2023-Global	02/10/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS	R\$ 37.973,99	R\$ 3.943,09	R\$ 3.943,09	R\$ 0,00
6977/2023-Global	16/10/2023	148-05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.30.2.660.0000000	CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 4.524,30	R\$ 4.524,30	R\$ 4.524,30	R\$ 0,00
7297/2023-Global	31/10/2023	657-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.200,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
7448/2023-Global	01/11/2023	277-06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	E. C. LEITE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.500,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
7655/2023-Global	21/11/2023	510-09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.36.1.500.0000000	SUSY HEIDY JANET MIRANDA CORDOVA	R\$ 1.542,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
7675/2023-Global	23/11/2023	589-12.002.15.451.0024.1073.4.4.90.51.1.700.0000000	KAIKE GOMES DA SILVA	R\$ 127.826,73	R\$ 541,62	R\$ 541,62	R\$ 0,00
7988/2023-Global	01/12/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	GRACIELE MARIA DOS SANTOS	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
7989/2023-Global	01/12/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	BENEDITO COSTA MARQUES	R\$ 1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
7990/2023-Global	01/12/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	PAULO ROBERTO ZENI	R\$ 1.260,00	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 0,00
7991/2023-Global	01/12/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.850,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00
7992/2023-Global	01/12/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	GILBERTO DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 1.350,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
7993/2023-Global	01/12/2023	553-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	DANIEL CORREA DA COSTA	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
8017/2023-Global	01/12/2023	244-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.93.1.500.1001000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 5.063,06	R\$ 4.780,44	R\$ 4.780,44	R\$ 0,00
8107/2023-Global	01/12/2023	181-05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.36.1.500.0000000	REGINALDO DE CAMPOS E SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
8155/2023-Global	01/12/2023	197-05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.500.0000000	NILSON XAVIER DOS SANTOS	R\$ 1.800,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
8245/2023-Global	04/12/2023	269-06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.553.0000000	VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 22.000,04	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,00
8258/2023-Global	05/12/2023	431-07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	L A BRENNER	R\$ 1.412,20	R\$ 1.412,20	R\$ 1.412,20	R\$ 0,00
8262/2023-Global	05/12/2023	412-07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000	VM COMERCIO LTDA	R\$ 29.205,00	R\$ 29.205,00	R\$ 0,00	R\$ 29.205,00
8263/2023-Global	05/12/2023	242-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 30.250,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
8633/2023-Global	22/12/2023	95-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO	R\$ 9.000,05	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 17

Emitido por: Christiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
3/2024-Global	02/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	TECNOLOGICA LTDA				
11/2024-Global	02/01/2024	65-06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.1.553.0000000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 23.584,29	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,00
13/2024-Global	02/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00
23/2024-Global	02/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 22.289,05	R\$ 2,13	R\$ 2,13	R\$ 0,00
35/2024-Global	02/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 3.435,75	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,00
37/2024-Global	08/01/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	RAUL DE JESUS QUEIROZ	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
66/2024-Global	08/01/2024	102-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000	DONIZETE ROSA VIEIRA	R\$ 2.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
76/2024-Global	08/01/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	GRACIELE MARIA DOS SANTOS	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
82/2024-Global	08/01/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
262/2024-Estimativo	08/01/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	BENEDITO COSTA MARQUES	R\$ 1.980,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
323/2024-Global	10/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.701.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 252,60	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00
341/2024-Global	16/01/2024	130-12.002.15.451.0024.1074.4.4.90.1.500.0000000	C S MARTINS SERVICOS	R\$ 137.773,48	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 0,00
374/2024-Global	17/01/2024	139-13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 3.870,22	R\$ 10,17	R\$ 10,17	R\$ 0,00
377/2024-Global	18/01/2024	92-07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 8.799,60	R\$ 122,40	R\$ 122,40	R\$ 0,00
410/2024-Estimativo	18/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 7.858,93	R\$ 2,54	R\$ 2,54	R\$ 0,00
417/2024-Estimativo	19/01/2024	139-13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 6.852,78	R\$ 56,63	R\$ 56,63	R\$ 0,00
418/2024-Estimativo	19/01/2024	58-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 18.724,77	R\$ 1.347,72	R\$ 1.347,72	R\$ 0,00
423/2024-Estimativo	19/01/2024	72-06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 23.568,40	R\$ 1.528,86	R\$ 1.528,86	R\$ 0,00
435/2024-Global	19/01/2024	66-06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 3.011,51	R\$ 341,86	R\$ 341,86	R\$ 0,00
436/2024-Global	19/01/2024	102-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 32.380,68	R\$ 3,68	R\$ 3,68	R\$ 0,00
469/2024-Global	19/01/2024	102-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 6.099,60	R\$ 571,20	R\$ 571,20	R\$ 0,00
474/2024-Global	22/01/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000	A M CONSTRUCOES LTDA	R\$ 143.773,08	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00
532/2024-Global	22/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 25.170,86	R\$ 15.606,88	R\$ 15.606,88	R\$ 0,00
553/2024-Global	24/01/2024	92-07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 64.674,38	R\$ 3,01	R\$ 3,01	R\$ 0,00
569/2024-Global	25/01/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 18.343,28	R\$ 18.343,28	R\$ 18.343,28	R\$ 0,00
574/2024-Estimativo	26/01/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 18.000,00	R\$ 353,16	R\$ 0,00	R\$ 353,16
	29/01/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.500.1002000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 997.288,71	R\$ 107.500,00	R\$ 107.500,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 8 de 17

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
576/2024-Global	29/01/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 7.125,20	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
827/2024-Global	29/01/2024	16-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 984,68	R\$ 454,00	R\$ 454,00	R\$ 0,00
930/2024-Global	01/02/2024	58-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 51.051,96	R\$ 47.804,40	R\$ 47.804,40	R\$ 0,00
940/2024-Global	01/02/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	PEDRO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	R\$ 3.700,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1029/2024-Global	01/02/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	EDSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1071/2024-Global	01/02/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	BENEDITO COSTA MARQUES	R\$ 1.980,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1076/2024-Global	01/02/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	RAUL DE JESUS QUEIROZ	R\$ 3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1077/2024-Global	01/02/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	ADILTON ALISSON SILVA DUARTE	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1078/2024-Global	01/02/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1176/2024-Global	01/02/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 35.059,25	R\$ 2.665,87	R\$ 2.665,87	R\$ 0,00
1242/2024-Global	07/02/2024	48-05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 623,93	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,00
1297/2024-Global	09/02/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 7.574,19	R\$ 697,38	R\$ 697,38	R\$ 0,00
1298/2024-Global	15/02/2024	103-08.002.20.122.0016.2106.4.4.90.1.500.0000000	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 41.017,44	R\$ 41.017,44	R\$ 41.017,44	R\$ 0,00
1340/2024-Global	15/02/2024	103-08.002.20.122.0016.2106.4.4.90.2.700.0000000	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 311.901,34	R\$ 311.901,34	R\$ 311.901,34	R\$ 0,00
1359/2024-Global	19/02/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 117.943,48	R\$ 25,80	R\$ 25,80	R\$ 0,00
1400/2024-Global	22/02/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 128.500,00	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
1421/2024-Global	27/02/2024	103-08.002.20.122.0016.2106.4.4.90.1.700.0000000	VETOR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 64.598,15	R\$ 64.598,15	R\$ 64.598,15	R\$ 0,00
1434/2024-Global	27/02/2024	82-07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.1.604.0000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 8.315,09	R\$ 1.820,73	R\$ 1.820,73	R\$ 0,00
1660/2024-Global	27/02/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.119,91	R\$ 343,31	R\$ 343,31	R\$ 0,00
1667/2024-Global	27/02/2024	143-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
1682/2024-Global	28/02/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 228.800,00	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
1711/2024-Global	01/03/2024	23-04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.1.500.0000000	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 14.483,05	R\$ 4.099,68	R\$ 4.099,68	R\$ 0,00
1842/2024-Global	01/03/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	WELITON CESAR SALES	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1850/2024-Global	01/03/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	PEDRO CESAR DE OLIVEIRA E SILVA	R\$ 3.700,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
1866/2024-Global	01/03/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000	PAMELLA REBECA LAUEFFER ANDRADE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,00
2098/2024-Global	11/03/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 600,00	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,00
2120/2024-Global	13/03/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000	W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	R\$ 4.929,84	R\$ 234,13	R\$ 234,13	R\$ 0,00
2122/2024-Global	13/03/2024	129-12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.1.500.0000000	TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE BARROS	R\$ 67.569,80	R\$ 3,96	R\$ 3,96	R\$ 0,00
2126/2024-Global	14/03/2024	52-05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.1.500.0000000	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	R\$ 16.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 17

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
2212/2024-Global	26/03/2024	111-10.001.27.122.00017.2107.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 702,80	R\$ 121,00	R\$ 121,00	R\$ 0,00
2434/2024-Global	26/03/2024	97-07.002.10.303.0012.2094.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.023,23	R\$ 13,42	R\$ 13,42	R\$ 0,00
2493/2024-Global	01/04/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 192.320,41	R\$ 53.353,50	R\$ 53.353,50	R\$ 0,00
2527/2024-Global	01/04/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	LUCAS DA SILVA CAMPOS	R\$ 1.500,00	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 0,00
2766/2024-Global	01/04/2024	48-05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.1.500.0000000	ADILSON NORBERTO DA SILVA	R\$ 2.200,00	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,00
2813/2024-Global	03/04/2024	65-06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 66.679,78	R\$ 66.679,78	R\$ 0,00	R\$ 66.679,78
2862/2024-Global	08/04/2024	92-07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 69.747,64	R\$ 35,67	R\$ 35,67	R\$ 0,00
2868/2024-Global	09/04/2024	65-06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.1.576.0000000	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 389.300,23	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
2875/2024-Global	10/04/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 16.250,33	R\$ 11,98	R\$ 11,98	R\$ 0,00
3261/2024-Estimativo	26/04/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	JOYCE DAYANE DE SOUZA	R\$ 13.500,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00
3632/2024-Global	02/05/2024	58-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 4.978,96	R\$ 4.685,78	R\$ 4.685,78	R\$ 0,00
3736/2024-Estimativo	21/05/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA	R\$ 76.000,00	R\$ 19.475,00	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00
3878/2024-Global	27/05/2024	11-02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.449,52	R\$ 105,66	R\$ 105,66	R\$ 0,00
4022/2024-Global	27/05/2024	11-02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.230,37	R\$ 1.230,37	R\$ 1.230,37	R\$ 0,00
4035/2024-Global	27/05/2024	40-05.002.08.243.0007.2041.3.3.90.1.500.0000000	NELIO TITO PINHEIRO	R\$ 11.200,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00
4074/2024-Global	29/05/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 71.538,33	R\$ 76,99	R\$ 76,99	R\$ 0,00
4135/2024-Global	04/06/2024	98-07.002.10.303.0012.2094.3.3.90.1.500.1002000	KALUA PONTES JORDAO	R\$ 1.809,63	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,00
4495/2024-Global	07/06/2024	147-14.001.13.392.0026.2131.3.3.90.1.500.0000000	FELIPE CAMPOS LEITE LTDA	R\$ 32.630,00	R\$ 263,00	R\$ 263,00	R\$ 0,00
4514/2024-Global	11/06/2024	29-05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 35.616,63	R\$ 21,05	R\$ 21,05	R\$ 0,00
4515/2024-Global	11/06/2024	143-14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 6.290,09	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 0,00
4522/2024-Global	12/06/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.759.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 76.100,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00
4523/2024-Global	12/06/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 60.000,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00
4525/2024-Global	12/06/2024	92-07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 8.776,62	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
4558/2024-Global	18/06/2024	139-13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 7.500,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
4577/2024-Global	18/06/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.621.0000000	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 19.020,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
4579/2024-Global	18/06/2024	139-13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 4.870,70	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 17

Emitido por: Cristiano Ibardoni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
4580/2024-Global	18/06/2024	9-02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 24.084,75	R\$ 21,94	R\$ 21,94	R\$ 0,00
4689/2024-Global	26/06/2024	11-02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.449,52	R\$ 105,64	R\$ 105,64	R\$ 0,00
5060/2024-Global	01/07/2024	133-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.500.0000000	IVALDO TEODORO PROENCA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 0,00
5265/2024-Global	02/07/2024	122-11.001.18.541.0022.2116.3.3.90.1.500.0000000	DOMINGOS OSCAR BEAL	R\$ 30.016,80	R\$ 5.002,80	R\$ 5.002,80	R\$ 0,00
5386/2024-Global	16/07/2024	92-07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 55.251,50	R\$ 54,93	R\$ 54,93	R\$ 0,00
5387/2024-Global	16/07/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 68.869,20	R\$ 9.737,30	R\$ 9.737,30	R\$ 0,00
5406/2024-Global	17/07/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.759.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 103.626,66	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00
5415/2024-Global	17/07/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 56.780,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
5445/2024-Global	23/07/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	MULTI COMERCIO E REPRESENTACOES PARA MINERACAO E AGRICULTURA LTDA	R\$ 33.672,00	R\$ 5.612,00	R\$ 5.612,00	R\$ 0,00
5517/2024-Global	26/07/2024	8-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.081,14	R\$ 126,86	R\$ 126,86	R\$ 0,00
5520/2024-Global	26/07/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 25.552,97	R\$ 28,59	R\$ 28,59	R\$ 0,00
5726/2024-Global	26/07/2024	70-06.002.12.365.0008.1029.4.4.90.1.500.1001000	ALIANCA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 229.167,28	R\$ 79.167,28	R\$ 79.167,28	R\$ 0,00
6098/2024-Global	01/08/2024	102-08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 7.922,79	R\$ 14,09	R\$ 14,09	R\$ 0,00
6116/2024-Estimativo	01/08/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS	R\$ 67.552,00	R\$ 6.755,20	R\$ 6.755,20	R\$ 0,00
6117/2024-Global	01/08/2024	58-06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 1.514,74	R\$ 1.210,35	R\$ 1.210,35	R\$ 0,00
6148/2024-Global	09/08/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.750.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 28.100,63	R\$ 5.759,97	R\$ 5.759,97	R\$ 0,00
6224/2024-Global	21/08/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	ARTH BIM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 79.199,98	R\$ 59.199,98	R\$ 59.199,98	R\$ 0,00
6228/2024-Global	22/08/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.759.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 149.807,24	R\$ 257,67	R\$ 257,67	R\$ 0,00
6297/2024-Global	26/08/2024	11-02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.449,52	R\$ 127,24	R\$ 127,24	R\$ 0,00
6576/2024-Global	27/08/2024	9-02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000	SOENIL CLARINDA DE SALES	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
6587/2024-Global	28/08/2024	67-06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 98.284,34	R\$ 63,84	R\$ 63,84	R\$ 0,00
6596/2024-Global	02/09/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 8.400,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 0,00
6869/2024-Global	02/09/2024	133-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.500.0000000	TIAGO BONIFACIO SILVA DE CAMPOS	R\$ 2.200,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 0,00
6911/2024-Global	02/09/2024	118-11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000	ADILTON ALISSON SILVA DUARTE	R\$ 1.850,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
6923/2024-Global	02/09/2024	108-09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000	CARLOS ANGELO LEMES DA CRUZ	R\$ 1.000,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
7037/2024-Global	11/09/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	BIANCA ROSA OLIVEIRA	R\$ 889,98	R\$ 17,80	R\$ 17,80	R\$ 0,00
7117/2024-Global	24/09/2024	55-05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.1.500.0000000	HELENA LUIZA DE ARRUDA	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
7290/2024-Global	26/09/2024	39-05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.668,68	R\$ 126,86	R\$ 126,86	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Página: 11 de 17

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
7342/2024-Global	26/09/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 766,97	R\$ 766,97	R\$ 766,97	R\$ 0,00
7345/2024-Global	26/09/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 467,82	R\$ 408,65	R\$ 408,65	R\$ 0,00
7346/2024-Global	26/09/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 530,71	R\$ 0,00
7349/2024-Global	26/09/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 724,89	R\$ 724,89	R\$ 724,89	R\$ 0,00
7350/2024-Global	26/09/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.136,53	R\$ 1.136,53	R\$ 1.136,53	R\$ 0,00
7356/2024-Global	26/09/2024	54-05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 0,00
7357/2024-Global	26/09/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 172,83	R\$ 172,83	R\$ 172,83	R\$ 0,00
7358/2024-Global	26/09/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 315,88	R\$ 315,88	R\$ 315,88	R\$ 0,00
7359/2024-Global	26/09/2024	39-05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 222,39	R\$ 222,39	R\$ 222,39	R\$ 0,00
7360/2024-Global	26/09/2024	21-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 757,46	R\$ 757,46	R\$ 757,46	R\$ 0,00
7410/2024-Global	30/09/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 19.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
7770/2024-Global	01/10/2024	65-06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.1.576.0000000	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 253.410,18	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
7812/2024-Global	07/10/2024	9-02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.170,71	R\$ 120,71	R\$ 120,71	R\$ 0,00
7836/2024-Global	09/10/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000	EDILAURA SILVA RONDON	R\$ 6.361,00	R\$ 254,44	R\$ 254,44	R\$ 0,00
7903/2024-Global	16/10/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 206.020,50	R\$ 537,72	R\$ 537,72	R\$ 0,00
7920/2024-Estimativo	17/10/2024	22-04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.1.500.0000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ	R\$ 215,20	R\$ 53,80	R\$ 53,80	R\$ 0,00
7961/2024-Global	21/10/2024	87-07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.1.601.0000000	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00	R\$ 4.920,00	R\$ 0,00
7973/2024-Global	22/10/2024	139-13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.674,20	R\$ 1,33	R\$ 1,33	R\$ 0,00
8074/2024-Global	25/10/2024	13-02.001.04.124.0002.2006.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.174,20	R\$ 274,61	R\$ 274,61	R\$ 0,00
8221/2024-Global	25/10/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 736,88	R\$ 0,00
8222/2024-Global	25/10/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.629,75	R\$ 3.629,75	R\$ 3.629,75	R\$ 0,00
8223/2024-Global	25/10/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.288,24	R\$ 1.288,24	R\$ 1.288,24	R\$ 0,00
8224/2024-Global	25/10/2024	138-13.001.04.122.0015.2104.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 0,00
8225/2024-Global	25/10/2024	132-12.002.15.452.0024.2125.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.281,65	R\$ 1.281,65	R\$ 1.281,65	R\$ 0,00
8226/2024-Global	25/10/2024	101-08.002.20.122.0016.2106.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 242,77	R\$ 242,77	R\$ 242,77	R\$ 0,00
8227/2024-Global	25/10/2024	149-07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 914,98	R\$ 914,98	R\$ 914,98	R\$ 0,00
8228/2024-Global	25/10/2024	95-07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 503,13	R\$ 503,13	R\$ 503,13	R\$ 0,00
8229/2024-Global	25/10/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 718,67	R\$ 718,67	R\$ 718,67	R\$ 0,00
8230/2024-Global	25/10/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 467,82	R\$ 467,82	R\$ 467,82	R\$ 0,00
8231/2024-Global	25/10/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 222,45	R\$ 222,45	R\$ 222,45	R\$ 0,00
8232/2024-Global	25/10/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 937,19	R\$ 937,19	R\$ 937,19	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 12 de 17

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
8233/2024-Global	25/10/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.407,90	R\$ 1.407,90	R\$ 1.407,90	R\$ 0,00
8234/2024-Global	25/10/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.014,98	R\$ 1.014,98	R\$ 1.014,98	R\$ 0,00
8235/2024-Global	25/10/2024	82-07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.829,95	R\$ 1.829,95	R\$ 1.829,95	R\$ 0,00
8236/2024-Global	25/10/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 596,89	R\$ 596,89	R\$ 596,89	R\$ 0,00
8237/2024-Global	25/10/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 558,38	R\$ 558,38	R\$ 558,38	R\$ 0,00
8238/2024-Global	25/10/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 214,70	R\$ 214,70	R\$ 214,70	R\$ 0,00
8239/2024-Global	25/10/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.605,04	R\$ 1.605,04	R\$ 1.605,04	R\$ 0,00
8240/2024-Global	25/10/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.191,30	R\$ 1.191,30	R\$ 1.191,30	R\$ 0,00
8242/2024-Global	25/10/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.736,07	R\$ 6.736,07	R\$ 6.736,07	R\$ 0,00
8243/2024-Global	25/10/2024	54-05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 528,78	R\$ 0,00
8244/2024-Global	25/10/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 264,39	R\$ 264,39	R\$ 264,39	R\$ 0,00
8245/2024-Global	25/10/2024	39-05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 444,78	R\$ 444,78	R\$ 444,78	R\$ 0,00
8246/2024-Global	25/10/2024	28-05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 219,14	R\$ 219,14	R\$ 219,14	R\$ 0,00
8247/2024-Global	25/10/2024	21-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 480,97	R\$ 480,97	R\$ 480,97	R\$ 0,00
8248/2024-Global	25/10/2024	16-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 765,65	R\$ 765,65	R\$ 765,65	R\$ 0,00
8249/2024-Global	25/10/2024	13-02.001.04.124.0002.2006.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 340,72	R\$ 340,72	R\$ 340,72	R\$ 0,00
8300/2024-Global	30/10/2024	125-11.001.18.544.0018.2108.3.3.90.1.503.0000000	SANTANA LOCACOES, PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 143.898,53	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 0,00
8542/2024-Global	01/11/2024	133-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.500.0000000	DANIEL DA SILVA	R\$ 1.782,40	R\$ 1.708,60	R\$ 1.708,60	R\$ 0,00
8638/2024-Global	01/11/2024	136-12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.1.750.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 27.463,07	R\$ 38,47	R\$ 38,47	R\$ 0,00
8640/2024-Global	01/11/2024	86-07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 6.600,00	R\$ 115,20	R\$ 115,20	R\$ 0,00
8723/2024-Global	13/11/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	A M CONSTRUCOES LTDA	R\$ 110.774,51	R\$ 36.924,83	R\$ 36.924,83	R\$ 0,00
8881/2024-Global	26/11/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.784,61	R\$ 695,44	R\$ 695,44	R\$ 0,00
9087/2024-Global	26/11/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 901,77	R\$ 901,77	R\$ 901,77	R\$ 0,00
9088/2024-Global	26/11/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.533,53	R\$ 2.533,53	R\$ 2.533,53	R\$ 0,00
9089/2024-Global	26/11/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 515,29	R\$ 515,29	R\$ 515,29	R\$ 0,00
9090/2024-Global	26/11/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.165,26	R\$ 3.165,26	R\$ 3.165,26	R\$ 0,00
9091/2024-Global	26/11/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 265,90	R\$ 265,90	R\$ 265,90	R\$ 0,00
9092/2024-Global	26/11/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 390,54	R\$ 390,54	R\$ 390,54	R\$ 0,00
9093/2024-Global	26/11/2024	21-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 840,50	R\$ 840,50	R\$ 840,50	R\$ 0,00
9094/2024-Global	26/11/2024	16-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.148,19	R\$ 1.148,19	R\$ 1.148,19	R\$ 0,00
9095/2024-Global	26/11/2024	8-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 121,87	R\$ 121,84	R\$ 121,84	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 13 de 17

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

Emitido por: Christiano libardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9386/2024-Global	27/11/2024	29-05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.2.661.00000000	TEREZA CRISTINA GUIMARAES DE BARROS	R\$ 9.047,00	R\$ 9.047,00	R\$ 9.047,00	R\$ 0,00
9480/2024-Global	06/12/2024	29-05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.00000000	PAX NACIONAL PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 10.896,00	R\$ 10.896,00	R\$ 10.896,00	R\$ 0,00
9481/2024-Global	06/12/2024	29-05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.00000000	PAX NACIONAL PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA	R\$ 21.636,00	R\$ 21.636,00	R\$ 21.636,00	R\$ 0,00
9493/2024-Global	12/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 653,11	R\$ 653,11	R\$ 653,11	R\$ 0,00
9495/2024-Global	12/12/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 390,59	R\$ 390,59	R\$ 390,59	R\$ 0,00
9497/2024-Global	12/12/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 687,06	R\$ 687,06	R\$ 687,06	R\$ 0,00
9499/2024-Global	12/12/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.680,58	R\$ 2.680,58	R\$ 2.680,58	R\$ 0,00
9501/2024-Global	12/12/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.236,49	R\$ 2.236,49	R\$ 2.236,49	R\$ 0,00
9503/2024-Global	12/12/2024	142-14.001.13.122.0026.2132.3.1.90.1.500.00000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 0,00
9505/2024-Global	12/12/2024	132-12.002.15.452.0024.2125.3.1.90.1.500.00000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.334,93	R\$ 1.334,93	R\$ 1.334,93	R\$ 0,00
9507/2024-Global	12/12/2024	126-12.001.04.122.0024.2124.3.1.90.1.500.00000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 55,39	R\$ 55,39	R\$ 55,39	R\$ 0,00
9509/2024-Global	12/12/2024	110-10.001.27.122.0017.2107.3.1.90.1.500.00000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 66,47	R\$ 66,47	R\$ 66,47	R\$ 0,00
9511/2024-Global	12/12/2024	150-07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.1.604.00000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 0,00
9513/2024-Global	12/12/2024	97-07.002.10.303.0012.2094.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 0,00
9515/2024-Global	12/12/2024	95-07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 158,36	R\$ 158,36	R\$ 158,36	R\$ 0,00
9517/2024-Global	12/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 447,52	R\$ 447,52	R\$ 447,52	R\$ 0,00
9519/2024-Global	12/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 666,78	R\$ 666,78	R\$ 666,78	R\$ 0,00
9521/2024-Global	12/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 0,00
9523/2024-Global	12/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 585,15	R\$ 585,15	R\$ 585,15	R\$ 0,00
9525/2024-Global	12/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.133,87	R\$ 2.133,87	R\$ 2.133,87	R\$ 0,00
9527/2024-Global	12/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.179,07	R\$ 1.179,07	R\$ 1.179,07	R\$ 0,00
9529/2024-Global	12/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 192,77	R\$ 192,77	R\$ 192,77	R\$ 0,00
9531/2024-Global	12/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.108,11	R\$ 1.108,11	R\$ 1.108,11	R\$ 0,00
9533/2024-Global	12/12/2024	84-07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 956,44	R\$ 956,44	R\$ 956,44	R\$ 0,00
9535/2024-Global	12/12/2024	84-07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 187,35	R\$ 187,35	R\$ 187,35	R\$ 0,00
9537/2024-Global	12/12/2024	82-07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.1.604.00000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 304,99	R\$ 304,99	R\$ 304,99	R\$ 0,00
9539/2024-Global	12/12/2024	82-07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 304,99	R\$ 304,99	R\$ 304,99	R\$ 0,00
9541/2024-Global	12/12/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 696,98	R\$ 696,98	R\$ 696,98	R\$ 0,00
9543/2024-Global	12/12/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.552,81	R\$ 1.552,81	R\$ 1.552,81	R\$ 0,00
9545/2024-Global	12/12/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 236,18	R\$ 236,18	R\$ 236,18	R\$ 0,00
9547/2024-Global	12/12/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.126,11	R\$ 1.126,11	R\$ 1.126,11	R\$ 0,00
9549/2024-Global	12/12/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 708,52	R\$ 708,52	R\$ 708,52	R\$ 0,00
9551/2024-Global	12/12/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.609,55	R\$ 3.609,55	R\$ 3.609,55	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 14 de 17

Emitido por: Christiano Ibarbordi schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9553/2024-Global	12/12/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 437,23	R\$ 437,23	R\$ 437,23	R\$ 0,00
9555/2024-Global	12/12/2024	39-05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 889,56	R\$ 889,56	R\$ 889,56	R\$ 0,00
9557/2024-Global	12/12/2024	28-05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 305,78	R\$ 305,78	R\$ 305,78	R\$ 0,00
9559/2024-Global	12/12/2024	21-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 483,43	R\$ 483,43	R\$ 483,43	R\$ 0,00
9561/2024-Global	12/12/2024	16-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 544,92	R\$ 544,92	R\$ 544,92	R\$ 0,00
9600/2024-Global	18/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.238,27	R\$ 1.238,27	R\$ 1.238,27	R\$ 0,00
9602/2024-Global	18/12/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.773,21	R\$ 4.773,21	R\$ 4.773,21	R\$ 0,00
9604/2024-Global	18/12/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.454,62	R\$ 7.454,62	R\$ 7.454,62	R\$ 0,00
9606/2024-Global	18/12/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 44.415,88	R\$ 44.415,88	R\$ 44.415,88	R\$ 0,00
9608/2024-Global	18/12/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 18.219,19	R\$ 18.219,19	R\$ 18.219,19	R\$ 0,00
9612/2024-Global	18/12/2024	142-14.001.13.122.0026.2132.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.563,36	R\$ 6.563,36	R\$ 6.563,36	R\$ 0,00
9614/2024-Global	18/12/2024	138-13.001.04.122.0015.2104.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 0,00
9617/2024-Global	18/12/2024	135-12.003.26.782.0024.2126.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.906,76	R\$ 3.906,76	R\$ 3.906,76	R\$ 0,00
9620/2024-Global	18/12/2024	132-12.002.15.452.0024.2125.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 15.983,61	R\$ 15.983,61	R\$ 15.983,61	R\$ 0,00
9623/2024-Global	18/12/2024	126-12.001.04.122.0024.2124.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.482,31	R\$ 1.482,31	R\$ 1.482,31	R\$ 0,00
9625/2024-Global	18/12/2024	110-10.001.27.122.0017.2107.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 368,12	R\$ 368,12	R\$ 368,12	R\$ 0,00
9627/2024-Global	18/12/2024	104-09.001.23.122.0023.2118.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 482,16	R\$ 482,16	R\$ 482,16	R\$ 0,00
9629/2024-Global	18/12/2024	101-08.002.20.122.0016.2106.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.596,94	R\$ 1.596,94	R\$ 1.596,94	R\$ 0,00
9632/2024-Global	18/12/2024	150-07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.1.604.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 0,00
9635/2024-Global	18/12/2024	150-07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.1.604.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.275,33	R\$ 7.275,33	R\$ 7.275,33	R\$ 0,00
9637/2024-Global	18/12/2024	149-07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 678,46	R\$ 678,46	R\$ 678,46	R\$ 0,00
9640/2024-Global	18/12/2024	97-07.002.10.303.0012.2094.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 782,63	R\$ 782,63	R\$ 782,63	R\$ 0,00
9642/2024-Global	18/12/2024	97-07.002.10.303.0012.2094.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 712,51	R\$ 712,51	R\$ 712,51	R\$ 0,00
9645/2024-Global	18/12/2024	95-07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 438,53	R\$ 0,00
9647/2024-Global	18/12/2024	95-07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 506,59	R\$ 506,59	R\$ 506,59	R\$ 0,00
9651/2024-Global	18/12/2024	95-07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.125,46	R\$ 2.125,46	R\$ 2.125,46	R\$ 0,00
9654/2024-Global	18/12/2024	95-07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 602,66	R\$ 602,66	R\$ 602,66	R\$ 0,00
9657/2024-Global	18/12/2024	93-07.002.10.302.0011.2091.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 304,69	R\$ 304,69	R\$ 304,69	R\$ 0,00
9659/2024-Global	18/12/2024	93-07.002.10.302.0011.2091.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 261,69	R\$ 261,69	R\$ 261,69	R\$ 0,00
9663/2024-Global	18/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.628,54	R\$ 4.628,54	R\$ 4.628,54	R\$ 0,00
9667/2024-Global	18/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 8.031,07	R\$ 8.031,07	R\$ 8.031,07	R\$ 0,00
9671/2024-Global	18/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.392,89	R\$ 3.392,89	R\$ 3.392,89	R\$ 0,00
9674/2024-Global	18/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.914,92	R\$ 6.914,92	R\$ 6.914,92	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 15 de 17
Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
 CEP 78175-000
 CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9678/2024-Global	18/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 13.700,38	R\$ 13.700,38	R\$ 13.700,38	R\$ 0,00
9681/2024-Global	18/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.899,97	R\$ 6.899,97	R\$ 6.899,97	R\$ 0,00
9684/2024-Global	18/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.409,32	R\$ 4.409,32	R\$ 4.409,32	R\$ 0,00
9688/2024-Global	18/12/2024	85-07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.555,04	R\$ 6.555,04	R\$ 6.555,04	R\$ 0,00
9690/2024-Global	18/12/2024	84-07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.405,94	R\$ 1.405,94	R\$ 1.405,94	R\$ 0,00
9692/2024-Global	18/12/2024	84-07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 249,81	R\$ 249,81	R\$ 249,81	R\$ 0,00
9695/2024-Global	18/12/2024	82-07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.1.604.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 22.404,20	R\$ 22.404,20	R\$ 22.404,20	R\$ 0,00
9698/2024-Global	18/12/2024	82-07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 914,98	R\$ 914,98	R\$ 914,98	R\$ 0,00
9701/2024-Global	18/12/2024	90-07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 558,84	R\$ 558,84	R\$ 558,84	R\$ 0,00
9705/2024-Global	18/12/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.073,50	R\$ 4.073,50	R\$ 4.073,50	R\$ 0,00
9709/2024-Global	18/12/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 9.313,16	R\$ 9.313,16	R\$ 9.313,16	R\$ 0,00
9711/2024-Global	18/12/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.748,28	R\$ 3.748,28	R\$ 3.748,28	R\$ 0,00
9714/2024-Global	18/12/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 40.895,36	R\$ 40.895,36	R\$ 40.895,36	R\$ 0,00
9717/2024-Global	18/12/2024	76-06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 16.720,37	R\$ 16.720,37	R\$ 16.720,37	R\$ 0,00
9719/2024-Global	18/12/2024	75-06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 321,29	R\$ 321,29	R\$ 321,29	R\$ 0,00
9721/2024-Global	18/12/2024	75-06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.164,05	R\$ 1.164,05	R\$ 1.164,05	R\$ 0,00
9723/2024-Global	18/12/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.421,32	R\$ 3.421,32	R\$ 3.421,32	R\$ 0,00
9725/2024-Global	18/12/2024	74-06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 53.408,29	R\$ 53.408,29	R\$ 53.408,29	R\$ 0,00
9728/2024-Global	18/12/2024	54-05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 703,13	R\$ 703,13	R\$ 703,13	R\$ 0,00
9731/2024-Global	18/12/2024	54-05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.025,99	R\$ 1.025,99	R\$ 1.025,99	R\$ 0,00
9734/2024-Global	18/12/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.273,32	R\$ 3.273,32	R\$ 3.273,32	R\$ 0,00
9736/2024-Global	18/12/2024	47-05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.431,77	R\$ 2.431,77	R\$ 2.431,77	R\$ 0,00
9739/2024-Global	18/12/2024	39-05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.223,90	R\$ 2.223,90	R\$ 2.223,90	R\$ 0,00
9742/2024-Global	18/12/2024	28-05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 836,07	R\$ 836,07	R\$ 836,07	R\$ 0,00
9744/2024-Global	18/12/2024	28-05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 402,25	R\$ 0,00
9747/2024-Global	18/12/2024	21-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.294,06	R\$ 7.294,06	R\$ 7.294,06	R\$ 0,00
9750/2024-Global	18/12/2024	16-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 10.468,85	R\$ 10.468,85	R\$ 10.468,85	R\$ 0,00
9753/2024-Global	18/12/2024	13-02.001.04.124.0002.2006.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.051,48	R\$ 2.051,48	R\$ 2.051,48	R\$ 0,00
9756/2024-Global	18/12/2024	11-02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 703,01	R\$ 703,01	R\$ 703,01	R\$ 0,00
9759/2024-Global	18/12/2024	8-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 880,21	R\$ 880,21	R\$ 880,21	R\$ 0,00
9767/2024-Global	18/12/2024	142-14.001.13.122.0026.2132.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 899,94	R\$ 899,94	R\$ 899,94	R\$ 0,00
9770/2024-Global	18/12/2024	138-13.001.04.122.0015.2104.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 907,25	R\$ 907,25	R\$ 907,25	R\$ 0,00
9773/2024-Global	18/12/2024	132-12.002.15.452.0024.2125.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.155,47	R\$ 1.155,47	R\$ 1.155,47	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 16 de 17

Emitido por: Cristiano Ibarbordi Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados

Período de 01/01/1900 até 31/12/2024

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9776/2024-Global	18/12/2024	110-10.001.27.122.0017.2107.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 352,09	R\$ 352,09	R\$ 352,09	R\$ 0,00
9779/2024-Global	18/12/2024	104-09.001.23.122.0023.2118.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 547,85	R\$ 547,85	R\$ 547,85	R\$ 0,00
9782/2024-Global	18/12/2024	101-08.002.20.122.0016.2106.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 767,00	R\$ 767,00	R\$ 767,00	R\$ 0,00
9785/2024-Global	18/12/2024	79-07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 547,85	R\$ 547,85	R\$ 547,85	R\$ 0,00
9788/2024-Global	18/12/2024	77-06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 132,95	R\$ 0,00
9790/2024-Global	18/12/2024	54-05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 264,39	R\$ 264,39	R\$ 264,39	R\$ 0,00
9793/2024-Global	18/12/2024	39-05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 444,78	R\$ 444,78	R\$ 444,78	R\$ 0,00
9796/2024-Global	18/12/2024	28-05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 547,85	R\$ 547,85	R\$ 547,85	R\$ 0,00
9799/2024-Global	18/12/2024	21-04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.324,81	R\$ 1.324,81	R\$ 1.324,81	R\$ 0,00
9802/2024-Global	18/12/2024	16-03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.963,13	R\$ 1.963,13	R\$ 1.963,13	R\$ 0,00
9805/2024-Global	18/12/2024	11-02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 767,00	R\$ 767,00	R\$ 767,00	R\$ 0,00
9808/2024-Global	18/12/2024	8-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.981,78	R\$ 2.981,78	R\$ 2.981,78	R\$ 0,00
9844/2024-Global	26/12/2024	80-07.002.10.122.0009.2083.3.3.90.1.500.1002000	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 806,60	R\$ 806,60	R\$ 806,60	R\$ 0,00
9845/2024-Global	26/12/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 653,30	R\$ 653,30	R\$ 653,30	R\$ 0,00
9846/2024-Global	26/12/2024	29-05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 2.806,50	R\$ 2.806,50	R\$ 2.806,50	R\$ 0,00
9849/2024-Global	26/12/2024	17-03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 803,91	R\$ 803,91	R\$ 803,91	R\$ 0,00
9853/2024-Global	26/12/2024	133-12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.501.0000000	BANCO DO BRASIL SA	R\$ 10.729,60	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 0,00
Total geral				R\$ 11.689.033,28	R\$ 2.164.369,02	R\$ 2.016.780,48	R\$ 147.588,54

POCONÉ - MT, 17 de Fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:04:34

Data da emissão: 17/02/2025 23:04:34

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 17 de 17

Emitido por: Cristiano Ibardoni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
Pagamentos								
248/2023	Global	15	267	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.30.1.500.1001000	11/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 20.132,41	R\$ 0,00
248/2023	Global	16	267	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.30.1.500.1001000	15/01/2024	Pagamento do empenho 248/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 22.811,75	R\$ 0,00
248/2023	Global	17	267	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.30.1.500.1001000	17/01/2024	Pagamento do empenho 248/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 17.444,12	R\$ 0,00
265/2023	Global	12	188	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 248/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 44,66	R\$ 0,00
267/2023	Global	9	450	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.39.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 265/2023 - Global referente a NOTA DE EMPE INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 1.953,34	R\$ 0,00
274/2023	Global	1	21	02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.500.0000000	04/03/2024	Pagamento do empenho 267/2023 - Global referente a PRESTACAO DE STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00
318/2023	Global	10	65	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 274/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO F RITA DE CACIA DA SILVA	R\$ 3.799,64	R\$ 0,00
318/2023	Global	11	65	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 318/2023 - Global referente a SERVIÇO LOCA RITA DE CACIA DA SILVA	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
318/2023	Global	12	65	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 318/2023 - Global referente a SERVIÇO LOCA RITA DE CACIA DA SILVA	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
321/2023	Global	4	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.759.0000000	10/04/2024	Pagamento do empenho 318/2023 - Global referente a SERVIÇO LOCA CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 15.613,96	R\$ 0,00
346/2023	Global	11	511	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 321/2023 - Global referente a ORDEM DE FOF CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
346/2023	Global	12	511	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 346/2023 - Global referente a Atender a Secret TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
346/2023	Global	13	511	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 346/2023 - Global referente a Atender a Secret CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
369/2023	Estimativo	12	178	05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 346/2023 - Global referente a Atender a Secret AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 32,01	R\$ 0,00
419/2023	Global	8	622	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 369/2023 - Estimativo referente a NOTA DE EM CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 19.410,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 419/2023 - Global referente a ORDEM DE FOF		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 1 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
419/2023	Global	9	622	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.39.1.500.0000000	06/03/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 61.818,38	R\$ 0,00
449/2023	Global	22	91	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	29/01/2024	Pagamento do empenho 419/2023 - Global referente a ORDEM DE FOF CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 395,30	R\$ 0,00
498/2023	Global	6	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 449/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO F INOVALLY - INOVACAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 57.381,00	R\$ 0,00
542/2023	Global	1	288	06.002.12.365.0008.1024.4.4.90.52.1.500.1001000	04/03/2024	Pagamento do empenho 498/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO F STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00
811/2023	Global	11	633	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 542/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 586,00	R\$ 0,00
816/2023	Global	7	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 811/2023 - Global referente a ENCARGOS TA: MSB RECARGAS E INFORMATICA	R\$ 1.808,30	R\$ 0,00
816/2023	Global	8	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 816/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO F MSB RECARGAS E INFORMATICA	R\$ 1.808,30	R\$ 0,00
818/2023	Global	11	96	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.40.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 816/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO F AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 17.741,01	R\$ 0,00
820/2023	Global	7	633	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 818/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
820/2023	Global	8	633	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 820/2023 - Global referente a REFERENTE A I CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
820/2023	Global	9	633	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 820/2023 - Global referente a REFERENTE A I CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
820/2023	Global	10	633	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 820/2023 - Global referente a REFERENTE A I CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.166,66	R\$ 0,00
831/2023	Global	10	511	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 820/2023 - Global referente a REFERENTE A I CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
831/2023	Global	11	511	09.001.23.122.0023.2118.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 831/2023 - Global referente a Atender a Secret CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
875/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 831/2023 - Global referente a Atender a Secret SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.346,91	R\$ 0,00
1077/2023	Global	11	300	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.500.1001000	10/01/2024	Pagamento do empenho 875/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO F ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 2.824,90	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 2 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
1129/2023	Estimativo	11	300	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.39.1.500.1001000	10/01/2024	Pagamento do empenho 1077/2023 - Global referente a NOTA QUE SE AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 169,37	R\$ 0,00
1163/2023	Global	12	178	05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2024	Pagamento do empenho 1129/2023 - Estimativo referente a NOTA DE E ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 145,62	R\$ 0,00
1173/2023	Global	7	427	07.002.10.302.0011.2089.3.3.50.41.1.500.1002000	22/01/2024	Pagamento do empenho 1163/2023 - Global referente a NOTA DE EMP ASSOCIACAO EQUOTERAPIA SANTA CLARA.	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
1173/2023	Global	8	427	07.002.10.302.0011.2089.3.3.50.41.1.500.1002000	08/02/2024	Pagamento do empenho 1173/2023 - Global referente a CONVENIO CC ASSOCIACAO EQUOTERAPIA SANTA CLARA.	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
1268/2023	Global	4	537	10.001.27.812.0017.1064.4.4.90.51.2.701.0000000	24/01/2024	Pagamento do empenho 1173/2023 - Global referente a CONVENIO CC JAHMAL CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.729,35
1581/2023	Global	10	260	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1268/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CONSELHO DELIB ESCOLAR	R\$ 6.567,00	R\$ 0,00
1582/2023	Global	10	260	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1581/2023 - Global referente a NOTA DE EMP CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLA MUNICIPAL ALEGRE	R\$ 716,40	R\$ 0,00
1583/2023	Global	10	260	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1582/2023 - Global referente a NOTA DE EMP CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR	R\$ 3.032,60	R\$ 0,00
1584/2023	Global	10	260	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1583/2023 - Global referente a NOTA DE EMP CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL 1 GRAU	R\$ 2.017,00	R\$ 0,00
1624/2023	Global	10	262	06.002.12.306.0008.2067.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1584/2023 - Global referente a NOTA DE EMP ELOISA ELENA AIDAMUS FREIRE	R\$ 1.387,20	R\$ 0,00
1827/2023	Global	7	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1624/2023 - Global referente a NOTA DE EMP CONSELHO DELIBERATIVO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARIA DE ALMEIDA	R\$ 300,00	R\$ 0,00
1835/2023	Global	10	258	06.002.12.306.0008.2065.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1827/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.391,20	R\$ 0,00
1836/2023	Global	10	258	06.002.12.306.0008.2065.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1835/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CONSELHO DELIBERATIVO DA CRECHE MUNICIPAL ANTONIA AUGUSTA LEITE FERREIRA	R\$ 1.792,80	R\$ 0,00
1874/2023	Global	9	484	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1836/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CRECHE MUNICIPAL BENEDITA GONCALINA C. MARQUES	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
1874/2023	Global	10	484	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 1874/2023 - Global referente a SERVICOS A S CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 750,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 1874/2023 - Global referente a SERVICOS A S		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
1879/2023	Global	1	649	14.001.13.122.0026.1083.4.4.90.52.1.500.0000000	11/01/2024	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.318,00	R\$ 0,00
1899/2023	Global	10	256	06.002.12.306.0008.2064.3.3.90.41.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1879/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CRECHE MUNICIPAL SEBASTIANA GERMANA DA CONCEICAO	R\$ 982,40	R\$ 0,00
1900/2023	Global	10	262	06.002.12.306.0008.2067.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1899/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CONS DELIBERATIVO ESCOLAR	R\$ 2.572,40	R\$ 0,00
1907/2023	Global	10	533	10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 1900/2023 - Global referente a NOTA QUE SE INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 550,84	R\$ 0,00
1908/2023	Global	8	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1907/2023 - Global referente a ENCARGOS T/ CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
1908/2023	Global	9	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	01/02/2024	Pagamento do empenho 1908/2023 - Global referente a prestação de se CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
1926/2023	Global	13	677	13.001.04.125.0015.2097.4.4.90.61.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 1908/2023 - Global referente a prestação de se MARILEIDE PAES DE ARRUDA	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
1939/2023	Global	10	258	06.002.12.306.0008.2065.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1926/2023 - Global referente a VALOR QUE SI CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FREI JOAQUIM TEBAR FERNANDES	R\$ 1.483,80	R\$ 0,00
1940/2023	Estimativo	10	260	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1939/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR/CDCE DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	R\$ 3.966,20	R\$ 0,00
1965/2023	Global	1	613	12.002.26.782.0024.1072.4.4.90.52.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 1940/2023 - Estimativo referente a NOTA QUE SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 28.119,00	R\$ 0,00
1966/2023	Global	1	675	10.001.27.122.0017.2107.4.4.90.52.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 1965/2023 - Global referente a ORDEM DE FC STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00
1995/2023	Global	7	570	11.001.18.541.0022.2117.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 1966/2023 - Global referente a ORDEM DE FC DOMINGOS OSCAR BEAL	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
1995/2023	Global	8	570	11.001.18.541.0022.2117.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 1995/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
1995/2023	Global	9	570	11.001.18.541.0022.2117.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 1995/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
1995/2023	Global	10	570	11.001.18.541.0022.2117.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 1995/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 4 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
1999/2023	Global	1	189	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.30.1.500.0000000	08/02/2024	CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 7.521,25	R\$ 0,00
2074/2023	Global	9	262	06.002.12.306.0008.2067.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 1999/2023 - Global referente a LISTA DE COM CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL VOVO TEOFILA	R\$ 1.003,20	R\$ 0,00
2077/2023	Global	9	586	12.001.04.122.0024.2124.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 2074/2023 - Global referente a NOTA QUE SE HELOISA MARIA DE FIGUEIREDO	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
2095/2023	Global	14	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 2077/2023 - Global referente a ORDEM DE FC PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
2095/2023	Global	15	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	24/04/2024	Pagamento do empenho 2095/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃ PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
2095/2023	Global	16	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	03/06/2024	Pagamento do empenho 2095/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃ PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
2095/2023	Global	17	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	10/10/2024	Pagamento do empenho 2095/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃ PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.431,67	R\$ 0,00
2095/2023	Global	18	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	10/10/2024	Pagamento do empenho 2095/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃ PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
2095/2023	Global	19	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/10/2024	Pagamento do empenho 2095/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃ PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 151,67	R\$ 0,00
2095/2023	Global	20	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/10/2024	Pagamento do empenho 2095/2023 - Global referente a CONTRATAÇÃ PREVMED SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 600,00	R\$ 0,00
2133/2023	Global	2	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.500.1002000	09/02/2024	Pagamento do empenho 2133/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE REAVEL VEICULOS EIRELI	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
2365/2023	Global	7	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2024	Pagamento do empenho 2365/2023 - Global referente a CONTRAÇÃO I LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
2365/2023	Global	8	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	24/01/2024	Pagamento do empenho 2365/2023 - Global referente a CONTRAÇÃO I LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
2366/2023	Global	7	656	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 2366/2023 - Global referente a CONTRAÇÃO I CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
2366/2023	Global	8	656	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 2366/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
2389/2023	Global	3	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 2389/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
2389/2023	Global	4	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	06/03/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
2397/2023	Global	2	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.660.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 2389/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.430,00	R\$ 0,00
2663/2023	Global	8	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 2397/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - I'PGP	R\$ 257,84	R\$ 0,00
2682/2023	Global	1	483	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.0000000	06/03/2024	Pagamento do empenho 2663/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO MARLLON WESLEY DE BARROS	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
2702/2023	Global	6	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 2682/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
2793/2023	Global	1	186	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.30.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 2702/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 7.006,25	R\$ 0,00
2801/2023	Global	1	148	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 2793/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 4.268,15	R\$ 0,00
3091/2023	Global	4	558	11.001.18.541.0020.1089.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 2801/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN KFW PROJETOS LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
3091/2023	Global	5	558	11.001.18.541.0020.1089.3.3.90.39.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 3091/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO KFW PROJETOS LTDA	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
3105/2023	Global	2	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	22/01/2024	Pagamento do empenho 3091/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
3383/2023	Global	1	519	09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 3105/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA	R\$ 2.350,00	R\$ 0,00
3385/2023	Global	7	187	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 3383/2023 - Global referente a Lista de compra LAURENCO ALVES DA SILVA	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
3473/2023	Global	5	241	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.36.1.500.1001000	11/01/2024	Pagamento do empenho 3385/2023 - Global referente a REFERENTE A CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
3495/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	08/02/2024	Pagamento do empenho 3473/2023 - Global referente a referente a loca MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.416,40	R\$ 0,00
3510/2023	Global	1	600	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.30.1.500.0000000	08/02/2024	Pagamento do empenho 3495/2023 - Global referente a ORDEM DE FC IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00
3510/2023	Global	2	600	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.30.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 3510/2023 - Global referente a ORDEM DE FC IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA.	R\$ 90,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 3510/2023 - Global referente a ORDEM DE FC		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 6 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
3515/2023	Global	8	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	11/01/2024	ADAO BENAIR DA SILVA	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
3539/2023	Global	7	260	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 3515/2023 - Global referente a PEDIDO ESTIM CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL CAETANO DE ALBUQUERQUE	R\$ 4.708,20	R\$ 0,00
3547/2023	Global	4	602	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.751.0000000	17/04/2024	Pagamento do empenho 3539/2023 - Global referente a NOTA QUE SE ELETROSUL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 59.640,00
3593/2023	Global	1	148	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.30.1.660.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 3547/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	R\$ 11.313,65	R\$ 0,00
3826/2023	Global	1	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 3593/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
3827/2023	Global	1	380	07.002.10.301.0010.1041.4.4.90.52.2.601.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 3826/2023 - Global referente a pedido de mate OLMIR IORIS & CIA LTDA	R\$ 4.990,00	R\$ 0,00
4118/2023	Global	6	212	05.002.08.244.0007.2048.3.3.50.41.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 3827/2023 - Global referente a pedido de mate LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 300,00	R\$ 0,00
4118/2023	Global	7	212	05.002.08.244.0007.2048.3.3.50.41.1.500.0000000	16/02/2024	Pagamento do empenho 4118/2023 - Global referente a REFERENTE A LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
4120/2023	Global	5	221	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4118/2023 - Global referente a REFERENTE A EDVIRGES CONCEICAO DE CAMPOS CURADO	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
4122/2023	Global	7	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.0000000	29/01/2024	Pagamento do empenho 4120/2023 - Global referente a REFERENTE A AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 2.290,00
4135/2023	Global	2	277	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	05/03/2024	Pagamento do empenho 4122/2023 - Global referente a PEDIDO DE FC META PROJETOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
4135/2023	Global	3	277	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	06/03/2024	Pagamento do empenho 4135/2023 - Global referente a ELABORAÇÃO META PROJETOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
4135/2023	Global	4	277	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	06/03/2024	Pagamento do empenho 4135/2023 - Global referente a ELABORAÇÃO META PROJETOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
4136/2023	Global	5	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4135/2023 - Global referente a ELABORAÇÃO WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
4136/2023	Global	6	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	01/03/2024	Pagamento do empenho 4136/2023 - Global referente a REFERENTE A WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 600,00	R\$ 0,00
4152/2023	Global	5	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4136/2023 - Global referente a REFERENTE A UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 4152/2023 - Global referente a REFERENTE A		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 7 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
4152/2023	Global	6	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	23/01/2024	UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
4181/2023	Global	1	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 4152/2023 - Global referente a REFERENTE A MACHADO - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 26.755,00	R\$ 0,00
4208/2023	Global	8	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4181/2023 - Global referente a ORDEM DE FC MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA	R\$ 3.041,66	R\$ 0,00
4212/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4208/2023 - Global referente a ORDEM DE FC FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	R\$ 5.348,30	R\$ 0,00
4212/2023	Global	2	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	12/01/2024	Pagamento do empenho 4212/2023 - Global referente a ORDEM DE FC FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	R\$ 5.348,30	R\$ 0,00
4212/2023	Global	3	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4212/2023 - Global referente a ORDEM DE FC FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	R\$ 5.348,30	R\$ 0,00
4228/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 4228/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE D. C. DE FREITAS	R\$ 31.483,20	R\$ 0,00
4230/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 4230/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE P M DOS SANTOS	R\$ 21.782,85	R\$ 0,00
4240/2023	Global	3	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 4240/2023 - Global referente a ORDEM DE FC FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	R\$ 6.425,57	R\$ 0,00
4469/2023	Global	1	530	10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.30.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 4469/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9.235,18	R\$ 0,00
4474/2023	Global	1	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	05/02/2024	Pagamento do empenho 4474/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ADRIANO DOS REIS LTDA	R\$ 12.900,00	R\$ 0,00
4764/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 4764/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS DE TURISMO LTDA	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
4765/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4765/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 31.640,70	R\$ 0,00
4766/2023	Global	2	293	06.002.12.365.0008.2068.3.3.90.39.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4766/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 38.309,40	R\$ 0,00
4770/2023	Global	4	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4770/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE MULTI COMERCIO E REPRESENTACOES PARA MINERACAO E AGRICULTURA LTDA	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00
4770/2023	Global	5	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 4770/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L MULTI COMERCIO E REPRESENTACOES PARA MINERACAO E AGRICULTURA LTDA	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 8 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
4770/2023	Global	6	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	06/02/2024	MULTI COMERCIO E REPRESENTACOES PARA MINERACAO E AGRICULTURA LTDA	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00
4775/2023	Global	3	456	07.002.10.303.0012.1046.4.4.90.51.1.500.1002000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4770/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L C S MARTINS SERVICOS	R\$ 21.542,20	R\$ 0,00
4776/2023	Global	4	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 4775/2023 - Global referente a SERVIÇO DE F INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IFOP	R\$ 1.367,33	R\$ 0,00
4777/2023	Global	2	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4776/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 166,67	R\$ 0,00
4777/2023	Global	3	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4777/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4777/2023	Global	4	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4777/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4777/2023	Global	5	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4777/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4777/2023	Global	6	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 4777/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4777/2023	Global	7	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 4777/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4811/2023	Global	7	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4777/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00
4811/2023	Global	8	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4811/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
4811/2023	Global	9	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 4811/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
4811/2023	Global	10	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 4811/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
4811/2023	Global	11	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 4811/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
4811/2023	Global	12	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 4811/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 9 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
4812/2023	Global	3	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 16.778,75	R\$ 0,00
4812/2023	Global	4	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 4812/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 12.752,41	R\$ 0,00
4812/2023	Global	5	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	29/01/2024	Pagamento do empenho 4812/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 18.343,28	R\$ 0,00
4822/2023	Global	2	31	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4822/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4822/2023	Global	3	31	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 4822/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4822/2023	Global	4	31	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4822/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4822/2023	Global	5	31	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 4822/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4832/2023	Estimativo	7	378	07.002.10.122.0009.2083.3.3.90.40.1.500.1002000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4832/2023 - Estimativo referente a PEDIDO ES AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 8.970,00	R\$ 0,00
4837/2023	Global	1	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.632.0000000	11/01/2024	KLOCK E LARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL EIRELI	R\$ 11.024,65	R\$ 0,00
4841/2023	Global	1	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4841/2023 - Global referente a SERVIÇO DE F IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 3.238,00	R\$ 0,00
4842/2023	Global	1	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 4842/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 10.199,20	R\$ 0,00
4853/2023	Global	1	591	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.39.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 4853/2023 - Global referente a ORDEM DE FC PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 46.242,10	R\$ 0,00
4853/2023	Global	2	591	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.39.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 4853/2023 - Global referente a ORDEM DE FC PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 46.242,10	R\$ 0,00
4853/2023	Global	3	591	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.39.1.500.0000000	02/05/2024	Pagamento do empenho 4853/2023 - Global referente a ORDEM DE FC PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 62.937,00	R\$ 0,00
4859/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4859/2023 - Global referente a aquisição de un IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 10.920,00	R\$ 0,00
4864/2023	Global	5	256	06.002.12.306.0008.2064.3.3.90.41.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4864/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CRECHE MUNICIPAL TEREZINHA DE JESUS	R\$ 1.836,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 10 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
4866/2023	Global	5	258	06.002.12.306.0008.2065.3.3.90.41.1.500.0000000	16/01/2024	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL FABIANO CAPOROSSI DO PRADO	R\$ 3.130,40	R\$ 0,00
4871/2023	Global	1	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4866/2023 - Global referente a NOTA QUE SE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
4887/2023	Global	1	429	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.500.1002000	15/01/2024	Pagamento do empenho 4871/2023 - Global referente a ORDEM DE FC COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	R\$ 15.080,00	R\$ 0,00
4894/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4887/2023 - Global referente a pedido de mate S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 4.154,50	R\$ 0,00
4895/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4894/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 1.672,00	R\$ 0,00
4896/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	21/02/2024	Pagamento do empenho 4895/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 8.739,00	R\$ 0,00
4897/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4896/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 1.818,00	R\$ 0,00
4898/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	16/04/2024	Pagamento do empenho 4897/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 19.224,50	R\$ 0,00
4899/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	22/01/2024	Pagamento do empenho 4898/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 20.073,50	R\$ 0,00
4900/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4899/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 2.997,50	R\$ 0,00
4905/2023	Global	5	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4900/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
4905/2023	Global	6	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 4905/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
4906/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	07/02/2024	Pagamento do empenho 4906/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 15.372,50	R\$ 0,00
4925/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4925/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 2.443,50	R\$ 0,00
4930/2023	Estimativo	3	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 4906/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00
4930/2023	Estimativo	4	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 4925/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 4930/2023 - Estimativo referente a gerenciam		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 11 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
4931/2023	Global	3	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	16/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
4931/2023	Global	4	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 4931/2023 - Global referente a gerenciameto CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
4933/2023	Estimativo	5	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000000	29/01/2024	Pagamento do empenho 4931/2023 - Global referente a gerenciameto CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
4945/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4933/2023 - Estimativo referente a SERVIÇO IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 9.240,00	R\$ 0,00
4946/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4945/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 4.368,00	R\$ 0,00
4948/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 4946/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.156,55	R\$ 0,00
4968/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	09/01/2024	Pagamento do empenho 4948/2023 - Global referente a ORDEM DE FC IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00
4969/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	29/01/2024	Pagamento do empenho 4968/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 5.502,00	R\$ 0,00
4970/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	07/02/2024	Pagamento do empenho 4969/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 7.644,00	R\$ 0,00
4971/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	04/03/2024	Pagamento do empenho 4970/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 10.962,00	R\$ 0,00
4972/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	07/02/2024	Pagamento do empenho 4971/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFÇÕES LTDA - M	R\$ 6.423,50	R\$ 0,00
5191/2023	Global	1	91	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 4972/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.970,60	R\$ 0,00
5195/2023	Global	5	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 5191/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO MSB RECARGAS E INFORMATICA	R\$ 1.829,70	R\$ 0,00
5226/2023	Global	3	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 5195/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 123,57	R\$ 0,00
5396/2023	Global	1	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	16/01/2024	Pagamento do empenho 5226/2023 - Global referente a NOTA DE EMP SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS DE TURISMO LTDA	R\$ 34.200,00	R\$ 0,00
5399/2023	Global	1	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 5396/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 31.232,90	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5399/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 12 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
5406/2023	Global	1	298	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.30.1.500.1001000	15/01/2024	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 3.599,40	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5406/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
5407/2023	Global	1	298	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.30.1.500.1001000	15/01/2024	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 4.199,30	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5407/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
5489/2023	Global	1	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.500.1002000	11/01/2024	PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 2.299,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5489/2023 - Global referente a LISTA DE COM		
5497/2023	Global	1	91	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.895,50	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5497/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO		
5501/2023	Global	1	189	05.002.08.244.0006.2036.3.3.90.30.2.660.0000000	22/01/2024	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 6.485,91	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5501/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN		
5509/2023	Global	1	21	02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.500.0000000	15/01/2024	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5509/2023 - Global referente a LISTA DE COM		
5541/2023	Global	1	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	29/01/2024	RONIVAN ROSSONI LTDA	R\$ 6.475,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5541/2023 - Global referente a ORDEM DE FC		
5550/2023	Global	4	177	05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	ANA DIVA GOMES DA SILVA	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5550/2023 - Global referente a REFERENTE A		
5550/2023	Global	5	177	05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.36.1.500.0000000	24/01/2024	ANA DIVA GOMES DA SILVA	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5550/2023 - Global referente a REFERENTE A		
5550/2023	Global	6	177	05.002.08.244.0006.2031.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	ANA DIVA GOMES DA SILVA	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5550/2023 - Global referente a REFERENTE A		
5551/2023	Global	4	117	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	MARLENE PEREIRA DA SILVA BERETA	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5551/2023 - Global referente a REFERENTE A		
5553/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	22/01/2024	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.775,80	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5553/2023 - Global referente a ORDEM DE FC		
5554/2023	Global	1	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	16/01/2024	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 144.066,20	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5554/2023 - Global referente a prestação de se		
5555/2023	Global	1	21	02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.500.0000000	19/01/2024	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5555/2023 - Global referente a LISTA DE COM		
5558/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.0000000	08/02/2024	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.939,50	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5558/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/		
5559/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.0000000	08/02/2024	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.139,65	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5559/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 13 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
5582/2023	Global	1	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5582/2023	Global	2	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 5582/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5582/2023	Global	3	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 5582/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5582/2023	Global	4	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 5582/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5582/2023	Global	5	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 5582/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5582/2023	Global	6	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 5582/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5582/2023	Global	7	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 5582/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 150,00	R\$ 0,00
5591/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.0000000	21/02/2024	KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.016,00	R\$ 0,00
5601/2023	Global	1	422	07.002.10.302.0011.2088.3.3.71.70.1.500.1002000	11/01/2024	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
5614/2023	Global	4	43	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2024	Pagamento do empenho 5614/2023 - Global referente a NOTA DE EMP DATA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
5618/2023	Global	1	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	09/02/2024	FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	R\$ 23.614,10	R\$ 0,00
5636/2023	Global	1	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.661.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 5636/2023 - Global referente a ORDEM DE FC EDSON FRANCISCA DA SILVA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
5642/2023	Global	1	429	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.30.1.600.0000000	24/01/2024	Pagamento do empenho 5642/2023 - Global referente a LISTA DE COM NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 8.054,00	R\$ 0,00
5647/2023	Global	1	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	12/03/2024	Pagamento do empenho 5647/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 23.880,00	R\$ 0,00
5649/2023	Global	1	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 5649/2023 - Global referente a ORDEM DE FC PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 8.635,00	R\$ 0,00
5884/2023	Estimativo	4	231	05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2024	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 238,34	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 14 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
5886/2023	Global	1	553	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.36.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 5884/2023 - Estimativo referente a NOTA QUE allan matheus xavier bello	R\$ 3.250,00	R\$ 0,00
5893/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.2.600.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 5886/2023 - Global referente a NOTA QUE SE MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.947,00	R\$ 0,00
5908/2023	Global	2	181	05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 5893/2023 - Global referente a pedido de mate JANUARIA GONCALVES MARQUES DA SILVA	R\$ 1.904,00	R\$ 0,00
5908/2023	Global	3	181	05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 5908/2023 - Global referente a REFERENTE A JANUARIA GONCALVES MARQUES DA SILVA	R\$ 1.904,00	R\$ 0,00
5908/2023	Global	4	181	05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.36.1.500.0000000	24/01/2024	Pagamento do empenho 5908/2023 - Global referente a REFERENTE A JANUARIA GONCALVES MARQUES DA SILVA	R\$ 1.904,00	R\$ 0,00
5909/2023	Global	2	174	05.002.08.244.0006.2029.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 5908/2023 - Global referente a REFERENTE A JANDIRA MARTA NICOLAU GONCALVES DA SILVA	R\$ 800,00	R\$ 0,00
5910/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.2.600.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 5909/2023 - Global referente a REFERENTE A MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R\$ 4.631,50	R\$ 0,00
5920/2023	Global	2	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	03/01/2024	Pagamento do empenho 5910/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00
5920/2023	Global	3	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	08/01/2024	Pagamento do empenho 5920/2023 - Global referente a NOTA QUE SE INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
5920/2023	Global	4	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	16/02/2024	Pagamento do empenho 5920/2023 - Global referente a NOTA QUE SE INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 192.694,59	R\$ 0,00
5921/2023	Global	4	137	05.001.08.122.0005.2024.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 5920/2023 - Global referente a NOTA QUE SE AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 29,82	R\$ 0,00
5925/2023	Estimativo	4	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 5921/2023 - Global referente a NOTA DE EMP AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 882,78	R\$ 0,00
6168/2023	Global	9	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 5925/2023 - Estimativo referente a NOTA DE E INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 586,00	R\$ 0,00
6171/2023	Global	15	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 6168/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO C INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 6.543,67	R\$ 0,00
6171/2023	Global	16	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 6171/2023 - Global referente a PRESTACAO C INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 20.998,36	R\$ 0,00
6194/2023	Global	1	602	12.002.15.452.0024.2123.3.3.90.39.1.751.0000000	17/04/2024	Pagamento do empenho 6171/2023 - Global referente a PRESTACAO C ELETROSUL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.416,00
						Pagamento do empenho 6194/2023 - Global referente a ORDEM DE FC		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Página: 15 de 33

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
6206/2023	Global	4	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	MARCIO CORREIA & CIA LTDA Pagamento do empenho 6206/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 14.312,50	R\$ 0,00
6206/2023	Global	5	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	18/01/2024	MARCIO CORREIA & CIA LTDA Pagamento do empenho 6206/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 14.026,25	R\$ 0,00
6206/2023	Global	6	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	28/02/2024	MARCIO CORREIA & CIA LTDA Pagamento do empenho 6206/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 286,25	R\$ 0,00
6213/2023	Global	1	519	09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ALENIR ASSIS DE ALMEIDA Pagamento do empenho 6213/2023 - Global referente a OF. REF A AQL	R\$ 1.024,42	R\$ 0,00
6241/2023	Global	2	121	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.1.661.0000000	01/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA Pagamento do empenho 6241/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN	R\$ 1.932,00	R\$ 0,00
6276/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	MARIA JOSE DOS REIS NETO Pagamento do empenho 6276/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 1.584,65	R\$ 0,00
6278/2023	Global	2	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI Pagamento do empenho 6278/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 8.850,00	R\$ 0,00
6278/2023	Global	3	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI Pagamento do empenho 6278/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 8.850,00	R\$ 0,00
6278/2023	Global	4	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	01/02/2024	ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI Pagamento do empenho 6278/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 8.850,00	R\$ 0,00
6278/2023	Global	5	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	07/02/2024	ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI Pagamento do empenho 6278/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 8.850,00	R\$ 0,00
6281/2023	Global	1	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	MSB RECARGAS E INFORMATICA Pagamento do empenho 6281/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 1.808,30	R\$ 0,00
6281/2023	Global	2	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	MSB RECARGAS E INFORMATICA Pagamento do empenho 6281/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 1.808,30	R\$ 0,00
6281/2023	Global	3	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	MSB RECARGAS E INFORMATICA Pagamento do empenho 6281/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 1.808,30	R\$ 0,00
6281/2023	Global	4	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	09/02/2024	MSB RECARGAS E INFORMATICA Pagamento do empenho 6281/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 1.808,30	R\$ 0,00
6292/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	15/01/2024	VALDOMIRO DA SILVA Pagamento do empenho 6292/2023 - Global referente a ORDEM DE FC	R\$ 4.462,50	R\$ 0,00
6293/2023	Global	1	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	24/01/2024	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA Pagamento do empenho 6293/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
6293/2023	Global	2	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	01/02/2024	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 178.244,10	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 16 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
6293/2023	Global	3	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	02/02/2024	Pagamento do empenho 6293/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 11.593,50	R\$ 0,00
6294/2023	Global	1	269	06.002.12.361.0008.2069.3.3.90.39.1.500.1001000	10/06/2024	Pagamento do empenho 6293/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 15.184,50	R\$ 0,00
6298/2023	Global	1	449	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.36.1.500.1002000	11/01/2024	Pagamento do empenho 6294/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 2.748,40	R\$ 0,00
6298/2023	Global	2	449	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.36.1.500.1002000	11/01/2024	Pagamento do empenho 6298/2023 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇO CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 2.748,40	R\$ 0,00
6298/2023	Global	3	449	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.36.1.500.1002000	11/01/2024	Pagamento do empenho 6298/2023 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇO CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 51,60	R\$ 0,00
6298/2023	Global	4	449	07.002.10.302.0011.2092.3.3.90.36.1.500.1002000	12/01/2024	Pagamento do empenho 6298/2023 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇO CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 51,60	R\$ 0,00
6337/2023	Estimativo	3	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6298/2023 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.926,90
6337/2023	Estimativo	4	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6337/2023 - Estimativo referente a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
6337/2023	Estimativo	5	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6337/2023 - Estimativo referente a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 17.160,00
6337/2023	Estimativo	6	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6337/2023 - Estimativo referente a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 18.722,29
6338/2023	Estimativo	3	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6337/2023 - Estimativo referente a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13.164,16
6338/2023	Estimativo	4	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6338/2023 - Estimativo referente a FORNECIV CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 9.628,13
6338/2023	Estimativo	5	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6338/2023 - Estimativo referente a FORNECIV CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.907,64
6338/2023	Estimativo	6	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 6338/2023 - Estimativo referente a FORNECIV CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.197,27
6584/2023	Global	6	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.759.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 6338/2023 - Estimativo referente a FORNECIV CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA Pagamento do empenho 6584/2023 - Global referente a ORDEMD E FC	R\$ 31.775,53	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 17 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarbóni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
6599/2023	Global	2	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 30.296,00	R\$ 0,00
6599/2023	Global	3	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 6599/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 30.990,00	R\$ 0,00
6600/2023	Global	2	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.759.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 6599/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 89.917,00	R\$ 0,00
6601/2023	Global	1	54	03.001.04.122.0003.1008.4.4.90.52.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 6600/2023 - Global referente a ORDEM DE FC SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 2.275,00	R\$ 0,00
6625/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 6601/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 3.842,90	R\$ 0,00
6627/2023	Global	1	91	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	08/02/2024	Pagamento do empenho 6625/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 3.207,50	R\$ 0,00
6628/2023	Global	1	91	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 6627/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
6635/2023	Global	1	30	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.36.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 6628/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CARLOS ANGELO LEMES DA CRUZ	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
6640/2023	Estimativo	3	222	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 6635/2023 - Global referente a LISTA DE COV AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 599,77	R\$ 0,00
6641/2023	Estimativo	3	188	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2024	Pagamento do empenho 6640/2023 - Estimativo referente a NOTA DE E ENERGISA MATO GROSSO - DJSTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 56,63	R\$ 0,00
6900/2023	Global	1	91	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 6641/2023 - Estimativo referente a NOTA DE E MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 1.189,44	R\$ 0,00
6901/2023	Global	1	240	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 6900/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 2.105,43	R\$ 0,00
6905/2023	Global	1	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	01/04/2024	Pagamento do empenho 6901/2023 - Global referente a aquisição de gé INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
6905/2023	Global	2	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	10/04/2024	Pagamento do empenho 6905/2023 - Global referente a NOTA QUE SE INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
6905/2023	Global	3	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	16/04/2024	Pagamento do empenho 6905/2023 - Global referente a NOTA QUE SE INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
6905/2023	Global	4	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	10/05/2024	Pagamento do empenho 6905/2023 - Global referente a NOTA QUE SE INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 18 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
6905/2023	Global	5	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	10/07/2024	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6905/2023 - Global referente a NOTA QUE SE		
6905/2023	Global	6	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	17/07/2024	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6905/2023 - Global referente a NOTA QUE SE		
6905/2023	Global	7	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	09/08/2024	INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 76.517,42	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6905/2023 - Global referente a NOTA QUE SE		
6945/2023	Global	1	259	06.002.12.306.0008.2066.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA	R\$ 3.387,72	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6945/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
6953/2023	Global	1	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	03/05/2024	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6953/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6953/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	17/06/2024	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6953/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6953/2023	Global	3	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	20/08/2024	VARZEA GRANDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R\$ 82.796,01	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6953/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6954/2023	Global	1	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	01/02/2024	VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 94.383,81	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6954/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6954/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	02/02/2024	VALTEIR JACOB DOS SANTOS	R\$ 1.926,20	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6954/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6955/2023	Global	1	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	01/02/2024	SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS DE TURISMO LTDA	R\$ 33.516,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6955/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6955/2023	Global	2	282	06.002.12.362.0008.2127.3.3.90.39.1.500.1001000	02/02/2024	SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS DE TURISMO LTDA	R\$ 684,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6955/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6963/2023	Global	1	212	05.002.08.244.0007.2048.3.3.50.41.1.500.0000000	07/02/2024	ASSOCIACAO CASA DE ALIVIO SAO PADRE PIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6963/2023 - Global referente a REFERENTE A		
6981/2023	Global	2	611	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 3.633,20	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6981/2023 - Global referente a ORDEM DE FC		
6982/2023	Global	1	552	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 1.138,68	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6982/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO		
6983/2023	Global	1	277	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	11/01/2024	BIANCA ROSA OLIVEIRA	R\$ 1.553,78	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6983/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
6985/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	17/01/2024	VALDOMIRO DA SILVA	R\$ 5.461,25	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 6985/2023 - Global referente a ORDEM DE FC		

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 19 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
6986/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 1.199,80	R\$ 0,00
6989/2023	Global	1	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	MACHADO - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 21.307,00	R\$ 0,00
6992/2023	Global	1	240	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.30.1.500.1001000	11/01/2024	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 1.253,44	R\$ 0,00
6992/2023	Global	2	240	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.30.1.500.1001000	16/01/2024	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 1.253,44	R\$ 0,00
6995/2023	Global	1	655	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 698,00	R\$ 0,00
6996/2023	Global	1	655	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 1.551,50	R\$ 0,00
7267/2023	Global	1	277	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.39.1.500.1001000	11/01/2024	BIANCA ROSA OLIVEIRA	R\$ 12.034,00	R\$ 0,00
7292/2023	Global	2	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	12/01/2024	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 3.100,00	R\$ 0,00
7296/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	22/01/2024	KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 323,00	R\$ 0,00
7299/2023	Global	2	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
7306/2023	Global	1	197	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.36.1.500.0000000	15/01/2024	LUIZ ROUSEMBERG EUBANK DE ARRUDA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
7527/2023	Global	1	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 600,00	R\$ 0,00
7527/2023	Global	2	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 450,00	R\$ 0,00
7532/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.621.0000000	11/01/2024	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 7.241,00	R\$ 0,00
7535/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	21/02/2024	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
7536/2023	Global	2	533	10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 20 de 33

Elaborado por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
7538/2023	Global	1	196	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	E.MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA	R\$ 5.024,45	R\$ 0,00
7545/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	09/02/2024	Pagamento do empenho 7538/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 8.998,50	R\$ 0,00
7546/2023	Global	1	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	04/03/2024	Pagamento do empenho 7545/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE IR-SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 9.248,00	R\$ 0,00
7547/2023	Global	2	299	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.36.1.500.1001000	23/01/2024	Pagamento do empenho 7546/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN MANOEL PEREIRA LEITE	R\$ 3.350,00	R\$ 0,00
7547/2023	Global	3	299	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.36.1.500.1001000	06/02/2024	Pagamento do empenho 7547/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE MANOEL PEREIRA LEITE	R\$ 3.350,00	R\$ 0,00
7547/2023	Global	4	299	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.36.1.500.1001000	12/03/2024	Pagamento do empenho 7547/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE MANOEL PEREIRA LEITE	R\$ 3.350,00	R\$ 0,00
7548/2023	Global	1	241	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.36.1.500.1001000	23/01/2024	Pagamento do empenho 7547/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
7548/2023	Global	2	241	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.36.1.500.1001000	24/01/2024	Pagamento do empenho 7548/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
7548/2023	Global	3	241	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.36.1.500.1001000	06/02/2024	Pagamento do empenho 7548/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
7548/2023	Global	4	241	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.36.1.500.1001000	12/03/2024	Pagamento do empenho 7548/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE CATARINO PEDROSO DE BARROS	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
7568/2023	Global	1	21	02.001.04.122.0002.1081.4.4.90.52.1.500.0000000	25/01/2024	Pagamento do empenho 7568/2023 - Global referente a ORDEM DE FC OLMIR IORIS & CIA LTDA	R\$ 3.920,00	R\$ 0,00
7573/2023	Global	1	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	29/01/2024	Pagamento do empenho 7573/2023 - Global referente a ORDEM DE FC MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 7.322,88	R\$ 0,00
7579/2023	Global	3	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	23/01/2024	Pagamento do empenho 7579/2023 - Global referente a FORNECIMENT AP SOLUCOES EM NETWORK E INFORMATICA EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 14.700,00
7585/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	18/01/2024	Pagamento do empenho 7585/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ MARCIO CORREIA & CIA LTDA	R\$ 5.882,50	R\$ 0,00
7586/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7586/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ MARCIO CORREIA & CIA LTDA	R\$ 4.483,00	R\$ 0,00
7587/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7587/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ MARCIO CORREIA & CIA LTDA	R\$ 7.371,00	R\$ 0,00
7598/2023	Global	2	622	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7598/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ BONINI POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 34.983,12	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 21 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
7600/2023	Global	2	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 7598/2023 - Global referente a ORDEM DE FC INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 8.875,96	R\$ 0,00
7618/2023	Global	1	552	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7600/2023 - Global referente a PAGAMENTO I ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 759,12	R\$ 0,00
7618/2023	Global	2	552	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7618/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 759,12	R\$ 0,00
7623/2023	Global	1	298	06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.30.1.500.1001000	08/02/2024	Pagamento do empenho 7623/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 11.398,10	R\$ 0,00
7624/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	22/01/2024	Pagamento do empenho 7624/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 10.198,30	R\$ 0,00
7625/2023	Global	1	275	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.30.1.500.1001000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7625/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 5.999,00	R\$ 0,00
7629/2023	Global	1	240	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.30.1.500.1001000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7629/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 1.242,92	R\$ 0,00
7630/2023	Global	1	240	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.30.1.500.1001000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7630/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 1.086,77	R\$ 0,00
7643/2023	Global	1	306	06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.30.1.500.1001000	15/01/2024	Pagamento do empenho 7643/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 4.749,10	R\$ 0,00
7646/2023	Global	1	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	01/02/2024	Pagamento do empenho 7646/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 900,00	R\$ 0,00
7658/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7658/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.229,00	R\$ 0,00
7659/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 7659/2023 - Global referente a ORDEM DE FC VALDOMIRO DA SILVA	R\$ 5.737,50	R\$ 0,00
7661/2023	Global	1	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 7661/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 900,00	R\$ 0,00
7665/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7665/2023 - Global referente a pedido de mate MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 1.156,20	R\$ 0,00
7666/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7666/2023 - Global referente a pedido de mate MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 4.918,61	R\$ 0,00
7668/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	07/02/2024	Pagamento do empenho 7668/2023 - Global referente a pedido de mate MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 1.537,50	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 22 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
7669/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	07/02/2024	MARIA JOSE DOS REIS NETO	R\$ 3.599,05	R\$ 0,00
7671/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.902,05	R\$ 0,00
7675/2023	Global	1	589	12.002.15.451.0024.1073.4.4.90.51.1.700.0000000	08/01/2024	KAIKE GOMES DA SILVA	R\$ 72.928,33	R\$ 0,00
7675/2023	Global	2	589	12.002.15.451.0024.1073.4.4.90.51.1.700.0000000	08/01/2024	KAIKE GOMES DA SILVA	R\$ 736,65	R\$ 0,00
7675/2023	Global	3	589	12.002.15.451.0024.1073.4.4.90.51.1.700.0000000	06/03/2024	KAIKE GOMES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 11.496,04
7675/2023	Global	4	589	12.002.15.451.0024.1073.4.4.90.51.1.700.0000000	16/04/2024	KAIKE GOMES DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 42.124,09
7676/2023	Global	1	630	13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 510,68	R\$ 0,00
7912/2023	Global	3	552	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 3.470,30	R\$ 0,00
7914/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	21/02/2024	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 13.735,00	R\$ 0,00
7915/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	22/02/2024	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 23.715,00	R\$ 0,00
7916/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.621.0000000	11/01/2024	NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$ 7.490,00	R\$ 0,00
7919/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 29.189,00	R\$ 0,00
7932/2023	Global	1	533	10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	SANEAR GEOLOGIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
7950/2023	Global	1	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	11/01/2024	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R\$ 3.243,00	R\$ 0,00
7958/2023	Global	1	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	22/01/2024	V S ESPIRITO SANTO LTDA	R\$ 10.700,00	R\$ 0,00
7961/2023	Global	1	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	11/01/2024	LARA AGROTENDAS LTDA	R\$ 900,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 23 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
7964/2023	Global	1	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7961/2023 - Global referente a LISTA DE COV SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 25.942,00	R\$ 0,00
7971/2023	Global	1	422	07.002.10.302.0011.2088.3.3.71.70.1.500.1002000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7964/2023 - Global referente a PEDIDO DE M/ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
7971/2023	Global	2	422	07.002.10.302.0011.2088.3.3.71.70.1.500.1002000	11/01/2024	Pagamento do empenho 7971/2023 - Global referente a NOTA DE EMP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA - CISVARC	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
8043/2023	Global	2	610	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 7971/2023 - Global referente a NOTA DE EMP NIVALDO TEODORO PROENCA	R\$ 82,50	R\$ 0,00
8098/2023	Global	1	97	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.93.1.500.0000000	17/01/2024	Pagamento do empenho 8043/2023 - Global referente a NOTA DE EMP JACQUELINE FIGUEIRA TAVARES	R\$ 2.155,70	R\$ 0,00
8098/2023	Global	2	97	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.93.1.500.0000000	15/03/2024	Pagamento do empenho 8098/2023 - Global referente a NOTA DE EMP JACQUELINE FIGUEIRA TAVARES	R\$ 2.155,70	R\$ 0,00
8201/2023	Estimativo	1	482	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8098/2023 - Global referente a NOTA DE EMP CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 3.706,53	R\$ 0,00
8201/2023	Estimativo	2	482	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8201/2023 - Estimativo referente a AQUISIÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 1.316,29	R\$ 0,00
8207/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8201/2023 - Estimativo referente a AQUISIÇÃO ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME	R\$ 1.071,52	R\$ 0,00
8215/2023	Global	1	63	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.30.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 8207/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 1.594,40	R\$ 0,00
8216/2023	Global	2	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8215/2023 - Global referente a ORDEM DE FC FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 7.616,00	R\$ 0,00
8216/2023	Global	3	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8216/2023 - Global referente a PAGAMENTO FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 384,00	R\$ 0,00
8216/2023	Global	4	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	12/01/2024	Pagamento do empenho 8216/2023 - Global referente a PAGAMENTO FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 7.616,00	R\$ 0,00
8216/2023	Global	5	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	15/01/2024	Pagamento do empenho 8216/2023 - Global referente a PAGAMENTO FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 7.616,00	R\$ 0,00
8225/2023	Global	2	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8216/2023 - Global referente a PAGAMENTO FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI	R\$ 18.654,35	R\$ 0,00
8225/2023	Global	3	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8225/2023 - Global referente a SERVIÇOS PR INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPEG	R\$ 9.512,74	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Página: 24 de 33

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8247/2023	Global	1	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8225/2023 - Global referente a SERVIÇOS PR CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
8247/2023	Global	2	657	14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 8247/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
8251/2023	Global	1	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	18/01/2024	Pagamento do empenho 8247/2023 - Global referente a ORDEM DE FC E. C. LEITE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 6.272,00	R\$ 0,00
8251/2023	Global	2	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	28/02/2024	Pagamento do empenho 8251/2023 - Global referente a NOTA DE EMP E. C. LEITE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 128,00	R\$ 0,00
8252/2023	Global	1	552	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8252/2023 - Global referente a Solicitação parz VALDOMIRO DA SILVA	R\$ 8.925,00	R\$ 0,00
8254/2023	Global	1	119	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.40.1.500.0000000	12/01/2024	Pagamento do empenho 8254/2023 - Global referente a LISTA DE ITEM AGLI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
8255/2023	Global	1	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	17/01/2024	Pagamento do empenho 8255/2023 - Global referente a SERVIÇO DE C LABORATORIO DE PROTESE ADELAR LTDA	R\$ 16.496,75	R\$ 0,00
8257/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8257/2023 - Global referente a PEDIDO DE CC ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 1.002,00	R\$ 0,00
8259/2023	Global	1	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 8259/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00
8259/2023	Global	2	409	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.39.1.600.3110000	29/01/2024	Pagamento do empenho 8259/2023 - Global referente a LOCAÇÃO DE CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
8263/2023	Global	1	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8263/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
8263/2023	Global	2	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8263/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
8263/2023	Global	3	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8263/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
8263/2023	Global	4	242	06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.39.1.500.1001000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8263/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
8269/2023	Global	2	431	07.002.10.302.0011.2089.3.3.90.39.1.600.0000604	23/01/2024	Pagamento do empenho 8263/2023 - Global referente a SERVIÇO DE L INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE SAO LUCAS	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
8270/2023	Global	1	483	08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 8269/2023 - Global referente a NOTA QUE SE BARBARA RAMOS FRAGA	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 25 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8272/2023	Global	1	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8270/2023 - Global referente a NOTA DE EMP LIBRA SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
8284/2023	Global	1	590	12.002.15.451.0024.1074.3.3.90.30.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 8272/2023 - Global referente a CONTRAÇÃ MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 7.204,28	R\$ 0,00
8286/2023	Global	1	121	05.001.08.122.0005.2021.3.3.90.30.2.660.0000000	07/03/2024	Pagamento do empenho 8284/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 3.663,00	R\$ 0,00
8288/2023	Global	1	196	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.2.660.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8286/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 6.835,62	R\$ 0,00
8289/2023	Global	1	106	05.001.08.122.0005.2019.3.3.90.30.2.660.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8288/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA	R\$ 6.028,70	R\$ 0,00
8293/2023	Global	1	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8289/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 3.490,90	R\$ 0,00
8293/2023	Global	2	118	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8293/2023 - Global referente a REFERENTE A INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS - IPGP	R\$ 3.281,60	R\$ 0,00
8298/2023	Global	1	406	07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.30.1.600.3110000	21/02/2024	Pagamento do empenho 8293/2023 - Global referente a REFERENTE A D EXPRESS/COMERCIO DE APARELHOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 17.490,00	R\$ 0,00
8299/2023	Global	1	620	12.003.26.782.0024.2126.3.3.90.30.1.759.0000000	16/01/2024	Pagamento do empenho 8298/2023 - Global referente a LISTA DE COV ADM F COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
8301/2023	Global	1	229	05.002.08.244.0007.2054.3.3.90.30.1.500.0000000	12/03/2024	Pagamento do empenho 8299/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 18.134,28	R\$ 0,00
8303/2023	Global	1	196	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.30.2.660.0000000	10/07/2024	Pagamento do empenho 8301/2023 - Global referente a LISTA DE ITEN MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 25.026,70	R\$ 0,00
8310/2023	Global	1	278	06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.40.1.500.1001000	09/01/2024	Pagamento do empenho 8303/2023 - Global referente a ITENS PARA C AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 6.735,00	R\$ 0,00
8313/2023	Global	1	119	05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.40.1.500.0000000	12/01/2024	Pagamento do empenho 8310/2023 - Global referente a PRESTAÇÃO C AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
8315/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	21/02/2024	Pagamento do empenho 8313/2023 - Global referente a LISTA DE ITE VALDOMIRO DA SILVA	R\$ 3.506,25	R\$ 0,00
8316/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8315/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI	R\$ 2.911,80	R\$ 0,00
8317/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	11/01/2024	Pagamento do empenho 8316/2023 - Global referente a ORDEM DE FC ALENIR ASSIS DE ALMEIDA	R\$ 8.563,80	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:36

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:36

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 26 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8318/2023	Global	1	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	15/01/2024	Pagamento do empenho 8317/2023 - Global referente a ORDEM DE FC CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
8318/2023	Global	2	554	11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2024	Pagamento do empenho 8318/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 4.900,00	R\$ 0,00
8323/2023	Global	1	609	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.30.1.500.0000000	04/03/2024	Pagamento do empenho 8318/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME	R\$ 5.522,90	R\$ 0,00
8398/2023	Global	2	318	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8323/2023 - Global referente a ORDEM DE FC INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 909,38	R\$ 0,00
8408/2023	Global	1	212	05.002.08.244.0007.2048.3.3.50.41.1.500.0000000	04/03/2024	Pagamento do empenho 8398/2023 - Global referente a Nota de Empen LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
8409/2023	Global	1	212	05.002.08.244.0007.2048.3.3.50.41.1.500.0000000	07/02/2024	Pagamento do empenho 8408/2023 - Global referente a REFERENTE A ASSOCIACAO CASA DE ALIVIO SAO PADRE PIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
8409/2023	Global	2	212	05.002.08.244.0007.2048.3.3.50.41.1.500.0000000	09/02/2024	Pagamento do empenho 8409/2023 - Global referente a REFERENTE A ASSOCIACAO CASA DE ALIVIO SAO PADRE PIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
8410/2023	Global	1	221	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 8409/2023 - Global referente a REFERENTE A EDVIRGES CONCEICAO DE CAMPOS CURADO	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
8410/2023	Global	2	221	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 8410/2023 - Global referente a REFERENTE A EDVIRGES CONCEICAO DE CAMPOS CURADO	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
8410/2023	Global	3	221	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 8410/2023 - Global referente a REFERENTE A EDVIRGES CONCEICAO DE CAMPOS CURADO	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
8411/2023	Global	1	174	05.002.08.244.0006.2029.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 8410/2023 - Global referente a REFERENTE A JANDIRA MARTA NICOLAU GONCALVES DA SILVA	R\$ 800,00	R\$ 0,00
8411/2023	Global	2	174	05.002.08.244.0006.2029.3.3.90.36.1.500.0000000	24/01/2024	Pagamento do empenho 8411/2023 - Global referente a REFERENTE A JANDIRA MARTA NICOLAU GONCALVES DA SILVA	R\$ 800,00	R\$ 0,00
8411/2023	Global	3	174	05.002.08.244.0006.2029.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 8411/2023 - Global referente a REFERENTE A JANDIRA MARTA NICOLAU GONCALVES DA SILVA	R\$ 800,00	R\$ 0,00
8412/2023	Global	1	187	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 8411/2023 - Global referente a REFERENTE A LAURENCO ALVES DA SILVA	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
8412/2023	Global	2	187	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.36.1.500.0000000	23/01/2024	Pagamento do empenho 8412/2023 - Global referente a REFERENTE A LAURENCO ALVES DA SILVA	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
8412/2023	Global	3	187	05.002.08.244.0006.2034.3.3.90.36.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 8412/2023 - Global referente a REFERENTE A LAURENCO ALVES DA SILVA	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 27 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8413/2023	Global	1	412	07.002.10.302.0011.1045.4.4.90.52.1.601.0000000	23/01/2024	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 279,200,00
8415/2023	Global	1	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 8413/2023 - Global referente a AQUISIÇÃO DE UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
8415/2023	Global	2	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	06/02/2024	Pagamento do empenho 8415/2023 - Global referente a REFERENTE A UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
8418/2023	Global	1	533	10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 8415/2023 - Global referente a REFERENTE A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 1.357,47	R\$ 0,00
8419/2023	Global	1	137	05.001.08.122.0005.2024.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 8418/2023 - Global referente a NOTA DE EMP ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 588,48	R\$ 0,00
8420/2023	Global	1	151	05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 8419/2023 - Global referente a NOTA DE EMP ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 1.178,22	R\$ 0,00
8421/2023	Global	1	222	05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 8420/2023 - Global referente a NOTA DE EMP ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 1.458,79	R\$ 0,00
8422/2023	Global	1	198	05.002.08.244.0006.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 8421/2023 - Global referente a NOTA DE EMP ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 12.670,15	R\$ 0,00
8423/2023	Global	1	66	03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	10/01/2024	Pagamento do empenho 8422/2023 - Global referente a NOTA DE EMP AGUAS DE POCONE S.A	R\$ 29,91	R\$ 0,00
8435/2023	Global	1	98	04.001.04.123.0004.2016.3.1.90.91.1.500.0000000	09/01/2024	Pagamento do empenho 8423/2023 - Global referente a NOTA DE EMP TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO	R\$ 187.473,55	R\$ 0,00
8438/2023	Global	1	335	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8435/2023 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 328,76	R\$ 0,00
8440/2023	Global	1	318	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8438/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 138,60	R\$ 0,00
8442/2023	Global	1	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8440/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 296,34	R\$ 0,00
8444/2023	Global	1	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8442/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.115,28	R\$ 0,00
8445/2023	Global	1	335	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8444/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 12.330,09	R\$ 0,00
8446/2023	Global	1	335	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8445/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 289,24	R\$ 0,00
8447/2023	Global	1	331	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8446/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 17.702,11	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 28 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8448/2023	Global	1	331	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8447/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 103.181,51	R\$ 0,00
8449/2023	Global	1	318	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8448/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 41.886,87	R\$ 0,00
8450/2023	Global	1	652	14.001.13.122.0026.2132.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8449/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 16.141,32	R\$ 0,00
8451/2023	Global	1	627	13.001.04.122.0015.2104.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8450/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.385,76	R\$ 0,00
8452/2023	Global	1	616	12.003.26.782.0024.2126.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8451/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 8.187,98	R\$ 0,00
8453/2023	Global	1	606	12.002.15.452.0024.2125.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8452/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 36.656,09	R\$ 0,00
8454/2023	Global	1	582	12.001.04.122.0024.2124.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8453/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 5.072,27	R\$ 0,00
8455/2023	Global	1	549	11.001.04.122.0021.2115.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8454/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.710,61	R\$ 0,00
8456/2023	Global	1	527	10.001.27.122.0017.2107.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8455/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.599,02	R\$ 0,00
8457/2023	Global	1	506	09.001.23.122.0023.2118.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8456/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.560,58	R\$ 0,00
8458/2023	Global	1	479	08.002.20.122.0016.2106.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8457/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.307,84	R\$ 0,00
8459/2023	Global	1	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.604.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8458/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.302,39	R\$ 0,00
8460/2023	Global	1	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.604.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8459/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 14.525,28	R\$ 0,00
8461/2023	Global	1	470	07.002.10.305.0014.2096.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8460/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.483,82	R\$ 0,00
8462/2023	Global	1	459	07.002.10.303.0012.2094.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8461/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.569,48	R\$ 0,00
8463/2023	Global	1	459	07.002.10.303.0012.2094.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8462/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.354,96	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8463/2023 - Global referente a Nota de Empen		

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 29 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8464/2023	Global	1	446	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 976,80	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8464/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8465/2023	Global	1	446	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.089,68	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8465/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8466/2023	Global	1	446	07.002.10.302.0011.2092.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.342,85	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8466/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8467/2023	Global	1	438	07.002.10.302.0011.2091.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 872,85	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8467/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8468/2023	Global	1	438	07.002.10.302.0011.2091.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 582,41	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8468/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8469/2023	Global	1	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 9.411,51	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8469/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8470/2023	Global	1	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 17.247,19	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8470/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8471/2023	Global	1	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.702,86	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8471/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8472/2023	Global	1	425	07.002.10.302.0011.2089.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 15.450,73	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8472/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8473/2023	Global	1	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.600.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 32.108,70	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8473/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8474/2023	Global	1	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.600.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 17.377,60	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8474/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8475/2023	Global	1	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 8.227,15	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8475/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8476/2023	Global	1	403	07.002.10.301.0010.2130.3.1.90.13.1.600.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 15.419,76	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8476/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8477/2023	Global	1	395	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.045,55	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8477/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8478/2023	Global	1	395	07.002.10.301.0010.2086.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 555,48	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8478/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8479/2023	Global	1	387	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.13.1.604.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 48.565,44	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8479/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8480/2023	Global	1	387	07.002.10.301.0010.2085.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.995,84	R\$ 0,00

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 30 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8481/2023	Global	1	359	07.002.10.122.0009.2081.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8480/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.000,81	R\$ 0,00
8482/2023	Global	1	372	07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8481/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 9.643,71	R\$ 0,00
8483/2023	Global	1	372	07.002.10.122.0009.2083.3.1.90.13.1.500.1002000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8482/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 23.209,98	R\$ 0,00
8484/2023	Global	1	335	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8483/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.688,97	R\$ 0,00
8485/2023	Global	1	335	06.004.12.365.0008.2076.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8484/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 91.629,56	R\$ 0,00
8486/2023	Global	1	331	06.004.12.365.0008.2075.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8485/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 36.889,26	R\$ 0,00
8487/2023	Global	1	322	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.13.1.540.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8486/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 586,74	R\$ 0,00
8488/2023	Global	1	322	06.004.12.361.0008.2080.3.1.90.13.1.540.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8487/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.621,24	R\$ 0,00
8489/2023	Global	1	318	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8488/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.153,48	R\$ 0,00
8490/2023	Global	1	318	06.004.12.361.0008.2077.3.1.90.13.1.500.1001000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8489/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 126.899,41	R\$ 0,00
8491/2023	Global	1	226	05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8490/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.107,27	R\$ 0,00
8492/2023	Global	1	226	05.002.08.244.0007.2054.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8491/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.122,33	R\$ 0,00
8493/2023	Global	1	194	05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8492/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 6.501,48	R\$ 0,00
8494/2023	Global	1	194	05.002.08.244.0006.2038.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8493/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 5.360,22	R\$ 0,00
8495/2023	Global	1	155	05.002.08.243.0007.2041.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8494/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.386,00	R\$ 0,00
8496/2023	Global	1	112	05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	Pagamento do empenho 8495/2023 - Global referente a Nota de Empen INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 2.364,72	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8496/2023 - Global referente a Nota de Empen		

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágii Software Brasil

Página: 31 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro

CEP 78175-000

CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

N° Empenho	Tipo	N° Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8497/2023	Global	1	112	05.001.08.122.0005.2020.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.548,68	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8497/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8498/2023	Global	1	88	04.001.04.123.0004.2013.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 18.623,59	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8498/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8499/2023	Global	1	60	03.001.04.122.0003.2008.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 28.669,35	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8499/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8500/2023	Global	1	48	02.001.04.124.0002.2006.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 4.812,93	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8500/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8501/2023	Global	1	37	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.232,86	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8501/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8502/2023	Global	1	24	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000	19/01/2024	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 7.561,83	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8502/2023 - Global referente a Nota de Empen		
8619/2023	Global	3	610	12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.36.1.500.0000000	31/01/2024	ITALO LUIS ALVES DE ARRUDA	R\$ 957,50	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8619/2023 - Global referente a NOTA DE EMP		
8625/2023	Global	1	516	09.001.23.695.0023.2119.3.3.90.39.1.500.0000000	19/01/2024	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 760,60	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8625/2023 - Global referente a NOTA QUE SE		
8626/2023	Global	1	287	06.002.12.364.0008.2070.3.3.90.18.1.500.1001000	19/01/2024	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	R\$ 16.390,20	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8626/2023 - Global referente a NOTA QUE SE		
8633/2023	Global	1	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	07/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	R\$ 2.500,05	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8633/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO		

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 32 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni schosler



Prefeitura Municipal de Poconé - MT

Praça da Matriz, S/N – Centro
CEP 78175-000
CNPJ – 03.162.872/0001-44

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2024 até 31/12/2024

N° Empenho	Tipo	N° Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2023	
							Processados	Não processados
8633/2023	Global	2	95	04.001.04.123.0004.2013.3.3.90.39.1.500.0000000	07/02/2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA Pagamento do empenho 8633/2023 - Global referente a SOLICITAÇÃO	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00
Total pagamentos:							R\$ 6.255.521,21	R\$ 532.091,87
Total geral:							R\$ 6.255.521,21	R\$ 532.091,87

POCONÉ - MT, 17 de fevereiro de 2025

Data: 17/02/2025 23:03:37

Data da emissão: 17/02/2025 23:03:37

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 33 de 33

Emitido por: Cristiano Ibarboni Schosler

PREFEITURA PORTARIA Nº 146/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEARa Senhora **LUCILA GONÇALVES DE ARRUDA**, portadora do RG nº XXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 18 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA PORTARIA Nº 135/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEARa Senhora **VICENCIA MARIA DOLORES DE ASSIS E SILVA DIAS**, portadora do RG nº XXXXXX SSP/MT, inscrita no

CPF nºXXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de COORDENADORA DE CRECHE.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 10 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA PORTARIA Nº 145/2025

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEARa Senhora **CRISTIANE DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, matricula 1829, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 18 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé**PREFEITURA
PORTARIA Nº 144/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEARa Senhora **LETICIA ARRUDA CORBANI GOMES**, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula 1523, para exercer o cargo de COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06/02/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 18 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA
PORTARIA Nº 143/2025**

O SENHOR JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEARa Senhora **JOSIANY LEITE MARTINS**, portadora do RG nº XXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, CRM/MT: 136.28, para exercer o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, desta Prefeitura Municipal, de acordo com a portaria 075/2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/01/2025.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé/MT, 18 de fevereiro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1296/2025****LEI MUNICIPAL N.º 1296/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superavit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit do Exercício Anterior, no orçamento vigente para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	09 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos
Unidade:	01 - Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos
Função:	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 – Infra – Estrutura Urbana
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos
PROJ/ATIVIDADE:	1080 – Emenda Parlamentar Emanuel Pinheiro Neto

DOTAÇÃO	4.4.90.51	Obras e Instalação	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2025**

CONTRATO Nº 017/2025

CRENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.609.210/0001-00

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.094,98 (CENTO E VINTE E SEIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025

FISCAL DO CONTRATO: WALERIA SANTOS DE SOUSA

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/GP/2025**

PORTARIA Nº 083/GP/2025 De 19 de Fevereiro de 2025.

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a apresentação de Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Doença** à servidora **Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte**, por um período de **30 (trinta) dias** contados de **09/02/2025 até 10/03/2025**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 19 de Fevereiro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1300/2025**

Lei Municipal nº 1300/2025 De 19 de Fevereiro de 2025.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1141/2023 e dá outras providências.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1141, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Política Cultural - FMPC do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com unidade orçamentária e gestora de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Pontal do Araguaia-MT, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da presente lei.

(...)

Art. 3º -

(...)

Parágrafo Único - Caso o Conselho não atinja quórum mínimo para deliberação, em 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou caso o mesmo não esteja em funcionamento, às decisões ficam a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, as quais serão objeto de Portaria do Prefeito Municipal;

(...)

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Política Cultural e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

(...)

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a transferência voluntária de recursos para apoiar ou manter serviços, ações culturais ou ainda para executar atividades da Secretaria de forma descentralizada, por meio dos seguintes instrumentos contratuais:

I - Termo de Colaboração - TCO: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias quando se tratar de Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, cuja proposição é de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura;

(...)

Art. 12 - A transferência de recursos será realizada de acordo com o cronograma financeiro da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá publicar Edital de Seleção Pública visando o apoio e fomento às ações culturais, estabelecendo critérios e procedimentos para a apresentação, seleção, execução e prestação de contas.

(...)

Art. 15 - Na elaboração dos editais, a Secretaria Municipal de Cultura, deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

Art. 17 -

(...)

Parágrafo Único - Caberá à Secretária Municipal de Cultura oficiar o Prefeito Municipal e a Procuradoria-Geral do Município, quando constatada qualquer fraude ou infringência as disposições da presente lei.

(...)

Art. 23 - Os técnicos especialistas na área dos editais serão selecionados via edital de credenciamento e contratados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura ou em parceria com o banco de pareceristas da Secretaria do Estado da Cultura, sob as custas do Fundo Municipal de Cultura.

§ 1º - Excepcionalmente a Secretaria Municipal de Cultura poderá contratar técnicos especialistas a que se refere o caput, do presente artigo, pela forma de inexigibilidade de licitação, desde que apresente os fundamentos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente, quando estes profissionais não estiverem no banco de pareceristas, forem de áreas específicas ou tiverem qualificações diferenciadas.

(...)

Art. 26 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado final, os proponentes poderão retirar as propostas desclassificadas no certame na Secretaria Municipal de Cultura, e decorrido o mencionado prazo as propostas serão inutilizadas ou descartadas.

(...)

Art. 30 - As ações culturais incentivadas deverão veicular o apoio institucional da Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura, em todos os produtos e serviços culturais, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas.

Art. 31 - As informações relativas aos proponentes e às ações culturais financiadas com recursos do Fundo deverão ser cadastradas e mantidas atualizadas em plataforma digital de mapeamento Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 32 - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura a fiscalização técnica e financeira da execução das ações culturais em todos os seus aspectos.

Art. 33 - A Secretaria Municipal de Cultura elaborará relatórios técnicos que indiquem os resultados atingidos, objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e realizados, bem como a repercussão da iniciativa na sociedade.

(...)

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá exigir do artista, do produtor cultural ou da instituição, a qualquer momento, relatório parcial de execução e/ou prestação de contas.

Art. 36 - Em função da recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro que venha a detectar irregularidades na aplicação dos recursos, a Secretária Municipal de Cultura poderá solicitar, junto ao Banco, o bloqueio temporário da movimentação dos recursos da conta específica.

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Cultura deverá garantir os meios eficazes para o acompanhamento e fiscalização dos projetos culturais.

Art. 39 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará Manual de Prestação de Contas no sítio oficial da Prefeitura para consulta e download aos produtores culturais e instituições que tenham ações culturais aprovadas.

Art. 40 - O proponente contemplado deve apresentar a prestação de contas, a qual deverá conter elementos que permitam à Secretaria Municipal

de Cultura avaliar e concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição detalhada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, do período de que trata a prestação de contas.

(...)

Art. 42 - Nas prestações de contas relativas aos editais de prêmios somente será emitido pela Secretaria Municipal de Cultura o parecer técnico de execução do objeto, seguido da decisão da Secretária Municipal de Cultura, aprovando ou não as contas.

Art. 43 -

(...)

III - impedimento de receber quaisquer recursos da Secretaria Municipal de Cultura ou outro órgão do Município;

IV - inscrição no cadastro de inadimplentes da Secretaria Municipal de Cultura e demais cadastros do Município.

(...)

Art. 44 - O acesso à informação pertinente ao andamento processual do projeto cultural é de exclusividade do proponente e/ou seu representante legal munido de procuração específica, com firma reconhecida em cartório, sendo vedada à Secretaria Municipal de Cultura repassar qualquer informação a terceiros, salvo os órgãos oficiais.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal nº 1141/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1299/2025**

LEI MUNICIPAL N.º 1299/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 301.502,47 (trezentos e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 - Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1082 – Manut. Recurso do Dep. Thiago Silva		
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36	Outros Serrv. Terc. Pessoa Física	R\$ 31.502,27
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Juridica	R\$ 200.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 301.502,47

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 301.502,47 (trezentos e um mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 19 de Fevereiro de 2025.

11.1.0

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1298/2025**

LEI MUNICIPAL N.º 1298/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 5.500,66 (cinco mil quinhentos reais e sessenta e seis centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 - Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1081 – Maquinas e Equipamento Dr. Eugenio		
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Maquinas e Equipamentos	R\$ 5.500,66
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 5.500,66

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 5.500,66 (cinco mil quinhentos reais e sessenta e seis centavos)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 19 de Fevereiro de 2025.

11.1.0

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N.º 1297/2025**

LEI MUNICIPAL N.º 1297/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 158.189,24 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 - Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2193 – Programa Estadual de Cofinanciamento Municipal de Atenção Básica		
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 58.189,24
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 158.189,24

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 158.189,24 (cento e cinquenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, o **Superávit do Exercício Anterior**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 19 de fevereiro de 2025.

-.0

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1295/2025**

Lei Municipal nº 1295/2025 De 19 de Fevereiro de 2025.

Fixa salário para professores contratados da Rede Pública Municipal de Ensino de Pontal do Araguaia.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - O salário de professores contratados para a rede pública municipal de ensino de Pontal do Araguaia, passa a ser de **R\$ 2.888,88** (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) com 30 horas/semana, a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º - **As despesas decorrentes** dos encargos desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Pontal do Araguaia - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1294/2025**

Lei Municipal nº 1294/2025 De 19 de Fevereiro de 2025.

Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 534/2009 e dá outras providências.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 49 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 534/2009, de 03/11/2009, onde passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49 - O valor de subsídios dos Profissionais de Educação Pública Municipal nos cargos de **Professor, Orientador Pedagógico e Regente de Classe** será de **R\$ 3.010,23** (três mil dez reais e vinte e três centavos), para a folha do mês de fevereiro/2025, conforme tabela em anexo.

§ 1º - O valor dos subsídios dos Profissionais de Educação Pública Municipal, ocupantes dos cargos abaixo especificados, para a folha do mês de fevereiro/2025, serão conforme tabelas anexas:

Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado será de **R\$ 2.470,39** (Dois mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos);

Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado será de **R\$ 1.927,30** (Um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos);

Apoio Administrativo Profissionalizado será de **R\$ 1.882,15** (Um mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos);

Apoio Administrativo Não Profissionalizado será de **R\$ 1.837,64** (Um mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

TABELA DE ADEQUAÇÕES SALARIAIS

TABELA DOS PROFESSORES / REGENTE DE CLASSE - 30 HORAS SEMANAIS					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85

		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 3.010,23	R\$ 4.515,35	R\$ 5.117,39	R\$ 5.568,93
2	1,05	R\$ 3.160,74	R\$ 4.741,11	R\$ 5.373,26	R\$ 5.847,37
3	1,10	R\$ 3.311,25	R\$ 4.966,88	R\$ 5.629,13	R\$ 6.125,82
4	1,15	R\$ 3.461,76	R\$ 5.192,65	R\$ 5.885,00	R\$ 6.404,26
5	1,21	R\$ 3.642,38	R\$ 5.463,57	R\$ 6.192,04	R\$ 6.738,40
6	1,27	R\$ 3.822,99	R\$ 5.734,49	R\$ 6.499,09	R\$ 7.072,54
7	1,34	R\$ 4.033,71	R\$ 6.050,56	R\$ 6.857,30	R\$ 7.462,36
8	1,40	R\$ 4.214,32	R\$ 6.321,48	R\$ 7.164,35	R\$ 7.796,50
9	1,47	R\$ 4.425,04	R\$ 6.637,56	R\$ 7.522,56	R\$ 8.186,32
10	1,55	R\$ 4.665,86	R\$ 6.998,78	R\$ 7.931,96	R\$ 8.631,83
11	1,62	R\$ 4.876,57	R\$ 7.314,86	R\$ 8.290,17	R\$ 9.021,66
12	1,71	R\$ 5.147,49	R\$ 7.721,24	R\$ 8.750,74	R\$ 9.522,86

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 2.470,39	R\$ 3.705,59	R\$ 4.199,66	R\$ 4.570,22
2	1,05	R\$ 2.593,91	R\$ 3.890,86	R\$ 4.409,65	R\$ 4.798,73
3	1,10	R\$ 2.717,43	R\$ 4.076,14	R\$ 4.619,63	R\$ 5.027,24
4	1,15	R\$ 2.840,95	R\$ 4.261,42	R\$ 4.829,61	R\$ 5.255,75
5	1,21	R\$ 2.989,17	R\$ 4.483,76	R\$ 5.081,59	R\$ 5.529,97
6	1,27	R\$ 3.137,40	R\$ 4.706,09	R\$ 5.333,57	R\$ 5.804,18
7	1,34	R\$ 3.310,32	R\$ 4.965,48	R\$ 5.627,55	R\$ 6.124,10
8	1,40	R\$ 3.458,55	R\$ 5.187,82	R\$ 5.879,53	R\$ 6.398,31
9	1,47	R\$ 3.631,47	R\$ 5.447,21	R\$ 6.173,50	R\$ 6.718,23
10	1,55	R\$ 3.829,10	R\$ 5.743,66	R\$ 6.509,48	R\$ 7.083,84
11	1,62	R\$ 4.002,03	R\$ 6.003,05	R\$ 6.803,45	R\$ 7.403,76
12	1,71	R\$ 4.224,37	R\$ 6.336,55	R\$ 7.181,42	R\$ 7.815,08

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	1,85
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,00	R\$ 1.927,30	R\$ 2.890,95	R\$ 3.276,41	R\$ 3.565,51
2	1,05	R\$ 2.023,67	R\$ 3.035,50	R\$ 3.440,23	R\$ 3.743,78
3	1,10	R\$ 2.120,03	R\$ 3.180,05	R\$ 3.604,05	R\$ 3.922,06
4	1,15	R\$ 2.216,40	R\$ 3.324,59	R\$ 3.767,87	R\$ 4.100,33
5	1,21	R\$ 2.332,03	R\$ 3.498,05	R\$ 3.964,46	R\$ 4.314,26
6	1,27	R\$ 2.447,67	R\$ 3.671,51	R\$ 4.161,04	R\$ 4.528,19
7	1,34	R\$ 2.582,58	R\$ 3.873,87	R\$ 4.390,39	R\$ 4.777,78
8	1,40	R\$ 2.698,22	R\$ 4.047,33	R\$ 4.586,97	R\$ 4.991,71
9	1,47	R\$ 2.833,13	R\$ 4.249,70	R\$ 4.816,32	R\$ 5.241,29
10	1,55	R\$ 2.987,32	R\$ 4.480,97	R\$ 5.078,44	R\$ 5.526,53
11	1,62	R\$ 3.122,23	R\$ 4.683,34	R\$ 5.307,78	R\$ 5.776,12
12	1,71	R\$ 3.295,68	R\$ 4.943,52	R\$ 5.602,66	R\$ 6.097,01

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	
		1	1,25	
		Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 1.882,15	R\$ 2.352,69	
2	1,05	R\$ 1.976,26	R\$ 2.470,32	
3	1,10	R\$ 2.070,37	R\$ 2.587,96	
4	1,15	R\$ 2.164,47	R\$ 2.705,59	
5	1,21	R\$ 2.277,40	R\$ 2.846,75	
6	1,27	R\$ 2.390,33	R\$ 2.987,91	
7	1,34	R\$ 2.522,08	R\$ 3.152,60	
8	1,40	R\$ 2.635,01	R\$ 3.293,76	
9	1,47	R\$ 2.766,76	R\$ 3.458,45	
10	1,55	R\$ 2.917,33	R\$ 3.646,67	
11	1,62	R\$ 3.049,08	R\$ 3.811,35	
12	1,71	R\$ 3.218,48	R\$ 4.023,10	

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	
		1	1,25	
		Subsídio	Subsídio	
1	1,00	R\$ 1.837,64	R\$ 2.297,05	
2	1,05	R\$ 1.929,52	R\$ 2.411,90	
3	1,10	R\$ 2.021,40	R\$ 2.526,76	
4	1,15	R\$ 2.113,29	R\$ 2.641,61	
5	1,21	R\$ 2.223,54	R\$ 2.779,43	

6	1,27	R\$ 2.333,80	R\$ 2.917,25
7	1,34	R\$ 2.462,44	R\$ 3.078,05
8	1,40	R\$ 2.572,70	R\$ 3.215,87
9	1,47	R\$ 2.701,33	R\$ 3.376,66
10	1,55	R\$ 2.848,34	R\$ 3.560,43
11	1,62	R\$ 2.976,98	R\$ 3.721,22
12	1,71	R\$ 3.142,36	R\$ 3.927,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 046/RH/2025.

“Exonera servidor e dá outras disposições.

O Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Interino Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª **VANUZA NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF006.901.351-90 ocupante do cargo ELETIVO ASSISTENTE A CRIANCA E AO ADOLESCENTE, do Município de Ponte Branca.

Art. 2º - A presente Portaria RETROAGE A DATA 31 de JANEIRO 2025, revogando as disposições ao contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, em 19 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA

Prefeito Interino Municipal

de Ponte Branca – MT

RECURSOS HUMANOS PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO SAUDE

EXTRATO CONTRATO 032/RH/2025

ESPÉCIE: CONTRATO 032/RH/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 687/2020 de 22 de Abril de 2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: THAYRINY SEVERINO DE SOUZA

CARGO: NUTRICIONISTA

VALOR: R\$ 29.292,23 (Vinte Nove Mil Duzentos e Noventa Dois Reais e Noventa Três Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGENCIA:03/02/2025 A 31/12/2025

EXTRATO CONTRATO 033/RH/2025

ESPÉCIE: CONTRATO 033/RH/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 687/2020 de 22 de Abril de 2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: MARY KELLEN DOMINGOS DE SOUSA

CARGO: PSICOLOGA

VALOR: R\$ 29.292,23 (Vinte Nove Mil Duzentos e Noventa Dois Reais e Noventa Três Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGENCIA:03/02/2025 A 31/12/2025

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO AGENTE ADM

EXTRATO CONTRATO 034/RH/2025

ESPÉCIE: CONTRATO 034/RH/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 687/2020 de 22 de Abril de 2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: Mariene Batista do Nascimento

CARGO: AGENTE ADM

VALOR: R\$ 17.893,92 (Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Três e Noventa Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGENCIA:03/02/2025 A 31/12/2025

EXTRATO CONTRATO 035/RH/2025

ESPÉCIE: CONTRATO 035/RH/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 687/2020 de 22 de Abril de 2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ARLENE PINHEIRO DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADM

VALOR: R\$ 17.893,92 (Dezessete Mil Oitocentos e Noventa e Três e Noventa Dois Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGENCIA:03/02/2025 A 31/12/2025

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 047/RH/2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada e da outras providências.

O Senhor **CLAYTON PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Interino Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 365 dias de licença não remunerada para tratar de assuntos particular a servidora publica municipal DANIELLE RAQUEL CANDIDA DA LUZ, GARI, matricula funcional 891 lotado junto a secretaria municipal de Viação e Transporte.

Parágrafo único: A licença particular que se trata o caput deste artigo, compreendera ao período de 12/02/2025 a 12/02/2026.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, em 19 de fevereiro de 2025.

CLAYTON PARREIRA DA SILVA

Prefeito Interino Municipal

de Ponte Branca – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
EDITAL Nº 01/2025- SELEÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2025

Dispõe sobre Seleção para Diretores das Unidades Escolares do Município de Ponte Branca-MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CLENEI PARREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-LDB, a Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a abertura do processo de seleção de Profissionais da Educação ao provimento do cargo em comissão de Diretor (a) Escolar das Unidades Escolares Públicas Municipais para o Biênio 2025/2026, nos termos da Lei Municipal nº 681 de 27 de setembro de 2001 e a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Novo Fundeb (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica), onde condiciona previamente, parâmetros técnicos de mérito e desempenho.

DOS CONCEITOS E NOMENCLATURAS

Artigo 2º - Para fins deste Edital, considera-se:

I. SME: Secretaria Municipal de Educação; **II. UE:** Unidades Escolares; **III. CSC:** Comissão de Seleção Central; **IV. CSUE:** Comissão de Seleção da Unidade Escolar; **V. CDCE-** Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CENTRAL E

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Artigo 3º - Haverá uma Comissão de Seleção Central (**CSC**) que será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II. 1 (um) representante das Unidades de Educação Infantil;

III. 1 (um) representante das Unidades de Ensino Fundamental;

IV. 1 (um) membro do Conselho Municipal de Educação;

V. 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação;

VI. 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos.

Artigo 4º- São atribuições da CSC:

I. Orientar e acompanhar as Comissões de Seleção das Unidades Escolares;

II. Analisar e avaliar o plano de ação dos candidatos para Consulta Pública;

III. Deferir ou indeferir candidaturas;

IV. Publicar lista dos selecionados;

V. Decidir sobre casos omissos.

§1º. Os segmentos encaminharão representantes para assembleia onde será constituída a CSC, até o dia **10 de Março de 2025**;

§2º. A Assembleia para Constituição da **CSC** acorrerá em **11 de Março de 2025**.

§3º. O presidente deverá ser escolhido pelos membros da **CSC**.

Artigo 5º - Cada Unidade Escolar constituirá uma Comissão de Seleção da Unidade Escolar (**CSUE**) até o dia **11 de Março de 2025**, para conduzir o processo de seleção de Candidato à Direção, constituída em Assembleia Geral da comunidade, convocada pelo diretor (a) da Unidade Escolar e ser registrada no Formulário disposto no **Anexo I. § 1º**. Devem compor a comissão 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente,

I. 1 (um) professor efetivo;

II. 1 (um) representante dos pais;

III. 2 (dois) representantes do CDCE;

IV. 1 (um) representante não docente efetivo;

§2º. O representante e seu suplente serão eleitos em Assembleia Geral pelos respectivos segmentos, em data, hora e local amplamente divulgados pelo diretor da UE.

§3º. A **CSUE**, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§4º. O membro da Comissão que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente após a comprovação da irregularidade e parecer da **CSC**.

§5º. Não poderá compor a **CSUE**:

I. Qualquer um dos candidatos, seu cônjuge e ou parente até segundo grau;

II. O servidor em exercício na função de Diretor (a) Escolar.

§6º. O Diretor (a) Escolar deverá colocar à disposição da **CSUE** os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

DOS CRITÉRIOS

Artigo 6º - Para participar do processo de que trata este Edital, o candidato para Consulta Pública deve:

I. Ser ocupante de cargo efetivo do quadro dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT;

II. O Candidato para habilitar-se a função de Diretor(a) Escolar, deverá ter dedicação exclusiva na Rede Municipal e estará sujeito a jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais;

III. Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;

§1. O profissional poderá concorrer à função de Diretor (a) Escolar somente para as Unidade Escolar do município,

§2. O profissional poderá participar da consulta pública à função de Diretor(a) Escolar para as 2 (duas) Unidades Escolares da rede pública municipal.

§3. Não havendo inscrições de profissionais pedagogos da própria Unidade Escolar para participar da consulta pública à função de Diretor Escolar, a inscrição será aberta para profissionais da Rede Municipal que desejar concorrer.

Artigo 7º - É vedada a participação, no processo seletivo, do profissional que nos últimos cinco anos:

I. Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II. Esteja respondendo processo administrativo disciplinar;

III. Esteja sob processo de sindicância administrativa;

IV. Esteja inadimplente junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE ou ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;

V. Esteja sob atestado médico, igual ou superior a 120 (cento e vinte dias) nos últimos 02 anos;

VI. Ter recebido duas ou mais notificações na última gestão.

VII. Ter sido diretor(a) escolar nos dois últimos mandatos, consecutivo, por seleção;

VIII. Sendo candidato a seleção consecutiva, estar inadimplente com a prestação de contas junto ao Departamento de Projetos e Prestação de Contas da SME.

IX. Esteve ou está em situação de Desvio de Função por Laudo Médico nos últimos 2 anos, por um período superior a seis meses.

DAS INSCRIÇÕES E DAS ETAPAS

Artigo 8º - A seleção de profissional para provimento da função em comissão de Diretor(a) Escolar das Unidades Escolares Públicas Municipais será realizada em 5 (cinco) etapas:

I – 1º Etapa– Inscrição e Registro de Candidatura para consulta pública;

II- 2º Etapa -Prova dissertativa e objetiva;

III- 3º Etapa- Plano de Ação;

IV-4º Etapa-Consulta Pública dos Candidatos à função de Direção pela comunidade escolar por meio de votação na própria UE.

Artigo 9º - A aprovação de cada etapa é condicionante para que o candidato avance para as demais fases do processo seletivo:

I- 1ª Etapa – Inscrição e **Registro de candidatura** para consulta pública;

a) O candidato deverá registrar sua inscrição e Registro de candidatura para consulta pública, junto à **CEUE** que pretende se candidatar, no período de **12 de Março de 2025 a 20 de Março de 2025**, no horário das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, efetivando os seguintes procedimentos:

1- Preencher uma ficha padrão: identificando as unidades escolares para as quais está se candidatando, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;

2- Assinar o Termo de Compromisso de dedicação exclusiva e declarar estar de acordo com as condições deste Edital, conforme Anexo III, entregando os seguintes documentos:

2.1 Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e do CPF (deve apresentar os documentos originais para conferência);

2.2 Declaração de efetivo tempo de serviço na Unidade escolar ou na secretaria de educação;

2.3 No caso de Diretor(a) Escolar em exercício: apresentar declaração de tempos de serviço na função de diretor;

2.4 Certidão Negativa de Débitos.

b) A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento do presente Edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção tais como estabelecidas em legislação vigente.

c) É vedada ao Candidato à Inscrição por correspondência.

d) Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

e) A **CSUE** deverá encaminhar a **CSC** dia **21 de Março de 2025** a Inscrição e Registro de candidatura do (s) candidato(s) até as 17h.

f) A confirmação de Inscrição e Registro de candidatura à consulta Pública será feita através de divulgação pela **CSC** no dia **25 de Março de 2025** até às 17 horas;

g) No dia **21 de Março de 2025** a **CSC**, se não houver inscrição para o processo seletivos a Diretor(a) Escolar das UE, realizará a abertura das inscrições e registro de Candidaturas para outros profissionais não pedagogos, seguindo os mesmos requisitos exigidos nos artigos 6º e 7º.

h) As Inscrições que não atenderem os requisitos constante nos artigos 6º e 7º deste edital, para concorrer a função de Diretor(a) Escolar, serão indeferidas.

i) O Deferimento de Inscrição e Registro de candidatura será feita através de divulgação pela **CSC** no dia **25 de Março de 2025** até às 17 horas;

j) O candidato que tiver sua Inscrição indeferida terá até o dia **28 de Março de 2025** para ingressar com recurso;

k) A **CSC** terá até **02 de Abril de 2025** para se manifestar sobre o recurso.

II- 2ª Etapa - Prova dissertativa e objetiva **a)** A prova dissertativa será elaborada de acordo com os critérios referentes ao cargo de diretor (a) es-

colar onde será exigido conhecimento, habilidades, competências e aptidão para liderança e questões referentes ao cenário atual da educação. **b)** A prova dissertativa e objetiva acontecerá no dia **05 de Abril de 2025** às 13h em local a definir; **c)** O Resultado da prova dissertativa e objetiva será no dia **08 de Abril de 2025** as 17h e divulgado através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Branca -MT (<https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/>). **d)** E nos grupos ligados à Secretaria Municipal de Educação. **e)** O candidato terá até o dia **10 de Abril de 2025** para ingressar com recurso a respeito da prova dissertativa e objetiva. **f)** O resultado do recurso da Prova dissertativa e objetiva será divulgado pela **CSC** no dia **16 de Abril de 2025**. **III- 3ª Etapa**–Plano de Ação

a) Para habilitar-se a concorrer às funções disponíveis, o Candidato deverá apresentar proposta contendo o seu Plano de Ação, para o período ao qual se candidatar, que deverá ser acompanhado em sua execução, pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar- CDCE e Secretaria Municipal de Educação - SME.

b) O Plano de Ação dos candidatos deverá ser entregue a **CSUE** até o dia **18 de Abril de 2025**.

c) O referido plano deverá contemplar as propostas, compromissos e ações que serão desenvolvidas, observando a legislação vigente, em consonância com os documentos referenciais como a BNCC, DRE-MT, Políticas Municipais, Projeto Político Pedagógico e Plano de ação de cada UE, que deverá conter:

1) Objetivos e metas para melhoria da qualidade do ensino, baseando-se nos dados coletados no Plano de ação da Unidade Escolar.

2) Estratégias para preservação e melhoria do patrimônio público.

3) Estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da Unidade Escolar, na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

4) Estratégias para a garantia da participação dos profissionais de educação no Projeto Sala de Formação, sob sua gestão.

5) Estratégias tendo em vista à elevação dos índices oficiais IDEB, SAEB, entre outros. (Ensino Fundamental)

d) A **CSUE** deverá encaminhar a **CSC** no dia **22 de Abril 2025** o Plano de Ação do (s) candidato(s).

e) Quanto da proposta de Plano de Ação, que consta na quarta Etapa do processo, deverá se realizar a apresentação à comunidade escolar no período de **23 a 25 de Abril de 2025**, devendo ser realizada em Assembleia Geral e registrada em Ata pela Comissão Eleitoral e encaminhar a ata para a **CSC**.

f) Caso não seja encaminhado a ata de apresentação do Plano de Ação na data acima citada, o candidato será desclassificado e não poderá participar da próxima etapa;

III. 4ª Etapa - Eleição do Candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria Unidade Escolar.

a) A Quinta Etapa do processo deverá realizar-se em todas as Unidades Escolares municipais, no dia **27 de Abril de 2025** das 7h00 às 18h00 horas.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Artigo 10 - É permitido ao candidato a exposição de sua proposta de trabalho por meio de cartazes dentro da Unidade Escolar.

§1º. Se houver mais de um candidato, ambos terão os mesmos direitos à exposição, sendo a **CSUE** responsável por esta organização.

§2º. Os espaços destinados a Campanha eleitoral deverão ser definidos pela **CSUE**, sendo que os mesmos critérios devem ser utilizados para todos os candidatos.

§3º. A divulgação do processo eleitoral e apresentação do(s) candidato(s) poderá acontecer em redes sociais utilizadas pela unidade escolar.

Artigo 11 - É vedado ao candidato e à comunidade:

I. Exposição de faixas, cartazes e propaganda volante fora da Unidade Escolar;

II. de votantes;

III. Realização de festas na Unidade Escolar, que não estejam previstas no seu calendário;

IV. Atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V. Propagandas que ridicularizem e/ou difamem o outro candidato;

VI. Aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

VII. Utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo ou da unidade escolar.

Artigo 12 - Estará afastado do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida a **CSUE**, o candidato que praticar quaisquer dos atos do Artigo 9º deste Edital ou que, permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Parágrafo Único. Caso o candidato possua apelido pelo qual é conhecido, poderá usá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

DOS VOTANTES, DA SELEÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA E DA MESA ESCRUTINADORA

Artigo 13 - No dia da Consulta Pública deverá ser constituída uma Mesa de Votação, que será composta por 05 (cinco) membros da **CSUE**, com as funções a serem desempenhadas:

I - O Presidente da Mesa terá as seguintes atribuições:

- a) Verificar as credenciais dos fiscais dos candidatos;
- b) Resolver todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- c) Manter a ordem no local da Consulta Pública;
- d) Acompanhar todo o processo da Consulta Pública;
- e) Comunicar, através do e-mail da Comissão Central de Atribuição (<https://www.prefeituradepontebianca-mt.com.br/>), as ocorrências cujas soluções dela dependerem;
- f) Registrar em ata eventuais irregularidades apontadas pelos fiscais dos candidatos, desde que comprovadas;
- g) Realizar, juntamente com o Secretário da Mesa a conferência de votos e a conclusão do processo de seleção;
- h) Encerrar a votação e juntamente com o Secretário da Mesa realizar os procedimentos necessários a finalização do processo;
- i) Zelar pela preservação dos materiais da Consulta Pública;
- j) Encaminhar através de ofício o resultado final da apuração dos votos através da Ata de Escrutinação do processo de Consulta Pública à **CSC**;
- l) Encaminhar os documentos, após a finalização do processo, para o arquivo da unidade escolar.

II - O Secretário(a) de Mesa terá as seguintes atribuições:

- a) Lavrar ata circunstanciada dos trabalhos realizados no dia, a qual deverá ser assinada por todos os mesários;
- b) Entregar a cédula da Consulta Pública aos votantes;
- c) Encaminhar o votante à cabine e orientá-lo a depositar seu voto na urna;
- d) Cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

III - Os Mesários terão as atribuições de:

a) Orientar os votantes na fila e verificar se o nome do mesmo está relacionado no caderno de votação;

b) Conferir o documento de identificação do votante;

c) Recolher a assinatura do votante em caderno específico;

d) Encaminhar o votante ao Secretário para pegar a cédula de votação;

e) Acompanhar todo o processo de consulta pública até a conclusão da contagem e da conferência dos votos;

f) Anotar, após o encerramento da consulta pública, o não comparecimento do eleitor, fazendo constar no local destinado a assinatura ou sua digital, no caderno de votação ou a observação "ausente";

g) Cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

§1º. No decorrer do processo de seleção deverá ter no mínimo 03 (três) membros da **CSUE**, compondo a Mesa de Votação.

§2º. No decorrer do processo de seleção poderá ser realizado o revezamento entre os membros titulares e suplentes da Mesa de Votação, devendo ser organizado previamente.

§3º. Na ausência do Presidente da Mesa, o Secretário deverá substituí-lo.

§4º. Na ausência do Secretário da Mesa, um dos Mesários deverá substituí-lo.

Artigo 14 - No dia da consulta pública o candidato poderá transitar livremente dentro do espaço escolar, devendo a Unidade Escolar se organizar para esta finalidade.

§1º. No dia da consulta pública o candidato deverá estar identificado por crachá.

§2º. Não será permitido ao candidato:

- I. Provocar discussões e tumultos;
- II. Realizar boca de urna, pedindo votos ou entregando material de campanha;
- III. Promover conversas paralelas com votantes.

Artigo 15 - Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal para o dia da votação, devendo este estar identificado por crachás, com o objetivo de acompanhar o processo para que o mesmo ocorra de maneira justa, sendo:

§1º. O fiscal indicado pelos candidatos poderá solicitar ao Presidente da Mesa, o registro em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

§2º. Não será permitido ao fiscal:

- I. Provocar discussões e tumultos;
- II. Realizar boca de urna, pedindo votos ou entregando material de campanha;
- III. Promover conversas paralelas com votantes;

Artigo 16 - Podem votar:

- I. Profissionais da educação em exercício na Unidade Escolar;
- II. Estudantes regularmente matriculados com frequência comprovada, que tenham no mínimo 12 (doze) anos de idade;
- III. Pai ou mãe ou responsável legal (um voto por família) pelos estudantes que tenham frequência comprovada.

Parágrafo Único. O profissional da educação com filhos na Unidade Escolar votará apenas pelo seu segmento.

Artigo 17 - No ato de Consulta Pública, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento com foto que comprove sua legitimidade (identidade ou outros).

Artigo 18 - Não é permitido voto por procuração.

Artigo 19 - O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista em separado.

Artigo 20 - O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Unidade Escolar, devidamente assinado pelo presidente da **CSUE** e um dos mesários, conforme modelos dispostos no Anexo VII, para candidatura única e, Anexo VIII para mais de um candidato.

Artigo 21 - O secretário da mesa deverá lavrar a Ata de Ocorrências (anexo VI) dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Artigo 22 - As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§1º. Antes da abertura da urna, a **CSUE** deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório à **CSC** para decisão cabível.

Artigo 23 - Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação, se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado no Artigo 24.

Artigo 24 - Os pedidos de impugnação fundada em violação de urnas somente poderão ser apresentados até sua abertura, registrado em formulário próprio, conforme modelo disposto no Anexo IV.

Artigo 25 - São nulos os votos:

I. Registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II. Que indiquem mais de um candidato;

III. Dados a candidatos que não estejam aptos a participar da 5ª Etapa do processo, estabelecido neste Edital.

Artigo 26 – Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato e nem mesmo no computo dos votos válidos.

Artigo 27 - Na apuração final dos votos, em caso de empate de votos válidos, será utilizado como critérios para desempate, a seguinte ordem:

I. Maior Pontuação na Qualificação Profissional; II. Maior Pontuação na Qualificação Profissional Complementar; III. O profissional que possuir o maior tempo na rede municipal de ensino; IV. O profissional que possuir maior idade.

Artigo 28 - O candidato único só será considerado eleito se obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Artigo 29 - Na Unidade Escolar onde não houver candidato inscrito no processo seletivo ou que tenha sido desclassificado nas etapas descritas neste edital, responderá pela gestão, o profissional designado pela SME, que se enquadre nos termos do Artigo 6º e no disposto do Artigo 7º e de seus respectivos parágrafos.

Artigo 30 - Concluídos os trabalhos de escrutinação, verificado toda a documentação e decidido sobre eventuais irregularidades será lavrada a **Ata de Escrutinação**, conforme Anexo V, do resultado final de todo o processo devendo ser assinada pelos componentes da mesa escrutinadora e todo o material deverá ser entregue ao presidente da **CSUE**.

Parágrafo Único – O presidente da **CSUE** após o final dos trabalhos divulgará o resultado final da votação em local visível e de fácil acesso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Artigo 31 – São atribuições do Diretor (a) Escolar:

I. Garantir o funcionamento da escola;

II. Cumprir e fazer cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa e das Portarias Internas anuais, Decretos da SME e Prefeitura Municipal de Ponte Branca em especial quanto aos procedimentos de contro-

le e quanto à padronização na geração de documentos, dados e informações;

III. Assegurar e registrar o cumprimento de horário de todos os profissionais da escola e informar oficialmente a Secretaria de Educação as faltas injustificadas;

IV. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento, especialmente em relação ao cumprimento dos dias-letivos, das horas-aulas estabelecidas pela Lei nº 9.394/96 e da qualidade do ensino e da aprendizagem;

V. Manter arquivo atualizado e à disposição da Secretaria Municipal de Educação, do Regimento Escolar, do Estatuto do Conselho Deliberativo da Unidade Escolar, da Aplicação dos recursos financeiros, do Projeto Político Pedagógico, do Programa Dinheiro Direto na Escola, dos Diários de Classe, dos Livros de Ponto, dos dados das Avaliações externas e internas, do cumprimento de dias letivos/horas-aula de cada mês letivo, da frequência dos estudantes e dos professores, do número de estudantes de cada turma, das transferências recebidas e expedidas, da movimentação dos estudantes nas turmas, da evolução dos níveis de leitura, escrita e produção de texto dos estudantes, do rendimento dos estudantes em todas os componentes curriculares e do horário de trabalho da equipe gestora e demais profissionais e prestar contas sempre que solicitado;

VI. Gerenciar e acompanhar os trabalhos realizados pelos secretários escolares;

VII. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando por sua conservação, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar;

VIII. Manter a Instrução Normativa e as Portarias Internas anuais à disposição de todos os servidores da UE, velando pelo fiel cumprimento das mesmas; IX. Cumprir e dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

X. Gerenciar, mensalmente, os resultados dos indicadores de qualidade, quais sejam, o cumprimento de dias letivos de cada turma, a frequência dos estudantes e dos professores, o número de estudantes de cada turma, as transferências recebidas e expedidas, a movimentação dos estudantes nas turmas, a evolução dos níveis de leitura, escrita e produção de texto dos estudantes, o rendimento em todos os componentes curriculares e após a análise desses resultados, elaborar com a equipe escolar os Planos de Ação para o alcance das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XI. Realizar o processo de atribuição de turmas e/ou aulas aos professores da UE, respeitando o estabelecido na Normativa de matrícula, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das turmas, das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos professores.

XII. Sanar os problemas específicos da gestão que surgirem, em consonância com as normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

XIII. Elaborar, acompanhar e Participar das formações do Projeto Sala de Formação centrada na Escola;

XIV. Participar de todas as reuniões administrativas e pedagógicas realizadas pela Secretaria de Educação;

XV. Prestar contas dos recursos obtidos por meio de festas, rifas entre outros e ter acompanhamento e aprovação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE;

XVI. Não contrair dívidas para a Unidade Escolar, de qualquer natureza, que ultrapassemos recursos financeiros alocados pelo respectivo órgão de educação ou por elas gerados e que não sejam autorizados pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE;

XVII. Responsabilizar-se por atividade comercial de qualquer produto dentro do estabelecimento de ensino, sendo que a autorização ou não deverá ser decidido pela comunidade escolar registrada em ata;

XVIII. Construir conjuntamente com os profissionais da UE um Plano de Ação, levando em consideração a avaliação dos Indicadores de Qualidade da Educação e dos Índices de Aprendizagem dos estudantes, com metas e estratégias, que serão inseridas no Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Tribunal de Contas de Mato Grosso.

XIX. Implementar e monitorar as metas do Plano de Ação, garantindo sua execução.

XX. Atender às solicitações da UEx, responsável pela Instrução Normativa e pelas Portarias Internas anuais, quanto ao fornecimento de informação e à participação no processo de atualização; **XXI.** Informar o RH da UEx, sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional;

XXII. Designar a Comissão de Trabalho da UE para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de jornada de trabalho, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas;

Artigo 32- O diretor que descumprir qualquer uma das cláusulas deste Edital de Seleção, após apurados os fatos, será exonerado da função.

§1º. O diretor que precisar se ausentar por qualquer motivo por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, perderá a Função Gratificada, durante este período.

§2º. O diretor que receber 03 (três) notificações da SME durante o exercício da sua gestão será encaminhado à Sindicância para averiguação, podendo ser exonerado da função, caso se comprovem as irregularidades constantes nas notificações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - Este Edital abrange a Secretaria Municipal de Educação e todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação Básica, do Município de Ponte Branca-MT

Artigo 34 - No momento de transição de cargo ao Diretor(a) Escolar eleito pela comunidade, o profissional da educação que estiver na direção deverá apresentar a avaliação pedagógica de sua gestão e fazer a entrega do balanço do acervo documental e do inventário do material, do equipamento e do patrimônio existentes na Unidade Escolar.

§1º. Em caso de não cumprimento do estabelecido neste artigo por parte do Diretor Escolar em exercício, competirá ao candidato eleito para o Biênio 2024/2025 e ao presidente do CDCE, relatar os fatos à SME, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da posse, sob pena de responsabilidade.

§2º. A transição do cargo deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o resultado final.

Artigo 35 - O profissional da educação que esteja exercendo a função de Diretor(a) Escolar da Unidade Escolar, caso seja eleito para segundo mandato, deve apresentar à comunidade, em Assembleia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, antes da posse.

Artigo 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela **CSC**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ponte Branca – MT 18 de Fevereiro de 2024

CLAYTON PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

PARA O PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA DIRETOR ESCOLAR

BIÊNIO 2025/2026

Unidade _____ Escolar

Endereço _____ Número

Bairro _____ Ponte Branca – MT.

FUNÇÃO	NOMES DOS MEMBROS	SEGMENTO
1- Presidente		
2- Secretário		
4- Titulares		
5- Suplentes		

Ponte Branca-MT., _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Diretor(a) Escolar Assinatura do Pres. CDCE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A DIRETOR(A) ESCOLAR

BIÊNIO 2025/2026

Unidade escolar para a qual se candidata: _____

Número da ordem de inscrição: _____

Dados pessoais:

Nome _____

Pseudônimo _____

Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

RG _____ Expedido em _____ / _____ / _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____

Estado _____ Civil

Filiação _____

Endereço _____ Completo

Telefone (____) _____

Dados profissionais

Graduação/Curso _____ Ano Conclusão _____

Instituição _____

Pós-graduação/Curso _____ Ano conclusão _____

Instituição _____

Lotação _____ Período _____

Tempo de Serviço na Unidade Escolar que se candidata _____

Classe _____ Nível _____
 Tempo de serviço no Magistério Público _____
 Ponte Branca - MT., _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO PARA CONSULTA PÚBLICA A DIRETOR(A) ESCOLAR

BIÊNIO 2025/2026

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à _____ município de _____, lotado na unidade escolar _____, concursado no cargo de _____, declaro estar ciente e de acordo com as legislações previstas no Edital nº 001/2025, e firmo o compromisso de, no caso de ser eleito, Diretor(a) Escolar desta unidade, assumir a função nesta unidade escolar em regime de Dedicção Exclusiva, não tendo outro vínculo empregatício.
 Ponte Branca - MT., _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR

BIÊNIO 2025/2026

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliando à _____ no _____ município de _____ atualmente membro da unidade escolar _____ no cargo de _____, venho requerer a impugnação da candidatura do(a) candidato(a) _____

Data ____/____/____

Assinatura

Ilmo(a) Sr(a)

Presidente da Comissão de Atribuição da Unidade Escolar

ANEXO V

ATA DE ESCRUTINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR BIÊNIO BIÊNIO 2025/2026

Unidade Escolar _____, Município de Ponte Branca - MT.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de 2025, às _____ horas reuniu-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO para contagem dos votos.

Integram a Comissão os seguintes membros:

Resumo geral da Votação:

- 1.1 Nº de votos válidos: _____
- 1.2 Nº de votos nulos: _____
- 1.3 Nº de votos brancos: _____
- 1.4 Total geral de votantes: _____

2. Quadro geral da apuração

Nome do Candidato	Total de votos

Candidato eleito _____

Assinaturas da Comissão de Seleção

—

Data ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção da Unidade Escolar

ANEXO VI

ATA DE OCORRÊNCIAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR BIÊNIO 2025/2026

Unidade Escolar _____, Município de Ponte Branca - MT.

Ao(s) _____ dia(s) do mês de dezembro de 2025, às _____ horas.

Registro de Ocorrências:

Assinaturas da Comissão de Seleção

Data ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão

de Seleção da Unidade Escolar

ANEXO VII**MODELO DE CÉDULA ELEITORAL PARA CANDIDATURA ÚNICA A DIRETOR(A) ESCOLAR BIÊNIO 2025/2026**

Unidade Escolar: _____	Cédula Eleitoral
Candidato(a) _____	
SIM	
NÃO	
Assinatura do Presidente _____	
Assinatura do Secretário _____	

ANEXO VIII**MODELO DE CÉDULA DE SELEÇÃO PARA MAIS DE UM CANDIDATO A GESTOR(A) ESCOLAR BIÊNIO 2025/2026**

Unidade Escolar: _____	Cédula Eleitoral
Candidato(a) _____	
Candidato(a) _____	
Candidato(a) _____	
Assinatura do Presidente _____	
Assinatura do Secretário _____	

Cronograma

Lançamento do Edital	20/02/2025
Envio do ofício com nomes para compor a CSC	21/02/2025
Assembleia para composição da CSC	11/03/2025
Constituição da Comissão Eleitoral UE	12 a 20/03/2025
Inscrição e Registro de candidatura na Unidade Escolar com a CSUE	21/03/2025
Envio das Inscrições para a CSC	25/03/2025
Resultado das Inscrições	25/03/2025
Deferimento das inscrições dos candidatos	25/03/2025
Período de recursos	28/03/2025
Resultado do Recurso	02/04/2025
Prova dissertativa e objetiva	05/04/2025
Resultado da prova dissertativa e objetiva	08/04/2025
Período de Recurso da Prova dissertativa	10/04/2025
Resultado do recurso da prova dissertativa	16/04/2025
Entrega do Plano de Ação a CSUE	18/04/2025
Entrega dos Planos de Ação na CSC	22/04/2025
Apresentação do Plano de ação para a Comunidade escolar	23 a 25/04/2025
Período de Campanha	23 a 25/04/2025
Eleição	27/04/2025
Entrega do Resultado a CSC	28/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS****DISPENSA Nº 19/2025 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLAUTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. Podendo eventuais inte-

ressados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 25/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**DISPENSA Nº 17/2025 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

DISPENSA Nº 17/2025 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO” podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 25/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte, 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**DISPENSA Nº 20/2025 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

DISPENSA Nº 20/2025 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal n° 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 25/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15 2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 - da Dispensa de Licitação nº 08/2025 e Processo Administrativo nº 18/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº1545/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: OSVALDO LUIZ CAMPOS LTDA, CNPJ: 37.350.796/0001-12.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO CAÇAMBA, de 12 a 14 metros, ter no mínimo 4 caminhões disponíveis, e Combustível por Conta da prefeitura, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS ONDE FORAM DANIFICADAS PELAS FORTES CHUVAS EM Nossos MUNICIPIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICAS, conforme descrição do termo de referência.

O valor global do Contrato, R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

O prazo de vigência do Contrato 19/02/2025 até 30/04/2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 18/2025 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

DISPENSA Nº 18/2025 – LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamentada pelo Decre-

to Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 25/02/2025.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 – bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT – CEP – 78.655-000, 07:h30min às 11h30min, e de 13:h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

Porto Alegre do Norte, 19 de Fevereiro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

O município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Chamamento Público, INEXIGIBILIDADE nº 04/2025, objetivando o credenciamento de CASA DE APOIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER OS PACIENTES EM CUIABA MT, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Credenciada - FORNECEDOR: URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS LTDA (CASA DE APOIO ALIANÇA) CNPJ: 11.352.553/0001-20.

Porto Alegre do Norte – MT, 19 de Fevereiro 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**

**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte Estado de Mato Grosso senhor Carlos Roberto Tomazatto no uso de suas atribuições com **BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023 - HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Dispensa de Licitação Nº 16/2025** que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**”. Onde foi vencedora a Empresa: **Nexus Negócios e Soluções Ltda – ME**

inscrito no CNPJ: 57.936.143/000127 R\$ 3.047,62 (Três Mil Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Porto Alegre do Norte-MT, 19 de Fevereiro de 2025

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL

RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 21 de Fevereiro de 2025, as 09:00 hs da manhã, através de LIVE ON-LINE na página oficial do Facebook deste município, com o seguinte endereço eletrônico: Pref Munic Porto Esperidiao, para apresentação e discussão dos Anexos que compõe o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2024.

Porto Esperidião – MT, 21 de Fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª PRISCILA PANTOLFI FERRARINI, PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 02/2025

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL SRª PRISCILA PANTOLFI FERRARINI, PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 02/2025).

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal Srª **PRISCILA PANTOLFI FERRARINI**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
02/2025	SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS LTDA	Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos Serviços de Saúde (lixo hospitalar), provenientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Estrela – MT. Vigência: 13/02/2025 à 31/12/2025

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 19 de fevereiro de 2025.

MARCIO RODRIGUES DA DILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 135/2025 ELEVA O NÍVEL DA SERVIDORA MARLI ALBRECHT DA SILVA

De: 19 de Fevereiro de 2025

*“Eleva o Nível da servidora **Marli Albrecht da Silva** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Marli Albrecht da Silva** matrícula nº 251 de (C/B – N/7) para (C/B – N/8) nomeada no cargo de 281– Apoio Administrativo Educacional – “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 132/2025. CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ROSIENE CLAUDIA DA SILVA

De: 14 de Fevereiro de 2025.

*“Concede Licença Saúde a servidora **Rosiene Claudia da Silva** e dá outras providências.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para tratamento de Saúde** a servidora **Rosiene Claudia da Silva** inscrita no CPF nº 035.194.551-29, matrícula nº 1871, contratada no cargo de **Recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Relatório Médico.

Paragrafo Primeiro: Os vencimentos do período de 11/02/2025 a 25/02/2025 fica custeado pelo Município.

Paragrafo Segundo: Os vencimentos do período de 26/02/2025 a 11/04/2025 fica condicionado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 14 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025 ELEVA A CLASSE DO SERVIDOR JONATHAN JUNIOR CELESTINO

De: 19 de Fevereiro de 2025

*“Eleva a Classe do servidor **Jonathan Junior Celestino** e dá outras providências”*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 59 da Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe do servidor efetivo **Jonathan Junior Celestino** da classe (C/B – N/5) para (C/C – N/5) nomeado no cargo 261 – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 134/2025 ELEVA O NÍVEL DA SERVIDORA ELAINE MACHADO DE ARAÚJO

De: 19 de Fevereiro de 2025

“Eleva o Nível da servidora **Elaine Machado de Araújo** e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 61 da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Elaine Machado de Araújo** matrícula n°139 de (C/B – N/6) para (C/B – N/7) nomeada no cargo de 267 – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A Elevação de Nível referida no Art. 1º terá vigência desde Janeiro/2025 data de tempo adquirido para Progressão Funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025 - PROCESSO SELETIVO N° 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025

PROCESSO SELETIVO N° 004/2024

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/01/2025, homologado em 21/01/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo n.º 004/2024, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Na avenida Brasília – n° 809 – Jardim das Américas, em horário de expediente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

MOTORISTA ZONA RURAL

Classificação	Nome	LOCAL
07º	MÁRCIO BORGES DE JESUS (PARAÍSO DO LESTE)	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na Secretaria de Educação no dia 19/02/2025 às 14:00hr

PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE

Classificação	Nome	LOCAL
37º	PEROLA DE OLIVEIRA MARTINS	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na Secretaria de Educação no dia 19/02/2025 às 14:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**Prefeito Municipal de Poxoréu/MT**

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Srª. **DANIELE MEDEIROS DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Gerente de Habitação**, a partir do dia 03/02/2025.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 18 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº.
004/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025**PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2024**

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/01/2025, homologado em 21/01/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo n.º 004/2024, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Na avenida Brasília – nº 809 – Jardim das Américas, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;

02. CPF;

03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);

04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;

05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.

06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.

07. Cartão Nacional de Saúde

08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;

10. Título de eleitor;

11. Certidão de Quitação Eleitoral;

12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

14. Comprovante de residência

15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:**PROFESSOR PEDAGOGO - SEDE**

Classificação	Nome	LOCAL
38º	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na Secretaria de Educação no dia 20/02/2025 às 08:00hr

PROFESSOR PEDAGOGO – NOVA POXORÉU

Classificação	Nome	LOCAL
13º	JÉSSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na Secretaria de Educação no dia 20/02/2025 às 14:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**Prefeito Municipal de Poxoréu/MT**

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2025**PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, n.º 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes copias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

17. Declaração de bens;

18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.

19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;

20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;

23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)

24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:**FISIOTERAPEUTA**

Classificação	Nome	LOCAL
05º	MARIA EDUARDA GONÇALVES MACÊDO	Secretaria de Saúde

MOTORISTA _ SEDE CATEGORIA “D”

Classificação	Nome	LOCAL
17º	SIDINEY ANTONIO DA SILVA	Secretaria de Saúde
18º	LOUAN LOPES LEITE	Secretaria de Saúde

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	LOCAL
45º	ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na secretaria de Educação no dia 20/02/2025 às 08:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**Prefeito Municipal de Poxoréu/MT**

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2025**PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2024**

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do

Processo Seletivo n.º 004/2024, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/01/2025, homologado em 21/01/2025, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

CONVOCA:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo n.º 004/2024, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Na avenida Brasília – nº 809 – Jardim das Américas, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)
24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

MOTORISTA ZONA RURAL

Classificação	Nome	LOCAL
06º	JOSÉ CARLOS DA SILVA (JARUDORE)	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na Secretaria de Educação no dia 19/02/2025 às 14:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 3/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2025, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias Municipais de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 18 de fevereiro de 2025, as 14:00h (quatorze horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 455 de 16 de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **55.768.343 Kivia Rodrigues Vilela**, inscrita no CNPJ nº 55.768.343/0001-92, Ocupação: **Limpeza Predial**, Endereço: Rua Erica Verissimo, s/nº, Bairro: Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **48.161.273 Adonilde Lopes de Souza**, inscrita no CNPJ Nº 48.161.273/0001-44, Ocupação: **Ajudante de Mecânico**, Endereço: Rua Florianópolis, nº 32, Bairro: Jardim Poxoréu, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **49.065.930 Marcia Vieira de Moura Rosa**, portador do CNPJ Nº: 49.065.930/0001-12, Ocupação: **Limpeza Predial**, Endereço: Rua Salvador, nº 39, Bairro: Jardim Poxoréu, em Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **45.051.537 Emanuel Vitor Alves de Sousa**, portador do CNPJ Nº: **45.051.537/0001-19**, Ocupação: **Ajudante de Mecânico**, Endereço: Rua Erico Verissimo, nº 51, Bairro: Jardim Novo Horizonte Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **46.317.474 Cezário Alves de Oliveira**, portador do CNPJ Nº: **46.317.474/0001-62**, Ocupação: **Coletor de Resíduos**, Endereço: Rodovia MT 130, s/nº, Bairro: Jardim Candido, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **49.195.600 Jonislei Sousa de Oliveira**, portador do CNPJ Nº: **49.195.600/0001-19**, Ocupação: **Pedreiro** Endereço: Rua São Paulo, nº 576, Bairro: João Pessoa, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **49.294.485 Valmir Batista de Oliveira**, portador do CNPJ Nº: **49.294.485/0001-62**, Ocupação: **Ajudante de Pedreiro**, Endereço: Rua São Paulo, nº 568, Bairro: João Pessoa, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **53.548.127 Mayara Araujo dos Santos**, portador do CNPJ Nº: **53.548.127/0001-06**, Ocupação: **Instrutora de Informatica**, Endereço: Carlos Drummond de Andrade, nº 19, Bairro: Cohab Xavante, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Adriane Alves Vieira Custodio 04688253125**, portador do CNPJ Nº: 40.450.586/0001-00, Ocupação: **Limpeza Predial**, Endereço: Rua Principal, nº 58, Distrito: Aparecida do Leste, Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

Poxoréu-MT, 19 de fevereiro de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 2/2025 -
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2025, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias Municipais de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 17 de fevereiro de 2025, as 14:00h (quatorze horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 455 de 16 de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **59.386.141 Cintia Daniela Batista Ferreira**, inscrita no CNPJ nº 59.386.141/0001-37, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua M, nº 4, Bairro: Jardim Poxoréu, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Willian de Sousa Silva 01544882165**, inscrita no CNPJ Nº 33.551.981/0001-14, **Ocupação: Salva Vidas**, Endereço: Rua Curitiba, nº 7, Bairro: Centro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **58.662.251 Elinete Galvão da Silva Cruz**, portador do CNPJ Nº: 58.662.251/0001-11 **Ocupação: Limpeza**, Endereço: Rua Alta Floresta, nº 14, Bairro: Maria Sabina, em Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Cleoniso Auto de Oliveira Neto 921198023172**, portador do CNPJ Nº: **44.298.383/0001-00**, **Ocupação: Pintor**, Endereço: Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 13, Bairro: Jardim Tropical, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **55.683.779 Duperquina Pereira de Oliveira**, portador do CNPJ Nº: 55.683.779/0001-40, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 1060, Bairro: Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **55.132.533 Cristiane Xavier Santana Rodrigues**, portador do CNPJ Nº: **55.132.533/0001-19**, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Rua Machado de Assis, nº 55b, Bairro: Jardim Popular Brilhante, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Marcia Cristina Monteiro da Silva Durães 00991286162**, portador do CNPJ Nº: **47.838.080/0001-12**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua das Tulipas, nº 39, Bairro: Jardim Bela Vista, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Simone Alves da Silva 04632376175**, portador do CNPJ Nº: **47.663.268/0001-77**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua das Alamandas, s/nº, Bairro: Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Carlos Eduardo Pereira Bento 06113926150**, portador do CNPJ Nº: **47.480.976/0001-72**, **Ocupação: Instrutor de Informática**, Endereço: Rua José Joaquim de Oliveira, nº 3, Bairro: Cohab Dom Jose Selva, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Gisele Vieira de Lima Magalhães 03185602161**, portador do CNPJ Nº: 47.610.434/0001-77, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Loteamento Núcleo, nº 3, Bairro: Carlos Mariguela, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **52.642.602 Maria Alves da Silva**, portador do CNPJ Nº: **52.642.602/0001-46**, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Rua F, nº 39, Bairro Lagoa II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **52.749.240 Lucia de Jesus Lourenço de Souza**, portador do CNPJ Nº: 52.749.240/0001-97, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rodovia MT 130, nº 1, Bairro: Vila Cruzeiro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **51.152.870 Lucielma Tavares de Jesus Silva**, portador do CNPJ Nº: **51.152.870/0001-17**, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Rua Sobral Pinto, s/nº, Bairro: Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **51.006.928 Willian Ramos da Silva**, portador do CNPJ Nº: **51.006.928/0001-14**, **Ocupação: Artesão de Cimento**, Endereço: Rua Oito, nº 160, Bairro: Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **52.254.628 Eliane Nascimento dos Santos**, portador do CNPJ Nº: **52.254.628/0001-17**, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro: Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **55.926.170 Docielleia Correia de Castro**, portador do CNPJ Nº: **55.926.170/0001-93**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua das Hortênsias, nº 16, Bair-

ro: Jardim Democrático, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **53.070.477 Gerciane Silva Pinheiro**, portador do CNPJ Nº: 53.070.477/0001-00, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 16, Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **54.618.623 Genilda Aparecida de Freitas**, portador do CNPJ Nº: **54.618.623/0001-51**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Erico Verissimo, nº 32, Irantópolis I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **49.589.935 Luziene Cavalcante Carvalho da Silva**, portador do CNPJ Nº: **49.589.935/0001-44**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua João Ribeiro Vilela, s/nº, Bairro: Santa Luzia, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **22.769.450 Maria Luiza Pereira**, portador do CNPJ Nº: **22.769.450/0001-86**, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro: Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **56.211.624 Jessica Fernanda dos Santos Cerqueira**, portador do CNPJ Nº: **56.211.624/0001-02**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Sete, s/nº, Bairro: Maria Sabina, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **51.500.391 Joelma Ferreira da Silva Souza**, portador do CNPJ Nº: **51.500.391/0001-44**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua São Luiz, nº 37, Bairro: Novo Horizonte, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **José Augusto Soares de Sousa 03442257123**, portador do CNPJ Nº: **44.761.967/0001-61**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Sem Identificação, s/nº, Bairro: Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **58.698.240 Reinaldo Henrique Gonçalves de Moraes**, portador do CNPJ Nº: 58.698.240/0001-91, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua do Creas, s/nº, Bairro: João Pessoa, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Zaine Gonçalves de Souza 05563343103**, portador do CNPJ Nº: **44.751.542/0001-71**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Cora Coralina, s/nº, Bairro: Irantópolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **53.660.170 Alexandra Carlota Rodrigues da Silva**, portador do CNPJ Nº: 53.660.170/0001-69, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Pompília Alvez Pereira, nº 14, Bairro: Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **Edilson Pinheiro da Silva 37867547134**, portador do CNPJ Nº: **45.585.267/0001-26**, **Ocupação: Jardineiro**, Endereço: Avenida Cruzeiro, nº 19, Bairro: Vila Cruzeiro, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **53.051.618 Juscelia Rosa da Silva**, portador do CNPJ Nº: **53.051.618/0001-47**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Erico Verissimo, s/nº, Bairro: Santa Luiza, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **54.598.394 Patrícia Rodrigues Rangel dos Santos**, portador do CNPJ Nº: **54.598.394/0001-50**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Pedro Gomes Rosa, nº 10, Bairro: Irantópolis, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **53.460.461 Emily Micaely Souza da Silva**, portador do CNPJ Nº: **53.460.431/0001-05**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito de Alto Coité, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **49.072.109 Dinair Martins de Almeida**, portador do CNPJ Nº: 49.072.109/0001-23, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Avenida Belém, nº 30, Bairro: Jardim Poxoréu, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **57.503.408 Ester Paula do Nascimento**, portador do CNPJ Nº: **57.503.408/0001-01**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Presidente Emilio Medici, s/nº, Bairro: Jardim Cândido, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **53.780.767 Valdete Pereira Correia Varanda**, portador do CNPJ Nº: 53.780.767/0001-47, **Ocupação: Merendeira**, Endereço: Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 160, Bairro: Cohab Dom José Selva, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **55.931.199 Maria Lariane dos Santos Silva**, portador do CNPJ Nº: 55.931.199/0001-63, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Brejauva, nº 442, Bairro: Residencial Buritis Primavera IV, Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000; **55.550.047 Verônica Nascimento da Silva**, portador do CNPJ Nº: 55.550.047/0001-10, **Ocupação: Instrutor de Informática**, Endereço: Rua Jorge Amado, s/nº, Bairro: Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000; **58.882.245 Franciele Rodrigues de Arruda**, portador do CNPJ Nº: **58.882.245/0001-70**, **Ocupação: Limpeza Predial**, Endereço: Rua Graciliano Ramos, nº 33, Bairro: Lagoa I, Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

Poxoréu-MT, 18 de fevereiro de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 161, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia os servidores aos cargos não comissionados para compor equipe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXOREU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 113, incisos II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e observando a Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor Comissionado **MAIK FERNANDO AMARAL SILVA** - Matrícula: 5058 - Cargo: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO na função não Comissionada do cargo I Coordenador da Defesa Civil - COMDEC, III Setor Técnico **JONATHAN MARQUES** - Matrícula: 4189 - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL LEI 1955, IV Setor Operacional: **VALDIR FILHO BARBOZA PEREIRA** - Matrícula: 5051 Cargo: COORDENADOR DE TOPOGRAFIA, tendo a importância de reduzir os riscos de desastres - RRD para compor equipe da Defesa Civil Municipal, da Prefeitura do Município de Poxoréu, conforme Lei Municipal n.º 1.586/2013

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei n° 1041/06 de 31/05/06.

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2025 - PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 20/12/2023, homologado em 21/12/2023, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A :

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2023, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Ad-

ministração, situada na Avenida Brasília, nº 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

01. RG;
02. CPF;
03. Certidão de Nascimento ou Casamento (se caso for casado, CPF do cônjuge);
04. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (dependentes comprovantes) e CPF;
05. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos e CPF.
06. Cartão de vacinação (atualizada anti-tetânica, tríplice viral, hepatite B) Hepatite B apenas para aqueles até 39 anos.
07. Cartão Nacional de Saúde
08. Diploma (Registrado no Órgão Competente);
09. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar), bem como registro no órgão competente;
10. Título de eleitor;
11. Certidão de Quitação Eleitoral;
12. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência
15. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
16. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
17. Declaração de bens;
18. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
19. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
20. 1 Foto 3X4 (atual, colorida);
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM;
23. Atestado Admissional (**devendo apresentar os exames solicitados ao médico**)
24. CNH – conforme categoria exigida no processo seletivo

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: A guia do(s) exames a serem feitos, os convocados deverão pegar a guia na Prefeitura Municipal de Poxoréu.

CONVOCA:

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	LOCAL
44º	RUTIELE SILVA DE MORAIS	Secretaria de Educação OBS: Comparecer na secretaria de Educação no dia 19/02/2025 às 14:00hr

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **MARCOS PAULO NUNES SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Planejamento – Nível- IV**, a partir do dia 17/02/2025.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu- MT, 19 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

5º ADT AO CONTRATO Nº 54/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 54/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA 20 DE MARÇO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato firmado entre as partes em 15 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o **PRAZO DE EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em **15 de fevereiro de 2025 e encerramento em 15 de junho de 2025.**

2.2. Prorroga-se, respectivamente o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato, a encerrar-se-á na data de **15 de julho de 2025.**

Querência-MT, 14 de fevereiro de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

1º ADT AO CONTRATO Nº 23/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 23/2024, CELEBRADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT E A EMPRESA INVIOVEL ARAGUAIA SISTEMA ALARME LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR O PRAZO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 23/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Quadro informativo:

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de monitoramento eletrônico mensal - alarme 24h/dia com pronto atendimento de profissional no local em situação de invasão ou movimentação suspeita com equipamento em comodato.	R\$ 362,95	R\$ 43.554,00
Comodato (locação) dos kits de 08(oito) câmeras e driv's com manutenção e substituição dos equipamentos em 24 horas.	R\$ 674,04	R\$ 80.884,80

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 124.438,80 (cento e vinte quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Querência/MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade: 02 Setor Pré Escolar e Creche

Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 143

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade: 03 Setor de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 167

Querência - MT, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA REAL VEICULOS LTDA. RETIFICADO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA REAL VEICULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objetivo a **Adesão parcial da Ata de Registro de Preços nº 52/2024 do Pregão Presencial nº 27/2024, MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE MT, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO FURGÃO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme discriminado no quadro abaixo:**

QUANT	DISCRICÃO	UND	Marca/ Modelo	V.UNT	V. TO-TAL
01	<p>AMBULÂNCIA, (UTI MOVÉL) VEÍCULO FURGÃO SIMPLES COM MÍNIMO 7,5MT³ DE CARROCERIA, COR BRANCA, ANO VIGENTE OU SUPERIOR, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA 0 ZERO QUILOMETRO. Detalhamento: AMBULÂNCIA, Veículo furgão SIMPLES REMOÇÃO com mínimo 7,5MT³ de carroceria, cor branca, ano vigente ou superior, transformada em Ambulância 0 zero quilômetro, com potência mínima de 130cv; Combustível diesel; câmbio com 06 marchas a frente e 1 a ré; Ar-condicionado duplo original de fábrica; Teto alto; Banco do motorista com regulagem de altura; Tacógrafo aferida Emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde por conta da contratada; Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; Direção elétrica, Pneus mínimo R16, distância entre eixos mínima 3,60 mt; comprimento total mínimo 5,90 mt; Retrovisores elétricos com aquecimento, luzes indicadoras; Air bag para o motorista e Caroneiro; Volante escamoteável; Vidros elétricos; Porta lateral corredeira, lado direito; estribo na porta lateral; Isufilme., multimídia com entrada USB e câmera de ré, computador de bordo, sensor de estacionamento; Auto falantes; Farol com luz diurna, assistente de partida em rampa; Direção hidráulica/elétrica; Travas elétricas; Faróis de neblina direcionais; piloto automático; limitador de velocidade; volante multifuncional; ABS/ASR/BAS/EBV Rodas de no mínimo 16 polegadas; Rodado simples; Tração traseira; Com garantia de 12 meses. Obrigatória entrega técnica por profissional qualificado da contratada, testando todos os equipamentos do Veículo. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO: Transformação com isolamento termo – acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa , totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas; Armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, e local para armazenamento de bateria.</p> <p>Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550 mm de comprimento de mais ou menos 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.550 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 920 mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Banco do assistente revestido em corvino de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 Um banco baú em fibra de vidro, com aproximadamente 1.750 mm de comprimento e 420 mm de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em corvino de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateral para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; Iluminação interna com 02 luminárias alógenas no teto; 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 02 tomada Interna 12 Vcc; Caixa de disjuntores instalado no armário em local de fácil acesso; Bateria auxiliar de 60 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; Inversor com carregador de bateria de 12 v para 110volts e 1.000 Watts de potência; Reles com fusível; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons; Luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 em cada lado e 02 na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; 01 ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro corredeira com película jateada na porta lateral; Vidro corredeira junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; eforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, gerenciando a carga da bateria, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual e trajetos através do GPS integrado, tela de no mínimo 7 touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD POSSUI conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB. Alarme sonoro de ré. Strobos no para-choque dianteiro; Strobos no para-choque traseiro; Abertura entre cabine e furgão com corte de banco, acabamento em tapeçaria. Com acabamento do piso em alumínio; Prancha de Resgate em MDF; Cadeira de rodas; Suporte para Cadeiras .</p>	und	MERCEDEZ BENZ SPRINTER 417 FURGÃO 10,5M ³ AMBULÂNCIA UTI MOVEL ZERO QUILOMETRO	324.900,00	324.900,00
					324.900,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses contado da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do referido contrato é de R\$ 324.900,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – SETOR DE SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 10.301.0079.10025 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE, MÓV. E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SAÚDE

PROJ. ATIV: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 354 - R\$ 174.900,00 CONTRAPARTIDA

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 003 – FUNDO DE SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 10.301.0079.10045 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ ATENÇÃO BÁSICA

PROJ. ATIV: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO: 899 – R\$ 150.000,00 REPASSE

Querência – MT, 07 de fevereiro de 2025.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço N°:	08/2025
Objeto:	Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, em geral, para as diversas Secretarias do Município.
Contratada:	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ:	20.357.366/0001-20
Valor Global:	R\$ R\$ 9.306,00
Modalidade:	Pregão eletrônico 001/2025

QUERÊNCIA - MT, 19 de fevereiro de 2025.

▢

Gilmar Reinoldo Wentz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Prezada senhora Gisele Junqueira Schroeder, qualificada como Sócia Administradora da empresa G J SHROEDER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ número 08.056.698/001-79.

Ofício nº 26/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Assunto: Resolução das pendências de obras

O Município de Reserva do Cabaçal MT, nesta oportunidade, representado pelo Engenheiro fiscal em exercício, Lucas Santiago de Oliveira de Lima, inscrito no CPF: 062.979.631-93, e cadastrado no CREA MT-51438, engenheiro responsável entre outros trabalhos, pela fiscalização de obras de engenharia dessa municipalidade, vêm, por meio desse solicitar formalmente esclarecimentos referente ao contrato administrativo nº 15/2023, firmado entre o Município de Reserva do Cabaçal MT e a Empresa G J SHROEDER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ número 08.056.698/001-79, obra essa, executada com recursos do convênio nº 2179/2022 junto Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA – MT .

Solicitamos por meio deste a resolução de todos os problemas apresentados no termo de recebimento provisório entregue ainda no ano de 2023 no final do segundo semestre, até o presente momento a empresa não resolveu de forma definitiva todas as situações apresentadas, como seguem nas fotos em anexo.

Solicitamos a apresentação ao município, em um prazo de 15 dias uteis, a contar do recebimento desta notificação, um plano de ação, de recu-

peração do objeto detalhado, assinado pelo engenheiro responsável pela execução, e com cronograma de trabalho para conclusão dos serviços. E que o quanto antes os trabalhos de recuperação sejam iniciados.

Reiteramos que, caso continue o descaso e a ausência de soluções da empresa para com o município, o município terá de adotar as **medidas cabíveis na esfera jurídica**, passando a resguardar o interesse público e os recursos envolvidos.

Solicitamos, ainda, a confirmação de recepção e ciência desta notificação no prazo estipulado.

Reserva do Cabaçal, 14 de fevereiro de 2025.

Lucas Santiago de Oliveira de Lima

CREAMT-51438.

Engenheiro fiscal em exercício do município

Reserva do Cabaçal - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 43/2025 LIC. PREMIO VALFLIENE APARECIDA

PORTARIA RH Nº 43/2025

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA VALFLIENE APARECIDA DE MELO BETICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Conceder licença prêmio a servidora **VALFLIENE APARECIDA DE MELO BETICA**, servidora pública efetiva no cargo de Técnica Adm. Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo:

01/02/2017 a 31/01/2022, compreendendo os (90) dias de gozo sendo: 06/05/2025 a 24/05/2025. (19 dias), 25/06/2025 a 08/08/2025 (45 dias) e 05/01/2026 a 30/01/2026 (26 dias).

ARTIGO 2º - Estaportaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 18 de fevereiro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA RH 24/2025 PROG. FUNCIONAL MARTA JOAQUINA**

PORTARIA RH N° 24/2025

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **MARTA JOAQUINA DE CARVALHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELZA DIVINA BORGES GOMES, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 41 e 42 da Lei 604/2011, que dispõe sobre a Progressão Funcional dos Profissionais de Educação Básica do Município de Ribeirão Cascalheira – MT.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Conceder a Promoção Funcional – de Nível da Servidora Pública Municipal **MARTA JOAQUINA DE CARVALHO**, matrícula n° 6817 cargo **TECNICA EDUC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NIVEL/CLASSE (ATUAL)	NIVEL/CLASSE (PROMOÇÃO)
MARTA JOAQUINA DE CARVALHO	11/02/2019	Técnica Educ Des. Infantil	A-02	A-03

ARTIGO. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

Rubenilda Souza Aguiar

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE
IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°03/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 06/2025**

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública na área administrativa, objetivo de formar com o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, na forma estabelecida na Lei 14.133/2021.

ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Pedido de Impugnação ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.03/2025**, apresentado por escrito e direcionado ao endereço de e-mail licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com, pela empresa A&B CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.898.550/0001-07, às 09h09min do dia 14/02/2025. O pedido foi formalmente recebido por esta Administração via e-mail licitação: “licitacao.ribeiraocascalheira@gmail.com”, às 07h10min do dia 17/02/2025, sendo considerado, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/2021, TEMPESTIVO, posto que a abertura do certame está prevista para o dia 27/02/2025, quinta-feira, às 8h00min.

Considera-se que a impugnante preencheu todos os requisitos de admissibilidade estabelecidos no edital e na legislação correlata, dado que o referido pedido foi dirigido à Comissão de Licitações, contempla a indicação do número do Pregão Presencial a que se refere, bem como do respectivo processo administrativo neste órgão, e contém a necessária exposição de motivos e fundamentos legais para a impugnação requerida.

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa A&B CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 54.898.550/0001-07, ora denominada impugnante, em sua exposição de motivos, alega a restrição com a exigência do subitem 5.4. *A equipe de prestação do serviço será necessariamente multidisciplinar e com formação mínima de nível superior, com especialização em gestão pública, devendo ser comprovada através de declarações ou diplomas de formação.*

APRECIÇÃO DE MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, importa ressaltar que a solicitação realizada no item 5.4 do TR não se mostra excessiva e restrita, nem foi essa a intenção da administração.

Ressaltamos que a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública requer a participação de profissionais com expertise comprovada, devido à especificidade do contexto administrativo público e das normativas legais que envolvem a gestão de recursos públicos e planejamento estratégico, com as regras de transparência e eficiência administrativa.

Nos moldes do que prescreve o art.: 67, I e III, §6º da Lei 14.133/21 estipula que a documentação relativa à qualificação técnico-profissional será realizada por meio de apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente bem como qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, ainda poderá ser admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Ademais, a cláusula 5, item 5.4 estipula que a equipe multidisciplinar deverá ter formação mínima de nível superior, sendo que um dos técnicos deverá ter especialização em gestão pública, o qual deverá ser comprovado mediante qualificação de cada membro cláusula 7, item 7.5.2 do TR. Dentre outras atuantes em áreas distintas e específicas, qual seja licitação, contabilidade e demais que demandarem comprovação técnica.

Assim conclui-se que a especialização requerida no termo de referência em questão não restringe a participação de interessados, pelo contrário por ser uma contratação de serviços técnicos apenas específica o **objeto**.

DECISÃO

Ante o exposto, decido por CONHECER o pedido, julgando-o IMPROCEDENTE.

De acordo, publique-se esta decisão, restando claro, portanto, que o edital permanece inalterado e o certame ocorrerá na mesma data e horário, inicialmente divulgados.

Ribeirão Cascalheira, 18 de fevereiro de 2025.

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 75/2025

Portaria n° 75/GP/25 Em, 19 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Nomeação a cargo comissionado”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal N° 894/2025, de 12 de fevereiro de 2025;

Considerando a Lei Municipal N° 850 de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei Municipal N° 844 de 12 de dezembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **WARLAN NOGUEIRA DE SOUSA**, ao cargo em comissão de Subprefeito do Distrito Colônia Couto Magalhães, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANILO COELHO DOMINGOS

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025

O Município de Ribeirãozinho – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua São João, S/N, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Coelho Domingos, brasileiro, RG 18487815 SSP/MT e CPF 007.030.151-41, residente e domiciliado na Rua Antônio João, nº 619, centro em Ribeirãozinho/MT, doravante denominado de CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e com base nos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 002/2025, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO EM GERAL E DIREITO CIVIL APLICÁVEL.

CONTRATADA: JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 52.245.849/0001-29

VALOR ESTIMADO: R\$ 87.890,00 (oitenta e sete mil e oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea c) da Lei nº 14.133/21

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Ribeirãozinho-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Danilo Coelho Domingos

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de Revisão Geral Anual, nos Vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco/MT, e dá outras providências”.

O Prefeito de Rio Branco - MT, o Senhor **PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste, a título de **Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos deste Poder Legislativo Municipal**, sendo os cargos **efetivos e comissionados**, como também nos **subsídi-**

os dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco - MT, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste será no percentual de **4,77% (INPC)**, a incluir sobre os vencimentos dos servidores e vereadores acima já mencionados.

Art. 3º O reajuste previsto nesta lei terá como data base o mês de janeiro de 2025

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco - MT, 19 de fevereiro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 895 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 895 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Rio Branco - MT, o Senhor **PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o percentual de revisão de **4,77 (quatro vírgula setenta e sete por cento)** de reposição salarial aos servidores efetivos, comissionados do Poder Executivo Municipal de Rio Branco – MT no ano de 2025.

Parágrafo Único. Fica excluído da percepção a que se refere este artigo, os servidores que teve reajuste salarial igual ou superior ao percentual citado no caput deste artigo, em consonância com o Decreto Municipal nº 01, de 08-01-2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na **Lei Orçamentária Anual do Município de Rio Branco – MT**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Rio Branco - MT 19 de Fevereiro de 2025.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e fracionada de **ITENS E MATERIAIS DE PAPELARIA, exclusivo para ME (s) e EPP (s) situadas no âmbito do Município de Salto do Céu/MT**; de acordo com o Art. 2º (item II, Faixa 2) da Lei Municipal n. 753 de 24 de Agosto de 2023, e conforme prerrogativa estabelecida pelo artigo 47, caput c/c artigo 49, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006, com aplicação supletiva do Decreto Federal n. 8.538/2015; do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**; conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I do Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 10/03/2025 LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão de Contratação, no site desta prefeitura: www.saltodoceu.mt.gov.br.E também no site da Licitanet:www.licitanet.com.br

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 19 de Fevereiro de 2025.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Agente de Contratação -

Portaria n. 158/2023

Matrícula n. 156

RECURSOS HUMANOS ERRATA DA PORTARIA Nº 44/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA Nº 44/2025 DE 03 FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, ESTADO DE MATO GROSSO,

ERRATA: Retificamos que a redação da Portaria Nº 44/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso no dia 04 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
CLAUDENICE SOUSA SANTANA	2024/2025	01/02/2025 a 20/02/2025 10 dias indenizados
CLAUDIA SIRENY SILVA	2024/2025	01/02/2025 a 30/02/2025
FERNANDO SANCHES PINHEIRO	2023/2024	05/02/2025 a 07/03/2025

LER-SE-Á:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
CLAUDENICE SOUSA SANTANA	2024/2025	01/02/2025 a 20/02/2025 10 dias indenizados
CLAUDIA SIRENY SILVA	2024/2025	01/02/2025 a 03/03/2025
FERNANDO SANCHES PINHEIRO	2023/2024	05/02/2025 a 07/03/2025
ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO	2024/2025	01/02/2025 a 20/02/2025 10 dias indenizados

LUIZ FELIPE PERETE BERTO MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

OBJETO: Contratação temporária de zeladora para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com vigência de fevereiro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, conforme o calendário escolar de 2025.

CONTRATADA (o): MARIA DE FÁTIMA MARTINS LARANJEIRA CPF: 037.755.391-31

PERÍODO: 11/02/2025 com vigência até 12/12/2025

VALOR: R\$ 15.787,20 (quinze mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio, compra dos serviços de Profissionais da Saúde (Médicos), na modalidade de plantões de 12 (doze) horas com 1 (uma) hora de descanso, **perfazendo um total estimado de 300 (trezentos) plantões** para atendimento a toda população de Salto do Céu-MT, conforme solicitação do Município via ofício Nº 022/2025/SMS-SCEU

CONTRATADA (o): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO CNPJ: 01.870.663/0001-20

PERÍODO: 12/02/2025 com vigência até 12/12/2026

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente Comissão de Contratação -

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO 01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO 01/2024

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado – nº 02/2025 DO PROCESSO SELETIVO 001-2024, no cargo de: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal Nº 769, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que autoriza a contratação de servidores temporários, Homologado pelo DECRETO N.º 18/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Contratada: Dielle Medianeira de Oliveira

CPF: n.º 981.***.***-20

Lotação: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Período: 17/02/2025 a 17/02/2026

Valor: o contratado receberá a quantia de R\$1,712.00 (um mil, setecentos e doze reais) como salário base, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

Salto do Céu – MT, 17 de Fevereiro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

CPF nº 609.*.*** -53**

Prefeito/Contratante

Dielle Medianeira de Oliveira

CPF Nº 981.*.***-20**

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

Pelo presente ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a).
- Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco Bradesco (realizada pela Prefeitura)
- Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- e-mail, nº de telefone, endereço.
- Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

O Candidato convocado terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS	
Ordem	Nome do Inscrito
3º	MARIA GRACIETH SOARES FERREIRA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II FILOSOFIA	
Ordem	Nome do Inscrito
2º	DIANE PATRICIA SANSOLOTTI

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025
PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024**Processo Administrativo Licitatório nº 308/2024**

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoa física ou jurídica em técnico de enfermagem, para atendimento das necessidades da secretaria de Saúde. Tendo como objetivo suprir as demandas existentes na secretaria, como cobertura de férias, programas, substituições em cumprimento das missões da nossa instituição em oferecer cuidados de saúde humanizados e eficiente, em atendimento a solicitação da

Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel

Agente de contratação

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2024**Processo Administrativo Licitatório nº 293/2024**

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de instrutores para treinamento físico de pessoas, ministrar oficinas. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel

Agente de contratação

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**Processo Administrativo Licitatório nº 38/2024**

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de Motorista do transporte Escolar. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel

Agente de contratação

PORTARIA Nº 146/2025

DATA: 18 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTEs da Ata de Registro de Preços nº 114/2024.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Gabinete do Prefeito: **Sr.ª Sângela Bianca Soares Ferreira** como FISCAL e **Sr.ª Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 114/2024 firmada com a empresa **FRANTZ & FRANTZ LTDA**; cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PA-**

RA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, E ETANOL) E FLUIDO DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2024 – SRP 54/2024**.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2024

Processo Administrativo Licitatório n° 186/2024

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços chamamento público para o instrumento de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de instrutor em atividades aquáticas para oficinas a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal n° 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel

Agente de contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025

Processo Administrativo Licitatório n° 71/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO:	Contratação Cuidador Domiciliar para Senhora Sueli Maria Vietmeier, conforme Liminar n° 1015345-24.2024.8.11.0015.
FORNECEDOR:	PATRICIA DE LURDES BENDER.
CPF:	002.731.611-48
VALOR TOTAL:	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Dispensa de Licitação 12/2025 de 19/02/2025, que acolho, RATIFICO a validade do ato para a contratação direta do fornecedor **PATRICIA DE LURDES BENDER** nos termos e na forma do previsto no "caput" dos artigo 75 inciso VIII da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 19 de fevereiro de 2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

então contratada, fazer o serviço de buscar o cascalho na jazida, através de caminhão basculante, porém, a prefeitura acabou executando esse serviço, tendo assim a necessidade de ser suprimido o itens.

CONTRATADO: H R DA SILVA SANTOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR DO ADITIVO:R\$ 301.562,35 (trezentos e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

VALOR GLOBAL:R\$ 3.126.608,08 (três milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2025

Processo Administrativo Licitatório N° 53/2025

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria N° 49/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL E EXTINTORES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com abertura marcada para o dia 18/02/2025 e homologada no dia 18/02/2025, teve como vencedores as empresas:

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ **19.316.524/0001-14**, por apresentar o valor **R\$ 2.939,80 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

FGS COMERCIAL LTDA, cadastrada no CNPJ **39.988.022/0001-47**, por apresentar o valor **R\$ 8.306,50 (oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**.

LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI, cadastrada no CNPJ **37.301.623/0001-04**, por apresentar o valor **R\$91.290,00 (noventa e um mil e duzentos e noventa reais)**.

Santa Carmem, 18 de fevereiro de 2025

Maitê Sehnm

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria n° 49/2025

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 18/2024

Processo Administrativo Licitatório n° 356/2024

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresas interessadas para a prestação de serviço de fonoaudiologia para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Tendo como objetivo suprir as demanda existente na secretaria, como cobertura de férias, programas, substituições em cumprimento das missões da nossa instituição em oferecer cuidados de saúde humanizados e eficiente, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal n° 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel
Agente de contratação

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 22/2024

Processo Administrativo Licitatório n° 393/2024

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de **PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA** em técnico de enfermagem, para atendimento das necessidades da secretaria de Saúde. Tendo como objetivo suprir as demandas existentes na secretaria, como cobertura de férias, programas, substituições em cumprimento das missões da nossa instituição em oferecer cuidados de saúde humanizados e eficiente, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal n° 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel
Agente de contratação

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 08/2024

Processo Administrativo Licitatório n° 140/2024

OBJETO DE CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços chamamento público para o instrumento de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de instrutores para oficinas a serem promovidos pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021, art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal n° 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Informamos que caso haja a necessidade de abertura de nova demanda com novos requisitos, publicado no site da prefeitura e demais jornais conforme determina a lei.

Santa Carmem/MT, 19 de fevereiro de 2025

Marceli Salete Tafarel
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL N° 751/2025

Lei N° 751/2025 Santa Cruz do Xingu – MT 13 de Fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 740/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – N° 740/2024 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Nas seguintes dotações:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	04	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0005	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1....	Emenda Parl. Imp N° 209/2024 – Dep. Claudio Ferreira
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Detalhamento	0000603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada
Valor R\$	100.000,00	Cem Mil Reais

Art. 2° - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, tendo como recursos Superávit Financeiro apurado no exercício 2024 através do recurso de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, através de **EMENDA PARLAMENTAR N° 209/2024, TERMO DE COMPROMISSO N° 077/2024 Emenda Dep. Claudio**, Repasse realizado no dia 04/07/2024 na conta bancária c/c: 29960-0. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 724/2024 LDO/2025 e 597/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS LEI MUNICIPAL N° 752/2025

Lei n° 752/2025 Santa Cruz do Xingu – MT 13 de Fevereiro de 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 740/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – N° 740/2024 por Superávit financeiro apurado no exercício 2024, no valor de R\$ 197.900,00 (Cento e Noventa Mil e Novecentos Reais). Nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	2....	Devolução de Convenio N°2339/2023
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.400,00	Dois Mil e Quatrocentos Reais

Código Reduzido		Novo
------------------------	--	------

Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	2....	Devolução de Convenio N°1781/2022
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	98.000,00	Noventa e oito Mil e Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	09	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	001	Gabinete da Secretaria
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0017	Infra-Estrutura Urbana
Projeto Atividade	2....	Devolução de Convenio N°0439/2022
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	97.500,00	Noventa e Sete Mil e quinhentos Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 197.900,00 (Cento e Noventa Mil e Novecentos Reais)** tendo como recursos de Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2024, por arrecadação de destinação de Recursos Vinculados Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Fonte (1.701.0000000), Demonstrado na tabela abaixo, **conforme anexo de contabilização**. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	6.185.446,93	2.701.0000000
Total	6.185.446,93	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 724/2024 LDO/2025 e 597/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº: **47/2024**

Contratado: **SHEILA OLIVEIRA DE SOUZA**

Cargo: RECEPCIONISTA

Data de Encerramento: **13/01/2025**.

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2025 RESPALDO LEGAL:
ART. 74, "CAPUT", INC. II, DA LEI Nº 14.133/21 TERMO DE
RATIFICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº.003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2025

Respaldo Legal: art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO

▣

Trata-se de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DJ), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica DE-BOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CARNAVAL 2025, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVEALTO, NA DATA DE 01 DE MARÇO DE 2025, sediada na Rua: RUA SERRA DOURADA, nº 1410, SANTA GENOVEVA, CEP:74672-680, GOIÂNIA GO, inscrita no CNPJ nº37.243.830-0001-50, neste ato representada pelo Representante Legal Sr. THALLES ANTONIO INÁCIO MILOGRANA, portador do CPF sob o nº 996.073.871-04, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supra-mencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

▣

Volmir Bassani

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.003/2025

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT, Sr.**VOLMIR BASSANI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas nos autos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (DJ), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CARNAVAL**, junto à empresa **DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO ARTÍSTICO**, sediada na Rua: RUA SERRA DOURADA, nº 1410, SANTA GENOVEVA, CEP:74672-680, GOIÂNIA GO, inscrita no CNPJ nº37.243.830/0001-50, neste ato representada pelo Representante Legal Sr.**THALLES ANTONIO INÁCIO MILOGRANA**, portador do CPF sob o nº 996.073.871-04 no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, bem como **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

O município de SANTA RITA DO TRIVELATO comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, para atender o município de SANTA RITA DO TRIVELATO no período de 2025/2026, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020 e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE**, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, bem como as condições deste edital e seus anexos, no dia 10 de março de 2025, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.201, Centro.

Informações pelos fones: (65) 3529-6161 ou 3529-6172.

Santa Rita do Trivelato, 19 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 132/2025,

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 698, de março de 2021 que altera a Lei Municipal nº 236, de 06 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - conselho do FUNDEB;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, **VEDADA** a recondução para o próximo mandato.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Mariana Macedo Nascimento Fernandes - CPF: 051.***.***-90.

SUPLENTE: Giselle Correia Carmelocci Largura - CPF: 869.***.***-20.

TITULAR: Clesia Santos Xavier de Luna Araújo. CPF: 013.***.***-81

SUPLENTE: Arilson Aniceto da Silva Fonseca - CPF: 570.***.***-91.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: Patricia Pilar - CPF: 108.***.***-69.

SUPLENTE: Nayana Magda da Silva - CPF: 055.***.***-99.

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Carolina Corassa Vieira - CPF: 704.***.***-68.

SUPLENTE: Patricia de Oliveira Bitencourt - CPF: 029.***.***-71.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Karina Reis da Silva - CPF: 050.***.***-62.

SUPLENTE: Andrielly Huanda de Souza - CPF: 060.***.***-13.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Dieniffer Moura da Silva - CPF: 033.***.***-38.

SUPLENTE: Namir Cristina Luiz - CPF: 014.***.***-45.

TITULAR: Rosalina de Souza - CPF: 018.***.***-52.

SUPLENTE: Patricia Barcelos de Souza - CPF: 029.***.***-38.

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Isabelli Freitag - CPF: 071.***.***-81.

SUPLENTE: Fernanda Bassani - CPF: 071.***.***-36.

TITULAR: Rafaela Kailany Pereira Silva - CPF: 081.***.***-02.

SUPLENTE: Mileny Esthefany Souza Roeder - CPF: 067.***.***-61.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Ana Lucia Alves da Cunha Bernegozzi - CPF: 740.***.***-82.

SUPLENTE: Rosilene Rebeca da Silva Dias - CPF: 022.***.***-11.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Eleusandir Domingos Pontes - CPF: 026.***.***-30.

SUPLENTE: Aurea Nascimento Clementino Pimentel - CPF: 026.***.***-12.

TITULAR: Gabrielly Silva de Oliveira - CPF: 058.***.***-71.

SUPLENTE: Leandro Cardoso de Oliveira - CPF: 694.***.***-34.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PORTARIA N.º 0131/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0131/2025

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. ALVINO PEREIRA NETO PARA VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Sr. **ALVINO PEREIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.***.***.05, para **VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PORTARIA N.º 0130/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 0130/2025

19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: "REVOGA-SE PORTARIA N° 0118/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, DE NOMEAÇÃO DO SR. OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO PARA VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar portaria n° 118/2025 de 04 de fevereiro de 2025 de nomeação do Sr. **OLAVO JOSÉ DA SILVA FILHO**, portador do RG n° 15. ****0-2 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 974. ***. ***-49, do cargo de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA DO DETRAN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0129/2025**

19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora **LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita na matrícula sob n° 3187, no período de 24/02/2025 a 15/03/2025. Referente ao período aquisitivo de 14/08/2024 a 13/02/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N° 003/2024**

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 11/2024 DO PROCESSO SELETIVO 03/2024.

O Sr. **VOLMIR BASSANI**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO N°. 003/2024**, realizado no dia 11/08/2024 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame Admissional.
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos.
- Comprovante de escolaridade.
- Certidão negativa de antecedente criminal.
- Cópia do CPF e RG.
- Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.
- Certidão de nascimento ou casamento.
- PIS/PASEP.
- Carteira de trabalho.
- Comprovante de residência.
- Cópia do CPF dos dependentes.
- Documento Militar (sexo masculino).
- CNH (motoristas e operador de maquinas)

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	CLAS
FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES	5º
JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS	6º
TAINARA ALVES BELÉM DE ALMEIDA	7º
NAMIR CRISTINA LUIZ	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato n°: **49/2024**

Contratado: **JESSICA DA SILVA CORREA**

Cargo: **TECNCO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR.**

Data de Encerramento: **17/01/2025.**

**PREVIDENCIA
EDITAL N° 002/2025**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO – SANTA RITA PREVI

O Instituto de Previdência Social de Santa Rita do Trivelato, estado de Mato Grosso, designado pela sigla SANTA RITA PREVI, Autarquia Municipal de Previdência Social com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob no 04.333.595/0001-58, com sede na Avenida Magester, nº 2135 - Centro, CEP: 78.445.000, Santa Rita do Trivelato-MT, com endereço eletrônico previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br, neste ato representado por seu Diretor Executivo Fabio Lohmann, e considerando a necessidade de atualização cadastral dos beneficiários deste RPPS, CONVOCA os Aposentados e Pensionistas vinculadas a esta Autarquia, Instituto de Previdência Social de Santa Rita do Trivelato – SANTA RITA PREVI, para realizarem a PROVA DE VIDA 2025.

1.1 A comprovação de vida por parte dos segurados inativos terá início a partir de **05 de março de 2025** e se encerra em **19 de maio de 2025**.

1.2 É obrigatório realizar Prova de Vida os aposentados e pensionistas cujos benefícios previdenciários tenham sido concedidos até 31 de dezembro de 2024.

1.3 Nos casos em que o beneficiário possuir representante legal, o SANTA RITA Previ adotara as medidas necessárias para cumprir o objeto do presente Edital, considerando as disposições da Lei Complementar municipal nº 048/2013.

2. DA MODALIDADE

A realização DA **PROVA DE VIDA 2025**, poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

2.1 - PRESENCIAL – Comparecer na sede do Instituto Municipal – Santa Rita Previ munido dos documentos pessoais (RG e CPF ou documento único quando

for o caso), e assinar a declaração de vida;

2.2 – Por apresentação de documentos registrado na modalidade de **ESCRITURA PUBLICA DECLARATORIA**, devidamente assinada pelo segurado e pelo tabelião;

2.3 Pelo aplicativo **gov.br – Declaração digital pelo aplicativo do governo federal**.

2.4 Para realização de **Prova de Vida Digital** são necessários os seguintes requisitos:

a) Ter a biometria (identificação digital) cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral

(TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);

b) Ter uma conta no gov.br

c) Instalar o aplicativo GOV.BR em dispositivo com câmera);

d) possuir conta no aplicativo GOV.BR nível ouro;

3. DOS CONVOCADOS PARA ATUALIZACAO CADASTRAL E PROVA DE VIDA

3.1 São os segurados convocados para realização de **PROVA DE VIDA**.

SERVIDORES INATIVOS
ADAO ERNESTO GOMIEIRO
ANICETA DE ARRUDA
CLARICE MARIA ALVES DA SILVA
ILMA DE SOUZA
LEANI INACIO DE SOUZA
LORENI TERINHA LICEU
MARCIA RUTH PAITTER
MARIA CICERA DOS SANTOS ANGELO
MARISA VELASQUEZ DICHOFF
MARIZA EVANGELISTA BEZERRA DOS SANTOS
NORANEY FATIMA CASTOLDI
NELSI FERREIRA DA SILVA
OSVALDO PEREIRA CAMPOS
ROBERTO CESAR DICHOFF

PENSIONISTAS
FLAVIO ADEMAR STREY
IZAQUEU PINTO DE SOUZA
JOAO PEREIRA
LUCIENE DE SOUZA PIRES SILVA
LUIZ GONZAGA DE MELO
MIRACI TABORDA
OLVIDE ONERINEZ NICOLINI

3.2 - A ausência de apresentação de **PROVA DE VIDA** pelo **Aposentado** ou **Pensionista** acarretará na suspensão do pagamento mensal do benefício.

3.3 - Havendo o beneficiário cumprido as exigências estabelecidas por qualquer modalidade estabelecida neste edital, será restabelecido o pagamento do benefício, sem prejuízos em relação a valores retroativos que por ventura venha a ter direito.

3.4 - O Aposentado ou Pensionista, com residência fixa em outro Estado ou município, da qual não seja possível o comparecimento na sede o Santa Rita Previ ou realização pelo aplicativo gov.br, poderá fazer a **DECLARAÇÃO ASSINADA E REGISTRADA EM CARTÓRIO**, conforme estabelecido no item 2.2 e anexo II (modelo de declaração) desde edital.

4. DISPOSICOES GERAIS

4.1 O segurado optante pela comprovação de **Prova de Vida Presencial**, deve apresenta-se para prova de vida no endereço: Av. Magester, nº 2138, Centro – CEP: 78.445-000 – Santa Rita do Trivelato-MT – (Almoxarifado Central), aberto de segunda a sexta feira no horário de 07:00 as 11:00 as 13:00 as 17:00, para preencher e assinar a declaração conforme anexo I deste edital.

4.2 - O segurado optante pela modalidade de **ESCRITURA PUBLICA DECLARATORIA**, devidamente assinada pelo segurado e pelo tabelião, poderá para fins de cumprimento do prazo de apresentação do documento, encaminhar pelo e-mail **previdencia@santaritadotrivelato.mt.gov.br**, sem prejuízo a perda do prazo da realização da prova de vida e a obrigatoriedade de envio do documento físico posteriormente.

4.3 O segurado optante pela apresentação de **Prova de Vida Digital** poderá acessar o link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade...> e seguir as instruções para instalação e acesso do aplicativo GOV.BR.

Santa Rita do Trivelato MT, 19 de fevereiro de 2025.

Fabio Lohmann

Diretor Executivo

Anexo I

1. Identificação

Senhor Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato – SANTA RITA PREVI. EU	
() Aposentado () Pensionista beneficiário do regime Próprio de previdência social dos servidores públicos de Santa Rita do Trivelato Santa Rita Previ,	matricula no _____
portador do RG _____	Órgão Emissor _____ CPF _____ residente e domiciliado no endereço _____
Município de _____ UF _____, Declaro para os devidos fins e a quem interessar, DECLARO	
ESTAR VIVO , e solicito a vossa senhoria recadastramento e atualização cadastral anual como () aposentado () pensionista deste Instituto Municipal de Previdência Social - SANTA RITA PREVI.	

2. Assinatura

Santa Rita do Trivelato, _____ de _____ de 2025.

Art. 171 do código penal. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299 do código penal. Omitir, em documento publico ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento e público, e reclusão de um a tres anos, e multa, se o documento e particular.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2025

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer **PROVA DE VIDA** Anual junto a **Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Santa Rita do Trivealato -MT - Santa Rita Previ - CNPJ 04.333.595.0001-58**, como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** pago pela Autarquia Previdenciária. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no período estabelecido, apresento **PROVA DE VIDA** conforme informações abaixo:

Nome Completo:.....

Endereço:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:.....

Telefone para contato: (.....)-.....

E-mail:

.....

Local, data

.....

PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente POR AUTENTICIDADE.

Assinatura

Lembrete: Enviar juntamente com esta declaração a cópia autenticada do documento de identidade.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº: **63/2024**

Contratado: **WANELMA DA SILVA SOUSA DE MORAES**

Cargo: **TECNCO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR.**

Data de Encerramento: **09/01/2025.**

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº: **59/2024**

Contratado: **ROSANGELA DOS SANTOS MATOS**

Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO EDUCACIONAL – MERENDEIRA – ZONA RURAL.**

Data de Encerramento: **07/01/2025.**

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **03/2024**

Contratado: **IVANETE DA SILVA LIMA**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

Valor Mensal: **5.092,50**

Vigência: **31/01/2025 A 31/01/2026**

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº **05/2024**

Contratado: **FERNANDA DELFINA DA SILVA AKERLEY MARQUES**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

Valor Mensal: **5.092,50**

Vigência: **31/01/2025 A 31/01/2026**

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor Volmir Bassani, Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato - Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 119/2025.

TORNAR PÚBLICO:

A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente a das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

AGENTE ADMINISTRATIVO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ADRIELLY BATTISTELLA	04/10/1994	DEFERIDO
ALINE JULIANA FENSKE DOERNER	25/03/2006	DEFERIDO
ALISON DA SILVA FRANÇA	22/11/2006	DEFERIDO
ANA CRISTINA LOHMANN	04/09/1996	DEFERIDO
ANA MARIA DE ALMEIDA LEMES	26/10/1988	DEFERIDO
ANA PAULA DA SILVA	22/11/1983	DEFERIDO
ANDERSON SIMÃO DUARTE JÚNIOR	07/10/2002	DEFERIDO
ANGELICA LUCIA COLUSSI MATSCHINSKE	08/01/1981	DEFERIDO
ANGELO ANTONIO DA SILVA	02/11/1975	DEFERIDO

BARBARA VACCARO VICENTE	30/08/2000	DEFERIDO
BRUNA ARRUDA SILVA	30/11/1996	DEFERIDO
BRUNA EDUARDA LOHMANN	05/02/2004	DEFERIDO
CAIO BACELAR DE CAMPOS	31/10/2005	DEFERIDO
CARLA CRISTIANE DE ALMEIDA LYRA	08/10/1979	DEFERIDO
CESAR AUGUSTO COLUSSI ROWEDER	08/12/2001	DEFERIDO
CLAUDILENE LIMA DE CAMPOS	18/01/1982	DEFERIDO
CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA	01/01/1985	DEFERIDO
DANYELLE PAULA DE OLIVEIRA	29/06/1995	DEFERIDO
DAVYD LUCAS SANTOS SILVA	09/03/2007	DEFERIDO
DEBORAH CAMILLY BARBOSA DOS SANTOS	27/07/2002	DEFERIDO
DENIS HEUSNER	16/09/1999	DEFERIDO
DEVINA BORGES	05/06/2002	DEFERIDO
DIEGO BRITO DO NASCIMENTO	09/04/1995	DEFERIDO
EDELA CRISTIANA MAUSOLF	30/01/1990	DEFERIDO
EDER DE ALMEIDA GOMES	17/07/2002	DEFERIDO
EDUARDO FELIPE SILVA BARBOSA	06/12/2004	DEFERIDO
ELEISIANE APARECIDA DOS ANJOS	03/01/1989	DEFERIDO
ELIZETE FRIGO LOURENÇO	11/03/1996	DEFERIDO
ETIENE PAES RODRIGUES DA SILVA	22/11/1998	DEFERIDO
EVA VILMA DA SILVA CAMPOS	20/09/1984	DEFERIDO
ÉVERTON DE SOUZA NUNES	01/05/1981	DEFERIDO
FABIANA DA SILVA	22/03/1994	DEFERIDO
FELIPE MOREIRA DA SILVA	08/12/2002	DEFERIDO
FRANCIANE DA SILVA TRINDADE	29/04/1979	DEFERIDO
FRANCISCA DA SILVA MACEDO	23/07/2001	DEFERIDO
GIULIANE ARAUJO DE FRANÇA	02/07/1995	DEFERIDO
GRACIELE DA SILVA LIMA	26/11/1996	DEFERIDO
GRACIELI DA SILVA PEREIRA	28/02/1999	DEFERIDO
GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	DEFERIDO
HERICK FERNANDO DE MORAES	20/10/1992	DEFERIDO
JESSICA DA SILVA CORREA	24/10/1993	DEFERIDO
JESSIKA LEMES MAGALHAES	21/11/1983	DEFERIDO
JOÃO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	08/06/2005	DEFERIDO
JOÃO RICARDO MIRANDA DE ANDRADE	07/04/2003	DEFERIDO
JULIANA JHENIFER DA SILVA	08/12/2001	DEFERIDO
JULIMARCO SILVA SOUZA	10/09/2000	DEFERIDO
JÚLIO CÉSAR SILVA TSCHAM	22/03/2004	DEFERIDO
KAUÁ DA SILVA FERREIRA ARRUDA	28/05/2004	DEFERIDO
KELLYANE CASSIA BERNARDO DE LIMA	12/03/2000	DEFERIDO
KESSIA FABIOLA SILVA	05/11/2002	DEFERIDO
LANNA EVILLYN CAMPOS DOS SANTOS	18/05/2004	DEFERIDO
LILIANE FIDESKI	15/06/2004	DEFERIDO
LUAN MUNIZ PEREIRA	31/07/1993	DEFERIDO
LUANA VAZ EUZEBIO	31/08/2000	DEFERIDO
LUCIELI PEDROSA DE SOUZA ADMSKI	24/06/1994	DEFERIDO
LUIZ FELIPE SILVA BIANCHIN	13/07/2005	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO DE CAMPOS FERREIRA	02/01/2005	DEFERIDO
LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	20/11/1997	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO TREVISAN	25/05/1999	DEFERIDO
LUZIANE DREHER SALES	27/08/2004	DEFERIDO
MAIQUIANE BRIZOLLA	04/06/2003	DEFERIDO
MARCILENE CRISTINA DE SOUZA SILVA	01/03/1988	DEFERIDO
MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	17/01/2004	DEFERIDO
MARIANA JOSEFA DE SOUZA	07/04/1986	DEFERIDO
MARIANA MACEDO NASCIMENTO FERNANDES	27/07/1996	DEFERIDO
MARILENE SOUSA GAMA	26/02/1972	DEFERIDO
MAURÍCIO CAMARGO OLIVEIRA RODRIGUES	14/11/2006	DEFERIDO
MICHELE LINO DA SILVA	13/07/2000	DEFERIDO
MILENA RAMOS DA SILVA	18/08/1997	DEFERIDO
MIRIAN ALMEIDA DE SOUZA	11/05/1973	DEFERIDO
NADEJA PEREIRA DA CUNHA	24/08/1972	DEFERIDO
NADINE GABRIELE BORGES XAVIER	21/01/2003	DEFERIDO
NAIRA REGINA SANTOS CARDOSO	21/04/1976	DEFERIDO
NAYANA MAGDA SILVA	15/12/1990	DEFERIDO
ODIR PINTO SILVA	04/09/1999	DEFERIDO
PAOLA ROBERTA LÁZARO GARCIA	22/04/2007	DEFERIDO
PAULO VINICIO PINHO DE MATOS	19/09/2003	DEFERIDO
RAICE DE ASSIS XAVIER	05/02/1996	DEFERIDO
RAYSSA ROSARIO SILVA	12/02/2004	DEFERIDO
RENATA ALMEIDA DA SILVA	11/04/2004	DEFERIDO
RICARDO AUGUSTO HECK	29/05/1991	DEFERIDO
RYAN DE ARRUDA ROSA	19/08/2001	DEFERIDO
SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA	26/05/2004	DEFERIDO
SAUL SANTOS DE QUEIROZ	13/06/1985	DEFERIDO
SCHAMPIERRI MIRANDA	28/06/1993	DEFERIDO

SEBASTIAO PEREIRA VASCO	28/08/1978	DEFERIDO
SERGIO QUEIROZ PEREIRA DO AMARAL	02/03/1993	DEFERIDO
SIMONE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	06/07/1982	DEFERIDO
SIONEIA ASSUNÇÃO DA SILVA	03/04/1986	DEFERIDO
SIRLEI LOURDES BASSANI	11/02/1979	DEFERIDO
SIRLENE KUPAS	03/03/1986	DEFERIDO
SORAIA GOMES PEREIRA DA SILVA	13/05/1993	DEFERIDO
STEFANY FÉLIX DA SILVA	05/04/1995	DEFERIDO
TATIANNI CORREIA CARNELOCCI SILVA	21/10/1978	DEFERIDO
TAYNARA BIANCA CANAVERDE STRO-GULSKI	04/06/1998	DEFERIDO
VITÓRIA SARAIVA SILVA BRASILEIRO	03/04/2001	DEFERIDO
WALLACE RONAN TEIXEIRA MACHADO	08/08/2003	DEFERIDO
YASMIN FERNANDA MORAES DE SOUZA	20/05/2003	DEFERIDO
YHAN LINO SILVA CAETANO	29/11/1993	DEFERIDO
YNGRIDY LARISA DA SILVA PEREIRA	04/02/2002	DEFERIDO
YTOR ALVES NASCIMENTO	19/11/1997	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ARIOLENE MENDES DE MELO	04/02/1989	DEFERIDO
EVELYN MERIDIANE CAMPOS PEREIRA	23/11/1995	DEFERIDO
JESSICA SOUZA BARROS DOS SANTOS	15/05/1994	DEFERIDO
ROBERTA DANIELLE SILVA SANTOS	13/05/1999	DEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
DAYANE ERNESTINA DE CARVALHO	21/02/2001	DEFERIDO
ELIZEU OLIVEIRA DE PINHO	07/10/1997	DEFERIDO
ESTER MARONI LEODORO	13/03/1988	DEFERIDO
EVANILDA ALVES TEODORICO DA SILVA	15/02/1983	DEFERIDO
FLORENCIO SAVIO SENE DA SILVA	15/10/1975	DEFERIDO
JEFERSON ROCHA LIMA	12/07/2005	DEFERIDO
JOSÉ DIOGO HERCULINO COUTINHO	29/11/1999	DEFERIDO
JOSIELEN DE SOUZA MOREIRA	24/09/1994	DEFERIDO
SIRLEI VANUSA FERREIRA DE JESUS	06/04/1991	DEFERIDO
SUELY LUIZA DA SILVA	04/02/1973	DEFERIDO
TATIANE LOURENÇO DOS SANTOS	31/03/1998	DEFERIDO

ELETRICISTA PREDIAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ALBERTO QUEVIN MACEDO SACOMORI	07/01/2001	DEFERIDO
CLEITON DA SILVA PEREIRA	16/11/1997	DEFERIDO
ESDRAS COSTA DE SOUZA	10/04/1987	DEFERIDO
ISRAEL GLEDSON SANTOS XAVIER DE LU-NA	30/11/1990	DEFERIDO

MOTORISTA CATEGORIA B	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ALBERICIO DA SILVA DOS SANTOS	31/10/1996	DEFERIDO
EDILSON PEREIRA DA CRUZ	31/07/1983	DEFERIDO
EDIVALDO MOTA	24/08/1991	DEFERIDO
ELEUDSON DOS SANTOS CLEMENTINO	28/01/2002	DEFERIDO
JOEMIR FERREIRA LEMES	15/02/1982	DEFERIDO
KAWAN DANTAS MONTEIRO	08/11/2004	DEFERIDO
LUCAS OLEINIK DE MELLO	03/07/1997	DEFERIDO
SAIANE EMANUELA DE SOUZA FERREIRA	26/06/1989	DEFERIDO
THARLLYS ANDRESS DA PAZ DINIZ	02/03/2002	DEFERIDO
VALDEMIR LIMA RABELO	23/03/1986	DEFERIDO
VICTOR BRUNO HAUBRICKT ALVES	13/01/1995	DEFERIDO

MOTORISTA CATEGORIA D	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ABRAÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	14/02/2000	DEFERIDO
AELSON BASSÃO SILVA	21/09/1987	DEFERIDO
ALESSANDRO RAMOS	25/01/1985	DEFERIDO
ALINE HELEODORO COELHO	25/04/1995	DEFERIDO
ANDERSON JUNIOR DA SILVA LEMES DOS SANTOS	10/02/2001	DEFERIDO
ANTONIO ELDIO DA SILVA	03/11/1986	DEFERIDO
ARISTEU TSCHAM	17/10/1956	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE DE CAMPOS FERREIRA	20/05/2002	DEFERIDO
GLEISSONIEL E SILVA MARTINS	22/10/1976	DEFERIDO
ISRAEL DA SILVA SOARES	27/06/1998	DEFERIDO
IVONETE DA COSTA CAVALHEIRO	05/08/1982	DEFERIDO
JARI ANGELO DA SILVA	15/02/1971	DEFERIDO
JHONATHAN BORGES XAVIER	13/11/1993	DEFERIDO
JOSÉ LEANDRO BEZERRA DA SILVA	21/07/1990	DEFERIDO
JOSIAS DA COSTA SILVA	11/09/1985	DEFERIDO
JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	DEFERIDO
LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	29/01/1983	DEFERIDO
LEONARDO ELIAS	09/04/1991	DEFERIDO
MARCIO GUEDES MARTINS	02/01/1984	DEFERIDO
RENILDO DA SILVA LIMA	08/12/1984	DEFERIDO

ROGÉRIO RICARDO MOTTA DE SIQUEIRA	12/09/1974	DEFERIDO
SIDNEI MARTINS	23/07/1973	DEFERIDO
VALDECIR DAMOLIM	09/04/1961	DEFERIDO
VALDIR BATISTA	07/10/1977	DEFERIDO
VICTOR SILVA OLIVEIRA QUEIROZ	14/11/2000	DEFERIDO

OPERADOR DE MÁQUINA CATEGORIA D	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	14/02/1986	DEFERIDO
GEOMAR CANDIDO VELOZO	23/04/1985	DEFERIDO
JOSÉ FÉLIX DA SILVA	25/03/1978	DEFERIDO
MARCELO CABOCLO FLORES	30/10/1982	DEFERIDO
MAURO RAUPT	14/12/1975	DEFERIDO
WEBERSON PIRES DA COSTA	03/11/1993	DEFERIDO

PEDREIRO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ALEX MAXIMO DE MORAES	27/04/1993	DEFERIDO
DOMINGOS VIANA DE SOUSA	07/09/1978	DEFERIDO
JOILSON PEREIRA DA CRUZ	26/04/1994	DEFERIDO
MATHEUS WYOHAN DO CARMO	14/10/1997	DEFERIDO
MERQUES GOMES OLIVEIRA	13/03/1984	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
JUNIA PAULA CORREA MILANI	05/06/1986	DEFERIDO
MARIA ROSIANE GOMES HERCULINO VERISSIMO	17/11/1998	DEFERIDO
PAULO CEZAR ANDROCHESKI LIMAQ	13/05/1987	DEFERIDO
TAISSA AGREPINA DA SILVA	02/02/1997	DEFERIDO
WILLYAM JONATHAN RAYOL AMARAL LIRYO	10/07/1992	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
EDINÉIA SILVA DA LUZ	23/03/1983	DEFERIDO
EMILLY SOUZA MARTINS	08/04/1995	DEFERIDO
ROSANGELA DE ARRUDA AQUINO	08/10/1974	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS - ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
GENECI ZAHARKO	27/03/1973	DEFERIDO
RAFAELA FERNANDA SANTANA DA SILVA	26/05/1992	DEFERIDO

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
CARMOZA SANTANA DA SILVA	01/06/1992	DEFERIDO
CINTIA CAROLINA CENTURIÃO	26/09/2000	DEFERIDO
DAIANE LETICIA DA SILVA ALVES	24/06/1991	DEFERIDO
DANYELLI CAMILA ROQUE	24/08/1993	DEFERIDO
ELINETI MOREIRA BACELAR	04/04/1983	DEFERIDO
ERIC JUAN FURTADO FERREIRA	18/09/1997	DEFERIDO
ESTER ANTONIO DA SILVA	17/08/1981	DEFERIDO
FERNANDA GRAUNKE	18/03/1982	DEFERIDO
GIRLANE ZANOTELLI DE ATHAYDE	23/07/1985	DEFERIDO
GISELE BRAZ DOS SANTOS	06/02/1984	DEFERIDO
IVANETE DA SILVA LIMA	17/10/1987	DEFERIDO
JOANA RIBEIRO DA SILVA BASSANI	29/07/1990	DEFERIDO
JULIANE DE OLIVEIRA	07/06/1986	DEFERIDO
LEIDIANE KELLY RAMOS DA SILVA	13/09/1997	DEFERIDO
MAISA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1993	DEFERIDO
MARCIA RUTH PAITER	29/04/1961	DEFERIDO
MARIA CONCEIÇÃO DA MATA	07/12/1966	DEFERIDO
MARIA MERCEDES VAREIRO	18/06/1955	DEFERIDO
MARIA RAIZA SANTOS SILVA	06/05/1999	DEFERIDO
MARLENE SOARES DA SILVA	16/07/1973	DEFERIDO
MARLUCIA APARECIDA DE SOUZA	10/12/1971	DEFERIDO
POLIANA PIRES DOS SANTOS	12/06/1990	DEFERIDO
POLLIANA DIONE DE MIRANDA	25/12/1987	DEFERIDO
ROSA MARIA VAREIRO DE SOUZA	22/01/1977	DEFERIDO
SILMARA CRISTINA MALAQUIAS	07/01/1982	DEFERIDO
SILVANIA SILVA DE ARAÚJO	03/12/1976	DEFERIDO
SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	29/12/1975	DEFERIDO

PROFESSOR NÃO HABILITADO - DANÇA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
AGLIUÇO APARECIDO DOS SANTOS	27/09/1987	DEFERIDO
HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	05/02/2003	DEFERIDO
LETHICIA MARIANA CAMPOS DA SILVA	19/07/1984	DEFERIDO
LUCAS SILVA DE ANHAIA	12/06/1998	DEFERIDO

PSICÓLOGO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
CINARIA OLIVEIRA DA SILVA FONSECA	19/02/1987	DEFERIDO
DANIELA ALAIDES DE OLIVEIRA	29/12/1992	DEFERIDO

GESIKA SUELLYN CANA VERDE STROGULSKI	17/05/1991	DEFERIDO
ROBERTA SANTOS DE ARAUJO NERES	08/10/2000	DEFERIDO
SÂMILLA MARIA REIS DE OLIVEIRA	07/10/1999	DEFERIDO
RECEPCIONISTA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ALINE DE ALMEIDA PINTO	24/04/2003	DEFERIDO
ALINE RAMOS DA COSTA	24/02/1989	DEFERIDO
AMADILE SILVA ALMEIDA	29/03/2007	DEFERIDO
AMANDA BAUMGARDT SCHENKEL	25/11/2004	DEFERIDO
ANDRESSA PEREIRA DE LIMA SILVA	14/03/1995	DEFERIDO
ANNIELLY VITÓRIA DA SILVA	10/01/2005	DEFERIDO
AUREA NASCIMENTO CLEMENTINO PIMENTEL	24/09/1995	DEFERIDO
BENEDITA FERREIRA DE AQUINO	11/11/1993	DEFERIDO
BIANCA CAROLYNE CARDOZO FREITAS	20/12/2001	DEFERIDO
CAMILLY VITORIA MIRANDA DE SOUZA	19/03/2007	DEFERIDO
DAIANE CAROLINA ASSUNÇÃO DA SILVA	05/10/1992	DEFERIDO
DAIANE DA SILVA DE ALMEIDA	03/11/2003	DEFERIDO
ESTERLINA APARECIDA DE ARRUDA	29/07/1991	DEFERIDO
FABIANE MARIA PEREIRA	29/12/1997	DEFERIDO
GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA	23/11/2004	DEFERIDO
GESSICA SCHIMITT DOS SANTOS	08/01/1996	DEFERIDO
GILCELENE SANTOS DO VALE	08/12/1992	DEFERIDO
GIOVANNA MARCONDES GOBBI	10/01/2007	DEFERIDO
HELLEN CRISTINA DA SILVA	12/07/1984	DEFERIDO
HOMERO DA SILVA	21/07/1989	DEFERIDO
IVONE DA ROCHA DE MELO	12/11/1993	DEFERIDO
JASMIM ARIEL MENDES DE LIMA	12/06/2005	DEFERIDO
JOELSON DE ALMEIDA SILVA	02/11/1997	DEFERIDO
KAMILLA ARAUJO DA SILVA	01/06/2006	DEFERIDO
LAURA CRISTINA DA SILVA MACIEL	14/04/1980	DEFERIDO
LÍVIA CONCEICAO SOARES	14/02/2001	DEFERIDO
MAIQUELI BRIZOLLA	04/06/2003	DEFERIDO
MARCELA YASMIN DA SILVA DE LUNA	16/11/1990	DEFERIDO
MARIA NIRALVA CANAVERDE STROGULSKI	17/03/1967	DEFERIDO
MARIANA VAZ EUZEBIO	20/02/2005	DEFERIDO
MARIANE APARECIDA DA SILVA	04/10/1991	DEFERIDO
MISAELE SOARES SOUZA	11/06/2006	DEFERIDO
PATRICIA DE MATOS SOUZA	07/08/1994	DEFERIDO
REGIANE SILVA BARBOSA	22/07/2000	DEFERIDO
ROSANE FERREIRA DUFFCK	04/04/1980	DEFERIDO
ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1982	DEFERIDO
ROSINEIDE DOS SANTOS	19/11/1982	DEFERIDO
SARA CABRAL DA SILVA	31/01/2005	DEFERIDO
SIRLEI APARECIDA CUSTÓDIO PEREIRA COELHO	16/08/1982	DEFERIDO
SOFIA SBIZERO ROWEDER	16/02/2007	DEFERIDO
TAILINE RARISSA ARRUDA DA SILVA	06/11/2003	DEFERIDO
TATIANY CRISTINY FERREIRA MIRANDA	24/03/1995	DEFERIDO
TAYSSA ROSARIO SILVA	10/07/2005	DEFERIDO
VITÓRIA RAFAELE VITAL FIGUEIREDO	31/07/1999	DEFERIDO
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR - ZONA RURAL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
CAMILA GONÇALVES PEREIRA	23/03/2002	DEFERIDO
DANIELLI ERNESTINA DE CARVALHO DO CARMO	30/12/1999	DEFERIDO
DILENE FRANCA BORGES DE PINHO	20/10/1998	DEFERIDO
IARA CRISTINA FEITOSA DE SOUSA	01/02/1992	DEFERIDO
INGRID KARINE SILVA CARNEIRO	09/04/1996	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	23/07/1986	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ALVES DA COSTA	01/11/2001	DEFERIDO
MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	29/12/2005	DEFERIDO
MARIA EDUARDA TEIXEIRA COUTINHO	29/04/2002	DEFERIDO
MARILENE DE FÁTIMA PINHEIRO	05/01/1969	DEFERIDO
NATHANIELE FERREIRA SOUSA	02/12/1999	DEFERIDO
PAOLA FERNANDA DOS SANTOS	27/06/1997	DEFERIDO
RHILLARY JOICY SOARES PINHEIRO	08/04/2004	DEFERIDO
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – MONITOR - ZONA URBANA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ANTONIA DE SOUSA RODRIGUES	20/09/1988	DEFERIDO
ARIELEN LEMES DA ROCHA	02/10/1990	DEFERIDO
CAMILA SANTIAGO DE OLIVEIRA	21/01/2002	DEFERIDO
DEISIELLE DA SILVA GALVAO	20/05/1985	DEFERIDO
EDILAMAR AROUCHA SILVA	03/05/1985	DEFERIDO
ELIANE LAZARA DAS NEVES ALVES KLOS	06/02/1989	DEFERIDO
EVANICE SILVA SOUZA	24/07/1993	DEFERIDO
FLAVIANA CAETANO LIMA OLIVEIRA	17/01/1990	DEFERIDO

JANETE DOS REIS	02/07/1980	DEFERIDO
JOSEANE DA SILVA PEREIRA	13/04/1982	DEFERIDO
LEANDRA LIMA DA SILVA	05/11/2006	DEFERIDO
MARIA GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	13/12/2006	DEFERIDO
MARLEI VARGAS	19/06/1982	DEFERIDO
REJANE BORGES DA SILVA	17/09/1995	DEFERIDO
TEREZA CEZARIA DE FRANÇA SANTANA	14/08/1979	DEFERIDO
THALYA DA SILVA COSTA	25/11/2004	DEFERIDO
VANESSA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/08/1987	DEFERIDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ANGÉLICA MONTEIRO CARVALHO	23/01/1992	DEFERIDO
DAILZE DA SILVA DE ALMEIDA	23/01/2002	DEFERIDO
ENEIDE LEMES E SILVA	12/08/1978	DEFERIDO
IVONE DA SILVA ALMEIDA	27/01/1984	DEFERIDO
JOAO MOURA	07/04/1998	DEFERIDO
JOSE DAILSON DOS SANTOS	26/11/1993	DEFERIDO
LEIDIANE PEDROSO DE ALMEIDA	12/09/1983	DEFERIDO
NEIVA MAZZINO	10/04/1979	DEFERIDO
VALDENE SANTOS LIMA	11/08/1991	DEFERIDO
ZELADOR DE LIMPEZA	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ANGÉLICA ALMEIDA DOS SANTOS	20/09/1999	DEFERIDO
ANGELICA RIBEIRO DOS REIS SILVA	10/11/1992	DEFERIDO
ANICE CEZARIA DE FRANÇA	10/05/1978	DEFERIDO
ELIZABETH ELZA DOS SANTOS	09/07/1963	DEFERIDO
GEISIARA DA SILVA DOS SANTOS	09/02/1991	DEFERIDO
JHOYNNNA LAYIS DOS SANTOS COSTA	22/02/1991	DEFERIDO
MARCIA RAMOS SOARES DE CAMPOS	17/06/1979	DEFERIDO
MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	05/08/1987	DEFERIDO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	25/06/1980	DEFERIDO
ROSENILDA RODRIGUES DE SOUZA	13/09/1989	DEFERIDO
ZELADOR DE PATRIMÔNIO	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
ADELSON DOMINGOS DE PINHO	22/04/1995	DEFERIDO
EDSON DEVIT FRANCA DOS SANTOS	17/10/2003	DEFERIDO
EMANUELY CRISTINA GONÇALVES ARA-GÃO	19/11/1998	DEFERIDO
EMERSON MICHAEL ANJO LOPES	30/05/2001	DEFERIDO
EURICO PEDROZO FILHO	16/05/1979	DEFERIDO
EVERTON RODRIGUES DIAS	23/04/2002	DEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA DE MELO	04/11/1995	DEFERIDO
IVANETE MATU DA ROCHA	26/08/1987	DEFERIDO
JAMIL MEISTER FERREIRA	08/02/2006	DEFERIDO
JOSÉ FERNANDO CAMPOS DE JESUS	10/02/2006	DEFERIDO
MICHEL RODRIGUES DIAS	01/05/2004	DEFERIDO
RICHARD ALEXANDRE VIANA CRUZ	01/02/2007	DEFERIDO
ROSAMARIA NERIS DA SILVA	30/08/1977	DEFERIDO
ROZARINO GREGÓRIO DE ALMEIDA	12/03/1970	DEFERIDO
VÂNIA APARECIDA ARECO	05/06/1985	DEFERIDO
EDUCADOR FÍSICO - BACHAREL	NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
BRUNA GAMBARTE ROSA	19/08/1996	DEFERIDO

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Estadual Candido Portinari**, localizada na Av. 28 de Dezembro – Centro, no dia **23 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08:00MIN (chegar com antecedência)**.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, preferencialmente com antecedência de 20 (vinte) minutos do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento original com foto e caneta azul ou preta.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

A prova prática para os cargos de **OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA D, MOTORISTA CATEGORIA “D”**, será realizada no pátio da Secretaria Municipal de Obras, Localizada na Avenida Matrinchã, conforme os candidatos forem finalizando a prova objetiva poderá se dirigir para realização da prova prática portando o documento nacional de habilitação Categoria D ou E.

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de fevereiro de 2025.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

FERNANDA NALINE

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

RODRIGO CARDOSO

Membro da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº 03/2024

Contratado: **DONIZETE SOARES DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS**

Valor Mensal: **R\$: 5.092,50**

Vigência: **31/01/2025 A 31/01/2026**

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO DE 2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato-MT

Contrato nº 01/2025

Contratado: **HELENA VITORIA MATHIAS DE OLIVEIRA PIZATI**

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Valor Mensal: **R\$: 3.675,00**

Vigência: **27/01/2025 A 26/01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A, B, E, PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: ÀS 08:00 HORAS, DO DIA 25/02/2025.

EDITAL COMPLETO: MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO SITE DO MUNICÍPIO <https://www.santoafonso.mt.gov.br/>.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II e § 3º Art. 75 da Lei 14.133/2021

INTERESSADA: SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ n 14.147.098/0001-19

SANTO AFONSO – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Mirian Alves De Lima

Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/GP/2025**

PORTARIA Nº 019/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/GP/2011 e Processo nº 0020/2025.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva LUCILA PATRICIA PINTO CORREA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na classe D, referencia 01, anexo 04, com efeito retroativo, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/GP/2025**

PORTARIA Nº 020/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/GP/2011 e Processo nº 1873/2024.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva MARLEI GONÇALINA NEVES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na classe D, referencia 01, anexo 03, com efeito retroativo, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/GP/2025**

PORTARIA Nº 021/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 e Processo nº 028/2025.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva MICHELE TEREZINHA QUEIROZ DE ARRUDA, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Bucal, lotada na Secre-

taria Municipal de Saúde, na classe C, referencia 01, anexo 03, com efeito retroativo, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/GP/2025**

PORTARIA Nº 022/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014, mediante progressão funcional automática de nível por interstício de 03(três) anos no mesmo nível e classe.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva CAROLINE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no nível 04, classe C, tabela 01, com efeito retroativo, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/GP/2025**

PORTARIA Nº 024/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/GP/2011 e Processo nº 054/2025.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva MARGARETH ROSA RONDON, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na classe B, referencia 01, anexo 04, com efeito retroativo, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/GP/2025**

PORTARIA Nº 028/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 e Processo nº 043/2025.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva NILZETE GOMES DA SILVA MORAIS, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na referencia 02, classe D, anexo 04, com efeito retroativo de 15 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/GP/2025**

PORTARIA Nº 029/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 e Processo nº 1896/2024.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor Efetivo PAULO CESAR PINTO, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na classe D, referencia 01, anexo 04, com efeito retroativo de 18 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/GP/2025**

PORTARIA Nº 030/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 e Processo nº 059/2025.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora Efetiva NILZA GOMES DA SILVA FONTES, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na referencia 02, classe D, anexo 04, com efeito retroativo de 20 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 031/GP/2025**

PORTARIA N° 031/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar a servidora efetiva, Sra. **VANIA ALMEIDA DE ARRUDA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Assistência a Saúde, com efeito retroativo de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 032/GP/2025**

PORTARIA N° 032/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar a servidora efetiva, Sra. **JAQUELINE DOS REIS BATEIS DE SOUZA**, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Núcleo, com efeito retroativo de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 033/GP/2025**

PORTARIA N° 033/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar a servidora efetiva, Sra. **RITA CAROLINE DIAS AMORIM**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde, com efeito retroativo de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 034/GP/2025**

PORTARIA N° 034/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 019/GP/2024, que colocou a disposição da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a servidora efetiva **RUTE PINTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 036/GP/2025**

PORTARIA N° 036/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar o servidor efetivo, Sr. **CLAUDIO JESUS DE AMORIM**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente de Tributação e Arrecadação, com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antônio de Leverger-MT, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 037/GP/2025**

PORTARIA N° 037/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva Sra. ANTONIETA PINHEIRO DE MOURA Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder pelo cargo em comissão de Assessora Técnica Especial, com efeito retroativo de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO N° 046/GP/2025**

ATO N° 046/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELSON PINHEIRO EVANGELISTA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Executivo, lotando-o no Gabinete da Prefeitura, com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO N° 042/GP/2025**

ATO N° 042/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCEL CARLOS GREGORIO DE AMORIM**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Liquidação e Empenho, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito retroativo de 03 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO N° 043/GP/2025**

ATO N° 043/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **DANIELE REGINA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO N° 044/GP/2025**

ATO N° 044/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANALDO BOAVENTURA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência social, com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO N° 045/GP/2025**

ATO N° 045/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JENNIFER RODRIGUES DE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Orçamento, lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo de 06 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/GP/2025****PORTARIA Nº 018/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe nas Leis nº 1.027/GP/2009, mediante progressão automática de referência por cumprimento de prazo de 03(três) anos ininterruptos, sem progressão vertical ou Horizontal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme especificado no quadro abaixo.

Progressão Vertical (Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Miguel Antonio da Silva Amorim	Guarda de Segurança	05	C	02

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seu efeito retroativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 047/GP/2025****ATO Nº 047/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARCOS MARCELO DA COSTA TEIXEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Atenção Básica, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/GP/2025****PORTARIA Nº 009/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe nas Leis nº 1.027/GP/2009, mediante progressão automática de referência por cumprimento de prazo de 03(três) anos ininterruptos, sem progressão vertical ou Horizontal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no quadro abaixo.

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Luiz Claudio de Souza	Operador de Máquina	05	C	05

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seu efeito retroativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/GP/2025****PORTARIA Nº 010/GP/2025**

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe nas Leis nº 1.027/GP/2009 e 1.054/GP/2011, mediante comprovação documental apresentada por servidor efetivo da administração pública à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como também a progressão automática de referência por cumprimento de prazo de 03(três) anos ininterruptos, sem progressão vertical ou Horizontal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificados nos quadros abaixo.

Progressão Horizontal (Classe)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Kleberson Raphael Klos	Fiscal de Postura	04	C	01

Progressão Automática Vertical (Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Ademir Hoffmann da Silva	Motorista II	05	C	04
Adilson José de Arruda	Jardineiro	05	C	05
Antonio Natalino de Amorim	Gari	05	C	05
Benedito Jumari de Moraes	Gari	05	C	05
Carlos Miguel de Lima Filho	Gari	05	C	04
Gilson Alex Moreira	Gari	05	C	05
Joilson Alexandre de Pinho	Gari	05	C	04
José Carlos de Carvalho	Gari	05	C	05
Noemy Paulini Rodrigues de Amorim	Gari	05	C	05
Oswaldo Escobar	Braçal	05	B	05
Sebastião Eduardo de Assis	Gari	05	C	05
Sergio Dias da Costa	Gari	05	C	05
Verônica Cristina de Jesus Ferreira Neta	Gari	05	C	05

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/GP/2025**

PORTARIA Nº 011/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014, mediante progressão funcional automática de nível por interstício de 03(três) anos no mesmo nível e classe.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificados nos quadros abaixo.

Progressão Funcional Automática de Nível

Nome	Cargo	Tabela	Classe	Nível
Bruno Tavie	Professor	01	B	07
Deize Gonçalves de Queiroz	Professora	01	B	03
Francis Arruda Carvalho e Silva	Professora	01	B	04
Gonçalo Pereira Fontes Maia	Professor	01	B	12
Leidiane da Silva Salgado	Professora	01	B	03
Levy Espírito Santo Padilha de Arruda	Professor	01	B	04
Marcia de Souza Pereira	Professora	01	B	11
Maria Tereza de Oliveira Alvarenga	Professora	01	B	11
Raquel Pinheiro de Arruda	Professora	01	B	04
Rubianne Cristinny Monteiro dos Santos	Professora	01	B	03
Sandra Macario da Silva	Professora	01	B	07
Sandra Maria Pinto da Silva	Professora	01	B	07
Solange Fernanda Alcântara de Carvalho	Professora	01	B	04

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/GP/2025**

PORTARIA Nº 012/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, mediante comprovação documental apresentada pe servidores efetivos da administração pública à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como também a progressão automática de referência por cumprimento de prazo de 03(três) anos ininterruptos, sem progressão vertical ou Horizontal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificados nos quadros abaixo.

Progressão Horizontal ou Vertical (Classe ou Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Thaysa Ferreira Brandão	Assistente Social	02	B	08

Progressão Automática Vertical (Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
------	-------	-------	--------	------------

Gerson Santana Cunha Carvalho	Guarda de Segurança	05	C	05
Sebastiana da Cruz Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	05	C	05

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/GP/2025**

PORTARIA Nº 013/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009 da progressão automática de referencia por cumprimento de prazo de 03(três) anos ininterruptos, sem progressão vertical ou Horizontal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, conforme especificado no quadro abaixo.

Progressão Automática Vertical (Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Helbem Flávio da costa	Encanador	05	C	05

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seu efeito retroativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/GP/2025**

PORTARIA Nº 014/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe nas Leis nº 1.027/GP/2009 e 1.054/GP/2011, mediante comprovação documental apresentada por servidor efetivo da administração pública à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificado no quadro abaixo.

Progressão Horizontal (Classe)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Nilson Gomes da Silva	Guarda de Segurança	05	C	01

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seu efeito retroativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/GP/2025**

PORTARIA Nº 015/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014, mediante comprovação documental apresentada por servidor efetivo da administração pública à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como também progressão funcional automática de nível por interstício de 03(três) anos no mesmo nível e classe.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme especificados nos quadros abaixo.

Promoção de Classe

Nome	Cargo	Tabela	Classe	Nível
Joicy Aparecida Taques	Assistente Administrativo	02	C	12

Progressão Funcional Automática de Nível

Nome	Cargo	Tabela	Classe	Nível
Alenir Maria da Costa	Merendeira	04	B	11
Ana Maria Delgado	Merendeira	04	B	11
Doralice de Souza Pinto	Merendeira	05	B	11
Evair Maria Monteiro Silva	Assistente Administrativo	02	C	12
Evaldo Catarino da Fonseca	Motorista II	02	A	11
Ilza da Costa	Merendeira	05	B	12
Marlene Ferreira da Silva	Merendeira	04	B	11
Meyre Aparecida Fonseca de Souza	Assistente Administrativo	02	C	12

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/GP/2025**

PORTARIA Nº 016/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe nas Leis nº 1.027/GP/2009 e 1.163/2015, mediante comprovação documental apresentada por servidor efetivo da administração pública à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Servidor Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificado no quadro abaixo.

Progressão Vertical (Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Manoel Victor da Costa Campos	Contador	12	B	07

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seu efeito retroativo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/GP/2025**

PORTARIA Nº 017/GP/2025

A Prefeita Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sra. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe nas Leis nº 1.027/GP/2009 e 1.054/GP/2011, mediante comprovação documental apresentadas pelos servidores efetivos da administração pública à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, como também a progressão automática de referência por cumprimento de prazo de 03(três) anos ininterruptos, sem progressão vertical ou Horizontal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificados nos quadros abaixo.

Progressão Horizontal/Vertical (Classe/ Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Ana Paula Torres de Souza	Farmacêutico	02	B	07
Creuza Fernandes de Mello	Técnico em Enfermagem	03	D	01
Elenira Glória da Silva	Técnico em Enfermagem	03	D	01
Jacqueline da Silva Souza	Técnico de Higiene Bucal	03	C	01
Josefina de Souza Batista	Técnico em Enfermagem	03	D	01
Marlei Gonçalves Neves de Souza	Auxiliar de Enfermagem	04	D	05

Progressão Automática Vertical (Referência)

Nome	Cargo	Anexo	Classe	Referencia
Adnil Mesquita Nardes Pedroso	Técnico de Registro de Saúde	03	C	05
Andrea Gomes da Costa e Silva	Fisioterapeuta	02	B	04
Benedito Luiz de Bulhões	Guarda de Segurança	05	C	05
Cleso da Cunha Resende Junior	Fisioterapeuta	02	B	03
Danielle Camarão Pereira	Psicóloga	02	B	03
Debora Gomes Pinto Capistrano Dias	Enfermeira	02	B	03
Edson Ferreira de Amorim	Guarda de Segurança	05	C	06
Elemilson Ricardo Ferreira da Silva	Motorista I	05	C	07
Erenildes de Oliveira Lima	Agente de Saúde	05	C	05
Felismina Silva de Souza	Técnico em Enfermagem	03	B	03
Flavio Ferreira Dias de Oliveira	Guarda de Segurança	05	C	07
Gonçalina Duarte de Amorim	Agente de Saúde	05	C	05
Isabel Cristina Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	05	C	05
Jaqueline dos Reis Bateis de Souza	Cozinheira	05	C	05
Leisa Ibane Rojas	Cozinheira	05	C	06

Luciene Maria de Souza	Técnico em Enfermagem	03	B	03
Nayanne de Jesus Barbara	Odontóloga	02	B	05
Pedro de Amorim Paes da Rosa	Guarda de Segurança	05	C	05
Silbene Letícia Vicuna Souza	Técnico em Enfermagem	03	C	04

Suzete Gonçalves Dias	Cozinheira	05	C	05
Telma de Magalhães Silva	Cozinheira	05	C	05
Valdiney José de Amorim	Guarda de Segurança	05	C	05
Vania Almeida de Arruda	Assistente Administrativo	04	A	03

Artigo 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos retroativos, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES,

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA – Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, realizado em 05/07/2021, tendo o resultado sido homologado em 20/08/2021, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h às 13:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº PROFESSOR- NÍVEL B (PEDAGOGIA)	
01	DEUZENE DE DEUS DOS SANTOS
02	FABIANA LANGNER
03	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA BRAGA
04	EDILAINE CRISTINA DA SILVA E SILVA
05	MARCOS AURELIO LUCENA
06	LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA

Nº APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE TURMA)	
01	LUCENY EMILIANO DE MORAES

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PORTARIA Nº. 151/2025

DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia o S.r. PAULO EDUARDO DE JESUS NOVAIS para o cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear o S.r. PAULO EDUARDO DE JESUS NOVAIS, para o cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE**CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA – Prefeito Municipal, CONVOCA o (a) candidato (a) relacionado (a) no anexo I deste Edital, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado em 19/04/2021, tendo o resultado sido homologado em 31/05/2021, para comparecerem nesta COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos horários de expediente (07:00h as 13:00h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado, o (s) candidato (s) convocado (s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT convocar o (s) o (s) próximo (s) candidato (s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

MIGUEL JOSE BRUNETTA *Prefeito Municipal***ANEXO I**

Nº	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
001	ERONIDES EMILIANO DE MORAES

Nº	PROFESSOR – NÍVEL A (ESCOLA INDÍGENA)
001	SAM AMILTON SEREDI

Nº	PROFESSOR – NÍVEL B (PEDAGOGIA)
001	MARINETE DAS CHAGAS
002	MARCILENE BERNARDES TAFAREL

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antônio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Consulta Qualificação Cadastral – onde identifica possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no e-Social.

s) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

PORTARIA Nº. 191/2025**PORTARIA Nº. 191/2025.****DE: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a elevação de classe da servidora pública efetiva Daiany Aquino Sales, em conformidade com a Lei nº 387/2012 e instrução de parecer jurídico.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Elevar a Classe da servidora pública efetiva Daiany Aquino Sales, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Classe A para a Classe B, retroagindo seus efeitos a junho de 2014, em conformidade com o disposto na Lei nº 387/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º - A elevação de Classe descrita no artigo anterior decorre do atendimento aos requisitos legais previstos na legislação vigente e da análise favorável emitida pelo setor jurídico competente.

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a junho de 2014.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE**

CUMPRASE.**GABINETE DO PREFEITO****EM: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA N.º 150/2025****PORTARIA N.º 150/2025.**

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 143/2025 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 31 de janeiro de 2025, Edição 4.666, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. VALCIR DOS SANTOS LUIS, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 217358359 SESP/SP e inscrita no CPF sob nº 432.500.501-30, fazendo constar:

Onde se lê: "(...) Lei Municipal nº 762, de 02/04/2020, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de cargos, Carreiras e Salários e Estatuto dos Profissionais da Educação de Santo Antônio do Leste e dá outras providências (...);

Leia-se: "(...) Lei nº 925, de 20/12/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Leste/MT e dá outras providências (...)"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 03 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS REZENDE Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Homologo:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 200/2025, DE 17/02/2025 - RESCISÃO ANTECIPADA, A PEDIDO, DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 185/2024, EM NOME DE DALZIVAN DOS SANTOS MELO, NA FUNÇÃO DE AGENTE DE ADM PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)

PORTARIA Nº 200/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão antecipada, a pedido, do Contrato Temporário nº 185/2024, em nome da Senhora DALZIVAN DOS SANTOS MELO, na função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - que o Contrato nº 185/2024 foi emitido em 01/03/2024, com vigência inicial de 01/03/2024 até 28/02/2025;

II - que não houve prorrogação do referido contrato temporário; e

III - que a contratada requereu, em 17/02/2025, rescisão antecipada do contrato acima, sendo o último dia trabalhado em 17/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir antecipadamente, a pedido, o Contrato Temporário nº 185/2024, emitido em 01/03/2024, com vigência inicial de 01/03/2024 até 28/02/2025, em nome da Senhora DALZIVAN DOS SANTOS MELO, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, inscrita no CPF sob o nº 328.791.721-87 e Identidade RG nº 441.855 - SSP-MT expedida em 23/12/1982, na função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS).

Art. 2º A remuneração mensal será devida até o dia 17 de fevereiro de 2025, último dia trabalhado, calculada pro rata temporis, juntamente com as verbas rescisórias, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE PORTARIA Nº 149/2025, DE 03/02/2025 - NOMEAÇÃO DE IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

PORTARIA Nº 149/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Convivente, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 022.966.941-79 e Identidade RG nº 2.078.080-0 - SSP-MT, 1ª Via expedida em 01/06/2006, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

**PREF MUN DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - DEPTO. DE ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS - WEDILA MARTINS SOUZA
PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração disciplinar do servidor **MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT**, ocupante do cargo de Contador, por violação ao dever funcional, capitulado no art. 133, inciso IX, da Lei Complementar 036/2003.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores Wuender Batista Cesar da Silva, Celia Maria Alves de Abreu, Marcos Luiz de Jesus Silva Rachid.

Art. 3º Para presidir os trabalhos da Comissão fica designado o servidor **WUENDER BATISTA CESAR DA SILVA**.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, no uso de suas atribuições, torna pública a **Contratação Direta: Processo Administrativo nº 025/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação Emergencial nº 012/2025 – cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, OU ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVA LICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, “POR DISPENSA DE LICITAÇÃO”, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021. COMPRA EMERGENCIAL. Contratada: M. ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS LTDA, CNPJ: 43.105.403/0001-08; com sede a Avenida Severiano Neves, nº 274, Centro, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia - MT, TEL: (95) 8114-5482, e-mail: librafactory@bol.com.br. Representado pelo Senhor MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS, portador do RG nº XXX2 CRE/RR e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-00, **VALOR GLOBAL: R\$ 6.467.400,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais), PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses; FUNDA-MENTO LEGAL: Artigo 75 inciso VIII, da Lei Nº 14.133/21.****

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

IALENE RODRIGUES DE SOUSA.

Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 116/2025.

**PREF MUN DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - DEPTO. DE ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS - WEDILA MARTINS SOUZA
PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração disciplinar do servidor **MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT**, ocupante do cargo de Contador, por violação ao dever funcional, capitulado no art. 133, inciso VIII, da Lei Complementar 036/2003.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores Wuender Batista Cesar da Silva, Celia Maria Alves de Abreu, Marcos Luiz de Jesus Silva Rachid.

Art. 3º Para presidir os trabalhos da Comissão fica designado o servidor **WUENDER BATISTA CESAR DA SILVA**.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT, PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, OU ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVA LICITAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, “POR DISPENSA DE LICITAÇÃO”, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021. COMPRA EMERGENCIAL.

Empresa: M. ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS LTDA, CNPJ: 43.105.403/0001-08; com sede a Avenida Severiano Neves, nº 274, Centro, CEP: 78.670-000 – São Félix do Araguaia - MT, TEL: (95) 8114-5482, e-mail: librafactory@bol.com.br. Representado pelo Senhor MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FREITAS, portador do RG nº XXX2 CRE/RR e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.467.400,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos reais);

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses;

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pelos Agentes de Contratação e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA,

Prefeito Municipal
PMSFA/MT.

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO (PROJETO PADRÃO
FNDE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO ESPIGÃO DO LESTE)**

PORTARIA Nº 204/2024

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Projeto Padrão FNDE Creche Pré-escola Tipo 1, no município de São Félix do Araguaia/MT, e dá outras providências”.

Sr. Acácio Alves Souza Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE PROJETO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Aprovação de Projeto

Projeto Padrão FNDE Creche Pré-Escola Tipo 1

1545,99 M2 Helena Engelhardt Wenzel de Carvalho - Arquiteto(a) e Urbanista Nº do Registro: 000A959014 – RRT 12612632

Talita Dal'bosco Re - Engenheira Civil RNP: 1200183851– ART 0720230065218

Vagner Gonçalves Wojcickoski - Arquiteto(a) e Urbanista Nº do Registro: 000A650285 – RRT 11530629 e 11530515

Yuri Solis Stypulkowski – Engenheiro Eletricista RNP:2211894780 – ART 11662933

Guilherme Saraiva - Engenheiro Civil RNP: 2220365050 –ART 12732060

Douglas Ferreira Velho - Engenheiro Civil RNP: 2213031266 – ART 11661870

Gerson Ari Endler - - Engenheiro Civil

Marcos Vinicius Monteiro Meireles - Engenheiro Civil RNP: 1215070136 – ART 1220250031146

Hebert Humberto da Silva– Engenheiro Eletricista RNP: 1219405957 –ART - 1220250031667

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Luiz Paulo Moura Costa

Engº. Civil CREA-GO 1013584961.

CPF: 032.291.161-35

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Félix do Araguaia-MT, 17 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MOURA COSTA

Engº. Civil CREA-GO 1013584961.

**PREF MUN DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - DEPTO. DE ADMIN. DE
RECURSOS HUMANOS - WEDILA MARTINS SOUZA
PORTARIA Nº 203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração disciplinar do servidor **MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT**, ocupante do cargo de Contador, por conduta proibida capitulada no art. 134, incisos IX e XII, da Lei Complementar 036/2003.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os servidores Wuender Batista Cesar da Silva, Celia Maria Alves de Abreu, Marcos Luiz de Jesus Silva Rachid.

Art. 3º Para presidir os trabalhos da Comissão fica designado o servidor **WUENDER BATISTA CESAR DA SILVA**.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

**PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)-UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO (UCI) - MARILEIKO APARECIDA MIYKE
PORTARIA Nº 175/2025, DE 04/02/2025 - NOMEAÇÃO DE EDUARDO
ROSA DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.**

PORTARIA Nº 175/2025, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Senhor EDUARDO ROSA DA SILVA, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

I - a existência do Cargo em Comissão vago na Estrutura Administrativa do Município;

II - a necessidade da Administração de dispor de um servidor para desenvolver as ações inerentes ao cargo, previstas na lei interna; e

III - que o candidato reúne os requisitos necessários para ocupar o referido Cargo em Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDUARDO ROSA DA SILVA, Brasileiro, Convivente, Técnico em Informática, inscrito no CPF sob o nº 002.052.721-77 e Identidade 1.911.302-1 - SSP-MT, no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

Parágrafo único. O nomeado fica obrigado ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 136/2022, de 25 de fevereiro de 2022 e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2025/SECAD, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2025**

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seus artigos 94 ao 100;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097, de 11 de novembro de 2022, que regulamenta a Gestão e o Controle dos Bens Patrimoniais, de que trata o art. 94 ao 100 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e atualizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão para Realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, nomeados para desempenhar as funções previstas nos artigos 68 a 76 do Decreto nº 097/2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Carla da Costa Marques	2797	Presidente
Eliane Alves Pereira	2019	Membro
Thais Aparecida da Silva Souza	1640	Membro
Jose Ronaldo Augusto	713	Membro
Maria Di Jesus Soares Mota	1573	Membro

Art. 3º O prazo de vigência da Comissão será até **dezembro de 2028**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 18 de fevereiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2025/SECAD, DE 18 DE FEVEREIRO
DE 2025**

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097, de 11 de novembro de 2022, que regulamenta a Gestão e o Controle dos Bens Patrimoniais, de que trata o art. 94 ao 100 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e atualizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, nos termos do art. 86 do Decreto nº 097/2022;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Veronica Carvalho Silva	2752	Presidente
Luciana Cristina de Oliveira	778	Membro
Edna Maria Zardo Portilho	1982	Membro
Jose Luiz Caboclo	5	Membro

Art. 3º O prazo de vigência da Comissão será até **dezembro de 2028**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 18 de fevereiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2025/SECAD, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2025**

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE BAIXA (S) DE BENS PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seus artigos 94 ao 100;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 097, de 11 de novembro de 2022, que regulamenta a Gestão e o Controle dos Bens Patrimoniais, de que trata o art. 94 ao 100 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar e atualizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão para Realização de Baixa (s) de Bens Patrimoniais** da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, nos termos dos arts. 57 ao 61 do Decreto nº 097/2022;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Lilian Rosa Tavares da Silva Bernardo	802	Presidente
Maria Jose Melo da Silva Ocanha	2745	Membro
Camili Roman Gomes	2793	Membro
Joao Sergio Castanha	2780	Membro

Art. 3º O prazo de vigência da Comissão será até **dezembro de 2028**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro - MT, 19 de fevereiro de 2025.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL**

EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU – MT

CONTRATADO: JORGE IVEN RODRIGUES DE SOUZA

CNPJ: 29.084.757/0001 - 92

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável dos direitos e deveres citados do contrato N° 024/2024**, em função de acordo entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no que preconiza no art. 79, alínea (b) da lei 8666/93 e suas atualizações.

2.2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos órgão competentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

São Jose do Xingu 18/02/2025

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024

EMPRESA: KARAJAS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 52.346.834/0001 - 57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Têm por objeto do presente procedimento licitatório a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços em Caráter Complementar nas áreas Contábil, Orçamentária, Prestação de Contas Mensais, Planejamento e Licitações para Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Jose do Xingu/MT**, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no termo de referência e anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO DE CONTRATO N° 013/2024, ficando ADITIVADO o valor de 102.259,10 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

1.1. O embasamento legal pauta – se no artigo 124, inciso II alínea b da Lei Federal nº. 14.133/21. **1.2.** O 1º Temo Aditivo de ADIÇÃO de valor referentes ao Contrato de nº 013/2024, faz – se necessário devido após teste de luz identificou-se a necessidade de aumentar a quantidade de 24 para 42 refletores, bem como a extensão da calçada externa no campo Fontoura de mais de 19,82 m³, Campo da Aldeia 30,90 m³ e Campo do Xingu 26,76 m³.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT //
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 63/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ROBERTO CARLOS DE MOURA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 35.019,75 (trinta e cinco mil, dezanove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 62/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: NEIDIMAR NUNES LIMA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 19.500,60 (dezanove mil, quinhentos reais e sessenta centavos)

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 53/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: INSTITUTO ADRIANA MOURA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 366.258,82 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 61/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: MILSON GONÇALVES DA SILVA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 16.919,92 (dezesesseis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 60/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: MARIA AMELIA DE AZEVEDO CHIALLE

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 7.247,90 (sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 52/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: GEOMARA GASQUES COMELI

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 11.558,27 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 59/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUZIA GONÇALVES DE CASTRO

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 11.833,57 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 58/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUIZ LOPES DOS REIS

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 20.740,36 (vinte mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Processo Administrativo nº 025/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 176/2023, art. 7º, II, §2º, e demais legislação aplicáveis.

Critério de julgamento: “MENOR PREÇO”

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA – EXECUÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DOS SISTEMAS VIÁRIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

SESSÃO PÚBLICA

Acolhimento das Propostas: **Início 07:00h do dia 20/02/2025**

Fim: **08:00h do dia 24/02/2025**

Início da Sessão: **09:00h do dia 24/02/2025 Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)**

Site: www.licitanet.com.br

Local: Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro – São José dos Quatro Marcos – MT (Sala de Licitações).

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <https://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/categoria...> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebend...> <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 50/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROECOLOGICA DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPARAS

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 77.812,86 (setenta e sete mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 49/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: CEZAR JUNIOR FRANÇA DOS SANTOS

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 20.991,12 (vinte mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 48/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 70.657,73 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 47/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 443.095,27 (quatrocentos e quarenta e três mil, noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 46/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ALDER SANTOS RODRIGUES GOMES

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 22.966,28 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUCIVALDO JARDIM DOS SANTOS

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 28.706,33 (vinte e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: SILVA CANDIDO DA CUNHA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 23.456,59 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: LUCI VANIA SANTOS OBARA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 25.867,28 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e vinte e oito centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 01 CMAS 2025

RESOLUÇÃO N. 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório do Segundo Semestre de Execução do Projeto Executivo Municipal do PROCARD-SUAS 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS definidas na Lei Complementar Municipal nº 079 de 09 de maio de 2024, em Reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2025 conforme Ata do CMAS 02 de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade nos termos da Ata do CMAS 02 de 18 de fevereiro de 2025 o relatório do 2º Semestre de execução do Projeto Executivo Municipal do PROCARD-SUAS 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria José de Oliveira Silva

Presidente do CMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 45/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: ADRIANA GARCIA DE ALMEIDA

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 20.351,45 (vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Espécie: Termo de Compromisso de Estágio Nº 22/2025.

Signatários: pela INTERVENIENTE, FACULDADE UNIBRAS, pela ESTAGIÁRIA, SAMARA RAYANE BELOTTI RODRIGUES, e pela CONCELENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Objeto:** Estágio nas Dependências do CEI Roseli C. Valério.

Vigência: Até 31/12/2025.

Valor Mensal: R\$ 900,00

Data de Assinatura: 19/02/2025

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 44/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **ADÃO GOMES.**

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: **R\$ 24.875,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 57/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **LUIZ FERNANDO VISCOVINI DOS SANTOS**

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: **R\$ 28.706,33 (vinte e oito mil, setecentos e seis reais e trinta e três centavos).**

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 54/2025. Processo Licitatório nº 138/2024- Credenciamento nº 04/2025 Chamada Pública nº 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: **LEANDRO RODRIGUES LIMA**

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: **R\$ 26.021,28 (vinte e seis mil, vinte e um reais e vinte e oito centavos).**

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 316 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL da servidora LEONILDA MARIA DE SOUZA, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2018/2023.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 315 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, considerando o cargo de PSICÓLOGO, criado pela Lei Complementar nº 004/2003, bem como o Edital de homologação do resultado final do Concurso Público 001/2022, destinado ao provimento de cargo do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata, DAYANA SANCHES DE ARRUDA, para o cargo de PSICÓLOGO, por terem sido classificados em 11º lugar respectivamente no referido concurso.

Artigo 2º A candidata deverá tomar posse no prazo de trinta dias de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Complementar 005/2003.

Artigo 3º Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Artigo 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2024

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

PORTARIA Nº 314 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABONO PECUNIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER em ABONO PECUNIÁRIO a LICENÇA ESPECIAL da servidora ROSELAINÉ MASTELARI, conforme Inciso III do Parágrafo I do Artigo 100 da Lei Complementar nº 005/2003, referente ao quinquênio 2017/2022.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2025

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**OUVIDORIA
RESOLUÇÃO Nº 002-2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG, DA COMPETÊNCIA DE 2023. O presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS, de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.036, de 17 de junho de 2004, e, por aprovação unânime dos conselheiros presentes na Reunião Ordinária de 16 de JANEIRO de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO-RAG, do exercício de 2023, do município de São José dos Quatro Marcos;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São José dos quatro Marcos-MT, 16 de JANEIRO de 2025.

MAXSUEL MONASKI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 030/2024

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 001/2024, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o dia 20 fevereiro de 2025, a partir da 8h00min, na Secretaria Municipal de Educação para apresentarem a documentação exigida para a devida contratação, conforme disposto a seguir:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

20º - AMANDA LORRAINE DE OLIVEIRA XAVIER

EDUCADOR FÍSICO

1º - MARCIO GABRIEL YAKABE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo o Município de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 19 de fevereiro de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

Processo Administrativo nº 026/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 176/2023, art. 7º, II, §2º, e demais legislação aplicáveis.

Critério de julgamento: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA.

SESSÃO PÚBLICA

Acolhimento das Propostas: **Início 07:00h do dia 20/02/2025**

Fim 08:00h do dia 24/02/2025

Início da Sessão: **09:00h do dia 25/02/2025 Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF)**

Site: www.licitanet.com.br

Local: Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro – São José dos Quatro Marcos – MT (Sala de Licitações).

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <https://saojosedosquatromarcos.mt.gov.br/categoria...> <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebend...> <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão De Contratação da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 468 de 06/12/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 07/2025, Processo Licitatório nº 27/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE METALÚRGICA/DIVISÓRIA E VIDRAÇARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARECHAL RONDON, VEREADOR EVILÁSIO VASCONCELOS E REINALDO BOTELHO.

Envio de Propostas pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, entre 20/02 a 24/02/2025.

Horário para o recebimento das propostas se estende das 07:00h do dia inicial e se finda as 17:00h do dia final.

Informações pelo telefone (65) 99925-4815, das 07:00 as 13:00 horas e nos sítios eletrônicos abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebend...>

<http://acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:807...>

ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Presidente da Comissão De Contratação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ:** 15.024.

029/0001-80, **DISTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO – CISO MT. CNPJ:** 01.870.663/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Contrato compra de serviços de profissionais da saúde para atender a população São José dos Quatro Marcos, conforme solicitação do Município de São José dos Quatro Marcos - MT. **Data:** 17 de Fevereiro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 40/2021. DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ:** 15.024.029/0001-80, **DISTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT. CNPJ:** 01.870.663/0001-20. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Contrato compra de serviços de profissionais da saúde para atender a população São José dos Quatro Marcos, conforme solicitação do Município de São José dos Quatro Marcos - MT. **Data:** 17 de Fevereiro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** – Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 51/2025. Processo Licitatório n° 138/2024- Credenciamento n° 04/2025 Chamada Pública n° 01/2025

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratada: DENIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor Global: R\$ 15.569,90 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 17/02/2025 até 17/02/2026

Data de Assinatura: 17 de Fevereiro de 2025

Fiscal do Contrato: Kátia A. Espírito Santo Rodrigues

Gestor do Contrato: Andrea Gomes Lopes Merino

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009//2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009//2025

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Produção de Panetones de frutas para distribuição aos Servidores Públicos do Município de São Pedro Da Cipa”, visto a empresa **A S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ:** 56.006.002/0001-42, sendo 30 (trinta) dias. Totalizando ao valor global de **R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal n° 416, de 01 de junho de 2023, que “Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 § 7º da lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal”, e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 014/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria n° 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGIS-TRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei n° 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELE-TRÔNICO C/ SRP N° 014/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 20/02/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 03/03/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO SERVE PARA EMPRESAS É SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício n° XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELE-TRÔNICO C/SRP N° 014/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva nomeada através da Portaria n° 012/2025, do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 006/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A HUMORISTA ROSSICLÉA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA INTERNACIONAL DA

MULHER, a fim de atender a Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A pessoa Jurídica a ser contratada será CAMINHO DAS PEDRAS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.428.158/0001-09, no Valor Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Maraiza Bento da Silva

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2025.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.179.444/0001-00.

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR GPS/GPRS/GSM/4G, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA EM VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT**, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2024.

Valor: R\$ 83.272,77.

Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, de **17/02/2025 a 17/02/2026**.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024**

Secretarias: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças e Orçamento, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria da Família, Assistência Social e Cidadania. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Esporte e Lazer.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 011/2025

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO JANTA E MARMITEX, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 20/02/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 03/03/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO SERVE PARA EMPRESAS É SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 011/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO JANTA E MARMITEX, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

JURÍDICO PORTARIA Nº 406/2025

PORTARIA Nº 406/2025

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DO BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 97 de 15 de agosto de 2024, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.679 de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre Bolsa Atleta Sapezalense;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor **Comissão Técnica** para analisar os requerimentos para concessão Bolsa Atleta Sapezalense, nos termos da Lei Municipal 1.679/2022, regulamentada pelo Decreto 97/2024:

I. Telma Bogucheski Ribeiro, CPF: 821.XXX.XXX-49;

II. Guilherme Cezar Lopes dos Santos, CPF: 030.XXX.XXX-90;

III. Claudenir Pedro de Freitas, CPF: 442.XXX.XXX-49;

IV. Joilson Silva Assunção, CPF: 873.XXX.XXX-06;

V. Sandra Regina Neumann Scwingel, CPF: 573.XXX.XXX-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sapezal, 19 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL N° 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 007/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, pertencentes à prefeitura municipal do município de Sapezal/MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 04 de março de 2025.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PORTARIA N° 392/2025.

PORTARIA N° 392/2025.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SAARA FABIOLA JOBINS e dá outras providências.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período a referida servidora foi avaliada em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra a referida servidora obteve a quantia de **583,5 (quinhentos e oitenta e três inteiros e cinco décimos) pontos;**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso III do art. 05º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 060/2024, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **SAARA FABIOLA JOBINS** no cargo de **PSICOPEDAGOGO**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 10/02/2025 da servidora **SAARA FABIOLA JOBINS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito município de sapezal - MT, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 391/2025.

PORTARIA N° 391/2025.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora FLAVIA NAIARA RODRIGUES DA SILVA VAZ e dá outras providências.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que desde a posse da servidora supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

Considerando que durante este período a referida servidora foi avaliada em estágio probatório por doze vezes;

Considerando que das avaliações supra a referida servidora obteve a quantia de **594 (quinhentos e noventa e quatro) pontos;**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do inciso III do art. 05º da Lei Municipal nº 1035/2013, o Parecer Jurídico nº 060/2024, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **FLAVIA NAIARA RODRIGUES DA SILVA VAZ** no cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 10/02/2025 da servidora **FLAVIA NAIARA RODRIGUES DA SILVA VAZ** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito município de sapezal - MT, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 402/2025.

PORTARIA N° 402/2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR NIVALDO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **NIVALDO MARQUES**, portador (a) do CPF N° **459.XXX.XXX-00**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – 40 HORAS**, do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, o percentual de 30% a título de função gratificada, a partir do dia **10 de fevereiro de 2025, pois o servidor passará a exercer a coordenação das ações de fiscalização de Obras e Posturas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 10/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 176/2025.

Gabinete do Prefeito do município de Sapezal - MT, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal**PORTARIA N° 398/2025.**

PORTARIA N° 398/2025.

EXONERA A SERVIDORA WELLIDIA RAMOS RIBEIRO, DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a(o) servidor(a) **WELLIDIA RAMOS RIBEIRO, portador (a) do CPF nº 755.XXX.XXX-87**, do cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Educação e Cultura do município de Sapezal, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal**PORTARIA N° 382/2025.**

PORTARIA N° 382/2025.

NOMEAR A SRAKARINE SALETE NECKEL MORAIS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I - EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KARINE SALETE NECKEL MORAIS, portador(a) do CPF nº 954.XXX.XXX-04**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I - EDUCAÇÃO** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Administração e Planejamento, a partir de 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapezal - MT, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE Prefeito Municipal**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP N° 015/2025**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 013/2025 do dia 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGIS-TRO DE

PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELE-TRÔNICO C/ SRP N° 015/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR QUE VENHAM A SER UTILIZADOS EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍ-COLAS E DE TERRAPLANAGEM, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 20/02/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 03/03/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO SERVE PARA EMPRESAS É SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PRE-GÃO ELE-TRÔNICO C/SRP N° 015/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR QUE VENHAM A SER UTILIZADOS EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLANAGEM, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

BALANÇO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2024

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Exercício: 2024

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.785.094,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.035.275,71
CONTRIBUIÇÕES	177.887,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.988.677,25
RECEITA PATRIMONIAL	500.393,58	SUPERAVIT CORRENTE	2.337.197,22
RECEITA DE SERVIÇOS	6.331,93	SUB TOTAL	31.361.150,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.842.127,69		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.186,48	DESPESAS DE CAPITAL	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.098.871,56	INVESTIMENTOS	1.950.440,84
SUB TOTAL	31.361.150,18	SUPERAVIT DE CAPITAL	712.890,07
		SUB TOTAL	2.663.330,91
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL	34.024.481,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	645.498,52		
ALIENAÇÃO DE BENS	211.730,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.806.102,39		
SUB TOTAL	2.663.330,91		
TOTAL	34.024.481,09		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	31.361.150,18	DESPESAS CORRENTES	31.361.150,18
RECEITAS DE CAPITAL	2.663.330,91	DESPESAS DE CAPITAL	2.663.330,91
TOTAL	34.024.481,09	TOTAL	34.024.481,09

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					29.023.952,96
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.035.275,71
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					12.035.275,71
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.112.545,67			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		0,00			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	9.667.883,97				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	810.606,75				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	634.054,95				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		883.848,12			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	880.204,56				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	3.643,56				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		38.881,92			
3.1.90.16.36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	38.881,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.988.677,25
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					16.988.677,25
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		324.525,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	245.275,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	79.250,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.505.031,41			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	647.833,95				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	284.725,58				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	11.198,21				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	49.729,92				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	59.024,02				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	120.811,13				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.921,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	38.052,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ.	160.408,89				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	26.942,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	603.058,49				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	23.311,21				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	59.440,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	325,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	70.832,66				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	107.011,55				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	199.543,50				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	4.700,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	20.162,00				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		70.000,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	9.000,00				
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	61.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		74.845,35			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	74.845,35				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		319.146,20			
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	16.400,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	10.250,00				
3.3.90.36.16	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS	900,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.811,32				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	191.206,52				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	24.600,00				
3.3.90.36.66	SERVICOS JUDICIARIOS	674,07				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	70.091,28				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	1.213,01				

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					29.023.952,96
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.988.677,25
3.3.90	APLICAOES DIRETAS					16.988.677,25
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.295.369,46			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		11.092,99			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		9.980,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN		2.245.863,21			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		55.417,80			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		112.838,65			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		2.343.065,80			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D		39.769,30			
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI		189.379,67			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		391.690,27			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E		666.378,10			
3.3.90.39.38	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS		233.065,03			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		11.347,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		470.886,25			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		4.083,63			
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS		400,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E		293.642,98			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		95.048,34			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		13.400,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		14.868,50			
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		32.700,00			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		1.600,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		74.766,28			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		40.146,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP		3.118.578,79			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		125.104,40			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		33.877,05			
3.3.90.39.85	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO I		2.655.059,42			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - F		510,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		8.010,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		313.613,36			
3.3.90.47.01	PASEP		313.613,36			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					140,00
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		140,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					529,65
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		529,65			
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMF		85.476,82			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.950.440,84
4.4	INVESTIMENTOS					1.950.440,84
4.4.90	APLICAOES DIRETAS					1.950.440,84
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		645.498,52			
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI		645.498,52			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					343.018,97
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		241.349,00			
4.4.90.51.92	INSTALACOES		101.669,97			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					961.923,35
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		15.590,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		6.613,60			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC		55.896,40			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		37.604,40			
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS		2.010,00			
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		7.890,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO		18.708,95			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		43.822,00			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI		39.900,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		20.529,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		695.970,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO		17.389,00			
TOTAL						30.974.393,80

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			36.460.021,74
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.785.094,94	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.775.280,16	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		396.112,41	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	31.585,02		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	31.585,02		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA			
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	364.527,39		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	364.527,39		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.075.807,80	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.075.807,80		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.075.807,80		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.075.807,80		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		303.359,95	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	303.359,95		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	303.359,95		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	303.359,95		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS			
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA			
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		9.814,78	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		9.814,78	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	9.814,78		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.814,78		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL			
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS			
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA			
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		177.887,12	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		177.887,12	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		177.887,12	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	177.887,12		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	177.887,12		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		500.393,58	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		500.393,58	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		500.393,58	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	500.393,58		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	500.393,58		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		6.331,93	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		6.331,93	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		6.331,93	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	1.281,93		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	1.281,93		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.050,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	5.050,00		

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.842.127,69	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		16.712.985,48	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		14.408.425,81	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.207.590,40		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	12.878.114,63		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.878.114,63		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.329.475,77		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.329.475,77		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.835,41		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	200.835,41		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		255.414,26	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	2,52		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	2,52		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	255.411,74		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	255.411,74		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	255.411,74		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		1.245.858,89	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.129.213,13		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	859.131,22		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	859.131,22		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	88.099,35		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	88.099,35		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	77.415,91		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	77.415,91		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	34.230,00		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	34.230,00		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	70.336,65		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	70.336,65		
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	116.645,76		
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	116.645,76		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		231.403,72	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.883,53		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	182.883,53		
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.000,00		
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.000,00		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	46.520,19		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	46.520,19		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		10.127,77	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	10.127,77		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	10.127,77		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		155.832,63	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	155.832,63		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	155.832,63		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE		405.922,40	

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SUAS ENTIDADES			
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	374.912,76		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	374.912,76		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	31.009,64		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	31.009,64		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		14.281.901,46	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		13.607.578,97	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	12.206.701,39		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	12.206.701,39		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	208.713,38		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	208.713,38		
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	82.019,20		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	82.019,20		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.009,24		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	20.009,24		
1721.98.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	1.090.135,76		
1721.98.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL	1.090.135,76		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		225.313,06	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	225.313,06		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	225.313,06		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		250.000,00	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	250.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	250.000,00		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		199.009,43	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.857,75		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	51.857,75		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	124.757,87		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	124.757,87		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	22.393,81		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	22.393,81		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.847.240,75	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		2.847.240,75	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	2.847.240,75		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	2.847.240,75		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		148.186,48	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		30.574,93	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		30.574,93	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	30.574,93		
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	30.574,93		
1911.06.2.1.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	30.574,93		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		117.611,55	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		117.611,55	
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	117.611,55		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	117.611,55		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	43.217,22		
1999.99.2.2.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-MULTAS JUROS	74.394,33		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.663.330,91
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		645.498,52	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO		645.498,52	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO		645.498,52	
2112.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	645.498,52		
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP. CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC. INTERNO-PRINCIPAL	645.498,52		
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		211.730,00	

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		211.730,00	
2211.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO TÍTULOS, VALORES MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES		211.730,00	
2211.01.0.0.00.00.00.00	ALIEN.TÍTULOS, VAL.MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORARIAS	211.730,00		
2211.01.0.1.00.00.00.00	ALIEN.TÍT.,VAL.MOBIL.APLIC.CONGÊN.TEMP.-PRINCIPAL	211.730,00		
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.806.102,39	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		922.289,35	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		922.289,35	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	922.289,35		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL	922.289,35		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		883.813,04	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		733.813,04	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	180.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	180.000,00		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	553.813,04		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL	553.813,04		
2429.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		150.000,00	
2429.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00		
2429.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	150.000,00		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-5.098.871,56
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.098.871,56	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.615.789,41	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.615.789,41	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.575.622,45		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.575.622,45		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.575.622,45		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-40.166,96		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-40.166,96		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-2.483.082,15	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-2.483.082,15	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.441.340,02		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.441.340,02		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-41.742,13		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-41.742,13		
91721.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			
91721.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL			
			TOTAL	34.024.481,09

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 1

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	3.984,90	1.334.132,62	1.338.117,52
122	Administração Geral	3.984,90	1.334.132,62	1.338.117,52
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.984,90	1.334.132,62	1.338.117,52
1004.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PER MANENTES	3.984,90		3.984,90
2002.0000	MANUT. C/ O GAB. DO PREFEITO		1.334.132,62	1.334.132,62
06	Segurança Pública	15.467,81	0,00	15.467,81
182	Defesa Civil	15.467,81	0,00	15.467,81
0004	SEGURANÇA PUBLICA	15.467,81	0,00	15.467,81
1037.0000	APOIO A POLICIA MILITAR	15.467,81		15.467,81
TOTAL		19.452,71	1.334.132,62	1.353.585,33

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 2

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	18.239,00	1.379.796,26	1.398.035,26
122	Administração Geral	18.239,00	1.379.796,26	1.398.035,26
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.239,00	1.379.796,26	1.398.035,26
1010.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.239,00		18.239,00
2003.0000	MANUT. C/ A SECR. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO		1.379.796,26	1.379.796,26
TOTAL		18.239,00	1.379.796,26	1.398.035,26

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 3

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 04 SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	622.089,66	6.457.458,97	7.079.548,63
306	Alimentação e Nutrição	386.933,84	0,00	386.933,84
0008	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	386.933,84	0,00	386.933,84
1017.0000	MANUT. C/ MERENDA ESCOLAR	386.933,84		386.933,84
361	Ensino Fundamental	128.367,85	5.757.304,04	5.885.671,89
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	128.367,85	5.757.304,04	5.885.671,89
1015.0000	LOCAÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	126.367,85		126.367,85
1023.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00
2007.0000	MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE EDUC. E CULTURA		3.122.501,99	3.122.501,99
2009.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROF. FUNDEB 70% FUNDAMENTAL		2.456.233,25	2.456.233,25
2013.0000	MANUT. C/PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		178.568,80	178.568,80
365	Educação Infantil	106.787,97	700.154,93	806.942,90
0006	EXPANSAO E MELHORIA AO ENSINO INFANTIL	106.787,97	700.154,93	806.942,90
1009.0000	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL	101.669,97		101.669,97
1059.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. CRECHE	5.118,00		5.118,00
2008.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ CRECHE MUNICIPAL		49.796,59	49.796,59
2011.0000	REMUN. DOS PROF. 70% INFANTIL		650.358,34	650.358,34
13	Cultura	829.878,18	20.067,49	849.945,67
392	Difusão Cultural	829.878,18	20.067,49	849.945,67
0010	CULTURA	829.878,18	20.067,49	849.945,67
1021.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	27.994,00		27.994,00
1064.0000	ENCONTRO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGELHO	93.809,27		93.809,27
1067.0000	FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHA DO ARAGUAIA	708.074,91		708.074,91
2014.0000	MUNT. E ENCARGOS C/DEPARTAMENTO DE CULTURA		20.067,49	20.067,49
27	Desporto e Lazer	131.608,70	165.881,41	297.490,11
812	Desporto Comunitário	131.608,70	165.881,41	297.490,11

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 4

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 04 SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	131.608,70	165.881,41	297.490,11
812	Desporto Comunitário	131.608,70	165.881,41	297.490,11
0009	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	131.608,70	165.881,41	297.490,11
1057.0000	COPA SOCIETY SERRA NOVA DOURADA DE FUTE BOL	131.608,70		131.608,70
2041.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ DEPARTAMENTO DE ES PORTE E LAZER		165.881,41	165.881,41
TOTAL		1.583.576,54	6.643.407,87	8.226.984,41

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 5

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 05 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.082.818,11	6.743.092,08	7.825.910,19
122	Administração Geral	0,00	3.216.693,48	3.216.693,48
0014	SAUDE	0,00	3.216.693,48	3.216.693,48
2015.0000	MANUT. E ENCARGOS C/SEC. MUN. DE SAUDE		3.216.693,48	3.216.693,48
301	Atenção Básica	805.269,40	3.369.837,38	4.175.106,78
0014	SAUDE	805.269,40	3.369.837,38	4.175.106,78
1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	232.510,40		232.510,40
1027.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PER. ATENÇÃO BASICA	50.599,00		50.599,00
1065.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	522.160,00		522.160,00
2016.0000	MANUT. ENC. C/ PROGRAMA PAB		356.943,67	356.943,67
2017.0000	MANUTENÇÃO COM PSF		1.902.502,00	1.902.502,00
2018.0000	MANUT. E ENC.C/ O PROGRAMA ACS		571.860,04	571.860,04
2019.0000	MANUT. E ENC. C/ PROGRAMA SAUDE BUCAL		286.358,69	286.358,69
2026.0000	ATIVIDADES DE MICRO REGIONALIZAÇÃO CONSORCIO		252.172,98	252.172,98
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	29.866,36	29.866,36
0014	SAUDE	0,00	29.866,36	29.866,36
2024.0000	MANUT. E ENCARGOS C/PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEX.-MAC		29.866,36	29.866,36
303	Suporte Profilático e Terapêutico	274.158,71	0,00	274.158,71
0014	SAUDE	274.158,71	0,00	274.158,71
1028.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	274.158,71		274.158,71
304	Vigilância Sanitária	3.390,00	126.694,86	130.084,86
0014	SAUDE	3.390,00	126.694,86	130.084,86
1033.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE VIGILANCIA	3.390,00		3.390,00
2022.0000	MANUT. E ENC. C/PROGRAMA VIG. SANITARIA		126.694,86	126.694,86
17	Saneamento	0,00	302.111,61	302.111,61
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	302.111,61	302.111,61
0015	SANEAMENTO BASICO	0,00	302.111,61	302.111,61
2027.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ DAE		302.111,61	302.111,61

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 6

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	0,00	302.111,61	302.111,61
TOTAL		1.082.818,11	7.045.203,69	8.128.021,80

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 7

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 06 SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.PUBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	14.608,95	6.843.358,41	6.857.967,36
122	Administração Geral	14.608,95	6.843.358,41	6.857.967,36
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.608,95	6.843.358,41	6.857.967,36
1043.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM OBRAS	14.608,95		14.608,95
2028.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS		5.780.517,99	5.780.517,99
2043.0000	MANUTENÇÃO COM O FETHAB		1.062.840,42	1.062.840,42
14	Direitos da Cidadania	62.790,00	0,00	62.790,00
127	Ordenamento Territorial	62.790,00	0,00	62.790,00
0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	62.790,00	0,00	62.790,00
1051.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA E RURAL	62.790,00		62.790,00
15	Urbanismo	886.847,52	0,00	886.847,52
451	Infra-Estrutura Urbana	886.847,52	0,00	886.847,52
0011	URBANISMO	886.847,52	0,00	886.847,52
1038.0000	PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS	241.349,00		241.349,00
1094.0000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO B. DO BRASIL CONT N° 4 0/00057-5	645.498,52		645.498,52
25	Energia	0,00	236.998,43	236.998,43
752	Energia Elétrica	0,00	236.998,43	236.998,43
0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	236.998,43	236.998,43
2042.0000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PUBLICA		236.998,43	236.998,43
TOTAL		964.246,47	7.080.356,84	8.044.603,31

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 8

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 07 SECRET.AGRICULT.E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	39.900,00	1.033.495,42	1.073.395,42
122	Administração Geral	0,00	1.033.495,42	1.033.495,42
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.033.495,42	1.033.495,42
2029.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ SEC. MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		1.033.495,42	1.033.495,42
606	Extensão Rural	39.900,00	0,00	39.900,00
0005	APOIAR AO PEQUENO PRODUTOR	39.900,00	0,00	39.900,00
1050.0000	ADQUIRIR PATRULHA AGRICOLA	39.900,00		39.900,00
TOTAL		39.900,00	1.033.495,42	1.073.395,42

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanço Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 9

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	1.451.194,19	1.451.194,19
122	Administração Geral	0,00	1.028.202,65	1.028.202,65
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.028.202,65	1.028.202,65
2030.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ SEC. MUN. DE PROM. SOCIAL		1.028.202,65	1.028.202,65
241	Assistência ao Idoso	0,00	58.684,16	58.684,16
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.684,16	58.684,16
2035.0000	PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO		58.684,16	58.684,16
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	206.864,79	206.864,79
0017	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	206.864,79	206.864,79
2037.0000	MANUT. E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR		206.864,79	206.864,79
244	Assistência Comunitária	0,00	157.442,59	157.442,59
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	157.442,59	157.442,59
2031.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ PROGRAMA PISO BAS.-PAIF		90.069,59	90.069,59
2032.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD		2.345,00	2.345,00
2033.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ PROGRAMA IGD SUAS		19.220,00	19.220,00
2034.0000	MANUT. E ENCARGOS C/PROGRAMA SERV.CONV.FORT. E VINCULOS-SCFV		19.108,00	19.108,00
2036.0000	AUXILIO FUNERAL A PESSOA CARENTE		26.700,00	26.700,00
TOTAL		0,00	1.451.194,19	1.451.194,19

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 10

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO**Unidade Orcamentaria:** 09 SECRETARIA DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	984.960,72	984.960,72
123	Administração Financeira	0,00	984.960,72	984.960,72
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	984.960,72	984.960,72
2038.0000	MANUT. E ENCARGOS C/ SEC. MUN. DE FINANÇAS		984.960,72	984.960,72
11	Trabalho	313.613,36	0,00	313.613,36
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	313.613,36	0,00	313.613,36
0003	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	313.613,36	0,00	313.613,36
1008.0000	CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	313.613,36		313.613,36
TOTAL		313.613,36	984.960,72	1.298.574,08
TOTAL GERAL		4.021.846,19	26.952.547,61	30.974.393,80

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

ANEXO 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	36.832,85	10.542.248,01	10.579.080,86
122	Administração Geral	36.832,85	9.557.287,29	9.594.120,14
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.832,85	9.557.287,29	9.594.120,14
123	Administração Financeira	0,00	984.960,72	984.960,72
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	984.960,72	984.960,72
06	Segurança Pública	15.467,81	0,00	15.467,81
182	Defesa Civil	15.467,81	0,00	15.467,81
0004	SEGURANÇA PUBLICA	15.467,81	0,00	15.467,81
08	Assistência Social	0,00	1.451.194,19	1.451.194,19
122	Administração Geral	0,00	1.028.202,65	1.028.202,65
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.028.202,65	1.028.202,65
241	Assistência ao Idoso	0,00	58.684,16	58.684,16
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.684,16	58.684,16
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	206.864,79	206.864,79
0017	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE	0,00	206.864,79	206.864,79
244	Assistência Comunitária	0,00	157.442,59	157.442,59
0016	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	157.442,59	157.442,59
10	Saúde	1.082.818,11	6.743.092,08	7.825.910,19
122	Administração Geral	0,00	3.216.693,48	3.216.693,48
0014	SAUDE	0,00	3.216.693,48	3.216.693,48
301	Atenção Básica	805.269,40	3.369.837,38	4.175.106,78
0014	SAUDE	805.269,40	3.369.837,38	4.175.106,78
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	29.866,36	29.866,36
0014	SAUDE	0,00	29.866,36	29.866,36

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	1.082.818,11	6.743.092,08	7.825.910,19
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	29.866,36	29.866,36
303	Suporte Profilático e Terapêutico	274.158,71	0,00	274.158,71
0014	SAUDE	274.158,71	0,00	274.158,71
304	Vigilância Sanitária	3.390,00	126.694,86	130.084,86
0014	SAUDE	3.390,00	126.694,86	130.084,86
11	Trabalho	313.613,36	0,00	313.613,36
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	313.613,36	0,00	313.613,36
0003	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	313.613,36	0,00	313.613,36
12	Educação	622.089,66	6.457.458,97	7.079.548,63
306	Alimentação e Nutrição	386.933,84	0,00	386.933,84
0008	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	386.933,84	0,00	386.933,84
361	Ensino Fundamental	128.367,85	5.757.304,04	5.885.671,89
0007	ENSINO FUNDAMENTAL	128.367,85	5.757.304,04	5.885.671,89
365	Educação Infantil	106.787,97	700.154,93	806.942,90
0006	EXPANSAO E MELHORIA AO ENSINO INFANTIL	106.787,97	700.154,93	806.942,90
13	Cultura	829.878,18	20.067,49	849.945,67
392	Difusão Cultural	829.878,18	20.067,49	849.945,67
0010	CULTURA	829.878,18	20.067,49	849.945,67
14	Direitos da Cidadania	62.790,00	0,00	62.790,00
127	Ordenamento Territorial	62.790,00	0,00	62.790,00
0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	62.790,00	0,00	62.790,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 7PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	886.847,52	0,00	886.847,52
451	Infra-Estrutura Urbana	886.847,52	0,00	886.847,52
0011	URBANISMO	886.847,52	0,00	886.847,52
17	Saneamento	0,00	302.111,61	302.111,61
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	302.111,61	302.111,61
0015	SANEAMENTO BASICO	0,00	302.111,61	302.111,61
20	Agricultura	39.900,00	1.033.495,42	1.073.395,42
122	Administração Geral	0,00	1.033.495,42	1.033.495,42
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.033.495,42	1.033.495,42
606	Extensão Rural	39.900,00	0,00	39.900,00
0005	APOIAR AO PEQUENO PRODUTOR	39.900,00	0,00	39.900,00
25	Energia	0,00	236.998,43	236.998,43
752	Energia Elétrica	0,00	236.998,43	236.998,43
0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	236.998,43	236.998,43
27	Desporto e Lazer	131.608,70	165.881,41	297.490,11
812	Desporto Comunitário	131.608,70	165.881,41	297.490,11
0009	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	131.608,70	165.881,41	297.490,11
TOTAL		4.021.846,19	26.952.547,61	30.974.393,80

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	9.427.031,32	1.152.049,54	10.579.080,86
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04 121	0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04 122	Administração Geral	8.442.070,60	1.152.049,54	9.594.120,14
04 122	0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.442.070,60	1.152.049,54	9.594.120,14
04 122	0012 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			
04 123	Administração Financeira	984.960,72	0,00	984.960,72
04 123	0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	984.960,72		984.960,72
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 127	0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
06	Segurança Pública	15.467,81	0,00	15.467,81
06 182	Defesa Civil	15.467,81	0,00	15.467,81
06 182	0004 SEGURANÇA PUBLICA	15.467,81		15.467,81
08	Assistência Social	1.235.067,44	216.126,75	1.451.194,19
08 122	Administração Geral	1.028.202,65	0,00	1.028.202,65
08 122	0016 ASSISTENCIA SOCIAL	1.028.202,65		1.028.202,65
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	58.684,16	58.684,16
08 241	0016 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	58.684,16	58.684,16
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	206.864,79	0,00	206.864,79
08 243	0017 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE	206.864,79		206.864,79
08 244	Assistência Comunitária	0,00	157.442,59	157.442,59
08 244	0016 ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	157.442,59	157.442,59
08 244	0017 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLECENTE			
10	Saúde	0,00	7.825.910,19	7.825.910,19
10 122	Administração Geral	0,00	3.216.693,48	3.216.693,48
10 122	0014 SAUDE	0,00	3.216.693,48	3.216.693,48
10 301	Atenção Básica	0,00	4.175.106,78	4.175.106,78
10 301	0014 SAUDE	0,00	4.175.106,78	4.175.106,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	29.866,36	29.866,36
10 302	0014 SAUDE	0,00	29.866,36	29.866,36
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	274.158,71	274.158,71
10 303	0014 SAUDE	0,00	274.158,71	274.158,71
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	130.084,86	130.084,86
10 304	0014 SAUDE	0,00	130.084,86	130.084,86

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
11	Trabalho	313.613,36	0,00	313.613,36
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	313.613,36	0,00	313.613,36
11 331 0003	FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	313.613,36		313.613,36
12	Educação	0,00	7.079.548,63	7.079.548,63
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	386.933,84	386.933,84
12 306 0008	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	386.933,84	386.933,84
12 361	Ensino Fundamental	0,00	5.885.671,89	5.885.671,89
12 361 0007	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.885.671,89	5.885.671,89
12 365	Educação Infantil	0,00	806.942,90	806.942,90
12 365 0006	EXPANSAO E MELHORIA AO ENSINO INFANTIL	0,00	806.942,90	806.942,90
13	Cultura	847.937,45	2.008,22	849.945,67
13 392	Difusão Cultural	847.937,45	2.008,22	849.945,67
13 392 0010	CULTURA	847.937,45	2.008,22	849.945,67
14	Direitos da Cidadania	62.790,00	0,00	62.790,00
14 127	Ordenamento Territorial	62.790,00	0,00	62.790,00
14 127 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	62.790,00		62.790,00
15	Urbanismo	241.349,00	645.498,52	886.847,52
15 451	Infra-Estrutura Urbana	241.349,00	645.498,52	886.847,52
15 451 0011	URBANISMO	241.349,00	645.498,52	886.847,52
15 451 0015	SANEAMENTO BASICO			
17	Saneamento	302.111,61	0,00	302.111,61
17 512	Saneamento Básico Urbano	302.111,61	0,00	302.111,61
17 512 0015	SANEAMENTO BASICO	302.111,61		302.111,61
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
18 452 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA			
20	Agricultura	1.033.952,59	39.442,83	1.073.395,42
20 122	Administração Geral	1.013.958,59	19.536,83	1.033.495,42
20 122 0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013.958,59	19.536,83	1.033.495,42
20 122 0005	APOIAR AO PEQUENO PRODUTOR			

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
20 606	Extensão Rural	19.994,00	19.906,00	39.900,00
20 606 0005	APOIAR AO PEQUENO PRODUTOR	19.994,00	19.906,00	39.900,00
20 608	Acertar Manualmente...	0,00	0,00	0,00
20 608 0005	APOIAR AO PEQUENO PRODUTOR			
24	Comunicações	0,00	0,00	0,00
24 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
24 131 0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
25	Energia	0,00	236.998,43	236.998,43
25 752	Energia Elétrica	0,00	236.998,43	236.998,43
25 752 0012	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	0,00	236.998,43	236.998,43
27	Desporto e Lazer	297.490,11	0,00	297.490,11
27 812	Desporto Comunitário	297.490,11	0,00	297.490,11
27 812 0009	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	297.490,11		297.490,11
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28 841 0020	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS			
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			
TOTAL		13.776.810,69	17.197.583,11	30.974.393,80

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 1

ORGAOS		
02	PODER EXECUTIVO	30.974.393,80
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.353.585,33
04	Administração	1.338.117,52
06	Segurança Pública	15.467,81
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.398.035,26
04	Administração	1.398.035,26
02 04	SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA	8.226.984,41
12	Educação	7.079.548,63
13	Cultura	849.945,67
27	Desporto e Lazer	297.490,11
02 05	SECRETARIA DE SAUDE	8.128.021,80
10	Saúde	7.825.910,19
17	Saneamento	302.111,61
02 06	SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.PUBLICOS	8.044.603,31
04	Administração	6.857.967,36
14	Direitos da Cidadania	62.790,00
15	Urbanismo	886.847,52
25	Energia	236.998,43
02 07	SECRET.AGRICULT.E MEIO AMBIENTE	1.073.395,42
20	Agricultura	1.073.395,42
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO SOCIAL	1.451.194,19
08	Assistência Social	1.451.194,19
02 09	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.298.574,08
04	Administração	984.960,72
11	Trabalho	313.613,36
TOTAL GERAL		30.974.393,80

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES
04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 1

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A S		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	35.670.400,00	36.460.021,74	789.621,74	
1100.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.802.024,00	1.785.094,94		1.016.929,06
1110.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.780.024,00	1.775.280,16		1.004.743,84
1112.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	1.623.000,00	396.112,41		1.226.887,59
1112.50.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	63.000,00	31.585,02		31.414,98
1112.50.0.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	50.000,00	31.585,02		18.414,98
1112.50.0.2.00.00.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	2.000,00			2.000,00
1112.50.0.3.00.00.00.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	10.000,00			10.000,00
1112.50.0.4.00.00.00.00.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00			1.000,00
1112.53.0.0.00.00.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	1.560.000,00	364.527,39		1.195.472,61
1112.53.0.1.00.00.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.560.000,00	364.527,39		1.195.472,61
1113.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	702.024,00	1.075.807,80	373.783,80	
1113.03.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	702.024,00	1.075.807,80	373.783,80	
1113.03.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	650.000,00	1.075.807,80	425.807,80	
1113.03.1.1.00.00.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	650.000,00	1.075.807,80	425.807,80	
1113.03.4.0.00.00.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	52.024,00			52.024,00
1113.03.4.1.00.00.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	52.024,00			52.024,00
1114.00.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	455.000,00	303.359,95		151.640,05
1114.51.0.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	455.000,00	303.359,95		151.640,05
1114.51.1.0.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	455.000,00	303.359,95		151.640,05
1114.51.1.1.00.00.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	450.000,00	303.359,95		146.640,05
1114.51.1.2.00.00.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	2.000,00			2.000,00
1114.51.1.3.00.00.00.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1114.51.1.4.00.00.00.00.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.000,00			2.000,00
1120.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS	22.000,00	9.814,78		12.185,22
1121.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	9.000,00	9.814,78	814,78	
1121.01.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	9.000,00	9.814,78	814,78	
1121.01.0.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.000,00	9.814,78	4.814,78	
1121.01.0.3.00.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.000,00			2.000,00
1121.01.0.4.00.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	2.000,00			2.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.000,00			13.000,00
1122.01.0.0.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	13.000,00			13.000,00
1122.01.0.1.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1122.01.0.2.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	1.000,00			1.000,00
1122.01.0.3.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1122.01.0.4.00.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	1.000,00			1.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	177.887,12		22.112,88
1240.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	177.887,12		22.112,88
1241.00.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	177.887,12		22.112,88
1241.50.0.0.00.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	177.887,12		22.112,88
1241.50.0.1.00.00.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	200.000,00	177.887,12		22.112,88
1300.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	500.393,58		599.606,42
1320.00.0.0.00.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.000,00	500.393,58		599.606,42
1321.00.0.0.00.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.100.000,00	500.393,58		599.606,42
1321.01.0.0.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.100.000,00	500.393,58		599.606,42
1321.01.0.1.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	500.393,58		599.606,42
1600.00.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	6.331,93		3.668,07
1610.00.0.0.00.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	6.331,93		3.668,07

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 2

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A S		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.000,00	6.331,93		3.668,07
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ORGÃOS PÚBLICOS GERAL	5.000,00	1.281,93		3.718,07
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	5.000,00	1.281,93		3.718,07
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	5.000,00	5.050,00	50,00	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	5.000,00	5.050,00	50,00	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.548.376,00	33.842.127,69	2.293.751,69	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.911.032,08	16.712.985,48		1.198.046,60
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	14.800.000,00	14.408.425,81		391.574,19
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.500.000,00	14.207.590,40		292.409,60
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.500.000,00	12.878.114,63		621.885,37
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.500.000,00	12.878.114,63		621.885,37
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.000.000,00	1.329.475,77	329.475,77	
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.329.475,77	329.475,77	
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	300.000,00	200.835,41		99.164,59
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	300.000,00	200.835,41		99.164,59
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	210.000,00	255.414,26	45.414,26	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM		2,52	2,52	
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL		2,52	2,52	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	210.000,00	255.411,74	45.411,74	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	210.000,00	255.411,74	45.411,74	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	210.000,00	255.411,74	45.411,74	
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	1.521.051,32	1.245.858,89		275.192,43
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.433.651,32	1.129.213,13		304.438,19
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.231.055,32	859.131,22		371.924,10
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.231.055,32	859.131,22		371.924,10
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	78.123,12	88.099,35	9.976,23	
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	78.123,12	88.099,35	9.976,23	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	108.655,44	77.415,91		31.239,53
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	108.655,44	77.415,91		31.239,53
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15.817,44	34.230,00	18.412,56	
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	15.817,44	34.230,00	18.412,56	
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		70.336,65	70.336,65	
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL		70.336,65	70.336,65	
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	87.400,00	116.645,76	29.245,76	
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	87.400,00	116.645,76	29.245,76	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	124.380,76	231.403,72	107.022,96	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.580,76	182.883,53	61.302,77	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	121.580,76	182.883,53	61.302,77	
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.800,00	2.000,00		800,00
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.800,00	2.000,00		800,00
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO		46.520,19	46.520,19	

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 3

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A S		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1714.52.0.1.00.00.00.00	ESCOLA- PNAE TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL		46.520,19	46.520,19	
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	60.000,00	10.127,77		49.872,23
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	60.000,00	10.127,77		49.872,23
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	60.000,00	10.127,77		49.872,23
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	215.600,00	155.832,63		59.767,37
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	215.600,00	155.832,63		59.767,37
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	215.600,00	155.832,63		59.767,37
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	980.000,00	405.922,40		574.077,60
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	180.000,00	374.912,76	194.912,76	
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	180.000,00	374.912,76	194.912,76	
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	800.000,00	31.009,64		768.990,36
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	800.000,00	31.009,64		768.990,36
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	10.137.343,92	14.281.901,46	4.144.557,54	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	9.403.000,00	13.607.578,97	4.204.578,97	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00	12.206.701,39	4.206.701,39	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	8.000.000,00	12.206.701,39	4.206.701,39	
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	180.000,00	208.713,38	28.713,38	
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	180.000,00	208.713,38	28.713,38	
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	22.000,00	82.019,20	60.019,20	
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	22.000,00	82.019,20	60.019,20	
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	1.000,00	20.009,24	19.009,24	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.000,00	20.009,24	19.009,24	
1721.98.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMPOSTOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL	1.200.000,00	1.090.135,76		109.864,24
1721.98.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PARTIC.OUTRAS REC.IMP.EST.DFL-PRINCIPAL	1.200.000,00	1.090.135,76		109.864,24
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	445.377,56	225.313,06		220.064,50
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	445.377,56	225.313,06		220.064,50
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	445.377,56	225.313,06		220.064,50
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		250.000,00	250.000,00	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		250.000,00	250.000,00	
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL		250.000,00	250.000,00	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	288.966,36	199.009,43		89.956,93
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	51.857,75		48.142,25
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	100.000,00	51.857,75		48.142,25
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	76.479,00	124.757,87	48.278,87	
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	76.479,00	124.757,87	48.278,87	
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	112.487,36	22.393,81		90.093,55
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	112.487,36	22.393,81		90.093,55
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.500.000,00	2.847.240,75		652.759,25
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.500.000,00	2.847.240,75		652.759,25
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	3.500.000,00	2.847.240,75		652.759,25
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	3.500.000,00	2.847.240,75		652.759,25
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	148.186,48	138.186,48	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		30.574,93	30.574,93	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		30.574,93	30.574,93	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		30.574,93	30.574,93	

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES
04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Página 4

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1911.06.2.0.00.00.00.00.0			30.574,93	
1911.06.2.1.00.00.00.00.0				30.574,93
1990.00.0.0.00.00.00.00.0	10.000,00	117.611,55		107.611,55
1999.00.0.0.00.00.00.00.0	10.000,00	117.611,55		107.611,55
1999.99.0.0.00.00.00.00.0	10.000,00	117.611,55		107.611,55
1999.99.2.0.00.00.00.00.0	10.000,00	117.611,55		107.611,55
1999.99.2.1.00.00.00.00.0	9.000,00	43.217,22		34.217,22
1999.99.2.2.00.00.00.00.0	1.000,00	74.394,33		73.394,33
2000.00.0.0.00.00.00.00.0		2.663.330,91	2.663.330,91	
2100.00.0.0.00.00.00.00.0		645.498,52	645.498,52	
2110.00.0.0.00.00.00.00.0		645.498,52	645.498,52	
2112.00.0.0.00.00.00.00.0		645.498,52	645.498,52	
2112.01.0.0.00.00.00.00.0		645.498,52	645.498,52	
2112.01.0.1.00.00.00.00.0		645.498,52	645.498,52	
2200.00.0.0.00.00.00.00.0		211.730,00	211.730,00	
2210.00.0.0.00.00.00.00.0		211.730,00	211.730,00	
2211.00.0.0.00.00.00.00.0		211.730,00	211.730,00	
2211.01.0.0.00.00.00.00.0		211.730,00	211.730,00	
2211.01.0.1.00.00.00.00.0		211.730,00	211.730,00	
2400.00.0.0.00.00.00.00.0		1.806.102,39	1.806.102,39	
2410.00.0.0.00.00.00.00.0		922.289,35	922.289,35	
2414.00.0.0.00.00.00.00.0		922.289,35	922.289,35	
2414.54.0.0.00.00.00.00.0		922.289,35	922.289,35	
2414.54.0.1.00.00.00.00.0		922.289,35	922.289,35	
2420.00.0.0.00.00.00.00.0		883.813,04	883.813,04	
2422.00.0.0.00.00.00.00.0		733.813,04	733.813,04	
2422.50.0.0.00.00.00.00.0		180.000,00	180.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00.00.0		180.000,00	180.000,00	
2422.54.0.0.00.00.00.00.0		553.813,04	553.813,04	
2422.54.0.1.00.00.00.00.0		553.813,04	553.813,04	
2429.00.0.0.00.00.00.00.0		150.000,00	150.000,00	
2429.51.0.0.00.00.00.00.0		150.000,00	150.000,00	
2429.51.0.1.00.00.00.00.0		150.000,00	150.000,00	
91000.00.0.0.00.00.00.00.0	-4.400.400,00	-5.098.871,56		698.471,56
91700.00.0.0.00.00.00.00.0	-4.400.400,00	-5.098.871,56		698.471,56
91710.00.0.0.00.00.00.00.0	-2.760.000,00	-2.615.789,41	144.210,59	
91711.00.0.0.00.00.00.00.0	-2.760.000,00	-2.615.789,41	144.210,59	
91711.51.0.0.00.00.00.00.0	-2.700.000,00	-2.575.622,45	124.377,55	
91711.51.1.0.00.00.00.00.0	-2.700.000,00	-2.575.622,45	124.377,55	
91711.51.1.1.00.00.00.00.0	-2.700.000,00	-2.575.622,45	124.377,55	
91711.52.0.0.00.00.00.00.0	-60.000,00	-40.166,96	19.833,04	
91711.52.0.1.00.00.00.00.0	-60.000,00	-40.166,96	19.833,04	
91720.00.0.0.00.00.00.00.0	-1.640.400,00	-2.483.082,15		842.682,15

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balção Exercício: 2024

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 5

TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	D I F E R E N C A S	
			PARA MAIS	PARA MENOS
91721.00.0.0.00.00.00.1				
DISTRITO FEDERAL E D				
(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	-1.640.400,00	-2.483.082,15		842.682,15
DOS ESTADOS E DISTRI				
91721.50.0.0.00.00.00.1				
(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.600.000,00	-2.441.340,02		841.340,02
91721.50.0.1.00.00.00.1				
(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS –	-1.600.000,00	-2.441.340,02		841.340,02
PRINCIPAL				
91721.51.0.0.00.00.00.1				
(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-36.000,00	-41.742,13		5.742,13
91721.51.0.1.00.00.00.1				
(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA –	-36.000,00	-41.742,13		5.742,13
PRINCIPAL				
91721.52.0.0.00.00.00.1				
(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI –	-4.400,00		4.400,00	
MUNICÍPIOS				
91721.52.0.1.00.00.00.1				
(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI –	-4.400,00		4.400,00	
MUNICÍPIOS – PRINCIPAL				
TOTAL GERAL	31.270.000,00	34.024.481,09	2.754.481,09	

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanço Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	807.666,34	0,00	0,00	807.666,34	781.329,71	26.336,63
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	68.999,00	0,00	0,00	68.999,00	60.299,78	8.699,22
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	93.350,00	6.650,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	29.250,33	0,00	0,00	29.250,33	27.023,01	2.227,32
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	432,00	1.018,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	3.506,85	0,00	0,00	3.506,85	3.069,46	437,39
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	383.546,65	0,00	0,00	383.546,65	377.318,65	6.228,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	6.777,82	0,00	0,00	6.777,82	6.777,82	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	3.985,90	0,00	0,00	3.985,90	3.984,90	1,00
T O T A L D O O R G A O	1.405.182,89	0,00	0,00	1.405.182,89	1.353.585,33	51.597,56
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	842.753,03	0,00	0,00	842.753,03	733.667,86	109.085,17
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00	92.412,95	2.987,05
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balança Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	63.923,20	6.076,80
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	185,00	0,00	0,00	185,00	185,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	25.709,07	0,00	0,00	25.709,07	25.709,07	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	454.647,90	0,00	0,00	454.647,90	437.490,03	17.157,87
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	19.916,00	0,00	0,00	19.916,00	18.758,15	1.157,85
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	18.239,00	0,00	0,00	18.239,00	18.239,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	1.534.500,00	0,00	0,00	1.534.500,00	1.398.035,26	136.464,74
0204 SEC.MUN.DE EDUC. E CULTURA						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	4.219.500,40	0,00	0,00	4.219.500,40	3.774.546,56	444.953,84
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	419.650,17	0,00	0,00	419.650,17	293.326,32	126.323,85
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	40.952,43	0,00	0,00	40.952,43	36.600,00	4.352,43
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
			0,00			23.290,17

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 3

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	961.353,71	0,00		961.353,71	938.063,54	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	3.304,88	0,00	0,00	3.304,88	3.264,00	40,88
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	181.089,72	0,00	0,00	181.089,72	180.997,28	92,44
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.852.394,39	0,00	0,00	2.852.394,39	2.779.346,09	73.048,30
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	11.724,07	0,00	0,00	11.724,07	11.721,35	2,72
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	101.700,00	0,00	101.700,00	101.669,97	30,03
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	38.217,00	0,00	0,00	38.217,00	37.449,30	767,70
T O T A L D O ORGAO	8.798.186,77	101.700,00	0,00	8.899.886,77	8.226.984,41	672.902,36
0205 SECRETARIA DE SAUDE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	4.011.002,61	65.260,00	0,00	4.076.262,61	4.025.307,17	50.955,44
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	344.865,26	0,00	0,00	344.865,26	299.266,03	45.599,23
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	64.398,18	0,00	64.398,18	38.881,92	25.516,26
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	126.675,00	0,00	0,00	126.675,00	121.675,00	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	826.819,78	12.062,00	0,00	838.881,78		69.005,72

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balção Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 4

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					769.876,06	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00	67.534,35	2.965,65
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	73.400,00	0,00	0,00	73.400,00	71.489,61	1.910,39
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	2.067.323,30	46.493,34	0,00	2.113.816,64	1.918.659,61	195.157,03
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	200,00	0,00	0,00	200,00	140,00	60,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	529,65	470,35
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	6.003,00	3.997,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	449.995,75	363.000,00	0,00	812.995,75	808.659,40	4.336,35
T O T A L D O O R G A O	7.982.781,70	551.213,52	0,00	8.533.995,22	8.128.021,80	405.973,42
0206 SECRET.OBRAS,VIAÇÃO E SERV.PUBLICOS						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	634.920,93	0,00	0,00	634.920,93	634.920,93	0,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	45.527,59	0,00	0,00	45.527,59	45.527,59	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	9.150,00	0,00	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	500.810,13	0,00	0,00	500.810,13	500.810,13	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 5

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	19.319,10	0,00	0,00	19.319,10	19.319,10	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	5.920.921,83	0,00	0,00	5.920.921,83	5.920.618,82	303,01
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	12.800,27	0,00	0,00	12.800,27	12.800,27	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	645.498,52	0,00	645.498,52	645.498,52	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	254.204,71	0,00	0,00	254.204,71	241.349,00	12.855,71
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	14.608,95	0,00	0,00	14.608,95	14.608,95	0,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	7.412.263,51	645.498,52	0,00	8.057.762,03	8.044.603,31	13.158,72
0207 SECRET.AGRICULT.E MEIO AMBIENTE						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	134.626,01	0,00	0,00	134.626,01	134.625,01	1,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	9.087,64	0,00	0,00	9.087,64	9.086,64	1,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.982,36	0,00	0,00	5.982,36	4.100,00	1.882,36
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	37.530,43	469,57
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balança Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 6

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	930,00	0,00	0,00	930,00	930,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	846.353,41	0,00	0,00	846.353,41	839.866,79	6.486,62
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.356,55	2.643,45
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	20.994,00	19.906,00	0,00	40.900,00	39.900,00	1.000,00
T O T A L D O ORGAO	1.065.973,42	19.906,00	0,00	1.085.879,42	1.073.395,42	12.484,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL PROMOCAO SOCIAL						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	663.474,68	0,00	0,00	663.474,68	661.377,39	2.097,29
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	64.370,65	0,00	0,00	64.370,65	55.594,84	8.775,81
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	46.476,00	0,00	0,00	46.476,00	45.450,00	1.026,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	192.205,67	0,00	0,00	192.205,67	160.239,34	31.966,33
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	23.400,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	5.125,06	0,00	0,00	5.125,06	3.430,00	1.695,06
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	20.809,94	0,00	0,00	20.809,94	17.118,67	3.691,27
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			0,00			77.015,50

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balço Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 7

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	540.565,00	0,00		540.565,00	463.549,50	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	6.532,65	1.867,35
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	60.645,00	0,00	0,00	60.645,00	37.901,80	22.743,20
T O T A L D O ORGAO	1.625.472,00	0,00	0,00	1.625.472,00	1.451.194,19	174.277,81
0209 SECRETARIA DE FINANÇAS						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	366.771,04	13.228,96
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	28.700,00	0,00	0,00	28.700,00	28.333,97	366,03
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.550,00	0,00	0,00	6.550,00	6.550,00	0,00
3.3.90.20.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	7.565,70	0,00	0,00	7.565,70	7.565,70	0,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	369,30	0,00	0,00	369,30	0,00	369,30
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	515,00	0,00	0,00	515,00	513,01	1,99
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	677.300,00	0,00	0,00	677.300,00	558.519,97	118.780,03
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	336.139,15	0,00	0,00	336.139,15		22.525,79

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Balanco Exercício: 2024

A N E X O 11**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**

Página 8

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					313.613,36	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.527,03	4.472,97
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.180,00	3.820,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	1.462.139,15	0,00	0,00	1.462.139,15	1.298.574,08	163.565,07
TOTAL ORCAMENTARIO	31.286.499,44	1.318.318,04	0,00	32.604.817,48	30.974.393,80	1.630.423,68

SERRA NOVA DOURADA/MT, 31 de DEZEMBRO de 2024.

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.270.000,00	31.472.782,44	31.361.150,18	-111.632,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.802.024,00	2.802.024,00	1.785.094,94	-1.016.929,06
Impostos	2.780.024,00	2.780.024,00	1.775.280,16	-1.004.743,84
Taxas	22.000,00	22.000,00	9.814,78	-12.185,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	177.887,12	-22.112,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	177.887,12	-22.112,88
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	500.393,58	-599.606,42
Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	500.393,58	-599.606,42
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	6.331,93	-3.668,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	6.331,93	-3.668,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.147.976,00	27.350.758,44	28.743.256,13	1.392.497,69
Transferências da União e de suas Entidades	15.151.032,08	15.252.114,52	14.097.196,07	-1.154.918,45
Transferências do Estado e de suas Entidades	8.496.943,92	8.598.643,92	11.798.819,31	3.200.175,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	2.847.240,75	-652.759,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	148.186,48	138.186,48
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	30.574,93	30.574,93
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	117.611,55	107.611,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	825.498,52	2.663.330,91	1.837.832,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	645.498,52	645.498,52	0,00
Operações de Crédito	0,00	645.498,52	645.498,52	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	211.730,00	211.730,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	211.730,00	211.730,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	1.806.102,39	1.626.102,39
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	922.289,35	922.289,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	180.000,00	883.813,04	703.813,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.270.000,00	32.298.280,96	34.024.481,09	1.726.200,13
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.270.000,00	32.298.280,96	34.024.481,09	1.726.200,13
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.270.000,00	32.298.280,96	34.024.481,09	1.726.200,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.738.097,37	1.738.097,37	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.738.097,37	1.738.097,37	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.578.591,94	30.608.822,65	29.023.952,96	28.987.125,82	28.830.217,75	1.584.869,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.060.243,06	12.900.202,49	12.035.275,71	12.035.275,71	11.960.653,16	864.926,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.518.348,88	17.708.620,16	16.988.677,25	16.951.850,11	16.869.564,59	719.942,91
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.041.408,06	1.995.994,83	1.950.440,84	1.203.272,35	1.203.272,35	45.553,99
INVESTIMENTOS	1.991.408,06	1.995.994,83	1.950.440,84	1.203.272,35	1.203.272,35	45.553,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	29.720.000,00	32.604.817,48	30.974.393,80	30.190.398,17	30.033.490,10	1.630.423,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	29.720.000,00	32.604.817,48	30.974.393,80	30.190.398,17	30.033.490,10	1.630.423,68
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.050.087,29	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	29.720.000,00	32.604.817,48	34.024.481,09	30.190.398,17	30.033.490,10	1.630.423,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.270,45	10.270,45	10.270,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.270,45	10.270,45	10.270,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.256.721,54	1.922.819,43	2.931.610,76	2.931.610,76	219.014,57	28.915,64
INVESTIMENTOS	1.256.721,54	1.922.819,43	2.931.610,76	2.931.610,76	219.014,57	28.915,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.256.721,54	1.933.089,88	2.941.881,21	2.941.881,21	219.014,57	28.915,64

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (JAN A DEZ 2024)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	156.837,54	156.837,54	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	142.120,31	142.120,31	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.717,23	14.717,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	905.613,82	43.282,48	948.896,30	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	905.613,82	43.282,48	948.896,30	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	905.613,82	200.120,02	1.105.733,84	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pag.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		34.024.481,09	27.199.964,26	DESPA ORÇAMENTÁRIA		30.974.393,80	28.524.626,04
RECURSOS NÃO VINCULADOS		25.089.793,45	19.018.074,08	RECURSOS NÃO VINCULADOS		23.978.455,29	17.815.628,33
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		8.934.687,64	8.181.890,18	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		6.995.938,51	10.708.997,71
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		207.690,38	254.827,03	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		216.126,75	187.110,34
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.213.530,11	3.505.917,99	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		3.405.558,85	2.620.228,90
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		3.612.295,20	3.109.620,16	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		2.075.997,54	6.890.457,30
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.901.171,95	1.311.525,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.298.255,37	1.011.201,17
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		62.590,40	822,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.431.560,85	1.335.901,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		62.590,40	822,44	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.431.560,85	1.335.901,06
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		62.590,40	822,44	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.431.560,85	1.335.901,06
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		4.185.548,83	4.834.169,51	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		7.263.682,61	4.631.010,58
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		940.903,70	2.133.209,90	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.047.615,05	1.955.851,84
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		783.995,63	1.933.089,88	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.941.881,21	975.127,16
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		156.908,07	200.120,02	RP PROCESSADOS PAGOS		1.105.733,84	980.724,68
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.244.645,13	2.700.959,61	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.216.067,56	2.675.158,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		952.740,25	888.895,55	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		969.641,34	850.915,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.089.819,29	772.975,84	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		1.067.601,17	790.815,38
ISS (F)		92.351,66	29.375,83	ISS (F)		84.986,72	23.774,80
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		23.860,23	17.947,31	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		23.673,30	16.814,86
PENSAO ALIMENTÍCIA (F)		5.356,72	5.323,41	PENSAO ALIMENTÍCIA (F)		6.120,98	4.559,15
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		1.525,77	12.936,31	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		1.525,77	12.936,31
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.078.991,21	973.505,36	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.062.518,28	975.342,25
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		7.696.148,59	10.152.730,06	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		6.299.131,65	7.696.148,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.696.148,59	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.299.131,65	0,00
CONTA ÚNICA (F)		4.356.467,08	0,00	CONTA ÚNICA (F)		4.780.523,93	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		3.339.681,51	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		1.518.607,72	0,00
TOTAL		45.968.768,91	42.187.686,27	TOTAL		45.968.768,91	42.187.686,27

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pag.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.624.472,03	7.913.350,89	PASSIVO CIRCULANTE		502.936,15	1.423.184,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.299.131,65	7.696.148,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		106.929,93	172.613,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.299.131,65	7.696.148,59	PESSOAL A PAGAR		41.827,05	40.013,05
CONTA ÚNICA (F)	F	4.780.523,93	4.356.467,08	PESSOAL A PAGAR	F	4.236,86	2.422,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	1.518.607,72	3.339.681,51	PESSOAL A PAGAR	P	37.590,19	37.590,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		244.895,82	172.044,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		65.102,88	132.600,64
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		244.895,82	172.044,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	65.102,88	132.600,64
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	P	172.044,99	172.044,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		71.008,58	964.638,23
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	3.279,41	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		71.008,58	964.638,23
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	69.571,42	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	125,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		45.157,31	45.157,31	FORNECEDORES NACIONAIS	F	70.883,58	964.638,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		45.157,31	45.157,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		16.728,61	6.336,32
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	45.157,31	45.157,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		16.728,61	6.336,32
ESTOQUES		35.287,25	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	16.728,61	6.336,32
ALMOXARIFADO		35.287,25	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		308.269,03	279.596,11
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	33.786,92	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.025,00	3.929,65
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	1.500,33	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	529,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		25.641.860,80	23.880.996,46	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	4.025,00	3.400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		135.206,89	200.963,12	VALORES RESTITUIVEIS		304.244,03	275.666,46
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		135.206,89	200.963,12	CONSIGNAÇÕES	F	304.244,03	275.666,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	135.206,89	200.963,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.345.592,76	1.153.163,00
IMOBILIZADO		25.506.653,91	23.680.033,34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.798.661,52	1.153.163,00
BENS MÓVEIS		6.117.112,62	6.367.699,47	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.798.661,52	1.153.163,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	153.855,99	153.855,99	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.798.661,52	1.153.163,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	1.775.124,65	1.583.637,30	PROVISÕES A LONGO PRAZO		546.931,24	0,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	687.453,72	643.631,72	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		546.931,24	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.025.934,00	1.005.405,00	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	P	546.931,24	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	36.050,32	3.853,02	TOTAL PASSIVO		2.848.528,91	2.576.347,35
VEÍCULOS (P)	P	2.438.693,94	2.977.316,44				
BENS IMÓVEIS		19.809.257,18	17.515.572,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	2.497.941,51	2.497.941,51	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	6.371.518,19	6.371.518,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.417.803,92	29.218.000,00
INSTALAÇÕES (P)	P	418.496,53	418.496,53	RESULTADOS ACUMULADOS		29.417.803,92	29.218.000,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	80.233,20	80.233,20				

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA**A) QUADRO PRINCIPAL**

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	10.441.067,75	8.147.382,57				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-419.715,89	-203.238,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		29.417.803,92	29.218.000,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-70.338,84	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		199.803,92	0,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-349.377,05	-203.238,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		29.218.000,00	29.218.000,00
TOTAL		32.266.332,83	31.794.347,35	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		29.417.803,92	29.218.000,00
				TOTAL		32.266.332,83	31.794.347,35

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		6.344.288,96	7.741.305,90	PASSIVO FINANCEIRO (465.345,96)+RP não Proc.(812.911,27)		1.278.257,23	4.575.405,58
ATIVO PERMANENTE		25.922.043,87	24.053.041,45	PASSIVO PERMANENTE		2.383.182,95	1.190.753,19
				SALDO PATRIMONIAL		28.604.892,65	26.028.188,58

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2024)

Exercício de 2024

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		61.185.490,46	3.771.967,01	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		44.718.957,01	33.956.268,05
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		59.599.147,12	2.296.343,51	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		2.976.794,31	2.976.794,31
DIREITOS CONTRATUAIS		1.586.343,34	1.475.623,50	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.742.162,70	30.979.473,74
TOTAL		61.185.490,46	3.771.967,01	TOTAL		44.718.957,01	33.956.268,05

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.228.431,11	1.325.270,63
0	Sem código de acompanhamento		1.161.302,55	775.074,93
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.224,04	563.826,80
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-13.095,48	-13.631,10
1-540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		573.471,48	712.419,63
0	Sem código de acompanhamento		588.667,66	743.241,48
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		-15.196,18	-30.821,85
1-543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	34.702,73
0	Sem código de acompanhamento			34.702,73
1-550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		21.613,32	16.002,00
0	Sem código de acompanhamento		21.613,32	16.002,00
1-551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		5.254,53	3.254,53
0	Sem código de acompanhamento		5.254,53	3.254,53
1-552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		14,01	1.211,07
0	Sem código de acompanhamento		14,01	1.211,07
1-553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		30,92	30,92
0	Sem código de acompanhamento		30,92	30,92
1-569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	18.728,49
0	Sem código de acompanhamento			18.728,49
1-570	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2.734,03	2.734,03
0	Sem código de acompanhamento		2.734,03	2.734,03
1-571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		32.712,02	32.712,02
0	Sem código de acompanhamento		32.712,02	32.712,02
1-576	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		7.515,29	0,00
0	Sem código de acompanhamento		7.515,29	0,00
1-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		611.737,25	318.188,41
0	Sem código de acompanhamento		611.737,25	318.188,41
1-601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -		153.573,58	153.509,64

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
0	Sem código de acompanhamento		153.573,58	153.509,64
1-604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		13.239,33	0,00
0	Sem código de acompanhamento		13.239,33	0,00
1-605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.319,49	10.191,86
0	Sem código de acompanhamento		1.319,49	10.191,86
1-621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		181.722,72	286.015,78
0	Sem código de acompanhamento		181.722,72	286.015,78
1-631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	18.397,38
0	Sem código de acompanhamento		0,00	18.397,38
1-659	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	67.325,43
0	Sem código de acompanhamento		0,00	67.325,43
1-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		108.605,73	115.895,89
0	Sem código de acompanhamento		108.605,73	115.895,89
1-661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.676,55	53.253,18
0	Sem código de acompanhamento		1.676,55	53.253,18
1-700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		6.059,92	-822.477,19
0	Sem código de acompanhamento		6.059,92	-822.477,19
1-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		957.113,91	1.203.526,73
0	Sem código de acompanhamento		957.113,91	1.203.526,73
1-704	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES À COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		110,51	110,51
901	Transferências da União referentes à Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei 13885/2019)		110,51	110,51
1-706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		44.064,89	0,00
0	Sem código de acompanhamento		44.064,89	0,00
1-708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		2,52	0,00
0	Sem código de acompanhamento		2,52	0,00
1-710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		298.330,03	0,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		298.330,03	0,00
0	Sem código de acompanhamento		298.330,03	0,00
1-715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		26.167,67	26.167,67
0	Sem código de acompanhamento		26.167,67	26.167,67
1-716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		10.600,17	10.600,17
0	Sem código de acompanhamento		10.600,17	10.600,17
1-719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		30.265,84	0,00
0	Sem código de acompanhamento		30.265,84	0,00
1-750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		22.854,53	2.845,29
0	Sem código de acompanhamento		22.854,53	2.845,29
1-751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		18.933,24	27.683,44
0	Sem código de acompanhamento		18.933,24	27.683,44
1-754	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		298.195,72	112.964,27
0	Sem código de acompanhamento		298.195,72	112.964,27
1-759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		143.164,09	82.981,92
0	Sem código de acompanhamento		143.164,09	82.981,92
1-899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	19.536,83
0	Sem código de acompanhamento		0,00	19.536,83
2-500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-63.041,04
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-63.041,04
2-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-3.622,67	0,00
0	Sem código de acompanhamento		-3.622,67	0,00
2-621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270.140,00	270.140,00
0	Sem código de acompanhamento		270.140,00	270.140,00
2-631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-12.600,00
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-12.600,00
2-661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-4.068,50
0	Sem código de acompanhamento		0,00	-4.068,50
2-700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS DE		0,00	-77.076,64

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 4

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
EXERCÍCIOS ANTERIORES			
0	Sem código de acompanhamento		-77.076,64
2-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-781.236,76
0	Sem código de acompanhamento		-781.236,76
TOTAL		5.066.031,73	3.165.900,32

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31.12.2023)

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.857.945,77	2.073.138,29	PESSOAL E ENCARGOS		12.035.805,36	11.638.092,17
IMPOSTOS		1.844.851,58	2.066.294,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.151.427,59	9.703.211,13
TAXAS		13.094,19	6.844,14	ENCARGOS PATRONAIS		883.848,12	1.934.881,04
CONTRIBUIÇÕES		177.887,12	176.181,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		529,65	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		177.887,12	176.181,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.700.743,49	10.501.661,87
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		6.331,93	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.852.684,16	2.206.214,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		6.331,93	0,00	SERVIÇOS		14.226.431,57	8.251.818,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		574.787,91	922.588,33	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		621.627,76	43.629,03
JUROS E ENCARGOS DE MORA		74.394,33	2.822,88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		233.065,03	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		500.393,58	861.727,35	JUROS E ENCARGOS DE MORA		233.065,03	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	58.038,10	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.530.432,41	4.818.329,41
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		35.710.820,48	26.271.235,73	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.431.560,85	1.335.901,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		62.590,40	822,44	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		5.098.871,56	3.474.170,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		35.648.230,08	26.173.609,29	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	8.257,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	96.804,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		685.693,73	2.757.726,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	274.553,44	REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		214.787,50	1.277.665,94
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	187.000,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO		405.150,00	1.408.355,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	80.235,44	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	2.708,87
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	7.318,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		65.756,23	68.996,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.792,15	36.889,15	TRIBUTÁRIAS		313.613,36	243.991,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		73.792,15	36.889,15	CONTRIBUIÇÕES		313.613,36	243.991,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		38.401.565,36	29.754.585,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		702.408,06	91.419,25
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	296.634,47	PREMIAÇÕES		70.000,00	14.550,00
TOTAL		38.401.565,36	30.051.220,41	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		546.931,24	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		85.476,82	76.869,25
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		38.201.761,44	30.051.220,41
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		199.803,92	0,00
				TOTAL		38.401.565,36	30.051.220,41

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31.12.2023)

Pág.: 2

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.134.883,11	6.200.954,47
INVESTIMENTOS		4.134.883,11	6.200.954,47
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		645.498,52	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		645.498,52	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		211.730,00	315.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		211.730,00	315.690,00

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2024)**

Pág.: 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	905.613,82	0,00	905.613,82	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	200.120,02	0,00	200.120,02	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	156.908,07	0,00	0,00	0,00	156.908,07
Sub-total	1.105.733,84	156.908,07	1.105.733,84	0,00	0,00	156.908,07
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	1.256.721,54	0,00	1.227.805,90	0,00	0,00	28.915,64
EXERCÍCIO 2023	1.933.089,88	0,00	1.933.089,88	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	783.995,63	0,00	0,00	0,00	783.995,63
Sub-total	3.189.811,42	783.995,63	3.160.895,78	0,00	0,00	812.911,27
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	103.290,42	952.740,25	969.641,34	0,00	0,00	86.389,33
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	78.062,24	1.089.819,29	1.067.601,17	0,00	0,00	100.280,36
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	0,00	1.525,77	1.525,77	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	9.540,51	92.351,66	84.986,72	0,00	0,00	16.905,45
PENSAO ALIMENTICIA (F)	764,26	5.356,72	6.120,98	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	81.464,65	1.078.991,21	1.062.518,28	0,00	0,00	97.937,58
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	2.544,38	23.860,23	23.673,30	0,00	0,00	2.731,31
Sub-total	275.666,46	3.244.645,13	3.216.067,56	0,00	0,00	304.244,03
T O T A L	4.571.211,72	4.185.548,83	7.482.697,18	0,00	0,00	1.274.063,37

*
*

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2024

DEZEMBRO(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		36.474.488,10	28.432.893,31
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.617.894,05	3.031.672,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.785.094,94	1.955.916,62
Receita de Contribuições		177.887,12	176.181,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		6.331,93	0,00
Outras Receitas Originárias		148.186,48	37.847,95
Remuneração das Disponibilidades		500.393,58	861.727,35
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	30.549.358,52	22.699.438,34
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.307.235,53	2.701.782,05
Ingressos Extraorçamentários		3.244.645,13	2.700.959,61
Transferências Financeiras Recebidas		62.590,40	822,44
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		33.644.954,15	26.414.574,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	28.997.325,74	22.403.514,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.647.628,41	4.011.059,80
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.216.067,56	2.675.158,74
Transferências Financeiras Concedidas		1.431.560,85	1.335.901,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.829.533,95	2.018.319,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		211.730,00	315.690,00
ALIENAÇÃO DE BENS		211.730,00	315.690,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.083.779,41	5.943.753,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.216.212,13	5.825.473,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		867.567,28	118.280,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.872.049,41	-5.628.063,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		645.498,52	1.153.163,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		645.498,52	1.153.163,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		645.498,52	1.153.163,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.696.148,59	10.152.730,06

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 2

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.397.016,94	-2.456.581,47
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.299.131,65	7.696.148,59

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	30.549.358,52	22.699.438,34
da União	27.702.117,77	20.009.369,90
de Estados e Distrito Federal	15.019.485,42	12.757.386,78
de Municípios	12.682.632,35	7.251.983,12
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
	2.847.240,75	2.690.068,44
Total das Transferências Recebidas	30.549.358,52	22.699.438,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO	10.545.009,21	8.113.778,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.602,65	1.178.302,46
SAÚDE	6.980.959,48	6.073.994,36
TRABALHO	303.221,07	245.609,93
EDUCAÇÃO	6.950.904,39	5.840.822,84
CULTURA	849.830,23	123.211,99
DIREITOS DA CIDADANIA	62.790,00	0,00
SANEAMENTO	301.863,18	204.311,21
AGRICULTURA	1.034.136,47	439.412,87
ENERGIA	236.998,43	117.633,22
DESPORTO E LAZER	296.542,82	49.114,09
SEGURANÇA PÚBLICA	15.467,81	17.323,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.997.325,74	22.403.514,49

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

Layout conforme IPC 08 - STN

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Exercício: 2024

Restos a Pagar Anulados no Exercício

Página 1

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
5120	2022	BKP CONSTRUTORA LTDA	563.161,20	0,00	0,00	0,00	548.027,81	-15.133,39	0,00
5208	2023	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	540.198,73	0,00	0,00	0,00	382.800,00	-157.398,73	0,00
5209	2023	PROENG ENGENHARIA CONSTRU	500.000,00	0,00	0,00	0,00	472.167,28	-27.832,72	0,00
4772	2023	PROENG ENGENHARIA CONSTRU	273.460,50	0,00	0,00	0,00	273.460,42	-0,08	0,00
3343	2023	PREMIER EDIFICACOES LTDA	77.076,64	0,00	0,00	0,00	77.063,99	-12,65	0,00
4826	2023	FANKORTE INDUSTRIAL LTDA	18.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.637,00	0,00
Total			1.972.534,07	0,00	0,00	0,00	1.753.519,50	-219.014,57	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Exercício: 2024

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Página 1

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
5792	2024	INSS	0,00	5.085,09	0,00	0,00	0,00		5.085,09
5496	2024	ANGELO MODESTO DE CARVALHO	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00		140,00
5843	2024	PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00		13,50
5788	2024	INSS	0,00	505,89	0,00	0,00	0,00		505,89
5794	2024	INSS	0,00	3.381,11	0,00	0,00	0,00		3.381,11
5865	2024	INSS	0,00	9.701,33	0,00	0,00	0,00		9.701,33
5747	2024	ENERGISA	0,00	2.933,88	0,00	0,00	0,00		2.933,88
5852	2024	BRASIL TELECOM	0,00	84,63	0,00	0,00	0,00		84,63
5796	2024	INSS	0,00	8.897,09	0,00	0,00	0,00		8.897,09
5719	2024	PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00		0,91
5751	2024	ENERGISA	0,00	330,55	0,00	0,00	0,00		330,55
5753	2024	ENERGISA	0,00	1.456,48	0,00	0,00	0,00		1.456,48
5749	2024	ENERGISA	0,00	115,44	0,00	0,00	0,00		115,44
5414	2024	INSS	0,00	174,56	0,00	0,00	0,00		174,56
5790	2024	INSS	0,00	386,66	0,00	0,00	0,00		386,66
5800	2024	INSS	0,00	11.415,97	0,00	0,00	0,00		11.415,97
5798	2024	INSS	0,00	3.218,99	0,00	0,00	0,00		3.218,99
5426	2024	ENERGISA	0,00	5.542,10	0,00	0,00	0,00		5.542,10
5752	2024	ENERGISA	0,00	3.937,56	0,00	0,00	0,00		3.937,56
5748	2024	ENERGISA	0,00	210,07	0,00	0,00	0,00		210,07
5750	2024	ENERGISA	0,00	737,22	0,00	0,00	0,00		737,22
5802	2024	INSS	0,00	8.030,00	0,00	0,00	0,00		8.030,00
5564	2024	GLEUDIANE LUZ DA SILVA	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00		125,00
5862	2024	ELCINA REIS LIMA	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00		125,00
5861	2024	ANSELMO PEREIRA DO NASCIMEI	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00		125,00
5864	2024	ANSELMO PEREIRA DO NASCIMEI	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00		125,00
5616	2024	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00		1.050,00
5768	2024	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	1.814,00	0,00	0,00	0,00		1.814,00
5737	2024	ENERGISA	0,00	181,25	0,00	0,00	0,00		181,25

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Exercício: 2024

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Página 2

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
5734	2024	ENERGISA	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00		230,00
5733	2024	ENERGISA	0,00	662,31	0,00	0,00	0,00		662,31
5448	2024	LARA GUIMARAES AGUIAR	0,00	3.035,10	0,00	0,00	0,00		3.035,10
5767	2024	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00		240,00
3907	2024	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO	0,00	11.521,30	0,00	0,00	0,00		11.521,30
5029	2024	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO	0,00	3.727,22	0,00	0,00	0,00		3.727,22
5497	2024	ANGELO MODESTO DE CARVALH	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00		140,00
5492	2024	ANA VITORIA DOURADO	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
5622	2024	K. V. MARTINS LTDA	0,00	2.720,00	0,00	0,00	0,00		2.720,00
5736	2024	ENERGISA	0,00	4.534,69	0,00	0,00	0,00		4.534,69
5808	2024	INSS	0,00	5.084,94	0,00	0,00	0,00		5.084,94
5732	2024	ENERGISA	0,00	281,64	0,00	0,00	0,00		281,64
5806	2024	INSS	0,00	2.092,65	0,00	0,00	0,00		2.092,65
5804	2024	INSS	0,00	2.476,89	0,00	0,00	0,00		2.476,89
5812	2024	INSS	0,00	1.559,76	0,00	0,00	0,00		1.559,76
5692	2024	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	3.486,30	0,00	0,00	0,00		3.486,30
5850	2024	M. H. MORAIS MENEZES	0,00	854,30	0,00	0,00	0,00		854,30
5853	2024	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITAL	0,00	563,00	0,00	0,00	0,00		563,00
5810	2024	INSS	0,00	608,87	0,00	0,00	0,00		608,87
5851	2024	M. H. MORAIS MENEZES	0,00	1.328,00	0,00	0,00	0,00		1.328,00
5735	2024	ENERGISA	0,00	545,99	0,00	0,00	0,00		545,99
5814	2024	INSS	0,00	961,11	0,00	0,00	0,00		961,11
1147	2024	LABORATORIO DE ANALISE DE AC	0,00	0,00	1.493,80	0,00	0,00		1.493,80
5816	2024	INSS	0,00	3.368,33	0,00	0,00	0,00		3.368,33
5728	2024	DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00		825,00
5495	2024	ANGELO MODESTO DE CARVALH	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00		210,00
5739	2024	ENERGISA	0,00	427,88	0,00	0,00	0,00		427,88
5740	2024	ENERGISA	0,00	1.498,57	0,00	0,00	0,00		1.498,57
5742	2024	ENERGISA	0,00	115,44	0,00	0,00	0,00		115,44

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

RUA TRES

04204945/0001-86

Exercício: 2024

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Página 3

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
5741	2024	ENERGISA	0,00	1.196,13	0,00	0,00	0,00		1.196,13
5743	2024	ENERGISA	0,00	2.093,05	0,00	0,00	0,00		2.093,05
5818	2024	INSS	0,00	673,00	0,00	0,00	0,00		673,00
5535	2024	ENERGISA	0,00	430,14	0,00	0,00	0,00		430,14
5744	2024	ENERGISA	0,00	60,04	0,00	0,00	0,00		60,04
5820	2024	INSS	0,00	2.814,30	0,00	0,00	0,00		2.814,30
5849	2024	ETERVALDO MARTINS CAMINHAS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
5745	2024	ENERGISA	0,00	404,61	0,00	0,00	0,00		404,61
5854	2024	PANTANAL GESTAO E TECNOLOG	0,00	8,50	0,00	0,00	0,00		8,50
5855	2024	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.137,40	0,00	0,00	0,00		1.137,40
5822	2024	INSS	0,00	1.974,04	0,00	0,00	0,00		1.974,04
5746	2024	ENERGISA	0,00	60,04	0,00	0,00	0,00		60,04
5824	2024	INSS	0,00	2.211,97	0,00	0,00	0,00		2.211,97
5507	2024	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	16.434,62	0,00	0,00	0,00		16.434,62
5867	2024	MINISTERIO DA FAZENDA	0,00	293,99	0,00	0,00	0,00		293,99
5194	2024	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO	0,00	3.622,67	0,00	0,00	0,00		3.622,67
5504	2024	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SE	0,00	0,00	101.669,97	0,00	0,00		101.669,97
5506	2024	PATRICIA RODRIGUES BONFIM LT	0,00	0,00	645.498,52	0,00	0,00		645.498,52
5866	2024	R. DA SILVA RODRIGUES	0,00	0,00	35.333,34	0,00	0,00		35.333,34
Total			0,00	156.908,07	783.995,63	0,00	0,00	0,00	940.903,70

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADARUA TRES
04204945/0001-86

Exercício: 2024

Restos a Pagar Pagos no Exercício

Página 1

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
6284	2022	PREMIER EDIFICACOES LTDA	905.613,82	0,00	0,00	905.613,82	0,00	0,00	0,00
6284	2022	PREMIER EDIFICACOES LTDA	267.424,94	0,00	0,00	0,00	267.424,94	0,00	0,00
6285	2022	PREMIER EDIFICACOES LTDA	63.041,04	0,00	0,00	0,00	63.041,04	0,00	0,00
4917	2022	L. P. DOS SANTOS - MATERIAIS P/	363.094,36	0,00	0,00	0,00	334.178,72	0,00	28.915,64
5120	2022	BKP CONSTRUTORA LTDA	563.161,20	0,00	0,00	0,00	548.027,81	-15.133,39	0,00
5044	2023	INSS	10.560,98	0,00	0,00	10.560,98	0,00	0,00	0,00
5046	2023	INSS	10.226,36	0,00	0,00	10.226,36	0,00	0,00	0,00
5068	2023	INSS	7.909,42	0,00	0,00	7.909,42	0,00	0,00	0,00
5078	2023	INSS	5.253,48	0,00	0,00	5.253,48	0,00	0,00	0,00
5074	2023	INSS	2.719,76	0,00	0,00	2.719,76	0,00	0,00	0,00
5072	2023	INSS	4.306,15	0,00	0,00	4.306,15	0,00	0,00	0,00
5076	2023	INSS	1.864,74	0,00	0,00	1.864,74	0,00	0,00	0,00
5042	2023	INSS	731,33	0,00	0,00	731,33	0,00	0,00	0,00
5054	2023	INSS	12.899,77	0,00	0,00	12.899,77	0,00	0,00	0,00
5060	2023	INSS	24.498,04	0,00	0,00	24.498,04	0,00	0,00	0,00
5056	2023	INSS	3.448,29	0,00	0,00	3.448,29	0,00	0,00	0,00
5058	2023	INSS	3.463,17	0,00	0,00	3.463,17	0,00	0,00	0,00
5064	2023	INSS	3.650,34	0,00	0,00	3.650,34	0,00	0,00	0,00
5062	2023	INSS	1.271,52	0,00	0,00	1.271,52	0,00	0,00	0,00
5048	2023	INSS	15.014,05	0,00	0,00	15.014,05	0,00	0,00	0,00
5052	2023	INSS	24.264,48	0,00	0,00	24.264,48	0,00	0,00	0,00
5050	2023	INSS	6.557,37	0,00	0,00	6.557,37	0,00	0,00	0,00
5066	2023	INSS	2.206,48	0,00	0,00	2.206,48	0,00	0,00	0,00
5070	2023	INSS	1.274,58	0,00	0,00	1.274,58	0,00	0,00	0,00
5099	2023	RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENT	4.068,50	0,00	0,00	4.068,50	0,00	0,00	0,00
5193	2023	MAURIVAN COELHO CARREIRO D	3.782,76	0,00	0,00	3.782,76	0,00	0,00	0,00
4810	2023	MINISTERIO DA FAZENDA	6.336,32	0,00	0,00	6.336,32	0,00	0,00	0,00
5185	2023	JOSIVALDO FARIAS DE SOUZA	529,65	0,00	0,00	529,65	0,00	0,00	0,00
5170	2023	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADARUA TRES
04204945/0001-86

Exercício: 2024

Restos a Pagar Pagos no Exercício

Página 2

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
4941	2023	KEDMA ISABEL DE ASSIS	702,00	0,00	0,00	702,00	0,00	0,00	0,00
5102	2023	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTD/	1.561,73	0,00	0,00	1.561,73	0,00	0,00	0,00
5150	2023	CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTD/	1.420,75	0,00	0,00	1.420,75	0,00	0,00	0,00
3891	2023	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	26.998,00	0,00	0,00	26.998,00	0,00	0,00	0,00
3357	2023	PORTO SEGURO CIA DE SEGURO	10.270,45	0,00	0,00	0,00	10.270,45	0,00	0,00
5208	2023	FLAVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	540.198,73	0,00	0,00	0,00	382.800,00	-157.398,73	0,00
5209	2023	PROENG ENGENHARIA CONSTRU	500.000,00	0,00	0,00	0,00	472.167,28	-27.832,72	0,00
4772	2023	PROENG ENGENHARIA CONSTRU	273.460,50	0,00	0,00	0,00	273.460,42	-0,08	0,00
730	2023	PROENG ENGENHARIA CONSTRU	489.139,26	0,00	0,00	0,00	489.139,26	0,00	0,00
3343	2023	PREMIER EDIFICACOES LTDA	77.076,64	0,00	0,00	0,00	77.063,99	-12,65	0,00
5126	2023	MVB MUSIC LTDA	3.661,60	0,00	0,00	0,00	3.661,60	0,00	0,00
5103	2023	R. R. LOPES LTDA	9.330,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00	0,00	0,00
5100	2023	C. DOS SANTOS SILVA	5.058,00	0,00	0,00	0,00	5.058,00	0,00	0,00
5127	2023	TODON COMERCIAL LTDA	6.257,70	0,00	0,00	0,00	6.257,70	0,00	0,00
4826	2023	FANKORTE INDUSTRIAL LTDA	18.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.637,00	0,00
Total			4.295.545,26	0,00	0,00	1.105.733,84	2.941.881,21	-219.014,57	28.915,64

MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

Exercício de 2024

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	1.153.163,00	645.498,52	0,00	0,00	1.798.661,52
Sub-total	1.153.163,00	645.498,52	0,00	0,00	1.798.661,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (P)	0,00	546.931,24	0,00	0,00	546.931,24
Sub-total	0,00	546.931,24	0,00	0,00	546.931,24
TOTAL	1.153.163,00	1.192.429,76	0,00	0,00	2.345.592,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 584, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Gestora de Comunicação, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Amália dos Santos Fernandes**, matrícula 15530 para o cargo em comissão de Gestora de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 179 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 581, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**Designa Fiscais, e dá outras providências.**

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Roberson Variani (titular) e Rivacleide Cadete Predoso (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, do Contrato n° 175/202, Ata de Registro de Preço n° 285/2021, originado do processo licitatório Pregão Presencial n° 053/2021, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e cópias digitalizadas em preto e branco e colorida, com disponibilização de equipamentos, suprimentos, insumos e acessórios de impressão, exceto papel e operador, para atender as necessidades das secretarias municipais, no município de Sorriso-MT.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 2.595, de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 582, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**Designa Fiscais, e dá outras providências.**

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Roberson Variani (titular) e Rivacleide Cadete Predoso (substituto), fiscais pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, da Ata de Registro de Preço n° 259/2022, Contrato n° 259/2023 originado do processo licitatório Pregão Presencial 049/2022, com a finalidade de "Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de comunicação multimídia (scm) para acesso à internet por meio de fibra ótica (internet), contratação de serviço de rede ponto-a-ponto (intranet), solução de data center modalidade colocation e prestação de serviços de locação de ativos de rede (servidores rack) com manutenção, instruções de operação, e garantia, por 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes."

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 2.619, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 583, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia a servidora que menciona, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gianice Fumiko Tsuchiya Gnoato, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 585, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Fotografia e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleiton Celva Isidorio Rosario**, matrícula 15532 para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fotografia, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 193 de 16 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 586, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Raimundo Campos**, matrícula 15466 para o cargo em comissão Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 128 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 587, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonir Paulo Capitânio**, matrícula 15396 para o cargo em comissão Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 588, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Diretor de Departamento e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Moacir Chaves Campos**, matrícula 15521 para o cargo em comissão Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 189 de 16 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 589, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Secretário Adjunto e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Nelson Eduardo Pereira da Costa**, matrícula 15552 para o cargo em comissão Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e turismo

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 217 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 590, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Fotografia e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ney Douglas Pinheiro**, matrícula 15533 para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fotografia, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 194 de 16 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 591, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ranier Moura de Oliveira**, matrícula 15599 para o cargo em comissão Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Cidades

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 229 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 592, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Romalo Alves Bessa**, matrícula 15534 para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 195 de 16 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N° 593, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Divisão e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosangela da Silva Loureiro**, matrícula 15572 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e saneamento.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 230 de 21 de janeiro de 2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES*Prefeito Municipal*

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO***Secretário Municipal de Administração***GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 594, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Departamento e dá outras providências.

Aleí Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** Nomear **Sebastião dos Santos Luiz**, matrícula 15573 para o cargo em comissão Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 291 de 24 de janeiro de 2025.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

*Assinado Digitalmente***ALEI FERNANDES***Prefeito Municipal*

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO***Secretário Municipal de Administração***GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 595, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Assessor de Divisão de Designer Gráfico e dá outras providências.

Aleí Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** Nomear **Victor da Silva Rodrigues**, matrícula 15531 para o cargo em comissão de Assessor de Divisão de Designer Gráfico, lotado na Secretaria Municipal de Governo.**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 192 de 16 de janeiro de 2025**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

*Assinado Digitalmente***ALEI FERNANDES***Prefeito Municipal*

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO***Secretário Municipal de Administração***GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 596, DE 19 FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Departamento e dá outras providências.

Aleí Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1º** Nomear **Willian Nunes da Silva**, matrícula 15548 para o cargo em comissão Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar.**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 202 de 16 de janeiro de 2025.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

*Assinado Digitalmente***ALEI FERNANDES***Prefeito Municipal*

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO***Secretário Municipal de Administração***PORTARIA Nº 564, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Portaria nº 1.270, de 11 de abril de 2024, que designa fiscais, e dá outras providências.

Aleí Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

R E S O L V E:**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 1.270, de 11 de abril de 2024, e substituir o servidor Antoniz Souza de Almeida (titular), pelo servidor Claudiomiro dos Santos Pereira (titular), fiscal pela Secretaria de Educação, na Ata de Registro de Preços nº 108/2024 a nº 131/2024, originadas do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2024, com a finalidade de "registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e manutenção predial, conforme especificações constantes no termo de referência elaborado pelas secretarias solicitantes".**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de fevereiro de 2025.

*Assinado digitalmente***ALEI FERNANDES***Prefeito Municipal*

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO***Secretário de Administração*

CULTURA
1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL 001-2025 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PNAB SORRISO 2024

"EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DA CULTURA"

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.239.076/0001-62, com sede na Av. Porto Alegre nº 2525, Centro-Norte, Sorriso – MT, CEP: 78.890-900, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com esteio na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e ainda a Lei Municipal nº 2.213/2013, que estabelece o Plano Municipal de Cultura, institui o Fundo Municipal de Cultura e regulamenta o Conselho Municipal de Políticas Culturais e, ainda o Decreto Municipal nº 717/2022 e alterações por meio do Decreto Municipal nº 888/2023, que a regulamentação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** (deferidas e indeferidas) no Edital de Chamamento Público Nº 004/2024 PNAB Sorriso 2024 "Expressões Artísticas da Cultura".

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

PROPONENTE	CATEGORIA DO PROJETO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO
Celia Maria Torres da Silva Santos	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	45.348.926/0001-00	Deferida
Iolanda Lourenço Pereira Klauck	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	47.747.679/0001-40	Deferida
Ivete Tosin	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	34.164.270/0001-50	Deferida
Márcia dos Reis Morais	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	40.795.853/0001-81	Deferida
Maria Clareane Dombroski Kviatkovski	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	55.928.874/0001-03	Deferida
Maria Lucia Pereira dos Santos	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	716.786.972-49	Deferida
Rosângela de Oliveira Vieira	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	45.217.507/0001-30	Deferida
Thaís Rejane Nogueira Sá	ARTESANATO CURSOS DE ARTESANATOS	46.399.081/0001-45	Deferida
Deisi Lodi	ARTESANATO FEIRAS DE ARTESANATOS	834.942.351-04	Deferida
Elaine Santos Silva	ARTESANATO FEIRAS DE ARTESANATOS	075.874.766-79	Deferida
Evily Patrícia Ferreira Pinto de Paula Arruda	ARTESANATO FEIRAS DE ARTESANATOS	019.610.991-44	Deferida
Neusa Motta Stefanello	ARTESANATO FEIRAS DE ARTESANATOS	57.128.776/0001-09	Deferida
Rafaela Ravele Soares Vieira	ARTESANATO FEIRAS DE ARTESANATOS	051.722.391-03	Deferida
Consuelo Aparecida Alves	ARTES CÊNICAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	570.428.451-53	Deferida
Eliane Socorro Tibaldi	ARTES CÊNICAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	47.588.113/0001-13	Deferida
Karolliny Antonowiski de Oliveira	ARTES CÊNICAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	51.616.443/0001-42	Deferida
Mauro Gonçalves da Silva	ARTES CÊNICAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	254.059.198-10	Deferido
Silvio Márcio Inouí Filho	ARTES CÊNICAS APRESENTAÇÕES DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	041.089.871-60	Deferido
Acasio Vieira de Souza Leite	ARTES CÊNICAS OFICINAS/WORKSHOP DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	36.3593166/0001-46	Deferido

Maria Julya de Souza Barros	ARTES CÊNICAS OFICINAS/WORKSHOP DE TEATRO, DANÇA E CIRCO	074.966.981-05	Deferida
Aurelina Oliveira de Carvalho	ARTES VISUAIS EXPOSIÇÕES	47.751.928/0001-71	Deferida
Gabriela Neves Paula de Souza	ARTES VISUAIS EXPOSIÇÕES	48.283.635/0001-70	Deferida
Mariana Hochica Moura	ARTES VISUAIS EXPOSIÇÕES	042.667.321-20	Deferida
Hellen Aparecida Santos de Sousa	ARTES VISUAIS CURSO/OFICINA/MOSTRA DE DESENHOS ARTÍSTICO E AQUARELAS	53.267.930/0001-72	Deferida
André Dall Apria	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	026.738.751-23	Deferido
Daniel Henrique de Souza Kempfer	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	41.168.429/0001-70	Deferido
David Lima da Silva	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	041.805.642-03	Deferido
Diego de Souza	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	032.783.391-26	Indeferido Item 1.7.16 do Edital
Hellen Dafiny Nunes	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	085.401.486-17	Deferida
Idamara Cruz de Sousa	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	012.876.831-26	Deferida
Janaína Oliveira Santos	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	33.928.304/0001-72	Deferida
Jessica Bruno Aguiar	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	50.265.526/0001-71	Deferida
Lucas Henrique Gomes Ferreira	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	38.199.886/0001-17	Deferido
Marciely da Silva Sousa	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	614.239.903-07	Indeferida Item 1.7.16 do Edital
Maria Eduarda Santos Rocha	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	614.239.903-07	Deferido
Pablo Escobar	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	47.672.345/0001-55	Deferido
Shirley Karolayne Correia Silva	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	054.091.751-66	Deferida
Silvia Ataídes Santos	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	005.509.411-26	Deferida
Yasmim Gabrieli Silva Siqueira	AUDIOVISUAL PRODUÇÕES DE DOCUMENTÁRIOS E VIDEOARTE	082.937.761-10	Deferida
Michael da Conceição Veras	BANDAS E FANFARRAS CURSO/OFICINA/MOSTRA/ EVENTOS	51.220.120/0001-35	Deferido
Rosecleia Pereira Santos	BANDAS E FANFARRAS CURSO/OFICINA/MOSTRA/ EVENTOS	24.156.029/0001-25	Deferida
Valdinei Miguins Santos	BANDAS E FANFARRAS CURSO/OFICINA/MOSTRA/ EVENTOS	40.691.556/0001-96	Deferida
Carlos Martins Vianna	CULTURA POPULAR GRUPOS DE JUNINA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	53.682.976/0001-70	Deferido
Matheus Felipe dos Santos Silva	CULTURA POPULAR GRUPOS DE JUNINA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	47.698.077/0001-40	Deferido
Centro Social São Francisco de Assis	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	04.533.355/0001-05	Deferido
Clóvis Ribeiro dos Santos	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	48.044.261/0001-30	Deferido
Graziella Aparecida Costarelli	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	52.571.850/0001-43	Deferida
Júnio Carlos Leocádio da Rosa	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	27.966.908/0001-00	Deferido

Lucas Sandi Florentino	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	56.175.398/0001-51	Deferido
Luciana Monteiro Campos	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	042.955.596-28	Deferida
Wanderson Wagner de Campos	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	47.711.811/0001-64	Deferido
Wendy Cristina da Silva	CULTURA POPULAR GRUPOS DE CAPOEIRA APRESENTAÇÕES/EVENTOS	569.861.038-08	Deferida
Carla Vanessa Fachin	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	003.600.771-45	Deferida
Claudia Cândida Lazarotto	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	027.856.329-58	Deferida
Luana Aparecida Carvalho	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	56.253.975/0001-86	Indeferida Item 1.7.16 do Edital
Natanael Oliveira Silva	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	24.285.639/0001-82	Deferido
Noemi Cordeiro de Sousa Costa	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	059.114.701-79	Deferida
Paulo Cesar Minosso	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	49.928.134/0001-66	Deferido
Pollyanna da Silva Carneiro Gimenez	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	52.399.918/0001-59	Deferido
Werik Teixeira	LITERATURA PRODUÇÃO DE OBRAS LITERARIAS NOVAS	081.459.061-64	Indeferido Item 1.7.16 do Edital
Maria Aparecida Bastos da Silva	LITERATURA EVENTOS LITERÁRIOS	56.001.018/0001-62	Deferida
Estela Maria Sequeira	LITERATURA EVENTOS LITERÁRIOS	46.044.232/0001-42	Deferido
Ana Reni Gonçalves	LITERATURA AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA	461.434.320-15	Deferido
Luciana Stahlschmidt	LITERATURA AÇÕES DE INCENTIVO À LEITURA	030.041.289-42	Deferida
Adalberto Santana Pereira da Silva "DJ Papitto"	DJ (Disc Jockey)	47.133.620/0001-62	Deferido
David Carvalho da Silveira Gomes	DJ (Disc Jockey)	46.888.341/0001-46	Deferido
Maicon Jonatan Ferreira Calixto	DJ (Disc Jockey)	703.707.691-04	Deferido
Rosivaldo Santos Alves Belardez "DJ Gerê"	DJ (Disc Jockey)	701.866.691-00	Deferido
Thiago Camilo Rabello Fernandes "DG Thiago Efe"	DJ (Disc Jockey)	925.146.771-49	Deferido
Alex Christopher Almeida Scaquetti	Cantor Solo	057.661.061-57	Deferido
Ângelo Ney Gonçalves de Campos	Cantor Solo	037.008.001-77	Deferido
Antônia Keyla Ferreira Lima Rodrigo Viola Produções	Cantor Solo	48.159.105/0001-14	Deferida
Antônio Sérgio Domingues	Cantor Solo	883.993.209-78	Deferido
Carlos André Canelo Salazar	Cantor Solo	916.833.940-20	Deferido
Claudir Vieira	Cantor Solo	738.092.929-15	Deferido
Emerson Pezetti	Cantor Solo	49.856.770/0001-20	Deferido
Fábio Dadalt Pedrotti	Cantor Solo	051.015.111-61	Deferido
Francis Leris Rodrigo Monteiro	Cantor Solo	045.975.899-37	Deferido
Gerson de Jesus Reis Silva	Cantor Solo	011.417.153-09	Deferido
Gilmar Batista de Oliveira	Cantor Solo	766.166.149-72	Deferido

Ingrid da Silva Santos	Cantora Solo	626.473.173-05	Deferida
José Vasconcelos da Silva	Cantor Solo	026.846.811-71	Deferido
José Carlos de Souza	Cantor Solo	45.907.473/0001-05	Deferido
Jouseano da Silva Souza "Jorge Henrique"	Cantor Solo	55.587.921/0001-94	Deferido
Mayara Cristina da Silva	Cantora Solo	087.228.579-07	Deferida
Naiara Lauton de Souza	Cantora Solo	47.045.103/0001-31	Deferida
Yuri Fabiano Schneider	Cantor Solo	024.738.611-10	Deferido
Deborah Kelly Di Domenico Rodrigues	Dupla Musical	878.939.401-15	Deferida
Dirceu José Moreira Léo & Alexandre	Dupla Musical	46.791.540/0001-31	Deferido
Fernando Marques da Silva Fernando Marques & Clodoaldo Sax	Dupla Musical	36.547.532/0001-90	Deferido
Geidivan Lima Costa	Dupla Musical	51.124.315/0001-81	Deferido
Moises da Silva	Dupla Musical	22.343.320/0001-87	Deferido
Nevis Terezinha dos Santos Oliveira Nevis & Joel	Dupla Musical	24.342.423/0001-58	Deferida
Rikey Paulo Pires Felix	Dupla Musical	001.767.481-64	Deferido
Sadi Nascimento da Chagas Dany & Roby	Dupla Musical	46.710.500/0001-18	Deferido
André Luiz Castilho Felix	Grupo Musical e Coral	018.909.841-40	Deferido
Cirley Nunes da Silva	Grupo Musical e Coral	650.291.511-68	Deferida
Janaina Aparecida Medeiros Mânica "Grupo Harmony"	Grupo Musical e Coral	321.912.688-03	Deferida
Laci Maria Dal Bem	Patrimônio Cultural Restauro "3 Poderes"	39.810.127/0001-01	Deferida
Moises Antônio Marques	Patrimônio Cultural Restauro "3 Poderes"	46.634.868/0001-44	Deferido
Edite Maria Pazinato Censon	Patrimônio cultural Restauro "Vida"	56.022.318/0001-28	Deferida
Jaderson de Souza Moura	Patrimônio Cultural a) Produção de escultura b) Restauro "os Idosos" c) Restauro "Nascimento"	52.381.131/0001-60	Deferido
Willian Sangaleti dos Santos	Patrimônio Cultural Produção de escultura	37.732.409/0001-02	Deferido

Sorriso - MT, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GUIMARÃES FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão de Análise Técnica

Portaria SEMCT nº 001/2025

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 009/2025

GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para o cargo comissionado de Coordenadora de Departamento, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Bruna Ditos Simioni Silva**, matrícula 16268 para o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Seção, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleudete Dallavale da Silva**, matrícula 16275 para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão Técnica para análise de planilhas de custos apresentadas pelas empresas vencedoras da fase de disputa de lances do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº049/2024, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para análise de planilhas de custos apresentadas pelas empresas vencedoras da fase de disputa de lances do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº049/2024, cujo objeto é “Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio operacional para atender à demanda das secretarias municipais de Sorriso – MT”.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores Gislayne Mara Moraes Pellenz, Moacir José de Macedo e Tedy Wendell Puva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2025.

Assinatura Digital

ALEI FERNANDES Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinatura Digital **BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO** Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 599, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Layane Silva da Costa**, matrícula 16272 para o cargo em comissão de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação, lotada na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 600, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Assessora Jurídica, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Marina Martinhão de Godoi Panichella**, matrícula 16278 para o cargo em comissão de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 601, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gisleyde Soyane Costa Nazieno**, matrícula 15510 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 165 de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 602, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para o cargo comissionado de Chefe de Seção, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vitória Gabrieli Assis de Araujo**, matrícula 16267 para o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

**GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 603, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Averba Tempo de Contribuição da servidora Sonia Cristina Vieira da Silva e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 12001080.1.00289/21-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Sonia Cristina Vieira da Silva, matrícula 301, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Drogamerica Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda.	01/03/1985 a 26/09/1985		00 ano, 06 meses, 26 dias.
Soesma Soc Esperanca de Maquinas Ltda.	23/10/1985 a 02/10/1986		00 ano, 11 meses, 10 dias.
Parana Diesel Veiculos Ltda.	06/10/1986 a 02/12/1986		00 ano, 01 mês, 27 dias.
Ultracred Servicos S C Ltda.	11/12/1986 a 07/12/1987		00 ano, 11 meses, 27 dias.
Casali Comercial Ltda.	01/07/1988 a 16/05/1989		00 ano, 10 meses, 16 dias.
Expresso Nordeste Linhas Rodoviaras Ltda.	12/03/1991 a 21/10/1991		00 ano, 07 meses, 10 dias.
Real Encomendas e Cargas Ltda.	01/10/1992 a 02/06/1997	02 dias	04 anos, 08 meses, 00 dia.
Transportadora Rovaris.	01/12/2003 a 18/01/2004		00 ano, 01 mês, 18 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			3.264
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			08 anos, 11 meses e 14 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 3.264 dias líquidos, correspondendo há 08 anos, 11 meses e 14 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 525, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bruna Ferreira Gonçalves (titular) e Catia Freitas Luciano, para atuarem como fiscais pela Secretaria Municipal de Saúde, do Contrato nº 181/2024, originada do processo licitatório de Dispensa Eletrônica nº 022/2024, com a finalidade de "Dispensa com disputa para futura e eventual aquisição de fraldários de parede para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde através da Emenda Impositiva nº 17/2024 do município de Sorriso-MT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 01 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025****OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BANCO VERMELHO (IBV) PARA ADESÃO AO PROJETO BANCO VERMELHO, COM FINS DE REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.****FINALIDADE:** O presente processo tem como finalidade a contratação do Instituto Banco Vermelho para adesão ao projeto de consultoria, planejamento, coordenação e supervisão para implantação do Projeto de Combate à Violência contra as Mulheres e seus familiares, para atender o município de Sorriso – MT, promovendo políticas públicas no combate ao feminicídio e violência contra a mulher.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 “caput” da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATADO: INSTITUTO BANCO VERMELHO**, inscrita no CNPJ Nº **53.306.473/0001-88****VALOR GLOBAL: R\$ 71.500,00** (setenta e um mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.**ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO/MT****PORTARIA Nº 580, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****Designa Fiscais Técnicos e Setoriais**, e dá outras providências.

Aleí Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º** Designar para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 118/2022, originado do processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2022, Ata de Registro de Preço nº 144/2022, com a finalidade de “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão-de-obra de eletricitista e auxiliar de eletricitista predial para atender as demandas da prefeitura municipal de Sorriso – MT”, os servidores abaixo descritos:**Gestor de Contrato:**

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Magno Santana da Silva – Matrícula nº 15.464.

John Willies Espindola Lobo – Matrícula 15.467.

Fiscal Administrativo:

Valquíria Gehlen – Portaria nº 183/2025.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
15604	Jocimar Costa	Departamento de Iluminação Pública	Elétrica Predial/ Iluminação Pública

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 2.092, de 29 de agosto de 2023.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 20 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

*Assinado Digitalmente***LEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente***BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**PORTARIA Nº.140, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025***“Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Obras/Serviços, e dá outras providências.”*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:**Art. 1º.** Nomear o Senhor **Wagner Aparecido Batista Gonzaga**, Engenheiro Civil, com Registro no CREA – nº. 58943, RPN 1222883554 como Fiscal da Obra/Serviço, sendo a seguinte Obra:*Contrato Administrativo nº 027/2023 que tem como objeto a Prestação de serviços de obras e de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual Francisco Saldanha Neto, localizada na sede do Município de Tabaporã.***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025*“Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Obras/Serviços, e dá outras providências.”*

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:**Art. 1º.** Nomear o Senhor **Wagner Aparecido Batista Gonzaga**, Engenheiro Civil, com Registro no CREA – nº. 58943, RPN 1222883554 como Fiscal da Obra/Serviço, sendo a seguinte Obra:

Contrato Administrativo nº 092/2023 que tem com objeto a Prestação de serviços de obras e de engenharia para reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Carlos Vidoto, localizada na sede do Município de Tabaporã.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.141, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Obras/Serviços, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Wagner Aparecido Batista Gonzaga**, Engenheiro Civil, com Registro no CREA – nº. 58943, RPN 1222883554 como Fiscal da Obra/Serviço, sendo a seguinte Obra:

Contrato Administrativo nº 040/2024 que tem com objeto a Prestação de serviços de obras e de engenharia para construção de piscina semiolímpica para atender à necessidade dos atletas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, localizada na sede do Município de Tabaporã.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.139, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Obras/Serviços, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a Resolução Normativa 006/2011, de 25 de Agosto de 2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que a citada Resolução Normativa aprova a nova versão do Sistema GEO-OBRAS, que estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Wagner Aparecido Batista Gonzaga**, Engenheiro Civil, com Registro no CREA – nº. 58943, RPN 1222883554 como Fiscal da Obra/Serviço, sendo a seguinte Obra:

Contrato Administrativo nº 036/2024 que tem com objeto a Prestação de serviços de obras e de engenharia para construção de pavimentação asfáltica em TSD em ruas e avenidas do Distrito de Americana do Norte no Município de Tabaporã.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PORTARIA Nº.137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº.137, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato administrativo, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I –Titular:VALDIR VICENTE,servidor comissionado, nocargo de CoordenadorSuplente: **CRISTIANE BÓBBO**, servidora efetiva, no cargo de Técnico da Nível Médio I – Agente Administrativo, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO
009/2025	03/02/2025	J.P.B BATISTA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO CIVIL DEVIDAMENTE REGISTRADO VISANDO A ELABORAÇÃO, GESTÃO DE PROJETOS, DESENHOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.

Art. 3º. O prazo do presente contrato terá validade até 02 de maio de 2025.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO PORTARIA Nº.138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº.138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de fiscais de contrato administrativo, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Senhores abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato administrativo.

I –Titular:JOICE ALVES PEREIRA,servidora efetiva, nocargo de Enfermeira,**Suplente:** JADY ERICK OLIVEIRA, servidor efetivo, no cargo de Técnico da Saúde II – Técnico em Enfermagem, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

Nº CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO
009/2025	03/02/2025	JEISY M. T. F. TEODORO.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS COM REGIME DE SOBREAVISO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º. O prazo do presente contrato terá validade até 02 de maio de 2025.

Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2025 –MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE SERVIÇOS SOBRE O VALOR DA TARIFA E/OU VALOR DE ALTERAÇÃO/CANCELAMENTO.Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual:REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DE QUAISQUER COMPANHIA AÉREA, NOS TRECHOS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO/CANCELAMENTO DE PASSAGENS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COM OU SEM DESPACHO DE BAGAGEM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 05 de março de 2025, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal:** Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n.º123/2006, **Endereço Eletrônico:** através da plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **06 de fevereiro de 2025**, no link <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da

Serra-MT, 19.02.2025. Dalila Cristian Fernandes da Paz – Agente de Contratação / Pregoeira – Portaria nº 129/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.007/2024 – MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2024, do Objeto:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SISTEMATIZADO EM AMBIENTE 100% WEB, COM HOSPEDAGEM DE DADOS EM INTERNET DATA CENTER - IDC, a fim de atender às necessidades das secretarias municipais deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Tangará da Serra-MT, 19.02.2025. Tatiana Avila Grigoletti– Pregoeira – Portaria nº 129/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/ 2025.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 129/2025 de 20.01.2025, torna público que, por determinação da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 079/PGM/2025, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 967/2025. OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para **LICENÇA DE USO DE ASSINATURA PARA 5 (CINCO) ANOS DO SOFTWARE – PLANO ALTOQI EBERICK PREMIUM GOV 2024 e PLANO ALTOQI BUILDER PREMIUM GOV 2024**, através da empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, cujo valor total é de R\$ 144.540,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes. Tangará da Serra-MT, 19.02.2025. Kátia Waléria Carvalho Couto – Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE RESULTADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.174/2024 – MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento e julgamento relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, do Objeto:CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos,que o certame acima ficou FRACASSADO, o resultado também poderá ser acessado, através do link: <https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br...> Tangará da Serra-MT, 19.02.2025. Dalila Cristian Fernandes da Paz– Agente de Contratação /Pregoeira – Portaria nº 129/2025.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.741, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NA LEI ORDINÁRIA N.º 6.428, DE 22 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na Tabela do art. 1º, da Lei n.º 6.428, de 22 de abril de 2024, as funções temporárias abaixo, em razão da necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Lei Complementar n° 103/2006, vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal	04	R\$ 1.993,34

§ 1º Os profissionais contratados nos termos desta Lei poderão ser cedidos ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária, e o Município de Tangará da Serra.

§ 2º A descrição e atribuições do cargo criado no caput estão detalhadas no anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 14 de fevereiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 07/2025/SAMAE****TERMO ADITIVO N. 07/2025/SAMAE**

TIPO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO FUNDAMENTO E VALOR
	Contrato n. 003/SAMAE/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022/SAMAE		
	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral MARCOS SCOLARI .		
	ITAÚ UNIBANCO S.A. , inscrito no CNPJ n° 60.701.190/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabuquara, Estado de São Paulo/SP, CEP: 04344.902, neste ato representada pelo Sr. VALTER TELLES DO NASCIMENTO , e LUIZ ANTONIO SANTOS .		
	O presente contrato tem por objeto: CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, QUE DEVERÃO PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS, DE QUALQUER CONSUMIDOR, EMITIDAS E DISTRIBUÍDAS PELO SAMAE, QUE DEVERÃO SER AUTENTICADAS MECANICAMENTE OU ATRAVÉS DE PAGAMENTO PELA INTERNET, DÉBITO AUTOMÁTICO, CORRESPONDENTE BANCÁRIO, AUTOATENDIMENTO, RECEBIMENTO NO CAIXA E PIX, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Com supedâneo na Lei 8.666/1993. ESTIMADO em R\$ 436.613,97 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e treze reais e noventa e sete centavos).		

PRAZO	Tangará da Serra - MT, 20 de fevereiro de 2025 até o dia 20 de fevereiro de 2026.
--------------	--

DECRETO N.º 054, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO Conselho Municipal de defesa do consumidor (CONDECON), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Ordinária n.º 3.513, de 02 de março de 2011;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 5.167/2025/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON para o biênio de 18/02/2025 a 18/02/2027, em conformidade com a Lei Municipal n° 3.513, de 02 de março de 2011 e suas alterações.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

1. Titular: Ana Lúcia Moura Vieira da Silva
2. Suplente: Robin Hood Rodrigues da Silva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação -SEMEC:

1. Titular: Weila Fernanda Fonseca dos Reis Souza
2. Suplente: Mirian Diogo dos Santos Novais

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

1. Titular: Renata Dias de Almeida
2. Suplente: Luciana dos Santos Ladeira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ:

1. Titular: Jefferson Manuel Figueiredo de Moraes
2. Suplente: Luzia Célia Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:**a) Representantes da Câmara Municipal de Tangará da Serra:**

1. Titular: Nilton Dalla Pria
2. Suplente: Hélio José Schwaab

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra – ACITS:**

1. Titular: Anilson Franchini
2. Suplente: Rodrigo Ferreira de Andrade

b) Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL:

1. Titular: Thiago de Souza Santos
2. Suplente: José Luiz Marqueto

c) Representantes do Rotary Clube de Tangará da Serra:

1. Titular: Anderson Gusmão Conceição de Lara
2. Suplente: Aluirson da Silva Arantes Junior

d) Representantes da OAB – 10ª Subseção de Tangará da Serra:

1. Titular: Elisângela Mendes Pereira Marinho
2. Suplente: Renata Angélica Nucci Belote

e) Representantes do Lions Clube:

1. Titular: Walter Soares Fernandes
2. Suplente: Vilson Vitalino Alves

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 18 de fevereiro de 2025, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES AO AUTO DE DEMARCAÇÃO
URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 001/2024**

Considerando que a publicação do auto de demarcação urbanística para regularização fundiária 001/2024 e suas retificações transcorreram sem manifestações ou oposição de terceiros ou confrontantes durante o prazo legal.

Considerando que não foi possível identificar ou localizar os ocupantes dos lotes 06 e 81 da quadra 05.

O Excelentíssimo Senhor **O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO ROSSO, SR. PASCOAL ALBERTON**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 13.465/17, pela Lei Municipal n°113/2022, **Vem notificar por meio deste**, os proprietários do referidos lotes conforme preceitua o art. 31, §5º, da Lei n° 13.465/17 e art. 24, §5º, do Decreto n° 9.310/18, para tomarem ciência da existência do auto de demarcação urbanística para regularização fundiária 001/2024. Sobre o imóvel:

Consiste no terreno urbano denominado área verde AV 1/5, neste Município, com **Matrícula n° 9.983**, do 1º CRI da Comarca de Terra Nova do Norte, com as seguintes Imóvel situado na localidade denominada, de formato regular, abrangendo uma área de **4.800,00 m²** (quatro mil, oitocentos metros quadrados) e um perímetro de 280,00 m com o seguinte perímetro e confrontações:

Inicia-se a descrição no vértice na coordenada Lat: -10°35'43,874", Long: -55°07'15,818", no azimute de 39°36'41" com uma distância de 60,00 m de frente até o vértice de coordenada Lat: -10°35'42,363", Long: -55°07'14,569", confrontando com MATRICULA 11649,6930 e 7889, daí deflete à direita no azimute de 129°36'41" com uma distância de 80,00 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada Lat: -10°35'44,010", Long: -55°07'12,532", confrontando com MATRICULA 4419 e 7059, daí deflete à direita no azimute de 219°36'41" com uma distância de 60,00 m ao fundo até o vértice de coordenada Lat: -10°35'45,522", Long: -55°07'13,781" e, confrontando com MATRICULA 6283 e 7488, daí deflete à direita no azimute de 309°36'41" com uma distância de 80,00 m do lado direito até o vértice de coordenada Lat: -10°35'43,874", Long: -55°07'15,818" e Altitude: 0,00, confrontando com MATRICULA 11649 e 4749.

Ressaltamos que peças técnicas, desenhos, memórias e outros, encontrasse, no paço municipal para consulta e verificação no setor de engenharia do município.

Nos termos do artigo 20 da lei 13465/2017, ficam os confrontantes cientificados para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias, encaminhando esta a sede da prefeitura municipal.

Bem como ficam advertidos que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

PREGÃO N° 009/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL FILINTRO MULLER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TESOURO - MT.

Tendo em vista o disposto no art. 28 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de tudo que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza os efeitos previstos em Lei.

Registre-se.

Publique-se.

Tesouro/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

PREGÃO N° 008/2024

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TESOURO /MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N° 2029/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES.

ADJUDICO o item supracitado desta licitação, a Empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ sob n° 07.958.410/0001-99 no valor de R\$ \$ 2.625.046,12 (Dois milhões seiscientos vinte e cinco mil quarenta e seis reais e doze centavos), nos art. 28 da Lei Federal n° 14.133/2021

Registre-se. Publique-se.

Tesouro/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

PREGÃO N° 009/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL FILINTRO MULLER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TESOIRO -MT.

ADJUDICO o item supracitado desta licitação, a Empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ sob nº 07.958.410/0001-99 no valor de R\$ \$ 1.446.947,82 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), nos art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Tesouro/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

PREGÃO Nº 008/2024

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TESOIRO /MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 2029/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES.

Tendo em vista o disposto no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de tudo que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza os efeitos previstos em Lei.

Registre-se.

Publique-se.

Tesouro/MT, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2024

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2024

CRENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: TRATA-SE DE INSTRUMENTO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT E OSMAR CARRIJO DA SILVA, INSCRITO NO CNPJ sob nº 32.554.211/0001-62, CONTRATADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS EM VIAS PÚBLICAS E PASSEIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT.

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

DISTRATANTE: OSMAR CARRIJO DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.554.211/0001-62.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 154/2025

Data: 19/02/2025.

Altera gratificação GIPAS do servidor que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal Nº 724, de 25 de setembro de 2019 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde);

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, com base nos §§ 1º e 2º do Art. 46, da Lei nº 724 de 25/09/2019, para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral a Saúde - GIPAS concedida ao servidor JOSMAR MASCARELLO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025 e subsequentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2025

Data: 19/02/2025

Altera o Anexo Único da Portaria Nº 061/2025 de 07 de janeiro de 2025, para fixar novo percentual de Incentivo de Natureza Indenizatória à servidora da saúde que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no disposto na nova redação dada pela Lei nº 911 de 17 de fevereiro de 2025 ao art. 42, da Lei nº 724 de 25 de setembro de 2019; e

Considerando a necessidade de alteração, no Anexo Único da Portaria nº 061/2025, do incentivo de natureza indenizatória da servidora Leziane Zanardi;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Portaria Nº 061/2025 de 07 de janeiro de 2025, para fixar o percentual de 50% (cinquenta por cento) a título de Incentivo de Natureza Indenizatória à servidora Leziane Zanardi – Psicóloga, por conta da Coordenação da Atenção Básica.

Parágrafo único. Com a alteração na forma do *caput*, fica reeditado o Anexo Único da Portaria nº 061/2025, passando este a integrar a presente Portaria como anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025 e subsequentes.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 153/2025)

INCENTIVO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA A SERVIDORES DA SAÚDE PELA COORDENAÇÃO DE UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE

(Art. 42 da Lei nº 724 de 25/09/2019)

Nome	Tipo de Coordenação	Percentual sobre o vencimento base do cargo
------	---------------------	---

Tatiane Baldissera dos Santos Souza	Coordenadora da sala de imunização	25%
Leziane Zanardi	Coordenadora da Atenção Básica	50%
Nadia Cristina de Campos Tanamati	Coordenadora de Programa – CIES	15%
Lucineire A. da Conceição	Coordenadora da Unidade de Vigilância Sanitária e Ambiental	25%
Graziele Franco	Coordenadora da Unidade Descentralizada de Reabilitação	25%

Visto:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025

Data: 19/02/2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; observando o disposto no art. 158, da Lei Complementar nº 029, de 25 de setembro de 2019 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo LEANDRO SCHLEMMER – *Vigia, jornada de 40 horas semanais*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portador da Matrícula nº 1859, por um período de 30 (trinta) dias, de 12 de fevereiro a 14 de março de 2025, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo (quinquênio) de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 19 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 029/2024

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral de Contrato **Contrato Rescindido:** nº 029/2024 **Vínculo Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e alterações posteriores. **Contratante:** MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59. **Contratada:** FERNANDO RODRIGO CAMBERTO – EMP. INDIVIDUAL – Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.656.450/0001-75, estabelecida na Avenida Santa Catarina nº 154, Centro, cidade de União do Sul – MT. **Objeto do Contrato:** O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Jardinagem e Manutenção de Paisagismo nas áreas ajardinadas da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades Educacionais. **Data da Assinatura do Contrato:** 27 de maio de 2024. **Aditivo:** I Termo Aditivo de Prazo – Venc. – 27 de julho de 2025. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido nesta cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, inscrito no CNPJ/MF sob número 01.614.538/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, brasileiro, maior, portador do CPF nº 656.915.559-87, residente e domiciliado neste município de União do Sul – MT a Avenida Porto Alegre nº 115-A, em decorrência da ausência de interesse da administração pública na continuação da relação por ha-

ver constatado a inexistência de áreas ajardinadas e com paisagismo em tamanho/quantidade suficiente para justificar a contratação deste tipo de serviço, formaliza a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 029/2024, firmado com a empresa FERNANDO RODRIGO CAMBERTO – EMP. INDIVIDUAL, acima identificada, nos termos do quanto estabelecem as cláusulas sétima e oitava e Art. 137, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 19/02/2025. **Signatários:**

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

LEI N. 768/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeitorado Municipal de Vale de São Domingos**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de, Secretários Municipais e equiparados, nos termos do §11 do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente aos Secretários Municipais e detentores de cargos por nomeação equiparados ao de Secretário Municipal, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória aos custos com, adiantamentos, passagens, alimentação e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens.

§ 1º A verba de que trata o *caput* será paga a cada Secretário Municipal e/ou funções equiparadas, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não uso de serviços e produtos postais, assinatura de publicações, locomoção, trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, participação em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, bem como as demais despesas reconhecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial em sua Resolução de Consulta nº 29/2011 e outras despesas inerentes ao exercício do cargo no desempenho de atividades municipal e de interação com a população.

§ 2º Fica mantido o pagamento de diárias, bem como o pagamento ou fornecimento de transporte, inclusive passagens aéreas para deslocamento fora do estado e para o Distrito Federal, assim como para viagens internacionais na forma estabelecida em Lei.

Art. 3º Os valores pagos a título de indenização será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) podendo ser reajustado por meio de Lei complementar.

Art. 4º Cada Secretário Municipal e/ou detentor de cargo equiparado deverá apresentar relatório detalhado das atividades realizadas, mensalmente, conforme modelo anexo, contendo, quando cabível, descrição detalhada com o motivo da atividade, objetivos, metas e resultados alcançados, imagens, certidões entre outras formas de comprovação.

§ 1º O relatório deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês subsequente à realização das atividades.

§ 2º A não apresentação do relatório acarretará a suspensão do pagamento até que seja regularizada a situação.

§ 3º O relatório deverá compreender todo o período do mês, devendo se referir às atividades desenvolvidas no território do Município de Vale de São Domingos– MT ou que envolva deslocamento para outros municípios do território nacional.

Art. 4º Não será pagará a verba indenizatória nas seguintes situações:

I- Durante o período de gozo de Férias II- Licença Maternidade III- Durante o período de afastamento do cargo e/ou função.

Art. 5º A verba indenizatória recebida indevidamente, deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Arrecadação do Município.

Art. 6º A verba indenizatória ora instituída, não incidirá quaisquer tributos ou impostos, bem como não será computada para efeito dos limites constitucionais remuneratórios, não consistindo também em valor para aplicação para base de cálculo de despesa com pessoal, sendo atribuída aos agentes políticos como receita não tributável para efeitos de imposto de renda.

Art. 7º Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do Agente Político e Agente Público.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento, e a prestação de conta será realizada mensalmente mediante relatório de atividades realizadas no período, sendo imprescindível a apresentação destas para a liberação das verbas indenizatórias aos gestores.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos-MT, 19 de Fevereiro de 2025

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 11/2025

O Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Senhor **MERSON RAIMUNDO COSTA SCATENA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 09/2025 de 24 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM no dia 27 janeiro de 2025 na página 578, a qual designa os coordenadores pedagógicos das unidades da rede municipal de ensino.

onde se lê “COM EFEITOS A PARTIR DE 25 DE JANEIRO DE 2023”, leia-se “COM EFEITOS A PARTIR DE 24 DE JANEIRO DE 2025”.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 19 de fevereiro de 2025.

MERSON R. COSTA SCATENA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 03/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 767/2025.

“Altera o Anexo I do Lotacionograma da Lei Complementar nº. 09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos e dá outras providências”.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA, prefeito do Município de Vale de São Domingos - MT, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a inclusão no Lotacionograma da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, passando a vigorar o novo Anexo I – Lotacionograma - Quadro de Cargos de Provimento Comissionado da Lei Complementar Municipal nº. 09/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º o presente cargo deverá ser ocupado por pessoa capaz e maior de 18 (dezoito) anos, com comprovação de conclusão do ensino médio completo

Art. 3º das atribuições do cargo:

Assumir funções burocráticas, como contratação e desligamento Responsável pelas obrigações diárias que corresponde ao efetivo funcionamento do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos;

Art. 4º A remuneração para o presente cargo será de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos - MT, em 19 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito

ANEXO I LOTACIONOGRAMA COMPLEMENTAR

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT			Anexo I			Exercício: 2025			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO									
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Cargos Existentes			Lotação			Cargos Vagos		
	Efetivos	Comiss	Total	Efetivos	Comiss	Carg. H Total	Efetivos	Venc.	Escol.
COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	00	01	01	00	01	40:00 01	00	3.450,00	E.M

LEGENDA: ALFA – ALFABETIZADO EFI - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO EFC - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO EM – ENSINO MÉDIO EMP – ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE ES – ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, CONTRATADO a empresa AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,

inscrita no CNPJ nº 06.936.513/0001-95, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no município de Vale de São Domingos-MT, em parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA com Termo

de Convenio nº 0668-2024/SINFRA e o Município de Vale de São Domingos-MT. VALOR DO ACRESIMO DO ADITIVO: R\$ 88.146,14 DA-TA EMISSÃO: 19/02/2025 TIPO LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PRE-SENCIAL N° 05/2024. Vale de São Domingos-MT, Data 19/02/2025, Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE/ VG

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 021/2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA** com data retroativa a partir de 17 de fevereiro de 2025, do cargo em comissão DGA, o servidor abaixo, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

IVANIR SILVA BEZERRA GERENTE DE PREGÃO DGA - 6

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº. 027/SMDs/VG, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do 2º Termo Aditivo firmado com a empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal da Secretaria de Defesa social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Ofício Circular 005/ASSESSORIA JURÍDICA/SAD/ 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **SIRLEI SALETE PIASEKI** lotada na Secretaria de Defesa Social, exercendo o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, como **Fiscal Titular** e o senhor **JUCIMAR ALBERTINO CAMPOS**, lotado na Secretaria de Defesa Social, exercendo o cargo de Coordenador Operacional da Guarda Municipal, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo do Contrato 046/2024**, firmado com a empresa: **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.679.014/0001-14 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT**, em decorrerente da Ata de Registro de Preços n. 45/2024 do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 61/2023, que tem por objeto: "(...) contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de

frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRAN/MT**", pelo prazo de 06 (seis) meses ou até homologação de novo Processo Seletivo.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 162/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº.388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências." Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
HUMBERTO DE MACEDO ZORZETTI	19398	2368 - FISCAL MUNICIPAL	249141/2014	27 (vinte e sete)	2007/2012	17/02/2025 a 15/03/2025

JOILSON HONORATO DE MAGALHAES	23050	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	585065/2019	90 (noventa)	2012/2017	06/02/2025 a 06/05/2025
MARLENE LEITE SOARES	34759	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	989933/2024	90 (noventa)	2019/2024	03/02/2025 a 03/05/2025
MARIA APARECIDA BRUNO	31603	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	985115/2024	90 (noventa)	2017/2022	03/02/2025 a 03/05/2025
MARIA DE FATIMA BARROS FAVA	32329	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	964804/2024	30 (trinta)	2017/2022	27/01/2025 a 25/02/2025
MANOEL GONCALO DE CAMPOS	30352	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	870554/2023	90 (noventa)	2015/2020	10/02/2025 a 12/05/2025
RODRIGO ROCHA SCHMITZ	137566	2378 - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H	1006160/2024	60 (sessenta)	2019/2024	10/03/2025 a 08/05/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 14 de fevereiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 163/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ROSELI FRANCISCA NEVES DO ESPIRITO SANTO	41270	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	999737/2024	90 (noventa)	2019/2024	10/02/2025 a 10/05/2025
SIMONI APARECIDA ROSA	43745	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	330578/2015	90 (noventa)	2009/2014	03/02/2025 a 03/05/2025
SILVANA GARCES DA SILVA	100936	2617 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	981685/2024	60 (sessenta)	2019/2024	05/02/2025 a 05/04/2025
ROSIMAR TEIXEIRA SILVA	41617	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	939288/2024	90 (noventa)	2017/2022	03/02/2025 a 03/05/2025
SEVERINO CORCINO DE ARAUJO	100879	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	998095/2024	90 (noventa)	2019/2024	03/02/2025 a 03/05/2025
WALLISON PRADO DE ARRUDA	130091	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	901245/2023	30 (trinta)	2018/2023	06/03/2025 a 04/04/2025
WALLISON PRADO DE ARRUDA	130091	2374 - AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL 40H	901245/2023	60 (sessenta)	2018/2023	07/04/2025 a 05/06/2025
ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA	47707	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	939265/2024	90 (noventa)	2018/2023	03/02/2025 a 03/05/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 14 de fevereiro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 035/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, o seguinte:

CONSIDERANDO o que consta na vida funcional da servidora abaixo citada:

SERVIDOR (a): DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 130655 LOTAÇÃO: EMEB AIR ADDOR

RESOLVE: Interroper a Licença Prêmio publicada na Portaria n° 1284/2024 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 29 de novembro de 2024, visto que a mesma foi exonerada a pedido, publicado no Ato 164/2025 no dia 10 de fevereiro de 2025.

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Denyse Batista Angelini

Coordenadora de RH/SMECEL

Ato n° 122/2025

PORTARIA N.º 056/2025

“Retifica a Portaria n.º 027/2024, que dispôs sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARLENE REGINA CURVO”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2024.04.34752P;

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 027/2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Sra. MARLENE REGINA CURVO, cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 10, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, matriculada sob o n.º34781, conforme processo administrativo:

Onde se lê: Portaria **027/2024**, Leia-se de Portaria **027/2025**.

Onde se lê (...) efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, **Classe B**, Nível 10(...)

Leia-se: (...) cargo efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, **Classe D**, Nível 10 (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de fevereiro de 2025

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

Presidente Previvag

ATO DE EXONERAÇÃO N° 03 /2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.733/1997 e alterada pela lei n° 866/11.998, EXONERA a contar de 30 de dezembro de 2024, do cargo em comissão do DGA, o servidor MOZARE RODRIGUES SANTOS lotado no Departamento de Água de Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2025.

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente

DECRETO N° 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Nacional n° 9.503/1997;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 44/2015, o qual aprovou o Regimento Interno da JARI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de recursos de Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027:

I – Titulares:

- Gerson Ronei Scarton Junior – CPF: 015.465.601-14 (Presidente);
- Viviany Inês Lemes Pinto – CPF: 007.756.971-76 (Secretária);
- Reginaldo Sioma da Silva – CPF: 024.320.921-55;
- Everson Sanchez Parra – CPF: 378.228.611-15;
- Cidomar de Arruda Velo – CPF: 913.11.501-87;
- Jose Rodrigues Campos – CPF: 406.725.811-91;
- Jesus José Trindade – CPF: 284.659.891-68;
- Severino Fernandes da Silva – CPF: 304.319.991-04;
- Leticia Vitor Dias da Silva – CPF: 052.380.231-54;
- Ana Lucia Zanatta Volponi Freitas – CPF: 005.801.031-96;
- Fernanda Correa da Costa – CPF: 054.649.131-65;
- Celso Luiz Pereira – CPF: 406.775.241-53 (Suplente);
- Maria Karolina Nunes de Melo – CPF: 051.255.071-99;
- Matheus Montavão Guedes Cezar – CPF: 027.638.951-40 (Suplente).

Art. 2º Caso haja a substituição definitiva de qualquer indicado para a JARI, o substituto completará o tempo restante do mandato do substituído.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n° 07/2025 e alterações.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data da sua publicação. Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 12 de fevereiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO N° 16 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Conferência do Relatório da Comissão de Transição de Governo, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência e a continuidade administrativa durante o processo de transição de governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Conferência do Relatório da Comissão de Transição de Governo, com a finalidade de revisar, validar e consolidar o relatório elaborado pela Comissão de Transição.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - José Francisco Mazzuco Júnior, representante do Governo Atual, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Andrea Carolina Melo;

III - Loicy Aparecida da Silva Cunha;

IV - Maria Eduarda da Silva Scedrzyk Barros; e

V - Outros membros, conforme necessidade, indicados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Analisar o relatório preliminar apresentado pela Comissão de Transição de Governo;

II - Verificar a consistência e a veracidade das informações apresentadas;

III - Promover ajustes e complementações necessárias no relatório;

IV - Consolidar e validar o documento final; e

V - Encaminhar o relatório revisado à autoridade competente e, se aplicável, disponibilizá-lo ao público.

Art. 4º Do funcionamento:

I - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de suas atividades, contados a partir da data de publicação deste decreto;

II - As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; e

III - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º A Comissão contará com suporte técnico e administrativo fornecido pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 17 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, e dá outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que a designação dos Secretários Municipais como ordenadores de despesas possibilita maior agilidade e eficiência na execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.750 de 04 de abril de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a designar a responsabili-

dade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas é o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens e materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta à Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO a importância da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal, ficam delegada a competência de ordenadores de despesas, restrito as competências de sua Unidade Orçamentária, os titulares das seguintes Secretarias Municipais:

I – Gabinete do (a) Prefeito (a);

II - Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Procuradoria Geral;

IV - Controladoria Geral do Município;

V - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos;

VI - Secretaria de Planejamento;

VII - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

VIII - Secretaria de Comunicação Social;

IX - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;

X - Secretaria de Administração;

XI - Secretaria de Governo;

XII - Secretaria de Gestão Fazendária;

XIII - Secretaria de Saúde;

XIV - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XV - Secretaria Municipal de Defesa Social;

XVI - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;

XVII - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

XVIII - Subprefeitura do Cristo Rei; E

XIX - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Art. 2º Os Secretários Municipais designados no artigo anterior terão as seguintes competências:

I - Empenhar, liquidar e pagar despesas dentro dos limites de suas secretarias, respeitando o orçamento municipal e a legislação vigente;

II - Assinar contratos e convênios e outros instrumentos congêneres, conforme a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas pela administração municipal;

III - Prestar contas de suas atividades e dos recursos utilizados, conforme preceitua a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 3º Os atos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais produzidos pelos ordenadores de despesas, deverão observar a normatização legal vigente.

Art. 4º É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para tramitação de processos administrativos que gere despesas públicas e subseqüentemente a emissão das notas de empenho.

Art. 5º Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente Decreto.

Art. 6º A Controladoria Geral do Município exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, visando o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único: Obriga-se o Controlador a comunicar ao Prefeito Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.

Art. 7º Ficam revogados os Decreto Municipais nº 033/2015 e 051/2016, e alterações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no Orçamento Anual para o Exercício de 2025 e cria Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os dispositivos relativos ao equilíbrio entre receitas e despesas, em conformidade com os preceitos contidos no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a prioridade de destinar recursos para áreas essenciais e de maior impacto social, como saúde, educação e assistência social, além de garantir o cumprimento de obrigações legais e contratuais; e

CONSIDERANDO a importância de assegurar a execução orçamentária de forma equilibrada até o encerramento do exercício, em conformidade com as normas legais e princípios da gestão fiscal responsável.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o contingenciamento das despesas orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2025 em 30% (trinta por cento), sujeito a revisão bimestral, conforme análise da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 2º Cada secretaria receberá sua cota orçamentária bimestral de forma contingenciada, de acordo com a análise da execução orçamentária e financeira do período, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 3.750, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º Ficam excluídas do contingenciamento as despesas referentes:

I – aos serviços públicos considerados essenciais das áreas de saúde, segurança pública e educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária devidamente comprovada nos autos;

II – às despesas custeadas com recursos vinculados, convênios e emendas que, por norma específica, não possam ser objeto de contingenciamento;

III – à execução de eventos, programas e ações de assistência social;

IV – os serviços essenciais para o incremento da arrecadação, devidamente justificados e aprovados pela Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento;

V – às despesas que, a critério do Gabinete da Prefeita, sejam consideradas prioritárias e imprescindíveis para o funcionamento da administração municipal.

Art. 4º Fica proibida a realização de horas extras no âmbito da administração direta do Município de Várzea Grande, exceto em casos excepcionais, devidamente justificados pelos gestores das secretarias e autorizados previamente pela Prefeita Municipal.

§1º A utilização de veículos oficiais fora do horário de expediente, compreendido entre 07h00 e 18h00, está terminantemente proibida, salvo em situações emergenciais, mediante justificativa formal e autorização prévia.

§2º A utilização de veículos oficiais antes das 07h00 e após as 18h00 deverá ser comunicada, com antecedência, à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Setor de Transportes, responsável pelo monitoramento e controle das autorizações.

Art. 5º Fica suspensa a concessão de diárias e adiantamentos a servidores da administração direta do Município de Várzea Grande, exceto em casos considerados imprescindíveis para o funcionamento da máquina pública, devidamente justificados pela secretaria responsável e avaliados pela Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 6º No âmbito da Administração Municipal de Várzea Grande, fica proibida a contratação temporária de pessoal, salvo a título de substituição nas áreas de Educação, Saúde e Limpeza Urbana, e outras, desde que:

I – Justificada a efetiva necessidade do serviço;

II – A contratação seja submetida à prévia e expressa análise técnica da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 7º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal, direta e indireta, deverão reavaliar:

I - licitações em curso e aquelas a serem instauradas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com o fim de reduzir o quantitativo de gastos e ajustá-las à disponibilidade financeira e orçamentária.

II - contratos em vigor, objetivando a análise da essencialidade e da economicidade da contratação;

III – contratos de aluguel de imóveis, com o fim de reduzir e racionalizar tais despesas;

IV – despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar, com o fim de renegociação.

Art. 8º Concluída a reavaliação a que se refere o art. 7º deste decreto, caberá ao órgão ou entidade iniciar, imediatamente e na forma da lei, a renegociação dos contratos vigentes, com vistas à redução dos preços contratados, não podendo dessas ações resultar:

I - aumento de preços unitários;

II - aumento de quantidades;

III - redução de qualidade de bens e serviços;

IV - outras modificações contrárias ao interesse público.

Art. 9º Ficam temporariamente suspensas, no prazo de vigência deste Decreto, as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:

I - celebração de novos contratos de custeio que impliquem em acréscimo de despesa;

II - aditamento de objeto dos contratos de prestação de serviços e de aquisição de bens que implique no acréscimo de despesa;

III - aditamento de objeto dos contratos de locação de imóveis e de veículos que implique no acréscimo de despesa;

IV - aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada a vantajosidade;

V - contratação de serviços considerados não essenciais para a atividade finalística do órgão ou entidade;

VI - aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis devidamente justificados pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, com a devida comprovação da inexistência, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo, de bens ociosos disponíveis para atendimento da respectiva demanda.

Art. 10º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:

I - redução do consumo de água, energia elétrica, alugueis, limpeza e outros contratos de despesas consideradas como essenciais;

II - redução de despesas eventuais e extraordinárias (horas extraordinárias, deslocamentos) com pessoal;

III - redução das despesas com o uso de telefonia;

IV - redução de escopo de todos os contratos, para adequação da execução com as cotas financeiras definidas em ato normativo próprio.

Art. 11 Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, composta por representantes da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. A designação dos integrantes, o funcionamento e as competências da Comissão serão normatizados por Portaria Municipal no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 12. O controle e o monitoramento das despesas públicas durante o período de contingenciamento serão realizados pela Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, que deverá apresentar relatórios bimestrais à Prefeita sobre o cumprimento das medidas de contenção e os impactos no orçamento municipal.

Art. 13. A reavaliação e renegociação de que tratam os artigos 7º e 8º deste decreto deverão ser encaminhadas por meio de relatório consolidado à Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, nos seguintes prazos:

I - relativos ao primeiro e segundo trimestre de 2025, até 05/08/2025;

II - relativo ao terceiro trimestre de 2025, até 20/10/2025;

III - relativo ao quarto trimestre de 2025, até 20/01/2026.

Art. 14. O descumprimento das disposições deste Decreto pelos responsáveis das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal sujeitará à apuração de responsabilidades e aplicação de sanções conforme a legislação vigente.

Art. 15. As medidas estabelecidas neste Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 18 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 03/2025

Nomeia a Comissão de Apoio Técnico de Renegociação de Contratos do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Apoio Técnico de Renegociação de Contratos, composta por 20 (vinte) membros titulares:

I - Nadir Martins Araújo - Secretária Municipal de Administração;

II - Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;

III - Carlos Alberto de Araújo – Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos;

IV - Paola Carlini - Secretária Municipal de Comunicação Social;

V - Elizangela Batista de Oliveira - Controladoria Geral do Município;

VI - Sandro dos Anjos Azambuja – Departamento de Água e Esgoto - DAE;

VII - Louriney dos Santos Silva - Secretária Municipal de Defesa Social;

VIII - Samir Bosso Katuma - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;

IX - Manoela Rondon Ourives Bastos - Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;

X - Edson Sestari – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

XI - José Francisco Mazzuco Júnior – Secretária Municipal de Gestão Fazendária;

XII - Benedito Lucas Miranda – Secretária Municipal de Governo;

XIII - Ricardo Costa Amorim – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XIV - Fabyane Akemi Nagazawa de França – Secretária Municipal de Planejamento;

XV - Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro – Previvag;

XVI - Maurício Magalhães Faria Neto – Procuradoria Geral;

XVII - Deisi de Cássia Bocalon Maia – Secretária Municipal de Saúde;

XVIII - Gerson Ronei Scarton Júnior - Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

XIX – Emerson Ferreira de Oliveira - Subprefeitura do Cristo Rei; e

XX - Celso Luiz Pereira – Secretária Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, **José Francisco Mazzuco Júnior**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17 de fevereiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15 DE 13 FEVEREIRO DE 2025.

Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-Jari, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada alteração do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/VG.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 44 de 2015 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 13 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES JARI/VG

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/VG, instituída pelo Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 508 de 21 de setembro de 1966), disciplina pelo Novo Código de Trânsito (Lei nº 9.505 de 23 de setembro de 1997) e pela resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, funcionará junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, nos termos da Reforma Administrativa prevista na Lei Complementar Municipal nº 4.083/2015, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades imposta por inobservância de preceitos da legislação vigente.

Art. 2º A JARI/VG se vincula funcional e hierarquicamente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, nos termos da Reforma Administrativa Prevista na Lei Complementar Municipal nº 4.083/2015.

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA JARI/VG

Art. 3º Em conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI/VG será constituída por deliberação do Poder Executivo mediante Decreto do (a) Prefeito (a) Municipal e terá no mínimo 05 (cinco) membros, sendo eles, o (a) Presidente, o (a) Secretário (a) e 03 (três) membros formando 01 (uma) câmara julgadora, obedecendo os seguintes critérios:

I - O (a) Presidente e o (a) Secretário (a) deverão ter conhecimento na área de trânsito, e, no mínimo, nível superior de escolaridade;

II – Os demais membros deverão ter conhecimento na área de trânsito, e, no mínimo, nível médio de escolaridade;

III - Representante do órgão que impôs a penalidade;

IV - Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito;

V - A JARI/VG será dividida em 4 câmaras julgadoras, com composição de 5 integrantes sendo: 3 membros julgadores convocados alternadamente, mais o Presidente e o Secretário que são permanentes.

§1º Cada membro da JARI/VG, será substituído, em seus impedimentos, por nome indicado pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto suplementar, cuja designação obedecerá aos requisitos item I deste artigo 5º.

§2º O Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito será nomeado pelo Prefeito, observando este Regimento.

Art. 4º A renovação da JARI/VG poderá ser a cada 02 (dois) anos, permitindo a recondução dos seus membros, observando-se sempre as indicações pela forma prevista neste regimento.

Art. 5º Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, serão adotadas providências cabíveis para tornar sem efeito ou cassar a de-

signação dos membros da JARI/VG, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI/VG:

I – Pessoas que desconhecem o Novo Código Brasileiro de Trânsito;

II – Pessoas condenadas por sentença, transitada em julgado;

III – Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com Auto Escolas e Despachantes; e

IV – Encarregados de fiscalização de Trânsito e policiamento.

Parágrafo único: Além dos dispostos neste artigo, não poderão integrar a JARI/VG, pessoas com impedimentos estabelecidos a critério dos organismos de trânsito em nível municipal e estadual.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º Cabe a JARI/VG, além do disposto na legislação vigente:

I - Julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - Solicitar os órgãos e entidades executivos de trânsito informações complementares relativa aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - Encaminhar aos órgãos e entidades executivas de trânsito informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;

IV - Representar ao CETRAN, propondo além de outras providências:

a) Adoção de medidas ao aperfeiçoamento da sistemática de julgamento de recursos;

b) Exata interpretação de preceitos legais e sua completa capitulação com base no Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas de Trânsito;

c) Estudos para inclusão ou modificação na Lei de preceitos que mereçam existir para a segurança do trânsito.

Art. 8º A competência para julgamento dos recursos é determinada pelo ato da autoridade com jurisdição sobre a via pública onde ocorreu a infração.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI/VG

Art. 9º Ao Presidente da JARI/VG, cabe especialmente:

I – Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;

II – Convocar os membros em eventuais substituições;

III - Realizar a distribuição dos processos de forma igualitária aos membros relatores da JARI/VG;

IV – Definir a quantidade de processos a serem julgados por reunião, observando a quantidade mínima estabelecida no art. 12 deste Regimento;

V - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar por escrito no processo, o resultado do julgamento;

VI – Comunicar as autoridades de Trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;

VII – Dar efeito suspensivo ao recurso na forma da Lei e deste Regimento, quando for o caso;

VIII – Encaminhar as proposições previstas no art. 3º, inciso II, deste Regimento, quando for o caso;

IX – Assinar os livros atas das reuniões;

X – Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, estatísticas de julgamento e, anualmente, relatórios das atividades da JARI/VG;

XI – Fazer constar nas atas as justificativas das ausências de membros às reuniões; e

XII – Comunicar aos órgãos a que pertencem os funcionários e servidores colocados à disposição da JARI/VG as irregularidades observadas no que se refere ao cumprimento regular de seus deveres.

Art. 10. Aos membros da JARI/VG, cabe especialmente.

I – Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente;

II – Relatar por escrito, a matéria que lhe for distribuída, fundamentado voto;

III – Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;

IV – Solicitar reuniões extraordinárias da JARI/VG, para apreciação de questão relevante, bem como apresentar sugestões, objetivando a boa ordem dos julgamentos, quando for o caso; e

V – Após o julgamento, enviar para o e-mail da JARI/VG os processos escaneados juntamente com o Parecer.

Art. 11. Deixará de fazer parte da JARI/VG os membros que faltarem sem motivo justificado a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) reuniões intercaladas no ano.

Parágrafo único: Consideram-se faltas com motivo justificado as assim decididas pelo Presidente da JARI/VG, após a apresentação de requerimento por escrito a JARI/VG.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 12. A reunião da JARI/VG será realizada mediante convocação, no máximo de 10 (dez) sessões mês, para atender os julgamentos dos recursos interpostos, apreciando no mínimo de 40 (quarenta) processos por reunião e ou para apreciação de pauta a ser discutida podendo ser presencial ou por vídeo conferência.

Parágrafo único: Serão realizadas as reuniões extraordinárias, sempre que necessárias.

Art. 13. As deliberações serão tomadas com a maioria absoluta de membros presentes cabendo a cada titular, ou seja, suplente um voto, sendo este convocado sempre que possível.

§1º No caso de ausência de um membro, havendo empate na votação, será está suspensa até posterior deliberação.

§2º Mesmo sem número para deliberação será lavrada ata de registro da reunião.

Art. 14. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.

Parágrafo único: O Secretario (a) não terá direito a voto.

Art. 15. As reuniões obedeceram à seguinte ordem:

I – Abertura;

II – Leitura (no caso de não ter sido enviada via e-mail a todos os participantes com antecedência), discussão e aprovação da ata de reunião anterior;

III – Apreciação dos recursos preparados;

IV – Apresentação de sugestão em proposição, sobre assuntos relacionados com a JARI/VG;

V – Encerramento.

Art. 16. Os recursos apresentados à JARI/VG serão distribuídos em quantidade igualitária e alternadamente aos seus membros, como relatores.

Art. 17. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI/VG, assegurada a preferência aos que versarem sobre apreensão ou

cassação de documento de habilitação, apreensão de veículos e idosos, na forma estabelecida no Estatuto do idoso.

Parágrafo único: Havendo necessidade de perícia ou produção de provas e informações. O processo será enviado ao Setor Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art. 18. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

Parágrafo único: O recorrente poderá pedir vistas no processo ao Presidente da JARI/VG.

CAPÍTULO VI

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 19. A JARI/VG, disporá de uma Secretária, funcionário ou servidor público, a quem cabe especialmente:

I – Secretariar as Reuniões da JARI/VG;

II – Preparar os processos, para a distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;

III – Manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatório;

IV – Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;

V – Verificar o ordenamento dos processos com documentos oferecidos pelas partes ou aquelas requisitadas pela JARI/VG;

VI – Manter controle de processos encaminhados ao Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, para diligência ou informações.

Art. 20. Cabe a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, propiciar os recursos humanos e materiais de que a JARI/VG necessita para o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, fornecer à JARI/VG todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitidos aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com seu objetivo, além de proporcionar apoio logístico para realização de perícias e levantamentos probatórios.

Art. 22. Aos membros da JARI/VG, será devida gratificação prevista neste Regimento.

Art. 23. A função de membro da JARI/VG é considerada de relevante valor para a Administração Pública.

Art. 24. O depósito prévio das multas obedecerá às normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 25. Mediante prévio entendimento com o Presidente da JARI/VG, poderão ser colocadas à disposição do Órgão, servidores públicos para fins determinados e com certo prazo.

Parágrafo único: O retorno do servidor público, antes do prazo para reparação de origem, poderá ocorrer por interesse próprio ou por conveniência da Administração, sempre mediante prévio entendimento para que não haja solução de continuidade dos serviços de apoio administrativo.

Art. 26. O Presidente e os membros da JARI/VG perceberão por sessão que comparecerem a gratificação de R\$500,00 (quinhentos reais), até o máximo de 4 (quatro) sessões ordinárias e 06 (seis) extraordinárias, por mês.

§1º O membro convocado para participar da sessão fará jus à percepção de gratificação, correspondente às sessões que comparecer.

§2° Caberá ao Presidente da JARI/VG o valor acrescido das sessões realizadas a quantia de 50 % (cinquenta por cento) do valor da sessão.

§3° O membro deixará de ter direito a percepção de gratificação, em relação às sessões que não comparecer, sem previa justificativa.

§4° O pagamento será efetuado mensalmente em conta específica, até o quinto dia útil do mês, funcionando o comprovante de depósito bancário como instrumento de quitação.

Art. 27. O secretário da JARI/VG perceberá por sessão que comparecer uma gratificação correspondente a R\$500,00 (quinhentos reais) por sessão realizada.

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, nos termos da Reforma Administrativa prevista na Lei Complementar Municipal nº 4.083/2015.

Art. 29. O presente Regimento entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Municipal.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 124/2025 que nomeou LUCILENE MARIA SILVA TOLEDO PIZZA**, no cargo em comissão de Assessor Jurídico– DNS 06, que seja corrigida a nomenclatura do cargo em comissão:

Onde se lê:

“no cargo em comissão de Assessor Jurídico– DNS 06”

Leia-se:

no cargo em comissão de Assessor Jurídico– DNS 05

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 204/2025 que exonerou JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA**, no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoarifado – DNS 06, que seja corrigido o nome da Secretaria:

Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Comunicação Social”

Leia-se:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 17 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO Nº 122/2025 que nomeou SILMARA LOPES DA COSTA FERREIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Legislação e Normas – DNS 06, que seja corrigido o nome da servidora:

Onde se lê:

“Silmara Lopes da Costa Ferreira”

Leia-se:

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 18 de fevereiro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2025.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **DIONE DOS SANTOS CANGUSSU, INSCRIÇÃO nº 230006467 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 31°**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **DIONE DOS SANTOS CANGUSSU** compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Porém, o candidato o (a) candidato (a) **DIONE DOS SANTOS CANGUSSU** através de documento formal protocolou sua desistência do curso de formação, sendo assim, fica caracterizado o reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** do cargo ao qual foi classificado.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) DIONE DOS SANTOS CANGUSSU, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Louriney dos Santos Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 17 de fevereiro de 2025.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, INSCRIÇÃO n° 230001968 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital n° 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 58°**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação n° 02/2025, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 10/02/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **MARCIO SILVA DE OLIVEIRA** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) MARCIO SILVA DE OLIVEIRA, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Louriney dos Santos Silva

Secretário Municipal de Defesa Social

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

PORTARIA N° 052/2025/DAE/VG

DESIGNA O SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA GEO-OBRAS/TCE-MT, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 71 da Constituição Estadual; e

Considerando a Resolução Normativa no. 006/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT e estabelece prazos e regras para remessa de informações, via internet, pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais e dá outras providências;

Considerando o disposto na Resolução Normativa no 06/2011 que aprova a versão do Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT e estabelece prazos para o cumprimento das novas exigências pelas unidades gestoras Estaduais e Municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando que a gestão pública transparente é orientada para o atendimento à população é à prática democrática de estímulo ao exercício da cidadania;

Considerando que o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o servidor do setor abaixo relacionado para coordenar as atividades relacionadas ao Sistema GEO-OBRAS-TCE/MT no âmbito do DAE/VG, inclusive quanto ao acompanhamento dessas atividades referente às obras e serviços de engenharia que são realizadas pelo DAE/VG:

Coordenadoria de Obras e Projetos:

WILHAN DOUGLAS DOS REIS – MATRÍCULA 574

Art.2o - Competem ao servidor responsável além da alimentação das informações no Sistema Geo-Obras:

a) Manter Alimentado o banco de dados do sistema de GEO-OBRAS e enviar informações solicitadas pelo sistema, cumprindo prazo legal.

b) Manter planilha atualizada com as obras e serviços em execução demonstrando os seguintes detalhes: Objeto da obra/serviço, início e previsão de término, valor total da obra/serviço, origem dos recursos, pagamentos realizados e data do pagamento e outros detalhes importantes para acompanhar a execução da obra/serviço com mais exatidão.

c) Informar por escrito, aos setores competentes, as informações necessárias para alimentação do sistema, desde o projeto da obra/serviço até a fase final, abrangendo processo licitatório, contrato, aditivo contratual se houver, empenhos, liquidação, fotos, planilha inicial de medição em formato Excel, portaria do engenheiro responsável, fotos, ART da obra, especificando prazos e formatação necessária para cada tipo de arquivo.

d) Centralizar em nível operacional relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Envio de informações do sistema GEO-OBRAS TCE/MT.

e) Comunicar por escrito ao engenheiro responsável da Obra/Serviço e a Coordenadoria de Licitações quando perceber a existência de Obras e não receber informações necessárias para alimentar o sistema.

Art.3o - O servidor responsável pelo sistema Geo-Obras deverá acompanhar e observar prazos previstos na Resolução Normativa no 006/2008, Resolução Normativa 01/2020 DAE/VG – GEO-OBRAS e Regulamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4o - Esta portaria passa a produzir efeitos a partir de 03/01/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 19 de Fevereiro de 2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA N° 037/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n° **247/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Rawal Placas Ind.com.ltda.

Prof. Dr. Pe. Edson Sestari, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/2021, e a Orientação Técnica n° 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado (a) o (a) Senhor (a) **Vitor Gustavo Verhalen**, brasileiro(a), Servidor (a) Pública Municipal, Matrícula n° **168078**, e-mail sgescolar@edu.varzeagrandemt.mt.gov.br como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o (a) Senhor (a) **Ana Paula Silva Botelho**, brasileiro (a), Matrícula n° **144361**, e-mail sgescolar@edu.varzeagrandemt.mt.gov.br, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto da **Contrato n° 247/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **RAWAL PLACAS IND.COM.LTDA**, para contratação de fornecimento e instalação de obelisco (totem) em concreto armado, para e atender a demanda da prefeitura municipal de várzea grande.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 19/02/2025.

Prof. Dr. Pe. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº. 036/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato **46/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa Valor Gestão e Serviços Tecnológicos LTDA.

Prof. Dr. Pe. Edson Sestari, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado **Fiscal Suplente**, o (a) Senhor (a) **JORGE LUIS MOREIRA BONESO**, brasileiro (a), Matrícula nº **132759**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato 46/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa **VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, registro de preços para o forneci-

mento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Várzea Grande.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 18/02/2025.

Prof. Dr. Pe. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº03/2024 - RETIFICADO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº03/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E LIZARD SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, representado pelo Prefeito Municipal, JACOB ANDRE BRINGSKEN, doravante denominado contratante e a LIZARD SERVIÇOS LTDA – CNPJ 30.536.715/0001-24, doravante denominada contratada, ATA DE REGISTRO Nº14/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº03/2024, considerando o processo licitatório nº03/2024, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO OBJETO**, de comum acordo, com fundamento na Lei nº 14.133 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo Aditivo o acréscimo de 8,402% do valor inicial da Ata de Registro de Preço nº14/2024 – Pregão Eletrônico nº03/2024, com fundamento no art. 124, inciso I, “a” e/ou “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Quinta, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, conforme a Ata de Registro de Preço nº14/2024 – Pregão Eletrônico nº03/2024.

Item	Descrição	QTDD	Valor Unitário	Valor total	% de acréscimo	Valor atualizado
1	TOYOTA HILUX TRANSFORMADA EM AMBULANCIA	2	R\$ 248.980,00	R\$ 497.960,00	8,402%	R\$ 539.800,00
Valor total do acréscimo (repercussão financeira)						R\$ 41.980,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após a implementação dos acréscimos previstos na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global da Ata de Registro nº14/2024 passará a ser de R\$ 539.800,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.288 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

FICHA: 137/161

R\$248.890,00

FICHA: 137/1500

R\$290.910,00

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 18 de Fevereiro de 2025.

JACOB ANDRE BRINGSKEN LIZARD SERVIÇOS LTD

PREFEITO CNPJ: 30.536.715/0001-24

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

NÚBIA FABYANNE B. DA SILVEIRA AIRTON SAUCEDO

ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GERENTE DE CONTRATOS

PORTARIA 125/2025 PORATARIA 273/2023

EDITAL N.º 008/2025/SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais da Educação para atuar na Unidades Educacionais, **Escola Municipal Duque de Caxias, Escola Municipal Itijucal e Escola Municipal Vale do Guaporé** do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais da educação, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de **caráter emergencial e temporário** e destina-se ao **preenchimento de vagas em substituição de profissionais da educação** que se encontram designados para funções de gestão, ou em gozo de licenças previstas na Lei Complementar nº 066/2016, bem como de **vagas remanescentes** ao processo de atribuição de profissionais do quadro efetivo.

1.2.1. Os contratos temporários serão para provimento de Profissionais da Educação Professor(a) e Zelador (a), conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais da educação para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria n.º002/GS/2025/SME e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável:

- Recebimento e validação da Ficha de Análise Curricular;
- Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- Divulgação do Resultado na SME de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

2.3. As unidades escolares para as quais se destinam os contratos temporários constam no Anexo I;

2.4. A Comissão Organizadora atuará somente na **Secretaria Municipal de Educação**.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Professor/a**: ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área em que pretende concorrer; licenciatura curta; nível médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano ou com nível médio regular, sendo classificados nesta ordem.

3.2. **Apoio Educacional Zelador (a):** Nível fundamental completo.

3.3. Para a análise de currículo serão considerados cursos de atualização pedagógica na **área de Educação**, certificados pela instituição promotora do evento com respectivo registro, referentes aos últimos 03 (três) anos, com limite de 05 (cinco) pontos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

4.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente nas unidades as quais estão sendo disponibilizadas as vagas e na Secretaria Municipal de Educação, precisamente nos dias **20/02/2025, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h** observando as especificidades no anexo.

I. As inscrições para as unidades escolares da Zona Rural, deverão ocorrer para uma **Unidade específica**, de acordo com as vagas no Anexo I;

III. Após conclusão da inscrição, em nenhuma hipótese será permitido alterações;

IV. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos locais de inscrição nos horários estabelecidos, munidos de documentos originais da documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste Edital;

V. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim;

VI. Os candidatos irão concorrer as vagas deste edital, de acordo com a opção cadastrada na Ficha de inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A conferência das inscrições e classificação dar-se-á pela Comissão instituída pela Portaria 002/2025 e sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Rua Pouso Alegre, s/n°, Centro.

5.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para o cargo de Professor/a:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós – graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
	Mestrado	7,0 (sete) pontos
	Especialização	6,0 (seis) pontos
Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos
	Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos
Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 6º Semestre	2,0 (dois) pontos
	Regular	1,0 (um) ponto
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta)	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos

b) Para os cargos de Apoio Educacional (Zeladora):

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (três pontos)
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois pontos)
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

a) Maior titulação;

b) Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** das inscrições, na ordem decrescente de classificação de cada unidade, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **21/02/2025**.

7.2. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, desde que se refira, apenas, ao local para onde o candidato se inscreveu.

7.3. O recurso deve ser entregue à Comissão até o dia 24/02/2025 após divulgação do resultado preliminar, e deverá ser apresentado digitado e impresso com nome completo do candidato, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

7.4. O recurso inconsistente, bem como, aqueles cujo teor desprezite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e será divulgado nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **25/02/2025**.

7.6. **A homologação do resultado final** será divulgado em Diário oficial, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **26/02/2025**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos **aprovados** de acordo com o quantitativo de vagas nos quadros de vagas anexos, **ocorrerão** na Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda.

8.1.1. Os candidatos classificados deverão aguardar novas convocações conforme a necessidade das unidades escolares.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados pela quantidade de horas/aulas atribuídas (no caso do cargo de Professor) os demais (Apoio Educacional) por 40 horas semanais.

9.2. Na eventual contratação o candidato selecionado deverá:

- Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;
- Apresentar declaração ou comprovante de residência e número de conta bancária(Sicredi ou Banco do Brasil);
- Apresentar atestado físico e mental emitido pela Medicina do Trabalho;
- Apresentar documentos pessoais, incluindo o PIS/PASEP;
- Estar em dia com Serviço Militar;
- Para o Cargo de motorista Apresentar a CNH categoria D.

9.3. Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição;

9.4. O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.5. O contrato temporário poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- À pedido;
- Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir cargo;
- Quando o profissional contratado apresentar no mês ou intercaladamente no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas ao local de trabalho;
- Descumprir as atribuições legais do cargo;
- A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
- Existência de subemprego do profissional contratado;

9.6. Fica sob responsabilidade do Diretor e/ou Coordenador da Unidade Educacional a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação e, esta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da ocorrência das situações constantes dos incisos de II a VII.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais aprovados e/ou classificados para as vagas nos termos do presente Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação, **conforme demanda**.

10.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição Professor Zona Rural; Anexo IV – Ficha de Inscrição Apoio Educacional Zona Rural;

10.3. Os casos omissos quanto ao Processo Seletivo Simplificado - Modalidade Análise Curricular serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e havendo impossibilidade de solução, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 18/02/2025.

GEISELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2023

ANEXO I – EDITAL PSS Nº 08/2025

ZONA RURAL

ESCOLA MUNICIPAL	VAGAS PARA PROFESSOR/A ÁREAS ESPECÍFICAS										LOCALIDADE
	Português	Matemática	História	Geografia	Educação Física	Ciências	Inglês	Artes	Ens. Religioso		
1 ESCOLA ITIJUCAL	----	---	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Ricardo Franco
2 ESCOLA VALE DO GUAPORÉ	----	CR	CR	CR	-----	CR	----	----	----		Comunidade Ritinha

ZONA RURAL

ESCOLA	VAGAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL APOIO EDUCACIONAL	LOCALIDADE
--------	--	------------

	Merendeira	Zelador	Zeladora	Vigia	Tec. Des. Infantil		
1	ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	----	---	CR	-	--	Comunidade Palmarito

ANEXO II – EDITAL PSS Nº 08/2025**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
17/02/2025	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Secretaria Municipal de Educação
19/02/2025	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	
20/02/2025	Período de Inscrição para Análise Curricular	
21/02/2025	Divulgação do resultado classificatório preliminar	
24/02/2025	Recebimento e análise de recursos, de acordo com os prazos definidos neste Edital	Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Ponta do Aterro
25/02/2025	Divulgação do resultado dos recursos.	
26/02/2025	Homologação do Resultado Final	

ANEXO III - EDITAL PSS Nº 08/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR/A ZONA RURAL**

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome do (a) Candidato (a): _____ CPF.: _____ D. Nasc.: ____/____/____			
Cel.: (____) _____ Orgão Exp.: ____/____ Data Exped.: ____/____/____			
RG: _____			
2. HABILITAÇÃO:			
3. UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE CONCORRER:			
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR(A):			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a.	Pós Graduação	Doutorado Mestrado Especialização	8,0 (oito) pontos. 7,0 (seis) pontos. 6,0 (quatro) pontos.
b.	Graduação	Licenciatura Plena Licenciatura Curta	5,0 (três) pontos. 4,0 (quatro) pontos.
c.	Ensino Médio	Magistério Cursando Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre Regular	3,0 (três) pontos. 2,0 (dois) pontos. 1,0 (um) ponto
II	ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:		
a.	Atualização Pedagógica realizado nos últimos três anos. Para cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos, nos termos do Item 3.3 deste Edital.		1,0 (um) ponto
III	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, de fevereiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO IV - EDITAL PSS Nº 08/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AO CARGO DE APOIO EDUCACIONAL ZELADOR ZONA RURAL**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato (a): _____ D. Nasc.: ____/____/____		
Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____		
E-mail: _____ CPF: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ D..Exp: ____/____/____		
2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		
3. UNIDADE ESCOLAR/LINHA PARA A QUAL SE INSCREVE:		
4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:		
Da Formação/Titulação:		
FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	3,0 (dois) pontos	
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS OBTIDOS:		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, de fevereiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 006 E 007/2025**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2025

INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

DO OBJETO: Contratação de 02 (dois) shows artísticos nacionais sendo: o cantor "ERIC LAND E BANDA" e a dupla "DIEGO & ARNALDO" para apresentar na festa de emancipação política e administrativa desta urbe nos dias 16 e 17 de maio de 2025.

DO PAGAMENTO: O valor global fixado para os presentes contratos equivalem a R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais) que serão pagos 50% na assinatura do contrato e restante sendo 50% no primeiro dia útil após o evento, bem como da emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal de contrato devidamente designado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (30.244.228/0001-98) R\$ 360.000,00 – Contratada.

REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (31.455.069/0001-33) R\$ 230.000,00 – Contratada.

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO****COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATORIO N° 026/2025

Adesão 001/2025

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico o processo de Adesão n° 001/2025, à ata de registro de preço 006/2024 pregão eletrônico 019/2024 da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, com intuito de atender a secretaria municipal de saúde na aquisição de um veículo novo do tipo Van de 15 lugares. Empresa: **INOVATTO VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 31.115/386/0001-97 no valor de R\$R\$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Vila Rica / MT, 19 de fevereiro de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. 012/2015

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits de enxovais para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.**ASSINANTES / VALOR:**

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (51.689.269/0001-68) - R\$ 13.349,80 – Contratada

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2025****DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 1.273/2014- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO BAIRRO SETOR SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal, no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - Os Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão lançados e arrecadados em um DAM - Documento de Arrecadação Municipal específico.

Paragrafo Único - O Contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício, como citado abaixo;

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, ou em 3 (três) parcelas do valor integral, conforme datas abaixo:

SETOR SUL

I- Cota Única até 31/03/2025.

II- Primeira parcela em 31/03/2025.

III- Segunda parcela em 30/04/2025.

IV- terceira parcela em 30/05/2025.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar n 1.273/2014- Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025****Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1064094**

O Prefeito Municipal Srº **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitação 011/2025** na modalidade **Pregão Eletrônico 009/2025**, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits de enxovais para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi declarada vencedora a empresa:

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (51.689.269/0001-68)	R\$ 13.349,80

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025**

Objeto Contratação de Shows Artísticos:

"DIEGO E ARNALDO E BANDA"

"ERIC LAND E BANDA"

Favorecidos: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Inscrita no CNPJ: 30.244.228/0001-98

REGRAS PRODUÇÕES ARTICTICAS LTDA

Inscrita no CNPJ: 31.455.069/0001-33

Valor global R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais).

Fundamento Legal Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Agente de Contratação juntamente com o Parecer Jurídico em anexo.

Vila Rica – MT, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

GESTÃO 2025-2028

C.P.F.: 486.448.461-91

R.G.: 32078501 SSP/MT

Contratante

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO ANTUNES MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 040.096.531-32, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **INOVATTO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 31.115/386/0001-97**, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo van (15+1 lugares), Novo 0 (zero) km para atender a secretaria de saúde.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025****ADESÃO Nº 001/2025**

DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo van (15+1 lugares), Novo 0 (zero) km para atender a secretaria de saúde.

DO PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R\$ 355.100,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais) que será pago no ato da entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal devidamente designado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

JOAO SALOMÃO PIMENTA– Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

INOVATTO VEICULOS LTDA (31.115/386/0001-97) – Contratada.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 /2025**

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Fabricio Lindon Silva, inscrito no CPF sob nº 580.805.461-34 e Carlos Eistedh, inscrito no CPF sob o nº 822.722.

391-53, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 31.455.069/0001-33, cujo objeto é a contratação de 01 (UM) show artístico nacional com a Dupla “DIEGO E ARNALDO e BANDA” para apresentar na festa de emancipação política e administrativa desta urbe. E no Contrato nº 007/2025 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT** e a empresa **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICASIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 30.244.228/0001-98 cujo objeto é a contratação de 01 (um) show artístico nacional com o cantor “ERIC LAND E BANDA” para apresentar na festa de emancipação política e administrativa desta urbe.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO N° 051/2024**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 083/2024

INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **19/02/2025 a 18/08/2025**.

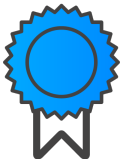
Vila Rica, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – locatário

JOSÉ PEDRO ALVES DA FONSECA /CPF: 215.706.201-72 locador

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 20 04:53:07 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)